Hist
3782
(39
750

REVISTA

— DO —

Instituto Historico e Geographico

— DE —

SÃO PAULO

VOLUME XVIII

1913

SÃO PAULO
Typographia do "Diario Official"
— 1914 —

LIBRARY
1976
AUG
19
UNIVERSITY OF TORONTO

F
2631
I58
v.18

Os Schetz da Capitania de S. Vicente

PELO

DR. ALCIBIADES FURTADO

Socio honorario do Instituto

Os Schetz da Capitania de S. Vicente

Entre os documentos que retiramos do abandono dos depositos, tivemos a boa fortuna de deparar com alguns interessantes aos primeiros tempos da Capitania de S. Vicente. Referem-se aos flamengos Schetz e ao seu engenho de S. Jorge, em Santos e que foi o primeiro da Capitania (1).

Menciona Fr. Gaspar da Madre Deus os registros de um contracto para o levantamento de dois engenhos nas capitanias de Martim Affonso e de Pero Lopes. Um dos engenhos foi, de facto, levantado nos fundos da ilha de Santo Amaro, ao N. do rio da Villa de Santos,—o engenho de S. Jorge, ao começo do Governador, mais tarde dos Armadores, e, por ultimo, de S. Jorge dos Erasmos.

Foram socios naquella empresa os donatarios mencionados, João Veniste (ou Werner ?), Francisco Lobo e o piloto-mór Vicente Gonçalves.

Erasmo Schetz comprou as partes de Martim Affonso, de Francisco Lobo e do piloto-mór. Os seus filhos, mais tarde, o quinhão de Veniste.

Varnhagen, na nota 31 á pag. 57 da «Historia Geral», dá o traslado das escripturas de 1550, registradas em 1557 em S. Vicente e lavradas em Lisboa, pelo escrivão «Pero Capig.º». Faz-se egual referencia em Gaspar da Madre Deus, §§ 104 e 105.

Os armadores do tracto importavam generos de Brabante e de Flandres e exportavam assucar da Capitania, que contava, então, cerca de 600 colonos e avultada escravaria.

Entre os moradores havia gente dos notaveis de Genova e da nobreza de Flandres, além da boa hispano-portugueza; e bem observou o chronista, "a nobreza com que Martim Affonso povoou S. Vicente foi mais numerosa e mais distincta do que suppõem até os mesmos que della descendem».

Os Adornos desta Capitania tinham parentesco com o duque de Genova, Gabriel Adorno, a quem faz referencias Fernão Lopes, na «Chronica de D. Pedro». A nobreza dos Schetz era de boa liga.

---

(1) Os portuguezes e hespanhóes graphavam phoneticamente: Esquertes, Esquetes, Schette e Schetzer.

Os Adornos, apeados do poder em 1523. por André Doria, teriam emigrado por essa occasião para o Brazil.

Governava Philippe II, que era rei das duas Hespanhas e das duas Sicilias, investido na corôa de Napoles e na soberania de Milão, antes do seu casamento com Maria Tudor, e que enfeixava em suas mãos quasi todos os dominios do Imperador, seu pai; era absoluto dominador na Asia, Africa e America, duque de Milão e das duas Borgonhas e soberano hereditario dos dezasete Paizes Baixos: isto explica a presença dessa fidalguia em terras novas do Brazil.

O engenho de S. Jorge passou na herança de Gaspar Schetz aos seus filhos moradores então em Bruxellas.

Teve má sorte a fazenda, pois os feitores que teve improbamente se conduziram na sua administração.

E' o que se conclue dos documentos que temos á vista, que são illustrativos de aspectos da Capitania.

Os Schetz eram pessoas estimaveis, muito dos padres jesuitas e, em certo tempo, abastados.

Anchieta correspondeu-se com elles (2); o padre Cardim os teria visitado em Bruxellas e Hans Staden foi soccorrido em Antuerpia por Gaspar Schetz ahi estabelecido.

Entretinham uma pequena frota de commercio, e Ulrico Schimields, se refere a uma das náus, em que viajou, e a um feitor, que o recebeu no engenho de S. Jorge, Pedro Rutz.

Na carta aos padres de S. Vicente, os Schetz (Melchior e Lancelot) que tinham mais um irmão vivo, João Carlos, referem-se ao fallecimento de seu pai, Gaspar Schetz, barão de Westemale, senhor de Grobbendoncq, havia 17 annos fallecido, á administração que tinha no engenho, havia 35 annos, João Baptista Maglio, e a outras circumstancias interessantes.

Talvez os «tempos infelicissimos» a que alludem fossem os que determinaram a decadeneia da Capitania. Em 1591 Cavendish fizera accommetter Santos e incendiar S. Vicente; achava-se a villa reduzida a uns 80 colonos. O padre visitador Christovam de Gouvêa tivera de mudar a casa da Companhia para Santos. A população se transferira em parte para Piratininga.

Tambem na Europa mudára-se o scenario politico.

Fallecera a grande Izabel, cujos piratas tinham lançado os fundamentos da grandeza maritima da Inglaterra; passára a lucta a ser mais commercial do que religiosa, com particularidade nas possessões hespanholas da America.

Os inglezes, que, instruidos por João Hawkins, recusavam reconhecer o direito da Hespanha ao commercio exclusivo da America, preavam as embarcações e atacavam os portos abertos desta potencia.

Estalára em 1566 a guerra dos «Gueux de Mer», que sacudiu o governo hespanhol nos Paizes Baixos.

---

(2) "Une Sucrerie Anversoise au Brésil" por le P. Kieckens, S. J. (Anvers. 1883, em 8.°).

Em 1576 Philippe II, que herdára o maior dominio do mundo, não tinha mais porto nos Paizes Baixos, nem marinha.

Por toda parte, mesmo dentro dos portos hespauhoes, o assucar e o pau brazil eram tomados por corsarios.

DOCUMENTOS

I — Carta — Reg. de la Carta... za al Padre Alonso Fonseca, reitor del Collegio st. saluador en Brasil, o quien... lla esteuier de la sociedad de Jesus.

II — Traslado. – Instrucion para geronymo maya...

III — Carta (em latim), datada de Bruxellas, 20 março 1606.

IV — Carta de Bruxellas, de L. Grobbendoncq, datada de 7 de mayo de 1603.

V — Dos mesmos e mesmo teor.

VI — Memorial em latim.

VII — Contas ou apontamentos (illegivel),

VIII — Documentos impossiveis de reconstruir.

— Os documentos serão publicados na integra, depois de convenientemente restaurados.

..... de la Carta ..... za al Padre Aloisio fonseca reitor del Collegio S.t Salvator en .rasil, o quien .lla estivierem de la sociedad de Jesus.

El sr. Gaspar esquette sr. de grobbendoncqñro padre que esta engloria ottras vezes a acuerdo a V. R.R. para remedio y adjuda quando los hombres que tenia en aquella prouinçia para gouernar vñ Ingenio que tenia en la Isla de S.t Vincente se olvidaron su deuer Agora como falecio abra 17 annos y que nos dezo por sus herederos, en aquellos Infelicissimos tiempos que toda la major parte de la hacjenda quo nos dezo aca esta ruynada, hemos sido forçados por sostentar nos y pagar los acercadores del dho ñro padre defunto de dar procura sobre g^rx.^mo maya para vender dhõ Ingenio con Instruction particolar en conformidad de loqual el estan..... obligato de gouernar se e dello todo embiamos copia a V. R. R., el qual auiendose rejusado de lo que el era obligato tiene vendido dhõ Ingenio a precio muy defterente de lo que tenia cargo y dello pagado deudas no deuidas, y si el hiziera co todo con Interuencion de V. R. R. conforme el cargo que tenia no dudamos que no passara ausi, pero auiendo se el olvidado no es Iusto que lo hagamos nos ottros causa que le escriuimos no querer abonar dha venta puis en todo y por todo es contra su instruction tambiem se enbia a V. R. R. cópia de lo que escreuemos al dho maya Paulo de veras que a governado dho Iugenio despues Jñ Bratt.a naglio se gouuerno mal con todo esso del se puedran V. R. R. Informar y de ottros para saber lo que passa y si

halla en conuernir proveer a dhõ danno por via de Justicia hasta hauer nos auisado lo que abran entendido se lo suplicamos muy humilmente y tambien que V. R. R. sean seruidas pardonarnos el attreuimento y trabajo pues la Infidelidad de los hombres nos fuerçan de acudir a V. R. R. y con tanta mayor ojadia por ser muy afficionados a la Compagnia conforme el testimonio que daran, dello los padres de aca, que Juntamente com esta escreuen a V. R. R.

Fecho em Brussellas... de henero de 1591.

Auera trenta cinco annos que o senhor de grobbendonck mandou a Brasil hum Italiano por nome João Baptista maglio como feitor de sua fazenda ao qual despois por elle buscar seu proueito proprio. tomou este cargo e o deou a Paulo de veras, mandando ao dito Italiano que desse conta da fazenda seu officio despois tomarão tambem este cargo a Paulo veras por certas rasoens e derão a Jeronymo maya o qual tambem não satisfez o seu cargo como se declara largamente neste escrito.

No verso está escripto o seguinte: deflandres p.ª *ver* p.ᵉ fernão cardin.

---

memoriale de grobbendoncq al p.ᵉ fernão cardin proal. do Brasil.

Traslado

Instrucion para geronimo maya de lo que haura de hazer assi en el cargo y administrador como en la venta del yngenio de Brasil con todolo que depinde del que pertenesce a nos lancelot y melchior nicolas scheta de grobbendoncq como hichos y herederos universales del señor Gaspar Schetz Baron de Weremale señor de grobbendoncq & Primeram.ᵗᵉ que en virtud del poder que le damos fecho y otorgado... dia de la fecha desta ante marcos preuost escriuano su magd. tomara quenta particular de todos los moebles ascuares de casa de quanto y assi de tierras... molinos, casas, esclavos y esclavas y sus hijos y hijas Calderas herrimentos y maderos de qualesquier otras cosas que depienden del dho Ingenio de pablo Wener, de quanto ha entrado y esta en su poder como administrador de la dhã hazienda y si el dho pablo Werner houiere vendido algunas tierras o casas deoendientes del dhõ Ingenio, attento que no ha tenido ne tiene poder para ello, hara el dhõ ger.ᵐᵒ diligencia para cobrarllo, que en lo demas de los açucares que se han hecho por todo el tiempo de la administracion del dhõ pablo Werner esta obligado de desta quenta enflan dez como tambem es-

taua obligado de darla Iuan batta maglio del cargo e administracion del cargo que tuuo de la dhã hazienda.

En quanto al Ingenio y los mueblos y esclaueria procurara el dhõ ger.mo maya de venderlo todo como esta riservado para ñro provecho los açucares que se haran cobrado y estaran ay en casa para embiarlos a lisboa con la primera comodidad q. hallare, que en la dhã venta del dhõ Ingenio con todos sus muebles ascuares y esclaueria se haga con ynteruention de los padres Leatinos que estan alla el mas presto y con el mayor provecho que se pudiere, y que nolo venda ... a diez ... eys o catorce, o doze mile ducados de a onze reales Castellaños cada ducado, y que se haga el dinero de contado sin dar tiempo de espera ny ottro ninguns y que tenia una fee dello de los dhõs padres Leatinos — que no passe la possession al comprador ni le entregue el dhõ Ingenio con sus muebles hasta que haya receuido los dineros de la compra). que despues de cobrado los dineros nolos ponga en risgo en embiarlos ny por mar ni por tierra sino por cartas de cambio para pernambuco y Lisboa o sevilla ni dexe salvo los dineros de germano por las dhãs lettras de cambio antes que tenga aviso quelos aya recebido Juan Carlos Schetz de grobbendoncq, ñro hermano, o otro en su nombre para que contan frequentes banequerot... que ... se hazen por ocasião coramos peligro ni risgo alguno.

Y que procure de Remettere el dinero por aca con la mayor brevidad que pudiere.

mas procurara el dhõ Jer.mo maya que nadie embargue la dhã hazienda ni los dineros y si Juan battã maglio o otro qualquier haziere algun embargo sobrelos dhõs dineros procurara de alcar y dehaçerlo, lomas presto que pudiere.

Todo lo suso dhõ se entende si el dhõ pablo Werner conformealo sele a escripto en las appostillas de la carta cuyo traslado yra con esta Instrucion non huuiere vendido el dhõ Iugenio, en el qual caso no hauiendo remetido el dinero por cartas y lettras de cambio cobrara del el dhõ ger.mo maya los dhõs dineros para remetterlos por Lisboa o sevilla como mejor pudiere y como esta dhõ.

Y mas procurara de saver la verdad como passo la venta y qual preçio y delo que si ha vendido digo si haura vendido todas las tierras esclavos y muebles o solamente parte dellos.

Si el que compare saue y tiene como remetter el precio en los Reynos despaña sin perdida alguna sera bien de condicionar que nosele de la possession y entrego del yngenio hasta que el dinero sea pagado en españa y por alla si tenga nuevas dello.

Y las frutas entretanto que crescieren en el Iugenio o se cobraren de los que molieren en el molino del seran guardados a nuestro provecho hasta el dia que los dineros del precio seran estutualmente pagados en los dhõs Reynos despaña, pero que los que cresscieren despues del dia de la

paga aunque no llegue alla las nueuas de la dhã paga seran por el comprader y assy sera bien de en este punto tener muy gran y particolar cuydado y cuenta del tiempo que se el dhõ no se pueda vender tan presto por el dhõ ger.^{mo} maya y que huuiesse de volver antes depoder venderlo en tal caso sostituira alguna persona alla a quien dara el cargo del dhõ Ingenio para que cobre los açucares y augmente la hazienda lo mejor que pudiere, y en conformidad que lotiene promitido, y tenia de quel por salario nueve por ciento de quantos açucares aura encascado o que se embiaron a nuestro provecho.

Y volviendo aca o en Lisboa traera—muy particular y especificada memoria autenticada delos dhõs padres, de la sociedad de Jesus, y ottros ministros de la Justicia para que se vea en que consite la valia del Ingenio, y entonçes si... y quedare en Lisboa con auiso de ñro hermano Juan Carlos lo podra vender.

Tambien si hallare algunos açucares hechos o que se hizieren mientras alla estubiere, los procurara de embiar por aca sea por via direcha si el risgo lo permitte o bien venderlos al rio delaplata o fernanbuco y remetta el dinero en manos de dhõ ñro hermano Juan Carlos, ó a quien el ordenare.

Y como es Justo que el dhõ pablo Werner vuelva aca para dar quenta de la su administracion, y que por el contrato que si hizo con el esta ordenado que si le pagaran las contas y gastos de viaje y camino procurara de darle lo que fuere necessario para su camino al tiempo que se embarcara dantes con fianças de voluer el dinero si no vimene.

Y se se ostiesciere alguno quien queziesse arrendar el dhõ Ingenio por algunos años, el dhõ ger.^{mo} maya pueda pensar en ello y auisar las condiciones necessarias para que nose aruyne la hazienda ny los muebles della z auisar lo que bien le paressiere.

Y porquanto el dhõ pablo Werner a su partida de Amberes lleno con el vna obig.^{on} de Juan Antonio adorno de dozentos y sesenta y nueve florines y seyes placas que le fueron prestados del dhõ señor gaspar schetz sobre promessa que Josepe adorno auia hecho al dhõ sr. Gaspar, de pagar todolo que su hijo gastaria en flandez, de lo qual hauia carta original que tanbien sedio al dhõ pablo, pedira el dhõ ger.^{mo} mayor quenta dello.

Y tambien de las treynta y cinco libras desterlines cinco sueldos que horaçio palaumno desembolço al dhõ Juan antonio adorno que son en moneda de brabante ia suma de dozientos y settenta y Vr florines como paressce por la carta del dhõ palaumno que sedio al dhõ pablo.

Y ten si presto al dhõ pablo Werner en tres partidas lasuma de dozientos florines conforme asus obligaciones, los quales sedan al dhõ ger.^{mo} mya paraque contando alla con el tenga me.^{a} dello.

Y ten porquanto los annos passados se embio por pedro Rutz vñ Cargãson de lisboa hazia sant Vincente, por..... el dhõ ger.^{mo} maya por Lisboa tomara relacion del..... de los libros del dhõ pedro Rutz para pedir tambien quenta y reliquia al dhõ pablo Werner, attentto que se halla que el dhõ Cargason costo ciento y quarenta y tres mille y quiñs Reys.

fecha en Brusselas a diez y ocho de mes de Junio en el anno de mille y quiñs y noventa y tres, Ansy firmado le de grobbendoncq m u s degrobbendoncq.

fecha corrigido y concertado fue este traslado con su original en la villa de Brusselas a diez y ocho del mes de Junio de mil y quiñs y nouenta y tres annos, por mi marcos preuos notario y escrinemo publico de su mag.^{d} admitido por sus consejos priuado y del ducado debrabante en estos sus estados de flandes residente en la dhã villa de Brusselas y para que a ello si de fee y ylo fize escreuer y firmo aque de my nombre y segno en testimonio de verdad.

era firmado marcos preuos.

———

Reuerendo padre. Confiando nos de la beneuolencia de v. paternidad, embiamos a V. R. vna Instruction de lo que le pedimos para que con su assistencia puedamos gozar de ñra hazienda pues que contanta sin razon se la nos quieren quitar hemos communicado sobre ello con el Reuer.^{o} padre ferdinando carin quando estubo aca, assy que esperamos que puedra dello mais Informar V. R. supplicamos la que nos perdone el atreuimiento y y trabaJe que le damos y siruen se W. R. R. desta ñra familia como de todo deuota a essa su sancta casa que dios guarde y prospere para muchos annos, y de a V. R. salud de l'alma y del cuerpo como sus seruidores deseamos en Brusselas a 7 de mayo 1603.

Seguem-se duas assignaturas:

L. de Grobendoncq M. de Grobendoncq.

Na parte exterior desta carta, está escripto o seguinte endereço: Al Reuerendo Padre prouincial de la Sociedad de Jesus en la Vila de St. Vincente en Brasil.

———

Reuerendo padre. Confiando nos de la boneuolencia de vuestra paternidad, enbramos a Vrã. R. vna Instrucion de lo que le pedimos para que con su assistencia puedamos gozar de. nrã hazienda pues que contanto sin razon si le nos quieren quitar hemos communicado sobre ello con el Rever.^{do} padre ferdinando carin quando estube acca, assy que esperamos que puedra dello mas Informar V. R. supli-

camos la que nos perdone el atreuimiento, y trabaje quele damos y siruen se V. V. R. R. de nrã familia como de todo deuota a essa su sancta casa que dios guarde, y prospere para muchos annos, y de a V. R. salud delalma y del cuerpo como sus seruidores deseamos en Brux.as a di mayo 1603. era firmato.

L. de Grobendoncq M. de Grobendoncq Al Reuerendo padre prouincial de la sociedad de Jesus en la Vila de St. Vincente en brasil.

Braz Cubas

PELO

Coronel F. C. de ALMEIDA MORAES

Socio correspondente do Instituto

Braz Cubas

Subsidios para a biographia de Braz Cubas, fundador e povoador de Santos

I

Braz Cubas, homem activo, audaz e de animo desassombrado para os grandes emprehendimentos, veiu ao Brazil em companhia do donatario Martim Affonso de Souza; aportou a estas plagas no anno de 1531 (1) e aqui ficou, com animo firme de residir, emquanto o donatario explorava as costas do Sul, com instrucções do governo da metropole para fazer as demarcações precisas e com o fim de adquirir, assegurar e perpetuar a posse das terras percorridas para o dominio da corôa de Portugal. Braz Cubas já gozava, então, dos titulos nobiliarchicos de Cavalleiro Fidalgo da Casa de El-Rei e de Moço da Camara.

Segundo o notavel historiador e genealogista paulista Pedro Taques de Almeida Paes Leme, de inolvidavel e saudosa memoria, Braz Cubas trouxe ao Brazil, em sua companhia, os seguintes irmãos:

Antonio Cubas, Gonçalo Cubas e Catharina Cubas, todos naturaes do Porto (Portugal), filhos legitimos de João Pires Cubas e de d. Izabel Nunes e netos de Nuno Rodrigues; entretanto, Frei Gaspar da Madre de Deus, incontestavelmente, na sua época, um dos homens de mais conhecimentos sobre os factos iniciaes da nossa historia colonial, affirma que «concorreram mais da dita cidade (Porto) João Pires Cubas, pae do mencionado Braz Cubas, Francisco Nunes Cubas, Annio Cubas e Gonçalo Nunes Cubas, seus irmãos». (*)

Omittiu, pois, Frei Gaspar o nome de Catharina Cubas, mencionando, entretanto, o nome de Francisco Nunes Cubas, omittido por Pedro Taques, e o velho João Pires Cubas, que, conforme está verificado, só veiu para o Brazil em 1540, sendo então o portador da carta de doação de terras nas margens do rio Jurubatuba, de que adeante trataremos, carta esta lavrada em 25 de setembro de 1536, a mandado de d. Anna Pimentel, mulher e procuradora do donatario Martim Affonso de Souza. Accrescenta o religioso chronista: «teve Braz Cubas uma filha natural, de quem persevera distincta

(*) Memoria para a historia da Capitania de S. Vicente.

descendencia» ; entretanto, não menciona o capitão Pedro Cubas, que foi capitão-mór em Santos, tambem filho natural de Braz Cubas, nascido já no Brazil, e falecido com testamento feito e approvado em 17 de setembro de 1628. Este, pelo que reza o mesmo testamento, não se casou nem teve descendencia ; mas sua irmã, *de quem perservera distincta descendencia*, d. Izabel Cubas, que podia ter vindo em companhia de seu pae, ou que tambem foi havida aqui, contrahiu casamento, em 1557, com Paulo de Proença, natural da Villa de Alenquer, e que á Capitania de S. Vicente veiu no anno de 1540.

Deste casal, pois, é que ha neste Estado e em outros, limitrophes, enorme prole, como especificadamente refere o notavel genealogista dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme (*), e antes pelo não menos notavel Pedro Taques (**). Em 10 de outubro de 1532 Braz Cubas obteve do donatario Martim Affonso de Souza, por carta de sesmaria, terras em campos de Piratininga, o que é confirmado pelo erudito dr. Theodoro de Sampaio, nos seguintes termos : (***) «Braz Cubas, o fundador de Santos, o homem que todos os cargos elevados da Capitania occupou, o genio operoso e bemfazejo nesse periodo da historia da Colonia, tinha já obtido a sua data de terras nas vizinhanças do Collegio ; e, mais tarde, em 1536, obteve de Anna Pimentel, mulher e procuradora de Martim Affonso de Souza, referido donatario, doação de terras nas margens do rio Jeribatiba, hoje denominado Jurubatuba, (2) terras estas fronteiras ao local onde hoje assenta a cidade de Santos, comprehendendo nesta doação a ilha fronteira ao referido rio, denominada então Ilha Pequena, mais tarde, Ilha de Braz Cubas, e hoje Ilha do Barnabé e que continham (as referidas terras), segundo a *Revista Nacional* «Santos de Outr'ora», do dr. Inglez de Souza, treze leguas de testada e fundos até onde chegar a conquista de Portugal e que mais tarde ficaram pertencendo ao Convento do Carmo, por doação que Braz Cubas fez a esse Convento ; e, finalmente, é certo, como se vê da relação das sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro, inserta na Revista do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, volume XIII, parte primeira, a pag. 10,0 que ainda obteve Braz Cubas, por alvará de 1568, sesmaria nas vizinhanças do Rio de Janeiro, pois que reza a dita relação : «Braz Cubas 3000 braças por costa ao longo do Salgado e 9000 para dentro em o rio de Merety em 3 de agosto do dito anno (1568), irá correndo pela Piasaba da Aldêa de Jacotinga».

Foi nesta Ilha Pequena e hoje Barnabé que, pelo menos até o anno de 1643, residiu Braz Cubas em companhia de seu pae João Pires Cubas, estabelecendo nella o plantio de

---

(*) Genealogia Paulistana, vol. 6.
(**) Nobiliarchia Paulistana.
(***) S. Paulo no tempo de Anchieta (Conferencia).

cannas de assucar, de arroz e de outros cereaes (3), não só porque ficava a moradia mais proxima a S. Vicente, como porque em *matto dentro*, como então se dizia, ficavam os moradores muito expostos e sujeitos aos ataques e consequentes depredações das tribus indigenas, que infestavam aquellas bandas até Ubatuba e cujas investidas, nessa época, com o auxilio dos francezes foram repetidas, como se deprehende do traslado da escriptura de auto de posse dessa Ilha e mais terras, passada em Lisbôa a 10 de agosto de 1540.

Na parte a que nos referimos diz esse traslado: «elle capitão (Martim Affonso) lhes houve por demarcadas pelas demarcações já ditas e metteu posse realmente em feito, visto já a obra que na dita Ilha tem de cannaviaes e mantimentos, e por elle dito Braz Cubas foi tambem pedido á elle Capitão mandasse a mim tabellião que désse aqui a minha fé em como havia tres annos que João Pires Cubas, seu pae, viera a esta terra com fazenda e gasto para aproveitar as ditas terras e tomar posse dellas e aproveital-as, o que deixou de fazer por dita terra ser habitada por gentios nossos contrarios e por esse respeito não pudera nem podia aproveital-as, etc.» Verifica-se, pois, pela referida escriptura, cuja cópia acha-se transcripta no volume VI da Revista do Instituto Historico de S. Paulo, que a dita Ilha Pequena fazia parte das terras doadas; que nella residiram Braz Cubas e seu pae; e que, finalmente, este foi o portador da referida carta de doação em 1540.

Foi, portanto, nesta época que Braz Cubas concebeu o elevado e feliz plano de fundar uma povoação, começando por uma Casa de Misericordia; e, após, lançou os primeiros alicerces da referida povoação, que imponente hoje se ostenta á margem do canal que a circunda e que constitue, em toda a America, o porto de mais seguro abrigo. O principal motivo deste arrojado commettimeuto fundava-se em que «era inconveniente o surgidouro onde o rio de Santo Amaro desembocca no canal da Barra Grande e onde os navios, até esse tempo, davam fundo, assim aos marinheiros como aos donos das fazendas: aos primeiros por lhes ser necessario residir em porto solitario, emquanto as embarcações aqui demoravam; e aos segundos porque conduziam para a Villa as suas cargas mais pesadas ou pela Barra de S. Vicente, com muito perigo, em canôas, ou por dentro, rodeando toda a Ilha, com viagem mais dilatada; accrescentando ainda que «os marinheiros que chegavam enfermos ou aqui adoeciam, depois de cá estarem, padeciam muitas necessidades por falta de se curarem.» Com estes nobres, elevados e humanitarios intuitos, despertados por uma inspiração toda santa, conseguiu Braz Cubas, sob os melhores auspicios e com o concurso dos seus conterraneos, homens bons, moradores principaes da terra, realizar tão notavel emprehendimento, erigindo nesta terra, então inculta, um hospital e irmandade de Misericordia que o administrasse.

De facto, um hospital, com irmandade de misericordia, foi erigido neste local, que, a esse tempo, era mato virgem, constituindo-se, assim, a primeira confraria, no genero, nesta vasta região da America Meridional; ella foi confirmada por d. João III, em Almeirim, aos 2 de abril de 1551, como é expresso no antigo Livro de Compromisso existente no archivo daquella irmandade.

Com o hospital foi tambem fundada a povoação, que devia servir de base á cidade actual, preponderando, para isso, no animo de Braz Cubas a convicção de que assim evitava o incommodo de fazer viagens largas, quando lhe fosse necessario ir á villa, e a dita povoação ficava mais proxima á sua fazenda e em sitio mais adequado para o embarque e desembarque dos navios, como elucida Frei Gaspar.

Para levar a effeito este tentamen, no anno mencionado de 1543, Braz Cubas comprou de Paschoal Fernandes e Domingues Pires as terras situadas junto ao outeiro de Santa Catharina, na face norte da Ilha do Morpion, já conhecida por Ilha de S. Vicente; e, reconhecendo a superioridade da bahia, a que os indios apropriadamente chamavam Enguáguassú (4) mandou roçar o matto que cobria as ditas terras, e, activo e emprehendedor como era, fundou a povoação de *fogo morto*, com o nome de PORTO DA VILLA DE S. VICENTE, creando tambem além do hospital que teve a invocação de Santos, á semelhança de outro que existia em Lisbôa com egual invocação, differentes dependencias como um pequeno forte, que ainda existia em 1887, servindo á repartição da Guarda-Moria da Alfandega, e tendo o pelourinho, o primeiro, levantado entre a praia e o solo, onde hoje ainda existe a casa do Trem.

A tal respeito esclarece Frei Gaspar: « O mesmo Braz Cubas, com esmolas e adjutorios dos confrades edificou uma Igreja com o titulo de Nossa Senhora da Misericordia e junto a ella um hospital com o apellido de Santos. Este titulo. que sómente era proprio ao Hospital, depressa se communicou á Povoação e dahi por deante entraram a chamar-lhe *Porto de Santos*. Assim a nomêam todos os documentos os mais antigos e não padece a menor duvida que nella houve Hospital antigamente junto á Egreja, que ainda hoje é a Matriz.»

Ainda o porto de Santos achava-se no berço, quando já sobrepujava a Villa de S. Vicente em edificação, população e commercio, sob a previdente e benefica loco-tenencia de Braz Cubas, esse homem de acção, que conjutamente servia o emprego de Provedor da Fazenda; e, parecendo a este um contra-senso o estar a sua prezada povoação subserviente a S. Vicente, em todos os ramos do publico serviço, em 1545 (*) deu-lhe o foral de Villa, que foi ratificado pelo governo de Portugal, em 1546, antes do que tivera um Juiz Pedaneo

(*) Aos 19 de janeiro.

creado pela municipalidade de S. Vicente e sujeito a esta; servindo de Matriz á nova Villa a Egreja da Misericordia (*).

Do antigo, celebre e historico outeiro de Santa Catharina só existem alguns fragmentos da sua base, que se alastrava até a Casa do Trem por sobre a parte por onde passa a rua Visconde do Rio Branco; a capella, que nelle existia, cahiu em ruinas no principio do seculo passado; mas, para que se não apague da memoria das gerações que passam, sob indicação de quem estes apontamentos escreve, então presidente da Camara Municipal, no precioso resto do rochedo em que assenta um predio de propriedade particular, foi encravada uma placa de bronze, com os seguintes dizeres: «*Esta rocha é o resto do outeiro de Santa Catharina e foi sobre este outeiro que Braz Cubas lançou os fundamentos desta povoação, fundando ao memo tempo, época de 1543, o Hospital de Misericordia, sob a invocação de Todos os Santos, que deu a esta cidade a primeira instituição pia no Brazil — Camara Municipal de Santos, 22 de outubro de 1902.*»

E' pois, neste marco indelevel, e neste logar por excellencia historico que os presentes e os vindouros, devassando a vida deste vulto lendario, ajuizarão dos grandes serviços por elle prestados á humanidade e á religião; e a historia Santista, acatando reverentemente sua memoria, prodigalizará os mais justificados elogios á sua proverbial tenacidade, em todos os ramos da vida, e a sua firme decisão nas acções para o progresso e defesa da terra que habitava, como attestam todas as instituições que tiveram origem na então Villa de Santos.

II

Aos 8 de junho de 1545 entrou Braz Cubas a servir o cargo de Capitão-mór (Frei Gaspar) e uma de suas primeiras acções foi conceder o fôro de Villa ao porto de Santos; occupou mais os importantes cargos de Provedor da Fazenda Real, Alcaide-mór, Ouvidor e Loco-tenente do donatario. A primeira vez que serviu de Capitão-mór Governador da Capitania de S. Vicente, de Loco-tenente, de Ouvidor foi no periodo decorrido de 1545 a 1549, como consta do alvará de 4 de dezembro de 1551, que assim reza: «por esses tempos os Indios Gentios faziam grandes perdas e damnos nas povoações e fazendas da dita Capitania, pela qual razão no anno de 1546 elle (Braz Cubas) com os moradores da dita Capitania fizeram guerra aos ditos inimigos, para a qual armaram navios e se fizeram outras despesas, tendo antes com outros Santistas expulsado do seu porto os dous galeões inglezes ao mando de Eduardo Fenton.»

A segunda vez que serviu de Capitão-mór Governador foi no periodo de 1552 a 1554 ou 1555, porquanto consta

(*) Machado de Oliveira: *Quadro Historico.*

de uma Carta extrahida, por certidão, do Real Archivo da Torre do Tombo, em Portugal, e datada de 18 de junho de 1551, «mercê que lhe era concedida, sendo já moço de Camara, dos cargos de Provedor e Contador das Rendas e Direitos Reaes da Capitania de S. Vicente nas terras do Brazil, que servirá conforme o Regimento, que lhe fôr dado, havendo de ordenado em cada um anno dois por cento de todo o que renderem as ditas Rendas, Dizimos e Direitos que pertencerem e arrecadarem» ; e, finalmente, ha ainda certidão de outra Carta da mesma procedencia, datada de 4 de fevereiro de 1553, fazendo-lhe «mercê dos cargos de Provedor e Contador das Rendas, Capellas, Hospitaes, Confrarias, Albegarias e Gafarias, na Capitania de S. Vicente, em terras do Brazil, havendo de mantimento seis mil reaes, que lhe serão pagos á custa dos rendimentos dos ditos Residuos, que elle fizer arrecadar.»

III

Entre o anno de 1553 a 1554 chegou a S. Vicente, em consequencia de um naufragio nas costas do Sul, proximo a Conceição de Itanhaem, um allemão celebre, Hans Staden, que foi bem recebido pelos portuguezes, dos quaes houve bom gasalhado ; e como o dito hospede se mostrasse perito no manejo da artilharia, foi contractado para tomar o commando do forte da Bertioga em defesa das investidas dos tamoyos. Aconteceu, porém, que, mezes depois, andando Staden em exercicios venatorios, internado no mato, foi preso pelos tamoyos e levado para a séde da tribu em Ubatuba, onde devia ser immolado.

Foi por este tempo, ou nesta occasião, que Braz Cubas, revelando sempre nobres, elevados e humanitarios sentimentos, tentou, pelos meios ao seu alcance, libertar do poder dos indios o famoso commandante allemão, ordenando aos que tripulavam um dos navios, que tinha armado para fazer guerra a estes selvicolas invasores, que procurassem meios de o resgatar quando o navio surgisse entre elles.

Ouçamos a narração do proprio Staden, quando o navio ancorou nas alturas de Ubatuba: «Então um chamado João Sanches (byscaio), que eu bem conhecia, me disse : — «Meu querido irmão, por vossa causa viemos aqui com o navio, não sabendo se estaveis vivo ou morto, porque o primeiro navio não trouxe noticias vossas. Agora o Capitão Braz Cubas, em Santos, ordenou que investigassemos se ainda estaveis vivo e quando soubessemos que ainda vivieis deviamos ver se elles vos queriam vendr ; sessão deviamos ver se captivavamos alguns para trocar por vós.»

IV

Vamos, agora, entrar em uma das phases da vida de Braz Cubas, que a caracteriza como a de um homem que

nunca se deixou vencér pelos perigos e difficuldades; que os encarou sempre com coragem, energia e tenacidade, enfrentando-os resoluta e denodadamente, tendo sempre como pharol, para o bom exito das suas acções e tentativas, essa ardente fé religiosa, que nunca o desamparou, e como estimulo para os mais arrojados emprehendimentos o vehemente desejo de servir ao seu Rei e á sua Patria, áquem e além mar.

Havia noticia de que algumas expedições em busca de ouro e outros metaes, como as de Vasco Rodrigues Caldas e Francisco de Brusa Espinhosa, tentadas na Bahia, haviam sido malogradas; apezar disso, firmava-se cada vez mais a convicção de que as serras de ouro e prata deviam estar nas margens do rio S. Francisco, mesmo porque, por motivos anteriores, esta crença já predominava no espirito dos governos que na metropole se succediam, como se infere do «Diario da Navegação» de Pedro Lopes de Souza, nos seguintes termos: «Daqui (Porto do Rio de Janeiro) mandou o Capitão (Martim Affonso) quatro homens pela terra dentro; e foram e vieram em dois mezes, e andaram pela terra 115 leguas; e as 65 dellas foram por montanhas mui grandes e as 50 foram por um campo mui grande, e foram até dar com um grande rei, senhor de todos aquelles campos e lhes fez muita honra e veo com elles até entregar ao Capitão (que em sua derrota ao Sul fundeou no porto do Rio de Janeiro em 30 do abril de 1531); e lhe trouxe muito crystal e deu novas de como no Rio Paraguay havia muito ouro e prata.»

Havia tambem noticia do famoso espolio de ouro e prata do primeiro invasor do Perú, Aleixo Garcia; da surtida de Francisco de Chaves, que se achava em Cananéa e que teve um desastroso fim; assim como outras menções da existencia de muito crystal, ouro e prata nas serras indicadas pelos indigenas, que, no dizer de Warnhagen, «davam fé de que para as bandas do grande rio de S. Francisco se encontravam serras com esse metal amarello; cujos pedaços vão ter aos rios; e ao mesmo tempo apresentavam amostras de varias pedras finas, entrando neste numero algumas verdes, como esmeraldas; finalmente, em carta de Piratininga, em 1554, o padre José de Anchieta assignalava que «agora descobriu-se uma grande cópia de ouro, prata, ferro e outros metaes, até aqui inteiramente desconhecida (como affirmam todos), a qual julgamos ser um optimo e facilimo negocio, de que já por experiencia estamos instruidos.» (*)

O governo de metropole não descurava, então, de promover o descobrimento de ouro e outos metaes nas terras do Brazil 5); determinou neste anno de 1559 duas expedições, uma pelo Sul, outra pelo Norte, ao mesmo tempo, as quaes dariam em resultado a inteira exploração do referido rio: confiando a expedição do Sul a Braz Cubas e a do Norte a Vasco Rodriguez Caldas. Para tal fim, por alvará

(*) Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

de 7 de setembro de 1559, foi nomeado o mineiro Luiz Martins e enviado ao Brazil para ver os metaes que se dizia haver neste paiz, devendo o nomeado proceder pela ordem e maneira que pelo governador geral Mem de Sá lhe fossem indicadas, vencendo 40$000 annuaes. «Depois da victoria sobre os francezes, no Rio de Janeiro, 1560, fôra Mem de Sá á Capitania de S. Vicente, onde se achava em junho desse anno. Ahi providenciou para que o provedor Braz Cubas e o mineiro Luiz Martins fossem pelo sertão a dentro a buscar minas de ouro e prata.» (*)

A expedição, ou, como mais tarde se denominou, *bandeira*, partiu no referido mez de junho, não se sabendo se de Santos ou de S. Paulo, e, pelas instrucções que tinha, levou vereda para as bandas do rio S. Francisco, ao norte, até ao Pará mirim, seu affluente da margem esquerda. «Passando por terras de Braz Cubas (Mogy das Cruzes), desceram pelo Parahyba, guiados pelos indios, até a paragem da Cachoeira, onde encontraram o caminho que atravessava do littoral para serra-acima, e, tomando por este caminho (a pé), subiram a serra Jaquamimbaba (Mantiqueira), foram á barra do rio das Velhas e correram a margem do rio S. Francisco até ao Pará-mirim, ou algum tanto adiante, donde voltaram pelo mesmo caminho. Em execução do artigo 40 do Regimento dado a Thomé de Souza, então Governador Geral na Bahia, Braz Cubas, provavelmente, assentou marcos da barra do rio das Velhas em diante, lavrando disso os competentes autos. Esses marcos deveriam tambem servir de signaes convencionaes para a gente de Vasco Rodrigues Caldas.» (**)

Não ha, portanto, duvida alguma de que Braz Cubas, em caracter official, segundo o Regimento de Thomé de Souza, levou incumbencia de descobrir ouro e outros metaes, assim como ordem para proceder ao reconhecimeuto geographico do rio S. Francisco e pelo caminho assentar marcos, não constando mesmo haver se commettido esta diligencia, posteriormente, a qualquer outro.

De facto, dos documentos e publicações que compulsámos collige-se que, sendo a Capitania de S. Vicente uma das principaes do Brazil, della não ha memoria de qualquer entrada no sertão ao norte antes de 1587, a não ser a de Braz Cubas, no meado de 1560; e, em relação aos marcos acima mencionados, temos a seguinte informação, que o corodel Pedro Barbosa Leal deu ao Conde de Sabugosa a 22 de novembro de 1725, e a proposito de attribuir a collocação desses signaes, áquem e além do Pará-mirim, a Belchior Dias: «Nem ha noticias de que por ahi andasse outro descobridor, e só ha tradição de que um paulista, *fulano de Cubas*, chegara ao Pará-mirim, onde descobrira um grande haver, voltando para S. Paulo a convocar varios parentes e

(*) Francisco Lobo Leite Pereira: *Descobrimento e devassamento do territorio de Minas Geraes*, opusculo a que devemos algumas notas.
(**) Francisco Lobo: *Obra citada*.

amigos e atravessara do sertão de S. Paulo para esse, cuja tropa tivera mau successo e não chegara ao Pará-mirim.» O que não offerece duvida é que a tropa que tivera mau successo e não chegara ao Pará-mirim, foi a de Vasco Rodrigues Caldas, e não a de Braz Cubas, que, em diligencia de descobrir «um grande haver», voltara para a Capitania de S. Vicente, donde tinha ido atravessando pelo sertão até ao Pará-mirim ; deste modo, a Braz Cubas devem ser attribuidos, sem contestação alguma, os referidos marcos, como primeiro explorador do rio S. Francisco.

De regresso a Santos, Braz Cubas dirigiu uma carta a El-rei, em fim do anno de 1561, dando conta da diligencia que por ordem de Mem de Sá levára a effeito. Tem-se conhecimento desta carta pela referencia que a ella faz Braz Cubas em outra que dirigiu ao Rei em 25 de abril de 1562, que adiante transcrevemos na sua fórma original.

Foi por occasião do seu regresso que Braz Cubas, achando-se doente em consequencia da penosa viagem que havia feito e já adiantado em annos, mas desejando corresponder á confiança com que era distinguido por Mem de Sá e «para bem servir a El-rei», enviou o mineiro Luiz Martins ao sertão em busca de ouro, aprestando-o com todo o necessario para uma empresa desta ordem.

O enviado, enveredando pelos montes que mais tarde se denominaram Serra do Jaraguá, em cuja proximidade corre o ribeiro de Amaitinga, descobriu ouro tão precioso como os das Minas e dos mesmos quilates, cujas amostras Braz Cubas remetteu a Mem de Sá, para este ordenar o que mais conviesse fazer. Uma prova irrecusavel em favor deste asserto póde ser verificada no seguinte trecho de uma certidão de Jacome da Motta, escrivão da comarca e tabellião da Villa de Santos, na costa do Brazil, e constante de um manuscripto archivado na Bibliotheca Nacional : «que Luiz Martins tinha chegado do campo, onde, por mandado do governador, tinha ido para ver se descobria alguns metaes e que elle fôra e viera e que achara ouro, que perante muitas testemunhas logo ali mostrara, o qual pesava tres oitavas e seis grãos e ficara na mão do dito Luiz Martins para remetter ao governador da Bahia de Todos os Santos.»

Outras provas : em Santos residia o Inglez John Whithall, que em carta dirigida para Londres, datada de 26 de junho de 1578, communicou que o Provedor Braz Cubas e o Capitão-mór Jeronymo Leitão lhe haviam asseverado terem elles descoberto minas de ouro e prata, e que esperavam chegada de mestres mineiros para porem em trabalho as ditas minas, do que resultaria enriquecer muito o paiz.» (*)

Quando, em 1591, o pirata inglez Thomaz Cavendish, tomou e saqueou a Villa de Santos, nella encontrou muito ouro que os indios trouxeram de um logar chamado por elles

(4) Francisco Lobo : *Obr. cit.*

Mutinga, acrescentando a narrativa (Revista do Instituto Historico do Rio de Janeiro) que «os portuguezes são senhores do logar em que existem taes minas.»

O proprio epitaphio gravado na louza que cobre a sepultura de Braz Cubas é ainda uma prova a offerecer da veracidade da descoberta, por elle, do precioso metal: «S. a de Braz Cubas, Cavalheiro Fidalgo da Casa de El-rey. Fundou e fez esta Villa, sendo Capitão, e Casa de Misericordia no anno de 1543. Descobriu ouro e metaes anno de 60. Fez fortaleza por mando d'El-Rey D. João III.

Falleceu no anno de 1597, a.»

Finalmente, ha a carta a que atrás nos referimos e que é concebida nos seguintes termos:

«Senhor — Por ua náo, que desta Capitania de S. Vicente partio pera esse Reyno ho anno passado, escrevy a Vossa alteza como vindo a esta Capitania ho Governador Mem de Sá lhe parecera vosso serviço quen fosse por este sertão dentro com hũ homẽ que V. A. lá mandou a buscar minas de ouro e prata; e como fora a minha custa a gente que levara; consiguo, he que a dava de jornada tresentas legoas; e por respeito das aguas que se vinhão me torney; e as amostras que trouxe mandei a V. A. e ao Governador a Bahia, para que por ambalas vias soubesse ho que achára da quela viagem. Por eu vir muito doente do campo, he não poder loguo lá tornar, torney loguo a mandar ho mineiro Luiz Martins ao Sertão em busca de ouro; he quis nosso Senhor que o achou em seis partes trinta leguas desta Villa tão boen como ho da mina e dos mesmos quilates; he a mostra que trouxe mando daquy ao Governador a Bahia para asy o leixar mandado, he o manda chamar que venha dar ordem como se estas minas ão de beneficiar; para ele o lexar asy ordenado a quy, cuando se foy, ho que fazia logo em vendo meu Recado; he a yso mando um bragnantim a bahia por lhe escrevo as novas deste ouro, para niso ver ho que lhe prrece mais serviço de V. A. o prover ou me escrever que o faça.

Nas minhas terras achey huas pedras verdes que prrecem esmeraldas muyto fermosas; não ousey mandalas por este navio a V. A. para as não aventurar em tão fraqua passagem; toda vya mãdo-lhe a mostra delas, e da pedra em que nacê e o mesmo mando ao Governador ha bahia para que vá por duas vias a V. A., he vindo o Governador loguo a quy, como creo que virá e dando boa embarcação para ho Reyno mãdarei a V. A. as mayores e de mais preço. Mande V. A. olhar para esta terra, he mande a prover de polvora de bombarda e de espingarda e pelouros e chumbo e bombardeiros; porque é muyto amiudo combatida dos contraryos e tem digo *muyta necessidade diso e com brevidade e tenho grande areceyo que se perque, se V. A. não provê loguo e não manda povoar o Ryo de Janeiro, porque não haja Fran-*

ceses que favoreção estes contrarys, que são muito nossos visinhos, por que os Franceses lhes dão muytas armas de foguo e muita polvora, com que lhes dão muyto hanimo para cometerem o que quiserem como fazem. Nosso Senhor acrecente a vida Real e Estado de V. A. por muytos ãnos a seu Santo Serviço — amen. beijo as Rexys mãos de V. A. desta vila do por o de Santos, oije 25 da bryl 1562.

Do Provedor da Capitania de S. Vicente—Braz Cubas.»

Se a viagem de Braz Cubas não teve o desejado exito em relação á exploração mineralogica, como se deprehende desta carta, todavia da viagem que fez alguma cousa trouxe, cujas amostras enviou, ao mesmo tempo, a El-rei e ao governador Mem de Sá, para que por duas vias El-rei soubesse o que elle havia achado. O assentamento de marcos e outros vestigios dessa exploração no percurso transposto trouxeram como consequencia a expedição de novas *bandeiras*, que, com algumas variantes, orientaram-se pelas mesmas veredas, descobrindo grandes jazidas de ouro e outros metaes, cuja extracção, sob a mais animada e energica faina, trouxe a prosperidade, o progresso e o engrandecimento do Brazil, assim como levou ao Reino fabulosa riqueza, que, naquella época, imprimiu-lhe muita vida e muito brilho. Mas o que é ainda mais de ver e admirar é que nas zonas percorridas por Braz Cubas ao Sul, e por Vasco Rodrigues Caldas ao norte, abrindo assim brecha á inteira exploração do Rio S. Francisco — principal objectivo do governador — foram lançados os fundamentos de muitas povoações, que, com o correr dos tempos, tornaram-se importantes, cortaram-se caudaes e profundos rios e transpuzeram-se ingremes e alterosas serras. como as da Mantiqueira, das Carrancas, do Itatiaya e as obras da de Sabará.

Daqui se poderá concluir da somma colossal de fadigas, de atropelos e obstaculos que Braz Cubas, com os demais exploradores, teve de supportar para que tão penosa viagem fosse levada a termo e della resultasse algum proveito. Basta considerar que, as difficuldades creadas pela natureza asperrima de então, havia a juntar os assaltos das tribus indigenas, tão frequentes naquella época, obrigando a uma vigilancia permanente, e ás mil privações que acompanhavam explorações dessa natureza, através de florestas virgens, por incultas e vastissimas extenções.

Do exposto se evidencia que a mineração do ouro era já uma industria exercitada na Capitania de S. Vicente, e pelos dados que temos á vista podemos formar o seguinte conceito: Braz Cubas, auxiliado pelo mineiro Luiz Martins e, posteriormente, por Jeronymo Leitão, foram os descobridores de ouro nas fraldas da serra do Jaraguá.

Desse minerio enviaram amostras a El-Rei D. Sebastião que nenhuma providencia deu sobre o assumpto, sem duvida pelas circumstancias especialissimas que tornaram critico o seu governo.

Para abrir a respectiva lavra, mandaram vir mestres mineiros de fóra e estabeleceram mineração no ribeiro Amaitinga. Neste mesmo bairro ao norte de S. Paulo, na distancia de duas leguas, ou pouco mais, foram abertas e entretidas diversas lavras, como se deprehende do que diz Pedro Taques (*), em relação a Miguel da Costa Gil «que foi morador em sitio proprio, no bairro do Jaraguá, no logar que é hoje chamado Cachoeira das lavras de Antonio Bicudo, e que é cabeceira do ribeirão Amaitinga».

V

Com relação á data do falecimento de Braz Cubas as opiniões divergem: alguns ha que, argumentando com a fórma ou caracteristico do algarismo que figura no epitaphio da respectiva sepultura, na Egreja Matriz desta cidade, entendem que a morte verificou-se em 1592: deste parecer, entre outros, é o dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme (**) entretanto elle proprio, tratando de João de Abreu, nobre cidadão da Villa de Santos, onde foi da governança de Braz Cubas, casado com d. Izabel de Proença Varella, bisneta do Fundador, escreve que este, como Provedor da Fazenda Real da Capitania, dera posse e juramento, a *8 de Março de 1597*, ao mesmo João de Abreu, sendo escrivão da dita Fazenda Athanasio da Motta, da serventia do officio de almoxarife das Capitanias de Santo Amaro e São Vicente.

A este respeito ha o seguinte, que traz séria duvida ao nosso espirito: o algarismo que pareceu a alguns, ser um 2 e a outros um 7, não será antes um 9, devendo portanto, vigorar para a data do falecimento de Braz Cubas o anno de 1599? O fundamento desta duvida repousa no seguinte trecho referente a d. Francisco de Souza e publicado pelo *Brazil Historico* de 1867-1868, de um manuscripto antigo, remontando ao anno de 1663: «23 de Maio do dito anno (1599) sahiu de S. Paulo a examinar as minas do sertão de Sorocaba e serra de Biraçoyaba, mandando primeiro presidiar a Villa de Santos e providenciar a que não fosse invadida dos piratas que andavam na costa, pelo Capitão Diogo Lopes de Castro, com os officiaes e soldados de sua companhia, ORDENANDO AO PROVEDOR DA FAZENDA, BRAZ CUBAS, mandasse assistir com carne, pescado, azeite e farinha e todo o mais necessario, emquanto elle passava a vêr as minas de Biraçoyaba».

Da mesma procedencia temos ainda o seguinte, que mais nos robustece a crença sobre a verdadeira data do falecimento de Braz Cubas:

«Estando em Biraçoyaba, passou ordem, DATADA DE 2 DE AGOSTO DO MESMO ANNO DE 1599, AO MESMO PROVEDOR BRAZ

(*) Nobiliarchia Paulistana: Revista do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, vol 33°, 1870, 1.ª parte, pag. 257,

(**) *Genealogia Paulistana*, vol. 6.º, pag. 189.

Cubas, para fazer cobrar 200$000 do fiador dos flamengos João Guimarães e Nicoláu Guimarães, para as despezas que estavam fazendo com a gente do trabalho, com que se achava naquellas minas e com os soldados de infanteria que o acompanhavam».

Em face de taes indicações, não será temeridade affirmar que o falecimento de Braz Cubas deu-se na segunda metade do anno de 1599, sendo de presumir que o algarismo final do epitaphio tivesse sido alterado por qualquer circumstancia, dando-lhe a fórma de um Z, o que, entretanto, não póde invalidar, em nosso conceito, as indicações e referencias a factos historicos occorridos nesse anno e directamente relacionados com Braz Cubas.

Ahi ficam, em agrupamento algo desordenado talvez, os apontamentos que pudemos colligir de tudo quanto existe de mais authentico e digno de fé sobre a vida do Fundador de Santos; investigadores mais competentes e acaso mais felizes completarão, refundindo, o que aqui deixamos como simples notas para um trabalho mais acurado e incomparavelmente mais interessante. Quizemos, apenas, contribuir com o nosso esforço para a homenagem, incontestavelmente merecida e necessaria, que a Camara Municipal desta cidade presta ao valente Fidalgo Portuguez, que ha 364 annos lançou os funmentos de uma povoação obscura, que devia converter-se, aos poucos, no grande emporio commercial do Estado de São Paulo e na segunda praça maritima do Brazil. Sirva este humilde concurso de nobre estimulo aos que puderem ir mais longe, e relevem-nos os competentes os defeitos e lacunas que estas notas possam apresentar, consequentes, em bôa parte, das lamentaveis deficiencias e controversias que o investigador depara nas diversas fontes de consulta e informação.

Santos — Novembro de 1907.

NOTAS

---

(1) Seguimos a data indicada por Frei Gaspar, Pedro Taques e outros; entretanto alguns chonistas, não menos respeitaveis, querem que o desembarque de Martim Affonso fosse realizado a 22 de janeiro de 1532.

Estando todos de accôrdo quanto á data da sahida da armada, que se effectuou em Lisboa a 3 de dezembro de 1530, não é possivel admittir argumentam os ultimos, que ella chegasse á costa oriental da ilha Engáguassú em 22 de janeiro de 1531, isto é, gastando apenas 50 dias em tão longa e penosa travessia.

Para uma viagem directa já seria extraordinario, pois que Colombo gastou, no percurso de Palos a Guanahy, 70

dias, e a viagem do grande genovez obedeceu á direcção da flecha disparada, como comparou Edgar Quinet (*); para uma viagem interrompida por paragens mais ou menos prolongadas por tempestades, combates e aprisionamentos, como foi a da armada pertugueza, esse curto tempo de viagem é absolutamente inaceitavel.

O nenhum fundamento da affirmação que assignala o anno de 1531, continuam os chronistas contestantes, resalta ainda mais da exposição do diario de bordo de Pedro Lopes de Souza, irmão de Martim Affonso (**). Em 20 de janeiro de 1531 dobrou a esquadra o cabo de Santo Agostinho, na altura do qual, até 2 de fevereiro, aprisionou tres náus francezas carregadas de pau brazil depois de renhido combate; em 17 do mesmo mez surgiu no porto de Pernambuco, onde tomou conhecimento das depredações feitas por um galeão francez na feitoria estabelecida por Christovam Jacques, sendo ordenado regressar dahi a Portugal uma das náus, afim de dar parte a el-rei de todo o occorrido; em 13 de março surgiu defronte da Bahia de Todos os Santos, onde foi lançado um padrão com as armas portuguezas; em 30 de abril após não pequenos contratempos, surgiu na bahia do Rio de Janeiro, onde a tripulação desembarcou, sendo ahi reparadas as avarias das náus, refeitas as provisões, etc., demorando-se nesse mister até 1 de agosto, em que a esquadra zarpou com destino ao Rio da Prata; em 12 desse mez chegou á ilha do Abrigo, fronteira á barra da Cananéa, sendo ahi levantados padrões e organizada a celebre expedição, chefiada por Francisco de Chaves e o *bacharel*, que devia ir ao sertão e voltar com quatrocentos escravos carregados de ouro e prata; em 26 de setembro fez-se de vela para o Rio da Prata, tendo naufragado nas costas do Rio Grande do Sul o navio em que ia Martim Affonso; finalmente, ao voltar fundou na ilha de Engáguassú aos 22 de janeiro de 1532, dando-se começo aos primeiros fundamentos da povoação e capitania de S. Vicente.

Allegam mais: se como querem alguns chronistas, a frota de Martim Affonso surgiu na bahia do Guanabara em 1 de janeiro de 1531, e dahi veiu costeando até entrar em S. Vicente, força é concluir que a viagem de Lisboa ao Rio foi feita em 28 dias!

Ora, naquelle tempo eram pouco seguros os meios de navegar, além de imperfeito o conhecimento dos ventos e das correntes (***).

(*) AMÉRICO BRAZILIENSE, *Lição de Historia Patria*.

(**) *Diario da Navegação da armada que foi á costa do Brazil*.

(***) Referindo-se ao naufragio occorrido em 8 de Julho de 1552, ao grande galeão S. *João*, de volta da India., perto da costa do Natal, descreve QUINTELLA (*Annaes da Marinha Portugueza*) que os navios portuguezes ainda não tinham mais panno que mezena, gaveas, papa-figos e cevadeira; e que os castellos de pôpa e proa eram excessivamente altos, bem como as obras mortas o que tornava os navios mui ventosos, e expostos aos golpes do mar e de mui mau governo, com vento forte e mar cavado. Prova de que a construcção não tinha feito progresso.

Como é possivel admittir que, em mares ignotos, sacudidos por continuas tormentas e abeirados de constantes riscos, navios que o padre Fernão de Queiroz classificava de «barcos tumbas de homens vivos na guerra, e desacommodados para a vida e a saude na paz» (*), fizessem, em menos de um mez, viagem que os melhores veleiros dos nossos dias não conseguem vencer em tão curto tempo!?

Decidam os competentes a controversia.

Esta ultima razão parece convincente, maxime se attendermos á circumstancia de não ter Martim Affonso feito uma viagem directa, mas passando por Pernambuco e pela Bahia onde combateu e aprisionou navios francezes.

(2) Outr'ora Jeribatyba, Geribatyba e ainda Jerybatuba, logar povoado de palmeira jerivá, palmeira do mato virgem. E' de lamentar que se desprezem as verdadeiras denominações historicas, para se adoptar e conservar as corruptelas, que subsistem por ahi em larga cópia, desfigurando os aspectos e traços da nossa vida inicial.

(3) Além do arroz e milho zaburro, que produziam as terras de S. Vicente, tambem nellas dava-se muito bem o trigo e em grande quantidade; mas o trigo, segundo o padre Manoel da Fonseca, «deixou de ser cultivado em S. Vicente porque em lambiques os estillaram os antigos, fazendo delles agoas-ardentes».

(Frei Vicente Salvador, *Historia do Brazil*).

(4) Outros escrevem Engá-guassu, Induáguassú e ainda, como Anchieta, Ungáguassú.

Gonçalves Dias, define (*Dicionario da lingua tupy*) *Indoá* — pilão; *Goaçu* — grande, que é a mesma significação dos vocabulos citados.

A acreditar o que affirma Varnhagen (*Historia Geral do Brazil*, XI), o nome de Enguáguassú foi dado pelos indigenas ao local em que é hoje a cidade de Santos, por motivo do monjôlo que ahi construiu Braz Cubas e que foi o primeiro do Brasil. «A idéa do monjôlo fôra sem duvida trazida por Cubas da Asia, e ainda hoje é conhecido na China, sendo-o na ilha Formosa com o nome de *Chui toi*, que equivale a *pilão d'agua*». Varnhagen affiança a veracidade desta sua affirmação, porque teve occasião de verifical-a, em 1873, na Exposição Universal de Vienna, em vista dos modelos expostos na Secção da China.

(Consultem-se as *Notas Genealogicas*, do dr. João Mendes de Almeida, pag. 93).

(5) No entanto, Frei Vicente de Salvador (*obra citada*), insurgindo-se contra a negligencia dos portuguezes, que não se aproveitavam das terras descobertas, sustenta, tratando das minas do Brazil, que «sendo contigua esta terra com a do Perú, que a não divide mais do que uma linha imaginaria invisivel, e tendo lá os castelhanos descoberto tantas e tão

(*) *Historia da vida do veneravel Pedro de Bastos.*

ricas minas, cá nem uma passada dão para isso, e quando vão ao sertão é a buscar indios forros, trazendo-os á força e com enganos para se servirem delles e os venderem, com muito encargo de suas consciencias, e é tanta a fóme que disto levam que, ainda que de caminho achem mostras ou novas de minas, não as cavam, nem ainda as vêm ou as demarcam». E accrescenta:

«Um soldado de credito me disse que, indo de São Vicente com outros, entraram muitas leguas pelo sertão, donde trouxeram muitos indios, e em certa paragem lhes disse um que dahi a tres jornadas estava uma mina de muito ouro limpo e descoberto, donde se podia tirar em espaços; porêm que receava a morte se lha fosse mostrar, porque assim morrera já outro que em outra occasião a quizera mostrar aos brancos; e dizendo-lhe estes que não temesse, porque lhe rogariam a Deus pela vida prometteulha iria mostrar e assentaram de partir no dia seguinte pela manhã, porque aquelle era já tarde.

Com isto se apartou o indio para seu rancho, e quando amanheceu o acharam morto, e como se morreram todos, não houve mais quem tivesse animo para descobrir aquella riqueza, que a mesma natureza (segundo dizia o indio) alli estava mostrando descoberta)».

O mesmo escriptor allude ás descobertas de pedras preciosas, bem como o magnifico crystal em uma serra da Capitania de Espirito Santo, «em que estão mettidas muitas esmeraldas, de que Marcos de Azevedo levou as amostras a El-Rei».

ANNEXOS

Tendo, em 17 de janeiro de 1906, o esculptor Lourenço Massa apresentado á Camara Municipal uma proposta para execução do monumento a Braz Cubas, mediante condições minuciosamente estipuladas, foi a proposta enviada ás commissões reunidas de Fazenda e Contas, e Obras e Viação, para, apreciando-a, emittirem parecer.

Em sessão da Camara, realizada a 21 de fevereiro, presentes os vereadores Francisco Corrêa de Almeida Moraes, coronel Francisco Antonio de Souza Junior, tenente Carlos Augusto de Vasconcellos Tavares, dr. Raymundo Soter de Araujo, tenente coronel Augusto Filgueiras, dr. Heitor Guedes Coelho, Tenente Coronel Hermenegildo da Silva Ablas, tenente coronel Cincinato Martins Costa, dr. João Galeão Carvalhal e David Victor de Almeida, foi lido o seguinte:

PARECER N. 14:

O esculptor Lourenço Massa, residente em Genova (Italia), por seu procurador snr. comdr. João Manoel Alfaya

Rodrigues, sujeita á apreciação da Camara Municipal uma proposta, para esculpir, em marmore, a estatua de Braz Cubas, fundador desta cidade, descrevendo o monumento, as suas dimensões, os seus adornos, etc., mediante o pagamento de *cincoenta mil liras* (ouro), em condições que são estipuladas na proposta.

Comquanto não seja das mais lisongeiras a situação financeira da Municipalidade, sobrecarregada como se acha com pesados encargos, é, entretanto, justificavel a acceitação da proposta, autorizando-se semelhante despeza, não só por ser uma das mais justas aspirações alimentadas por muitos dos dignos membros desta Camara, como, principalmente, pela opportunidade que se apresenta, no anno vindouro, em que se commemora o quarto centenario do nascimento de Braz Cubas, sendo essa a melhor occasião, para, como muito bem diz o proponente : «em romaria civica o povo de Santos render seu tributo de homenagem á memoria do immortal fundndor desta cidade.»

A' vista do exposto, as commissões reunidas de Fazenda e Contas, e Obras e Viação, julgam que deve ser a proposta acceita, e confiada a execução do monumento a Braz Cubas ao esculptor Lourenço Massa, de conformidade com a descripção feita na sua proposta e pela quantia pedida, sendo, porém, os pagamentos feitos nas seguintes condições : *dez mil liras* no acto da assignatura do contracto, *quinze mil liras* quando o monumento estiver em meio, *dez mil liras* quando se achar concluido, finalmente *quinze mil liras* após o monumento assente (em uma das praças desta cidade que será opportunamente designada) e officialmente entregue á Municipalidade.

Os cidadãos, Presidente da Camara e Intendente Municipal se dirigirão ao illustre Consul Geral do Brazil em Genova, no sentido de serem ao mesmo conferidos plenos poderes, para acompanhar no *atelier* do proponente a execução do monumento, assim como para, por seu intermedio, serem effectuados os respectivos pagamentos, á proporção que fôr communicado o andamento dos trabalhos.

E' este o parecer das commissões reunidas de Fazenda e Contas, e Obras e Viação, que submettem á apreciação da Camara o projecto de lei abrindo o credito necessario para execução do monumento a Braz Cubas, salvo melhor juizo. Sala das Sessões da Camara Municipal de Santos, 21 de fevereiro de 1906.

assignados

Francisco Antonio de Souza Junior, relator
» *Augusto Filqueiras.*
» *Cincinato Martins Costa.*
» *David V. de Almeida.*
» *Hermenegildo Ablas.*

Posto em discussão, foi sem debate e unanimemente approvado, bem assim o projecto de lei, em 1.ª discussão.

Na sessão realizada a 28 de fevereiro, presentes os mesmos vereadores, foi o projecto em segunda discussão approvado e convertido na lei seguinte:

LEI N. 210

Artigo I. Fica o cidadão Intendente Municipal autorizado a contractar com o esculptor Lourenço Massa, residente em Genova (Italia), a execução do monumento a Braz Cubas.

Artigo II. Com este trabalho será despendida a importancia de cincoenta mil liras, 50.000 (ouro), pagas em quatro prestações, ao cambio do dia, correndo esta despesa pela verba — Monumento a Braz Cubas, que será aberta no orçamento vigente.

Artigo III. Revogam-se as disposições em contrario.

Em cumprimento á lei municipal n. 210, foi, a 10 de março de 1906, com o esculptor Lourenço Massa, legalmente representado por seu procurador snr. commendador João Manuel Alfaya Rodrigues, firmado o respectivo contracto para execução do monumento a Braz Cubas, cuja descripção detalhada é a seguinte:

O MONUMENTO, SUA IDÉA ARTISTICA, DIMENSÕES E MAIS PARTICULARIDADES

O monumento é constituido por uma base formada de tres degraus, que serão interceptados no meio com escudos ou placas apropriada para inscripções isto para quebrar a monotonia de suas arestas. Sobre esta base assentará um pedestal, cujo topo será cortado em quatro chanfros, dos centros dos quaes penderão festões de louro, em bronze emblemas da honra. Nos espaços intercallados entre esses chanfros serão lançadas as inscripções adoptadas e escolhidas pela Camara, inscripções que serão a bronze, para maior belleza e realce.

Na parte inferior do pedestal, no ponto de apoio na base, haverá trechos de ornamentação decorativa. Tanto a base como esse pedestal serão de marmore de côres, artisticamente cinzelado.

Encostado ao pedestal, e apoiado na base, vê-se um grupo de figuras allegoricas, representando; a do lado direito, o Commercio; a do lado esquerdo, a Navegação, com emblemas da Industria e da Agricultura.

No centro ostenta-se a figura do genio, que, com a mão esquerda, empunha um escudo, onde se verá, ou o emblema do Municipio, ou se lerá uma inscripção determinada pela

CAMARA MUNICIPAL ; e, com a mão direita aponta para a figura de Braz Cubas. Essa allegoria teve o esculptor em vista adoptal-a, porque o genio, que é universal e não constitue patrimonio de uma nacionalidade, brange todos os ramos da sabedoria humana. As allegorias apontadas representam a evocação historica da çidade de Santos nas suas actividades mais pronunciadas. Entretanto, caso assim convenha, a CAMARA MUNICIPAL indicará outra qualquer modificação, que julgar mais conveniente e acertada, procurando, porém, approximar-se do projecto, que é constante do modelo n. I.

Sobre o pedestal destaca-se a figura de Braz Cubas, na attitude desenhada na aquarella executada em Lisbôa pelo artista Roque Gameiro e junto á proposta.

Braz Cubas traja a Fidalgo Cavalheiro do seculo XVI e empunha o bastão da nobreza contemporanea. Por detrás de sua figura levantou-se uma pequena columna, do cimo do qual pende um rolo, em fórma de pergaminho, deixando ver estampa a cidade de Santos. A figura de Braz Cubas será em marmore de Carrara (Lavacchoni), tendo a altura de dois metros e cincoenta c/m (2m50).

A altura total do monumento será de oito metros (8m00) justos, tendo as arestas dos degraus quatro metros e oitenta centimetros (4mr. 80) entre cantos, comprehendido o espaço interceptado das inscripções.

Em 10 de março, por officio sob n. 73, foi solicitado do exm. snr. dr. João Antonio Rodrigues Martins, Consul Geral do Brazil, em Genova, a gentileza de, por parte da Camara Municipal, acompanhar os trabalhos da execução do monumento, incumbindo-se tambem de effectuar os pagamentos, de conformidade com as clausulas contractuaes.

Acquiescendo ao convite feito, o digno Consul do Brazil respondeu por officio sob n. 82, datado de 20 de abril, nos termos seguintes :

Exmo. Snr.

Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. Ex., n. 73, datado de 10 de março ultimo, communicando-me ter essa Camara Municipal contractado com o esculptor Lourenço Massa, aqui residente, a execução do monumento a Braz Cubas, fundador dessa cidade de Santos, ficando resolvido,na mesma sessão 28 de fevereiro findo, delegar poderes a mim, para, por parte dessa Municipalidade, acompanhar os trabalhos, fiscalizando-os, como tambem, opportunamente, prestar as necessarias informações, bem assim effectuar os pagamentos ; e, em consequencia, V. Ex. solicitava de quem subscreve, a aceitação dessa incumbencia, com a qual eu prestaria inestimavel serviço a esse Municipio e ao mesmo tempo á nossa querida Patria.

Ao citado officio de V. Ex. acompanhavam os documentos referentes ao assumpto, isto é, as certidões do Parecer das Commissões reunidas de Fazenda e Contas, Obras e Viacão, e a do contracto que, em 10 de março ultimo, assignou a Camara Municipal com o esculptor Lourenço Massa, este ultimo representado por seu procurador legal

Em resposta ao supra citado officio, declaro a V. Ex. acceitar com prazer a incumbencia para a qual fui por V. Ex. solicitado, e terei principalmente em vista, como V. Ex. pede, que, com dois mezes de antecedencia, informe sobre o estado do monumento, afim de que em meu poder se achem os necessarios saques para os pagamentos estabelecidos na clausula 5.ª do mencionado contracto.

Estabelecendo o final da 3.ª condição do contracto que os detalhes do monumento em geral serão os constantes da proposta de 17 de janeiro e que fará parte integrante do dito contracto, para a sua fiel observancia e execução, rogo a V. Ex. se sirva ordenar que me seja remettida cópia da dita proposta, afim de eu poder melhor cumprir o mandato que me conferiu essa Municipalidade.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha distincta consideração e perfeita estima.

Ao Exmo. Snr. Francisco Corrêa de Almeida Moraes.
Presidente da Camara Municipal de Santos.

(assignado) *João Antonio Rodrigues Martins*

Para o desempenho fiel da incumbencia, foi posteriormente trocada correspondencia entre o Exmo. Snr. Consul do Brazil em Genova e a Presidencia da Municipalidade, cujos officios, cartas e telegrammas acham-se archivados na Secretaria da Camara e constam dos copiadores da citada repartição Municipal.

Apezar disso, necessario se torna salientar que por officio sob n. 195, de 3 de setembro de 1906, pelo Exmo. Consul Geral do Brazil foram enviadas photographias do monumento, acompanhadas de uma carta em que o esculptor Massa suggeria a conveniencia de serem feitas algumas modificações no monumento, cujas alterações foram acceitas, tendo em vista não só as ponderações do distincto artista, como tambem pela exposição do Exmo. Snr. Consul Geral do Brazil, na qual minuciosamente foram descriptas as alterações tanto na parte artistica, como no seu custo. Ao Exmo. Snr. Consul do Brazil em Genova foi tambem dada autorização para a acquisição da grade, lampeões e mosaicos que circumdam o monumento.

Em nome da Camara Municipal, foi, a 8 de junho de 1907, por officio n. 175, dirigido ao Exmo. Snr. Dr. David Campista, Ministro da Fazenda, solicitada isenção de direitos de importação para o monumento e seus pertences.

Finalmente, em outubro do corrente anno, encontrando-se no Rio de Janeiro o cidadão Francisco Corrêo de Almeida Moraes, Presidente da Camara Municipal, este, juntamente com o dr. João Galeão Carvalhal, vereador da Camara Municipal de Santos e Deputado Federal pelo Estado de S. Paulo, pessoalmente se entenderam com o Exmo. Snr. Ministro da Fazenda, reiterando o pedido feito por aquelle e obtendo de S. Ex. resposta favoravel.

Officio de agradecimento ao Exmo. Sr. João Antonio Rodrigues Martins, Consul Geral do Brazil em Genova, que por parte da Camara Municipal fiscalizou a execução do monumento de Braz Cubas :

Exm. Snr.

Em nome da Camara Municipal de Santos e no meu proprio, tenho a maior satisfação em desempenhar dever sagrado agradecendo vivamente a V. Ex. o interesse verdadeiramente patriotico que prestou á execução dos trabalhos realizados para o monumento a Braz Cubas e o carinhoso cuidado com que cercou o andamento dessa obra, que representa para este Municipio o pagamento de uma velha divida de gratidão ao seu fundador.

De tal modo V. Ex. acceitou e desempenhou a incumbencia que lhe foi commettida pela Camara de Santos, tão relevantes serviços prestou no cumprimento das responsabilidades que bondosamente assumiu e tão desinteressada attenção dedicou á perfeita execução do citado monumento, que sentimo-nos na obrigação inilludivel, a Municipalidade e eu, pessoalmente, de confessar o maior reconhecimento a V. Ex. por tão assignalado serviço, que bem demonstra a orientação patriotica de V. Ex. no desempenho das funcções inherentes ao seu alto cargo.

Com a erecção do monumento de que se trata o Municipio de Santos presta um grande tributo de homenagem á memoria do seu illustre fundador, satisfaz uma divida de profundo reconhecimento e dá ás gerações por vir o exemplo do galardão devido áquelles que bem merecem da gratidão popular por suas altas virtudes moraes e civicas.

Não esquecerá a Municipalidade Santista, representante legitima da população desta terra, que V. Ex. teve uma parte relevante na satisfacção desse compromisso de honra, e que ao seu desinteressado patriotismo e alta comprehensão dos compromissos acceitos deve serviços inestimaveis e applausos calorosos.

Manifestando, portanto, a V. Ex. os intensos agradecimentos da Camara Municipal de Santos, pot todo o esforço

que patrioticamente envidou junto ao esculptor Lourenço Massa, para que fosse levado a bom termo o contracto com elle celebrado para a perfeita execução do monumento a Braz Cubas, permitta que junte egualmente os meus protestos de reconhecimento por tão assignalado serviço e lhe exprima a maior satisfação pelo bom exito dessa elevada e patriotica iniciativa.

Acceite V. Ex. as seguranças da nossa mais elevada e distincta consideração.

Illm. Exm. Snr. João Antonio Rodrigues Martins, M. D. Consul do Brazil em Genova. — O Presidente da Camara, *Francisco Corrêa de Almeida Moraes.*

O terceiro centenario de Braz Cubas

POR

BENEDICTO CALIXTO

Socio honorario do Instituto

O terceiro centenario de Braz Cubas

SUMMARIO

O lugar primitivo onde habitou. O outeiro de Santa Catharina e seus vestigios. — O primitivo hospital e a Igreja da Misericordia. — O lugar em que existiam a segunda Igreja e o Hospital. — Terceira mudança para o local em que se acha. — O lugar em que Braz Cubas foi sepultado. — Destruição da lapide que cobria a sua sepultura e confusão que d'ahi pode resultar.

O primitivo local em que Braz Cubas fez a sua residencia e deu inicio á povoação do *Porto de Santos*, foi no pequeno Outeiro de Santa Catharina, cujo espaço comprehende toda a área que vai dos fundos da matriz até a rua da Constituição, abrangendo a travessa do Visconde do Rio Branco.

Esse Outeiro está hoje quasi completamente arrasado, e delle apenas resta uma grande pedra, já um tanto mutilada, talvez prestes a desapparecer.

A bróca e a picareta do cavoqueiro, obedecendo ao mando dos Senhores da terra, em épocas successivas, têm constantemente atacado e destruido o pequeno Onteiro de Braz Cubas. Sobre os restos do monolytho ali existente o capitalista dr. Giovanni Eboli teve a phantasia de mandar edificar, ultimamente, uma habitação alpestre, á guisa de *Castello*.

Não condemnamos a singular idéa do dr. Eboli, e applaudimol-a mesmo, pois vemos que com ella S. S. prestou um relevante serviço á Cidade de Santos : fazendo acquisição daquelle terreno historico e tendo a original idéa de aproveitar o celebre monolytho para sobre elle erguer o seu *castello*, este cavalheiro protegeu e salvou essa *reliquia* da sua destruição imminente.

Seria, entretanto, conveniente que a Municipalidade, ou o Dr. Eboli mandasse gravar na mesma rocha uma inscripção, ou collocasse alli uma placa de bronze que, pelos seus dizeres, pudesse attestar aos vindouros que, foi naquelle sitio onde se ergueu a primeira habitacão de Braz Cubas, o

primeiro templo de Santos, e que aquella pedra é ainda um fragmento do celebre Outeiro de Santa Catharina. (*)

Procedendo, nós ha dias, uma busca rigorosa no valioso archivo da Santa Casa da Misericordia, desta cidade, em busca de documentos referentes a Braz Cubas, seu fundador, encontramos em um relatorio do começo deste seculo, 1800, uma nota do provedor dr. Claudio Luiz da Costa, que sobre o referido Outeiro diz o seguinte : «O outeirinho de Santa Catharina, que assim era uma demarcação antiga desta Villa, brevemente desapparecerá em seus menores vestigios, pois vae sendo arrasado em vantagem da Villa.»

Felizmente, porém, o dr. Eboli, talvez involuntariamente, veio a tempo de nos poder ainda preservar uma pequena parte deste outeiro, que já no começo deste seculo o digno procurador Dr. Claudio vaticinava e lamentava o desapparecimento.

A Egreja de Santa Catharina, que deu nome ao referido Outeiro,devia ser uma ermida de pequenas proporções, e passou quasi despercebida entre os chronistas da época.

A primeira Egreja da Misericordia foi levantada no mesmo logar em que hoje existe a Matriz. O hospital éra situado em suas immediações, no sopé do Outeiro, em cuja base se erguia a dita Egreja.

A Capella e casa de Anchieta, onde este thaumaturgo ensinava, e onde mais tarde se edificou o Collegio e Egreja dos Jesuitas, ficava ao lado direito da Egreja da Misericordia, (lado do mar) sobre a mesma base do outeiro. Esse Collegio e Egreja dos Jesuitas serviu muito tempo, após a expulsão dos padres, de Alfandega, correio e quartel, e foi demolido para sobre elle levantar-se o novo edificio da Alfandega que alli vemos actualmente.

A Egreja da Misericordia serviu de Matriz nos primeiros tempos e, apezar da ordem de El Rey que, a requerimento dos Irmãos mandou que o vigario de Santos desoccupasse a Egreja da contraria, e tratasse de construir um templo para Matriz, nada se fez nessa occasião.

Mais tarde, os Irmãos, de accôrdo com o parocho, edificaram uma outra Egreja da Misericordia no lugar em que hoje se vê a praça Mauá e para ahi mudaram o seu hospital, ficando a primeira Egreja entregue definitivamente á parochia.

O lugar denominado hoje por praça Mauá era antigamente conhecido por «Campo da misericordia velha, passando depois a chamar-se *Campo da Coroação*, em seguida *Largo da Coroação*, e ultimamente a Camara Municipal resolveu ainda dar-lhe outra denominação — Praça Mauá.»

Parece á primeira vista, que pouco ou nem um valor tem a mudança e troca dos nomes primitivos, que constan-

(*) O Snr Almeida Moraes, como presidente da Camara, mandou collocar em 1902 uma placa de bronze, com inscripções, sobre esse monolytho satisfazendo assim o desejo do autor destas linhas.

temente se pratica em nossas ruas e praças ;é, entretanto, devido a isso que se vão destruindo as tradições e creando sérios embaraços aos iuvestigadores, é devido a esse pessimo costume que nos vem a falta de amor e de respeito pelas coisas do passado, quiçá da nossa historia, tão descurada e cheia de lacunas imperdoaveis.

Por maiores rebuscas que effectuassemos no velho archivo da Santa Casa não conseguimos descobrir a época precisa em que foi edificada a segunda Egreja e Hospital da Misericordia no referido *Campo da Misericordia*, mas é evidente que foi no começo do seculo XVII. Braz Cubas que faleceu no anno de 1597, (segundo refere o seu epitaphio) foi sepultado ainda na primeira Egreja da Misericordia.

F. Gaspar em suas *Memorias*, referindo-se á morte deste fidalgo diz :«Cubas foi sepultado na Capella-Mór da Egreja da Misericordia, hoje Matriz da Villa de Santos, e no pavimento sobre sua sepultura collocaram uma Campa' que agora existe no presbyterio. onde se vê gravado o seu epitaphio.»

Em 1796, quando o mesmo F. Gaspar publicou as suas *Memorias*, ainda existiam a Egreja e o hospital no referido *Campo da Misericordia*, hoje praça Mauá. Ainda em um relatorio da mesma Santa Casa, feito e apresentado pelo provedor José Joaquim Florindo e Silva em 1874, no historico sobre a fundação do hospital, e reportando-se ás *Memorias* dn F. Gaspar, na parte em que o chronista refere-se ao 2.° hospital, fez o dito provedor esta annotação : «Já hoje nem desta Egreja existe o menor vestigio. Ella foi construida no meio do largo que ainda hoje (1874) se chama *Campo da Misericordia velha.*»

A Egreja e Hospital da Misericordia actuaes são, porconseguinte, da terceira edificação, e foram levantados no logar em que existiu a antiga Egreja de S. Francisco de Paula. Essa Egreja de S. Francisco de Paula é a mesma que primitivamente tinha a invocação de S. Jeronymo, no tempo de Braz Cubas ; mudada depois para a invocação de São Francisco de Paula por provisão do bispo d. Matheus de Abreu Pereira.

A Egreja Matriz actual, sobre invocação de N. S. do Rosario Apparecida, onde repousão os restos de Braz Cubas, foi concluida e sagrada no anno de 1754, pelo vigario p.° Faustino Xavier do Prado, no dia 1.° de junho do referido anno de 1754. Essa Egreja está situada no mesmo logar em que existiu a primeira Egreja da Misericordia, e foi, por conta da Parochia, nessa época, edificada com as proporções e ampliações que a população e posses da parochia exigião. ,

«A sepultura de Braz Cubas, segundo afirma F. Gaspar» existia na Capella-Mór da primeira Egreja ; porém, com a reformas e reedificações que se fizeram em 1754, ficou a referida sepultura existindo no presbyterio, ao lado da Epistola.»

Ahi, ao lado da Epistola, permaneceu essa sepultura por mais de um seculo, e, ha bem pouco tempo ali se via ainda essa *Campa* de granito, já um tanto carcomida, mas onde se lia distinctamente, em caracteres antigos, este epitaphio, do qual conservamos uma cópia autentica, letra por letra :

S.A DE BRAZ CVBAS
CAVALLEIRO FIDALGO DA CAZA D' EL-REY

———

FVDOV E FEZ ESTE VILLA SENDO CA
PITAN E CAZA DE MISERICORDIA
ANNO 1543
DESCVBRIO OVRO E METAES
ANNO 60
FEZ FORTALESA POR MANDO D' EL-REY
D. JVAN III
FALLECEV NO ANNO DE 1592 A

Em 1892, o vigario de então, padre dr. Urbano Monte, fazendo concertos na Matriz, teve a idéa de ampliar a área do presbyterio e de substituir o antigo pavimento de tijollos e lages por um mosaico á moderna ; e . . . achando que aquella vetusta lapide de cantaria, enegrecida pelo tempo, e ingenuamente gravada com aquelles caracteres antigos, fazia pessima nota no meio do desenho uniforme e novo do mosaico, resolveu, sem mais detença, retiral-a d'ali.

Alguem lembrou-lhe então a importancia daquella lapide, e a conveniencia que havia em conserval-a.

O vigario Monte resolveu fazer cousa aceiada : Em vista daquella pedra esborcinada, mal feita e feia, achou que seria de vantagem substituil-a por outra. Assim o fez, mandando copiar o epitaphio com algumas correcções, para uma louza de marmore polido.

E, para não prejudicar o effeito geral do novo pavimento e ficar tudo de acôrdo com as reformas que encetou, e demais adornos que mandou fazer no templo, não quiz, de proposito, collocar a lapide de marmore, sobre o logar da primeira, onde estão os restos de Braz Cubas, e mandou assental-a na Capella-Mór, como um objecto de adorno, guardando o centro e a symetria ! . . .

Soubemos, mais tarde, que a primeira lapide que cobria os restos de Braz Cubas fôra retirada para fóra da Egreja, entre os entulhos que obstruiam o recinto. Corremos, fomos vel-a não mais encontramos.

O dr. Monte pensando fazer uma reparação, julgando, na sua boa fé, praticar um acto de louvor, fez entretanto dous males irreparaveis : Distruiu a primitiva pedra com o

epitaphio original de Braz Cubas, e desmarcou, confundiu a sua sepultura.

Se neste anno de 1897, no qual se commemora o terceiro centenario da morte do fundador de Santos, não se puder, ou não se quizer fazer a exhumação dos preciosos restos, para transportar para a cripta do monumento em sua memoria projectado, será necessario então que se pense em evitar esse mal e estes enganos, que hão de, sem duvida, desorientar os investigadores do futuro, quando o povo de Santos, melhor disposto que o de hoje, quizer pagar ao seu fundador esta divida de honra e gratidão.

S. Vicente, 1897

RECEPÇÃO DO SR. DR. M. DE OLIVEIRA LIMA

Recepção do sr. dr. M. de Oliveira Lima

« 15 DE ABRIL DE 1913 »

I

DISCURSO DO ORADOR OFFICIAL SR. DR. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY.

Illustre e exmo. consocio sr. dr. Oliveira Lima. — A todos nós ficará a data de 5 de abril de 1913, assignalada como uma das mais faustosas dos annaes do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, relembrando continuamente a alegria da visita que nos traz o consocio illustre, cujo nome é dos maiores pregões de ufania da nossa aggremiação e uma das mais puras glorias brazileiras.

Impacientemente a esperavamos e, assim procedendo, a nosso turno exprimimos quanto de coração acompanhamos a grande corrente do jubilo nacional, provocada pelo regresso á terra natal, do diplomata e do polygrapho illustre, do historiador notavel e do patriota insigne que ao Brazil no exterior tanto dignifica, e, ao mesmo tempo, aos brazileiros dá continuos e elevadissimos ensinamentos civicos.

Proseguidor da tradição gloriosa dos nossos diplomatas historiadores herdeiro directo de Varnhagen e Joaquim Caetano da Silva, recebeu Oliveira Lima das mãos de Nabuco e Rio Branco o facho da carreira symbolica.

E' elle hoje, quem, em plena mocidade representa a continuidade dos grandes nomes de diplomacia brazileira, ao mesmo tempo inscriptos nas taboas dos maiores constructores da historia do Brazil.

Inspirado nos exemplos do seu grande patrono, Porto Seguro, applicou com segurissimo criterio, os principios da moderna critica historica, illuminada pela limpidez do espirito deductivo, ao estudo da immensa documentação, longa, pertinaz, pacientemente accumulada. Dahi esta obra monumental que todos nós conhecemos e admiramos, este «D. João VI» que é um dos livros capitaes da nossa literatura historica e expressão, para um periodo de nossa vida nacional, da sciencia vastissima que mais tarde haveria de dictar ao seu autor as syntheses formosas, nitidas e precisas da «Formação da Nacionalidade Brasileira».

Encetou Oliveira Lima a sua carreira quando as nossas grandes questões de limites entravam em sua altima phase.

Apoiado nos cem mil homens que Joaquim Caetano collocara no territorio contestado do Amapá, com o seu livro fa-

moso — segundo a tão pittoresca e expressiva phrase de d. Pedro II — iniciado na rota dos archivos, nos arcanos das bibliothecas, pelos estudos desbravadores de Varnhagen para a questão das Missões, realizava Rio Branco a obra da sciencia e patriotismo que aos arbitros imporia estacarem os argentinos á direita do Pepiry, e os francezes ao longo do Oyapok.

Coubera mais tarde a Nabuco o patrocinio da ultima das tres grandes questões arbitraes.

Se a felicidade, fiel companheira do emulo immortal, não o haveria de bafejar, não que a intelligencia maravilhosa, se lhe houvesse prestado, com a maior docilidade, ao trabalho extenuante della exigido pelo patriotismo e a ambição de gloria: ahi está a defesa do plenipotenciario na monumental argumentação que construiu e consolidou: era a causa a peior das tres, de natureza a não poder inspirar aos juizes a indiscutivel convicção da realidade dos nossos direitos.

A alguns se afigurou então que após os esforços e os triumphos de tão notaveis figuras, longo periodo decorreria antes que um nome novo, na diplomacia brazileira conseguisse adquirir um brilho capaz de substituir, pela intensidade crescente da fulguração, aos grandes fanaes da representação nacional no exterior, quando a Morte os viesse apagar.

Aos que conheciam Oliveira Lima, porém, desde muito occorreu a previsão de uma carreira gloriosa e rapida.

O incansavel trabalhador que era o secretario da legação, de 1890, continuava a inflexivel directriz do graduado da Torre do Tombo, do alumno brilhantissimo do Curso Superior de Letras de Lisboa. A precocidade do talento já lhe inspirara uma serie de memorias magistraes sobre a historia do Brazil ou referentes a assumptos nacionaes da actualidade.

Vivendo fora do Brazil não era ainda um nome nacional, embora todos quantos entre nós occupam de letras, já nelle então vissem uma das mais fortes mentalidades dentro os que constituiam a nova geração de escriptores.

Removido para os Estados Unidos como 1.º secretario de legação dentro em breve produzia um livro de impressões que lhe alcançava em todo o Brasil a maior notoriedade assente num profundo sentimento admirativo pelo observador e pelo estylista.

Dalli em diante da cerebração poderosa e fecunda, do labor diuturno e prodigioso, novas obras surgiram tão numerosas quanto notaveis: «No Japão», primeiro e delicioso ensaio de exotismo literario no Brazil, extensa serie de memorias e monographias historicas, rigorosamente subordinadas á verdade e á independencia do caracter, tanto quanto ás incontestaveis exigencias da moderna critica historica, elogios academicos. estudos de critica literaria e de biographia, peças do theatro, reconstituidoras de epocas, trabalhos de geographia historica e até de catalogação de documentos, sem contar a massa collossal de artigos sobre mil assumptos em que a obra do publicista se elevara ao lado da do historiador.

Verdadeiro jubilo trouxe a todo o paiz a sua promoção ao cargo de plenipotenciario e a transferencia da America do Sul á Europa. Esperavamos todos que em novo contacto com os centros maximos do pensamento, ainda se alçasse o já tão alto, no emtanto, valor do escriptor, e tal esperança veio confirmar o apparecimento daquella grande manifestação de talento — e de summa justiça, sobretudo — que se chama «D. João VI», verdadeiro padrão na nossa idade literaria; a publicação da obra que analysava a summula da evolução nacional em conceitos tão exactos e tão elevados que é a «Formação da Nacionalidade Brazileira», a apparição do volume sobre Machado de Assis e tantos mais.

A par de tão opulenta producção quantas iniciativas e propagandas patrioticas delle partidas e levadas avante com abnegada persistencia?

Quantas demonstrações de brazileirismo intenso, de todo o genero e a todo o momento, na viagem triumphal pelas Universidades norte-americanas, em conferencias variadissimas pela Europa ou no empenho de tornar conhecidos dos publicos de além mar, artistas nacionaes, vivos e idos, Francisco Braga e o padre José Mauricio, quanta solicitude pelo estabelecimento de ensino do portuguez na Belgica e pela ida de estudantes brazileiros á Europa!

Assumia a nostalgia do plenipotenciario a forma do mais ardente carinho pelas cousas patrias, do maior zelo pela reputação e propaganda do nome do Brazil.

— E' impossivel carregar a Patria na sola dos sapatos! diz uma phrase dantonica, tão expressiva de quanto se torna difficil ser patriota a quem se afaste do solo natal.

Exilado pela natureza das funcções que lhe confiou a Nação reconstituiu Oliveira Lima em torno de si um canto de terra ausente e querida, onde quer se tenha estabelecido, pela riquissima bibliotheca brazileira, pela collecção opulenta de autographos e retratos dos nossos homens illustres, de quadros e estampas de toda a especie, tudo quanto possa, emfim, lembrar-lhe o Brazil longinquo.

E' deste scenario, que varia de posição, mas nunca de aspecto, que o publicista se dirige aos compatriotas amados e distantes; é neste ambiente que nasce a collaboração para o «Estado de São Paulo» e o «Jornal do Commercio» que tão avidamente estamos habituados a ler, e onde não sabemos o que mais admirar, se a erudição do escriptor ou a nobreza das idéas e expressões, se o respeito absoluto á verdade, a robustez do pensamento ou a acuidade da observação.

Paladino extremado, ainda, da confraternização latina, Oliveira Lima tem por si o maior apreço de muitas das mais altas intelligencias da França e da Italia, da intellectualidade latina dos dois hemispherios; mais uma vez é o embaixador do Brazil junto a um dos mais nobres movimentos da actualidade.

E' tempo, senhores, que me cale: a enumeração tão pallida que de alguns serviços e meritos do nosse illustre con-

socio procurei fazer não é senão a espontanea demonstração de um sentimento admirativo que não conseguiu encontrar palavras capazes de o traduzir com a precisão da sua intensidade. E este sentimento, meus senhores, se reforçou immenso com as referencias partidas de cada um de vós e despertas pela presença do consocio glorioso.

Diplomata e historiador, publicista e patriota, homem de ferrea integridade e inflexivel independencia de caracter, precioso typo de firmeza numa epoca de condescendencias é Oliveira Lima um dos mais fortes motivos de orgulho do Brazil nodierno.

Zeloso das glorias do Brazil uno e grandioso, como das glorias do «State Empire» que ao territorio nacional dous milhões de kilometros quadrados, asperrimamente conquistados por seus filhos, e apenas para si reservou a vanguarda na civilização brazileira, o Instituto Historico e Geographico de São Paulo, com a maior effusão, acolhe um dos maiores brazileiros dos nossos dias orgulhando-se sobremaneira de o ver neste momento, entre os seus consocios e admiradores.

(*O orador, ao terminar, recebeu muitos applausos e cumprimentos da numerosa assembléa.*)

II

Discurso do sr. dr. M. de Oliveira Lima

Considero uma grande honra e experimento uma viva satisfação em ser recebido, desta vez como membro honorario, no seio desta illustre associação, e faltam-me as palavras para agradecer a saudação que acaba de dirigir-me o vosso distincto orador, sr. Escragnolle Taunay, cujo nome é por si um attestado brilhante de talento, de gosto artistico e de patriotismo - - pois nenhuma familia tem havido entre nós mais patriota do que essa, de nome e proxima ascendencia franceza — e que se tem elle proprio devotado aos estudos historicos com o ardor e o exito que são de vós bem conhecidos. Igualmente agradeço ao muito amavel dr. Dinamerico Rangel as palavras vibrantes, quanto falaram ao meu coração de pernambucano, de brazileiro, e ao sr. dr. Raposo de Almeida, as expressões com que me distinguiu e porque se referiu ao rei d. João VI, cuja rehabilitação não foi feita por mim porque estava no espirito de toda a gente.

O facto de um pernambucano, como eu, pertencer ao Instituto Historico de São Paulo, e ser deste modo agasalhado, tem uma significação acima da ordinaria. São os pontos extremos da nossa colonização do seculo XVI que se tocam, são os primeiros centros do cultura brazileira que se unem na formação desse composto moral, que ó o fructo de quatro seculos de esforços convergentes, contrariados por tendencias e circumstancias divergentes. O orgulho local é, porém, natural

e compativel com o sentimento de solidariedade moral, que deve ser o mais forte da alma nacional,. E porção alguma do Brazil, com excepção de Pernambuco, pode ter a mesma dose deste orgulho do que S. Paulo, donde partiu a expansão civilizadora do nosso paiz, representada pela conquista do interior, até seus limites actuaes, tão differentes dos primitivos, isto é, dos que os tratados autorizavam, e donde entretanto partiu o movimento de unificação que impediu a desaggregação deste immenso dominio, assim transformado em nacionalidade. S. Paulo continua, oxalá continue sempre, a representar este duplo papel, dando á communhão brasileira o exemplo da iniciativa nos progressos materiaes e o exemplo da efficiencia nos progressos intellectuaes estendendo sua acção a outros Estados e emprestando-lhes a sua orientação mais activa e mais esclarecida.

A tarefa deste Instituto é de registrar as phases dessa acção já secular, descrevendo-a e explicando-a. Não é pequena, mas é uma nobre e fecunda tarefa, para a qual estaes apparelhados pelo valor do vosso corpo de estudiosos, cujos trabalhos, estampados nos tomos já numerosos da vossa Revista, são o melhor documento da operosidade e da valia desta associação á qual tanto me orgulho de pertencer, e pela prosperidade da qual faço os votos mais sinceros e mais ardentes, offerecendo-lhe ou antes reiterando-lhe o offrecimento dos meus serviços em qualquer parte onde me encontre, porque tambem em parte alguma deixará meu coração de zelar e meu espirito de defender os interesses e o renome da nossa grande patria commum.

(*Vigorosa salva de palmas ecoou no vasto recinto, ao finalizar o illustre orador o seu apreciado discurso.*)

NOTA

No almoço que lhe foi offerecido por um grupo de societarios do Instituto Historico proferiu o sr. dr. M. de Oliveira Lima, em resposta á saudação feita pelo sr. senador Luiz Piza, o seguinte discurso que se prende á recepção effectuada no mesmo dia :

Meus caros amigos e consocios :

A minha divida com S. Paulo só faz crescer cada vez que visito esta formosa cidade, e isto porque a vossa generosidade é inexgottavel para commigo. A minha gratidão é tambem illimitada, mas ainda assim receio que não possa correr parelhas com aquellas. Hoje é o Instituto Historico, melhor dito, são amigos e consocios dessa douta, activa e benemerita associação que se reunem para festejar-me, para dar-me as boas vindas, para só ver em mim um apostolo da tradição, de que todos nós somos os respeitadores. E' que sem tradição não ha verdadeira nacionalidade, pois que não ha

nacionalidade que possa resistir aos factores de desaggregação que porventura a ameacem, quer agindo de fora, ou sejam inimigos externos, quer agindo de dentro, ou sejam fatalidades domesticas. O que sustentou a Allemanha no seu longo periodo de anarchia politica e social, senão a tradição da unidade afinal reconstituida e consolidada com o esplendor que todos sabemos? O que deu á França nervo para encarar a derrota e até arrostar a guerra fratricida que se seguiu á guerra estangeira, senão a tradição brilhante e gloriosa da sua energia militar e da sua expansão civilisadora? Os Institutos Historicos deste paiz teem sido as sentinellas vivas do nosso passado, montando guarda ás nossas tradições. A elles devemos sobretudo o carinho que inspiram as cousas ideas a alguns, a muitos mesmo, senão a todos que seguem a continuidade da nossa evolução moral, e não pretendem abrir fosses de sangue nem zonas de isolamento entre phases de acção que se devem prender e corresponder a dadas correntes do pensamento e até do sentimento.

Agradecendo de todo coração esta cordialissima manifestação, tão expressiva da vossa bondade, agradeço particularmente o terdes escolhido para interprete da vossa gentileza, que tanto prezo, o eminente paulista que me brindou em termos tão captivantes, o sr. senador Luiz Piza, membro distincto de uma familia tradicional do vosso Estado, a qual tem acompanhado o seu desenvolvimento desde os tempos coloniaes, confundindo-se com a sua historia, e á qual tributo pessoalmente uma grande veneração, pois que tive o privilegio de conhecer e apreciar o austero patriota que foi o presidente da nossa Côrte Suprema de Justiça, e tenho a dita de ser amigo do nosso antigo ministro em Pariz, cujo caracter sem mancha lhe trouxe dissabores em sua carreira — o que muitas vezes infelizmente acontece — mas lhe trouxe tambem a estima profunda dos homens de bem.

Permitti tambem que destaque os nomes de tres velhos amigos que são credores pouco exigentes, mas nem por isso menos evultados do meu reconhecimento — o sr. dr. Domingos Jaguaribe, cujo interesse por todas as questões scientificas á um estimulo e um exemplo para todos nós, moços e velhos, o sr. dr. Alfredo de Toledo, vice-presidente do Instituto Historico de São Paulo. cujos obsequios incessantes são para mim inseparaveis das recordações agradabilissimas com que no meu coração se assignalam minhas visitas a este Estado, e o sr. dr. Leopoldo de Freitas, que encontro cada vez mais joven, mais jovial, mais enthusiasta do que o deixei, indicio certo de que o seu espirito não envelhece.

A v. exa., sr. senador Luiz Piza, representante qualificado, «par droit den aissance et par droit de conquête», da meritoria e gloriosa historia paulista; a todos vós, meus prezados amigos e amaveis consocios; á prosperidade sempre crescente do nosso Instituto e ao progresso nunca estacionario de São Paulo.

RAPIDA NOTICIA HISTORICA

DA

Provincia de São Paulo

PELO

DR. JOAQUIM FLORIANO DE GODOY

RAPIDA NOTICIA HISTORICA

DA

Provincia de São Paulo

Em 3 de dezembro do anno de 1530 sahiu de Lisboa uma esquadra commandada por Martim Affonso de Souza, com o fim de explorar os mares do sul e o Rio da Prata descoberto por Dias Solis. A Martim Affonso foram outorgados poderes extraordinarios para commandar no mar, e em terra as colonias que fundasse.

No dia 12 de agosto de 1531 surgiu a esquadra portugueza junto á Cananéa.

A 26 de setembro proseguiu Martim Affonso sua derrota para o sul. Chegado ao cabo de Santa Maria, os temporaes desencadearam-se de modo a occasionar o naufragio da capitanea, pelo que Martim Affonso retrocedeu, encarregando seu irmão Pedro Lopes de completar aquella missão.

No dia 21 de janeiro de 1532 entrou Martim Affonso na enseada de Guarapissuman; e a 23 fundeou perto da costa oriental da ilha de Induá-guassú, depois chamada S. Vicente.

Explorando o littoral das ilhas de S. Vicente e de outra chamada Guaymbé, depois baptisada por Santo Amaro, fez Martim Affonso desembarcar comsigo seu sequito pela barra da Bertioga, que lhe pareceu a melhor.

Logo em seguida tratou de fortificar a ilha, para onde transportou a artilharia de bordo.

As ilhas de Santo Amaro e de S. Vicente estavam então occupadas por indios das tribus Carijós e Tupys, que viviam da pesca.

(1) Estas tribus eram sujeitas a Cayuby, senhor de Jeribatuba.

O alto da Serrania de Paranapiacaba e campos a ella sobrepostos eram dominados pelo chefe Teberiçá, que commandava a confederação Guayanaz. Teberiçá, logo que teve noticia do desembarque dos estrangeiros, reuniu sua melhor gente de guerra para os expellir.

A presença, porém, do portuguez João Ramalho, junto de Teberiçá, mudou a face das cousas. Havia longos annos

---

(1) J. Machado de Oliveira.

que este portuguez vivia com aquelle chefe, e soubera por tal modo insinuar-se em seu animo que elle deu-lhe como mulher sua propria filha e seguia-o em todos os seus pareceres. Este feliz encontro foi a salvação de Martim Affonso, por isso que por conselhos de Ramalho o chefe indio fez-lhe o melhor acolhimento, facilitando-lhe os meios de desembarque e estabelecimento no interior do paiz.

Quem, porém, era João Ramalho? Como veiu elle ter aos campos de Paranapiacaba?

Nada de positivo ha a tal respeito, e só conjecturas se podem fazer.

O illustre historiador paulista Machado de Oliveira suppõe que Ramalho foi deportado de Portugal; ou que seria algum marinheiro abandonado no littoral. Se degradado, é provavel que viesse na expedição de Christovam Jacques em 1503; se marinheiro, deixado na costa, poderia ter vindo na occasião em que Gonçalo Coelho veiu ao Brazil em 1501, logo depois de sabida na Europa a descoberta desta terra. Nesta expedição não viria Ramalho como degradado, visto ter ella sido feita sem o assentimento do governo portuguez, e por isso não receberia condemnado algum á pena de degredo. E' antes provavel que viesse com Gonçalo Coelho e que desembarcasse no littoral por propria vontade ou por circumstancias que se ignoram, durante o longo tempo de quinze mezes que a pequena frota percorreu estas costas. O que, porém, é certo é que João Ramalho transpoz a serra de Paranapiacaba e achou asylo seguro entre os Guayanazes.

Quantos annos viveu João Ramalho alli? E' outra questão litigiosa.

Frei Gaspar da Madre de Deus, que possniu uma copia do testamento de João Ramalho, diz que tinha elle algns noventa annos de residencia entre os indios; porém outro historiador também paulista (1) contesta semelhante asseveração e accrescenta que *não se pode tomar senão como effeito de alienação mental* a declaração feita em seu testamento no anno de 1580, porque *seria mister que a sua chegada alli precedesse ao descobrimento do novo mundo por Colombo* em 1492. O documento que poderia trazer luz a estas questões era o testamento de João Ramalho, do qual não ha mais noticia, apezar das pacientes buscas dadas em todos os archivos publicos e cartorios da provincia.

Tres dias depois da chegada de Martim Affonso á Bertioga, apresentou-se João Ramalho com outro portuguez chamado Antonio Rodrigues e alliado de Piqueroby chefe da tribu Ururay, e intimou a Cayuby a vontade de Teberiçá de viver em paz com Martim Affonso.

Depois de feita esta, por intervenção, como fica dito, de João Ramalho, desembarcaram os portuguezes e fortificaram mais cuidadosamente o reducto da Bertioga.

---

(1) Machado de Oliveira

Reconhecido melhor o territorio da ilha, foi escolhido o local onde fundou-se a villa de S. Vicente.

Pelas noticias dadas por João Ramalho, da existencia dos campos de Piratininga, seguiu, em outubro de 1532, Martim Affonso a reconhecel-os.

No logar chamado Borda do Campo demorou-se na residencia de João Ramalho, a qual ahi era situada. Como remuneração de seus bons serviços confirmou Martim Affonso a posse de todas as terras que tinha João Ramalho e previamente deu-lhe o governo da povoação que alli fundasse. A fundação da nova villa começou em 1533 com o nome de Santo André, servindo de apanagio ou feudo a João Ramalho.

Por este tempo chegou de Portugal João de Souza com carta regia de d. João III em que communicava a Martim Affonso que na partilha das terras descobertas desde Pernambuco até o Rio da Prata, tendo elle e seu irmão a precedencia, eram-lhe concedidas 100 leguas de costa e 50 a Pedro Lopes.

Em 1533 retirou-se Martim Affonso a Portugal, deixando Gonçalo Monteiro por seu lugar-tenente.

Os primeiros povoadores hespanhóes do Rio da Prata, sendo perseguidos pelos indios Guerandis, obrigaram a Ruy Moschera a procurar refugio em Iguape, onde deparou Duarte Peres, o bacharel que alli vivia com os Carijós.

Logo que o governador soube de tal intrusão, mandou intimal-os a que evacuassem esse territorio que pertencia a Martim Affonso. O bacharel obedeceu e apresentou-se em S. Vicente; porém Moschera declarou que estava em territorio do rei de Castella, seu soberano, e que portanto alli ficaria. Para expellir o intruso e seus companheiros, expediu Gonçalo Monteiro gente armada em pequenas embarcações. A expedição chegando a Cananéa desembarcou e foi victimada pelos hespanhóes. Moschera, apoderando-se dos barcos nelles recolheu sua gente de guerra e indios, com os quaes assaltou de improviso a povoação de S. Vicente, que foi entregue á pilhagem. Feito isto, e antes dos Vicentistas recuperarem o sangue frio, Moschera embarcou-se e fugiu para o Sul sem poder sér alcançado.

Na administração de Gonçalo Monteiro deu-se um grande crescimento do mar que apanhou parte da povoação, produzindo desmoronamento e vasto incendio da casa do conselho onde estava o archivo e da igreja d'Assumpção.

O governo de Gonçalo Monteiro durou até 16 de outubro de 1538 em que foi substituido pelo de Antonio de Oliveira.

Dous factos principaes assignalaram a administração de Antonio de Oliveira. O primeiro foi a obstrucção do porto de S. Vicente, em consequencia do roteamento do solo em beneficio da lavoura, que tornando-se fôfo perdeu a primitiva consistencia e correu em grande cópia sobre o rio.

As aguas, encontrando este obstaculo em seu caminhar para o mar, foram-se demorando de modo que arêas, terras e madeiras ficaram depositadas na barra do rio. Foi tal a obstrucção que a barra, sendo franca a navios de alto bordo, desde então tornou-se impraticavel e hoje só dá passagem a canôas.

O segundo facto foi a fundação da villa de Santos que possuia outras condições de desenvolvimento. Estes dous acontecimentos promoveram a ruina de S. Vicente, que nunca mais pôde prosperar.

Em 7 de janeiro de 1549 foi creado no Brazil um governo geral, cuja séde era a Bahia.

Em 23 de março chegou á Bahia Thomé de Souza, primeiro governador. A noticia da importancia da capitania de S. Vicente chamou para ella suas vistas; e tal interesse tomou que no fim do anno de 1552 o governador geral, acompanhado pelo padre Nobrega e mais cinco jesuitas, seguiram para alli, onde aportaram em fevereiro de 1553.

Foram, pois, Nobrega e seus cinco companheiros os primeiros jesuitas que pisaram as plagas paulistanas.

O papel sempre memoravel que elles representaram na capitania de S. Vicente, nunca será esquecido. Os selvagens que habitavam esta vasta região eram embrutecidos, sanguinarios, e victimas do astucioso europeu que os reduzia á mais lastimosa escravidão.

O estado intellectual daquella sociedade era atrazadissimo, mesmo perante o obscurantismo da época. Os jesuitas chegaram, pois, na melhor opportunidade para esclarecer aquella raça infeliz e domar os máus instinctos do colono europeu.

Vinham esses padres cercados da luz que lhes dava uma intelligencia esclarecida para aquelles tempos; traziam na sua roupeta negra o prestigio da companhia diante da qual os reis e os potentados da terra se curvavam. O padre Nobrega e seus companheiros chegaram ao novo mundo no momento preciso para apressar a evolução intellectual daquelles povos. A humanidade, porém, não se transforma sem grandes dores, sem sacrificios tremendos. Quantas coroas de espinhos não ulceraram a fronte dos jesuitas no Brazil!!

Hoje já não podem prestar os mesmos serviços á humanidade. As exigencias do seculo são outras e elles commetteram o grave erro de não acompanharem as evoluções sociaes.

Entretanto, cumpre sermos justos não esquecendo o muito que os homens da *Companhia de Jesus* fizeram em pról da civilização dos indios e até dos proprios colonizadores europeus.

Não são justos os que responsabilizam os jesuitas pelo captiveiro de nossos aborigenes na capitania de S. Vicente.

A verdade historica protesta contra tal opinião. Vejamos, em resumo, o que nos transmittiram os chronistas daquelles tempos sobre este assumpto.

Na capitania de S. Vicente habitavam tres raças distinctas (1), que eram:

1.ª *A raça branca,* representada pelos colonos e suas familias vindos na armada de Martim Affonso, que foram os primeiros colonizadores de S. Vicente, Santos e Piratininga; colonização esta que muito avultou posteriormente, com especialidade no dominio hespanhol. A maxima parte destes colonos eram de *origem limpa,* pertencendo muitos á melhor nobreza de Portugal e Hespanha. Estes colonos formavam, para assim dizer, uma sociedade a parte, não se confundindo com os naturaes da terra e nem com os *mamelucos.*

2.ª *A raça indigena,* pura e sem mescla de sangue europeu.

3.ª *A raça mameluca,* constituida primitivamente de João Ramalho e Antonio Rodrigues, que viviam em contacto com as mulheres *indigenas* do paiz, mesmo antes da chegada de Martim Affonso.

Eis os tres elementos de população que constituiam a capitania de S. Vicente.

Qual era o estado mental das tres raças?

Os *colonos brancos,* orgulhosos por suas riquezas, altivos por sua origem, consideravam-se superiores a todos os outros individuos e olhavam para os *indigenas* e *mamelucos* com o mais soberano desprezo. Encaravam estas duas raças como só proprias para trabalhos humilhantes; e justificavam as violencias que commettiam para *escravizar indios* como o exercicio de um direito legitimo provindo de sua qualidade de *conquistadores* e *senhores* do paiz por elles descoberto. Não admira este modo de pensar em homens que vieram para o Brazil continuar as emprezas affoitas e grandiosas dirigidas para a India e executadas por principes, nobres e povo, — dessas emprezas que tornaram a nação portugueza tão famosa como rica (2).

Os *mamelucos* constituiam uma raça pervertida, sem as noções do justo e do honesto, e apta para o desempenho dos mais abominaveis commettimentos, uma vez que recebessem a competente esportula; viviam discricionariamente pelos campos, sem obediencia ao governo e mantendo-se de rapina (3).

Os *indigenas* estavam naquelle estado mental em que foram encontrados pelos europeus; entretanto, cumpre dizel-o, offereciam notavel aptidão para receberem educação social, que os collocaria em plano superior aos *mamelucos,* se os mil embaraços creados pelos colonos e pelos proprios governadores não tivessem paralysado os esforços dos jesuitas.

---

(1) Não trato aqui da raça africana que era elemento novo e que não estava desenvolvida então em seus cruzamentos com as outras.
(2) F. Martius — Memorias.
(3) M. de Oliveira.

Tal era a atmosphera social em que os padres de Jesus deviam operar. Vejamos rapidamente o que fizeram e que resistencias encontraram no seu caminhar civilizador.

Os *colonos*, logo que chegaram, trataram de conquistar as tribus errantes de indigenas, mantendo-as no mais rigoroso captiveiro. Os indigenas, por mais robustos que fossem, não tinham forças para supportar as pesadas tarefas da lavoura e da mineração aurifera. Eram tão excessivas estas occupações que esses infelizes por vezes pereciam nellas e debaixo dos mais atrozes castigos. Esta pagina da historia dos indios é dolorosa e deixa-se vêr neila desenhada a barbara feição do colonizador.

Os jesuitas ante esse estado de cousas que tendia ao anniquilamento de uma raça inteira, protestavam contra tal systema, e empregavam todos os meios de minorar as infelicidades dos indios, ora dando-lhes terras para o cultivo sob suas vistas e debaixo de um regimen brando, ora retendo-os em suas casas onde lhes ensinavam as artes mecanicas. Com o zelo e convicção de estarem cumprindo uma missão civilizadora, os jesuitas creavam formidaveis obstaculos ao captiveiro dos indigenas: nunca houve quem a uma causa se votasse com valor mais heroico (1).

Mais pretenciosas do que compensativas eram as vistas dos jesuitas na luta desigual que travavam com os colonos da capitania de S. Vicente, no empenho de defenderem a liberdade dos indios, e de os subtrahirem á enormidade dos trabalhos a que eram rigorosamente applicados (2).

A nada attendiam os *senhores da terra* que se julgavam feridos em legitimos direitos, e em sua arrogante altivez não se sujeitavam a soffrer contrariedades ás quaes oppunham resistencias materiaes, commettendo toda a sorte de violencias.

Eis ahi a unica e verdadeira origem da luta entre *jesuitas* e *paulistas:* foi a ambição céga de uns e a abnegação de outros que deu lugar á deploravel guerra entre dous elementos que, se estivessem ligados, lançariam no Brazil as bases de um grande porvir, adiantando muito sua emancipação politica, moral e intellectual.

A ignorancia do seculo em que viviam os colonos oriundos aliás de boa estirpe, os habitos de conquista transmittidos por seus maiores em paizes onde a escravidão era legitima consequencia do direito do mais forte, faziam-nos olhar por uma face incomprehensivel e suspeita a conducta dos padres de Jesus, que aliás trilhavam alli a espinhosa senda da regeneração social.

Desse odio violento, dessa luta em que o jesuita só combatia com as armas da razão, brotou do cerebro dos co-

---

(1) R. Southey.
(2) M. de Oliveira.

lonos o pensamento da expulsão dos padres, como unico meio de anniquilar os obstaculos á sua descommunal ambição.

Amadurecida a idéa, realizaram-na em S. Paulo de Piratininga, no dia 13 de julho de 1640, invadindo com mão armada o collegio.

E em que occasião foram os jesuitas expulsos? Justamente quando publicavam a bulla do papa Urbano VIII, que punha em execução no Brazil a de Paulo III, qne *libertava* os indios no Perú, e isto depois da condemnada e barbara conquista das *reducções* do Guayra, onde foram captivados pelos emissarios dos paulistas mais de oitenta mil indigenas.

Eis ahi o que dizem os chronistas sobre este assumpto, e a asseveração contraria é filha de má interpretação historica e dictada pelos desaffeiçoados da *instituição*.

O papel dos jesuitas na capitania de S. Vicente em relação aos indios, foi sempre benefico e bem intencionado.

Não somos partidarios da Companhia de Jesus, pensamos que ella foi funesta em outros paizes e mesmo nas outras capitanias do Brazil; mas força é confessar que Anchieta, Nobrega e seus companheiros em S. Vicente e Piratininga, afastaram-se da *regra* e cercaram seus venerandos vultos de uma auréola de gloria que jamais se apagará da memoria dos philantropos e dos amigos da civilização.

Se como Thomé de Souza e Mem de Sá tivessem os governadores seus successores apoiado e adoptado o plano de catechese dos jesuitas, nunca teria faltado aos colonos trabalhadores livres e nem defensores ás povoações do littoral (1).

Dever-se-á hoje entregar aos jesuitas a catechese de nossos indigenas? Entendemos que não.

Entregar-se hoje a catechese a *missionarios jesuitas ou theologos* seria acto da mais severa condemnação. As scenas deploraveis que tiveram por theatro as provincias do norte do Imperio ahi estão mostrando quanto podem intelligencias pervertidas por falsa instrucção sobre as massas ignorantes e supersticiosas.

Hoje a *missão catechista* deve ter outro molde. Instituam-se associações scientificas e philantropicas, que fundem nos sertões ou nos logares apropriados, casas de educação (2) para o ensino dos meninos indios, e estabelecimentos agricolas onde os outros encontrem a instrucção e o trabalho.

Animem os publicos poderes estas instituições; abram os cofres das graças e do dinheiro para remunerar e amparar o futuro dos novos apostolos da civilização, e verão os *milagres* que elles operarão em favor da causa nacional.

Os Estados-Unidos e muito menos as republicas hespanholas não souberam resolver este problema de civilização e

---

(1) R. Southey.
(2) Couto de Magalhães. Opusculo — Região e raças selvagens do Brazil.

caridade, diz um escriptor contemporaneo, tratando da catechese dos nossos indios, e continúa:

Que a geração vindoura tenha ao menos um facto a citar no qual a raça brazileira supera a norte-americana.

Vós pedís braços para a agricultura e para a industria extractiva: eis ahi um milhão de brazileiros que, supplices, vos estendem os braços pedindo luz para a alma e pão para a bocca: Instrucção e industria.

E' só com as casas de educação, e com as escolas agricolas que devemos catechizar nossos indios, mas para chegar a um resultado que corresponda á intenção é preciso escolher homens de sciencia, dedicados até a morte.

Então conseguiremos tudo; porque a intelligencia dos nossos indigenas será levada para o bem social, sem os terrores e perturbações intellectuaes, com que os *missionarios theologos* convertem o pobre selvagem em homem machina, asphixiando nelles a liberdade de pensar e de obrar.

A catechese a que nos referimos não deve ser limitada só a nossos indios. Os habitantes dos sertões, com especialidade no norte do Imperio, tambem precisam ser educados e instruidos. Os factos alli occorridos ultimamente o dizem. Os *propagadores de sedicções*, os *queimadores de archivos*, ergueram as massas populares por ellas estarem embrutecidas. Os *missionarios theologos* ha muito tempo que preparam estas perturbações, ensinando aos ignorantes *que o Estado não deve lutar contra a Igreja porque esta vem de Deus e aquelle dos homens!*

Os governos que neste seculo têm ordenado e tolerado taes missões são os unicos responsaveis pelo sangue derramado; e assim a lição aproveita.

O banimento dos jesuitas *amotinadores* não é a unica medida que resolva a questão do dia. Esta nullifica-se, porque apenas fére o individuo. O mal deve ser atacado de frente e energicamente, reformando-se a Constituição do Imperio, pelos tramites legaes, na parte referente á materia religiosa, de modo a termos já:

A separação da Igreja e do Estado;

O casamento civil e registro dos nascimentos;

A igualdade politica, hoje nullificada pelas restricções constitucionaes.

E, como complemento indispensavel, a reforma da instrucção publica, fundada na sciencia moderna.

Sem a realização destas medidas o Brazil não dará um só passo na senda do progresso.

Não acompanharemos aqui passo a passo tudo quanto a Ordem de Jesus fez de grande na sua missão civilizadora; apenas apontaremos alguns factos capitaes.

Os padres Paiva, Anchieta e seus 11 companheiros, enviados por Nobrega para fundarem o primeiro estabelecimento jesuitico em serra acima, chegando aos campos de Piratininga, ficaram deslumbrados peia magnificencia da-

quella natureza, daquellas paizagens, daquella atmosphera transparente e limpida que deixa ver ao longe o recortado da elevada serra da Cantareira e as caprichosas formas do Jaraguá. A intelligencia poetica e pratica do jesuita logo viu serem aquellas bellissimas paragens onde devia fundar o seu convento, em torno do qual se ergueria um dia a grande cidade. Paiva e seus companheiros chegaram aos campos de Piratininga em janeiro de 1554.

João Ramalho, que continuava a prestar bons serviços aos povoadores, fez com que Teberiçá e Cayuby estabelecessem seus alojamentos em torno do local onde haviam celebrado a primeira missa em 25 de janeiro, dia de S. Paulo. Desse dia principiou a edificação de S. Paulo de Piratininga. Os missionarios jesuitas foram distribuidos por diversos logares dos arredores e do interior afim de se encarregarem da catechese dos indios, principalmente para trazel-os ao gremio da nova povoação, e apasiguar as tribus que viviam em guerra entre si.

Entre estas mantinham-se em encarniçada luta a dos Tupys e Carijós, victimas dos intrigantes hespanhóes, foragidos em Cananéa. Nobrega encarregou da difficil missão de pacificar as duas tribus a João de Souza e a Pedro Correia, que estavam aggregados á Companhia de Jesus com a denominação de irmãos.

Seguiam os dous apostolos da paz a Cananéa onde fizeram prodigios de dedicação á causa tão santa, catechizando ora uma ora outra tribu, procurando extinguir a antropophagia e o odio que as dividiam.

Todo o trabalho, porém, era desfeito da noite para o dia pelas tramas dos hespanhóes; até que finalmente os dous missionarios foram assassinados a frechadas pelos Carijós.

Foram os primeiros martyres da civilização nas plagas paulistanas.

O povoamento de S. Paulo de Piratininga fazia-se com rapidez; porém a vizinhança de Santo André projectava-lhe certa sombra que convinha fazer desapparecer. A' instancia dos jesuitas, que já prestavam relevantes serviços ao governo, não só augmentando as colonias como ainda auxiliando-o na expulsão dos francezes do Rio de Janeiro, resolveu-se Mem de Sá, então governador, a ordenar a extincção da villa de Santo André, sendo esta demolida, e transferido o seu foral para Piratininga.

Este facto é considerado por alguns historiadores como nm acto de ingratidão para com João Ramalho, que fôra o melhor auxiliar dos portuguezes, sem o qual seria difficil, senão impossivel, seu estabelecimento no littoral e interior do paiz.

Parece, com effeito, que João Ramalho devia merecer outra remuneração por tão valiosos serviços; mas é innegavel que a villa de Santo André era o fóco da escravidão, da immoralidade e tambem um nucleo perigosissimo para a se

gurança da nova povoação de S. Paulo pelo crescimento descommunal de uma nova raça *apta para tudo*, qual era o resultado da bigamia, em que vivia com grande desenvoltura a familia de João Ramalho.

Não deviam os missionarios da paz, da liberdade e do progresso consentir sob suas vistas paternaes uma escola de depravação. Se o direito de João Ramalho foi offendido, a causa da humanidade ganhou muito com a extincção da villa de Santo André.

Da metropole vinham recommendações continuadas para as descobertas de minas de ouro. Pensamento sinistro que tanto sangue fez derramar no Brazil, que tantas organizações athleticas extinguiu só em proveito da côrte de Lisboa, onde se erguiam templos e palacios sumptuosos, empobrecendo a terra donde tantos thesouros eram arrancados!

A primeira expedição enviada por Martim Affonso, sob o commando de Pedro Lobo, foi victima dos Carijós. Dos oitenta infelizes de que se compunha, nem um só escapou. Tão triste e eloquente aviso de nada serviu. Novas expedições foram organizadas, e, entre estas, a dirigida por Luiz Martins, que depois de muito trabalho só descobriu as jazidas do morro de Jaraguá, e isto mesmo por acaso.

Mem de Sá, que havia expedido esta gente á cata de ouro, não esqueceu tambem de enviar outra expedição contra os indios da margem do Tieté, que ameaçavam a nascente povoação de S. Paulo.

Com esta foi José de Anchieta, que já era notavel pelo zelo com que se dedicava ao trabalho da civilização.

A cachoeira do Tieté, onde naufragou, foi denominada — *Avaremandoava* — que quer dizer — *Cachoeira do padre* (1). Os indios, á vista da expedição, retiraram-se para o interior das matas, e só reappareceram mais tarde com um aspecto sinistro.

As duas raças que habitavam Piratininga nunca se alliavam e o odio que dividia a população foi tal que grande parte dos indios abandonaram-na e fundaram as aldeias dos Pinheiros e S. Miguel, despertando-lhes projectos de vingança.

Reuniram-se aos Tamoyos, Tupys e Carijós os mestiços da extincta villa de Santo André, collocando á sua frente o chefe Ururay, irmão de Teberiçá e assaltaram no dia 10 de julho de 1562 a povoação de Piratininga. Foram repellidos pelos poucos guerreiros que estavam sob o commando de Teberiçá; e, passados dous dias de cerco, retiraram-se os confederados.

Os assaltos continuaram, até que foi organizado um corpo de indios convertidos, sob o commando de tres colonos, que os repelliu para longe, ficando a povoação em socego.

---

(1) M. de Oliveira.

Depois destes combates, Teberiçá faleceu no dia 25 de dezembro de 1562.

Foi Teberiçá o typo da lealdade e dedicação: a causa que abraçou, não abandonou até morrer. A civilização deve-lhe os primeiros triumphos na capitania de S. Vicente.

Na historia da catechese têm notavel logar os perigos por que passou a colonia com a attitude hostil da famosa confederação dos Tamoyos. Esta, desesperada com as derrotas que soffria, tanto no littoral como em serra acima, reuniu forças consideraveis e preparou-se para dar um assalto geral contra os colonos, cujos resultados seriam a perda total das povoações e o anniquilamento da raça branca.

Nobrega, sabedor de tão grave perigo, resolveu ir pessoalmente e acompanhado por Anchieta ao acampamento dos Tamoyos prégar-lhe a paz.

Os dous ousados missionarios desembarcaram nos logares onde os Tamoyos tinham seus arraiaes de guerra. Caminharam direito a Coaquira, chefe da tribu Ypiroby, e junto de seu acampamento estabeleceram domicilio; e alli, no exercicio de sua missão evangelica, captaram a benevolencia dos chefes e indios. Então souberam dos formidaveis materiaes de guerra de que estavam munidos os confederados para exterminarem os colonos.

Na occasião opportuna, estando reunidos todos os chefes da confederação, os missionarios propõem-lhes a paz. A maior parte delles já estavam resolvidos a aceital-a, para o que os dous missionarios já os haviam predisposto, ainda que indirectamente. Aimbiré, porém, acompanhado de seu numeroso sequito combateu a proposta, porque não confiava na promessa dos portuguezes, e queria vingar-se do muito que sua gente havia soffrido.

Vencido pelo numero, declarou então que só aceitaria a paz sob a condição de serem-lhe entregues tres chefes de sua nação que, fugidos de seus dominios, estavam em S. Vicente sob a protecção dos padres. A tal proposta recusaram annuir os missionarios, porque sua aceitação seria a ruina da colonia. Declararam que nada podiam responder sem ouvirem as autoridades de S. Vicente, para o que iam escrever-lhes. De feito, enviaram uma carta na qual exhortavam as autoridades a não entregarem por fórma alguma os chefes reclamados, e a deixarem que elles missionarios cumprissem seus destinos; pois sua morte seria a garantia da catechese. A resposta a esta missiva foi o chamamento dos missionarios a S. Vicente, afim de pessoalmente exporem as condições de paz. Os Tamoyos oppozeram-se á partida dos dous missionarios e exigiram que um ficasse como refem.

O escolhido foi Anchieta que merecia a confiança dos indios, e seguiu Nobrega para S. Vicente. Nobrega convenceu aos partidarios da guerra da necessidade da paz, porque os indios estavam preparados para a luta, podendo contar com o auxilio dos francezes, com quem estavam em contacto,

e que ambicionavam a posse destas terras. Por seu lado Anchieta, com aquella tactica fina com que tratava os selvagens, conhecendo-lhes a parte vulneravel de sua indole e caracter, conseguiu que Aimbiré se sujeitasse ás condições de paz. Depois de assentada esta, retirou-se Anchieta á capitania.

Foi este episodio uma brilhante pagina da historia da civilização dos indios de S. Paulo.

Durante seu captiveiro entre os Tamoyos Anchieta passára por tremendas angustias. Para conservar puro seu corpo como pura era sua alma, quantas lutas! Os selvagens empregaram todas as seducções para manchar aquella castidade, que tanta força moral dava ao missionario evangelico. Durante os festins nocturnos, onde as carnes do inimigo eram delicioso manjar, vinham as scenas de lascivia desenrolar-se ante seus olhos! As longas noites passadas no meio daquellas orgias eram noites de cruciantes afflicções! Quando a aurora vinha clareando as copas dos elevados bosqnes, Anchieta fugia da taba e mergulhando o olhar pelas profundezas do ether, invocava a Virgem, escrevendo logo na arêa esse poema sublime, cujas estrophes decorava antes que a onda do mar viesse apagal-as.

Só a doçura e a eloquencia de Anchieta e Nobrega poderiam domar a coragem sinistra de Aimbiré e a resistencia sanguinaria de Coaquira.

Depois de feita a paz com os Tamoyos, o governador Estacio de Sá veiu a S. Vicente chamar ás armas os paulistas para a expulsão dos francezes que permaneciam no territorio do Rio de Janeiro.

Anchieta ainda foi o grande cooperador desta expedição; pois que á resistencia dos indios só venceram suas palavras. O contingente da capitania subiu a 300 homens.

A evacuação dos francezes completou-se em 1567, voltando então o resto da força paulista a seus lares.

Em 1582, de dous galeões artilhados, commandados pelo lnglez Edeward Feuton, desembarcaram tropas em Santos, o que sendo sabido por uma esquadra hespanhola que navegava por aquellas alturas em viagem para o estreito de Magalhães, entrou na barra durante a noite, deu combate e obrigou os inglezes á fuga.

Em 1583, o inglez Thomaz Cavendisch, tambem entrou pela barra de Santos e fez desembarcar gente armada para saquear a povoação. Os soldados entregaram-se a desregramentos antes de principiar o saque, o que deu logar á população retirar-se para o interior, levando comsigo o que podia.

Estas e outras invasões obrigaram a transferencia da séde da capitania para S. Paulo de Piratininga.

Recomeçaram as expedições com o fim do descobrimento de minas de ouro. Neste tempo foram descobertas as de ferro de Araçoiaba.

Em 1608 o Brazil foi dividido em duas administrações, uma ao norte e outra ao sul. Esta, que comprehendia o territorio desde o Espirito Santo até S. Vicente, teve por seu governador d. Diogo de Menezes.

Com a nova divisão os colonos nada ganharam. As duas raças continuavam nas lutas de odios que as dividiam. Os colonos impunham aos catechumenos trabalhos pesadissimos, muito acima de suas forças. O resultado foi a revolta das victimas e sua fuga. Os jesuitas empregavam todos os meios para remediar este estado de cousas, offerecendo, além de salutares conselhos, terras onde os indios trabalhassem debaixo de um regimen doce e supportavel. Os colonos, irritados pela preferencia que os catechumenos davam aos jesuitas, amotinaram-se e reclamaram perante o conselho da villa. Mas, diante da obstinação dos indios, nada foi resolvido. Em 1612 os colonos fizeram um verdadeiro motim e impuzeram verbalmente ao conselho da villa o dever de *extremar o poder temporal do espiritual.*

Destas reclamações só resultou accumulação de mais odio contra os jesuitas, que tinham por unico crime o de se anteporem aos desmandos e despotismos dos colonos contra os miseros indios. A fuga destes continuou em grande escala, a ponto de ficarem abandonados quasi todos os estabelecimentos ruraes dos colonos.

Então estes homens de aço, estes homens de concepções audaciosas, resolveram arrojar-se a conquistas longiquas, onde escravizariam grande numero de selvagens para seus serviços. Os instrumentos para esta gigantesca empreza foram os mamelucos. O que eram os mamelucos? Deixemos falar um illustre escriptor.

Da approximação das raças branca e india — diz elle — *sahiu essa mescla hybrida e impura definida com o nome de mamelucos; esses filhos espurios e equivocos que renegando sua origem materna ostentavam-se com incrivel ferocidade os mais rancorosos inimigos dos indios. Os mamelucos trazem sua origem de João Ramalho, que teve numerosa progenitura de sua mulher, filha do regulo Teberiçá. Formaram estas quasi integralmente a população de Santo André; e logo que foi esta amalgamada á de Piratininga com a abolição daquella villa, viviam como discriminados desta por força de odio que sempre vigorou entre as duas classes.*

Tal era o novo elemento de guerra que os paulistas encontraram para a realização de uma conquista audaciosa.

O ponto objectivo da conquista era o famoso *imperio de Guayra* como pomposamente chamavam os hespanhóes á confederação indiana fundada por Guayra, o maior potentado da nação Guarany. O Guayra era dividido em duas secções com a interposição do rio Tibagy, affluente oriental do Paraná, e formado de quatorze reducções, sendo a mais populosa e principal *Ciudad-real* na margem esquerda do Pequery (M. de Oliveira).

Continha em si cem mil indios submissos á administração dos jesuitas hespanhóes.

A expedição, que devia fazer a conquista de tão formidavel quão longiquo paiz, foi composta de novecentos mamelucos e de dois mil indios Tupys sob o commando de Antonio Raposo, que por varias vezes dera provas de crueldade contra os indios. Em 1628 a expedição estava em frente ás primeiras povoações e em 1631 a obra do anniquilamento completou-se. Os indios que tentaram defender seus lares e familias foram todos mortos, outros fugiram e o restante ficou prisioneiro; terminando este grande drama com o incendio de todas as povoações! O despojo da conquista constou de mais de oitenta mil indios escravizados, destribuidos pelos colonos de Piratininga e Santos. Os que sobraram foram vendidos no mercado daquella villa aos colonos das capitanias circumvizinhas.

A conquista do Guayrá e a escravidão dos indios provocaram indignação geral na Europa. O papa Urbano VIII, instado pelos jesuitas hespanhóes, mandou vigorar no Brazil a bulla de Paulo III que restituia a liberdade aos indios do Perú. Os colonos resistiram com mão armada á execução daquella bulla e levaram ao extremo essa resistencia. Em Santos, na occasião de ser lida a bulla na missa pelo parocho, foi este cercado de centenares de punhaes que o teriam atravessado se o superior dos jesuitas não apparecesse no meio da igreja com o ciborio nas mãos; e, só depois de ter promettido o não cumprimento della, apaziguou-se o tumulto.

Em S. Paulo a questão foi mais séria ainda. Os colonos, logo que tiveram noticia da rehabilitação dos indios, arrojaram-se contra os jesuitas, arrombaram as portas do convento e os expulsaram da capitania. Os jesuitas só regressaram a S. Paulo em 1653.

Foi neste seculo que o paulista Amador Bueno da Ribeira deu o mais estrondoso exemplo de fidelidade a seu rei.

Portugal, desde 1581, estivera sujeito ao dominio de Hespanha, até que o duque de Bragança quebrou tão ignominioso jugo, sendo acclamado rei sob o nome de d. João IV.

A influencia dos hespanhóes na capitania de S. Vicente era descommunal; porque, mantendo estreitas relações com o governo de Hespanha por tão longo tempo, estavam de posse de grandes proventos. A perda, pois, de tão copiosa somma de poderio era um golpe tremendo no seu bem estar, e por isso promoveram resistencias ao reconhecimento de d. João IV.

Vencidas estas resistencias, tramaram a independencia da colonia. Este plano seria coroado do mais feliz resultado, se a pessoa a quem quizeram fazer rei fosse outra.

Escolheram para chefe da projectada monarchia a Amador Bueno da Ribeira, que era descendente da raça hespanhola. Amador Bueno era paulista de trato singelo, poderoso por sua riqueza e pela de sua numerosa familia; era

exercitado no mando por ter exercido os cargos publicos os mais elevados, e finalmente gozava de considerável prestigio em toda a capitania. Amador Bueno comprehendera a trama; e por isso seu caracter nobre revoltou-se contra a audacia de o converterem em instrumento de baixas especulações e de deslealdade a seu rei.

O povo, insuflado pelos hespanhóes, enchia as ruas e agglomerava-se na porta da residencia de Bueno, bradando: *Viva Amador Bueno nosso rei.* — Este declara que não aceita semelhante titulo, resiste e é ameaçado de morte. Então Bueno, desembainhando a espada sahe para a rua bradando: – *Viva d. João IV nosso rei, pelo qual estou disposto a derramar todo o meu sangue;* e procurou refugio seguro no convento de S. Bento onde foi recebido pelos frades que acalmam e socegam o povo.

Se Amador Bueno tivesse aceitado a suprema dictadura, a independencia de S. Paulo seria feita?

A idéa de independencia alli era já quasi um facto consummado pelas condições excepcionaes em que os paulistas viviam; e por isso acreditamos que ella seria facilmente realizada. Ouçamos o que diz St. Hilaire a este respeito.

Altivos pela nobreza de seus ascendentes, animados por esse espirito de liberdade que caracteriza a raça americana, habituados a mandar sobre numerosa escravatura, destemidos e vigorosos por sua residencia nos sertões, onde levaram uma vida solta de toda a vigilancia, os paulistas nunca foram um povo bem sujeito sob o dominio hespanhol, tornando-se quasi independente e à espreita do primeiro momento de defecção ou perturbação no regimen publico para ramperem o fraco liame que ainda os prendia á dominação européa.

Os paulistas naquelle tempo constituiam o povo mais guerreiro do Brazil. Suas cohortes bellicosas fizeram prodigios de valor onde appareceram, quer soccorrendo os fluminenses na occupação de seus territorios pelos francezes, quer levando suas armas valentes ao coração do Paraguay, quer conquistando tribus selvagens e ferozes em regiões longinquas.

St. Hilaire ainda diz:

Todavia parece certo que nas tendencias para sua emancipação em que estavam os animos dos paulistas, activos, intrepidos, habituados a uma vida fragueira de lutas, fadigas e privações, e sempre dispostos a emprezas arriscadas, eralhes facil defenderem-se e sustentarem a resolução que haviam tomado de se imporem um chefe de sua escolha, subtrahindo-se ao governo de Portugal, se fora elle menos circumspecto e mais ambicioso que Amador Bueno. Com um tal chefe que se deve qualificar como o maior vulto dos tempos primitivos, os paulistas se constituiram independentes; e em breve o mais formidavel povo da America do Sul.

Assim terminou um dos mais brilhantes episodios da historia de S. Paulo.

Os *mamelucos* continuavam em suas correrias pelos sertões, e quando voltavam a S. Paulo eram ahi novos elementos de lutas que, não poucas vezes, ensanguentavam o solo. Uma das contendas que tomou sérias proporções foi a questão de precedencia entre as familias Pires e Camargo, a qual dividiu a povoação em dous campos inimigos. Cada membro dessas familias andava armado e acompanhado de seu sequito, e, onde se encontravam, batiam-se.

Nem a intervenção dos jesuitas e nem a dos homens neutraes tinham força bastante para abrandar esse odio fatal ao progresso da povoação.

Este estado anormal durou até que o governador geral deu o provimento de 24 de abril de 1655 em que regularizou a eleição dos eargos publicos, de modo a fazerem parte delles membros de ambas as familias.

Em 1658 foi separada a capitania de S. Vicente da do Rio de Janeiro, e novas seducções da parte da côrte portugueza foram empregadas para o descobrimento de minas de ouro. Despertada nos paulistas a cabiça de fôfas honras, que de Portugal promettiam, arrojavam-se a commettimentos contra tudo quanto a natureza tem de mais poderoso.

As grandes catadupas, as elevadas serras, os tremedaes immensos, as entranhas da terra, o fundo dos rios, tudo, tudo foi devassado, tudo conquistado, não para si, pois o paulista é de uma abnegação admiravel. Muitas vezes accumulavam riquezas prodigiosas, mas seus filhos herdavam a miseria, e por sua vez lá iam recomeçar as lutas para as descobertas de minas de ouro e sempre com o mesmo resultado. Fernão Dias Paes, Affonso Furtado, Manoel Borba Gato, Manoel Pires Linhares, Manoel Pereira Sardinha, Arzão e outros deixaram seus nomes escriptos nos fastos das descobertas.

Por motivos da conquista do ouro rebentou a guerra entre os homens de Taubaté e de Piratininga, havendo serios combates entre elles.

Este estado anormal terminou com a alliança que fizeram para debellarem o inimigo commum — os *Emboabas* — que tinham penetrado nas terras auriferas descobertas pelos paulistas.

Leiamos o que diz o historiador Machado de Oliveira:

Os paulistas não se podiam convencer e nem ver sem profunda indignação que viessem homens estranhos estabelecer-se nas ricas terras por elles descobertas, por elles exploradas e que consideravam como seu apanagio por preço de suas fadigas e trabalhos descommunaes; trataram os adventicios com o maior desprezo, deparando-lhes vexações continuas e difficuldades na exploração do ouro, e alcunhando-os forasteiros com o nome burlesco de Emboabas.

Os dous partidos armaram-se e a guerra começou no anno de 1706. Diversos encontros se deram, porém o grande combate teve logar junto a uma corrente d'agua que hoje chama-se ainda, por esse motivo, *Rio das Mortes*.

O governador Arthur de Sá dirigiu-se ao theatro da luta com o fim de conhecer pessoalmente o estado das cousas; porém ouvindo sómente os Emboabas deu-lhes toda a força para seu triumpho. De volta á capital enviou Bento do Amaral Coutinho com força armada como auxiliar a Nunes Vianna.

Coutinhó á frente desta força não tardou a tomar o partido dos emboabas, para o triumpho pernicioso dos quaes envidou todos os esforços. Sendo, porém, accossado pelos paulistas em uma refrega, disfarçou seu despeito, declarando-lhes que sua missão era de paz, e que por isso viessem sem armas entrar em ajustes. A lealdade dos paulistas os fez acreditar em Coutinho. Vieram desarmados, porém, mal chegados, foram exterminados por modo barbaro. O logar onde se deu tão perfida deslealdade ficou chamado até hoje *Capão da Trahição.*

O governador Mascarenhas, que succedeu a Arthur de Sá, foi tambem ao theatro da guerra no proposito de restabelecer a tranquillidade.

No arraial de Congonhas, encontrou-se o governador com o chefe dos Emboabas, Manoel Nunes Vianna, portuguez, de grande poderio por sua riqueza, e forte pela confiança que tinha em sua gente por ser inimiga irreconciliavel dos paulistas.

Nunes Vianna apresentou-se ante o governador acompanhado de numeroso sequito e completamente armado; sua conducta em frente de Mascarenhas foi tão arrogante que este precipitadamente retirou-se para o Rio de Janeiro, na inteira convicção de que se o não fizesse seria arcabuzado.

O triumpho que Vianna obtivera momentaneamente permittiu que elle continuasse no exercicio de governador do paiz, de que se havia apoderado; provendo empregos, explorando minas em proveito seu e de seus sequazes.

O novo governador Albuquerque Coelho, em vista de tão anormal estado de cousas, dirigiu-se a Minas com o fim de terminar tão deploravel situação.

Em Caeté encontrou-se com Nunes Vianna e intimou-lhe que se retirasse dahi quanto antes, mas como Vianna recalcitrasse, mandou prendel-o sem hesitar um momento, enviando-o á Bahia onde faleceu, tendo por companheiros de prisão Bento do Amaral Coutinho e outros.

O chefe dos *emboabas* Manoel Nunes Vianna era homem poderoso, audaz, ambicioso e sanguinario. O odio que alimentava contra os *paulistas* manifestava-se sempre por actos de crueldade. Sem a minima educação, sem os nobres e elevados sentimentos que fazem o heroe, Manoel Nunes nunca passou de aventureiro arrogante e destemido, para quem a riqueza era a unica divindade. Seu objectivo era apoderar-se das minas de ouro descobertas pelos paulistas á custa de tantas fadigas e por elles exploradas pacificamente. Depois da retirada ou fuga do governador Martins Mascarenhas diante

das ameaças dos *emboabas* capitaneados por Manoel Nunes, ficou este senhor da vasta região arrancada aos paulistas. Livre da presença do governador que o podia conter, apoiado pelos portuguezes de Caeté, Sabará e outros logares proximos, deu expansão a seu genio dominador, creando autoridades civis, arrecadando para si os impostos, auferindo lucros enormes das minas de ouro que repartia com seus sequazes para melhor firmar seu dominio. Para prolongar o goso de tantas vantagens Manoel Nunes não trepidava na applicação dos meios. As chronicas dessa época estão ennegrecidas por actos de crueldades sem nome; seus auxiliares foram os homens mais perversos do tempo, e notavam-se entre estes os celebres trades Menezes e Conrado, que unidos a Amaral Coutinho, formavam a trindade sinistra que projectava suas sombras gotejantes de sangue sobre a historia da guerra dos *emboabas* e *paulistas*. Graças, porém, á energia do governador Albuquerque Coelho, foram, tanto Manoel Nunes Vianna, como seus asseclas, punidos severamente.

Tomada esta medida energica, desceu Albuquerque Coelho a Guaratinguetá para entender-se com as forças paulistas, que alli se achavam ao mando de Amador Bueno da Veiga, neto do afamado Amador Bueno da Ribeira.

A nada attenderam os paulistas, pelo que desgostoso retirou-se Albuquerque.

Seguiu a expedição ao Rio das Mortes, passando por Pouso-Alegre, onde fizeram conselho afim de assentar o plano de campanha. Na pequena povoação do Rio das Mortes encontraram o fortim dos *forasteiros*, que eram então commandados por Ambrozio Caldeira Brant. Depois de varios combates, em que os *emboabas* foram derrotados, seguiu-se um cerco rigoroso que os obrigou a abandonar a posição que tinham tomado; incendiando o fortim e sahindo dispostos a affrontar todas as difficuldades que se oppozessem á sua marcha; porém nenhuma resistencia encontraram, porque os paulistas tinham levantado o acampamento com a noticia de que vinham 1.300 homens em auxilio dos *emboabas*. Os paulistas reconhecendo-se fracos diante das forças que chegavam, apressaram seu regresso á Piratininga afim de ahi reforçarem suas fileiras com outras levas e proseguirem na luta.

Por carta regia de 9 de novembro de 1709 foi separada a capitania de S. Vicente, e creada a de S. Paulo unida á de Minas Geraes.

Albuquerque Coelho, sendo nomeado governador da nova capitania, seguiu sem demora para a capital e conseguiu dissuadir os paulistas de tentarem novas guerras contra os *emboabas*.

Realizou seus desejos, e aquelles foram pacificamente habitar Minas. Continuaram os paulistas nas suas extraordinarias descobertas de minas de ouro, com que se enriquecia Portugal cada vez mais. A elles se devem os descobri-

mentos dos territorios das provincias de Minas, Goyaz e Mato-Grosso.

Não entraremos em mais pormenores sobre a historia da provincia de S. Paulo, quando teve á frente de sua administração o Morgado de Matheus, Martim Lopes, Bernardo de Lorena, Antonio de Mello, que só se distinguiram pelo arbitrio, violencias e extorsões.

Ao governo de Horta seguiu-se o do marquez de Alegrete e o do conde de Palma que o deixou em 1817. Em abril de 1819 tomou posse do governo João Carlos Augusto Oynhausen.

Desta data em diante começa o movimento regenerador em S. Paulo, que mais tarde devia terminar pela brilhante apotheose de 7 de setembro de 1822.

O movimento politico de 24 de agosto de 1820, em Portugal repercutiu no Brazil. A provincia de S. Paulo, em cujo seio germinava ha muito a emancipação do paiz, tomou logo, em face dos acontecimentos, o papel que lhe competia.

As instrucções de 7 de março para eleição de deputados ás côrtes de Portugal e a de 8 de junho para o juramento ás bases constitucionaes acharam impugnadores entre os reaccionarios, que tinham em suas mãos o mando da força militar e um predominio fortificado no antigo regimen. Felizmente o espirito patriotico era tambem valente e preparado para uma resistencia capaz de quebrar todos os obstaculos. A' frente do povo existiam homens versados na sciencia politica e que estavam a par do movimento emancipador da época. Entre estes sobresahia o vulto imponente de José Bonifacio de Andrada e Silva. A este varão illustre deveu a provincia de S. Paulo sua proponderancia nesses dias gloriosos. Homem de vontade indomavel, sabio, educado em contacto com o velho mundo, nascido sob o influxo das idéas liberaes, foi a grande alavanca que imprimiu movimento fecundo não só em S. Paulo como ainda em todo o Imperio. A' elevada intelligencia de José Bonifacio, a seu patriotismo como ministro do regente d. Pedro, deve o Brazil sua organização politica.

José Bonifacio não queria precipitar os acontecimentos em S. Paulo; esperava a occasião em que os espiritos estivessem bem preparados para desenvolver essa actividade espantosa que deu o golpe decisivo. Esta opportunidade appareceu com a opposição dos reacionarios ao juramento ás bases constitucionaes e a eleição de deputados.

Em Itú o collegio eleitoral obrigou o ouvidor Medeiros a deferir juramento á camara e ao collegio.

Na capital da provincia os patriotas não perderam tempo. Tendo José Bonifacio á frente para guiar a consciencia popular, que estava encarnada em sua pessoa, foi convocado um grande *meeting* na praça de S. Gonçalo, onde compareceram tropa e povo em numero de muitos mil afim de proceder-se á eleição de um governo provisorio.

Uma deputação pediu a José Bonifacio sua presença alli e, logo que elle appareceu na praça, foi recebido com um brado de enthusiasmo.

O coronel Lazaro falou-lhe por parte do povo e tropa *declarando que o motivo de ser convidado para comparecer fôra aconselhado pela nova attitude que haviam tomado as cousas politicas do paiz e por todas as conveniencias esperadas de uma boa governação que devia ser organizada por elle, devendo-se emfim prestar o juramento ás bases da constituição, que tivera sido até alli protrahido* (M. de Oliveira).

Inteirado do que, o conselheiro encaminhou-se para o paço da Camara, e depois de ter falado ao povo concluiu assim:

Esta eleição deve ser por acclamação do povo e tropa. Logo que se reunir a Camara e o ouvidor, todos os senhores descerão á praça e eu da janella proporei aquellas pessoas que por seus conhecimentos e opinião publica me parecerem mais dignas de serem eleitas.

Se com effeito haveis depositado em mim essa confiança e estaes resolvido a portar-vos como homens de bem como são os paulistas, com socego e moderação, então encarrego-me de dirigir-vos; mas se outros são vossos sentimentos, se o vosso fito não se dirige ao bem da ordem, se pretendeis manchar a gloria que vos pode resultar deste dia, e projectaes desordens, então me retiro, ficai e fazei o que quizerdes (M. de Oliveira).

Um brado immenso prorompeu do povo protestando ao illustre patriota ouvil-o e obedecel-o a bem da ordem publica.

A scena que seguiu-se é indescriptivel! O povo apinhado na praça confraternizava com os officiaes e soldados; protestos de adhesão, brados de esperança e contentamento, emfim o rugido da onda popular, que nestas occasiões sempre é agitada, produzia um espectaculo imponente.

De uma janella do paço municipal assomou emfim o vulto grandioso de José Bonifacio que fez signal que ia falar. Então aquelle sussurro immenso calou-se, fez-se o mais profundo silencio, á espera do verbo solenne que ia cahir dos labios do grande patriota. José Bonifacio com voz firme proclamou para presidente do governo provisorio ao governador Oynhausen. Antes, porém, de passar adiante o povo a grandes brados indicou seu nome para vice-presidente. Continúa José Bonifacio a acclamar o resto do pessoal para o governo, que assim ficou constituido:

Oynhausen presidente; vice-presidente José Bonifacio; e mais os secretarios da guerra, marinha, justiça, fazenda; os vogaes pelo ecclesiastico, commercio, armas, instrucção publica e agricultura.

Finda a eleição encaminharam-se todos ao palacio do ex-governador dando-lhe parte do occorrido. Este declarou que aceitava a eleição emanada da vontade popular.

O governo provisorio enviou ao principe regente uma commissão encarregada de communicar-lhe sua organização e os demais factos do dia 23 de junho. O principe approvou-os pela carta regia de 30 de julho.

Os *recolonizadores*, porém, não tinham perdido a esperança de fazer voltar as cousas ao antigo estado apezar da potencia varonil ostentada pelos liberaes. Em S. Paulo os elementos reaccionarios eram formidaveis; e o proceder das côrtes portuguezas veiu dar occasião a que elles fizessem explosão.

A ordem terminante emanada de Lisboa, mandando viajar o principe d. Pedro; a nomeação de governadores de armas com immediata responsabilidade do poder executivo daquella capital; a abolição de varios tribunaes, fizeram com que os absolutistas e recolonizadores levantassem alto as cabeças e ameaçassem sériamente as liberdades nascentes.

A' vista de perigo tão imminente, José Bonifacio e Martim Francisco reuniram os outros membros do governo provisorio e fizeram adoptar a idéa de mandar uma mensagem ao principe regente, declarando francamente *que sua partida para Portugal equivaleria ao signal da separação do Brazil.*

Esta mensagem foi entregue ao principe na mesma occasião em que outras, quasi identicas, foram enviadas pelas provincias de Minas e do Rio de Janeiro. Foi nessa occasião solenne, e em resposta ás commissões que d. Pedro proferiu estas memoraveis palavras:

Como é para o bem de todos e felicidade geral da nação digam que fico.

Este triumpho mais irritou os reaccionarios da provincia de S. Paulo, os quaes tentaram um golpe que lhes parecia trazer um desfecho favoravel a seus planos recolonizadores.

No dia 23 de maio de 1822, á tarde, o povo da capital da provincia foi sorprehendido pelo rufar de tambores em suas ruas tocando alarma; e em seguida corpos da guarnição marchando com seus commandantes na frente até ao largo de S. Gonçalo, onde fizeram alto, diante do paço da Camara Municipal. O povo, isto é, os instrumentos insuflados pelos chefes do movimento, reuniram-se até á tropa, e bradavam freneticamente que não se retirariam senão com a certeza da destituição do coronel Andrada, de membro do governo provisorio, e de não ser executada a ordem do principe regente que exonerava Oynhausen do cargo de governador chamando-o á côrte.

A Camara, que já estava em seu posto de honra, declarou que não attendia a taes intimações por serem desarrazoadas e aconselhou á tropa e povo que se debandassem. A este tempo tambem o governo provisorio estava reunido sob a presidencia de Martim Francisco e recusou igualmente ouvir propostas sob fórma tão violenta.

Então os amotinados invadiram o paço da Camara e

em brados exigiram que ella fizesse sentir ao governo sua vontade que devia ser cumprida.

Coagida pela violencia, a Camara formulou uma exposição ao governo provisorio, na qual fazia ver respeitosamente que os amotinados pediam a deposição do coronel Martim Francisco.

Diante desta mensagem, o coronel deu-se por demittido, visto tratar-se, disse elle, *de uma questão que lhe era pessoal* (M. de Oliveira).

A tropa e o povo, quando souberam deste desfecho, retiraram-se cantando hymnos á victoria que acabavam de alcançar.

Tomaram então conta do governo Oynhausen e mais dous militares, todos adstrictos á causa da reacção.

Este golpe de violencia, desferido contra as liberdades publicas, causou indignação no interior da provincia; e todos viram o perigo que resultaria de semelhantes desmandos, se não tivessem prompto correctivo.

As Camaras de Itú e Sorocaba reagiram sem demora, desobedecendo ao governo na ordem de chamamento dos milicianos para reforço da guarnição da capital.

A de Itú respondeu ao governo enviando-lhe cópia de uma representação que dirigira ao principe regente, protestando contra as violencias do dia 23 de maio.

A de Sorocaba foi mais longe. Em sessão extraordinaria convidou as Camaras de Itú para unirem-se com ella e constituirem um governo temporario emquanto subsistisse a anarchia da capital da provincia; e ordenou aos corpos milicianos sob sua responsabilidade perante o principe regente, que não fornecessem os contingentes exigidos pelo governo de S. Paulo; assim como preveniu aos commandantes dos corpos de *ordenanças* que estivessem promptos a mobilizarem suas forças.

O estado de anarchia, para onde ia caminhando a provincia com a permanencia do governo provisorio, chegou ao conbecimento do principe regente, que, aconselhado pelo ministro José Bonifacio, resolveu fazer regressar a S. Paulo o corpo de milicianos, que estava destacado na côrte, onde prestára relevantes serviços. Nomeou o general José Arouche de Toledo Rendon governador das armas de S. Paulo, com ordem expressa de manter alli a tranquillidade publica.

Com esta noticia os agitadores da capital lançaram de novo ás ruas seus agentes sinistros com o fim de impedirem a posse do novo governador das armas e ao mesmo tempo aterrarem o governo provisorio, o qual, á vista de semelhante noticia, resolveu satisfazer a populaça desenfreada.

Arouche, cumprindo as ordens do principe regente, mandou chamar o marechal Candido de Almeida, commandante militar de Santos, com toda a força disponivel para auxilial-o no empossamento de seu cargo. O marechal tomou o

caminho da capital acompanhado de corpos de artilharia e infantaria; porém deixando a força longe da cidade, alli entrou só. Apresentadas ao governo as ordens terminantes do principe, já não havia pretexto para o seu não cumprimento. A posse foi designada para o dia 23 de julho; porém Arouche declarou que não exerceria o posto em vista da insubordinação da tropa e pediu licença para voltar á côrte. No mesmo dia o marechal Candido retirou-se com suas forças para Santos. Ainda mais uma vez os reaccionarios foram vencidos.

A Camara Municipal de S. Paulo em 31 de julho enviou ao principe regente uma mensagem pedindo-lhe sua vinda a esta provincia, para que por si proprio reconhecesse quanto era bemquisto, e com que obediencia e respeito eram cumpridas as suas ordens.

Em vista de informações tão desencontradas sobre o estado do espirito publico em S. Paulo, resolveu o principe, seguindo os conselhos de José Bonifacio, fazer essa viagem.

No dia 14 de agosto de 1822 partiu o principe. No dia 25 chegou a S. Paulo onde foi recebido com provas de amor e respeito. Sciente da natureza dos motins de 23 de maio e 19 de julho, dissolveu o governo provisorio e baniu os principaes promotores daquelles disturbios.

No dia 5 de setembro foi a Santos, examinou as obras militares. No dia 7 regressou a S. Paulo, e ás 4 horas da tarde desse dia chegou aos campos do Ypiranga. *Ahi encontrou um expresso que lhe enviava do Rio de Janeiro José Bonifacio de Andrada e Silva. Parou um momento para ler a carta do veneravel paulista, e por esta mensagem sciente das disposições hostis das côrtes portuguezas, cumpria-lhe ou resignar-se a ellas ou saccudir o jugo. Então dirigiu-se a seus companheiros de viagem e exprimindo-lhes a indignação de que se achava possuido, terminou seu discurso breve e eloquente com as palavras — Independencia ou morte — e estas palavras que serviram a todas as canções patrioticas da época, tambem se tornaram a senha dos brazileiros durante a luta que se travou entre o povo que pugnava pela sua liberdade e o governo que o queria opprimir. Nesta occasião arremessou ao chão o distinctivo da nação portugueza, e elle e a sua guarda desembainharam as espadas como um juramento de honra prestado á face do céu. Chegando emfim á cidade de S. Paulo, tornou publico o acto que acabava de ter logar, recebeu as ovações do povo que o saudava como seu libertador e antes do amanhecer do dia 10 de setembro continuou sua marcha para o Rio de Janeiro* (H. Beauper Rohan).

Desta sorte completou-se o grande acto da independencia do Brazil, sem abalos profundos, que quasi sempre trazem desmoronamentos e lutas materiaes que ensanguentam o sólo da patria. Ao principe regente com aquella abnegação cavalheirosa; a José Bonifacio com aquelle desinteresse

patriotico tão notavel, deve-se principalmente o brilhante successo de 7 de setembro.

Provincia alguma póde disputar á de S. Paulo a primazia neste grande facto. Demais, aos paulistas se deve o germen das principaes bases constitucionaes.

A elles pertence a idéa da administração civil dos districtos, germen da creação do elemento municipal. (Representação da Camara de Sorocaba.)

A elles se deve a idéa da creação dos corpos consultores das provincias, germen da fundação do corpo legislativo brazileiro. (Acto da Camara de Sorocaba.)

A elles se deve a idéa de representar ao principe regente a inconveniencia de sua retirada para Portugal, que deu logar ao historico — Fico — prenuncio da independencia. (Acto da Camara de S. Paulo.)

A elles pertence, finalmente, a idéa da viagem do regente a S. Paulo, viagem que deu logar a effectuar-se a emancipação politica do Brazil. (Acto da Camara da Capital.)

A proclamação da independencia nos campos do Ypiranga não foi obra do *acaso*. Foi a consequencia necessaria do conjuncto de circumstancias que formavam o estado mental do povo paulistano.

O ambiente que cercava o principe naquelle momento solenne; o pessoal que o acompanhava, formado de patriotas ardentes que almejavam a emancipação politica do Brazil, como o coronel Leite, Jordão Marcondes, padre Belchior Pinheiro e outros; aquelle sol brilhante illuminando os campos de Piratininga onde Amador Bueno dera o estrondoso exemplo de fidelidade a seu rei; a lealdade patriotica dos paulistas, que defenderiam o regente em qualquer emergencia; tudo, tudo actuava na intelligencia de d. Pedro, para bradar com segurança e enthusiasmo — Independencia ou morte.

Quem sabe se em outra parte, cercado de punhaes, duvidoso do resultado de tão grande empreza pela influencia dos reaccionarios, das sociedades secretas, da espionagem da soldadesca portugueza, dos conselhos ameaçadores dos aulicos, teria elle proclamado a independencia?

Assim foi completa a obra da independencia politica do Brazil.

Foram os grandes obreiros de tão esplendido monumento: d. Pedro, principe regente, e José Bonifacio de Andrada e Silva. A gloria da independencia e da organização do imperio pertence exclusivamente a estes dous grandes vultos.

D. Pedro com o enthusiasmo cavalheiroso pelas grandes causas, e José Bonifacio com o varonil patriotismo de uma intelligencia robustecida na observação da historia de outros povos.

Se não fosse a inspiração feliz de d. Pedro de chamar

José Bonifacio para seu ministro, quando este desempenhava o mandato dos patriotas paulistas, em consequencia dos factos de junho de 1822, a independencia do imperio seria realizada mais tarde, á custa de muito sangue e de muitas ruinas. Foi preciso o enthusiasmo calmo, a convicção que faz brotar uma grande causa, para José Bonifacio dictar aquelles conselhos tão sabios, vasados pelo mais acrisolado patriotismo, que salvaram o paiz e lançaram as grandes bases constitucionaes. Só uma elevada consciencia, só uma convicção profunda, poderiam fazer José Bonifaçio affrontar os punhaes dos demagogos e as baionetas dos reaccionarios.

Em S. Paulo o circulo de gladiadores de nossa eman-, cipação politica foi grande e nelle foram salientes:

Martim Francisco, Antonio Carlos, Feijó, Vergueiro, Paula e Souza, Alvins, Prados, Jordão, Pinheiro, Marcondes, Muller, Lobo, Arouche, Ildefonso, Gurgel, Azevedo Marques Pintos, André da Silva, Quartim, Simões, Almeida e Souza, Toledo e Barros.

Que nossos filhos nunca esqueçam estes nomes. Se elles não têm um Pantheon erguido alli no outeiro do Ypiranga, pela gratidão da patria, tenham ao menos na memoria paulista um templo sagrado, onde vivam estas tradições patrioticas e sejam transmittidas até á derradeira geração.

Passa agora a provincia de S. Paulo por uma nova phase social.

Os grandes vultos politicos que outr'ora conduziram a nação ainda adolescente, desappareceram. Hoje a provincia, adquirindo a pujança que dá a idade varonil, caminha por si mesma. O corpo collectivo absorve as individualidades. A intelligencia dos paulistas está neste momento voltada para commettimentos mais auspiciosos do que os das éras passadas.

Aquella energia antiga, que parecia gasta, reappareceu apoz longo periodo de repouso. Aquellas lutas contra a natureza selvagem para arrancar do seio da terra metaes preciosos; do fundo das torrentes o diamante; do centro dos sertões o indigena bravio converteram-se em emprezas que marcam o progresso civilizador das nações. O sonho de ouro dos paulistas é navegar seus grandes rios; communicar o pensamento por toda a parte com a rapidez da electricidade; cobrir a superficie de seu sólo com uma rêde de estradas de ferro; levantar fabricas de tecidos; erguer templos a outras industrias; é finalmente propagar a instrucção até á choupana do mais desprotegido da fortuna.

INFORMAÇÕES

sobre o estado da navegação fluvial na provincia de S. Paulo, o numero de canaes e de rios navegaveis

PELO

Brigadeiro J. J. MACHADO DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES

SOBRE O ESTADO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL NA PROVINCIA DE S. PAULO, O NUMERO DE CANAES E DE RIOS NAVEGAVEIS, E DESTES OS QUE CONVÊM DESDE JÁ MELHORAR, ABRIR OU EXPLORAR, EXIGIDAS DAS CAMARAS MUNICIPAES PELA PRESIDENCIA DA MESMA PROVINCIA, POR CIRCULAR DE 8 DE OUTUBRO DO ANNO PASSADO, EM REFERENCIA AO AVISO DE 23 DE SETEMBRO DAQUELLE ANNO, EXPEDIDO PELO MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Commettendo-me a presidencia da provincia o trabalho de fazer o apanhamento das informações dadas pelas camaras municipaes sobre a navegação fluvial, numero de canaes e rios navegaveis, e destes os que convem melhorar, abrir ou explorar, dei-me a esse trabalho, formando fielmente extractos de quanto a semelhante respeito relataram as camaras, mais ou menos extensamente conforme entenderam esse dever, com maior ou menor individuação, como lhes inspirára o maior ou menor zelo pelos melhoramentos municipaes.

E' certo que estes interesses manifestam-se na maior parte das camaras; nas participações de algumas vê-se que deixou de haver a necessaria apreciação sobre os topicos perguntados: porém não poucas se excusaram de dar cumprimento ás ordens que a semelhante respeito lhes significou o governo.

Informe seria esse trabalho, e só a custo poder-se-hia conseguir os esclarecimentos que se comprehendem nesses topicos, si me limitasse meramente á sua transcripção; mesmo ainda regulando-o pela serie em que se acham collocados os municipios segundo a classificação legal das comarcas: achei pois, por mais consentaneo com as exigencias solicitadas dar-lhe uma organização aproximadamente systematica, fazendo especial e succinta descripção de cada rio navegavel, de que ha informações e tenho noticia, dando a esses rios precedencia ao rio a que afluem, e adduzindo todas quantas circumstancias se fazem notaveis em todos elles, e sirvam para o proposito que é officialmente indicado.

Para encher as lacunas com que deparei, provindas da falta de respostas aos quisitos exigidos pelo governo, que a algumas das camaras cumpria prestarem; e para ampliar as

informações que vieram mui succintas, confusas ou deficientes, tive de recorrer a notas e apontamentos, colhidos nos meus estudos especiaes sobre a estatistica desta provincia, e nas proprias localidades que hei percorrido. E se por ventura este trabalho não fôr completo, e não possa satisfazer ás vistas do governo, certo que não esteve em mim o confeccional-o melhor, por maior que fosse a minha vontade de assim o cumprir.

O Parahyba — sua descripção geral

Este rio é conhecido na geographia geral com o nome de « Parahyba do Sul » para que haja distincção entre elle e o Parahyba do Norte, que lança-se no Oceano ao 7.° gráo de latitude Sul. Começa o Parahyba a ser conhecido com esta denominação da cidade de Santo Antonio de Parahybuna para baixo, e onde fazem juncção os rios Parahitinga e Parahibuna que formam as principaes origens daquelle, vertendo estes da serra da Bocaina, uma das maiores ramificações da serra do mar em seu lançamento de NE a SO que estendendo-se a rumo geral de E a O, e recebendo nesse lançamento diversos nomes locaes, vai confrontar com a serra da Cantareira e ahi termina, obrigando ambas ao Parahyba na povoação da Escada a declinar do seu anterior curso para N.

Da confluencia do Parahitinga e Parahibuna, de onde traz sua origem o Parahyba, desce este a rumo aproximado de E e em seguida E S E a O N O até uma e meia legoa a S da Escada, e dahi como obrigado pela serra da Cantareira dirige-se para N até á cidade de Jacarehy. Deste ponto inclina-se para N E até defrontar com a cidade de Taubaté, formando ahi uma grande curvatura com convexidade para S ; em cujo vertice está a cidade de Pindamonhangaba, de onde, formando o lado oriental da curvatura, vai a rumo geral de SS O a NN E até á cidade de Lorena.

Daqui até á Cachoeira é a sua direcção para E e desse lugar até a linha que extrema esta provincia da do Rio de Janeiro corre de S O para N E.

O Parahyba em seu curso pelos valles das serras do Mar, Cantareira e Mantiqueira, e desde Santo Antonio de Parahibuna onde recebe o nome, até entrar na provincia confinante, corre proximo ao curato da Escada, ás cidades de Jacarehy, Pindamonhagaba e Lorena, á povoação da Cachoeira, e a villa de Queluz, e a alguma pequena distancia da villa de S. José, cidade de Taubaté, freguezia da Apparecida, cidade de Guaratinguetá e freguezia de Embaú. Sendo o Parahyba navegavel com mais ou menos embaraços em quasi todo o seu curso nesta provincia, não o é, com tudo, desde que tem este nome até ao curato da Escada, não porque deixe de ter fundo e largura sufficiente para isso, mas por ser em toda essa extensão obstruido, quasi succes-

sivamente, por cachoeiras e correntezas, e por bancos de arêa formados pelas enchentes, e transformados ao depois em restingas de mato, que atravessam de uma a outra margem, e resistem á corrente do rio por mais impetuosa que seja. Todavia, ha partes nesse lanço do rio em que seu alveo é desempedido desses obstaculos, e onde em canoas exerce-se a pescaria, e em balsas transporta-se madeira de edificação para os estabelecimentos ribeirinhos.

O Parahyba é navegavel para vehiculos, e barcos de vapor de mediano lote e pouco calado, desde a Escada até onde confronta com a villa de S. José; dependendo com tudo de que o seu alveo seja desobstruido de algumas tranqueiras que difficultam esse trajecto, e tambem removendo-se dahi alguma pedra para que tenha o rio mais livre curso: mas, não depende este de beneficio algum a partir de S. José até a Cachoeira de Lorena, visto que com a juncção dos rios Jaguary e Boquira, affluentes septentrionaes do Parahyba, forma-se este mais amplo e caudal.

A associação que pretende o exclusivo da navegação desta parte do Parahyba, logo que á Cachoeira de Lorena chegue a via ferrea de Pedro II, e que já a mandou explorar por uma commissão do seu seio, acha-se certificada da sua navegabilidade, e espera por aquella opportunidade para solicitar a concessão dessa empresa.

Da cachoeira de Lorena até ás raias da provincia corre o Parahyba sem embaraços consideraveis, posto que por um leito pedregoso, ás vezes raso, e comprimido em partes quando se lhe aproximam as cordilheiras e morros que ahi vão dar.

Rios affluentes do Parahyba, que são ou podem ser navegaveis

O Parahitinga e Parahibuna, que já ficam mencionados, e em cuja bifurcação está assente a cidade de Parahibuna, e dahi se deriva o Parahyba, são os primeiros affluentes, ou propriamente os principaes rios originarios deste, e que lhe dão aguas abundantes para o fazer amplo e caudaloso. Correm desde suas nascenças por terrenos montanhosos e de pedraria como são os que se distendem das serras do Mar e Bocaina que os alimentam; e embora com alguma profundidade em partes, mesmo na estação secca, jamais se poderá conseguir o fazel-os navegaveis por ser grande a queda da sua corrente, e ir esta através de successivas cachoeiras e penhascos perigosos.

Jaguary e Boquira. São estes os affluentes septentrionaes do Parahyba, de que acima se faz mensão e que se lançam neste pela sua margem esquerda, defronte da villa de S. José, mediando pouca distancia entre a foz de ambos e cujas terras adjacentes são de grande fertilidade. Dão navegação desde a sua foz até aos seus ultimos tributarios,

e sem maiores embaraços a canoas, e balsas de transporte de madeira para a edificação nas povoações ribeirinhas do Parahyba que lhes ficam mais proximas : e essa navegação póde abranger mais possantes vehiculos logo que se lhes destruir varias tranqueiras que a podem dificultar.

Bocaina e Itagaçava. Affluentes meridionaes do Parahyba, que se derivam da serra da Bocaina, e correm entre Lorena e Silveiras, parralellos entre si, e guardando o intervallo de 3 a 4 legoas. São susceptiveis de navegação em se lhes desbastando alguns embaraços que a devem impedir.

O Tieté — sua descripção geral

Póde-se bem qualificar o Tieté (Anhemby na primitiva) como o rio legitimamente genuino da provincia de S. Paulo, porque nasce dentro do seu territorio, e aquem da serra da Bocaina, já acima descripta que serve de limites entre esta provincia e a do Rio de Janeiro ; a atravessa sem competidor e integralmente do oriente ao poente, dividindo-a em duas metades aproximadamente iguaes, e lança-se no grande Paraná, que marca os confins occidentaes da provincia, depois de a percorer por mais de 200 legoas.

As fontes do Tieté vertem, como fica dito, da serra da Bocaina, e mais immediatamente de uma de suas ramificações, que fica a S de S. José de Parahitinga, e que procede daquella serra, contendo em sua extensão, diversos nomes locaes. Essa ramificação que a principio lança-se a N, declina dahi para O, e assim vai desapparecer nas immediações de Itaquaquecituba, interpondo-se ao Tieté e ao Parahyba, aos quaes alimenta copiosamente em quanto estes rios della dependem.

A direcção mais geral do Tieté é de E a O desde que nasce até encruzar com a serra de S. Francisco outra ramificação da serra do Mar, que vai defrontar com a cordilheira central que do morro do Japy se extende para S. No lanço descripto fórma o Tieté duas grandes curvaturas, ambas com convexidade a N : a primeira (a maior) na parte mais meridional do municipio de Mogy das Cruzes, assentando-se em seu vertice a povoação de Itaquaquecituba, e a segunda no municipio de Paranahyba, tendo em seu ponto mais saliente a capella de Pirapora.

Depois do encruzamento da serra de S. Francisco prosegue o Tieté mais geralmente a rumo de S E N O levando uma carreira mais ampla e impetuosa por isso que recebe rios caudaes que lhe vem do N, e notavelmente sinuosa e insada de descommunaes difficuldades, como mais abaixo se verá, até desembocar no grande Paraná, que o recebe quatro leguas abaixo da famosa catadupa do Urubupungá.

Ha aqui a notar-se que os maiores affluentes ou braços conhecidos do Tieté, que no systema fluvial do Brasil é

classificado na terceira ordem pela sua extensão e cabedal não estão por sua comparativa pequenez na devida proporção com o tronco a que pertencem ; porque o Piracicaba, o maior affluente que se conhece do Tieté ; não por si propriamente, mas pelos seus confluentes Jaguary e Atibaia, rios de triplicado curso do Piracicaba, apenas poderá ser naquelle systema considerado na decima ou duodecima ordem.

Talvez se possa explicar isto com a razão de que, percorrendo o Tieté um valle, que é guarnecido de um lado pela serra do Mar, e do outro por cordilheiras isoladas, e grupos de montanhas, que o acompanham até perto da sua foz, tem por alimentos a tributarios derivados dessas cordilheiras, em que a falta de caudaes supre o serem numerosissimos em ambas as margens.

Desde as nascentes do Tieté até ao ponto em que elle recebe os ribeirões Parahitinga, (*) e Biritibossú e outros menores, não se presta o rio á navegação alguma, por menor que seja o vehiculo que a possa emprehender ; por quanto sua estreiteza, pouco fundo, e seu curso sempre rapido e turtuoso por um leito pedregoso e constantemente inclinado, contrariam qualquer tentativa nesse sentido. Porém ganhando o rio mais volume e lentidão em seu curso logo que se desprende das serras que o comprimem, e depois de acolher aquelles tributarios, até a extrema meridional do municipio de Mogy das Cruzes, com essas proporções e mediante os precisos melhoramentos, offerece probabilidades para uma navegação regular de canoas de maior capacidade do que aquellas que actualmente navegam alli, empregadas na pescaria, e no transporte de madeiras.

Na parte interposta á extrema daquelle municipio e a capital da provincia presta-se o rio, a custo, á pequena navegação local ; e para que esta possa ser de maior curso convirá applicar-se os meios adequados. O Tieté neste lanço é bastante irregular em sua direcção, e em seu leito : este ora se aprofunda, mas é obstruido por grandes madeiros trazidos pelas enchentes, que ahi se depositam, e dão começo á formação de tranqueiras, que, resistindo sempre á corrente do rio por maior que seja, entortam e estreitam o seu curso ; ora é aparcelado por accumulação de arêas que a corrente não desfaz, ou empedrado, de que se originam as cachoeiras e corredeiras. A mais do que, as sinuosidades em que se amiuda o rio, dando-lhe quasi duplicada extensão e fazendo mais custosa a sua navêgação ; as alternativas que apresenta, seja estreitando-se por sobre lagedos, e fazendo remoinhos perigosos, seja espraiando-se logo que as localidades lhe dão espaço fóra do seu alveo, perdendo muito assim em seu fundo ; suas grandes e violentas inundações por causa da qualidade montanhosa da sua bacia primitiva ;

(*) Não se deve confundir este ribeirão com o rio do mesmo nome, que é um dos affluentes originarios do Parahyba, como acima se póde ver.

o enredado emfim das suas margens pelo alto basto arvoredo que as guarnece, dissipam toda a idéa de que não ha a superar grandes e custosas difficuldades para promover e regular a navegabilidade desta parte do Tieté, além daquella que tem admittido até agora.

A parte do rio que vai da foz do Tamanduatehy á ponte do O' é profunda, menos tortuosa, desembaraçada e tranquilla, porque corre por um leito igual ; tem para espraiar-se e receber as suas enchentes o immenso vargedo que em ambas as margens se estende entre esses dois pontos ; e a navegação que ahi se faz por meio de canoas possantes é segura e frequente, podendo-se-lhe mesmo applicar vehiculos de maior capacidade.

Com a approximação das terras altas, que a N do Tieté são procedencias da serra da Cantareira unida á de Juquery, e a S formam a continuidade da ramificação do Paranapiacaba que cortorna a capital, o rio esteita-se do O' para baixo, e então surgem-lhe e dahi principiam as numerosissimas cachoeiras e outros grandes obstaculos naturaes, que, como abaixo se verá, o nullificam para uma navegação segura, seguida e regular até sua foz no Paraná, por melhores que sejam as duas condições essenciaes que ella exige de profundidade e largura.

Comprimido o Tieté por essas terras altas, que dos dous lados se lhe aproximam, desde a ponte do O' até a barra do rio dos Pinheiros, seu afluente meridional, corre mais veloz entre elevadas ribanceiras, e atravez de escolhos; apresentando nesse estirão de duas legoas algumas cachoeiras e corredeiras que embaraçam uma nevegação seguida.

Da foz do rio dos Pinheiros para baixo até ao salto de Ituguassu, geralmente chamado « Salto de Itú » — foi o Tieté em 1792 scientificamente explorado ; e do minucioso diario dos empregados nessa importante commissão passo a extractar o que está em mais relação com o presente trabalho.

Partindo da barra do rio dos Pinheiros para baixo, e dahi a 1.700 braças encontra-se no Tieté a cachoeira do Arcipreste, pouco acima do porto deste nome. Dá navegação segura pelo meio.

Percorrendo-se dahi a distancia de 1.950 braças depara-se com a cachoeira de Baruery, maior do que a precedente, e pouco abaixo do sitio deste nome. Corre com rapidez, e tomando-a pelo centro não ha perigo em sua passagem.

Seguem-se a esta varias corredeiras, que unicamente acceleram a navegação.

A 2.000 braças da ultima cachoeira ha outra consideravel pela sua extensão ; e com quanto assim, nenhum risco e difficuldade se póde encontrar tomando-a pelo centro.

Dahi a 550 braças dá o rio um salto de 6 palmos de altura, seguindo-se-lhe uma cachoeira veloz. Evita-se tanto

aquelle como esta dirigindo a navegação para a margem esquerda do rio, onde a maior força destes obstaculos desapparece. A estação das chuvas favorecerá mais este trajecto.

Querendo-se o desvio de quatro cachoeiras successivas que segue-se immediatamente á cima, com a extensão de 200 braças, e que defrontam com o sitio de Estevão Sanches, cumpre arrastar a canoa por terra na distancia de 100 braças, o que é facil por ser o varadouro em planicie. A difficuldade de passar estas cachoeiras não está nem por serem extensas, nem pela rapidez das aguas, porque outras ha que as apresentam maiores, mas sim na grande tortuosidade que tem o canal que deve ser tomado, e que em diversos lugares apresenta lanços de mui curta distancia que são entre si diametralmente oppostos.

A 250 braças do ponto onde se termina essa varação bifurca-se o rio por entre pequenas ilhas, correndo em diversos fios cada um dos quaes forma canal. Deve-se tomar o que fica mais á esquerda, que é o mais caudal, e que vai ter a quatro pequenas cachoeiras, ou propriamente corredeiras de facil passagem. Dahi chega-se á cachoeira do Inferno, que é na parte superior intransitavel para canoas descarregadas, e na inferior nem mesmo assim dá-lhes passagem, pelos muitos e grandes penedos em contraposição uns aos outros, que emmaranham e confundem a corrente das aguas, subdividindo-se por entre elles com grande rumor. Assim, obriga ella a varação unicamente da carga da canoa, que é praticada do porto de Ignacio Rodrigues para o que lhe fica logo abaixo, e na distancia de 1.150 braças ; porque a canoa póde descer por um canal estreito e baixo, que fica encostado á margem esquerda do rio, e no fim do qual é arrastada por terra na distancia de 150 braças. O transporte que se faz da carga, para que a canoa passe a parte superior da cachoeira, é bastante trabalhoso, por ser o trajecto atravez de um outeiro que fica em meio delle.

A 100 braças da cachoeira do Inferno está a do Casqueiro, por cujo centro se pode navegar com segurança. A 250 braças chega-se ao porto de Paranahyba.

Deste porto para baixo se fará mensão unicamente das cachoeiras mais notaveis do Tieté, com exclusão das pequenas e das corredeiras, em que, navegando-se sempre pelo meio dellas, depara-se com facil transito, tanto quanto ellas o permittem. Descendo-se 300 braças do porto de Paranahyba encontra-se uma cachoeira, onde o rio bifurca-se por causa de uma ilheta que ahi ha ; e passando-a facilmente pelo braço que se lança á esquerda, é comtudo necersario haver bom governo na canoa para evitar que esta vá de encontro ás pedras que surgem nessa direcção.

A 300 braças da cachoeira precedente está o pequeno salto de Santo André, de 8 palmos de altura, que se passará de voga arrancada, quer subindo quer descendo, depois

de se removerem algumas pedras que lhe obstam o livre transito.

Dahi a 850 braças entra-se no estreito de Jurumirim junto a ponte do Fão, onde aproximando-se as margens do rio, deixam a este apenas a largura de duas braças escassas, sem accelerar o seu curso. por causa certamente do grande fundo que ahi toma, o que é indicado por diversos remoinhos, as mais das vezes perigosos do que as cachoeiras.

A 2.000 braças desse estreito, e ao lado direito do rio desemboca o Juquery, em cuja barra surgem ilhetas de pedras, que desviam as aguas do seu curso sem inconveniente á navegação.

Desse ponto a 1.850 braças, e em terras que então pertenciam a Manoel Caetano, depara-se com um pequeno salto de 6 palmos de alto, que só dá passagem por um canal que ha á margem direita do rio.

A 1.800 braças dessa passagem ha o salto de Pirapora, da mesma altura do precedente, cujas aguas comprimidas pelo estreitamento das margens do rio, se desabam por degráos de pedra, fazendo assim inadmissivel a sua passagem. Este obstaculo obriga a varação da canoa pelo lado direito do rio na distancia de um quarto de legoa.

Desse lugar a curto espaço ha uma queda do rio causado por uma ilheta, que só na estação das chuvas e na maior força destas póde dar transito por um canal á esquerda ; por isso a varação á que obrigou o obstaculo precedente pode-se accrescentar a que obriga esta queda.

Depois de 3.350 braças abaixo da dita queda do rio ha mais tres, apoz uma da outra, que impedem a navegação, principalmente no tempo da secca.

Nesta estação arrasta-se a canoa por sobre as pedras que ahi surgem até pol-a n'um braço do rio formado por uma ilheta. N'outro tempo mesmo a passagem das quedas, que tem quasi uma legua de extensão, é trabalhosa ; e a querer-se evital-a póde-se arrastar a canoa por um varadouro de 170 braças de comprido.

Dahi á curta distancia e pouco acima do sitio de Vicente Pires, ha uma cachoeira formada em linha diagonal relativamente á que leva o rio. Navega-se á esquerda até confrontar com o porto daquelle sitio, e dahi, á direita a desviar-se de um penedo assente no meio do rio.

Pouco abaixo dessa passagem e na barra do Indaiatuba ha outra cachoeira dividida por uma ilheta. Sua passagem é praticavel á direita da mesma ilheta.

Em seguimento dessa cachoeira entra-se n'umas corredeiras a que chamam « Escaramuças » sendo umas apoz outras, e tendo todas a extensão de 850 braças. A sua navegação póde ser feita de voga arrancada com quanto seja assim fatigante e incommoda.

A 850 braças da ultima dessas corredeiras encontra-se a cachoeira de Piracuya, que se atravessa por um canal que tem no meio, e é franco.

Da precedente percorrendo-se a distancia de 1.050 braças encontram-se seguidamente tres ilhetas que terminam numa grande cachoeira. A navegação é feita por entre essas ilhetas.

Dahi abaixo 650 braças ha outra cachoeira igual a precedente, e cuja passagem é pelo meio.

Depois de se descer 150 braças encontra-se um pequeno salto, que se vence á sirga por um canal que ha ao lado direito.

A 550 braças abaixo está o salto de Pirapora-mirim tambem pequeno, e que se passa suavemente por um canal que tem á esquerda.

Dahi a 50 braças estreita-se o rio, ficando reduzido á terça parte da sua largura ordinaria.

Descendo 1.100 braças entra-se n'uma cachoeira extensa, que dá passagem facil e segura pelo centro.

Da precedente cachoeira para baixo navega-se bem por espaço de duas leguas e 1.150 braças até ao salto do Páo d'alho ; e dahi de necessidade tem de varar-se a canoa arrastando-a pela estrada que vai a Itú e á distancia de 240 braças.

A 650 braças em seguimento da anterior chega-se a uma cachoeira, cujo canal é em zigue-zague, e nelle entra-se primeiramente á esquerda, toma-se depois á direita, e por ultimo, outra vez á esquerda.

Da cachoeira acima passa-se a outra, que fica 450 braças abaixo ; e para atravessal-a procura-se o seu centro, e dahi toma-se á direita, bem aproximado á margem do rio, para fugir de escolhos que ha nesse logar,

A 200 braças abaixo ha uma queda alta, que obriga a descel-a com cautela, a principio dirigindo a canoa á direita, e depois arrastando-a por uma valleta que fica no mesmo lado.

A 100 braças logo abaixo depara-se com outra queda, peior que a precedente, mas que se passa como ella.

Descendo 350 braças encontra-se uma cachoeira extensa, que dá passagem pelo centro.

Maior que a anterior é a que se encontra 450 braças abaixo, revolvendo extrordinariamente as aguas do rio. E' transitavel pelo lado direito.

A 300 braças abaixo ha outra grande cachoeira, que se atravessa passando por um pequeno canal á direita. Contando-se 1.350 braças dahi abaixo estreita-se o rio por dous recifes de pedras, cada um dos quaes se prolonga por uma e outra margem, e da extensão de 1.800 braças, não lhe dando espaço sufficiente para a navegação. Estes recifes são adherentes aos morros que ahi vem dar.

Evita-se este obstaculo arrastando a canoa por uma quebrada do terreno que fica á esquerda, tem meia legoa de comprimento, e muito facilita esta operação.

A 450 braças desse lugar principia uma cachoeira comprida e tortuosa, na qual entra-se á esquerda de uma ilheta, tomando-se no fim desta direcção diagonal pela direita de outra que termina a cachoeira.

Logo abaixo da precedente ha outra, bifurcada por uma ilheta, á direita da qual passa-se bem.

Este transito vai terminar-se em frente da cachoeira Piracema.

Esta fica a 150 braças abaixo daquella. correndo por um leito bastantemente inclinado, o que embaraça a navegação ; a póde ser feita abrindo-se um canal á esquerda da cachoeira, o que muito a facilitará.

Da cachoeira Piracema para baixo corre suavemente a navegação por espaço de 500 braças até chegar á cachoeira do Pompeo, que dá transito pelo canal maior que tem no centro. Depois de vencido este, e para maior segurança, toma-se á direita até ao porto de Ignacio Dias.

A essa cachoeira segue-se logo as itaypavas e corredeiras de facil trajecto que se terminam em frente de Juru-mirim.

Dessa passagem chega-se a primeira ponte de Itú, e desta a 1.150 braças encontra-se uma cachoeira muito empedrada, da qual se passa para um estreitamento do rio a que chamam « Juru-mirim» (*) que obriga tomar um varadouro de 310 braças. No fim deste torna-se para o rio, que corre dahi socegadamente por espaço de 900 braças.

De Juru-mirim passa-se successivamente á cachoeira Taissupema, que é intransitavel, porque o canal, que ahi se podia abrir facilmente iria deparar com uma cachoeira, e com o salto chamado « do Aranha » que por modo algum dá passagem ; por isso a cachoeira Taiassupema, a outra que lhe é immediata, e o salto do Aranha obrigam á varação de um quarto de legoa.

A 450 braças abaixo do dito salto encontra-se a grande cachoeira da Lavra que passagem alguma offerece ; pelo que prosegue-se na varação acima.

Dahi a 200 braças entra no Tieté pela sua margem direita o rio Jundiahy, em seguida e depois de se navegar 50 braças, chega-se a segunda ponte de Itú que fica proxima ao salto Ituguassú, grande catadupa do Tieté.

Logo que termina o borbulhão e a forte violencia das aguas do Tieté que se despenham pelo Ituguassú, a navegação, interceptada completamente por este salto, recomeça, não livre de embaraços, que lhe apresentam as corredeiras

---

(*) Ainda que com nome identico não se deve confundir este estreito com o de Juru-mirim na ponte do Fão. Este vocabulo indigena significa « boca pequena ».

que ha dahi a Porto-feliz, mas ao menos sem a extrema necessidade de recorrer-se á varação de canoas para que tenha proseguimento.

Adoptei para a descripção geral do Tieté na parte que vai de Porto-feliz á sua embocadura no Paraná tudo quanto a respeito deste rio se vê no Diario do Dr. Lacerda em sua primeira viagem de Villa Bella á cidade de S. Paulo feita em 1788 ; e a nenhum outro expediente podia recorrer que me désse maior certeza de verdade e confiança do que aos trabalhos scientificos desse celebre e illnstre Astronomo, cujo nome muito honra a provincia de S. Paulo, sua Patria adoptiva.

De Porto feliz á cachoeira do Machado, que se contram quatro legoas e um quarto ha as cachoeiras seguintes : Acangoera, Juru-mirim (*) Avaremandoava, que dista duas legoas de Porto-feliz, Itanhaê, Tiririca e do Machado.

A igual distancia da cachoeira do Machado ao poço Curussá encontram-se a Itagaçava guassú, e mirim ; Pirapora mirim ; Pirapora, á meia legoa acima da villa do mesmo nome, grande e perigosa ; Bujuhy : Pilões e o poço Curussá.

Da distancia que vai desse poço ao Itapema, estimada em 8 legoas e um quarto, ha o Supupema-guassú, e mirim; e as cachoeiras do Garcia, e de Mathias Pires.

Nas 7 legoas e meia que se contam desta ultima cachoeira ao estirão do Páo Cavallo ha as cachoeiras Itapema mirim, e guassú ; as barras dos rios Capivary guassú, e mirim, e do Sorocaba ; a cachoeira das Pederneiras com um quarto de legoa de extensão ; a barra do ribeirão da Onça ; e o poço Taquaranxim.

Do fim do estirão do Páo Cavallo á cachoeira da Ilha, distancia esta de 8 leguas e tres quartos, ha : o baixio do Jatahy ; um ribeirão de nome desconhecido ; e o Icuacatú, lançando-se ambos no Tieté pela sua margem esquerda.

Deste ultimo ribeirão á cachoeira da Ilha, que lhe fica abaixo, ha 4 legoas e meia.

Da cachoeira da ilha á foz do Piracicaba, distancia esta de 8 legoas, é o Tieté de fundo variavel ; ora alto, que só admitte navegação a remos e a gancho ; ora baixo, levando-se a canoa a varas.

A largura mais geral do rio até á barra do Piracicaba é de 40 braças.

Com a entrada das aguas do Piracicaba o Tieté alarga-se mais, e o seu curso é mais rapido.

Da foz do Piracicaba ao poço Nhapanupá-mirim contam-se 14 legoas. Nesta distancia ha o poço Banharon, e a

---

(*) Veja-se a nota precedente.

pequena cachoeira do mesmo nome, e os poços dos Lençóes e Nhapanupá-guassú.

A um quarto de legoa antes do poço Banharon avista-se para NE a distancia de 3 legoas, mais ou menos, uma ramificação da serra de Araraquara que se estende a rumo de S.

Entre o poço Nhapanupá-mirim e a cachoeira Baurú, distancia esta de uma legoa e um oitavo, ha o sitio Potunduba e a cachoeira Itapuan.

Da cachoeira Baurù á foz do rio Jacarepipira-mirim distando uma da outra 7 legoas e um quarto, encontram-se as cachoeiras Bariri-mirim, e guassú, Sapé, e de Congonhas que tem legoa e quarto de extensão.

Da foz do Jacarepipira-mirim a do Jacarepipira guassú é estimada a distancia em 6 legoas e um quarto.

Do Jacarepipira guassú, que tem 5 braças de largo, e é o ultimo rio conhecido que da parte do N. entra no Tieté, á cachoeira Itambahù-guassú decorrem 7 legoas e meia. A primeira cachoeira que se encontra nesta distancia é a Vamicanga, e dahi a 3 legoas a Itambutiririca.

Da precedente cachoeira á do Campo, entre as quaes contam-se 14 legoas, ha a Itambahú-guassú, a mirim; e a Cambayssoca, cuja passagem pratica-se facilmente estando o rio em mais aguas.

Desta ultima até á do Campo o rio offerece boa navegação e sem obstaculo, si bem que a sua corrente seja mui rapida.

Entre a cachoeira do Campo, e a Avanhandava mirim ha 7 legoas e tres quartos.

Desta cachoeira á Itupanema ha 10 leguas. Nesta distancia depara-se com o salto Avanhandava, ácima do qual entra no Tieté o ribeirão S. José, em cuja fóz está a cachoeira Escaramuça do gato. A um quarto de legoa abaixo do salto corre o Tieté por leito de pedra, que produz grande revolvimento em suas aguas, causando navegação trabalhosa e bastante arriscada. No salto descarrega-se a canoa afim de ser levada á sirga pelo rio na distancia de 363 braças, e é a carga transportada por terra; e como no fim desta distancia deparam-se com maiores e insuperaveis obstaculos, a propria canoa é arrastada por um varadouro de 150 braças. A altura do salto é de 53 palmos, despenhando-se por elle o rio com estrondo continuo, o qual depois da sua queda vai de embate a ilhetas e escolhos espalhados por toda a sua largura.

Quando o rio está em mais aguas augmenta-se a varação com mais 100 braças.

Entre a cachoeira Escaramuça do gato, e a Araçatuba, distando uma da outra 10 leguas e meia, ha o Itapanema; da Ilha do Matto secco: das Ondas grandes, e pequenas; Funil grande, e pequeno; e Vacurytiba. Da Itupanema a da Ilha contam-se 4 legoas e um quarto, e desta á de Matto secco, 2 e meia. A Vacurytiba tem um quarto de legoa de extensão.

Desta ultima cachoeira á ponta de pedra chamada «Pirataraca» havendo 17 legoas entre um e outro ponto, deparam-se com as cachoeiras Araçatuba, Aracangúa mirim, e guassú ; Itupeba ; e Vacurytiba mirim.

Na Aracanguassú se faz passar a canoa descarregada por causa de ser bastante raza. A Itupeba é de um quarto de legoa de extensão, e mui trabalhosa de passar. A uma legoa abaixo da Vacurytiba-mirim lança-se na margem direita do Tieté o ribeirão Sucuriú.

Da ponta Pirataraca á cachoeira de Itapura mirim, contando-se nesta distancia 10 legoas e um quarto, ha a Itapirú com meia legoa de comprido, e os «Tres Irmãos» faceis de passar.

Da cachoeira Itapura mirim á foz do Tieté no Paraná ha 5 legoas e meia. Entre esses pontos está o grande salto Itapura, que dista 3 legoas e um quarto daquella foz, e tem 44 palmos de altura. Ahi vara-se a canoa por um plano da mesma altura do salto, na extensão de 60 braças. Entre a cachoeira de Itapura mirim e esse salto ha uma legoa. Actualmente abre-se um caminho para haver por elle communicação por terra do salto de Avanhandava ao de Itapura, comprehendendo-se entre esses dous pontos a distancia de 20 leguas.

O Tieté, depois de deixar a sua primeira bacia, e de receber os seus affluentes originarios, um dos quaes passa rente á villa de S. José de Parahitinga, atravessa o municipio de Mogy das Cruzes, aproximando-se a N da cidade deste nome na distancia de duas legoas, mais ou menos, e abeirando depois a povoação de Itacoaquecetuba. Dahi entra no municipio da capital pela povoação de S. Miguel, da qual corre para a de Guarulhos, e Penha recebendo á meia legoa da capital o rio Tamanduatehy, que a contorneia e banha. Deste municipio passa para o de Paranahyba, aproximando-se á villa do mesmo nome, depois de deixar a povoação de Barueri, situada na sua margem direita. Extrema o municipio de Paranahyba do de S. Roque, correndo a duas legoas da povoação de Araçariguama. Passa dahi ao municipio de Itú, e 3 legoas a N da cidade do mesmo nome. Entra no de Porto-feliz correndo rente á villa do mesmo nome. Prosegue dahi ao de Pirapora, de cuja villa tambem aproxima-se, extremando este municipio do de Capivary

Finalmente entra no municipio da Constituição marcando a S os limites deste municipio com os de Botucatú em toda a sua extensão de E a O até aos seus confins occidentaes.

Rios affluentes do Tieté, que são ou podem ser navegaveis

Jundiahy e Taissupeba. Rios de pequena extensão que se dirivam da face septentrional da serra do Mar, correm

parallelos, e desaguam na margem esquerda do Tieté pouco acima da povoação de Itacoaquecituba; são navegados por canoas só naquellas paragens já habitadas, e podem ser por toda a distancia que vai da sua foz á estrada que segue da capital para Mogy das Cruzes em se lhes destruindo alguns obstaculos, o que certamente attrahirá habitantes ás suas margens de grande fertilidade, e de localidades azadas para importantes estabelecimentos ruraes.

Tamanduatehy. Nasce da ramificação da serra do Mar que se avizinha mais da capital; corre na direcção aproximada de S a N, e meia legoa antes de desembocar no lado esquerdo do Tieté elle, e o ribeiro Anhangabahú seu affluente, contorneam a capital, formando a peninsula em que a cidade velha se assenta. O Tamanduatehy só é navegavel para canoas de pequeno porte na parte que vai da juncção de Anhangabahú á sua foz no Tieté; e para que essa curta navegação seja sem maior trabalho depende da represa de suas aguas pelo Tieté, o que tem lugar toda a vez que este toma maior volume.

Rio dos Pinheiros. Tem a mesma origem do Tamanduatehy, e finda como este no Tieté a uma legoa ao occidente da capital; o seu curso é veloz por ser pelas quebradas de um terreno montanhoso, como é o das procedencias do Paranapiacaba; e dá navegação para pequenas canoas até a uma legoa acima da sua foz.

Capivary. No espaço de 37 legoas, que decorre da foz do rio dos Pinheiros á do Capivary, entram no Tieté pela sua margem direita, além de varios ribeiros e outras correntes menores, conhecidos por nomes locaes, os rios Juquiry e Jundiahy, que emanam o primeiro da serra do mesmo nome, e o segundo dos montes da Atibaia, os quaes, com quanto sejam caudaes e de longo curso, não podem admittir navegação alguma por correrem constantemente em leito inclinado e pedregoso. Para as origens do Capivary que desagua 15 legoas abaixo do Jundiahy concorrem afora outras terras altas, varias ramificações que divergem dos montes da Atibaia; por isso, não sendo abundante d'aguas, é menos expedito que os dous que ahi ficam mencionados. Um dos seus tributarios orientaes banha a povoação de Capivary de cima, denominada outr'ora «Agua-choca»; e o mesmo rio passa rente á villa que tem o seu nome. O Capivary é apenas navegado nos lanços desempedidos de cachoeiras. A destruição destas não é custosa para que a navegação se estenda de sua fóz á do ultimo dos seus affluentes mais notaveis; e mais facil será se fôr praticada subsequentemente á das que obstruem o Tieté abaixo da entrada do Capivary.

Sorocaba. E' este o rio mais caudal que desemboca na margem esquerda do Tieté á pouca distancia abaixo do Capivary, que afflue na margem opposta; nasce da vertente septentrional do Paranapiacaba; e engrossa-se com o Sorocabossú, e mirim, e com os affluentes que lhe despede a

serra de S. Francisco ao atravessal-a. Até ao salto de Boturantim, que dista duas legoas da cidade de Sorocaba, é o rio deste nome inteiramente inavegavel, em conta de sua estreiteza, e da extrema velocidade do seu curso por causa de innumeraveis cachoeiras que se succedem apenas com pequenos espaços de permeio, e da declividade do seu leito. Atravessada a serra encontra o rio menos obstaculos, e mesmo assim só por partes e interrompidamente póde ser navegado daquelle salto para baixo, apezar de ser augmentado com o Sarapuhy e Lambary. No conceito dos praticos só se póde conseguir a navegação do Sorocaba a preço de muito trabalho e grandes dispendios.

Piracicaba. Com este nome é conhecido o rio formado pela juncção do Atibaia e Jaguary, aquelle provindo da serra do Cubatão, que faz parte do systema da grande cordilheira da Mantiqueira, e este, de uma ramificação da mencionada cordilheira, que se estende a N denominada «Serra das Caldas» e faz a N O confinar esta provincia com a de Minas; correm ambos quasi parallelamente de E a O atravessando um immenso territorio grandemente fertil; e fecham o seu curso dando nome ao Piracicaba; e com quanto sejam caudaes e tenham longa carreira o Atibaia e Jaguary, é todavia a sua navegação por canoas impedida em muitas partes por cachoeiras, correntezas e baixios que a fazem restrictiva a certas localidades. Com esses rios acima nomeados, e com o Corumbatahy que se lança no Piracicaba pela sua margem esquerda, e procede de um appendice da serra de Araraquara, corre o Piracicaba amplo, caudal e com capacidade de navegação franca desde a cidade da Constituição, situada em sua margem esquerda, até á sua fóz no Tieté, cuja distancia é estimada em 16 leguas.

O Rio Grande — sua descripção geral.

Os primeiros e mais volumosos tributarios do Rio Grande têm seus mananciaes na provincia de Minas, derivando-se das ramificações e grupos de montanhas que ali servem de contraforte a grande cordilheira da Mantiqueira: assim é que o rio originario desse nome verte principalmente da Serra Branca e seus accessorios, e o Sapucahy, da Serra das Carrancas e seus appendices occidentaes.

Corre o Rio Grande naquella provincia, onde é navegavel por grande extensão, a rumo geral de E a O; entra na de S. Paulo com a mesma direcção no ponto do Fundão, que defronta com a Serra da Assumpção que se lhe approxima: desse ponto marca os limites interpostos ás duas provincias até a sua fóz no grande Paraná; e neste desemboca conjunctamente com o Corumbá, que vem da provincia de Goyaz, e nesta confluencia o tronco formado pelos dous rios toma o nome de Paraná, que assim vai ao Paraguay com

um curso de mais de 400 leguas, estimado de suas origens á sua fóz, e estando classificado como rio da 2.ª ordem.

Da descripção geral deste rio cumpre passar á que lhe é especial na parte que percorre esta provincia, servindo-lhe de limites septentrionaes com a de Minas.

Nesta parte, que se comprehende entre o ponto em que o Rio Grande faz entrada na provincia, e a sua confluencia com o Corumbá, como fica dito, tem-se feito explorações regulares por diversas vezes, e havido navegação pelo lado de Goyaz : e ultimamente foi alli a exames scientificos um official do Corpo de Engenheiros, incumbido de estudar as localidades do Jaguara, aonde se projecta construir uma ponte que dê facil communicação para as provincias confinantes, e de cujo relatorio extractei o que se segue :

Conhece-se desse relatorio que por espaço de muitas leguas corre placidamente o Rio Grande ; mas, que ao aproximar-se á paragem em que o ribeirão Jaguara se lhe lança-se estreita rapidamente o rio entre dous lagedos, reduzindo-se a sua largura no tempo da secca a 3 mil palmos. Nesse lugar o leito do rio é formado de um banco quartzoso em estratificação de grande possança, e que vai de um barranco a outro, variando de largura entre 191 a 450 palmos. O banco tem varias depreções, por onde se escoam as aguas com facilidade, cahindo n'uma grande bacia com violencia e medonho fracasso, e formando nessa bacia successivos remoinhos. Pela maior dessas aberturas, que terá a largura de 30 palmos, encana-se todo o rio quando está em aguas minimas, e pelas outras corre o Jaguara ajuntando-se ao rio na referida bacia.

A ponte projectada no Jaguara póde ser de 450 palmos de comprimento, contendo de 4 a 5 arcos, e ajuntando-se-lhe pequenos aterros em ambas as cabeças.

A'cima e abaixo da cachoeira do Jaguara, de que se acaba de fazer mensão, ha no Rio Grande além dessa e até á barra do Mogy-Guassú, a do Cafundó, Barreiro, Onça que tem meia legoa em sentido longitudinal, e Ilhinhas, correndo entre a primeira e a ultima a distancia de 6 legoas : e da fóz do Mogy á do Corumbá, em que ha a distancia de 30 legoas, que podem ser navegadas em 12 dias, encontram-se as cachoeiras Santo Estevão, Santo Antonio e São Mathias, faceis de atravessar, e no lanço que vai do Jaguara á fóz da Corumbá é o rio de suave navegação.

Rios affluentes do Rio Grande na parte que este corresponde a esta provincia, e que são ou podem ser navegaveis

Nas condicções deste titulo ha unicamente o rio Mogy-guassú, que, como já se sabe, lança-se no Rio Grande, e acima da cachoeira de Santo Estevão. As origens do Mogy

guassú descem da serra do mesmo nome, e da serra das Caldas, servindo ambas de extrema oriental desta provincia com a de Minas, e que são procedencias dessa grande ramificação, que a vasta cordilheira da Mantiqueira desenvolve nesta provincia ao terminar o seu lançamento para O. Corre o rio desde a sua nascença até entrar no Rio Grande a rumo geral de S E N O : é o seu alveo de aguas abundantes, desde que sae das serranias que o nutrem em sua origem ; a 8 legoas abaixo da sua confluencia com o Mogy-mirim é a sua navegação difficil e trabalhosa, por se topar a cada passo com esses obstaculos naturaes, ou occasionados pelos transbordamentos das aguas, com que se depara em todos os rios mediterraneos de ordem inferior, atravessando paizes montanhosos ; mas no fim daquella distancia, ou propriamente de povoação do Descalvado para baixo até a sua fóz é o Mogy guassú de menos embaraços em sua navegação ; e esta se fará adaptada a canoas, e mesmo a barcos de vapor de pequeno lote, em se lhe abrindo melhor canal atravez da cachoeira de São Bartholomeu, que fica abaixo da confluencia do Rio Pardo, da Piracynunga, e da da Palma, pouco acima da fóz do rio ; e melhorará gradualmente á maneira que se forem povoando o os vastos sertões que o rio percorre desde aquella povoação até confundir-se no Rio Grande. Por vezes tem por ahi navegado varias expedições de canoas procedentes de Goyaz, e mesmo de Cuyabá, na procura de generos que ali faltam ; preferindo-se essa navegação á do Tietê pelas muitas e grandes difficuldades que nesta se encontram.

Ajunta-se ao Mogy-guassú pela sua margem direita o Rio Pardo que, originario do territorio de Minas, onde se diriva dos declivios occidentaes da penultima corda de montanhas que da Mantiqueira se desenvolve para N, traz suas vertentes de mais longe que o Mogy-guassú, e por esta circumstancia até bem pouco tempo era elle qualificado como affluente do Rio Grande em vez do Mogy-guassû. O Rio Pardo, entrando nesta provincia no ponto de inserção da Serra das Caldas com a de Mogy-guassú, toma em seu curso a mesma direcção geral que leva o Mogy-guassú ; recebe por maior dos seus affluentes o Araraquara que verte da serra do Cubatão, e mais longe, de outras procedentes da serra das Caldas ; e em sua maior força atravessa extensos campestres, onde em grande escala se exerce a industria pastoril.

Ainda que o Rio Pardo, desde que se lhe ajunta o Araraquara, torná-se mais amplo e profundo, e com proporções de ser navegavel, os grandes trabalhos e dispendios que haveria de mister fazer-se afim de pol-o nessa condição, destruindo as muitas cachoeiras, baixios e corredeiras que nelle ha, o que em outro rio das mesmas dimensões que estivesse em outras localidades traria em resultado as vantagens da navegação ; o notavel inconveniente de ser esse rio um braço

do Mogy-guassú, que lhe corre proximo e paralello, reconhecendo-se neste a qualidade de navegavel já por vezes experimentada, e sem dependencia de custoso melhoramento ; a desvantagem emfim de ao seu tronco principal não caber longo curso, e este mesmo vem a ser por lugares ermos e desaproveitados, não se pode esperar compensação alguma provavel desses trabalhos e despesas.

O Paranapanema — sua descripção geral.

Ainda é dos contrafortes septentrionaes da serra Paranapiacaba que surgem as vertentes do Paranapanema, pobre em sua origem, e menos abundante de aguas em quanto percorre esta provincia, porque a N lh'as absorve o Tieté pela multiplicidade de seus affluentes, e do seu prolongamento com a serra do Mar, que lhe fica a S, resulta que desse ladolançam-se-lhe poucos e pequenos tributarios, cuja parte mór não é navegavel.

O Paranapanema desde que emana do Paranapiacaba até a barra do Taquary, seu affluente meridional, corre a rumo mais geral de E O, e dahi até confundir-se com o Grande Paraná, a de S E N O. Sua extensão na parte que vai da cachoeira Jurumirim até a sua fóz é computada em 70 legoas, mais ou menos, e não sendo bem conhecida a que a desta cachoeira a suas origens, pode-se contudo calcular que para o total comprimento do rio poucas faltarão para 100 legoas ; e ainda que infira-se do seu nome (que na lingua geral indigena significa «Mar sem valor») ser um rio de pouca importancia, todavia, por explorações que se ha feito nelle, promovidas pelo prestante cidadão o Barão de Antonina, conhece-se que essa qualificação só lhe assenta quanto á sua innavegabilidade em certas paragens, e que o Paranapanema tem bastante cabedal de aguas já do ponto em que é atravessado pela estrada, que de Sorocaba segue para Itapetininga, e que sua capacidade augmenta-se á medida que vai recolhendo os seus affluentes ; e por isso note-se o que se segue :

O Paranapanema desde suas origens até a cachoeira Jurumirim na estrada para o sertão é habitado por ambos os lados, e por isso assaz conhecido para se poder dizer que pouco abaixo daquella estrada até a referida cachoeira é o rio navegado por pequenas canoas empregadas na pesca e caça, no transporte de madeiras para a edificação, e n' outros misteres ; não servindo de obstaculo pequenas cachoeiras, recifes e corredeiras de que o rio é semeado ; mas de Jurumirim até a fóz do rio torna-se a navegação mui trabalhosa e ás vezes interceptada pelo encontro do notavel salto dos Dourados, e de grandes cachoeiras, e angusturas que só se atravessam com nimia difficuldade ou arrastando a canoa por terra. A distancia entre a cachoeira nomeada e a foz do Itararé, onde o Paranapanema tem já 60 braças de largura distancia que comprehende 16 legoas, é literalmente inave,

gavel ; pois que ora é o rio comprimido por altas ribanceiras, que lhe estreitam as margens a ponto de reduzil-o a 10 e a 12 braças de largura, o que dá descommunal celeridade a seu curso, e o faz remoinhar e empecer, ora espraiando-se toma largura extraordinaria com um fundo aparcellado, tornando arriscada a navegação para vehiculos de pequena capacidade.

Da fóz do Itararé ao salto dos Dourados, que se contam 8 legoas corre o Paranapanema placido e agradavel. Neste salto que tem 30 pés de queda, com um fundo de extensa e escabrosa penedia, de onde surgem escolhos e pontas de pedras desencontradas, que pretendem obstar a corrente das aguas, e com recifes que atravessam o rio prendendo-se ás suas margens, bifurca-se o mesmo rio, indo de encontro a uma ilheta de 300 braças de comprimento, por cujos lados encanam-se as aguas, ficando inteiramente interceptada a navegação, e a ponto tal de nem dar subida ao peixe na estação secca, e por causa deste invencivel embaraço arrasta-se a canoa por sobre um varadouro ingreme e desigual.

Pouco abaixo do salto dos Dourados depara-se com a cachoeira do Christal, que obriga a descarregar a canoa e arrastal-a pela cachoeira.

Dahi estreita-se o rio apertado por margens guarnecidas de rochas escarpadas que o reduzem á largura de 7 braças. A navegação que ha desta paragem á barra do Tibagy, contendo a distancia de 12 legoas não é isenta de fadigas e embaraços ; mas deste rio para baixo, que é tão volumoso como o Paranápanema, e lhe dá a largura de 150 braças, navega-se com mais segurança e desempeçadamente, comquanto ainda haja dahi até pouco abaixo do rio Pirapó, distancia que se estima em 14 legoas, tres pequenas cachoeiras, ou para bem dizer, corredeiras, varios estreitos, e diversos baixios que se podem destruir facilmente afim de dar mais largas ao trajecto de vehiculos mais possantes do que canoas : e vencidos estes obstaculos, é o alveo do rio amplo e profundo, correndo vagaroso por 10 legoas até á sua entrada no Grande Paraná pela margem esquerda deste.

Rios affluentes do Paranápanema, na parte em que percorre esta provincia, e que são ou pódem ser navegaveis.

Emquanto a comarca de Coritiba fez parte desta provincia podia-se dizer que o Paranápanema estava nas mesmas condições que o Tieté ; isto é, que era um rio genuino da mesma provincia, porque nascia, alimentava-se e terminava em seu proprio territorio ; mas, não se póde agora assim caracterizal-o depois da elevação daquella comarca á provincia, porquanto os limites entre a de S. Paulo e a do Paraná foram designados pelo teôr dos que dividiam a referida comarca dos das suas co-irmâs nesta provincia, e que

vem a ser pelo rio Itararé desde a sua principal origem na serra do Mar até fazer barra no Paranápanema. Ahi temos pois por necessario dar do Paranápanema a distincção de «Alto» e «Baixo» pertencendo aquella a S. Paulo por ser esta provincia a que lhe dá nascimento, e a outra á Paraná por desembocar no rio do mesmo nome.

Na distancia que vai dos mananciaes do Alto Paranápanema á foz do Itararé, seu affluente meridional, entram naquelle pela sua margem direita o Itapetininga, e pela esquerda o Apiahy, Taquary e Rio Verde; deixando-se de mencionar varios ribeirões e outras correntes menores, que lhe affluem dos dois lados, e não tem capacidade navegavel, porque assim se ha praticado com os demais rios que ficam descriptos.

No Itapetininga, Apiahy e Taquary poucas são as localidades nas immediações de suas barras que dêem transito a pequenas canoas. A uma ou a duas leguas da sua foz para as vertentes são estes rios innavegaveis quer por suas estreitezas e pouco fundo, quer pela declividade do leito em que correm dando muita rapidez ás suas aguas.

O Rio Verde, que tem na sua foz 14 braças del argura, offerece trajecto, se bem que custoso, desde o salto que fica a 4 legoas do aldeiamento de S. João Baptista; até a sua foz no Itararé, distancia esta estimada em 3 legoas e meia; havendo necessidade de se canalizar neste ultimo lanço a cachoeira dos Indios, e aprofundar alguns baixios que alli se encontram.

O Itararé, desde que a elle junta-se o Rio Verde, onde tem 30 braças de largura, e até fazer barra no Paranápanema, comprehende a distancia de 14 legoas, e corre por espaço de 6 legoas por uma série de cachoeiras, itaypavas, baixios e ilhotas, destinguindo-se entre aquellas a Tibuna, que obriga a descarregar a canoa, e a leval-a á mão pelo rio, e a Bocaina de facil transito, posto que por cautela se deva praticar o mesmo que na Tibuna.

Consta vagamente da existencia de varios rios, que, entranhados nos sertões do municipio de Botucatú ainda mal devassados, vão lançar-se na margem direita do Alto Paranápanema, sem designação das localidades que percorrem, e dos pontos em que fazem barra; entre os quaes nomeia-se o Rio Pardo como o mais caudal e de longo curso, prestando-se á navegação, o Rio das Almas, o Rio Novo, e o Turvo, ambos confluentes do Rio Pardo, de aguas abundantes, e cuja navegabilidade é reconhecida.

A Ribeira de Iguape — sua descripção geral

Até aqui tem-se feito mensão dessa vasta rede ou systema fluvial de Serra acima, que se estende a N. desde a serra do Mar, e que de E. a O. atravessa inteiramente a superficie da provincia entre os seus confins com a provincia

do Rio de Janeiro. e a do Paraná, cujos rios mais ou menos se entrelaçam por meio de seus numerosos braços.

Passa-se agora a resenhar e descrever o systema fluvial maritimo que domina em toda a zona do littoral da provincia que fica de permeio á serra do Mar e ao Oceano.

O primeiro representante do systema fluvial maritimo é o rio conhecido pelo nome de «Ribeira de Iguape» que do lado do occidente emana das vertentes orientaes da serra do Mar em sua grande declinação para o littoral, e na parte em que distribue aguas para este rio, e para o Iguassú e Tybagy da provincia do Paraná; e do lado do sul, do immenso grupo de montanhas conhecidas com diversos nomes locaes, que, como um appendice da serra do Mar, eleva-se e dilata-se por todo o territorio que ha entre a Ribeira e o Mar Pequeno, e vai ao occidente affrontar aquella serra.

E' de S. a N. a direcção mais geral que á Ribeira faz dar o Assungui, seu principal affluente originario, e de S.O. a N. E a em que prosegue á villa de Xiririca. Deste ponto corre aproximadamente a N. até á barra do Etá, e dahi como semicirculando as ramificações orientaes da serra Ariraia corre a lançar-se no Juquiá a rumo geral de O. a E.

O curso da Ribeira, estimado em 80 legoas das quaes são 60 navegaveis, é em demasia sinuoso, maxime ao passar pelas espaldas e contrafortes das serras que tem a um e outro lado, e que alimentam, descrevendo muitas vezes rodeios e voltas por assim dizer retrogradas, que bastante embaraçam e prolongam a navegação; sendo entre estas muito notaveis as que se encontram entre a confluencia deste rio com o Juquiá e a foz do Jacupiranga, e a do Guamiranga de fórma mais que semicircular.

Traz este rio sua origem do territorio que hoje pertence á provincia do Paraná, e que é sulcado pelo Assungui seu affluente occidental; engrossa principalmente com os tributarios que lhe vem do municipio de Apiahy atravez da serra do Mar; e depois de um curso de 20 legoas mais ou menos, por um terreno altamente montanhoso, e de arrojar-se a penhascos elevados, a algumas catadupas, e a numerosas cachoeiras, começa a ser navegavel no sitio denominado «Porto de Apiahy.»

Do porto de Apiahy até á villa de Xiririca encontram-se as cachoeiras e obstaculos seguintes, que se passam com mais ou menos risco, e a força de grande trabalho.

A pouca distancia para baixo do porto de Apiahy e proximo á habitação de D. Martinha ha os Apertados, assim chamados pelo estreitamento que tem o rio nessa paragem com recifes que surgem de ambas as margens, seguindo dahi as cachoeiras Lavrinha ou Bananal grande, Páo vermelho, Tatú peva, Boa-vista e Cachoeira feia. Desta ultima passa-se a Roda Claudio, de forte queda e bastante revolvimento de aguas, e terminando em extenso baixio; o Funil, que tem no meio escolhos e pedras desencontradas; e a Gambôa, mansa e de facil trajecto.

Abaixo da Gambôa está o porto de Yporanga, povoação situada á margem esquerda da Ribeira; deste porto se desce para a cachoeira Funil de Baixo, e a Caracol, só transitavel por um canal estreito e de talud. Em seguimento desta ha o baixio das Nove ilhas, extenso, de mui pouco fundo e de corrente veloz, e abaixo o Poço grande com remoinhos e bastante profundidade; e dahi encontram-se as cachoeiras Piririca, Guapurunduva, Osvera, Bananal grande, e Meninos que fica proxima á Xiririca.

O ultimo lanço da Ribeira, que decorre de Xiririca á sua barra no Juquiá, não é isento de embaraços, que retardam a sua navegação, posto que tome o rio maior corpo e fundo com os numerosos e notaveis affluentes que recolhe em ambas as margens, e seja o seu curso mais tranquillo que no lanço superior, dando commoda e segura navegação. A partir de Xiririca depara-se com a corredeira da Ilha Formosa, que tanto é arriscada para a navegação como a faz demorar; e mais abaixo na paragem denominada «Manoel Roberto» ha uma restinga de pedras miudas a que chamam «Pedregulho», que modera a carreira da navegação, a despeito de haver-se-lhe aberto um pequeno canal que em muito pouco a favorece.

Em seguida encontra-se o banco Carapiranga, formado por uma grande tranqueira, que toma toda a largura do rio, e na estação secca fica ás vezes sem dar voga.

Não é raro deparar-se na Ribeira, assim como em todos os rios caudalosos que atravessam localidades montanhosas ou de grandes matas, com esses obstaculos denominados «Tranqueiras», que principiam a formar-se communmente no remanso das curvaturas do rio sobre grandes madeiros trazidos pelas enchentes, e que enterrando-se em seu alveo deixando apenas ficar parte de seus ramos fóra d'agua vai unindo a si outros menores que alli ficam emmaranhados, formando-se dessa juncção um pavimento solido que logo se cobre de relva e resiste á pressão da corrente por mais forte que seja. As pequenas tranqueiras são faceis de destruir, ou pelo menos neutralizal-as em sua acção mais perniciosa, arrancando-as dos logares em que se firmaram á força de braços em numero proporcional ao volume que se deve remover, e com o auxilio de fortes tirantes, que se prendem a grandes arvores da margem mais proxima que houver abaixo da tranqueira.

Nas grandes, porém, depois de desbastadas as camadas que tem sobre si, para extinguil-as só se podem empregar apparelhos proprios tocados por correspondente força motriz. A destruição dos bancos de arêa formados pelas tranqueiras está na razão da destruição destas.

Ha opiniões que o banco de Carapiranga póde ser canalizado de modo a não pôr maiores embaraços á navegação a vapor, que já se acha introduzida de Iguape á Xiririca; e vem a ser, o fazer-se convergir para um ponto dado, por meio de tapagem em sentido longitudinal, o maior volume

d'aguas que possa ser; e que por sua força deva desentulhar o leito do rio que se pretende aprofundar.

Já existindo um canal praticado na restinga de Manoel Roberto, cujo fundo não é sobre rocha, e sim de pedregulho, como ácima fica dito, facil é e pouco dispendioso de se lhe dar as dimensões que estejam nas condições da navegação a vapor,

Pouco antes da entrada do rio Etá na Qibeira descreve aquelle na paragem chamada « Rapoza » uma grande volta quasi semicircular, que seguindo-a, consome-se meio dia. Póde-se evitar este inconveniente abrindo-se um canal que, começando da extremidade superior dessa volta venha directamente á Ribeira; no que talvez se não despenda mais de 200$000 rs.

Ha tambem necessidade da abertura de um outro canal, e para obviar igual inconveniente, na paragem chamada Itapemirim na Ribeira; calculando-se a sua despeza em 300$000 rs.

Rios affluentes da Ribeira de Iguape que são ou podem ser navegaveis

Já precedentemente fica dito que a parte da Ribeira, que vai do porto de Apiahy ao de Xiririca, é, si bem que custosamente, navegavel, e que este trajecto póde ser melhorado, e, conseguintemente, mais frequentado logo que se desobstrua o leito do rio dos maiores embaraços que empecem o seu livre transito, e dos quaes se fez ácima uma succinta resenha; por isso só resta a dizer agora que os tributarios de ambos os lados da Ribeira, em seu lanço do porto de Apinhy á foz do Rio Pardo, sem exclusão mesmo do Assungui, seu affluente originario, que lhe imprime a primeira direcção, com quanto numerosos, são incapazos de navegação já pela pequena quantidade d'aguas que por elles rolam, já por sua qualidade de correntes impetuosas que se derivam do seio de montanhas: prescindindo do que, só me occuparei a descrever aquelles affluentes da Ribeira, na parte em que decorre da foz do Rio Pardo á sua barra no Juquiá, que estão ou poderão ficar nas condições de navegação.

Rio Pardo. Tem sua origem na serra da Cavoca, que fica a N do municipio de Cananéa; recebe pelo lado direito o Rio Turvo que lhe vem do oriente; e desagua na Ribeira 4 legoas acima do porto de Yporanga. Dá navegação por tres dias subindo de sua foz até á confluencia do Turvo, posto que perigosa pelas muitas pedras que tem, e que só com muito trabalho podem ser removidas; e as suas margens são habitadas por lavradores que tiram vantajosos resultados dos seus trabalhos.

Rio dos Pilões. Procede immediatamente da serra do Mar e de territorio pertencente ao municipio de Capão Bonito; dá-lhe maior volume uma das ramificações da mesma

serra que se estende sobre a Ribeira, e desemboca nesta pelo lado esquerdo, 4 legoas abaixo do porto de Yporanga. Por este affluente septentricional da Ribeira vai-se em canoas rio acima por tempo de tres dias; sua navegação que é facil e pouco dispendiosa póde ser melhorada afastando-se algumas pedras que a embaraçam; e suas margens são cultivadas com muito proveito, mesmo além da distancia navegavel.

Rio Batatal. Traz seus mananciaes da serra das Cadêas, que é a parte mais septentrional da espaçosa cordilheira estendida entre o Mar Pequeno, e a Ribeira, e por isso de pouca extensão; e corre para esta a rumo de S lançando-se em sua margem direita. Dá navegação suave a canoas pequenas para viagem de 30 horas.

Rio de Pedro Cubas, e Taquary. Ambos affluentes septentrionaes da Ribeira, procedentes da serra do Mar, e alimentados por um contraforte da mesma serra, que projecta espigões sobre a margem esquerda da Ribeira. Por aquelle navega-se facilmente por dous dias, e poderá ser por maior tempo destruindo-se algumas tranqueiras que ha nelle: e o Taquary dá navegação por dia e meio por correr mais aproximado ás encostas daquelle contraforte. Alguma communicação ha por terra entre os ultimos habitantes destes dous rios, e os do Paranapanema no municipio do Capão Bonito.

Rio Xiririca. Tem sua origem no grupo de montanhas dependente da serra do Mar, já acima mencionada, que ergue-se entre este rio e o Taquary e chega á margem septentrional da Ribeira. Sendo de pequena extensão è por isso curta a sua navegação, e quasi impraticavel na estação secca.

Rio Etá. Affluente septentrional da Ribeira, que desemboca á meia distancia de Xiririca á confluencia do Juquiá com a Ribeira, e verte dos declivios meridionaes da serra do Mar, contraposto ás origens do Paranapanema além da mesma serra. Ao fazer barra no extremo boreal da inclinação que a Ribeira faz para N divide-se o Etá em varias torrentes, do que lhe vem o nome de sete barras.

Dá voga por tres dias, e virá sua navegação a ser menos difficil em se destruindo varias tranqueiras que a embaraçam, e menos extensa quando se leve a effeito o canal que se projecta na foz deste rio, e que já fica mencionado.

Jacupiranga. E' o maior affluente que entra na Ribeira depois da juncção desta com o Juquiá, provindo dessa grande cadêa de montanhas já descripta que, desdobrando-se entre o Mar Pequeno e a Ribeira, aproxima seus élos extremos, ao occidente, á serra do Mar, e ao oriente, á Ribeira. Tem um curso de 40 legoas e largura entre 6 a 10 braças, com fundo adaptado a vehiculos de 3 a 4 palmos de celado, e faz barra 9 legoas ácima da cidade de Iguape. A 12 legoas da sua foz este rio bifurca-se entre o Jacupiranga de cima, e o Guarahy, ambos embrenhados nas sertanias e de pouca capacidade para a navegação.

Os mais volumosos tributarios do lado direito do Jacupiranga são: o Gracuhy, dando navegação por 5 legoas; o Canha, por 7; o ribeirão Salgado, por 4; Pindahiba, por 6: todas estas correntes procedem da serra de Ariraia, e são de pequenas dimensões. Entram pela margem esquerda do Jacupiranga: o Quilombo que se navega por 4 legoas; o Capinzal, por 3; o do Padre André, por 4; o Turvo, por 3 e meia; e o Mandihy, por 4: são estes originarios da ramificação da serra da Cavoca, que distribue aguas por estes rios e pelo Batatal já descripto.

Paricuera-assú, e mirim. Procedem das serras Ariraia, Cadêada e Butujurú que fazem parte da cordilheira de que já se fez mensão; lançam-se na Ribeira pouco abaixo da foz do Jacupiranga, guardando pouco intervallo entre si; prestam-se á navegação, o primeiro por 8 legoas, e o segundo, por 6; e são suas ferteis margens aproveitadas na agricultura muito além da sua capacidade navegavel.

Momuna. Ainda affluente do lado direito da Ribeira; de pouca extensão, e por isso de pequena navegação; mas bastante povoado por distar apenas 3 legoas da cidade de Iguape.

O Juquiá — sua descripção geral

Toma-se commumente o rio Juquiá como um dos affluentes da Ribeira de Iguape, e como tal perdendo a sua denominação logo que se entronca com esta; mas ha erro em classifical-o assim, na consideração de que é o Juquiá reconhecidamente mais caudal e de maior fundo do que a Ribeira, posto que por si e por seus affluentes, não abrace tamanha extensão de territorio como esta; e mais porque, tomando o seu principal tronco a direcção mais geral de N S, a guarda por mais 15 legoas abaixo da foz da Ribeira; é por isso que tenho anteriormente classificado a esta como um dos affluentes daquelle, e não vice-versa como muitos o reputam.

E' o Juquiá um rio notavel tanto pelo cabedal de suas aguas, a mór parte derivadas das vertentes meridionaes da serra do Mar, como por abranger por grande extensão um fertilissimo territorio, mui povoado, e que é reputado como o centro agricola do municipio de Iguape. Tem sua origem especial na parte daquella serra que defronta com os municipios de Tatuhy e Sorocaba, e lança-se no oceano entre a barra de Capára e o promonotorio da Jurêa com o fundo de 10 palmos na baixa mar, e 15 na preamar; pelo que, em sua barra podem apenas entrar pequenas embarcações e isso em tempo seguro. Corre desde sua nascença até á foz do Piranga, seu affluente septentrional, a rumo de NE SO; dessa foz até á da Ribeira, a de N S; e dahi até fazer barra no oceano, a mais geral de NO SE: deprehendendo-se disto que é o seu curso muito irregular quanto á sua

direcção geral ; vindo a ser mais em suas partes especiaes, por apresentar um todo caracolado e sinuoso.

A navegação do Juquiá é franca e segura desde que se passa a sua barra até á paragem denominada « Cubatão de Itapetininga, » podendo-se empregar nella embarcações de 8 a 10 palmos de calado ; e nada se conhece que embarace em parte a sua carreira senão a pequena ilha dos Papagaios a uma legoa para dentro da sua barra.

Nessa navegação gastam-se dous dias ; e será praticada em meio dia se fôr a vapor.

As experiencias feitas com o vapor que navega a Ribeira, e subio o Juquiá até ao lugar chamado « Forquilha » dão a conhecer que essa navegação virá a ser tão franca como a que se faz até ao Cubatão de Itapetininga, em se cortando ao rio as maiores tortuosidades que tem, que a fazem retardar, privando-a de ser feita durante a noite.

Este beneficio ao rio é facil de praticar-se.

Rios affluentes do Juquiá que são ou podem ser navegaveis

Assungui (*). As suas nascentes são provindas da face meridional da serra do Mar na parte que confronta com o territorio austral do municipio de Itapetininga, corre a rumo de N S ; recebe do lado direito o rio do Pereira, que fraldeja as abas maritimas daquella serra ; e confunde-se com o Juquiá pela sua margem direita Em sua juncção tem o Assungui 18 braças de largura ; o seu fundo é na estação secca de 3 a 5 palmos, e na das chuvas, de 8 a 10 ; e dá navegação até ao Saltinho, que dista da sua foz 4.000 braças.

S. Lourenço. Tem sua origem no districto de Itapecerica ; atravessa a serra Paranapiacaba já caudaloso, e lança-se no Juquiá pela margem esquerda deste com um curso de 26 legoas a rumo NE SO. A sua foz dista 12 legoas da da Ribeira no Juquiá ; tem ahi 20 braças de largura, e de 4 palmos até 2 braças de fundo ; è navegavel por 12 legoas, começando da sua foz ; e as margens são bastantemente habitadas pela uberdade do seu solo, posto que montanhoso por ser no interior da serra.

Itariry, e Bananal. Affluentes orientaes do S. Lourenço, vertem ambos da serra dos Itatis, uma grande ramificação do Paranapiacaba, que estende para o oceano entre a Jurêa e o rio Peruhybe, e no litoral desdobra-se em diversos sentidos; e guardam o mesmo parallelismo tanto em seu curso como na sua entrada na margem esquerda do S. Lourenço.

Tem o Itariry 12 legoas de extensão ; sua maior largura é de 12 braças, com fundo variavel de 3 a 20 palmos ; é navegavel em mais de metade da sua extensão, se bem que

(*) Este rio é diverso do Assungui, o primeiro affluente originario da Ribeira de Iguape. Veja-se este nome no lugar competente.

as cachoeiras com que ahi se deparam, e que começam a 8 legoas da sua foz, apresentem difficuldades; tem por tributarios, á esquerda, o rio do Peixe, dando navegação por uma legoa, mais ou menos. á direita, o Azeite de curta navegação, e o Guaraná, que corre na mesma direcção do Itariry e serve-lhe de affluente originario, tendo fundo navegavel.

O Bananal, menor que o Itariry, é por sua largura de 4 a 5 braças, e por um fundo que varia segundo as estações do anno, navegavel de 2 a 3 legoas, e por canoas que não comportem grande peso.

Para as adjacencias destes rios tem concorrido grande população agricultora, atrahida pela exuberante fertilidade das terras, e pela navegabilidade dos rios que as sulcam.

Quilombo, e Ypiranga. Recebe o Juquiá estes rios á sua direita, correndo ambos do territorio pertencente ao municipio do Capão Bonito de Paranapanema; e atravessam a serra do Mar, o primeiro na direcção de NO SE, e o segundo na de N S. A navegação do Ypiranga é livre até á foz do Rio Preto, e dahi para cima, embaraçrda por causa de tranqueiras que a corrente não póde levar, e mesmo por falta de fundo nos mezes de secca; e a do Quilombo é de pequena extensão posto que sem tropeços.

Piroupaba. Procede dos grupos isolados de montanhas que surgem a S do Juquiá, e se desdobram do oriente ao poente; corre em direcção vertical á margem esquerda do mesmo Juquiá depois de entroncar-se este com a Ribeira; e lança-se naquelle duas legoas abaixo da cidade de Iguape. E' rio mui notavel quer pela sua extensão, quer pela fertilidade de suas terras, o que tem feito affluir para alli grande numero de moradores dedicados á agricultura, cujos trabalhos são bem compensados; e ainda porque navega-se por elle á distancia de 12 legoas. O Rio preto, Rio branco, e Guaviruuva são os principaes tributarios originarios do Piroupaba, que trazem a mesma direção, e emanam como este daquelles grupos de montanhas.

As terras das suas adjacencias comportam grande riqueza rural, o que tem chamado para alli basta população; e todos elles dão navegação por 4 legoas.

Una de Iguape. Traz suas origens dos declivios occidentaes da serra do Itatis, e desemboca á esquerda do Juquiá, 4 legoas abaixo da cidade de Iguape, correndo em toda a sua extensão a rumo mais geral de N S e mediando pouca distancia da sua foz á ilha dos Papagaios.

A sua navegação vai além de 15 legoas contadas da sua foz; e tanto as suas margens como as dos seus mais consideraveis affluentes, de qualidade mui productivas, principalmente para grãos alimenticios, são extensamente povoadas, e cultivadas de um modo proveitoso.

Tem este rio por affluentes mais notaveis, e que offerecem maior navegação nos mezes das chuvas, e menor, si é na estação secca, o Uti-mirim, e guassú. Rio preto, Rio

claro, Rio pequeno, e Rio das Pedras, lançando-se-lhe este ultimo pela margem esquerda, e os outros, pela direita. As terras sulcadas por estes rios, a proximidade em que estão da cidade de Iguape, e a sua muita fertilidade tem atrahido a bastantes moradores, que se empregam no seu cultivo.

O Mar Pequeno

Tem esta denominação um braço de mar ou esteiro com a extensão de 12 legoas, e fundo de 16 braças, que a pouca distancia do oceano percorre o litoral entre Iguape e Cananéa, e com duas bocas, a N e S. A primeira destas, chamada « barra de Capara » fica defronte da cidade, é perigosa por sua muita tortuosidade, e formada de bancos de arêa, embora tenha o fundo de 20 palmos na baixa mar, e de 25 na preamar, e a segunda, mais larga em dobro que a primeira, e com um fundo de 24 palmos, no baixa mar, e 29 na preamar, serve de barra á Cananéa, pela qual entram as embarcações que pelo Mar pequeno demandam o porto de Iguape.

Desembocam no Mar pequeno varios rios originarios da serra Ariraia no continente, e entre elles é o Subaúna que limita o municipio de Iguape do de Cananéa, o unico que dá navegação por duas legoas, e cuja foz dista 4 do porto de Iguape. A este rio dá-se tambem o nome de «rio do Cordeiro» desde a sua foz no Mar pequeno até que deixa de ser navegavel.

O Mar pequeno bifurca-se em defrontando a extremidade oriental da ilha de Cananéa, e ambos os braços servem-lhe de escoantes ou sangradouros, pelos quaes derrama-se para S quando a corrente lhe dá esse impulso. O braço que a N contorneia a ilha de Cananéa, e que denomina-se «Mar de Ariraia» vai ter ao mar de Trapandé ou lagamar de Cananéa, declinando algum tanto para N por compressão da ilha que para esse lado torna-se montanhosa. Recebe do continente alguns rios derivados das serras Ariraia, e das Cadêas que lhe ficam sobranceiras: d'entre estes fazem-se dignos de mensão por sua extensão, volume d'aguas e capacidade navegavel o rio das Minas, e o Itapitanguy, os quaes, vindos de diversos e distantes pontos de partida, se aproximam ao lançarem-se no extremo meridional do mar de Atiraia, deixando pequeno intervallo entre as suas barras.

Pelo rio das Minas navega-se em canoas por espaço de 4 a 5 legoas até abeirar á serra das Cadêas; e o Itapitanguy dá navegação até aos ultimos moradores, que estão a duas legoas da sua foz.

O braço que a S voltêa a ilha de Cananéa, e que dahi já recebe o nome de «Mar pequeno», guarda a mesma direcção deste, e o mesmo parallelo com o Oceano, e desemboca na abra de Cananéa. E' por este braço que se faz a navegação do Mar pequeno, tanto por ser de maior fundo, como por ser menos extenso do que o outro.

O varadouro de Ararapira

Para que os productos de exportação dos municipios de Iguape, Cananéa e Xiririca vão ter ao mercado de Paranaguá na provincia do Paraná por via mais certa e segura, tem-se emprehendido por vezes o transporte desses productos para alli pelo pequeno rio Ararapira até ao ponto em que este dá navegação e dahi varam as canoas por terra até á extremidade septentrional da bahia dos Pinheiros na de Paranaguá, que lhe fica mais perto, e que é conhecida com o nome de «Porto do Varadouro,» e desse lugar são navegados para aquelle mercado. E' de legoa e meia a distancia mediaria entre a embocadura desse rio no lagamar de Cananéa, e aquelle porto a que chamam «Tanque».

A navegação do Ararapira, desde a sua foz até ao ponto em que ella finda, é feita em 3 horas e na preamar.

Nesse lugar descarrega-se a canoa, que é puchada á mão na distancia de 1.200 braças até ao dito porto do Varadouro, e a carga conduzida á cabeça. Esta operação exige o emprego de 12 a 15 homens, e 3 horas de tempo, e é sujeita á grande demora, por ser mui difficil a reunião previa de homens que a levem a effeito. Por semelhante motivo o movimento commercial entre os dous mercados é actualmente de pouca importancia, podendo-se orçar em 12 o numero de canoas que passam annualmente pelo Varadouro.

Este movimento tomará maiores proporçõos ao verificar-se a abertura de um canal ha muito tempo projectado no isthmo de Ararapira, e para o qual existem na secretaria da assembléa provincial importantissimos trabalhos profissionaes, confeccionados pelo mui habil engenheiro C. Wyzeuski.

O Canal de Iguape

Este canal vai do Mar pequeno ao rio, que continuarei a chamar Juquiá e não Ribeira, pelas razões qne já ficam expendidas, e me parecem plausiveis, passando rente á cidade de Iguape, e serve como de entreposto para a navegação dos barcos de cabotagem que se pratica do porto de Santos ao de Paranaguá, e vice-versa.

Sua extensão é de 1,217 braças, e de 4 e meia de largura, termo medio; em seu curso fórma uma curva de mui grande raio, inclinando-se mais ao rio, e atravessa um outeiro arenoso.

Precisa de reparos em algumas paragens, aprofundando-as mais, e de limpeza, ao menos uma vez por anno. A'cerca do que tambem podem ser examinados os respectivos trabalhos do mencionado engenheiro Wyzeurski, que se acham juntos aos do Varadouro de Ararapira.

O rio Una do Prelado

Nasce das vertentes meridionaes da serra dos Itatis; corre a rumo de O E e ao longo da costa, pondo de por meio uma faixa de terras estereis e só habitadas por pescadores; e lança-se no oceano entre a Jurêa e o morro Carajauna por uma abra de pouco fundo, e que apenas dá entrada a canoas. Para o interior do banco formado pela ressaca do mar toma o rio grande fundo e é navegavel até ás adjacencias da serra, cujo espaço se estima em mais de 6 legoas.

Ramifica-se este rio em numerosos braços do lado que mais depende da serra que lhe dá origem; mas nenhum desses tributarios tem sufficiencia para a navegação, por sua proximidade da mesma serra.

O canal de communicação dos rios Una do Prelado, e Una de Iguape

A pouca distancia que medeia entre os braços occidentaes do Una do Prelado, e os orientaes do Una de Iguape, distancia que é estimada em 4 legoas, mais ou menos, dominando terreno sem desigualdades e de pouca solidez, e a necessidade de levar para o mercado da cidade de Iguape os productos do mui fertil territorio regado por aquelles rios, induziram á abertura de um canal entre aquelles braços que desviando-se da serra de Jurêa mais se aproximassem entre si.

Foi o canal levado a effeito a expensas das rendas provinciaes, mas de modo tal que logo ficou inservivel, dando hoje apenas trensito a canoas e só na quadra das chuvas, e jazendo a mór parte do anno obstruido de arêas e cahimentos de terras; porque consistio a sua abertura em desbastar unicamente a camada superior do solo, que se oppunha á juncção das aguas de um e de outro lado. Convem, pois, reabrir esse canal, levando o seu rebaixo ao fundo de calar lanchas, e outros pequenos vehiculos de transporte.

O rio Itanhaen

Este rio, que recebe seus affluentes em partilha da serra dos Itatis a O, do Paranapiacaba a N e do Mongaguá a E prosegue na direcção dos tributarios que lhe manda o Paranapiacaba, e faz barra no oceano defronte dos escolhos da Queimada grande, e em meio da distancia que vai de Piruhybe á ponta do Taipú. Sua fóz é atravessada por um banco com 8 palmos de fundo na baixa mar, e 12 na preamar, dando só passagem a canoas; e para dentro do banco é o fundo do rio de 4 a 5 braças, e navegavel até bem perto da serrania da qual procede.

O Furado de S. Vicente

Desde tempos remotos, e para evitar o perigoso trajecto do largo do Caniú no lagamar de Santos, navega-se da villa de S. Vicente para o Cubatão de Santos pelo rio Negro morto, ou do Casqueiro, um dos escoantes desse lagamar; posteriormente porém, descoberto um furado que, começando na extremidade septentrional do mencionado lagamar, termina na barra do Casqueiro, por esse furado se faz hoje aquella navegação, e só na preamar; e para que esta se torne permanente convem profundal-o mais.

O rio do Cubatão de Santos

Traz suas origens da face maritima da serra Paranapiacaba, que fica eminente ao Cubatão de Santos; o rio das Pedras de cima, que corre atravez da serra, e por esta se despenha formando varias catadupas, é o seu tributario mais septentrional; a sua direcção mais geral, depois que se desembaraça da serrra, é de O a E e lança-se na extremidade N do lagamar de Santos por quatro bocas com o nome de «Furados».

Dá navegação para vehiculos de 4 a 5 palmos e mais franca na preamar, desde suas embocaduras até á confluencia do rio das Pedras, meia legoa ácima do Cubatão.

O Furado de Saboó

E' um pequeno esteiro que communica os manicipios da Conceição de Itanhaen, e S. Vicente com o de Santos, e por elle se transportam productos agricolas daquelles municipios para o mercado de Santos, indo em retorno generos de abastecimento. A sua navegação é feita por pequenas canoas, e restrictamente ás horas da preamar; e será ella melhorada em se destruindo no esteiro alguns entulhos que a difficultam.

O rio Juquery-queré

Mrrca este rio os limites entre os municipios de S. Sebastião, e Caraguatatuba; descem os seus principaes affluentes dos espigões da serra do Mar, que lhe são adherentes em sua maior declinação para o oceano; e lança-se neste a N da Ponta de Arpoar. Da sua navegação, que é de duas legoas, provém o transporte para a villa de S. Sebastião dos generos agricolas que produz o interior.

O melhoramento do Porto de Ubatuba

A posição vantajosa que no litoral occupa a cidade de Ubatuba, cabeça do opulento municipio deste nome, e o predicamento de servir ella como de enterposto dos grandes es-

tabelecimentos ruraes de diversos municipios de serra ácima, cujos prodductos alli vão depositar-se para o fim de serem transportados para differentes mercados, tem ha muito suscitado reclamações da respectiva Camara Municipal no sentido de promover-se o melhoramento daquelle porto, já que não é possivel havel-o no territorio que lhe corresponde, e que vem a ser uma estreita zona que se prolonga entre a serra e o oceano; e mesmo agora a actual Camara, por occasião de dar as informações, das quaes colligio-se o presente trabalho, renova essas reclamações, instando por aquelle melhoramento.

Consiste este em levantar-se um recife no ancoradouro do porto, ou, quando não, abrir-se um canal, que partindo do centro da cidade vá dar á foz do rio Caraú, que desemboca em frente do mesmo ancoradouro, sendo de meia legoa a distancia intermediaria; e quando a esse canal não se possa dar as dimensões que comportem a navegação das embarcações que podem fundear no porto, sejam ellas as que correspondem á de lanchas, e outros vehiculos de igual calado.

Com qualquer dos melhoramentos indicados para este porto desapparecerá de todo o risco a que está sujeito aquelle importante mercado, exposto como é aos inconvenientes de achar-se o ancoradouro á meia legoa distante delle, e de para a carga e descarga das embarçações, ser mister atravessar em lanchas e canoas uma bahia desabrigada, constantemente agitada e onde por vezes tem occorrido sinistros.

Tambem em beneficio desse porto é a construcção, que alli póde fazer-se, de uma estreita muralha de pedra, de 20 braças de extenção, mais ou menos, com o fim de proteger a navegação dos vehiculos empregados no serviço do ancoradouro.

S. Paulo, 13 de março de 1858.

RECEPÇÃO DO SR. DR. ALBERTO RANGEL

RECEPÇÃO DO SR. DR. ALBERTO RANGEL

Em 21 de julho de 1913

I

DISCURSO DO SR. DR. ALBERTO RANGEL

«Exmos. senhores do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo.

Aconselhava Emerson, que o homem só devia ceder raramente ás emoções extremas da alegria ou da dor. Recommendações prudentes da alma do pensador sereno, encouraçado nas supremas interpretações da Vida e da Philosophia.

O meu desvanecimento, ao ser recebido na illustre assembléa, obedece á aspera intimativa do genial americano, porque não se me faz ordinaria a sensação do momento, no patamar desta casa tranquilla, ninho de sentimentos de benignidade e attenção por parte de um pugilo de cultos, de attrahentes e de laboriosos.

De uma feita, alistando-me sob as bandeiras de nossa patria, estremeci ao ouvir as ferozes e obsoletas disposições do Conde de Lippe, verdadeiro espantalho oral e anachronico á porta da iniciação dos recrutas. Na mocidade pesou-me a impressão de horror com a da responsabilidade disciplinar de um quartel ; ao descambo para a velhice, sorriem-me as palavras de paz e applicação que aqui resoam, ao pizar o solio da officina, onde se reune a livre e insigne companhia.

Saudando-vos, serei menos breve do que conviria aos exitos da timidez sympathica, mas tambem me afastarei da habilidade finoria dos que sabem não ser diffusos para esconder a abundancia de sentimentos legitimos...

Na phase triste em que se abala o Braizl, no scepticismo que profundamente o adoenta, atacando-o nas fontes superiores do sentimento e da acção publica, como que se restaura a nossa fé, no seio de instituições, que não vivem sinão para o estudo e as fórmas da intelligencia e do bom gosto, cousas todas mal avaliadas hoje, e principalmente descuradas por não servirem ás competições da ultima hora.

Nas suas Memorias, conta o Duque de Broglie, quanto o repugnara a assistencia de uma peça theatral, que excitava os maus enthusiasmos da população parisiense. Num

intervallo, dirigira-se elle ao ministro do Interior, que assistia ao drama, cochilando: — Achas este espectaculo conveniente aos espectadores? perguntou-lhe o duque. — Não, é pessimo, respondeu-lhe o ministro, voltando ao somno que interrompera.

O que presenciamos se desenrolar na comedia da vida nacional pede tambem que se retirem os olhos ao presente, afim de fugir á dolorosa contemplação de um entremez pouco asseado, perante a platéa de frouxos de reacção ou incapazes de protesto que o assistem... As nossas almas reclamam distracção e regosijo a outros horizontes. Os crimes, as glorias e fraquezas do passado estão envolvidos numa atmosphera de hypogeu ou campo santo, mais respiravel que o da usina, prenhe do borborinho industrial na crise que soffremos. A gosto poderemos discriminar as faltas, comparar incidentes, concatenar objectivos; removeremos poeiras, interrogaremos phantasmas... Demais, si o tempo entorpece as paixões, numa feliz compensação procrêa mysterios, aguçando com a intercepção de véos e a multiplicidade de pistas, o encontro radiante da Verdade, fugidiça e divina.

A associação em que me fizestes a honra de acolher não exprime um egoismo, não timbra no ganho material, não pretende um soccorro mutuo. E' a fórma elevada das congregações activas pelo espirito, na esphera superior do conhecimento e da razão, no confronto dos documentos e nos exercicios da critica. Interessante é que progredis e vos fortificaes. Não se trata de uma empresa industrial, nem de um club da moda. Nem o jogo, nem a vadiação, nem a politica, nem o negocio, nem o sport vos congregam. Laços tão fortes prendem interesses de outra monta,

O vosso intuito poderia ser reclamado por uma corporação de mineiros, profissão em que o paulista primitivo trabalhou a alma nacional, no caldeio dos investimentos das bandeiras. E' que na documentação de nossa historia podem falsear desde o trabalhador mais honesto e escrupuloso ao que dos mais improbos o seja. Na solidariedade do grupo de investigadores sérios, talha-se o programma das pesquizas, convergem-se os esforços e estabelece-se a fiscalização de competentes e interessados. E' a funcção do orgam que constituis. Representaes a convergencia e a direcção, nucleo excellente, probo e ardoroso, para que nada se perca, se desagrade ou subverta no dominio da filiação dos factos antigos, e do rigor das tradições ventiladas e transmittidas.

Nesta capital, mais que em qualquer outra parte do paiz, era necessaria a agremiação que formaes e sustentaes. Com o aspecto de terra nova, liberal e desnacionalizada, é S. Paulo o velho torrão brazileiro, centro do seu movimento social mais grave e de mais fructo: — a devassa do sertão; é S. Paulo o terreno das explosões nativistas que fomentaram e assistiram ao golpe popular de suprema importancia: — a Independencia Nacional; é S. Paulo o theatro das ex-

periencias do problema capital do paiz : — a sua colonização e desenvolvimento industrial ; é S. Paulo, emfim, actualmente, o fóco principal da nossa instrucção publica e o despertador necessario das preferencias de opinião, com as quaes nos levantaremos ou succumbiremos na ordem administrativa e politica. Tudo isso quão infinitamente longe da obsessão mercantil, em que se comprazem suppôr andar mergulhado. até aos olhos, o grande e progressista Estado do Brazil !

Terra de transições, porque é a arena dos estados caracteristicos da evolução publica, em S. Paulo tudo passa mais depressa que em qualquer outra parte. Aliás só se progride mudando. Ai de nós, porém, si no campo das transformações, do bota-abaixo, das reformações, não houvesse quem se lembrasse de catar uma lembrança do que se foi na derrubada, de colher a imagem da ruina, a flor da seara antes de passar a ceifadeira... Perder-se-ia a continuidade, isto que nos distingue no universo, dando-nos a sequencia no cahos, cosendo ao resultado do dia de amanhã os esforços da vespera consciente e fecunda.

Nas sociedades de hoje, a civilização compraz-se nos seus dias de rasoira. Substitue-se aos trancos e ás cégas, e se ha muitas vezes erros, é que a pressa de substituir e de innovar esquece as subordinações indispensaveis...

O Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, em obediencia, aliás, a velhas tendencias do seu co-irmão carioca, não tem sómente a missão de contrastar resultados, mas a de ir fixando a precipitação dos valores, nas séries progressivas e crescentes da vida nacional. Cada elemento vale o seu tempo, cada typo os seus serviços. No balanço da existencia social é preciso não esquecer um mandamento de iniciação philosophica : - o intermediario é um fecho entre os pontos que extrema. Não ha homem isolado, como tambem não existe facto propriamente isolado. Tudo se encadeia nesta pobre vida humana que é uma logica em acção.

Cargo precioso o daquelles, que não deixam se perder nas aguas da existencia os acontecimentos velozes, e, sentado no seu barco, vão annotando em sabios commentarios e, dados informativos, extrahidos com pachorra, a vida passageira que todos vivem. Isto é a historia : — o livro de bordo desta humanidade, que não sabe donde veio e sobresalta-se, tomando alturas consignadas pela certa a recomposição da materia, na ignorancia ou phantasias do seu porto derradeiro.

Que importa si ha gente que desdenhe o esmerilho do passado, attentos os lucros de juros ou dividendos de uma exploração industrial ? Si ha quem se aproveitando de uma roda Pelton, desconheça os velhos serviços do modesto monjolo?

Que nem todos pensam assim, sois uma prova digna e excellente. Em meio da immensa cultura agricola, que nos dá

uma preeminencia no mundo, sob o cutello e no fervedouro das especulações da offerta e da procura, appareceis num synhedrio extraordinario, de capazes de abstracção e devaneios na plena bulha e interesse de uma bolsa de mercadorias, bando de athenienses num terreiro de café!

Não ha coragem na decisão dos pensadores, recalcitrando em cenaculizar numa feira; ha melhor ainda, o desvelo de bons amigos, guardando o fogo sagrado das tradições que não rendem, que não sobem nas cotas, que não são sujeitas ás valorizações agrarias phenomenaes, mas nas quaes se perfilha o presente, resguardando os moveis de sua esperança e as geratrizes de sua grandeza.

Na cenosidade ambiente, andaes com um facho estudando a fauna extincta dos heroes que foram vencedores ou sacrificados... Sois um pedaço de humanidade, na sua melhor polpa, a que pode ser considerada em reserva ás sublimidades da especie, emquanto a outra se obriga e reduz por toda a parte ás expressões mais ordinarias da vida. Quer isto dizer que sois um resultado amavel, um coefficiente brilhante dessa bemdita actividade pratica, que so ergue a nossa terra, dando vagares a applicados e honrando-os no ajuntamento, guarda e proliferação dos estudos historicos por meio dos quaes se ha de apreciar as raizes de nosso desenvolvimento e acompanhar as suas phases legitimas e integraes.

Uma lembrança occorre-me, aproveito a opportunidade para a expôr ás vossas luzes e consideração leal e bemfazeja. São laços de facil e sympatico vinculo que vos proponho. Ha uma formula politica que nos serve perfeitamente. Na plastica do organismo da federação nacional, poderiamos moldar uma convergencia na separação de nossas organizações differenciaes. Ha um centro poderoso e mais velho em torno do qual deve girar o pensamento localizado nos Estados: — o Instituto Historico e Geographico Brazileiro. Lucraremos todos. E' a unidade no desmembramento, porque nada se perderá na situação actual de sociedades livres, e tudo se ganhará no conhecimento e apoio reciproco das pesquizas dirigidas num systema vivo, responsavel e solidario de investigadores e estudiosos, nos quatro cantos do paiz.

Podereis encontrar o modo inicial da solução do problema, levantado por Oliveira Lima, e o qual aqui reitero em vosso seio, não deixando de concorrer com o devido enthusiasmo ao Congresso de Historia que se annuncia para o anno vindouro.

Entre nós tudo tende ao exaggero. Povo novo, as novidades nos exaltam, a separação republicana mal imitada e digerida, quasi nos divide. Somos entretanto por demais unos, para que certa obra satanica dos theoricos nos mutile os membros. Temos quatro seculos de fusão profunda. A lucta pela terra irmanou-nos e confundiu-nos. E' no sentido de reforçar essa união que devemos trabalhar sempre. Que-

brada na ordem constitucional, é urgente fortifical-a por todos os meios. E nenhum melhor campo do que aquelle no qual se analysam as origens, se sondam as aspirações, se comenta a historia do nosso povo, e se indica e discrimina a amplidão de nossa terra.

Historiar no Brazil é comprehender a magnifica unidade de nossa formação, e por si só se oppor á celeuma absurda de um separatismo lorpa e incongruente. Da guerra Cisplatina á dos Mascates, da invasão hollandeza aos estabelecimentos francezes, tudo nos leva ao reconhecimento da preoccupação de integridade do colosso brazilico, espontaneamente se defendendo para a manutenção de seu todo.

Assim sendo, estamos dentro de nosso programma, concorrendo a approximar-nos uns dos outros centros de cultura historica, accrescentados em irradiadores de cohesão nacional. A nossa obra perquisitiva de excavação, de inquirição e de exames finaes, dourar-se-á de intenções moraes mais intensas e mais largas. Para isso bastaria talvez a organização de um congresso biennal, em que se fariam representar exclusivamente os Institutos Historicos e Geographicos dos diversos Estados do Brasil.

Na permutação calma de idéas, na troca de trabalhos expensos em commum, solennizar-se-iam de maneira lata e desaffrontada a coherencia e a confraternidade que já nos vão faltando, e afinal é só o que nos falta perder, para o despenho na divisão e no nada!

Algumas folhas selvagens, colhidas entre as cabalisticas annotações de caminhamentos topographicos, paginas de emoção, talhadas ao correr de trenadas e azimuths, na vasa continental do valle amazonico, consentiram-me o accesso ás portas de vosso gremio. Esplendida recompensa aos periodos de estupefacção, perante o tombar das terras, a invasão das aguas e as peregrinações da labuta da formiga humana no deserto achavascado... Reconhecendo-lhes sinceridade, e perdoando-lhes os defeitos, suppuzestes o agrimensor e plumitivo apetrechado ao grande trabalho do exame e vivificação do passado.

Romper matagaes e paues, lançando as linhas de definição perimetrica, na desordem pujante de uma natureza de excepção, é preparar-se realmente as orientações imprescendiveis no mixtiforio das obscuridades e entrançamentos dos nossos fastos, emmaranhados na sua complexidade essencial e commum ao elevado grau de taes phenomenos. Tambem é floresta o passado, pedindo processos de medida, investigação e norteio no esquadrinhar-lhe os incidentes e modalidades, as fórmas e os successos. Horizontes encurtam-se na confusão das frondes; ha surpresas de féras e de fructos saborosos, cipós que ferem, outros que dessedentam; barrocaes escabrosos e alfombras de velludo; clareiras alliviam; cerrados atravancam; ha gorgeios lindos e urros de

espantar; dia alto ainda e a noite se precipita nas trévas da espessura e scintillam faiscas do sol no fulgir nocturno das luciolas... Acasos, maravilhas, contrastes, tristezas, horrores e disparates...

A nossa historia tem dessas impressões de mata virgem. Não lhe bastou, bem como á geographia, a laboriosidade de um Porto Seguro, o esmerilho de um Caetano da Silva, o methodo e sciencia de um Baptista Caetano e a energia desbravadora de um Ricardo Franco, tantos esforços de alguns diligentes e capazes, reproduzidos hoje no labor estrenuo de um Rocha Pombo, na pertinacia illuminada de um Capistrano de Abreu; na cultura efficaz e liberal de um Oliveira Lima, na dedicação peregrinante de um Souto Mayor, na opulencia chronographica de um Vieira Fazenda, no sertanismo revivescente de um Candido Rondon, no subtll e probo indianismo de Theodoro Sampaio e nas evocações de Affonso de Taunay e de Escragnolle Doria, preciosas de veracidade e quentes de sympathia...

Na exploração dos quatro seculos de nossa vida e do seu theatro grandioso, exgottar-se-ão outros pioneiros da mesma competencia e afinco, e a floresta symbolica reterá segredos, parecendo interminavel o ambito das sobras... *La via é lunga, e'l camino é malvagio...*

O que sempre convirá é alliciar gente de algum criterio e summa boa vontade ás indagações, excitar a appetencia aos estudos, cuja aridez se desconta na deliciosa esperança da novidade provavel, e, na doce elevação de um trabalho preeminente ás paixões e interesses do dia. Com esse pensamento não trepidastes em alistar mais um companheiro, para servir na construcção do mesmo edificio e espertar na mesma vigilia. Tão desdenhadas vão as pesquizas sobre a historia e a geographia nacionaes, por sua natureza exhaustivas e nada remuneradoras, que não ha apurar muito na chamada á faina dos que possam a ellas se entregar quando fervores actuaes da vida ultra-moderna, só do lado material e presente de outras lavras, estendem tantas linhas de seducção e de prestigio.

Explico assim, para cortar nos exaggeros da propria vaidade, a honra da eleição de meu nome para o quadro de socios desta casa.

Deveria limitar-me a proferir uma declaração de presença: Aqui estou! e evitar os instantes perdidos de que foram victimas a vossa attenção e cortezia. Attingiria o alvo pelo caminho mais singelo e mais curto. Mas, difficil é, que no borbulho de certos sentimentos de solidariedade, se contenham as palavras de effusão amavel. Deixei-as cahir no calor do reconhecimento, da admiração e da amizade. Sabereis transmutal-as para um fundo mais grave e uma forma mais pura...»

II

DISCURSO DO ORADOR OFFICIAL SR. DR. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

«Illustre consocio sr. dr. Alberto Rangel.

Meus senhores.

A mais legitima ufania a todes nós traz a recepção, em nosso gremio, do mestre da paizagem amazonica, do historiador que vae estabelecer uma nova corrente de estudos de historia nacional, com o seu libello generoso, em pról de uma grande figura feminina sobre a qual, ha um seculo, se encarniça, espesinhadora, uma multidão de mortos e de vivos esquecida da recommendação hugoana.

O soldado que envergou a farda, em obediencia a idéaes que, fóra de fórma, apontou desfeitos, é hoje o paladino da rehabilitação de uma morta vilipendiada pelas gerações encarneiradas, embebidas do extravasamento do fel e da deslealdade de alguns pamphletarios desvairados.

Na faina dessa campanha a que applica toda a consciencia inflexivelmente recta e as licções severas da moderna critica historica, novos planos divisou Alberto Rangel: recantos de ideal para o espirito sempre apaixonado de verdade e de justiça, que lhe trouxeram a compensação, o desafogo da permanencia no restricto campo em que as rudes muralhas do codigo de Lippe lhe confinavam a exuberancia do temperamento.

Empolgado pela grandiosidade da Historia, acaba de apontar-nos com a sinceridade das expressões alevantadas a tristeza da hora presente em que os brazileiros vivem como que em clans, isolados uns dos outros, indifferentes, quiçá por vezes malevolentes uns para com os outros, num paiz que tanto precisa de homogeneidade; indica-nos a necessidade do refugio no estudo do passado «a troca da atmosphera da usina, da «officina do diabo amarello», na energica expressão de Gorki, pela do hypogeu ou do Campo Santo, na cercada da Verdade fugidia e divina, através das erradas da selva densa, frequentemente mysteriosa e impenetravel do Tempo.»

Viestes, sr. dr. Alberto Rangel, trazer-nos um testemunho de forte solidariedade dos obreiros do edificio da Historia Nacional, vós secretario da Commissão Executiva deste congresso de 1914, que se annuncia, e certamente o será — uma das mais vigorosas, das vivazes demonstrações da unidade brazileira, nestes ultimos annos.

Evocando esta coincidencia notavel de vistas com que todas as associações congeneres da nossa norteam os seus methodos de trabalho, lembrastes com verdadeira felicidade quanto nos toca na obra magna de exaltação, da reviviscencia do espirito nacional, que, entre nós, se mantem vivido.

Nos cadastros sociaes dos Institutos Historicos do Norte e do Sul os mesmos nomes se avizinham e continuamente se encontram aqui como no Rio de Janeiro, no Ceará como em Minas; officiaes do mesmo officio, pertencemos, no emtanto, ás bandeiras de muitos mesteres, somos dos poucos brasileiros que localizados nas zonas diametralmente oppostas na vastidão do paiz, se conhecem e frequentemente se reunem, os que mais se estimam e confraternizam, neste immenso Brazil, onde ainda ha tanto logar para as patriunculas provincianas, aggressivas, invejosas, malevolentes e mesquinhas.

Constituimos, isolados no meio da quasi indifferença geral, verdadeira liga amphyctionica, a do passado brazileiro, sob a presidencia natural do nosso decano glorioso, Instituto Brazileiro.

Não podia o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo inspirar-se de outro modo, sinão procurar reforçar, continuamente, o laço de sua solidariedade, com as associações irmãs.

Zelador de um passado que representa, como bem dissestes, a phase capital da sedimentação nacional a devassa do Sertão, a conquista, a incorporação ao Brazil mutilado de Alexandre VI e de Tordesilhas, dos territorios immensos arrancados a Castella pelas escopetas dos descedores de indios e dos mineradores, guarda das tradições que lembram a cessão ao patrimonio commum de meio Brazil, faz o nosso Instituto timbre em glorificar os grandes nomes da historia regional brazileira, marcando-lhes as preeminencias de seu quadro social.

Manoel Barata, erudito admiravel nos assumptos amazonicos, ahi se encontra ao lado do extraordinario trabalhador, desse espantoso conhecedor da historia brazileira e dominador absoluto do passado cearense, que é Studart; logo depois surgem-nos Vieira Fazenda, com a sua memoria napoleonica e a sciencia assombrosa de que dispõe, capaz da reconstituição, consecutiva e periodica, dos varios estádios da cidade guanabarina, desde os dias de Estacio de Sá; Diogo de Vasconcellos, mineiro que a fundo conhece, uma por uma, as galerias do peito de ferro e do coração de ouro do solo natal; Alfredo de Carvalho, senhor magnifico do dominio vastissimo da historia pernambucana; Irineu Ferreira Pinto, para quem o passado da Parahyba não tem mais revelações a fazer; Estevam de Mendonça, o actual donatario, por nós outros, de Mato Grosso; José Boiteux, Coriolano de Medeiros, Souto Maior, Mello Franco, Sebastião Galvão, Teschauer, Luiz Peçanha e tantos mais mineiros e riograndenses, pernambucanos e catharinenses, filhos de todo o Brazil, emfim, cuja eleição representa o applauso intenso, a admiração com que lhes seguimos os passos na ardente devassa dos archivos de suas circumscripções nataes.

Levou-os o entranhado amor á terra do nascimento ao estudo do regionalismo; constituem como que o magnifico estado-maior dos synthetistas illustres, dos generalizadores fecundos da ordem de Oliveira Lima e Capistrano.

A seu lado novo grupo de espiritos brilhantes, de cuja associação egualmente nos desvanecemos immenso, se compraz na evocação da historia, através das magnificencias do estylo e da pompa das imagens como Affonso Celso, Escragnole Doria e Affonso Arinos, no resurgimento do indianismo probo e subtil como Theodoro Sampaio, na documentação opulentissima exhaustiva dos factos em Rocha Pombo.

De todas as regiões brazileiras temos no nosso gremio os mais eminentes representantes, e esta demonstração de intenso brazileirismo data dos dias da fundação do nosso gremio, quiçá insensivel imposição, penetrante e subtil, deste passado que sempre representou, por parte de vicentinos e de paulistas, tanto amor ao Brazil e tanta ancia de o dilatar.

Assim, pois, neste recinto, unisonas vibraram as vossas palavras e o nosso patriotismo.

No Brazil que, dia a dia, mais se heterogeneisa com a assimilação de diluviaes contigentes europeus, ao Sul, ao passo que o Norte conserva inalterada a constituição ethnica dos seculos coloniaes, o culto do passado e das tradições são vinculos que reclamam de todos os brasileiros o maior carinho para que se conserve esta unidade patria que tantos extrangeiros odeiam e muitos brazileiros trazem vacillante.

Soberbamente apontaste a directriz da acção conjunta dos Institutos Historicos de todo o paiz ; permetti que em nome dos nossos consocios subscreva eu esta declaração de civismo que é tambem o nosso santo e a nossa senha.

Fracos os titulos que vos trouxeram ao nosso gremio, sr. dr. Rangel ! fraco o lustre que a vossa eleição trouxe ao Instituto !

Assim o dizeis e, no emtanto, desde muitos annos era o vosso nome admirado pela nossa companhia.

Ao apparecer, em 1908, nos mostradores das livrarias um volume de titulo enigmatico e exquesito, que se annunciava prefaciado por Euclydes da Cunha, pensavamos muitos de nós que nos limitariamos, neste livro desconhecido, a ler a prosa inconfundivel do autor dos *Sertões*. A Euclydes bem lhe conheciamos a sinceridade e lealdade — no emtanto ; admirados do seu enthusiasmo pela obra do novo escriptor, do seu *avez vous lu Baruch ?* começamos todos a percorrer as primeiras paginas deste *Inferno Verde* que se nos fixou ante os olhos fascinados, até que se acabasse o ultimo dos seus onze capitulos " onze miniaturas de Remblandt, repletas de apavorante symbolismo, " nos diz o prefaciador.

E' que pela primeira vez lobrigavamos um pouco do que é a Amazonia chaotica, quasi indescriptivel " ultima pagina ainda a escrever do Genesis ".

Para nós outros se desenhou então como que uma nova viagem de Pedro Teixeira, o Pedro Teixeira literario da Amazonia, a do primeiro escriptor brazileiro que realmente

se entranhára no labyrintho dos paranás e dos igarapés, para dizer o que é o entrevero de contrastes formidaveis daquella " terra que ainda está crescendo, vibra e agita-se, arfa, tumultua e desvaira ".

Falavam-nos della muitos, e desde muito, com uma eterna pobreza de meios ; quem, até então, nos contara a a vida desses lagos que, em alternativas de grandeza e de miseria, passam de um estadio verdadeiramente paradisiaco oo *podrider* ı immenso dos tremedaes de furibunda fermentação lethal ?

Quem nos falava das apavorantes *terras cahidas* e nos dera conhecimento do que é a Praga, essa Praga que deitou um cadaver ao lado de cada dormente da estrada de ferro Madeira e Mamoré, feita de zumbido de insectos e da fluctuação atmospherica dos miasmas imponderaveis, de invisiveis germens morbidos e ignotos cyclos em que o pobre organismo humano é o termo fatal escolhido em sacrificio ás ferozes expansões da vida, rugidora e fervilhante, sob milhões e milhões de formas?

Saudámos todos nós, então, no grande colorista que surgira, não só um predilecto da Forma e da Idéa, como ainda um novo e poderoso instrumento de renovação da lingua portugueza, tão aspera e rigida ainda, precisando tanto desta plasticidade moderna que o carrancismo dos bonzos pretensamente extaticos ante a opulencia quinhentista, a todo transe pretende impôr ás gerações hodiernas " como se aquelles grandes mestres, disse José de Alencar, — victimas de remoques dos grammaticographos maçadores profissionaes — dos castrados da imaginação e do estylo — como si Camões e João de Barros, houvessem algum dia pensado em escrever como o ancestral Fernão Lopes ".

Provocara Euclydes extraordinario entusiasmo, com a sua palavra prodigiosa, espontanea e natural traducção de idéas a tumultuarem num cerebro como que directamente irrigado pela arteria aorta.

Por mais que lhe verberassem o amor ao gongorismo e lhe attribuissem um estylo penosamente composto, diffuso e cheio de tortuosidades, os seus mais rudes adversarios jámais puderam explicar como conseguia, o espantoso malabarista de palavras os effeitos a que attingia, sinão pela potencia de uma inspiração genial.

Sob a sua impulsão irreprimivel desciam-lhe ao bico da penna, ás catadupas, os substantivos pittorescos, incisivos, indeleveis e as terminações adjectivas adquiriam ora a estridencia dos mais agudos timbres ora as uavidade dos sons de um stradivarius.

Atacados em sua estructura, a estalar, sentiam os verbos, radicaes e desinencias dissociar-lhe, já não representando exactamente, a intensidade da acção exigida ; novas syllabas emergiam nessas fendas do terreno vulcanico das idéas, a reforçar o effeito desejado, traduzindo a ancia desesperadora

do artista, pela perfeição inatingivel, já não se contentando em alcandorar-se nos mais elevados plainos da lingua portugueza, jà não mais alli engrimpada e sim engrimponada!

Seguistes-lhe os passos, sr. dr. Rangel, ou antes caminhastes ambos, algum tempo, de mãos dadas.

Após o triumpho clagoroso do *Inferno Verde*, duas novas victorias preparastes, uma a celebrar-se dentro de semanas: a apparição das *Sombras n'agua*, cujos excerptos já publicados nos promettem verdadeiro *pendant* ao livro que as precedeu.

O que muito mais nos exacerba a curiosidade, porém, é a ancia pelo conhecimento desse estudo tão poderosamente suggestivo, este desvendar da personalidade prodigiosamente bella e sympathica de Domitila.

Vendo-a tão cruelmente agredida e tão desacompanhada correstes a defendel-a como um cavalheiro o faria ante o espectaculo de uma turba de brutamontes, a perseguir uma aristocrata odiada e mais do que isto, ferozmente invejada.

Quizestes conhecel-a de perto e a sua belleza incomparavel vos fascisnou, pois jámais mulher mais bella nasceu em terras brazileiras, mais bella do que esta duqueza de Longueville paulista de que sois o arroubado Victor Cousin.

Admiravel dadiva vos reservavam os Destinos, como recompensa de tão alto cavalheirismo; tornaste-vos o senhor de um assumpto unico na historia de todo o continente americano, tão empolgante e tão cubiçavel que, a todos nós, quanto se nos daria poder vol-o roubar!

Onde mais, sinão no Brazil do primeiro imperio, encontrar achado egual, unico na sua elegancia e no seu chic! na complexidade altiloquente das peripecias, pois narrativa sem par constitue a da ligação dos destinos de uma americana, com tres seculos já, de ascendencia brazileira, filiada ao mais antigo atavismo paulista, aos de um dynasta legitimo, autocrata até a raiz dos cabellos, oriundo de sangues miliarios, com direito aos mais famosos traços, ás mais celebres taras dynasticas, ao narigão bourbonico e á beiçola habsburgica, Bragança e Saboia, neto da Rainha Santa e do Condestavel, de d. Luiz XIV, e do Barbadão.

O que lhe contrapor? Algum Solano Lopes e a sua Elisa Lynch? Algum Melgarejo e a sua Juana Sanches? Os caudilhos indiaticos e avinhados ao *Rei Soldado*, fundador da independencia brazileira e das liberdades portuguezas?

A *lorette* irlandeza áquella que "amava não ao imperador mas a sua gloria" bondosa e meiga como uma La Valliére?

A muitos pensadores causa especie, como aspecto caracteristico do Brazil o facto de, no nosso paiz, tão novo, haver largo espaço para as tradições e as cousas velhas, como entre os povos de lenta evolução e numeros estádios.

Veiu o cyclo monarchico trazer notavel pittoresco á historia Brazileira; dentre os seus episodios nenhum haverá tão curioso como este que diz respeito á dominação imperi-

al de uma favorita em regra, que de tanta elegancia reveste as paginas severas de uma historia quasi sem lances.

Graças a ella, na vida nacional brazileira passou uma sombra feminina.

Saudemos pois esta apparição cheia de belleza e mocidade, casa ao nosso snobismo patriotico e saudemos no historiador o ente querido dos deuses que *posseou* a cata de onde breve surgirá um dos mais preciosos diamantes da literatura Brazileira.

O material que accumulastes,, sr. Rangel, para o estiamento de vossa argumentação, mostra o ardor sem par com que perseguistes a Verdade, "fugidia e divina" cuja proclamação virá agora vingadora e solenne, confundir os responsaveis da velha opinião firmada sobre Domitila.

Esquadrinhastes os archivos nacionaes e dos estrangeiros reclamastes contribuição enorme.

Nada vos escapou á pesquiza incontentavel de apaixonado da Verdade.

Honra vos seja, pois, sr. dr. Alberto Rangel, pelos exemplos magnificos que nos daes de probidade historica; honra ao Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, bue hoje acolhe um consocio tão illustre!

A Colonização no Brazil

Memoria apresentada ao Segundo Congresso Brazileiro de Geographia

PELO

DR. ALCIBIADES FURTADO

Socio honorario do Instituto

A' Memoria de FRANCISCO RAYMUNDO FURTADO,

o intrepido explorador do Rio Içá em 1876.

A D. RAFAEL REYS,

o illustre sobrevivente dos irmãos Reys, descobridores do sertão, e explorador do Rio Caquetá.

A Colonização no Brazil

I

Motivos de tres ordens empeceram nos seculos 17 e 18 o aproveitamento e a colonização das terras da conquista; prescripções religiosas e razões economicas e politicas.

Nas colonias as confissões religiosas isolavam, a pretexto de abastardamento ethnico, mas verdadeiramente por intolerancia de seita, os respectivos colonos, punindo as relações sexuaes com as pessoas de raças, tidas como inferiores — o indio, o negro, o cigano e o christão novo. Para estes havia um bairro e um cemiterio. O hollandez protestante participou do odio ao judeu. Mas, povo e fidalguia não macularam-se menos no sangue mourisco. O anathema não se estendia ao capital. O alvará de 6 de fevereiro de 1649 isentou de confiscação os christãos novos penitenciados pelo Santo Officio, para organizarem uma companhia de commercio. Luiz XIV seguiu o exemplo da corôa portugueza, para animar o commercio da Martinica.

Quanto as outras allianças, conspirava por ellas remota affinidade e Gobineau poude ver na facilidade com que se ellas fizeram o effeito de pontos de attracção que a composição das respectivas raças deixava subsistir entre senhores e subditos. Dominava no conquistador o sangue semitico com alguns elementos amarelos pelo celta e ibéro, e no guarani, parente do malaio, o enxerto se fez muito naturalmente.

A legislação modificou-se sob a influencia do interesse. O alvará de 12 de janeiro de 1733 aboliu a infamia dos casamentos entre brancos e indios; exemplo logo seguido pelo rei da França, garantindo, no interesse das companhias de commercio e colonização, a qualidade de francez aos filhos daquelles consorcios.

As linhas de separação nas colonias eram mais rigidas sob outros aspectos. Até o alvará que acompanhou a carta régia de 24 de março de 1680, o commercio de Moçambique e de Sofala era fechado aos proprios subditos portuguezes · era vedado mandar aguardente á Sofala (carta de 24 de março desse anno). Não se podia passar duma á outra colonia, nem duma capitania á outra, sem licença régia,

O despovoamento inevitavel de algumas partes do Reino encontrava logo o remedio na providencia da carta régia, a de 20 de setembro de 1720 acudira a esse flagello no Minho

O prejuizo contra o estrangeiro justificava-se com a concurrencia e o côrso reciproco.

Portugal, porém, exhauria-se com o exodo da gente. O ouro do Brazil não compensou o empobrecimento de povo e o depauperamento de elementos eugenicos na raça. D'estes consummiu-se no cruzamento com os inferiores e no celibato religioso o que restava das fogueiras da inquisição.

As pestes (1505-1569) e fomes do reino (1503, 1504, 1521, 1545) e a immoralidade resultante do trafico maritimo foram outros tantos factores de pausas e regressões da população. Sá de Miranda denunciara uma crise de caracter, alarmado com as riquezas e o luxo dos seus contemporaneos que voltavam das Indias.

O que ahi fica nos faz comprehender porque em 1607 Alexandre de Moura exportava de Pernambuco os estrangeiros que apanhava e em 1655 eram expulsos os ultimos judeus do Brazil, que foram enriquecer a Guyana.

Esta desconfiança ao estrangeiro vem até os primeiros annos do seculo 19.

Como romper o sertão e cultivar o Brazil, a India e a Africa, por onde despejou gente o pequeno Portugal?

Antes do ultimo quartel do seculo 18 as nações da Europa não cuidavam de colonias, mas de conquistas. Nem a a pequena população do reino o permittiu nos dois seculos anteriores.

Em 1527 a resenha da população em Portugal, segundo o calculo de Costa Lobo, accusava um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e doze habitantes, nas provincias do Minho, Tráz-os-Montes, Estremadura, Beira, e Algarve (1). No Brazil, no tempo do padre Cardim, (fim do seculo 16), achou-se ser a população de 4.360 habitantes nas capitanias de Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia, Espirito Santo, Ilhéos, Porto Seguro, S. Vicente, Santos e S. Paulo. O braço trabalhador, é certo, representava numero mais consideravel e só na Bahia, 4.000 escravos e 6.000 indios reduzidos.

Para proliferar tanto que enchesse tão dilatadas regiões tornava-se necessario um cruzamento fecundo, reclamado, aliás, pelos *pontos de attracção,* a que alludiu Gobineau. Esta affinidade, desde os primeiros annos da colonia, illudiu as prescripções da legislacão, que, como vimos, o interesse acabou por sobrepujar, como o contrabando e o pendor para as aventuras burlaram as leis do fisco, que trancavam os limites das capitanias. Com excepção do degradado do reino que se lançou á vida errante do garimpeiro e do caçador de escravos toda a emigração se fez expontaneamente para esta terra, quando a fama da sua riqneza e a quéda do dominio portuguez na India fomentaram correntes de população que procurava o Brazil.

D. João V, sob a consulta do conselho ultramarino, a 8 de agosto de 1740, determinou a primeira colonização

systematica para o Brazil, com gente dos Açôres e Madeira, para o Rio Grande do Sul e Santa Catharina. Dizemos colonização systematica, porque não conside ramos colonização o arranchamento e transmudação de indios de uma para outra capitania nem o trafico africano. E' de mero interesse historico a mallograda tentativa de colonizaçãoestrangeira, que occorreu em 1648, reinando D. João IV. O decreto de 29 de março desse anno concedeu foral de povoação a Pedro Suetman e 130 residentes na ilha de São Christovão.

Suspensa, por falecimento de Suetman, a concessão, o capitão Guilherme Bruns, irlandez, que viera de servir em Traz-os-Montes, solicitou-a e obteve; mas logo, lhe foi cassada, sob consulta do Conselho. A ilha de S. Christovão era da feitoria da *Associação dos Senhores das Ilhas da America*, companhia franceza, organizada com carta de 1626.

D. João V iniciou a colonização com a Resolução de 31 de agosto de 1746. Mandou affixar editaes nas ilhas dos Açôres e Madeira, promettendo vantagens aos casaes que se fossem estabelecer em Santa Catharina e Rio Grande do Sul até 4.000 familias. A amenidade do clima das duas capitanias era promettedora. Muitas familias, effectivamente, se promptificaram a partir, e tendo arrematado o transporte o armador Feliciano Velho Oldemberg, aportou o primeiro comboio em Santa Catharina em 1748, com 461 pessoas; seguindo-se outros, em 1749, 1750, 1753, com 500 a 600 pessoas por comboio. Pelo edital se offereceu a cada mulher de mais de 12 annos e menos de 25, 2$400 de ajuda de custo e a cada filho mil réis. Pagou-se a Oldemberg 22$ por casal e famila até Santa Catharina. Aos que fossem á sua custa em navios permittidos se pagaria 1$600 ao maior de 3 a 7 annos (2).

A população desta capitania, em 1787, era de 16.177 pessoas; em 1800 de 21.068. Dez annos depois, de 30.339 individuos. Em 1810 era este o movimento economico da capitania, avaliado em cruzados: producção, 491$937; consumo, 213$680; exportação, 188$257; o que evidencia uma situação prospera. Os generos da terra eram cereaes, assucar, café, algodão, linho, etc. Tambem se ensaiava o cultivo da amoreira, introduzida neste reinado.

Protegida pela legislação e pelos cuidados do governo que se seguiu, a capitania do Rio Grande do Sul tornou-se uma zona de creação de gado bovino e cavallar, cuja importancia deixava já prever o seu engrandecimento.

Em 1814 exportava-se de Santa Catharina trigo, em milhares de alqueires. O commercio nesta data dirigia-se á colonia do Sacramento, Santos e Rio de Janeiro.

O Marquez de Pombal continuou a bôa obra de D. João V e nas instrucções que levou para o seu governo Francisco Xavier de Mendonça Furtado se lhe recommendou a creação de aldeias. Bragança, Obidos, as aldeias do Cabo

do Norte foram resultado da actividade do governador. Mais tarde, sendo ministro da marinha, Francisco Xavier influia para a colonização de Mazagão (1770), inaugurada á margem N. das cabeceiras do rio Matuacá, nove leguas acima de Macapá, começada com 114 pessoas que haviam evacuado a praça de Mazagão, em Africa. Para esta colonia mandou aquelle ministro 500 açorianos.

A colonização no seculo XIX.

O decreto de 25 de novembro de 1808 permittiu dar sesmarias a estrangeiros no Brazil. Esta simples medida é indicio de uma grande mudança na politica do mundo. A grande revolução franceza tinha mudado o clima historico e tornado possivel a germinação de idéas liberaes O alvará sobre confirmação de sesmarias não foi uma novidade, mas a nova fórma da nomeação dos juizes de sesmarias foi uma util medida, a unica do governo de D. João VI sobre o dominio das terras devolutas (3).

A lei de 18 de setembro de 1850 representa, portanto, a primeira medida valiosa que a monarchia usou para regular o facto juridico da posse e as suas possiveis turbações. Eram estas tão frequentes, que o presidente do conselho do gabinete de 8 de março de 1848 declarava ao senado que 2/3 dos delictos em S. Paulo não tinham outra causa.

O maior obstaculo á colonização, como poz em relevo o conde Vander-Straten-Ponthoz (Augusto), tem sido a falta de uma boa lei de terras.

Os Estados Unidos da America do Norte estabeleceram constitucionalmente o dominio da União sobre as terras não occupadas legalmente e regularam a sua administração, attrahindo com tão sabias medidas a emigração européa expontanea. No Brazil houve completa imprevidencia.

Vindo a Republica em 1889 implantar-se nas nossas instituições, teve o seu governo ensejo de reorganizar o systema de distribuição das terras publicas e de melhor garantir a posse sobre ellas. Em vez de curar a deficiente organização, o novo regimen attribuiu pelo artigo 64 da Constituição aos Estados, isto é, a 20 orientações differentes, o dominio das terras devolutas, situadas nos respectivos territorios. Os imitadores da grande Republica de Washington deixaram de imital-a exactamente na util e grandiosa medida, que lhe permittiu a boa distribuição e valorização das terras sem cultura do Oeste.

II

Podemos classificar os systemas seguidos na organização das nossas colonias, quanto a fórma de propriedade e participação do trabalho na empreza colonial, em: colonia communaria, mantendo a communhão na terra; fazenda em que

a parceria no producto da terra é adoptada e fazenda com colonos assalariados.

A pequena propriedade.

Nas colonias modeladas sob esta fórma o Estado ou companhia de colonização (que são geralmente os organizadores) fazem a sua custa a demarcação dos lotes da propriedade, adiantamentos de dinheiro e generos, fornecimentos de instrumentos de trabalho, vehiculos, despezas de transporte do emigrante etc, despezas que devem ser indemnizadas pelo colono.

Entre as colonias creadas pelo Estado destacaram-se pela importancia os nucleos allemães de São Leopoldo, de Petropolis, de S. Pedro de Alcantara, e o nucleo suisso de Nova-Friburgo; posto que a colonização do Rio Grande e de Santa Catharina, por ilhéos portuguezes, ainda não fosse excedida nas vantagens que produziu.

A respeito destes proliferos colonos, Castelnau e Jean Duchesne Fournet, que os observaram nas Guyanas, louvando-lhes a frugalidede, aferro ao trabalho e aptidão para o commercio, asseveraram que eram alli preferidos a quaesquer outros colonos. Mas, nem todas as colonias que o Estado fundou surtiram bom resultado. Como só nos referimos a — typos de colonias, omittimos qualquer menção ás prosperas colonias allemãs, italianas, e slavas, em differentes épocas fundadas em Minas Geraes, Espirito-Santo e nas provincias do sul.

Das fundadas por companhias, a par do insuccesso de algumas, outras houve que attingiram o seu *desideratum*.

Desde os ultimos annos do seculo 16 serviu-se a Europa de companhias de commercio, protegidas com isenções, monopolios e direitos regalengos, para creação de feitorias e colonias nas suas possessões.

Successivamente animadas e abandonadas, voltaram á moda, nos ultimos annos do seculo passado. As nossas companhias ou aceitaram como onus em contractos o colonizar uma porção do solo ou foram a isso tentadas pela doação de grandes extenções de terras e de outras vantagens.

Entre aquellas nomearemos a companhia de navegação e commercio do Amazonas e as mallogradas colonias que ella fundou em 1855: a colonia Mauá, iniciada com 1.061 portuguezes e 30 chins, e a de Itacoátiara, que ambas ruinosamente liquidaram em dois annos, tendo os balanços de 1856 accusado para esta um debito de 263:000$ e para a primeira um passivo de 67:000$.

Sobre este insuccesso assim se exprimiu o Visconde de Mauá:

«A grande questão da colonização, que aliáz importa um interesse brazileiro de primeira ordem, carece ainda de muito estudo para ser satisfatoriamente resolvida: a propria riqueza das magnificas regiões amazonicas é um obice, por assim dizer, insuperavel á realização do estabelecimento

de nuclos coloniaes. Não basta termos terra que em fertilidade igualam e excedem mesmo ás melhores do mundo; não basta que essas terras abundem em producções naturaes que despertam a cobiça do trabalhador menos ambicioso, mostrando-lhe a natureza seus valiosos fructos promptos a serem colhidos . . . não basta, finalmente, a vontade a mais tenaz para conseguir um grande fim, pois que sem embargo de todos os nossos esforços deram em resultado uma completa decepção . . . Tudo falhou, porém, (concluia), não só porque o pessoal dos colonos por sua má indole não satisfez, como mesmo pelo principio economico de que o trabalho procura o emprego de que pode auferir maior proveito, sendo certo que no Amazonas o braço vigoroso que trabalha por sua conta encontrará por longo tempo uma remuneração mais proveitosa, do que o mais pingue salario que a industria ou a agricultura possa pagar.» (4)

Approximemos estas ponderações da observação de um pensador que soube ver e ajuizar da nossa civilização e das necessidades de nosso paiz, o conde Vau der Straten-Ponthoz: « E' com a sua população que o Brazil deve explorar as suas provincias do Norte. O contingente europeu não pode trabalhar sinão no sul; mas concentrando-se ahi, elle deslocará em proveito do norte uma parte da população brazileira ou da africana escrava ou livre.» (5) Esta agglomeração europea que Van der Straten-Ponthoz indicava como devendo ser feita ao sul do 16.° devia, como o ar comprimido se dilata na direcção do espaço rarefeito, impulsionar a camada humana, do S. para o N.; corrigindo a nossa imprevidencia, a dura lei da necessidade precipita as reservas de energia das regiões da secca, de E. para O., num rhitmo cada vez mais frequente.

Differente resultado obteve a Sociedade Hanseatica de Colonização em Santa Catharina: a colonia D. Francisca, em 1851 iniciada em terras dotaes da Princeza de Joinville, no territorio de S. Francisco, margem direita do rio Cachoeira, foi uma realidade animadora. Já em 1855 contava 1.500 individuos e a sua acção se fazia sentir nos centros de emigração: novos colonos acudiram ás offertas da companhia e fundaram o nucleo allemão de São Bento. Só um districto, o prospero Joinville, conta hoje 3.000 habitantes, de origem allemã, slava e portugueza.

O progresso industrial das colonias allemãs evidenciou-se na ultima exposição do Rio de Janeiro; Joinville é uma cidade adiantada e original pela sua edificação de caracter allemão e que se poderia suppor feita pelo risco de um Walter-Crane.

Da forma communaria, que corresponde á propriedade collectiva das communas slavas e aos baldios dos nossos concelhos, se nos depara o isolado exemplo da colonia *La Cecilia*, na vizinhança de Palmeira, nos campos geraes do Paraná, cujos associados são pela maior parte italianos meridionaes de

uma emigração expontanea. Não temos dados sobre esta colonia, mas a sua organização é incompativel com a cultura do sólo.

A participação do emprezario ou fundador da colonia nos lucros da empreza fal-o intervir directamente na administração da colonia; essa fiscalização, porém, não basta para o successo de uma colonia, como vimos com o mallogro dos esforços do Dr. Hermann Blumenau, no seu primeiro estabelecimento. Ha, indubitavelmente, outras circumstancias que influem sobre o futuro das colonias.

No systema de parceria o proprietario da fazenda administra exclusivamente e apenas associa o colono á uma parte dos preductos da terra. Este systema de parasitismo attenuado, em que a abelha engendra o mel na colmeia extranha, é, não obstante a sua apparente equidade, menos tentador para o emigrante europeu: o proletariado emigrante submette-se a elle por necessidade, pois que o proletariado na colonia é um aspirante a capitalista.

Desta fórma, hoje geralmente adoptada, foi primeiro modelo a Colonia Vergueiro, fundada em 1847, com allemães, pelo dr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, na fazenda Ybicaba, em S. Paulo.

Sob muitos aspectos inconveniente é o systema de colonos salariados, sem interesse na extenção da producção; a generalidade dos economistas tem-no condemnado. Jean Duschesne Fournet, commentando uma conclusão de Jules Duval, para quem «a emigração salariada não entra como roda util no mecanismo economico de um paiz, senão com a condição de um nivelamento de salario com o do mercado livre», observa, com o criterio que conclue de conhecimento dos factos reaes: «Os principios economicos applicaveis aos organismos sociaes e economicos já adiantados e completos, em todas as suas partes, se não podem applicar ao organismo rudimentar de um paiz como a Guyana: *ils sont comme ces lois qu'on ne peut met re en mouvement qu'á l'égard des hommes adultes, de crainte de les voir étouffer sous leur poids l'enfant inexperimenté et faible*.

Um paiz sem emigração expontanea sufficiente e com abundancia de terras devolutas não pode prescendir da emigração salariada. Este contracto é, sem duvida, consequencia dos organismos sociaes anemiados ou rudimentares. Semelhante systema que deixa o colono, de certo modo, ao arbitrio do proprietario, num paiz de justiça cara, deu causa a outro que lhe oppozeram os trabalhadores italianos de S. Paulo, que arrematam o serviço da colheita e se não demoram na fazenda, senão o tempo necessario áquella tarefa. Lévas desses emigrantes, vindos até do Pacifico, onde fizeram o trabalho da safra, voltam para a Italia, onde chegam justamente ao tempo da colheita nas plantações de sua terra natal. (6)

Ora, a incerteza de serviço estavel é, como observou Oliveira Martins, a ruina da fazenda de plantações exoticas. A empreitada, (pagamento da colheita por alqueire, a preço fixo),

generaliza-se, o que se deve attribuir ao precario estado das fazendas, pela maior parte gravadas de hypothecas, sem capital disponivel para manter um pessoal numeroso fixo. Sómente o capital estrangeiro e especialmente dos colonizadores allemães, já provados com a experiencia da antiga Sociedade Hanseatica de Colonização. poderia impulsionar a nossa producção agricola com o estabelecimento de colonias germanicas, mas a isso se oppõe a politica allemã no tocante á emigração, actualmente. O imperio dirige premeditadamente a emigração para as suas colonias. A Allemanha actual preciza de mercados e de celleiros; estes obtem-n'os desenvolvendo as suas poucas colonias e aquelles pela mão de obra abundante e barateza da mercadoria, com que tem affastado a concurrencia das grandes nações manufactureiras.

O capital europeu, pensamos com fundamento. encontraria um lucrativo emprego na installação de colonias dinamarquezas, scandinavas, suissas, sem deixarmos de continuar a animar os laboriosos portuguezes e italianos.

Os proprios Estados devem cuidar desse encargo.

Os promotores da emigração deveriam meditar as palavras de uma illustre escriptora italiana; «Esta força irresistivel (escreveu ella) que hoje impelle a Europa para os paizes selvagens e livres não é sómente um facto economico, uma necessidade de expansão provocada por uma producção industrial superior á procura, ou por uma superabundancia de bôccas a alimentar; mas corresponde á uma necessidade moral.» Reacção contra o que ha de artificial na vida civil, desejo imperioso de voltar á vida normal e natural, aspiração inconsciente para um espirito novo que revelará talvez ao homem o segredo do verdadeiro amor que elle se deve a si mesmo.» O que diremos numa palavra, necessidade de vida menos complicada e fome e sêde de justiça.

Contra a emigração allemã, que hoje não conseguiriamos, conspirou-se o sentimento temeroso da *influencia allemã*. René Lobstein que denunciou a politica colonial allemã procurando, por lenta infiltração commercial, estender o seu protectorado ás terras mal defendidas, servindo as companhias á sua dissimulação, affirmára, tambem, que contra aquelle intuito conspirava o proprio subdito allemão, que muito facilmente assimila, em detrimento de sua propria, uma nacionalidade estrangeira; facto reconhecido tambem por Schmoller. (7-8). E' o cruzamento que prepara o allemão e o europeu, geralmente, para a resistencia ao meio fisico no Brazil. As companhias a que se referiu René Lobstein são as fundadas em 1885, a Nova-Guiné, a Este-Africana e a Jaluit, previlegiadas com direitos regalengos.

Como quer que seja, é chegado o tempo da penetração do sertão, problema estudado pelo imperio, que lhe deu começo de execução, creando as estações meio fiscaes, meio militares, que facilitaram a navegação dos nossos rios centraes.

As colonias militares e feitorias são tradições da nossa

raça. Preconizadas por Van-der Straten-Ponthoz, ao sul do Pará e Amazonas, devem ser promovidas, não sómente nos pontos considerados estrategicos, mas na linha fronteiriça, onde, portanto, o interesse do fisco e a protecção ao forasteiro reclamam a intervenção da força publica.

Timidamente ensaiadas, com veteranos do Exercito, em 1849, 1850 e 1851, as colonias militares no Pará, Paraná, Mato Grosso e Alagôas (a colonia Leopoldina, emancipada em 1867) pelos decretos ns. 662 de 22 de dezembro de 1849, 751 de 2 de janeiro de 1851, aviso de 12 de agosto de 1850 e dec. n. 820 de 12 de setembro de 1851; já em 1888 eram apenas as colonias militares 17; sómente 14, porém, existiam de facto, como se vê do almanak desse anno e lista do pessoal da administração. Em 1895 foram emancipadas as do Pará, S. Paulo, Santa Catharina, e Mato Grosso, continuando unicamente as situadas nas fronteiras (art. 5, disposição 2, lei orçamentaria, n. 360 de 30 de dezembro).

Acham-se reduzidas as colonias: do Chopim e do Xapecó, no territorio das Missões.* O decreto n. 733 de 21 de dezembro de 1900 deu nova organização ás colonias, unificando-lhes o regimen, e incumbindo á segunda secção do estado-maior a superintendencia geral de colonização e fronteiras.

Expediu-se o novo regulamento, approvado pelo decreto n. 4.662, de 12 de novembro de 1902.

Prevalece na administração militar (Relatorio do Ministro da Guerra, de 1907) a idéa da emancipação das colonias militares do Paraná, com excepção da da Foz do Iguassú. A emancipação d'aquellas e sua consequente entrega ao Estado do Paraná é uma medida acertada; pois que deixaram de ser pontos estrategicos e não ha interesse militar que aconselhe a sua permanencia nesta administração. Outro tanto não acontece com a colonia do Iguassú; a sua posição estrategica e a necessidade de estimular alli o desenvolvimento de uma população brazileira são cousas que saltam á vista, quando se observa a carta daquella região. A creação mesmo de outra colonia no ponto Campinas do Americo (Barracão Dionisio Cerqueira) entre as nascentes de Pepery-Guassú e Santo Antonio, parece decorrer das mesmas razões que aconselham a supressão das outras colonias.

Pensa judiciosamente um distincto militar na conveniencia de se tornar uma praça de guerra o local da Foz do Iguassú.

Em 1904-1905, era a população colonial de Iguassú de 752 habitantes. A exportação de herva matte fôra de 76.988 kilos, em 1.456 saccos. Com a exportação de madeiras e a renda eventual (venda de tijolos, que foi de 282$000) elevara-se a receita, em 1903, a 11.102$728. Houve um saldo de 5:484$128, que passou ao exercicio de 1905.

O aviso de n. 2.350 de 1 de julho de 1904 isentara de impostos a producção colonial, mas um acôrdo com o Governo do Paraná os restabeleceu.

A colonia do Alto Uruguay, no 6.º Districto Militar, conta 970 individuos e uma escola, com a frequencia média de 30 alumnos. Produz cereaes e tem uma pouco desenvolvida industria pastoril. Exporta milho, aguardente e rapaduras e importa tudo quanto carece. Constróe-se actualmente o porto e um reservatorio de agua potavel. A importação de 1906 foi de 43:707$534 e a exportação de.... 8:274$800; aquella tinha sido em 1905 de 64:942$130 e esta, de 8:950$156; tendo sido neste mesmo anno a receita de 20:657$394 e a despeza de 16:059$374, sendo o saldo de 3:780$600. A área cultivada era em 1905 de 129,700 metros quadrados.

As colonias que vão ser emancipadas são excellentes nucleos de população, com que vai a União dotar o Paraná, pois a colonia Chopim contém uma área total de 87 leguas quadradas, estando occupada por concessionarios 16:530 hectares e por colonos (lotes), 340.42350 hectares.

Tem uma população de 640 habitantes. Situada num ponto alto e sadio, sem boas communicações, conta ainda a colonia do Xapecó 155 colonos matriculados,

O Governo deveria subvencionar uma empreza que se propozesse a estabelecer a navegação do Alto Uruguay, com viagens regulares em dois ou tres pequenos vapores.

Entra nas determinações do actual Governo militar a fundação da colonia do Oyapoc, para a qual já foi consignada verba. Mas, porque não se estenderá a actividade do eminente organizador que é o Marechal Hermes da Fonseca á creação de outras no Rio Branco, Içá, e sem intuitos exclusivamente militares, porque não se ha de promover a creação de outros nucleos populosos, com o aproveitamento simultaneo da nossa viação fluvial do Tapajoz, Araguaya e Madeira, já estudada pelos engenheiros militares. Cunha Matos, Eduardo de Moraes, Campello França e alguns mais, cujos nomes nos dispensamos de citar?...

O impulso colonial dirigido do S. para o N. viria collaborar com o movimento convergente do povo da região da secca. Fixar-se-ia assim uma parte nomade da nossa população que vive da simples colheita, modificando-se-lhe os costumes.

Um *entente* entre os Estados (cujos orçamentos carregassem com uma parte das despezas, dentro das forças dos mesmos Estados), e a União, e com a bôa disposição com que vae ella resolvendo os problemas vitaes da nação far-se-ia uma obra digna de um grande povo.

Tudo isto póde se fazer dentro da legislação vigente, pois que o decreto de 21 de dezembro de 1900 e regulamento n. 4.662, no art. 1.º, deixam bastante margem a uma administração intelligente. Os aproveitamentos das vias fluviaes do territorio nacional e a sua colonização são problemas que devem ser executados simultaneamente. Os trabalhos technicos ao cargo dos nossos engenheiros militares custariam muito

pouco e seriam mais rapidas as construcções das estradas de rodagem e pequenas vias ferreas necessarias: os trabalhos por elles prestados na construcção do telegrapho para Mato Grosso. nas estradas estrategicas, no ramal ferreo de Lorena á Bemfica etc. respondem pela capacidade e energia do corpo de engenheiros.

Não é com a inexperiencia de moços bisonhos, despachados para os *boulevards* de Pariz e Casinos italianos, facilmente seduziveis pela apurada ribaldaria dos agentes de emigração, com o sacrificio das rendas da União em beneficio de dois ou tres Estados felizes, e ainda, sem a certeza de se fixar a população estrangeira, assim attrahida, que se ha de resolver problema tão sério e complexo. Num tempo de derrama de dinheiros e de estimulos egoistas, é naquella reserva de energias e de honestidade provada que o Governo deve procurar a melhor e mais util collaboração.

Sem a força militar da Russia, não se teria feito tão rapidamente a Estrada de Ferro Transiberiana.

III

Porque têm mallogrado as colonias e porque especialmente não têm as colonias militares dado melhores resultados.

Uma das razões do mallogro das colonias é, sem duvida, a arbitraria designação do ponto a colonizar, sem attenção á salubridade, á natureza do terreno, á propriedade deste para as culturas familiares ao colono e, finalmente, a falta de caminhos faceis e distancia do mercado.

Poderiamos accrescentar a essas outra razão particular, a qualidade do colono.

E taes razões são applicaveis ás colonias em geral, sejam civis, sejam militares

O quadro estatistico das colonias, constante do relatorio do Ministro do Imperio, em 1850, constitue uma peça de inquerito, á qual juntamos informações de origem official, em differentes épocas, taes como relatorios de directores de colonias, das sociedades de emigração, de publicações de particulares, dignas de menção.

O exemplo tirado das colonias de Nova Friburgo, de D. Francisca, de Blumenau, e outras é bastante instructivo, quanto á necessidade de correspondencia do clima e do genero de agricultura da colonia para os do paiz da origem do colono e evidencia a sorte que espera as colonias no isolamento economico, distancia e difficuldade de communicação com o mercado.

Para melhor estudo, fixemos uma data em que já era avultado o numero das nossas colonias, 1860. Existiam, então, 29, sendo no Rio Grande do Sul 14: S. Leopoldo, Nova

Petropolis, Santa Cruz, Santo Angelo, S. Pedro de Alcantara, S. Pedro das Torres, Santa Maria da Boca do Monte, Mundo Novo, Santa Maria da Soledade, Estrella, Conventos, Mariante, S. Lourenço, D. Pedro II; em Santa Catharina, 3: Santa Izabel, Blumenau, Tereza; no Paraná 1: Superagui; no Espirito Santo 5: Rio Novo, Santa Izabel, Santa Leopoldina, Guandú, Francivalnia; em Minas Geraes 1: Mucury; na Bahia 1: Engenho Novo; no Maranhão 1: Santa Izabel; no Rio de Janeiro 3: Independencia, Valão dos Veados e D. Pedro II.

Os colonos eram allemães, suissos, belgas, hollandezes, sardos e portuguezes.

O periodo em que a preoccupação de colonizar se fez sentir nos actos dos governos é o da metade segunda do seculo passado.

O relatorio de 1850 mencionava para o Rio Grande do Sul 6 colonias: a das Tres Forquilhas, com 450 habitantes e a das Torres, com numero igual em estado satisfatorio; a de S. Leopoldo, com 9.862 habitantes, em plena florescencia; a de D. Pedro II, com 92, simples esperança; as de Monte Bonito e Santa Cruz, aquella com 82 e esta com 75 habitantes, tambem em inicio.

Como se sabe, a revolução dos *Farrapos* terminára em 1844 e a pacificação estava no seu primeiro trabalho de recomposição e desenvolvimento.

O que a Monarchia fez em dez annos pelo povoamento do sólo naquella provincia honra a sua administração.

Santa Catharina, bem favorecida igualmente pelo sólo e pelo clima, tinha visto, não obstante, o mallogro de diversas colonias: o relatorio enumera as colonias de D. Francisca, com 197 habitantes, a de S. Pedro de Alcantara, com 1.050, a de Santa Izabel, com 412, em estado animador; em compensação as colonias D. Affonso, com 200 habitantes, retrogradava, pelos repetidos assaltos dos indigenas; a de Itajahy, com 347 moradores, apenas se restabelecia das devastações produzidas pelo gentio, depois do estabelecimento de uma guarnição militar; a da Piedade, fundada com 412 colonos, reduzida a 105 e em decadencia, provavelmente pela aridez do terreno; Blumenau, que seria uma futurosa colonia, luctava com a falta de capitaes e carecia do auxilio que o Governo facultou ao seu fundador o dr. Hermann de Blumenau; finalmente, a colonia do dr. Schutel, a Leopoldina, não tinha mais um só habitante e a do Sahy, um nucleo socialista, começado em 1842, com 217 habitantes, reduzida em 1843 a 9, ficaria na historia da nossa civilização como a realização da bella fantasia de Donnay e Descaves, *La Clairière;* tanto é certo que não ha nada de novo debaixo do sol.

Em S. Paulo, enumerava o relatorio, a colonia Tereza, na margem do Ivahy, com o insignificante numero de 45, e a Ybicaba ou colonia Vergueiro, que pelas informações co-

lhidas, parecia prosperar. Ficava a colonia a 38 leguas de Santos, o porto de embarque. Os caminhos eram difficeis. Os colonos parciarios firmavam um contracto com a casa Vergueiro, estabelecida em Santos, para o commercio do café, e obrigavam-se: a proceder pacificamente, sem perturbar ou lesar os seus vizinhos ou a plantação, a fazer convenientemente a colheita e a cultura dos caféeiros que recebessem, depositando o café no lugar designado na plantação, para ser dado á medida pelo recebedor do estabelecimento. Na proporção do café por elle colhido, o colono participava do trabalho de preparo exigido para a offerta do café no mercado. Obrigava-se mais a replantar os claros que se fizessem nos seus cafézaes e a pagar á casa Vergueiro a somma especificada (o preço da passagem) que depois de dois annos, produziria o juro legal pela parte não quite, assim como a somma dos adiantamentos (despezas de estadía em Santos e de viagem de Santos a Ybicaba e da primeira installação nesta), com o juro legal depois de um anno de data e applicar aos ditos pagamentos pelo menos a metade dos seus productos liquidos annuaes. Depois da venda do café pela casa Vergueiro, esta retinha a metade do producto franco, e a outra metade cabia ao colono.

A casa retinha tambem metade do preço dos artigos de alimentação que o colono produzisse para a venda. (9)

Este systema usado na Europa meridional e justamente considerado por Braudillart obice ao desenvolvimento e progresso da agricultura, complicava-se com outros inconvenientes notados pelo arguto diplomata belga, a quem já nos referimos. « Entretanto, esta empreza não é isenta de vicios, notava elle: o primeiro é a inteira dependencia do colono em relação á venda do café, cujo mercado é Santos ou o Rio de Janeiro; outro mal é a communhão dos resultados do trabalho quanto á qualidade dos productos. O colono é recompensado da abundancia da colheita pelo recebimento que se lhe faz á medida; mas a qualidade é uma circumstancia que desapparece nos armazens do plantador, nos arranjos da mercadoria para ser exposta á venda. Por este ponto a colonia participa do regimen da communhão e de todos os seus perigos. »

A esse vicio de organização juntava-se a reunião de emigrantes de differentes confissões. A collocação da colonia era salubre e fertil, mas havia falta de agua que activasse as usinas e as machinas que exigem o fabrico do assucar e o preparo do café.

Apezar do optimismo do relatorio da Repartição das Terras Publicas (1859), era evidente a diminuição do pessoal da colonia. « De 426 colonos, com que começou, esta colonia chegou a contar 900. Seus colonos são hoje em numero de 671. A empreza começára em 1847. Os colonos honraram a sua palavra empenhada nos contractos e satisfizeram vagarosamente a divida das despezas da viagem. A propria Suissa

auxiliou os emigrantes, pagando uma parte dos seus transportes. » Ribeyrolles disse, com fina ironia sobre esta circumstancia : « Mais, la République Suisse, ouvrant ainsi sa bourse aux émigrants, n'obéissait-elle pas á la vieille politique européenne des *épurations nationales ?* »

Lutas que se deram entre a empreza e os colonos, mais tarde, levaram a um inquerito procedido por ordem da Repartição das Terras, e o sr. Valdetaro, que para isso se transportou á Ybicaba, deu em parte razão aos colonos, evidenciando irregularidades.

A colonia D. Francisca, cerca de oito annos depois da sua fundação (fundada em 1851), viu-se desfalcada de talvez 50 familias, que se estabeleceram em terrenos foreiros nas vizinhanças de Curytiba, de clima apropriado ás culturas que conheciam da mãe patria. (Catalogo da Exposição Provincial do Paraná.)

A colonia de Nova Friburgo (creada por decreto de 16 de maio de 1818, que approvou o contracto feito com Sebastião Nicoláo Gachet, para a installação de cem familias suissas no Rio de Janeiro), que começou com 2.015 colonos, experimentou igual sorte, segundo o relatorio de 1859 mencionado, a ponto de em 1825 se constatar que se tinha perdido nada menos de 645 colonos.

Além da má escolha do local, cujo terreno é um valle estreito, argiloso, sujeito a innundações, sendo a terra lavravel a da encosta dos morros, a que geralmente chamam fria, má para o plantio do café e pouco favoravel ao gado, ficava a nascente colonia longe do mercado. Limitou-se, por isso, ao plantio da batata e dos legumes : o que dava a terra.

O pessoal não se recommendava, ao que parece, pela qualidade. Eram trabalhadores do Sunebourg, a parte, segundo Rybeirolles, a menos activa da Suissa. O motivo para nós não estava n'isso : E' bem sabido que os habitantes suissos, gente individualista, têm sabido arrancar á natureza esteril dos seu burgos-charnecas aquella retribuição do esforço pertinaz e intelligente que a terra sabe dar aos fortes.

O motivo talvez estivesse nas *depurações da policia européa.* (10) ou, como fazia suppor no seu tempo, em representação ao Rei, monsenhor Miranda Malheiro, o primeiro director da colonia, na falta de fé dos contractos.

Já naquelle tempo a emigração era uma pepineira que enriquecia os contractantes. « Vinham como suissos homens de outras nações e uma grande quantidade de protestantes. Dos 2.015, não eram 66 suissos, 216 eram protestantes (qualidade pejorativa para Monsenhor) e 43 eram doentes de tisica pulmonar ; além de outros que soffriam de molestias chronicas, um soffria de idiotia e um era aleijado e sem familia ».

Outro motivo de insucesso das tentativas de fixar o europeu ao nucleo colonial foi a impossibilidade de

co-existencia do trabalhador livre ao lado do escravo. A colonia de suissos, fundada por Freyress e Busch Peicke no rio Peruhype, na Bahia, não poude subsistir, apezar da sujeição da raça escravizada ao colono suisso. A repugnancia do trabalho em commum com o negro afugentava o colono europeu das propriedades ruraes ; mas não era sómente uma incompatibilidade de raça ou repugnancia physica, o motivo economico sobrelevava aquelle ; o trabalho do escravo actuava para a diminuição do salario.

Deste mal se ha de resentir com a emigração japoneza, que nos ameaça, a sorte do trabalhador europeu. São duas economias incompativeis, além da differença de orientação social. Com effeito duas raças de differente cultura não podem co-existir pacificamente na mesma zona geographica. Essa incompatibilidade augmenta na razão da differença ethnica e dos habitos de sobriedade ou do negativo consumo e da resistencia maior ao trabalho (hypothese do chim, do *coolie* hindú e do japonez), o que difficulta a sua sujeição á raça mais forte e mais ricamente dotada. Ora, o japonez pelos seus caracteres ethnicos, pelo seu exclusivismo e pela sua educação e parcimonia, tem todos os elementes para monopolizar o mercado do trabalho, e como não podemos crear a servidão da gleba, a deslocação dos capitaes ou a continua emigração das economias individuaes se irá fazendo fatal e paulatinamente com a renovação do pessoal desses colonos nomades ou transitorios, que não assimilarão os nossos costumes na rigidez dos seus carateres ethnicos e fixados por um trabalho de superstructura muitas vezes secular.

O japonez é, aliás, um horticultor rotineiro de complicados processos de amanhar a terra. Segundo um documento official japonez, revelou a sua incapacidade para se manter na pequena propriedade que lhe fôra concedida pelo seu Governo (*A Agricultura no Japão*, Exposição Universal de Pariz, de 1900). Da passagem da pequena para a grande lavoura, rezultados de debitos e execuções a que deram cauza, não adveio melhora ; achando-se o grande proprietario actual, pela falta de conhecimentos agrarios, com as terras arrendadas ou penhoradas. Passaram já a terceiros possuidores, na maior parte.

Quanto aos outros trabalhadores asiaticos, o melhor que temos a fazer é fechar-lhes os nossos portos, especialmente aos chinezes ; *estes judeus do Extremo Oriente* são os exploradores da imprevidencia e da ignorancia do javanez, como o syrio o é da nossa população sertaneja.

Colonias militares. — A introducção de colonos portuguezes nas colonias militares de Obidos (Pará), Nioac e Brilhante (Mato Grosso) 1000 e 2000 (aviso de 26 de abril de 1854), — o aviso de 2 de junho de 1857, conside-

rando serviço militar a commissão de director de colonia militar e outras medidas mostram o empenho em que tinha o Governo Imperial o desenvolvimento de nucleos de população nas fronteiras, mas a exiguidade dos recursos facultados á economia das colonias revéla o acanhado espirito burocratico e formalistico que carecteriza a nossa administração. Em algumas essa sovinice estrangulou as colonias e produziu o desanimo em homens de acção, acostumados a arrostar as difficuldades das lutas naturaes e das mais sérias emprezas.

Em fevereiro de 1863, a Camara Municipal de Guarapuava reclamava a creação de uma colonia militar para a defeza da fronteira e da villa, ameaçada e exposta ao assaltos do gentio. A colonia do Pepery-Guassú tinha contra si o parecer do coronel Piragibe: « que o exercito e os cofres publicos nada lucravam com semelhantes estabelecimentos... » (11)

Dois annos mais tarde, eram as fronteiras alli invadidas pelo Paraguay.

Em 1862 a colonia militar do Jatahy, segundo o relatorio do seu director, carecia de tudo: igreja, casas para empregados, quartel para colonos ou praças militares e até de casa para o seu director, estando a em que elle se agasalhava em ruinas, e contava 21 operarios agricolas, sem caracter militar.

As colonias creadas pelos decretos ns. 602 de 16 de novembro de 1859 (officio do presidente do Paraná, n. 20, de 25 de fevereiro de 1860) achavam-se ainda desprovida do material necessario, quando se declarou a guerra.

O Paraná foi, todavia, o caminho que tivemos de explorar para, pelo Iguatemy, orientarmo-nos das posições paraguayas.

Acabada a guerra, dormimos sobre os louros, as papoulas da imprevidencia e da fatuidade.

Antes de 1865 eram estas as nossas colonias:

No Pará, D. Pedro II, inaugurada em 1 de março de 1840 (regul. n. 662, de 1849), S. João do Araguaya, inaugurada em 15 de outubro de 1849 (citado decreto): Obidos, creada pelo decreto n. 1.363, de 8 de abril de 1854 (regul. de 12 de setembro de 1851).

No Amazonas, Rio Branco, (aviso de 12 de agosto de 1850). Em Mato Grosso, Brilhante (aviso de 22 de maio de 1850, regul. n. 1.578, de março de 1855), S. Lourenço, Dourados, Miranda, e Nioac. Em S. Paulo, Itapura. No Paraná, Jatahy, Xapecó, Chopim. Em Santa Catharina, Santa Tereza. No Rio Grande do Sul, Alto Uruguay. Em Goyaz tinhamos unicamente presidios.

A lição da guerra não nos aproveitou.

Não se diga que a guerra moderna de movimento dispense as grandes obras de fortificações, como se escreve actualmente na Europa; pois as nossas condições territoriaes são inteiramente outras. Temos uma dupla posição a defender: uma fronteira que se extende enorme, em alguns pontos labyrintho de naturaes obstaculos, como se exprimia na sua preciosa memoria Luiz d'Alincourt em 1828, e uma costa immensa que exige uma marinha dotada de muitas unidades, especialmente de cruzadores e de torpedeiras. A linha de oéste não se pode comparar á linha de fronteira de uma França ou de duas Allemanhas, para que possamos dispensarmo-nos de fortificar os pontos estrategicos e de povoar a fronteira com a nossa propria população.

Entre as medidas que nos parecem necessarias ao desenvolvimento das colonias das fronteiras, duas nos parecem as principaes: a escolha do pessoal, que ha de ser brazileiro ou ainda portuguez, se pela nossa diplomacia, obtivessemos o favor da emigração portugueza para o Brazil, installado na pequena propriedade; regimen aduaneiro especial, consentaneo com as condições economicas, resultantes da posição geographica das colonias dessa zona; pois que o preço das mercadorias importadas nas fronteiras é o resultado do valor venal e mais das despezas de transporte, acondicionamento, seguro etc. (12)

A abolição de qualquer imposto de exportação dos generos da terra é de necessidade evidente.

A autoridade civil e militar devem ser exercidas pelo mesmo poder.

E para concluirmos: Os lugares fortificados ou fortalezas teem a sua missão: o burgo, o lugar fortificado, o lugar da gente sedentaria, era na edade média o lugar de refugio do camponez, população laboriosa e indefesa. Foi essa a funcção das cidadellas na Grecia; e entre nós á força armada ha de competir mais a policia dos rios interiores, a protecção do nosso commercio fluvial.

Quanto ao valor de uma administração colonial militar não é preciso encarecel-o, depois do que escreveram sobre as administrações de Van Der Capellen, de Daendels e de Der Bosch, em Java, Pierre Gonnaud e P. Leroy Beaulieu.

O estudo e a publicação dos relatorios dos directores das colonias militares, existentes na repartição do Estado Maior seria de bôa providencia para orientação dos Governos nas medidas praticas a tomar para o incremento das colonias e seu estabelecimento. São justamente nos trabalhos dos antigos governadores que se encontram as melhores observações, colhidas no flagrande da vida e que devem constituir, segundo o methodo de Le Play, as indicações sociologicas.

QUESTÕES DO MOMENTO

A AUTO-COLONIZAÇÃO

Theophilo Ottoni e o dr. Joaquim Floriano de Godoy escreveram e puzeram em pratica as idéas que sustentaram da colonização pelo braço nacional.

Este illustre parlamentar, em opusculo publicado em 1882, concluia :

«Continuando a mostrar a importancia do braço nacional, direi ainda sobre :

1 — O custo dos salarios :
2 — O numero de braços nacionaes empregados na lavoura de seis provincias ;
3 — O numero de braços escravos nas mesmas provincias ;
4 — O numero de braços desoccupados.

A — Os salarios.

O salario nacion l é tão baixo, que o estrangeiro nunca se lhe poderá approximar.

Chamo a attenção para este ponto e vesificar-se-a a exactidão de enunciado :

Jornal diario para todo o serviço.		$640
Jornal mensal para todo o serviço . .	12$000 a	15$000
Carpas de cafésal, por 1.000 pés . .	6$000 a	10$000
Apanhação de café, por 50 litros		$320
Derrubadas de mata virgem, por dia		1$000
Empreitada para plantação de café, por 1.000 pés.	100$ a	500$000

Esta ultima verba parece muita elevada ; mas deve reflectir-se que, no oeste da provincia, onde ella se paga, as terras são de uberdade tal que o lavrador quando recebe do empreitador uma plantação formada com todo o esmero, colhe logo tão abundantes fructos, que compensam amplamente o sacrificio do bapital e juros adiantados.

Por estes algarismos se vê que o braço estrangeiro não póde competir com o nacional.

Sou pequeno lavrador e o que exponho é o resultado da observação.

E' certo que fui do numero dos que não confiavam no trabalhador nacional ; mas a necessidade obrigou-me a procurar o braço *caipira* e a fixar sobre elle a minha attenção. Felicito-me por ter tido a occasião de banir a má opinião que fazia dos meus patricios. Os serviços que elles prestam á lavoura são collossaes, tanto em qualidade, como em intensidade ; para mim está o trabalho nacional nobilitado.

B. — Braços livres empregados nas lavouras de seis provincias :

Minas Geraes.	278.588
Ceará (antes da secca)	174.482
S. Paulo	252.579
Bahia	376.548
Pernambuco	220.769
Rio de Janeiro	131.204
	1.434.170

C — Braços escravos idem :

Minas Geraes.	288.767
Ceará (antes da secca)	7.767
S. Paulo	90.612
Bahia	82.957
Pernambuco	38.714
Rio de Janeiro	141.723
	650.540

D — Braços livres validos, desoccupados nas seis provincias ; de edade de 13 a 45 annos :

Minas Geraes	1.032.314
Ceará (antes da secca)	227.139
S. Paulo	308.581
Bahia	526.528
Pernambuco	400.583
Rio de Janeiro	327.438
	2.822.583

Deste estudo se verifica :

1 — Que o numero de escravos empregados nas lavouras de seis provincias é de 650.540 ;

2 — Que o trabalho livre nacional é representado por 1.434.170 ;

3 — Que nas seis provincias ha desoccupados 2.822.583 nacionaes validos, de 13 a 45 annos.

Devo dizer que esta estatistica foi feita ha seis annos e que, naturalmente, de então para cá, os escravos têm diminuido e o trabalho nacional livre augmentado ; tornando-se digno de reparo que a producção tem crescido muito.

Godoy argumentava com algarismos e com a sua observação pessoal, mas para Godoy era exactamente o lado inconveniente do systema do salario que o seduzia, o baixo salario que conserva sempre no mesmo nivel, qualquer que seja o preço do genero de consumo dos artigos necessarios á vida e á saúde do trabalhador, trabalho que para ser barato, deve ser mais exhaustivo.

Não ha, porém, negar, a superioridade do trabalhador nacional é evidente, e por outras razões.

O nucleo Philadelphia, creado por Theophilo Ottoni em Minas, na zona que coube á mallograda empreza do Mucury, subsistiu, emquanto mallogrou-se quanto se fez com o pessoal estrangeiro n'aquella região.

O Barão de Capanema, Taunay (Escragnolle) e Couto de Magalhães nos deixaram retratos fieis do caipira, do caboré, do tapuio, do sertanista e do gaúcho, vaqueiros, seringueiros e praticos, cavalleiros, afoitos, pacientes e sobrios, como não existem outros no mundo ; soldados e marinhos ideaes. Utilizar essa gente nomade quasi, radicando-a ao sólo, approximando-a do mercado, em feiras do nacional, sertão, educando-a, e finalmente, interessando-a na vida não é coisa impossivel. Tem-no conseguido os homens que sabem se fazer amados do povo pela bravura e pela assimilação dos seus habitos, como Ozorio, o dictador Lopez Jordan, o jesuita das Missões.

As riquezas que entram como renda do Acre para os cofres da Nação, fizeram-nas os retirantes do norte.

Quem não conhece, ao menos de ter ouvido aos engenheiros e negociantes ou ainda de leitura, o typo do vaqueiro do Ceará ?

Eis aqui um esboço devido ao Barão de Capanema :

«Ao cearense nos periodos normaes de fartura, os mezes de janeiro a abril bastam para lhe proporcionar os meios de subsistencia durante o anno inteiro. Nesses mezes, que se qualificam de inverno, elle vive de leite, queijo e coalhada com farinha ; com isso desenvolve uma actividade e uma ostentação de força admiraveis, passam o dia inteiro, ás vezes durante semanas a *correr* o gado, cousa que exige muita habilidade, destreza e sangue frio, pois n'aquella terra tem elle de andar a cavallo com as redeas curtas em uma mão e segurando-se com ella na crina, a outra mão é para as eventualidades ; assim montado, vestido com a sua roupa de couro, chapéu de aba larga levantada na frente, para ver os galhos por baixo dos quaes tem de passar, por entre espinheiros, onde passa o boi a toda disparada, tem de passar o cavalleiro, que não precisa governar o cavallo, mas governar-se a si, ora atirando-se para um, ora para outro lado, prolongando-se com o flanco do animal, segurando-se com o pé na anca deste, afim de não roçar com a perna em um

tronco de arvore, ou de esbarrar em algum gálho horizontal; só a isso tem elle de olhar. Quanto ao boi, este fica ao cuidado do cavallo.

No tempo do verão, do *quente* «o cearense descança das lides do inverno, occupa-se em fazer objectos de couro, preparar terreno para novas plantações, percorre os campos a revistar o gado; outros convalecem de accidentes soffridos durante as corridas nos matos, que são sobretudo fracturas de pernas e braços, o que não lhes dá cuidado, pois têm muito geito para encanar ossos.»

« Tivemos um exemplo: quando estavamos ao sahir do Ypú, soubemos que um vaqueiro tinha fracturado uma perna, na parte superior da coxa; o nosso medico mandou incontinenti seguir a ambulancia e avisar, que acabado o nosso almoço, seguiriamos. Quando chegamos ao lugar, não encontramos o paciente, pois já tinham feito o curativo e o transportado para sua casa distante...»

Alli o homem como a terra depressa recuperam as energias. Em 24 horas a terra calcinada da secca germina e cobre-se de tapiz de verde graminea e de radiculas, em pouco mais o caféeiro secco rebenta em flores.

Couto de Magalhães salientava o valor do mestiço do branco e do indigena e do indigena puro na industria pastoril. Vindos de S. Paulo, do Paraná, do Rio Grande, do Estado Oriental e da Argentina ás feiras de Sorocaba notavam-se pela identidade dos traços, esses caipiras, caburés e gaúchos, vaqueiros todos elles. A sobriedade desses indigenas e mestiços é inexcedivel, como a sua resistencia á fadiga, nos seus arduos trabalhos. Com a sua parca alimentação conservam-se sadios e felizes num meio em que o branco definha e sente-se miseravel.

Auxiliares do branco na lavoura, aos mestiços cabe exclusivamente o serviço das picadas, a exploração do sertão e a industria pastoril. A gente laboriosa e sedentaria da nossa população nacional é de facto, e será, por muitos annos, a melhor a empregar na lavoura do paiz e especialmente nos nucleos das colonias militares.

Cabe aqui observar, como foi avisado o presidente Campos Salles, quando pensou num periodo de secca, menos rigorosa, no norte, fazer affluir parte da população afflicta para o sul, no que foi mal comprehendido pela imprensa futil, que em tudo pontifica.

NOTAS

---

1) Historia da Sociedade em Portugal no seculo XV, por A. de Souza Silva Costa Lobo, Lisbôa, 1903.

2) Liv. Prov. da Faz. 32, Arch. Publ. Nac., fls. 120. Mss. da Bibl. Nac.

3) A Carta Régia de 22 de nov. de 1698 e outras do seculo seguinte estabeleceram a confirmação das sesmarias e outras medidas.

4) Relatorio da Companhia do Amazonas, 1857.

5) Le Budget du Brésil, 1854. Bruxelles.

6) Loria (Achille) notou o inconveniente do systema de salario, e as condições em que é elle possivel:

« Toutefois, tant que les meilleurs terres sont les seules occupées, le systéme du salaire peut bien s'établir, mais il ne peut pas durer, si ce n'est á la condition que le rêtribution de l'ouvrier soit réduite ou minimum indispensable á la vie; car, si le salaire venait excéder ce niveau, l'ouvrier pourrait accumuler un capital, qui lui permettrait de défricher une des terres moins fertiles encore inoccupées et de s'y établir á son propre compte. La persistance du systéme du salaire ne peut donc être assurée, dans ces conditions territoriales, si ce n'est au moyen d'une réduction systématique du salaire au niveau minime. — Ce n'est qu'a un âge postérieur, lorsque le sol est complétement approprié, ce n'est qu'alors que le systéme des salaires. Il suffit, en effet, pour cela, que la valeur de la terre soit toujours maintenue á un niveau tel, qu'il soit impossible á l'ouvrier d'en acheter, au moyen de ses épargnes, un lot suffisant á lui assurer l'indépendance économique.» La morphologie sociale — Bruxelles — 1905.

7) 8) — Réne Lobstein, Essai sur la Législatión Coloniale de l'Allemagne. Paris, 1902. — G. Schmoller, Principes d'Economie Politique, 1, § 64.

9) A' falta de lei que regulasse precisa e efficazmente a parceria, celebravam-se contractos que deram origem a reclamações e as quaes foram pelos Governos da Suissa e de alguns Estados allemães, trazidas ao conhecimento do Governo imperial, motivando mesmo, uma inspecção, incumbida por aquelle a João Jacques Tschudi. (Relatorio do Ministro dos Negocios Estrangeiros, em 1862.

10) Tivemos a prova das taes expurgações nos colonos suissos de Ybicaba e nos Allemães engajados pelo agente Mauricio Horns, em Potsdam com o auxilio da policia desse lugar, seguramente na *creme* da vagabundagem de Potsdam.

11) Coronel Vicente Ferreira da Costa Piragibe, Director geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Guerra.

12) O valor desta consideração não escapou ao Governo previdente de Gomes Freire de Andrada, quando se tratou de povoar Mato-Grosso. O bando de 15 de dezembro de 1747, entre outras medidas, determinou a isenção de fintas, talhas, e de quaesquer tributos, mesmo das entradas, por 12 annos. (Regul. do Bando que se lançou para se formar uma villa nova no districto de Mato-Grosso; fls. 116, liv. 32. Provedoria da Fazenda. — Arch. Publ. Nac.)

"EM GUARARAPES"

Conferencia proferida em Campinas, no "Gremio Commercial" em 6 de Agosto de 1899

PELO

DR. MARTIM FRANCISCO

Socio honorario do Instituto

EM GUARARAPES

Exmas. senhoras ; senhores :

Venho falar-vos de glorias passadas, da patria presente e da liberdade futura.

Venho dizer-vos o que pensei em Guararapes.

Visitei Guararapes. Não fui sósinho ao celebrado sitio onde, ha dous seculos e meio, os chuços com as suas longas hastes, os petardos de bronze e de ferro, os trabucos grandes e pequenos, os arcabuzes flamengos, as espingardas com fechos, os mosquetes biscainhos, os bacamartes de metal, a balaria de uma a vinte quatro libras, as adagas e as alabardas, em choque horrivel, em lucta porfiada, estrategica, valente, cruentissima, esculpiram nos fastos humanos a espinha dorsal de minha sub-raça, o momento genetico de minha patria e a pagina fundamental da historia do meu paiz.

Além de Alfredo de Carvalho — talento que seria esperançoso em qualquer paiz onde o merito pudesse ter esperança— acompanhavam-me á gloriosa e tradicional localidade as partes officiaes da decisiva batalha, ambas verdadeiras, quasi harmonicas, redigidas embora sob o influxo de sentimentos diversissimos : uma abatida pela confissão da derrota ; outra, revelando a ufania mesclada ao regosijo do triumpho. Acompanhavam-me ainda e muito, a tumultuar no cerebro, as reminiscencias de modificado patriotismo, velhos estudos, vestigios de cogitações inutilizadas nesse desterro, que, mesmo dentro da patria, padecem, inertes, os desilludidos da vida publica, e a vontade deliberada de viver algumas horas intellectualmente, relembrando chronicas, concatenando ensinamentos, canalizando doutrinas, adaptando theorias, nessa historica paragem, bella como eu a imaginara, larga como o futuro que alli se escancarou, e donde

posto em campanha o batavo terrivel,
com sete mil da veterana tropa (1),

foi repellido, afastado, enxotado do septentrião brasileiro, pelas exigencias do clima, pela pressão ethnologica, por todos esses incidentes obrigatorios, por todos esses aspectos incoerciveis da lucta pela existencia — lucta chimica, biologica, social,

(1) Durão.

mas que não exclue unidades que componham grupos, e cuja derradeira phase tem sido a formação da nacionalidade na zona que lhe assignala a permanencia e a victoria (2). Lucta ingente, dolorosa, voraz, alternada, quiçá eterna, cuja noção me esterelizou o idealismo, cuja logica me materializou as crenças, mas que não impedia que — alli em Guararapes, amando os homens em sua lembrança, apotheosando-os em suas concorrencias nobres, na audacia que emprehende, na sabedoria que delibera, no abraço á esperança durante a incerteza do successo e em frente á certeza do perigo — eu visse, eu ouvisse, eu restaurasse no espirito o Brasil em seu berço, a defesa do solo, os primeiros vagidos do organismo nacional, a promessa da felicidade pela liberdade e o caminho da liberdade pela coragem.

E, medindo com a vista e com o pensamento, com o enthusiasmo e com a convicção, lá em Guararapes, tanto attestado vivo de tanta grandeza morta; apprehendendo e sentindo a feição energica e perduravel do facto que dá titulo á presente conferencia, e pretexto á tolerante delicadeza com que permittireis a manifestação de idéas que nem sempre merecerão o applauso do vosso accôrdo, foi então que eu comprehendi, como brasileiro cujas responsabilidades sociaes de familia se vinculavam ás arriscadas guerrilhas e á repulsa do invasor flamengo, quanto o apego ao preconceito de patria custa desarraigar-se das tendencias do coração e da normalidade do raciocinio, e quanto a paixão pela gloria — unica que não envelhece (3) — resiste impenitente aos assedios da inveja, á inconstancia da sorte, á injustiça dos homens e ao inverno das edades. E ás minhas faculdades, em apoplexia de vida, appliquei o *dare fatis vela jubebat* (4). E, pouco a pouco, a noção da sangrenta batalha, sem deslustre para o seu conjuncto, se foi subordinando ás influencias longinquas, historicas, fataes, que a haviam produzido e que a explicavam, até se enquadrar na posição que lhe competia como consequencia de passados successos e como prodromo de grandezas futuras. Essas impressões, venho-as aqui repetir, debastadas o quanto possivel do accumulo de factos, cada um dos quaes se prestaria a fatigantes exhibições de erudição de utilidade discutivel, mormente em se tratando da phase mais conhecida, a mais documentada, a mais publicada de toda a historia brasileira, e onde a desharmonia dos escriptores, nacionaes ou flamengos, pouco se distancía na variedade de apreciação e no estudo do caracter dos individuos.

Frequentando a historia, sciencia que investiga o passado para auxiliar o presente e preparar o porvir; invocando-a como directora dos meus pensamentos em torno ao feito determinante e consolidador do predominio lusitano em uma

---

(2) Novicow.
(3) Pericles.
(4) Virgilio.

parte da America do Sul, fôra um erro escravisal-a a um simples exercicio mnemonico. Guararapes merecia mais do que isso: seu pronunciado sulco, o ardimento e os resultados com que iniciou e cimentou a nossa existencia nacional, lá estavam a desafiar o methodo e a franqueza com que postumo observar e qualificar os phenomenos que me provocam a attenção e a analyse.

Incidente da lucta humana, embate de rivalidades na expansão occidental, filiada ás mesmas leis cujos desdobramentos nos explicam, atravez de milhões de seculos, pela translação dos atomos, pela passividade do ether (5) e pela possibilidade do vitalismo (6), o encarniçamento do pithecantropo defendendo a entrada das cavernas, a creação da familia, a tribu, a phratria, o governo, as velhas monarchias orientaes, o nascimento e a durabilidade das theogonias á custa da ignorancia amedrontada (7), o rolar migratorio do homem dos planaltos asiaticos para a Europa mais baixa (8), a autochtonia pelasga mesclada ás primeiras invasões, a civilisação hellenica, commercial e portanto democratica, preparando-se para ultrapassar com o mercantilismo lybio-phenicio essas columnas de Hercules que o genio já atravessara nos dialogos de Timeu e de Critias (9), e, erradamente, desgraçadamente, militarmente, a força romana, a valentia disciplinada do mal, trucidando a philosophia grega, circumscrevendo a navegação e a politica ao lago e ao littoral mediterraneos, retardando de dezeseis seculos o conhecimento exacto de vastissimas regiões do globo, das condições do homem na terra e da posição da terra no espaço — a scena de Guararapes, recordada, estudada, explicada como eu a comprehendia, movimentada, agitadissima, interessante, brilhante mesmo, porém tardia na civilisação humana, despertou-me mais uma vez o horror, arrancou-me mais uma vez o grito de odio, o brado de angustia contra essa cidade das sete collinas, cuja hegemonia nos não compensou, com o legado de suas formulas juridicas, do addiamento que impoz á descoberta da America e á mudança do eixo da civilização para as margens dilatadissimas do Atlantico. Cidade funesta! Tu que aguilhoaste o mundo então conhecido; tu que desrespeitaste o valor, o direito, as artes dos vencidos; que substituiste as tragedias de Euripedes pelos espectaculos dos gladiadores; tu que fizeste succeder á tyrannia das armas a labareda da fogueira inquisitorial; tu que petrificaste a intelligencia humana com proscripções, anathemas e milagres; tu que arrojaste o occidente contra o oriente no enorme açougue das cruzadas (10) — com todo o teu passado de combates e de conquistas, com todos os tropheus, té mesmo com os despojos opimos

(5) Fauvelle.
(6) Quatrefages.
(7) Petronio.
(8) Draper.
(9) Platão.
(10) Mercier.

arrecadados pela bravura dos teus consulares, não mereces a veneração dos pensadores que se entediam quando o velite revoga Hanno, quando Augusto faz esquecer Solon, quando Mario influe mais do que Euclydes e Justiniano prefere Aristoteles!

Roma triumphante, encerrando a navegação carthagineza e interrompendo o desenvolvimento da intellectualidade hellenica, sentenciou o retardamento da America; e, como americanos, e, como brazileiros, com a comprehensão purificada pela independencia do raciocinio, a gratidão pela nossa existencia e esse reconhecimento que devemos aos que nos prepararam e entregaram as regiões que habitamos vão procurar de preferencia, na aurora do mundo moderno, a concomittancia dos successos que geraram a Renascença, que dilataram e adaptaram os estudos da civilização arabe, e que impellindo a Europa, bloqueada pelo turcomano, a novas tentativas commerciaes, determinaram, decretaram que outros continentes fossem então descobertos pelo estado dos conhecimentos cosmographicos da época.

A esse conjuncto — e só a elle — que excitou a expansão do occidente (phenomeno complexo, grandioso e cinco vezes secular, de que a partilha da China e os nossos vergonhosos protocollos italianos serão grandes paginas e pequenos paragraphos) cabe a gloria de haver realisado as prophecias de Seneca, as suspeitas de Tibullo, as ironias de Luciano, os devaneios de Platão e as previsões de Pomponio Mela.

A Renascença descobriu a America.

Alongadas de norte a sul, da zona torrida á frigida, ambas as costas da America Meridional, por motivos politico-theologicos, cahiram sob o dominio do elemento iberico, então o mais poderoso do occidente. Menos mesclado, mais harmonico, menos aventuroso, e por isso mais venturoso, estava o ibero-lusitano em vesperas do seu apogeu quando exportou, para a recem-descoberta Pindorama, essa uniformidade de legislação, que ás nossas plagas chegou quando o tapuya começava a reagir contra a columna tupy que o afugentara para o interior talvez cem annos antes (11), e que, com o auxilio efficaz, habilidoso, quasi predominante, da influencia do padre jesuita na nossa colonização incipiente, fórma ainda hoje o alicerce mais solido da unidade nacional.

Minada pelas sub-seitas religiosas, traduzidas as suas condições mentaes pelo numero dos seus conventos disfarçadamente antagonicos, pelo enxame das suas irmandades, pela depressão intellectual de seus theologos fastidiosos, não podia a Hespanha imprimir ás suas possessões na costa do Oceano Pacifico a apreciavel uniformidade que Portugal nos transmittiu.

Aqui, o ascendente do jesuita; lá a influencia subdividida do dominicano, do jesuita, do franciscano, do benedictino.

---

(11) Gonçalves Dias.

Aqui, do valle do Amazonas á foz do Prata, um só governo, um mesmo conjuncto, apenas interrompido pelo incidente uruguayo que a inhabilidade de d. Pedro I tolerou, mas que felizmente tende a desapparecer; lá, onde a posse do territorio, a cathechese, a mescla humana e a administração tambem haviam sido desejadas, tentadas e realisadas por uma monarchia catholica, oito nucleos nacionaes em via de formação!

E' exacto que não deparamos no inicio do nosso passado colonial com esses traços heroicos, malvadamente poeticos, estupendos de arrojo e de fanatismo, que gravaram nas cogitações da posteridade os nomes de Valdivia, Almagro ou de Pizarro; é exacto que nos temos de contentar com as physionomias asperas de Thomé de Sousa ou de Martim Aflonso e com os fidalgos quasi letrados que a côrte de D. Manoel e de D. João III despedia em procura de novos subditos e de possiveis riquezas. Não nos queixemos, porém, da avareza com que o destino parece haver procedido em nosso detrimento na partilha da nossa juventude. Não! Esses mediocres sensatos, methodicos, calmos, obedientes, esses capitães generaes que conquistaram e fundaram as primeiras capitanias, esses ordeiros leaes que em 1549 attenderam sem recalcitrar ás exigencias centralisadoras da metropole, deixaram-nos em herança, além de um acervo de jurisprudencia que ainda hoje perdura a ingerir-se em nossos costumes robustecendo as nossas autonomias municipaes, essa idéa imperecivel de um Brazil grande, forte, unido, resistindo persistentemente aos abalos dos nossos erros e á cobiça dos povos estrangeiros. (*Nota A*).

O barro da nossa formação nos foi cedido por agrupamento humano em vesperas da culminancia de uma epopéa. O meio portuguez ia gerar Camões. E o terceiro poeta occidental (e como é invejavel ser terceiro depois de Homero e Ariosto!), desconhecendo a lingua grega, mas explorando e alargando a energia da latinidade, arregimentando os nossos vocabulos e alteando o nosso pensamento, contribuiu para a construcção e para a solidez desse edificio brazilico, que soube desacompanhar a decadencia da metropole quando a fatalidade de contrario horóscopo a encaminhara ás magoas de Alcacer-Quibir; que resistiu á invasão hollandeza, atravessou as depredações de Leclerc e Trouin, impediu as consequencias separatistas dos motins de 1709 e 1710, em Minas e em Pernambuco, apagou os rastos da revolta contra a quintação do ouro em 1720, viu, sem desfallecer, as agitações da independencia, os riscos do periodo regencial, a libertação do braço servil e a recente mudança de fórma de governo, e firme nos dous pilares que lhe serviram de base ás primeiras aspirações autonomicas — Pernambuco e S. Paulo (12) — obedecendo ao triplicado impulso inicial do jesuita, do capitão-general e

(12) Oliveira Martins.

de Camões, poderá dispor ainda de elementos que lhe prolonguem a vitalidade e lhe alimentem o organismo, se os gerentes dos seus destinos reatarem relações com o estudo e estipularem com os preceitos da moral um tratado de paz e de amizade.

Cento e cincoenta annos após a chegada premeditada de Alvares Cabral á costa americana, teve o meio ethnico, que ahi se formara, occasião de experimentar a consistencia de sua estructura medindo forças victoriosamente com contendor que lhe viera, aprestado e resoluto, disputar a posse de conquistadas e exploradas paragens.

Interessantissima, senhores, a anormalidade do phenomeno!

Dous povos, exiguos de população, minusculos de territorio, expandindo-se, pela navegação e pelo commercio, em regiões pelo menos cincoenta vezes mais vastas!

Quem era, porém, o audaz que disputava a Portugal e ás leis da historia uma propriedade cujo processo fôra instaurado pela descoberta, documentado pela colonisação, provado pela adaptação, sentenciado pelo papado? Quem fôra o hollandez? Quem era a Hollanda?

De origem germanica; phleugmatico, laborioso e bravo; mais inimigo da escravidão do que amigo da liberdade (13); resistente com Cibilis ao poderio romano, e deste transmittido aos francos; feudal durante a edade média, mas de um feudalismo tão modificado pelas influencias locaes que, antes de qualquer europeu, creara e mantivera elle o funccionamento do terceiro estado; como todo o vizinho do mar e de rios navegaveis, dado ao commercio que exige a liberdade; tençoeiro no trabalho que traz a abundancia, na abundancia que attráe o luxo, no luxo que desenvolve o gosto artistico: o hollandez, do entardecer do XIV seculo á epoca em que o vamos encontrar como invasor nos nossos annaes, já realisara quasi todo o difficil percurso do governo á nacionalidade, e, de mero intermediario da troca de productos entre o norte e o sul da Europa, ascendera ao sublime do sentimento nos quadros ingenuos de Miéres e nas exagerações vivazes de Rembrandt; previra e alcançara o equilibrio da direcção social conseguindo, quando, então, no velho mundo, só o clero e a nobreza tinham existencia politica reconhecida, o direito de deliberar em assembleas periodicas sobre interesses geraes.

Que era a Hollanda? Satellite attrahido pela estrella de Carlos V, por haver a morte de Carlos, o Temerario, transformado em uma simples provincia o fucturoso ducado de Burgonha. Carlos V . . . Paremos um pouco deante desse exquisito especimen humano que, indirectamente, tanto influiu nos nossos destinos. Flamengo de nascimento e de educação, incoherente e irresoluto, banalidade a mais poderosa de que resam os archivos da historia, galho de uma arvore

(13) Ancillon.

genealogica que reunia, atavicamente, a ambição de Henrique de Transtamarra, a teimosia do Temerario, a falsidade de Fernando, o fanatismo de Isabel e a exaltação de Joanna a louca (14); despota sem ideal; vacillante e irresponsavel; bom na Catalunha, ruim em Castella, soffrivel na Hollanda, assassino no Mexico : Carlos V, é. de todos os conductores de povos, de todos os potentissimos chefes de agrupamentos, aquelle que nos exhibe, ao mesmo tempo, os esforços os mais extraordinarios, os resultados os mais nullos e a esterilidade a mais completa (15).

Calculai, senhores, dos embaraços, dos empecilhos, das atrapalhações que lhe sitiavam a mediania intellectual e os planos de monarchia universal, quando esse infeliz, reunindo sob seu sceptro as dezesete provincias que formavam os Paizes-Baixos — cada uma das quaes tinha sua constituição propria, sem que em qualquer dellas a soberania residisse na pessoa do rei — ia com os seus decretos atordoar diariamente os costumes inveterados da autonomia local! O irrequieto hesita, mas o tresloucado decide. A reunião dessas dezesete provincias ao imperio em 1548, a pragmatica sancção e a lei de primogenitura foram os degraus dessa escada calamitosa em cujo patamar a inesperada abdicação de Carlos V collocou a figura sinistra do Demonio do Meio Dia.

De então em deante os males se agglomeram vertiginosamente. Philippe II deixa a Hollanda, e de lá dos alicerces do Escurial envia aos seus subditos as torturas dainquisição.

Assignalemos de passagem: Portugal não fez tão tetrico presente á colonia brazileira. Propriamente como instituição a religiosidade inquisitorial não teve existencia duradoura no Brazil. Se a sandice do ex-inquisidor de Evora, D. Francisco de S. Jeronymo, que foi no Rio de Janeiro, onde desembarcou em 1702, bispo e governador interino, não a houvesse tentado transplantar para o nosso paiz, onde aliás não poude atravessar quatro decennios, alegrar-nos-iamos asseverando que aos nossos antopassados fôra desconhecida a insania dos que, sacerdotes do Moloch e adoradores de Iaggernó catholicamente mascarados, matavam o corpo certo a pretexto de salvar a alma incerta. Nota curiosa, porém: em 1713, anno em que se contou em Lisboa maior numero de condemnados remettidos do Brazil pela agencia inquisitorial, as mulheres figuram em numero de trinta e nove, os homens apenas em numero de vinte e sete. (16)

Reatemos, porém, a marcha dos nossos raciocinios.

Rebenta na Hollanda a guerra civil. Desgraçadamente já poderiamos, hoje, imaginar a hediondez do quadro, se os investigadores do periodo inquisitorial nos não houvessem dispensado de tão lugubre tarefa, relatando as peripecias e os effeitos dessa velhissima conspiração a mais ferrenha, a mais iniqua,

(14) Pompeyo Gener.
(15) Michelet.
(16) Porto-Seguro.

a mais insensata, a mais estupida, contra a humanidade e contra o seu progresso! Reclamações, conferencias, delações, fuzilamentos, festejos, hypocrisias, enthusiasmos a preço fixo, perfidias, a virtude suspeitada, a neutralidade punida, a attenção em alarma, os fornecedores em grita, os lucradores em aposta de bajulação ao poder e nem um querendo ficar á rectaguarda no emprego da violencia, a besta humana supprimindo a justiça humana — todas, todas as miserias que formam a procissão desastrosa de uma guerra civil, miserias cuja ignorancia o dia de hontem nos prohibe, padeceu-as a Hollanda torturada nesse prelio de doze annos, onde perpassam rapidamente a infatigabilidade de Granvelle, a reserva imperturbavel do Taciturno, o talento militar de Egmont, as extravagancias varonis da duqueza de Parma, a ferocidade do duque d'Alba, a hypocrisia de D. João d'Austria e o brilhantismo de Alexandre Farnese, e, lá no fundo dos acontecimentos, lá no amago problema, creando, organizando, encaminhando a alma do patria, preterido no conceito dos seus contemporaneos, quasi varrido dos louvores da historia e das homenagens da posteridade, semi-occulto como o leme que dirige a nau, Marnix de S. Aldegonda, o pensador, o sabio, o redactor do pacto dos nobres, o director mental da união de Utrecht, cedendo a vanguarda da gloria aos felizes do dia, ostentando mais uma edicção dessa injustiça trapalhona que eleva o Macedonio para excluir Eumenes, que venera Luthero para regeitar Melanchton, e que impelle e enxota Silva Jardim dos ardores da Republica para a cratera do Vesuvio! (*Nota* B).

Imponente, senhores, o scenario de um povo pequeno, que se destaca da Hespanha, que a vence, e que, emquanto a sua existencia na Europa é ainda uma interrogativa encarcerada na incerteza, domina os mares, ataca as Indias e, resolutamente, invade o norte do Brazil!

— Pirataria, traição, surpreza! — bradam indignados o pomposo Rocha Pitta, o indagador Porto Seguro, o, ao mesmo tempo, suspeito e sincero Brito Freire, o apreçado Frei Raphael de Jesus e o espectaculoso Frei Manoel Calado, rumando com as suas exclamações o que, na familia brazileira, se havia de pensar e affirmar ainda hoje relativamente á tentativa hollandeza do seculo dezesete.

Falem os factos, porém.

Hostilisado em 1598 o desembarque de Oliveira van Noord no Rio de Janeiro; aprisionado o governador D. Francisco de Menezes, em 1600, pelos restos da expedição de Pieter van der Does; adiados, porém conhecidos, os projectos de Usselincx para a conquista do Brazil, cuja exportação de assucar era calculada em quatro milhões e oitocentos mil florins (17); desrespeitada por ambas as partes contractantes — Hollanda e Hespanha — a tregua de 1609;

(17) Netcher.

visitadas e ameaçadas as villas de Santos e de S. Vicente em 1614 pelo almirante Joris van Spilbergen; fundada em 1621 a Companhia das Indias Occidentaes, empreza commercial e succursal administrativa, cujos quarenta e um artigos a associavam ao Estado nos lucros e nos perigos; decidida em 1624 a expedição de vinte e sete navios e dous mil e trezentos homens contra a Bahia, sob as ordens de Jacob Willekens e Pieter Heyn; tomada a cidade, e retomada no anno seguinte pelos portuguezes, mercê dos auxilios obtidos do interior por Manoel Dias de Andrada e pelo bravo D. Fradique de Toledo; estudadas as costas do Brazil em 1626 pelos capitães Thomaz Sickes, Dirk Simoonszoon e Joachim Gijzoon; forçada a barra da Bahia em 1628 por Adrião Pater; communicadas á Hespanha, pela espionagem mantida na Hollanda, as intenções da Companhia das Indias Occidentaes e até as cifras dos seus dividendos, sempre em augmento na razão directa do numero dos galeões arrancados ás celebres *frotas de prata* — como explicar a sinceridade de tanta surpreza, como acceitar o espanto dos nossos chronistas, deante de um ataque que nada mais era do que a esperada continuação de anteriores contendas?

Menos preoccupada com a defeza das colonias de origem portugueza do que com a das que lhe pertenciam antes de 1583, a côrte hespanhola, que recebera aviso e devassara o segredo da grande expedição apparelhada pela Companhia contra a capitania de Paraná-ambuco, consentiu em entregar o governo desta, com plena autonomia quanto á direcção da guerra, a Mathias de Albuquerque, militar pernambucano, que já se salientara em varios combates no norte da Europa, e que tinha interesse em defender, na colonia, propriedades suas e de sua familia.

Chegou Mathias a Olinda em Outubro de 1629. Trazia vinte e sete soldados e tres caravellas. Encontrou a capitania guarnecida por menos de quatrocentos soldados. Pequena força para tammanha responsabilidade!

Tres mezes e meio depois, em 14 de Fevereiro de 1630, surgia á frente de Olinda, povoação de cerca de tres mil almas, edificada sobre eminencias que reciprocamente se dominavam, a expedição composta de sessenta e oito navios, entre grandes e pequenos, e que zarpara dos portos da Hollanda trazendo tres mil oitocentos e oitenta marinheiros e tres mil e quinhentos soldados de desembarque, mercenarios na sua maior parte, contractados, na média, a oito florins mensaes, e reduzida de dez por cento pelas molestias durante o demorado trajecto de cerca de oito mezes.

Desembarcam os invasores duas leguas ao norte da povoação, tomam-na rapidamente, inutilizando com o numero, a superioridade das armas e a valentia as poucas escaramuças, que lhes disputam o passo, e a defeza do convento dos jesuitas tentada pelos vinte e dous soldados de Salvador de Azevedo. Desertara vergonhosamente a cavallaria com que

contava Mathias de Albuquerque como principal elemento dos mil e poucos homens que, com difficuldade, reunira e arregimentara. Ao sul a artilharia do inimigo batia os fortes, que se teriam de render poucos dias depois. Desfraldadas as bandeiras vermelhas, em cujo centro estava pintado um braço nú sustentando um alfange; entregue Olinda ao saque; saídos em precipitada fuga os moradores mais ricos; embriagados os vencedores — a Hollanda triumphava.

Era seu o primeiro dia. Depois...

Emquanto, porém, se desenrolam os varios entrechos d'esse duello que o filho da zona frigida viéra erradamente provocar na zona torrida, examinemos o caracter e o papel dos dous cabos de guerra que então se enfrentavam, e cujas qualidades photographam instructivamente a indole, as tendencias, os traços mais notaveis dos povos e dos governos que os haviam collocado nos riscos da defeza e nos impetos do ataque.

— Theodoro Wardenburg, governador militar da conquista durante quatro annos, é incontestavelmente um typo que prende a attenção do observador.

Soldado da fortuna, com a envergadura moral do homem de acção; audaz e velhaco; amando a guerra pela guerra (18), prompto a comparecer onde houvesse um golpe arriscado ou um saque a tentar: severo com os subordinados, e condemnando-os á morte facilmente; com um passado militar activo e feliz juncto ás bandeiras do conde Ernesto de Mansfeld na guerra dos trinta annos; mystico; falando varias linguas—que as aprendera nas suas peregrinações aventurosas; de familia nobre; amoroso a ponto de obrigar seu austero capellão (19) a brindar em um banquete á dama que lhe bordara a banda com que costumava entrar em combate; protestante, mas ao serviço da catholica Veneza quando a Companhia lhe foi alugar o denodo; embriagando-se e jejuando; roubando e compondo orações sacras, era elle um mixto impuro de aptidões diversissimas, sobrepujadas todas por uma valentia indomavel.

Colleccionai, concatenai as pesquizas historicas que existem a respeito desse homem; admirai o fanatismo com que elle, o primeiro a desembarcar em Olinda, como que se dirigia a partilhar de uma festa, sem elmo, sem arma alguma defensiva, com um florete á ilharga, um chuço em punho e no cinto uma pistola italiana; reparai-lhe na larga face jovialmente feroz, nos olhos vivos e astutos, no rosto bonito e antipathico, intelligente e mau; notai-lhe a assignatura: a letra grande a denotar vastas aspirações; os traços enlaçados do *b* pequeno como que formando duas letras, circumstancia que achareis mais accentuada no *a* pequeno e quasi dividido, signal da defensividade que se torna aggressiva; ligai a isso

(18) Alfredo de Carvalho.
(19) Baers.

N: 2

J. V. Waardenburg

a escriptura como que serpeando (0), e tereis mais de um factor explicativo da dobrez e das contradições desse espirito argucioso, quiçá eminente, que redigia orações, roubava, matava, mas preferia a vanguarda no momento do perigo!

Tal o flamengo. Tal o vencedor. Tal o protestante.

Fixemos, porém, o olhar sobre o vencido, sobre o portuguez, sobre o catholico.

Mathias de Albuquerque: perfil calmo, desses que são superiores á desgraça, desses que se acastellam no dever contra os desfavores da sorte, e que superam o infortunio pela pertinacia. Quasi um engeitado do governo hespanhol; suspeitado de deslealdade porque era portuguez; abandonado na hora do primeiro combate pelos seus soldados inexperientes, o futuro heroe da batalha de Montijo não perdeu por um momento sequer essa resolução briosa, essa tranquillidade consciente, essa idolatria do dever que salva as situações perigosas, pretere o desespero, annulla o erro e prepara a vantagem! Não vacillou. Absolutamente não desanimou. Fez immediata entrega do commando das fortalezas aos poucos officiaes de confiança que lhe restavam, aconselhando-os a que prolongassem a resistencia o quanto possivel; difficultou aos habitantes ricos a retirada para o sertão; destruiu, á vista do inimigo, quinze mil caixas de assucar, quasi toda a exportação da capitania naquelle anno; afundou os navios hespanhoes á entrada do porto; creou o primeiro arraial do Bom-Jesus; e dentro em poucos dias deu começo a essa campanha de guerrilhas, que com pequenas intermittencias teria de durar vinte e quatro annos, campanha tão magistralmente manobrada que o invasor muita vez se viu obrigado a mandar vir da Hollanda até a lenha para os seus fogões! Verdadeiro poema de bravura, de encarniçamento, cujo exame assombra, cujo estudo constitue um admiravel compendio de civismo!

Pasmemos deante de tanta superioridade! Abramos, brasileiros, uma excepção decente ao habito de só venerar o successo. Aqui, a gloria do vencedor mal se prestaria a pedestal da estatua do vencido. E' que os genios militares mais se manifestam nas horas da desgraça do que nos dias da prosperidade. O Annibal, legislador e reformador da constituição da sua patria, é incomparavelmente mais notavel de que o Annibal que remettia á gerusia os aneis do inimigo trucidado. Cezar, fugitivo, roubando ás aguas do Nilo os *Commentarios* que o haviam de immortalisar, tem mais fulgurações do que o assassino de Vercingetorix, e merece maiores applausos do que o vencedor de Alesia ou o batalhador de Munda.

Na serie das grandes defezas — livro que ainda está por escrever — ao lado de Stilicon diferindo a invasão dos barbaros, juncto de Carlos Martel limitando o poderio musulmano,

(20) Crepieux-Jamin.

perto de Scanden salvando as conquistas intellectuaes da Renascença—não a deslustraria com a inscripção do seu nome esse nosso patricio que recuou para resistir, e que negou á força dos revezes a subserviencia da resignação.

Não lhe recuseis elogios. Vêde que grandeza original: elle era brazileiro, elle foi vencido e elle não adheriu! E isso na terra classica das adhesões! E isso na colonia que acolhera, sem o minimo protesto, a dominação hespanhola e que teria, pouco tempo depois, de reentrar pacatamente no dominio portuguez!

Reconheçamos esta vergonhosa verdade, explicada talvez em parte pelas enormes distancias que segregam os nossos nucleos mais populosos: nós somos o povo das adhesões pacientes condimentadas pela veneração ao lucrador do dia seguinte.

A rapidez da independencia e as vantagens arrecadadas pelos que, como Mont'Alegre, Aracaty e tantos outros, se haviam opposto ao golpe decisivo; a precipitação do Sete de Abril proporcionando a chefia politica a Evaristo da Veiga, que só soube da revolução quando ella já estava triumphante na praça publica; o golpe militar da maioridade favorecendo, após alguns mezes, o predominio do elemento conservador que lhe havia apresentado embaraços até ultima hora; as datas de 28 de Setembro, 13 de Maio e 15 de Novembro transformando-se, para os que as haviam adiado, em vesperas de lucro e em bilhetes premiados na loteria da incoherencia; todas, todas as impermanencias do nosso scenario politico ouviram os timbales do facto consummado (*Nota C*).

Mathias de Albuquerque é, pois, uma explendida excepção ás nossas pacientes tradições. O Sul do Brasil, preoccupado com a mineração e com as luctas entre paulistas e jesuitas, nem lhe enviou a promessa de um reforço; deixou-o o governador geral entregue ás agruras da sua sorte; seus subordinados desertaram ao primeiro choque—e elle, guardando a

sombre fidelité aux choses tombées (21),

sabendo acompanhar uma idéa té seus ultimos momentos (22), deu ao seu plano de reacção um rumo tão audaz e tão fundo, tão consentaneo ao seu caracter e á natureza das cousas que, té a retirada definitiva do flamengo, o drama da resistencia não se afastou das linhas traçadas pela mentalidade que o delineara!

Eu não preciso dizer-vos o que foi esse drama. Vinte e quatro annos de assaltos, de escaramuças, de insidias, de desafios quasi ininterruptos, de espionagens, de traições. de morticinios. O *vi victa vis* do sabio Cicero praticado de lado a lado pelo interesse, pela valentia e pela teimosia dos conten-

(21) Victor Hugo.
(22) Rodrigues dos Santos.

dores; noites de desespero, surprezas e sobresaltos, resoluções e desanimos, ciladas e esperanças; e a escola da lucta a formar aptidões, a doutorar discipulos, a fazer do lavrador guerrilheiro, do guerrilheiro militar; e os filhos daquelles que panicamente haviam desertado ao seu posto e entregado ás mesnadas de Wardenburg e á marinhagem de Lonck o littoral pernambucano, ferindo prelios durante nove annos e demonstrando, com sacrificio da fortuna e risco da existencia, que só desespera da Patria quem não é digno de ter uma patria!

Restrinjamos, porém, um pouco o nosso enthusiasmo. Em verdade nem todos os planos do quadro exhuberam de brilhantismo.

Se é exacta, se não escapa ao observador a concomitancia dos factores que compunham a sub-raça brazileira na pugna para a exclusão do flamengo; se a astucia do indio, a affectividade do ethiope, a obstinação do lusitano, a esperteza do jesuita e a velhacaria, algumas vezes nobre e sempre dedicada, do mestiço, ahi se traduziam preferencialmente em Camarão, Henrique Dias, Barreto de Menezes, Padre Antonio Vieira e Francisco Muniz, força é confessar que, talvez, nem uma das luctas assignaladas pela historia patenteie seara tão basta de traições e de perfidias.

Não ha grandes causas sem pequenos Judas.

Poucos dias depois do desembarque das tropas hollandezas, as deserções de parte a parte eram factos cujo numero a punição pelo enforcamento não alcançára diminuir (23). Na celebre batalha naval entre Oquendo e Pater, quando a fortuna, que havia sido parcial de ambos os capitães em diversos conflictos. esteve nesse sete horas indifferente, sem resolver a qual delles se havia de inclinar, e quando o batavo, querendo ser singular na eleição da morte e fazendo vaidade na escolha da ultima desgraça, se lançou ao mar envolto no estandarte da sua patria e escondeu no profundo do oceano o seu cadaver (24), quatro commandantes seus subordinados se afastaram deslealmente das vicissitudes da acção e dos fogos do combate.

Quasi sitiados os hollandezes, durante dous annos em Olinda e no local onde existe hoje Recife; mallogradas as tentativas contra a Parahyba, o Rio Grande do Norte e o Pontal de Nazareth; duvidando a Companhia das Indias Occidentaes se tentasse manter ou abandonasse a conquista, vem a traição de Calabar fornecer aos flamengos tal alento e tantos recursos que, readquirindo animo, se apoderam elles de Iguarassú, tomam o forte do Rio-Formoso, derrotam Bagnuolo juncto ao forte de Orange, edificam o forte Willem, occupam a ilha de Itamaracá, destroem Maranguape, fazem uma excursão a Alagoas onde incendiam a povoação de Magdalena,

(23) Richshoffer.
(24) Rocha Pitta.

renovam com vantagem a expedição ao Rio Grande do Norte e á Parahyba, alliam-se aos pretos dos Palmares, rendem Cabedello, investem e tomam o arraial do Bom-Jesus (25). Bagnuolo, o ex-incapaz, e Mathias Albuquerque commandam a retirada para o interior, escoltando cerca de oito mil immigrantes, quando uma outra traição os salva, salvando ao mesmo tempo os destinos da colonia.

Sebastião do Souto, portuguez, rico, ao serviço dos hollandezes, guerrilheiro notabilissimo, a cujo merito marcial, parece, só Robert Southey soube fazer justiça, une-se aos retirantes em Porto-Calvo, toma a praça de assalto, aprisiona o commandante Alexandre Picard e prende Calabar que é enforcado e esquartejado.

Um traidor castigado por outro. Magnifico capricho do destino!

Gaspar Dias Ferreira, typo singular de corrupção (26), traidor aos lusitanos e aos hollandezes, mestre em embrulhar os factos, inventar mentiras, imaginar contos e semear o mal; o Padre Antonio Vieira aconselhando, no seu famoso *Papel Forte*, o abandono de Pernambuco; as delações de Moysés Accoignes, Sebastião de Carvalho e Fernando Valle; a defecção de Hoogstraten; o desbrio de Manoel de Moraes — são infamias tão atrozes quanto evidentemente documentadas, mas que, por felicidade dos nossos fastos, não podem impedir o registro de acções heroicas e scintillarem no nosso legado de passadas glorias. Henrique Dias, amputando uma das mãos e exclamando que cada dedo da que lhe ficava batalharia, como uma nova mão, por seu Deus e pela Patria; Manoel Dias de Andrada, resistindo aos conselhos e ás instancias do seus amigos e entregando disciplinadamente as redeas do poder ao conde de Bagnuolo; Pedro de Albuquerque, repellindo no reducto do Rio Formoso, com uma guarnição de vinte homens, tres investidas de seiscentos inimigos, e só se entregando, ferido, sobre os cadaveres dos dezenove companheiros — são exemplos impereciveis de uma superioridade a trespassar, com uma catadupa de luz, os desvios asquerosos das traições que pullulavam.

Leiamos porém, a pagina mais latamente sociologica do caso hollandez.

Em vinte e tres de janeiro de 637 aportava ao Recife — com o posto de coronel, como governador geral da conquista, *e do que fosse conquistado*, por cinco annos, com a prerogativa de presidir, com voto duplo, o conselho da administração colonial, podendo nomear em campanha todos os empregados militares, mas só escolher, em lista triplice apresentada pelo conselho, os empregados em guarnição, com um medico, um pastor protestante e um secretario pagos pela Companhia, e ainda com direito a dous por cento dos des-

(25) Gomes Calaça.
(26) Frei Manoel Calado.

pojos tomados ao inimigo, seis mil florins para as primeiras despesas e mil e quinhentos florins de ordenado mensal — João Mauricio, conde de Nassau-Siegen, da familia de Guilherme o Taciturno. Acompanhavam-no tres Grandes Conselheiros Secretos e os Conselheiros Politicos então no Brazil tiveram ordem de auxilial-o, formando com os primeiros o Conselho Colonial.

Que vinha demandar ao novo-mundo esse moço de trinta e tres annos, bonito, artista, ex-alumno das universidades de Herborn, Bâle e Genebra? Que vinha procurar nessoutro lado do Atlantico o joven militar que se notabilisara nas tomadas de Grol e Bois-le-Duc, no cerco de Maestrich e no victorioso ataque á fortaleza de Schenkenschans?

Mauricio vinha conquistar o Brazil inteiro, proclamar-lhe a independencia, nelle crear um throno e neste firmar uma dynastia reinante.

Conheceis, senhores, alguma dôr mais fundamente triste, algum desgosto mais perseverantemente afflictivo do que a desillusão do genio? Quereis comprehender o tedio de Sulla abandonando o poder, ou a replica melancholica de Socrates— Já o estava pela natureza! — quando o juiz lhe communicava a condemnação á morte? Pois bem: mirai esse moço, que tinha tudo no velho mundo: honras, glorias, conceito, fortuna, auctoridade, porvir mais que promissor, e que tudo deixou porque mais queria, e que, após oito annos de esforços improficuos e intelligentes, contrariado pelo meio onde intentara agir, esmigalhados os seus devaneios de poderio, se retirou da terra brazileira expellido pela fatalidade do meio, recusou o posto em que a Companhia das Indias desejou reintegral-o, e lá em Cleves foi morrer esquecido de si e dos destruidos planos, velho, desilludido, sem jamais haver alcançado dos seus contemporaneos o reconhecimento dessa superioridade directora que lhe devia competir por titulos immensos!

Poucos como elle mereciam os louros e os encargos da fundação de uma nacionalidade. Ninguem mais do que elle despendeu vigores para a realisação de tão elevado empenho.

Chegou. Agiu. Luctou. De tudo cogitou sua aptidão encyclopedica. Na guerra toma Porto-Calvo e Penedo; assola e toma Sergipe; devasta Camamú; apodera-se do Ceará; põe cerco á Bahia; faz frente a Vidal de Negreiros — o assombroso guerrilheiro cuja impavidez só era excedida pela piedade que dispensava aos vencidos; curva-se a contragosto á infamia com que a Companhia manda desrespeitar as treguas pactuadas entre Portugal e Hollanda após a acclamação de D. João IV; invade o Maranhão; visita e fiscaliza o Brazil-Hollandez, dilatando-o por cerca de cento e sessenta leguas de costa.

Na politica: convoca, reune e preside uma assembléa deliberante (a primeira que funccionou em terra brazileira), composta, escreve o chronista, das pessoas mais nobres e

graves da capitania, elegendo cada freguezia os seus deputados, dando quatro as maiorias e tres as minorias; crêa e mantem tribunaes judiciarios cujas decisões não soffrem da ingerencia do executivo; permitte aos adversarios, catholicos em quasi unanimidade, a publicidade e a ostentação do seu culto, e por tal forma insiste nesse elogiavel aspecto do seu governo que, para se não ausentar da colonia, além das instancias dos judeus que lhe offereciam pela permanencia quantiosas dadivas, das proprias capitanias partem representações protestando contra a sua retirada! Na administração: funda Mauricia, ligando-a ao Recife por ponte que ainda perdura; eleva o palacio da Bôa-Vista... Mas é estupenda, senhores, a explosão de actividade administrativa desse governador esclarecido zeloso, cheio de iniciativa, e que faz chegar beneficios a todos os logares entregues á sua tutela!

Distanciam-no de nós mais de dous seculos e meio, e o viajante medianamente illustrado que chega ao Recife é ainda hoje obrigado a receber na admiração e no applauso o nome de Mauricio de Nassau!

Poucas cousas tanto o interessavam como os progressos da geographia, da astronomia e da historia natural (7). Os naturalistas Piso e Marcgraf foram seus hospedes; o letrado Francisco Plante, o architecto Pedro Post e o pintor Francisco Post foram seus protegidos. A' sua custa, na ilha de Antonio Vaz, surgiu um observatorio astronomico. Tencionava estabelecer typographias e divulgar a imprensa. Trabalhou pela liberdade do commercio. Em relatorios, endereçados á Companhia e exhuberantes de cogitações administrativas, estudou reformas, indicou melhoramentos, lembrando providencias que, praticadas, teriam retardado o advento da recolonização portugueza no norte do Brazil.

Com tantos dotes, porém, com tantos e tão invejaveis elementos intellectuaes e com intenções tão grandiosas, o insuccesso foi o epilogo de sua carreira na America. Persistiam as guerrilhas; o Maranhão reagia com vantagem; o bahiano repellia o flamengo; a côrte lusitana tergiversava; a Companhia, queixosa da diminuição dos dividendos, ou taxando de exageradas as idéas de Mauricio, recusava-lhe reforços; o coronel Arciszewschy, polaco. o melhor cabo de guerra que os chefes invasores tiveram ás suas ordens, insuflado por essa inveja que aggride o merito vivo para aureolal-o depois de morto, aspirante talvez á successão do conde, impetrava e alcançava da Companhia attribuições pouco consentaneas aos privilegios do governador. Peior do que isso, e que jamais escaparia á perspicacia atiladissima de Mauricio de Nassau: a colonisação fracassara. O hollandez, semigermanico, deixou de medrar em zona tropical. Decorridos tantos annos, as familias dos invasores não haviam augmentado; o crescimento, porém, continuava a se dar na sub-raça

(27) De Crane.

N°1 Maurice Comte de Nassau

mestiça (28). collaborado outrosim pelo factor africano de que o dominio hollandez, aliás, tambem se abasteceu desde os primeiros dias da conquista.

Desalentado, triste, mas ainda altivo e com essa tranquillidade de consciencia que se arrima na certeza do dever cumprido, retirou-se do Brazil Mauricio de Nassau em data de 11 de Maio de 1644. Essa retirada semelhava uma marcha triumphal.

Numeroso cortejo acompanhou-o a Olinda, a Itamaracá, a Parahyba, testemunhando-lhe inequivocamente o vivo pesar da despedida. E emquanto o estrondo dos canhões e o ruido das fanfarras, que executavam o *hymno nacional de Guilherme de Nassau*, lhe traduziam as derradeiras saudações militares, a população em massa accorria para dizer o ultimo adeus ao moço estadista que significava, na melancholia das suas desillusões e na sobranceira da sua abdicação, o prestito funebre da tentativa hollandeza em terra americana!

Começava a ruina do edificio que Usselincx imaginara. Mais uma vez a logica dos acontecimento demonstrava o asserto do mestre Xenofonte: « Só é bello o que é pratico; só é pratico o que é opportuno ». Não se coadunava ao desdobrar das leis que regem o estabelecimento do homem nas varias regiões do globo a creação de feitorias hollandezas no valle do Nilo brazileiro.

Nossa mesologia já era sob multiplos aspectos, no seculo dezesete, mais consistente que a de Java actual, onde se tem dado a maior producção numerica do homem, mas onde o hollandez governa e não se adapta, manda e não se mescla, administra, porém nada funda.

Venceu, tinha fatalmente de vencer no Brazil o néo-portuguez. Incompativeis o clima e o hollandez, não poude este deixar á nossa mestiçagem o legado sequer de nomes de familias! Nada, porém, se perde no tempo e no espaço. A' eternidade da materia liga-se o aproveitamento das idéas — noções e percepções trazidas pelos sentidos e remodeladas pelo funccionamento cerebral. No individuo e na multidão, na biographia e na historia é, na essencia, sempre a mesma a marcha do phenomeno.

O grande sonhador Mauricio de Nassau era um producto humano muito acima do vulgar. Analysando-o, difficilimo é dizer quaes as qualidades que lhe faltavam. Seus projectos eram enormes. Admiraveis os seus planos. Quem, porém, os poude retomar? Quem os realisou, embora com outras modalidades, seculo e meio mais tarde? Original é external-o, mas aos mortos, mais do que aos vivos, pertence o direito á verdade.

Em 1808 no Rio de Janeiro, fugindo ao inimigo que lisongeiara, tentando-o enganar até ultima hora, desem-

---

(28(José Hygino.

barcava um homem menos que alto, gordo, semi-obeso, olhar suino, queixo distendido e falar embaraçado.

Era D. João VI; João Burro na indelicadeza acintosa dos mexericos da epoca. Vinha acovardado. Via francezes e maçons em toda a parte. Carregava para a colonia todos os haveres que, no momento da partida, lhe haviam ficado ao alcance da mão. Pretendia ficar definitivamente no Brazil. Para o seu medo o espectro do bonapartismo tinha, na Europa, a perennidade das molestias incuraveis.

Pois, senhores: de 7 de Março de 1808 a 24 de Abril de 1821, esse mediocre quasi repellente, essa magestade que angariava a tolerancia pela commiseração que a sua fraqueza parecia requerer, esse corpo que só tomava banho quando o medico lhe ordenava a lavagem como remedio inadiavel, esse rei fugitivo de um paiz invadido e decadente, manteve na cabeça a sua corôa, obrigando Napoleão Bonaparte a exclamar em Santa Helena: — « Foi o unico que me enganou! »

De feito: emigrando para o Brazil no pleno uso dos seus direitos magestaticos, impedindo que a coroa lusitana fosse parar á cabeça de algum dos ambiciosos generaes de Napoleão, o nosso velho rei mereceu do maior guerreiro do seculo o reconhecimento do tino politico que essa amarga exclamação revelava! E — interessante ligação de factos! — tres annos depois do desembarque de D. João VI na colonia que lhe ia dever tantos e tão assignalados serviços, Napoleão Bonaparte mandava restaurar em Cleves o monumento que devia perpetuar a memoria do grande Mauricio de Nassau. Certo, na intelligencia e na critica daquelle que fizera de uma revolução em Pernambuco, em começo do seculo, um dos incidentes dos seus planos de predominio (29), compareceram e aproximaram-se para estudo comparativo, os nomes, os meritos e os projectos do governardor hollandez e do monarcha lusitano. O mausoleu vale a analyse do principe; a exclamação manifesta o perfil historico do rei. Bonaparte bem os soube comprehender.

D. João VI defendeu, sem concessões, sem arbitramentos, sem ludibrios galhofeiros, todos os limites territoriaes, todas as fronteiras da nossa patria. Erigiu a defeza, então possivel, das mil e duzentas leguas do nosso littoral. Abriu os nossos portos ao commercio estrangeiro. Fundou a Escola Militar, a Escola de Marinha, a Escola de Cirurgia, a Escola de Bellas-Artes e o Museu. Creou o Desembargo do Paço, o Conselho de Fazenda, a Junta do Commercio, o Arsenal de Guerra e a Fabrica da Polvora. Fez publica a sua bibliotheca particular. Elevou o Brazil á categoria de reino. Deu aos seus subditos o Passeio Publico e o Jardim Botanico. Cuidou da canalisação d'agua, no Rio de Janeiro. Edificou quarteis. Installou o Banco do Brazil. Protegeu

(29) M. L. Machado.

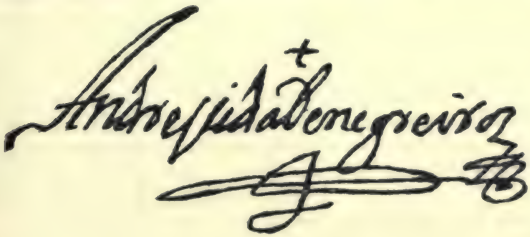

as letras. Ouviu Sampaio, admirou S. Carlos, applaudiu e animou Mont'Alverne. Meticuloso, progressista sem espalhafato, mandava praticar em S. Paulo a vaccina obrigatoria quando, ainda em Lisboa, eram repetidos e applaudidos, em escarneo á sciencia do nosso patricio Mello Franco, os versos, aliás engraçados, de um palhaço de batina. (30)

Os treze annos do seu governo no Brasil supprem cincoenta de actividade util, de administração legal, invejavel criteriosa. Nunca condemnou sem processo regular, e só não indultou quando não teve tempo para fazel-o. Divertido esse despota que nunca exerceu o despotismo! Mais divertidos, todavia, os Minos caricatos que lhe lavraram a sentença condemnatoria no tribunal da ignorancia, mas com consulta prévia ao codigo da estupidez.

Primeira dedicação e terceira aptidão administradora do nosso paiz, se não dispunha D. João VI da precisão mathematica do coronel Martim Francisco e da amplitude intellectual de Bernardo de Vasconcellos, não lhes era inferior em patriotismo, tendo tido sobre ambos a vantagem de, pela sua posição não reelegivel, poder consagrar-se exclusivamente ao bem estar e aos interesses do povo.

Em 1644, maravilhadas ainda da supremacia do gigante que se retirava, as multidões iam saudar o conde Mauricio de Nassau, descrente e desembaraçado de suas destruidas phantasias. Mas em 1821 a consternação, que se apoderou do animo nacional, foi o acompanhamento unico que teve o velho rei ao embarcar nessa mesma galeota cuja restauração o phrenesi iconoclasta, por inesperado engano, ha poucos dias permittiu. (*Nota D.*)

Na gradação da sinceridade é mais expressiva a tristeza que emmudece do que o delirio que vozeia.

Tudo, tudo isso me veiu á mente, tudo isso eu pensei lá em Guararapes, cerca de tres leguas ao sul da cidade de Recife, nesses montes fecundos em tradições immortalisadas.

Guararapes — que passe este parenthesis explicativo — quer dizer *estrondo*, e o ruido das aguas das chuvas quando se despenhavam, assemelhando-se a uma cataracta, induziu os indios ao emprego desse nome. (31)

De um dos tres montes, o mais alto, aquelle onde se ergue a egreja edificada em cumprimento de um voto feito durante a batalha; extasiado deante da belleza do panorama, dilatando a vista, com os documentos a apurarem-me a memoria, consegui mais ou menos recompor a scena representada ha tantos annos nesse local, o mais memoravel de toda a historia de minha terra.

Ao noroeste, bem longe, um acampamento que os hollandezes haviam expugnado. As abas da serra estendendo-se até perto do oceano. Pantanoso e uniforme o espaço inter-

---

(30) J. Agostinho de Macedo.
(31) Luna

mediario. Um caminho, sobre uma tira de terra firme, entre o sopé dos outeiros e um tremedal. Desfiladeiro, portanto, cuja entrada é um bosque que parece vir escorregando das montanhas. (32) Approximam-se os sete mil e quatrocentos soldados de Sigismundo van Schoppe, sem descobrir os tres mil e poucos commandados por Francisco Barreto de Menezes, André Vidal e João Fernandes Vieira, gente com poucas munições, parte descalça, e que tinha ordem expressa de não perder tiro. Rompe a madrugada do dia 18 de Abril de 1648. Um escravo — infelizmente lhe ignoro o nome — e Bartholomeu Soares, presos na vespera na estancia da Barreta, escapolem ás sentinellas hollandezas e alcançam o exiguo exercito libertador. Movimento na vanguarda. Toca a rebate. Repetem-se os signaes de alarma. Recolhem-se as guardas avançadas. Afileiram-se os alferes. Rufam os tambores. Destaca-se uma partida. Fogo! Começa o tiroteio. Estamos na batalha... Manobra decisiva: os hollandezes entram no desfiladeiro. Os portuguezes não tem artilharia; gasta a primeira carga a peleja é peito a peito, braço a braço, espada em punho. Torturado pela sede, atrapalhado pela rapidez das manobras do adversario, o hollandez é vencido. Deixa no campo mais de quinhentos mortos, e os restos acabrunhados do seu exercito, carregando cerca de oitocentos feridos, e entre elles o seu general, recolhem-se ao Recife. Desce a noite, e ao rumor da batalha que se vai amortecendo succedem os rumores da tempestade que se approxima.

E as peripicias anteriores e seguintes a esse espantoso feito d'armas; e a primeira conspiração que falhara; e a divida dos lavradores e commerciantes portuguezes attingindo a seis milhões de florins; e Manoel Fernandes da Cruz, Antonio Barbalho, João Lourenço Francez, Bartholomeu Lins de Albuquerque, João Tavares de Mattos, partilhando das altenativas da campanha com a intenção de evitar os pagamentos á Companhia credora; e Francisco de Ornellas Muniz, mulato, fugindo da caza paterna quando creança, chegado da ilha da Madeira em 1624, tendo recebido seu baptismo de fogo ao lado dos trinta e seis defensores do forte de S. Jorge, e, mais tarde, amigo pessoal de Mauricio de Nassau, um dos cincoenta e cinco deputados á assemblea hollandeza, trocando o verdadeiro nome pelo de João Fernandes Vieira, commerciando, engendrando emprezas, enriquecendo, insinuando-se no animo dos invasores, conspirando, revoltando-se, recusando-se aos attractivos da peita, commandando, vencendo, entregando a chefia do exercito a Francisco Barreto, vencendo ainda, vencendo sempre, graças á força do seu talento que, sem estudos previos, julgava por intuição dos negocios presentes e neutralisava, com rara sagacidade, os embaraços futuros; expansivo, resoluto, decisivo,

(32) Southey.

libertando cincoenta escravos por occasião da primeira victoria, mas incontentavel na compensação dos seus serviços : requerendo, directa e indirectamente, cargos e mais cargos, pensões e mais pensões, honrarias interminaveis ; e o desbarato de Haus e Blar no monte das Tabocas, as mentirezas patrioticas de Antonio Telles da Silva, a tomada da Caza-Forte, a rendição de Olinda, a insurreição da Parahyba, o abandono de Sergipe e de Alagoas pelos flamengos que se viam tambem desamparados pela mãe-patria, o incendio dos cannaviaes, a volta de Sigismundo van Schoppe, o desembarque em Itaparica, o revez e a morte de Francisco Rabello, a segunda batalha de Guararapes, a rendição do Recife e a entrada triumphante dos tres heroes da lucta — Vidal, Vieira e Barreto — na cidade que tanto lhes resistira ; e a entrega do armamento ; e o embarque definitivo do invasor — atravessaram-me a memoria, successiva mas conglobadamente, como um enxame de grandezas, como uma tempestade de glorias !

E — nem eu mesmo sei porque — talvez porque o torrão natal, ao contrario do sol, augmente com a distancia — lá tão longe, doente, dominada a attenção pelo estudo e pelas vicissitudes da guerra hollandeza, lembrei-me de vós, lembrei-me de S. Paulo. Pensei em nossa terra. Pensei assim :

Herdeira collateral da fortuna de tantas bravos, que em Guararapes demonstraram a puberdade nacional, alicerçaram a Patria Brasileira e abriram esse percurso de aspirações que deveria deparar com o seu termo nas campinas do Ypiranga, minha terra tambem era rica de passado, tambem tinham louros a inventariar — pensava eu, affirmando-o de mim para comigo, como uma replica aos acicates da inveja bairrista, como um preventivo ás insinuações do desanimo.

Porque, para que negar o seu passado e descrer do seu futuro ?

Eu bem sabia que a esmagava uma divida, não publicada, menos explicada, de mais de cem mil contos. Eu bem sabia que a intolerancia systematisada, preleccionando a impunidade lucrativa, dividindo os frequentadores da direcção social em peitados, e despeitados classificando os mestres de uma sociologia caricata em maioria de dicentes e em minoria de docentes, nos havia espapaçado, uma exposição permanente de Lycurgos sem eleições, eleições sem votos, e estadistas sem syntaxe. Eu reconhecia que a incapacidade agglomerada, associada. posicionada, aproveitando convites nutritivas á porta do erario publico, abocanhara em seu proveito o destino da riquissima terra paulista, e a havia collocado de saquitel em punho, á margem do adeantamento humano, offerecendo aos viandantes credores, como compensação a seus emprestimos, café e bachareis — café mal cotado e bachareis sem cotação, café mal pago e bachareis impagaveis !

Sim, de tudo isso eu sabia, e soffria sabendo-o, mas. . . .

aos que investiram Guararapes, aos constructores iniciaes da nossa nacionalidade, o horisonte do infortunio se antolhara mais vasto e mais escuro; para elles a tarde da patria incipiente estava mais proxima do que a alva da esperança.

Tudo lhes faltava: armas, dinheiro, auxilios da metropole, certeza do triumpho, organização, tudo, menos a vontade de luctar. Luctaram e venceram. A historia não lhes abriu a fallencia do dever. A posteridade não os encontrou no flagrante do brio em ferias.

E nós, com a opulencia de nossas terras, com a exuberancia de nossas florestas, com o crescimento de nossa população, com toda a prodigalidade de elementos com que a natureza calçou liberalmente a estrada de nossa existencia, havemos de curvar a cerviz ao desanimo só porque circumstancias passageiras interrompem, por instantes, a normalidade das vantagens de outr'ora?

Não! Mesmo que ás circumscripções estaduaes fossem inteiramente applicaveis as leis que regem as nacionalidades; mesmo que S. Paulo, enfermo em sua economia financeira, arriscado em sua lavoura, absentheista em sua governação, tivesse de decair, tivesse de perecer, a obrigação de todo o paulista que se prezasse e o programma do todo o paulista que merecesse ser paulista seriam irretorquivelmente promover, provocar, conseguir a reacção contra o desalento, corrigir os erros de hontem, procurando apparelhar e assegurar a prosperidade de amanhã.

Nos povos, como na familia, cumpre combater a molestia mesmo durante a agonia. Nos povos, como nos individuos, a cirurgia corta as excrescencias. Nos povos, como nos individuos, tambem o phagocyto devora o microbio. Tenha o povo um assomo de dignidade e o Estado de S. Paulo não desertará aos seus destinos.

Posso, devo falar assim, sem restricções á palavra, sem reticencias á convicção, nesta terra campineira, metropole da fidalguia do trabalho, hospitaleira e boa, mãe da riqueza paulista, zona privilegiada, localidade tradicional, que foi e que é para a prosperidade de S. Paulo o que Guararapes foi para a organização independente do Brazil inteiro.

Daqui, eesta capital agricola, onde a consciencia do esforço produziu a abundancia, onde a iniciativa educou a altivez e habitou á tolerancia; daqui, só daqui, poderá partir a propaganda em prol do restabelecimento da confiança nos destinos de nossa terra.

Aqui, na consciencia energica do lavrador campineiro, pode surgir, redigido, o primeiro artigo do programma das restituições, programma que deve, que ha de, cedo ou tarde, ser imposto á carteira de todos os que perturbaram a normalidade do progresso paulista confundindo gananciosamente a fortuna publica com a fortuna particular.

Não, não desesperemos de readquirir, de praticar de novo aquelles costumes de liberdade, de paz, de tolerancia, sobre-

PATRA RVNT
NOMEN ILLI

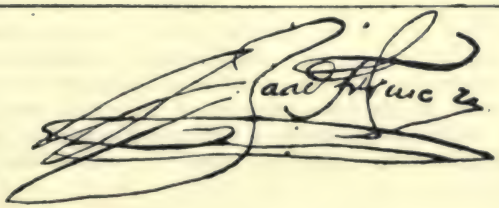

tudo de tolerancia, e que nos ensinavam outr'ora sem constrangimento, singelamente, sinceramente a dizer ao adversario: — Meu honrado adversario.

— Firmai-me uma alavanca e eu suspenderei o Universo! exclamava o sabio que Claudiano dizia haver roubado a Jupiter o segredo dos mundos.

A superioridade campineira pode tambem asserverar á desesperança paulista: — Dai-me dez juizes bons, dous guarda-livros experientes, um carcereiro incorruptivel, uma cadeia bem grande .... e eu salvarei S. Paulo.

Facil o remedio. Pequena a receita. Que importa isso? Exigua, minuscula tambem era a lenda de Er-o armenio, e della nasceram

os tercetos titanicos de Dante! (33)

NOTAS

(1900 — MARÇO)

Nota A — Em 1885, descontente da excessiva centralisação do Imperio, comecei na imprensa e na tribuna popular a propaganda em prol da separação de S. Paulo. Auxiliado por elementos republicanos, então existentes, mas em via de desanimo; explorando com tal ou qual habilidade a desproporção entre o que S. Paulo recebia do Imperio e o quanto para elle contribuia; explorando a, nessa epoca, explicavel vaidade paulista, e aproveitando-me da tolerancia com que a Monarchia mantinha a liberdade de imprensa, consegui até 1889 chamar para o ideal da Patria Paulista o respeito dos adversarios e a sympathia dos meus patricios.

Felizmente o desdobramento dos factos inutilisou os esforços que eu — não despeitado, pois tivera no Imperio as posições que desejara, recusando as que eram superiores á possibilidade do meu merito — despendi durante quatro annos sem o intersticio de um dia. Houvessem-se constituido os paulistas, com ou sem o Paraná e o triangulo mineiro, e quando o Imperio estava em vesperas de quéda, em nação independente, e hoje seriam servos do protectorado italiano ou inglez. A actualidade, que era o futuro de então, revela-nos de modo indiscutivel o erro das aspirações separatistas. Doze annos de autonomia estadual, de meia independencia portanto, trouxeram a elevação da divida publica de seis mil contos a mais de cem mil; diminuiu a

---

(33) Guerra Junqueiro.

filiação legitima, avolumando-se extraordinariamente a illegitima; o jogo e a mancebia ascenderam ás proporções de ambiente moral. Os chefes politicos, os emprezarios e a geração que apparelhou todo esse descalabro, seriam os mesmos que teriam de receber os encargos e a responsabilidade inherentes á tentativa da Patria Paulista

Separado, independente, S. Paulo teria sido governado pelos mesmos homens que costuraram os labios e encaixotaram o patriotismo quando, de um navio de guerra e com os canhões escancarados em frente á capital da Republica, o dinheiroso diplomata de Martino impunha aos politicos paulistas a humilhação que Carlos Lopes, sem esquadra, sem dinheiro, sem armas, sem basofia, soubera briosamente repellir em 1855, fazendo recuar a marinhagem brazileira e declarando não negociar com gente armada em aguas territoriaes.

A erupção da ganancia e a impavidez do vicio triumphante — males que a moralidade, a teimosia curiosa e as indagações pessoaes de D. Pedro II haviam embaraçado durante meio seculo — brotaram em S. Paulo com appetite ainda mais robusto do que esse que alardeia como titulo de gloria a obtenção de emprestimos e o consequente crescimento de impostos. Facil teria sido á sagacidade extrangeira a compra de syndicatos administrativos e de commissões eleitoraes que lhe construissem a ponte por onde passassem o protectorado e a interferencia na governação de S. Paulo. Não um, mas dez ou vinte seriam os altos funccionarios que associassem suas casas commerciaes ás recebedorias de rendas. A's rapinagens e aos assassinatos seguir-se-iam, não o silencio que succedeu á morte do infeliz Lousada e ao desapparecimento dos quatro mil contos que o governo do Rio Grande do Sul jura não ter recebido, mas a prisão e a tortura dos individuos que se arriscassem a externar qualquer relamação. Peiorariamos evidentemente.

Agradeçamos, portanto, á aventura militar de 15 de Novembro de 1889 o serviço relativo que nos prestou : diminuiu-nos a honestidade, restringiu-nos a liberdade ; proporcionou-nos, porém, mais alguns annos de vida semi-autonoma. Mesmo com assembléas politicas sem espectadores e com governos sem prestação de contas, o que soffremos é preferivel ao que escapámos de soffrer.

Separado, S. Paulo teria o duplo de sua renda actual. Triplicado seria o esbanjamento.

Nota B — Conservo de Silva Jardim carta redigida poucos dias antes da catastrophe que, provavelmente, o livrou de ser fuzilado mais tarde. Que estava preparando as malas e voltaria para Santos, escrevia-me pedindo o seu antigo logar no meu modesto escriptorio de advocacia com dispensa de algumas horas de trabalho forense, que desejava empregar no exercicio do professorado. Pobre Silva Jardim !

Nota C — A rapidez com que o brazileiro se entrega ao culto das convicções successivas e ao enthusiasmo fluctuante é um dos aspectos mais tristes do caracter nacional. Pullulam em nossa historia, além dos que já apontei, innumeros traços de inanição no brio mascarados pela agitação da versatilidade.

— O bacharel Paulino de Souza, conselheiro de Estado, senador, chefe da parte retrograda dos conservadores durante a Monarchia e presidente do Senado pouco antes de 15 de Novembro de 1889, tres annos depois era o auxiliar mais activo que o marechal Floriano Peixoto encontrava para bater o almirante Saldanha da Gama.

— Em 13 de Novembro de 1889 foi o visconde de Ouro Preto, presidente do conselho de ministros, procurado por uma commissão que instantemente lhe pedia licença para dar a um arrabalde recem-creado o nome de *Villa Ouro Preto*. Accedeu o illustre estadista, agradecendo a delicadeza dos emprezarios e da commissão. Quarenta e oito horas depois era derribado do governo e desterrado; e, ao voltar para o Brazil, quando por mera curiosidade indagava da villa e da respectiva placa, sabia que tudo caminhara normalmente, apenas com uma differença de nome: em vez de *Ouro Preto* a villa fôra denominada *Ruy Barboza*. Explicavel o caso: Ruy Barboza era então o ministro da fazenda.

Nota D — O ministro do interior, em 1889, mandou interromper a restauração dos nossos annaes parlamentares e, quanto á publicação dos futuros annaes, ordenou que fosse feita em volumes de formato menor. E' exacto que o mesmo aconteceu ás manifestações da eloquencia parlamentar.

No tempo da Monarchia um presidente de S. Paulo, em accesso de irritação febril, mandou destruir o antigo palacio do governo, construcção que se ligava aos primeiros dias da historia paulista, e transformal-o nesse coice architectonico cuja legitimidade artistica corre parelhas com o poder que nelle funcciona!

Em regra os semi-barbaros são iconoclastas. Escapou á raiva espontanea do jacobinismo a galeota de d. João VI. Ora valha-nos isso!

A Provincia de S. Paulo

(RESUMO ESTATISTICO E HISTORICO)

PELO

Brigadeiro J. J. MACHADO DE OLIVEIRA

Resumo estatistico e historico da provincia de S. Paulo

O territorio da provincia de S. Paulo demora entre 19°38', e 25°39' de latitude meridional, e entre 45', e 10° de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro.

A provincia conta 273 milhas de litoral desde a barra do rio Pissingoera, que desagua no Oceano Atlantico Meridional aos 16°, de longitude occidental do Rio de Janeiro, até á povoação de Ararapira, a 5° da mencionada longitude e 4 milhas a S. de Cananéa.

Sua extensão de L. a O. é de 564 milhas (188 leguas das de 20 ao gráu) em linha recta, e de N. a S. de 300 milhas (100 leguas); e sua area é approximadamente de 30,360 milhas quadradas (10.120 leguas quadradas).

Sua posição, cortada pelo tropico de Capricorneo; a disposição das duas cordilheiras (Maritima e Occidental), distribuindo ramificações e grupos de montanhas em todos os sentidos pela sua superficie; a irrigação que recebe de numerosos rios, produzem uma influencia notavelmente benefica em seu clima.

A estação chuvosa, que até 1850 corria quasi normalmente, tem soffrido variações de então para cá. Antes, as chuvas começavam depois do solsticio de dezembro, excepto algumas trovoadas accidentaes de pouca duração que cahiam ás vezes no equinoceo de setembro. Daquelle anno em diante, que rompeu sua carreira com um temeroso cataclysma, tem havido irregularidade na quéda das aguas pluviaes. Annos houve em que foram ellas em demasia, precedentes ou subsequentes á estação propria, o que tem causado alteração no plantio dos generos alimentares.

Pelas observações feitas na Capital no thermometro de Farhinheit, desde 1845 em diante, o termo medio do maximo da ascensão tem sido 83 1/2, e do minimo, 52 1/2. Em 29 de outubro de 1846, ao meio-dia, o maximo do calor solar foi de 86 1/2, sem declinação até ás 3 horas da tarde; e em 26 de agosto de 1849, ás 6 horas da manhã, o minimo foi de 50, sem declinação até ás 8 horas. O calor tem decahido, quasi insensivelmente, de 1852 para cá, ao passo que o frio tem augmentado na mesma proporção.

Na noite de 31 de dezembro de 1849 para 1.° de janeiro de 1850 houve na Capital grande chuva que durou 6 horas, e com tal força torrencial que levou uma ponte

construida de alvenaria, alluindo duas, e derribando casas nas margens do ribeirão Anhangabahu, transbordado extraordinariamente.

Na antemanhã de 25 de julho de 1864 nalguns municipios a NO. do rio Piracicaba cahiu geada em tão grande quantidade, que chegou a queimar profundamente muitos cafezaes, inutilizando a sua fructificação.

A provincia confina a N. com as de Minas-geraes e Goyaz, a S. com a do Paraná e o Oceano Atlantico Meridional, a L. com a do Rio de Janeiro e o mesmo Oceano, e a O. com as provincias de Mato-grosso e Paraná.

Ha contestações sobre estes limites, que ainda pendem de decisões dos supremos poderes do Estado: da parte do Rio de Janeiro, na secção da linha que vai do municipio de Arêas ao rio Parahyba; e da de Minas, na que decorre do rio Sapucahy-guassú ao Rio-grande. Semelhantes contestações têm causado conflictos entre as autoridades dos municipios de Arêas, e de Rezende do Rio de Janeiro, e entre as da Franca desta provincia, e de Jacuhy de Minas, sem que o governo occorra a elles mais do que com esperanças de que a Assembléa-geral os dissipará opportunamente.

Afóra as duas cordilheiras, suas ramificações e contrafortes, a superficie da provincia contém serras isoladas e grupos de montanhas, de cujo sobpé estendem-se planicies dilatadas, mais ou menos onduladas com declives apenas sensiveis. O systema orographico é todo revestido de extensas matas; e o mesmo se dá nas planicies, excepto no territorio entre o Rio-pardo e o Rio-grande, que em muitas partes são entrecortadas de campestres aproveitados para a industria pastoril.

O Oceano Atlantico Meridional banha o litoral da provincia. A sua formação topographica a enriquece de um systema fluvial grandioso, que se escoa no Oceano, e em rios caudaes, como são: o Parahyba, a L., o Rio-grande, a N., o Paraná, a O., o Ribeira de Iguape, a S., e o Tieté, que atravessa a provincia do oriente ao poente, dividindo-a em duas porções quasi iguaes. Os numerosos affluentes desses rios encadeiam-se entre si, formando uma rede de correntes que fertiliza o seu solo dando-lhe exuberancia de vegetação.

Os portos principaes do litoral são: o de Ubatuba, Caraguatatuba, Villa-bella, S. Sebastião, Bertioga, Santos, na extremidade meridional do lagamar do Caniú, Iguape e Cananéa. O porto de Iguape, cuja entrada é pela barra de Cananéa, tem entre si e o Oceano o braço de mar a que chamam «Mar-pequeno».

As industrias agricola e pastoril são as que existem na provincia em grande escala; a fabril commumente é exercida nas povoações; e a manufactureira, propriamente dita, é limitadissima, havendo terras na provincia mui azadas para a plantação do algodão e linho.

Póde-se dividir em 3 zonas distinctas o solo da provincia aproveitavel para as industrias agricola e pastoril.

A primeira, interposta ao Oceano e a Cordilheira-maritima; recebendo do caudaloso Ribeira de Iguape, e de numerosas correntes, que se derivam das vertentes orientaes da Cordilheira e lhe dão abundancia vegetativa, é util para o plantio do arroz, mandioca e cana d'assucar, que é de mediocre tamanho por ser produzida em terras de alluvião, que, aliás, prestam-se favoravelmente á pequena lavoura.

A segunda, separada da primeira pela Cordilheira-maritima em toda a sua extensão, e limitada a N., a principio, pelo Tieté, e, em seguida, pelo Piracicaba, seu affluente septentrional, e recebendo vigorosa uberdade das correntes originarias da face-norte daquella Cordilheira, e das que emanam das vertentes da Occidental que lhe defrontam, tem justos titulos ao nome de «grande centro de cafezaes da provincia», recompensando com o seu fructo e com immensa prodigalidade ao feliz lavrador que a rotêa para a sua cultura, e para a da cana d'assucar, do fumo, do algodão, dos legumes e do grão farinaceo, que é um util concorrente á alimentação da classe menos abastada.

A terceira, posta de permeio ao Tieté e Rio-grande, tem acceitado com generosa retribuição a industria pastoril nos seus varios ramos, principalmente o gado vaccum, que em tamanho excede ao do Sul, e procura-se o cruzamento da sua raça com a ingleza.

Nesta zona faz-lhe excepção o territorio que se extrema para o oriente da região dos campos, e mais se aproxima ás vertentes occidentaes da serra de Mogy-guassú, que faz parte da Cordilheira-occidental em sua direcção a N.

Esse territorio, que é entremeado de matas e campestres, e retalhado de correntes que lhe dão fertilidade, tem admittido em commum as industrias agricola e pastoril.

Encontram-se na provincia, notadamente no grupo de montanhas do Jaraguá, em Apiahy, e na margem esquerda do Ribeira de Iguape, fronteira a declinação projectada para S. da Cordilheira-maritima, vestigios de antiga e grande mineração do ouro; e como essas explorações se fizessem em tempo que a mineração se achava em estado rudimentar, e por indicios que não falham, ha probabilidade de pensar, que nessas excavações mal-amanhadas deparem-se com jazidas do metal de possança vantajosa.

Ao descobrir-se que no grupo de montanhas de Araçoiaba existiam minas de ferro especular de facilidade extractiva, e em jazidas inextinguiveis, começou a sua exploração no seculo XVII. Por muitos annos fizeram-se experimentos, resultando delles a certeza da bôa qualidade do mineral, e que dominava exclusivamente todo aquelle grande prupo. Em 1810 tornou-se regular o trabalho da mineração a expensas do governo, o que foi de máu agouro, posto que fosse montado o estabelecimento em grandes proporções com

numeroso pessoal, o que absorveu grandes capitaes, que jamais foram solvidos por incurialidade e impericia de alguns dos seus administradores, e deleixo do governo, que tirou o estabelecimento da associação que o geria. A fabrica do Ipanema, que n'outro paiz apresentaria lucros vantajosos, está prestes a desabar em ruinas.

No districto de Iporanga, á margem esquerda do Ribeira de Iguape, descobriu-se ha pouco abundantes minas de chumbo, que estão em via de exploração. Por certo que não terão a sorte das minas de Araçoiaba, porque uma associa particular incumbe-se da sua exploração. Sobre estas minas vê-se no relatorio deste anno, apresentado á assembléa geral legislativa pelo ministro da Agricultura, o seguinte: « As minas de chumbo do Iporanga são talvez as mais importantes, deste metal, que por ora se conhece em todo o imperio.

« Segundo presumpções do engenheiro Luiz D'ordan, estas minas occupam uma superficie igual a tres legoas quadradas. »

A provincia é dividida em tres districtos eleitoraes, dando cada um tres deputados á assembléa geral legislativa e doze á assembléa legislativa provincial:

O primeiro districto, que tem por cabeça a cidade de S. Paulo, comprehende 11 cidades, 19 villas e 17 freguezias.

O segundo, que tem por cabeça a cidade de Taubaté, comprehende 13 cidades, 9 villas e 6 freguezias.

O terceiro, que tem por cabeça a cidade de Mogy-mirim comprehende 10 cidades, 16 villas e 14 freguezias.

A divisão administrativa da provincia contém 16 comarcas e estas, 35 cidades, 42 villas, 45 freguezias e 21 capellas curadas. São 19 as comarcas ecclesiasticas, contendo 120 parochias e 5 curatos.

As comarcas de primeira entrancia são 10, de segunda 5, e de terceira, a Capital.

Ha 16 promotores, 41 termos com juizes formados e 9 reunidos com juizes supplentes.

A divisão policial consta de 1 chefe de policia, de 49 delegados e de 126 subdelegados. Cada delegado e subdelegado tem 6 supplentes.

A força publica da provincia divide-se em 3 classes:

Guarda nacional,

Força de 1.ª linha do exercito,

Corpo policial.

A guarda nacional é sujeita a 15 commandos superiores, e contém, de serviço activo e de reservas, 45 batalhões de infantaria, 24 secções de batalhão, 19 companhias avulsas, e 11 secções de companhia; 2 secções de batalhão, 1 companhia e 1 secção de companhia de artilharia; 3 corpos e 13 esquadrões de cavallaria.

A força de 1.ª linha consta do corpo de guarnição, de uma companhia de cavallaria e de um contingente do 4.º batalhão de infantaria do exercito.

O corpo policial, de 400 praças em seu estado completo, é composto de 4 companhias de infantaria e de uma secção de cavallaria.

Este corpo, levado de um nobre ardor patriotico, offereceu-se espontaneamente para servir na guerra actual, e está em marcha para a provincia de Mato-grosso.

Si não ha dados exactos para se estimar a primitiva população da provincia, pelo menos póde-se inferir, que procedeu ella do *destacamento consideravel de tropas*, na phrase de Gabriel Soares, que veiu na armada de Martim Affonso de Souza, o primeiro que abordou ao litoral de S. Vicente, e esse destacamento não podia em sua totalidade pertencer á guarnição da armada, comprehendendo em si a gente que de Portugal viesse com o exclusivo destino de colonizar as terras da America-meridional que melhor se affeiçoassem ao chefe da expedição.

Segundo a historia antiga da provincia. Martim Affonso ao retirar-se para a Europa deixou em S. Vicente duzentos homens como nucleo de população para o primeiro povoamento da sua colonia, que em seguida mandaram vir de Portugal suas familias; e a tradição de que esses povoadores pertenciam a Pedro Lopes, irmão de Martim Affonso e o segundo no commando da armada, e deixados na ilha de Santo Amaro para seu povoamento, é inverosimil, porquanto, a retirada deste com parte da armada foi anterior à do capitão-mór, e só este disporia do pessoal que podia distrahir do trabalho nautico, a não ser elle destinado para a colonização.

Incerteza tambem ha ácerca dos indigenas da nação Carijó, que habitavam a ilha de S. Vicente ao tempo da invasão ali dos portuguezes, ou vieram de Itanhaen, para que em commum com os Guayanás se oppuzessem ao desembarque de Martim Affonso. Alguem foi induzido a crêr, que os Carijós, unidos aos Guayanás que recusaram retirar-se de S. Vicente, na occasião em que os portuguezes tomaram posse da ilha, perfaziam o numero aproximadamente de dois mil individuos.

Como quer que seja, é certo que o nucleo do povoamento de S. Vicente em breve foi augmentado quer com nova expedição de colonos mandados de Portugal pelo donatario, quer por alguma emigração provinda dali depois que se dissipou o panico de atravessar o Atlantico já patente á navegação, e pelo attractivo das beneficas qualidades do paiz descoberto; e ainda com a prolificação havida já na colonia entre as familias portuguezas e indigenas, de que originou-se a raça denominada « mamelucos ».

Nos 60 annos que se seguiram ao primeiro povoamento da provincia computou-se a sua população em 180 familias, afóra as dos indios, que excediam em muito ás dos brancos, mas que pelo jugo do captiveiro a prolificação era nelles quasi nulla! e dando pois cinco individuos por familia na

primeira raça, e dois na segunda, teremos até ao fim dessa época (1592) uma população de 2,500 individuos, que não vem a ser diminuta attentas as difficuldades que então haviam na transferencia para o Brazil da emigração européa, e a falta de recursos que sóe haver nos primeiros tempos de um povoamento em terra estranha; a mortalidade causada por nova aclimatação; e a retirada dos indios para as matas a fugir dos flagicios da escravidão.

Noutro igual lapso de tempo (1653), segundo refere o historiador Southey, a população constava de 3.000 habitantes; e para o diminuto do seu augmento subsistem as mesmas causas, que ficam consignadas para o que houve na primeira epoca, a não ser o respectivo recenseamento feito no tempo em que grande numero de paulistas, tendo por sequito massas numerosas de mamelucos e indios, devassavam as matas de O., penetrando as origens do Amazonas e Paraguay com o fim de captivar indios e descobrir terras auriferas.

O historiador Augusto Saint Hilaire, sempre escrupulosamente minucioso em suas indagações historicas, referindo-se a Southey, dá á provincia em 1777 a população de 116,975 individuos tomada em presença de documentos officiaes. Este algarismo seria maior si o arrolamento fosse feito em epocas anteriores á separação de Minas desta provincia, formando um governo exclusivamente seu, o que chamou para ali grande parte da população paulista; antes da insensata tentativa de povoar os pantanaes do Iguatemy, que em tres annos ceifou para mais de metade dos individuos que para ali foram arremeçados, o que fez afugentar da provincia centenares de homens por medo de serem mandados para aquelle matadouro; e ainda antes do descobrimento das provincias de Mato-grosso e Goyaz, para onde correram milhares de paulistas attrahidos pela riqueza de suas minas de ouro, e de onde só mui poucos regressaram.

Aponta-se nos livros antigos da secretaria da presidencia da provincia, sem referir-se á sua origem, que em 1801, 24 annos depois da ultima epoca (1777), a população attingiu o algarismo de 169,122 individuos. Não póde ser refutavel este augmento em attenção á que diminuiam-se as difficuldades da emigração européa com a frequencia da navegação transatlantica; havia folga no apanhamento dos indios das matas, afrouxando-se os ferros do seu antigo e barbaro captiveiro, e si havia desfalque no computo desta raça, era com excesso supprido (ainda mal) pela africana; e já, em fim, bruxoleava a luz da civilização.

Correndo o arrolamento da população da provincia, posteriormente a 1801 por ordem do governo, e interposição dos capitães-mores, deu o recenseamento de 1813, 209,218 habitantes, e o de 1815, 215,211. Por sem duvida maior seria a população representada por estes dois algarismos em suas respectivas epocas, si se tomassem em conta, que foi ella

sangrada por espaço de 19 annos (de 1809 a 1827) em mais de cinco mil homens, que tantos foram para a guerra do Sul havida nesse tempo, e de onde só regressou um pequeno numero.

Deprehende-se do Ensaio Estatistico do general Müller que em 1826 a população subiu a 258,901 habitantes.

Diogo Sturtz avalia a esmo em 1835 a população, estimando-a em 338,000 individuos, sem declarar a origem das informações que serviram de base para o seu calculo, que é acceito para que não seja tão grande o vago que ha desse periodo ao de 1852 que segue na ordem chronologica.

Durante o anno de 1850 tentou a presidencia tomar em recenseamento a população da provincia, dirigindo-se para isso ás autoridades competentes; mas foi tal a deficiencia conhecida em seu resultado, que se deixou de fazer mensão delle no relatorio presidencial do anno seguinte, porque: de 54 parochias que então haviam na provincia, só de 13 foram recebidos os mappas que continham o recenseamento respectivo.

Na energica e respeitada presidencia do sr. conselheiro Nabuco de Araujo viu-se que a população elevou-se a 507,989 individuos.

Montado o serviço da estatistica em 1854, ao começar a illustrada e digna administração do snr. conselheiro Saraiva, o encarregado desse serviço impoz-se o dever de preferencia a outros de colligir o recenseamento da população, e, embora sua diligencia, reiterando com zelo a presidencia suas ordens, aplanando difficuldades e ameaçando negligencias, o resultado não correspondeu completamente ao que se calculava haver de habitantes na provincia, dando-os no algarismo de 419,009. Faltaram com as respectivas informações 24 povoações, inclusive as populosas cidades de Guaratinguetá, Taubaté, Ubatuba, Franca e Itú. Esse algarismo resente-se mais de diminuição com a separação da comarca de Corytyba, convertida em provincia do Paraná, que então continha 62.000 habitantes.

A Geographia da provincia publicada em 1862 dá o numero dos seus habitantes elevado a 677.248, tomando por base o recenseamento de 1854; e para encher as lacunas deste teve de recorrer ao censo eleitoral determinado por lei, e bem assim á regra estabelecida para o Brazil, de que a sua população póde duplicar em 30 annos.

Na hypothese desse augmento duplice, e tomando-se por base a população estimada na Geographia (677,247 individuos), haverá no corrente anno a de 744,970 habitantes por sem duvida muito abaixo do computo que se presume existir attenta a sempre crescida corrente de emigração para a provincia, e a numerosa concorrencia de trabalhadores para a linha ferrea de Santos a Jundiahy. O crescimento proporcional da população nos periodos que ficam ácima designados é o seguinte:

1.º Periodo		População	Media	Cresc. annuo
1532		1,200	1,900	31
1592		1,660		1 sobre 29
Annos 60	Cresc.	460		
2.º Periodo				
1592		1,660	2,170	36
1652		3,000		1 sobre 24
Annos 60	Cresc.	1,340		
3.º Periodo				
1652		3,000	115,475	923
1777		116,975		1 sobre 7,48
Annos 125	Cresc.	113,975		
4.º Periodo				
1777		116,975	110,634	4,609
1801		169,122		1 sobre 24,18
Annos 24	Cresc.	52,147		
5.º Periodo				
1801		169,122	139,111	11,592
1813		209,218		1 sobre 27,7
Annos 12	Cresc.	40,096		
6.º Periodo				
1813		209,218	110,602	55,301
1815		215,213		1 sobre 10
Annos 2	Cresc.	5,993		
7.º Periodo				
1815		215,211	145,794	36,448
1819		253,400		1 sobre 4,2
Annos 4	Cresc.	38,189		
8.º Periodo				
1819		253,400	133,201	18,885
1826		258,901		1 sobre 7,6
Annos 7	Cresc.	5,501		

9.º Periodo				
1826		258,901	151,730	50,573
1829		281,171		1 sobre 3,1
Annos 3	Cresc.	22,270		
10. Periodo				
1829		281,171	197,414	32,902
1835		338,000		1 sobre 6,2
Annos 6	Cresc.	56,829		
11. Periodo				
1835		338,000	194,624	38,924
1840		363,624		1 sobre 5,4
Annos 5	Cresc.	25.624		
12. Periodo				
1840		363,624	326,177	27.181
1852		507,989		1 sobre 12,5
Annos 12	Cresc.	144,365		
13. Periodo				
1852		507,989	418,253	41,825
1862		677,248		1 sobre 10,3
Annos 10	Cresc.	169,259		
14. Periodo				
1862		677,248	406,346	135,448
1865		744,970		1 sobre 3,2
Annos 3	Cresc.	67,722		

Por mais ligeiro que seja o estudo que se faça da população da provincia nos diversos periodos que ficam mencionados, ter-se-ha em resultado, que nada de menos exacto do que esta especialidade da estatistica, a principal e, na phrase do snr. M. de Jonnes, a alma do paiz, sua força, sua riqueza e sua gloria, *si elle é felizmente bem governado.* O crescimento da população em qualquer dos periodos ácima consignados é susceptivel de duvidas, que não houve meio para desfazel-as. Talvez se possa fazer excepção nos arrolamentos tomados de 1801 a 1820, por serem commettidos aos potentes capitães-móres por ordem dos capitães-generaes, isto é, em tempo que havia muito respeito á autoridade, quando não ao servilismo que esta suggeria como um meio de governo.

Nos 224 annos subsequentes ao povoamento disposto por Martim Affonso póde-se admittir o subterfugio, de que nenhum arrolamento podia fazer-se da população, que entrava nos primeiros trabalhos da colonização, para o que disseminava-se pelo vasto territorio, conhecido, e mesmo desconhecido, no máu proposito de subtrahir ás matas os indios que para ali correram, evitando o captiveiro.

Nesse periodo tambem póde sustentar-se a evasiva de que, uma grande parte da população distrahiu-se na procura de terras auriferas, do que resultou o descobrimento das provincias de Minas, Mato-grosso e Goyaz, para as quaes, quasi em sua totalidade, mudou de residencia.

Nos periodos decorridos de 1801 a 1826 instituiu-se um arremedo de recenseamento sob a direcção dos capitães-mores e vigarios, que, apezar desta combinação do poder espiritual com o temporal, nem por isso os resultados foram satisfatorios; para prova do que se póde ver, que na escala dos periodos que ficam mencionados, e contra a ordem ascendente da faculdade prolificadora, o crescimento annuo dos periodos 7.º e 12.º foi maior do que os subsequentes que lhes são immediatos.

No presupposto de haver exactidão no computo da população deste anno (744,970), está ella na razão de 24 habitantes por milha quadrada da superficie da provincia.

Para alimentar o commercio da provincia a importação de mercadorias quasi em sua totalidade é feita directamente da praça do Rio de Janeiro para todos os seus portos de bôa tensa, ou dos portos transatlanticos para os da provincia que tem alfandegas. A exportação transita por estes portos, pelos que tem mesas de rendas, e por terra fiscalizada nos registros e barreiras.

A importação, conforme o cadastro de 1856, foi de 1846 a 1854, no valor em réis de 42,675:632$508, e em 1862, de réis 14,007:335$151; e a exportação em réis, segundo o mesmo cadastro, de 51,108:072$093 1/2, sobre 11,868,448 19/32 arrobas de café, e 2,616,486 29/32 arrobas de assucar. A exportação em 1860 elevou-se em réis a .... 1,704:427$760.

O rendimento da alfandega e collectoria de Santos foi no anno financeiro de 1862-63 de réis. . . 1,351:103$657

O de 1863-64 . . . . . 1,169:706$404
O de 1864-65 . . . . . 1,468:805$999

A exportação do café pelo porto de Santos nos ultimos seis annos financeiros (de 1.º de julho de 1859 a 30 de junho de 1865) foi de saccas 1,661,245.

O movimento commercial nos tempos coloniaes da provincia era peado por ordens arbitrarias dos seus governadores, e absolutamente restrictivo entre o porto de Santos e os de Portugal, que o monopolizava a seu alvitre. O decreto de 28 de janeiro de 1808, que franqueou ao commercio es-

trangeiro os portos do Brazil, libertou-o dessa barbara sujeição.

São incontroversas e palpaveis as vantagens que o commercio e a industria desta provincia colherão do decreto deste anno, que permitte aos navios estrangeiros a navegação de cabotagem. De modo algum podiam comportar o movimento de exportação e importação as embarcações nacionaes com serem ellas as que unicamente se empregavam nessa navegação. Pequeno é o material maritimo mercante da provincia, mesmo antes que se estabelecesse a navegação a vapor, que é exclusiva das companhias que a contrataram, e não desonera completamente a provincia do peso da sua exportação. Rara é a embarcação mercante desta provincia que navegue além do porto de Pernambuco ou de Santa Catharina, sendo o principal motivo o pequeno numero deste material; havendo impossibilidade de augmental-o, porque qualquer estaleiro que se estabelecesse no seu litoral, ficaria logo á mingoa de madeiras proprias para construcções navaes, ficando-lhe, aliás, mui proxima a Cordilheira-maritima; mas, o pouco que resta dessas madeiras é estanque do Estado.

Dou aqui remate a este trabalho, que me foi pedido pelo meu amigo o snr. Joaquim Roberto de Azevedo Marques para o «Memorial paulistano de 1866», de que é editor.

S. Paulo, 30 de junho de 1865.

Os Campos de Jordão

NA HISTORIA E NA LENDA

Memoria lida perante o Instituto Historico de S. Paulo, na sessão de 20 de fevereiro de 1913

PELO

Coronel ANTONIO RAPOSO DE ALMEIDA

Socio effectivo do Instituto

Os Campos de Jordão

NA HISTORIA E NA LENDA

I

Tal foi, é e será o meu enthusiasmo pelos chamados Campos do Jordão, que nunca achei demasias em engrandecel-os, pelas suas originaes e maravilhosas paisagens e em dellas falar e escrever, para sublimar com ardor o seu clima miraculoso.

Desde o alto do Marmello até á Guarda, desde o Itapeva ás vertentes do Bahú, da Candelaria e do Pirangussu, percorri aquellas formosissimas collinas, campeei á disparada pelas suaves encostas das bellas lombas de campos, atravessei verdes bosques de pinheiraes innumeros, no rodeio do gado, entre o qual, ás vezes, se me deparava algum bravio e ousado.

Quantas vezes deitei-me sobre a macega verde do Alto da Boa Vista, o mais elevado ponto dos Campos, sobranceiro mesmo ao Imbiry, a dominar todo o horizonte, e, tão alto, tão alto, que só tenha, talvez, a vencel-o a Agulha Negra, no Itatiaia !

Quantas vezes, no alto do Itapéva, eu vi ao derredor de mim, as pegadas enormemente grandes das onças pintadas, e ao lançar a vista para baixo, contemplava o formoso vale do Parahyba, desde Lorena á Capital com a sua longa e prateada fita fluvial, de vez em vez obumbrada pelos negros turbilhões da fumarada expellida pelas locomotivas da Central.

Lembro-me ainda de uma feita ter assistido a um dos mais bellos, si não o mais bello espectaculo, que a meus olhos tem sido dado contemplar.

Estava eu no alto do Itapéva e ia descer a serra em busca da fazenda do Humaytá, do saudoso e bondoso Matheus da Costa Pinto, o maior benemerito que tiveram os Campos do Jordão, e a quem, aproveitando a opportunidade, aqui rendo piedosa homenagem ; ao começar a descida, alonguei o olhar para o Sul, para essa mancha branca e esmaecida, nebulosa, confusa e distante, assignalando a casaria branca desta Capital, e vi grossas nuvens que desciam o rio enchendo o valle e, pouco depois, estava elle todo tomado pelos enormes vagalhões de nuvens calliginosas e roladoras,

dominadas pela bramidora symphonia da trovoada e pelas fitas rutilantes e zigzagueadas das faiscas eletricas.

O espectaculo desenrolava-se em baixo, no vasto scenario da natureza em colera ; a tempestade rugidora e temerosa percorria o valle a meus pés, ao tempo em que me achava em plena luz, sob um céo purissimo e fortemente illuminado pelas doiradas ondas dos raios solares, com a vista a dominar todo o horizonte até suas ultimas fimbrias, na serrra do Mar, em frente.

E é assim, essa região toda, prodigiosamente dotada pela opulenta e fecunda natureza : a paisagem permanente e continua, diversificada em numerosas modalidades de lugar para lugar, tem encantos arrebatadores, tem impressões fortissimas para os que pela vez primeira a contemplam por entre exclamações de prazer, de goso e de admiração ; mas, essa mesma paisagem tem novas formas, novas seducções, quando reveste aspectos momentaneos ou seja ao atravessal-a innumeras, gordas e sadias manadas de gado, ou seja ao retumbar da tempestade, ou seja pelas manhãs limpidas e formosas de inverno, a vestir-se da alvinitente roupagem com que a geada cobre as varzeas e os montes, as hervas e as arvores.

Exposta a agua ao relento, á noite, é tal a baixa da temperatura, que se torna em solidos blocos de gelo ; e informaram-me de que, occasião houve em que a agua gelou sob tecto de palha, que mais elevada mantem a temperatura do que a coberta de telha ou zinco.

Entretanto, por mais forte que tenha sido o frio da noite, por mais que sintamos pequeninas navalhas a roçarem-nos as orelhas e o nariz enrubecido, certo é que o sol surge no horizonte, sem uma nuvem, sem uma sombra, em meio de um azul purissimo e docemente claro, a substituir as adoraveis noites das constellações scintillantes, dos lampadarios luminosos que a mão da eternidade supendeu na amplidão immensa do infinito.

Nesse prodigioso recanto, nessa preciosissima gema do meu Brazil adorado, nesses seus caminhos vaqueanos, por onde tantas vezes andei dias inteiros, no matungo trotador, com a matula no embornal, laço nos tentos e a desendentar-me naquellas puras e cristallinas aguas sem rivaes, quantas vezes apezar da pouca edade e da minha ignorancia, surprehendi aquella natureza toda original para nós, toda nova, agreste mesmo, mas cheia de encantos adoraveis, cheia de vida e cheia de elementos taes, que, em outro qualquer paiz do mundo, seria considerada um thesouro nacional.

Não devo ir além sem rememorar aqui a impressão de respirar, que o viajante tem ao sentir-se innundado daquella atmosphera oxigenadamente forte de saude e de vida ; essa funcção do organismo, lá é sentida e gozada ; é observada, e nella se encontra algo de novo, de interessante, de agradavel e bom, que se revela inesperadamente naquellas salutares altitudes e que nunca nos ferira a attenção alhures.

Ha, pois, em mim, por esse feérico lugar, uma viva paixão, um sentimento intenso de gratidão pelo bem que me fez durante dous annos e por ser para mim saudosa tradicção de um passado todo de felizes phantasias, de doiradas chimeras e de encantadoras illusões, quando a infinita desventura e a suprema desdita não me haviam ainda esmagado a alma e anniquillado o coração, quando a edade e a experiencia não me haviam ainda crestado todas as esperanças, por largo tempo carinhosamente animadas.

Tal a razão porque li com sofreguidão e vivissimo interesse a monographia que o operoso e erudito dr. João Romeiro, meu distinto amigo, escreveu sobre os Campos do Jordão, e que mão amiga collocou sob meu olhar curioso.

Ao terminar a leitura, que tantas e tão saudosas recordações evocou de um passado longinquo, que me fez reviver feliz epoca que ha muito rodou no rio do tempo como as folhas amarellecidas e mortas das arvores marginaes rodam nas aguas caudalosas dos grandes rios, veio-me uma vontade forte, um desejo ardente de collaborar nessa homenagem aos Campos, formosa estancia da saude e da vida.

II

Diversos são os caminhos que galgam a serra e os seus contrafortes em busca do bello planalto dos Campos : excepto a estrada mandada construir pelo governo, e que começa no alto da serra de S. Antonio do Pinhal, todos os outros não são mais que estreitas veredas, ás vezes escarpadas, a relembrarem antigas picadas, dos aventurosos varadores de matos ou de atrevidos caçadores.

Todos elles cançam e fatigam o viajante que, durante horas, galgando a serrania tem o horizonte vedado por densa vegetação, salvo, de vez em vez, em alguma aberta da floresta, em algum contorno da subida, a vista do panorama vasto da terra a espraiar-se lá abaixo.

Quando se chega ao alto e se depara subito, em frente, a campina da macega verde, a campina com a lombada levemente inclinada, e aos lados a mata de pinheiros bravos e mansos, aquelles mais baixos, mais verdes, mais copados e mais esgalhados, estes mais altos, com uma só copa, erectos, com os galhos mais curtos de um lado e mais longos de outro, conforme a direcção dos ventos, então o viajante sente-se tomado de surpresa, refaz-se da canceira, respira em longos haustos de pulmões avigorados e encontra-se em um novo mundo, vê novas perspectivas e sente-se em meio de uma natureza desconhecida, porém attrahente e amiga, seductora e bôa.

Os Campos offerecem desde logo ao agrado da vista a innumera variedade de flores que o matizam aqui, além, por toda a parte, ou na rasteira macega por entre ella, ou nos troncos e galhos do arvoredo ou nas anfractuosidades das ro-

chas; suas variegadas cores, a contrastarem com o azul do céo e o verde da vegetação, casam-se deliciosamente, saborosamente com o ar balsamico que, por toda a parte se respira, perfume de flôres, exhalações resinosas dos pinheiros, fragrancias incomparaveis de um ambiente hygienicamente puro e salubre.

Si abundam as flores, não ha nos Campos abundancia de fructas; raras são ellas, a não serem as pitangas abundantes no valle da Campista, as fructinhas dos pinheiros bravos, que são a guloseima dos bandos de papagaios e sobre todos e sobre tudo o pinhão, o delicioso pinhão dos Campos, cujo sabor e cujo palladar sobrepujam vantajosamente o seu similar de outros logares; é um fructo perfeito e completo, que faz a delicia do homem, do gado, emfim de todos os animaes dos Campos.

A pinha arrebenta, esborracha-se e os pinhões espalham-se, e a rez, que, attenta, espera horas e horas, de olhos esgazeados e orelhas fitas, ao ouvir a queda delles, parte veloz, corre celére a fazer o seu repasto; ella emagrece, porque nessa espera de longas horas não se alimenta quasi e porque engole a casca do pinhão, que contém muito tanino: em compensação, porém, que delicioso e gordo leite produz a vacca na epoca dos pinhões! em pouco tempo de repouso, *o leite dos pinhões* quasi deixa de ser um liquido e com difficuldade é bebido: a verdade, porém, é que a vacca produz pouco leite, por melhor que seja a sua raça: as pastagens dos Campos do Jordão não são leitosas, por serem seccas e asperas.

Em compensação, a carne, além de ser deliciosamente superior, é de muito mais peso que em qualquer outra parte, e talvez que, devido ao accidentado do terreno, os lombos das rezes são mais desenvolvidos do que as das creadas e engordadas embaixo da serra, nos pastos artificiaes.

Era uso, quando lá estive, matar-se a rez, dependural-a com os cascos encostados ao chão e della ir comendo diariamente por 10 e 15 dias, sem a minima preservação contra a decomposição dos tecidos, que resistiam ás leis naturaes da putrefação, durante muitos dias.

III

Ha mais de 30 annos os Campos do Jordão, até limitarem-se com os Campos de São Francisco, poucos moradores tinham: de longe em longe, um ou outro retiro, construcção tosca, pequena e rudemente primitiva, que mal servia para moradia do campeiro e para o movimento da fabricação de gordos e saborosos queijos.

Lembro-me de algum desses retiros e, entre elles, um de Alexandre Villela, depois Barão de Santa Leocadia, entre a lomba larga e a vertente do Marmello, a parte menos ac-

cidentada e a mais plana de toda a região: outro, pertencente ao benemerito e caridoso Matheus Pinto e onde morava o seu campeiro — o Capivara — a tradicção viva a mais antiga daquellas paragens, que ainda conhecera escravos de Ignacio Caetano, cuja fazenda velha, entre esses dois retiros, fôra destruida pelo abandono e pelo tempo, restando apenas dos tempos de antanho, como lembrança daquelle lendario personagem, alguns gigantescos e frondosos pés de chá e uma bella e grande pereira, que, apezar do apisoado dos animaes, produzia abundantemente: nesse local foi mais tarde construida a «Casa de Saúde», pelos drs. Emilio Ribas Gustavo Godoy.

Havia ainda outros retiros entre os quaes o do dr. Julio Pestana e mais além, para a Agua Santa e Guarda, o dos Pereira da Rosa, o dos Godoys e pouco mais.

Nenhuma gala, nenhum requinte da civilização lá fora ainda perturbar a uniforme harmonia da natureza em suas fecundas, possantes e explendorosas manifestações: naquelle planalto de ondulações bizarras e campezinas, de uma vegetação poderosa e muitas vezes secular, o homem sentia-se pequeno, fraco, empolgado pela grandeza de um scenario, a cujo derredor e por cima, estava o horizonte a recordar-lhe e a apontar-lhe o Infinito e o Incognoscivel.

O proprio campeiro, que ali se creára e medrára em annos, era um homem extranho á civilização das cidades: alguns conheci que á cidade só pediam o sal e a roupa, e mezes e mezes viviam do leite, do queijo, do requeijão, do sôro, do pinhão e da carne, pouca.

Todos elles eram homens fortes, rijos e musculosos: thorax amplo e dilatado: hombros largos: o pescoço avantajado e o todo a revelar nos olhos, na fala, no gesto, a força muscular com que os antigos gladiadores arrebatavam de enthusiasmo as turbas romanas, nos amphitheatros, nesse phrenesi do culto pela força, egual ao phrenesi com que os Gregos cultuavam o Bello em todas as suas formas e modalidades: duas civilizações que se ligam e se amalgamam, como que a celebrar os esponsaes de Herculos e de Venus.

Ao benemerito Matheus Pinto, que ha muito tempo desapareceu na voragem do tumulo, e que então possuia fazenda em Pindamonhangaba e morava nesse formosissimo vale do Bahú, afamado pela opulenta feracidade de suas terras, ao meu excellente amigo Matheus Pinto deveu-se, durante muitos annos, o accesso aos Campos do Jordão a alguns enfermos que lá foram recuperar a saude e conservar a vida: ao dr. Luiz Barreto, segundo me parece, deve-se o inicio da propaganda clinica e scientifica, tendo enviado para esse maravilhoso sanatorio paulista, um seu joven parente, filho de opulento capitalista de Jacarehy, que debalde pediu cura á Europa e cujo restabelecimento nos Campos constituin ruidoso successo.

Por mais de uma vez os Campos salvaram-lhe a vida.

IV

A benemerencia hygienica e therapeutica dos Campos creou azas e voou com a fama: propagou-se de bocca em bocca, tambem pela imprensa e graças a alguns medicos, que viam nos Campos, pelo menos, a vantagem de mandarem para longe os casos perdidos e desesperados.

Os doentes foram affluindo. as curas foram-se multiplicando, a reputação do lugar crescendo, muito embora o excesso da acção tonificante dos Campos não convenha aos doentes em gráus adeantados, cujos pulmões não podem resistir á marcha accellerada do sangue como aos effeitos da altitude do lugar.

Em 1882, o dr. Clemente Ferreira escreveu alguns artigos na *Gazeta Medica Brazileira* e exaltava a força impulsiva do ar dos Campos do Jordão sobre a nutrição: registrava elle que além de agirem em geral restauradoramente sobre o organismo, essa força em pouco tempo melhorava o estado geral dos tuberculosos, que augmentavam de peso, antes mesmo de obterem qualquer mudança ou melhora da lesão pulmonar.

O dr. Eduardo de Magalhães na sua memoria sobre «A dyspepsia e seu tratamento» entoa um enthusiastico hymno aos Campos do Jordão, aos quaes denomina — *uma joia da natureza* — e da quaes diz: «Nos Campos do Jordão tudo modifica-se, tudo melhora: a actividade impressa á funcção digestiva, á elaboração dos alimentos, influe beneficamente na nutrição geral. activando-a de modo quasi phenomenal e concorrendo para o levantamento das forças corporaes e melhor funccionamento do estomago.»

Constitue, pois, aquelle *Sanatorio* natural um recurso, um retiro preciosissimo para os anemicos, os dyspepticos e todos cujas forças se acharem de qualquer forma compromettidas.»

Além de um tal juizo, além das curas que estão a bradar eloquente e convincentemente com a fatalidade do facto, que não è preciso discutir mas ao qual temos de nos submetter, ha muitas e muitas outras valiosissimas opiniões, em esmagadora unanimidade a proclamarem a excellencia daquelle abençoado clima.

Comquanto a estreiteza deste trabalho não comporte grande desenvolvimento, não nos podemos furtar a reproduzir o seguinte trecho do *Boletim da Agricultura*:

«A Villa Jaguaribe, em cujas immediações vai passar a estrada dos Campos do Jordão, fica numa altitude de 1640 metros ou pouco mais elevada do que o Davos Platz, na Suissa, onde existe os mais famosos sanatorios contra a tuberculose. As observações metereologicas são lá officialmente registadas ha mais de 7 annos. O clima dos Campos do Jordão, nas immediações da Villa Jaguaribe, reune todas as condições de clima das montanhas (diz o dr. Belfort de Mattos), amenizado, comtudo, pela sua posição geographica,

proxima da linha tropical do Sul, ao abrigo dos ventos tempestuosos que reinam nas latitudes medias, tanto no hemispherio boreal, como no hemispherio austral, ficando incluida na zona das calmas tropicaes, onde os movimentos athmosphericos perdem o seu caracter bonançoso, em todas as estações do anno. Ha lá 164 dias, durante o anno, para os quaes o céu permanece completamente claro ou com menos de 2 decimos do firmamento apenas nublado. Durante 156 dias a nebulosidade, calculada sobre seis annos de observação, mostra que a fracção do ceu encoberto vae de 2 a 8 decimos, ficando os restantes 45 dias do anno para tempo completamente coberto. A temperatura do ar, que é moderadamente baixa e resulta da fraca densidade athmospherica e a rarefação do vapor da agua cuja taxa de humidade relativa parece inferior a que se encontra em localidades tidas como saluberrimas, tanto na Europa como nas Ilhas Oceanicas, concorre, com a pressão e com a nebulosidade geral, para que a intensidade da insolação seja ali assaz energica e longa, devido a larga transparencia e pureza athmosphericas existentes nos Campos do Jordão. Os extremos absolutos da temperatura em Villa Jaguaribe são 28.° gr. 8.° e 7 gr. abaixo de 00 gr. Comparando o clima dos Campos do Jordão com o Davos-Platz, diz ainda o dr. Belfort de Mattos, em seu excellente opusculo — Contribuição para o reconhecimento do clima dos Campos do Jordão, S. Paulo, 1911 : — «Na Villa Jaguaribe temos um clima temperado e muito mais regular, maior numero de dias de bom tempo, ventos mais fracos, temperaturas menos extremadas, e, sobretudo, o céo mais claro, facto este tão propicio á cura pela luz. Em Davos-Platz o clima está classificado entre variavel e excessivo, possue temperaturas minimas extremadas, com frios fortissimos, grande amplitude de oscillações barometricas, menor taxa de humidade relativa a mais fraca tensão de vapor, porém o céu é mais encoberto do que em Villa Jaguaribe.» O dr. Clemente Ferreira, illustre tisiologo paulista, em folheto publicado em 1883, depois de ennumerar todas as qualidades e virtudes que devem ser exigidas de um clima para que este seja considerado ideal para o tratamento da tuberculose diz : «O clima de altitude que possuir este complexo de condições favoraveis será um clima ideal e poderá ser considerado como o typo dos climas reparadores e reconstituintes. Os Campos do Jordão acham-se neste caso.» A observação clinica confirma plenamente estes conceitos. Os tuberculosos curados nos Campos do Jordão contam-se por muitas centenas e os melhorados, contam-se por alguns milhares. Demais não é só aos tuberculosos que convem o clima das montanhas.

V

Hoje os Campos do Jordão estão sobeja e vantajosamente conhecidos aqui e no estrangeiro, apenas pouco aproveitados

em pról da humanidade soffredora, pelo custoso e difficil accesso a elles.

A propaganda inicial, porém, essa devemol-a ao velho Matheus Pinto, o Colombo daquelle mundo excepcional: foi elle quem deu as primeiras hospedagens, as primeiras conducções e fez junto ao retiro, hoje Villa Jaguaribe, as primeiras casas para abrigar forasteiros.

Muitos vieram depois delle e incrementaram o progresso dos Campos: nenhum, porém, o fez com tanto enthusiasmo pela região e com tanto amor pelos seus semelhantes como o velho e bondoso portuguez, como a santa e caritativa d. Chiquinha, sua dedicadissima esposa.

Que não se diga delles, ao menos quanto ao que me toca, que *les morts vont vite.*

Era ainda Matheus Pinto quem emprestava livros aos hospedes para, nas noite hybernaes, ao redor da fogueira accalentadora, variarem um pouco das conversas do Capivara, a contar os casos antigos, a narrar historias de onças e a affirmar que a deshoras, a alma penada de Ignacio Caetano trazia em tropel as manadas de gado até ao curral, e ás sextas-feiras, andava pelo campo afóra a bradar: — "Lomba Larga, tres Pinheiros" — e que, á meia noite em ponto, estacava em seu grande cavallo negro de olhos flamejantes, no lugar onde construira outrora e nella vivera, a sua desaparecida morada.

E quando á noite, estremunhado e mal desperto com o estrepido do gado e o mugir da vaccaria entrando repontados e em revolta no mangueiro, eu via, com os olhos da minha imaginação de creança, bem encolhido na minha cama macia e tepida, o cavallo e o seu lugubre cavalleiro, com o seu corpo astral a repetir pela callada das noites de sextas-feiras, de campo em campo, de lomba em lomba, de pinhal em pinhal, as afanosas canceiras de sua vida mortal.

Mal pensava eu influenciado pelo Capivara e suas tetricas narrativas, que as disparadas do gado ás deshoras, eram consequencia dos ataques das onças, agora apenas passageiras na longa mataria da Mantiqueira, mas então, ahi moradoras e grandes e alentadas, causando annualmente não poucos prejuizos.

Dos animaes dos Campos, só dous lutam com a onça: um, o toiro, ora vencedor, ora vencido: outro, o jumento, nunca vencido.

Com qualquer desses animaes, a estratégia da onça consiste em afferrar-se-lhes ao congote e procurar dobrar-lhes o pescoço, pegando-lhes no focinho e derrubando a victima: *quebrar*, na technologia campeira.

Acontece, porém, que esses dous animaes, possuem extraordinaria força no pescoço e, quando agredidos pela onça, disparam pelo mato, de preferencia o denso e basto, até que algum galho meio cahido ou atravessado, arranque a onça da sua posição, soffrendo e comtundida.

Conta-se que um dia appareceu um toiro, desses possantes e feros ao qual faltava uma tira de coiro, larga de um palmo, desde o cupim ao encavador e alguns vi eu, feridos e lanhados a denunciarem aceradas garras do agilissimo e cruel felino.

VI

A tradicção e a lenda, duas fontes da historia, variam de lugar para lugar, de bocca para bocca.

Assim é que ouvi sobre a descoberta dos Campos, versão mui diversa da que ao dr. João Romeiro foi feita.

Contaram-me que um indio amigo fôra propositalmente á Taubaté revelar á Ignacio Caetano que, na esplanada dorsal da Mantiqueira, existiam formosos campos, gordas pastagens, ameno clima, cristalinas aguas, saborosos pinhões, incontaveis bandos de papagaios, macacos innumeros, coatis, veados, pacas, perdizes, codornas, jacús, onças de bellissimos pellos e muita outra caça.

E de lá de Taubaté, apezar de longe, o velho aventureiro arrojou o olhar para as grimpas da serra e lhe pareceu ver, a olho nú, as lombadas em declive para o Parahyba, cobertas de uma vegetação diversa da da mata, a denunciar a existencia de campos.

Contaram-me tambem que Ignacio Caetano tinha um amigo e estimado compadre de nome Fuão Alvarez, nessa epoca viajando nos sertões de Campinas, que nem se quer sonhava a vir a ser a Capital Agricola de São Paulo: apressou-se a mandar-lhe um portador e ordem para que se dirigisse de lá aos cubiçados campos e ao chegar, ateasse fogo na macega, o que lhe serviria de signal para partir na mesma direcção.

E assim foi feito, empresa aliás facil naquella epoca da conquista da terra, do esforço penetrador do coração virgem do continente.

Depois, disseram-me ainda, foi Ignacio Caetano á Portugal, requereu e lhe foi concedida carta de sesmaria e ao voltar verificou Alvarez que o seu amigo, compadre e socio o lograra: após renhidas disputas recebeu este os campos que vertem para o Paiól Grande, Candelaria, Piragussú, Centro e para o grandioso vale da Campista, cachoira original do Sapucahy Grande ou Sapucahy Guassú.

Estes campos têm o nome de Serranos e pertenceram mais tarde ao capitão Antonio Joaquim Nogueira de Sá, depois de terem sido do Barão de Antonina, antigo senador do Imperio: são mais montuosos, a macega mais aspera e secca, os pinheiraes mais numerosos, as aguas mais profundas do que nos Campos do Jordão e em um dos extremos está a celebre pedra do Bahú, tambem chamada da Canastra, cuja parte principal, de proporções monstruosas, só é accessivel ás grandes aves de rapina como o gavião pato, que de azas ex-

planadas e ferindo o azul do céu, busca em horas do crepusculo para pouso amigo, o rochedo agreste e escarpado.

Ora, tanto esta lenda que me impingiram como a que foi impingida ao dr. João Romeiro, nada tem de verdadeiro: fantasia, só fantasia.

A verdade é outra.

Em 19 de outubro de 1773, na Villa Real de N. S. do Bom Successo, de Pindamonhangaba, em a casa de morada do Juiz Ordinario Alferes Manoel Monteiro de Castilho, Ignacio Vieira de Carvalho, se propoz a provar o seguinte:

« 1.º Item. — Que haverá sessenta ou setenta annos, que Gaspar Vaz por antonomasia ouyagoara, abriu o caminho que vai desta Villa (Pindamonhangada) para Sapucahy rompendo para aquellas campanhas de Capivary, e seus continentes em cuja paragem se acha a fazenda do Supplicante.

6.º Item. — Que supposto deixaram de frequentar o primeiro caminho, não foi de todo porque desta Villa sempre se conservou aberto e feito até os Campos de Capivary e Rocinha, por já naquelle tempo ter nos ditos Campos o Capitão Mór Francisco Pimentel que Deus tem, morador desta Villa, Uma fazenda de gado vaccum e cavallar; porque o dito Capitão Mór se quiz transportar (como fez) para sua patria e não achava quem comprasse a fazenda em pé: tirou o gado e o dispoz nesta Villa ficando aquelles campos devollutos e o caminho conservado dos moradores desta Villa que iam lá no Pinhão o que vendo o Supplicante impetrou sesmaria do Illmo. e Exmo. Sr. General desta Capitania a quem pertencia a conseção pela antiga posse; e com ella se estabeleceu nos sobreditos campos.

7.º Item. Que o lugar da dita fazenda é da jurisdição desta Villa e Capitania que no anno 39 ou 40 pouco mais ou menos, mandou o Exmo. Sr. Dom Luiz Mascarenhas General desta Capitania a Bartholomeu Bueno Guarda Mór e Super-intendente a tomar posse das minas de S. Gonçalo e Campanha o que fez metendo-se de posse sem contradicção de pessoa alguma daquelle continente.

Nesta justificação depuzeram nada menos de cinco testemunhas contestes e cumpridamente, o que não impediu que todas as custas montassem á quantia de Rs. 3$160, tres mil cento e sessenta reis. Si fosse hoje ? !

Com diminuto dispendio, ficou provada a jurisdição de Pinhamondangaba sobre os Campos de Capivary, hoje chamados Campos do Jordão e a autoridade paulista.

Por esta justificação, ficamos sabendo que esses Campos já tinham sido propriedade de outrem e que nos primeiros annos do seculo XVIII, sessenta ou setenta annos antes de lá apparecer Ignacio Caetano, Gaspar Vaz abri um caminho que, para chegar a essa bella propriedade, rompe as campanhas de Capivary e se dirige de Pinda para Sapucahy.

Para chegar a essa bella propriedade, então sem o minimo valor venal, Ignacio Caetano, teve as naturaes canceiras

da viagem, sem que houvesse elle mistér de desbravar matos, furar sertões, domar a serra bravia e hostil: obteve com um requerimento a bella fazenda a qual denominou Natal.

VII

Creio tambem que Ignacio Caetano não se estabeleceu immediatamente nos Campos após conseguir a sesmaria: ao contrario, é uma versão errada, fornecida ao douto autor da monographia.

Aceito uma outra tradicção mais razoavel, mais natural e mais logica, visto como, durante o primeiro anno, a vida deveria ser muito penosa e muito cara em tal distancia, com a difficuldade de transporte de cereaes e especialmente do milho, indispensavel ao homem e particularmente aos animaes de serviço.

Sei que Ignacio Caetano foi com numerosos escravos, ás matas do Marmello, cerca de 2 kilometros á margem dos Campos e 3 a 4 kilometros da fazenda Velha, e ahi derrubou mata e plantou uma grande roça de milho, construindo um grande paiol, cujos alicerces, feitos de pedra, tive occasião de ver, já dominados por grosso capoeirão.

Na época da colheita, veio fazel-a e recolheu-a ao paiól, admirado da fertilidade das terras, pois, as espigas eram enormes e de *conta*, conforme a giria agricola.

Voltou a Taubaté, deixando alguns escravos a iniciar a fazenda nos Campos; e quando, de volta, foram ao Marmello, para servir-se do milho e fazer um casebre, deparou-se-lhe um terrivel espectaculo: quasi que eram no paiól tantas espigas quantas as cobras, que ali se haviam aboletado, vindas dos arredores e á caça de ratos.

Ignacio Caetano reduziu a cinzas o paiòl e as cobras; e mais adeante, fez erigir uma piedosa capella á S. Bento, capella que, pelos annos adeante, foi transferida e deu origem á actual cidade de São Bento do Sapucahy.

E, a proposito desse facto, devo registrar que conheci os Campos sem uma cobra, sem hervas venenosas, sem carrapatos, sem qualquer insecto e nas aguas sem qualquer vida animal: hoje, com a devastação e a queima das matas, ao redor, e a destruição dos pinheiraes e diminuição de suas saluberrimas exhalações, essas excellentes circumstancias diminuiram muito.

Ha poucos annos atravessei de passagem os Campos, com a lembrança viva, nitida e perfeita dos Campos que não via ha mais de vinte annos; soube que já appareciam cobras, além das quebra-quebras; que nos brejos havia feijão bravo; que no verão havia moscas e tive opportunidade de ver em algumas rezes signaes de carrapatos e bernes a fazer saudades daquella uniformidade de pello lusidio e fino como seda, a provar a saúde do animal e a influencia poderosamente salubre daquelle clima incomparavel, a ponto de nem haver necessidade de mercurio para a cura das bicheiras, que ao chegarem aos Campos morriam immediatamente.

VIII

Ninguem me contou do typo physico de Ignacio Caetano a não ser o Capivara a descrevel-o nas suas allucinações de campeiro nocturno: mas, do seu caracter, da sua moral, posso algo dizer deduzindo dos actos que delle me narraram.

Ignacio Caetano viveu nos Campos explorando a industria pastoril, que nelles prosperava abundantemente, com o unico dispendio do sal e o amanho, em rodeios, para evitar o estado selvagem: naquelles bons tempos, o novilho custava um patacão, menos que uma pelle de onça, pois que tambem era uma das industrias do rico proprietario dar caça a essas feras, com duplo proveito; diminuir o prejuizo no gado e vender a mosqueada e macia pelle.

Da sua avareza dá testemunho a tradicção da esmola negada á bandeira do Divino e logo depois sahir dos Campos um gordo e grande boi, que, á margem do Parahyba, mugiu mugiu, até o irem buscar para a festa do Espirito.

Assim, a tradicção diz desse homem mal em todos os factos, que delle relata, ou verdadeiros ou suppostos: o certo é que viveu muitos annos na sua fazenda, sem visitas, sem amigos e sem sociedade, a não serem unicamente seus tres filhos e varios escravos.

Teve fama de rico; e rico, muito rico devera ser; e a este proposito contava-se o seguinte: — Um dia Ignacio Caetano chamou um velho escravo de sua confiança: com elle, jungiu os bois ao carro, que encheu de barris e em seguida partiram para o Lomba Larga; passadas algumas horas voltou só Ignacio Caetano com os bois e o carro; e nunca, nunca mais houve noticias nem do escravo, nem dos barris: — acreditava-se que os barris estavam cheios de oiro e prata amoedados, em pó e em barra, e que o escravo, depois de ajudar a fazer a cova que devia guardar a fortuna do seu senhor, nella foi sepultado para certeza de sua discreção.

Accrescentava-se ainda, que, no leito de morte e em delirio, o velho avarento e rico fazendeiro, murmurava repetidas vezes: «*Lomba Larga, tres Pinheiros*», palavras que tambem lhe ouviram proferir os que, ás deshoras transviados nos campos, tivereram a desventura de encontrar, pela callada das noites ermas e escuras o lugubre cavalleiro do cavallo negro, o mysterioso Ignacio Caetano que, apezar do tempo e do espaço, ainda hoje vive e revive na historia, vive e revive na lenda popular, nas longas noites hybernaes dos Campos ao redor da fogueira acallentadora, quando a terra veste a roupagem alvinitente da geada; quando nos mangueiros repontam as manadas de gado, quebrando o silencio da noite com o estrepido das patas e os seus tristonhos mugidos; quando no limpido azul dos céus scintillam os lampadarios estellares, suspensos na amplidão intermina do infinito.

Episodios da Anselmada

(1838)

PELO

DR. ESTEVAM LEÃO BOURROUL

Socio honorario do Instituto

Episodios da Anselmada

(1838)

O HOMEM

E' sabido que a Franca do Imperador, anteriormente Franca d'El-Rey, foi fundada por Mineiros, em fins do seculo passado. (1)

Entre as familias que vieram povoar o *Sertão do Capim Mimoso,* pela época em que foi a Franca erecta Freguezia, 1804, achava-se a de Anselmo Ferreira de Barcellos.

Natural de Pitanguy, Minas, estabeleceu-se á margem esquerda do Rio Grande, na hoje Comarca de Santa Rita do Paraizo, em terras denominadas Fazenda do Paraizo, que deu origem e nome á povoação elevada á Freguezia no anno de 1851 e á Villa em 1873. (2)

Santa Rita do Paraizo era então povoado mui diminuto, um arraial. Saint-Hilaire, que tranpôz pela primeira vez o Rio Grande em fins de setembro de 1819, não faz menção sinão de ranchos cobertos de telhas e abertos de todos os lados, que davam abrigo aos viajantes, de campos cobertos de cerrados e com alguns capões. No Rio das Pedras havia pequena aldêa composta de algumas choupanas.

O transito de tropas, « que levavam todos os productos de importação ás cidades de Goyaz e Mato-Grosso, na proporção crescente do desenvolvimento daquelles centros productores, » favoreceu mais tarde o estabelecimento de pontos de parada e lhes deu incremento até o momento da abertura do rio Paraguay.

« Pouco adiante de Santa Rita começa a mata do Rio Grande, á cuja margem esquerda chega-se com uma legoa de viagem. Entre margens elevadas e pouco inclinadas, todas cobertas de vegetação sombria e cerrada, corre o majestoso caudal com largura de 200 1/2 braças. Nunca vadeavel, sem ponte, são necessarios barcos para transpol-o, para cujo fim acham-se estabelecidas barreiras em que, mediante contribuição a um recebedor do governo provincial, toma-se passagem para ir de um lado a outro do rio.

Divisa entre os territorios de S. Paulo e Minas Geraes, acaba na margem esquerda a jurisdicção daquella Provincia, e começa na outra a de Minas, que ahi estabeleceu igual-

mente uma barca para passageiros e recovagens que se dirigem a Santos, de volta de Uberaba.

O Rio Grande nasce na Serra de Itatiaiassú, e, correndo ao rumo N. N. E., muda para O. N. O. até reunir-se com o Rio Paranahyba (*Pará*—rio, *nã*—largo, *hyba*—claro) que lhe troca o nome para o de *Paraná* (*Pará* - rio, *nã*—largo.)

Os seus confluentes são innumeros e importantes, e por meio delles e de seu proprio curso, apezar das cachoeiras que têm impedido até agora a navegação franca, tornar-se-ha o valle do Rio Grande um notavel ramo de communicação. As margens no ponto de passagem são tristonhas, sujeitas a febres nas inundações, e doentias. O aspecto do local é sombrio ; paizagem melancolica, animada apenas pelo movimento das barcas, no transporte de algumas recovas e raros passageiros. Poucos haditantes estabeleceram-se perto, entregando-se á pesca, que é nimiamente proveitosa em estação propria, consistindo em delicados *dourados* e outros peixes estimados. A caça tambem não falta nas matas proximas, com todas as especies de animaes e aves brazileisas que se notam perto de rios.»

(Escragnolle Taunay, 1865)

Atravessei, por minha vez, o Rio Grande, no mesmo local por onde passou o grande naturalista francez e onde acamparam as forças em expedição para Mato-Grosso no dia 15 de julho de 1865.

E' majestoso o espectaculo que nos offerece o rio naquellas paragens !

Imponente em Santa Rita do Paraizo, segue o seu curso com lentidão e descrevendo largas sinuosidades, até o *golpho* em que hoje campeia, soberba e attestando a virilidade da engenharia nacional, a amafada Ponte do Jaguára, sobre cujos pilares silva a locomotiva da Mogyana, levando as glorias do nome Paulista—hoje ao antigo *Sertão da Farinha Pôdre*, amanhan ás fertilissimas terras de Goyaz e Mato-Grosso roteadas em pristinas éras pelos nossos heroicos bandeirantes.

Nem eu nem o meu companheiro de viagem, o doutissimo e mallôgrado Frey Germano de Annecy (1884) notámos o aspecto sombrio de que nos fala Taunay. Antes, « as suas margens, como escreve Saint-Hilaire, pouco elevadas, estão cobertas de matas por entre as quaes grande numero de arvores estavam, na minha passagem, inteiramente despojadas de folhas, ao passo que outras se cobriam de nascente verdôr : uma ilha, cuja extremidade percebemos no logar da barreira, contribúe para embellezar a vista, espalhando amena variedade.» (3)

O local em que residia o capitão Anselmo dista da Franca cerca de quatorze léguas e da Capital de S. Paulo cerca de oitenta e quatro.

Occupava-se alli na cultura da canna e cereáes e na creação de gado ; e adquiriu larga influencia não só na localidade de sua residencia, como tambem preponderancia nos arredores, devido aos seus haveres, ao seu genio ora nimiamente serviçal ora irascivel, e ao grande numero de amigos, *aggregados*, ou camaradas e protegidos, de que dispunha e de quem se fazia obedecer cégamente.

Influencia legitima no seu Districto e até no da Franca, tinha-se constituido naquella remota região da Provincia de S. Paulo um como que juiz de paz, investido pela confiança de seus concidadãos de suprema magistratura. Alli distribuia elle a justiça daquelles tempos ; a elle recorriam as partes contendôras, a quem conciliava, por bem ou por mal. E' o que refere a tradicção local, transmittida pelos coévos.

Anselmo Ferreira de Barcellos gosava de grande conceito na opinião publica e era geralmente bemquisto naquelle sertão. (4) Bastava uma ordem, dada por um tiro convencional de bacamarte, ou um chamado qualquer, para de prompto se reunirem em tôrno do chefe centenares de homens armados, moradores em ambas as margens do Rio Grande.

No tempo deste episodio, contava Anselmo 48 annos de idade.

AS CAUSAS

Multiplas foram as causas que deram lugar ás duas invasões de Anselmo Ferreira de Barcellos e sua gente armada na Villa Franca. (5)

Desde as suas origens a Franca raras vezes gosára de tranquilidade e paz completas.

Com effeito, «povoado este sertão de gentes agricolas, a boa harmonia por annos habitou nelle, as dissensões eram pequenas, e poucas entre, os habitantes, e com facilidade se congraçavam, e só forasteiros profugos que aqui paravam algum tempo é que produziram alguma inquietação e alcunhavam a Franca de revoltosa.

«Para desgraça e atrazo do paiz que muito ia florescendo, entra na cabeça de alguns inexpertos elevar este logar á categoria de Villa (6), para que nem inda nestes quarenta annos será capaz, porque, tendo muita gente boa, lhe faltam os predicados de civilização e instrucção para entrar em cargos e empregos publicos.

«Cria-se a Villa, attrahe tratantes de subtis ardis, affectando conhecimento de chicanas judiciaes, embrulham os povos, intrigam-os, absorvem seus cabedaes, desgostam-os, e muitos se ausentam, e vai a população minguando, o commercio definhando, e o Termo cahindo em pobreza.» (7)

«Profundas e antigas raizes» tinha creado este estado no Termo da Franca. (8)

As auctoridades locaes, colligadas, haviam formado entre si uma barreira invencivel, que resistia a todas as reclamações populares e dos que se julgavam prejudicados em seus direitos e interesses.

O Juiz de Paz, o Juiz de Direito Interino, o Collector, o Prefeito, colligados com Luiz Gonçalves Lima, que conseguiu ser director de todos os Juizes da Villa e de todas as repartições, (9) irritavam-se contra os que recorriam ao Governo e principalmente contra Anselmo e sua familia e seus amigos.

Em principio de 1838, Anselmo Ferreira de Barcellos e sua cunhada Angelica do Sacramento recorriam á Assembléa Legislativa Provincial, «pedindo que esta attendesse ao estado lastimoso e quasi de desespero em que têm posto a Villa o Prefeito e alguns Juizes de Paz, ligados a um intitulado advogado de nome Luiz Gonçalves Lima e por este dirigidos e capitaneados.» (10)

Este Luiz Gonçalves Lima era um advogado (rabula), que fôra obrigado a sahir de Tamanduá, São João d'El-Rey, Pomba e Barbacena, da Provincia vizinha, «onde deixou o seu nome no ról dos culpados, e em cujas cadêas por vezes estivera.» (11)

Adquiriu grande imperio sobre os juizes e auctoridades locaes, sendo elle quem «a seu bel prazer administrava a distribuição da justiça, despachando como assessor nos proprios feitos, em que como advogado requeria, e com este imperio fazendo todas as insolencias e extorsões do mesmo modo por que noutras partes o fizera.» (12)

Embora a Assembléa Provincial, por orgam de sua Commissão de Justiça, reconhecesse a procedencia das queixas de Anselmo e do povo contra as auctoridades, (13) era patento o abandono por parte do Governo Provincial, que prestava apoio aos denunciados (14) e ás arbitrariedades de empregados e particulares mal intencionados. (15)

A Assembléa reconhecia por igual o abuso de poder das auctoridades; que cumpria attender ao estado da Villa Franca, de onde por varias vezes tinham vindo reclamações do povo contra os graves abusos alli perpetrados, sem providencias do Governo a tal respeito. (16)

Os resentimentos e os odios sopitados longamente, aggravados pela falta de providencias e medidas adequadas do Governo Provincial, aliás sabedor de todo o occorrido; (17) as queixas particulares unidas ao clamor de grande parte do povo, as tentativas de assassinato de Anselmo (18), que se julgava ameaçado imminentemente em seus dias pelos seus inimigos, — tudo isto fez explosão.

Consta que Anselmo, antes de recorrer aos meios revolucionarios, dirigiu-se á Capital, onde teve uma conferencia com o Presidente da Provincia, o Brigadeiro José Pinto Gavião Peixoto, a quem expoz a anarchia que reinava na França, relatando a negação de justiça que alli encontrava; e

que o Presidente lhe aconselhára que, sendo assim, usasse das medidas que lhe parecessem mais acertadas. Ao que replicou Anselmo, apresentando a s. exc. um pequeno sacco cheio de polvora e chumbo, *ultima ratio* dos desgraçados e dos perseguidos... (19).

E pouco depois Anselmo, qual Catilina batendo ás portas de Roma, assomou com a sua gente ás portas da Franca do Imperador, em bella manhan de verão.

PRIMEIRA INVASÃO

A's onze horas da manhan do dia 27 de setembro de 1838 foi a Villa Franca do Imperador theatro de um espectaculo que se gravou na memoria dos contemporaneos, e cuja lembrança tem-se perpetuado até hoje, predendo no mais alto grau a attenção popular.

A' frente de setenta e tantos homens (20) armados de espingardas, bacamartes, facas e facões, o capitão Anselmo Ferreira de Barcellos fez a sua entrada naquella Villa, a sua gente a dous de fundo, em ordem, mas erguendo vivas e morras, cujo clamor apavorou a população e as proprias auctoridades, que se sentiram ameaçadas e em imminente perigo, pois não desconheciam as causas da scena que presenciavam.

Após terem descansado em casa de Luiz José Fradique, onde se aquartelaram, dirigiram-se á casa do Juiz de Paz Manoel Rodrigues Pombo, á porta de cuja residencia pararam, entrando nella Anselmo, afim de conferenciar com a Autoridade e retirar-lhe a taboleta e a faxa.

O resultado da conferencia foi a conciliação (21), impondo Anselmo as condições seguintes, que foram aceitas sem hesitação, ou porque o Juiz de Paz desejasse vêr restabelecida a ordem, ou porque não tivesse meios para repellir as exigencias do caudilho.

Pombo deixou o seu cargo, passando-o ao immediato em votos; e o Juiz de Direito interino, José Cursino dos Santos, passou a vara ao Juiz Municipal.

Foram soltos tres guardas nacionaes (22) que estavam presos na Cadêa á requisição das auctoridades depostas e sem haver necessidade de arrombamento. (23).

Estes foram os resultados immediatos da conciliação.

Uns dizem que Anselmo foi á casa do Juiz de Paz para o assassinar, (24) outros com o fim de se terminarem de vez alguns processos em que aquelle estava envolvido, (25) tendo o acto por objectivo ficar em esquecimento o acontecido e não se dar delle parte ao Governo da Provincia.

Por esta occasião foi ferido gravemente Clementino José de Oliveira por um dos cabloeos da comitiva insurrecta, de nome Bernardo Vicente de Assumpção. (27).

Depostas as Auctoridades, soltos os tres recrutas e feita a conciliação nas bases impostas por Anselmo, este mandou

celebrar pelo Vigario da Igreja Matriz uma Missa pelas Almas e em seguida cantar solemne *Te Deum* em acção de graças pelo restabelecimento da ordem na Villa. (28)

Até alta noite nas ruas da Franca echoaram as acclamações e os cantos festivos; e numerosos grupos percorreram a Villa com musica e dando tiros para demonstrar a sua alegria e satisfacção. (29).

A SESSÃO PERMANENTE

No dia 29 de setembro, pelas 3 horas da tarde, Anselmo Ferreira de Barcellos e a sua gente deixaram a Villa Franca do Imperador; e a calma e a tranquillidade voltaram.

Estava o presidente da Camara Municipal, José Teixeira Alvares, ausente na Côrte, quando se deram estas occorrencias. Teve dellas conhecimento no Curato de Cajurú de regresso da Capital do Imperio; e apressou a sua volta.

Inimigo de Anselmo, José Teixeira Alvares era dos vultos mais salientes do partido opposto ao caudilho. (30)

Logo que chegou á Franca, reuniu os seus amigos, manifestando os seus planos de reacção. Não concordava em dar posse a um Juiz Municipal que se nomeára para substituir ao que tinha passado a servir de Juiz de Direito; e queria fossem restabelecidas as Autoridades que se haviam demittido sem ser pelos tramites legáes. (31)

Convocou por officio os vereadores para uma sessão extraordinaria; e em vez de ser celebrada esta na casa ordinaria das sessões (32) designou o sobrado de Antonio Barbosa Sandoval, sito ao largo do Rosario, mais tarde da Alegria. (33) Este edificio prestava-se melhor a seus projectos de resistencia, era mais commodo e mais solidamente construido. (34)

No dia 31 de Outubro constituiu-se a casa forte, e para ella conduziram todo o armamento e correame que existia em poder do destacamento local. (35) O Juiz de Paz Manoel Rodrigues Pombo, que, como todas as Autoridades depostas, tinha reassumido o seu cargo, requisitou a força de todos os negociantes da Villa armas e munições, de modo que armazenaram grande quantidade de polvora e balas. (36)

Com José Teixeira Alvares acudiram á casa forte os principaes chefes do partido da reacção, José Cursino dos Santos, Juiz Municipal interino servindo de Juiz de Direito, Simão Ferreira de Menezes, Commandante interino da Guarda Nacional, Alferes Antonio Barbosa Sandoval, o Juiz de Paz Pombo e muitos outros. (37)

Para lá fizeram ir os soldados do destacamento, commandados pelo tenente Antonio Joaquim de Macedo, affluindo immenso concurso de povo, a quem obrigaram a comparecer sob ameaça. (38) Fez-se larga distribuição de armamento e munições; e no dia seguinte, 1.º de novembro, a Camara Municipal, ás 3 horas da tarde, presentes todos os vereadores

(39), declarou-se em sessão extraordinaria e permanente, «por estar em perigo a Villa dos seus inimigos internos e externos». (40)

Grande panico se apoderou dos Francanos; e quasi todos aquelles que tinham podido escapar á intimação da Camara, abandonaram a Villa e fugiram para a fazenda de Anselmo, a quem relataram a attitude das Autoridades e os seus preparativos bellicos. (41) Alguns mesmo dos que tinham sido forçados a engrossar as fileiras legalistas aquartelladas e intrincheiradas no novo Paço da Municipalidade, lograram evadir-se e foram por sua vez apresentar-se ao caudilho, que viu-se assim á testa de fortes contingentes. (42)

Aberta a sessão da Camara, e no meio do povo armado que ali se achava, o Presidente leu a seguinte

PROCLAMAÇÃO

«Cidadãos Francanos, amigos da Liberdade!

Está restabelecida a ordem, que esteve transtornada desde o dia 27 do mez de setembro, em que entrou nesta Villa com o mais audaz atrevimento uma força de oitenta pessoas, pouco mais ou menos, composta de miseraveis farrapos, e entre estes muitos criminosos, e capitaneada por outro criminoso!

Vós todos sabeis os desatinos, desaforos e insultos, que esta quadrilha fez a varias autoridades legalmente constituidas, e até esbulhando-as de seus empregos! Vós sabeis que outros muitos cidadãos pacificos foram atacados em seus proprios asylos! Vós sabeis que publicamente se assassinou um cidadão pacifico e honrado! Vós sabeis, finalmente, que nem a propria Religião escapou da furia dos malvados, e foi insultada, pois que no fim de tantas maldades, a mesma quadrilha se recolheu ao templo do sanctuario com alguns sacerdotes da Villa, onde se entoou um *Te-Deum* em acção de graças, e pelo que? por se haver praticado as maiores, e mais execrandas atrocidades, calcando-se aos pés a Constituição e as Leis, que nos regem, e tudo debaixo de armas!!! E' com actos Divinos e Sagrados á face dos Altares, que se enganam hypocritamente os incautos? Oh horror dos horrores!!!

Francanos! Abri os olhos e vêde que esses perfidos demagogos, fingindo virtudes, que nunca possuiram, vos conduzem ao ultimo precipicio, só com o fim de cevarem seu orgulho e vingança, embora seja sacrificado todo o mundo. Abri os olhos, Francanos, e conhecereis que sem respeito ás Leis não ha ordem, e perdida esta, ninguem, absolutamente ninguem, deve contar com segurança alguma, porque apparece logo a anarchia, que tudo arrasa, tudo devasta!

Francanos em geral! O chefe do nosso partido deve ser a religiosa observancia da Constituição, que jurámos, e é só desta maneira, que poderemos ter socego e tranquilli-

dade: respeitemos, pois, á Religião, que professamos, despindo-nos de toda a hypocrisia e fanatismo, abracemos a Constituição, e gritem todos com esta Camara:

Viva a nossa Santa Religião! Viva a Constituição Politica do Imperio! Vivam as Assembléas Geral e Provincial! Viva o nosso Jovem Imperador! Vivam todos os Francanos, que concorrem para o socego e tranquillidade! Respeitemos pois a Religão e tranquillidade publica.

Paço da Camara Municipal, em sessão extraordinaria de 1.º de novembro de 1838. — José Teixeira Alvares. *Presidente da Camara.*

Lida a proclamação, os vereadores e o povo corresponderam aos vivas: e em seguida, encorporada a Camara e acompanhada da multidão, foi a mesma proclamação publicada nas ruas da Villa ao som do tambor. (43)

O Bando era interrompido constantemente por vivas á legalidade, morras a Anselmo e ao Padre João (44), tiros a cada hora e a cada passo. A Villa apresentava o aspecto de um acampamento, e os sinos da Matriz e da capella do Rosario dobravam a finados. (45)

Contraste notavel entre o som plangente dos sinos a convidarem os fieis a orarem pelos Defuntos, e o rufo dos tambores, a vozeria do povo debaixo de armas, os vivas e os morras, os tiros e todas as explosões do odio e da guerra civil!

Entretanto, dous dos chefes da legalidade, o Juiz de Direito interino, José Cursino dos Santos e o juiz de Paz Manoel Rodrigues Pombo, delegaram em nome de seus concidadãos reunidos na casa forte, o reverendo vigario Camillo de Lellis Nogueira, à fazenda de Anselmo, «afim de certificar-lhe que nada havia do ajuntamento, que houve no dia 31 de outubro (46) sobre elle; pois não foi com a mente de se tocar em Anselmo Ferreira de Barcellos, porêm, sim de fazer manter-se a legalidade, e que elles Juizes recusando receber os seus empregos, foram por instancias dos cidadãos chamados, de cujos empregos tinham sido esbulhados nos dias 27 e 28 de setembro; e que curvando-se elle Barcellos á Lei, os ditos juizes coadjuvariam para o livramento do mesmo.» (47)

Dirigiu-se o Padre Nogueira com o Padre Manoel Coelho Victal e Theodosio de Mendonça Ribeiro á fazenda de Anselmo, que encontraram cheia de gente, que vinha affluindo de diferentes lugares, e todos muito animados e promtos para marcharem sobre a Franca, em consequencia da reunião no sobrado de Sandoval. (48)

A resposta de Anselmo não podia ser duvidosa: mantinha os seus actos de 27 de setembro, não reconhecia a reacção, ia agir novamente com energia. Declarou aos tres emissarios que «quando não estivessem pelo trato feito a 27 de

setembro , nenhuma acommodação teria ; e si acaso quizessem estar pelo trato, elles nada soffreriam ; si, porém, não observassem o que elle disse na Villa podiam contar com elle.» (49)

De volta á Villa, os tres emissarios foram chamados pela Camara para, á presença della e do povo, dar conta de sua missão. No dia 3 compareceram elles em plena sessão ; e a narrativa que fizeram, não só das disposições de Anselmo como das forças de que este dispunha para um movimento revolucionario, lançou o terror nos circumstantes alarmando a todos e aggravando a situação.

Evidentemente a reacção não achava écho entre o povo e alguns dos guardas, que se tinham reunido á legalidade, desampararam-na, carregando parte das munições e indo filiar-se ao partido contrario.» (50)

A sessão permanente durou 3 dias, de 1, a 4 de novembro ; a ultima encerrou-se pelas 3 horas da madrugada. (51)

As principaes resoluções foram, além da Proclamação, officiar-se as Presidente da Provincia e ao Regente do Imperio, relatando as tristes scenas de setembro e requisitando força com urgencia. (52) Mallograda a deputação a Anselmo, e imminente segunda invasão, a reunião dissolveu-se no dia 4 : as autoridades que nella tinham tomado parte ausentaram-se para fóra da Villa, e porfiaram em subtrahir-se ás iras do caudilho e de sua força, já reunida a poucas legoas em attitude hostil. (53)

O padre João Teixeira de Oliveira Cardoso, amigo de Anselmo, achando-se coacto e receioso do derramamento de sangue na Villa, della se retirou para a fazenda do capitão Matheus Coelho da Fonseca. (54)

A Villa despovoára-se : nos campos já se não viam os cavalleiros galoparem, cercando as rezes ; nem as boiadas atravessarem as campinas que se estendiam a perder de vista de todos os lados da povoação. Nas casas os teares tinham emmudecido ; e as portas e janellas cerradas incutiam a idéa de uma necropole. (55)

NOTAS

(1) Saint-Hilaire — *Voyage dans les Provinces de Saint-Paul et Sainte-Catherine*, tomo I, cap. II, pag. 158.

Azevedo Marques — *Apontamentos Historicos*, tomo I, *verb*. Franca do Imperador, pag. 154. diz que « teve origem pela immigração de aventureiros Mineiros, nos fins do seculo XVIII, os quaes, estendendo-se das minas de Santo Antonio do Rio Verde, hoje cidade da Campanha, vieram assentar morada nas apraziveis campinas chamadas depois Franca. »

Sobre origens da Franca, consultem-se os meus artigos n'*A Justiça*. 1° e 2° annos (1884-85).

No n. 16 de 25 de maio de 1884, escrevi :

Foi originariamente fazenda de um tal Simões, que deu meio quarto de legoa em quadro para nesse terreno fundar-se uma Igreja com a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Até então era o logar conhecido pelo nome de Sertão do Capim-mimoso ; e Uberaba era conhecida pelo nome de — Sertão da Farinha Pôdre.

Em 1804 apenas contava meia duzia de casas cobertas de capim.

Saint-Hilaire, que por aqui passou em fins de 1819, assim exprime a agradavel impressão que ao seu espirito atilado de observador causou o aspecto da região :

« A aldêa (*village*) da Franca, onde fiz alto, está amenamente collocada no meio de vastos pastos, em uma região descoberta, semeada de bosques e cortada de valles pouco profundos. Occupa o centro de um cume largo, e arrendondado, banhado, de cada lado, por um ribeirão.

« Na época de minha viagem não se contavam ali mais de umas cincoenta casas, mas estava já indicado o lugar de muitas outras, e era facil vêr que a Franca não havia tardar em adquirir grande importancia. »

Entretanto, já em 1809, os habitantes dirigiram-se ao Capitão-General Antonio José da Franca e Horta em representação, pedindo se lhes concedessem os fóros de Villa.

Na representação os moradores chamam á freguezia — Franca do sertão do Rio Pardo.

A Camara de Mogy-Mirim, em sessão de 25 de fevereiro de 1809, informou favoravelmente a representação, indicando a divisa — pelo Rio Pardo, de suas cabeceiras até á barra do Rio Grande.

Promoveu tal representação o Capitão Commandante Hippolyto Antonio Pinheiro. Mas só em 1824 foi attendida.

Daniel Pedro Muller dá ao municipio da Franca, em 1838, o numero de 10.664 habitantes.

O sr. dr. Leite Moraes, em seus singelos e interessantes *Apontament s de Viagem* (1882), assim se refere á Franca :

« ... Chegámos á bella cidade da Franca, que está a 325 m. ácima de Casa-Branca, situada n'uma collina bordada de magnificos campos.

« A Franca é uma cidade antiga, mas de agradavel perspectiva, e a maior que encontramos depois de Campinas. »

Escragnolle Taunay, no *Relatorio Geral* da Commissão de Engenhéiros para Mato-Grosso (1865-66), escreve :

« A cidade da Franca do Imperador acha-se situada na latitude austral de 20° 28', e na longitude de 47° 26' de Greenwich, n'um bonito local, constituido por um chapadão que vai descambando para os dois corregos que a limitam a L. e O. O aspecto que offerece esta cidade vista de fóra

é encantador e a constitúe uma das mais bem situadas em toda a provincia de S. Paulo. »

Não me extendo mais, porque tenho prompta a *Monographia da Franca*, que publicarei em tempo.

(2) Vide, sobre origem da Villa de Santa Rita do Paraizo, uma exposição do capitão Antonio Joaquim de Souza Costa, em numero do *Correio Paulistano*, de 1881.

Manoel Eufrazio dava em 1870 a Santa Rita 2.000 almas e 2.899 em 1872 ; o dr. Joaquim Floriano de Godoy 2.000 em 1875. Calculo a população de Santa Rita em 1838-39 em 1.000 almas, desde o ribeirão da Ponte-Nova até o Rio Grande, e a actual, comprehendida a Rifaina, em 8.000. Ignoro o recenseamento ultimo.

(3) « Logo começámos a subir a serra que separa Santa Rita do Rio Grande...

O alto da serra mede 850 m. de altura ; descortina-se ao longe o valle do Rio-Grande ; as terras são superiores ; as ma tas de uma vegetação soberba.

Chegámos á barranca do Rio Grande ; tomámos a sua altura e verificámos ser de 850 m.

Ahi encontrámos viajantes, tropeiros, carreiros *amontoados*, esperando a sua vez de atravessar o rio, ou na balsa, ou na canôa ; nos armazens do porto existiam mais de dez mil alqueires de sal ; do lado opposto, no porto fronteiro, via-se tambem que havia viajantes, tropeiros e carreiros, solicitando passagem.

O rio mede de largura para mais de duzentas braças ; está na sua maior enchente — *pelos galhos do páu*, como exprime-se o caipira.

... E a balsa *despegou-se* da barranca e sahiu ao largo ; tinhamos de subir *barranqueando*, ao menos meia legua para que depois, atravessando o rio e, *rodando*, fossemos sahir no porto fronteiro, tal a correnteza do rio e a sua profundidade.

Sahindo ao largo, comprehendi que estavamos sobre uma *sepultura fluctuante*. A balsa desconjunctava-se ; as suas taboas estragadissimas ; as canoas pôdres fazendo agua...

E o peso era enorme !

Subimos muito, e, afinal, a balsa cahiu no centro do rio e rodava á mercê da correnteza... não obedecendo aos esforços do piloto e remeiros. Parecia-me que ella ás vezes submergia-se pouco a pouco... os camaradas luctavam com uma força superior á de seus braços; as canoas faziam agua..... e a balsa sempre rodava !

Passámos a fronteira do porto, e continuámos a descer, — avançando pouco a pouco para a barranca opposta, até que, emfim, chegámos, tocando-a talvez umas quatrocentas braças abaixo do porto.»

Leite Moraes, *Apontamentos* citados.

A descripção é exactissima. Já passei por vezes o Rio

Grande nestas condições, saltando do antigo feudo de Anselmo para a fazenda do Barão da Ponte-Alta.

(4) Representação do Povo Francano á Camara Municipal, em fins de novembro de 1838, e Parecer da mesma Camara, por uma Commissão de Redacção composta dos vereadores Francisco Antonio da Costa, Manoel Ribeiro da Silva e José Justino Faleiros.

(5) Azevedo Marques, em seus *Apontamentos*, diz que «teve esta desordem origem em causas accumuladas desde 1836, quando para aquella Villa emigrou o preto crioulo Brazilio Magno Rodrigues Alves, rabula que fugia da Villa do Araxá, por haver sido ahi processado. Este homem, de instinctos máus, era esperto e intelligente, e associando-se a um partido de homens exagerados, começou desde logo a fomentar intrigas e desordens, do que resultou uma série de denuncias e processos durante mais de um anno, tempo em que, póde-se dizer, a Villa Franca do Imperador foi um theatro de desordens.» Obra cit., tom. II, pag. 165.

Ora, o Processo de Anselmo e seus cumplices, que é base capital desta Narrativa, não fala de tal preto crioulo Brazilio Magno, que Azevedo Marques sem duvida confunde com Luiz Gonçalves Lima.

No periodo em que Azevedo Marques trata da Anselmada, ha tambem erros de data; e nos mesmos erros cahiram o dr. Teixeira de Mello e outros chronistas.

(6) Sobre a elevação da Franca á Villa, vide os Documentos por mim publicados n'*A Justiça*.

(7) Informação da Camara Municipal da Franca em resposta á Portaria do Presidente da Provincia, Venancio José Lisboa, de 5 de dezembro de 1838.

Esta longa e minuciosa informação é assignada pelos vereadores João Luiz Affonso Salgueiro, Francisco Antonio da Costa, José Bernardes da Costa Junqueira, João Garcia Lopes da Silva, Josè Luiz Cardoso, Antonio Francisco Junqueira e Antonio Ferreira da Rosa.

(8) Idem. E mais o *Relatorio* apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, em sua abertura, no dia 7 de janeiro de 1839, pelo Presidente da Provincia, Exmo. sr. dr. Venancio José Lisboa.

Discurso que o Presidente da Provincia de S. Paulo, Exmo. sr. dr. Manoel Machado Nunes, dirigiu á Assembléa Legislativa Provincial na abertura da sessão ordinaria em 7 de janeiro de 1840.

(9) Informação da Camara Municipal, já citada.

(10) Parecer da Commissão de Justiça da Assembléa Provincial (Carneiro de Campos, Azevedo Marques e Monteiro de Barros) em sessão de 2 de março de 1838.

(11) Idem.

(12) Idem.

(13) Informações da Camara Municipal, já citadas.

(14) Idem.

(15) Idem.

(16). Parecer da Commissão de Justiça da Assembléa Provincial, já citado, *in fine*.

(17). Praticam torturas e absurdos, processam sem causa e por vingança, calumniam, insultam e prejudicam. Recorre-se ao Governo, irritam-se com isto os despotas e não respiram sinão vinganças, e muito especialmente contra Anselms Ferreira e seus amigos, por elle e estes procurarem no seu manancial a boa ordem e observancia exacta das Leis vigentes. De tudo mofam os absolutos: requerimentos contra elles feitos, e a que se ordenou respondessem, elles não só não respondem, sinão os consomem a ponto de mais se não saber delles. *Informação da Camara Municipal*, já citada.

(18). Não satisfeitos com isto maquinam assassinar aquelle Anselmo e outros, e já quasi sem rebuço não falam sinão em matar... Com taes malucos e outros faccinorosos que por aqui dispersos infestavam muitas vezes as estradas, as vizinhanças da Fazenda de Anselmo e mais sitios para o matarem e com estes despendiam grossos dinheiros... *Informação* supra, e *Representação* do Povo, tambem citada.

(19). Este facto, cuja veracidade não garanto, pois não consta de documentos (como tudo que aqui escrevo), foi-me referido por pessoas velhas da Franca contemporaneas, pode-se dizer, do heróe deste episodio. Muitos outros factos verosimeis e assentes em testemunho fidedigno, são relatados ácerca de Anselmo, pró e contra.

(20) Setenta e quatro, diz Anselmo no termo de interrogatorio.

(21) Assim rezam os depoimentos das testemunhas, e é de o crer, pois á conferencia assistiram varias pessoas, entre outras o Vigario Joaquim Martins Rodrigues; e, finda ella, presentes todos os aggressores e queixosos, com assistencia de muitas pessoas respeitaveis, prometteram esquecer as injurias e males passados, tomando a Deus e aos espectadores por testemunhas.

Grande foi o regosijo popular ao ter sciencia disto tudo e manifestou-se de modo ruidoso.

(22) Termo de interrogatorio do R. Anselmo e pronuncia pelo Juiz de Paz do 1.º Districto, João Paulo de Souza, em data de 25 de setembro de 1839.

Esses tres guardas nacionaes haviam sido *recrutados* por se ter manifestado a favor de Anselmo Ferreira de Barcellos contra a facção opposta, capitaneada pór Luiz Gonçalves Lima e seus amigos, todos revestidos de logares importantes na Franca.

Ainda existe na Franca o venerando ancião, tenente Felisbino Antonio de Lima, coévo destes acontecimentos. Em janeiro de 1838 era elle juiz de paz em exercicio e estava procedendo ao alistamento militar. — Anselmo officiou-lhe, intimando a passar a vara á José Joaquim do Carmo. Gra-

ças á prudencia do tenente Felisbino, que respondeu em termos legaes e comedidos, mas de modo a não exasperar Anselmo e a precipitar os acontecimentos, tudo se resolveu sem desordens ; mas a facção dominante recuperou alento, e dahi os factos posteriores.

(23) Depoimento da testemunha, Bento José de Azevedo.

(24) Denuncia do Promotor Publico interino, Manoel José Alvares Pereira.

(25) Depoimento da 5.ª testemunha, Vigario Camillo de Lellis Nogueira.

(26) Depoimento supra. A testemunha assistiu á conferencia de Anselmo em casa de Pombo, com varias outras pessoas da Villa. Pensavam muitos que o fim da conferencia foi obstar a perpetração de roubos e outros desacatos.

(27) Idem.—Auto de corpo de delicto indirecto, depoimento das testemunhas Manoel Ribeiro da Silva e Jeronymo Joaquim Ferreira. Do interrogatorio consta que Clementino foi ferido «por tentar atirar com uma espingarda de dois canos contra Anselmo».

(28) Depoimento da 1.ª testemunha.

(29) Dito da testemunha Jeronymo Joaquim Ferreira.

O sr. Venancio José Lisboa, presidente da Provincia, em seu Relatorio á Assembléa Provincial, 7 de janeiro de 1839, assim se exprime : «Não vos posso ainda relatar os pormenores destes tristes acontecimentos, por não ter exactas informações a tal respeito. *Ignoro o que deu lugar á primeira perturbação da ordem publica nesta Villa* : o que sei é que ella teve lugar no dia 27 de setembro do anno passado etc.»

Entretanto, as causas da sedição popular já tinham occupado largamente a attenção da Assembléa Provincial, dando lugar ao interessante parecer da Commissão de Justiça da Assembléa, ao qual já me referi.

(30) — E' de notar que Anselmo, ao passo que depoz as autoridades no dia 27 de setembro, deixou em paz a municipalidade e o seu presidente, aliás ausente. Não se explica esta condescendencia attenta, a odiosidade que reinava entre Anselmo e José Teixeira.

(31) — Dep. da 5.ª test. Revd. Camillo de Lellis Nogueira. Este padre serviu de Vigario na Franca desde 1.º de janeiro de 1837 até 9 de de agosto de 1839. Posteriormente foi arcypreste em Santa Catharina. Era mineiro e tinha então 35 annos.

(32) — As sessões da Camara, desde 7 de janeiro, eram celebradas em casa do presidente.

(33) — O velho edificio que serviu de casa forte existia ainda em 1887. Ameaçava ruina. Era um sobrado espaçoso feito de páos a pique e por muitos annos resistiu á acção do tempo. Foi demolido ha pouco tempo, e no seu local edificado o predio em que hoje reside o sr. Luciano Vieira Santiago.

(34) — Contrariedade do libello pelo defensor Antonio da Costa Pinto Junior, art. 7.°

(35) — Denuncia do Promotor Publico interino, Manoel José Alvares Pereira, de 12 de julho de 1839.

(36) — Dep. 1.ª test. Bento José de Azevedo.

(37) Dep. supra. — Denuncia ref.

(38) «Obrigaram o povo a comparecer, pondo até armas ao peito.» Dep. da 4.ª test. João José Ferreira.

(39) — A Camara Municipal era assim composta: José Teixeira Alvares, presidente; Antonio Barbosa Sandoval, Antonio Joaquim da Silva, Manoel Rodrigues Pombo, José Luiz Cardoso, Manoel de Meirelles Freire, Simão Ferreira de Menezes, e secretario interino, Manoel Francisco Corrêa do Lago.

(40) — Livro 4.° das Actas da Camara Municipal fls. 93.

O presidente, em sua fala de abertura, expoz que «o motivo de convocar a presente Camara extraordinaria para se fazer manter a Lei, por isso que tinha sido derribada por homens desordeiros e criminosos os quaes desde o dia 27 do proximo passado mez de setembro puzeram esta Villa em coacção depondo as autoridades legaes, ferindo de morte o asilo dos cidadãos pacificos, commettendo os mais execrandos crimes: por cuja causa, talvez timorata a Camara nas sessões ordinarias proximas passadas deixasse de representar como lhe cumpria em virtude da lei de 1.° de autubro de 1828, art. 58, ao Exm. Governo, etc.»

Na 2.ª sessão «propoz mais o sr. presidente, que como as presentes sejam permanentes podendo-se a toda hora tomar-se qualquer deliberação, uma vez que estando a mesma Camara com as armas na mão, por timorata de seus inimigos, internos, e externos, que ameaçavam a morte a todos aquelles que desejam a legalidade, por taes principios elle presidente propunha, que nos officios a S. Exc. e ao Regente do Imperio, se narrem todos os factos acontecidos, fazendo-se mais ver que o Juiz Municipal interino, Reverendo João Teixeira de Oliveira Cardoso, que se elevou a Juiz de Direito interino, pela coacção do que servia este emprego, nenhuma providencia tem dado a respeito de tão terriveis acontecimentos, mas sim existe de mãos dadas com aquelles inimigos da legalidade, e bem se conhece que está a fazer da Lei do Sr. Dom Pedro Segundo como um cão surdo e mudo, que nem ao menos ladra, quando vê suas ovelhas dilaceradas pelos lobos, etc.» O que foi apoiado.

(41) Dep. das test. do corpo de delicto indirecto, Manuel Ribeiro da Silva e Jeronymo Joaquim Ferreira—Livro 4.° das Actas, sessão do dia 3 de novembro.

(42) Id. id.

(43) Livro 4.° das Actas, sessão do dia 1.° de novembro.

(44) O padre João Teixeira de Oliveira Cardozo, Juiz de Direito interino, empossado por Anselmo. Representou papel saliente na politica Francana daquelle tempo. Era homem culto.

(45) O Bando ou proclamação foi lido á tarde em vesperas do dia de finados, quando a Igreja chamava os fieis á oração, annunciando-lhes que no dia seguinte teria lugar a commemoração dos Fieis Defunctos.

A casa forte era situada a poucos passos da Matriz e a pequena distancia da capella do Rosario, no largo d'Alegria ou da Acclamação, hoje largo do Conego Rosa. Uuma praça magnifica, onde se destaca um relogio do sol, de marmore de Carrara, obra do astronomo Frei Germano d,Annecy.

(46) Dep. da 5.ª test. Revd. Camillo de Lellis Nogueira.

(47) Liv. 4.º das Actas, sessão do dia 3.

(48) Id. Exposição do Rev. Camillo de Lellis Nogueira e seus dois companheiros.

(49) Id. Id.—Dep. da mesma test.—Officio do Presidente da Camara Municipal e da legalidade da Villa Franca do Imperador,» em 3 de novembro, ao mesmo.

(50) Id. Id. «E depois explicou-se mais o dito Vigario, que o trato que elle (Anselmo) fez com os Juizes (depostos) foi de não servirem mais os seus empregos e de ninguem dar parte para o Governo». Anselmo insistia neste ponto—de não se dar parte ao Governo, ao passo que este fôra um dos primeiros cuidados da sessão permanente.

(51) Id. Id. As Actas da sessão permanente são interessantissimas.—Pelas declarações que fizeram posteriormente, verifica-se que os tres vereadores Silva, Meirelles e Cardoso foram forçados a comparecer ás sessões, e o fizeram *para evitar mal maior.*

De facto: na sessão extra-ordinaria de 22 de novembro, a Commissão foi de parecer que «se deverá na ultima das tres Actas por emenda de que nem huma se approva, por serem calumnioza e falta de toda a legalidade, e com esta declaração assignar toda a Camara.»

E assim venceu-se por unanimidade, assignando os vereadores Meirelles e Cardozo, que faziam parte da nova Camara.

Na sessão do mesmo dia o vereador Cardozo declarou e fez constar da acta que, na sessão permanente de 1—4 de novembro, «assistiu concurso de Povo estando este armado circulando alguns dos vereadores.»

(52) Eis alguns topicos da representação da Camara ao Presidente da Provincia... «Depois destes acontecimentos ficou a villa no estado o mais desgraçado, pois que com semelhantes exemplos não houve mais temor de Leis, nem Policia alguma, andando sempre gente armada dos mesmos desordeiros, dando-se tiros todas as noites e commettendo-se crimes publicamente, existindo todos em alarma continuo, temendo a cada instante nova invasão, e novos insultos. Porém, o soffrimento dos bons cidadãos levou a pensarem sériamente sobre seus deveres na crise em que se achavam, e no dia 31 de outubro proximo passado grande numero delles se armaram para defender a Ordem Publica e susten-

tar as Authoridades em seus Empregos, para o que os foram buscar em suas cazas. Desde então tem-se tratado de tomar medidas para o restabelecimento do imperio das Leis, no que tem trabalhado esta Camara, e as demais Authoridades que todas se acham reunidas, e apoiadas pelos Cidadãos amantes do seu Paiz, a cuja frente se acha o Commandante e mais alguns officiaes da Guarda Nacional e Policial, e os quaes estão animados a sustentar a Causa Publica, arriscando muito suas vidas, visto que tem-se informações certas de pessoas fidedignas de que brevemente seremos attacados pelos desordeiros, que se apromptam com todas as forças para esse fim. Por tanto esta Camara levando estes acontecimentos á presença de V. Exc., e declarando com magua a triste situação de seu Municipio, ameaçado de terriveis desgraças, confia em V. Exc. de quem espera quanto antes soccorro para se conseguir a paz tão desejada, sem o que nunca será possivel vegetar na Franca a arvore da liberdade, e conseguir-se submissão e respeito ás Leis e ás Authoridades Publicas. Devendo sobre tudo V. Exc. reflectir, que a força que temos não hé de maneira alguma sufficiente para nos fazer-mos respeitar dos Anarchistas, e que não ha muita probabilidade de se ajunctar muita força mais pelo estado de insubordinação da Guarda Nacional, e que elles nos ameaçam com grandes forças, muito superiores ás nossas, e assim só confiamos no nosso valor para deffender a Causa Publica, e as nossas familias, e nas providencias que esperamos que V. Exc. dará, apezar de desconfiar-mos, que tarde chegará o soccorro que precisamos. Nesta hora, estando a Camara em sessão, se entregou ao presidente della a Carta, que se junta, assim como hum officio do promotor publico, de cujas peças póde V. Exc. tambem inteirar-se.—Paço da Camara Municipal da Villa Franca, 4 de novembro de 1838, ás 3 horas da madrugada—José Teixeira Alvares.—Antonio Barbosa Sandoval.—Antonio Joaquim da Silva. — Manoel Rodrigues Pombo.—José Luiz Cardoso. — Antonio de Meirelles Freire.—Simão Ferreira de Menezes.»

Os officios da Camara foram levados á Capital por proprio e entregues ao presidente da provincia, que se mostrou sorprehendido com o occorrido.

A attitude do Governo Provincial em face da Anselmada foi dubio, de principio a fim. As causas que determinaram o movimento revolucionario haviam sido debatidas largamente no seio da Assembléa Prov. e das Commissões. Ao Governo não eram desconhecidas as primeiras investidas de Anselmo, que precederam a sua invasão de setembro.

Mais tarde, a Assembléa Provincial negou um voto de louvor ás tropas que tinham marchado para a Franca afim de restabelecer a ordem. Desconheceu mesmo os serviços prestados então pelo padre João José Vieira Ramalho, mais tarde Monsenhor e Senador...

(53) Dep. da 2.ª test. Martinho Paes de Arruda.

A 3.ª sessão permanente tendo terminado na madrugada do dia 4 de novembro, o exodo dos legalistas se fez no mesmo dia, fugindo uns para sitios de amigos, outros para o arraial de Canna-Verde (Batataes) e o Curato de Cajurú, e diversos para o arraial do Carmo.

(54) Contrariedade do libello, art. 5.

A influencia do padre João Teixeira de Oliveira Cardoso era grande, e a Camara Municipal, em sua representação alludida ao Governo Provincial, a reconhece, quando, após ter narrado as scenas da primeira invasão, carregadas com as côres mais tetricas, diz:

« N'este estado de coisas, a chamado de varias possoas, appareceu o padre João Teixeira d'Oliveira Cardoso, Juiz Municipal interino, e este, pela influencia que exerce sobre a mesma gente, de cujo partido hé chefe, fez com que elles não commettessem assassinios, e se retirassem para uma casa onde se aquartelaram...»

Este cap. Matheus Coelho da Fonseca serviu de almotacê na Franca em fevereiro de 1825.

(55) Por muito tempo desde o seu inicio, a Franca primou pela industria fabril e pastoril. Em 1814, o secretario do governo Manuel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro, em Memoria ao Conde de Palma, assim se exprimia:

«Ha nesta capitania algumas fabricas de algodão ordinario: na freguezia da Franca se fazem pannos de lan grossos, baetas, chapéos etc., as quaes fabricas favorecidas poderão talvez vestir a tropa, e escravatura da capitania; e distando aquella freguezia 79 leguas d'esta cidade, e 90 do porto de Santos, o seu commercio só deve consistir em gados, e generos de fabricas, aquelles porque se movem a si mesmos, e estes porque são generos de muito valor, e pouco peso, unicos que devem fazer o commercio das povoações do interior, quasi sempre em bestas, e tambem em carros. O Principe Regente Nosso Senhor pela Real Junta de Commercio, mandou para esta capitania um fabricante afim de ajudar a qualquer pessoa que queira estabelecer fabricas, mas por ora tudo está em principio.»

Memoria em que se mostra o estado economico, militar e politico da capitania geral de S. Paulo, quando de seu governo tomou posse a 8 de dezembro de 1814 o Ilm. e Exm. Sr. D. Francisco de Assis Mascarenhas, Conde de Palma, etc.

« Já no seculo XVIII a povoação de Franca estava num estado florescente; sua igreja, da invocação de N. S. da Conceição, era parochia, e seus moradores fabricavam pannos de lan e d'algodão, e chapéos de feltro de lan.» Milliet de St. Adolphe, *Dicc. Geog. do Imp. do Brazil*, t. I, pag. 375.

Ha engano quanto á data da parochia, que é de 1804 e não do seculo passado.

« Tirante pequeno numero, operarios e vendedores de comestiveis, esses homens eram todos lavradores que,...

cultivavam a terra: febricavam, em suas casas, tecidos de algodão e de lan e cuidavam sobre tudo da criação do gado, dos porcos e dos carneiros. A criação do gado bovino tomou, no districto da Franca, grande incremento e em 1838 esse districto era um dos que forneciam maior numero de rezes. E' á sua vida de criadores que os habitantes dessa região dem a vantagem de não precisar de grande numero de escravos.» Saint — Hilaire, obra citada, t. I, c. II, pag. 161-162.

No expediente do governo colonial encontram-se muitos Bandos ácerca da compra de boiadas na Franca, para o abastecimento da capital e municipios circumvizinhos.

MEMORIA HISTORICA

DO

Municipio de Avaré

POR

MANOEL MARCELLINO DE SOUZA FRANCO

Socio correspondente do Instituto

MEMORIA HISTORICA

DO

Municipio de Avaré

A primitiva povoação, que é hoje a importante cidade do Avaré, séde do municipio, com dois districtos de paz, e da comarca, com tres municipios, foi fundada pelos sertanejos major Victoriano de Souza Rocha, sua mulher, e Domiciano de Sant'Anna e sua mulher, que, por escriptura publica de 15 de maio de 1862, lavrada nas notas do tabellião de Botucatú, séde do districto, municipio e termo, doaram o terreno necessario, correspondente a 27 hectares, situados nas margens do ribeiro denominado Lageado, affluente esquerdo do Rio Novo, para patrimonio a Capella de Nossa Senhora das Dôres com a denominação de Rio Novo, mediante pagamento de fôro pelos occupantes para a manutenção do culto religioso da futura Matriz, sendo esse terreno augmentado em mais 142,400 hectares, em virtude da escriptura de rectificação, lavrada nas notas do mesmo tabellião, em 9 de janeiro de 1869, para a legalização, canonica do patrimonio, que foi julgado valido pela Camara Ecclesiastica de S. Paulo.

Concorreram para essa fundação, com serviços e prestigio pessoal, José Antonio do Amaral, Generoso Teixeira, Antonio Bento Alves, Jacintho Gomes de Moraes, Dionizio José Franco e outros, cujos nomes são ignorados, os quaes deixaram numerosos descendentes.

A denominação de — Rio Novo —, dada á nascente povoação, foi por ficar mais proxima do rio desse nome, bastante conhecido, o qual nasce na cordilheira da serra de Botucatú, onde bifurca-se a que passa na proximidade de Avaré e que, na opinião de pessoas competentes, não é cordilheira daquella, mas serra distincta.

E a origem daquelle nome, dado ao rio, segundo a tradicção, foi por terem os antigos posseiros, quando o atravessaram no verão, em conquista da nova Canaan, sonhada nos invios sertões da margem direita do Paranapanema (rio muito conhecido, que nasce na cordilheira maritima, municipio de Capão Bonito de Paranapanema, e que da foz do Itararé em diante divide este Estado com o do Paraná) encontrado esse rio reduzido a pequeno regato, quasi secco, sem corrente, phenomeno hydrographico conhecido em certas

regiões, mas ignorado pelos intrepidos e ingenuos posseiros, que, decorridos alguns mezes, em seu regresso, reconheceram-no, mas, caudaloso, dentro de seu leito, pelo que, estupefactos, exclamaram: Rio Novo! e o denominaram assim, como faziam dos logares por onde passavam, aproveitando o mais simples acontecimento ou a mais superficial observação, para a escolha do nome pelo qual devia ser conhecido o local. Essa tradicção, como outras, foram narradas, ha annos, por um descendente desses benemeritos e expontaneos povoadores do sólo, bem differentes dos hodiernos.

Ao tempo da fundação da povoação, algumas tribus de indios, principalmente *botucudos*, aldeados na margem esquerda do Paranapanema, faziam incursões nas matas incultas, até á proximidade do nascente nucleo do Rio Novo, praticando de surpreza depredações e assassinatos, sendo o ultimo, em 1867, de um escravo de Antonio Bento Alves, em sua fazenda agricola e pastoril « Tres Ranchos », proxima da actual villa de Cerqueira Cezar.

Distando mais de 60 kilometros de Botucatú, foi nesse anno creado districto policial e nomeadas as respectivas autoridades, para evitar as desordens e perigos a que estavam ameaçados os habitantes do novo nucleo, que começava a desenvolver-se.

Por um recenseamento regular, a que procedeu a subdelegacia de policia, em 1869, apezar da reluctancia, que ainda se nota, da população ignorante, em prestar informações para as estatisticas, pelo receio de impostos ou alistamento militar, ficou constatada a existencia de 2.047 pessoas, das quaes apenas 23 estrangeiros, com 417 casas, no novo districto.

O territorio deste limitava-se a Nordeste com o de Botucatú, ao Norte com o de Lençóes, a Noroeste com S. Domingos (posteriormente Santa Barbara do Rio Pardo), ao Sul com o de Bom Successo, municipio e comarca de Faxina, e a Leste com o de Guarehy, municipio e comarca de Itapetininga. Esses limites eram: Pelo rio Santo Ignacio, desde a sua foz no Paranapanema até o ribeiro Tamanduá, por este acima até frontear a cabeceira do Rio Novo, por este abaixo até o *vallo velh*, deste a rumo até o rio das Pedras, por este abaixo até o Rio Pardo, por este abaixo até o regato das Tres Pontes, por este acima até frontear a cabeceira do Palmital, por este abaixo até o Rio Pardo, atravessando-o em linha recta, até a barra do ribeiro Vareta, á margem esquerda do Rio Novo, pelo dito regato acima até a cabeceira, desta á do regato dos Tres Ranchos, por este abaixo até o de Desiderio Pires, deste á esquerda, em linha recta, á cabeceira do regato do Virado, por este abaixo até o Paranapanema e por este acima, até á foz do Santo Ignacio, onde teve principio.

O districto policial, pela lei provincial n. 63, de 7 de abril de 1870, foi elevado á freguezia, sendo esta instituida

canonicamente a 9 de agosto desse anno; e o districto de paz foi installado a 7 de julho de 1874, em que houve a 1.ª audiencia do 1.º dos juizes de paz eleitos a 1.º de março desse anno.

A sua superficie era de 66 kilometros de N. a S. e 90 k. de E. a O. ou 165 leguas quadradas, sendo dois terços no planalto da serra e um nos baixios do valle do Paranapanema; estando, porém, reduzida a dois terços por desmembramentos que se deram.

O seu clima sempre foi ameno e dos mais saudaveis.

A sua producção tem sido — café, fumo, canna, algodão, cereaes, bovideos, equideos, ovideos, suideos, em quantidade adiante especificada.

E a sua posição geographica, na Lat. austral — 23.º7' e Long. O. do Rio de Janeiro — 5.º42'.

Elevada a freguezia á categoria de villa, pela lei n. 15, de 7 de julho de 1875, realizou-se a eleição de vereadores da primeira Camara Municipal a 5 de dezembro desse anno, e a installação do municipio a 27 de março de 1876.

O novo municipio foi elevado a termo civil, e creado nelle concelho de jurados, distincto do de Botucatú, por acto do presidente da provincia de 22 de abril de 1876, sendo o fôro installado a 3 de junho seguinte, pelo 1.º supplente do juiz municipal, de orphams, da provedoria, capellas e residuos, e, pelo decreto n. 7.150, de 1.º de fevereiro de 1879, creado o logar de juiz effectivo ou letrado.

E o novo termo foi elevado á comarca, comprehendendo o termo de S. Sebastião do Tijuco Preto, depois Pirajú, por lei n. 3, de 22 de fevereiro de 1883, só installando-se a mesma a 11 de fevereiro de 1890, depois de classificada de 1.ª entrancia, por decreto n. 116, de 3 de janeiro desse anno, do Governo Provisorio da Republica, ficando tambem installado o Registro Geral de Hypothecas da comarca.

Tendo as leis n. 23, de 30 de março de 1874, n. 79 e n. 96, de 21 de abril de 1880, n. 111, de 25 desse mez e anno, e n. 18, de 17 de março de 1882, desmembrado parte do territorio do municipio para o annexar aos municipios vizinhos, foi o prejuizo compensado pela lei n. 103, de 30 de junho de 1881, que incorporou a elle mais de dez mil (10.000) alqueires de terreno da fazenda « Palmeiras », transferida do municipio de Faxina.

Creando-se no extremo Nordeste do municipio a povoação de S. João do Itatinga, nome este indigena que significa *pedra branca*, foi ahi creado districto policial em 1890, e. por decreto do governo provisorio do Estado, sob n. 146, de 1.º de obril de 1891, o districto de paz, comprehendendo parte do territorio do municipio de Botucatú, que o reivindicou, em virtude da lei n. 119, de 10 de outubro de 1892.

Elevado esse districto de paz a municipio, pela lei n. 415, de 24 de julho de 1896, perdeu o de Avaré quasi um

terço de seu territorio e população, ficando a sua superficie reduzida a 110 kilometros quadrados.

A denominação de *Avaré* foi dada pelo governo provisorio do Estado por decreto n. 180, de 29 de maio de 1901, quando elevou a villa do Rio Novo á categoria de cidade.

Avaré, segundo o erudito dr. João Mendes de Almeida é corruptela de *Abiré*, e, segundo outros, de *Abaré*, que na lingua indigena significa *Missionario;* é nome de um monte no campo, isolado, com a altitude de 625 metros, que se avista ao longe, entre o rio dos Veados e o ribeiro Tamanduá, no municipio de S. João de Itatinga, onde, segundo a lenda, foi encontrado um monge, quando os posseiros ahi penetraram.

O municipio de Avaré, pelo recenseamento de 1869, já mencionado, contava 2.047 habitantes, dos quaes 23 estrangeiros, com 417 casas; pelo de 1886 verificou-se haver 8.704, sendo estrangeiros 89, sabendo ler 939, com 1.430 casas; e pelo de 1890 elevou-se a 14.490, sem contar o numero de analphabetos, de estrangeiros e de casas, calculando-se existir actualmente cerca de 22.000 habitantes, excluida a população de Itatinga, por ser tambem municipio. No extremo O., onde a estrada de ferro « União Sorocabana e Ituana », hoje « Sorocabana Railway Company », estacionou por 10 annos, foi fundada a povoação denominada « Cerqueira Cezar », sendo ahi creado districto policial, em 1897, e districto de paz pela lei n. 614, de 6 de junho de 1899, calculando-se a sua população actual em cerca de 5.000 habitantes.

A renda municipal, em 1887, foi de 5:723$290, em 1908 de 146:456$320, e no corrente anno está orçada em..... 212:393$590.

A do correio, installado a 24 de abril de 1874, então com 3 viagens por mez para Botucatú, e desde 1896, diariamente, para S. Paulo, foi de 871$000 e em 1908 de 40:650$900.

A da collectoria geral, hoje federal, installada em 1884, comprehendendo Santo Antonio da Bôa Vista e S. Sebastião do Tijuco Preto, actualmente Pirajú, foi em 1887 de 23:579$460 e em 1908, excluido Pirajú e incluido Santa Barbara do Rio Pardo, de 40:343$000.

A da collectoria provincial, agora estadual, installada em 1888. com insignificante fonte de renda, por pertencer a maior parte á geral, discriminada e augmentada pelas leis do novo regimen, foi em 1908 de 68:500$600.

Em 1887 estavam matriculados nas 4 escolas publicas do municipio 173 alumnos, e no Collegio Azurara, fundado a 24 de abril desse anno, pelo provecto educador José de Azurara, 40 alumnos.

Total dos que recebiam instrucção — 213 menores.

Actualmente o referido Collegio, restabelecido ha 4 annos, tem 48 alumnos; o Grupo Escolar « Edmundo Trench »,

installado em junho de 1907, com 10 classes ou cadeiras, 330 alumnos ; e as escolas isoladas, estaduaes e municipaes, em numero de 7 — 216 alumnos. Total, 594.

O eleitorado, pelo censo da lei Saraiva, em 1887, era de 157 ; actualmente, pelo systema vigente, é de 1.078.

A producção do municipio, no corrente anno, nas 387 propriedades agricolas, está calculada pela fórma seguinte :

Café (de 3.644.500 pés)	258.810	arrobas
Assucar	3.900	»
Rapadura	1.266	»
Algodão (reduzido pela baixa)	5.098	»
Fumo em corda	100	»
Uvas	140	»
Carne	13.510	»
Toucinho	18.824	»
Milho	7.834.750	litros
Feijão	250.000	»
Arroz	214.000	»
Aguardente	408.000	»
Leite	622.500	»
Queijos	40.200	
Animaes de creação e trabalho	20.610	
Aves domesticas	58.305	

Além da producção supra, ha fundada esperança de obter-se, opportunamente, a do carvão de pedra, cuja existencia, nas terras da fazenda « Santa Gertrudes », no valle do Paranapanema, deste municipio, está constatada scientificamente pelos distinctos engenheiros de minas, drs. Francisco de Paula e Oliveira, Luiz Gonzaga Felippe de Campos e Cicero de Campos, todos commissionados pelo Governo, sendo este ultimo, da commissão geologica sob a direcção do notavel geologo americano, dr. Ismael Carlos Whitte, vindo ao Brazil especialmente para examinar os terrenos carboniferos dos Estados do Sul, como se verifica no opusculo « Carvão de pedra no Avaré », publicado pelo autor desta memoria.

O municipio é servido pela estrada de ferro « Sorocabana Railway Company », ramal do Tibagy, inaugurado nesta cidade a 2 de maio de 1896, tendo 4 estações denominadas : *Andrades*, *Avaré*, *Barra Grande* e *Cerqueira Cezar*. A de *Barra Grande* é um verdadeiro contraste de sua denominação, porque não tem agua corrente, e é servida por agua de poço; devia denominar-se Dr. Domingos Jaguaribe, conforme a clausula da escriptura de doação do respectivo terreno á Companhia, imposta pelo proprietario José Marcolino Nogueira, em homenagem ao illustrado e operoso dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, antigo deputado á assembléa provincial por este districto, o qual esforçou-se para que a linha ferrea passasse por esta cidade e não a 36 kilometros

de distancia, pelo valle da margem direita do Rio Pardo, segundo a directriz estabelecida na lei de privilegio sob n. 25, de 19 de março de 1887, constatada no opusculo, tambem do autor desta memoria, editado em 1890, sob o titulo — « *Artigos publicados sobre a melhor directriz da estrada de ferro Sorocabana de Botucatú a Tibagy* ». Essa directriz prevaleceu em grande parte, depois de examinada pelo chefe da exploração, o illustrado engenheiro dr. Guilherme Greenhalgh e verificada de *visu* pela distincta Directoria, com proveito real para a Companhia.

A cidade de Avaré, que em 1887 contava 195 casas no perimetro urbano, conta actualmente cerca de 1.200 ; tem 25 ruas com os nomes dos seus fundadores, dos Estados, e da Capital Federal, e 6 largos : da Matriz, S. João, Bôa Morte, Santa Cruz, Mercado e Cadêa ; possue os seguintes edificios publicos : Egreja Matriz, Capella da Bôa Morte, Capella de Sant aCruz, Hospital de S. Vicente de Paula, Casa de Misericordia, Grupo Escolar, Cadêa, Paço Municipal, Mercado, Matadouro, Cemiterio Municipal e Cemiterio de N. Senhora das Dôres ; tem o matadouro frigorifico de uma empresa particular para o preparo de carnes resfriadas, cuja construcção custou cerca de 120:000$000 e foi o primeiro do Estado ; tem mais — uma linha telephonica que liga algumas fazendas á esta cidade e esta a Itatinga, S. Manoel e Botucatú ; é illuminada por 270 lampadas electricas de força de 50 vellas cada uma, tendendo a augmentar-se por ser a installação de poucos mezes ; tem ainda — uma sociedade de instrucção e diversão com o titulo « Avaré Club » e outras com fins politicos, sociaes, caritativos e religiosos, e tres corporações musicaes ; e, finalmente, uma typographia, recentemente fundada, em que é publicado o pequeno periodico *O Aspirante*, dedicado aos interesses do municipio, sem côr politica, tendo sido anteriormente publicados : — *O Rio Novense* (primeiro da zona, em 1887, durando cinco annos), *O Recado*, *A Victoria*, *Avaré*, *O Rebate*, *O Apologo*, *A Lucta*, *O Autonomista*, *O Correio do Avaré*, *O Correio do Sertão*, *A Cidade de Avaré* e a *Parochia de Avaré*, este, numero especial, para commemorar a visita pastoral do Arcebispo de Ptolomaide, d. José Marcondes Homem de Mello, actual bispo de São Carlos, deste Estado.

Avaré, outr'ora Rio Novo, 26 de julho de 1909.

Padre Anselmo

POR

BENEDICTO OCTAVIO
Socio correspondente do Instituto

Padre Anselmo

A Antonio Corrêa de Lemos

Alegres bimbalhavam os sinos da parochial egreja de Nossa Senhora da Conceição da villa de S. Carlos, no dia 21 de fevereiro de 1832.

E com razão.

Nessa data, em sessão da Camara Municipal extraordinariamente reunida, fôra lido um officio em que padre Joaquim Anselmo de Oliveira pedia lhe marcassem dia e hora para vir tomar posse do cargo de vigario collado da freguezia (*). Designou-se a mesma sessão, ao meio dia, para esse effeito e, comparecendo o sacerdote, prestou elle o juramento legal, cujo termo é do teór seguinte, no «Livro de ordenanças, posturas, nombramentos, juramentos e posses,» do archivo municipal, fls. 59 e 59 *verso*:

«Termo de posse e juramento que a Camara dá ao vigario desta Villa Joaquim Anselmo de Oliveira — Aos vinte e um dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e dois anos, nesta Vila de São Carlos, axarão-se reunidos cinco Senhores Vereadores e aberta a sesão compareceo o Reverendo Vigario Joaquim Anselmo de Oliveira, e tendo apresentado o seo Diploma de Vigario Colado desta Igreja tendo axado a Camara conforme admitio-o a prestar juramento sobre um livro dos Santos Evangelhos, em que poz sua mão direita, jurou pela maneira seguinte — Juro aos Santos Evangelhos desempenhar as Obrigações de Vigario Colado desta Igreja, cumprindo as Obrigações deste cargo — Depois do que a Camara mandou lavrar o presente Termo que asina com o mesmo Vigario em conformidade do art. 54 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, o que mandou publicar na forma do mesmo artigo. E para constar mandarão Lavrar o presente Termo que asinão, eu, Raymundo Alvares dos Santos Prado Leme o escrevi. Antonio Pompeu de Camargo. Francisco Teixeira Nogueira. João Albertino de Seixas. José Mendes Ferraz. Padre Joaquim Anselmo de Oliveira».

(*) — Padre Joaquim Anselmo de Oliveira foi o 12.º vigario da parochia de S. Carlos e teve como coadjuctores os padres: Martinho Antonio Barreto (de 19 de julho a 5 de setembro de 1834); Antonio Candido de Mello, (de 4 de julho a 23 de novembro de 1835); Severino de Andrade Motta, (de 27 de julho de 1836 em diante) e José Gomes Pereira (de 11 de dezembro de 1836 até a posse do novo vigario, em 1838).

B. O.

No mesmo livro e pagina, lê-se o registro da «carta de colasão do vigario da Igreja de S. Carlos do Reverendo Joaquim Anselmo de Oliveira», sabendo se por esse documento que o candidato fôra apresentado ao bispo d. Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade pelo presidente da provincia Raphael Tobias de Aguiar, em 16 de dezembro do anno anterior; alli se acham relatadas as ceremonias prescriptas para o caso, como a imposição do barrete, etc.

E ainda nesse dia da posse a Camara fazia expedir um edital avisando os moradores da villa da entrada do novo levita, segundo registro no livro de correspondencia de 1829-39, fls. 21 *verso*:

«A Camara Municipal desta Vila de S. Carlos — Faz saber que em sesão de oje deo pose, e fez prestar juramento ao Reverendo Vigario Joaquim Anselmo de Oliveira de Vigario Colado desta Igreja, e Freguezia e por tal deve ser reconhecido. E para constar mandou Lavrar o presente Edital que será publicado e afixado no lugar do costume. Dado e pasado no Paso da Camara desta Vila de S. Carlos em sesão extrordinaria de 21 de Fevereiro de 1832. Eu, Raymundo Alvares dos Santos Prado Leme, secretario da Camara o escrevi. Antonio Pompeu de Camargo, Presidente. O secretario, etc.

Mas, emquanto officialmente se dava a installação deste parocho, o povo jubiloso a festejava na egreja matriz da villa humilde, defronte ao paço municipal e cadeia publica.

Com razão, pois, bimbalhavam alegres os sinos do templo de Nossa Senhora da Conceição da villa de S. Carlos. e os moradores do logar, ouvindo aquelles sons, talvez conclamassem contentes no bojo da matriz festiva: — *Benedictus quí venit in n mine Domini!* (S. Marcos, cap. VI, vers. 10).

*
* *

Digamos algo dessa egreja.

Naquelle tempo, quasi um seculo depois de ter sido fundada a povoação das Campinas de Mato Grosso, a villa de S. Carlos, que lhe succedeu, começava a desenvolver-se, graças á sua pinturesca e accessivel collocação a pouca distancia da capital e em ponto de onde sahiam estradas para o interior do paiz.

Ora, a egreja matriz da villa era a que chamamos *Velha*, em contraposição da *Nova*, que se ia erguendo vagarosamente. Havia mais as seguintes casas de oração: a de N. S. do Rosario, que viria a servir de matriz, e uma capellinha em Santa Cruz, bairro importante da villa novel.

A necessidade da construcção da matriz foi o inicio do florescimento da povoação; e Campinas, mais do que outros logares talvez, é uma creação do sentimento religioso do povo paulista.

«Sendo estes certões trilhados por muitos tempos com a estrada das Minas de Goyaz — dizia o primeiro livro do tombo desapparecido — esteve alguns annos este caminho inculto e depois vierão aos poucos principalmente Tabateanos a fazer aqui suas habitações por acharem perfeitissimas as terras, e supposto viviam com muita fartura de mantimentos, comtudo perecião fortemente pela falta de sacramentos, sem os quaes no decurso de trinta annos fallecerão perto de quarenta pessoas». Assim, distantes de Jundiahy e afflictos pela carencia de soccorros espirituaes, os moradores da terra trataram de erigir uma freguezia á parte.

«E nessa intenção andavão — continúa o livro citado — athé que Deus por sua infinita misericordia foi servido facilitar-lhes os meios para conseguirem o grande thesoiro, que oje possuem; porque suscitou valeroso animo ao grande zelo de Francisco Barreto Leme, por cujo empenho e cuidado» conseguiram no anno de 1772 licença do Revmo. Governador do Bispado (era o conego dr. Antonio de Toledo Lara) para sua freguezia ser creada.

Diz o dr. Ricardo Gumbleton Daunt, em conhecida memoria sobre Campinas, que o vigario de Jundiahy a principio se oppusera ao justo *desideratum* dos habitantes da terra. Entretanto não teve remedio sinão vir demarcar, em 1773, o ponto para a construcção da matriz.

Si é certo que *Campinas Velhas* foi o nome dado ao logar das habitações primitivas, não menos certo é que a denominação *Campina*, mais tarde pluralizada, cabia a um campo de excellentes pastagens onde se acham hoje a praça Bento Quirino, ruas e habitações que a cercam. Ahi foi demarcado o sitio do novo templo, e talvez tivesse existido a capella de barrotes e paus roliços que moradores anteriormente haviam edificado para se utilisarem da passagem dos sacerdotes em demanda das minas de Goyaz, levados pelos sons de campainha que—diz uma lenda—soavam no meio das matas.

Entretanto, a egreja matriz continuava sendo levantada morosamente, á medida que se recebiam esmolas dos que por aqui transitavam. Mas com a chegada do novo bispo da diocese, d. frei Manoel da Resurreição, foi concedida aos habitantes das Campinas licença para a erecção de uma capella provisoria, ponto onde mais tarde se fez a cadêa velha e onde hoje se ergue a estatua de Carlos Gomes.

Levantou-se na egreja a pia e, dada a bençam á capella, foi inaugurada a parochia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas, havendo missa cantada pelo franciscano frei Antonio de Padua Teixeira, que era o vigario, acolytado pelo presidente do mosteiro de S. Bento, frei Manoel de S. Gertrudes Ailuar, e pelo vigario de Mogy Mirim, padre Antonio Ribeiro do Prado Siqueira.

A data desta primeira missa em Campinas tem sido controvertida. Quatro ou cinco autores, reproduzindo-se,

affirmam que o facto se deu a 17 de julho de 1773; outro diz que foi em 12 de julho de 1773; e ainda outro, o dr. Ricardo, se refere a setembro de 1774. Pelos livros da Matriz parece-nos que se deve acceitar a de 4 de Julho de 1774, que é a do primeiro baptisado alli feito.

Entrementes, construida de taipa e coberta de telhas, a matriz foi emfim terminada e a 25 de julho de 1781 recebeu a bençam, sendo no dia seguinte trasladada para ahi a imagem da padroeira e effectuando-se nella a primeira missa dita pelo vigario do tempo, frei José de Monte Carmelo Siqueira.

Registremos que para a construcção da matriz muito concorrera, além dos esforços do povo, o empenho do padre vigario da vara (era assim chamado) José Teixeira, irmão de frei Antonio de Padua e da familia numerosa dos Teixeiras. Auxiliou-o bastante José Francisco de Moraes.

Padre José Teixeira fez erguer-se uma torre na egreja recente. Mas, num dia de tempestade, desabou esse ornamento e não foi substituido. Louvaram todos a paciencia do padre, vendo por terra aquelle ornato que era o fructo do seu trabalho.

O templo, naturalmente muito differente da matriz velha de hoje, e de proporções menores, não obdecia a ordem alguma de architectura. Entretanto, a tradição se apoderou delle, e o povo ainda agora o estima grandemente.

No corpo desta egreja sem forro algum durante annos foi dormir o fundador de Campinas aos 9 de abril de 1782.

A matriz soffreu reformas algumas vezes; accresceram-lhe um lanço, parece. Avistou ella o tronco situado no pateo que lhe fica fronteiro; um relogio de sol, ahi collocado, marcou as horas por muito tempo; viu a construcção da cadeia e casa da Camara que, muito mais nova, mais cedo tambem se apagou da face da terra.

Compartimentos da casa de oração ficaram em estado embryonario. O sineiro, *verbi-gratia,* collocado á esquerda do coro, e onde se penetra por uma escada de vinte degraus era improprio e exhibia, como ainda exhibe presentemente, degraus de madeira tosca e não apparelhada.

Muito mais tarde fez-se na egreja um campanario e hoje, de outro lado, uma torre elegante abriga os sinos daquella matriz.

No dia supra mencionado, pois, alli vinha ter séde de parochia padre Anselmo, o substituto do padre Joaquim José Gomes, que fôra vigario desde a fundação de Campinas-villa, nos fins do seculo XVIII.

Passemos do edificio ao homem, do templo ao sacerdote, da velha egreja ao parocho jovem.

*
* *

Joaquim Anselmo de Oliveira, filho de Ignacio Joaquim Monteiro e d. Anna Joaquina do Amor Divino — paes

pobres de haveres mas ricos de virtudes — teve por berço, em 7 de novembro de 1802, a então villa de Guaratinguetá.

Na terra natal estudou primeiras letras e latim, sendo nomeado substituto de seu mestre, o parocho local, no ensino da lingua de Cicero. Aos vinte annos, mais ou menos, pela época agitada da Independencia, veiu para S. Paulo, onde frequentou as aulas de philosophia e eloquencia, completando o curso das sciencias ecclesiasticas.

Subdiacono em 1822, o moço estudante em 1825 recebeu do prelado do Rio de Janeiro (d. José Caetano) as ordens que lhe fartavam; a esse tempo havia falecido o bispo de S. Paulo, d. Matheus de Abreu Pereira, e era vigario geral o dr. arcediago Gonçalves, depois bispo successor.

Padre Anselmo foi logo nomeado coadjuctor da terra onde nascera, e nella serviu tres annos com o seu antigo mestre, por gratidão. Passou para vigario encommendado de Lorena, mas indo essa parochia em concurso, foi dada a outro.

O distinto sacerdote, em 1829, quiz matricular-se na nova escola de direito; entretanto, por ordem do bispo e mediante as provas legaes, collou-se vigario de São Roque, e teve a honra de prégar, pela primeira vez, na Sé de S. Paulo, por occasião das festas solemnes pelo anniversario de d. Pedro I (12 de outubro).

Em 1831, entrava novamente em concurso e obtinha a vigararia da villa de S. Carlos, pois do livro de actas da Camara consta que, em sessão extraordinaria de 28 de novembro, leu-se um officio em que padre Joaquim Anselmo de Oliveira participava « ter levado no exame, que fez, do concurso desta Igreja, a primasia e por consequencia congratulando-se de ser vigario desta villa; respondeu-se-lhe que a Camara se congratulava com elle, esperando o cumprimento de seus deveres ».

E, como vimos, só depois de mezes, tomava posse do cargo, ao sonoro tintinar das campanas do templo em festa.

Pastoreou Anselmo de Oliveira o rebanho da futura Campinas até 1838, e a 2 de junho desse anno era nomeado e tomava posse do logar de conego penitenciario do cabido do bispado paulista.

Letrado, estudioso, eloquente, conseguiu tornar-se o primeiro orador sagrado de S. Paulo, e não raro, no seu parochiato nesta cidade, ia á capital fazer-se ouvir nas grandes solemnidades, em sermões repletos de saber e de uncção.

Em 1846, ao realizar-se a viagem imperial, tendo prégado brilhantemente perante d. Pedro II, recebeu a commenda da ordem de Christo e foi convidado a fazer um sermão no Rio, no baptisado do principe herdeiro d. Affonso.

No anno seguinte, obteve a nomeação de arcipreste, tendo sido professor de latim, e lente de theologia moral, e vigario geral do bispado.

Trinta annos depois de sair de Campinas, voltou elle a esta cidade e prégou bellissimo sermão numa festa do Espirito Santo de que era festeiro o capitão Joaquim Carlos Duarte, e na tradicional egreja de que fora vigario.

Foi isto em 1868, e si a festa se realizou no dia marcado de Pentecostes, devia ter sido a 31 de maio desse anno.

Ha pessoas que se lembram de então ter visto e ouvido padre Anselmo, homem de regular estatura, magro, de nariz aquilino e cabellos inteiramente brancos, no pulpito da matriz, hoje da Santa Cruz.

Do seu trabalho, publicado em avulso na data referida, vamos dar um pallido resumo abaixo. O folheto intitula-se "Sermão prégado na egreja matriz da cidade de Campinas, na dominga do Espirito Santo, do corrente anno pelo arcipreste da Sé de S. Paulo, Joaquim Anselmo de Oliveira professor de theologia moral, e examinador synodal deste bispado, capellão da penitenciaria da provincia, commendador da imperial Ordem de Christo, etc." e é offerecido ao "Illmo. Snr. Capitão Joaquim Carlos Duarte."

O texto era "*Paraclitus autem Spiritus Sanctus quem mittet Pater in nomine meo, ille vos docebit omnia.*"

Começou padre Anselmo referindo-se ao nascimento, prégação, paixão e morte de Jesus Christo, e á vinda do Espirito Santo no cenaculo, enchendo-o de luz, de majestade e de gloria. Terminou o exordio alludindo ao facto de estar somente habituado a falar a pobres sentenciados e, invocando a *Avé Maria*, entrou no assumpto.

Fez o quadro da felicidade sempre ambicionada e nunca possuida, relatando com eloquencia que chega um dia em que tudo desapparece, "dia de colera em que os sceptros dos reis voam pelos ares em pedaços, as corôas são calcadas aos pés, e os thronos servem de alimento ás fogueiras levantadas nas praças pela mãos da população." Referiu-se a Napoleão e aos reis que lhe succederam, derribados do poderio e mortos no exilio.

A grandeza, a formosura, os prazeres da vida, nada disto constitue a felicidade. *Vaidade das vaidades, tudo é pura vaidade!* Na sciencia, a riqueza, estará na felicidade? Padre Anselmo prova o contrario, citando Creso e Cyro.

Talvez na familia; mas todos os membros de uma familia morrem.

Não. A verdadeira felicidade, que consiste nas consolações. só nos é trazida pelo Espirito Santo. Descreve então largamente a sublimidade do poder do Paracleto, poder experimentado pelos Apostolos, pelos povos, pelas nações do orbe.

Allude então á lucta contra o Paraguay, e aos voluntarios paulistas que lá morreram e pede as graças e as consolações do Espirito Santo para que se realize o termino dessa guerra; assim tambem as invoca para que que possa o povo campineiro construir o seu "grande monumento".

E diz: "esta cidade, já tão celebre desde seu começo pela fertilidade de seu solo; pelo nobre e honrado caracter de seus habitantes; pelos elementos da grandeza e prosperidade com que a dotou a providencia; que gloria ainda mais não accumula agora pela sumptuosa matriz, a mais consideravel talvez de todo o Imperio, que a piedade de seus filhos edificou em honra da Santa Virgem, casta esposa do Espirito Santo, e que será bem depressa casa do Senhor e palacio do Deus vivo?!

Fala que á liberalidade, ao zelo, á generosidade do povo de Campinas em prol do culto divino, deve esta população a prosperidade e a riqueza.

E a este respeito vae fazer uma confissão.

"Retirado ha trinta annos desta cidade, e do pulpitto deste templo donde outr'ora procurei realçar as solemnidades e as festas da religião, sobrecarregado hoje de annos e de dores, soffrendo sempre e moralmente mais que muito; sem forças e sem vista para bem reconhecer dentre vós os poucos que ainda existem de tantos de que aqui deixei, e ainda menos para distinguir a nova geração que ficava no berço e na infancia, que hoje tão vigorosa, nobre e civilizada se apresenta; comquanto sinta apertar-me bastante o coração ao considerar tantas esposas hoje viuvas; tantos filhos agora sem paes: encontrando quasi que só tumulos fechados em vez de tantos amigos com quem aqui vivi, e a quem muito devo: ai... ouvindo a cada pergunta quasi sempre a triste e desoladora resposta — Já morreu! — quanto todavia me consola o achar-me ainda hoje no meio de um povo assás carinhoso, tão recommendavel pela sua devoção e piedade, uma grande parte dos quaes são meus filhos em Jesus Christo regenerados por minhas mãos naquella Pia, na aguas agrada do Espirito Santo!... Oh! querida egreja de Campinas, que devia ser sempre minha unica esposa!... E vós, povo fiel desta cidade, em cujo numero contam-se tantas almas generosas e cheias de fervor, que eu devia edificar e conduzir á perfeição, recebei hoje as minhas homenagens, recebei enfim o resto desta minha voz que cada dia se vae extinguindo, e que bem depressa talvez emmudecerá para sempre no silencio da sepultura!"

E já na peroração, terminou novamente implorando as graças e as consolações do Espirito Santo sobre o povo da cidade e seus filhos, invocando o Paracleto e abendiçoando-o, exorando-o para que puzesse termo á guerra, fortalecesse o monarcha, désse pastores fieis á Egreja, enxugasse as lagrimas da viuva e do pobre e do orpham, e protegesse, emfim, o festeiro e a população.

Essa notavel peça oratoria, como era natural, impressionou grandemente os ouvintes que enchiam o bojo da velha matriz.

Cego nos ultimos tempos da vida, emfraquecido pela edade e desgostoso por injustiças que lhe fizeram — diz delle

a *Chronologia Paulista*, vol. I, pag. 776 — faleceu o conego Anselmo no Rio de Janeiro a 20 de julho de 1872 e está sepultado no convento da Ordem Terceira. — Viajara a Europa e fundara o periodico — *Amigo da religião.*

Vejamos, entretanto, qual foi o seu procedimento como vigario da villa de S. Carlos.

* * *

Que padre Anselmo, nos seis annos de sua residencia em Campinas, foi um bom parocho e sacerdote exemplar, prova-o a saudosa lembrança que delle perdura; affirmam-n'o documentos do archivo da Camara, encarregada de lhe passar attestados para recebimento da congrua; e, mais do que isso, o facto de haver o antigo levita ascendido aos mais altos degraus da escala hierarchica, na diocese de sua terra.

E na pequena egreja de S. Carlos, pois, padre Anselmo exerceu bem o magisterio de paz e de amor, arrebanhando ovelha tresmalhadas, fazendo a *desobriga* pela Paschoa, promovendo as festas do calendario e, nas missas conventuaes, em *praticas*, instruindo o povo nas verdades da religião de que era apostolo e apontando-lhe o caminho do Bem e da Virtude.

Por ser de compleição doentia, pediu um coadjuctor em outubro de 1832, mas nem por isso faltava ao comprimento de seus deveres.

Estimavam-n'o as familias e elle conduziu á pia baptismal, como paranympho, creanças das proles dos principaes da terra.

Minucia curiosa: foi padre Anselmo quem baptisou Antonio Carlos Gomes, a 19 de julho de 1836, segundo registro no livro competente. (L. 11, fls. 4 *verso*).

No animo do povo, como no de seus collegas, ainda actualmente, existe a recordação de ter sido o antigo vigario—modelo de fé. Relataremos, sem commentario, um facto que nos foi contado por pessoa fidedigna e relativo á estada de padre Anselmo nesta cidade, pela ultima vez.

Em dias da festa do Espirito Santo citada, achavam-se com o illustre prégador, á porta da casa de João Fortunato Ramos dos Santos, (loja na rua hoje Barreto Leme n. 36) diversas pessoas, entre as quaes o capitão Joaquim Carlos Duarte, o coronel Antonio do Rego Duarte, Patricio José de Quadros, o capitão Benedicto Eleodoro de Toledo, Joaquim Marianno, Domingos Leite Penteado, Francisco da Rocha Camargo e Raphael Archanjo de Carvalho Andrade.

Defronte, na saccada do palacete do barão de Atibaia, senhoras e cavalheiros tambem palestravam, quando de repente, do collo de uma destas senhoras, desprende-se uma creança para a rua.

Padre Anselmo, no grupo fronteiro, exclama:

—Feliz creança! Nada lhe aconteceu! Os anjos a ampararam!

Como era de esperar, acudiram todos : a creança estava illesa e padre (Anselmo, sorrindo, abençoou-a em nome do Altissimo.

A veneração de que o cercavam, era a consequencia de seu parochiato em 1832-1838.

* * *

Mas, foi por esses tempos justamente que a medonha instituição negra, para o florescimento dos engenhos e para o desabrochar da insipiente lavoura de café, mais se desenvolveu por estas paragens verdejantes e tornou-se causa de um desacôrdo entre o vigario e alguns de seus parochianos, entre o pastor e algumas de suas ovelhas.

Juntem-se ás questões oriundas da escravatura o *mandonismo* imperante nas terras pequenas e as luctas partidarias das facções nascentes no periodo regencial, *ximangos* e *saquaremas* que seriam respectivamente liberaes e conservadores, e teremos um quadro da vida sãocarlense nessas eras afastadas.

Ora, o vigario Anselmo, além de forçosamente partidario, pois máis do que hoje os padres então se envolviam na politica ; o vigario Anselmo, liberal ferrenho, sem imitar por certo aquelle cura de almas que na entrada dos Viaticos, distribuia indulgencias só... entre os de seu partido ; o vigario Anselmo foi ainda abolicionista num tempo em que tocar na escravatura nefanda era o maior dos crimes.

Raros eram os homens valentes como padre Manoel Ribeiro, Ferreira França, José Bonifacio e outros, que arrostaram com os preconceitos arraigados da epoca em que viviam.

Similhante a Vieira, o grande orador Jesuita, que se indispoz com os colonos por dizer que a escravatura era um contracto entre o diabo e o possuidor do negro, Joaquim Anselmo, nas missas de domingo, prégava em favor dos captivos, vibrando o ariete de sua eloquencia contra as muralhas da solida Bastilha negra.

Não teria affirmado, como Antonio Vieira, que o diabo dizia : "Esse negro será teu escravo nos poucos dias que viver, e a tua alma será minha por toda eternidade..."

Mas "coração verdadeiramente humano e bemfazejo, avesso a toda idéa de tyrannia e crueldade, incapaz de occultar os sentimentos de justa reprovação que lhe mereciam certos factos, o digno e muito illustrado parocho de Campinas teve a franqueza de dizer nas frequentes conversações que tinha com alguns de seus parochianos, e mesmo de lhes lembrar do pulpito os deveres em que estavam os senhores para com seus miseros escravos, os quaes, em tempo nenhum e por nenhuma circumstancia, podiam ser considerados como machinas de ferro ou de bronze que, aliás, tambem se gastam ou tornam-se imprestaveis".

Estas palavras de um biographo (vide o livro—*O arcipreste da Sé de S. Paulo Joaquim Anselmo de Oliveira e o clero do Brazil*, attribuido ao padre Monte Carmelo, 1873, pags. 9 e 10) explicam a animosidade creada contra o vigario local, por escravagistas de então.

"Lembrava-lhes mais que o mal é sempre mal; que o crime nunca pode ser justificado, nem pela fraqueza ou imperfeição das leis humanas, nem pela cumplicidade dos governos da terra; que o direito jamais se calca aos pés impunemente; que, por mais louvaveis que pareçam os fins, desde que, para realizal-os, não se empregam meios igualmente louvaveis, tornam-se pessimos e detestaveis; que o futuro das familias e a felicidade das nações não assentam na posse das riquezas, ou no goso dos bens materiaes, e sim e unicamente na pratica incessante da justiça. *Justitia elevat gentes, miser s autem facit populos peccatum.*" (Livro cit. pag. 10.

Então, ouvida aquella voz liberal, senhores implacaveis juraram sem demora a perda do padre abolicionista.

Sejamos justos. Por maior que seja nosso odio ao escravagismo e a seus adeptos, devemos considerar que estes, no seu ponto de vista, não deixavam de ter razão. Os escravos eram mercadorias cuja posse a lei lhes falcultava; qualquer voz erguendo-se em favor dos captivos, implantava o germen da subversão da ordem social existente, maxime num logar onde era grande o numero de agrilhoados.

Periodicamente havia em S. Carlos receios de insurreições de escravos e principalmente isto se deu em 1829, 1830, 1832 e 1848.

Por exemplo. O curioso destas cousas encontrará no livro de correspondencia da Camara, já citado, a fls. 20 e 21 *verso*, minucias ácerca de uma conjuração abortada em 1832.

Um juiz de paz officiara á Municipalidade pedindo providencias quanto ao facto de ter sido descoberto o plano do levante. E segue-se o officio de um fazendeiro, contando que no sabbado, 28 de janeiro daquelle anno, havia desliçado a trama tecida por engenhos ribeirinhos do Atibaia.

Submettidos a castigos, esses pretos confessaram: ter sido planejada entre os homens negros de tres engenhos uma insurreição para a Semana Santa do anno anterior, adiada por ordem do *cabeça;* que este era o preto livre João Baleiro, já preso e remettido para S. Paulo; que cada engenho contava um sub-chefe; que cada escravo concorria com duas ou tres patacas para a caixa commum; que os da nação monjolo eram os mais influentes; que viriam todos para a villa com "zagalhas escondidas em porungas", naturalmente fazendo um morticinio de brancos, como no Haiti e em outros logares!

Num meio bafejado pelo sobresalto, imagine-se o effeito das palavras do padre Anselmo em pról dos miseros, dos

desprotegidos, dos pariás; calcule-se a indignação de alguns poderosos, talvez bons homens, porém saturados das tremendas theorias escravagistas.

Que! Pois um extranho, embora revestido de poderes sacerdotaes. vinha falar em favor dos negros, mesquinhas bestas de carga? Queria ensinar senhores scientes de seus deveres e conscios de seus direitos? Desejava ter intervenção nas cousas humanas o encarregado das cousas divinas?

E poderiam elles, os senhores e possuidores, acatar essa intervenção? E deixar impune o intruso?

Não!

Pois bem. Precisamente nessa occasião deu-se na egreja matriz o roubo de uma grande lampada de prata e outros objectos pertencentes á Irmandade do SS. Sacramento.

Estava achado o pretexto de uma vindicta solenne. E nos ares, para padre Anselmo, se desenhou terrivel a legenda do *Mané, Thecel, Pharés.*

E é desse facto que se originou o escripto que vamos alinhavando ás pressas.

* * *

Fôra no anno segundo do parochiato de padre Anselmo.

O facto era commum. Furto em egrejas, apezar da devoção coeva e arrombamentos de cadeias, apezar ou talvez pelo rigor das leis, são cousas lidas a cada pagina nos livros antigos das antigas chronicas.

Mas, este successo tomou proporções extraordinarias em S. Carlos.

Porquanto o vigario foi accusado como autor do furto ou roubo, com a aggravante do sacrilegio (arts. 257 e 267 do Cod. Crim.) e houve opiniões pró e contra, discussões e brigas a proposito.

Nas trevas organizou-se o processo, presidido pelas más paixões, contra o sacerdote virtuoso e intelligente, amigo dos pobres, como Vicente de Paula, e amigo dos escravos, como Bartholomeu de las Casas.

O roubo da lampada e de outros objectos, como resplendores de crysolithas, das imagens, foi commettido na noite de 11 para 12 de maio de 1834, e delle accusado o padre vigario, que morava perto da egreja, na casa da Padroeira da freguezia e mediante o aluguel de 5$000 mensaes, com obrigação de fazer-lhe os reparos.

Para se avaliar da pobreza da fabrica, ao tempo, basta dizer-se que só havia na matriz um calix, e este mesmo emprestado por um particular.

Um documento do respectivo fabriqueiro, Francisco Alves de Souza, ao deixar o cargo que exerceu de 16 de outubro de 1835 a 30 de setembro de 1836, faz referencia ao roubo da egreja, pede licença para comprar dois calices e trata de um donativo de 200$000, feito á matriz por Francisco Egydio de Souza Aranha.

E nos papeis desse mesmo anno de 1836 (abril), achamos no archivo da Camara outros documentos relativos ao roubo. Um delles, é a relação dos processos em que a Municipalidade foi condemnada nas custas, na sessão do jury de novembro a dezembro do anno anterior. Allí, a fls. 2, lê-se: "10.º processo—Summario.—A justiça, autora; Joaquim Anselmo de Oliveira e Pedro José de Souza, réos.—Roubo.—Ao promotor, 12$000; ao escrivão perante o jury—23$835; aos officiaes de justiça—2$100; ao official Francisco Joaquim—1$600; ao contador, $150; total—39$685.

Ha outra conta, do mesmo tempo, apresentada pelo promotor interino, dr. Antonio Joaquim de Sampaio Peixoto, no seguinte teôr: «Processo (18), em que o Municipio tem de pagar as custas: roubo da egreja, ao juiz municipal $870; custas do juiz de paz 7$120; ao escrivão Morato, $220; total 8$210.»

Ainda outra conta, do escrivão do 1.º districto, Manoel Francisco Monteiro, de 31$033, do summario do roubo da egreja, foi paga e acha-se no mencionado archivo.

* * *

Ora, no anno de 1835, segundo lemos em antigo livro de jurados, a fls. 17, o Juiz de direito dr. José Gaspar dos Santos Lima convocara, de acôrdo com a lei em vigor, sessenta juizes de facto para servirem na segunda sessão do tempo, a abrir-se no dia 16 de novembro.

Entre os cidadãos escolhides, além de outros que omittimos por brevidade, achavam-se pessoas conhecidas como Antonio Joaquim Vianna, que sete annos depois combateria em *Venda Grande*; Francisco José de Camargo Andrade, Joaquim Quirino dos Santos, Theodoro Francisco de Andrade, etc. O edital respectivo é de 13 de outubro.

Digamos de passagem, que a 26 de novembro foi julgado o preso Elesbão, cuja morte constituiu lenda de que tratamos.

O processo do padre deu causa a incidentes diversos.

Assim, em Camara, na sessão extraordinaria de 23 de novembro, realisada em casa do presidente, Antonio Rodrigues de Almeida, e presentes os vereadores Campos Aranha, Salles e Prado, "depois de aberta a sessão, disse o Sr. Prezidente que avia convocado a Camara extraordinariamente por lhe ter constado, que o Coadjuctor avia encerrado as portas da Igreja Matriz, e não administraria mais sacramentos afim de a Camara ver o modo de remediar-se este acontecimento. Resolveu-se officiar ao Coadjuctor para que debaixo de sua responsabilidade viesse administrar os sacramentos ao povo em razão da auzencia do Revd.º Vigario, do contrario seria acuzado; si o coadjuctor não visse convocasse o Prezidente qualquer sacerdote para servir interinamente na igreja.»

Em consequencia dessa deliberação foi expedido o seguinte officio (7.' livro de correspondencia, 1829-39, fls. 64):

«Registro de um of.° ao Coadjuctor desta V.ª sobre o estado da Igreja—Scientificada esta Camara q. V. Revma.. ontem de madrugada consumira as Sagradas particulas da Pixide e mandara feixar as portas da Igreja Matriz deixando este povo sem Soccorros Spirituaes; a mesma Camara admirada de um tal proseder, lhe depreca que imediatamente passe a administrar o pasto Spiritual aos povos deste Municipio emquanto durar a auzencia do Reverendo Vigario na certeza de q. em caso contrario pasa a exercitar o art. 58 da Lei de 1.° de 8bro. de 1828 pezando sobre V. Rvma. toda a responsabilidade de um tal acontecimento. Ds. ge. a V. Revma. S. Carlos em sessão extraordinaria de 23 de Novembro de 1835. Antonio Rodrigues de Almeida, Presidente. Raymundo Alvares dos Santos Prado Leme, Secretario. Illmo. Snr. Coadjuctor Antonio Candido de Mello.»

A Municipalidade não foi attendida, pois o coadjuctor do vigario enviou-lhe o seguinte officio *ipsis litteris* transcripto:

«Recebi o oficio de V.V. S.S. e sobre o seo conteúdo tenho a responder, que deichei de ser Coadjuctor desde o dia 13 do corrente, tanto que me acho justo para ir Parochiar a Igreja da Limeira, e se ainda me tenho conservado nesta Villa é unicamente com o fim de justar minhas contas com o Revdo. Vigario. Demais se o Revdo. Vigario se acha suspenso das funcções de Parocho, eu quando fosse seu Coadjuctor, igualmente se (me) acharia, e o unico meio de remediar era o Revdo. Vigario da Vara nomear um sacerdote para servir de Vigario durante seo impedimento. Igualmente tenho a responder a V.V. S.S. que me não acho empossado de cousa alguma da egreja matriz; portanto V.V. S.S. de deliberarem hajão, o que julgarem justo. São Carlos, 23 de 9bro. de 1835. Illmos. Snrs. Presidente e mais membros da Camara Municipal. O Pe. Antonio Candido de Mello».

Por este officio sabe-se que o vigario fôra suspenso e tendo-se conhecimento de que ainda em sessão de 13 de outubro pedia elle attestado de conducta á Camara, vê-se que tal suspensão se realizou em outubro e novembro de 1835.

A Camara, á vista dessa declaração, officiou ao vigario da vara de S. Carlos, padre José Francisco Aranha Barreto de Camargo, conforme lembrava o coadjuctor padre Mello (*Mellão*, de alcunha):

"Registro de outro officio ao Padre Aranha sobre o mesobjecto—Esta Camara sobre maneira magoada por se axar os povos deste Municipio quazi ao dezamparo por não aver um sacerdote que lhe administre o pasto Spiritual com a retirada do Revdo. Vigario e reconhecendo em V. Revma. um fundo de Caridade capaz de sobrepujar a todos os obstaculos que por ventura tenha de encontrar; portanto roga a V. Revma. tenha a bondade vir a esta Villa, e tomar conta da Igreja Matriz, que se axa feixada e administrar os Sacramentos aos fieis, té que outra providencia posa ser dada, por quem de direito deve competir. Espera a Camara q' V. Revma. annuirá a sua rogativa. Ds. ge. a V. Revma. S. Carlos, em sessão extraordinaria de 23 de Novembro de 1835—Illmo. Snr. Vigario da Vara José Francisco Aranha Barreto de Camargo—Antonio Rodrigues de Almeida, Presidente—Raymundo Alvares dos Santos Prado, secretario." (Ibidem).

Teria o vigario da vara accedido?

Teria o padre Antonio Candido de Mello, embora o não declare, fechado a egreja, consumindo as particulas da pyxide, como um protesto ao julgamento a fazer-se?

Enigmas.

Entretanto, certo é que, padre Anselmo entrou em jury na sexta-feira, 27 de novembro de 1835.

Não só o vigario ia responder pelo delicto; fôra tambem accusado do roubo Pedro José de Souza, branco de 23 annos, ilheu, ourives, preso a 5 de novembro, ainda no xadrez em 1 de janeiro de 1836, á ordem do juiz de paz do 1.° districto, Custodio José Ignacio Rodrigues e á espera de julgamento, como se vê em documento do archivo municipal.

Esse rapaz era filho do sacristão Manoel de Souza Bittencourt, vulgo *Ilheu*, e morador á rua do Commercio.

Innocente o padre, nem se podendo outra cousa pensar, dada a capacidade intellectual e moral do vigario Anselmo, —ia responder por um crime que por vezes depois se repetiu, sendo de uma feita seus autores perseguidos e presos com a lampada furtada, perto de Agua Branca. Eram estrangeiros.

* * *

Installára-se, ou melhor, continuara portanto a sessão do jury de São Carlos, naquelle dia 27 de Novembro, após haver a verificação das cedulas, chamadas daspartes, etc., formalidades legaes que, segundo Pimenta Bueno, constituem fanaes que assignalam a linha e direcção da Justiça, ou precauções salutares que encadeiam o arbitrio e os abusos, que esclarecem a verdade e protegem a innocencia.

Presidia o dr. José Gaspar e o promotor publico era o dr. Sampaio Peixoto, nomeado nesse mesmo anno para o cargo.

E alli comparecia padre Anselmo, naquella triste cadêa velha hoje desapparecida, defronte da egreja de sua parochia, por sua vez tristonha, porquanto, na phrase das Escripturas, ferido o pastor, as ovelhas ficariam dispersas...

Era advogado do levita injustamente accusado o seu amigo Reginaldo Antonio de Moraes Salles, conhecido funccionario do fôro ao tempo, e ancestral da familia de seu nome.

Testemunhas falsas haviam jurado ter visto a lampada sob o leito do padre; outras, mais perversas ainda, accusavam-n'o de costumes impuros, conforme diz o citado livro *O arcipreste da Sé de São Paulo*, etc., pag. 10:

"Porém não obstante o bem combinado de seus meios de aggressão, nada conseguiram (os inimigos de Anselmo); a intriga e a difamação ainda não podiam tanto e graças ao bom senso e ao espirito de rectidão e justiça que distinguem o illustre povo campineiro, a victima innocente da mais degradante e absurda aleivosia foi unanimemente absolvida, lavada completamente do lodo, que mão desconhecida e traiçoeira atirou-lhe pelas costas".

Entre as pessoas envolvidas no caso, como testemunhas, devemos citar: José Joaquim de Castro, ourives, casado na familia Oliveira; Guilherme Christiano Frederico Hasse, pharmaceutico, casado aqui e morto violentamente em 1837; e outros, além do padre Antonio Mello e Silva, que não teria tido papel sympathico, a julgar-se do processo.

Ora, a tradição conta o seguinte:

Sentava-se o vigario no banco dos réos—dizem uns ou davam-lhe esta absolvição mais do que justa—affirmam outros—quando de repente, na calma solenne do tribunal augusto, resoou fortemente, plangentemente, o reclamo de um sino. Olbaram-se todos. Não era o da cadêa que marcava o inicio das sessões do jury, o alarma de incendios e o toque de recolher.

Novos sons se repetem, sem cessar, augmentando o pasmo dos presentes.

Novas badaladas se escutam, e um bimbalhar continuo, formidavel, um toque de rebate espantoso, destróe agora a paz da villa e o silencio majestoso da casa de Themis.

E' o alarma; é o espanto; é o terror. Não resoavam assim, na matriz velha, os sinos alegres á entrada festiva do vigario novo...

Aquelle bronze repercute sinistro como as campanas tragicas nos dias das revoluções furiosas. Desse modo, numa segunda-feira de Paschoa, os sinos da Sicilia tocaram *Vesperas*; e, numa noite de agosto, os de Saint-Germain-l'Auxerrois marcaram a *Saint-Barthelemy*...

Então, homens grandes e pequenos, pobres e ricos, assistentes da sessão, advogados cheios de saber deixando a sala, como os pobres soldados policiaes deixando a tarimba sob a cadêa velha, todos se precipitam para a egreja matriz,

pois é dalli que os sons descompassados saem e vibram, sobem, crescem nos ares, repercutindo pela villa em fóra.

Chegados á porta do sineiro, nada avistam. Entram por alli na egreja; atropellam-se pela escada de vinte degraus, de madeira não apparelhada, que conduz ao côro e ao logar dos sinos, onde avistam qualquer cousa...

E...

Que avistaram?

Uma vacca muito formosa nunca vista antes, de especie pouco vulgar, *Cara-una*, em abandono ahi no largo da matriz, tendo achado aquella porta franca, e subindo pelos degraus acima, furiosamente mascava a corda de um dos sinos, e era causa desse ruido stentoreo, na mesma occasião em que padre Anselmo injustamente accusado, perante o juiz, os jurados e o povo, respondia no plenario e—dizem—proclamava que um milagre assignalaria sua innocencia...

O povo assim o considerou, e até hoje, na memoria dos antigos, se conserva a historia desse sino de tal modo tangido por Quasimodo bovino para conclamar aos céos a pureza de um sacerdote que os humanos perseguiam.

E tambem dessa forma se perpetuou a lembrança desse iniquo processo contra esse homem justo.

Documentos relativos ao "bandeirismo" paulista e questões connexas, no periodo de 1664 a 1700, — peças historicas todas existentes no Archivo Nacional, e copiadas, coordenadas e annotadas, de ordem do governo do Estado de S. Paulo,

POR

BASILIO DE MAGALHÃES
Socio correspondente do Instituto

EXPLICAÇÃO NECESSARIA

A quem manusear este trabalho, o primeiro da série em que propositamos reunir tudo quanto diz respeito ao "bandeirismo" paulista,—phenomeno historico de alta relevancia na evolução patria e que, emtanto, ainda jaz envolto em bastas escurezas,—repetimos hoje, como esclarecimento imprescindivel, o que já tivemos opportunidade de observar algures, e é o seguinte :

—Todos os documentos colligidos aqui foram fielmente copiados dos respectivos originaes, existentes no Archivo Nacional (uns em autographos, avulsos ou codificados, outros em restaurações), e meticulosamente conferidos, antes e depois de dactylographados.

—Foi sempre respeitada a graphia de cada peça historica, marcando as linhas pontuadas, quer a existencia de identico signal no texto (restaurado), quer a illegibilidade da palavra ou expressão exarada em tal logar (no autographo).

—O que estiver em grypho, interparentheticamente, constitue reparo nosso, de intuito critico ou dilucidativo.

—De todos os preciosos papeis até ao presente não concatenados em volume, na sobredita repartição federal,—cartas régias, avisos, alvarás, bandos, ordens, patentes e provisões,—escolhêmos sempre a 1.ª via, utilizando-nos tão sómente da 2.ª, quando apenas esta é que existia ou era de mais facil leitura que a outra, assim como tambem demos preferencia ao autographo, que não ao documento restaurado, quando ambas essas fórmas se nos depararam.

—Não nos preoccupou a possibilidade de vir qualquer documento, dos por nós enfeichados nesta collectanea, a encontrar-se com algum seu egual, estampado já nas "Publicações" do Archivo do Estado de S. Paulo, porquanto o agora dado a lume servirá, pelo menos, de contraprova á fidelidade e authencidade do outro.

Mais uma vez cumprimos o dever de manifestar o nosso reconhecimento pelas gentilezas de que temos sido alvo, no desempenho de nossa commissão, por parte de todos os funccionarios do Archivo Nacional.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1914.

BASILIO DE MAGALHÃES.

Carta Régia encarregando a Agostinho Barbalho Bezerra do descobrimento e administração das minas de Paranaguá, — de 21 de maio de 1664 :

(*Avulso*)

Pedro de Mello. EV ElRey uos emuio muito saudar. A Agostinho Barbalho Bezerra fidalgo de minha Caza, fui seruido fazer merçe da Administração das Minas de Parnagay, e que podesse hir ao descobrimento dellas com patente de g.^{or} da gente q o acompanhar nesta Jornada, e com soldo de seis centos mil rs., como della uos constará ; e porque eu deseio muito que a dita Jornada se consiga, e o descobrimento das Minas tenha effeito ; uos-emcomendo muito e mando (como por esta o faço) q lhe facaes dar toda a gente, ajuda e fauor que uos pedir e for necessaria, para que a jornada se consiga, como espero do zello cõ que me seruis, de que me auizareis para se lho mandar agardeçer. escrita em Lix.^{a} a 21 de Mayo de 664—*Rey* —Para o g.^{or} do Rio de Jan.^{ro}—Pello Conde de arcos—1.ª uia.

———

Carta Régia pedindo informações da diligencia confiada a Agostinho Barbalho Bezerra, que fallecera, e sobre o pau-Brazil e o tributo do sal na capitania do Cabo-Frio, — de 16 de dezembro de 1667 :

(*Avulso*)

Dom Pedro Mãz. EV ElRey uos enuio muito saudar. Hauendo mandado uer o q me escreveo Agostinho Barbalho Bezerra, a quem tinha encarregado do descobrimt.^{o} das minas de São Paulo, dandome conta da Jornada que fizera da Capitania do espirito Santo p.^{a} aquelle descobrimt.^{o} e Serra das esmeraldas, da quantidade de pao Brazil que hauia na Capitania de Cabo frio e outros particulares tocantes aquella missão; e porque Agostinho Barbalho faleceo, antes de acabar de comcluir com o dito descobrimt.^{o}; me pareçeo emcomendaruos emqt.^{o} não enuio sogeito que uá çontinuar com esta delig.^{a}, que tomando todas as noticias necessarias das minas de prata e pedras (de que me remetereis as amostras) me auizeis com toda a particularidade do estado em q ficou a delig.^{a} que estaua a cargo do mesmo Agostinho Barbalho ; e juntamente me auizareis da quantidade de pao Brazil que ha na Capitania do Cabo frio, q custo podera fazer, e se

o quererão beneficiar os Administradores da companhia geral, na mesma forma em que o fazem nas Capitanias da B.ª e Pernambuco, e que tributo uem a ser o de 120 rs. que pagão de cada alqueire de sal os moradores da mesma Capitania, com q ordem se lansou, e que fundamt.º ouue para isso, que aplicacão tem, quanto ha que se paga, e se sera conueniente continuarse com este tributo, para com uossa informação mandar rezoluer, o que pareçer mais conueniente a meu seruiço, e bem desses meus uassalos. escrita em Lisboa a 16 de dezr.º de 667—*Infante*—Para o gor. do Rio de Janeiro—Pello Conde de arcos—R. —

———

Carta Régia sobre a reposição do administrador e officiaes das minas de prata de Paranaguá, que tinham sido illegalmente depostos e presos pelo Ouvidor-Geral do Rio de Janeiro,—de 19 de março de 1676 :

(*Avulso*)

Mathias da Cunha: EU o Principe vos envio muito saudar. Com esta vos mando remeter duas cartas minhas para Thome de Sousa Correa, e P.º de Vnhaõ de Castello branco Ouvidor gl. dessa Capitania, para q as façais entregar a cada hum delles, declarando ao Ouvidor va logo dar comprimento ao q lhe mando executar sobre ir á sua custa a Parnagá repor o Adminor. das Minas de prata, e officiaes q com elle assistião, q com excesso, e contra minhas ordês tirou, e prendeo, e me avizareis de como se derão as cartas, e elle o foy assy executar, escrita em Lix.ª a 19 de Março de 1676—*Principe*—P.ª o Govor. do Rio de Janeiro—

———

Carta Regia sobre o offerecimento, que fizeram os moradores de S. Paulo, de accommetterem e captivarem os indios das aldeias Jesuiticas, sitas nos dominios castelhanos, — de 17 de outubro de 1680:

(*Avulso*)

Dom Manoel Lobo Eu o Principe uos enuio muito saudar. Em carta de 10 de Março reprezentaes que os Moradores de São Paulo se uos offerecerão a fazer huã tão grande diuersão aos Indios das Aldeas dos Padres da Companhia que não pudessem elles baxar contra vos no cazo em que os Castelhanos o intentassem leuandoos em sua companhia; porem que se lhes auia de permitir poderem catiuar os Indios da deuação de Castella, e fazer-lhes hostilidades nas

suas Aldeas. E me pareçeo dizeruos que no cazo que vos seja forsado vzar deste offerecimento dos do S. Paulo hão de ficar catiuos só aquelles Indios que não forem christãos e fizerem guerra, e os christãos que forem tamadas na guerra na fórma que fica referido (*sic*) serão prezioneiros como o são os que são tomados nas guerras de Europ.a Nesta conformidade o executareis. Escripta em Lix.ª a 17 de Out°. de 1680 — Principe — P.ª. D. Manoel Lobo —

———

Carta Régia mandando prover de Vigario a povoação de Paranaguá, — de 20 de outubro de 1680 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l I, fls. 32 v°.)

D. Manoel Lobo Eu o Principe vos emvio muito Saudar. Havendo mandado ver o que miscreveram os officiaes da Camara da Villa de pernagoa em carta de 25 de Agosto do anno paçado em rezão da pobreza em que se achavão aquelles moradores e pagarem a sua custa ao saçerdote que lhes administrava os Sacramentos fintando-se para isso asim brancos como Gentios que são de confição ficando por esta cauza muitos sem se comfesarem nem saberem doutrina e morrendo muitos nesta cegueira só por não serem fintados alguns por sua pobreza e outros por negligensia me pareceo emcomendaruos como por esta o faço o cuidado de se prouer com efeito de Vigario esta povoação. escrita em Lisboa em 20 de outubro de 1680— *Principe*—.

———

Carta Régia mandando dar toda a ajuda e favor a Garcia Rodrigues Paes, como capitão-mór da entrada, descobrimento e administração das minas de esmeraldas, — de 23 de Dezembro de 1683 :

(*Avulso*)

Duarte Teixeira Chaves Amigo EV ElRey voe emuio muito Saudar. Por hauer encarregado a Gracia Rodrigues Paes do Cargo de Capitão-mór da entrada e descobrimento, e administrador das minas de esmeraldas que descobrio, e eu dezejo muyto que esta jornada se consiga, e tenha effeitto o descobrimento das minas. Vos em comendo muyto, que lhe deis toda ajuda, e fauor para que se possa Conseguir este descobrimento das esmeraldas, como o espero de vosso zello. Escritta em Lix.ª. a 23 de Dezembro de 1683 — Rey — Para o Governador do Rio de Janeiro. — Conde de Val de Reis — 1.ª via —.

——

Carta Régia mandando remetter ao governador de Angola athe 60 casacas estofadas de algodão, eguaes ás usadas pelos sertanejos de São Paulo. — de 4 de fevereiro de 1684 :

(*Avulso*)

Duarte Teixeira chaves Amigo. EV El Rey vos enuio muito saudar. Hauendo mandado ver o que aqui me reprezentou Luis Lobo da Sylua, a quem tenho nomeado por governador do Reyno de Angola sobre o socorro de munições, e armas, que deuia leuar em sua comp.ª p.ª o mesmo Reyno, e a experiençia ter mostrado, que para a resistencia das flechas são mais comodas as casacas estofadas de algodão na forma, de que uzão os Certanejos de São Paulo, Me pareceo ordenaruos (como por esta o faço) que remetais athe sesenta a Angola, mandandoas fazer por conta da faz.ª real. Escrita em Lix.ª a 4 de Feur.º de 1684 Rey — P.ª o Gouernador do Rio de Janeiro — Conde de Val de Reis — 1.ª via—.

———

Bando do Governador da Capitania do Rio de Janeiro sobre os indios compradas aos paulistas vindos do rio das Caravellas. — de 7 de abril de 1684 :

Da colleção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. I, fls. 161 v.º)

Duarte Texeira Chaves &.ª. Toda a peçoa de coalquer calidade e comdição que seja que tiver comprado indios aos Paulistas que agora vierão do Rio das Caravellas os venha entregar a esta praça dentro de tres dias para se haverem de restituir a q.m, os vendeu, e cobrarem delle o seu dinheiro e não o fazendo assy incorrerão na pena de pagarem 40 rs para as despezas da Nova Colonia do Sacramento e de ficarem livres de cativeiro os ditos Indios, e para que venha a noticia de todos e não alegarem ignorancia se manda lançar este a som de caixas que se Rsgistarâ e fixarâ na forma do estillo. Rio de Janeiro 7 de Abril de 1684. — *Duarte Texeira Chaves.*

———

Bando do Governador da Capitania do Rio de Janeiro lançando penas sobre as pessoas que comprarem gentio da terra aos moradores de São Paulo. — de 25 de outubro de 1684 :

(Da colleção «Governadores do Rio de Janeiro». 1. I, fls. 176 v.º.

Duarte Texeira Chaves do Coms.º de S. Magde. Governador desta Capitania do Rio de Janeiro &.ª Toda a peçoa de

coalquer qualidade e comdicaõ que seja que comprar Gentio da terra aos moradores de São Paullo, não só perderá o valor delle mas tambem será castigado em corenta mil reis de comdenação, vinte para quem denunciar, e vinte para as despezas da Colonia do Sacramento do Rio da Prata, e o tal Gentio ficarâ livre de ser escravo, e para que venha a noticia de todos se mandou lançar este bando a son de caixa o coal se Registará e fixará nas partes mais publicas desta dita Cidade. Rio de Janeiro 25 de Outubro de 1684. — *Duarte Texeira Chaves.*

———

Carta Régia mandando prender e sentenciar summariamente os bandeirantes culpados de reduzir a captiveiro os gentios comarcãos da Capitania do Rio de Janeiro—de 22 de novembro de 1684:

(*Avulso*)

Duarte Teixeira Chaves Amigo. EV El Rey vos envio muyto saudar. Os officiáes da Camara dessa Cidade me deraõ conta em carta de 30 de Julho deste anno, que os moradores das Villas de baixo, Ilha Grande, Saõ Sebastiaõ, Paratty, e Saõ Paullo, tinhaõ entrado, com muyta gente armada, pello Çertaõ dentro, com a ambiçaõ de apresionarem, e cattivarem os Gentios comarcaõs â dita Cidade, e atê os domesticos, e aldeados, distruindo húa Aldea, em que hum Religiozo Capuchinho tinha reduzido muyta quantidade â fee, levando algúns escravos dos moradores, e distruindo-lhes suas lavouras, gados e criações, dos quaes insultos se tirou devassa. Encomendovos muyto, que deis toda a ajuda, e favor a se impedir esta exorbitancia. E ao Ouvidor geral dessa Capitania mando tambem encomendar, que com particular cuidado faça toda a diligençia possivel por prender os culpados na devassa, que se tirou deste delicto, e os sentençee breve, e sumariamente. De que vos avizo para o terdes entendido. Escritta em Lx.ª a 22 de Nou^ro^ de 684 — *Rey* — Para o Gou^or^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Val de Reis — 1.ª via.

———

Carta Régia mandando dar indios para a diligencia das minas de prata e ferro de Sorocaba, realizada por Luis Lopes de Carvalho e Fr.ª Pedro de Souza, — de 8 de fevereiro de 1687:

(*Avulso*)

Joaõ Furtado de Mendonça. Eu El Rey uos inuio m^to^ Saudar. Vendo o que me escreueo Luis Lopes de Carualho em carta de 15 de Julho de 684 acerca de hauer chegado

com Fr. Pedro de Souza ás minas de Sorocaba, aonde fundara huã de setenta palmos, e tirando della cantidade de pedra se naõ achara prata alguã, e fundandose mais a dita mina, em cento e sinco palmos, fizera o dito Fr. Pedro expiriencia, em prezenca do Bispo dessa Capitania, em huã arroba de pedra, e tirara pouca prata, e q. p.ª se continuar nesta diligencia necessitaua de Indios, os quais lhe naõ quizeraõ dar das minhas Aldeas os officiaes da Camera da villa de Saõ Paullo nem ainda intreuindo nisso, o ditto Bispo, Me pareseo dizeruos q tendo por conueniente a meo seruisso daremselhe os Indios, que pede, lhos fareis dar, e julgando, q naõ conuem, me dareis conta de tudo, q se uos offereser, no q toca as minas de prata, e as de ferro. escrita em Lix.ª aos oito de Feu^ro^ de 687 — *Rey* — p.ª o gou^or^ do Rio de Jan^o^ — Conde de Val de Reis — 1.ª via.

———

Carta Régia mandando o governador da Capitania do Rio de Janeiro informar o requerimento em que Manuel Rodrigues de Oliveira, provedor das minas de S. Paulo e S. Vicente, pede seja nomeado provedor das minas de ouro de lavagem da repartição do Sul, como era seu sogro Paschoal Affonso (com um documento), — de 5 de janeiro de 1688:

(*Avulso*)

Joaõ Furtado de Mendonça. EV El Rey vos emvio muyto saudar. Por parte de Manoel Roiz de Oliueyra proprietario do officio de Prouedor das Minas de Saõ Paullo S. e Vicente do destricto dessa Capitania se me fez aquy a petiçam (cuja copia com esta se vos remete) em que me pede lhe mande passar Provizaõ, em que se especifique, que he Prouedor das Minas de ouro de Lauagem da repartiçam do sul, a saber Iguappe, Cananea, Pernegûa, e Rio de Saõ Francisco, na forma em que o seruia seu sogro Paschoal Affonço. emcommendouos m^to^ e mando, que ouindo as partes a quem pode tocar este prouimento me informeis com vosso parecer. escritta em lix.ª a 5 de Jan^ro^ de 1688 — *Rey* — Para o Gou^or^ da Cap^nia^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Reis — 1.ª via.

Documento annexo

(Copia) Snor. — Diz Manoel Roiz de oliur.ª que VMag^de^ foi seruido fazerlhe m^ce^ da propriedade do officio de Prou^or^ das minas do ouro de lauagem das Cap^nias^ de S. Paullo, e S. Vicente do destricto da Cap^nia^ do Ryo de Jan^ro^, que foy de seu Sogro Paschoal Affonço por estar cazado com sua f.ª D. Elena Graçez, na forma do Sagrado Comcilio tirdentino, e por essa cauza renunciar nelle â auçaõ do d.^o^ offiçio como

constou por S.ª (*sentença*) de justificaçaõ q offereçeo, em virtude da faculdade, q para isso tinha, e nessa forma se lhe passou a Carta p.ª o ditto Manoel Roiz de oliur.ª em q lhe ordena por hu papel, q por ser tanto em benefício da faz.ª Real, fosse as Cap^nias de S. Vicente, e S. Paullo, Tinhaem, Pernaguâ, e Pernahiba p.ª se fabricar, e continuar com a cultura do ouro de lauagem, e que dispuzesse aquillo com taõ bom modo, q tiuesse q lhe agradeçer ao q se teria resp^to para lhe fazer a m^ce q houuesse por meu seruiço; e indo tomar posse a ditta Capitania de Pernaguâ lhe duuidaraõ os officiais da Camara della a dar a d.ª posse. E porq^to o d.º seu Sogro Paschoal Affonço seruio sempre o d.º off.º sem se lhe pôr duuida nas oficinas do seu destricto, como foi na Cap^nia de Pernaguâ, e foi comtinuando com tam boa forma, como se ue dos dittos papeis, e Certidaõ do P.^e frei Joaõ de Guarniça Religiozo obseruante do Comu^to de S. françisco da Prouincia do Perû, q estâ nos dittos papeis fl. 32 vs° e mais documentos, e Cartas q offereçe, e o seru° q tem feito a VMag^de por espasso de quatorze annos, em q tomou posse do d.º officio, e o ditto seu Sogro o seruir sempre com grande satisfaçaõ, e zello, como mais largam^te se uerâ dos dittos papeis, tirando m^tas outauas de ouro, que remeteo a Thome de Souza Correa, e a P.º de Souza, dos quintos de VMag^de, q tudo o fas digno, e mereçedor da m^ce e honra q VMag^de for seruido fazerlhe por tanto. P. a VMag^de que mandando este requerim^to com toda attençaõ lhe faça m^ce mandar passar Prouizaõ, em q se espeçifique q he Prouedor das Minas do ouro de lauagem da repartiçaõ do Sul destricto do Ryo de Jan^ro a saber de Iguappe, Cananea, Pernaguâ, e Rio de S. françisco, partes em q o ditto defuncto seu Sogro seruio, e como se ue pellos papeis q offereçe, e por seuitarem (*se evitarem*) duuidas nas oficinas, e destricto de sua jurisdiçaõ. E R. M.^ce — *Manoel Lopes de Laure.*

———

Provisão Régia confirmando os privilegios concedidos ás familias dos Camargos e dos Pires da Villa de S. Paulo, — de 28 de dezembro de 1688 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. II, fls. 3 v.º*)

EU ElRey faço saber aos que esta minha provizaõ virem que tendo a respeito haver comfirmado por provizaõ minha de 23 de Julho de 674 a que havia passado em 24 de 7^bro de 655. o Conde Atouguia sendo G^or e capp.^m g.^l do estado do Brazil sobre o Seguro que deu em meu nome as Familias dos Camargos e dos Pires assistentes e m^res na Villa de S. Paullo assy sobre a eleiçaõ da Camera como sobre o perdaõ dos culpados que tivessem ou naõ tivessem p^te por haver disposto tudo em taõ boa forma que se haviam acabado as

Inimizades antigas e as d^{as} Familias aparentado huã com a outra ordenando aos ouvidores geraes do Rio de Jan.^{o} e mais justiças cumprissem e fizessem cumprir a d.^{a} provizaõ como nella se continha por assim ser conu^{te} a meu Seru.^{o} e quietaçaõ das d^{as} familias e hora (*sic*) se me reprezentar por p^{te} do Capp.^{m} Manoel de Camargo que estando o Ouvidor g.^{l} Thomé de Almeida de Oliveira em correiçaõ na d.^{a} Villa de S. Paullo em ocaziaõ de se fazer eleiçaõ naõ se quizera dar cumprimento as ditas provizões por cuja causa se hia amotinando e rompendo as pazes com (*que*) as d^{as} Familias se tratavaõ do que movido o d.^{o} Ouvidor g.^{l} tratara de fazer a eleiçaõ guardando as d^{as} provizões e porque podia soceder haver outro ouv^{or} que quizera intentar o mesmo me pedia quizesse mandar passar provizaõ em que confirmaçe de novo os d^{as} Previlegios concedidos aquellas Familias e ordenar ao G^{or} do Rio de Jan.^{o} fouçe dar cumprimento a ellas e no caso que algum ouv^{or} g.^{l} o naõ quizece o fizeçe fazer. Tendo a tudo consideraçaõ e ao que respondeo o meu d^{or} p,^{r} da coroa a q.^{m} se deu v.^{ta}. Hey por bem confirmar como por esta confirmo as d^{as} provizões e previlegios nell concedidos as d.^{as} duas Familias na forma que nellas se declara Pello que mando ao G^{or} da Cap^{nia} do Rio de Jan.^{o} ouv^{or} g.^{l} della, mais menistros e peçoas a q.^{m} tocar a cumpraõ e guardem e façaõ cumprir e guardar as d^{as} provizões como nellas se contem sem duvida e algua assy esta que valerâ como Carta e naõ passarâ pella ch^{ia} sem emb^{go} da Ord. tt 2 § § 39 e 40 em contr.^{o} e se passou p^{r}. duas vias. Manoel Pinh.^{o} da Fonseca a fes em Lib.^{a} a 28 de Dez.^{o} de 1688. O Secr.^{o} Andre Lopes de Laure a fes escreuer — *Rey* — Conde de Val de Reis — Por desp.^{o} do Cons.^{o} Vltr.^{o} de 20 de Dez.^{o} de 688 e regida nos livros da pr.^{a} do Cons.^{o} Vltr^{o} a fls 48. Lisb.^{a} 31 de Jan.^{o} de 1689. Andre Lopes de Laure — Cumprasse como VMag.^{de} que D.^{s} g^{de} manda e Registeçe onde tocar. Rio de Jan.^{o} de Mayo 9 de 1689. J.^{o} Furtado de Mend^{ça}.

Provisaõ Régia de administrador das minas da Repartição do Sul a Domingos Pereira Fortes, — de 29 de março de 1689 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. II, fls 16 v.º*)

Eu ElRey faço saber aos que esta minha provizaõ virem que tendo resp.^{to} a haver feito m^{ce} a D^{os} Per.^{a} Fortes da serventia do officio de Prov^{or} da minha fazenda do Rio de Janeiro por tempo de tres annos de que he proprietario Thomé de Souza Correa. Hey por bem fazer m^{ce} ao d.^{o} D^{os} Per.^{a} Fortes que servira (*servirâ*) juntam^{te} com o cargo de Prov^{or} de m.^{a} fazenda do Rio de Janeiro de administrador das Minas da Repartiçaõ do sul p.^{a} as beneficiar e tratar da

cobrança dos quintos della na forma em que o faziaõ seus antecessores. Pello que mando ao G^or^ da Capp^nia^ do Rio de Jan.^o^ deixe exercitar ao d.^o^ Domingos Per:^a^ Fortes a administraçaõ das d^as^ minas na conform^de^ assima referida e cumpra e guarde esta minha provizaõ inteiramente como nella se contém sem duvida alguma a qual vallera (*valerá*) como carta sem embg. da ordenaçaõ do R.^o^ 1.º 2.º tt^o^ 40 encontr.^o^ e se passou por duas vias. Manoel Pinheiro da Fonseca o fez em Lisb.^a^ a 20 de Março de seis centos e oitenta e nove. O Secr.^o^ Andre Lopes de Laure a fes escrever. — *Rey* — Conde de Val de Reis — Por despacho do Cons.^o^ Ultr.^o^ de 9 de M^ço^ 689. Joaõ de Roxas e Az^do^. Pagou 540 r.^s^ e aos off^ces^ 514 r.^s^ Lisb.^a^ 22 de M^ço^ 1689. D. Fran^co^ Maldonado Reg^da^ na ch^ria^ mor do R^no^ no 1.º de offs. e m^ces^ a fl. 21 Lisb.^a^ 22 de M^ço^ 689 Ign.^o^ Correa de Moura Reg^da^ nos 1.os da C^ria^ do Cons.^o^ Ultr.^o^ a fl. 69 em Lisb.^a^ 23 de Março de 689 Andre Lopes de Laure.

Carta Régia dando poder ao governador do Rio de Janeiro para conceder honras e mercês aos moradores de São Paulo e mais capitanias que se empregassem no descobrimento de minas de ouro e prata, — de 13 de janeiro de 1890 (?):

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. III, fls. 79*)

Artur de Sáa e Menezes &.^a^ Pello Conselho Vltramarino fuy seruido mandar expedir as ordens necessarias p.^a^ hauerdes de passar âs Capitanias do Sul ao descobrimento das minas de ouro e pratta, e porque a mais efficax dilligencia p.^a^ se conseguir serâ ficarem persuadidos os moradores de São Paulo, e mais Capitanias das grandes conueniencias que lhe rezultaraõ crescendo as suas cazas, e pessoas nas honrras e nas fardas os certificareis do m^to^ que este seruço^o^ me sera agradauel e do bom animo e uontade com que estou p.^a^ fazer honrras e m^ces^ que os destingaõ, e diferençaõ entre os outros seus naturaes e p.^a^ que conheçaõ os effeitos do meu real animo, e uontade p.^a^ com as suas pessoas. Hey por bem e uos dou poder p.^a^ que todos aquelles que uos parecerem capazes e se quizerem empregar no descobrimento das minas de ouro e pratta, que possaes prometerlhe o foro de fidalgos da minha caza e de caualeyros fidolgos della e dos habitos das tres ordens militares com as tenças que uos parecerem adequadas e competentes ao Gouer.^o^, sendo porém assentadas no rendim^to^ da mesmas minas e com tal declaraçaõ que nehua destas m^ces^ hade ter effeito sem primeyro se uerificar o descobrimento de mina de ouro de beta ou pratta e depois della estar aberta e se conheçer a sua importancia com notoria utilidade de minha fazenda, e segundo as calid^es^ e seruç^os^ das pessoas lhe prometereis as m^ces^, e tais poderaõ

ser as pessôas e os seruços que mereçaõ uerificaremçe todas em alguas prometendoselhe juntamte com o foro e habito, e tença, e porque se entende que sô por este meyo se poderá conseguir o descobrimento das minas fio da uossa grande prudencia q sabereis presuadir aquelles moradores de maneyra que fiquem entendendo que as maiores vtilidades seraõ suas e que psr este caminho poderaõ alcançar honrras, e riquezas com que acrescentem as suas cazas, e ennobreçer suas familias, e tudo o que obrardes neste particular terey muito em Lembrança p,a uos fazer honrra e mces nas ocaziões que se offerecerem. Escritta em Lisboa a 13 de Janeiro de 1690 — *Rey* — O Conde de Aluor — P.a o Gouernador da Capitania do Rio Janeyro — 1.a via.

———

Carta Régia sobre a má arrecadação dos quintos e valor do ouro no Brazil — de 15 de janeiro de 1690 (?);

(*Da collecção« Governadores do Rio de Janeiro, I, III, fls. 59v.*)

Arthur de Sáa e Menezes & Hauendo uisto o que escreuestes sobre a má forma que tem a recadaçaõ dos quintos de ouro que pertencem à minha fazenda, parecendouos conueniente, para se euitar os descaminhos que lhe conciderais, o baterce moeda de ouro nessa Capitania. Fuy seruido resoluer que nella tenha o ouro o mesmo uallor que nas mais desse estado do Brazil: de que uos auizo pa. o fazerdes assim executar. Escritta em Lisboa a 15 de Janeiro de 1690 — *Rey* — O Conde de Aluor — 1.a via — Pa. o Gouor. e capitaõ geral do rio de Janeiro

———

Carta Régia mandando atalhar as vexações e crueldades feitas aos missionarios e aos gentios pelos moradores da terra de S. Paulo, — de 20 de março de 1690:

(*Avulso*)

Gouernádor do Rio de Janro. EV ElRey vos invio muito saudar. Sou informado que os moradores dr terra de Saõ Paulo fazem molestias, e uexaçõesa os missionarios, impedindolhes os progressos de seu feruorozo zello na conuerçaõ das almas, e que tambem trataõ aos Gentios inhumana mente, e com muita crueldade; e porque estes danos necessitaõ de Remedio vos ordeno que vos informeis do que há nelles, e que pelos meios mais suaues, e prudentes procureis dar o Remedio conue-

niente a hum damno que tanto necessita delle, e do que obrares (*sic*), ou do que vos parecer que será conueniente que se obre quando acheis alguà defficuldade me dareis conta p^a^. que eu mande o que for seruido. escrita em Lix^a^. a 20 de Março de 1690 — *Rey* — p^a^. o Gou^or^. do Rio de Janr^o^. (*1.ª via*, na capa).

———

Carta de Luis Cesar de Menezes ao rei sobre o estado das varias missões religiosas da Capitania, — de ... de maio de 1691 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro»*, *l. III*, *fls. 42 v.*)

S^or^. — Por carta de *13* de Nouembro do anno passado me encomenda V. Mgd^e^. que da sua p^te^ agradeça aos religiozos que me constar se empregauaõ com zello das Almas no trab^o^. e cuidado das Mições e o Sç^o^ que fazem a D^s^. e a VMg^e^ ; e juntam^te^ dé meúda conta do que nesta cappitania se obraua sobre esta mat^a^. com as mais circunstancias expressadas na mesma ordem ; em virtude da qual fiz toda a delig^a^. por saber quaes eraõ os religiozos que se empregauaõ com mais feruor no particular das mições agradecendolhe da p^te^ de VMgd^e^ o zello com que nellas se empregauaõ e me consta que os P^es^ da Comp^a^. se haõ com muito cuidado nesta matr^a^. tendo effectiuam^te^ dous religiozos em cada hua das Aldeas que administraõ para instruir na fé aos Indios que nellas assistem e aos mais que socede catequizarem no reconcauo e certaõ desta cappn^ia^ aonde de ordinario mandaõ tambem mecionarios naquellas p^tes^ que lhes hê possivel porq^to^ saõ mais difficultozas as emtradas pello aspero do certão dentro e tambem tem religiozos p^res^ que na lingua de Amgolla assistem ccm m^ta^ carid^e^ a immencid^e^ de negros que vem daquelle Rn^o^ andando continuam^te^ pellas fazendas dos m^res^ (*moradores*) a instruhillos na Doutrina Christã, e em todas as mais obras pias acodem com m^to^ cuid^o^. e da mesma sorte se empregaõ os capuchinhos francezes com as Aldejas de Indios que administraõ e juntam^te^ em tudo o que toca ao bem Spiritual das almas o fazem os P^es^ de S^to^ Ant^o^., e os da Religião do Carmo como tambem os da ordem de S. B^to^ que huns e outros acodem com p^ar^ cuidado a todas as confições e mais necess^es^ p^a^. que saõ chamados com que nesta Cappn^ia^ naõ ha descuido nesta matr^a^. nem eu o terei nesta emq^to^ asestir neste Gouerno e assy o deixarei aduertido ao socesor que VMg^de^ for seruido mandarme. A p^a^. de VMg^de^ g^de^ D^s^. m^s^. an^s^. Majo de 1691. (*Sem assignatura*).

———

Carta de Luiz Cesar de Menozes ao rei sobre a cobrança dos dizimos nas villas de S. Paulo e outras do Sul, — de 30 de maio de 1691 :

(Da collecção « Governadores do Rio de Janeiro », 1. III, fls. 42)

Senhor — Por carta de 15 de noubr.º do anno passado me ordena VMg.de que dê toda a ajuda necess.a, por parte da justiça e da melicia, aos Contratadores dos Dizimos das Villas de S. V.te S.tos S. Paulo e das mais sircumviz.as, para poderem cobrar os ditos Dizimos, porq.to os Dizimr.os das d.tas Villas faltauaõ aos parochos e coadjutores com as congruas que V. Mg.de lhes mandaua dar. Esta ordem fizera logo dar a ex.am se tiuera jurisdiçaõ nas d.as Villas e capitanias dellas. Porem S.or os Gou.es desta praça lhe naõ guardaõ obediencia daquellas bandas, nem ordem alguma que se lhes passe, dando por rezaõ de Donatarios, e sobordinados som.te ao Gou.º g.l da Bahia por cuja cauza naõ tinha dado a ex.am esta ordem sem embg.º do que farei m.to por lhe descobrir algum cam.º de q. me pareceu dar conta a V. Mg.de cuja p.a G.de Ds. m.s an.s &.a Mayo de 1691 (*Sem assignatura*).

———

Carta de Luiz Cesar de Menezes ao rei dando-lhe conta da difficuldade de cohibir aos paulistas as vexações aos missionarios — de 30 de maio de 1691 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. III, fls. 43 v.º)

Senhor — A carta que V. Mg.de foy seruido mandar escreuerme en 20 de M.çº do anno passado sobre os moradores da Va de S. Paullo fazerem molestias e vexações aos mecionarios, impedindolhes os progressos do seu feruorozo zello na conuersaõ das Almas, tratanto ao gentio inhumanam.te e com muita crueldade, cujo damno necessitaua de remedio ; Informandome do que neste p.er hauia, acho que estes mr.es uiuem como quazi a ley da natureza e naõ guardaõ mais ordens que aquellas que comuem a sua com.a e assy serâ muy difficultozo para obrar com elles couza alguma tocante ao p.ar de Indios e gentio, e como os Gou.res desta praça naõ tem naquellas Capp.nias jurisdicçaõ apenas obseruoã alguma ordem do Gou.or g.ral comtudo farrey toda a dillig.a por uer se nesta matr.a posso obrar algua couza e V. Mg.de mandarâ rezoluer o mais comu.te a seo R.al ser.º De g.e a VMg. m.s an.s Ryo Mayo 30 de 1691. (*Sem assignatura*).

———

Carta Régia prohibindo a mudança de indios para Minas de Iguape e Paranaguá e recommendando aos officiaes da camara de S. Paulo a formação de duas aldeias junto ás mesmas minas — de 7 de novembro de 1691 :

Avulso

Luiz Cezar de Menezes. EV ElRey uos enuio m.to Saudar. Vendo o que Me escreuestes em Carta de 4 de Junho deste anno, e Rezões, que tiuestes para se naõ tresplantarem os Indios das Aldeas de S. Joaõ para os Citios donde estaõ as minas de Ouro. Me pareçeo dizeruos que uistos os inconuenientes que se conçiderão na Mudança das Aldeas dos Indios da Villa de S. Joaõ para o çitio donde estaõ as minas do Igoappe, e Pernagoa, que se naõ trate delle, e a os moradores mandareis declarar, que vendo o que reprezentaraõ houue por bem que se conçeruassem as suas Aldeas, e estiuessem no mesmo Estado, sem se tratar de se tresplantarem pera o lugar, o que se iulgaua por coueniente, para se aiudar a obra das minas; e a os offeçiaes da Camara de Saõ Paullo mando escreuer queiraõ por meu seruiço de ver gente, que formen duas Aldeas pera viuerem junto as mesmas minas, e ajudarem o seu beneficio. Escritta em Lix.a a 7; de Nour.o de 1691. — Rey — Conde de Val de Reis — P.a o gou.or do Rio de Jan.re — 1.a via.

———

Carta Régia pedindo informações sobre as Minas de Ferro descobertas em Biraçoyaba por Luis Lopes de Carvalho e a fundição que este pretendia alli estabelecer (acompanhada dos respectivos documentos), — de 23 de outubro de 1692 :

(*Avulso*)

Gouernador da Capitania do Rio de Janr.o EV ElRey vos enuio m.to Saudar. Ordenando ao Gouernador vosso anteçessor por Carta de 16 de Outtubro do anno passado me informasse com seu parecer, a cerca da Carta que Luiz Lopez de Carualho me hauia escritto sobre a coueniencia que podia rezultar a minha fazenda, com hua fundição de ferro que pretendia fazer, obrigando pera segurança do gasto da fabriça, e ofeçina os beñs de raiz que possuhia neste Reyno; respondeo por Carta de 18 de Junho deste anno, que tomando notiçia deste negoçio, acharâ (*sic*) que que as dittas minas eraõ de enumerauel quantidade de ferro o qual se tereria (*teraria*, diz a 2.a via) em muyta abundancia, porem que como estauaõ trinta legoas distantes das Capitanias de Santos, e S. Paullo seria deficultoza a conduçaõ como tambem o conçeruarse a gente que pudesse su-

prir o tr.° (*trabalho*) pera o qual naõ heraõ muyto capazes os Indios, alem de que o gasto que se hauia de fazer, seria mais conçiderauel, que o que o ditto Luis Lopes dizia, e que ouuindoo lhe dera em resposta os papeis que com esta se uos enuiaõ. Encomendouos que tomando as notiçias mais exactas, e indiuiduaes nesta materia me informeis com uosso pareçer. escritta em Lix.ª a 23 de Outtr.° de 1692 — Rey — P.ª o g.ºr do Rio de Janeiro — 1.ª via.

DOCUMETOS ANNEXOS

I

S.ºr — Manda-me V. Sª que o informe do que achei nas minas de ferro que encontrei nas Serras de Birasuiaua no tempo em que por fazer algum grande seru.° a esta Coroa sem reparar nos discomodos da pessoa, nem ainda nos riscos da uida, e a dispendio de toda a minha fazenda (reduzindome a tam mizerauel estado que compadecido VS.ª da minha pobreza com encargo de mulher e filhos, uzando de sua clemençia, e piedade, me acomodou na seruentia de hum offiçio de Taballiam desta Cidade perque totalm.te nam pereçesse) penetrei os Sertoes mais fragozos, só habitados de feras padeçendo as inclemençias que exprimentaõ os que com o zello, e amor da patria lhe querem descubrir nouos Thezouros. Todas estas calamidades padeçi por me hauerem persuadido, e ter achado algus Roteiros que insinuauaõ partes, e serras aonde em algum tempo se acharaõ signais euidentes de minas de prata, e Esmeraldas; E por se me esgotar o cabedal proprio, e nam achar q.m me animasse com algum socorro, vim a emtender que Deos nosso S.r tem guardado essa furtuna p.ª outro que mais lho mereça.

Nestas entradas que fiz nos Sertoes fui dar com as dictas Serras de Birasuiaua aonde estaõ as minas de ferro que na calidade, e fertilidade deste groseiro metal excede a todas as que pode hauer no descuberto; e por me achar exhausto de cabedais p.ª os poder por minha conta entabolar dei dellas notiçia a SMagg.de que Deos g.de pelo seo cons.° vltramarino de que athe o prez.te nam tiue resoluçam; e agora se anima a minha esperança com esta informaçam que VS.ª me pede a que satisfaço.

Tem esta serra de sircumferençia sette legoas, segundo afirmaõ varias pessoas que a tem inuestigado, toda cuberta de densos aruoredos, em que se achaõ paos Reais, e madeyras de ley que serâ lastima reduzillos a caruam, porem como distaõ trinta legoas do mar, nam tem outra seruentia; E nella se achaõ varios Rios capazes de em qual quer delles se fabricarem m.tos eng.os de agoa.

No meio desta serrania está huã varge que tem tres legoas de comprido e meia de largo, e pello meio della corre hum Rio capax de se fazerem nelle as fabricas; toda esta varge, e agoas vertentes da serra para ella está cuberta de mineral de ferro de meuda area, athe pedras de arobas, e m.^{tas}, e mui dilatadas betas profundas, largas, e cumpridas, como poderaõ dizer o Coronel de Vtũ M.^{el} de Moura Gauiam, Manoel Glz da Fonseca, e M.^{el} frz m.^{tre} ferr.° (*mestre ferreiro*) porque estiueraõ m.^{tos} dias nella em minha comp.^{a}, e hoje estaõ nesta Cidade.

Rende esta pedra meio por meio, porque fundindo dous quintais de pedra se tira hum de ferro; E isto posso affirmar por experiençia que fiz pellas minhas maõs, pois fabricando hum Eng.^{o} m.^{to} limitado, por nam ter posses p.^{a} mais, tiraua todos os dias este rendim.^{to} de hum quintal de ferro de dous de pedra, porem só sinco dias continuei nesta officina, em razam de vir huã chea, e como pella minha pobreza, a fabriquei com pouca fortaleza, se aruinou, ficando incapax de poder continuar na fabrica.

Querendo S. Magg.^{de} que se leuante hum Eng.^{o} com sinco forjas, me obrigo a que todos os dias se tirem sinco quintaes de ferro, e trabalhandose sô vinte dias em cada mes se faraõ cem quintais que multiplicados importaõ em cada anno mil, e duz.^{tos} quintaes, os quais uendidos a quatro mil rês que taõbem a isso me obrigarei, importaõ Doze mil cruzados.

Importarâ o dispendio deste Eng.^{o} com as sinco forjas preparadas, e com o sustento da gente que hade trabalhar, e selarios dos Indios pello preço que g.^{l}m,^{te} se alugaõ quatro mil cruzados por huã ues, nam entrando nelles o gasto, e soldadas que haõde leuar os m.^{tres} que haõde vir do Reyno; e estes 40 cruzados se haõde dispender na forma que se despende a faz.^{da} de S. Magg.^{de} hauendo Almox.^{e}. Escriuam, e mais Off.^{es} que pareçer, que teraõ seos ordenados alem da d.^{a} quantia, que esta sô he deputada p.^{a} a despeza do Eng.^{o}, e dependençias delle; E este Almox.^{e} o serâ tambem do ferro, e darâ conta do que se lhe entregar, e tambem do Reyno haõde uir os foles p.^{a} a fabrica, e seraõ a eleiçam dos m.^{tres} que haõde ser della: Aduertindo que q.^{to} mais forjas se meterem, mais quantias de ferro se faraõ, hauendo os m.^{tres} bastantes, e hum mestre caruoeiro dos que fazem caruam de souaro no Reyno.

Para isto ter effeito mandará S. Magg.^{de} ordem m.^{to} apertada p.^{a} que os off.^{es} da Camera da Villa de Sam Paullo dem das Aldeas que tem de Indios forros, cem cazais de Indios p.^{a} se formar hua Aldea no Lugar em que se hade fundar a fabrica: E a estes todos emq.^{to} nam tiuerem mantim.^{tos} seos, se lhes ade asistir dos mesmos *40* cruzados que asima digo pagandoselhe alem do sustento quarenta rês por dia que he o preço comum da terra aos que trabalharem na fabrica.

Os m^{tres} p.ª esta fabrica mandarâ SMagg^{de} uir, ou de Figueirô, Bizcaia, Alemanha, ou Sueçia, e estes dirão hauendo a abundançia de metal que reprezento, o que se poderâ tirar do rendim^{to}, que a respeito da abundançia da terra durarâ emquanto o mundo durar ; E fazendose fornos como em figueirô p.ª a fundiçam, e nam faltando nelles ue ap.ª fundir, e caruam, qual quer dos mestres que lá asistem diraõ o que poderâ render cada forno, por dia, mes e anno.

E porq^{to} me acho m^{to} pobre, e carregado de obrigações, peço a SMgg^{de} que no mesmo rendim^{to} do ferro se me dé todos os annos seis centos mil rés de tença afectiuos (*sic*) que os uençerei em qual quer p^{te} que estiuer, e delles poderei testar, ou renunçiar, alem das m^{ces} que espero faça aos dictos meos filhos ; Atendendo nam sô a este trabalho, mas aos grandes que tenho feito em seo Real seruiço.

E para maior segurança do d.º R., e p.ª que uenha em conhecim^{to} da uerd.^{e} desta informaçam, me sujeito, a que no cazo que se nam consigaõ as dictas fabricas, e nam fique perdendo os *40* cruzados em que tenho aluidrado a despeza, athe hauer rendim^{to}, a repor ao d.º S^{or} tudo o que estiuer despendido de sua Real fazenda, e p.ª segurança desta minha obrigaçam, hipoteco as propriedades que tenho na Villa do Vimieiro donde sou natural, e consta o seu valor de mais de tres mil cruzados, como consta do ducumento por onde me pertençem que aprezento. E p.ª esse effeito mando procuraçam a quem em meo nome ipoteque os d^{os} bens.

E emq^{to} for emtabolar esta fabrica preçizam^{te} heide deixar a minha familia nesta Cidade do Rio de Janeiro, e como nella nam tenho mais bens que a minha agençia pello off.º de que VS.ª me fes m^{ce}, peço des mil res cada mes p.ª sustento da minha caza, emq^{to} a nam puder p.ª a d.ª parage *conduzir e nesta Forma fico prompto p.ª o que S. Mag^{de} for seruido e sempre me sogeito a sua Real grandeza — Rio Mayo 31 de 692 — de VS.ª escrauo* — Luis Lopes de Caru.º — (*)

II

Dis Luis Lopes de Carualho que p.ª bem de seus Requerim^{tos} lhe he necessario o Treslado dos papeis que com esta offerece, pelo que — P. VM. lhe faça m^{ce} mandar que coalquer Tabalião lhe de o dito Treslado e R. M. — Deselhe o treslado — ..... (assignatura illegivel) — Treslado do que se pede — Aos senhores que a prezente Certidam virem certefico eu Joam Correa de Castilho publico taballiam do

(*) Só o final em grypho é que é da letra de Luis Lopes de Carvalho, como se deprehende do confronto com a assignatura. Toda a parte anterior é de letra diversa, por signal que boa. — *Basilio de Magalhães.*

judiçial, e notas nesta Villa do Vimieiro, e seu termo pello m^to Illustre Senhor Dom Diogo de Faro e Souza..... desta dita Villa, e dou minha fee por ser na uerdade estar em meu poder e Cartorio hus autos de petiçam, e avaliaçam de certas propriedades que tudo se fes a Requerimento de Luiz Lopes de Carualho cujo tresllado dctos ditos autos de verbo ad verbum he o seguinte "Anno do nascimento de nosso senhor Jezus Christo de mil e seis centos e oiten^ta e hum annos em os dois dias do mes de Dezembro do dito anno nesta Villa do Vimieiro nas pouzadas de morada de mim Taballiam ao diante nomeado pareçeo prezente Miguel Lopes de Carualho morador nesta dita Villa, e aprezentou a mim Taballiam huã petiçam com hum despacho ao pe della posto por Pedro Carasco Juis ordinario nesta dita Villa, requerendo a mim Taballiam lhe autuase a dita petiçam, e por ella lhe fizesse diligencia, o que visto por mim Taballiam, autuei a dita petiçam, e aqui a juntei, e he a que ao diante se segue, e eu Joam Correa de Castilho Taballiam q o escreui—*Petiçam*—Diz Luis Lopes de Carualho Caualeiro Fidalgo da Caza de Sua Alteza que para bem de sua justiça lhe he neçessario huã aualiaçam das propriedades, e bens de rais que elle Supplicante possue nesta Villa do Vimieiro, por dote de Cazamento que lhe deo, e dotou seu pai Miguel Lopes de Carualho. Pede a vossa merce mande aos aualliadores dos orfos, e conselho avaliem os ditos bens que elle supplicante possue nesta Villa, e termo em suas justas valias debaxo do juramento de seos off^os., e que das ditas aualiaçôes se lhe passe certidam authentica, e reçeberâ merce—Desp.^o—Sejaõ notificados os avalliadores do Cons.^o desta Villa para qne uejaõ as propriedades que o supplicante tem, e possue nesta Villa, e seu termo pello juramt.^o de seos off^os. as aualliem naquillo que direitamente valerem, e de tudo se passe Certidam ao supplicante: Vimieiro a primeiro de Dezembro de mil e seis sentos e oitenta e hum - *Carrasco*—Avaliaçam—E junta, e autuada a dita petiçam, como dito he, sendo em os quinze dias do mes de Dezembro deste prezente anno de mil e seis centos e oitenta e hum anno nesta Villa do Vimieiro nos passos *sic*) do Conselho della estando ahi Pedro Carrasco Juis Ordinario nesta dita Villa em prezença de mim Taballiam ao diante nomeado, logo o dito Juis por serem prezentes os avaliadores do Conselho desta dita Villa do Vimieiro o dito Juis lhes mandou que pello juramt.^o de seos off^os. avaliaçem todas as fazendas que o supplicante Luis Lopes de Carualho tem nesta dita Villa, e seo Termo, e Coutos della, e por elles foi dito que elles as tinhaõ visto huã por huã, e as avalliauam em hum Conto, e Duzentos e sincoenta e seis mil e quinhentos rês todas juntas, e destintamente cada huã de per si as avalliauaõ na forma seguinte—Sincoenta e sette alqueires, e meio de pam ..... duas partes de trigo, e huã de seuada de renda em cada hum anno na herdade do monte dos sueiros termo des-

ta Villa em Cento e seis mil rês—Huã morada de cazas nobres na Rua da Enxurrada que partem com cazas de Antonio Barretto em Cento e sincoenta mil rês nesta ditta uilla —Outra morada de cazas na Rua da Parreira em trinta mil rês que partem com cazas de Joam Leal—Outra morada de cazas na Rua de Aviz que partem com cazas do Padre Francisco Caeiro em vinte e cinco mil rés—Hum oliual ao perto dos olivais bastos que parte com o liual de Gaspar Soeiro do Cazal, e outros em oitenta mil rês—Huã courella no sitio das fontainhas que parte com a courella do Rey darmas em sessenta mil rês—Outra courela ao perto de fonte Conselho que parte com courela que foi de Jaçinto de faria em corenta mil rês—Outra courella no sitio de Val de Canês em sesenta mil rês—Hum fareial na Couredoura que parte com fareial de Manoel Rodrigues Anjo em Duzentos mil rês—Outro fareial por nome a Carta Velha que parte com terras de Manoel de Bairros Pasanha em oitenta mil rês—Sinco mil e quinhentos e nouenta rês q lhe pagaõ de foro digo sinco mil e quinhentos e sincoenta rês q lhe pagaõ de foro em cada hum anno Sincoenta e seis mil e qhinhentos rês—Mais doze alqueires e meio de trigo de renda no monte dos Sueiros vinte e sinco mil rês—Na mesma herdade quatro alqueires de seuada seis mil rês —Hum fareial ao poço do cham com seu oliual que parte com terras do Sanctissimo em trezentos mil rês—Hum fareial ao posso da Cazinha em oitenta mil rês—O que tudo declarauaõ pelo juramento de seos officios, de que de tudo o dito Juis mandou fazer este termo que asignou com os ditos avaliadores Luis Lopes de Britto e Manoel Paes Vabo que assignaraõ por suas maõs, e letras, e eu Joam Correa de Castilho Taballiam que o escreui — *Pedro Carrasco — Luiz Lopes de Britto—Manoel Paes Vabo* —E não continhaõ mais os ditos autos de avalliaçaõ donde esta bem, e na uerdade treslladei, sem couza que duuida faça, e esta com os proprios autos consertei bem, e na uerdade com o official de justiça abaixo assignado, e aos proprios que ficaõ em meu poder e cartorio em todo, e por todo me reporto. dado nesta dita Villa do Vimieiro aos dous dias do mes de Janeiro do anno de mil e seis centos e outenta e dous annos, e em fee e testemunho de uerdade eu sobredito Taballiam Joam Correa de Castilho me assignei de meos sinais publico, e razo de que uzo em o Vimieiro custumo fazer fis que tais saõ, data, proprio, conta, avaliações, e caminhos mil rês—Sinal publico—*J am Correa de Castilho*—Consertado comigo Taballiam Luis Lopes de Britto.—Os quais papeis eu Francisco Leal de Saa escriuam do judiçial e notas fis tresladar do proprio que me aprezentou o Suppt.e Luis Lopes a quem o tornej e asignou aqui de como o recebeu e uay na uerdade que o corri, e concertej com o official abaxo subscreuy e asignej nesta dita Cidade em trinta de Majo de seiscentos e nouenta e dous annos—*Francisco Leal de Saa*—Concertado com o proprio por mim escriuaõ—*Francisco Leal de Saa*—

III

Luis Lopes de Carualho Caualleiro Fidalgo da Caza de S. Mag^de^. que Des g^de^. etc.^a^.

Pela prezente por mim Feita e asinada Faso meus bastantes procuradores a M^el^. pinheiro da Fonceca M^el^. phelipe da Silua joão da Cunha de Abreu e jorge Majnarte p.^a^ que coalquer dos sobreditos posa asinar em meu nome coalquer Termo ou escretura em que me obrigue a fazer serta e uerdadeira a informasaõ que por mim asinada ofereco p.^e^ o feitor de SMag^de^. que Dês g^de^. mandar leuantar Fabrica de Fundisaõ na serra de Birasujaba e ipotecarem os bens de Rais que tenho na V.^a^ de Vim^re^. p.^a^ segurança da Fazenda Real mandandome o dito s^or^. por superintendente da dita Fabrica e tudo por cada hum dos ditos meus procuradores (*sic*) feito e asinado auerej por firme e ualiozo—Rio de Jan^ro^. 30 de Majo de 692—Luis Lopes de Caru.^o^. -

---

Carta Régia dando poder ao governador do Rio de Janeiro para conceder honras e mercês aos moradores de S. Paulo e mais capitanias que se empregassem no descobrimento de minas de ouro e prata, — de 16 de janeiro de 1693 :

(*Avulso*)

Ant.^o^ Pais de sande amigo EV El Rey uos inuio m.^to^ saudar Pello Cons.^o^ Vltramarino fuy seruido mandar expedir as ordeñs neçessarias para hauerdes de passar as Capitanias do Sul ao descobrimento das Minas de ouro e prata, e porque a mais eficaz deligencia p.^a^ se conseguir serâ ficarem persuadidos os Moradores de Sam Paullo e mais Capitanias das grandes conueniencias que lhes rezultaraõ crecendo as suas cazas, e pessoas nas honras e nas fazendas os certeficareis do muito que este seruiço me serâ agradauel, e do bom animo e uontade com que estou pera lhe fazer honras e mercés que os distingaõ e differencem, entre os outros seus naturaes e pera que conheçaõ os effeitos do meu Real animo e uontade pera com as suas pessoas; Hey por bem e uos dou poder peraque a todas aquellas que uos pareçerem capazes, e se quizerem empregar no descobrimento das minas de ouro, ou prata que possaes prometer-lhe o foro de fidalgos da minha Caza, e de Caualeyros fidalgos della e dos habitos das tres ordeñs Melitares com as tenças que uos pareçerem adequadas e competentes ao seruiço: sendo porem assentadas no rendimento das mesmas Minas; e com tal declaraçaõ que nenhuã destas merces ha de ter effeito sem primeiro se uereficar o descobrimento de mina de beta de ouro, ou

prata e depois de ella estar aberta e se conheçer a sua importancia com notoria utilidade da minha faz.ª e seg.º as calidades e seruiços das pessoas que lhe prometeris as m.ces e taes poderaõ ser as pessoas e os seruiços que mereçaõ uereficarimsse todas em alguàs prometendolhes juntamente com o foro habito e tença e porq se entende que sô por este meyo se poderâ conseguir o descobrimento das minas fio da uossa grande prudençia que sabereis presuadir aquelles moradores de maneyra que fiquem entendendo q as mayores utilidades seraõ suas, e que por este Caminho poderaõ alcançar honras e riquezas com que acreçentem as suas Cazas e ennobreçaõ as suas familias, e tudo o que obrares (*sic*) neste particular terey m.to em lembrança pera uos fazer honra e m.ce nas occasiões q se offereçerem Escrita em L.xa a 16 de Janr.º 1693 — *Rey* — P.ª An.to Pays de sande.

———

Carta Régia prohibindo a ida de religiosos e clerigos ás Minas e a assistencia de ourives alli, em razão dos descaminhos do ouro, por elles realizados. — de 27 de dezembro de 1693 :

(*Avulso*)

Antonio Paes de Sande Am,º EV ElRey vos enuio m.to Saudar. O Prou.or da fazenda Luis Lopes Pegado, me deu conta por Carta de 18 de Junho deste anno dos descaminhos que ha no quintar do ouro q se tira das minas naõ sô por pessoas Seculares, mas tambem pellos Relligiozos, e clerigos por naõ hauer quem os obrigue a isso, e do danno que se segue da asistençia que os Ouriues fazem nas dittas minas, naõ lhe sendo possiuel o extinguillos, sem embargo das ordeñs que se lhe tem passado, tudo em grande preiuizo de minha fazenda. E pareçeume ordenaruos (como por esta o faço) em comendeis aos Perllados das Relligiões, e ao Gouernador do Bisp.do naõ consintaõ que vaõ os Relligiozos e Clerigos ás dittas minas p.lo grande prejuizo q se segue a fazenda Real de Lirem a ellas dezemcaminhar o ouro, e que do contr.º me hauerei por mui mal Seruido do q nisto obrarem, e se porçederâ contra elles com aquella de monstraçaõ que mereçerem por quebrantadores de minhas Leys ; e pello que toca a asistençia dos ouriues, vos ordeno tambem facais executar nelles as pennas (*sic*) declaradas nas ordes em q se lhes prohibe o asestirem nas minas. escrita em Lix.ª a 27 de Dez.ro de 1693. — *Rey* — Para o Gou.or do Rio de Jan.ro — O Conde de Alvor — 1.ª via —

———

Carta Régia mandando o governador do Rio de Janeiro resolver sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de S. Paulo contra a ida de indios das aldeias reaes ao descobrimento do ouro dos rios (com um documento) — de 12 de fevereiro de 1694:

(*Avulso*)

Antonio Paes de Sande Am.º EV ElRey vos enuio m.to audar. Pella Carta (cuja copia com esta uos enuia) tereis entendido que os offeciaes da Camara da Villa de Saõ Paullo me escreueraõ sobre naõ ser conueniente que os Indios das minhas Aldeas se abalem ao descobrimento do oiro dos Rios. E pareçeume ordenaruos (como por esta o faço) que hindo com effeito as minas de Saõ Paullo vendo a materia que trata a Carta dos seos Moradores, e examinando este negoçio desponhais o q entenderdes he mais conueniente ao meu seruiço, e em beneficio daquelles Vassallos; e do que neste (*particular?*) obrardes me dareis conta. escritta em Lix.ª a 12 de Feuereiro de 1694. — *Rey.* — P.ª o Gou.or da Capitania do Rio de Jan.ro — Conde de Alvor — 1.ª via —.

DOCUMENTO ANNEXO

(Copia) Senhor — Toda a conueniençia que rezulta a Real fazenda de VMag.de, nas minas de Parnagoa, e Igoape, que como pouoaçôiñs limitadas constaõ de poucos moradores, prossede das tropas que dessem desta Capitania a penetrar os mattos, e descobrir os Ribr.os que tem aueres e como esta diligencia fazem todos com os Indios de sua administraçaõ, e os pobres com os Indios da administraçaõ Real que por seu estopendio (*sic*) andaõ continuamente nesta occupaçaõ serâ em grande prejuizo de VMag.de aballar os Indios de suas Aldeias porque hê imfalliuel o peresserem suas familias pella exterilidade da terra, e outras rezoiñs q impedem a execução do que VMag.de ordena que nôs como leais vaçallos obedeceremos a tudo o que VMg.de mandar de seu real serviço. Deos G.de a pessoa de VMag.de como seos vaçallos lhe desejaõ. S. Paullo em Camera em os 10 dias do mes de Junho de 1692. — *P.º Cortis de Camargo.* — *João Dias da Sylva* — *João de Lima do Prado* — *Francisco Miz de Builhão* — *Ber.meu Bueno de Sequeira* — *Miguel de Camargo* — André Lopes de Laure.

Patente Régia de capitão da Capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem a Thomé Monteiro de Faria, — de 12 de março de 1694:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I. V. fls. 37 v.*)

Dom Pedro por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné e da comquista navegação comercio de Ethiopia Arabia Perçia e de India &.ª Faço saber aos que esta minha carta patente virem que o Conde da Ilha do Principe donatario da capitania de nossa senhora da Conceição de Tinhaem, me haver proposto tres sogeitos na forma de minhas ordens para capitaõ da dita capitania e tendo respeito a Thomé Monteiro de Faria hum dos ditos propostos me haver servido na Praça da Bahia por espaço de vinte annos dois mezes e cinco dias effectivos desde cinco de Junho de seiscentos sescenta e oito athe nove de Agosto de seiscentos outenta e outo, em que com licensa veio para este Reino, em praça de soldado, cabo de esquadra e alferes .... reformado cempre com bom proçedim^to embarcandose no descurço deste tempo duas vezes nas ocazioes em que os governadores do Brazil Antonio de Souza Menezes, e o Marquez das Minas mandaraõ alguns navios contra huns piratas que andavaõ naquella costa e barras de Camamu Boybeba e Ilheos, roubando saqueando as embarcações que costumavaõ conduzir os mantimentos aquella Praça fazendo sempre a sua obrigaçaõ muy pontualm^te e obedeçendo os seus mayores em tudo o de que foi encarregado de meu serviço e por esperar do dito Thomé Monteiro de Faria que da mesma maneira me servirá daqui en diante comforme a comfiança que faço de sua peçoa. Hey por bem e me praz de o prover e nomear, como pella prezente o provo e nomeio por capitaõ da dita capitania de Nosa S^a. da Conceiçaõ de Tinhaem p^a. que sirva o dito posto por tempo de tres annos asi e da maneira que o fizeram athegora os mais capitães da dita companhia digo da dita capitania, e que haja com elle o soldo que lhe tocar que começará a vencer desde o dia em que se embarcar desta corte para aquella capitania e gozará de todas as honras, privilegios, liberdades, izenções e franquezas que em rezaõ delle lhe tocarem. Pelo que mando ao meu Governador da capitania do Rio de Janeiro lhe de a posse do dito posto e lho deixe servir e exercitar pelo dito tempo de tres annos e haver o dito soldo e elle jurará em minha chancellaria na forma costumada de que se fara asento nas costas desta carta patente, que por firmeza de tudo lhe mandei passar por mim asignada e sellada com o sello grande de minhas armas, e antes que o dito Thomé Monteiro entre na dita capitania de nosa Sen^ra da Conceição de Tinhaem, me fará por ella preito e menagem nas maõs do

dito meu Gov^or^, segundo uzo e costume destes Reinos de que aprezentará certidaõ do secretario daquella cap^a^. e pagou de novo direito dez mil réis que se carregaraõ no Thezr^o^. Joaõ Ribeiro Cabral a fl. 111 como constou de seu conhecim^to^ em forma registado no registo geral a fl. 209 e a outra tanta quantia da fiança, no livro dellas a fl. 138. Dada na çidade de Lix^a^. a 12 de Março M^el^ Phelipe da Silva a fez. Anno do nacimento de nosso S^r^. Jesus Christo de 1694. O Sscret^o^. André Lopes de Laure a fes escrever — *ElRey* — Conde de Alvor — Carta patente, por qne Vmg^e^. ha por bem de aprover e nomear a Thomé Monteiro de Faria, por capitaõ da capn^ia^ de nossa S^ra^ da Conceiçaõ de Tinhaem, de que he donatario o Conde da Ilha do Principe, p^a^. que sirva o d^o^. posto por tempo de tres annos, asi e da maneira que o fizeraõ athe gora os mais capitães da dita capn^ia^ como nella se declara. Para Vmg^e^. ver — por rezolução de Vmgd^e^ de 4 Mç^o^ de 694 em consulta do Cons^o^. ultr^o^. de 1.º do mesmo mez e anno e despacho do d^o^. Cons^o^. de 9 dos mesmos, pagou 40 rs. João da Roxa Cazd^o^ pagou quinhentos e quarenta reis aos officiaes 524 rs. Lix^a^. 16 de Março de 1694 a. D. Sebastião Maldonado — Reg^da^ na chanc^ria^ mor do Reino no 1.º de off.^os^ e m^ces^ a fl. 64. Lix^a^. 16 de Março de 1694. F^co^ de Almeida. Reg^da^ nos 1os da Secr^a^. do Cons^o^. ultramarino a fl. 355 v. em Lix^a^. 19 de Março de 1694 a. André Lopes de Laure. Lix.^a^ 17 de Março de 1694. O chanceler mor — cumprase como Smg^e^ que D. G^de^ ordena e Registese B^a^. 7 de 8b^ro^ de 1694 a. D. Joaõ de Alencastro — Reg^da^ no 3.º dos Registos da Secretaria do Estado do Brazil a que toca a fl. 264 v. B^a^. de otubro 12 de 1694 a. Brd^o^ Pereyra Ravasco. Registeçe. B^a^. 26 de Outubro de 1694 — Fran^ca^ Lamberto — Reg^da^ no 1.º dos Registros da fazenda Real do Estado do Brazil a que toca a fl. 59. B^a^. de otubro 26 de 1694 a. Joaõ Antunes Moreira. — Cumpraçe e registeçe. Rio 9 de Janeiro de 1695 — André Cusaco.

Carta patente pela qual o Governador Geral do Estado do Brazil, D. João de Lancastro, nomeou o mestre de campo André Cusaco Governador da Capitania do Rio de Janeiro, no impedimento, por doença, de Antonio Paes de Sande, — de 26 de agosto de 1694 :

(Do «Registro Antigo» da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. XXVI, fls. 36 v.)

D. João deLancastro Gov.^or^ e Cap.^m^ g.^l^ do Brazil &. Forquanto o Senado da Camara da Çidade de Sam SeB^am^ do Rio de Janeyro me deu conta por carta sua escripta a 3 deste prezente mez de Agosto, de haver dado ar de parlizia (*paralysia*) ao Gov^or^ daquella Capitania Ant^o^ Paes de Sande, remetendome Çertidaõ jurada dos Medicos, pella qual consta

que havendolhe o d.º mal tomado toda a parte direita e prinçipalmente a lingoa, e çerebro por cuja cauza se naõ podia explicar nem uzar do entendim^to^, impedido, e que pella calid.^e^ da doença como pella sua muita edade julgaraõ que ainda que naõ morresse nunqua tornaria a seu antiguo ser e perfeiçaõ de açoens o que tudo o d.º Senado me reprezentou p.^a^ mandar neste cazo o que me parecese rezolver; e conuem ao Seru.º de S. Mag.^e^ que Deos g.^e^ e a summa importançia de se acodir promptamente ao perigo, em que aquella praça fica no da uida do d.º Gov^or^ com pessoa que lhe soçeda no cazo q. de todo falte, tendo eu conçideraçaõ a concorrerem na do Mestre de Campo Andre Cosaco, Caualleyro Profeço da ordem de christo, o grande vallor, Prudençia disiplina militar e mais supoziçoens que o fazem benemerito daquelle cargo, e a hauer seruido a S. Mag.^e^ trinta anos dois mezes e vinte e hun dias efetivos, dos quais foraõ vinte e sinco dez mezes e vinte e oito dias nas guerras de Portugal, achandose em difer^tes^ batalhas e ocazioens de maior reputaçaõ de que ficou com diversas feridas, e particular opiniaõ de seu esforço fidelidade e zello, e todo o mais tempo ocupando nesta praça os postos de thenente de Mestre de Campo gn.^l^ e Mestre de Campo de hu dos terços de seu prezidio esperando que nas obrigaçoens daquelle governo se haverâ muito conforme aos acertos do serviço de S. Mag.^e^ e bem publico da mesma cap^nia^ correspondendo em tudo ao honrado conceito que tenho de seu merecim^to^ Hey por bem de o elleger e nomear como de facto ellejo e nomeo, governador da d.^a^ capitania do Rio de Janeyro com retençaõ de seu posto, no cazo que ache faleçido o que Deus naõ premita o dito Antonio Paes de Sande ou restituido totalmente a sua antigua capaçidade, porque nessa contingençia continuarâ o d. An^to^ Paes de Sande ainda que naõ tenha prefeita saude, o governo de que Sua Mag.^e^ lhe fez m^ce^ e se uoltarâ o dito mestre de campo para o seu terço. Mas sendo faleçido ou estando totalsimam^te^ incapaz e sem juizo para governar, lhe socederâ no governo o dito Me de Campo emquanto S. Mag.^e^ naõ ordenar outra couza e por sua falta, vencerâ o mesmo soldo de mestre de campo que nesta cid.^e^ se lhe pagaua aos mezes e gozarâ de todos os proes e precalços que seu anteçessor direitam^te^ vençia e gozarâ de todos os Regim^tos^ e ordens de S. Mag.^e^ com a mesma ..... e faculdade que tinha em todas as materias de guerra fazenda justiça e politica que comprehende a mesma cap^nia^ da qual no referido cargo o hey por metido de posse fazendo pr.º della preito e Omenagem em minhas maõs e dado juram^te^ segundo uzo e costume dos Reinos de Portugal o que constarâ por çertidaõ do Secretario do Estado e guerra do Brazil passado nas costas desta; Pello que ordeno aos officiaes mayores e menores daquella praça Senado da camara Provedor da Fazenda Real, ouvidor g.^l^ e mais justiças nobreza e Pouo da dita Capitania que sendo faleçido

o dito Antonio Paes de Sande ou estando totalsimam^te^ incapaz como dito he o conheçaõ por seu gov^or^ e como tal obedeçaõ a todas suas ordens de palavra e por escrito taõ pontual e inteiram^te^ como devem e saõ obrigados. Para firmeza do que mandei passar a prezente sob meu sinal e sello de minhas armas, a qual se registarâ nos livros da Secretaria do Estado Fazenda real delle e nos da camara e Faz^da^ R.^l^ da dita capitania, M^el^ Rugerio official maior da Secretaria do d.^o^ Estado a fez nesta cid.^e^ da B.^a^ digo do Salvador. Bahia de todos os Santos em 26 de Agosto de 1694. Brn^do^ V^ra^ Ravasco a fiz escrever. — *D. Joaõ de Lancastro* — carta patente de Gov^or^ da cap^nia^ do Rio de Janeiro, que V. S.^a^ teve por bem prover no cazo que seja faleçido o gov^or^ della Antonio Paes de Sande ou esteja totalssimam^te^ incapaz e sem juizo p.^a^ a governar, na pessoa do m.^e^ de campo Andre Cosaco cavalleiro profeço da ordem de Christo com retençaõ de seu posto na forma e pellos respeitos asima declarados — Para V. S.^a^ ver. — Regd^a^ no 1.º 5.º dos Registos da Secretaria do Estado do Brazil a que toca fl 239. B.^a^ 29 de Agosto de 1694. Ravasco — Em os vinte e seis deste prezente mez de Agosto fez o m.^e^ de Campo Andre Cosaco preito (*e*) omenagem uas mãos do Sr D. Joaõ de Lancastro do comselho de Sua Mag.^e^ que Deus G.^e^ Gov^or^ e Cap.^m^ gn.^l^ deste estado e deu juram^to^ na forma e uzo dos Reinos de Portugal pella capitania do Rio de Janeiro de cujo governo o proveo pella patente retroscrita sendo padrinhos como testemunhas o Coronel Gonçalo Ravasco Cavalcanti e Albuquerque e o cap.^m^ de cavallos André de Brito de Crasto ambos fidalgos da caza de S. Mag.^e^ e cavalr^os^ profeços da ordem de Christo e eu Brn^do^ V^ra^ Ravasco fidalgo da mesma caza, alcaide mor de cabo frio, secretr.^o^ destado e guerra do Brazil q. a dita menagem tomey e de q. passo a prezente. B.^a^ 30 de Agosto de 1694 e asiney Bernd^o^ V^ra^ Ravasco. —Registe-se B.^a^ 30 de Agosto de 1694. Lancastro.—Regd^a^ no 1.º todos registos da fazenda R.^l^ do Estado do Brazil a que toca a f 48. B.^a^ Agosto 30 de 1694. Antunes.

Nota de registro da posse tomada pelo mestre de campo André Cusaco provido como governador interino da Capitania do Rio de Janeiro pelo governador geral do Estado do Brazil, D. João de Lancastro, — de 11 (*?*) de outubro de 1694 :

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. IV, fls. 70).

Governo do M^te^ de Campo André Cusaco, que veyo, a esta cap^nia^ com patente de Gov^or^ desta Çid.^e^ pello Gov^or^ do estado D. João dalemcastro ; o qual tomou pose em "(*11 ?*) de Outubro de 1694.

Carta Régia ordenando a Sebastião de Castro Caldas que, antes de tomar posse da Capitania da Parahyba, viesse governar a do Rio de Janeiro, na ausencia de Antonio Paes de Sande, e communicando-lhe haver mandado recolher á Bahia o mestre de campo André Cusaco, a quem o Governador Geral do Estado do Brazil encarregára da substituição de Sande, — de 2 de janeiro de 1695:

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. V, fls. 54v.º)

Sebastião de Crasto Valdez (*Caldas*). Eu El Rey uos emvio muito saudar. O (*ao*) M.e de Campo André Cusaco mando se recolha a cid.e da Bahia quando já esteja no Rio de Janeiro para onde ficava de partida a governar a dita capitania em auzça de Ant.o Paes de Sande por eleição do Gov.or da B.a D. João de Lancastro e por ser necessario a meu serviço que o dito André Cusaco asista no seu terço vos ordeno que antes que tomeis posse do cargo de capp.m mor da parahiba em que vos tenho nomeado vades governar o Rio de Janeiro durante a Auzça do dito Antonio Paes de Sande a q.m mando avizar desta minha rezolução para que no cazo que ainda se ache no dito Governo o tenha assim entendido e a faça executar como lhe ordeno; e ao dito André Cusaco mando se recolha a B.a e que sendo cazo que ao tempo que chegardes ao Rio de Janeiro se ache já exercitando o dito cargo, vos faça emtregua do Governo na mesma forma em que o tiver recebido da maõ do dito Antonio Paes de Sande fazendose as seremonias necessarias em similhantes actos, e porque tenho rezoluto que a pessoa que for governar a d.a capnia do Rio de Janeiro na auzça do dito Antonio Paes de Sande naõ vença mais soldo que o de mtre de campo. Hey por bem que emquanto governardes a d.a capitania vencais somente o soldo de Mtre de Campo como havia de vencer outra qualquer pessoa que a fosse governar escrita em Lx.a a 2 de Jan.o de 1695 = *Rey* = Conde de Alvor = (*Para*) Sebastiaõ de Castro Caldas = 1.a via =

Carta Régia ordenando a André Cusaco que se recolhessse á Bahia e communicando-lhe o provimento de Sebastião de Castro Caldas no governo da Capitania do Rio de Janeiro, durante a ausencia de Antonio Paes de Sande na averiguação das Minas de S. Paulo, — de 3 de janeiro de 1695:

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro" 1. V. fls. 58)

André Cusaco. Eu El Rey vos emvio muito saudar o Gov.or e cap.m g.l do Estado do Brazil D. João de Lancastro me deu

conta em carta de 3 de Agosto do anno passado de que vos havia emcarregado o governo da cap.nia do Rio de Janeiro emquanto durava a auz.ça do Gov.or della Antonio Paes de Sande p.a a qual ficaveis de partida e por se conciderar ser muy necessario o (*a*) meu serviço asistais no vosso terço; Fui servido resolver que Sabastião de Castro Caldas a q.m tenho feito m.ce do posto de capp.m mor da Parahiba antes que tome posse della passe a dessa (*a essa*) capitania e sirva em vosso lugar o governo della, emquanto se detiver Antonio Paes de Sande na deligencia que lhe emcomendey da averiguação das minas de Sam Paulo, como vos ha de constar da ordem que vos aprezentará, e achandose exercitando esta ocupação vos ordeno como por esta o façolhe façais loguo emtregua dela, e deis posse do d.o governo ao dito Sebastião de Castro Caldas com as sirimonias que em similhantes actos se costumaõ, tomandolhe preito e omenagem e juram.to costumado segundo uzo e costume destes Reynos, de que de tudo se fará acento, em que ambos asignareis e havendolhe tomado a omenagem e dado a posse do dito governo, com as notas que julgardes por convenientes a meu serviço, vos hey por dezobrigado da omenagem que pello dito governo tiverdes feito, e vos mando que vos recolhais para a cid.e da Bahia p.a o vosso terço escrita em Lix.a a 3 de Janeiro de 1695. = *Rey* = O Conde de Alvor = p.a o m.e de Campo André Cusaco = 1.a via =

Carta Régia ordenando a André Cusaco se recolhesse á Bahia e communicando-lhe que fôra substituido, no governo interino da Capitania do Rio de Janeiro, por Sebastião de Castro Caldas, o qual tambem a governaria no caso da morte de Antonio Paes de Sande, — de 4 de fevereiro de 1695.

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro»*, 1. *V*, *ff 60 v.o*).

André Cusaco. Eu El-Rey vos emvio muito saudar. Por carta de 3 de Janeiro deste presente anno vos avizo em como fui servido que Sebastião de Crasto Caldas a q.m tenho feito m.ce do posto de cap.m mor da Parahyba, passe a esta (*essa*) cap.nia e a governe em vosso lugar emq.to Ant.o Paes de Sande se detiver na dilig.a da averiguaçaõ das minas de que o emcarreguei por se conciderar ser muy necessario a meu serviço asistir no vosso terço e porque poderá suceder que o ache faleçido e ser muy conveniente a meu serviço evitar toda a duvida que neste p.ar possa acontecer me pareceu mandar declararvos como por esta o faço, que Sebastião de Crasto Caldas naõ só na auz.a do d.o Antonio Paes de Sande mas tambem pella sua morte hade governar essa cap.nia de que vos avizo para que assim o tenhais entendido e que

em hu e outro cazo... as seremonias que em similhantes actos de emtrega desse Governo se fazem que vos recolhais p.ª a B.ª escrita em Lx.ª a 4 de Fevereiro de 1695 — *Rey* — O Conde de Alvor — P.ª Andre Cusaco — 2.ª via.

Nota do termo de preito e homenagem prestados nas mãos do mestre de campo André Cusaco por Sebastião de Castro Caldas, como governador do Rio de Janeiro, — de 22 de abril de 1695:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro» 1. V, fls.* 55)

Aos 19 de Abril deu pleito (*sic*) e homenagem o Gov.or Sebastiaõ de Castro Caldas pello Governo desta cap.nia do Rio de Janeiro nas maõs de M.e de Campo André Cusaco em uirtude da ordem retroscripta de Smg.e que D.s G.e foraõ testemunhas o P.e Fran.co de Matos Reitor do coll.o dos P.es da Comp.a e Antonio Carlos de Castro. Rio 22 de Abril de 1695. Joaõ Pereira da Silva.

Ordem de Sebastião de Castro Caldas, afim de ser dado a Manuel Mendes da Costa auxilio em dinheiro, destinado ao transporte do ouro dos quintos de Santos para o Rio de Janeiro, — de 25 de abril de 1695:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro» 1. VI, fls.* 23)

O Prov.or da Faz.a R.l mde ao almox.e della emtregar a M.el Mendes da Costa trinta mil réis em dr.o de contado p.a se preparar p.a a villa de Santos a comduzir o ouro dos quintos e com recibo do d.o S.r sendo levados em conta ao recebedor da d.a R.l faz.a nas que der de seu recebim.to. Rio 25 de Abril de 1595. — *SeB.am de Crasto Caldas.*

Ordem de Sebastião de Castro Caldas para que seja prestado a Manuel Mendes da Costa todo o auxilio no transporte do ouro dos quintos de Santos para o Rio de Janeiro, — 29 de abril de 1695:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls.* 26)

Por comvir ao Serv.co de S. Mg.de que D.s g.de que o ouro dos Quintos venha a esta cid.e com a mayor brevid.e e segurança possivel p.a se embarcar na frota prez p.a a qual delig.a despachey a M.el Mendes da Costa, e como se ... naõ achar na villa de Santos embarcaçaõ prompta, em tal

cazo lhe m.do, siga viagem por terra, p.a o que lhe sera necess.o algu ajutorio, e asim ordeno a todos os off.es de just.a e melicia ou outra qualquer pessôa de qualq.r calid.e e comdiçaõ que seja a q.m o d.o M.el Mendes da costa mostrar esta minha ordem lhe dem todo o favor e ajuda que lhe pedir e necessario for asim de gente como de embarcação ou carruagem p.a que com toda a brevid.e possa seguir sua viagem no que havendo algum dispendio se mandarâ logo satisfazer. Rio de Janeiro 29 de Abril de 1695. — *SeB.am de Castro Caldas.*

Alvará Regio em forma de lei providenciando sobre os descaminhos dos quintos do ouro das minas do sul. — de 10 de dezembro de 1695.

(*Avulso*)

EV ElRey faço saber aos que este meu Aluará em forma de Ley uirem que por ser imformado, que nos quintos do ouro das minas das Capitanias do Sul, ha muitos descaminhos em prejuizo da minha fazenda. Hey por bem que todo o ouro que se achar no Rio de Janeiro, e mais Capitanias do Sul sem cunho dos quintos seia perdido, a metade para o acuzador, e a outra metade para a fazenda Real, e que nas embarcações que vierem das dittas Capitanias se possa dar varejo, e que sem elle ninguem possa sahir dellas a terra, e que todas as pessoas que forem a tirar ouro nas partes onde sucede hauello, ou seja em pó, ou em grão, ou o fação em cordões sejão obrigados (*sic*) a quintallo naquellas offecinas que ficão circunuezinhas onde ha Menistros a quem tocca esta aueriguação para que venha com o cunho, e que quando seja em distancia tal que lhes não seia facel o hirem aonde asistem os Prouedores das Minas, como sempre hão de hir a Santos, que he passagem certa para o Rio de Janeiro, e para as mais partes. Hey por bem que em Santos possão fazer a mesma deligencia de o quintar, e que todo o ouro venha manifesto em Registo geral na embarcação que o conduzir; e porque poderá hauer algumas pessoas que sem embargo desta dispozição o não quintem em Santos, nem nas offecinas, nem o dem ao Registo geral. Hey outro sim por bem que possão no mesmo nauio em que trouxerem o ditto ouro manifestallo ao Escriuão delle, o qual terá para este effeito hum Liuro em que o asente, e as pessoas que o manifestarão, o qual será numerado, e rubricado pelo Prouedor de Santos, para que no Rio de Janeiro paguem os quintos que deuerem, e contrauindo a esta forma concorrerão (*sic*) nas penas impostas nesta Ley. Pello que mando ao meu Governador da Capitania do Rio de Janeiro e mais Menistros a que tocar, cumprão, e guardem este Al-

uará, e o fação cumprir, e guardar inteiramente como nelle se conthem sem duuida alguma, fazendoo publicar e registar nas partes necessarias, para vir a noticia de todos o que por ella ordeno, o qual valerá como Carta e não passará pella chancellaria sem embargo da ordenação do L.º 2.º ttos. 39, e 40 em contrario, e se passou por duas vias. Manoel Gomes da Sylva o fes em Lisboa a 10 de Dezembro de seis centos e nouenta e sinco — O Secretario André Lopes de Laure o fes escreuer — *Rey* — Conde de Alvor — Aluará em forma de Ley por que V Magestade ha por bem mandar passar sobre os descaminhos dos quintos do ouro das minas do Sul, como nelle se declara que não passa pella chancellaria, uay por duas vias. Para V Magestade ver — 1.ª via. —

Patente Regia de Capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo dada a Pedro Rodrigues Sanches, — de 13 de dezembro de 1695;

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1 V, fls. 88)

Dom Pedro por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné da conquista navegação, comercio de Ethiopia, arabia persia e da India &.ª faço saber aos que esta minha carta patente virem que por o Marquez de Cascaes donatario da cappitania de S. Vicente e S. Paulo me haver proposto para cappm. della na forma das minhas ordens e suas doações a P. Roiz Sanches emtre os mais sugtos. e tendo en concidera-ssão que o d.º P.º Roiz Sanches me tem feito por espaço de alguns annos de soldado pago na cidade de Tangere embarcandoce para o Brazil continuar nelle o meu serviço, hindo em um Pataxo a levar o secorro de mantimentos a nova colonia, e ocupando depois o posto de capitão da Fortaleza de Santa Cruz . . . . . em tudo como devia da mesma maneira o posto de capitão do Forte de Nossa Senhora de Moncerrate da villa de . . . . . concertando a fortaleza a sua custa de todo o necessario em que fez grande dispendio de sua fazenda. e por esperar delle que da mesma maneira me servirá daqui em diante em tudo o de que for encarregado Hey por bem e me pras de o prover e nomear, como pelo presente o provo e nomeio por capitão da ditta capp.ª de S· Vicente e S. Paulo para que sirva o dito cargo por tempo de tres annos, asi, e da maneira que o fizerão seus antecessores, com o coal haverá o ordenado que lhe tocar, e gozará de todas as honras e previlegios, liberdades izenções e franquezas que em razão delle lhe pertencerem pello que mando meu Governador da capitania do Rio de Janeiro de ao d. P. Roiz Sanches a posse do dito posto, e lhe deixe servir e exercitar na forma das doações do dito donatario,

porque asim o hey por bem sem embargo de toccar ao Governador geral do Estado do Brazil o dar-lhe a dita posse e obersevará (*sic*) na forma costumada de que se fará asento nas costas desta carta patente que por firmeza de tudo lhe mandey passar por duas vias por mim asignada, e selada com o sello grande de minhas armas e não pagou novo direito por ser do despojo de tangere como constou por certidão dos officiaes delle, e antes que o dito P. Roiz Sanches entre na dita capitania, me fará por ella preito e menagem nas mãos do dito meu Governador do Rio de Janeiro segundo uzo e costume destes Reinos de que aprezentará sertidão da Secretaria da dita Capitania, nas costas desta, dada na cidade de Lix^a^. aos 13 dias do mez de Dezembro. Manoel Pinheiro da Fonseca o fes, Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo 1695 — O Secretario André Lopes de Laure o fes escrever — *El Rey* — O Conde de Alvor — João de Rochas Azevedo.

———

Carta Regia mandando pôr em execução a ordem de 27 de dezembro de 1693, pela qual determinára a formação de povoações dos moradores espalhados pelos sertões, com regimentos para o seu bom governo, — de 27 de dezembro de 1695.

(*Avulso*)

Gouernador do Rio de Jan^ro^ EV ELRey vos enuio muyto saudar. Por Carta de 27 de Dezembro de 693 fuy seruido ordenar a Antonio Paes de Sande, que naquelle tempo se achaua gouernando essa Capitania, que hindo a uezitar as terras da jurisdição do seu gouerno, formasse Pouoações daquelles moradores que se achaõ espalhados nos Çertões, fazendolhe Regimentos, paraque se gouernem asim no politico e ciuel, como na administraçaõ de justiça, e se atalharem por este Caminho, os repitidos clamores que há contra os seus proçedimentos pella soltura, e liberdade com que uiuem de que rezulta naõ sô, naõ reçeber meu seruiço vtilidade alguâ, mas estarem sem o pasto espiritual, que lhes he neçessario, faltando ao dezempenho das obrigações da Igreia, executando por força dos seus odios, terriueis, e crueis mortes naquellas distançias, sem poder hauer coaçaõ de castigo, para os delinquentes; e porque este negoçio he de tantas conçequençias, e digno de que se consiga: Me pareceu encomendaruos muy efficâs mente a execuçaõ desta ordem, esperando do uosso zello, naõ falteis em obseruardes, o que nesta parte tenho disposto; Escritta em Lix.^a^ a 27 de Dezembro de1695 — *Rey* — Para o gou^or^ da Cap^nia^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor — 1.ª via.

———

Bando de Sebastiaõ de Castro Caldas sobre se não casarem as escravas com indios ou indias com escravos, — de 14 de agosto de 1696:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I. VI, fls. 54*)

SeB^{am} de Castro E caldas &.^{a} Porq^{to} S. Mag^{de} q Ds g^{de} Por repetidas hordens suas he servido recomendarme m^{to} a concervaçaõ das Aldeas dos Indios cujos Superiores se queixaõ de q se dicipaõ e atinuaõ, porq^{to} m^{tos} moradores deste recomcavo cazaõ os d^{os} Indios com suas escravas, e da mesma sorte as Indias com seus escravos, so a fim de q por este modo os ficaõ cativando e valeudoçe do seu serviço e juntam^{te} ainda sem serem cazados como g^{te} ignor^{te} com coalquer Enganno os tem em suas faz^{das} servindoçe delles sem hordem nem primiçaõ dos P^{es} seus administradores, Sendo m^{tos} delles cazados e faltando e deixando suas mulheres, com o q em breve tempo viraõ a despovoarçe as d^{as} Aldeas cujo aum^{to} e concervaçaõ tem gr^{de} utilidade asim p.^{a} o serv^{ço} do d.^{o} S.^{r} como p.^{a} o comum deste Povo. Pello q mando q toda a peçoa de qualquer Calid.^{e} q seja q de hoje em diante cazar escravos seus com os d^{os} Indios ou Indias os ficarâ perdendo, e ficaraõ Livres p.^{a} hirem viver as d^{as} aldeas e asim mais q.^{m} tiver em seu serv^{ço} Indios ou Indias obrigados a ellas, sem Licença ou primiçaõ dos seus administradores lhos poderaõ..... e seraõ condenados em 20 cruzados, a metade p.^{a} o cap^{am} do mato, ou peçoa q o denunciar e a outra ametade p.^{a} as obras dos quarteis dos soldados e fortalezas da Barra E p.^{a} que chegue a noticia de todos este se lançe a tom de caixas registandoçe donde se custuma e se fixarâ na p^{te} costumada. Rio de Janeiro 14 de agosto de 1696.

———

Carta Regia providenciando sobre o transporte do ouro dos Quintos e o descaminho do das officinas de Paranaguá e Iguape, — de 9 de novembro de 1696:

(*Avulso*)

Arthur de Sá e Menezes Am.^{o} EV ElRey uos envio m^{t} Saudar. o Prouedor da fazenda dessa Capitania, Francisco de Britto Meyrellez, em Carta de 30 de Mayo deste anno, me deu Conta do estado em q se acha o Rendimento das minas do ouro pello descaminho que tem no Certaõ, e que na conduçaõ delle se gasta cada anno quarenta, ou sincoenta mil r.^{s} que se daõ ao Sargento, ou Ajudante que o vay buscar a Villa de Santos, o que se podia euitar mandandosse ao Provedor daquella Villa, q tanto que o ditto ouro aly estiuer o remetta ao Provedor dessa Capitania, em qualquer embar-

cação que venha para essa Cidade, por uir asim taõ seguro, como vem pella pessoa q o vay buscar, que sempre o tras por mar, e corre o mesmo risco; e como pella referida carta se entende a grande deminuiçaõ em que vay o Rendimento dos quintos do Ouro das offecinas de Pernagoa, e Igoape a respeito do prinçipio em que começaraõ, e q isto proçede do grande descaminho que ha nelle. Me pareçeo ordenaruos ponhais toda a delligençia a que este descaminho se evitte, fazendo q se guardem invialouelmente as ordeñs q se haõ passado sobre este mesmo particular; e se uos pareçer q na conduçaõ deste ouro se deve seguir o meyo que aponta o Provedor da fazenda, e que serà o mais conueniente o o mandeis por em pratica; escritta em Lisboa a 9 de Nouembro de 1696. *Rey* — O Conde de Alvor — Para o Gou^or^ do Rio de Jan^ro^ — 1.ª via.

Bando de Arthur de Sá e Menezes sobre o ouro não quintado, vindo das minas do Sul, — de 16 de abril de 4697:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 68 v.º)

Artur de Saa e Menezes &.ª Porq^to^ me tem chegado a notisia por emformaçoins sertas que do ouro que se costuma tirar das minas do Sul se naõ quinta a mayor p^te^ delle com notauel dano da Faz.ª R.^l^ e pouco temor das ordens de S. Mg^de^ que Ds g^de^ e que a esta Prasa se vem vender em po e em barra que se naõ conhese ser quintado, Mando a toda a pessoa de qualquer calidade e condisaõ que seja que naõ possa comprar o d.ª ouro nem vendello sem ter os cunhos Reais por onde se mostra ser quintado e porque naõ posaõ alegar inoransia lhe dou termo de oito Dias que principiaraõ do dia da publicasaõ deste p.^r^ que o posaõ manifestar ao Prou^or^ da faz.ª R.^l^ p.ª pagarem os sobreditos quintos e outro sim nenhum Capp ou Mestre de nauio nem off^al^ de Mar e guerra nem outra qualquer pesoa de qualquer embarcasaõ que seja posa leuar o d.º ouro sem os d^os^ cunhos Reais nem aceitallo com cominasaõ de ser todo perdido as duas partes p.ª o denunsiante e a tersa p.ª a faz.ª R.^l^ e a pessoa em q.^m^ se achar sera prezo na cadea desta Cid.^e^ e pagara duzentos cruzados p.ª as despezas das fortificasoins e hira degradado p.ª Angolla por sinco annos e se for ourives donde se achar o sobre dito ouro ou que se saiba que elle o comprou sem os cunhos referidos sera prezo na mesma forma e se lhe confiscaraõ seus bens e sera degradado toda a vida p.ª Benguella ou Sam thomê, e aquella embarcasaõ em que se achar o d.º ouro p.ª sahir desta Barra sendo nauio sera o mestre prezo e emcorrera nas mesmas penas dos culpados que naõ forem ourives, e achandose em qualquer

embarcasaõ da frota que naõ seja nauio sera queimada, e toda aquella pessoa que trouxer o d.º ouro de fora sem ser quintado, asim que chegar a esta Prasa o manifestara ao d.º Prouºr da faz.ª R.l em termo de dous dias depois de sua chegada debaixo das mesmas penas — francisco da costa maciel o fes em o Rio de Janeiro aos Dezaseis de Abril de mil seis centos e nouenta e sette — O Secretario Joaõ pr.ª da Silva o fes escrever — *Artur de Saa e Menezes.*

Baudo de Arthur de Sá e Menezes sobre os cordões de ouro por soldar, — de.·. de julho de 1697 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VI, fls. 80)

Artur de Saa e Menezes &.ª Por emformasoins sertas que tenho de que em todas as minas desta Repartisam do Sul se fabriqua cantidade de cordoins de ouro daquelle que naõ he quintado de que se segue comsideraul dano a faz.ª de S. Mgde que Ds gde e que a mayor parte destes cordoins vem a vender a esta Prasa vindo todos por soldar. Mando que nenhua pesoa compre nem venda os dos cordoyns de oyro par soldar nem em esta Cappitania nem em qualquer das villas ou Lugares desta Repartisam do Sul com pena do perdimto de dos cordoins ou cordão que se achar vende ou compra sendo a tersa pte p.ª a faz.ª R.l e as duas p.ª o denunsiador e sera prezo na cadea desta Cidade e della pagara duzentos cruzados aplicados p.ª as obras da Carioca e hira degradado sinco annos p.ª Angolla e toda a pesoa que tiuer os dos cordoins ou cordaõ por soldar serâ obrigada em termo de um mez que se contara do dia da publicasam deste a mandallo soldar com cominasaõ das mesmas penas acima expresadas e outro sim todo o mestre de qualquer embarcasaõ que trouxer os sobre dos cordoins alem das sobre das penas lhe sera queimada a d.ª embarcasaõ naõ sendo nauio e hira degradado dez annos p.ª bemgella ou Sam Thome e se for de nauio pagara o d.º mestre dois mil cruzados a metade p.ª as obras da carioca e outra p.ª as fortificasoins desta Prasa alem das mais penas impostas neste bando aos mres (*mestres*) das outras embarcasoins e p.ª que chegue a noticia de todos este se lamse a tom de cxas Registandose na forma do estillo e se fichara nas partes costumadas. Franco da Costa Maciel o fes nesta cidade aos dias do mez de Julho de 1697. o Secretario Joaõ Pr.ª da Silva o fes escrever. — *Artur de Saa e Menezes.*

Carta Régia ordenando a Arthur de Sá e Menezes que, quando fosse á averiguação das minas de S. Paulo, examinasse tambem as de Taubaté, de que dera conta Sebastião de Castro Caldas, — de 2 de setembro de 1697:

(*Avulso*)

Artur de Saa e Menezes Am.º EV ElRey uos enuio m.to Saudar. O Gouernador Sebastiam de Castro e Caldas vosso anteçessor me deu conta em carta de 1.º de Março deste anno, das nouas minas q se hauiaõ descuberto no Citio de Toubate que athe o prezente eraõ dezoitto, ou uinte Ribeyros, cujo ouro, e seu rendimento era o melhor que tem hauido de que tinha feito todas as delligencias neçessarias para a sua boa arrecadaçaõ com todos seos offeçiaes e forma de ofeçina E pareçeu-me ordenaruos (como por esta o faço) que hindo a delligença que uos tenho encarregado da averiguaçaõ das minas de Saõ Paulo examineis estas de Taboate de que dâ conta Sebastiaõ de Castro e caldas; e me deis conta do qe. resultar deste exame. escritta em Lisboa a 2 de Settr.º de 1697. = Rey. = Conde de Alvor = Para o Gou.or Cap.am g.l do Rio de Jan.ro = 1.a via =

— — —

Provisão de secretario da Repartição do Sul a José Rabello Perdigão, dada por Arthur de Sá e Menezes — de 16 de setembro de 1697:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro». l. IV, fls. 188 v.º)

Artur de Sáa e menezes &.a faso saber aos q esta minha provizaõ virem que avendo respeito ao muito que convem ao seru.ço de Sua Mag.de que Deus guarde levar hum Secretario que me asista nesta missaõ das minas do sul p.a onde parto por espesial ordem do dito senhor, e serme nessesario pessoa de suma intelligencia e confiansa e condisoins presizas p.a bem se poder seruir o dito officio de secretario, e porque naõ somente estes requezitos mas todos os mais que serrequerem de grande capacidade e cabaes meresim.tos concorrem na pessoa de Jozeph Rabello perdigaõ hauendo seruido a sua Magestade na Corte de lix.a no terso da guarnisaõ da corte em prasa de soldado da companhia do capp.m Manoel de Miranda, e vindo em minha companhia por decreto de sua Mag.e, chegando a esta cappitania sentou prasa de soldado na companhia do capp.m Antonio Carvalho Lucena, sendo sua Mag.e seruido viesse a continuar o Real seru.ço a esta cappitania em minha companhia aonde emthe o prezente se tem avido com bom e notorio procedimento fazendo de sua pessoa toda a confiansa em m.tos neg.cios do seru.ço do dito S.or e esperar delle que nesta misaõ se avera

muy conforme a experiensia e confiansa q. de seu procedimento tenho. Hey por bem fazer m^ce^ ao dito Jozeph Rabello perdigaõ de o nomear e elejer por Secretario de toda a repartisaõ do sul e gozarâ de todas as honras, Grasas e privilegios que em rezaõ do dito officio lhe pertencerem p.^a^ firmeza do que lhe mandey passar a prezente sob meu sinal e sello de minhas armas que se cumprira taõ inteyra mente como nella se contem. Registandosse nesta Secretaria Francisco da Costa Maciel a fes nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Jan.^ro^ aos 16 de Setembro de 1697. Joaõ Per.^a^ da Silua a fes escreuer = *Artu · de Saa e Menzes* = Provizaõ por q. VS.^a^ faz m^ce^ a Jozeph Rabello perdigaõ do cargo de Secretario na misaõ das minas do sul como nella se declara = P.^a^ VS.^a^ ver.

———

Carta Régia mandando agradecer a João de Castro os serviços que esta prestou na devassa dos cunhos falsos — de 26 de setembro de 1697 (?):

(*Avulso*)

Arthur de Saa e Menezes Am.' EV ElRey uos enuio m^to^ Saudar. Viosse a uossa carta de 5 de Junho deste anno em q. dais conta do q. tem obrado o Capitaõ Joaõ de Castro, no descobrimento das pessoas q. tinhaõ cunho falço sem reparar no risco de sua vida, dando para o meu Seruiço seus escrauos e embarcaçoes com zello, e boa vontade, e na conçideraçaõ do que reprezentais. Me pareçeo mandar agradecer ao ditto Joaõ de Castro o zello com q. se houue, em que por sua via se descobrissem as peçoas q. tinhaõ os cunhos falços de q. rezultaua tam çonçiderauel perjuizo á fazenda Real, e tambem o que mostrou na occaziaõ que foraõ neçessarios os seus escrauos para o meu Seruiço, e que este me fica em lembrança para quando tratar de seus requerim^tos^ de que uos auizo para o terdes entendido. escritta em Lisboa a 26 de Settr.^o^ de 1698. = Rey = Para o Gou^or^ cap^am^ g.^l^ do Rio de Janr.^o^ = Conde de Alvor = 2. via =

———

Aviso pelo qual Arthur de Sá e Menezes manda dar auxilio ao Capitão Diogo de Almeida e Lara para o descobrimento de Minas de Prata na Repartição do Sul por Amaro (Fernandes?),—de 1.º de outubro de 1697:

(Da collecção « Governadores do Rio de Janeiro », 1. VI, ffs. 84)

Porq.^to^ S. Mg^de^ q Ds g^de^ muito particularm^te^ me encomenda o descobrim^to^ das minas da repartisaõ do Sul con-

cedendome p.ª esse effeito amplicima jurisdisaõ, e de prezente ter chegado a esta cid.ᵉ por ordem minha Amaro.....; que dá notisia de que no sitio aonde chamaõ..... nas terras do dominio de Portugal ha minas de prata e conuir m.ᵗᵒ ao Seruçᵒ do dito S.ʳ que dellas se tenha uerdadeyra enformaçaõ p.ª o que tenho determinado que o d.º Amaro.....va ao dito descobrim.ᵗᵒ e me reprezentar que p.ª as pasagens, e mantim.ᵗᵒˢ, e plantas, que delles ha de fazer no sertaõ p.ª poder conceguir a d.ª viagem he neseçario quem lhe asista com effeitos de que possa comprar os generos contheudos no Rol junto : o Prouedor da faz.ª R.ˡ mande entregar ao Capp.ᵐ Diogo de Almeyda y lara trezentos e des mil sete centos e simcoenta esinco rs em dinheyro de quaisquer efeitos que ouuer mais prontos da faz.ª R.ˡ que he o que se orçou ser necessario p.ª a d.ª despeza p.ª delles comprar o que ouuer nesta cidade, e o mais o mandar fazer a villa de Sam Paulo ou nas outras cappitanias do Sul e asim mais hua duzia de espingardas das que estaõ no armazè de S. Magᵈᵉ e vieraõ de lix.ª por conta do d.º Sᵒʳ seis arrobas de poluora tres arrobas de xunbo em puo (*sic*) seis enchadas e as vazilhas que forem nesesarias e ouuerem nos dᵒˢ armazens p.ª hirem os generos declarados no dito Rol, e com quitasaõ do d.º Diogo de Almeida em que se obrigue a dar conta da despeza que fizer da d.ª quantia, e a mandar fazer entrega dos sobre ditos generos ao d.º Amaro com auzᵃˢ das pessoas que forem em sua companhia se leuarâ tudo em conta ao Almox.ᵉ da faz.ª R.ˡ nas que der de seu rendim.ᵗᵒ o que asim ordeno sem embargo de qualquer duuida que o dito Prouedor tiuer em vertude do Amplissimo poder que S. Magᵈᵉ p.ª este effeito me concede e por asim conuir ao seu Real Seruçᵒ Rio de Janeiro o primeiro de outubro de 1697 — *Artur de Saa e Menezes.*

———

t

Termo da homenagem presada pelo mestre de campo Martim Correia Vasques, para governar a Capitania do Rio de Janeiro durante a ausencia de Arthur de Sá e Menezes, — de 15 de outubro de 1697 :

(Da collecção « Governadores do Rio de Janeiro », 1. V, fls. 154 v.º)

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil e seiscentos e noventa e sete annos nesta cidade de S. Sebastiaõ do Rio de Janeiro nos Passos do Govᵒʳ e Capp.ᵐ g.ˡ hartur de Saa e Menezes e ahy perante o d.º Govᵒʳ apareseu o Mestre de Campo Martim Correa Vasques e lhe apresentou hua carta de Smg.ᵉ que D.ª G.ᵉ pella qual constava haverlhe o dito s.ʳ feito mᵉᵉ do governo desta capitania do Rio de Janeiro

emq^{to} durar a auzencia do dito Govenardor e Cap.^{m} g.^{l} Artur de Saa e Menezes e juntamente que elle dito Gov^{or} lhe tomaçe pleito e homenajem do d.^{o} Governo e sendo asim aprezentado lhe disse que em cumprim^{to} da dita Carta lhe fosse tomado o dito pleito e homenagem p.^{a} em virtude della se lhe poder dar a posse do d.^{o} Governo e visto seu dizer e pedir pelo dito Gov^{or} e Cap.^{m} g.^{l} Artur de Saa e Menezes perante mim e das testemunhas abaixo nomeadas lha tomou posto o dito Mestre de Campo Martim Correa Vasques de joelhos com as mãos juntas hua com a outra entre as maõs do dito Governador e Cap.^{m} g.^{l} Artur de Saa e Menezes sobre um mizal dos Santos Evangelhos dizendo o dito provido : Eu Martim Correa Vasques que ora venho provido por Gov^{or} desta capitania do Rio de Janeiro por Smg.^{e} que D:^{s} guarde juro aos santissimos evangelhos em que tenho postas minhas maõs, emq^{to} em mim for terei sempre prestes a d.^{a} capitania, fortalezas e jente della para o serviço de Smg.^{e} e sua defensa e serei obediente aos mandados e ordeins do dito S.^{r} ou quem seu especial mandado tiver como bom fiel e leal vassallo e com a dita gente em defensa da dita capitania e prasa della farei guerra aos inimigos do dito s.^{r} e manterei outro sim tregua e paz na manr.^{a} que por elle me for mandado e naõ entregarei a dita capitania e prasa a nenhuma pessoa de qualquer grao, dignidade, e preiminencia que seja som^{te} a Smg^{de} ou a seu certo recado, logo que o tenha sem dellonga arte nem cautella em qualquer tempo que me for dada carta sua por elle asinada qor que conste haverme levantado e dezobrigado deste pleito e omenagem que ora fasso a Smg.^{e} hua duas e trez vezes conforme o uzo e custume de seus reinos e asim lho prometo e me obrigo a cumprir e guardar inteiram^{te} emq^{to} a vida me durar no d.^{o} governo. — E o d.^{o} Gov^{or} e Cap.^{m} g.^{l} Artur de Saa e Menezes lhe aseitou o pleito e homenagem (*e*) o ouve por feito e tomado em nome de Sm.g^{e} (*do*) que fiz este termo que ambos asinaraõ, sendo prezentes como testemunhas Fran^{co} de Macedo Freire (*e*) Manoel Correa de (*Araujo*) que asinaõ comigo Secretr.^{o} deste governo Joaõ Pereira da Silva. — *Artur de Saa e Menezes — Martim Correa Vasques — Francisco de Masedo Freire — Manoel Correa de Araujo.*

———

Bando de Arthur de Sá e Menezes sobre o ouro por quintar «em Santos», diz, com letra diversa, o titulo do registro, — de 15 de outubro de 1697 :

(Da collecção «Governadorss do Rio de Jaueiro», 1. VII, fls. 2)

Artur de Sáa e Menezes &.^{a} Porquanto são varios os modos com que dezemcaminhaõ os reais quintos de Sua

Mag^de^ que Deos g^de^, o qual crime o d.º S.^r^ o reputa por mayor, e hum delles he fazerem os ourives cordoes de ouro sem serem soldados, Ordeno e mando que nenhum ourives faça os ditos cordoes de ouro senaõ aquelles que ouuer de soldar, e o que o contrario fizer será prezo, e pagarâ da Cadeya duzentos mil reiz as duas partes p.^a^ o acuzador e a outra p.^a^ as obras publicas desta villa, e serâ asoutado pellas ruas publicas e degradado p.^a^ Angolla por toda vida, e p.^a^ que venha a noticia de todos este se lance a tom de Caixas, e se registarâ nos livros da Camara e fazenda, e se fixarâ no lugar mais publico desta villa. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevy aos quinze dias do mes de Outubro de mil e seizcentos e noventa e sete — *Artur de Saa e Menezes.*

Carta Regia sobre a conducção dos quintos do ouro da Villa de Santos, — de 26 de outubro de 1697 :

(Avulso)

Artur de Saa e Menezes Am.º EV ElRey uos enuio m^to^ Saudar. Vendosse o que escreuestes em carta de 29 de Mayo deste anno, sobre a conducçaõ dos quintos do ouro da Villa de Santos, parecendouos inconueniente o meyo que o Prouedor da Fazenda Francisco de Britto Meyreles apontaua para se conduzir por mar a essa Capitania pellas rezoins que reprentais. Me pareçeo dizeruos que na conducçaõ deste ouro se siga o que athegora se obraua. Escritta em Lisboa o 26 de Outtr.º de 1697 — *Rey* — Para o Gou^or^ Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor — 1.ª via —

Carta Regia mandando informar o requerimento de José Pinheiro Machado, no qual este pede a confirmação do cargo de thesoureiro dos quintos do ouro da villa de Santos e a concessão dos privilegios de que gosam os ministros da Casa da Moeda, com um documento, — de 31 de outubro de 1697 :

(Avulso)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV ElRey uos emuio m^to^ saudar. Jozeph Pinheiro Machado me escreueo a Carta (cuia copia com esta se uos enuia sobre lhe conçeder os preuilegios de moedeiro com o offiçio de Thezoureiro dos quintos Reaes do Ouro da Villa de Santos, ordenouos que vendo o que nella reprezenta informeis do que se uos offereçe neste particular. escritta em Lix.^a^ a 31 de Outubro de *1697* — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Gou^or^ Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — 1.^a^ via —

DOCUMENTO ANNEXO

(Copia) Senhor — Foi VMag^{de} Seruido fazerme nesta Villa do Porto de Santos Thezoureiro de Seus Reaes quintos Cargo que occupo hâ noue annos; e porque se me naõ guardaõ os priuillegios, e izençõns que semilhantes Ministros de Vmag^{de} costumaõ ter: Como no anno passado fui prezo pello Prouedor da fazenda de Vmag^{de} na Cadeya publica, por não pagar a marca de um fecho de vidros, que ja fora despachado na Alfandega do Rio de Janeiro, o que elle costuma fazer a todos, fazendo pagar as marcas que já uem pagas em outras Alfadegas, o que he contra justiça e estillo, pois as fazendas naõ saõ despachadas mais que huma ves, cujo lucro naõ hê para Vmag^{de} se naõ para os Ministros repartirem entre sy; e por eu allegar ao ditto Prouedor Timotheo Correa de Goes o priuilegio de Thezoureiro dos quintos de Vmag^{de} elle mos naõ quiz guardar, prendendome; e tumultuando esta Villa com trezentos homens armados, que trouse de S. Paulo, em ordem a me obrigar a cadeya, pondo em risco o perderse esta Villa por esta cauza, pera euitar outro preçipicio, peço a vmg^{de} seja seruido mandar por Sua Real Prouizaõ seja eu confirmado no ditto cargo de Thezoureiro, e Reçebedor dos quintos, e goze os priuilegios que tem os Ministros da Caza da moeda, para segurança dos dittos quintos de Vmag^{de} e decoro de Seus Ministros para me liurar das imsolençias do ditto Prouedor, com que me prendeu, e meteu em grilhois.

Tambem reprezento a Vmg^{de} que o ditto Prouedor Timotheo Correa de Goes tem posto impoziçaõ (*de*) pataca e meya a todos os generos que uem despachados pella Alfandega do Rio de Janeyro uindo a pagar dous tributos hum no Rio e outro aqui, e isto naõ sendo nada para Vmag^{de}.

E sendo VMag^{de} seruido de me comfirmar no ditto offiçio de Thezoureiro de seus Reaes quintos tambem lhe pesso em satisfaçaõ dos gastos que faço na conduçaõ dos dittos quintos seja seruido mandarme consignar algum soldo estipendio a my e a meus filhos que me suçederem sendo VMg^{de} seruido de lhes conçeder tambem a elles a merçe da prorogaçaõ da ditta merçe que pesso a Vmag^{de}. Deos g^{de} a Real pessoa de Vmag^{de} como seus Vaçallos hauemos mister. Villa do Porto de Santos 3 de Mayo de *1697* Fiel Vaçallo de Vmag^{de} — *Jozeph Pinheiro Machado.*

Carta Régia sobre a defesa de Santos e sobre os descaminhos dos quintos do ouro na dita Villa, conforme a representação de Pedro Rodrigues Sanches, com um documento, de 31 de outubro de 1697:

(Avulso)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV ElRey uos enuio m^{to} saudar. Pella Copia da Carta (que com esta se uos enuia)

tereis entendido o que escreueo da Villa de Santos Pedro Roiz Sanches, sobre a Fortaleza, e infantaria de que neçessita a quella Villa para sua defença, e dos descaminhos que ha no quintar o ouro que se tira das minas, e tomadia que o Prouedor Manoel Roiz de oliueira fes no que vinha em duas sumacas sem se quintar, e pareçeume ordenaruos informeis do que se uos offereçe neste particular, e averigueis ondo está este ouro, fazendo q nesta parte se proçeda conforme as minhas ordeñs, e achandosse q vinha dezencaminhado nas sumacas, sem se pagar os quintos delle se julgue por perdido que se remeta a este Reyno na forma que vem o mais. escritta em Lix.ª a 31 de Outtr.º de 1697 — *Rey* — Para o Gou^or^ Cap.^m^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor — 1.ª via —

— —

DOCUMENTO ANNEXO

(Copia) Snor — Sabera V. Real Mag^de^ em como esta Villa caresse muito de huma Fortaleza na Barra, porquanto as que tem estaõ huma legoa distante da ditta Barra; e como andaõ os Piratas emfestando esta costa serlhea façil o botarem gente em terra, e saquiarem estas Villas, tambem será neçessario sincoenta, ou sesenta soldados para defença della, e o soldo pera a infantaria se tira dos fruitos da terra quanto baste, e juntamente p.ª se ter resp^to^ as justiças de V. Real Mag^de^, e sugeitarem alguns malfeitores que molestaõ os pobres que dizem claramente que V. Real Mag^de^ esta longe; e com a ditta imfantaria obrigaraõ os Prouedores aos Mineiros a pagarem os quintos Reais que de prezente o naõ pagaõ e so quintaõ o que lhes pareçe. porquanto vendem o ouro em po e fazem cordois para venderem, e dizem que V. Real Mag^de^ naõ mede nada de sua fazenda Real. que elles tiraõ o ouro a sua custa, e esta hê a desculpa que daõ. em o mes de Março deste prezente anno me pedio o Prouedor Manoel Roiz de oliueyra lhe desse fauor, e ajuda para hir dar busca a duas sumacas que estauaõ de partida pera a çidade do Rio de Janeyro nas quais hauia suspeita leuauaõ ouro em po o que logo fis com toda a breuidade; e fazendo a deligençia o ditto Prouedor achou nas caxas dos Mestres quinhentas, e tantas outauas de ouro em po, e em cordois no qual fes sucresto, e o depuzitou na maõ do Thezoureiro Jozeph Pinheiro Machado para auizar ao administrador geral das minas, e nesta Villa ha moradores que quizeraõ por força que o Prouedor emtregasse o ouro as partes, e o ditto Prouedor se desculpou corria o ouro por minha conta com esta reposta suçegaraõ esteja V. Real Mag^de^ na certeza que destas bandas naõ faltaõ Regallos (*regulos?*). VRMag^de^ dispora o que for seruido, e a pessoa de VRMag^de^ g^de^ Deos muitos annos Villa de Santos 4 de Mayo de *1697* — Leal vaçallo de VReal Magd^e^. *Pedro Roiz Sanches*—

———

Carta Regia sobre a deposição do capitão-mór Gaspar Teixeira de Azevedo pelos Paulistas — de 8 de novembro de 1697 :

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes am°. EV El Rey uos enuio m^to^ saudar. Gaspar Teixeira de Azevedo' Prouedor das Minas de Pernaguâ se me queixou em carta de 20 de Abril deste anno que por cauza de hua deuassa que tirara dos descaminhos que hâ nos quintos do ouro das Minas nouam^te^ descubertas em S. Paulo, os regulos nella culpados, de asuada o depuzeraõ do cargo de Capitão mor de que lhe havia feito merce, tomando contra elles armas, e pondoo em serco correndo grande risco a sua vida. E pareçeume ordenaruos informeis do que neste particular houue para que sendo certo o que dis de o priuarem sem culpa se poder proçeder contra os culpados. Escritta em Lix^a^ a 8 de Novembro de 1697 — *Rey* — Para o Gou^or^ g^l^. do Rio de Janeiro — Conde de Alvor — 1.ª via.

———

Carta Regia maudando dar execução ao Alvará de 10 de Dezembro de 1695 sobre os descaminhos do quinto do ouro das Minas do Sul. — de 15 de novembro de 1697 :

(*Avulso*)

Artur de Sa e Menezes Am° EV El Rey uos enuio m^to^ saudar. Viraõsse as uossas cartas de 12 de Junho deste anno, em que dais conta de rezoluçaõ que tomastes, em ordem a se euitarem os descaminhos que tendes por noticia ha no quintar do ouro que se tira das minas do Sul, e bando que para este effeito mandastes lançar com as penas nelle incorporadas ; E porque tudo quanto apontaes nas refferidas Cartas esta prouido no Aluara em forma de Ley que sobre esta materia mandei passar em 10 de Dezembro de 1695. Me pareçeo ordenaruos a façaes dar a execução inteiramente como nelle se contem. Escritta em Lix^a^. a 15 de Novembro de 1697 — *Rey* — Para o Gou^or^ Cap^am^ g^l^. do Rio de Janeiro — Conde de Alvor — 1.ª via —

— - —

Alvará de Arthur de Sá e Menezes dando poder a Manuel de Pavia para visitar as embarcações surtas em Santos, afim de se evitarem contagios de doenças e descaminhos dos quintos do ouro, — de 18 de novembro de 1697 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1 VII, fls. 2 v.°)

Artur de Saa Menezes &.^a^ Faço saber aos que este meo Alvarâ virem que havendo respeito ao m^to^ que convem

ao Serv.º de sua Mag^de^ que Deos g^de^ e ao bem comum deste povo haver pessoa capax, e vigillante p.ª hir a bordo de todas as embarcações que vierem de barra enfora a carregar a esta villa de Sanctos p.ª se saber se tras doenças contagiozas das quais tem padecido notavel detrim^to^ os moradores da terra no gentio, e juntam^te^ ser m^to^ necessario p.ª a boa arecadaçaõ dos quintos reais explorar as d^as^ embarcações se trazem ouro por quintar. E como reconheço na pessoa do Ajudante M^el^ de Pavia que bem poderâ exercer esta occupaçaõ e esperar delle se haja nestas deligencias m^to^ conforme ao serv.º de S. Mag^de^ que Deos g^de^, Hey por bem de lhe dar poder como por esta o faço p.ª hir em comp.ª do Provedor da faz^da^ real a bordo de todas as embarcações que vierem de barra enfora e enq^to^ as d^as^ embarcações naõ forem vezitadas p^la^ Saude, e faz^da^ não poderâ ninguem saltar em terra nem de terra hirem a bordo dellas, p.ª o que terâ de cada pataxo quinze tostões, e de cada Sumaca seizcentos, e quarenta reis, de cada lancha estroncada trez^tos^ e vinte, e de cada canoa Sento, e sesenta reis, com declaraçaõ que as canoas dos moradores que vierem das suas rosas (*roças*) destas naõ levarâ nada nem as vizitarâ, e terâ a d.ª occupação emq^to^ S. Mag^de^ O ouver asim por bem, ou eu naõ mandar o contrario, e gozarâ de todos os privilegios que en rasaõ da d.ª occupação lhe pertencerem, p^lo^ que mando as Justiças a que tocar lhe deixem exercitar a d.ª occupação por bem do que lhe mandey passar a prez^te^ por mim asignada, e sellada com o sello de minhas armas. Dada nesta villa de Sanctos aos dezoito de Novembro de mil e seizcentos, e noventa, e sete. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevy. — *Artur de Saa e Menezes.*

— —

Provisão de procurador da Fazenda Real em Santos a Raphael de Carvalho, dada por Arthur de Sâ e Menezes, —de 18 de novembro de 1697:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VII, fls. 1)

Artur de Saá e Menezes &.ª Faço saber aos que esta minha provizaõ virem. Por ser taõ notorio os descaminhos que tem os reais quintos do ouro de Sua Mag^de^ q Ds g^de^ e ser percizo buscarselhe os remedios p.ª impedir taõ detestavel Crime p.ª o q tenho passado varias ordens, e por me parecer ser conveniente p.ª a boa arrecadaçaõ dos quintos haver pessoa capas e benemerita q sirva o officio de Procurador da faz.ª R^al^ p.ª q com seu resp^to^ e actividade faça recear âquelles q quizerem dezencaminhar os reais quintos, ajudando para este effeito ao Provedor das Minas p.ª q mais facilm^te^ se possaõ prender os dellinquentes, e fazer requerimt^o^ â Camara a q.^m^ tenho mandado ordens sobre este mesmo negocio, e junta m^te^ a todos os officiaes de guerra e justiça

e faz.ª; e a todos os homens nobres da Republica p.ª q se possaõ conceguir as prizões dos rebeldes q por tais concidero âquelles q quizerem simelhantes descaminhos e no cazo q houver alguem q ampare aos delinquentes se reputaraõ por incurços no mesmo crime, e havendo pessoas a q.ᵐ se faça o d.ª requerimᵗᵒ que naõ queiraõ dar ajuda e favor poderá proceder contra elles, e como p.ª semelhante cazo poderá careser de escrivaõ asistirá no seo Juizo o da fazᵈᵃ e como na pessoa de Raphael de Carvalho concorrem os sobredᵒˢ requezitos p.ª bem poder exercitar esse officio pella sua intelligencia e por ser hua das principaes pessoas deste povo, e digno desta occupaçaõ e esperar delle se haja de sorte q sua Magᵈᵉ lhe poderá fazer m.ᵉ Hey por bem de o nomear como por esta o faço por Procurador da fazᵈᵃ real de sua Magᵈᵉ q Ds gᵈᵉ desta villa e poderá ter jurisdiçaõ em outras quaizquer villas desta Capitania onde naõ ouver o mesmo officio, o qual servirá emquanto Sua Magᵈᵉ q Deos gᵈᵉ o ouver assim por bem ou eu naõ mandar o contrario, e com elle gozará de todos os Privilegios, Liberdades, Yzenções, Proes e percalsos q eu rezaõ delle lhe pertencerem dandolhe posse e juramᵗᵒ de bem e verdadeiramᵗᵉ cumprir com as obrigações do d.ᵒ officio p.ª firmeza do q lhe mandey passar a prezente sob meo signal e sello de minhas armas, q se comprirá taõ inteyramᵗᵉ como nella se contem, e se registarâ nos Livros donde tocar. Dada na Villa de Sanctos aos dezoito dias do mes de Novembro. Anno do nascimᵗᵒ de nosso Senhor Jesus Christo de mil e seizcentos e noventa e sete annos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevy. —*Artur de Saa e Menezes*—Lugar do Sello—Provizaõ por q V. S.ª faz m.ᵉ a Raphael de Carvalho do officio de procurador da fazd.ª real da Villa de Sanctos—Para V. S.ª ver.

———

Carta Regia mandando prover Garcia Rodrigues Paes na administração de minas de esmeraldas ou de ouro de lavagem,—de 19 de novembro de 1697:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am,ᵒ EV ElRey uos emuio mᵗᵒ saudar. Attendendo ao seruiço de Garçia Roiz Paez, e ao zello com que se houue na delligençia e aueriguaçaõ das minas das esmeraldas que lhe recomendei, e por ensinuar foi o primeiro que descobrio o ouro de lauagem dos Ribeiros q correm para a Serra de Serababasû (*sic*). Me pareçeo ordenaruos o occupeis em algua dessas administrações na concideração de ser das principaes pessoas de S. Paulo, e se entender q de tudo darâ mui boa conta. escrita em Lixª. a 19 de Novembro de 1697 — Rey — Para o Gour. Capitão general do Rio de Janeiro — Conde de Alvor — 1.ª via.

— · —

Patente de mestre de campo dos Auxiliares da Capitania de S. Vicente e S. Paulo e mais Villas da Serra para cima a Domingos da Silva Bueno, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 29 de novembro de 1697 :

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", I. VII fls. 3 v.º)

Artur de Sáa e Menezes &.ª Faço saber aos que esta minha carta patente virem que havendo respeito a Dos da Sylva Bueno ter servido a Sua Magde no Cargo de Provedor, e guarda mor das minas de Pernagoâ com grde zello do Serv.º de Sua Magde, indolhe varias hordens p.ª executar nas minas, digo nas ditas minas, por vezes p.ª a boa cobrança dos reais quintos, e com notoria satisfaçaõ se ouve en tudo o que lhe ordenou o Provedor das ditas minas, e depois foi provido plo Capam mor Pedro Taques de Almeyda no posto de Capam de a cavallo nesta villa de Saõ Paulo por tempo de tres annos, e no descurso de tal tempo servio com grde satisfaçaõ e despeza de sua fazda e por ser hua das pessoas mais nobres e principaes desta villa, e ser muyto importante ao Serv.º do d.º Senhor haver hum Mestre de Campo dos Auxiliares p.ª melhor direçaõ desta Republica, e juntamte p.ª ajudar ao provedor das minas e mais ministros que requererem a recadaçaõ dos quintos reais, e requerce p.ª este posto pessoa de grde zello, vallor, e dispoziçaõ, e mais requezitos necessarios, e todos estes se acharem na pessoa de Dos da Sylva Bueno, e esperar delle se haja no d.º posto mto conforme as ordens que lhe forem engarregado do Serv.º de Sua Magde que Deos gde Hey por bem de o prover, e elleger como por esta o faço, nomeyo elejo no d.º posto de Mestre de Campo dos auxiliares de toda a Capitania de Saõ Vicente, Saõ Paulo e mais villas da Serra p.ª Sima, o qual exercitarâ havendo Sua Magde que Deos gde asim por bem ou eu naõ mandar o contrario, e com elle haverâ o soldo se o tiver, e mais proes, e precalsos que en rezaõ delle lhe pertencerem, e gozarâ de todas as honras, privilegios, liberdades, e yzenções que direytamte lhe tocarem en rezaõ do d.º posto. Pello que mando a todos os officiaes, e soldados desta repartição do Sul (o) reconheçaõ por mestre de campo della, e como tal (o) honrem e estimem obedecendolhe en tudo, e guardando suas ordens por escripto, e de palavra como saõ obrigados ; por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o sello de minhas armas, a qual se registarâ nos livros donde tocar, e haverâ posse e juramto nas minhas maõs de bem e verdadeiramte comprir com as obrigações do d.º posto. Dado nesta villa de Saõ Paullo aos vinte e nove dias do mes de Novembro de mil e seiscentos e noventa e sete annos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevy — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar

do sello — Patente por que V. S.ª ha por bem prover a D.os da Sylva Bueno no posto de mestre de Campo dos auxiliares da Capitania de Saõ Vicente, e Saõ Paullo, e mais villas da Serra p.ª Sima. P.ª V. S.ª ver. —

Provisão de procurador geral dos indios a Isidro Tinoco, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 2 de janeiro de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro»*, *1. VII fls. 5*)

Artur de Saá e Menezes &.ª faço saber aos q. esta minha provizaõ virem q. por achar as Aldeas dos indios de Sua Mag.de q Deus g.de do distrito de Saõ Paulo total m.te destruidas pellas grandes avexações que tem experimentado os sobre d.os indios, levandoos das Aldeas os de hum e outro sexo, violenta m.te, e cazandoos com os seus escravos, e com a gente das suas administrações, pella qual cauza tem experimentado a ultima ruyna, pello q. he precizo acudir com o remedio a esta mizeravel gente p.ª q naõ experimentem pello tempo adiante ficarem escravos fazendoos Deus livres, e p.ª atalhar taõ perniciozo dano he m.to conveniente ao serviço de Sua Mag.de, e ao bem cumum deste Povo q haja hum Ministro de toda a concequencia, inteyreza, e christandade p.ª procurar pellos sobre d.os indios p.ª q tenhaõ quietaçaõ e domicillio, e junta m.te p.ª q as suas liberdades naõ corraõ risco, pello q nomeio ao Cap.am Hyzidro Tinoco por Procurador g.l dos indios de todas estas Cap.nias p.ª q possa fazer, e mandar fazer requerim.tos em qualquer p.te e passar ordens p.ª o q conduzir a bem do requerim.to dos tais indios, p.ª o q todos os officiais de justiça e guerra daraõ toda a ajuda e favor a todas as cauzas, e pleitos q mover o d.º Procurador g.l sobre os d.os indios, porq do contrario se dará Sua Mag.de q Ds. g.de por m.to mal servido, e mandará proceder severa m.te contra os culpados no tal crime, e por concorrerem na pessoa de Hyzidro Tinoco as p.tes e requezitos necessarios, tanto pella sua pessoa, como pella sua nobreza; Hey por bem de o prover no d.º officio, como por esta o faço, o qual servirâ emq.to eu o houver por bem, e Sua Mag.de naõ mandar o contrario, e com elle haverâ todos os proes, e precalços q dir.ta m.te lhe pertencerem, guardando em tudo o serviço de Deus e o do d.º Senhor e haverâ posse e juram.to na forma do estillo de bem e verdadeira m.te comprir com as obrigações do d.º officio por bem do q lhe mandei passar a prez.te asignada e sellada com o sello de minhas armas, (*e*) se registarâ nos livros onde tocar. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos 2 de Jan.ro de mil seis centos noventa e outo o Secre-

tario Jozeph Rebello Perdigaõ a escrevy — *Artur de Saá e Menezes* — Carta digo Provizaõ por q V. S.ª fas m.ce ao Cap.am Hyzidro Tinoco de o prover no officio de Procurador g.l dos indios como nella se contem. — P.ª V. S.ª ver.

Provisão de procurador da Fazenda Real em S. Paulo a Pedro Taques de Almeida, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 3 de janeiro de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VII, fls. 6v°*)

Artur de Sáa e Menezes &.ª faço saber aos q. esta minha provizaõ virem por ser taõ notorio os descaminhos q. tem os reais quintos do ouro de Sua Mag.de q. Deus g.de e ser percizo buscarlhe os remedios p.ª empidir taõ detestavel crime p.ª o q. tenho passado varias ordens, e por me parecer ser conveniente p.ª a boa arrecadaçaõ dos quintos, haver pessoa capas, e benemerita q. sirva o officio de Procurador da faz.ª R.l p.ª q. com seu resp.to e actividade faça recear âquelles q. quizerem dezemcaminhar os reais quintos, ajudando para este effeito ao Provedor das Minas p.ª q. mais facilm.te se possaõ prender os delinquentes, e fazer requerim.to aos officiais de guerra e justiça q. daraõ toda a ajuda e favor e o mesmo requerim.to farâ â todos os homens nobres da republica p.ª que se possaõ conceguir as prizões dos rebeldes, q. por tais considero âquelles q. quizerem fazer similhantes descaminhos; e no cazo q. houver alguem q. ampare aos delinquentes se reputarão por incurços no mesmo crime, e havendo pessoas a q.m se faça o d.o requerim.to q. naõ queiraõ dar ajuda e favor, poderâ proceder contra elles, e como p.ª similhante cazo poderâ carecer de escrivaõ asistirá no seu Juizo o da Camara desta villa; e como na pessoa do Cap.am Pedro Taques de Almeyda concorre os sobred.os requezitos p.ª bem poder exercer este officio pella sua intelligencia, e actividade, e zello do serviço de Sua Mag.de q. Deus g.de com q. em todos os postos de guerra, e officios de justiça o tem servido, e por ser hua das principais e mais nobres pessoas deste povo, e ser digno desta occupaçaõ e esperar delle que se haja de sorte q. Sua Mag.de lhe poderâ fazer m.e Hey por bem de o nomear, como por esta o faço por Procurador da faz.ª R.l de sua Mag.de que Deus g.de nesta villa de Saõ Paulo, e poderâ ter iurisdição em outras quaisq.r villas dessa Capitania, e as mais da Serra p.ª Sima onde naõ houver o mesmo officio, o qual servirâ emq.to eu o houver por bem e Sua Mag.de q. Deus g.de naõ mandar o contrario, e gozarâ de todos os privillegios, liberdades, yzenções, proes e precalços que em rezaõ delle lhe pertencerem dandolhe posse e juram.to de bem e verdadeiramente comprir com as obrigaçoes do seu officio por firmeza do que

lhe mandei passar a prez.^{te} sob meu signal e sello a qual se comprirâ e registarâ nas p.^{tes} donde tocar. Dado nesta villa de Saõ Paulo aos 3 dias do mes de Janeiro de mil seicentos e noventa e outo. o Secretario Joseph Rebello Perdigaõ. — *Artur de Sáa e Menezes* — Lugar do sello — Provizaõ por que V. S.^{a} ha por bem de prover o officio de procurador da faz.^{a} R.^{l} destas villas de Saõ Paulo, e das mais onde naõ houver o d.^{o} officio a Pedro Taques de Almeyda pelas rezões asima ditas. P. V. S.^{a} ver.

Patente de coronel da ordenança da Capitania de S. Vicente e S. Paulo e todo o seu districto a Domingos de Amores, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 7 de janeiro de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I, VII, fls. 8*)

Artur de Saá e Menezes &^{a}. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que havendo resp^{to} a Domingo de Amores ter servido a Sua Mag^{de} que Ds. gd^{e} no posto de Cap^{am} da ordenança desta villa de Saõ Paulo e seo destrito por patente do Cap^{am} Mor M^{el} Peixoto da Motta, e continuar no Serviço do d^{a}. Senhor com grd^{e} satisfaçaõ em todas as occasiões que se lhe offereceraõ como o mostrou, que mandando o Governador g^{l}. do Estado por especial ordem de Sua Mag^{de} baxar o dr^{o}. impugnando o povo a d^{a}. orde movido do zello com que servia ao d^{o}. Senhor por procurador do Conc^{o} protestou como fiel vaçallo obedecia âs ordens de Sua Mag^{de} e que naõ queria ser participante do abominavel crime de rebeldia, e requereo lhe mandassem passar quarteis, e certidaõ deste requerim^{to} e protesto, e logo os officiaes da Camara mandaraõ passar os d^{os} quarteis, e a seu requerim^{to} foram os d^{os} officiaes encorporados mandar fixallos nas p^{tes} costumadas de que rezultou quererem emvestirlhe a caza, e com evidente perigo de sua vida sustentou a execuçaõ da d^{a}. ordê, e por ser hua das principaes pessoas desta villa, e estar vago o posto de Coronel da gente da ordenança desta Capitania de Saõ Vte. e Saõ Paullo e este se hade prover em pessoa de valor e bôa dispoziçaõ, e juntam^{te} p^{a}. ajudar ao Provedor das Minas, p^{a}. a bôa arrecadaçaõ dos reais quintos, ou outros quaisquer Ministros que requererem a bem do servico de Sua Mag^{de} que Deus gd^{e} e juntam^{te} dar ajuda ao procurador g^{l}. dos Indios quando a pessa p^{a}. castigar alguns delinquentes transgressores da ley, e porque estes requezitos e os mais necessarios se achaõ no pessoa de Domingo de Amores e esperar delle se haja no d^{a} posto m^{to} conforme âs ordens que lhe forem encarregadas do serviço do d^{o}. Senhor. Hey por bem de o nomear, e elleger, como por esta o faço no d^{o}. posto de Coronel da gente da ordenança desta Cap^{nia} de Saõ Vte e Saõ Paulo, e

todo seu destrito, o qual exercitarâ emq^to^ o donatario naõ prover, e Sua Mag^de^ que Ds. guarde naõ mandar o contrario, e com elle gozarâ de todas as honras, prehyminencias, privilegios, liberdades, yzenções proes e precalços que direitam^te^ lhe tocarem em rezaõ do d^o^. posto pello que mando a todos os officiais de guerra, e Soldados o honrem e estimem, obedecendolhe em tudo, e guardando suas ordens por escripto, e de palavra, como a seu Coronel, e por firmeza de tudo lhe mandei passar a prez^te^ sob meu sinal e sello, a qual se registarâ nos livros onde tocar e haverá posse e juram^to^ em minhas maõs de bem e verdadeiramente cumprir com as suas obrigações do d^o^. posto. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos sette dias do mez de Jan^o^. de mil seiscentos noventa e outo annos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. — *Artur de Saá e Menezes.* — Carta patente por que V. S^a^ ha por bem de prover o posto de Coronel da gente da ordenança de Cap^nia^ de Saõ Vte e Saõ Paulo e seo destrito na pessoa de Domingo de Amores. Como nella se contem — P^a^. V. S^a^. ver.

Patente de sargento-mór dos auxiliares da Capitania de S. Vicente e S. Paulo e mais villas da Serra para cima a Manuel Lopes de Medeiros, dada por Arthur de Sá e Menezes,—de 12 de janeiro de 1698:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. VII, fls. 9 v.º*)

Artur de Saá e Menezes &.^a^ faço saber aos que esta patente virem que havendo respeito ao mt.^o^ que convem ao serviço de Sua Mag^de^. que Ds g^de^. e ao bem comum deste povo p.^a^ melhor direcção delle haver soldados auxiliares e p.^a^ o que hade haver pessoa que sirva o posto de Sargt.^o^ Mor delles nesta Cap^nia^. de Saõ Vte. e Saõ Paulo e mais villas da Serra p.^a^ sima, e este se hade prover em pessoa benemerita de sufficiencia e valor: respeitando eu o bem que estes reauizitos concorrem na de Manoel Lopes de Medeyros, e o bem que tem servido a sua Mag^de^. no posto de Cap^am^. da ordenança desta villa de Saõ Paulo e seo destrito por provizaõ do Cap^am^. Mor Pedro Taques de Almeyda, e continuando o serviço foi provido pello governo g^l^. da Bahya no cargo de Provedor das fazd^as^. dos defuntos e auz^tes^. o qual servio hum anno com taõ boa satisfaçaõ que segunda vez foi provido no mesmo cargo, e juntam^te^ de Provedor dos Reziduos, e Capellas das Capn^ias^. de Saõ Vte. e Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, e mostrando sempre o quanto observava as ordens de sua Mag^de^. que Ds (g^de^). Sendo juis ordinario nesta villa de Saõ Paulo, lhe aprezentou em Camera o Cap^am^. Mor M^el^. Peixoto da Mota, hua ordê expressa de Sua Mag^de^. remetida pello governo g^l^. da Bahya em q mandava correce o dr^o^. a pezo ao que o sobre d^o^.

M^el^. Lopes de Medeyros obedeceo sendo contra todo o concentim^to^. do Povo, e durante o anno do seu juizado padeceo notaveis dissabores p.^a^ fazer respeitar as ordens da justiça, e por esperar delle se haja da mesma sorte na continuação do Real serviço dando ajuda ao Provedor g^l^. das Minas p^a^. melhor se arrecadarem os reais quintos. e da mesma sorte a quaisquer ministros que requererem a bem da faz^a^. Real, e q^do^. pello Procurador g^l^. dos Indios for pedido o seu favor, o ajudarâ p. castigar aos dellinquentes que quizerem transgressar a Ley. Hey por bem de o nomear, e prover no posto de Sarg^to^. Mor dos auxilliares da Cap^nia^. de Saõ V^tc^. e Saõ Paulo, e mais villas da Serra p^a^. sima o qual servirá emq^to^ eu o houver por bem e Sua Mag^de^. que Ds g^de^. naõ mandar o contrario, e com elle gozarâ de todas as honras, previlegios, liberdades, izenções, proes, e precalços que dir^ta^ m^te^. lhe pertencerem em rezaõ do d^o^. posto. pello que mando a todos os officiaes de guerra e soldados o honrê e estimem obedecendolhe em tudo e guardando suas ordês por escripto e de palavra como a seu Sarg:^to^. Mayor e por firmeza lhe mandei passar a prez^te^. sob meu signal e sello a qual se registarâ nas p^tes^. onde tocar havendo posse e juram^to^. em minhas mãos de bem e verdadeiram^te^. comprir com as obrigações do d^o^. posto. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos doze dias de Janr^o^. de mil seis centos noventa e outo annos o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. — Carta patente por que V. S^a^. ha por bem de prover a Manoel Lopes de Medeiros no posto de Sarg^to^ Mor dos auxilliares da Cap^nia^. de Saõ V^tc^. e Saõ Paulo e mais villas da Serra p^a^. sima. Como nella se contem. p^a^. V. S^a^. ver.

Provisão de guarda-mór das Minas dos Cataguases, dada por Artur de Saa e Menezes a Garcia Rodrigues Velho, e, na ausencia deste, a Antonio da Rocha Pimentel, e na de ambos, a Diogo Gonçalves Moreira. — de 13 de janeiro de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1 VII fls. 11.)

Arthur de Sá e Menezes &.^a^ Faço saber aos que esta provizaõ virem que por ter noticias da ma forma que ha nas Minas de Cathaguazes na repartição das dattas faltandosse a boa arrecadação daquellas que tocaõ a S. Magestade que Ds guarde como tambem fazendosse violencias âquellas pessoas de menos poder porque no mesmo tempo em que estaõ lavrando as dattas que se lhe repartiraõ, mostrandolhe as vezes a sua furtuna mais ouro, do que os outros achaõ, he taõ poderosa a ambiçaõ nos homens, que esquecidos das suas obrigações, e principalmente da de catholicos, sem temor de

Deus, nem das Justiças violentamente expulaçõ aos donos das dattas, ou vão minerar juntamente com elles contra sua vontade, o que tudo hé contra os regimentos de S Magestade que Deus guarde e dos Serenissimos Senhores Reis de Portugal seus antecessores, e para reparar estas violencias, porque dellas podem rezultar ruynas, e mortes, me pareceo m^to^ conveniente tanto para o serviço del Rey nosso Senhor, como para a boa direcção, que haja hum guarda Mor das d.^as^ Minas, e das mais que se descobrirem por aquelle distrito; e como para este officio se requere pessoa de respeito, christandade e zello do serviço de S. Magestade que Ds guarde e na de garcia Roiz Velho concorrem todos estes requezitos e muitas mais virtudes, o nomeo e elejo, como por esta o faço por guarda Mor das Minas dos Cathaguazes, e em sua ausencia a Antonio da Roxa Pimentel, e na de ambos a Diogo glz Moreyra para que façaõ observar com justiça o que El Rey nosso Senhor dispoem (*sic*) no seu Regimento e espero que nestes particulares obrem de sorte que o d.° Senhor tenha que lhes fazer m.^e^ e eu m^to^ que lhes louvar; e encarrego a todas as pessoas que minerarem que lhes obedeçaõ, no que tocar a repartiçaõ das dittas dattas, e juntamente lhes daraõ toda ajuda, e favor para o que conduzir a bem do serviço de S Magestade que Ds guarde, e principalmente a todos os officiaes de guerra que se acharem naquelles destritos e por firmeza de tudo lhes mandei passar a prezente sob men signal e sello. Dada nesta Villa de Saõ Paulo aos treze dias de Janeiro de mil seiscentos noventa e outo o secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi — *Artur de Saa e Menezes* — Provizaõ de guarda Mor das Minas dos Cathaguazes a garcia Roiz Velho auzente a Antonio da Roxa Pimentel e na de ambos a Diogo glz Moreira pellas rezões asima d.^as^ — p^a^. V. S^a^. ver.

Aviso do Secretario de Estado ao Governador do Rio de Janeiro em resposta a um pedido deste de pessoas habilitadas para o exame das minas do Brazil — de 13 de janeiro de 1698:

(*Avulso*)

Recebi a carta de VM de 13 de Junho sobre Mineiros, e mandando SMag.^e^ que D.^a^ g.^de^ fazer exactissimas delligencias por algum qne passasse a essa Capitania naõ foi possiuel descobrirse ateagora e da sciencia de D. Lourenço Soares da Veiga hauemos tido taõ justa desconfiança, que naõ conuem remetelo a essa capitania, e agora o mandamos examinar por D. Pedro de Inistroza hum dos maiores mineiros que ouue no Perú que aqui ueio por acazo porque uindo das Indias para Cadis o catiuaram os Francezes, e este passou a uer as minas de Villa Viçoza para nos dezen-

ganar, como tambem da sciencia de todos os que lá assistem. Este D. P. nos promete ensinar algus Portuguezes, e fazelos taõ capazes que se possam mandar algus a VM e dizendome hum dia que quando uiera por mar uira as serras de cascais, e que da cor dellas conhecia tinham metais, o mandei o uelas, e entre outras achou huã beta que me dis elle, que ainda..... seria estimada; como uoltar de Villa Viçoza passará a abrila; eu lhe mostrei as pedras que uieram dessa capitania, algumas lhe pareçeram bem, e huã me assegurou tinha muita prata. Agora se achou em Monomopata huã mina cujas pedras aturdiram a D. P.º porque tem prata de maneira que da mesma pedra se pode fazer hum prato ou qualquer obra. Ao nosso Consul de Cadis tinha pedido hum Mineiro para remeter a VM, e me escreueo ha dous correos tinha achado hum fragmengo (*sic*) que havia estado no Perú por feito Mineiro, o qual tinha passado ao porto de Santa Maria a hus negocios seus, e que dentro em vinte Dias estaria aqui; se vier a tempo de hir na frota da Bahya remeterey a VM. por ella, e Estapleton, e Melendes se estão em Madrid fazendo satiras sobre as mentiras que ambos disseram em Portugal. D.ª gde a VM. m.ª a.ª Lix.ª 13 de Janrº, de 698 — Mendo de Atayde S.ª-P.ª Artur de Sá e menezes. —

Aviso do secretario de Estado ao governador do Rio de Janeiro accusando o recebimento de dois caixotes de esmeraldas que, submettidas a exame, não foram julgadas verdadeiras, — de 13 de janeiro de 1698:

(*Avulso*)

Recebi a carta de VM. de 19 de Junho do anno passado com as esmeraldas que VM. me remeteo e ambos os dous caixotes recebi, e mostrando as esmeraldas a Mineiros das Indias que bem as conhessem, me disseram que não eram esmeraldas nem as costumaua hauer adonde nasceram estes seichos verdes que era sinal de chumbo. D.ᵉ gde a VM. Lix.ª 13 de Janr.º de 698 — Mendo de Atayde S.ª — P.ª Artur de Sá, e menezes —

Patente de sargento-mor da Capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem a João Martins Claro, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 7 de fevereiro de 1698:

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", I. VII, fls. 12)

Artur de Saá e Menezes &.ª faço saber aos que esta minha carta patente virem que havendo respeito a joaõ martins claro, ter servido com prasa de Soldado anno e

meyo na Comp.ª do Capp^nm M^el de Souza que veio em companhia do administrador D. Rodrigo Castel branco acompanhandoo as Minas de D. Jayme e a outras m^tas : e sustentou sete annos a hum religiozo Mercenario em sua caza que veio ao descobrim^to de Minas, e o levou ao sertão a sua custa, naõ faltando as ocazioens ao real serviço, com sua pessoa e faz.ª dando adejutorio aos Ministros de justiça que vinhaõ a estas Capitanias com negros e despezas comsideraveis, e em outra ocaziaõ teve em sua caza a um Mineiro sinco mezes, chamado joaõ alveres coutinho que por hordem de Sua Mag^de que Ds g^de veio a explorar Minas, andando com elle por todas as p^tes onde havia noticia de Minerais com negros e bastim^tos e no anno de noventa, e quatro, e noventa e sinco, consta por hua sertidaõ dos oficiaes da Camera, tirou do seu serviço des negros, mandandoos em comp.ª de M^el de aguiar e Mendonça mandando aos ditos, e seus negros, a explorar os Morros de Bathé p.ª efeito de saberçe, se havia ouro de Betta, e juntam^te por ter servido, de juis ordinario, e (*de*) orfaõs com gr^de satisfaçaõ e limpeza, e por esperar delle comtinue no dito serviço, zelando a faz.ª do dito S^or dando adejutorio á justiça p.ª haver de obrigar, e prender aos remiços dos reais quintos do ouro, e juntam^te aquelles que tiverem (*tirarem?*) os Indios das Aldêas de Sua Mag^de que Ds g^de e naõ os quizerem repor nellas, no que tera particular cuidado, e vindo alguàs hordens, do procurador da faz.ª real da villa de Saõ Paullo, ou do Procurador geral dos Indios p.ª prender alguns delinquentes nos reais quintos, ou indios os prendera, e porque espero se havera m^to conforme ao serviço do dito S^or ; e me reprezentar estar vago o posto de Sarg^to Mor, desta capitania da Conceipçaõ de Ithanhaen. Hey por bem de o nomear e prover, do posto de Sarg^ro Mor desta dita Capitania, como por esta o faço o qual servira emq^to eu o houver por bem, e Sua Mag^de que Ds g^de naõ mandar o contrario, e com elle gozarâ de todas as honrras, previlegios, liberdades, yzençoens, soldos, proes e precalços, prehyminencias que direitam^te lhe tocarem, em rezaõ do dito posto ; pello que mando a todos os oficiaes de Guerra e soldados da sua Capitania o honrrem e estimem, como a seu Sarg^to Mor, obedecendolhe em tudo, e guardando suas hordens, por escrito, e de palavra, e por firmeza de tudo lhe mandei passar a prez^te sob meu signal e sello, a qual se registrara nas p^tes onde tocar, havendo posse e juram^to nas minhas mãos, de bem e verdadeiram^te comprir com as obrigações do dito posto. Dado aos sete dias do Mes de Fevereiro de mil e seis sentos e noventa e outo nesta villa de Nossa s^ra da Ponte de Sorocaba o Secretario Jozeph Rebeilo Perdigaõ o fis escrever. Carta patente por que V. S.ª ha por bem de prover a Joaõ Martins Claro no posto de Sarg^to Mor desta Cap^nia da Conceiçaõ de Itanhaem pellas rezòens asima dittas. — P.ª V. S.ª ver.

Provisão de Juiz de orfams da Villa de Ytú e seu districto ao sargento-môr João Falcão de Souza, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 11 de fevereiro de 1698 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro»*, *1. VII, fls. 14*)

Artur de Saa e Menezes &.ª fasso saber aos q. esta minha Provizaõ virem q. havendo respeito as rezoins q. me alegou Mel Antunes de Carvalho, proprietario do officio de Juis dos orfaõs desta villa de Otú, reprezentandome em hua petição, lhe hera necessario fazer hua jornada p.ª as Minas de Itaverauá (*Itaverava*) a descobrir Minas e ribeiros novos p.ª minerar e q. lhe fizece m.ce prover o dito seu officio por tempo de hu anno em pessoa idonea, capas, e suficiente p.ª bem servir o dito officio, e porq. esta deligencia he de vtilidade a faz.ª real nos seus reais quintos, e por parte do sargento Mor Joaõ Falcaõ de Souza, se me aprezentou huã sertidão dos oficiais da Camera da dita villa, em q. mostra a capacidade p.ª a boa ezpidiçaõ, e zello, com q. ha de obrar, e por esperar delle se haja mto comforme ao Serviço de Deus, e de Sua Magdeq. Ds gde Hey por bem de o prover e nomiar como por esta o faço no officio de Juis dos orffaõs da villa de Otú, e seu districto por tempo de hu anno, se tanto durar a auzencia do dito proprietario, e emqto eu o ouver por bem, e Sua Magde q. Ds gde naõ mandar o Contrario, e com elle avera os selarios, proes e precalços q. direita mte lhe pertencerem, pello q. mando a todos os officiais de justiça o honrrem e estimem e aos seus subditos, lhe obedeçaõ e guardem suas ordens como devem e saõ obrigados, e avera posse e juram.to de bem e verdadeira mte comprir com as obrigações do seu oficio, por bem do q. lhe mandei passar a prezte asignada e sellada com o sello de minhas armas registandoce nos livros onde tocar, dada nesta villa de Otú aos onze dias de fevereiro de mil e seis sentos e noventa e outo. o Secretario Jozeph Rebello (*Perdigaõ*) o fis escrever &.ª — Provizaõ por q. V. S.ª ha por bem de prover ao sargento Mor Joaõ Falcaõ de Souza, p.r Juis dos orfaõs, da villa de Otú e seu distrito. p.ª V. S.ª ver.

Provisão de escrivão do Juizo de Orphams da villa de Ytú e seu districto a João Paes de Almeida, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 13 de fevereiro de 1698 :

(*Da colleção "Governadores do Rio de Janeiro"*, *1. VII, fls. 16*)

Artur de Sáa e Menezes &.ª faço saber aos que esta minha carta de provizão virem que havendo respeito ao que por sua petição me inviou a dizer Joaõ Pais de Almeyda morador nesta villa de Otú sobre effeito de o prover na serventia do officio de escrivão [dos orfaons desta villa, e seu

destricto por deichaçaõ que fez delle Ant.º Bicudo Furtado, e por me constar por informaçaõ dos officiais da Camera a sufficiencia, e Capacidade que concorrem na pessoa do sup.te e esperar delle que obre com bom procedim.to e zello em tudo o que lhe for encarregado do serviço de Sua Mag.de que Ds g.de Hey por bem de o prover como por esta o faço na serventia do officio de escrivaõ dos orfaons, o qual sirvirâ por tempo de hum anno, e emq.to o Donatario naõ prover, e Sua Mag.de que D.s g.de não mandar o contrario, e com elle haverâ os ordenados, proes e precalços, que direitam.te lhe tocarem: pello que mando ao Juis dos Orfaons, e mais justiças, a que o conhecimento pertencer o deixem servir e exercitar, havendo posse e juram.to de bem e verdadeiram comprir com as obrigações do ditto officio, por firmeza do que lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello. Dada aos treze dias do mes de fevr. de mil seis centos noventa e outo, o Secretario Joseph Rebello Perdigaõ o escrevi nesta villa de Otú — *Artur de Saa e Menezes* — Carta patente digo de provizaõ por que V. S.a ha por bem de prover na serventia do officio de escrivaõ dos orfaons desta villa de Otú e seu destricto como nella se conthem a Joaõ Pais de Almeyda — P.a V. S.a ver.

Renovação da provisão do officio de notario publico da villa de Ytú a Antonio Bicudo Furtado, feita por Arthur de Sá e Menezes, — de 14 de fevereiro de 1698:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro" t. VII, fls. 17*)

Artur de Saa e Menezes &.a faço saber aos que esta minha provizaõ virem que havendo respeito ao que me alegou em sua petiçaõ Antonio Bicudo Furtado morador na villa de Otú sobre se lhe ter acabado o tempo do provm.to do officio de Tabaliaõ publico, e constandome pella informaçaõ dos officiais da Camera tem servido com fedellidade e satisfaçaõ ha seis, ou sette annos, e por esperar delle continue da mesma sorte em tudo o que se lhe encarregar do serviço de Sua Mag.de que D.s g.de Hey por bem de o prover de novo, como por esta o faço na serventia do d.º officio de Tabbaliaõ do publico por tempo de hum anno, e emq.to o Donatario naõ prover, e Sua Magestade naõ mandar o contrario, e com elle haverâ os ordenados, proes, e precalços que direitam.te lhe tocarem, pello que mando as justiças a que tocar o conhecimento delle o deixem servir, e exercitar, e o servirâ debaxo do mesmo juram.to que tem tomado de bem e verdadeiramente comprir com as obrigações do d.º officio por firmeza do que lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello. Dada aos Catorze de fevr.º de mil seis centos noventa e outo nesta villa de Otú. o Secretario Joseph Rebello Perdigaõ o escrevi — *Artur de Saa e Menezes* — Provizaõ por

que V. S.ª ha por bem de (*dar*) novo provimento do officio de Taballiaõ do publico a Antonio Bicudo Furtado por tempo de hum anno, como nella se contem. — P.ª V. S.ª ver.

Provisaõ dos officios de escrivão das execuções, inquiridor, avaliador, medidor e escrivão da Almotaçaria da Villa de Itú a Joaõ de Brito Meirelles, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 14 de fevereiro de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VII, fls. 17 v.º)

Artur de Saa e Menezes &ª. Faço saber aos que esta minha carta de provizaõ virem q havendo respeito ao q por sua petiçaõ me emviou a dizer Joaõ de Britto Meirelles morador nesta Villa de Otú sobre se lhe acabar o provimento da serventia dos officios de escrivaõ das execuções, Emqueredor, Avaliador, Medidor, e escrivaõ da Almotaçaria, o por me constar da informaçaõ dos officiaes da Camera por hua sua informaçaõ a limpeza, inteireza, e capacidade com q tem servido ha m^tos^ annos os d^os^ officios, e por esperar delle continue com o mesmo zello em tudo o q lhe for encarregado do serviço de sua Magestade q Ds g.^de^ Hey por bem de o prover, como por esta o faço na serventia dos d^os^ officios, por tempo de hum anno, e emq^to^ o Donatario não prover e sua Magestade q Ds. g.^de^ naõ mandar o contrario, e com elle haverá os ordenados, proes e precalços q direitamente lhe tocarê, pello q mando as justiças, a q o conh^to^ delles pertencer o deixem servir, e exercitar, e o Sirvirâ debaxo do mesmo juram^to^ q tem tomado de bem, e verdadeira^te^ comprir com as obrigações dos d^os^ officios por firmeza do que lhe mandei passar a presente sobre meu signal e sello. Dado aos catorze dias do mez ds fevereiro de mil seis centos noventa e outo annos nesta villa de Otú o Secretario Jozeph Rebello Perdigão o escrevi &.ª — *Artur de Saa e Menezes* &.ª — Provizaõ por q V. S.ª ha por bem de (*dar*) novo provim^to^ dos officios de escrivaõ das execuções, Emqueredor, Avaliador, Medidor, e escrivaõ da Almotaçaria como nella se conthem por tempo de hum anno a Joaõ de Britto Meyrelles &.ª — P.ª V. S.ª ver.

Patente de sagento-mór da Villa de Ytú e seu districto a Antonio Pedroso de Oliveira, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 14 de fevereiro de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I. VII, fls. 14*)

Artur de Saa e Menezes &.ª Faço saber aos q esta minha carta patente virem q havendo resp^to^ ao m^to^ que convem ao serviço de Sua Mag^de^ q Ds g^de^ e ao bem cumum deste povo

p.ª melhor direcçaõ delle haver hum Sargto Mayor, e este se hade prover em pessoa benemerita, de sufficiencia, e valor, e conhecendo eu o bem que estes requezitos concorrem na de Antonio Pedrozo de Oliveira, e junta mte ter servido a Sua Magde q Ds gde nos cargos nobres desta republica com grande zello, e limpeza, e pello dezejo q mostra de continuar no real serviço, e por esperar delle se haja da mesmo sorte dando ajuda aos Ministros da faz.ª real p.ª melhor arrecadaçaõ dos reais quintos do ouro, e qdo pellos Procuradores da faz.ª Real, e Procurador g.l dos Indios forem remetidas alguãs ordens p.º os rebeldes dos quintos o os q naõ entregarem os Indios, ou gente pertencente as Aldeas do d.º Senhor, prendendo aos dellinquentes no q terâ grande cuidado. Hey por bem de o prover nomear, e elleger, como por esta o faço no posto de Sargto Mor desta villa de Otú e seu destrito, e o servirâ emqto o Donatario naõ prover, ou Sua Magde q Ds gde naõ mandar o contrario, e com elle gozarâ de todas as honras, previlegios, liberdades, yzenções, proes, e precalços que direitamte lhe pertencerem em rezaõ do d.º posto, pello q mando a todos os officiaes de guerra e soldados seus subditos o honrem e estimem, obedecendolhe em tudo, e guardando suas ordens por escripto e de palavra, como saõ obrigados, por firmeza do q lhe mandei passar a prezte sob meu signal e sello, e se registarâ nas ptes onde tocar havendo posse e juramto de bem e verdadeiramte comprir com as obrigações do d.º posto. Dada nesta villa de Otú aos 14 dias do mes de fevr.º de mil seis centos noventa e outo annos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. — *Artur de Saa e Menezes* — Carta patente de Sargte Mor desta villa de Otú, e seu destricto a Ante Pedrozo de Oliveira da gente da ordenança emqte o Donatario naõ prover e Sua Magde q Ds gde naõ mandar o contrario pellas rezões asima d.as — p.ª V. S.ª ver.

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei sobre as minas de Taubaté ou dos Cataguazes e sobre o mau procedimento do guarda-mór José de Camargo Pimentel, — de 29 de abril de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I, VI, fls. 109*)

Sor — A conta q sebastiaõ de castro caldas deu a vossa Magde das minas de Taubate saõ as chamadas dos Cathaguazes. q distaõ de Taubate mais de sem legoas continuamte se vaõ descobrindo nouos ribeiros de grandissimo valimto, como ja tenho dado conta a V. Magde em carta de... de Mayo; o ouro he excellentissimo e dizem os ouriues q ..... e tres quilates; as dilligencias q achei q o sobre ditto sebastiaõ de castro tinha feito p.ª a boa a recadaçaõ foi ter criado um Prouedor em Taubate, e hua officina sem officiais

e agora fico cuidando so conuem ao seruço de V. Mag^de o conceruar aquella officina, pellas duuidas q se me offerecem prejudiciais â boa arecadaçaõ dos quintos, porem sobre este particular naõ tenho disposto nada, contra o que sebastiaõ de castro deixou ordenado, porq quero ver prim.°, o q a experiencia me emsina examinando estes negocios maduram^te, e nestas mesmas minas tinha prouido sebastiaõ de castro a hu Guarda mor q he o Menistro q reparte as dattas aos Mineiros, e tem cuidado de cobrar o dinheiro q se da por aquella que toca a V. Mag^de a qual se poem em praça; e como este prouim^to foi sem conhecer o sugeito; o qual era incapas de tal cargo, pello seu mau procedim^to e tiranias q uzaua; e de mais naõ dando contas nehua do q tocaua a V. Mag^de; roubando tudo, para sy, o mandei depor do officio, e provi nelle a pessoa benemerita, que entendo hade servir bem a V. Mag^de, e mandei orde ao Antigo guarda mor, a q.^m chamaõ Jozeph de Camargo Pimentel, q logo viesse dar contas das dattas q pertenciaõ a V. Mag^de: como me naõ tem chegado respostas destas ordes, naõ posso dar conta a V. Mag^de em aquella indiuidualidade, q he justo; V. Mag^de neste particular, como em todos mandara o que mais conuier a seu real seruiço. G^de Deus a V. Mag^de m^tos annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janr.° 29 de Abril de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sà e Menezes aos provedores das officinas dos quintos reaes, sobre providencias a tomarem nas mesmas, — de 6 de maio de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I, VI, fls. 111 v.*)

Como muitas vezes pode suçeder adoeçerem os Provedores das officinas, ou fazerem alguma auzencia, por cujo respeito fica a offiçina entregue aos off^es menores, o que he muito prejudicial p^a. a boa arecadaçaõ dos quintos, tenho ordenado a Camara dessa villa que o Juis que asistir nella o seu mes asistà a quintar o ouro asinandoçe no Livro da mesma sorte que o Provedor o fas, tendo mais hua chave daquellas que custuma a ter o cofre, e se naõ poderâ fazer delligencia nenhuma em quintar sem asistencia do sobre d°. Juis, de que farâ seu asento tambem particular do ouro que se quintou p^a. me dar conta; e V. M^ce dê inviolavel execução a esta minha ordem e se registarâ nos L^os dessa offiçina, G^de Deus a V. M^ce m^tos annos. Rio de Janeiro, 6 de Mayo de 1698. — *Artur de Saa e Menezes.*

Carta de Arthur de Sà e Menezes ao Rei sobre o estado das missões religiosas em S. Paulo e sobre as enviadas de Santos para Santa Catharina, — de 20 de maio de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I, VI, fls. 139 v.

S^or^ — Enformandome em Saõ Paulo do estado em que se achauaõ as missois gerais naquellas Capitanias, achey hauia algua omissaõ excepto os Padres da Comp^a^. porque esses naõ faltaõ nunca em taõ sancta obra, mandei logo Carta aos Padres em que lhes rogaua mandassem micionarios por todos aquelles distritos, pello grande prejuizo que se seguia âquellas Almas de hauer esta falta..... a minha carta aos religiozos de Nossa Senhora do Carmo ja o seu Prouincial tinha despedido do Conuento dous Micionarios, os de S. Bento, e sancto Antonio me auizaraõ faziaõ logo o mesmo, porem como aquelles distritos saõ muito dillatados perecem muitas almas na falta daquelle remedio, por rezaõ de naõ chegarem os Micionarios as partes mais remotas; e preuendo esta falta o Padre Prouincial da Comp^a^. Francisco de Mattos, Varaõ por todos os titullos insigne, todo cheyo de zello Catholico, e ambiciozo de saluar as almas, ajustou comigo de mandar dous Micionarios da Villa de Sanctos athe o rio de Saõ Francisco, e Ilha de Sancta Catherina que saõ mais de outenta e seis legoas, e que estes naõ tiuessem outro exercicio mais que andarem micionando por aquelles Pouos, e este he hum dos seruiços mayores que se pode fazer a Deus, porq. naquella parte athe agora naõ houue nehua missaõ, do que se segue hum grauissimo dano, porem como estes Misionarios haõde ser inuiados do Collegio de Sanctos, e este estâ taõ pobre que naõ pode sustentar os poucos relligiozos que tem, entendo que naõ poderâ o Prouinçial comçeguir o que dezeja por essa falta. Sendo V. Mag^de^ seruido de lhe mandar dar algua esmolla se conciguirâ taõ sancto intento. V. Mag^de^ neste particular, Como em todos mandarâ o que mais conuier a seu real seruiço. G^de^ Deus V. Mag^de^ m^tos^ annos Como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro, 20 de Mayo de 1698. — (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei dando-lhe conta da prohibição da venda do ouro em pó, e tratando da fome nas minas e da riqueza destas, — de 20 de maio de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I, VI, fls. 117*)

S^or^. — Tenho dado conta a V. Mag^de^ o grande descaminho que achei nos reais quintos do ouro; porem naõ posso

deixar de fazer prezente a V. M: gd^e da mesma sorte a suma obediencia, que achei nos moradores de Saõ Paulo, e nas mais villas, porque logo que lhe quis por o remedio âquelles descaminhos, prohibindolhes por hum bando, cuja copia faço prezente a V. Mag^de, a venda do ouro em pô, porque de o venderem dessa sorte rezulta grande dano, como a experiencia mo tem mostrado, e juntam^te ordenandolhes viessem quintar em tempo determinado, foraõ taõ pontuais na obseruancia do d^o. bando, que achando a officina com dois arrateis, e tantas outauas de ouro, em breues dias foraõ todos a quintar, e constou pella entrega do Prouedor da officina outo arrateis, menos tantas outauas, e he sem duuida que rendera muy grande quantia se os mineyros tiueraõ minerado este anno, o que lhes naõ foi possivel pella grande fome que experimentaraõ que chegou a necessidade a tal extremo que se aproueitaraõ dos mais immundos animais, e faltandolhes estes p^a. poderem alimentar a vida, largáraõ as minas, e fugiraõ p^a. os mattos com os seus escravos a sustentaremçe com as frutas agrestes que nelles achauaõ ; porem este anno ha esperanças, pella abundancia de ncuidade prezente, de que recuperem o que perderaõ, e pellas noticias que tenho das sobre d^as minas saô de grande rendim^to, e quanto mais entraõ p^a. o sertaõ dizem que saõ mais ricas, e que a duraçaõ dellas será pera muitos annos porque em todos aquelles ribeyros e serras, dizem se acha ouro ; estimára eu muito que as minhas dilligencias produziss em grandes aumentos à real fazenda de V. Mag^de Guarde De us a V. Mag^de muitos annos como os seus Vaçallos lhe dezejamos e hauemos mister. Rio de Janr^o. 20 de Mayo de 1698 — (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao soberano dando-lhe conta da falta de missionarios nas aldeias reaes, — de 22 de maio de 1698 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 134*)

Sr. — Inda q as ordens que V. Mag.^de foy seruido mandarme por via da Bahya de noue de Março de seis centos nouenta e sete a recebi em quinze de Feuereiro de nouenta e outo, as quais me acharaõ em Saõ Paulo me emcarrega V. Mag.^de o cuidado das mições das Aldeas daquellas Capitanias, e logo q cheguei a ellas vendo o dezemparo em q estauaõ tratei de lhe precurar o remedio q me foi possivel e agora faço desta dilligencia mayor estimaçaõ por V. Mag.^de me ordenar nestes particulares muita parte do q eu já tinha obrado — chegado q fui a saõ Paulo examinei o estado em que estauaõ as Aldeas, e pode motiuar a lastima o sumo dezemparo, e ruina em q as achey por estarem dis-

tituidas, tanto do Gouerno temporal, como do bem Spiritual, porq mouido de zello do seruiço de Deus e de V. Mag.de fuy a Aldea de Maroery, sendo hua das mayores q ha naquelle distrito porq ha muito pouco tempo se alistaraõ mais de noue centas Almas, e sómente achey nella des Indios, com muy poucos rapazes, e estes taõ mal doutrinados q sendo já adultos naõ sabiaõ benzer-se, e som.te tinhão o nome de christãos, e posso certificar a V. Mag.de foi pera mim o motiuo da mayor lastima; as outras Aldeas achey da mesma sorte; e informandome por conta de quem corria aquella administração, achey que os officiais da Camera eraõ os q administrauaõ aquellas Aldeas, do q se segue huã ruina total com comçequençias escandalozas, porq como todos os annos ha nouos officiaes da Camera cada um delles vay as Aldeas e tira as Indias e Indios q lhes paresse, tanto pera sy, como p.a os seus parentes, e os q se seguem fazem o mesmo, ficando os Indios escrauos os quais Deus fes liures, e ficaõ em heranças de huns p.a os outros, como o podem testemunhar muitos q tirei de caza dos moradores que já passauaõ a bisnetos, e suposto q esta dilligencia custou trabalho, como a cauza he de Deus, e de V. Mag.de, os mayores inconuenientes se . . . e inda estes particulares passaraõ a mais porque houue homem que jugou hum Indio da Aldea de Maroery, por presso de quarenta mil réis, o qual mandey logo tirar daquellé que o tinha ganhado, e o mandey repor na sua Aldea; outro morador ouue que esquecendosse das obrigações de Catholico pedindolhe hum Indio lhe pagasse huns tostões, elle lhe respondeo que o que lhe deuia, era muito pouco, e se se quizeçe vender elle, digo, e se se quizeçe vender que elle o compraria, o Indio aseitou o contrato e se vendeo por trinta mil réis ao mesmo homem, e estaua com tanta contumacia na posse q foi necessario buscar todos os caminhos suaueis p.a lho hauer de tirar, e com effeito o entregou, e o mandei repor na sua Aldea, de muitas mais violençias e absurdos pudera dar conta a V. Mag.de sobre este particular, porem como trato de remediallos, todos, acomodandome com o estado em que acho aquelles Pouos com taõ ma doutrina, e pouca obediencia, como athe agora se experimentou porque ainda que eu entenda o como deuo obrar em semelhantes negoçios, os quais se executaõ com poder, e como se me impossibilita valerme deste; estudo so em conseruar o respeito p.a que com bom modo conçiga tudo o que V. Mag.de me manda, e obrando desta sorte conçegui quererem todos repor os Indios nas suas Aldeas, e depois de ter mandado deitar um bando sobre este particular, fuy vizitar 2.a Ves a sobre dita Aldea de Maroery, e tendo achado nella a pouca quantia de Indios de Ambos os Sexos, de que tenho dado conta a V. Mag.de, já passauaõ os que estauaõ na Aldea de trezentas Almas, e todos estariaõ jà restituidos se nas Aldeas houuera mantim.tos que como estauaõ despouoadas, naõ houue q.m fizesse plantas; determiney por esta cauza que os

Indios se deixassem estar nas Cazas dos Moradores aonde habitauaõ para que nos Mezes de Junho, e Julho fossem plantar, e se retirassem outra ves p.ª a caza dos sobre d.ºs moradores, p.ª se recolherem as suas Aldeas, em feuereiro que he o tempo adequado em que os mantimentos estaõ sazonados p.ª os recolherem, e sustentaremçe, porem todas estas dilligencias ficaraõ frustadas se V. Mag.de naõ for seruido de mandar micionarios as sobre d.ªs Aldeas, e tirar totalm.te a jurisdiçaõ dellas as Cameras, e suposto que eu podia prouer de micionarios as Aldeas, rogando aos Prelados das Religioins mandassem asistir aquelles mizeraueis o naõ fis por entender que so conuem nas Aldeas Padres da Comp.ª; tanto p.ª a conceruaçaõ dos Indios como p.ª o bem das suas Almas comunicando este negocio com o Padre Prouinçial Fran.co de Matos ficou sumam.te (?) de naõ ter por hora subgeitos que mandar p.ª as sobre d.ªs Aldeas, porem que hauia de fazer toda a dilligençia pellos procurar, pois via a urgente necessidade em que estauaõ aquellas Almas, e emq.to naõ se achauaõ mandaria dous micionarios que andassem fazendo doutrina pellas Aldeas, e bauptizando aos recen nascidos, e suposto que este naõ he o remedio eficas, poderçe ha tolerar emq.to naõ vaõ os miçionarios determinadam.te p.ª asistirem nas Aldeas, porem offeresceme huã duuida que a meu entender he a de mayor concequençia p.ª este ponto; porque bem reconheço que pª. a conceruaçaõ dos Indios he m.to preçizo que os padres da Comp.ª tenhaõ a jurisdiçaõ temporal, e espiritual delles, mas como nestes primeiros tempos eu o tenho por impossiuel, porque como os Indios inda naõ estaõ reduzidos as Aldeas, e fis seu Procurador Geral a Izidoro Tinoco homem dos Principais daquella terra, e respeitado nella, com boa consciençia a q.m passey Prouizaõ e dei reg.to, o qual faço prezente a V. Mag.de. p.ª que com o seu respeito na minha auzençia lhe foçe façil a reconduçaõ dos Indios: e tendo os Padres o Gouerno temporal, sera impossivel tirallos de caza dos moradores; e depois de estarem juntos poderaõ uzar da sobre d.ª jurisdiçaõ, que como aquelles Pouos saõ barbaros, e naõ abraçaõ muito a . . . doutrina dos Padres da Comp.,; sobre estes particulares, vendo que se da a jurisdiçaõ temporal aos d.ºs Padres poderaõ fazer algum absurdo que custe m.to a remediar, o que se podera comceguir pello tempo adiante tomando melhor forma os negocios de Saõ Paulo — As Aldeas que encontrei naquelle distrito são seis todas de V. Mag.de athe agora administradas pellas Cameras, todas sem miçionarios, quando V. Mag.de seja seruido mandar determinar na falta de misçionarios da Comp.ª se hey de mandar prouellas dos miçionarios de outras religioins, darey logo todo o deuido comprim.to ao que V. Mag.de me mandar: G.de Deus a V. Mag.de m.tos annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 22 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lhe conta dos descaminhos dos quintos do ouro nas minas de S. Paulo, assim como das providencias que alli tomou. vedando as quitas e cuidando de punir a Fr. Roberto e Domingos Dias de Torres, fabricantes de cunhos falsos, — de 22 de maio de 1698 :

(Da collecção " Governadores do Rio de Janeiro ", I. VI, fls. 126)

S.r — foi V. Magde seruido mandarme âs Capitanias do Sul p.a se examinarem as Minas de Saõ Paulo, e se fazerem descubrimtos que pudessem fazer patente o que ha tantos annos se deficulta. Logo que cheguey a esta Praça e despedi a prim.a frota entrei na concideração de passar logo âquellas Capitanias e suposto naõ tinha mineiro, sendo o mais essencial p.a este negocio me rezolui a partir, e chegado que fui a Villa de Saõ Paulo aly tiue varias noticias dos grandes descaminhos q. tinha o ouro dos reais quintos de V. Magde porq. tudo oa q a mallinidade dos homens pode inuentar p.a se roubarem os sobre dos quintos naõ deixaraõ de excogitar, porq. achey a ma forma na arecadaçaõ, e tanta contumacia nos q. hauiaõ de pagar, q. por hum e outro caminho padecia a R.l faz.a de V. Magde de grande detrimto, porq. os Prouedores da officinas, inda no ouro q. recebiaõ ficaua somte no seu arbitrio remetterem ao Administrador o q. lhe parecesse, porq. de nenhum modo podia constar o ouro, q. se tinha quintado ; e naõ so tinha este descaminho como tambem o de fazerem quitas a q.m lhes parecia, leuando de des e de vinte e hum ; e sendo estas achydades dos Prouedores culpa grave, porq. achydades da R.l faz.a sô pertencem a Real Regalia de V. Magde, como lhes mandey prohybir por huã Orde. q. faço prezente a V. Magde ; porem sendo este crime grande p.a os descaminhos, achey outro taõ exacrando do q. (*si ?*) totalmte se lhe naõ acudira com o remedio, seria impossiuel q. a R.l faz.a de V. Magde lucrace a utillidade dos quintos, porq. achey q. algumas pessoas se valiaõ de cunhos falços pondoos no ouro daquellas pessoas q. lhes pareciaõ e naõ contentes com similhante exceço, inda passou a mais a sua ouzadia, porq. o Padre frey Roberto Religiozo da Orde. de Saõ Bento desattendendo âs obrigações de seu habito e a ser Vaçallo de V. Magde naõ so fazia os cunhos p.a pôr no ouro, como tambem os vendia as pessoas q. lhe queriaõ comprar, como me certifiquei da innormidade deste crime tratei logo de buscarlhe todo o remedio possiuel p.a atalhar taõ grande dano, escreuendo ao Prouincial de Saõ Paulo, digo, ao Prouincial de Saõ Bento frey Christouaõ de Burgos q. mandasse retirar de Saõ Paulo ao sobre d.o Padre frey Roberto, tendoo seguro emquanto eu daua conta a V. Magde, p.a dispor sobre este particular, o q. mais conuiesse a seu real seruiço, e juntamte mandei deuaçar na villa de

Taubate, e achouçe culpado a Domingos dias de Torres na deuaça de cunhos falços, o qual mandei prender, porem emportou pouco esta dilligencia, porq. minando a cadea, limando os gradis, fugio, pella qual cauza mandei logo orde. as justiças de todas as Villas p.ª q. o prendessem em qualquer parte q. o achassem porq. se naõ fizer hum exemplar castigo nos delinquentes deste Crime, serâ m^to^ perniciozo exemplo paraq. possaõ continuar em cometello V. Mag^de^ neste particular mandarâ o que mais conuier a seu R.l seruiço. G^de^ Deus a V M^de^ m^tos^ annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 22 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei sobre a necessidade e importancia de um caminho novo entre o Rio de Janeiro e as Minas dos Cataguases e sobre as propostas de Amador Bueno e Garcia Rodrigues Paes para a abertura de semelhante communicação, — de 24 de maio de 1698 :

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", I. VI, fls. 142 v.º)

S.^r^ — Depois de ter adquirido alguas noticias de pedras q. podem prometter metais e examinando em todas aquellas Villas as antigas tradiçõens deste negocio, q. naõ poder ser aueriguaueis sem Mineyro q. o entendaõ (*sic*) emq^to^ este naõ vem, pareceume conueniente ao seruiço de V. Mag^de^ buscar todos os caminhos p.ª q. os quintos do ouro de lauage se naõ extrauiem, como tambem o augmento das Minas, e como as dos Cathaguazes saõ taõ ricas, conforme dizem, pareceume precizo facillitar aquelle caminho de forma q. conuidasse a facillidade delle aos moradores de todas as villas, e aos do Rio de Janeiro â hirem minerar, e poderem ser os mineiros mais prouidos de mantim^tos^, o q. tudo redundarâ em grande utilid.^e^ da fazenda de V. Mag^de^, o q. me obrigou a fazer dilligencia em Saõ Paulo por pessoa q. abrisse o caminho do Ryo de Janr.º p.ª as d.^as^ minas, e tendosseme offerecido p.ª esta dilligencia Amador Bueno eraõ taõ grandes os interesses q. me pedia, q. o escuzei da sobre d.ª dilligencia : Sabido este negocio por Garcia Rodrigues Pais o descobridor das chamadas Esmeraldas se me veyo offerecer com todo o zello e dezemteresse p.ª fazer este (*caminho?*), porem, q. se naõ podia expor elle, digo, se naõ podia expor a elle, sem eu vir ao Rio de Janr.º p.ª o auxiliar ; e he sem duuida q. se o d.º Garcia Rodrigues Pais conçegue o q. intenta, fas grande seruiço a V. Mag^de^, e a este Pouo grande obra ; porq. depende o intereçe de se augmentarem os quintos pella breuidade do caminho, porq. por este donde agora se vaõ aos Cathaguazes

se pôra do Rio de Janeiro mais de tres mezes, e de Saõ Paulo he sincoenta dias, e pello caminho q. se intenta abrir conceguindoçe se poraõ pouco mais de quinze dias; agora seguesse a utilidade dos Campos gerais, os quais saõ taõ ferteis p.ª os gados q. dizem estes homens viraõ a ser outro Buenos Ayres porq. p.ª a parte do Sul comfinaõ com os caminhos da Noua Collonia, e p.ª a parte do Norte com os currais da Bahya, comformandome com a opiniaõ dos praticos, e do Ryo de Janeiro a estes Campos, aberto o caminho, se poraõ seis, athe sete dias, e dahi as Minas pouco mais de outo, e virâ a render huâ conciderauel fazenda p.ª os dizimos, pella qual rezaõ crescerâ m^to^ o contrato, e hoje se fas mais preciza esta dilligençia ao Rio de Janeiro, porq. no tempo em q. os Campos dos Oitacazes abundauaõ esta terra de gados hauia homens q. dauaõ outo mil cruzados, a quem abrisse este caminho p.ª os Campos gerais, e hoje se achaõ os Campos dos Oitacazes quazi perdidos, cuja perda ameaça esta terra com grande esterellidade, a qual ficarâ remediada se se abrir este caminho, e tambem fica m^to^ facillitado o descobrim^to^ do Sabarâ-bussû pella grande vizinhança em q. fica desta Praça, e se das noticias q. ha daquelle serro rezultar, o q. se espera, inda naõ seraõ m^to^ mayores as utillidades; muitas estimara q. tiuera a real Coroa de V. Mag^de^, a troco do trabalho, e zello com que me exporei sempe (*sic*) em me empregar com aquelle cuidado q. deuo no seruiço de V. Mag^de^ p.ª satisfazer as minhas obrigações V. Mag^de^ mandarâ o q. mais conuier a seu real seruiço. G^de^ Deus a V. Mag^de^ muitos annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 24 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei sobre o pedido de ministros da justiça, feito pelos moradores de S. Paulo, — de 24 de maio de 1698 (1):

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 141*)

S.^or^ — Em Carta de vinte e hum de Mayo dou conta a V. Mag.^de^ q os moradores de Saõ Paulo me fizeraõ requerim^to^ em q me pediaõ Menistros de Justiça, e como aquellas Capitanias carecem mais q de hum Menistro sendo V. Mag.^de^ seruido de premitirlhos pellas grandes distancias q ha de huas a outras pouoações, me pareçe precizo dar conta a V. Mag.^de^ das sobre d.^as^ distancias p.ª mostrar q naõ pode o Menistro q assistir em Saõ Paulo, administrar justiça aos outros Pouos, porq ficaõ as primeiras tres villas distantes de

---

(1) No tomo XV desta *Revista*, á pag. 333, encontra-se publicado este documento, de que foi offerecido ao Instituto copia authentica.

N. da R.

Saõ Paulo, a prim.ra seis legoas, a Segunda dezaçeis, e a terceira vinte e duas, e quando paressa admiçiuel q haja os sobre d.os Menistros, paresse q hum delles ha de asistir na villa de Itû tanto por ser mayor q passa de sete sentos fogos, e juntam.te por ficar em meyo das outras duas Villas; segueçe logo as villas de Mogi, Parahyba, Taubate, Guaratingueta as quais distaõ de Saõ Paulo, a prim.ra outo legoas a segunda dezaçeis a terceira vinte e tres, em huã destas pode assistir o Menistro naquella parte onde parecer mais comoda p.a administrar a justiça; das villas q ficaõ da Serra p.a Baixo naõ posso dar indiuidual conta a V. Mag.de, porq.to inda naõ fuy a todas por ser grande a distançia, e o tempo me naõ ter dado lugar, porem aquellas a q fuy q he a villa de Sanctos e a de Saõ Vicente, e a da Conceiçaõ podem ficar administradas pello Menistro q asistir em Saõ Paulo, Como da mesma sorte jundiahy da Serra p.a Sima; e pellas noticias q tenho das outras aonde naõ tenho hydo deue asistir hum Menistro em Paranagoa porq fica administrando a villa de Cananea, a de Iguape, e o rio de Saõ Francisco, e suposto q reconheço q não hauer estes Menistros he grande prejuizo no seruiço de V. Mag.de; duuidey a estes moradores quando fizeraõ o requerim.to q no cazo em q V. Mag.de fosse seruido conçederlhes as justiças, naõ hauia na R.l faz.da q respeita as sobre d.as Capitanias, emulum.tos p.a pagarem aos Menistros, q auiaõ elles arbitrar meyos p.a se lhe hauerem de pagar os seus Ordenados, responderaôme q queriaõ lançar entre sy hum tributo nas bebidas de agoa Ardente da terra, e vinho p.a serem pagos os sobre dittos Ordenados, e creyo daõ conta a V. Mag.de deste negocio. V. Mag.de mandarâ o q mais conuier a seu real seruiço. G.de Deus a V. Mag.de m.tos annos Como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 24 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei sobre a jornada que fez a S. Paulo, — de 25 de maio de 1698):

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. IV, fls. 157*)

S.or — Foi V. Mag.de seruido mandarme âs Capitanias do Sul ao descobrim.to das Minas, e exame de outras, e como já tinha feito esta jornada por caminhos muy dillatados entrando e asistindo em todas as Villas daquelles destritos com aquelle Luzimento q incumbia ao meu posto, gastando mais de seis Mezes nestas jornadas nas quais por urbanidade me acompanhaua toda a nobreza daquelles Pouos, Leuando do Rio de Janeiro em minha Companhia, mais de setenta pessoas, de q me rezultou fazer hua conçiderauel despeza, e como precizam.te hei de continuar as sobre d.as jornadas, e passar a outras partes mais remottas, donde se me haõ de aumentar m.to as despezas; e como V. Mag.de em similhan-

tes cazos he seruido dar ajuda de custo como experimentou o gouernador e capitam g.[l] do Brazil Dom Joaõ de Lancastro, mandandolhe V. Mag.[de] darlhe coatro mil cruzados de ajuda de custo p.[a] a jornada q fes ao exame do salitre com a circunstancia de q o d.[o] Gouernador fes hua jornada, e eu naõ posso deixar de fazer muitas, e me acresçe a rezaõ de q o Gouernador tem doze mil cruzados de ordenados, e propinas, e o meu ordenado he m.[to] inferior, sendo V. Mag.[de] seruido mandame, digo, Sendo V. Mag.[de] seruido mandarme dar os mesmos Coatro mil cruzados de ajuda de custo serâ essa a occaziaõ de ficar menos empenhado, pois a V. Mag.[de] he prezente o empenho q deixei em Portugal, feito no seu real seruiço, e precizam.[te] hey de aumentar m.[to] os meus empenhos nestas dilligençias, e sô o q sinto he de naõ me achar com grandes Cabedais, q todos foraõ poucos p.[a] os dispender no seruiço de V. Mag.[de], Como o fis prezente, porq sô então ficaria satisfeito o meu dezejo; mas a minha impossibillidade me faz fazer prezente a V. Mag.[de] estas rezões; V. Mag.[de] mandarâ o q mais conuier a seu Real seruiço. Guarde Deus a V. Mag.[de] muitos annos, como os seus Vaçallos lhe dezejamos, e hauemos mister. Rio de Janeiro 25 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei sobre o empenho que, apesar da falta de mineiro, revelam os paulistas no descobrimento de minas, e sobre a expedição de Gaspar de Godoy Collaço á Vaccaria, — de 26 de maio de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VI, fls. 118 v.*)

Sr. — Como o principal intento a que V. Mag.[de] me mandou a estas capitanias foi no descobrim.[to] das minas, e aueriguaçaõ de outras de q. se tinha dado noticia, logo q. cheguei a saõ Poulo tratey de examinar este negocio, e fazer entender âquelles moradores q. o fim de V. Mag.[de] naõ era outro mais, q. de inriquecellos honrrarlhes as suas cazas, e famillias pello meio dos descobrim.[tos], e q. a elles so importaua empregaremçe nesse exercicio cuidadozam.[te], porq. conceguindoo seria a sua terra hua das mais opulentas do mundo; elles entenderaõ assim, de sorte q. me admira o notauel empenho com q. se empregaõ nos sobre d.[os] descobrim.[tos], porem queixaõse de lhes faltar mineyro para a aueriguaçaõ das pedras q. elles naõ conhecem mais, q. por tradições, eu lhes tinha ditto q. o mineiro vinha nesta frotta, e o estauaõ esperando com grandes aluoroços, e suposto aqui chegou hum Manoel Pereira vindo de Buenos Ayres, e dis elle q. he um grande fundidor, o q. eu duuido, porq. se der credito a muita pouca parte do q. elle dis he hum dos mayores homens q. tem Indias de Castella mas athe agora o naõ tem mostrado no q. obrou, porq. de alguns ensayos de pedra

de q. se tiraua ouro, naõ tirou elle nada suposto q. dis o sobre d.º q. de ouro naõ entende couza nenhuma, e persuadome q. o mesmo sera de prata, sem embargo disso o tenho mandado a hua dilligencia p.ª a parte da Vacaria, por me dizer q. som.tc vinha a buscarme p.ª hir aquella dilligencia pellas noticias q. lhe tinha dado o Corregedor de Potocy, dizendo q. os Portuguezes desprezauaõ aquelles metais q. eraõ taõ apettecidos de todos, os quais estauaõ nas terras de V. Mag.de nas serras de Iguassaba, como constaua pelo liuro das memorias das minas; inda q. en totalmente naõ creya, o q. elle dis, naõ o quis desprezar por outras inferencias q. tinha daquellas partes; porq. S. Mag.de Catholica defende com pena de morte q. se naõ laurem minas, nem descubraõ nas terras pertencentes a real Coroa de V. Mag.de: como receyo, e medo dos saõ Paulistas, porq. como nestas aonde se vay fazer o descobrim.to naõ pode hauer duuida, em q. pertencem a V. Mag.de por ficarem ao Norte da noua Colonia do Sacram.to mais de duzentas leguas, e com esta certeza justamen.te receyaõ q. V. Mag.de as possa mandar pouoar, e com o dito Manoel Pereyra mandey hum Castelhano por guia q. veyo fugido por crime de primeira cabeça da cidade do Paragoay e asiste na villa de Ytú destrito de Saõ Paulo ha mais de vinte annos cazado com mulher, e filhos o q. me facilitou inda q. era estrangeiro, a fiarme delle, porem naõ foram bastantes estas circumstancias p.ª q. eu naõ mandasse hum Cabo de toda a satisfaçaõ com estes homens, e ellegi a Gaspar de Godoy Collaço hua das pessoas principais daquelles Pouos com muito valor e despoziçaõ tendosse criado naquelles Certões, e teue varias ocaziões com os mesmos Castelhanos, procedendo sempre com grande dezempenho das suas obrigações, e lhe encarreguei a bem do descobrim.to a q. hia examinasse a vacaria, como V. Mag.de me tinha ordenado, e q. me desse conta m.to indiuidual de tudo p.ª eu poder dar a V. Mag.de, e partiraõ p.ª esta jornada nos primeiros de Junho q. he o tempo mais capas p.ª hir p.ª aquellas partes e lhe tenho encarregado m.to q. me mande noticias da sobre d.ª jornada p.ª q. na frota as possa fazer presentes a V. Mag.de G.de Deus a V. Mag.de muitos annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro, 26 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei dando-lhe conta das nomeações, que fizera, de homens notaveis para os principaes postos da milicia e da fazenda real da villa de S. Paulo, — de 27 de maio de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VI, fls. 128*

Em todas as Villas das Capitanias do Sul naõ achey nenhua forma do exercicio millitar, tanto por naõ estarem

alistados, como por naõ terem Capitãis nê os Terços Coroneis ou outros officiais, a q.m obedececem, e respeitassem, extranhando muito aquella forma, digo, extranhando muito aquella mâ forma, tanto em desseruiço de V. Mag.^{de}, e taõ perniciosa para a segurança dos mesmos Pouos, porq. ainda aquelles q. habitaõ nos Portos do mar, sendo os mais arriscados estaõ na mesma forma, tratei logo de lhe dar a melhor q. o pouco tempo me permitio e determino q. tenhaõ aquella q. permitte a boa disciplina; Logo formei dous terços em Saõ Paulo, e provi um de auxiliar a Domingos da Silua Bueno, e o de Coronel em Domingos de Amores, Sougeitos ambos de q.m tenho cabal conceito p.^{a} o fim da boa arecadaçaõ dos quintos do ouro, porq. como saõ homens dos principais, e de grande Sequito lhes encarreguei nas suas mesmas Patentes, a ajuda e fauor que hauiaõ de dar ao Prouedor das Minas, quando se valece delles, e antes de lhes mandar passar as patentes lhes disse q. os fazia Mestres de Campo so afim de ampararem os Ministros de V. Mag.^{de}, o q. elles abraçaraõ com grande gosto, dezejando as ocaziões de mostrarem o seu zello. Tambem p.^{a} o mesmo fim fis a Pedro Taques de Almeyda Procurador da fazenda Rl. porq como este homem leua ventage a todos no seu procedim^{to}, e zello, o ser hum dos principaes daquella terra e poderozo me pareceo obrigallo com este officio p.^{a} q. os officiaes da officina tiuessem gente q. lhes vallecem, porq. athe agora naõ podiaõ fazer a sua obrigaçaõ inda q. quizeçem por se verem dezemparados de todo o fauor, porq. quando recorriaõ ao Administrador, e este mandaua algumas ordens se fazia taõ pouco cazo dellas, como eu posso testemunhar pellas q. achey sem se darem â execuçaõ, e entendo q. eu dando forma a todas as millicias, como he rezaõ, prouendo nellas pessoas q. entenda haõ de seruir a V. Mag.^{de}, e mettendosse a guarniçaõ em Sanctos, tomaraõ todos estes negocios muito differente caminho, como o pede a rezaõ e a obediencia cega q. todos deuemos ter as q. V. Mag^{de} nos ordena guarde Deus a V. Mag^{de} muitos annos. Rio de Janeiro, 27 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura.*)

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lhe conta do mallogro da diligencia de Francisco Moreira da Cruz, enviado a Buenos-Aires em procura de um mineiro, — de 27 de maio de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 101 v.º)

S.^{r} — Depois q. passey ás Capitanias do sul, reconheci ser mais precizo o Mineiro do q. entendia quando dey conta a V. Mag^{de}, por cuja rezaõ mandey a Fr^{co} Moreira da crus homem de boa satisfaçaõ e cuidado a Buenos Ayres com diferente pretexto, para ver se achava hum mineiro q. por

seus intereçes quizeçe passar a esta Capitania, porem ficou frustada esta dilligencia, porq. o d.° Fran^co^ Moreira ficou doente de um estupor na Nova Colonia do Sacram^to^, e naõ pode passar a Buenos Ayres, e esta hera a unica esperança q. tinha naõ podendo vir myneiro de Portugal e os homes de saõ Paulo so suspiraõ por myneiro por lhes faltar o conhecim^to^ das pedras o q. sempre ignoraõ, V. Mag^de^ neste particular mandarâ o q. milhor convier a seu real serviço, guarde Deus a V. Mag^de^ muitos annos como os seus vaçallos dezejamos e avemos mister. Rio de Janeiro 27 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lhe conta da falta de prelado ecclesiastico em S. Paulo e da aptipão para tal cargo por parte do dr. Guilherme Pompeu de Almeida, — de 28 de maio de 1698 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 144 v.°)

S^or^ — Como he notoria a piadade taõ Catholica q. V. Mag^de^ uza com os seus vaçallos como o testemunhaõ as ordens q. V. Mag^de^ foi seruido mandarme sobre as missões, e juntam^te^ q. examinasse aquellas partes q. careçeçem de Parrochos, estas cauzas me percizaõ fazer prez^te^ a V. Mag^de^ a grande falta q· em S. Paulo, e nas mais pouoações daquelle distrito fas o naõ hauer Prelado ecleziastico q. acuda com o zello Catholico, aos cazos q. ordinariam^te^ sucedem naquellas Capitanias, porq. hoje não asistem nellas, mais q. os Vigarios da Vara q. naõ podem acudir ao remedio espiritual, como o Prelado Mayor o pode fazer ; e quando V. Mag^de^ fosse seruido a acudir com este remedio, muy digno sugeito era para qualquer occupaçaõ o Doutor Guilherme Pompeo de Almeyda, porq. as suas virtudes, e procedim^to^ o inculcaõ p.^a^ q. V. Mag^de^ lhe faça a honra de se querer seruir delle ; e suposto q. este sugeito ama m^to^ o seo socego, e quietaçaõ, entendo q. sendo V. Mag^de^ seruido, encarregarlhe a occupaçao q. couber na sua pessoa naõ poderá escuzarçe deste emprego, V· Mag^de^ neste particular, como em todos mandarâ o q. mais conuier a seu real seruiço, G^de^ Deus a V. Mag^de^ m^tos^ annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 28 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, em resposta á de ordem deste para que se administrassem os sacramentos aos indios das aldeias de S. Paulo, — de 28 de maio de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 152)

S^or^ — Pella Certidaõ do Ouuidor geral Sebastiaõ Fernandes Correa passada em 30 de Janeiro de *696*, declara nella o dezemparo com q. achou as Aldeas de saõ Paulo, tanto no gouerno espiritual, como no temporal, e q. os relligiozos da orde de Saõ Bento, por piadade Catholica lhes administrauaõ os sacram^tos^: esta mesma notiçia achey em saõ Paulo, q. os Monges de Saõ Bento algumas vezes lhe acudiaõ com o pasto espiritual, e do mais q. contem a Certidaõ do d.^o^ Sebastiaõ Fernandes Correia dou conta a V. Mag^de^ em carta de 22 de Mayo com toda aquella indiuiduallidade q. me foi possiuel, e porei neste particular, todo aquelle cuidado q. pede esta materia, Como V. Mag^de^ hé Seruido encarregarme. G.^de^ Deus a V. Mag.^de^ m^tos^ annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 28 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sâ e Menezes ao Rei, dando-lhe conta da capacidade do porto de Santos e da organização da defesa do mesmo, mediante acôrdo com a Camara da dita Villa e com a de S. Paulo, — de 28 de maio de 1698.

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1 VI, fl. 148)

Sr. — Como o meu intento mayor he naõ perder nenhua occaziaõ q se offereça para melhor empregarme no real seruiço de V Magestade q he hua das mayores furtunas q posso esperar pella qual rezaõ logo q cheguei a Villa de Sanctos, e vi a proporçaõ daquelle porto capas de ancorarem muitos nauios ainda q sejaõ os de mayor . . . . pello fundo ser bastante limpo de rattos e abrigado a todos os ventos, me obrigou a excellençia deste porto a hyr ver a barra a qual achey com todas aquellas sircunstancias, q bastaõ para ser a melhor das que athe agora vi, mandeia sondar e vi q podiaõ entrar por ella, os mayores nauios, e deitar fundo em qualquer parte que quizerem sem serem offendidos de nenhuã fortaleza, porque aly as naõ ha, e sendo taõ dezemparada aquella Villa pela falta de defenças, porque pella facillidade da barra, podem ser envadidos, e roubados, todas as vezes q os piratas quizerem fazer, como já suçedeo ha annos na mesma villa, e hoje estâ exposta com *m*ais rezaõ a que lhe suceda o mesmo por estar muy rica, porque como he receptacullo de todas as fazendas q vem das Capitanias do Sul para o Rio de Janeiro; e das do Rio de Janeiro q vaõ para as

mesmas Capitanias, creçe o negoçio, e aumentaõçe os cabedais, e como os sobre d^os^ Pirattas ha annos infestaõ esta Costa, como o pode testemunhar a Ilha grande, e afirmallo a de S. Sebastiaõ que varias vezes tem sido roubadas, ha poucos annos, a esta parte, e hoje se vaõ despouoando com receyo de outra ves experimentarem esta ruina, obrigado destes exemplos e do perigo q está ameaçando a sobre dita Villa de Sanctos; comvoquei a Camera e propuslhe o perigo em q estauaõ, e que era muito necessario q tratagem da sua defença, e q esta dependia de guarniçaõ, de e hua fortaleza naquella barra, uniformemente diçeraõ todos que queriaõ infantaria para os defender, e a fortaleza que lhes apontaua; e so unicamente houue um voto que queria com poucos da sua parcialidade, impedir hauer infantaria., para viuer absuluta e desulutamente como custuma, porem naõ pervaleceraõ os seus companheiros, porque logo na mesma junta se retrataraõ, e depois de se terem accomodado com o q eu lhe propuz; lhes diçe para sustentar aquella infantaria quando V Magestade lha premetiçe e fazerçe a fortaleza, que era preciso buscar meyos para o pagamento dos Soldados e ofiçiaes q se criassem, ajustaraõ entre si q o meyo mais suaue para se pagar a infantaria, e fazerçe a fortaleza, era lançarçelhe hum tributo no sal q fosse para aquellas Capitanias, pagando hum cruzado mais dos quatro sentos e outenta, porq corre cada alqueire em q fizeraõ termo; porem q era necessario ouuir eu a Camara de S. Paullo e aquelles moradores q se compremittiaõ no q elles fizeçem, depois de ter chegado a villa de S. Paullo fis tudo quanto foi possivel por conçilliar os animos daquelles homens, e insinuarlhes q lhes convinha muito terem guarnecida a villa de Sanctos e fortificada pello risco q corriaõ as suas fazendas e vendo q me admittiaõ as minhas rezões; particularmente comvoquei a Camara com a mais nobreza e lhes propus o mesmo q em Sanctos, e unanimente se conformaraõ todos sem hauer a menor controuerçia, querendo q se lançaçe o mesmo cruzado em cada alqueyre de sal; e informandome do sal que gastariaõ aquellas Capitanias me diçeraõ q gastariaõ seis mil alqueyres de sal q fazem o computo de seis mil cruzados; e dizendolhe eu q naõ poderia bastar esta quantia para sustentar a infantaria de q carecia aquella villa, e fazerçe a fortaleza q seria necessario arbitrar outro meyo que suauem^te^ pudeçe tirar o q faltaçe; responderaõme q mandauaõ offerecer a V Magestade por Carta sua a Dizima q pagauaõ as fazendas q vinhaõ daquellas Capitanias pera o Rio de Janeiro, sobre as quais hauia pleito se se deuia pagar, ou não, o ditto tributo e inda que elles vençeçem q de toda a sorte o quereriaõ pagar pera efeito do ditto pagamento da Infantaria; desta oferta se naõ fes termo porque diçeraõ q o termo era a confiçaõ q na faziaõ na Carta a V. Magestade; e quando (a) V Magestade paressa conueniente ao seu real seruiço q haja a sobre d^a^ Infant^a^, entendo q he o mais util meyo porq os

moradores daquellas Capitanias viuaõ com sugeiçaõ e obediencia, porq faltando estas sircunstançias saõ muito deficultozos de gouernar os pouos de Ultramar em rezaõ e justiça principalmente os de S. Paullo, porq ordinariamente naõ obedeçem as mais das ordens q lhe vem da Bahya, porq a alguas mandey dar comprimento naquellas Villas e na de Paranagoa, e hua patente mandada passar por V Magestade, e as muitas distançias os animaõ a fazer similhantes absurdos, e se agora estaõ prontos para admitirem o q ha tantos annos deficultauaõ, poderaõ facilmente arrependerce se se lhe naõ aseitar o q voluntariamente querem fazer, e sendo admicieis estes meyos q tenho proposto a V Magestade, serâ muito conueniente q se me manden ordem ao Contratador do Sal q meta todos os annos, os seis mil alqueyres de Sal, na Villa de Sanctos dandoçe forma a boa arecadaçaõ do tributo p.ª q naõ tenha nenhua fallibilidade, e no q respeita a promeça dos tantos por cento, V Magestade sendo seruido mandara ordenar o q hey de obrar sobre esse particular, em todos aquelles q respeitarem ao seruiço de V Magestade tomara q igualaraõ os acertos com o meu dezejo. V Magestade mandarâ o q mais convier a seu real seruiço, Guarde Deus V Magestade m^t^s annos como os seus vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 28 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lle conta de que prohibira, por um bando, os cordões de ouro não quintado, — de 28 de maio de 1698:

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. VI, fls. 163 v.º)

S.^r^ — Excogitando varias formas p.ª a boa arrecadaçaõ dos quintos reais, achey que a mais pernicioza p.ª a impedir era a fabrica dos cordois de ouro por soldar, e como o melhor remedio, era euitar totalm^te^ que se não fabricassem nestas Capitanias, porque soo desta sorte se podiaõ remediar estes descaminhos naõ me detriminey aplicarlhes este remedio acomodandome com o tempo e com o estado em que achey aquelles Pouos, muy pouco custumados a obedeçerem pella qual cauza uzey de remedio mais suaue, por me paresçer conueniente ao seruiço de V· Mag^de^, p.ª q. depois se possa uzar dos mais rigorozos, e por esta rezaõ ordeney q. todos os cordões q. se achassem por soldar se tomassem por perdidos, e q. som^te^ poderiaõ os ouriues fazer cordões soldados, como constaua da Copia do bando, q. faço prezente a V. Mag^de^; porq. fazendolhe a conta do q. intereçaõ mandando soldar os Cordões p.ª roubarem os quintos helhes muito mais util pagarem os quintos do q. rouballos pello meyo dos Cordões, porq. de hua outaua de ouro feita em cordaõ soldado pagaõ mais de seis tostões,, e quintando o sobre d.º ouro antes de

fazer o cordaõ pagaõ so tres e emtendo q. nesta parte fica remediado este descaminho; e de toda a boa forma q. o tempo e a experiençia me for mostrando darey conta a V. Mag^de; p.^a q. sendo admiçiuel tanto esta, como as mais, se continue a sua obseruançia sendo V. Mag^de asim seruido

g^de Deus a V. Mag^de m^tos annos como os seus Vaçallos dezejamos, e hauemos mister. Rio de Janeiro 28 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei perguntando quaes as mercês que podiam ser concedidas aos descobridores de minas de cobre, estanho, salitre e calaim (*kaolim ?*), — de 28 de maio de 1698:

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. VI, fls. 147)

S^or — Foi V. Mag^de seruido mandarme em Carta de treze de Janeiro de seis centos nouenta e seis, dizer q. a todas aquellas pessoas q. se empregarem em descobrim^to de minas: de ouro, ou pratta, de betta, e achandoas com util rendim^to p.^a a real fazenda de V. Mag^de, as despachaçe . . . . . habitos e tenças: e como os moradores daquellas Villas me preguntaraõ se hauiaõ de ser despachados, descobrindo elles minas de cobre estanho salitre ou calahin, lhes disse que sem embargo de (*que*) V. Mag^de o naõ mandara declarar, q. a real grandeza de V, Mag^de lhes hauia de remunerar aquelle seruiço, e q. se empregassem nelle com todo o zello, pellas utilidades q. podiaõ conceguir; porem entendo q. emquanto naõ estiuerem certeficados da merce q. V. Mag^de for seruido concederlhes, creyo q. naõ faraõ toda aquella dilligençia q. este negoçio requere, sendo V. Mag^de seruido mandarme declarar as merçes q. poderey fazer a estes homens q. descobrirem os minerais sobre d^os sendo conhecida utilidade sufficiente p.^a a fazenda real ficaraõ elles satisfeitos porq. este he o remedio mais eficas para similhantes empregos V. Mg^de mandará neste particular, o q. mais conuier a seu real seruiço. G^de Deus a V. Mag^de m^tos annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 28 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Informação prestada ao rei por Arthur de Sá e Menezes sobre a deposição violenta do capitão-môr Gaspar Teixeira de Azevedo, — de 28 de maio de 1698:

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. VI, fls. 114)

Antes de me chegar esta ordem de V. Mag^de se me tinha queixado Gaspar Teixeira de Azevedo da depozição do seu

cargo, e informandome do seu procedim^to^, achei q. procedia m^to^ conforme as suas obrigações, tanto de Cap^am^ Mor como de Provedor das minas, por cuja cauza mandei aos officiaes da Camara o mettessem de posse, porq^to^ sendo cap^am^ Mor com mais poder evitarà os descaminhos das reais quintos de V. Mag^de^, porq. ao mesmo tempo exerve o officio de Provedor da officina, e suposto me deraõ algumas razões frivolas, attendendo mais as suas conveniencias q. ao serviço de V. Mag^de^ mandei q. sem embargo de suas razões o mettessem de posse; como a distancia he grande naõ me tem chegado avizo do rezultado da minha ordem; No q. respeita aos culpados na devaça dos descaminhos do ouro se allegêra aquelle meyo em que V. Mag^de^ fique servido de sorte q. fiquem com castigos os culpados, sam embargo q. nestes cazos, em partes tão reremotas ha precizo toda a cautella e prudencia, como eu determino passar aquellas partes elegerei o meyo mais conveniente q. o tempo me insinar V. Mag^de^ mandarâ neste particular como em todos, o q. mais conveniente (*for*) a seu real serviço. Guarde Deus a V.ª Mag^de^ mt^os^ annos como os seus Vaçallos havemos mister. Rio de Janeiro 18 Mayo de 1698. (*Sem sssignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lhe conta do modo de vida dos religiosos das Ordens Regulares e dos da Sociedade de Jesus,—de 29 de maio de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 153)

S.^r^ — Pella Copia da carta de 26 de Mayo de 696 em q Sebastiaõ de Castro fas prezente a V. Mag^de^ as rezões q tinha p.ª preferir as mais relligiões p.ª emprego de micionarios aos Padres da Comp.ª, e nella declara a omiçaõ dos mais relligiozos, e naõ terem aquelle procedim^to^ q deue â obrigaçaõ de seu habito, e da mâ forma em q achaua a secretaria faltandosse aquelle cuidado q V. Mag^de^ foi seruido mandar aos Secretarios; no q respeita aos Padres da Comp.ª he sem duuida q dignam^te^ mereçem preferirem a todos; pellas suas Virtudes, e procedim^to^ geral, e principalm^te^ no exercicio das miçiões q. he este hum dos actos q. elles fazem com mayor perfeiçaõ: Os mais religiozos se exercitaõ nesta mesma obra de caridade, como se asentou na Junta, e no tempo em que eu estiue em Saõ Paulo escreui a todos os Prelados, como tenho dado conta a V. Mag^de^ em carta de 20 de Mayo p.ª q. mandassem por todos aquelles destritos micionarios, o q. fizeraõ pontualm^te^ Do seu modo de vida he certo q. alguns relligiozos do Carmo, e de Sancto Antonio, e de Saõ Bento naõ viuem taõ ajustados, como deuem, porem naõ deixaõ de hauer nestas religiões homens de exemplar vida, e de muitas virtudes, e aos seus Prelados tenho louuado, e como se tem hauido na obseruançia da regra da sua religiaõ,

castigando aos religiozos de máo exemplo, de q. eu sou boa testemunha porq. o Padre vigario Provinçial Frey Francisco Pais da Purificaçaõ relligiozo de Nossa Senhora do Carmo, a m^tos^ relligiozos q. naõ satisfaziaõ âs suas obrigacões castigou mettendoos em carceres, e degradandoos, e dandolhes aquelles castigos ocultos q. mereçia a grauidade das suas Culpas, os mais Prelados tambem me consta, q. castigaõ aos seus religiozos, quando os seus desmanchos o pedem, e se neste particular houer alguâ omiçaõ da parte dos sobre ditos Prelados farlhe hey as aduertencias q. V Mag^de^ he seruido mandarme, e darei conta do q. dellas rezultar. G^de^ Deus a V. Mag^de^ muitos annos Como os seus Vaçallos dezejamos, e hauemos mister. Rio de Janeiro 29 de Moyo de 1698. (*Sem assignatura*)

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lhe conta da má arrecadação da Fazenda Real em Santos e do estado deploravel das armas e munições existentes na dita villa, — de 30 de maio de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 131)

S.^r^ — Depois de ter chegado a villa de Santos informandome de alguns negocios tocantes a real fazenda de V. Mag^de^ achey aquella arecadaçaõ fora daquelle caminho q. deue ter; porq. suposto q. o rendim^to^ naõ he grande a ma forma q. tem o fas ser muito mais tenue; as rendas daquella Alfandega, saõ som^te^ os Dizimos q. pagaõ aquellas capitanias, os quais se poem na Praça a quem mais der; porem naõ se aremataõ, senaõ aquella pessoa q. tem mais poder, porq. os lançadores q. aly se achaõ de todas aquellas villas, aparecem armados com suas escoltas; e em lançando o mais poderozo, naõ ha quem o tire do lanço; e se acazo o tiraõ a rezultancia saõ mortes e outros mais crimes q. deste cazo rezultaõ, reconhecendo eu esta taõ impraticauel forma, danoza ao seruiço de V. Magd.^e^, determino mandar hua orde ao Prouedor q. naõ aremate os Dizimos, porq. como se haõ de por na praça, em Agosto de nouenta e outo, em q. se acaba o prezente arendam^to^; pareceume muito prejudiçial q. a aremataçaõ fosse por tres annos; emquanto V. Mag^de^ naõ mandaua determinar a melhor forma; e a q. me parece mais conueniente he q. os sobre ditos Dizimos se rematem no Rio de Janeiro, mandandosse prim^ro^ por editais por aquellas villas, em q. declarem o dia em q. se haõ de arematar, p.^a^ q. possaõ mandar fazer a d.^a^ aremataçaõ pellos seus procuradores, e desta sorte poderaõ lançar os homens sem embaraço, nem receyo; e no cazo q. eu nesse tempo me ache naquella Capitania naõ sera necessario hauer esta preuençaõ, por entender naõ faraõ similhantes exceços; Na mesma villa de Santos fuy ver o estado em q. estaua o armazem das armas;

e achey sem aquella forma com q. deue estar, porq. as poucas armas q. tem estaõ perdidas, q. deuendo estar em cabides as achey a um canto do armazem, amontoadas, por cuja cauza actualm^te (*estaõ*) perdidas, tanto ferrugè dos canos q. os tem repasados, como pellas cronhas estarem podres comidas de carunxo, e o mais q. ali achey esta da mesma sorte; excepto hua quantidade de azougue, o qual esta bem acondicionado por auer mudado dos vazos de cobre em q. estaua, a garrafas de vidro grosso, porq. ja o cobre hia experimentando ruina, e o azougue se hya perdendo.—A polvora achey na mesma forma postos os barris no chaõ sem nenhum reparo p.^a a humidade, e inda q. mandasse reparar alguãs couzas, conforme o tempo me deu lugar, naõ ficaõ reparadas como he precizo porq. a faz.^a de V. Mag^de naquella repitaçaõ (*repartiçã ?*) naõ tem meyos p.^a se fazer nenhua despeza, e posto q. achey hua caza p.^a a polvora prinçipiada foi com taõ errada forma q. pella dibilidade della naõ serue mais q. pera remedio pello risco q. dahy se pode originar; quando V. Mag^de seja seruido q. estes particulares se ponhaõ na forma q. requerem sera m^to conueniente q. V. Mag^de me mande declarar os effeitos de q. se haõ de fazer estas despezas; G^de Deus a V. Mag^de como os seus Vaçallos hauemos mister.

Rio de Janeiro 30 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*)

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei dando-lhe conta dos paulistas capazes de empregar-se no real serviço e enviando-lhe uma lista (*) daquelles a quem o soberano devia escrever, — de 30 de maio de 1698:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. VI. fls. 133 v.º*)

pareceume m^to precizo fazer prezente a V. Mag^de. os homens que achey em saõ Paulo promptos p^a. executarem tudo o que lhe emcarregarem do seruiço de V. Mag^de. com inexplicavel zello, e dezejo de terem esse empregos, e como estas pessoas saõ as principais daquellas Villas, e os mais aparentados, e poderozos, e como p^a. o fim dos descobrim^tos, e tudo o mais pertencente ao seruiço de V. Mag^de e precizam^te me hey de valler delles, sendo V. Mag^de seruido mandar-lhes agradecer o bem que se tem hauido na execuçaõ das ordens que eu lhes mandei passar, e porque pontualm^te as obedeceraõ, e vendosse elles agora com a honra de que V. Mag^de lhes manda agradecer a forma em que

(*) Não consta do registro a lista que acompanha esta carta. — *Basilio de Magalhães.*

obraraõ, ficaraõ animados p^{a}. se empregarem com melhor vontade no que se lhes encarregar, aos mais com a expectaçaõ desta honra quereraõ ter os mesmos empregos: As pessoas a q^{m}. V. Mag^{de} sendo seruido mandar escreuer saõ as da lista incluza V. Mag^{de} neste particular, como em todos, mandarâ o que mais conuier a seu real seruiço. Guarde Deus a V. Mag^{de} m^{tos} annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 30 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Secretario de Estado sobre o valor da moéda de ouro no Brazil, — de 30 de maio de 1698:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", l. VI, fls. 171*)

Os officiais da Caza da Moeda inda naõ chegaraõ a esta Capitania sendo taõ necessarios, pella comfuzaõ que ha com o dinheyro diminuto que se acha tanto nesta Praça, como nas mais Capitanias, e este anno entendo que vay cantidade de dinheyro de pezo p^{a}. esse Reyno pello receyo que tem da perda dos asucres, e quizeraõ antes a perda certa de des por cento, do que a duvidoza por entenderem ser a mayor. V. M^{ce} me dis que o que escrevy sobre valer o ouro menos nesta Capitania, naõ era admiciuel pellas terriueis conçequencias que teria hauer differente preço no ouro nas Capitanias deste estado, eu naõ me deuia de explicar, porque o que queria dizer era que a moeda de ouro que aqui se lançace hauendo sempre offiçina como em Saõ Paullo ja houue, que tiuesse o mesmo preço tanto no valor intrinseco, como no extrinseco, como tem a do Reyno, porque daqui se seguia pagarem os quintos sem ninguem os dezemcaminhar, porque todos hauiaõ de querer comuerter o seu ouro em moeda, e evitavaõçe as m^{tas} obras que se estaõ fazendo, de ouro por quintar, porque toda a dilligençia naõ ha de ser bastante p^{a}. o impedir, e as d^{as} obras naõ saõ de taõ pouco momento que naõ sejaõ pratos jarros e toda a mais obra que se lauia de pratta; e como este genero he fruito da terra, pareciame que sendo a moeda de igual valor, como em Portugal he sem duuida que hauia de ter sahyda p^{a}. esse Reyno, porem emganarme hey no que emtendo porque o meu fim he so asertar com zello no seruiço de Sua Mag^{de} que Ds g^{de} por cuja cauza pode ser desculpauel a minha ignorancia, G^{de} Deus V. M^{ce} muitos annos. Rio de Janeiro 30 de Mayo de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei dando-lhe conta da insubordinação occorrida em S. Paulo (por causa da alteração do preço da moéda) e da morte violenta do regulo Pedro de Camargo,—de 1.º de junho de 1698:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", l. VI, fls. 160 v.º*)

Sr. — Na Villa de Saõ Paulo e nas mais daquellas Capitanias achey que as Cameras das sobre dittas Villas tinhaõ alterado a moeda tanto contra as Reais ordens de V. Magde, com muita violencia de homens poderozos, porque quando auiaõ mister dinheyro por emprestimo baixaraõ as sobre das moedas, e quando lhes pareçeo fazer os seus pagamentos a leuantaraõ, dando as patacas de quatro outauas e meya o presço de dous cruzados, e o principal motor deste crime foi pedro de Camargo, dezobedeçendo a todas as ordens que lhe foraõ mandadas pello Gouernador da Bahya, desprezandoas e naõ as querendo ouuir, e a seu exemplo fizeraõ o mesmo todas as mais villas, estando feito absolutamte. regulo de sorte que quis insinuarme pello Ajudante Pedro da Silva que escuzado era eu querer hir a Saõ Paulo, porque elles se sabiaõ mto bem gouernar e que me. . . . . estar nesta Praça, com a minha infanteria, attendendo, taõ pouco as obrigações de vaçallo, que elle e algûs seus Sequazes proferiaõ couzas que por indignidade as naõ faço prezente a V. Magde; neste mesmo tempo soçedeo deitarem de noute hum papel em caza do Juis Izidoro Tinoco, cujo treslado faço prezente a V. Magde, o qual contem o impedirme a subida aquellas villas, porem como para conceguir o seruiço de V. Magde naõ pode haver inconveniente que se me oponha, tratey logo de fazer a minha jornada, grangeando os animos de homes mais poderozos, pa. que desta sorte pudeçe conçeguir os reais intentos de V. Magde, projectando todos aquelles meyos que me foraõ poçiueis, p.a que com melhor forma, e suauidade se conçeguiçe tudo aquillo que pudesse redundar no real seruiço; e com este intento fuy proçeguindo a minha jornada, e chegado que fuy a Saõ Paulo achey morto ao sobre dº. Pedro de Camargo, Seruindo neste mesmo tempo de Juis ordinario, violentamte o mataraõ com hum seu mesmo bacamarte ao meyo dia, e foi couza prodigiosa, porque o mattador he hum dos melhores homes que ha naquellas Capitanias, tanto pello seu modo de vida, como por ser mto. observante de todos os preceytos e ordens de V. Magde estranhando sempre o naõ se lhe dar aquella deuyda execuçaõ, que meresçem, com que paresçe que foi Divina providençia, que o melhor homem matasse ao mais tirano, e inobediente vaçallo, e como lhe faltara o castigo, que por tantos titullos mereçia, quis Deus que pagasse a inormidade dos seus dillitos, porque depois de lhe tirarem foi dando mais de Sem paços com o corasçaõ passado com duas ballas, e foi cahir ao pe do Pelourinho, aonde mereçia

ser justiçado, porque tinha feito quatro mortes violentas, fora m^tos^ mais crimes de Latrocinios, e violencias que naõ tem numero, e achando estas famillias em forma de se darem batalha, mediey este negocio de sorte que tudo ficou socegado, retirandoçe o matador p^a^. outra villa; Depois de aplacado este inçendio intentey em fazer dar a execuçaõ as ordens de V. Mag^de^ que aly achey sobre a baxa da moeda, e suposto que a villa de Saõ Paulo, antes de eu entrar nella, a tinha ja posto no seu justo preço, estauaõ todas as mais villas reinçidindo na sua culpa; porem como vi que os moradores de Saõ Paulo estauaõ de animo de fazerem tudo, o que eu lhes mandaçe tocante ao seruiço de V. Mag^de^, maudey ordem as mais Villas que logo puzeçem a moeda no seu justo preço, como V. Mag^de^ foi seruido mandar, logo executaraõ igualm^te^ sem replica nenhûa, naõ atendendo a grande perda que tiueraõ, e he sem duuida que se o dinheyro naõ baxara naquellas Capitanias fora de grande prejuizo para a Caza da moeda, porque nenhûa hauiaõ de mandar reduzir: isto he o que tenho obrado neste particular. e em todos do seruiço de V. Mag^de^ tomara asertar de sorte que satisfizera a minha obrigaçaõ. Guarde Deus a V. Mag^de^ m^tos^. annos Como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 1 de Junho de 98. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, pedindo-lhe que o provimento de parochos para as egrejas da Repartição do Sul recaisse em padres que soubessem a lingua geral dos indios, — de 2 de junho de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 72 v.º)

S^r^. — Obrigado do zello Catholico faço prez^te^ a V. Mag^de^ o grande dano q. se segue p.^a^ as almas dos fieis quando os Parrochos q. vem prouidos nas Igrejas da Repartiçaõ do Sul naõ sabem lingoa geral dos Indios, porq. a mayor parte daquella Gente se não explica em outro ydioma e principalm^te^ o sexo feminino, e todos os seus servos, e desta falta se experimenta irreparauel perda, como hoje se ve em Saõ Paullo com o nouo Vigario q. veyo provido naquella Igreja, o qual ha mister quem o emterprete, sendo V. Mag^de^ seruido mandar, q. quando se fizerem estes tais provim^tos^ seja em sujeitos, em quem comcorrão (*sic*) a circunstançia de saberem a lingoa da terra, do que rezultarâ hum grande seruiço a Deus nosso S^r^. e os Clerigos q. se houuerem de opor aquellas Igrejas se se delliberaraõ aprenderem a sobre d.^a^ lingoa, antes de fazerem a opoziçaõ, e entendo q. desta sorte ficarâ V. Mag^de^ melhor seruido, e neste particular, como em todos mandarâ o q. milhor conuier a seu real seruiço. G^de^ Deus a V. Mag^de^ m^tos^ annos como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lhe conta das providencias que tomara sobre o crime de cunhos falsos, do qual eram culpados o benedictino Frei Roberto e o Padre José Rodrigues Preto, vigario de Taubaté, — de 4 de junho de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 201 v.º)

S^r^. — Em carta de 22 de Mayo deste anno tenho feito prez^te^ a V. Mag^de^ q. achey incurço no crime de cunhos falços ao P^e^ frei Roberto Relligiozo da horde de Saõ Bento e como eu naõ podia mandar devaçar deste Religiozo mandei na forma q. pude, q. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ escreuesse o q. depos o Cap^am^ Joaõ de Castro sobre, digo, o Cap^am^ Joaõ de Crasto sobre este negocio p.^a^ q. mais juridicam^te^ constace, por me naõ fiar de nenhum dos escriuains daquelle Juizo, porq. logo revelariaõ tudo o q. se tiuesse deposto, o mesmo obrei na villa de Taubaté mandando tomar o ditto de outra testemunha q. declarou no seu depoim^to^ q. o padre Jozeph Rodrigues Preto Vigario da mesma villa Clerigo do habito de Saõ Pedro, era incurço neste mesmo crime, e outras pessoas mais, e como o sobre d.º Vigario Jozeph Rodrigues Preto se acha nas minas de Cathaguazes entendi q. a sua asistencia nellas era danoza ao seruiço de Sua Mag^de^; digo, era danoza ao seruiço de V. Mag^de^; por cuja cauza disse ao Gov^or^ do Bispado o mandasse retirar p.^a^ esta Cidade, o q. elle dis farâ com toda a promptidão, e os papeis q. se fizerão sobre este particular remetti ao Prov^r^ p.^a^ proceder contra os culpados na melhor forma de direito, o q. deue fazer prez^te^ a V. Mag^de^ com todo a individuallidade; g^de^ Ds a V. Mag^de^ m^tos^ annos Como os seus Vaçallos hauemos mister. Rio de Janeiro 4 de Junho de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lhe conta dos serviços prestados pelo capitão João de Castro na devassa dos cunhos falsos e recommendando-o ao agradecimento do soberano, — de 6 de junho de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I. VI, fls. 202*)

S.^r^ — Pareceume precizo fazer prez^te^ a V. Mag^de^ particularm^te^ o bem q obrou o Cap^am^ João de Crasto, excogitando aquellas pessoas q tinhaõ cunho falço, delatando o p.^e^ frei Roberto, e outras pessoas mais, em cuja dilligencia se anda p.^a^ os prendere, e sendo hum homem extrangeiro naquella terra se expos ao perigo q de delatar aquellas pessoas se lhe podia seguir, naõ attendendo a conservaçaõ da sua vida no serviço de V. Mag^de^; e em outra occaziaõ com toda a liberalidade deu os seus negros, e embarcações p.^a^ o serviço de V. Mag^de^; offerecendosse p.^a^ esses empregos com

todo o zello, e vontade, quando V. Mag^de^; o queira honrar com mandarlhe agradecer este serviço ficara m^to^ mais animado p.^a^ naõ faltar naquellas occaziões q conduzirem p.^a^ o serviço de V. Mag^de^; G^de^ Deus a V. Mag^de^ m^tos^ annos, como os seus Vaçallos havemos mister. Rio de Janeiro 6 de Junho de 698. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao Rei, dando-lhe conta do rendimento dos quintos do ouro nas officinas e da remessa do mesmo para o reino — de 6 de junho de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 203*)

S.^r^ — O ouro q este anno houve nas officinas toraõ: mil nove sentas trinta e sete outavas e meia, e vintoito graos, o qual mandei remetter ao Prov^dor^ da faz^da^ p.^a^ q tomando entregua delle o remetesse a V. Mag^de^ Como he estillo de q elle deve dar conta com toda a individuallidade. G^de^ Ds a V. Mag^de^ m^tos^ annos Como os seus Vaçallos havemos mister. Rio de Janeiro 6 de Junho de 1698. (*Sem assignatura*).

Carta Regia mandando agradecer a João de Castro os serviços que este prestou na devassa dos cunhos falsos, — de 26 de setembro de 1698:

(*Avulso*)

Artur de Saa e Menezes Am.° EV El Rey uos emuio m^to^ Saudar. Viosse a uossa carta de 5 de Junho deste anno em q dais conta do q tem obrado o Capitaõ Joaõ de Castro no descobrimento das pessoas que tinhaõ cunho falço sem reparar no risco de sua vida, dando para o meu Seruiço seus escrauos e embarcações com zello, e boa vontade, e na conçideraçaõ do que reprezentais. Me pareçeo mandar agradeçer ao dito Joaõ de Castro o zello com q se houue, em que por sua via se descobrissem as peçoas que tinhaõ os cunhos falços de q rezultaua tam conçiderauel perjuizo â fazenda Real, e tambem o que mostrou na occaziaõ que foraõ neçessarios os seus escrauos para o meu Seruiço, e que este me fica em lembrança para quando tratar de seus requerim^tos^ de que uos auizo para o terdes entendido. escritta em Lisboa a 26 de Settr.° de 1698. — *Rey* — Para o Gou^or^ cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan.° — Conde de Alvor — 1.ª via.

Patente, dada por Arthur de Sá e Menezes, a Manuel de Borba Gato, de «Tenente general na jornada do descobrimento da prata de *Sabarabuassu*», — de 15 de outubro de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VII, fls. 19 v.°*)

Artur de Saa e Menezes etc. Faço saber aos q esta minha carta patente virem q hauendo resp.^to^ ao m.^to^ q convem

ao Seruiço de Sua Mag.de q Ds. g.de e ao bem cumum desta Cap.nia e das da repartiçaõ do Sul q se descubraõ Minas, a cujo negocio, me mandou o ditto senhor a estas partes, e pellas noticias q tenho q na paraje a q chamaõ Sabarabuassu havera minas de Pratta. a cujo descobrim.to mando a Manoel de Borba gato p.a q com a sua actiuidade, e zello q mostra no Seruiço del Rey nosso Senhor explore os Morros, e Serras, q houuer naquellas partes, e por esperar delle q neste particular se haja m.to cuidadozo, fazendosse digno das honras, e m.es q Sua Mag.de q Ds. g.de liberal m.te pella minha maõ concede aos q descobrirem minas. Hey por bem de o nomear e eleger, como por esta o faço nomeo, e elejo por Tenente general desta jornada de Sabarabuassu, confiando da sua prudencia se havera m.to conforme ao Real Seruiço, e com o d.o posto gozarâ de todas as honras, preuilegios, liberdades, e yzenções, proes e precalços q direita m.te lhe pertencerem em rezaõ do ditto posto pello q mando a todos os officiais de guerra, e justiça o honrem, e estimem, e todos os q o acompanharem lhe obedeceraõ, e naõ poderaõ intrometerce nas suas despozições q conduzirem aos tais descobrim.tos antes o ajudaraõ, e guardaraõ suas ordens por escrito, e de palavra, como saõ obrigados ; e pode suceder q o Cap.am Mer garcia Roiz Pais faça jornada p.a a mesma paraje ao seu descobrim.to das esmeraldas encontrandosse com o d.o Tenente general se ajudaraõ hum ao outro p.a mais prompta m.te se fazer o Real seruiço, o q tudo fio do zello de ambos, obrando com aquella pas e dilligencia q se requere em empreza de tanta concideraçaõ, e todos os officiais de guerra e homens nobres q se acharem por aquellas p.tes lhe daraõ toda a ajuda, e fauor q lhe for necessario. p.a firmeza do q lhe mandei passar a prez.te sob meu sinal e sello de minhas (*armas*), e se registarâ nesta Secretaria sê o qual naõ valerâ, e a donde mais tocar, havendo posse e juram.to de bem e verdadeira m.te cumprir com as obrigações do d.o posto. Dada nesta Cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Jan.ro aos quinze dias do mes de Outubro de mil seis centos nouenta e outo annos o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi, e sobescrevi etc. — *Artur de Saa e Menezes* — (Lugar do sello) Carta patente por onde V. S. faz m.e a Manoel de Borba gatto do posto de Tenente general da jornada q faz ao descobrim.to da pratta de Sabarabuassú como nella se declara etc. — p.a V. S.a ver etc.

Carta Régia mandando castigar os paulistas culpados da deposição de Gaspar Teixeira de Azevedo, Provedor das minas de Paranaguá, — de 20 outubro de 1698 :

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.o EV El-Rey uos emuio m.to Saudar. Viosse a uossa Carta de 28 de Mayo deste anno,

em resposta a que se uos hauia escrito sobre os culpados na deuassa que Gaspar Teixeira de Azeuedo (como Prouedor das minas de Pernaguá hauia tirado dos descaminhos dos quintos do ouro das minas nouamente descobertas em Saõ Paulo) o hauerem deposto do cargo do Cappitaõ mor em que estaua prouido, tomando contra elle armas, e pondoo em serco com grande risco da sua vida, e suposto ensinueis o tinheis mandado restituir asim ao posto de Capitaõ mor, como ao ditto cargo de Prouedor das minas por achardes ser bem proçedido, e sem rezaõ expulso; e que no tocante aos culpados na deuaça dos descaminhos ellegereis meyo com que eu ficasse mais bem seruido quando passardes aquellas partes. Me pareçeo dizeruos que a ordem que se uos mandou naõ respeitaua sô â culpa que cometeraõ os Paulistas no descaminho do ouro; mas tambem a que fizeraõ em privarem do seu posto de Capitaõ mor a Gaspar Teixeira, e como esta seia de materia grave, e de mui prejudiciaes conçequencias o faltarçe com o castigo em hum delito desta qualidade, porque â sua imitação poderaõ outros Vassallos romper em outros mais perniçiozos; neste cazo deueis fazer toda a delligençia porque se castiguem os culpados conforme mereçerem suas culpas obrando sempre neste particular com aquella cautella, e prudençia que entenderdes he conueniente. Escritta em Lisboa a 20 de Outtr.º de 1698. — *Rey* — P.ª o Gou^or^ Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor — 1.ª via —

Carta Régia sobre os paulistas promptos para o real serviço, — de 20 de outubro de 1898:

(*Avulso*)

Artur de Sáa e Menezes Am.º EV El-Rey uos emuio m^to^ saudar. Viosse a uossa carta de 30 de Mayo deste anno em que dais conta das pessoas que achastes em Saõ Paulo promtas para a execução de tudo o q. lhes emcarregastes do meu Seru^co^ com especial zello e dezejo de terem estes empregos, o que lhes deuia mandar agradeçer para com isso os animar a continuarem com melhor vontade no que se lhes emcarregar, e os mais com a esperança desta honra quererem ter os mesmos empregos. E pareçeume dizeruos que a todas as pessoas de que trata a memoria que remetestes mando agradeçer o zello com que se ouueraõ na execução das ordeñs que lhe expedistes tocantes ao meu Seruiço, e a grande vontade com q. se acharaõ em tudo o que lhes recomendastes, mostrando nisto a boa lealdade de honrados vassallos como me informastes, e que tudo o que neste particular obraraõ me fica em lembrança para folgar de lhes fazer toda a merçé quando tratem de seos Requerimentos, de que uos auizo para o terdes asy antendido. Escritta em Lisboa a 20 de Outtr.º de 1698 — *Rey* — P.ª o G^or^ Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor — 1.ª via —

Carta Régia approvando as nomeações de Domingos da Silva Bueno e Domingos de Amores para commandantes dos terços de S. Paulo, feitas por Arthur de Sá e Menezes, — de 20 de outubro de 1698:

(*Avulso*)

Artur de Saâ e Menezes Amigo. EV ElRey vos enuio muyto Saudar. Viuse a uossa Carta de 27 de Mayo deste anno, em que daes conta da mâ forma que achastes nas Villas das Capitanias do Sul em ordem ao exercicio millitar por naõ hauer Companhias alistadas nem Terços formados da gente da ordenança, o que remediastes formando dous Terços em Saõ Paulo; e prouendo no de Auxilliares a Domingos da Silua Bueno, e em Coronel a Domingos de Amores, ambos pessoas de toda a satisfaçaõ, assim para o exercicio millitar, como para a execução das minhas ordens e diligençias pertençentes a boa arrecadaçaõ dos meus quintos do ouro. e pareceume aprouar o que obrastes nesta parte; conçiderandose que este poderá ser o meyo para que estes Vassallos com esta honra se animem e â sua imitaçaõ outros a se empregarem no meu Seruiço com aquelle zello que conuem. escrita em Lix^{a}. a *20* de Outtubro de *1698* — *Rey* — P^{a}. o gou^{or} e cap^{am} g^{al} do Rio de Jan^{ro} — Conde de Alvor — 1.ª via.

Carta Régia sobre a averiguação das minas que Sebastião de Castro Caldas tinha descoberto no sitio de Taubaté, — de 21 de outubro de 1698:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am^{o}. EV ElRey uos enuio m^{to} Saudar. Viosse a uossa carta de 29 de Abril deste anno, em resposta a que se uos hauia escritto sobre a averiguaçaõ das minas que Sebastiam de Castro Caldas tinha descuberto no Citio de Taubaté, como hauia auizado; que pella delligençia que tendes feito achaueis serem as chamadas dos Cathagazes, e que o ditto Sebastiam de Castro hauia nellas criado hum Prouedor sómente, e hua offeçina sem offeçiaes, e por guarda Mor a hum homem taõ mal proçedido que uos parecera mandallo depor do officio e prouer nelle a outro que naõ hauia faltar as obrigaçois do ditto cargo, e que ao deposto tinheis ordenado viesse dar contas pellas naõ ter dado do que cobraua pertencente a minha fazenda das dattas que Me tocauaõ de que vos naõ tinha vindo resposta para me dares (*sic*) conta do que tinha rezultado. E pareçeume ordenaruos obreis o que se uos tem recomendado nesta parte, e me deis conta do que achardes na averiguaçaõ destas minas. Escritta em Lisboa a 21 de Outtr^{o}. de 1698 — *Rey* — P^{a}. o Gou^{or} e Cap^{am} g^{l}. do Rio de Jan^{ro} — Conde de Alvor — 1.ª via.

Carta Régia sobre a abertura do Caminho Novo, entre o Rio de Janeiro e as minas dos Cataguases, por Garcia Rodrigues Paes, louvando o zelo de Arthur de Sá e Menezes e mandando continuar a mesma diligencia, — de 22 de outubro de 1698:

(Avulso)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV ElRey uos emuio m^to^ Saudar. Viosse a uossa carta de 24 de Mayo deste anno, em q. dais conta do intento com q. ficaueis de abrir novo caminho para as minas dos Cataguazes, asim pella Riqueza dellas, como pella conueniencia que se poderâ seguir a meus vassalos, com a fertilidade dos campos para os gados, e brevidade do caminho para continuarem a delligençia de descobrirem o ouro, em q. minha fazenda vay taõ emtereçada, offereçendosse para este negoçio Graçia Roiz Paes pellas notiçias que teue deste uosso intento; E por ser pessoa pratica nesses Çertoes quando foi a descubrir as chamadas esmeraldas, e que conçeguido este Novo caminho, ficara Remediada a esterilidade que ameaça a essa terra a perda dos Campos dos oitacazes, e m^to^ façilitado o descobrimento de Serabussú (*s·c*) pella grande vezinhança em q. fica dessa praça. E pareçeume agradeçeruos por esta o que tendes obrado neste particular de q. se podem seguir tantas conveniençias a meu seruiço, e a meus vassallos de se abrir este caminho, e espero de uosso zello façaes que se continue de maneira nesta delligençia que se conçiga o fim q. se pertende della, de que se podem esperar tantas utilidades como promete o atalharse as distançias que uay da passagem para estas Serras com o novo caminho q. se intenta. escritta em Lix.ª a 22 de Outtr.º de *1698*. — Rey — Conde de Alvor. — P.ª o Gou^or^, e Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — 2.ª via. —

Carta Régia sobre os factos occorridos em S. Paulo por causa da alteraçaõ da moeda e sobre a morte violenta de Pedro de Camargo, — de 22 de outubro de 1698:

(*Avulso*)

Artur de Sá e Menezes Am.º EV ELRey uos emuio m^to^ Saudar. Viosse a uossa carta do primeiro de Junho deste anno em que dais conta do que obrastes na Villa de Saõ Paulo, e nas mais daquellas Capitanias, sobre a alteraçaõ da Moeda, fazendo executar as ordens que aserca della se hauiaõ passado, sem embargo da repugnaçia (*sic*) q. receaueis achar naquelles Moradores pella mâ doutrina que lhes hauia dado hum Pedro de Camargo Regulo taõ absoluto q. intentou por auizos que uos fes estoruaruos a jornada; porem pondoa em execuçaõ o achastes morto com hum bacamarte pello melhor home dos que ha naquellas Capitanias, e estando as familias devididas para se darem batalha me-

diareis o negoçio de maneira que ficara tudo soçegado retirandosse o matador para outra Villa; E pareçeume dizeruos obrastes bem no particular de que dais conta; e no que respeita a morte que se deu a Pedro de Camargo se supoem que se tiraria devaça na forma da Ley, porq. ainda q. o seu proçedimento fosse taõ indigno, e o matador respeitado por bom home isso o naõ liura do crime que cometeu neste delicto, e de ser castigado conforme mereçer por elle. escritta em Lisboa a 22 de Outtr.º de *698*. — *Rey*. — Conde de Alvor — Para o Gou^or^, e Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — 1.ª via —

Carta regia sobre o bando de Arthur de Sá e Menezes contra os descaminhos do ouro e modificando, em parte, as penas comminadas pelo dito acto, — de 29 de outubro de 1698:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV ElRey uos emuio m.^to^ Saudar. Viosse a uossa carta de 20 de Mayo deste anno, e copia que com ella remetestes do bando que mandastes publicar em Saõ Paulo, contra os comprehendidos nos descaminhos dos quintos Reaes do ouro das minas daquella Capitania, a que os moradores della, e das mais villas obbedeceraõ promptamente, de que rezultara quintarçe muito ouro, e renderem os quintos em breue tempo grande quantia. E pareceume agradeçeruos o zello com que procuraes euitar os descaminhos do ouro; e aprouar por esta o que tendes obrada (*sic*) neste particular; porem no que respeita as penas que mandastes expreçar no bando de encorrerem no crime dos que fazem moeda falça, e que seriaõ queimados; Me pareçeo dizeruos que estas penas se devem moderar, e sómente se deue expremir que terão vigor nos que fizerem cunhos falços, e com elles cunharem o ouro; e que os que dezemcaminharem os quintos incorreraõ nas penas de perderem a fazenda, e de pagarem o seu vallor em tres dobro os que naõ forem officiaes meos; porque os que o forem pagaraõ o noueado; e se for a penna mais graue poderâ naõ hauer denunçiantes que se animem a acuzarem os delinquentes, o que naõ suçederâ se entenderem que o castigo que podem ter por este crime for mais moderado; e os acuzadores teraõ a metade do vallor do ouro que se descobrir nos agressores, e quebrantadores da ley, porque asy hauerâ muitos que com este interesse ponhaõ o cuidado em vigiarem os que dezemcaminhaõ os quintos, e se uirâ a conçeguir que a Faz.ª Real tenha muito mayor rendimento com esta delligencia, porque o temos os obrigarâ a quintarem. escritta em Lisboa a 29 de Outtr.º de 1698 — Rey — Para o Gou^or^ e Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor — 1.ª via —

Carta Régia accusando o recebimento do ouro dos quintos, — de 18 de novembro de 1698:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV ElRey uos emuio m.tº Saudar, Viosse a uossa carta de 6 de Junho deste anno, em que dais conta do ouro que mandastes entregar ao Prouedor da Fazenda proçedido dos quintos das minas, para o remeter como he de estillo a ordem do meu Conselho Vltr.º e pareçeume dizeruos que este ouro se reçebeu, e espero do uosso zello se continue todos os annos nessa remessa, para com o seu proçedido se acudir ao prouimento que for neçessario para as defenças dessa Capitania escripta em Lisboa a *18* de Nouembro de *1698* — *Rey* — Para o Gou.or e Capitaõ g.l do Rio de Jan.ro — Conde de Aluor — 1.a via.

Carta Regia declarando livres os indios que os moradores de S. Paulo tiraram das respectivas aldeias para os descobrimentos de minas, — de 23 de novembro de 1698:

(*Avulso*)

Artur de Saa e Menezes am.º EV ElRey vos invio muito saudar. sem embargo de que pella Conta, que me tendes dado, tenha entendido, que os moradores de Saõ Paullo com verdadeiro zello de meus fieis vassallos, e com o que devem a verdadeiros christaõs, tem reconhecido, que naõ podiam tirar das minhas Aldeas os Indios, e Indias que assistiaõ nellas para os reterem em suas cazas, e fazendas, prejudicando por este modo a sua liberdade; e que foi injusto, e nullo o pacto de darem Indios que tinhaõ por escravos, pellos que eraõ livres das dittas Aldeas para virem em companhia do Tenente general Jorge Soares na deligencia que foi fazer sobre as minas. Sou servido ordenarvos, que naõ tendo elles reposto nas Aldeas huns e outros Indios, os declareis por livres, e os façais com effeito logo repor nas dittas Aldeas, donde foraõ tirados, para que nellas gozem inteiramente da sua liberdade, fazendo em tudo guardar as disposições das minhas leys, e provisionalm.te o vosso regimento, emquanto EU naõ mandar o contrario, segurando a todos os dittos moradores, que a minha tençaõ he de os favorecer, e ajudar em tudo que naõ encontrar a ley de Deus, e que puder ser para melhor ordem de seus justos interesses, e bem de meu serviço Escrita em lix.a a 23. de Novr.º de 1698. — *Rey* — P.a o Gov.or do Rio de Jan.ro —

Patente de Sargento-Mor da Capitania de S. Vicente e mais villas do Sul a José Tavares de Siqueira, dada por D. Pedro II,—de 24 de novembro de 1698:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. V. fls. 201 v.º*)

Dom Pedro por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dallem mar em Africa senhor de Guine, e da conquista navegaçaõ comersio de Ethiopia Arabia, Percia e da India & Faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito a Joseph Tavares de Siqueira estar exercitando por provimento do Gov^or Geral do Estado do Brazil o posto de sargento mor da Capitania de Sam Vicente e das mais villas do sul, com zello, sendo muy obediente..... e hua das principaes pessoas da Villa de Santos, donde tem servido, os cargos da republica, e da milicia, e no descobrimento das minas da dita villa, o (*a*) que foi Amaro Frz se achar prompto p^a. tudo por ser muito zellozo e bem procedido, e por esperar delle que da mesma maneira se havera daqui em diante em tudo o de que for encarregado do meu serviço conforme a confiança que faço de sua pessoa: Hey por bem fazerlhe m^cc do posto de sarg^to mor da capitania de S. Vicente e das mais villas do sul que esta vago pello falecimento de D^os de Arahujo com o qual posto havera o soldo que lhe tocar e levaraõ seus antesessores, e gozara de todas as honras, previlegios, liberdades, izenções e franquezas que em rezaõ delle lhe pertencerem. Pello que mando ao meu Gov^or. da capitania do Rio de Janeiro conheça ao dito Joseph Tavares de Siqueira por sarg^to mor da dita capitania de S. Vicente, e das mais villas do sul e como tal (*o*) honre e estime e deixe servir e exercitar o dito posto debaixo da posse e juramento que se lhe deu q^do nella entrou, e por esta o hey por metido de posse e haver o dito soldo, e aos capitães e mais officiais seus subordinados, ordeno tambem que em tudo lhe obedeçaõ, e cumpraõ suas ordens por escrito e de palavra como devem e saõ obrigados, que por firmeza de tudo lhe mandei pasar esta carta patente por duas vias por mim asignada, e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cid^e. de Lx^a. aos vinte e quatro dias do mez de Novembro Manoel Barboza Brandaõ a fez. Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Xp^to de mil seis centos e noventa e oito O Secretario Andre Lopes de Laure a fes escrever.—*El Rey*—O Conde de Alvor.—Carta patente por que V. Ma^de faz m^cc a Joseph Tavares de Siq^ra do posto de sargento mor da capitania de S. Vicente e das mais villas do sul que esta vago por fallecimento de D^os de Arahujo como nella se declara que vay por duas vias. Para Vmg^e. ver—2^a. via.—Por rezoluçaõ de Smg^e. de 19 de Novembro de 698 em consulta do concelho ultrm^o. de 15 do dito mez e anno—Joaõ de Roxas e Azevedo— P X rs por ser via.

Lx^a^. 13 de Dezembro de 698—Dom Fran^co^ Maldonado—Reg^da^ a fls. 102 v°. em Liv.^o^ 10 que serve de officios em a Secretaria do Concelho ultram^o^. Lix^a^. 15 de Dezembro de 1698. Andre Lopes de Laure—Cumprase e Registesse como Smg^e^. manda. Rio de Janeiro 1 de Abril de 699. Artur de Saa e Menezes—Reg^da^ na chancellaria mor da Corte e Reyno 1.º dos officios e m^ces^ a f. 8 v°. Lx^a^. 13 de Dezembro de 1698.

———

Carta Régia declarando quaes as recompensas honorificas que o Governador podia prometter aos paulistas descobridores de minas de cobre, salitre, estanho ou outro qualquer metal de utilidade,—de 26 de novembro de 1698:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. III. fls. 66*)

Artur de Sáa e Menezes Amigo. Eu ElRey uos enuio m^to^. saudar vendo a uossa carta de 28 de Mayo passado em que dais conta do como os moradores da villa de S. Paullo uos preguntaraõ se auiaõ de ser despachados descobrindo elles minas de cobre salitre ou calaim o que se uos naõ auia declarado, porque só se uos auia dado ordem p^a^. as m^ces^. que se auiaõ de fazer ás pessoas que se empregarem no descobrimento das minas do ouro ou pratta de beta, sendo achada com util rendimento p^a^. a minha fazenda, e por entender que sera conueniente que todos tenhaõ proporcionado premio a seo seru^o^. Hey por bem que aquellas pessoas que descobrirem minas de estanho cobre ou salitre ou outro qual quer metal que possaõ ser de utilidade p.^a^ o meo seru.^o^ sendo as minas de sorte que se possão beneficiar, e produzir effeito lhe possais prometter aquellas tenças que uos parecerem comuenientes asentadas no tendimento das mesmas minas, e aquellas que forem Capazes de terem habitos das ordens melitares dos habitos de Auiz ou Santiago, e auendo algûa pessoa de conhecida nobreza e que se trate com Luzimento em que possa assentar bem a m^ce^ do habito de Nosso Senhor IESVS Christo lha podereis prometter, e ueste particular uos hauereis com tanta prudencia que fiquem todas estas m^ces^ feitas de sorte que naõ percaõ a sua estimaçaõ nem se deixe de fazer o meo seru^o^. Escritta em Lx^a^. a 26 de Novembro de 1698—*R y*—O Conde de Alvor—1.ª via—P^a^. o G^or^. e Cap^am^ G^al^. do Rio de Janeiro—

———

Patente de capitão do terço dos auxiliares da villa de S. Paulo a Fernão Pires de Camargo, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 27 de novembro de 1698:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 23 v.*)

Artur de Saa e menezes &.^a^ Faço saber aos que esta minha carta patente virem que avendo respeito ao munto

que comvem ao Servisso de Sua magestade que Deus g^de^ e ao bem cumum dos povos de Saõ Paulo haver um terço de auxilliares para cujo efeito fis mestre de Campo a domingos da Silva Bueno e para o dito terço se necessita de Capitais que bem exercitarem (*exercitem*) os ditos postos e vendo eu que fernaõ pires de Camargo he huma das principais pesoas daquelle destrito comforme as ordens de Sua magestade, e porque estes e todos os mais requizitos neseçarios concorem na pesoa do dito fernaõ Pires de Camargo, e esperar delle que en tudo o de que for emcaregado do Serviso do dito Sinhor principalm^te^ p.^a^ a boa arrecadaçaõ dos reais quintos a que espero dara inteira satisfassaõ e muy igal a confiança que fasso do seu mericim^to^ Hey por bem fazer mercê ao dito fernaõ Pires de Camargo de o nomear e eleger, como por esta o fasso nomeo e elejo por Capitaõ de huma das Companhias da gente dos auxiliares da villa de Saõ Paullo o qual posto cervira em coanto sua magestade que deus g^de^ o ouver asim por bem ou eu naõ mandar o contrario e com elle gozarâ de todas as onras, garças. privilegios e mais liberdades que em rezaõ do dito posto lhe saõ concedidas, pello que ordeno ao Mestre de Campo do dito terço ou quem seu lugar substituir lhe dê a posse e juramento na fórma custumada de que se fara asento nas costas desta e aos ofeciais e soldados pertencentes a elle lhe obedesaõ e gardaraõ suas ordens por escrito e de palavra como devem e saõ obrigados e aos oficiais de justiça e milicia o tenhaõ, horem (*honrem*), estimem como tal deixandoo exercitar o dito posto, e para firmeza do que lhe mandey passar a prezente sob meu cinal e sello de minhas armas que se comprira taõ inteiram^te^ como nella se contem registandosse nesta secretaria sem o qual naõ valera e adonde tocar dada nesta cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janeiro aos vinte e sete dias do mes de novembro de mil e seis sentos e noventa e oito annos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ &.^a^ — *Artur de Saa e menezes* — Lugar do sello — Carta patente por que V. S.^a^ fas m^e^ a Fernaõ Pires de Camargo do posto de Capitaõ do terço dos Auxiliares da villa de Saõ Paullo como nella se contem. P.^a^ V. S.^a^ ver —

Carta Régia sobre os descaminhos dos quintos e remettendo um parecer de praticos sobre os cordões de ouro por soldar (acompanhada desse documento), — de 28 de novembro de 1698:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.^o^ EV ElRey uos enuio m^to^ Saudar. Viosse a uossa carta de 28 de Mayo deste anno, em q. dais conta do meyo que ellegestes para euitar com suauidade os descaminhos dos quintos do ouro, que esses

moradores das capitanias do Sul costumaõ fazer fundindoo em cordoes sem se soldarem, e pareçeume dizeruos q. tomandosse notiçias por homens muy praticos nesta materia fizeraõ o papel que com esta se uos remete; para que se entenderdes que isto se pode acomodar como se pratica, e que he mais conueniente ponhais neste particular o que tiuerdes por mais vtil pois se deixa tudo a uossa dispoziçaõ. escritta em Lisboa a 28 de Nouembro de 1698. — Rey — Para o Gou^or, e Cap.^am g^l do Rio de Jan.^ro — Conde de Alvor — 1.ª via —

DOCUMENTO JUNTO

Hê Ley de VMag^de q. os seus vassallos lhe pagem o quinto do ouro e prata que colhem nas suas terras sujeitas a sua coroa e q. por nehum pretexto se podem examir de o pagar — Reprez^ta a VMag^de o Gouernador do Rio de Janeyro, Artur de Saâ, e Menezes, que hum dos meyos, com q. os vassallos daquelles estados, tiraõ parte notauel dos dittos quintos hê com fabricarem cordoes por soldar; o qual meyo he muy cauilozo, porq. os taes cordoes naõ seruem p.ª vzo e ornato das pessoas, senaõ p.ª por este meyo uzurparem os dittos quintos; tanto he assim que os q. vem a esta Corte se reputaõ como ouro, e naõ como pessas de q. resulta fundirensse todos, e assim he muy conueniente a prohibiçaõ delles, e só se deue conceder possaõ fabricar cordões soldados com tal declaraçaõ que se naõ possaõ fazer mais que de pezo de trinta e duas oitauas p.ª baixo q. tenhaõ de comprido des palmos em singello; e dobrado sinco, e das dittas 32 oitauas, o comprimento mais q. quizerem exceder, e naquelles que os quizeraõ de menos comprimento, se entenderâ que haõ de ser delgadinhos, conforme o pezo q. tiverem. E por este meyo remedea VMag^de o roubo dos dittos quintos, e premite aos seos vassallos as p^ças p.ª seu vzo. Lix.ª 26 de Nouembro de 1698. — *Manoel Leal* — *Roque Fran^co* — Andre Lopes de Laure.

Carta Régia dando o prazo de um anno para o funccionamento da Casa da Moéda no Rio de Janeiro e sobre o valor do dinheiro dos Paulistas, — 28 de novembro de 1698 :

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro" I. III, fls. 65)

Artur de Sáa e Menezes Amigo. Eu ElRey uos enuio m^to saudar. Segundo os auizos da Bahia na primeyra

monçaõ passaria a caza da moeda p.ª essa Capitania e porque na frotta passada fui seruido ordenaruos que o lauor della naõ hauia de durar mais que de monção (*a monção*) e porque ao depois se conciderou que naõ seria tempo bastante p.ª a reducçaõ da moeda q. pode hauer nessa Capitania e suas anexas. Hey por bem que o lauor della dure por tempo de hum anno, e que acabado elle se feche logo ainda q. naõ seia tempo de monçaõ p.ª passar p.ª Pernambuco o q. com effeito fareis executar tanto que se acabar o anno de lauor na primeyra monçaõ que ouuer, e dentro neste prazo procurareis que os Paulistas remettaõ a sua moeda a essa cid.ᵉ p.ª se reduzir e quando naõ possais conceguir fareis que naõ subaõ o seu dinheyro do preço em q.ᵗᵒ estiuer e uindo algum dinheyro dos Paulistas a essa capitania naõ correrâ, e se pagarâ como pratta. ou ouro p.ˡᵒ mesmo ualor q. tiuer nessa cidade, e q.ᵈᵒ os officiaes da caza da moeda passarem com os instrumentos della fareis q. leuem a instruçaõ q. lhe mandey dar p.ˡᵒ Doutor Joaõ da Rocha Pitta porq. por ella se hâ de gouernar a caza da moeda da Capitania de Pernambuco. O q. tudo fareis executar. Escritta em Lisboa a 28 de Novembro de 1698 — *Rey* — O Conde de Alvor — via 1.ª — P.ª o Gouernador e Cap.ᵃᵐ Geral do Rio de Janeiro —

Carta Régia nomeando Izidoro Tinoco de Sá Procurador Geral dos Indios das Aldeias e mandando agradecer-lhe o zelo já revelado no serviço real, — de 29 de novembro de 1698 :

(Avulso)

Artur de Saa e Menezes am.º EV ElRey vos invio m.ᵗᵒ saudar. Tendo concideraçaõ a q. me foi prezente pella vossa carta de 29, de Mayo deste anno, de q. serâ muito conveniente q. Izidoro Tinoco de Saa seja procurador geral dos Indios das minhas Aldeas, pellas circunstancias q. concorrem na sua pessoa; sou servido de o nomear para esta occupaçaõ, assim como pella vossa intervençaõ se quis encarregar della, e q. da minha parte lhe agradeçais o zello, q. mostra ter para o meu Serviço, segurandoo que tudo o que obrar na ditta occupaçaõ para maior bem delle, estará na minha real lembrança para lho agardecer, conforme ao seu merecimento. Escritta em Lix.ª a 29 de Novr.º de 1698 — Rey — P.ª o Gov.ᵒʳ do Rio de Jan.º — N.º 170— 2.ª V.ª —

Patente de Capitão do Terço dos Auxiliares da Villa de S. Paulo a João Carvalho da Silva, dada por Arthur de Sâ e Menezes, — de 29 de novembro de 1698 :

(Da collecção " Governadores do Rio de Janeiro " I. VII, fls. 27)

Artur de Saa e Menezes. Faço saber aos q. esta minha carta patente virem q. havendo respeito ao m^to^ q. comvem ao Serviço de Sua Magestade q. Ds g^de^, e ao bem comum dos povos de Saõ Paullo, haver hu. terço de Auxiliares p.^a^ cujo efeito fis Mestre de Campo a D^os^ da Silva Bueno, e p.^a^ o d.^o^ terço se necessita de Capitães q. bem exercitem os ditos postos e vendo eu q. Joaõ Carvalho da Silva servio a Sua Mag^de^ por tempo de sinco annos no descobrim^to^ das esmeraldas em Comp.^a^ do Cap^tam^ Mor Fernaõ dias Pais, e do mesmo servir algus annos de guarda Mor nas minas de Pernagoa com toda a satisfação e ser hua das pessoas principais daquelle povo e conforme as ordes de Sua Mag^de^ se haõ de prover em pessoas, capazes e benemeritas, e porq, estes e todos os mais requizitos necessarios comcorrem na pessoa do dito Joaõ Carvalho da Silva e esperar delle q. em tudo o de q. for emcarregado do serviço do dito senhor principalm^te^ p.^a^ a boa arecadaçaõ dos reais quintos, ao q. espero dara inteira satisfaçaõ e mui igual a satisfaçaõ q. do seu merecim^to^ confio ; hey por bem fazer m.^e^ ao dito Joaõ Carvalho da Silva de o nomear e elleger como por esta o faço nomeio e ellego por Capitaõ de hua das Conpanhias da gente dos Auxiliares da villa de Saõ Paullo, o qual posto servirâ emq^to^ Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ o ouver asim por bem, ou eu naõ mandar o contrario e com elle gozarâ de todas as honrras graças previlegios e mais liberdades q. em rezaõ do dito posto lhe pertencerem pello q. ordeno ao Mestre de Canpo do dito terço, ou quem seu lugar substituir, lhe dê a posse e juram^to^ na forma costumada de q. se fara asento nas costas desta, e aos officiaes e soldados pertencentes a elle lhe obedeçaõ, e guardaraõ suas ordes por escritto e de palavra como devem e saõ obrigados e aos officiaes de justiça e milicia, o tenhaõ honrrem e estimem como tal, deixandoo servir e exercitar o d.^o^ posto, e p.^a^ firmeza do q. lhe mandei passar a prez^te^ sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ taõ inteiram^te^ como nella se contem, registandoce nesta Secretaria sem o qual naõ valerá e a donde mais tocar. Dada nesta Cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Jan^ro^ aos vinte e nove dias do Mes de novembro de mil e seis centos e noventa e outo annos — o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ— *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do Sello — Carta patente por q. V. S.^a^ fas m^ce^ a Joaõ Carvalho da Silva do posto de Capitaõ do terço dos auxiliares da villa de Saõ Paullo Como nella se contem — P.^a^ V. S.^a^ ver.

Provisão de Superintendente da mina de Ibituruna a Bernardo Mendes da Silva, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 29 de novembro de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VII, fls. 21)

Artur de Saa e Menezes &.ª Faço saber aos q esta minha Provizaõ virem q. por convir m^to^ ao Serviço de Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ e ao bem cumum destes Povos e aos de Portugal q. se descubraõ Minas, e como o Padre frey Frutuozo Religiozo da orde de Saõ Bento fes alguns exames e ensayos na Mina de Vituruna, e agora a vay por em lavor, para cujo effeito he necessario pessoa de intelligencia e cuidado, e como na pessoa de Bernardo Mendes da Silva concorrem estes, e os mais requezitos necessarios. Hey por bem fazer m.^e^ ao d.º Bernardo Mendes da Silva de Superintendente da Mina de Vituruna, o qual sirvira emquanto Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ o ouver assim por bem, ou eu naõ mandar o contrario, e com o d.º cargo gozara de todas as honras, graças, previlegios, yzenções, franquezas. e mais liberdades q. gozaõ aquelles q. abrem Minas; pello q. ordeno ao Provedor Manoel Rodrigues de Oliveira o meta de posse demarcandolhe as suas dattas, e confrontandolhas p.ª q. em nenhum tempo haja duvidas, e lhe farâ guardar seus previlegios, e assim o emcarrego a todas as Justiças e officiais de guerra cumpraõ e guardem esta minha Provizaõ, honrando e estimando ao d.º Bernardo Mendes da Silva, deixandoo servir e excitar (*exercitar*) a d.ª Superintendencia, para firmeza do q. lhe mandei passar a prezente sob meu sinal, e sello de minhas armas q. se comprirâ taõ inteiramente, como nella se contem, registandosse nesta Secretaria sem o qual naõ valera, e adonde mais tocar, e haverâ juram^to^ nas maõs do Secretario deste governo de bem, e verdadeira m^te^ comprir com as obrigações do ditto cargo, de q. se farâ asento nas costas desta. Dada nesta Cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janr.º aos 29 dias do mes de Novembro de 1698 annos o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ &. — *Artur de Saa e Menezes* — Provizaõ por q. V. S.ª fas m.^e^ a Bernardo Mendes da Silva de Superintendente da Mina de Vituruna pellas rezões assima dittas — P.ª V. S.ª ver—

Ordem de Arthur de Sá e Menezes a Antonio Moreira da Cruz para que este, com a sua sumaca, fizesse sondagens em todos os portos da Costa Meridional do Brazil até a colonia do Sacramento, — de 22 de dezembro de 1698:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 204 v.º)

Porq^to^ Ant.º Moreira da Crus me fes petiçaõ p.ª mandar a sua sumaca pella costa da Laguna p.ª a nova Colonia, a fazer

hua caçada de gado vacum; e por ser muy conveniente ao serviço de Sua Mag^de q. Ds g^de Saber os portos q. ha pella d.ª costa capazes de entrarem Navios ou Sumacas lhe ordeno mande ao seu Pilloto q. vá correndo a Costa de Longo (*ao longo da costa*), e achando Porto accomodado p.ª ancorarem as embarcações sobre d^as o examinarâ, tomando a sua altura com demarcações da terra, e o sondarâ, vendo se o fundo he de lodo ou area, ou se ha ratos, e depois de sabidas as braças, e feito todo o exame, Como bom home do mar, de tudo farâ acento com distinçaõ, de q. me dara conta q.^do voltar a esta cidade, o q. tudo lhe hey por m^to encarregado. Rio de Janeiro de Dez^bro 22 de 1698. — *Artur de Sáa e Menezes*.

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao superintendente da Casa da Moéda sobre o ouro sem quintar que á mesma for apresentado, — de 16 de fevereiro de 1699:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VI, fls. 211 v.º)

Senhor Miguel de Siqueira Castello Branco. — Ao Juis da Caza da Moeda escrevi os dias passados, emtendendo q. a mim me pertencia o negocio em q. lhe tratava; porem como me dis q. a V. M. toca naõ acharâ o d.º negocio em V. M. menos zello, do serviço de Sua Magd.^e, p.ª o q. o ditto Senhor com as dispozições de V. M. fique bem servido. O negocio sobre q. escrevi ao d.º Juis da Caza da Moeda foi sobre se tomar por perdido na d.ª Caza todo o ouro em pô q. fosse a ella ou barras sem os Cunhos Reais, porq. todo elle era furtado aos direitos sem pagar os quintos Reais, e como Sua Magestade q. Deus guarde vendo os grandes descaminhos q. padecia a sua Real fazenda nesta parte pertencente aos quintos me mandou lhe desse o remedio q. me parecesse mais conveniente; e como eu achasse mais efficas o de ter prohihido por bandos e ordens minhas, q. nenhuma pessoa pudesse comprar, nem descambar (*escambar*), nem pagar dividas, nem vender ouro em pô, se naõ depois de quintado na officina aonde toca; e porq. este he o unico remedio, q. a experiencia me tem mostrado, entendo q. V. M. por serviço de Sua Magestade que Deus guarde me hade ajudar na parte q. lhe toca, a q. esteja em seu vigor a ditta arrecadaçaõ dos quintos, pois emporta tanto a Real fazenda de Sua Magd^e, mandando â Caza da Moeda se tome por perdido todo o ouro em pô q. for a ella e barra sem cunhos, e p.ª o que for do gosto de V. M. naõ faltarei nunca a quem Deus guarde muitos annos. Caza 16 de fevr.º de 699. (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sâ e Menezes ao Juiz da Casa da Moéda sobre o ouro em pó, — de 20 de fevereiro de 1699 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1 VI, fls. 210)

Sua Mag^e^ q Ds g^de^ foi Servido mandarme ao Rio de Janeiro a alguns negocios particulares do seu real serviço, e o q me encarregou com mais Severidade foi que evitasse os grandes descaminhos q tinha o ouro pertencente aos seus reaes quintos ; e Como tenho disposto Sobre esta materia a melhor forma que a experiencia me mostrou, e he ter mandado prohibir por meus bandos, e ordens com pennas graves q o ouro em pó se não pudesse vender nem comprar, nem aliar, nem pagar dividas ; Se não na officina para ante (*perante*) os ministros della para logo ser quintado, porq do contrario rezulta dano grave, e o mesmo se entende nas barras fundidas Sem os cunhos reais ; e Como a Caza da moéda pode hir o ouro desta Callidade V M^ce^ o tome todo por perdido, e o mesmo se entende nos Cordões por Soldar ; e como eu estou no conhecim^o^ do zello com q V. M. Serve a Sua Mag^de^ entendo naõ faltarâ nesta observancia. G^de^ Ds a V. M. m^tos^ annos. Caza 20 de fevereiro de 1699. a Carta que falla nos cunhos falços he de 22 de Mayo de 1968. (*Sem assignatura*).

Provisão de Procurador da Fazenda Real nas Minas dos Cataguazes e seu districto a Domingos da Silva Bueno, dada por Arthur de Sâ e Menezes, — de 16 de março de 1699 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro,» 1 VII fls. 30)

Artur de Saa e Menezes &^a^. Faço saber aos q esta minha provizaõ virem que por ser notorio a mâ forma q tem a repartiçaõ das dattas q pertencem a Sua Mag^de^ q Ds g^de^ e ser precizo buscarlhe o remedio p.^a^ impedir este dano p.^a^ o q tenho passado varias ordens e por me parecer ser conveniente para a boa arrecadação das ditas dattas haver pessoa capaz e benemerita q sirva o officio de Procurador da faz^a^. R.^l^ p.^a^ q com o seu respeito, e atividade faça recear aquelles q quizerem dezemcaminhar as d^ttas^ dattas, ajudando p.^a^ este effeito ao Guarda Mor das Minas p.^a^ q mais facil m^te^ se possa proceder contra os delinquentes, e fazer requerim^to^ aos officiaes de Guerra que se acharem por aquellas partes e mais homens nobres daquelle Povo q lhe daraõ toda a ajuda e favor p.^a^ q melhor se possa conceguir o serviço de Sua Mag^de^, e como na pessoa do Mestre de Campo Domingos da Silva Bueno concorrem todos os requizitos p.^a^ bem servir o

d.º cargo Auz^te ao Coronel Domingos de Amores. Hey por bem fazer m^ce digo nomear como por esta o faço nomeo, e elejo ao dº. Domingos da Silva Bueno por Procurador da faz^a R.^l das minas dos Cathaguazes e seu districto, e em sua auzencia a Domingos de Amores, fiando do zello de ambos com q servem a Sua Mag^de q Ds g^de obraraõ de sorte q o d.º Senhor haja de lhes fazer m^ces e gozarâ de todas as liberdades, previlegios, yzenções q em rezaõ do d.º officio lhe pertencerem, pello q o hey por metido de posse por firmeza do q lhe mandei passar a prezente sobre meu sinal e sello de minhas armas q se comprirâ taõ inteiram^te como nellas e conthem registandosse nesta Secretaria. Dada nesta Cidade de S. Sebastiaõ do Rio de Janeiro Anno do nascim^to de nosso senhor Jezus Christo aos dezeseis dias do mes de Março de mil seiscentos e noventa nove o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do Sello—Provizaõ por q V. S. fas m^ce ao Mestre de Campo Domingos da Silva Bueno do officio de Procurador da faz^a R^l. nas Minas dos Cathaguazes e seu districto. Como nella se declara — P.^a V. S.^a ver.

Bando de Arthur de Sâ e Menezes sobre o ouro por quintar, suspendendo por oito dias o de 16 de abril de 1697, — de 27 de abril de 1699:

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. IX fls. 7 vº.)

Artur de Saa e Menezes &^a Por me ter chegado a noticia que alguas pessoas nesta cidade tem comprado ouro por quintar ignorando o horrorozo crime que tem cometido e como desta ignorancia hade rezultar graue penna que mandey promulgar em hum bando de dezaseis de Abril de mil seis centos e noventa e sete e como aos vendedores e compradores lhes naõ chegou a noticia do sobre dito crime (e) penas. Hey por bem de suspender o bando referido por termo de oito dias p.^a que possaõ levar o ouro a quintar a caza da Alfandega perante os officiaes della e toda a peçoa q o naõ leuar dentro no distrito como (*no ditto termo*) ficarâ incurso nas penas do dº. bando assima e p.^a que venha a noticia de todos este se lance a tom de caixas registandose nesta secretaria, digo, cidade de Sam Seb^am do Rio de Janeiro aos vinte e sete de Abril de seis centos e noventa e nove annos. O secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. — *Artur de Saa e Menezes.*

Bando de Arthur de Sâ e Menezes sobre ninguem levar para o reino ouro por quintar, — de 22 de maio de 1699 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1 IX, fls. 12v°.)

Artur de Saa e Menezes &.ª Por me ter chegado a noticia que nesta occaziaõ vay algum ouro p.ª o Reyno furtado aos reaes quintos de Sua Magestade que Deus g^de^ e como o ditto senhor para euitar estes descaminhos tem mandado publicar graues pennas contra os delinquentes. Ordeno e mando que nenhua pessoa de qualquer calidade ou condiçaõ que seja que nesta ocaziaõ vaõ (*sic*) para o Reyno aseite ouro algum sem examinar se leua os cunhos reaes e sendo em barra sem os dittos cunhos ou em pô virâ logo incontinente a dilatallo ao Provedor da Alfandega para se proceder contra o transgressor da ley e se darâ a metade para o acuzador e a outra ficarâ perdida p.ª a faz.ª real com cuminaçaõ de q q^m^. o contrario fizer encorrerâ nas pennas seg^ies^ de pagar o ouro que tiver recebido de outrem em tres dobros e serâ degradado por seis annos para Benguella se for m^estre^ de nauio ou outro qualquer mandador delle encorrerá na mesma pena hindo prezo para Lisboa para S. Mag^de^ que Deus g^de^ mandar determinar o q for servido e sendo official de Guerrra encorrerâ na mesma pena e ficarâ inhabilitado p.ª naõ entrar no seru.º de Sua Mag^de^ e p.ª que venha a noticia de todos este se lance a toque de Caixas registandose nesta secretaria e se fixará na parte costumada. Dado nesta cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janeiro em 22 de Mayo de 1699. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o fes escrever. — *Artur de Saa e Menezes*.

Patente de capitão da Capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem, dada a Carlos Pedroso da Silveira por Arthur de Sá e Menezes, — de 23 de maio de 1699 :

(*Da collecção «Gov rnadores do Rio de Janeiro» 1. IV, fls. 312*)

Artur de Saa e Menezes &.ª Faço saber aos que esta minha carta patente virem que hauendo respeito estar vago o posto de Capitaõ da Capitania de Nossa Senhora da Conceiçaõ de Tynhaem de que he donatario o Conde da Ilha do Principe ; e por conuir ao seruiço de Sua Mag^de^ qu Deos guarde que este se proua em pessoa capax e de merisimento para o ditto posto ; e conciderando o que por parte de Carllos Pedrozo da Sylueira se me reprezentou ter seruido a Sua Magestade que Deos guarde no cargo de Ouuidor da ditta Capitania de Conceipsaõ por tempo de seis mezes, e ao depois foi prouido no posto de sargento mor da ordenança de Tahybate por prouimento do Capitaõ Mor Martim Garcia

Lumbria, o qual posto exerceo por tempo de dois annos com grande satisfaçaõ e procedimento, e estar actualmente seruindo o cargo de Prouedor da officina real da Villa de Tahvbaté o qual serue a tres annos com notauel zello e trabalho pondoçe varias vezes ao perigo de sua vida por obrigar âquelles que naõ queriaõ verdadeyramente quintar o ouro que pertencia aos reias quintos de Sua Magestade q Deos guarde, vindo daquella Villa a esta Cidade tres vezes, duas com as amostras do ouro das nouas minas dos Cataguazes, e este anno a conduzir tres arobas, e quatorze arrateis de ouro que pertenciaõ a Sua Magestade q Deos guarde, sem nesta conduçaô e viagens fazer despeza algua a fazenda real, e tendo notisia que hauia pessoa que fazia cunhos falços para os por no ouro, dandome conta deste maleficio, lhe mandey tirar deuaça o que fes com todo o cuidado e dilligencia, e por esperar do ditto Carllos Pedrozo da Sylueira q da mesma maneira se hauerâ daqui endiante conforme a confiança que faço de sua pessoa. Hey por bem de o prouer, e nomear como pella prezente o prouo, e nomeyo por Capitaõ da ditta Capitania de nossa Senhora da Conceipsaõ de Tynhaem para que sirua o ditto posto por tempo de hum anno hauendo Sua Magestade que Deos guarde assim por bem, e o donatario o naõ prouer, e com o ditto posto hauerâ o soldo que lhe tocar, e gizarâ de todas as honras, priuilegios, Liberdades, yzenções, e franquezas que em rezaõ delle lhe tocarem, pello que mando a todos os officiaes de guerra, e justiça da ditta Capitania lhe obedeçaõ como a seo Capitaõ; pello que o hey por metido de posse do ditto posto, e elle jurarâ nesta Secretaria na forma custumada, de que se fara acento nas costas desta Carta patente, e farâ preito, e homenagem nas minhas maõs como he uzo, e costume do Reyno, e para firmeza lhe mandey passar a prezente sob meo signal, e sello de minhas armas que se cumprirâ taõ inteyramente como nella se conthem, registandose nesta Secretaria sem o qual naõ valerâ, e na Camara da ditta Capitania e pagou de nouos direytos oito mil reis que ficaõ carregados ao recebedor delles Marcos da Costa da Foncequa em o livro de sua receyta; e por esta dita carta patente o hey por leuantado o preyto e homenagem que da dita Capitania hauia feito Thome Monteyro de Faria. Joaõ Thomas Brum a fes nesta cidade de Saõ Se Bastiaõ do rio de Janeyro aos vinte, e tres dias do mes de Mayo. Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus christo de mil, e seis centos, e nouenta, e noue annos. o Secretario Jozeph Rebello o fes escrever — *Artur de Sâa e Menezes* — Lugar do sello — Carta patente por que V. S.ª hâ por bem prouer a Carllos Pedrozo da Sylueira no posto de Capitaõ da Capitania de nossa Senhora da Conceipsaõ de Tynhaem por tempo de hum anno leuantando a homenagem a Thome Monteyro de Faria que athe agora o foi da dita Capitania pellos respeitos asima declarados: p.ª V. S.ª ver.

Termo de preito e homenagem de Carlos Pedroso da Silveira como capitão da Capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem, — de 24 de maio de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro»*, *1. IV, fls. 316*)

Aos uinte, e quatro dias do mes de Mayo de mil e seis centos nouenta e noue annos nesta Cidade de Saõ Sebastiaõ do rio de Janeyro nos paços do Goueruador e Capitaõ geral desta praça Artur de Saa e menezes ahy perante elle pareceo o Capitaõ Carllos Pedrozo da Sylueira e lhe aprezentou a patente, por que o dito senhor lhe tinha feito merce do posto de Capitão da Capitania de nossa Senhora da Conceipsaõ de Tynhaem, e que lhe tomou preyto, e homenagem para debaixo della poder hir seruir seo cargo; e uisto seo dizer e pedir: pello dito G^or^ perante mim, e das testemunhas ao deante nomeadas lha tomou, posto o dito Capitão de juelhos com as maõs juntas hua com outra entre as maõs do dito Gouernador sobre o misal dos santos Evangelhos dizendo o dito prouido

Eu Carllos Pedrozo da Sylueira que ora estou eleito e prouido no posto de Capitaõ da Capitania de Nossa Senhora da Conceipsaõ de Tynhâem pello Gouernador, e Capitaõ general desta praça Artur de Saa e Menezes juro aos Santissimos Evangelhos em que tenho postas minhas maõs que emquanto for (?) e terey sempre prestes a dita Capitania, fortalezas e gente della para o seruiço de Sua Magestade q Deos g^de^ em sua defença, e serey obediente aos mandados e ordens do dito Senhor ou a quem seo especial mandado tiuer como bom fiel, e leal vaçallo, e com a dita gente em defençaõ da dita Capitania e praça della farey guerra aos inimigos do dito Senhor, e manterey outrosy tregua, e pax na maneira que por elle me for mandado, e naõ entregarey a dita Capitania, e praça a nenhuma pessoa de qualquer grào, dignidade, e priminencia que seia, senaõ a Sua Magestade, ou a seo certo recado logo que o tenha sem delonga arte nê cautella em qualquer tempo q me for dado (*sic*) carta sua por elle asignada, por que conste hauerme leuantado, e dezobrigado deste preyto, e homenagem, que ora faço a sua real Magestade, hua, duas e tres vezes conforme o uzo, e costume do seo Reyno: e assim lho prometto, e me obrigo a cumprir, e guardar enteyramente emquanto a vida me durar no dito posto.

E o dito Gouernador lhe aceytou o dito preyto, e homenagem, e o ouue por feito, e tomado em nome de Sua Magestade de que mandou fazer este termo sendo prezentes como testemunhas o Mestre de Campo Martim Correa Vasques, e o Capitaõ M^el^ da Costa Cabral que aqui assignaraõ com o prouido, e Gouernador e eu Jozeph Rebello Perdigaõ o sobescrevi e assinei o ditto dia.

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao governador da Colonia do Sacramento, na qual se refere á exploração do sertão da Vaccaria e a entradas na campanha, estas feitas pelos Britos, da Laguna, — de 13 de junho de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I, IX, fls. 20 v.º*)

Vy a carta em que VM^ce^ me protesta as perdas e danos da Fazenda real e perda dessa Praça, Ao primeiro ponto respondo que a sumaca que eu dey licença p^a^. hir p^a^. os portos dessa costa sem chegar aquelles donde custumaõ cassar Castelhanos ou Portuguezes por naõ terem discenções com os primeyros nem impedirem em as conueniencias dos seg^d^^os^ por esta cauza leuou ordem a d^a^. sumaca para principiar a sua jornada desde o rio de Saõ Francisco que he pouoação nossa, Rio g^de^ athe Castilhos e sondar os mais portos desta costa e taõ longe estou eu de cuidar que essa casada (*caçada*) pode occazionar perda p^a^. a faz^a^. real porque cuido que della podem rezultar mil utillidades e pretender tambem que sua Magestade naõ hade perder a renda que rendem os Couros da noua Colonia por cauza taõ pequena, porque naõ quebraõ lanças coroas tão facilmen^te^ sem p^ro^ hauer satisfação de hua a outra parte; e de mais que tem a noua Collonia com a sumaca que do rio de Janeiro foi a Castilhos?; se he crime hade ser do G^or^ do rio de Janr^o^., porque quebrouse esse capitulo do tratado prouizional, como V. M^ce^ diz, e nunca o da noua Colonia, porque he porto m^to^ longe da sua jurisdição, e nunca VM^ce^ pode ter culpa donde naõ pode castigar, por cuja cauza não pode pagar a ignocencia de V. M^ce^ este delito q^d^^o^ eu for culpado. No que respeita ao segundo ponto faço proua com o primeyro que naõ podem os Castelhanos romper com V.M^ce^ p^a^. hauer de perder essa fortaleza p^la^ culpa que VM^ce^ naõ tem; e como me diz em outra que o G^or^ se queixa de mim a El Rey Catolico mais se comproua que naõ haõ de pedir a V.M^ce^ a satisfaçaõ; e como o G^or^ de Buenos Ayres diz que naquellas terras naõ tem mais dominio que no Espiritual dos Indios, os quais se poderaõ satisfazer das nossas insolencias e elle o não poderá remediar, por essa cauza se não faz ofença mais que aos sobred^s^ Indios e poderaõ satisfazerce matando aos Casadores (*caçadores*) a cujo duello naõ estâ VM^ce^ obrigado porque nem saõ subditos seos nem da sua jurisdiçaõ e grande trabalho the concidero se os Castelhanos haõ de romper com VM^ce^ todas as vezes que portuguezes forem por essas Campanhas a que elles chamaõ suas porque o anno passado mandey huas tropas a Vacaria a examinar o mais oculto daquellas Campanhas, tambem por essa rezaõ se os Castelhanos os soseberem digo soberem corre risco essa praça; e inda da Laguna, terra mais vezinha a VM^ce^ e apouoaçaõ nossa, tenho mandado penetrar a cam-

panha por essa parte p^{los} Brittos assistentes na mesma terra p^{a}. certa deligencia do seru^{o}. de sua Mag^{e}. que Deos g^{e}. e estes foraõ com tençaõ de fazerem caçadas; sabendoo, os Castelhanos tambem por esta cauza, poderaõ romper com VM^{ce}.

Hua grd^{e} admiração me cauza este negocio, e he que em continente soube o Gou^{or} de Buenos Ayres que hia a sumaca a fazer casada a Castilhos o que de taõ poucos era sabido naõ me posso persuadir senaõ que algum curiozo dessa Praça o deuia de auizar; e bem poderaõ os Castelhanos naõ ser taõ ambiciozos que p^{a}. todos ha gado.

No que respeita ao que VM^{ce} me pergunta se além da ordem que S. Mag^{e}. que Deos g^{e}. mandou p^{a}. hirem nauios a noua Collonia tenho outra em q^{to} o d^{o}. S^{r}. permitta que possaõ hir com gente e fabrica p^{a}. fazerem couros respondo que nem tenho ordem que a permitte nem que o encontre com que tenho respondido ao protesto de VM^{ce} pedindo-lhe m^{tas} occaziões de o seruir que me hade achar com prompta vontade. G^{e} Deus a VM^{ce} m^{tos} annos. Rio de Janeiro 13 de Junho de 1699. — (*Sem assignatura*).

Carta de Arthur de Sá e Menezes aos officiaes das camaras de S. Paulo e Taubaté determinando que o juiz ordinario assistisse a todo pagamento dos quintos e mais formalidades, — de 16 de junho de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I, IX, fls. 19 v.º*)

Tempos ha que tenho ordenado a VM^{es} que na officina do ouro asista o juiz Ordinario que asistir nessa villa nas ocaziões que se ouuerem de pagar os quintos e que tenha hua chaue do cofre no q^{l}. hade estar o cunho p^{a}. melhor arrecadaçaõ e que faça o d^{o}. Juiz asento do ouro que se quinta e q^{m}. o quinta no qual liuro hade escreuer o escriuaõ da officina na prezença do mesmo Juiz e prouedor e como sua Mag^{e} que D.^{s} g^{de} haja digo hoje me encarrega este negocio com mayor aperto, ordeno a VM^{ces} tenhaõ nelle o mayor negocio digo cuidado e faltandosse a obseruancia deste particular me daraõ conta p^{a}. eu mandar deuaçar. G^{de} Deus a VM^{ces} m^{tos} annos. Rio de Janr^{o}. 16 de Junho de 1699. (*Sem assignatura*).

Ordem de Arthur de Sá e Menezes ás officinas dos quintos do ouro prohibindo aos officiaes das mesmas a compra do ouro em pó, — de 16 de junho de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», I, IX, fls. 18 v.º*)

Artur de Saa e Menezes &ª. Por conuir mtº ao seruº. de Sua Magdº que Deos grº e a boa arrecadaçaõ dos quintos que por nehua via se possa comprar ouro em pó como tenho mandado em hum bando de onze de Dezembro de 1697. Ordeno e mando que nenhum official das officinas onde se quinta o ouro tamto os prouedores cõmo os mais possaõ comprar ouro em pó na officina senaõ depois de quintado e marcado e o que o contrario fizer encorrerá na penna de pagar o nouiado do ouro que ouuer comprado e será partido, digo perdido para a fazenda real e se for denunciado metade para o acuzador e encorrerá nas mais penas que dispoem a ordenaçaõ contra os officiaes da fazenda real que a dezencaminhaõ ou consentem que se dezencaminhem e o uendedor encorrerá nas penas que tenho disposto sobre este particular e esta minha ordem estará sempre fixada nas portas das officinas e depois de o tempo a consumir se tirará do Liuro da officina o treslado della de lettra clara e intelligiuel pª. que sempre possa ser vista e lida e em nenhum tempo se possa alegar ignorancia e esta minha ordem se registará nos Liuros da Camera e officinas. Rio de Janº. 16 de Junho de 1699.

Patente de capitão da fortaleza de Itapema, em Santos, a Domingos da Silva Monteiro, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 6 de julho de 1699:

Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. VII, fls. 31)

Artur de Saa e Menezes &.ª Faço saber aos q. esta minha carta patente virem q. havendo respeito a Domingos da Sylva Monteyro estar servindo o posto de Capam da fortaleza Vera-Crux da barra q. chamaõ de Itapema da villa de Sanctos por patente do Capam Geral do estado pella qual d.º fortaleza fez preito e homenagem nas maõs do Capitaõ mor daquella Capitania; e tendo em concideraçaõ as calidades, partes, e vallor, pratica da deciplina myllitar que concorrem na pessoa do d.º Domingos da Sylva Montr. morador na mesma villa e a boa informaçaô q. tenho de sua capacidade, e honrado procedimto esperando delle se havera muy conforme as obrigações do d.º posto. Hey por bem de o elleger, e nomear como pella prezente nomeyo, o ellejo Capam da d.ª fortaleza p.ª q. o seia, uze e exerça com todas as honrras, graças, franquezas,

prehiminencias, faculdades, previlegios, e mais liberdades q. lhe tocaõ, e saõ concedidas aos mais Capitães das fortalezas desta praça ; e com o d.º posto haverâ o soldo se o tiver, e todos os proes, e precalços q. direita m^te^ lhe tocarem, e levaram seus antecessores. Pello q. o hey por metido de posse, havendo primeyro feito preyto e omenagem, e dado juram^to^ p^la^ d.ª fortaleza segundo uzo e costume do Reyno de Portugal nas maõs do Cap^am^ mor daquella Capitania de q. se farâ o asento q. he estillo nas costas desta. E ao d.º Cap^am^ mor ordeno q. deixe servir o d.º posto ; e aos officiaes mayores e menores de guerra, e millicia da d.ª Capitania o hajam, honrrem, e estimem e reputem por tal Cap^am^ da d.ª fortaleza, e aos officiaes, e soldados, e artilheyros q. nella estiverem e entrarem para sua defença, façaõ o mesmo guardando cumprindo e executando todas as suas ordens de palavra, ou por escripto, taõ pontual, e inteira m^te^ como devem, e saõ obrigados. Para firmeza do q. mandei passar a prezente Sob meo signal e sello de minhas (*armas*), a qual se registarâ nesta Secretaria, e nos livros da fazenda, e nos da Camera da d.ª Capitania. Joaõ Thomaz Brum a fez nesta Cidade de Saõ SeB^am^ do Rio de Janeyro aos seis dias do mes de Julho. Anno do nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mil e seis centos e noventa e nove annos, o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o fiz escrever. — *Artur de Saa e Menezes.* — Lugar do sello — Carta patente do posto de Cap^am^ da fortaleza Vera Crus da barra, q. chamaõ da Itapema da Villa de Santos q. V. S.ª teve por bem prover na pessoa de Domingos da Sylva Monteyro p^los^ respeitos asima declarados — P.ª V. S.ª ver.

Provisão de escrivão da camara e da almotaçaria da Villa de Santos a João Lopes Garcez, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 10 de julho de 1699 :

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. VII, fls. 32)

Artur de Saá e Menezes &.ª Faço saber aos q. esta minha provizaõ virem q. havendo respeito a Joaõ Lopez Garces estar servindo os officios de escrivaõ da Camera, e almotasaria da villa de Sanctos por provim^to^ do G^or^ e Cap^am^ geral da Bahia q. se lhe tem acabado, e pella boa enformaçaõ digo satisfaçaõ e notorio procedim^to^ e esperar delle continue da mesma sorte. Hey por bem fazer m^ce^ ao d.º Joaõ Lopez Garces da serventia dos d^os^ officios de escrivaõ da Camera e almotasaria da villa de Sanctos por tempo de hum anno se no entanto sua Mag^de^ que Ds g^de^ o ouver asim por bem ou eu náõ mandar o contrario, e terâ principio em oito de Julho prezente, e com os d^os^ officios haverá os hordenados se os tiver. e os mais proes e percalsos q. direyta m^te^ lhe pertencerem, e servirâ debaixo da mesma posse, e juram^to^ q. ja tem p.ª fir-

meza do q. lhe mandey passar a prez^te provizaõ Sob meo signal e sello de minhas armas q. se comprirâ taõ inteyra m^te com nella se conthem, registandoce nesta secretaria, sem o q.^l naõ valerâ, e adonde mais tocar, e pagou de novos direytos dois mil reis q. ficaõ carregados ao thezorero delles Marcos da Costa da Fon.^a em o L.^o 2.º de sua receyta a fl. 12. Joaõ Thomaz Brum a fez nesta Ci.^de de São SeB^am do Rio de Janeyro aos dez dias do mes de Julho. Anno do nascimento de nosso Senhor JEZUS Christo de mil e seis centos, e noventa e nove annos. O secretario Jozeph Rabello Perdigaõ o fiz escrever. — *Artur de Saá e Menezes*. — Lugar do sello — Provizaõ por q. V. S.^a fas m^ce a Joaõ Lopez Garces da serventia dos officios de escrivaõ da Camera e almotasaria da villa de Sanctos por tempo de hum anno como nella se declara. — P.^a V. S.^a ver.

Proposta do juiz da Casa da Moeda do Rio de Janeiro sobre o lavor do ouro e termo da junta que se reuniu para resolvel-a, — de 13-14 de julho de 1699 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. IX, fls. 34*)

Para esta caza da moeda, entre as mais couzas ajacentes ao lauor della, veyo de sulimaõ que hauia sobejado de mil e tantos marcos de ouro que se laurou na Bahia secenta arates e parecendome bastasse p.^a o ouro q viesse a reduzir por ser fino naõ o pedy p.^a uir na frota passada.

A experiencia que se fez no pr.^o ouro foi tanto a custa de sulimaõ para se aduir (*reduzir ?*) por ser demaziada m.^te agro por sua nascença que em breue tempo se gastou o que hauia e fazendo deligencia p.^la terra achey na maõ do contractador delle e de outras varias pessoas quarenta e dois arateis que se compraraõ quasy todo a preço de quatro mil reis e em pouca cantidade de ouro se consumiraõ.

Vendo a impossibilidade de poder ter este ingradiente ordeney aos Juizes da Ballança naõ aseytassem mais ouro as partes por naõ ser razaõ receberlho sem lho poder reduzir a moeda e como p.^a o que nesta caza se acha por fundir se necessite de sulimaõ pareceume por (*pôr*) este negocio p.^a se determinar a rezoluiçaõ delle por V. S.^a e o S.^or superitendente.

He certo sem sullimaõ se naõ pode fundir o ouro p.^a se obrar em moeda.

He tambem sem duuida que o contratador o naõ tem p.^a vender e ainda que as partes fizessem deligencia o naõ hauiaõ de achar. Isto suposto, o mais conueniente remedio he maudallo fazer a pessoa particular que se tenha noticia de distillações chimicas porque será facil obrarce em rezaõ de hauer na terra os emgradientes mas como he contracto

real naõ seria Justo que se fizesse sem que V. S.ª com os mais menistros que lhe parecer o detreminasse.

A despeza do solimaõ hade ser grande nesta caza, porq como nella se manda fundir as partes o ouro para se lhe pagar por emsayo se multiplicaõ as fundicois, o que se podia euitar, poupandoce mais de duas partes desta despeza, fundindose o ouro fora da caza da moeda pellos ouriues de tal sorte que a pessoa, que tiuesse ouro em diferentes Barrinhas e gráos (*grãos*) como custuma ser, o mandasse fundir em huma barra aonde parecesse e esta a leuasse á moeda p.ª se lhe mandar emsayar e pagar, porq assim naõ sô se euitaua a considerauel Despeza de sulimaõ salitre caruam cadinhos e trabalho brassal mas ainda se abreuiaua a demora que as partes tem, tudo a fim das fundições dellas. e suposto eu naõ ignorasse no principio esta despeza e demora que em parte prejudica a fée publica da caza atendy ao descaminho que poderia hauer nos quintos se nella naõ fosse feita a primeira fomdicaõ, mas confeço que me naõ persuady a que o gasto fosse tanto e como pode hauer meyo de o remediar sempre será com acerto o que V. S.ª rezoluer neste negocio tanto afim de se mandar fazer o sullimaõ que he precizo como ao que respeita a acceitaçaõ do ouro as partes de hum ou de outro modo V. S.ª mandará o que for mais do seru.º de sua Mag.ᵉ que Deos g.ᵉ Rio de Janeyro 13 de Julho de 1699. — *Joseph Ribeiro Rangel.*

———

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e seis centos nouenta e noue annos aos catorze dias do mez de Julho do mesmo anno. Nas cazas e morada do Gouernador e Capitaõ geral desta Praça Artur de Saa e Menezes ahy estando prezente em junta o ditto gouernador e capitaõ geral, o Dezembargador sindicante superintendente da caza da moeda Miguel de Siqueira Castel Branco e o juiz da ditta caza Joseph Ribeiro Rangel e o Prouedor da fazenda real Administrador do contracto do sulimaõ Luiz Lopes Pegado digo conceruador, foi vista pellos dittos a proposta assima do Juiz da ditta caza da moeda Joseph Ribeiro Rangel sobre naõ hauer sulimaõ p. se poder continuar as fundições do ouro e lauor delle rezolueraõ em que se mandasse fazer o que fosse necessario para o que foi chamado o contractador do dito sulimaõ Miguel gonçalues Portella e lhe propuzeraõ se tinha algum sulimaõ para vender e se o queria mandar fazer por sua conta ou do contrario para o vender a caza da moeda pello preço que se ajustasse ou se o esperaua de algua parte com promptidaõ a que respondeo que naõ tinha solimaõ algum nem o esperaua senaõ na frota futura porque o que lhe tinha vindo na prezente o tinha vendido á mesma caza da moeda e quanto a fazello por sua conta se naõ queria obrigar e que naõ punha duuida a que

se mandasse fazer pella pessoa que parecesse, com declaraçaõ se fizesse aquella quantia q fosse necessario para a dita caza da moeda, no que conveo o Prouedor da fazenda Real como conceruador do ditto contracto, porque de outra sorte naõ era possiuel que se laurasse ouro, e quanto ao que respeita á aceitaçaõ do ouro ás partes assentaraõ e rezolueraõ tambem se aceitasse como athe agora se hauia feito sem embargo das despezas serem muitas por se hauer feito assim na caza da moeda da Bahya e nesta se mandar obseruar o mesmo conforme as ordens de sua Magestade que Deus guarde porque do contrario se poderia seguir alem do descaminho dos quintos Reais a queixa das partes diuertindoo por outro caminho e de como asim o determinaraõ se fez este termo em que todos asignaraõ e o contractador comigo secretario Joseph Rebello Perdigaõ que o escrevi. — Artur de Saa e Menezes — Miguel de Siqueira Castel Branco — Luiz Lopes Pegado — Joseph Ribeiro Rangel — Jozeph Rebello Perdigaõ — Miguel Glz Portella.

Provisão de ouvidor da Capitania de S. Vicente e S. Paulo ao Capitão João Dias da Silva, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 10 de agosto de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. VII. fls.* 33)

Artur de Saa e Menezes &.ª Faço saber aos q esta minha provizaõ virem q havendo respeito ao Capitaõ Joaõ Dias morador na villa de Saõ Paullo me representar por sua petição estar vago o officio de Ouvidor da Capitania de Saõ Vicente, e Saõ Paullo, e attendendo eu q este se deve prover em pessoas das principaes daquelle povo q tenha actividade sufficiencia e capacidade para a dita occupaçaõ; e porq estes e os mais requezitos q se requerem p.ª bem servir o d.º officio concorrem na pessoa do d.º Capam Joaõ Dias da Sylva e por ésperar delle obrara en t.º conforme a confiança q delle faço obrando com aquella rectidaõ, (e) Zello q se requere em semelhante officio. Hey por bem fazer m,e ao d.º Joaõ diaz Da Sylva da Serventia do Officio de Ouvidor da Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paullo por tempo de hum anno se no entanto Sua Magde q Ds gde o ouver assim por bem, ou eu naõ mandar o contrario q terá principio em quinze de Septembro deste prezente anno, e com o dito Officio vencera o hordenado se o tiver e os mais proes e precalsos q direitamte lhe tocarem e haverá juramto na Camera da dita Capitania, e posse na forma do estillo p.ª firmeza do q lhe mandey passar a prezente sob meo signal e sello de minhas armas q se comprirá taõ inteyramte como nella se conthem registandoce nesta Secretaria sem o qual naõ valerá. e a donde mais tocar, e pagou de novos direytos quatro mil reis q ficaõ carregados ao recebedor delles Marco da Costa

em o livro Segundo de sua receyta a folhas treze. Joaõ Thomaz Brum a fez nesta cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janeyro aos des dias do mes de Agosto. Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e seiscentos noventa e nove annos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o fiz escrever. — Artur de Saa e Menezes — Provizaõ por q V. S.ª faz m.ᵉ ao Capitaõ Joaõ Dias da Sylva da Serventia do officio de Ouvidor da Capitania de Saõ Vicente. e Saõ Paullo como nella se declara — P.ª V. S.ª ver.

Carta Régia de nomeação do dr. Antonio Luis Peleia para Ouvidor-Geral da Capitauia de S. Paulo, — de 13 de agoslo de 1699 (1):

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», 1. X fls. 11 v.)

Dom Pedro por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guiné e da conquista navegaçaõ comercio de Ethyopia Arabia Persia e da India &.ª Faço saber aos que esta minha carta virem que hauendo respeito a boa informaçaõ que tenho das letras e mais partes que concorrem no Doutor Antonio Luiz Peleia, e q. no de que o encarregar me seruirâ como cumpre a meu seruiço e boa administraçaõ de justiça como fes nos logares que occupou e ultimamente no de Prouedor de Portalegre que seruio e de que deo boa rezidencia. Hey por bem fazerlhe merce do cargo de Ouuidor geral da Capitania de Saõ Paulo que fui seruido crear de nouo por tempo de tres annos, e alem delles os mais que houuer por bem emquanto lhe naõ mandar tomar rezidencia, o qual cargo seruirâ conforme o regimento delle e de minhas ordenações, e hauerâ com o dito cargo o mantimento a elle ordenado e todos os proes e precalços (*que*) lhe direitamente pertencerem e portanto mando ao Gouernador Capitaõ geral do Rio de Janeiro, officiaes da Camara, pessoas da gouernaçaõ, digo gouernança della e suas anexas lhe deixem seruir e delle uzar, e hauer os ditos mantimentos proes e percalços como dito he sem a isso lhe (*ser*) posto duuida ou embargo algu, porque assim he minha mercê, e na Camara da dita (*villa*) se lhe darâ posse do dito cargo pellos officiaes della, e jurarâ na Chancellaria aos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente sirua o dito cargo guardando em tudo meu seruiço e as partes seu direito de que se farâ assento nas costas desta carta que por firmeza disto lhe mandei passar por mim assignada e sellada do meu sello pendente, q. se lhe cumprirâ inteiramente como se nella contem, e mostrou

---

(1) Este documento teve já publicidade nesta *Revista*, vol. XV, pags. 364 e seg.

por certidão dos Officiaes da Chancellaria ter dado fiança a pagar em termo de hu anno os direitos q. deuer do dito lugar por ser creado de nouo e naõ ter avaliaçaõ, como se vio de hu conhecimento em forma registado no livro 1.º das ditas fianças a folha 10. Antonio Vahya a fes em Lisboa a treze de Agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezu Christo de mil seis centos nouenta e noue. Francisco Galvaõ a fes escreuer. — *ElRey* — Carta do cargo de Ouuidor geral da Capitania de Saõ Paulo q. Vossa Magestade foi seruido crear de nouo e fazer delle merce ao Doutor Antonio Luis Peleia que acabou (*o*) de Prouedor de Portalegre pello tempo de tres annos e o mais que for seruido emquanto lhe naõ mandar tirar rezidencia, Para Sua Magestade ver. Manoel Lopes de Oliueira. Manoel da Costa de Almeida. Jurou. Lisboa 10 de Janeiro de mil e sete centos. O Chanceller Mor Joaõ da Rocha e Azevedo. Pagou cinco mil e seis centos reis, aos officiaes duzentos e oitenta e oito. Lisboa dezanoue de Setembro de seis centos nouenta e noue. Dom Francisco Maldonado. Fica registada esta carta na Chancellaria mor da Corte e Reino em o livro de officios e merces a folhas duzentas e tres. Dezauoue de Setembro de seis centos nouenta e noue. Antonio de Mendonça, — Cumprase como Sua Magestade que Deus Guarde manda, e registese nesta Secretaria. Rio de Janeiro treze de Abril de mil e sete centos. — Artur de Saa e Menezes. —

———

Carta Régia pedindo informações sobre o rendimento annual dos officios de Ouvidor-geral e provedor dos defuntos e ausentes, capellas e residuos da Capitania de S. Paulo, — de 31 de agosto de 1699:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV ElRey uos emuio m^to^ Saudar. Para se poder dezobrigar o fiador, que aqui deu Antonio Luis Peleja a pagar os novos direitos que deveçe do Lugar de Ouuidor geral da Capitania de Saõ Paulo, e Provedor das fazendas dos defuntos, e abzentes, capellas, e reziduos da mesma Capitania em que está prouido por serem orçados de novo, e não hauer delles até o prezente avaliaçaõ na Chancellaria. Me pareçeo ordenaruos informeis do q. rendem estes officios asim de ordenado, como de emolumentos despois de passado hum anno que o ditto Antonio Luis Peleia os seruir para pella fiança que tem dado se dezobrigar o seu fiador a pagar os novos direitos q. deuer. escritta em Lix. a 31 de Agosto de *699*. — Rey — Para o Gou^or^ e Cap^am^ g.^l^ do Rio de Janr^o^ — Conde de Alvor — 1.ª via. —

———

Carta Régia autorizando a Camara da Villa de S. Paulo e as das mais da mesma comarca a impor um tributo sobre a aguardente e o vinho, para pagamento da Ouvidoria-Geral, então creada, — de 1.º de setembro de 1669:

(*Avulso*)

Artur de Sá e Menezes Am.º EV ElRey uos emuio m^to^ Saudar. Hauendo uisto o que me escreuestes, e os officiais da Camera da Villa de Saõ Paulo aserca da grande conueniencia q. aquelles vassallos receberaõ de se lhes nomear Menistro de Letras, que lhes admenistre Justiça, por ser o meyo de se euitarem os repetidos insultos que ordinariamente aconteçem naquellas partes, por falta de quem zellozamente atenda a esta obrigaçaõ offerecendosse os mesmos officiais da Camara a satisfaçaõ do seu ordenado, por hum leve imposto, p. se pode lançar nas bebidas de agoas ardentes da terra, e de fora, e no vinho que se vende naquellas villas. Fui seruido haver por bem se creasse o lugar de Ouuidor Geral para a Capitania de Saõ Paulo e suas anexas (como uos constará da Carta, e Alvarás, q. uos hade aprezentar o Ministro que nella está prouido Antonio Luis Peleja) ao qual se hade dar de seu ordenado duzentos mil rs. cada anno, e para que este ordenado, seja certo, e infaliuel. Hey por bem conceder que as Camaras da Villa de Saõ Paulo, e das mais villas da sua Repartiçaõ, e comarca possaõ impor o trebuto que referem nas bebidas de agoas ardentes da terra, e de fora, e vinho, que nella se venderem; De que me pareçeo auizaruos para o terdes asy entendido. escritta em Lisboa a 1.º de Settr.º de *699*. — Rey — p.^a^ o Gou^or^ e Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ Conde de Alvor — 1.ª via. —

Patente de Sargento-Mór da Capitania de S. Vicente e S. Paulo a Manuel Lopes de Medeiros, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 22 de setembro de 1699:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", 1. VII, fls. 34*)

Artur de Sáa e Menezes &.^a^ Faço saber aos que esta patente virem que tendo respeito a M.^el^ Lopes de Medeyros morador na villa de Saõ Paullo estar exercitando o posto de sargento mor dos auxilliares daquella Capitania, e mais villas da serra p.^a^ sima do terso de que he mestre de Campo Domingos da Sylva Bueno, sendo m.^to^ obediente as Justiças e hua das principais pessoas daquella villa donde servio por espacio de catorze annos o posto de Cap.^m^ da ordenança, e pella boa enformaçaõ que delle teve o G.^or^ geral do estado An.^to^ Luis Miz (*Martins*) Castro, e Coutinho o proveo no cargo de Provedor das faz.^das^ dos defuntos e abzentes, e p.^la^ enformaçaõ

com que servio o d.º cargo,. foi segunda ves provido nelle, e juntam.te no de Provedor dos reziduos e capellas das capitanias de saõ V.te e nossa Senhora da Conceipçaõ de Tynhaem por provizaõ do G.or geral Dom Joaõ de Alencastro e servindo o cargo de Juis ordinario naquella villa, aprezentando em Camera o Cap.m mor M.el Peixoto da Mota huã ordem expressa de sua Mag.de que Deos g.de remettida p.lo G.or geral da Bahya em que mandava corresse o dinheyro a pezo foi elle o sup.te o primeyro que obedeceo a ordem, sendo contra a vontade de todo o povo, expondo a vida a evidente perigo, só porque tivesse a d.a ordem seo devido comprim.to e juntam.te me constar ter servido os cargos nobres daquella republica com zello, e sempre se mostrar prompto p.a executar todas as hordens que lhe foraõ encarregadas tocantes ao serviço de sua Mag.de que Deos g.de, p.lo que o provy no posto de Sarg.to mor dos auxiliares da Capitania de Saõ Vicente e saõ Paullo e mais villas da serra p.a Sima, encarregandolhe ajudaria ao Provedor das Minas p.a melhor exaçaõ e cobrança dos reais quintos, e da mesma sorte devia favor e ajuda ao Procurador g.l dos Indios para se castigarem os delinquentes, e transgressores das Leis, no que tudo se tem mostrado com o zello que esperava de sua pessoa, e por constar a sua Mag.de que Deos g.de o dez.º que mostra na execuçaõ de suas reais ordens lhe mandou o d.º Senhor por Carta sua agradecer a sua Lealdade segurandolhe a lembr.ça deste Serv.º p.a lhe fazer m.e q.do tratasse dos seos requerim.tos, e representandome por sua petiçaõ estar vago o posto de Sargento mor da Capitania de Saõ Vicente por falecimento de Joseph Tavares de Siq.ra que exercitava o d.º posto pedindome lhe fizesse m.e provello nelle, e por esperar delle se haverá en tudo o de que for encarregado do Serv.º de sua Mag.de que Deos g.de da mesma man.ra que athé aqui tem mostrado . Hey por bem fazerlhe m.e do posto de Sargento mor da Capitania de Saõ Vicente que esta vago por falecim.to do d.º Joseph Tavares de Siq.ra, com o qual posto havera o soldo que lhe tocar, e levaraõ seos antecessores, e gozara de todas as honrras, previlegios, liberdades, yzenções, e franquezas que em rezão delle lhe pertencerem. Pelo que mando ao Capitaõ mor da Capitania conheça ao d.º M.el Lopes de Medeyros por Sarg.to mor da Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paullo e como tal (o) honrre, e estime, e deixe servir, e exercitar, o d.º posto, e havera posse, e juram.to da mesma sorte que o ouve o seo antecessor, e por esta o hey por metido de posse, e haverá o d.º soldo, e ordeno aos Capitãis e mais officiais seos subordinados que o honrre e em tudo lhe obedeçaõ, e cumpraõ suas ordens por escripto, e de palavra como devem e saõ obrigados, que por firmeza de tudo lhe mandey passar esta Carta patente por mim assignada e sellada com o sello de minhas armas.. Joaõ Thomaz Brum a fez nesta cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Jan.ro aos vinte e dois dias do mes de Septembro. Anno do nascimento de

nosso Senhor JEZUS Christo de mil e seis centos e noventa e nove annos. o Secretario Joseph Rebello Perdigaõ a fiz escrever — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Carta patente por que V. S.ª faz m.ce a Manoel Lopes de Medeyros do posto de Sargento mor da Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paullo que está vago por falecim.to de Joseph Tavares de Syq.ra Como nella se declara — P.a V. S.a ver.

Carta Régia dispondo sobre a defesa militar do Rio de Janeiro e de Santos, — de 29 de setembro de 1698:

(*"Registro de cartas régias,"*, *l. 63-I, fls. 129 v.º*)

Artur de Sá e Menezes. Am.º EV ElRey vos envio muito Saudar. Mandando conferir os particulares dessa Cap.nia segundo o estado prezente em que se acha com o descobrim.to das novas Minas de S. Paulo, e as repetidas Esquadras de Fragatas da Europa que vaõ a esses mares e portos Fuy servido rezolver se façaõ as obras necessr.as nas Fortalezas da Barra, e as mais defenssas que forem convenientes p.a a maior segurança dessa Cap.nia e que em cada hua das taes Fortalezas da Barra esteja de guarnição hua Comp.a de Infantr.a as quaes se haõ de revejar (*sic*) a os mezes p.a que nellas assistaõ os Soldados, p.r que em ser o Prezidio certo, vivem como os Paizanos e ordinariam.te fora delle. E por se entender ser pouca a gente paga de quatro Comp.as que ha nessa Praça, e necessitar de mais Infantr.a p.a se guarnecerem as Fortalezas da Barra. Me pareceo mandar (como com effeito vaõ na monçaõ prez.e) quatro centos homens formados em quatro Comp.as tirados dos Terços pagos que ha na Provincia de entre Douro, e Minho, com seos Officiaes e hum Sargento Mór; e porque se entende que com a Dizima que a Camara offerece nas faz.as q' entraõ de fora, e com a maioria q' ha nas rendas da Faz.a Real, se poderá sustentar esta gente. Hey por bem que por huns, e outros effeitos sejaõ pagos dos seos Soldos, e fardas, como o he a mais Infantr.a de Prezidio dessa Praça. Tambem me he prez.e que nessa Cap.nia ha duas Tropas de Cavallos, hua da p.te do Rio de Jan.ro; e outra da de S. Gonçalo; e que o numero de cada Tropa saõ secenta ate setenta cavallos, os quaes estaõ sem mais forma que hua mostra que fazem cada anno; E p.a que esta gente tenha melhor forma, e estejaõ alistados e matriculados: Me pareceo mandar declarar que os Off.s e Soldados das duas Tropas vençaõ serviço, e possam ser despachados por elles, tendo Cavallo e Armas capazes de poderem servir em toda a occaziaõ e estarem promptos p.a todas as vezes que forem chamados, e q.do cresçaõ em numero se poderaõ formar mais Companhias; e porque as actuaes tem poucas Clavinas, e se achaõ sem Pistolas, se vos remetem as que constaõ da relaçaõ que leva o M.e de Navio em que vaõ, p.a se venderem a os Sold.os

quando as queiraõ comprar; e as outras daremselhe com segurança E porque a villa de Santos he o porto de mar que tem communicaçaõ com S. Paulo, e necessita que se mande logo fortificar. Fui servido rezolver se reformem as duas Fort.as que ja houve na Barra do dito porto, ou se façaõ de novo, segundo o Engenh.ro tiver por mais conveniente; e p.a que as taes Fort.as estejaõ guarnecidas, mando que dos Terços da Provincia da Beira, e traz os Montes, vaõ quatro Comp.as de Infanteria de secenta homens cada hua se volumtariam.te quizerem hir com seos Off.s em Comp.as formadas, e que no cazo que naõ queiraõ hir por sua vont.e, os obriguem a hir por tempo de dous annos, porque se entende que em lá estando todos ficaraõ; e sem embargo da Cap.nia de Santos ser do Marquez de Cascaes. Me pareceo nomearlhe G.or com Patente e Soldo de M.e de Campo e dous Ajud.es p.a lhe assistirem as Ordens; E p.a o Donatario conservar o seo direito poderá nomear Capitaõ Mor, e as despezas das fortificaçoens, paga da gente das suas guarniçoens Off.s e G.or sahirá do direito do Sal que os Moradores de Santos e Saõ Paulo offerecem voluntariamente, e naõ bastando: Hey por bem se supra com os sobejos da Faz.a Real, e suposto se tem mandado ao Sargento Mor Engenh.ro Joze Velho de Azevedo que do Maranhaõ va a essa Cap.nia e nella haja outro Engenh.ro que se acha culpado e pendente a sua apelaçaõ. Me pareceo conveniente mandar deste Reyno hum Engenh.ro capaz de mandar fazer com acerto e Sciencia as Fortificaçoens que forem necessr.as assim nessa Cap.nia como na Villa de Santos, e acabadas estas passará a Ilha Gr.e haver (*a ver*) o que se pode fazer nella, por se entender se deve taõbem fortificar; o d.o Engenh.ro com as advertencias do papel que se lhe hade entregar sobre o que se deve fazer nas novas defenssas e fortificaçoens, fará o que entender com a vossa aprovaçaõ. E nesta forma vos encomendo muito façaes dar a execuçaõ tudo o que por esta Ordeno. Escrita em Lix.a a 29 de Setembro de 1699 — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Governador e Cap.m G.l do Rio de Jan.ro. —

Provisão de Arthur de Sá e Menezes concedendo a Garcia Rodrigues Paes o uso exclusivo, por dois annos, do caminho por este aberto entre o Rio de Janeiro e os campos geraes, — de 2 de outubro de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VIII, fls. 33*)

Artur de Sáa e Menezes &.a Faço saber aos que esta minha provizaõ uirem que tendo respeito ao m.to q' conuêm ao seruiço de S. Mag.e que Deos grde e ao bem comum deste pouo cultiuarense os campos gerais nouam.te descubertos em cuja deligencia se anda a mais de nouenta annos

dezejando por en execuçaõ este descubrim^to^ mandei ao Capp.^am^ Garcia Roiz Paes morador na villa de Saõ Paullo entendendo da sua actiuidade deligencia zello com que se emprega no seruiço de S. Mag.^de^ que Deos guarde sem impenharse uir a esta Cidade dar principio a abertura do dito caminho o que elle fez com toda a deligencia trazendo para este effeito em sua Comp.^a^ alguns homens brancos pagos a sua custa e mais de quarenta negros no que fez considerauelissimo gasto e pedindo elle que para este seruiço naõ queria mais premio que os moradores desta Cidade e sesmeiros que hauião de ter datas nos ditos campos se comprometessem entre sim (*sic*), e lhe fizessem dez mil cruzados para o sustento da gente e escrauos que leuaua em sua Comp.^a^ não respeitando o exporse naõ som.^te^ a m.^tos^ perigos, mas ainda perdendo as conciderauceis conueniencias que podia ter como os mais seus paizanos hindo as minas dos cuuataguazes a tirar a quantidade de ouro que apanharem digo que aquellas minas produzem naõ so como descobridor dellas mas ainda sendo hum dos mais poderozos homens das villas de Saõ Paulo e respeitando eu o grande seruiço que o dito Capp.^am^ Garcia Roiz Paes emprendia mandei conuocar os homens nobres e mercadores desta praça dizendolhes as grandes conueniencias que todos podiaõ lograr abrindoce o d.° caminho e que entre os sismeiros que hauiaõ de ter datas nos ditos Campos e homens de negocio se fiassem os dez mil cruzados que o d.° Capp.^am^ Garcia Roiz pedia para mantimento dos seus escrauos e mais gente que leuaua uniforme m^te^ disseraõ que se fizesse o caminho q' cada hum daria de que lhe tocasse athe se fazer a d^a^ quantia e hindo o d.° Capp.^am^ Garcia Roiz Paes ao tal descubrimento na qual deligencia gastou anno e meio tornou a esta Cidade com a noua de que estaua feita a picada e que em breues dias se podia hir as minas dos cataguazes pello d.° caminho e que os moradores de Saõ Paullo lhe ficauaõ conuiniente de hirem quintar o seu ouro ao Rio de Janr.° o que redunda em grande utilidade aos Reaes quintos de S. Mag.^e^ que Deus guarde mandandoce segunda uez conuocar os homens de negocio e mercadores desta Praça, dizendolhes estaua feita a picada e cada hum podia contribuir com o que lhe tocasse declarandolhes as conueniencias que todos podiaõ lograr recuzaraõ todos o dar cumprimento ao que tinhaõ premitido e pedindo o d.° Capp.^am^ Garcia Roiz Paes que uisto os homens de negocio faltarem a comprimiçaõ (*em*) que tinhaõ ficado eu fizesse m.^ce^ uisto as grandes perdas que teue naõ som.^te^ nos gastos que fez como digo mas tambem na morte de sinco escrauos que na dita dillig.^cia^ andauaõ conceder o caminho liure por espaço de dous annos para so elle poder meter o negocio que lhe parecer pello dito caminho para as minas dos cataguazes, ou lhe profizerem os dez mil cruzados que tinhaõ ficados com elle e ouuindo os ditos homens de negocio os requerimentos

do dito Cappitam Garcia Roiz Paes responderaõ todos que achauaõ sei mais conueniente lograrse todos os interesses e conueniencias que podia intereçar no espaço de dous annos do que lhe darem os dez mil cruzados que pedia e conciderando eu do que deste seruiço se segue tanto nos seus reaes quintos do ouro como do contracto dos ouros nouam.te ergido (?) nesta Praça; Hey por bem fazer mce en nome de S. Mag.de que Deos gr.de conceder ao dito Cappitam Garcia Roiz Paes que sô elle possa meter o neg.cio que lhe parecer pello dito caminho por espaço de dous annos que teraõ principio em o pr.º de Junho vindouro, de mil e sete centos e durante o d.º tempo nenhua outra pessoa possa uzar o d.º caminho sem concentimento do dito Çapp.am Garcia Roiz Paes para o que nenhua pessoa de qualquer qualidade que seja lhe possa por duuida algua e so podera uir per o d.º Caminho toda a pessoa que uier per o d.º Caminho dos Cataguazes p.a esta Cidade ao que o d.º Capp.am Garcia Roiz naõ pora impedim.to algum e da mesma sorte poderâ hir por o d.º Caminho toda a pessoa que quizer hir as ditas minas mas naõ poderâ nenhua pessoa leuar nem mandar hir genero algum destes o que mais que hum negro que lhe leue a sua patrona ou espingarda nem poderâ leuar escravos alguns ou Indios porque tudo o hey proivido e p.a firmeza de tudo lhe mandey paçar a prezente prouizaõ por mim assinada e sellada com o sello de minhas armas que se cumprirâ taõ inteyramente como nella se coutem registandoce nesta secretaria e adonde mais tocar dada nesta Cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janeyro. João Thomaz Brum a fez aos dous dias do mez de outubro de mil e seis centos e nouenta e noue annos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o fez escreuer. — *Artur de Saa e Menezes* — (lugar do cello) — Prouizaõ por que V. S.a ha por bem fazer mce en nome de Sua Mag.de que Deus guarde conceder ao Capp.m Garcia Roiz Paes so elle possa uzar do caminho nouam.te descuberto, para os campos gerais por espacio de dous annos pellas razões nellas (*nella declaradas*). — Para V. S.a ver —

Patente Régia de confirmação do posto mestre de campo dos auxiliares da repartição de S. Paulo e todo o seu districto a Domingos da Silva Bueno,—de 6 de outubro de 1699:

(*Da collecção "Governadores do Ri de Janeiro" l. V, fls. 244 v.*)

Dom Pedro por Graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guine e da conquista navegaçaõ comercio de Ethiopia arabia percia e da India &a. fasso saber aos que esta minha carta patente virem que tendo resp.to. a Domingos da Silva Bueno estar provido pello Gov.or. e cap.m. geral do Rio de Janeiro Artur de Saa e Menezes no posto de mestre de Campo dos

auxiliares da repartiçaõ de Saõ Paulo e de todo seu distrito atendendo ao dito Domingos da Silva Bueno me haver servido no cargo de Provedor e guarda mor das minas de Prenagua com g^de^ zello executando varias ordens que se lhe foraõ encarregadas para a cobrança dos quintos reais, havendoce com o mesmo procedim^to^ no posto de capiaõ de cavallos em que procedeo com grande satisfaçaõ e despeza de sua fazenda e ser hũa das pessoas mais nobres e principaes da villa de Saõ Paulo e por esperar delle que da mesma maneira se havera daqui em diante em tudo o que for emcarregado de meu serviço comforme a comfiança que fasso de sua pessoa hey por bem fazerlhe mercê de o comfirmar como por esta o comfirmo no dito posto de mestre de campo de auxiliares da repartiçaõ de Saõ Paulo e todo seu distrito em que esta provido pello ditto Governador da Capitania do Rio de Janeiro com o qual posto naõ havera soldo algum de minha fazenda mas gozará de todas as onras privilegios, liberdades e izenções e franquezas que em rezaõ delle lhe tocarem pello que mando ao meu Gov^or^. da dita capitania do Rio de Janeiro conheça ao dito Domingos da Silva Bueno por mestre de campo de auxiliares da Repartiçaõ de Saõ Paulo e todo seu distrito e como tal o honre e estime e lho deixe servir e exercitar debaixo da posse e juramento que se lhe deu ao tempo que nelle entrou e ao sargento mor capitaens oficiaes e soldados seus subordinados ordeno tambem que em tudo lhe obedeçaõ e cumpraõ suas ordens por escripto e de palavra como devem e saõ obrigados, e por firmeza de tudo lhe mandei passar esta carta patente de confirmaçaõ por duas vias por mim asinada e sellada com o sello grande de minhas armas. dada na cidade de Lisboa aos seis dias do mez de outubro Manoel Felipe da Silva a fiz ano do nasimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e noventa e nove Andre Lopes de Laure a fez escrever.—*El Rey*—Conde de Alvor—Patente de confirmaçaõ por que Vmg^de^ faz m^ce^ a Domingos da Silva Bueno de o confirmar no posto de mestre de Campo dos auxiliares da Repartiçam de S. Paulo e todo o seu distrito em que esta provido pello Governador do Rio de Janeiro Artur de Sáa e Menezes como nella se declara que vai por duas vias—Para Vmg^de^ ver—por despacho do cons^o^. ultram^o^. de tres de outubro de mil e seis centos e noventa e nove pagou dous mil réis — eu Joaõ de Roxas e Azevedo. Registada na chanc^a^. da Corte e Reino a fls. dozentas e oitenta e seis— Lx^a^. vinte e tres de Outubro de mil e seiscentos e noventa e nove. Ignocencio Corea de Morais—P. sinco mil e seiscentos reis aos officiais quinhentos e vinte e quatro rs. Lx^a^. vinte e dois de outubro de seiscentos e noventa e nove. Dom Fran^co^ Maldonado — Artur de Saa e Menezes — Cumprasse como sua Mag^de^ que Ds G^de^ manda e registesse nesta Secretaria. Rio de Janeiro trinta de março de mil e sete centos.

———

Carta Régia sobre frei Roberto ter ido para o reino e sobre meios de se evitarem os descaminhos dos quintos, — de 7 de outubro de 1698:

(*Avuls*)

Artur de Sâ e Menezes Am. EV ELRey uos emuio mto. Saudar. Viosse a uossa Carta de 4 de Mayo deste anno, em que reprezentais, que nesse estado se naõ pudera descobrir o Rellegiozo que se achou culpado no crime dos cunhos falços, e que por esta cauza lhe naõ dera o seu Perllado o castigo que mereçia como tinheis detreminado, e que asim se entendia ter passado para este Reyno; e que no particular das nouas ofeçinas que o Prouedor tinha apontado seriaõ neçessarias para se evitarem descaminhos, vos pareçia couza ouçioza porque com ellas naõ se remedeando o dano se acreçentaua a despeza de minha fazenda, e supposta a auzencia do Padre Frey Ruberto para este Reyno; Me pareçeo ordenaruos, remetais a Copia do que rezultou da devaça que se tirou para com ella se dar parte ao seu Perllado, para que vze com elle daquella demonstraçaõ de castigo que pede hum delicto taõ grave, como este seu Rellegiozo cometeu; e no que respeita as offeçinas que se deuem obrar para se quintar o Ouro; se deixa tudo a vossa despoziçaõ, por se entender de uosso zello, e intelligençia que neste particular executareis o que tiuerdes por mais conveniente ao meu Seruço, e em benefiçio de minha Real Fazenda. escrita em Lixa. a 7 de Outtro. de 1699. — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Gouor, e Capam gl. do Rio de Janro — 1a. via —

Carta Régia sobre a prompta defesa da villa de Santos, approvando o accordo feito por Arthur de Sá e Menezes com os paulistas quanto ao imposto do sal e ás dizimas das fazendas, e participando a vinda de quatro companhias de infantaria e de um governador para aquella praça, — de 8 de outubro de 1699:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Amo. EV ElRey uos emuio mto. Saudar. Viosse a uossa Carta de 2 de Mayo deste anno, em que dais conta (como se uos ordenou) do estado em que se acha a defença da barra da Villa de Santos, guarniçaõ de infantaria, de que necessita, trebuto que os moradores daquella Villa ademitem de hum cruzado em cada alqueire de Sal, e os de Saõ Paullo, demais, pagarem dizimas das fazendas que viessem a essa Capitania, que vos mandei se cobrasse logo, para se fazer a fortaleza; e uos asim o executastes. E pareceome dizeruos me dou por muy bem seruido de tudo o que ten-

des obrado neste particular; e que naõ sô se deue fazer a fortaleza que apontais, mas de mais a mais se hade fazer outra na parte em que ia a houue, como asy o entendereis pella carta que vos vay da Secretaria de estado, e para a edificaçaõ e dezenho dellas fareis com que logo va para Santos hum dos dous engenheiros que se mandaõ, para que se naõ perca tempo nesta obra, e aplicareis para ella naõ só o rendimento que da de sy as impozições que offereceraõ aquelles moradores, mas tambem quando naõ chegue vos valereis de quaisquer effeitos que houuer na fazenda real mais promptos; e para que aquella praça se ache com todos os meyos para a sua defença se emuiaõ deste Reyno quatro companhias formadas com hum Gouernador para Santos com Patente de M^e^. de Campo como em outra carta se uos auiza. escritta em Lix^a^. a 8 de Outtr^o^. de 1699. — *Rey* — Para o Gou^or^. e Cap^am^ g^l^. do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor — 1^a^. via —

Carta Régia desapprovando o ter Arthur de Sá e Menezes mandado uma sumaca até Castilhos a fazer caçada de gados, — de 16 de outubro de 1699:

(*«Registro de cartas régias»*, *l. 63-I*, *fls. 134 v.*)

Artur de Sá e Menezes. Am.° EV ElRey vos envio m^to^ Saudar. Havendo visto a Conta q' me destes da Licença q' concedestes a Antonio Mor.^a^ da Cruz, para mandar hua Sumaca pela Costa abaixo ate Castilhos a examinar se por ella havia gados p.^a^ fazer Cassada, sem embargo do Portesto que vos fizera o Gov^or^ da Nova Colonia. Me pareceo ordenarvos suspendaes o hirem Embarcaçoens, e os nossos Portuguezes a Castilhos pelas Consequencias q' disto podem rezultar, e principalm^te^ por se dever atender a o estado em q' se achaõ hoje as couzas na Europa, assim naõ obrastes bem a mandar por em pratica este Negocio sem primr.° dares (*sic*) conta delle e esperardes a minha Rezoluçaõ. Escrita em Lx.^a^ a 16 de Outubro de 1699 — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Gov^or^ e Cap.^m^ G.^l^ do R.° de Janr.°—

Carta Régia mandando suspender a caçada de gados feita por uma sumaca pela costa abaixo até Castilhos, — de 16 de outubro de 1699:

(*«Registro de cartas régias»*, *l. 63-I*, *fls. 134 v.*)

Artur de Sá e Menezes Am.° EV ElRey vos envio m^to^ saudar. Havendo visto a Conta q' me destes na Carta q. escrevestes a cerca do q' o Gov^or^ da Nova Col.^a^ uzou com a gente da Sumaca que mandou Antonio Mor.^a^ da Cruz, com

Licença vossa a Castilhos fazer hua Cassada de gado Vacum reprezentandome q' as violencias q' Sebastiaõ da Veiga Cabral fizera a esta gente, intimidariaõ os exploradores q' tinheis mandado p.ª a p^te da Vacaria a examinar Minas de prata, e da mesma manr.ª os da Laguna. Me pareceo dizervos suspendaes esta diligencia, de q' se pode tirar maior risco, do q' proveito, porq' como se entenda q' estas Minas estaõ nas terras da Contenda q' temos com a Coroa de Castella, taõ fora está de ser interesse nosso, q' sobre as consequencias q' podem rezultar se nos empenharmos nesta averiguaçaõ e exame sera descobrirmos as conveniencias p.ª outrem. Escrita em Lx.ª a 16 de Outubro de 1699—*Rey*—Conde de Alvor — Para o Gov^or e Cap.^m G.^l do R.º de Janr.º.

Carta Régia concedendo licença a Carlos Pedroso da Silveira, provedor dos quintos reaes da villa de Taubaté, não havendo inconveniencia, para ir ao reino, afim de lá assistir a requerimentos seus, — de 8 de novembro de 1699:

(*Avulso*)

Artur de Saá e Menezes Am.º EV ElRey vos emvio m^to saudar. Carlos Pedrozo da Sylueyra me representou aquy estar servindo com bom procedimento o officio de Provedor dos quintos Reaes da villa de Taubate, e ter requerimentos nesta Corte que dependem da sua assistencia. e pareceome ordenarvos (como por esta o faço) que naõ havendo inconveniente Concedaes a Carlos Pedrozo da Silur.ª Licença para poder vir para este Reyno. escrita em lix.ª a 8 de Nour.º de 1699. — *Rey* — P.ª o Gou^or e Cap.^am g.^l do Rio de Jan.º — Conde de Alvor — 1.ª via.

Patente de capitão mais velho da companhia dos homens casados da ordenança da villa de Iguape e seu districto a Sebastião Rodrigues Bueno, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 9 de novembro de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 38*)

Artur de Saa e Menezes &. Faço saber aos q. esta minha carta patente virem q. tendo respeito ao m^to q. convem ao serviço de sua Mag^de q. Ds g^de e ao bem comum do Povo de Iguape q. haja dous Capitães q. rejaõ a ordenança q. ha no districto daquella villa, e tendo concideração ao q. me reprezentou o Cap^am Sebastiaõ Roiz Bueno, estar servindo com boa satisfaçaõ o posto de Capitam da

Comp.ª dos homens cazados daquelle distrito, e por esperar delle se haverá daqui em deante da mesma sorte, e de tudo de q. for encarregado pertencente ao Real serviço. Hey por bem fazer m.ᵉ ao d.º Sebastiaõ Rodrigues Bueno do posto de Capᵃᵐ da Comp.ª dos homens cazados da villa de Iguape, e seu districto, com a prehiminencia de Capᵃᵐ mais velho, attendendo ser dos homens melhores daquelle Povo, e primeiros Povoadores e gozará do d.º posto havendoo Sua Magᵈᵉ q. Ds gᵈᵉ assim por bem, ou eu naõ mandar o contrario, e com elle gozará de todas as honras, previlegios, liberdades, yzenções, (*e*) graças q. em rezaõ do d.º posto lhe saõ concedidas, pello q. ordeno a todos os officiaes de justiça e guerra, o tenhaõ, honrrem e estimem como tal e ao Capitam Mor da d.ª Capᵃᵃ o deixe servir e exercitar o d.º posto, e aos soldados seus sobordinados lhe obedeçaõ, e guardem suas ordens por escrito e de palavra, como devem e saõ obrigados, para firmeza do q. lhe mandei passar a prezente sob meu sinal e sello de minhas armas q. se cumprirá taõ inteiramᵗᵉ como nella se contem, e servira debaixo da mesma posse e juramento q. já tem, e se registará nesta secretaria e nos livros da Camera da Capᵃᵃ. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos nove dias do mes de Novembro. Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e seis centos noventa e nove annos o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Carta patente por q. V. S.ª faz m.ᵉ a Sebastiaõ Roiz Bueno de o nomear no posto de Capᵃᵐ mais velho da Comp.ª dos homens cazados da ordenança da villa de Iguape como nella se declara — P.ª V. S.ª ver.

Carta Régia ordenando que o mestre de campo Francisco de Castro Moraes governasse a capitania do Rio de Janeiro, durante a ausencia de Arthur de Sá e Menezes, — de 10 de novembro de 1699 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VIII, fls. 261*)

Francisco de Castro de Morais. Eu El Rey vos envio mᵗᵒ Saudar. Por ter rezoluto q. os mᵉˢ de Campo pagos governem nas auzencias, ou faltas dos Governadores das Conquistas Ultramarinas. Me pareceo dizervos q. nas auzencias de Artur de Sáa e Menezes haveis de ficar governando essa Capᵃᵃ e q. no cazo q. o d.º Gᵒʳ Se ache ja auzᵗᵉ, qᵈᵒ ahi e se gardez (*chegardes*) Sem embargo de outra pessoa estar governando na Sua falta haveis de entrar logo a governar ; e assim o mando declararvos, digo, e assim o mando declarar por outra ordem minha ao d.º Govᵒʳ, Ou a q.ᵐ o tal Cargo estiver occupando escripta em Lx.ª a 10 de Nov.º de 1699. — *Rey* — O Conde de ..... Prezid.ᵉ — Para o m.ᵉ de Campo do Rio de Janeiro.

Carta Régia ordenando a Arthur de Sá e Menezes que, em suas ausencias, encarregasse do governo da capitania do Rio de Janeiro ao mestre de campo Francisco de Castro Moraes e resolvendo que, de então em deante, fossem os mestres de campo os substitutos dos governadores, nas ausencias ou faltas destes, — de 5 de dezembro de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro»*, *l. VIII, fls. 261 v.º*)

Artur de Sáa e Menezes Am.º Eu El Rey vos emvio m^to^ Saudar. A Fran^co^ de Castro Morais Fuy Servido nomear no posto de Me de Campo da Infantar.^a^ paga q' serve nessa praça; e porq' poderâ ser necessar.º q' continueis as jornadas as Capitanias do Sul na averiguaçaõ das Minas de q' vos tenho encarregado, e se ache Martim Correa Vasq' pelos Seos m^tos^ annos impossibilitado p.^a^ o trabalho de Substituir nesse Governo na Vossa au^cia^ e na pessoa do d.º Fran^co^ de Castro Morais comcorrem todas as p^tes^ necess^as^ de q' Se possa esperar dê muy boa conta de Sy no dezempenho desta obrigaçaõ. Me pareceo ordenarvos (como por esta o faço) q' no cazo q' vos auzenteis lhe encarregueis o d.º Governo o qual servirâ Sem mais Soldo q' (*o que*) tem com o posto de Me de Campo, e lhe dareis posse na forma costumada com as Seremonias q' em Semelhante acto Se costumaõ tomandolhe prim.º preito, e homenagem, e juram^to^ costumado Seg^do^ uzo, e costume destes Reynos de q' tudo se farâ asento em q ambos asinareis, e havendolhe tomada a homenagem e dado posse do d.º Gov^no^ lhe comunicareis todas aquellas noticias q' julgardes por convenientes a meo serviço; e Se vos declara q' asim o d.º Me de Campo como todas as mais pessoas q' daqui em diante sucederem neste mesmo posto hande ficar servindo asim nas auzencias como nas faltas dos Gov^res^ e esta ordem mandareis reg^tar^ na Secretr.^a^ dessa Cap^nia^ e nas mais p^tes^ necessarias p^a^ q' a todo o tempo consta do (*o*) q' neste p^ar^ tenho rezoluto escripta em Lx.^a^ a 5 de Dez^bro^ de 1699. — *Rey* — O Conde de..... Prez^te^ — P.^a^ o G.^or^ e Capp^am^ g.^l^.....

Provisão de alcaide-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo a José de Camargo Pimentel, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 9 de dezembro de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro»*, *l. VII. fls. 39 v.º*)

Artur de Saa e Menezes &.^a^ Faço saber aos que esta minha Provizaõ virem que tendo respeito ao merecimento,

partes, e nobreza que concorrem na pessoa do Coronel Jozeph de Camargo Pimentel, sendo pessoa das mais nobres, e principaes familias destas Capitanias, dezejando occaziões de empregarce no Serviço de Sua Magestade que Deus guarde, como alguas vezes o tem mostrado; e por esperar delle que en tudo o de que for encarregado, pertencente ao Real Serviço, se haverâ muy conforme â confiança que faço de sua pessoa, dando favor ao Provedor da officina dos reais quintos para melhor se pagarem, fazendo respeitar as Justiças, e fazer dar a execuçaõ âs reais ordens. Hey por bem fazer merce nomear e prover, como pella prezente nomeo, e prôvo ao ditto Coronel Jozeph de Camargo Pimentel no cargo de Alcayde Mor desta Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo, o qual cargo sirvirâ havendoo Sua Mag^de^ q' Deus g^de^ assim por bem, e o Donatario naõ prover, e com o ditto cargo gozarâ de todas as honras, previlegios, liberdades, yzenções, e franquezas, proes, e precalços que en rezaõ do ditto cargo lhe pertencerem, e guardarâ bem e fielm^te^ os Capitulos de seu regimento, conforme dispoe as ordenações deste Reyno; Pello q' o hey por metido de posse, havendo primeiro feito preito e omenagem, e dado juram^to^ pela ditta alcaydaria Mor, segundo uzo, e costume do Reyno de Portugal nas minhas maõs de q' se fará o asento q' he estillo nas costas desta; e ordeno a todas as Justicas e officiais de guerra conheçaõ, honrem, respeitem, e estimem ao ditto Coronel Jozeph de Camargo Pimentel por Alcayde Mor desta Capitania, por firmeza do q' lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minha armas e se registará nesta Secretaria, e na Camera desta Capitania. Dada nesta villa de São Paulo aos nove dias do mez de Dezembro. Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Chrysto de mil seis centos noventa e nove annos. O Secretario Joseph Rebello Perdigaõ o escrevi — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Provizaõ por q' V. S.ª ha por bem nomear o Coronel Jozeph de Camargo Pimentel no cargo de Alcaide Mor desta Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo como nella se declara — P.ª V. S.ª ver.

Provisão de juiz de orfams da villa de Mogy a Antonio de Oliveira Leitão, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 15 de dezembro de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro» l. VII, fls. 39 v.º*)

Artur de Saa e Menezes &.ª Faço saber aos q' esta minha Provizaõ virem q' havendo respeito ao q' por sua petiçaõ me enuiou a dizer Antonio de Oliveyra Leitaõ morador na villa de Mogi, sobre o effeito de o prouer na serventia do officio de Juiz dos Orfaons da d.ª villa, e seu districto, e

por convir ao seruiço de Sua Magestade q. Deus guarde hauer o d.º officio naquella villa, e ao bem cumum daquelle Povo, e por me constar da sufficiencia capacidades e mais partes q. concorrem na pessoa do d.º Antonio de Oliveyra Leitaõ, e esperar delle obre com o zello e procedim^to^ q. espero de sua pessoa. Hey por bem fazerlhe m^ce^ de o prouer na Serventia do officio de Juis dos orfaons da villa de Mogi, e seu destricto, o qual servirá por tempo de hum anno, hauendo Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ assim por bem e o Donatario naõ prouer, e com elle hauerâ o ordenado se o tiver, e os mais proes, e precalços q. direita m^te^ lhe tocarem, pello q. mando aos Juizes, e mais Justiças a q. pertencer o deixem servir e exercitar, havendo posse e jurâm^to^ de bem e verdadeira m^te^ comprir com as obrigações de seu cargo; por firmeza de q. lhe mandei passar a prezente sob meu sinal, e sello das minhas armas, q. se comprirâ taõ inteira m^te^ como nella se contem. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos quinze dias do mes de dezembro, Anno do nascim^to^ de nosso Senhor Jezus Chrysto de mil seis centos noventa e noue. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. — *Artur de Saa e Menezes* — (Lugar do sello) — Provizaõ por q. V. S. faz m^ce^ a Antonio de Olivr.ª Leitaõ da serventia do officio de Juis dos orfaons de Mogi, como nella se declara — P.ª V. S.ª ver.

Patente de sargento-mór dos auxiliares da capitania de S. Vicente e S. Paulo e mais villas da serra para cima a Antonio da Rocha Pimentel, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 28 de dezembro de 1699:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 44*)

Artur de Saa e Menezes &ª. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que havendo resp^to^ (*a*) estar vago o posto de Sarg^to^ mor dos Auxilliares, de que he mestre de Campo Domingos da Silva Bueno, pella ..... que fez do d.º posto Manoel Lopes de Medeyros, e convir ao Serv.º de Sua Mag^de^ que Ds g^de^, e ao bem cumum deste Povo para melhor direção delle proverce em pessoa benemerita, (*de*) callidade, valor e sufficiencia conforme as ordens de Sua Mag^de^ que Ds g^de^; e attendendo eu o bem que estes requezitos e os mais necessarios concorrem na pessoa de Antonio da Rocha Pimentel, por ser huã das pessoas principais deste Povo, fiando delle dará inteira satisfaçaõ a tudo o de que for encarregado, principalm^te^ na arrecadaçaõ dos reais quintos, e fazendo respeitar as Justiças no que terá particular cuidado. Hey por bem fazer m.^e^ ao d.º Antonio da Rocha Pimentel de o prover e eleger, como pella prezente nomeo, elejo e provo no posto de Sarg^to^ mor do terço dos Auxilliares da Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo, e mais villas da Serra p.ª Sima assim, e da maneira que o era seu

antecessor, o qual posto sirvirá hauendo Sua Mag^de^ que Ds g^de^ assim por bem ou eu naõ mandar o contrario, e com elle gozará de todas as honras, previlegios, liberdades, yzenções e franquezas, proes e precalços que em rezaõ delle lhe tocarem, pello que mando a todos os officiaes de guerra e soldados o tenhaõ, honrem e estimem, obedecendolhe, e guardando suas ordens por escripto, e de palavra, como saõ obrigados, pello que o hey por metido de posse dando pr^o^. juramen^to^ de bem e verdadeiram^te^ comprir com as obrigações do seu posto, p^a^. firmeza do que lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas que se comprirá como nella se conthem, registandosse nesta Secretaria e adonde mais tocar. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos vinte e outo dias do mez de Dezembro. Anno do nascim^to^ de nosso Senhor Jezus Christo de mil seis centos noventa e nove annos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. — *Artur de Saa e Menezes.* — Lugar do sello — Carta patente por q' V. S^a^. ha por bem nomear a An^to^ da Rocha Pimentel no posto de Sarg^to^ mor dos Auxilliares da Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo e mais villas da Serra p.^a^ Sima como nella se declara — P.^a^ V. S.^a^ ver.

═══

Carta Régia sobre a restituição dos indios de S. Paulo ás aldeias de que foram tirados, — de 22 de janeirro de 1700 :

(*Avulso*)

Artur de Sáa e Menezes gov^or^ e Capitaõ g^al^ do Rio de Janr^o^, Eu El-Rey vos invio m^to^ saudar. Foime prezente a vossa carta de 29 de Mayo do año passado em que me dais conta da observancia que procurais dar ao Regim^to^ dos Indios, e dos Missionr^os^ q. tinheis destinado para as tres aldeias de S. Paulo, dividindoas entre os Religiosos do Carmo, S. Ant.^o^, e de S. Bento, e supposto que do vosso zelo confio que a tudo tereis dado a providencia que he necessr.^a^ paraq. huã e outra cousa tenha execuçaõ, vos torno a recomendar m^to^ especialm^te^ a restituiçaõ dos ditos Indios nas aldeas donde foraõ tirados quanto couber na boa ordem desse governo, e permittir o est.^o^ delle. escrita em Lix.^a^ a 22 de Janr.^o^ de *1700.* — Rey — P.^a^ o Gov^or^ da Capitania do Rio de Janr.^o^ — 2.ª via —

═══

Patente de sargento-mór da ordenança da villa de S. Paulo a Antonio Raposo da Silveira, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 22 de janeiro de 1700 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 46 v.º*)

Artur de Saá e Menezes &.^a^ faço saber aos q. esta minha carta patente virem q. havendo respeito (*a*) estar vago o posto

de Sarg^to^ Mor da ordenança digo do terço da ordenança de q. he Coronel Domingos de Amores, e este se hade prover em pessoa benemerita, de sufficiencia, e valor, nobreza, conforme as ordens de Sua Magestade, q. Ds g^de^, e reconhecendo eu o bem q, estes e os mais requizitos necessarios concorrem na pessoa de An^to^ Rapozo da Silveyra, e ter servido o posto de Capitaõ de Infanteria da ordenança, por patente do Capitaõ Mor Manoel Pereyra, e pello dezejo q. mostra de continuar no Real serviço, e esperar delle, se haverâ em tudo o de q. for encarregado muito conforme á confiança q. faço de sua pessoa; Hey por bem de o nomiar, prover, e eleger como pella prez^te^ o faço, nomeo, e elejo por Sarg^to^ Mor do terço da ordenança, o qual posto servirá havendo Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ assim por bem, ou eu naõ mandar o contrario, e com elle gozará de todos os previlegios. liberdades, honras e yzenções q. direyta m^te^ lhe pertencerem, em rezaõ do ditto posto, pello q. mando a todos os officiaes de guerra, e soldados seus subditos o conheçaõ por seu Sarg^to^ Mor obedecendolhe em tudo e guardando suas ordens por escrito e de palavra como saõ obrigados; e a todos os officiais mayores de milicia, e justiça, o honrrem e estimem, por firmeza do q. lhe mandey passar a prezente, sob meu signal, e sello de minhas armas q. se comprirá taõ inteira m^te^, como nella se contem, registandosse nesta secretaria, e a onde mais tocar, havendo primeiro juram^to^ em minhas maõs de bem e verdadeiram^te^ comprir com as obrigaçoes do seu posto pello q. o hey por metido de posse. Dada nesta Villa de Saõ Paulo aos vinte e dous dias de Janeyro. Anno do nacim^to^ de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevy. — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Carta patente por q. V. S^a^. fas m^ce^ a An^to^ Rapozo da Silveyra de o nomear no posto de Sarg^to^ Mayor do terço da ordenança de q. he Coronel Domingos de Amores, como nella se declara — P.^a^ V. S.^a^ Ver —

Patente de capitão-mór dos indios das aldeias de S. Paulo, tanto da serra para cima como da serra para baixo. A Isidro Tinoco de Sá, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 22 de janeiro de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 45*)

Artur de Saa e Menezes &.^a^ Faço saber aos q. esta minha Carta patente virem q. tendo respeito ao m.^to^ q. convem ao serviço de Sua Mag.^de^ q. Ds. g.^de^ e ao bem cumum destas Capitanias p.^a^ melhor guarda, e deffençaõ dellas, estarem os Indios das Aldeas de Sua Mag.^de^ promptos p.^a^ qualquer incidente q. pode acontecer, e para o regimen destes hade haver pessoa de talento, valor, e dispoziçaõ q. os governe, e tendo concideraçaõ aos serviços do Cap.^am^ Izidro Tinoco de

Saá, sendo Procurador g.[l] dos d.[es] Indios, havendosse com satisfaçaõ e zello excessivo no aumento das d.[as] Aldeas, pella qual cauza lho mandou agradecer sua Magestade q. Ds g.[de] por Carta sua, confirmandoo por ella no d.[o] Cargo de Procurador g.[l], em que eu o tinha provido e pellas p.[tes] e mais circunstancias q. nelle concorrem, e esperar delle, q. com o mesmo zello continuará daqui em diante, ajudando as Justiças, e dando favor p.[a] melhor se administrarem, fazendoas respeitar, no q. terá particular cuidado. Hey por bem fazerlhe m.[ce] de o nomear, prover e eleger no posto de Capitaõ Mor dos Indios das Aldeas de sua Mag.[de] q. Ds g.[de] tanto da serra p.[a] sima, como da serra p.[a] baixo pertencentes ao d.[o] senhor, o qual posto sirvirá havendoo sua Magestade q. Ds g.[de] assim por bem e eu naõ mandar o contrario, e por esta Carta patente o hey por metido de posse, e lhe encarrego m.[to] fará ter a todos os Indios as suas armas preparadas p.[a] o q. quer q acontecer, e com o d.[o] posto gozará de todas as honras, previlegios, Liberdades, yzenções, como goza qualquer Capitaõ Mor de q. haverá juram.[to] em minhas maõs de bem e verdadeira m.[te] comprir com as suas obrigações, pello q. mando a todos os officiais de guerra e justiça conheçaõ ao d.[o] Izidro Tinoco por Capitaõ Mor das d.[as] Aldeas, e como tal (*o*) honrem, e estimem p.[a] firmeza do q. lhe mandei passar esta Carta patente, asinada e sellada com o sello de minhas armas q. se comprirá como nella se conthem registandosse nesta Secretaria, e nos livros da Camera da Capitania. Dada nesta villa de Saõ Paullo aos vinte e dous dias do mes de Janeiro Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sette centos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. — *Artur de Saá e Menezes* — Lugar do sello — Carta patente por q. V. S.[a] ha por bem nomear ao Capitaõ Izidro Tinoco de Saa no posto de Cap.[am] Mor das Aldeas dos Indios de sua Mag.[de] q. Ds g.[de] como nella se declara — P.[a] V. S.[a] ver.

Carta Régia communicando a vinda de Antonio Borges, por mineiro, — de 26 de janeiro de 1700:

(*Avulso*)

Artur de Sá e Menezes Am.[o] EV ElRey uos emuio m.[to] Saudar. Nesta prezente occaziaõ vay para essa Capitania Antonio Borges por mineiro, e me pareçeo dizeruos que no que toca ao seo Sellario se deicha à uossa despoziçaõ; isto se entende emquanto se occupar no meo Seruiço das minas e se naõ entereçar com os particulares que queiraõ as dittas minas de que uos auizo para que assim o tenhaes entendido. escritta em Lix.[a] a 26 de Janeiro de 1700. — *Rey* — Para o Gou.[or], e Cap.[am] g.[l] do Rio de Janeiro — Conde de Alvor — 2.[a] via. —

———

Carta Régia sobre a vintena dos quintos do ouro para a casa da Rainha, — de 27 de janeiro de 1700:

(*«Registro de cartas régias», l. 63-I, fls. 140*)

Artur de Sá e Menezes. Am.º EV ElRey vos envio m.to saudar. Tende entendido q. a Ventena dos quintos do ouro q. se pagava cada anno do rendimento das Minas a Caza da Raynha Minha sobre todas m.to amada e prezada Mulher q. Ds. tem na Gloria se hade continuar na mesma forma. Escrita em Lx.a a 27 de Janeiro de 1700. — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Gov.or e Cap.am G.l do R.º de Janr.º—

Patente de capitão do terço da ordenança do bairro de Tremembé a Antonio Bicudo de Brito, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 3 de fevereiro de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 50*)

Artur de Saa e Menezes &.a Faço saber aos q. esta minha Carta patente virem q. havendo respeito ao m.to q. convem ao serviço de Sua Mag.de q Ds g.de, e ao bem comum destes Povos de Saõ Paulo alistaremce os homens q. ha capazes de pegarem em armas, para qualquer incidente, q. suceda, e estes divido em dous terços, para cujo effeito fis Coronel a Domingos de Amores de hum terço da ordenança, e para este se necessita de Capitais, q. bem exercitem os dittos postos, e vendo eu q Antonio Bicudo de Britto he hua das principais pessoas desta Villa de Saõ Paulo filho de pais nobres, em quem concorrem as partes e requizitos necessarios para bem poder sirvir o posto de Capitaõ da ordenança, conforme as ordens de Sua Mag.de q. Ds g.de, e por esperar delle, q. en tudo o de q. for encarregado do serviço do d.º Senhor darâ inteira satisfaçaõ, e muy ygual â confiança q. faço de seu merecimento. Hey por bem fazer m.ce ao d.º Antonio Bicudo de Britto, de o nomear, e eleger, como pela prezente faço nomeo, e elejo por Capitaõ de hua das Companhias do terço da ordenança, de q. he Coronel Domingos de Amores de Almeyda, do bairro de Tremembé, o qual posto sirvirâ enquanto Sua Mag.de q. Ds g.de o ouver assim por bem, ou eu naõ mandar o contrario, e com o d.º posto gozarâ de todas as honras, graças, privilegios, e mais liberdades q. em rezaõ delle lhe pertencerem; pello q. ordeno ao Sarg.to Mor do d.º terço ou quem seu lugar substituir lhe dê a posse e juram.to na forma costumada de q. se farâ acento nas costas desta, e ordeno a todos os officiais mayores de guerra ou justiça o tenhaõ honrem e estimem, como tal, e aos officiais e soldados da sua Companhia lhe obedeçaõ e guarde suas orens por escriptto e de palavra, como saõ obrigados; Para fir-

meza do q. lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirá como nella se conthem, registandosse nesta Secretaria, e adonde mais tocar. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos tres dias do mes de Fevr° Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sette centos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Carta patente por q. V. S. fas m^ce^ e An^to^ Bicudo de Britto do posto de Capitaõ de hua das Companhias do terço da ordenança do bairro de Tremembé Como nella se declara — P.^a^ V. S.^a^ ver.

Patente de capitão da fortaleza de N. S. do Monserrate, em Santos, a Manuel de Queirós, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 5 de fevereiro de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l, VII, fls. 47 v.°*)

Artur de Saa e Menezes &^a^. Faço saber aos que esta minha carta patente virem, que avendo respeito o estar vago o posto de Capitão da Fortaleza Nossa Senhora do Monçarrate da villa de Santos, e este se hade prover em pessoa de satisfação, vallor, pratica da deciplina militar; e porque estes e os mais requisitos necessarios concorrem todos na pessoa de Manoel de Queiros, por ser hua das pessoas principais daquella villa occupando os cargos nobres daquella villa, e esperar delle se haverá muy conforme á confiança que delle faço; Hey por bem fazer merce ao ditto Manoel de queyros do posto de Capitaõ da Fortaleza do Monçarrate da villa de Santos por tempo de hum anno, o coal posto servirá havendoo sua Magestade que Deus guarde assim por bem, ou eu naõ mandar o contrario e com elle vencerá o soldo, se o tiuer, e os mais proes e precalços que direita mente lhe tocarem, e gozará de todas as onras, graças, franquezas, faculdades, e mais previlegios que em rezão delle lhe sam concedidos. Pello que o hey por metido de posse, havendo primeiro feito preito e omenagem, e dado juramento pella dita fortaleza, segundo uzo e costume do Reyno de Portugal nas maõs do Capitaõ Mor desta Capitania, de que se fará asento nas costas desta; e ao dito Capitaõ Mor hordeno o deixe servir o dito posto; e aos officiaes mayores e menores de guerra desta Capitania o hajam, honrem e reputem por tal, e aos officiaes, soldados e artilheiros que nella estiverem, e entrarem para sua deffença lhe obedeçaõ e guardem suas ordens por escripto, e de palavra, como saõ obrigados para firmeza de que lhe mandei passar esta carta patente por mim asignada e sellada com o sello de minhas armas, que se comprirá tão inteyra m^te^ como nella se conthem, registandosse nos (*livros*) da Camera da Capitania, e onde mais pertencer. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos cinco dias do

mes de fevereiro. Anno do nascim^to^ de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sette centos. o Secretario Jozeph Rebello Perdigão o escrevi. — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Carta patente por q. V. S^a^. fas m^ee^ a Manoel de queiros de o prover no posto de Capitão da Fortaleza de nossa Senhora do Monçarrate da villa de Sanctos por tempo de hum anno como nella se declara — P^a^. V. S^a^. ver.

———

Patente de tenente-general dos terços de auxiliares e ordenança da capitania de S. Vicente e S. Paulo a Thomás da Costa Barbosa, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 16 de fevereiro de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 58*)

Artur de Saa e Menezes &^a^. Faço saber aos que esta minha Carta patente virem que havendo respeito ao muito que convem ao serviço de sua Magestade que Ds g^de^, e ao bem comum destes Povos das Capitanias do sul, para melhor regimen delles haver a gente que ha nellas alistada para o que fis dous terços hum de Auxilliares, de que he Mestre de Campo Domingos da Silva Bueno, e outro da Ordenança, de que he Coronel Domingos de Amores de Almeyda, e para melhor direcçaõ destes dous terços se necessita de pessoa pratica na diciplina militar, de respeito valor e calidades, e tendo concideração (*a*) que Thomas da Costa Barboza he filho do mestre de Campo Luis da Costa Barboza, que faleceo governando Castello de..... alem de ser pessoa taõ nobre que com o seu respeito se rejaõ estes terços com melhor forma, e juntamente ter servido a sua Magestade que Ds g^de^ seis annos coatro de soldado de cavalo na provincia do Alemtejo, e dous com praça de soldado na cidade de Lisboa no terço da armada e vindo para esta Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo foi promovido no posto de Capitão de Ordenança, o qual servio nove annos com tanta satisfaçaõ, como he notorio, hindo varias vezes â Villa de Sanctos e chamado dos Capitais Mores desta Capitania para deffender aquella Praça dos inimigos levantados que infestavaõ aquella Costa, e asistia na ditta villa de Sanctos com a sua Companhia, e gentio que levava em sua Companhia da sua administraçaõ, sem que para isso dispendesse a fazenda Real couza algua antes se mostrou sempre com tanta liberallidade, que para tudo o que condus para o serviço Real he dos vaçallos mais promptos que nestas Capitanias vivem, e dezejando continuar no serviço de sua Magestade que Deus guarde, vendo eu pellas rezões dittas, que para estes dous terços se necessita de hum Tenente general, fiando delle darâ satisfaçaõ a todas as ordens e occaziões

que tiver de grandes empregos, e muy ygual â confiança que faço do seu merecimento. Hey por bem fazerlhe merce de o nomear, prover e eleger, como pella prezente nomeo e elejo por Tenente general dos dous terços da infantaria de Auxilliares, e ordenança desta Capitania de saõ Vicente e são Paulo, e sirvirâ o d.º posto havendo Sua Mag^de^ que Deus guarde assim por bem e eu naõ mandar o Contrario, e com o ditto posto gozarâ de todas as honras, graças, previlegios, e mais liberdades que em rezaõ delle lhe tocarem, pello que ordeno a todos os officiaes mayores de guerra, o honrem e estimem como tal, e aos Capitais, officiais e soldados dos d^os^ terços lhe obedeçaõ e guardem suas ordens por escripto, e de palavra como saõ obrigados. Para firmeza do que lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas que se comprirâ, como nella se conthem, registandosse nesta secretaria, e nos livros da Camera desta Capitania. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos dezaseis dias do mes de Fevr^o^. de mil e sette centos; o secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. Declaro que haverâ posse e juramento em minhas maõs de bem comprir com as obrigações do d^o^. posto — *Artur de Saá e Mez.* — Lugar do sello — Carta patente por q. V. S^a^. fas m^ce^ a Thomas da Costa Barboza do posto de Tenente general dos terços da infantaria de Auxilliares e Ordenança desta Capitania, como nella se declara — P^a^. V. S^a^. ver.

———

Patente de ajudante do numero do terço dos auxiliares de S. Paulo a Mathias Barbosa da Silva, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 18 de fevereiro de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 61 v.º*)

Artur de Saa e Menezes &^a^. Faço saber aos que esta minha Carta patente virem que tendo respeito ao muito que convem ao serviço de Sua Magestade que Deus guarde e ao bem cumum dos Povos de Saõ Paulo haver um terço de Auxilliares para cujo effeito fis mestre de Campo a Domingos da Silva Bueno, e p.^a^ o d.º terço se necessita de Ajudantes p.^a^ bem exercitar os soldados do d.º terço, e vendo que Mathias Barbosa tem servido a Sua Magestade que Ds g^de^ na nova Colonia do Sacramento com praça de soldado infante sinco annos dous mezes, e sette dias e na praça do Rio de Janeiro hum anno e hum mes e tres dias, e dezejando continuar no Real serviço, e ter sufficiencia, e capacidade para exercer o posto de Ajudante do numero do terço dos Auxilliares, fiando delle se haverâ daqui em diante muy conforme â confiança que faço do seu merecimento, en tudo o de que for encarregado pertencente ao serviço do d.º Senhor. Hey

por bem fazer merce ao ditto Mathias Barbosa da Silva de o nomear e eleger, como pella prezente o faço nomeo, e elejo por Ajudante do numero do terço dos Auxilliares de que he mestre de Campo Domingos da Silva Bueno, o qual posto servirâ enquanto Sua Magestade q. Ds g^de^ o ouver assim por bem, ou eu não mandar o contrario, e com elle gozarâ de todas as honras, graças, previlegios, e mais liberdades que em rezaõ delle lhe saõ concedidas; Pello q. ordeno ao Sarg^to^ Mor do d.º terço lhe de a posse e juram^to^ na forma do estillo, de que se farâ acento nas costas desta, e aos oficiais mayores de Milicia e de justiça o honrem e estimem como tal, e o deixaraõ servir, e exercitar o ditto posto. Para firmeza do que lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas que se comprirâ como nella se conthem registandosse nesta Secretaria sem o qual naõ valerâ, e adonde mais tocar. Dada nesta Villa de Saõ Paulo aos dezouto dias do mes de Fevr.º de mil e sette centos. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi — *Artur de Saa e Menezes* —Lugar do sello — Carta patente por q. V. S.ª fas m^ce^ a Mathias Barbosa da Silva do posto de Ajudante do numero do terço dos Auxilliares de que he mestre de Campo Domingos da Silva Bueno Como nella se declara. — P.ª V. S.ª ver.

———

Provisão de guarda-mór das Minas dos Cataguases ao aargento-mór Manuel Lopes de Medeiros, e, na ausencia deste, ao tenente-general Thomás da Costa Barbosa, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 23 de fevereiro de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro» l. VII, fls. 80*)

Artur de Saa e Menezes &.ª Faço saber aos q. esta minha Provisaõ virem que tendo concideraçaõ nas noticias q. me vieraõ da mâ forma q. ha nas Minas dos Cataguazes na repartiçaõ das dattas, faltandosse a boa arrecadação daquellas q. tocaõ a Sua Mag^de^ q. Ds g^de^, tendo mandado varias ordens sobre este particular, nas quais houue algua omiçaõ, como tambem fazendosse violencias aquellas pessoas de menos poder; porq. no mesmo tempo em q. estaõ lavrando as dattas q. se lhes repartiraõ, mostrandolhe as vezes a sua furtuna mais ouro de q. os outros achaõ, he taõ poderosa a ambiçaõ que esquecidos das suas obrigaçoes principalmente da de catholicos, sem temor de Deus e das justiças, violentam^te^ expulçaõ aos donos das dattas ou vaõ minerar juntam^te^ com elles, contra sua vontade o q. tudo he contra os regim^tos^ de Sua Mag^de^ q. Ds g^de^, e dos Serenissimos Senhores Reys de Portugal seus antecessores, e p.ª reparar estas violencias,

porq. dellas pode rezultar ruinas e mortes, me pareceo mun to conveniente tanto para o serviço Del Rey nosso Senhor como p.ª a boa direçaõ mandar hum guarda Mor p.ª as dittas Minas descubertas, e as mais q. se descubrirem, excepto o limite onde chamaõ sumidouro, no qual asiste o Tenente general Manoel de Borba a q^m tenho encarregado o ser guarda Mor daquelle Limite ; e como p.ª este officio se requer pessoa de respeito, poder, Christandade, zello do serviço de Deus e do de Sua Magestade q. Deus g^e, e q. com a sua prudencia alham (*alhane*) todas as perturbações q. athe agora ouveraõ naquellas Minas, e na do sargento Mor Manoel Lopes de Medeiros concorrem todos estes requizitos e muitas mais virtudes, fiando delle as emprezas da mayor concideraçaõ ; o nomeo e elejo, e provo como por esta o faço por guarda Mor das Minas dos Cathaguazes, e em sua auzencia ao Tenente general Thomas da Costa Barboza, e na de ambos nomearâ o d.° guarda Mor a pessoa que achar mais capas e benemerita que se achar naquellas partes para q. faça observar com justiçâ e inteireza o q. El Rey nosso senhor manda, e guardarâ e farâ guardar tudo o q. dispõe o Regimento q lhe dou p.ª se governar e espero q nestes particulares obrem os d^os asima de sorte q. o d.° senhor tenha q lhes fazer merces, e eu m^to q. lhes louvar, e emcarrego a todas as pessoas tanto officiais de guerra como de justiça lhe dem toda a ajuda, e favor que lhe for necessario para tudo o q. conduzir ao serviço de Sua Magestade q. Ds g^e, e por firmeza de tudo mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ como nella se conthem, e haverâ posse e juramento nesta Secretaria de bem e verdadeiramente comprir com as obrigaçoes de seu Cargo, e se registarâ nesta Secretaria. Dada nesta villa de Saõ Paulo aos vinte e tres dias do mez de Fevereiro de mil e sette centos. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Provisaõ por q. V. S.ª ha por bem nomear ao Sargento Mor Manoel Lopes de Medeyros no Cargo de guarda Mor das Minas dos Cathaguazes auzente ao Tenente general Thomas da Costa Barboza, como nella se declara — P.ª V. S. ver.

Regimento para as minas de ouro, feito em S. Paulo por Arthur de Sá e Menezes, — de 3 de março de 1700 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 64*)

Regim^to q. se ha de guardar nas Minas de Cataguazes, e em outras quaisquer do destricto destas Capitanias de ouro de Lavaje.

1.° Em primeyro lugar o Guarda Mor deve ser m^to te-

mente a Deus nosso Senhor, porq. sô dessa sorte poderá conceguir m^{tos} bens espirituais, e temporais.

2.° No cazo em q. souber q. entre os Mineyros ha alguas discordias, de q. ordinariam^{te} se originaõ mortes, e perturbaçaõ entre todos, farâ todo o possivel para talhar semilhantes dezordens, prendendo aos motores em suas cazas, ou ranchos, e os não soltarâ sem primeyro os fazer amigos, fazendo cada hum delles, termo de naõ entender (*sic*) hum com o outro.

3.° Como Guarda Mor chegando âs Minas deve logo examinar os Ribeyros q. estão descubertos, e a riqueza delles, e se a pinta he geral, depois de ter feito este exame, saberá se estaõ m^{to} distantes huns dos outros, e no cazo q. as distancias sejaõ de sorte q. elle não possa repartir a todos, nomearâ guardas menores p.^{a} haverem de fazer a repartiçaõ naquella parte, q. lhe for consignada pelo Guarda Mor.

4.° No cazo em q. ouver algua duvida entre os Mineyros sobre as mediçoins das suas dattas, entendendo q. lhe pertence mais terra, entrando pela datta do vizinho, não desidiraõ entre sy a questaõ, porq. ordinariam^{te} de as quererem desidir nassem discordias, recorreraõ ao Guarda Mor, ou Minor, para que lhe mande medir novam^{te} as dattas q. lhe foraõ dadas, p.^{a} q. cada hum fique com o q. lhe toca.

5.° E como muitas vezes tem suçedido q. algum homem pobre achou na sua datta pinta rica lhe fizeraõ violencia os poderozos, expulçandoo della com taõ pouco temor de Ds, e da justiça, e no cazo q. isto suceda o q. naõ he de prezumir recorrerá ao Guarda Mor, porq. o desforce, e no cazo q. elle o naõ possa conceguir, justificarâ perante o dito guarda Mor com testimunhas, o quanto lhe rendeo a terra q. tinha lavrado, e quantas braças, eraõ as lavradas, para q. conforme o ouro q. tirou da ditta lavoura, lhe pagar igualm^{te} aquella pessoa q. lhe fes a violencia, além das mais pennas, q. â justiça parecerem conveniente.

6.° Asim q. o Guarda Mor tomar conhecim^{to} dos ribeyros, mandarâ medir o seu comprim^{to} para saber as braças q. tem, e depois de feita esta deligencia, saberâ as pessoas q. estaõ prezentes, e os negros q. cada hum tem, naõ se fiando de informaçoins de seus donos, senaõ dos q. vir perante sy, e farâ a repartiçaõ das dattas na maneyra seguinte: em primeyro lugar darâ a datta â pessoa q. descobrio o ribeyro, a qual lhe toca por descobridor, na parte onde elle apontar, e logo se seguira a de sua Mag^{de}; sendo a pinta igual com a do descobridor; e quando o naõ seja tomarâ a dita datta no mais bem parado do Ribeiro e seguirçeha logo a q. se dâ ao descobridor, como lavrador ou em qual quer parte q. elle quizer, porq. sempre os descobridores devem ser favorecidos em tudo, para q. este favor anime a m^{tos} o fazerem descobrim^{tos}, e no cazo q. hum descobridor, descubra coatro ribeyros, no ultimo se lhe daraõ duas dattas como des-

cobridor, e duas como lavrador, atendendo porem q. as duas dattas como descobridor, e lavrador, seraõ onde o dito descobridor apontar, e as outras duas q. novam^te^ lhe concedo, seraõ tiradas por sorte, como no capitulo septimo seguinte determino, se dem aos mais lavradores, e repartirâ as mais dattas regulandoce pellos escravos q. cada hum tem; em chegando a dose escravos, ou dahi p.ª sima, se farâ repartiçaõ de hua datta de trinta braças conforme o estillo, e aquellas pessoas q. naõ chegarem a dose escravos lhe seraõ repartidas duas braças e meya por cada negro, p.ª q. igualm^te^ todos logrem da merce q. sua Mag^de^ q. Ds g^de^ lhe faz.

7.º E p.ª q. naõ haja queixa, nem dos pobres, nem dos ricos por dizerem quando sucede, q. a datta naõ dâ cabedal, e q. ouve dolo na repartiçaõ do sitio por amizade, ou por respeito, o Guarda Mor mandara fazer tantos escritos, quantas forem as pessoas, com quem se ouver de repartir, e se escreverâ em cada escrito o nome de cada hum, na mesma maneyra como quando se tiraõ sortes, e deitandoos em hum vaso, mandarâ o Guarda Mor, tirar os ditos escritos por hum menino de menor idade q. se achar, e logo abriraõ o dito escrito, repartiraõ a data q. se seguir na mesma forma, q. no Capitulo sexto tenho determinado, e da mesma forma se hiraõ seguindo aos mais, e logo mandarâ por marcos, nas dattas de cada hum, p.ª q. naõ hajaõ duvidas, e na datta q. tocar a Sua Mag^de^ se poraõ logo marcos com R em cada marco.

8.º Como muitas vezes sucede levarem os descobridores em sua Companhya alguas pessoas q. o ajudaõ a descobrir os ribeyros, e logo q. saõ descubertos acode toda a gente, p.ª que lhe dem datas, e muitas vezes ficaõ de fora os q. ajudaraõ a descobrir, e se reparte com os q. vieraõ de novo, ou por respeito, ou por lizonja; ordeno q. os sobreditos q. acompanharaõ ao descobridor entrem na repartiçaõ do Ribeyro, ou Ribeyros em primeyro lugar.

9.º Nas Minas se observa hum abuzo muito prejudicial p.ª os quintos pertencentes a Sua Mag^de^ q. Deus g^de^ como tambem p.ª os vaçallos, porq. se ao mesmo tempo se descobrem m^tos^ Ribeyros, querem todos os poderozos q. em cada Ribeyro se lhe dê datta, ficando (*muitos*) muitas vezes sem terra p.ª lavrarem, por cujo respeito he prejuizo p.ª os vaçallos como asima digo, e sucede ordinariam^te^ naõ poderem os poderozos lavrarem tantas datas, de q. nasse paçaremse annos sem as lavrarem, e he grande prejuizo aos quintos reais, porq. podendo a real faz^da^ lucrar logo grandes interesses, os vem a lucrar paçados m^tos^ tempos; e quando asim naõ suceda, como se vem com m^tas^ datas, as vendem aos pobres q. ficaraõ sem ellas, quando Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ dâ terra gratuytam^te^ aos seus vaçallos, e p.ª evitar esta injustiça se naõ dara segunda data a nenhuma pessoa sem ter lavrado a primeira; e estando todos os Mineyros acomodados havendo mais terra p.ª repartir, entaõ se atenderâ aos q.

tiverem mais negros, porq. sobrandolhe dos doze pretendentes a primeyra datta, se fara repartiçaõ com elle, ou com elles na forma do Capitullo seixto deste regim^{to} dandosse duas braças e meya por negro, e logo q. constar ao Guarda Mor q. cada hum dos Mineyros tem lavrado a sua datta, havendo mais terra se repartirâ novam^{te} com elles.

10. E no cazo q. os Mineyros com quem se repartir dattas, dentro em corenta dias naõ as principiarem a lavrar, se poderaõ repartir com outra qualquer pessoa q. delate as ditas dattas naõ saõ lavradas, e o guarda Mor as podera repartir com quem lhe paresser, porq. desta sorte vem a lucrar a faz^{da} de Sua Mag^{de} q. Ds g^{de} o piqueno interesse q. lhe toca das sobreditas Minas, advertindo porem q. poderâ m^{tas} vezes suceder pararem com a lavoura das minas, ou não principiarem a lavrar, por estarem distantes da dita Mina, como m.^{tas} vezes sucede, em tal cazo naõ poderâ o ditto guarda Mor tirar as ditas dattas por devolutas, e o mesmo se emtende por se meter invernada, falta de Mantim^{tos}, ou saude.

11. O Guarda Mor pello gr^{de} trabalho q. tem sem ter ordenado algum, e pellas despezas q. fas terâ em cada Ribeyro hua datta, a qual serâ conforme aos negros q. tiver na forma do Capitulo seixto deste Regim^{to}.

12. Como sucede m^{tas} pessoas venderem (*as dattas*) q. lhe daõ p.^{a} se lhe repartirem outras, a estes tais se lhe naõ repartirâ segunda ves, sem estarem primeyro todos acomodados.

13. Como as Minas em toda a parte do Mundo tiveraõ o privilegio de Couto, pello util q. se segue de haver m^{tos} Mineyros, e descobridores, naõ se poderâ prender nenhum omiziado nas dittas Minas, excepto os Criminozos de lesa Magestade Divina e humana, porem sendo qualquer crime cometido nas Minas, ou seu destricto, se procedera contra os culpados na mesma forma como em outra qualquer parte.

14. Como nas Minas tem sucedido haverem guardas Mores intrusos, como proximam^{te} sucedeo, repartindo terras e fazendo todos os actos de Guarda mor sem p.^{a} isso ter jurisdiçaõ, nem poder, o q. tudo dou por nullo; o guarda Mor em emtrando nas Minas podera repartir as terras q. achar repartidas pellos sobre ditos intrusos rezervando porem as dattas do descobridor, porq. de qualquer sorte lhe toca, e quando ao Guarda Mor lhe pareser dar as ditas datas, mal repartidas aos mesmos o farâ, naõ sendo daquelles q. quizeraõ fazer força e violencia ao Guarda mor Gracia Roiz Velho, p.^{a} q. naõ foce repartir aos ditos Ribeyros, e o mais q. neste Capitulo podera declarar, deixo a sua prudencia.

15. E como pode suceder fazeremce algus descobrim^{tos} em partes taõ remotas, q. se naõ possa dar conta ao Guarda Mor, em tal cazo poderaõ entre sy os descobridores, e a mais gente q. se achar nos ribeyros elegerem hum Guarda menor q. seja pessoa do milhor procedim^{to}, e boa nota, q. entre elles

ouver, p.ª q. haja de fazer repartiçaõ das datas. na forma q. tenho disposto neste regim^to^, porem se a distancia em q se fizer o descobrim^to^ for menos de trinta legoas, onde asistir o guarda Mor, em tal cazo se naõ fara guarda menor, e logo hiraõ dar conta ao Guarda Mor; mas se o tal decobrim^to^ for mais distante das trinta legoas, poderaõ fazer o dito Guarda Menor, como tenho dito, mas nem por isso deixaraõ de dar logo conta, ao Guarda Mor do sucedido, dandolhe parte de quantos Ribeyros, e as braças q. tem de comprim^to^, e de quanto he a pinta porq. quando lhe pareça hir ver esse descobrim^to^, ahinda q. distante o possa fazer.

16. Porq. sucede muitas vezes descobriremce alguns Ribeyros, sem se dar partes delles, o q. he prejudicial aos quintos de Sua Mag^de^ q. Ds g^de^, e aos vaçallos toda a pessoa q. vier delatar o ditto descobrim^to^ oculto lograrâ a merce q. se avia de fazer ao verdadeiro descobridor.

17. E porq. naõ haja confuzaõ, nem engano, pedindo os mineyros datta, tendolhe ja repartido a q. lhe tocava, o Guarda Mor terá hum livro em q. lançarâ as pessoas com quem se repartiraõ as dattas, declarando as braças, q. lhe daraõ, e os negros q. tinha o dito Mineyro.

18. Como me tem chegado a noticia q. da Bahya mandaõ alguas pessoas gado, e negros p.ª se venderem nas Minas, e como qualquer contrato feito por aquellas partes he prejudicial â boa arrecadaçaõ dos quintos Reais, porq. como o q. se compra he a troco de ouro em pô, toda aquella quantia q. emportar o procedido dos ditos negros, e gado, se hade dezemcaminhar sem pagar os sobre ditos quintos, e porq. esta materia he de taõ danozas consequencias, he precizo q. neste particular haja toda a cautella; pello q. ordeno ao Guarda Mor q. tendo noticia q. tem chegado o dito gado, ou negros, encontinente mandarâ logo notificar a pessoa, ou pessoas q. os trouxerem, p.ª q. venhaõ dar entrada de quantas cabeças de gado, e negros trazem, e se lhes declararâ q. ocultando alguas pagarâ o noviado das q. ocultar, e serâ preso e castigado na mesma forma q. saõ aquelles q. dezemcaminhaõ a faz^da^ Real e depois de terem dado a dita entrada sabera o Guarda Mor por quanto vende o sobredito gado, e negros, de q. pagaraõ os quintos como he estillo; e esta cobrança farâ o Guarda Mor prez^te^ o seu escrivaõ, q. lançaraõ em hum livro, o ouro q. se entregar dos sobreditos quintos, do gado, ou negros, no qual livro asignaraõ ambos, e a pessoa q. pagar os quintos, e se lhe darâ a ler o termo q. sobre este particular se fizer, e o Livro serâ primeiro rubricado, e numerado pelo administrador geral das Minas, e em sua auzencia o Provedor desta offiçina de Saõ Paulo Manoel Roiz de Oliveira.

19. E no caso q. os ditos vendedores do gado, ou negros digaõ q. querem vir pagar os quintos as offiçinas de Saõ Paulo, ou Tahybatê, em tal cazo os deixaraõ vir, advertindo porem q. haõ de dar hua fiança segura e abonada, de

como haõ de pagar os quintos nas offiçinas, e o Guarda Mor lhe tomarâ pella maõ de seu escrivaõ a dita fiança daquella quantia q. pertençer a Sua Magestade q. Ds g^de^, e não ficarâ dezobrigado o fiador, sem constar do Provedor da offiçina em como se tem pago a quantia q. pertençe a Sua Mag^de^ q. Ds g^de^.

20. E como pode suceder hirem alguas pessoas por seu negocio particular buscar gado ou negros aos currais da Bahya, levando ouro em pô, pera fazerem o dito emprego, os mandarâ notificar logo o Guarda Mor, pera q. naõ levem ouro em pô, elles mostraraõ o dinheiro q. levaõ pera fazer a dita compra do gado, ou negros, o qual dinheyro se registarâ no livro p.ª q. a todo tempo se venha no conhecim^to^, se levaraõ menos dinheyro do q. o emprego, q. trazem, e achandosse q. levaraõ algum ouro em pô, os prenderâ o Guarda Mor e os remeterâ ao Ryo de Janeyro, confiscandolhe os seus bens, e darâ conta p.ª se haver de castigar o delinquente como pareçer justiça.

21. E porq. podem vir varios generos da Bahya as Minas a vender, dos quais se naõ pode fazer aquella averiguação do seu procedido, como se fez do gado e negros; o Guarda Mor mandarâ logo despejar aos q. os trouxerem, porq. naõ fique prejudicada a faz^da^ Real, no ouro em pô, q. haõ de levar p.ª a Bahya, e se acazo quizerem trazer fazendas as naveguem pela Barra do Ryo de Janeyro, e as poderaõ conduzir por Tahybatê, ou Saõ Paulo, pera as Minas como fazem os mais porq. desta desta sorte fica com mais sigurança a faz^da^ Real e se lhes naõ empede o seu negocio, q. como vaçalos o podem tambem fazer, e ficaõ subgeitos as offiçinas.

22. Como suçede descobrindoçe Ribeyros pedirem os descobridores dias p.ª o exame delles, com tanto dolo e maldade q. os dias q. precuraõ p.ª o exame servem p.ª escalar os ditos Ribeyros, e mineralos e quando daõ conta ao Guarda Mor, he depois de terem tirado todo o preçiozo do Ribeyro, em q. a faz^da^ de Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ e os vaçalos ficaõ prejudicados; e por evitar este descaminho o Guarda Mor lhe darâ outo dias pera exame e no cazo q. o descobridor exçeda o tempo conçedido perderâ as dattas q. lhe haviaõ de dar naquelle Ribeyro, como descobridor e lavrador, porem como pode suçeder q. o Ribeyro seja m^to^ dilatado, e as dattas m^to^ fundas, e serem poucos os dias consignados para o exame, deixo a eleiçaõ do Guarda Mor darlhe aquelles dias q. lhe pareçerem convenientes.

23. E como suçede q. os Ribeyros saõ taõ ricos, q. entra sua riqueza muitas braças pella terra dentro, havendo pessoas q. tenham ficado sem data; pedindoa nas sobre quadras se lhe repartirâ na mesma forma q. tenho disposto no Capitolo Sexto da repartiçaõ dos Ribeyros; porem no cazo q. todos estejaõ acomodados, no Ribeyro ou Ribeyros, e acabando de lavrar a data q. lhe tocou, pode ter notiçia de algua data de pinta rica e querer q. se lhe de a sobre

quadra da ditta datta; em tal cazo se lhe naõ darâ; porq. essa pertence ao primeiro q. a lavrou, ou estâ lavrando a sua quadra.

24. Como pode suçeder q. se descubra algum Ribeyro e ser a gente muita, e ser a terra para lavrar muito pouca, em tal cazo o Guarda Mor respeitando os negros de cada hum, repartirâ com ygualdade inda q. seja a palmos, de sorte q. os pobres e poderozos, fiquem satisfeitos, mas sempre na forma de repartiçaõ por sortes.

25. E porq. as Minas acode todo o genero de gente e algus taõ pobres q. naõ levaõ negro nenhum p.ª minerarem, a estes sendo homens brancos se lhes darâ sinco braças de terra a cada hum, onde lhe cahir a sua sorte, como aos mais, porq. naõ he rezaõ q. por serem pobres percaõ a merce q. Sua Magestade faz a todos seus vaçalos, concedendolhe taõ liberalmente a riqueza q hoje estaõ adquirindo.

26. E como ordinariamente suçede hirem ourives asistir nas Minas donde fazem varias obras, o q. he prejudicialissimo p.ª os quintos reais, porq. todo o ouro q. se faz em obra naõ tem pago os sobre ditos quintos, os guardas Mores, ou Menores teraõ particular cuidado de examinarem se os ditos ourives uzaõ do seu officio, e uzando os mandaraõ notificar p.ª q. logo despejem o sitio e venhaõ p.ª povoado, e reinçidindo incorreraõ nas pennas do bando q. mandey lançar nesta villa, em quinze de outubro de noventa e sete, q. estâ registado na Camera, as quais saõ q. todo o ourives q. fizer cordões de ouro por soldar pagaraõ da cadeya duzentos mil réis, as duas partes p.ª o acuzador e a outra p.ª as obras publicas desta villa, e serâ açoutado pellas ruas publicas, e degradado p.ª Angola por toda a vida, e pera mayor segurança em os guardas Mores ou menores sabendo q. os ourives asistem nas sobre ditas Minas, inda q. naõ tenhaõ notiçia de q. uzaõ do seu officio os mandaraõ logo notificar p.ª q. naõ uzem delle debaixo das mesmas pennas; porq. alem dellas perderaõ todo o ouro q. se lhe achar, e este se confiscarâ p.ª a fazenda Real; e constando de algua pessoa q. lhe tenha dado o sobre dito ouro, p.ª fazer obra serâ castigado como aquelles q. dezencaminhaõ a fazenda Real, e como tambem suçede q. alguns moradores tem ourives escravos encorreraõ os ditos escravos na penna vil dos asoutes e sendo o senhor macanico (*mecanico*) encorrerá na mesma pena, e sendo nobre constando q. mandou fazer a dita obra ao seu escravo, naõ encorrerá na pena dos açoutes, mas encorrerá em todas as mais sobreditas.

27. Porq.to as datas pertencentes a sua Mag.de q. Ds g.de se deve ter na boa arecadaçaõ do proçedido dellas o mayor cuidado, me tem mostrado a experiencia os descaminhos que tem havido neste particular, por cuja cauza he precizo buscarçe o Remedio p.ª evitar taõ grande danno, e suposto q. seja o mayor aserto porençe em praça todas as

rendas reais, a quem mais lança, esta forma se naõ deve uzar nas Minas pella distançia, porq. nunca se observaõ aquelles termos q. pedem semelhantes aremataçoes nas quais sempre ha subornos, e conluyos, e quando naõ haja estes o primeiro q. abrio o lanço sendo poderozo, naõ ouve ninguem q. lançaçe sobre o seu lanço e se lhe rematou a datta pello q. elle quis, como o testemunhaõ sete Ribeyros em o tempo em q. foi Guarda Mor Gracia Roiz Velho, (*de*) q. se podia esperar hua grande quantia de ouro, e renderaõ trezentas e setenta e nove outavas, por cuja cauza ordeno ao Guarda Mor, ou a quem o seu cargo servir q. ponha na praça as datas reais a quem mais der e andaraõ em pregaõ nove dias, tomando o escrivaõ os lanços de cada hum, como he estillo, e ao mesmo tempo mandará por todas as partes çircumvizinhas por onde se minerar (*pôr*) as ditas dattas tambem em praça, e se arematataraõ a quem der mais por ellas, sendo o preço equivalente a sua pinta, e no cazo q. o preço naõ seja sobrelevante, o dito Guarda Mor mandará lavrar as ditas datas Reais, para o q. lhe concigno os Indios q. lhe forem necessarios, e nomiarâ pessoa q. assista a dita Lavoura q. seja da melhor nota e proçedimento, e lhe asistirá hum escrivaõ que nomiarâ o Guarda Mor q. seja pessoa de toda a inteireza e verdade e poderaõ servir a sua Mag.de de sorte q. a sua Real grandeza lhe remunere o zello com q. tratarem a boa arecadaçaõ da sua Real fazenda, e este negoçio o hei por mto encarregado ao Guarda Mor, por esperar q. elle obre com tanta yzençaõ q. sua Mag.de q. Ds g.de tenha q. lhe agradeçer; Declaro q. o escrivaõ q. asistir a lavoura das datas Reais terá hum livro rubricado e numerado pello adeministrador geral das Minas, e em sua auzencia pelo Provedor da officina de Saõ Paulo M.el Roiz de Oliveira, no qual Livro lançará todos os dias o ouro q. se tirar da dita datta declarando a quantos do mes, (*e em que dia*) e declarará a pinta da datta com suas relanciadas, e quantos Indios batiaraõ.

28. E como tem suçedido haver alguas duvidas entre os descobridores, huns q. descobrem o rio principal e outros q. descobrem alguns riachos q. vem dar no primeiro q. se descobrio, em tal cazo sendo os riachos pequenos pertenceraõ estes descobrimtos ao primeiro descobridor; porem se os rios forem grandes posto q. venhaõ a dar no rio principal estes entaõ pertençeraõ ao descobridor q. descobrir os ditos Rios.

29. E porq. me tem vindo a notiçia q. nos Ribeyros q. se repartem, estes tem alguas anciadas (*enseadas*) e pontos (?) e que se repartiraõ athegora pellas voltas q. fazem os ditos Ribeyros, o q. he prejudiçialissimo aos q. se repartem, pello q. ordeno ao Guarda Mor q. repartirá os ditos Ribeyros pella terra firme e naõ pellas voltas dos Ribeyros, lançando hua linha recta p.a a repartição, e este se guardará inviolavelmte como Ley, emqto Sua Mag.de q. Ds gde naõ mandar ocontrario e este se registará nos livros das Cameras desta Villa

de Saõ Paullo, e na de Tahybate. Saõ Paulo 3 de Março de 1700. o Secr.° Joseph Rebello Perdigaõ o escrevi — *Artur de Saa e Menezes.*

Provisão de escrivão do guarda-mor das minas dos Cataguases, dada a Manuel Antunes de Carvalho por Arthur de Sá e Menezes,—de 3 de março de 1700:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", l. VII, fls. 91 v°.*)

Artur de Saá e Menezes &ª. Faço saber aos que esta minha Provizaõ virem que tendo Respeito ao munto que Convem ao serviço de Sua Magde que Ds gde pª. melhor direcçaõ das minas e arecadaçaõ das Suas Reais Datas Fazer hum guarda mor que bem e verdadeiramte. exerça o d°. Cargo pª. o que fis eleiçaõ no Sargto Mor Manoel Lopes de Medeyros, e segdo o Capam (Capº.) do seu Regimto. hade ter hum escrivaõ pª. fazer o que no d°. Regimto lhe encarrego e pª. exercer o d°. officio se necessita de pessoa benemerita de fedelidade e experiencia, e o mais que se requere pª. o d° officio e porque na pessoa de Manoel Antunes de Carvalho Concorrem todas as partes e requizitos necessarios, e por esperar delle obre com toda a yzençaõ e inteireza. Hey por bem fazerlhe mce de o nomear. e prover no officio de escrivaõ do Guarda Mor das Minas dos Catahguazes o Sargto Mor Manoel Lopes de Medeyros, e com o d°. officio gozarâ de todas as honras, prehiminencias que en Rezaõ do d°. officio lhe saõ concedidas. Pello que ordeno ao Guarda Mor o deixe servir o d°. officio, e lhe de a posse e juramto na forma custumada: para firmeza do que lhe mandei passar a prezte sob meu signal e sello de minhas armas que se Comprirâ Como nella se contem Registandosse nesta Secretaria. Dada nesta Villa de Saõ Paulo aos 3 dias do mes de Março de mil e sette Centos. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi.—*Artur de Saa e Menezes*—Lugar do sello—Provizaõ por q. V. Sª. fas mce a Manoel Antunes de Carvalho da serventia do officio de Escrivaõ do guarda Mor das minas dos Cathaguazes, Como nella se declara — Pª. V. Sª Ver.

Provisão de escrivão da camara e orfams da villa de S. Paulo a Jeronymo Pedroso de Oliveira, dada por Arthur de Sá e Menezes,—de 3 de março de 1700:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", l. VII, fls. 87*)

Artur de Saa e Menezes &ª. Faço saber aos que esta minha provizaõ virem que tendo respeito a Jeronimo Pedro-

zo de Oliveira estar servindo os officios de escrivaõ da Camera e orfaons, e se lhe ter acabado os seus provimentos, e me constar serve com boa satisfaçaõ, verdade e limpeza, e por esperar delle continuar da mesma sorte. Hey por bem fazer m^ce^ ao ditto Jeronimo Pedrozo de Oliveira da serventia dos officios de escrivaõ da Camera e orfaons por tempo de hum anno o qual terâ principio em coatro de Março prezente, e o servirâ havendo Sua Magestade que Ds g^de^ assim por bem ou eu naõ mandar o contrario, e com os d^os^ officios haverâ os ordenados se os tiver, e os mais proes, e precalços que direitam^te^ lhe tocarem, e servirâ debaixo da mesma posse e juramento que ja tem para firmeza de que lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas que se comprirâ como nella se contem, registandosse nesta secretaria e adonde mais tocar, e deu fiança a pagar os novos direitos. Dada nesta Villa de Saõ Paulo aos tres dias do mes de Março de mil e sette centos. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. *Artur de Saa e Menezes* — (Lugar do sello) — Provizaõ por q. V. S^a^. fas m^ce^ a Jeronimo Pedrozo de Oliveira da serventia dos officios de escrivaõ da Camera, e orfaons desta Villa de Saõ Paulo, como nella se declara — P^a^. V. S^a^. ver —

Patente de sargento mór da villa de N. S. do Desterro de Jundiahy a Antonio de Moraes de Siqueira, dada por Arthur de Sá e Menezes,—de 3 de março de 1700:

(Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", l. VII, fls. 84)

Artur de Saá e Menezes &^a^. Faço saber aos que esta minha Carta parente virem que havendo Respeito ao que me reprezentou por sua petiçaõ An^o^. de Morais de Siq^ra^, dizendo que elle era morador da Villa de nossa Senhora do desterro de Jundiahy filho das principais familias della, e que estava vago o posto de Sarg^to^ Mor daquella Villa, e que tinha servido o posto de Capitaõ da ordenança da mesma Villa, e lhe fizesse m^ce^ provello no d^o^. posto de Sarg^to^ Mor, e respeitando eu ser capas do d^o^. posto, e ter Servido a Sua Mag^de^ que Ds g^de^ com boa satisfaçaõ, e esperar delle se Haverâ da qui em diante da mesma maneyra e concorrem nelle as partes e Requisitos necessarios conforme as ordens de sua Mag^de^ que Ds g^de^ Hey por bem fazer merce ao d^o^. An^o^. de Morais de Siqueira de o nomear, prover e eleger, Como pella prezente o faço nomeo e elejo por Sarg^to^ Mor da Villa de nossa Sr^a^. do Desterro de Jundiahy, o qual posto servirâ Havendoo sua Mag^de^ que Ds g^de^ assim por bem ou eu naõ mandar o contrario, e com o d^o^. posto gozarâ de todas as honras, graças, previlegios prehyminencias e mais Liberdades que em rezaõ delle lhe saõ concedidas; pello que

ordeno a todos os officiais de guerra mayores e justiça o tenhaõ, honrem e estimem como tal e aos officiais menores da d.ª Villa lhe obedeçaõ, e guarde suas ordens por Escripto e de palavra, Como saõ obrigados. Para firmeza de que lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas que se comprirâ Como nella se contem, e haverâ posse e juramento na Camera da d.ª. Villa, de bem e verdadeiram.te Comprir com as suas obrigaçoes e se registarâ nesta Secretaria e nos Livros da Camera desta Capitania. Dada nesta Villa de Saõ Paulo aos tres dias do mes de Março de mil e sette centos. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi—*Artur de Saá e Menezes*—Lugar do sello—Carta patente do posto de Sarg.to Mor da Villa de Jundiahy de nossa Sr.ª do Desterro a An.º. de Morais de Siqueira Como nella se declara—P.ª. V. S.ª. Ver—

Patente de capitão de uma das companhias do terço de auxiliares da villa de N. S. da Candelaria (Ytú) a Antonio Pedroso de Campos, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 3 de março de 1700 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII fls. 85 v.º*)

Artur de Saa e Menezes, &.ª Faço saber aos q. esta minha carta patente virem q. tendo respeito ao m.to q. convem ao Serviço de Sua Mag.de q. Deus g.de, e ao bem comum destes Povos, alistaremçe os homens q. ha capazes de pegarem em armas nestas capitanias para qualquer incidente q. suçeda, p.ª cujo effeito formei dous terços hum de Auxilliares de q. he Mestre de Campo Domingos da Silva Bueno, e p.ª este se neçessita de Capitaens q. sejaõ capazes p.ª tudo q. se ofereçer do seruiço de Sua Mag.de q. Deus g.de e vendo eu q. na pessoa de An.º Pedroso de Campos concorrem todas as partes e requezitos necessarios para bem servir o posto de Capitaõ de Auxilliares, conforme as ordens de Sua Mag.de q. Ds g.de, e ser pessoa das mais Nobres familias da villa de nossa Sr.ª da Candelaria e por esperar delle q. em tudo o de q. for emcarregado darâ inteira satisfação e muy igual a confiança que delle faço, e todas as vezes q. for chamado pello seu Mestre de Campo ou Sargento Mor p.ª marchar p.ª qualquer parte que for chamado, do serviço de Sua Mag.de q. Ds g.de marcharâ com a sua Companhia Hey por bem fazer m.ce ao dito An.º Pedrozo de Campos, de o nomear prover e eleger, Como pella prezente o faço nomeo e elejo por Capitaõ do terço de Auxilliares de hua das Companhias q. mando alistar na villa de Nossa Sr.ª da Candellaria, q. se repartirâ os homens q. na dita villa ouuer ygualm.te com o Capitaõ Jozeph de Godoy do Passo, e o tal posto servirâ Havendo Sua Mag.de q. Ds g.de

asim por bem, e eu naõ mandar o Contrario, o com o dito posto gozarâ de todas as honras graças e previlegios e mais Prehyminencias q: em rezaõ do dito posto lhe tocarem, pello q. ordeno aos officiais mayores de Guerra e justiça tenhaõ ao dito An.º Pedrozo de Campos por Capitaõ do terço dos auxiliares, e aos officiais e Soldados da sua Companhia, lhe obedeçaõ, e guardem suas ordens por escrito e de palavra como saõ obrigados, e haverâ posse e juram^to^ na Camera da dita Villa da Candellaria de bem e verdadeiram^te^ Comprir com as obrigações do seu posto. Para firmeza do q. lhe mandei passar a prez^te^ sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ Como nella se contem, Registandosse nesta Secretaria e adonde mais tocar. Dada nesta villa de Saõ Paulo, aos tres dias do mes de Março de mil e sete centos, o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevy. — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Carta patente por q. V. S.ª ha por bem nomear a An.º Pedrozo de Campos no posto de Capitaõ de hua das Companhias da Villa de nossa Sr.ª da Candellaria do terço dos Auxilliares de q. he mestre de Campo Domingos da Silva Buero, Como nella se declara. — P.ª V. S.ª ver.

Provisão de guarda-mor das Minas do rio das Velhas ao tenente-general Manuel de Borba Gatto, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 6 de março de 1700:

(*Da collecção de «Governadores do Rio de Janeiro», l. TII, fls. 112*)

Artur de Saa e Menezes &.ª Faço saber aos q. esta minha Provizaõ uirem q. tendo consideraçaõ ao munto q. convem ao seruiço de Sua Magestade q. Ds guarde por em boa arecadaçaõ as dattas q. lhe pertencem juntamente a melhor forma para a repartiçaõ dos ribeiros de cuja detracção se seguiaõ mortes e perturbaçaõ dos mineyros ficando os pobres com riqueza e os pobres com nescessidade (*sic*), sendo o Real animo de Sua Magestade q. Deus g.^e^ de q. todos se aproveitem das riquezas q. os mattos em si tem e porq. as distancias das minas saõ m^to^ grandes e o guarda Mor das minas geraes dos Cathaguas naõ pode acudir a todos os Ribeyros, e para o districto do Rio das Velhas se nescecita de hum guarda Mor, Vendo eu q. o Tenente general Manoel de Borba gatto alem dos grandes merecimentos q. tem por sua pessoa, prudencia e zello do Real serviço, he pratico no d.º Certaõ, e pella munta experiencia, e do q. delle fio darâ inteiro comprimento ao q. lhe for ordenado e ao Regimento que mandei dar aos guardas mores das minas. Hey por bem de o nomear no cargo de guarda Mor do districto do Rio das Velhas, principiando do Citio do Capitaõ Sebastiaõ Leme

para o nascente, o qual Cargo servirâ havendoo Sua Mag.e q. Ds g.e asim por bem ou enq.to eu naõ mandar o contrario, e con elle gozarâ de todas as honras, graças, e previlegios q. em rezaõ delle lhe saõ concedidas, e mando a todos os officiaes de guerra, justiça ou fazenda q. nas dittas minas asistirem o respeitem como tal, e lhe dem toda a ajuda e favor que lhe for necessario para a execuçaõ do Real Serviço, por firmeza do q. lhe mandei passar a prez.te sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ como nella se conthem, registandosse nesta Secretaria (*e*) haverâ posse e juram.to nas maõs do secretario deste governo de q. se farâ acento nas costas desta. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ a escrevi nesta Villa de Saõ Paulo aos seis dias do mes de Março de 1700. — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello. — Provizaõ por q. V. S.a fas m.ce ao Tenente gn.l M.el de Borba gatto de o nomear no officio de guarda Mor do Rio das Velhas como nella se declara. — P.a V. S.a Ver.

Provisaõ de escrivão das datas das minas da Repartição do rio das Velhas ao capitão Garcia Rodrigues Paes o moço, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 8 de março de 1700 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 142 v.º*)

Artur de Saá e Menezes &.a Faço saber aos q. esta minha Provizaõ virem q. tendo respeito o ter feito hum guarda Mor das minas da Repartiçaõ do Rio das Velhas p.a melhor direcçaõ e arecadaçaõ das dattas Reais. e Seg.do o Cap.o do regimento das minas hade ter hum escrivaõ, o qual hade ser pessoa de respeito e intelligencia p.a ajudar ao d.o guarda mor dar a execução o q. no d.o Regim.to se lhe encarrega, e porq. na pessoa do Cap.am Garcia Roiz Pais o moço concorrem os requizitos neçessarios p.a bem servir o d.o officio. Hei por bem fazerlhe m.ce da serventia do officio de escrivaõ das dattas das minas da Repartiçaõ do Rio das Velhas, e com elle gozarâ de todas as honras graças e previlegios q. em rezaõ delle lhe saõ concedidas, pello q. ordeno ao d.o guarda Mor o deixe servir e exercitar, e servirâ o d.o officio havendoo Sua Mag.e q. Ds g.e asim por bem ou eu naõ mandar o contrario, e haverâ juram.to na forma custumada registandosse nesta Secretaria para firmeza do q. lhe mandei passar a prez.te sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ como nella se conthem. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi nesta Villa de Saõ Paulo aos outo dias do mes de Março de 1700. Jozeph Rebello Perdigaõ — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello. — Provizaõ por q. V. S.a fas m.ce ao Cap.am Garcia Roiz Pais moço da serventia do officio de escrivaõ das dattas da Repartiçaõ do Rio das Velhas, Como nella se declara. — P.a V. S.a ver.

Provisão de escrivão da officina real de S. Paulo a João Soares Ribeiro, dada por Arthur de Sá e Menezes,—de 19 de março de 1700:

(*Da collecção de «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 96*)

Artur de Saá e Menezes &.ª Faço saber aos que esta minha Provizaõ virem q. tendo Respeito as Justas Cauzas q. me reprezentou Manoel de Caminha p.ª lhe aseitar a deixaçaõ da Serventia do offiçio de Escrivaõ da ofecina Real de Saõ Paulo, pellas coais cauzas lha aseytei, e ser conveniente ao Serv.º de Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ Provella em pessoa Capas e de suficiencia q. haia de bem Servir o d.º offiçio e porq. na pessoa de Joaõ Soares Ribeyro Concorrem estes e os mais Requezitos necessarios e esperar delle naõ faltarâ a couza algua q. toque a sua obrigaçaõ. Hey por bem fazerlhe m^ce^ da Serventia do officio de Escrivaõ da offeçina Real de Saõ Paulo por tempo de hum anno que terâ principio do dia q. tomar posse Se no entanto Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ o ouver assim por bem ou eu naõ mandar o contrario e com o d.º offiçio vencerâ o ordenado de quarenta mil reis por cada hum anno e os mais prois e percalços q. direytam^te^ lhe tocarem e haverâ posse e juram^to^ nas maõs do Provedor da d.ª officina Manoel Roiz de Oliveira de bem e verdadeiram^te^ Comprir com as obrigações do d.º officio; p.ª firmeza de q. lhe mandey (*passar*) a prezente sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ taõ inteiram^te^ como nella se contem Registandosse nesta Secretaria e adonde mais tocar. Joaõ Thomas Brum a fez nesta Cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janeyro aos dezanove dias do mes de Mayo. Anno do nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mil e setecentos. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o fiz escrever — *Artur de Saa e Menezes* — Provizaõ por que V. S.ª faz m^ce^ a Joaõ Soares Ribeyro da Serventia do officio de Escrivaõ da officina Real de Saõ Paulo por tempo de hum anno como nella se declara. — P.ª V. S.ª Ver. —

Bando de Arthur de Sá e Menêzes prohibindo a ida para as minas aos mestres e outros officiaes dos engenhos de assucar, — de 24 de março de 1700:

(*Da collecção de «Governadores do Rio de Janeiro», l. IX, fls. 48*)

Artur de Saa e Menezes &.ª Por me hauer chegado a noticia que desta cidade e seu reconcavo vay m^ta^ gente p.ª as minas dos cathaguazes entre a qual vaõ m^tos^ mestres de assug^res^ e Caldereyros e outros officiaes pertencentes aos en-

genhos por cuja cauza ficaõ os ditos engenhos prejudicados e como desta falta rezulta irreparauel damno aos moradores e a real fazd.ª de sua Mag.e que Deus g.e o que me preciza dar prompto remedio a perda que destas couzas nascem. Ordeno e mando que nenhua pessoa de qualquer calidade ou condiçaõ que seja p.a fazer jornada p.a as sobre dittas minas sem expressa licença minha declararaõ em sua petições os officios que tem p.a lhe hauer de dar a dita licença e no cazo que ocultarem os d.os officios seraõ prezos e hiraõ seruir a noua Collonia do Sacramento do rio da Prata e os que forem sem licença p.a as d.as minas perderaõ as faz.as e negros que ouuerem leuado em sua Comp.a o que tudo se aplicarâ p.a as obras dos quarteis da Infantaria desta praça e da mesma sorte hiraõ p.a a noua Collonia a seruir a S. Mag.e que Deus g.e e p.a que venha a noticia de todos este se lance a tom de caixas registandose nesta Secretaria e nos L.os (*da*) Ouuidoria e se fixarâ na parte custumada. Dado nesta cidade de Saõ Sebastiaõ aos vinte e quatro dias do mez de Março de mil e sete centos O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevy — *Artur de Saa e Menezes*.

Bando de Arthur de Sá e Menezes prohibindo a ida para as minas aos escravos dos lavradores de canna e mandioca, — de 26 de março de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. IX, fls. 49 v.º*)

Artur de Saa e Menezes &.a Pelos grandes incouenientes que seguem em se desmantellarem alguns engenhos e partidos de escravos p.a hirem p.a as minas do que rezultará naõ só o prejuizo na falta dos assug.res como tambem a fazenda real: por cuia cauza ordeno e mando que nenhum senhor de eng.o nem de partidos de canas e Lauradores de mandiocas possaõ mandar os negros pertencentes as d.as Lauouras p.a as minas (*com*) cominaçaõ de que q.m o contrario fizer perderá os d.os negros e as faz.as que leuarem a tersa parte p.a o acuzador e as duas p.a as obras dos quarteis de infantaria e terá dois mezes de prizaõ e p.a que venha a noticia de todos este se lance a tom de caixas registandose nesta secretaria e nos liuros da Camara e ouuidoria e se fixará na parte custumada. Dado nesta (*cidade*) de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janeiro aos vinte e seis dias do mez de Março de mil e sette centos. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o fes escrever. — *Artur de Saa e Menezes*.

———

Provisão de escrivão da fazenda real em Santos a Manuel Dias Vareiro, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 22 de abril de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 75 v.º*)

Artur de Saá e Menezes &.ª Faço saber aos que esta minha Provizaõ virem que havendo Respeito a Manoel Dias Vareyro estar servindo o officio de escrivaõ da fazenda Real da villa de santos por Provimento do Governador e Capitaõ-Geral da Bahia que se lhe tem acabado e pella boa emformaçaõ que tem todo seu procedimento e limpeza com que serve o dito officio e esperar delle continue da mesma sorte. Hey por bem fazer merçe ao dito Manoel Dias Vareyro da serventia do officio de escrivaõ da fazenda da Villa de Sanctos por tempo de hum anno e se no emtanto sua Magestade que Deos g.de o ouver assim por bem ou eu naõ mandar o contrario e terá principio do dia que se lhe acabou o outro provimento e com o d.º officio havera o ordenado se o tiver e os mais prois e precalços que direitamente lhe pertencerem e servira debaixo da mesma posse e juram.to que ja tem. Pello que ordeno ao provedor da fazenda Real da dita Villa o deixe servir e exercitar pera firmeza de que lhe mandey passar a prezente Sob meu Sinal e sello de minhas Armas que se comprira taõ inteiram.te como nella se contem Registandosse nesta Secretaria sem o qual naõ valerâ e adonde mais tocar e pagou de novos direitos mil e seis centos Reis que ficaõ carregados ao recebedor delles Marcos da Costa da foncequa em (*o*) livro de sua Receita a f. 34. *v.º* Joaõ da Silva Guim.s a fes nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e dois de abril de mil e sete centos. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ a fiz escrever. — *Artur de Saa e Menezes.* — Provizaõ por que V. S.ª fas merce a Manoel Dias Vareyro da serventia do off.º de escrivaõ da faz.da R.l da Villa de Sanctos por tempo de hum anno. — Para V. S.ª ver. —

Patente de mestre de campo dos auxiliares da capitania de Itanhaem a João da Veiga da Costa, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 10 de junho de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 98 v.º*)

Faço saber aos q. esta minha Carta Patente virem que havendo Respeito ao Coronel Joaõ da Veiga da Costa estar Servindo o posto de Coronel da Ordenança da villa de Tahybate, e juntam.te ter servido os cargos nobres na Camara daquella villa, e no anno em q. foi Juis asistir ao quintar

do ouro na offic.ª Real, por hordem q. p.ª esse effeito lha mandey, e em todas as ocazions do Serv.ço de sua Mg.de q. Deos Goarde, se tem mostrado com grande zello e satisfaçaõ, e despeza de sua fazenda, e por ser hua das peçoas mais nobres, e principaes daquella Villa, e ser munto importante ao Serv.ço de Sua Mag.de que Deos Guarde haver hú Mestre de Campo de axilliares, e juntam.te p.ª ajudar ao provedor da offic.ª Real dos quintos e mais ministros q. requerere a recadaçaõ delles, e para este posto se nesseçita de gr.de zello valor, e despoziçaõ e mais Requizitos Necessasarios que todos estes se achaõ na peçoa do d.º Coronel Joaõ da Veiga da Costa, e esperar delle se havera muy conforme as ordens que lhe forê encarregadas, do Serv.ço de Sua Mag.de que Deos Guarde. Hey por bem de o prover nomear, e eleger, como pella prez.te provo e elejo no posto de Mestre de Campo da Capitania de N. S. da Conceiçaõ de Itanhaem o que exercitarâ havendo Sua Magestade asim por bem ou eu naõ mandar o contrario, e com elle gozarâ de todas as honras, Liberd.es previlegios (e) yzenções que em rezaõ delle lhe tocarem. Pello q. mando a todos os officiaes de guerra e de Justiça mayores e menores, o reconheçaõ por Mestre de Campo dos axilliares, e aos soldados e officiaes menores ordeno lhe obedeçaõ e guardem Suas hordens por escrito e de palavra como saõ obrigados p.ª firmeza de tudo, lhe mandey passar a prez.º Sob meu signal e sello de minhas armas e se comprirâ como nella se conthem registandosse nesta Secretaria e donde tocar, e haverâ posse e juram.to nas maõs do Capitaõ Mor da d.ª Capitania, de bem e verdadeiram.te Cumprir com as obrigações do seu posto Nuno Alvres de Mir.da a fes na cid.e de Saõ Seb.am do Rio de Jan.ro aos dez dias do mes de Junho; Anno do naçim.to de nosso S.r JEsus Christo de mil e sette Centos. — Carta p.te por q. V. S.ª ha por bem prover a Joaõ da Veiga da Costa no Posto de Mestre de Campo dos axilliares da Capit.ª de N. S. da Conceiçaõ de Itanhaem como nella se declara. — P.ª V. S.ª Ver.

———

Provisão de ouvidor da capitania de Itanhaem a Francisco de Caldas Tello, dada por Carlos Pedroso da Silveira, como capitão-mór da mesma, e confirmada por Arthur de Sá e Menezes, — de 1.º de julho de 1700 :

(Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 104)

Faço saber aos q. esta minha provizaõ virem e o conhecimento della com direyto pertencer q. confiando eu da calidade zello e suficiencia e mais partes q. concorrem na pessoa do Cap.am Fran.co de Caldas Tello q. tudo o q. lhe

for encarregado do Serviço de Sua Mag^de^ o fara como convem. Hey por bem proverllo em o cargo de Ouvidor desta Capitania de N. Senhora da Conceipçaõ de Itanhaem, e sua repartiçaõ, e em sua pessoa sedo e trespasso todos os poderes a mim concedidos por sua Mag^de^ e p^lo^ Donatario pertençente ao d.º Cargo de Ouvidor; com o qual havera todos os prois e precalços q. de direyto lhe tocarem e a dita prebenda serâ por hum anno, se Sua Mag^de^ naõ mandar o contrario, conformandome em tudo com os Alvaras do d.º S^or^. Pello q. mando a todos os officiaes da Camera e justiças da d.ª Capitania lhe dem posse do d.º cargo, e lhe serâ dado juram^to^ em camera p.ª que bem e verdadeyram^te^ o sirva, guardando em tudo o Serv^ço^ de Sua Mag^de^ e as partes seo direyto; de que se faraõ os autos custumados; e por esta derogo qualquer outra provizaõ q. do d.º Cargo se haja passado a outra qualquer pessoa, a qual naõ valerâ, desta sô se uzarâ por assim o haver por bem, e Serv^ço^ de Sua Mag^de^, e se registarâ nos Livros da Camera a que tocar da d.ª Capitania, e se comprirâ como nella se conthem, sem duvida, nem embargo algum. Dada nesta Villa de Angra dos Reis da Ilhagrande Sob meo Signal e sello de minhas armas em o p^ro^ dia do mes de Julho de mil e setecentos annos. — *Carlos Pedrozo da Sylveira* Lugar do sello — Provizaõ por q. ha por bem prover no Cargo de Ouvidor desta Capitania de nossa Senhora da Conceipçaõ de Tinhaem na pessoa do Cap^am^ Fran^co^ de Caldas Tello p^los^ Respeitos asima declarados. — P.ª V. S.ª Ver. — Com a seguinte declaraçaõ no titulo do respectivo registro: — « Confirmada pelo G^or^ desta Praça o s^or^ Artur de Sáa e Menezes. »

———

Provisão de escrivão do publico, judicial e execuções da villa de Santos a Augustinho Soares, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 15 de junho de 1700;

(*Da collecção de «Governadores do Rio de Janeiro»*, *l. VII*, *fls. 100*)

Artur de Saá e Menezes &.ª Faço saber aos q. esta minha Provizaõ virem q. tendo Respeito e (*a*) haverem vagos (*sic*) os officios de escrivaõ do publico Judicial e execuções da Villa de Sanctos, e estes se devem prover em pessoa capaz que tenha intelligencia e sufficiencia necessaria p.ª bem servir os ditos officios, e os ter largado o serventuario q. os servia, por Provizaõ minha, e reconheçendo na pesoa de Augustinho Soares Concorrerem os Requezitos necessarios. Hey por bem fazerlhe m^ce^ da Serventia dos officios de Escrivaõ publico do Judiçial e execuções da Villa de Sanctos por tempo de hum anno o qual terâ principio do dia em q. tomar posse delles avendoo Sua Mag^de^ q. Deos g^de^ asim por bem ou eu

naõ mandar o contrario e com os ditos officios haverâ os hordenados se os tiver e os mais proes e percalsos q. direytam^to^ lhe pertencerem e haverâ posse e juram^to^ nas maõs do menistro a q. tocar de bem e verdadeyram^te^ comprir com as obrigações delle, p.^a^ firmeza do q. lhe mandey passar a prez^te^ Sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ taõ inteyram^te^ como nella se contem, Registandosse nesta Secretaria e adonde mais tocar e pagou de novos direyto s tres mil e oito Centos reis q. ficaraõ carregados ao Recebedor delles Marcos da Costa da Fon^ca^ em o Livro de sua Receyta. Joaõ Thomaz Brum a fez nesta cid.^e^ de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janeyro aos quinze dias do mes de Julho. Anno do nascim^to^ de nosso Senhor JEZUS Christo de mil e sette Centos. o Secretario Jozeph Rabello Perdigaõ a fiz escrever — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do Sello — Provizaõ por q. V. S.^a^ faz m^ce^ a Augustinho Soares da Serventia dos officios de escrivaõ do publico Judicial e execuções da Villa de Sanctos por tempo de hum anno Como nella se declara — P.^a^ S.^a^ Ver. —

Patente de capitão-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo a Thomás da Costa Barbosa, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 20 de agosto de 1700:

(*Da collecção Governadores do Rio de Janetro*», *l. VII, fls. 195*)

Artur de Saá e Menezes &.^a^ Faço saber aos q. esta minha carta patente virem q. tendo Respeito a Thomaz da Costa Barboza estar servindo o posto do Tenente General na Capitania de Saõ Vicente, e Saõ Paulo na direçaõ dos dois terços q. levantey na d.^a^ Capitania por achar nelle ser pratico na disciplina militar, e ser pessoa de Respeito, Valor, e juntam^te^ ter servido a Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ seis annos na (*como*) Praça de soldado na Provincia do Alemtejo, e no terço da Armada em Lisboa, e ter servido na Capitania de Saõ Vicente por espaço de nove annos o posto do Cap.^am^ da Ordenança, e en todas as occaziões q. o occuparaõ do Serv^co^ de Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ deo de sy boa conta, e nas ordens q. por mim lhe foraõ mandadas depois de exercitar o posto de Tenente Genl deo m^to^ comprimento a todas, e tendo conçideraçaõ aos seus serv^ços^ e juntam^te^ ser filho do Mestre de Campo Luis da Costa Barboza, e estar vago o posto de Cap^am^ Mor da Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo e esperar delle q. dará ygual satisfaçaõ a confiança q. faço de seu merecimento. Hey por bem de o prover e nomear como pella prezente provo, e nomeyo no posto de Capitão da Capitania de S. Vicente e Saõ Paulo, o qual servirá por tempo de hum anno havendo Sua Mag^de^ q. Deos g^de^ asim por bem ou eu naõ, digo, e o donatario naõ mandar o contrario, digo, e o donatario naõ nomear e com o d.^o^ posto haverá o hordenado q.

lhe tocar e gozarâ de todas as honras previlegios liberdades vzenções, e franquezas q. em rezaõ delle lhe pertencerem, e farâ preito, e homenagem nas maõs do Mestre de Campo G^or da praça de Sanctos Seg^do o custume, e ordenança do Reyno, e mando a todos os officiais de Guerra e Justiça conheçaõ ao dito Thomas da Costa Barboza por Cap^nm da dita Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo, e como tal lhe obedeçaõ, e guardem suas ordens por escripto e de palavra como devem e saõ obrigados : p.^a firmeza do q. lhe mandey pasar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ como nella se conthem, e se registarâ nesta Secretaria, e nos livros da Camera da Capitania, e pagou de novos direitos oito mil Reis q. ficaõ carregados ao Recebedor delles Marcos da Costa da Fon^ca em o livro da sua Receyta. Joaõ Thomaz Brum Official desta Secretaria a fez nesta cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Jan^ro aos vinte dias do mes de Agosto Anno do nascimento de nosso Senhor JEZUS Christo (de) mil e sete centos. o Secretario Jozeph Rabello Perdigaõ a fiz escrever. — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Provizaõ por q. V. S.^a ha por bem prover a Thomaz da Costa Barboza no posto de Cap^nm Mor da Capitania de Saõ Vicente, e Saõ Paulo por tempo de hum anno como nella se declara — P.^a V. S.^a ver.

Provisão e alvará de Arthur de Sá e Menezes, concedendo a José Moreira de Castilhos, Ignacio Moreira e Gaspar Martins uma sesmaria de terras no sertão do rio Verde, a começar do ribeirão da Ponta do Pinheiro para as Minas, — de 20 de setembro de 1700 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro»*, *l. VII, fls. 107*)

Artur de Saa e Menezes &.^a Faço saber aos q. esta minha Provizaõ e Alvara de Sesmaria Virem q. tendo Respeito ao q. por parte de Jozeph Mor.^a de Castilhos, Ignacio Mor.^a, Gaspar Martins me foi reprezentado por sua petição ; dizendome q. o dilatado do Certaõ q. se experimenta de povoado âs Minas fas amedrontar os animos dos Mineiros por falta de mantim^tos Cujo temor he motivo de naõ haver mayores descobrim^tos e frequentados aquelles Certões se poderâ descobrir pratta e alem de Se lavrarem aquellas terras p.^a Suas Comodidades fazem serviço a Sua Mag^de q Ds g^de p.^a o q. ajustaraõ Entre Si p.^a com cantidade de jente hirem ao Rio Verde fazerem dilatadas Roças em cujo lugar tem ja citio Jozeph Mor.^a ; e por ser de tanta utilidade ao passageiros querem pedir a V. S.^a terras p.^a Lavrarem as quaes haõ de começar do Ribeiraõ da ponta do Pinheiro p.^a

as minas de hua e outra banda fazendo testada â mesma estrada q. Seraõ tres Legoas de Comprido e hua de Certaõ por estarem devolutas; e porq. a incerteza de q.m seja o verdadeiro Senhor. se ignora por naõ estarem demarcadas se tocaõ ao Donatario se â Coroa. portanto. pedindome lhes fizesse m.ce atendendo às m.tas conveniencias da Coroa e povos acharem remedio â Sua necessidade e p.a aumento de novos descobrim.tos lhes concedesse de Sesmaria a d.a terra p.a os tres Cazais sem empedim.to algum, o q. visto por mim seu Requerim.to e (o) mais q. alegarem (*allegaram*) e ser util ao Serv.o de Sua Mag.de que Ds g.de e aumento de seus Reais quintos pella frequentaçaõ dos Mineiros. Hey por bem fazerlhes m.ce das trez Legoas de testada de terra E hua de certam principiando do ribeiram da ponta do Pinheiro para as Minas Em nome de Sua Mag.de que Deos g.de por naõ se çaber se pertencem ao donatario por naõ estarem as d.as terras medidas. E lhas conçedo asim e da maneyra q. Relatam em sua petiçam naõ Sendo em prejuizo de terceiro; Pello que mando a todos os Officiais de Justiça q. nesta Comformidade lhe conservem a pose que lhe mando dar das ditas terras, e de como tomaraõ pose delas se farâ acento nas costas desta que faram (*farã*) Comprir como nela se contem, p.a firmeza de q. lhe mandey pasar a prezente Sob meu Signal e sello de minhas armas (*e*) Se registarâ nesta Cecretaria e adonde mais tocar Tahybate vinte de Septembro de mil e sette centos o Cecretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi e sobescrevi. — *Artur de Soa e Menezes.* — Lugar do sello. — Aluara de Sesmaria e data de terras por q. V. S.a faz m.ce a Jozeph Moreyra de Cast.o. Ignacio Moreyra e Gaspar Miz Como nela se declara. — P.a V. S.a Ver.

Carta Régia mandando agradecer a Manuel Rodrigues de Oliveira o zelo com que servia o cargo de provedor da officina de S. Paulo, — de 17 de outubro de 1700:

(*Avulso*)

Artur de Sá e Menezes. Am.e EV ElRey uos enuio m.to Saudar. Viosse a uossa Carta de 19 de Mayo deste anno, em que me dais conta do zello com que Manoel Roiz de oliueira se há no officio de Prou.or da offeçina de Saõ Paulo. e pareçeome dizeruos q. lhe mando agradeçer este zello, e que me fica em lembrança o seu seruiço para folgar de lhe fazer merçe quando tratar dos seos acreçentamentos. escritta em Lisboa a 17 de Outtr.o de 1700. — *Rey.* — Para o Gou.or, e Cap.am g.l do Rio de Janeiro — 1.a via — Jozeph de F.a Serrão — Manoel Nunes de Mesq.ta. —

Carta Régia approvando a organização dada por Arthur de Sá e Menezes ás ordenanças das villas do Sul,—19 de outubro de 1707 :

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV ELRey uos emuio m^to^ Saudar. Viosse a uossa Carta de 14 de Mayo deste anno, em que dais conta da forma que destes as Ordenanças das Villas do Sul, modo com que repartistes as companhias para a occaziaõ quando se offereça. e pareçeome dizeruos, que tudo o que obrastes nesta materia está muy bem feito e uos agradeço o zello com que uos honuestes na forma que destes a estas ordenanças, e asy espero de vos continueis com a mesma nas mais criações que detreminaes fazer, reconhecendosse que estas melicias podem servir de grande defença naquellas terras. escritta em Lisboa a 19 de Outtr.º de 1700. — *Rey* — Para o Gou.^or^, e Cap^aim^ g.^l^ do Rio de Janeiro — Conde Alvor — 1.ª via.

Carta Régia negando ao ouvidor-geral de S. Paulo a mesma alçada do Rio de Janeiro, — de 20 de outubro de 1700 :

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV ElRey uos enuio m^to^ Saudar. Viosse a uossa Carta de 18 de Mayo deste anno, em que reprezentais o m^to^ q. conuem, se conçeda ao Ouuidor geral de Saõ Paulo a mesma alçada que tem o dessa Capitania para poder sentençear os culpados com adjuntos, por ser o mais actiuo remedio para aquelles povos mudarem de vida, e costumes, o verem justiçados dous homeñs em Saõ Paulo merecendoo por suas culpas : e pareçeome dizeruos que o Ouuidor geral antes que fosse seruir o seo lugar fes esta reprezentaçaõ, pedindo que se lhe desse o mesmo regimento de que vzava o dessa Capitania a que lhe naõ diferi por alguñs inconvenientes que nesta parte se concideraraõ, e estes mesmos subsistem ainda para se lhe naõ conçeder esta iurisdiçaõ. escritta em Lisboa a 20 de Outtr.º de 1700. — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Gou^or^, e Cap^aim^ g.^l^ do Rio de Janeiro — 1.ª via.

Carta Régia approvando a ordem de Arthur de Sá e Menezes para que o ouvidor-geral de S. Paulo tirasse cada anno duas devassas dos descaminhos do ouro, — de 20 de outubro de 1700 :

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.º EV El Rey uos emvio m^to^ Saudar. Viosse a uossa Carta de 18 de Mayo deste anno.

em que dais conta da duuida que se offereçeo ao Ouuidor geral de Saõ Paulo a tirar cada anno duas devassas naquella Villa dos descaminhos do ouro, assim dos que o trazem das minas, e o naõ quintaõ, como dos que o uendem em pô, e dos ourivez, que fazem cordoez por soldar, e quando fosse em correiçaõ huà devassa em cada Villa do mesmo, como lhe ordenastes por entender ser asy conveniente a melhor arecadaçaõ dos dittos quintos, e naõ mandallas tirar pello Ouuidor da Capitania, por serem naturaes da terra, e as testemunhas reçearem jurar a uerd.e com o receyo de ser contra os parentes do mesmo Ouuidor, e escriuaõ, e se fazer logo publico o seu juramento. e pareçeome dizeruos que como uos tenho conçedido amplissima jurisdiçaõ para obrar tudo o que entenderes (*sic*) he conveniente para melhor admenistraçaõ e rendimento dos quintos do ouro, se aproua o meyo que tomastes, de que o ouuidor geral de Saõ Paulo tire devassa duas vezes cada anno; e ao Ouuor se auiza que asy o execute. escritta em Lisboa a 20 de Outtr.o de 1700. — *Rey* — Conde de Avor — Para o Gouor, e Capam g.l do Rio de Janro — 1.a via.

———

Carta Régia approvando e acto pelo qual Artur de Sá e Menezes augmentara os ordenados dos officiaes das officinas dos quintos do ouro, — de 21 de outubro de 1700:

(«*Registro de Cartas Régias*», *l. 63-I, fls. 143*)

Artur de Sáa e Menezes Am.o EV ElRey vos envio m.to saudar. Viosse a vossa carta de 30 de Maio deste anno, em que dais conta de como p.r vos parecerem muito tenueis os Ordenados que tinhaõ os Off.es da Officina dos Quintos de Ouro, e ser conveniente a Faz.a Real o acrecentarlhos por naõ dar occaziaõ a fazerem alguns descaminhos, mandareis dar ao Tezr.o que tinha vinte oitavas de ouro fundido ao escrivaõ que tinha doze oitavas outros quarenta mil réis; ao Fundidor que tinha seis oitavas, lhe destes de cada aroba de ouro que fundisse p.a m.a F.a; e quatro p.a as partes oito mil réis, por ser officio de grande trabalho e maior sciencia. Ao Provedor naõ acrescentareis o Ordenado por lhe eu ter mandado declarar na sua Prouizaõ que teria quarenta mil réis por anno, porem que vos parecia que emq.to as Minas produzissem da sorte que de prez.te produzem, seria justo que tivessem maiores ordenados dos que tem os Off.s das duas officinas de S. Paulo e Tahibate. E pareceome ordenarvos informeis do acrescentam.to que se deve dar a o Prov.or e mais Off.s da Officina do Ouro, declarando se convira darselhes Ordenado certo, ou que este seja conforme o rendim.to do ouro, e que Ordenados vencem os de Tahibate, e das Officinas de S. Paulo: e se vos prova (*approva*) o que fizestes dar de mais aos ditos Off.s do que tinhaõ antigam.te visto ser

muito maior hoje o trabalho que tem no exercicio dos seos officios e se deixa ao vosso arbitrio estas, e outras sem.os despezas, tendose por sem duvida que procurareis em tudo acomodar o meo serviço, e a conveniencia dos meos vassallos: e assim ordeno se continue o pagam.to destes Off.es na forma que dispozerdes, emq.to me naõ dais conta, e se naõ tomar resoluçaõ neste particular. Escrita em Lx.a a 21 de Outubro de 1700 — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Gov.or e Cap.am G.l do Rio de Janr.o —

Carta Régia sobre a estrada livre entre o Rio de Janeiro e as Minas, approvando o acto pelo qual o governador lhe concedera o uso exclusivo por dois annos a Garcia Rodrigues Paes, com a condição de concluil-a este á sua custa, — de 26 de outubro de 1700:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.o EV ElRey uos emuio m.to Saudar. Viose a conta que destes por carta de 22 de Junho deste anno (como se uos hauia ordenado) da delligencia que tem feito Graçia Roiz Paez no descobrimento da estrada liure dessa Capitania para as Minas, estado em que a tem posto, proposta que uos fes para que os moradores concorressem para a despeza do vltimo trabalho, com hua ajuda de custo, e que por naõ conuirem nesse desembolço se offerecera o ditto Garçia Roiz a acabar de todo a estrada a sua custa com declaraçaõ que lhe hauia de ficar o ditto Caminho liure por dous annos para seruir sómente para elle, no que conuieram os moradores, e vôs lho prometestes, assim com a condiçaõ de elle naõ impedir a nenhuma pessoa que das minas quizesse vir com o ouro a essa Capitania, ou outro qualquer negoçio por conuir asy aos quintos reais ao que naõ puzera duuida, e tratara logo de se preparar de escrauos, cauallos, e boyadas para continuar esta dilligencia; e pareçeome dizeruos se tem entendido o que despozestes neste particular, e como insinuais haueis de passar as minas, espero me deis conta do rezultado da abertura deste caminho de que se encarregou Graçia Roiz Paez, escrita em Lisboa a 26 de Outubro de 1700 — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Gou.or, e Cap.m g.l do Rio de Janeiro — 1.a via —

Carta do rei a Arthur de Sá e Menezes agradecendo-lhe o zelo desenvolvido em relação ás minas de ouro, — de 27 de outubro de 1700:

(*Avulso*)

Artur de Sá e Menezes Am.o EV Elrey uos emuio m.to Saudar, Viosse a uossa Carta de 21. de Junho deste anno, em

em que dais conta da quantia do ouro que se ahi remeteo das minas pertençentes aos quintos Reaez, e mandastes entregar ao administrador destas Luiz Lopes Pegado para o remeter para o Reynno. E pareçeome dizeruos se reçebeo o ouro de que fazeis mençaõ com a quebra de que se faz auizo ao Prou^or^ da Fazenda, e a uos ucs agradeço o zello com que uos tendes hauido nesta materia, conheçendosse que todo este rendimento se deue a delligençia com que tendes procurado adiantar o destas minas (*sic*). Escriptta em Lix.^a^ a 27. de Outtr.^o^ de 1700. — *Rey* — Para o Gou^or^ e Cap.^m^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor —

Carta Régia mandando informar o pedido dos officiaes da camara da villa de S. Paulo para que as terras das minas dos Cataguases só fossem dadas de sesmaria aos paulistas, por serem estes os seus conquistadores e descobridores, — de 10 de novembro de 1700 (acompanhada do respectivo requerimento):

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.^o^ EV ElRey uos emuio m^tto^ saudar. os offeciaes da Camara da Villa de Saõ Paulo, me escreueraõ a carta (cuja copia com esta se uos emuia) sobre se dar aos Paulistas, e naõ a outros de sesmarias as terras das minas dos Cataguas, e seu destricto por serem elles os conquistadores, e descubridores: E pareçeome ordenaruos informeis sobre o que pertendem os offeçiaes da Camara de Saõ Paullo, e que entre tanto naõ deis datta alguã de terras de sesmaria, se naõ as talhas que athegora se dauaõ na forma do Regimento que fizestes. escritta em Lix.^a^ a 10. de Nouembro de 1700. — *Rey* — Para o Gou^or^ e Cap^am^ g.^l^ do Rio de Jan^ro^ — Conde de Alvor — 1.ª via.

DOCUMENTO ANNEXO (*)

(Copia) Senhor. — Temos noticia q. os moradores da cid.^e^ do rio de Janr.^o^ pedem ou querem pedir dattas das terras das minas dos Cataguás e seo destricto, assim campos, como matos Lavradios, sem serem conquistadores nem descobridores das d.^as^ minas, porq. he notorio a VMag.^e^ q. os moradores das Villas de S. Paulo, e das villas annexas foraõ conquistadores e descobridores das d.^as^ minas a custa de suas vidas e gasto de sua fazenda sem dispendio da fazenda real, e por este titulo pedimos a VMag.^e^ seja servido mandar passar huma ordê, p.^a^ que as dittas terras assi campos, como

(*) Na 1.ª via faltavam palavras constantes da 2.ª, em tudo egual á outra quanto ao resto. Limitámo-nos, por isso, a preencher a lacuna verificada. — *Basilio de Magalhães.*

matos sejaõ dados aos Paulistas por carta de datas passadas por pessoa a quem VMagestade for servido ordenar. O q. fazemos por requerim^to^ dos principaes e bôs do povo desta villa de S. Paulo q. nos requereraõ em Camara; e nella nos representaraõ todo o referido — Da real pessoa e benignidade de VMagestade esperamos que liberalmente nos conceda esta m^ce^ — A Real pessoa de VMagestade guarde Deos por dilatados annos p.^a^ amparo de seos vassallos — S. Paulo 7 de Abril de 1700 — Fran^co^ da Sylva — Fran^co^ de Camargo Pimentel — Domingos Fernandes Porto — Antonio Bicudo de Brito — Joaõ Paes Domingues — Pedro Jacome Vieira (assignado) *Andre Lopes de Laure*.

Carta Régia advertindo ao Governador que, lhe não competia o provimento de postos de concurso, com soldo da fazenda real, e participando-lhe que, por isso, se expedira, não patente de confirmação, mas mercê nova, a Manuel Lopes de Medeiros, que Arthur de Sá e Menezes nomeara sargento-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, — de 13 de novembro de 1700:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am:.º EV ElRey uos emuio m^to^ Saudar. Hauendo visto o que reprezentastes sobre o prouimento que fizestes em Manoel Lopes de Medeiros do posto de Sargento mor da Capitania de Saõ Vicente, e Saõ Paullo por falecimento de Jozeph Tavares de Siqueira, respeitando ser huã das pessoas principaes de Saõ Paullo, e zellozo do meu Seruiço. Fui seruido fazerlhe merçe do ditto posto naõ por confirmaçaõ, senaõ por merçe nova, como vos constarà da Patente que delle se lhe passou: e porque este posto tem soldo da Fazenda Real. Me pareçeo mandaruos aduertir que o prouimento de similhantes postos como saõ de concurço vos naõ tocaõ, e deueis dar conta da sua vacatura asim como o fazem os mais Gouernadores das outras Conquistas nos que naõ saõ prouimentos do seu Regimento. escritta em Lix.^a^ a 13 de Nou^r^º de *1700*. — Rey — Para o Gou^or^, e Cap^am^ g.^l^ do Rio de Janeiro — 1.ª via.

Provisão e alvará de Arthur de Sá e Menezes concedendo a Raphael de Carvalho a sesmaria dos campos de Mogy (das Cruzes), — de 15 de novembro de 1700:

(*Da collecção de «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 109*)

Artur de Sáa e Menezes &.^a^ Faço saber aos q. esta minha provisaõ e alvará virem q. tendo respeito ao q. por p^te^

do Cap^am Raphael de Carvalho me foi reprezentado por sua petiçaõ dizendome q. he morador da Villa de Sanctos com sua mulher e filhos e se acha impossibillitado de terras mayormente de pastos para criar gado para sustento de sua familia e pagar dizimas a Deos, sendo a ditta criaçaõ a mais necessaria p.^a as Villas do Sul; principalm^te a de Santos q. sobre todas lamenta esta falta e q. no districto da Villa de Mogi estâ hua sorte de campos por devolutos começando do fio da Villa e de hua paragem chamada tayapebusu e cortando rumo dir^to pello Rio de Jundiahy duas leguas e meia pouco mais ou menos athe os matos de .... de cumprido e desta comesando da banda de Mogi do mato de .... vindo hua legoa pouco mais ou menos para .... do mar athe a borda do mato pedindome lhe fizesse merce consederlhe em nome de Sua Mag^de q. Ds g^e de sesmaria a ditta Sorte de Campos q. relata com Logradouros, Capoes, Charcos, aguadas para elle e seus filhos e herdeiros, o q. visto por mim seu Requerimento. Hey por bem fazer m^ce em nome de Sua Mag^de q. Ds g^de ao d.^o Raphael Carvalho dar de sesmaria a d.^a sorte de Campos asima declarados e para seus filhos e herdeiros, asim e da maneyra q. relata em sua petiçaõ naõ sendo em prejuizo de terceiro, pello q. mando aos officiais de justiça a q. tocar q. nesta conformidade lhe dem a posse na forma do estillo de q. se farâ acento nas costas desta q. faraõ comprir e guardar como nella se conthem p.^a firmeza de q. lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas e se registarâ no L.^o da secretaria da repartiçaõ do Sul e adonde mais tocar. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi neste Ribeiraõ de nossa Senhora do Carmo, aos quinze dias do mes de Nov^bro de mil e sette centos — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Alvarâ de sesmaria e datta de terras por q. V. S.^a fas m^ce em nome de Sua Magestade q. Ds g^e Conceder ao Cap^am Raphael Carvalho como nella se declara. — P.^a V. S.^a ver.

———

Provisão de guarda-mór das Minas dos Cataguases (exceptuadas as da jurisdicção do tenente-general Manuel de Borba Gato) ao mestre de campo Domingos da Silva Bueno, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 17 de novembro de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeir.», l. VII, fls. 110 v.º*)

Artur de Saa e Menezes &.^a Faço saber aos q. esta minha provizaõ virem q. tendo respeito o estar vago o officio de guarda Mor destas Minas e seu districto por auzencia do Sarg^to Mor Manoel Lopes de Medeiros q. exercitava o d.^o Cargo, e como p.^a officio de tanta concideraçaõ se necessita de pessoa pratica, intelligente, respeito poder e zello do Serviço

de Deus e do de Sua Mag^de q. Ds g^e, e q com a sua prudencia alhane todas as perturbações q. sucederem, e como na pessoa do mestre de Campo D^os da Silva Bueno concorrem estes e os mais requizitos necessarios p.^a bem servir o d.^o Cargo. Hey por bem fazerlhe merce de o nomear e prover no Cargo de guarda Mor de todas estas minas excepto as do Limite onde asiste o Tenente general Manoel de Borba, e com o d.^o do Cargo gozarâ de todas as honras q. em rezaõ delle lhe saõ consedidas; Pello q. ordeno a todos os officiais de guerra e justiça que se acharem nestas minas lhe dem toda a ajuda e favor conducente ao serviço de Sua Magestade q. Ds g^e, por firmeza do q. lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ como nella se conthem, e haverâ posse e juram^to nas maõs do Secretario deste Geverno de bem e verdadeiram^te comprir com as obrigações de seu Cargo, registandosse no Livro da secretaria. o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. Artur de Saa e Menezes, digo, o Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ o escrevi. Ribeiraõ de nossa Senhora do Carmo aos dezasette dias do mez de Novembro de mil e sette centos. — *Artur de Saa e Menezes* – Lugar do sello — Provizaõ de guarda Mor destas minas e seu districto por q. V. S.^a fas m^ce nomear o Mestre de Campo D^os da Silva Bueno como nella se declara. — P.^a V. S.^a ver.

———

Nota de provisão de escrivão das Minas dos Cataguases a Domingos Teixeira, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 20 de novembro de 1700:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 112*)

Passei provizaõ de escrivão das minas dos Cathaguaz a Domingos Teixeira pella vacancia de Manoel Antunes de Carvalho e a passei aos 20 de Novembro de 1700, de q. fis este termo e se asignou na d.^a Provizaõ. O governador e Cap.^am g.^l *Artur de Saá e Menezes* &. O Secretario Jozeph Rebello Perdigaõ &.

———

Carta Régia sobre o salario do mineiro Antonio Borges e a escolha de um pratico do sertão que este insinuara, para auxilial-o, quanto a Garcia Rodrigues Paes ou Manuel de Borba, — de 7 de dezembro de 1700:

(*Avulso*)

Artur de Saá e Menezes Am.^o EV ElRey uos emuio m.^to Saudar. Viosse a uossa Carta de 5 de Mayo deste anno. em que dais conta de haueres (*sic*) concignado de Sellario ao Mineiro Antonio Borges quinze mil reis por mes sem em-

bargo de elle se naõ dar por satisfeito; e pareçeome dizeruos obrastes bem em dar somente a Antonio Borges o ditto ordenado; porem emq.^to^ elle se naõ emtereçar com particulares, e mostrando que a sua pessoa he de grande prestimo para as minas lho deueis acrecentar segundo o seu mereçimento attendendo a q. está em terra estranha, e com sua mulher, e â carestia da terra; e para se comçeguir ditozamente o fim para que foi mandado ao descobrimento destas minas: Vos ordeno lhe deis pessoa pratica, e intelligente dos Certões, para que o acompanhe a elles; e porque insinua q. Garçia Roiz Pais, ou Manoel de Borba seiaõ os mais capazes, para se fiar delles esta delligençia pello grande conheçimento que tem destes caminhos, os deueis persuadir me queiraõ fazer este Seru.°, e para se por em pratica tudo deveis concorrer com todos os meyos neçessarios, fazendo dar os Indios de que se neçessitarem (*sic*), como os mais que emtenderes (*sic*) he conueniente para esta aueriguaçaõ. escritta em Lisboa a 7 de Dezembro de 1700. — *Rey* — Conde de Alvor — Para o Gou.^or^, e Cap.^am^ g.^l^ do Ric de Janeiro — 2.ª via. —

———

Edital de Arthur de Sá e Menezes, promettendo premios aos descobridores de ribeiros de lavras, — de 17 de dezembro de 1700:

(*Da c llecção «Governadores do Rio de Janeiro», t. VII, fls. 79 v.°*)

Porq^to^ convem m^to^ ao serv^ço^ de Sua Mag^de^ q. Ds g.^e^ e ao bem commum dos povos q. hajaõ (*sic*) m^tos^ descobrim^tos^ pello augm^to^ q. tem a Real faz.^a^ nos quintos e nas dattas q. pertencem ao d.° S.^r^ em cada Ribeiro e juntam^te^ os Povos imrequecem toda a pessoa q. descobrir Ribeiro de lavra se lhe passará hua Certidaõ, a qual Sua Mag^de^ q. Ds g.^e^ mandarâ premiar como serviço feito em guerra viva e p.^a^ q. venha a noticia de todos mandei fixar este edital nas p^tes^ mais publicas das minas de hua e outra Repartiçaõ aos 17 dias do mez de Dez^bro^ de 1700, neste districto do Rio das Velhas. — *Artur de Saa e Menezes* —

———

Carta Régia tornando extensivo aos ecclesiasticos o perdão concedido aos seculares, culpados na devassa dos cunhos falsos, — de 20 de dezembro de 1700:

(*Avulso*)

Artur de Sâ e Menezes Am.^a^ EV El-Rey nos emuio m^to^ Saudar. Hauendo visto o que escreuestes sobre a culpa do Padre Fr. Ruberto, e a conta q. o Prouedor da Fazenda Real dessa Capitania me deu com a devaça q. tirou das pe-

çoas q. faziaõ cunhos falços com q. marcauaõ e cunhauaõ o ouro, furtado aos quintos na villa de Saõ Paulo, em q. se achauaõ culpados o Padre Jozeph Roiz Preto, e o Padre fr. Ruberto e o mais q. sobre este particular auizou e uos reprezentastes a serca da culpa deste dous sugeitos. Me pareçeo dizeruos q. o perdaõ concedido aos seculares, se estende aos ecclesiasticos; e asy vos ordeno que tocca ao tempo passado se naõ falle mais neste delicto, nem se porçeda pellas devaças tiradas té o tempo do indulto: e vos emcomendo que quando haja algum que reincida neste crime porcedais com a seueridade neçessaria. escritta em Lix.ª a 20 de Dez.ro de 1700. — *Rey* — P.ª o Gou.or, o Cap.am g.l do Rio de Jan.ro — 1.ª via —

Carta Régia dando a Arthur de Sá e Menezes amplissima jurisdicção para examinar as minas das capitanias do sul e prometter honras e mercês aos paulistas descobridores, — de 25 de dezembro de 1700 (?):

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. III, fls. 78*)

Artur de Sáa e Menezes A.º. Eu ElRey uos enuio m.to saudar Ao Gouernador dessa Capitania Antonio Paes de Sande hauia encarregado do descobrimento das minas de ouro e pratta de Pernagoa Itabahena e serra do Sabara bucú que o mesmo Antonio Paes de Sande hauia inculcado em hum papel que aqui offereceo, encarregandolhe a execução do seu mesmo arbitrio antes de se fazer outro algum exame, e por falecer antes de dar principio a esta diligencia. Fuy seruido encarregaruos della p.ª. que vades examinar as minas que hâ nas Capitanias do Sul, e p.ª. esse effeito se vos remette a Copia do papel que o mesmo Antonio Paes de Sande fes sobre estas minas e o que sobre a mesma materia informou o D.or Sebastião Cardozo de Sampayo; e uos concedo faculdade para que em meo nome possais propor e dar todas as honrras e m.es que expedidas p.la Secretaria de Estado se uos declara deueis prometer aos Paulistas, e feita esta diligencia me dareis conta do que tiuerdes disposto, e obrado, p.ª. que com uerdadeyra noticia, ou se alcançe o dezengano, ou se confirmem as m.es, e q.do naõ hajaõ (*sic*) sugeitos que possaõ dar noticias das minas se procuraraõ artifices e mineyros para abertura dellas, mandandoce conduzir dos Reynos estranhos; e p.ª. que posais obrar independente, Me pareçeo conçederuos como por esta concedo amplissima jurisdiçaõ em tudo o que tocar a este negocio sem outra algua dependencia mais que da de minha real pessoa, e assim o mando declarar ao Gouernador Geral desse Estado. Escritta em Lisboa a 25 de Dezembro de 1700 — *Rey* — O Conde de Alvor — P.ª. o G.or G.l. do rio de Janeiro — Primeira via.

———————

Notas

A

Cyclo da caça ao indio

Docs. de pags. 276, 278, 284, e 286.

Pertencem estas peças historicas á derradeira phase das *entradas*, feitas pelos paulistas para o apresamento e captivação dos indios, e relacionam-se com as de pags. 18, 25 e 27 do volume anterior.

Os dois bandos (docs. de pags. 14 e 15) de Duarte Teixeira Chaves, — que governou a capitania do Rio de Janeiro desde 3 de junho de 1682 (e não 1683, como diz Porto-Seguro, em sua «Historia geral do Brasil», vol. II, pags. 1208, pois o termo de posse, existente no l. I da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», a fls. 109, dá aquella verdadeira data até 22 de abril de 1686, — são de indiscutivel ineresse, porquanto revelam que os paulistas, em 1684, iam arrebanhar selvicolas até ás margens do rio das Caravellas, afim de vendel-os aos colonizadores das terras incultas e ubertosas do sul do Brasil.

A carta de Luis Cesar de Menezes (governador da capitania do Rio de Janeiro, de 17 de abril de 1690 a 25 de março de 1693) ao rei (doc. de pag. 31) é sobremodo curiosa, pois alli affirma o proconsul lusitano que os moradores de S. Paulo «vivem como quasi á lei da natureza e não guardam mais ordens que aquellas que convêm á sua conveniencia, e assim será mui difficultoso obrar com elles cousa alguma tocante ao particular de indios e gentio, e como os governadores desta praça não têm naquellas capitanias jurisdicção, apenas observam alguma ordem do governador geral».

Ora, foi exactamente esse estado de semi-independencia (o governador geral estava lá ao longe, na Bahia, e o monarcha mais longe ainda) que possibilitou aos paulistas as suas audacias titanicas.

Ao traçar aquellas palavras, não imaginava siquer o preposto dos braganças que, poucos annos dopois, os intrepidos sertanejos de S. Paulo iam, além de ultimar a triplicação da área que o tratado de Tordesillas demarcara á colonia luso-americana, revelar á metropole exinanida os mais opulentos thesouros daquelle tempo, e isto sem as frotas, os exercitos, as longas campanhas, os naufragios e todas as mais

vicissitudes que lhe exigira a conquista das Indias, já então perdidas e que foram o sorvedouro onde se consumiu, em busca de fallaciosa miragem, a maior energia do povo português.

O doc. de pags. 13 é a comprovação official do tino pratico dos nossos antigos caçadores de indios.

O padre Montoya, em sua «Conquista espiritual», § 75, pags. 92, assim se refere ás taes *casacas de algodão*, quando conta como os paulistas se arremetteram, no começo do seculo XVII, contra as reducções jesuiticas dos dominios castelhanos : — « . . . todos muy bien armados com escopetas, *vestidos de escupilles, que son al modo de dalmaticas, estofadas de algodon*, con que vestido el soldado de pies á cabeza, pelea con seguridad de las saetas, á son de caxa, vandera tendida, y orden militar . . . »

Rio Branco, em sua «Historia do Brasil» (traducção de João Vieira de Almeida, pags. 60-61), explica que taes casacas eram «uma couraça de couro acolchoada de algodão», e, em nota, observa que, no principio do seculo XIX, qual se vê no tomo I, estampa 21, da *Viagem pittoresca ao Brasil*, de Debret, ainda era assim que se vestiam os soldados de S. Paulo, quando em expedições contra os selvagens. Eschwege (vide «Revista do Instituto Historico de S. Paulo», vol. XVII, pags. 11) tambem descreve a camisa grossa e o gibão e perneiras de couro dos «veteranos da exploração brasileira», na phrase feliz de Oliveira Lima.

B

Cyclo das esmeraldas

Docs. de pags. 275, 277, 287, 318, 326, 338, 368, 369 e 426

Demos guarida, nesta collectanea, aos docs. de pags. 6 e 7, relativos á mallograda expedição de Agostinho Barbalho Bezerra, porque esta tentativa se acha ligada á historia do «bandeirismo» paulista, não só em razão do auxilio que recebeu de Fernando Paes de Barros, como ainda por ser um nexo entre os emprehendimentos anteriores de egual fito e a tragica porfia de Fernão Dias Paes Leme.

Depois das expedições dos Azeredos, Salvador Corrêia de Sá e Benevides, nomeado, a 3 de dezembro de 1658, governador das capitanias do sul (Rio de Janeiro, S. Paulo e Espirito-Santo), organizou na Victoria, em abril de 1659, uma *bandeira*, chefiada por seu filho João Corrêia de Sá e por um sertanista pratico, enviado de S. Paulo por Antonio Ribeiro de Moraes (que alli fôra capitão-mór em 1642), e destinada a continuar as pesquizas antecedentes, no valle do rio Doce. Ignora-se o resultado de mais esse tentamen. Sabe-se, porém, que o delegado português retrocedeu em 1660 para o Rio de Janeiro, onde o povo, levantado, depuzera o seu preposto Thomé Corrêia de Alvarenga e o substituira

por Agostinho Barbalho Bezerra. Este, por provisão régia de 7 de setembro de 1663, foi nomeado administrador das minas de Paranaguá, e logo depois encarregado por Affonso VI do descobrimento das minas de S. Paulo e da serra das esmeraldas. Além do auxilio que lhe prestou o governo, recebeu elle, mercê de cartas que o soberano dirigira a varios potentados paulistas, a ajuda que lhe deu Fernando Paes de Barros, como se vê do termo de 9 de agosto de 1666, constante da *Informação* de Pedro Taques.

Vêm a ponto, aqui, dois reparos, que ousamos fazer a illustres escriptores compatricios. O primeiro é o equivoco do dr. Diogo de Vasconcellos, a pags. 28-29 de sua «Historia antiga das Minas Geraes», attribuindo a Fernão Dias Paes Leme a prestação do soccorro a Bezerra, acto que, por provas authenticas, é de Fernando Paes de Barros. E o segundo é a duvida levantada pelo dr. J. Pandiá Calogeras, a pags. 400 do vol. I do seu extenso trabalho «As minas do Brasil e sua legislação», quanto á data do termo acima citado, que o estudioso investigador das coisas patrias pensa dever remontar a 9 de agosto de 1667, attribuindo a outra data a um *lapsus calami* de Taques. Achamos que, si ha erro de data, esse é o da carta que se diz ter sido enviada da Victoria por Barbalho Bezerra a Paes de Barros, a qual deve ser de 11 de dezembro de 1665 e não de 11 de dezembro de 1666, porque, como se infere do doc. de pags. 7, que ora damos á estampa, em dezembro de 1667 já o rei sabia do fallecimento de Barbalho Bezerra. Conhecida, como é, a demora das communicações entre o Brasil e sua metropole naquelle tempo, — cremos que a nossa supposição tem mais fundamento que a do douto historiador mineiro, digno representante de seu Estado na Camara Federal.

A proposito de Paes de Barros, convem ainda notarmos que, afóra o auxilio por elle fornecido a Barbalho Bezerra (mil varas de algodão tecido, armas, sessenta arrobas de carne de porco e outros mantimentos), maiores despesas ainda fez depois, auxiliando as expedições simultaneas de d. Rodrigo de Castello-Branco ao interior e de d. Manoel Lobo a fundar a Colonia do Sacramento. Não menos opulento e liberal era o seu irmão Pedro Vaz de Barros, fundador de S. Roque, que á sua custa organizou a *bandeira* de Estevam Ribeiro Bayão Parente contra os indigenas do sertão bahiano, em maio de 1671. Pertencem ambos ao fidalgo tronco de que descendem os Pedrosos-Barros, assignalados tambem na «guerra dos emboabas».

Como se vê do doc. de pags. 7, Agostinho Barbalho Bezerra escrevera a Affonso VI, e, além dos particulares de sua missão, cogitara tambem do pau-brasil, explorado em Cabo-Frio. Existe no Archivo Nacional, na collecção "Governadores do Rio de Janeiro", l. II, fls. 7 v., o termo da homenagem prestada por Luis Barbalho Bezerra, como capitão-mór de Cabo-Frio, a 9 de maio de 1689. Seria irmão

de Agostinho? Do doc. de pags. 7 é tambem licito inferir que este expirou a meio de sua tentativa, talvez nos sertões da antiga capitania de Vasco Fernandes Coutinho. Já Taques, em sua *Informação*, affirmara que o governador acclamado do Rio de Janeiro morrera no Espirito-Santo. Em apoio dessa asserção, a carta régia de 16 de dezembro de 1667, que ora estampamos, diz claramente: — "... Agostinho Barbalho faleceo, antes de acabar de concluir com o dito descobrim^to^..."

O governador do Rio de Janeiro, a quem foi dirigida a carta régia de pags. 6, d. Pedro de Mello, foi quem substituiu a Salvador Corrêia de Sá e Benevides, em 29 de abril de 1662; e d. Pedro de Mascarenhas, a quem foi endereçada a de pags. 7, succedeu ao anterior em 19 de maio de 1666, occupando o cargo até 1670, quando o passou a João da Silva e Sousa.

Quanto ao arrojado commettimento de Fernão Dias Paes, decantado além-Atlantico por Diogo Tinoco, em uma epopéia "O descobrimento das esmeraldas", da qual se conhecem apenas algumas estancias, estampadas na obra do Claudio Manuel da Costa, e immortalizada no Brasil pelos versos incomparaveis do poemeto "O caçador de esmeraldas" de Olavo Bilac, — só lográmos obter um documento curioso, o de pags. 191, que nos revelou um companheiro ignorado do sertanista audaz, partido de S. Paulo a 21 de julho de 1674 em rumo de serra de Sabarabussú: alli, com effeito, se lê que "João Carvalho da Silva serviu a Sua Mag^de^ por tempo de cinco annos no descobrim^to^ das esmeraldas em Comp.^a^ do Cap^tam^ Mor Fernão Dias Pais" (*).

Os docs. de pags. 12, 95 e 133 referem-se a Garcia Rodrigues Paes, filho do velho sertanejo paulista e tambem seu fiel auxiliar na arriscada expedição.

A proposito, registremos, aqui, a singular asserção do dr. Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 43), perfilhada pelo dr. Calogeras (*op. cit.*, pags. 407), de que Garcia Rodrigues fizera *embalsamar* o cadaver do pae, lá á margem do rio das Velhas, em 1681. Tendo as nossas duvidas quanto a esse *embalsamento*, recorrêmos a Azevedo Marques, e nos *Apontamentos* deste (vol. I, pags. 125) verificámos que os ossos do intrepido ancião é que foram trasladados do sertão mineiro para o jazigo perpetuo a que Fernão Dias tinha direito no mosteiro de S. Bento, como fundador de uma capella do mesmo cenobio (e não tambem do convento, como ainda assegura o dr. Diogo de Vasconcellos).

O doc. de pags. 12 dá positivamente Garcia Rodrigues como descobridor das esmeraldas, e põe em fóco a tenacidade da metropole em proseguir a obra de Fernão Dias, pois gradua a Garcia Rodrigues como capitão-mór de nova entrada

(*) Oliveira Lima (*vide* «Revista do Instituto Historico de S. Paulo», vol. XVII, pags. 11 e 15) eleva a dez annos a duracão das pesquizas do caçador de esmeraldas, quando o certo é que ellas não foram além de 1681, anno da morte de Fernão Dias, e, pois, duraram ao todo *sete* annos.

(isto em 1683, isto é, dois annos apenas após a morte de Fernão Dias), com o mesmo escopo de buscar as taes pedras coradas; o de pags. 95 manda provel-o na administação, quer das minas de esmeraldas, quer das minas de ouro de lavagem, que tambem achara na região de Sabarabussú (o doc. é de 1697); e, finalmente, na carta dirigida ao rei por Arthur de Sá e Menezes (doc. de pags. 134), este governador das capitanias do sul diz de Garcia Rodrigues Paes que era "o descobridor das chamadas esmeraldas".

O doc. de pags. 110 é egualmente interessante, pois se refere a dois caixotes de pedras verdes, remettidas daqui para o reino, e que, examinadas alli por mineiros das Indias, não foram por estes julgadas verdadeiras. A peça historica é de 1698, — o que nos faz crer que talvez os taes "seichos verdes" fossem as novas esmeraldas descobertas por Garcia Rodrigues Paes, nas expedições que effectivamente realizou pelo valle do rio das Velhas, entre 1684 e 1697.

O doc. de pags. 33 fala em esmeraldas, mas pertence ao cyclo do ferro. Mais adeante o estudaremos.

O doc. de pags. 193 é o unico em que se nos deparou o nome de *Vituruna*, o primeiro arraial que a *bandeira* de Fernão Dias estabeleceu no sertão dos Cataguases. Colligimol-o aqui, além do seu valor historico, para honrar a ainda hoje tão pobre e tão pequena Ibituruna, que é, no dizer expressivo de Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 35), — "o mais antigo lar da patria mineira".

O doc. de pags. 309 traz o nome de um Joseph Moreira de Castilhos, que, associado a duas outras pessoas, obteve uma sesmaria nos sertões do rio Verde, em 1700. Seria esse, por acaso, o cabo José de Castilhos, fiel companheiro de Fernão Dias Paes Leme?

E digno de ser relembrado aqui o bando de 3 de setembro de 1681 (*vide* Azevedo Marques, *op. cit.*, vol. II, pags. 242), mandado publicar, a tom de caixa, nas villas da capitania de S. Paulo, e no qual se comminavam as penas de morte e de confisco a toda pessoa — "que fosse ás minas de esmeraldas descobertas por Fernão Dias Paes".

Como o governo português defendia, estatuindo um monopolio ferrenho, o seu *bel-thesouro*, que lhe causou, afinal, a mais completa decepção!

Não fosse o devassamento de uma zona extensa do coração do Brasil, — e a *bandeira* de Fernão Dias entrara no rol de um grande e tragico esforço, completamente perdido...

C

Cyclo da prata

Docs. de pags. 275, 276, 279, 283, 293, 310, 356 e 456

A primeira preoccupação dos portugueses, quanto ás riquezas que imaginavam occultas nas entranhas da terra bra-

sileira, foi a das pedras preciosas. E' natural que assim fosse, porque, quando a Phenicia européia mandou descobrir o caminho maritimo das Indias, já os seixinhos corados, além das especiarias, constituiam o seu alvo predilecto. No «Roteiro de Vasco da Gama» (*vide* ed. de 1839, pags. 51) se relata que um mouro, conhecedor da lingua de Castella, ao entrar na frota lusitana, ancorada junto a Calecut, «começou de dizer estas palavras — boena ventura, boena ventura mujtos rrobis, mujtas esmeraldas...» Era a mania da epoca.

A essa mira, condemnada a esvaecer-se ante as desillusões continuas, succedeu a da prata, destinada a egual sorte, muito embora a mente dos primitivos colonos, escandecida pelas idéias em voga naquellas centurias de agudo mysticismo, se fartasse com entretecer aqui invenções várias e bizarras sobre o então ambicionado metal. E' possivel tambem que as minas opulentas do Potosi, a esse tempo em proveitosa exploração, e a lenda do *el-dorado* (*), que mais tarde, em fins do seculo XVII, o cerebro de sir Walter Raleigh phantasiara como cercado de altas montanhas de brilhante argento, os incentivassem naquella prolongada visão.

O fulcro de todo este cyclo, em nossa Patria, é o episodio de Roberio Dias, ainda envolto em ficções e escuridades, que a carencia de documentos fidedignos não possibilitou dissipar.

O certo é que, desde o ultimo quartel do seculo XVII, foi o branco minerio procurado em vão, a impulsos da metropole, nesta sua possessão americana, e, si então estirado periodo de pesquizas não foi possivel encontral-o, tambem de então para cá, quando o país ficou quasi totalmente palmilhado pelo homem culto, nenhuma jazida se lhe deparou á vista sagaz.

Não têm outra importancia os docs. de pags. 7, 9, 24, 43 e 330, sinão a de reçumarem o desejo vehemente dos reis de Portugal — de rivalizarem com os da Espanha na posse de um novo Perú, do lado de cá da cordilheira andina.

O doc. de pags. 17 já encerra algum interesse, pois nos faz saber da tentativa da exploração da prata em mina aberta junto a Sorocaba, por 1687, sob a direcção de um frade, perito em taes mistéres. Veremos mais adeante que, em vez daquelle metal, que alli não foi encontrado, surgiu na mencionada povoação, iniciada no começo do seculo XVII por d. Francisco de Sousa e effectivamente fundada, em 1654, pelo paulista Balthasar Fernandes e seus genros castelhanos André e Bartholomeu de Zuniga, outra riqueza, e esta certa e não despicienda, qual a do ferro.

O doc. de pags. 79 mostra-nos mais uma *bandeira*, efficazmente auxiliada por Arthur de Sá e Menezes, no comprimento de sua amplissima e especial jurisdicção, e destinada á procura da prata nos campos do sul. Cremos que o Diogo

(*) *Vide* Southey, «Historia do Brasil», vol. II, pags. 32-35.

de Almeida e Lara, alli nomeado, é um dos afamados Laras paulistas daquellas éras, e lamentamos que esta peça historica apresente a lacuna do cognome do sertanista Amaro, caudilho da expedição e seguramente tambem filho de S. Paulo. Silenciam os papeis coetaneos sobre o resultado desta jornada.

De todos os docs. a que diz respeito esta rapida nota, o mais importante é o de pags. 172, isto é, a patente pela qual Arthur de Sá e Menezes, a 15 de outubro de 1698, elegeu a Manuel de Borba Gato para "tenente-general na jornada do descobrimento da prata de Sabarabuassú".

Dos chronistas antigos, nem Taques nem Azevedo Marques conheceram com precisão esta peça historica, pois ambos, citando-a de outiva, até lhe erram a data: — o primeiro a attribue a 1708 e o segundo a 1701.

A ella se não refere o douto Calogeras, e o operoso, mas algo phantasista Diogo de Vasconcellos tambem não a teve sob os olhos, como se deprehende do que traçou a pags. 105 e 141 do seu aljás valioso trabalho, já atrás mencionado.

Entretanto, o doc. de pags. 172 (inserto antes, mas sem maior repercussão, num curioso estudo do dr. Orville Derby, vindo a lume no vol. V, pags. 279-295, da «Revista do Instituto Historico de S. Paulo») é de irrefragavel relevancia, e serve de pretexto a que consagremos algumas linhas dilucidativas á personalidade do celebre paulista.

Como é sabido, Borba Gato estava fielmente acompanhando seu sogro, o intrepido Fernão Dias, na expedição em busca das esmeraldas, quando o monarcha já havia ordenado (taes eram as cautelas que os reis tomavam nestas circumstancias) a d. Rodrigo de Castello-Branco, — castelhano que estivera no Perú, e, pelos seus conhecimentos alli adquiridos, fôra feito administrador geral das minas do Brasil, — que se encaminhasse para o Sabarabussú.

A expedição foi propriamente organizada em S. Paulo e teve o auxilio do escol dos seus bravos sertanistas e potentados.

Quando o fidalgo, á frente do seu pequeno exercito, enveredou pelo sertão mineiro, no caminho se lhe deparou a tosca urna funeraria em que Garcia Rodrigues transportava para o torrão natal os ossos do pae, e do digno filho do caçador das esmeraldas recebeu o saquinho das pedras verdes e transparentes, destinadas ao manifesto perante o soberano.

O cabo José de Castilhos ficara de guarda á jazida onde haviam sido encontrados os seixinhos a que a insciencia do colhedor e dos seus sequazes dera tanto preço, e Borba se postara, como sentinella avançada, á bocca da extensa região da imaginaria Golconda, pouco além do arraial do Sumidouro, onde Fernão Dias fizera justiçar o illegitimo filho sublevado e onde pouco depois viera tambem soltar o suspiro derradeiro, na illusão, talvez, de haver revelado á corôa portu-

guesa o mais portentoso thesouro da privilegiada terra brasileira...

Ou porque d. Rodrigo lhe exigisse submissão ao seu mando supremo, ou por qualquer outro motivo até hoje ignorado, — o certo é que entre os dois se abriu conflicto, e o nobre espanhol alli caiu, em outubro de 1681, varado por uma carga de trabuco, que lhe apontara ao peito um dos pagens do Borba, sinão este.

Grande crime era este ante a draconiana sancção penal das ordenações então vigorantes: — crime de primeira cabeça, porquanto era lesa a real magestade na pessoa de um seu representante.

Não reagiram, não vingaram alli mesmo a morte do seu chefe os commandados de d. Rodrigo: — conterraneos e amigos do responsavel pelo homicidio, limitaram-se a retroceder prestesmente para S. Paulo, e a pouca gente do bando do paulista destemeroso com este tambem se afundou no mais agreste do sertão bravio.

Querem alguns dos que versaram esta tão mal estudada occorrencia que Borba Gato, quando ainda vivo o sogro no final da sua empolgante porfia atráe das pedras verdes, descobrira ouro no serrote de Sete-Lagôas, e, mais, que, após o assassinio acima narrado, continuára a fazer achadas do fulvo metal pelo sertão immenso do rio das Velhas (*).

Outros, talvez com mais acerto, pensam que elle se restringira a homiziar-se no recesso das matas virgens daquelles valles uberrimos, á espera de que os parentes, que os tinha muitos e poderosos, lhe obtivessem o regio indulto.

O que parece mais averiguado é que o réu de lesa-magestade, depois de vaguear por algum tempo entre os selvicolas do Piracicava, deixou, aguilhoado pela saudade dos seus, aquellas brenhas remotas e veiu montar fazendas no alto Parahyba, em Parahytinga, e, pois, mais perto da familia, então de residencia em Taubaté.

Não se apegou, comtudo, o foragido apenas aos mistéres agricolas. Nesses entrementes, como se colhe de um roteiro achado na Bibliotheca Nacional, publicado depois no vol. V, pags. 240-278, da «Revista do Instituto Historico de São Paulo» e transcripto na mencionada obra de Calogeras (vol. I, pags. 57-58), acompanhou ao padre João de Faria, ao cunhado deste Antonio Gonçalves Vianna e a Pedro de Avos nos descobrimentos de uns ribeiros auriferos pelos taboleiros dos rios Grande, das Mortes e Sapucahy, antes de 1694.

Não temos em conta de curial a versão de que se houvesse elle apresentado a Arthur de Sá e Menezes, para a

---

(*) Henderson, em seu interessante trabalho *A history of the Brazil* (Londres, 1821), contribuiu a divulgar essa versão, assim como a do indulto haver sido offerecido ao Borba, em troca da revelação das minas. Diz elle assim, a pags. 260: — «... to whom (Borba Gato) General A. de Sá offered a pardon, in the name of the King, on condition of his pointing out the copious mines of Sabara, discovered by him».

troco do perdão, manifestar-lhe as riquezas que desvendara. E' antes mais plausivel que o habil governador, em face do auspicioso inicio do grande cyclo espontaneo dos descobrimentos, e compellido quiçá pelas solicitações dos consanguineos e afins do Borba, no seio hospitaleiro dos quaes estivera de novembro de 1697 a março de 1698, se decidisse, emfim, depois de retornado ao Rio do Janeiro, a utilizar-se da comprovada coragem do genro de Fernão Dias e do seu inexcedivel conhecimento da zona ambicionada do Sabarabussú. E para o tacito indulto deve tambem ter consideravelmente contribuido a generosa proposta de abertura do caminho novo para as minas por parte de Garcia Rodrigues, cunhado de Borba Gato.

De mais, como se vê do doc. de pags. 172, alli não se fala de *ouro*: cogita-se ainda e tão sómente de *prata*. E esta mesma peça historica, pelas referencias que faz a Garcia Rodrigues Paes, corrobora o que deste dissemos acima.

E', todavia, de extranhar que este doc. não faça a menor allusão ao crime do Borba, de quem apenas se encomiam a actividade e o zelo no real serviço.

E Borba Gato foi, como bem observa Calogeras, «um dos elos entre as expedições de Fernão Dias e o cyclo do ouro».

Não se arrependeu Arthur de Sá e Menezes deste seu acto de 15 de outubro de 1698: — Manuel de Borba Gato, seguindo a descobrir *prata* no Sabarabussú, achou por lá uma tão grande quantidade, não do metal branco, mas do fulvo, que, quando o governador alli foi ter, ao findar o seculo XVII, ficou por certo maravilhado; e, quando, em 1702, deixou para sempre o sólo mineiro, levava comsigo, radiante de satisfacção, nada menos de trinta arrobas de ouro, verdadeiro presente do Borba agradecido ao seu indultador previdente e afortunado.

Em a nota *P* trataremos ainda da expedição a Sabarabussú, de que fala o doc. de pags. 172, e no volume seguinte a este volveremos a completar o muito que falta da figura de Manuel de Borba Gato no vasto scenario do *bandeirismo* paulista.

D

CYCLO DO FERRO E OUTROS METAES UTEIS

Docs. de pags. 279, 287, 348 e 364.

Sabe-se, pelos informes de Pedro Taques e outras provas fidedignas, que o primeiro encontro do ferro foi feito por Affonso Sardinha, paulista e filho natural de um reinol de egual nome, nas serras de Jaguaminbada (Mantiqueira), Voturuna e Biraçoyaba, pelos annos de 1589 e 1597, e, como elle tambem houvesse achado ouro nas Lagoas velhas do

Geraldo e nas minas de Santa-Fé, que se lhe depararam no morro de Jaraguá (onde estabeleceu lavra e mais tarde falleceu), conseguiu amontoar avultada fortuna, pois no seu testamento, feito no sertão em 1604, confessou possuir 80.000 cruzados de ouro em pó, escondido em botijas de barro enterradas.

Montou olle em Biraçoyaba dois engenhos de fundir ferro, dos quaes deu um a d. Francisco de Sousa, quando este, como administrador geral das minas do Brasil, alli esteve em 1600. O representante do rei, por sua vez, transmittiu a posse do engenho a seu filho d. Antonio de Sousa, que o arrendou a Francisco Lopes Pinto. Este e seu cunhado Diogo de Quadros exploraram por alguns annos não só essa pequena fabrica de ferro, como tambem a de Ibirapuera (Santo Amaro), por ambos organizada em 1600 e á qual associaram d. Francisco de Sousa, mediante contracto realizado em 1609.

O fallecimento de Francisco Lopes Pinto, a 6 de fevereiro de 1629, extinguiu a incipiente industria.

Ha um hiato de meio seculo nessa interpresa. Como, porém, constasse ao soberano a existencia de veieiros de prata nos morros de Sorocaba, despachou elle ao reputado mineralogista fr. Pedro de Sousa, em 1680 ou 1681, a examinar aquella região. Segundo as informações de Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. I, pags. 136, e vol. II, pags. 94), foi aquelle religioso acompanhado em sua excursão scientifica pelos paulistas Paschoal Moreira Cabral, Manuel Fernandes de Abreu e Martim Garcia Lumbria, o primeiro dos quaes passa por ser o fundador da hoje cidade de Tatuhy e foi pae do celebre descobridor do ouro de Mato-Grosso. Diz-nos mais o chronista que Pedro Vaz de Barros recebera cartas de Pedro II, nas quaes lhe era solicitada a ajuda para o exame das minas de ouro, prata e ferro de Sorocaba.

Refere ainda Azevedo Marques que Moreira Cabral, Abreu e Lumbria, tendo fr. Pedro retornado a Portugal, tomaram a peito custear a fabrica e desenvolvel-a, como consta das cartas régias de 2 e 5 de maio de 1682 e da de 20 de outubro de 1698, na qual se elogiam os serviços alli prestados por Lumbria, nesse anno capitão-mór de S. Paulo.

Vêm aqui muito a proposito os docs. de pags. 17 e 33, que ora damos á estampa.

O primeiro, carta do rei a João Furtado de Mendonça (que foi governador do Rio de Janeiro de 22 de abril de 1686 a 29 de junho de 1689), é de 8 de fevereiro de 1687 e se reporta a uma carta de Luis Lopes de Carvalho, de 15 de julho de 1684, em que este affirma ter aberto, com fr. Pedro, uma mina de 70 palmos, depois afundada a 105, e reclamava, para a continuação das diligencias, o auxilio de indios das aldeias reaes.

Os docs. de pags. 33-42 são sobremodo interessantes, e, seguindo um nosso deliberado proposito, copiámol-os na in-

tegra, pois temos visto, por triste experiencia, quanto é nocivo a taes investigações o mau vezo de truncar os elementos probantes da Historia. Delles se colhe que Luis Lopes de Carvalho (que em 1679 era capitão-mór de S. Vicente e foi o procurador do trineto de Martim Affonso de Sousa, o conde da Ilha do Principe, quando este, a 28 de abril de 1679, reivindicou, perante a camara de S. Vicente, os seus direitos á antiga doação régia), tentado por uns roteiros de minas de prata e esmeraldas, penetrou o sertão de Sorocaba, e, não achando taes thesouros, mas tão sómente o do ferro, cuidou de levantar uma fabrica deste metal, empenhando para isso todos os seus bens. A descripção do logar e da projectada fundição merece lida, e pelo que elle escreve no memorial destinado a ser presente ao soberano, tambem se verifica não lhe haver faltado a companhia de paulistas, como Manuel de Moura Gavião, coronel de Ytú, Manuel Gonçalves da Fonseca e Manuel Fernandes, este mestre-ferreiro.

O referido doc. rectifica, portanto, a exposição de Azevedo Marques, pejada de enganos em mais de um ponto. Infelizmente, o illustre chronista não tinha o devido cuidado na cópia e no exame das peças historicas que inseriu nos seus «Apontamentos». Assim, com relação a este mesmo assumpto, alli estampa uma carta de sesmaria, dada por Thomé Monteiro de Faria, loco-tenente do donatario da capitania então chamada de Itanhaem, a Luis Lopes de Carvalho, na paragem denominada Biraçoyaba. Mas... a data da concessão é 11 de março de *1698*, e o registro della figura lá como feito a 16 de setembro de *1663!* Queremos crer, pelo doc. de pags. 33 que ora trazemos a lume, tenha sido a doação effectuada em *1693* e registrada no mesmo anno.

Luis Lopes de Carvalho, fidalgo da casa real, foi provido por Luis Cesar de Menezes num officio de notario publico do Rio de Janeiro a 11 de setembro de 1690 e nelle reconduzido pelo mesmo governador e por Antonio Paes de Sande até 1694 (*vide* «Governadores do Rio de Janeiro». l. I, fl. 87, 109, 133 v., 150 v. e 170 v., e l. II, fls. 18 v. e 54 v.).

Azevedo Marques fala tambem, vagamente, nas tentativas de fabricação de ferro em Sorocaba de 1766 a 1770. Sobre isso fazem luz os docs. de pags. 39 a 43 do vol. XIX das «Publicações do Archivo do Estado de S. Paulo».

As peças historicas de pags. 155 e 185, que ora damos a lume, evidenciam que, no ultimo quartel do seculo XVII, já os paulistas cogitavam de descobrimentos de outras riquezas do sub-sólo, além das pedras coradas, do ouro e da prata. Dahi o indagarem elles do preposto regio que premios receberiam, si achassem minas de cobre, estanho, salitre e calaim (*kadim?*). A resposta do monarcha argue a habilidade de sempre: habitos de Christo e das ordens militares, isto é, honras que nada custavam ao erario da metropole e, emtanto, bastavam a satisfazer a vaidade e o orgulho dos homens

daquelles tempos (como ainda desvanecem a tantos dos nossos contemporaneos), e tenças, mas estas «assentadas no rendimento das mesmas minas»...

E

O INICIO DO GRANDE CYCLO ESPONTANEO DO OURO

Docs. de pags. 283, 293, 297, 299, 300, 301, 302, 309, 318, 326, 328, 331, 359, 373, 375, 394, 396 e 436

Si o cyclo da caça ao indio e o das esmeraldas cabem primacialmente á Paulicéia e o pequeno cyclo do ouro (do ouro de lavagem) é apanagio do bracejamento de S. Vicente pelo litoral, — a gloria do inicio do grande cyclo espontaneo do ouro estava toda reservada a Taubaté.

E' hoje sabido que o povoamento das margens do Parahyba, franqueando o caminho natural para o interior do Brasil, foi devido á montaria constante feita aos selvicolas.

Para prear os guayanases (jerominis), estabelecidos na região por elles denominada Ypacaré, Jacques Felix, em 1636, com sua familia, escravos e aggregados, fundou um arraial no ponto a que os indigenas chamavam Itaboaté ou Tabaté, que se tornou legalmente villa a 16 de dezembro de 1645. Ainda com o fito de captivar os tupis, e seguindo as trilhas destes, outros paulistas foram perlongando as ribas planas daquelle curso de agua: — graças a uma sesmaria, que lhe fôra doada em 1643, Domingos Leme deu principio, em 1651, á povoação que é hoje Guaratinguetá, onde tambem obtivera uma data de terras, em 1652, Francisco João Branco; o pae deste obteve concessão identica, por 1657, no logar chamado porto ou passagem de Guaypacaré (*vide* «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 162 v.) depois «roças de Bento Rodrigues» (sertanista notavel, que subiu, com Arthur de Sá e Menezes, para as Minas, onde ligou o seu nome a um ribeiro em que se opulentou), e, mais tarde, villa de Lorena; a d. Pedro Matheus Rendon e Lima e a seu sogro Luis da Costa Cabral deve-se o reconhecimento do rio Pirahy e circumvizinhanças, onde foram dadas sesmarias em 1656; e annos após, finalmente, porém em data incerta, o mais celebre padre sertanista do seculo XVII, João de Faria Fialho, lançava os alicerces de Pindamonhangaba.

Já antes havia surgido Mogy (das Cruzes), que, simples sesmaria dada a Brás Cubas em 1560, deveu todo o seu incremento a Brás Cardoso, sendo elevada a villa em 1611. A hoje cidade de S. José dos Campos foi primitivamente uma aldeia guayanás, alli estabelecida por Anchieta, o qual, segundo suppomos, lhe deu por orago o santo do seu nome de baptismo, donde o chamar-se mais tarde S. José do Parahyba; ao nucleo de indigenas juntaram-se depois, em 1650, Angelo de Siqueira Affonso e Francisco João Leme, com as

respectivas familias. Caçapava, a velha, repontou um centennio mais tarde, originando-se de sesmarias obtidas por Thomé Portes del Rey e sua familia, nos meiados do seculo XVIII. A esse tempo, ancião opulento, havia elle desde muito regressado do arraial que fundara no rio das Mortes e do qual resultara S. João del Rey, cujo bi-centennario de elevação a villa se commemorou a 8 de dezembro do anno ha pouco findo. E aos Affonsos paulistanos (Antonio Affonso e seus filhos) é que se attribue o surto de Jacarehy, em 1652.

Estava, assim, preparada a rota, não só para que as *bandeiras* conquistadoras fossem revelar as divicias maravilhosas do sertão mineiro, como tambem para a facil communicação, por terra, entre S. Paulo e o Rio de Janeiro.

Foi por aquella via de penetração do interior que os paulistas, ou, melhor, os taubateanos, transpondo a Mantiqueira pela garganta do Embaú, acharam, emfim, em pasmosa abundancia, o fulvo metal, coefficiente de tantos e tão prodigiosos resultados para a evolução brasileira (*).

A asserção de Antonil, de que os primeiros descobrimentos de ouro em Minas-Geraes se realizaram ao tempo do governo de Arthur de Sá e Menezes aqui no sul, — não se compadece com a lição dos documentos historicos.

Diz elle que um mulato, que estivera nas minas de Paranaguá e Curitiba, indo ao sertão com varios paulistas, achára no Tripuhy alguns granitos côr de aço, que vendera, á razão de meia pataca a oitava, a Miguel de Sousa, em Taubaté, e que taes granitos foram enviados a Arthur de Sá, o qual nelles achou ouro finissimo.

O dr. Diogo de Vasconcellos faz disto o fulcro de uma série de phantasias, pois que se não estribam em nenhuma prova authentica. Pensa elle que Miguel de Sousa, tendo em mãos o segredo de tão appetecida riqueza, tratou logo de fazer explorar os sertões das Minas, em busca do Tripuhy, cujo pharol era o Itacolomy, — donde a expedição mallograda de José Gomes de Oliveira ao Itaverava, em 1691.

Seja como for, o certo é que, quando Arthur de Sá e Menezes veiu para o sul do Brasil em 1597, já encontrou o primeiro descobrimento do ouro no sertão mineiro legalmente manifestado ao seu antecessor Sebastião de Castro Caldas, como adeante demonstraremos.

E' innegavel, comtudo, que, em 1693, Antonio Rodrigues Arzão extrahiu do rio da Casca tres oitavas de ouro que deu ao capitão-mór da villa da Victoria, onde foi sair, o

---

(*) O erudito Oliveira Lima, em uma conferencia sobre "A conquista do Brazil", realizada em Bruxellas a 4 de abril de 1910, diz (*vide* "Revista do Instituto Historico de S. Paulo", vol. XVII, pags. 8) que as bandeiras devassadoras do interior do nosso pais se aproveitavam, tanto quanto possivel, dos rios, para subil-os ou descel-os. A grande penetração dos sertões, entretanto, — podemos assegural-o, — não foi, em geral, feita por via fluvial, e esta só se tornou prestadia quanto ao *far-west* brasileiro, depois que o descobrimento de Goyás e Mato Grosso se effectuara pelas antigas trilhas dos indigenas, e não pelos "caminhos que andam", qual definiu Pascal os rios.

qual mandou fazer dois anéis, dando um ao sertanista, que, de retorno a Taubaté, ahi falleceu em fins daquelle mesmo anno.

E desta data em deante já vão apparecendo elementos de convicção sobre o grande cyclo do ouro.

Dos docs. que ora colligimos, cumpre-nos citar, primeiramente, os de pags. 76, 95, 111 e 113.

O de pags. 111 refere-se a um *Mel de Sousa*, que veiu em companhia de d. Rodrigo de Castello-Branco, e a estes, por sua vez, aggregou-se João Martins Claro, que andou explorando minas com João Alvares Coutinho; e ainda se vê alli que João Martins Claro, por 1694 e 1695, mandou escravos seus, dirigidos por Manuel de Aguiar e Mendonça, a percorrer os morros de Bathé (*Taubaté?*), em busca de ouro de beta.

O de pags, 113 é o unico em que se lê o nome de *Itaverava*, com referencia a descobrimentos de ribeiros e exploração de mina de ouro, isto em começo de 1698.

O de pags. 95 é sobremodo curioso, pois nelle affirma Pedro II, e isto a 19 de novembro de 1697, que Garcia Rodrigues Paes *insinuava* que "foi o primeiro que descobriu o ouro de lauagem dos Ribeiros que correm para a Serra de Sarabasú (*sic*)", — o que não é impossivel, porquanto, cumprindo a ordem régia de 23 de dezembro de 1683 (doc. de pags 12), o filho de Fernão Dias andou por largo tempo á cata de esmeraldas no sertão de Sabarabussú.

E o de pags. 76, finalmente, não tem menos importancia, pois é de 2 de setembro de 1697 e nelle o mesmo soberano se reporta á communicação que recebera, em carta de 1.° de março daquelle anno, de Sebastião de Castro Caldas, então governador do Rio de Janeiro, — de que se haviam descoberto no sitio de Taubaté cerca de 18 a 20 ribeiros, "cujo ouro, e seu rendimento, era o melhor, que tem havido".

Observe-se que as primeiras minas, descobertas além da Mantiqueira, foram primeiro chamadas "de Taubaté", ou por causa de terem saido desta villa os seus reveladores, ou para se distinguirem das demais antes achadas em S. Paulo, passando a denominar-se, depois e á medida do seu manifesto official, "minas dos Cataguases" e "minas da Repartição do rio das Velhas", todas mais tarde afinal englobadas sob a designação collectiva de "minas geraes".

Apreciemos, agora, a controversia do primeiro manifesto legal do ouro alli descoberto.

Antonio Rodrigues Arzão, bem que o houvesse encontrado em 1693, não o deu a registro na fórma regulamentar, então vigente, limitando-se a entregal-o ao capitão-mór da Victoria, que o mandou fundir em duas *memorias*, uma para si e outra para o sertanista; mas este, antes de expirar em Taubaté, legou o seu roteiro e deu informações seguras ao cunhado Bartholomeu Bueno de Siqueira, que,

animado, porém falho de recursos para organizar *bandeira*. precisou de obter o auxilio efficaz do abastado Carlos Pedroso da Silveira.

De uma representação ao soberano, feita pela camara de Taubaté em 3 de novembro de 1763 (*vide* Azevedo Marques, *op. cit.*, vol. II, pags. 170), consta que Carlos Pedroso da Silveira foi o "cabo principal da tropa" dessa expedição memoravel. Comtudo o testimunho dos coevos evidencía que elle apenas foi o capitalista da empresa, e que a leva seguiu sob o commando de Bartholomeu Bueno de Siqueira, cujo immediato foi Miguel Garcia de Almeida.

Isto se passou em começo de 1694.

Na região da Itaverava, descobriu este ajudante ouro num ribeiro que lhe tomou o nome (depois mudado para "Gualaxo do Sul"), emquanto Bueno se embrenhava no sertão do Paraopeba.

Dando-se credito ao dopoimento, que o merece, do coronel Bento Fernandes Furtado de Mendonça (*in*- "Revista do Archivo Publico Mineiro", vol. IV, pags. 91), a *bandeira* do pae deste, coronel Salvador Fernandes Furtado de Mendonça, deve ter partido de Taubaté ainda em 1694, e não em 1695, como pensa Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 96), e só assim a narração dos successos poderá conciliar-se com os docs. authenticos.

Não ha prova alguma cabal de que a *bandeira* chefiada pelo coronel Salvador fosse destinada á caça do ouro, e tudo induz a acreditar que ella visasse a prear indios. Ponderé-se que o movimento das *entradas* escravistas, na ultima decada do seculo XVII, tomou preferentemente o rumo dos sertões convizinhos da serra do Mar e seus contrafortes. Em 1693, o governador-geral da Bahia representava ao rei contra as *bandeiras* paulistas, que, "com pretexto de andarem aos tapuyas de corso, captivam os da lingua geral" (*vide* "Revista do Instituto Historico de S. Paulo", vol. V, pags. 264).

O ouro achado por Miguel Garcia, trocado por armas da expedição do coronel Salvador, que foi dar na Itaverava, fez romper um attrito entre Bueno, nesta occasião regressado do Paraopeba, e o seu immediato. O litigio, comtudo, dirimiu-se pacificamente, acordando-se em que o ajudante de Salvador, Manuel Garcia (irmão de Miguel), para cujas mãos passar o precioso metal, barganhado por duas escravas indias, moças e bellas, dadas a Salvador, viesse a Taubaté trazer o ouro a Carlos Pedroso da Silveira.

Este, qual se vê da referida representação da camara de Taubaté, communicou ao monarcha o auspicioso facto, por carta de 16 de junho de 1695, data essa tambem da participação official do governador (Sebastião de Castro Caldas) ao soberano.

Foi, portanto, Carlos Pedroso da Silveira quem, nos termos da lei então vigorante, fez o primeiro manifesto do

ouro descoberto nas minas dos Cataguases. E, por isso, Calogeras acertadamente lhe chama — "o finorio auxiliar da expedição descobridora".

Como os chronistas têm baralhado os factos, attribuindo a Antonio Paes de Sande actos que emanaram exclusivamente de Sebastião de Castro Caldas, vimo-nos forçado a inserir nesta collectanea todos os elementos probantes de que a este é que cabe a gloria de ter sido a autoridade que presidiu ao surto do grande cyclo do ouro.

Taes são os docs. de pags. 51, 55, 56, 58, 60, 61, 121, 178 e 203.

Por elles se vê que, tendo sido victima de um insulto apoplectico Antonio Paes de Sande, governador da capitania do Rio de Janeiro desde 25 de março de 1693, e a quem o rei mandára fizesse averiguações nas minas de S. Paulo,— o senado da camara fluminense, juntando para esse fim a precisa certidão medica, pediu providencias, por carta de 3 de agosto de 1694, ao governador-geral do Estado do Brasil. E este, que era d. João de Lancastro, nomeou-lhe substituto na pessoa do mestre de campo André Cusaco, o qual, partido da Bahia, veiu assumir o governo a 7 de outubro de 1694. Das collecções do Archivo Nacional consta que Sande, apesar de gravemente enfermo, rubricou actos, que, aliás, reclamavam o nome por inteiro, até fins de setembro de 1694.

É falso, pois, como se tem geralmente assegurado, que Sande haja fallecido no sertão, em jornadas de descobrimentos de minas, visto como o proprio rei, na carta de 25 de dezembro de 1700 (doc. de pags. 330), affirma que, tendo encarregado a Antonio Paes de Sande "do descobrimento das minas de ouro e prata do Pernagoa, Itabahena e serra do Sabara bucu", o dito governador fallecera "antes de dar principio a esta diligencia". E, embora não possamos asseverar, *ad-instar* de Diogo de Vasconcellos, que o obito do citado preposto regio occorresse aqui em dias de outubro de 1694 (pois disso não lográmos prova alguma nos innumeros papeis que examinámos), é-nos licito, entretanto, arguir de erronea a ephemeride de Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. II, pags. 245 , attribuindo a Sande, em janeiro de 1695, o estabelecimento da officina de fundição de ouro de Taubaté.

O doc. de pags. 55 evidencia que André Cusaco tomou posse do cargo de governador do Rio de Janeiro em dias de outubro de 1694. Ao rei, porém, não aprouve tal escolha. Por isso, ordenou, por carta de 2 de janeiro de 1695, a Sebastião de Castro Caldas, então provido no governo da capitania da Parahyba, viesse reger interinamente a do Rio de Janeiro. E, em carta do dia seguinte, cujo conteúdo essencial repetiu a 4 de fevereiro do mesmo anno (docs. de pags. 58 e 60), determinou a Cusaco se recolhesse a seu terço na Bahia, entregando o posto administrativo a Castro Caldas, que, de facto, o assumiu, não a 17 de abril de 1695,

como assegura Varnhagen (*op. cit.*, vol. II, pags. 1208), tão pechoso em datas, mas a *19* de abril de 1695, qual se infere do doc. de pags. 61, corroborado pelo termo de homenagem, constante da collecção "Governadores do Rio de Janeiro", l. V, fls. 49.

Foi, portanto, irreplicavelmente, Sebastião de Castro Caldas quem presidiu ao periodo inicial da audacia paulista no devassamento das riquezas do coração do Brasil.

Demontra-o que farte, além das peças historicas já referidas, a carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei, de 29 de abril de 1698 (doc. de pags. 121), corroborada pelos docs. de pags. 178 e 203.

No de pags. 178, fala o soberano nas "minas que Sebastiam de Castro Caldas *tinha descuberto* no Citio de Taubaté"; mas cumpre tomar essa expressão verbal no sentido de que o governador fôra quem revelara o conhecimento dellas ao seu real amo e senhor.

Do doc. de pags. 203 resalta que Carlos Pedroso da Silveira veiu duas vezes aqui ao Rio trazer amostras de ouro ao governador, que era então Caldas, e foi este quem nomeou aquelle para provedor da officina de fundição, que o delegado regio deliberou estabelecer em Taubaté, embora não a dotasse de officiaes, como criticamente o notou seu successor; e foi ainda Caldas quem provisionou o primeiro guarda-mór dos novos descobrimentos, escolhendo para esse cargo de grandes responsabilidades a José de Camargo Pimentel, membro de uma das principaes familias de S. Paulo e talvez indigitado por Carlos Pedroso da Silveira.

A proposito desta nomeação, merece lido o doc. de pags. 121, confrontado com o de pags. 249.

Depois dos acontecimentos, já expostos, da achada do primeiro ouro (primeiro dado a manifesto legal) por Miguel Garcia, immediato da *bandeira* de Bartholomeu Bueno de Siqueira, este rumou para os sertões do Pitanguy, que descobriu, emquanto o coronel Salvador Fernandes, depois de auxiliar a Garcia na exploração do seu ribeiro e de cooperar com elle no estabelecimento do "primeiro domicilio erecto nas Minas Geraes, o arraial do Fundão" (Diogo de Vasconcellos, *op. cit.*, pags. 100), foi revelar o copioso manancial de ouro do ribeirão do Carmo, a 16 de julho de 1696.

Como se vê do doc. de pags. 76, os descobrimentos se succederam com tanta celeridade no curto espaço de dois annos, 1695 e 1696, que Sebastião de Castro Caldas, em carta de 1.° de março de 1697, já podia dar conta ao soberano da existencia de 8 a 20 ribeiros, onde se encontrara ouro do melhor e mais abundante, que até então apparecera em terras do Brasil.

E', pois, perfeitamente crivel que o predito governador houvesse galardoado os individuos, a quem attribuiu taes descobrimentos, com os officios exigidos pela fiscalização e repartição das lavras, como faz certo a carta régia de 16

de dezembro de 1695: Carlos Pedroso da Silveira para guarda-mór e Bartholomeu Bueno de Siqueira para escrivão, consoante affirma Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. I, pags. 89). Mas, impondo os interesses do erario régio a necessidade de uma fundição em que se collectasse o tributo do quinto, deliberou Caldas estabelecel-a no centro donde irradiara o movimento das *bandeiras* e onde forçosamente desemboccariam os sertanistas de retorno, — a villa de Taubaté, — e para provedor da officina elegeu a Carlos Pedroso, substituindo-o na guarda-moria das minas por José de Camargo Pimentel.

Taes, porém, foram os embaraços que a este se antolharam no exercicio de sua espinhosa funcção, que o doc. de pags. 121 é um verdadeiro libello, em que se lhe acoima de mau e tyrannico o procedimento, além de ser elle ahi accusado de peculatario, de roubar tudo para si e de não prestar contas do que recebera para a fazenda real.

Todavia, para salvaguardar a honra do notavel paulista, é o proprio signatario da carta de 29 de abril de 1698, Arthur de Sá e Menezes, quem firma a provisão (que melhor se chamara *patente*) de 9 de dezembro de 1699 (doc. de pags. 249), pela qual foi José de Camargo Pimentel elogiado por serviços já feitos ao rei e graduado em alcaide-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo.

Deduz-se naturalmente de taes provas que José de Camargo Pimentel (substituido em suas funcções de guarda-mór por Garcia Rodrigues Velho, que tambem foi recebido hostilmente pelos lavradores de ouro do sertão mineiro) se rehabilitou completamente ante o energico governador, que lhe deu naquella implicita absolvição um louvor e um premio merecidos.

Como talvez não se nos defronte mais ensejo de tratar de José de Camargo Pimentel, digamos desde já que, tendo dado, a 29 de dezembro de 1699, preito e homenagem do seu honroso cargo (*vide* "Governadores do Rio de Janeiro", l. VII, fls. 42 v., onde a *provisão*, como devera, passa a denominar-se *patente*), seguiu logo após para as minas, parece que a convite dos Buenos (Francisco e Antonio) e sem duvida tambem de seus sobrinhos Thomás e João Lopes de Camargo, todos os quaes, tendo para lá subido na grande *bandeira* de 1699, de que faziam egualmente parte o padre João de Faria Fialho, como capellão da comitiva, e Felix de Gusmão, foram dar no Tripuhy, onde já Antonio Dias de Oliveira os havia precedido e descobrira, a 24 de junho de 1699, o copiosissimo Ouro Preto. Segundo o autor (José Joaquim da Rocha?) da *Geographia historica da capitania de Minas Geraes* (*in* "Publicações do Archivo Nacional", vol IX, pags. 24), o padre João de Faria Fialho era natural da ilha de S. Sebastião e Antonio Dias de Oliveira era filho de Taubaté.

Em 1701, arrendou o alcaide-mór a data real do Bom-Successo; mas, em consequencia do flagello da fome, occor-

rido nesse mesmo anno, viu-se forçado a fugir do Ouro Preto e a estabelecer-se, com os seus sobrinhos, quatro leguas adeante, num sitio que delles tomou o nome, ainda hoje vivo, de arraial dos Camargos.

Em 1703, reencetou o alcaide-mór a exploração da data real do Bom-Successo, e, exgottada esta, assim como exhaurido o ribeirão dos Camargos, foi descobrir as minas do Piracicava, alli fundando o arraial de S. Miguel, onde falleceu opulentissimo, aos 90 annos.

Note-se que a rija enfibratura dos paulistas de antanho se manifesta até na longa edade a que attingiam. Apesar do indefesso labor a que se entregavam, dos discommodos e perigos que arrostavam, ou quiçá graças a esse continuo desenvolver das forças physicas, vemol-os a muitos attingir a extrema ancianidade. Tambem se extinguiram nonagenarios: Antonio Dias, o fundador dos dois arraiaes a que legou o nome; Garcia Rodrigues Paes e o celebre Borba Gato, figuras culminantes do desbravamento dos sertões brasileiros.

Os docs. de pags. 203, 206 e 243 referem-se especialmente a Carlos Pedroso da Silveira, e são de summa importancia.

Do primeiro ha muitas inferencias a tirar a prol do esclarecimento de muitos factos historicos. Assim, vê-se alli que Carlos Pedroso já havia sido ouvidor da capitania de Itanhaem, durante seis meses, e, por provimento do capitão-mór Martim Garcia Lumbria, fôra, durante dois annos, sargento-mór da ordenança da villa de Taubaté. Desta localidade fizera elle tres viagens ao Rio de Janeiro, «duas com as amostras do ouro das novas minas dos Cataguases», o que prova não só que elle veiu em pessoa manifestar a Sebastião de Castro Caldas o fulvo metal achado pela expedição Bueno-Garcia, como ainda ter sido elle quem trouxe ao citado governador as amostras do ouro que o coronel Salvador encontrára no ribeirão do Carmo (consoante as investigações do dr. Nelson de Senna, *apud* dr. Diogo de Vasconcellos, *op. cit.*, pags. 109). Do exame das provas historicas hoje vindas a lume, póde-se affirmar que a primeira dessas viagens foi em junho de 1695, pois datam de 16 desse mês as cartas do governador Caldas e de Pedroso ao rei, e a segunda deve ter sido em fins de 1696 ou em começo de 1697, porquanto o descobrimento do ribeirão do Carmo foi feito a 16 de julho de 1696.

A patente, a que nos estamos reportando, é de 23 de maio de 1699, e nella assevera Arthur de Sá e Menezes que Carlos Pedroso estava «seruindo o cargo de Prouedor da officina real da Villa de Tahybaté o qual serue a tres annos», o que palpabiliza que, de facto, fôra elle provido em tal officio por Sebastião de Castro Caldas, no fim de 1695 ou em começo de 1696. E, finalmente, ainda se lê alli, além do elogio do seu zelo e dedicação ao serviço real, que elle viera pela terceira vez ao Rio de Janeiro, «este anno a

conduzir tres arobas, e quatorze arrateis do ouro que pertenciaõ a Sua Magestade q' Deos guarde».

Note-se que esta respeitavel quantidade de ouro era o producto dos quintos dos dois primeiros annos após o do descobrimento (1696 e 1697), e por ella é licito avaliar a que se extrahiu das lavras, não levando em linha de conta que ainda maior porção foi seguramente sonegada ao fisco.

A patente constante do doc. de pags. 203 foi renovada por Arthur de Sá e Menezes a 17 de junho de 1700 e a 19 de agosto de 1701 e por d. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro em 1705 (*vide* «Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 97 e 126 v., e l. XIV-A, fls. 482 v.) Nesta reconducção, feita a 5 de outubro de *1705* (e não *1605*, o que é absurdo, mas assim está com todas as letras no doc. alli restaurado), o governador Lancastro, repetindo os conceitos e factos já dantes affirmados por Sá e Menezes, diz mais claramente que Carlos Pedroso da Silveira fôra quem tirara a devassa dos cunhos falsos de Taubaté (episodio de que adeante trataremos), onde, em 1705, fazia *dez* annos que estava servindo com zelo o cargo de provedor dos quintos. Logo, fôra nomeado em *1695*, como temos procurado demonstrar.

Em 1704, por ordem régia, foram creadas duas casas de fundição, uma em Santos e outra em Paraty, extinguindo-se as demais. A 7 de fevereiro do dito anno, foi Carlos Pedroso nomeado para a ultima; mas, por docs. que serão publicados no vol. seguinte, sabe-se que até o principio de 1705 não havia elle assumido o seu novo posto.

Em 1713, estava elle na villa paulista do chamado norte, e alli, naquella data, o segundo governador da capitania de S. Paulo e Minas do Ouro, d. Brás Balthazar da Silveira, lhe deu a patente de mestre de campo e o fez capitão-mór regente das villas de Taubaté, Guaratinguetá e Pindamonhangaba.

Carlos Pedroso, que obtivera de d. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro uma sesmaria, de sociedade com o seu genro Francisco Alves Corrêia, na paragem do Cachimbú ou Guachambú (Caxambú), a 30 de setembro de 1706, e a 23 de agosto de 1714 comprara nas Minas uns sitios por 4.800 oitavas de ouro, parte á vista e parte a credito com garantia hypothecaria, — quando foi assassinado em Taubaté, a 19 de agosto de 1720, não dispunha de grandes bens de fortuna.

O doc. de pags. 243, que ora damos á estampa, revela que elle, quando provedor dos quintos de Taubaté, pediu licença ao rei para ir á côrte, afim de tratar de requerimentos que careciam de sua assistencia, e isto em 1699, pois a permissão régia, «não havendo inconveniente», é de 8 de novembro dessa data.

Suppomos nós que taes requerimentos fossem relativos a mercês ou premios, a que elle então mirava. Mas o certo é

que não foi a Portugal, e, conforme affirmaram seus posteros e os officiaes da camara de Taubaté, na representação já mencionada, que dirigiram ao rei, em 3 de novembro de 1763, — «este vassallo paulista (á imitação de seus nacionaes) só teve por premio de seus serviços a gloria do augmento de enriquecer o real erario, deixando a sua numerosa descendencia e esta villa no flagello da pobreza em que existe».

Intencionalmente, e para não romper o fio logico destes nossos apontamentos, relegámos para este ponto algumas rectificações imprescindiveis a enganos de varios chronistas e historiographos (*).

Com os docs., ora colligidos por nós e acima citados, desfazem-se muitos equivocos e erronias, que pullulam nos escriptores, especialistas destes assumptos.

Assim, e para tomar como exemplo um dos melhores e mais recentes, o dr. Diogo de Vasconcellos, em sua obra já tantas vezes mencionada, claudica em mais de um logar, confundindo factos e até pessoas: — a pags. 209, diz (repetindo, aliás, um asserto do dr. Orville Derby) que Carlos Pedroso teve ordem de transferir para Taubaté a officina real de Paraty, quando o certo é que a mudança foi no sentido contrario, por ordem régia de 9 de maio de 1703; a pags. 113 assegura que a José de Camargo Pimentel concedeu Arthur de Sá e Menezes «a patente de alcaide-mór da villa da Cutia, sua patria», quando o exacto é que o notavel paulista obteve a provisão de alcaide-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, e no mencionado titulo não se faz a menor referencia a tal villa da Cutia; e, não falando em outros ligeiros sinões, registremos um de excepcional gravidade, qual o de reduzir elle Garcia Rodrigues *Velho* e Garcia Rodrigues Paes a uma unica pessoa (a pags. 139, 142, 148 e outras). São, entretanto, individualidades distinctas. O primeiro é filho de outro de egual nome, que foi o sogro de Fernão Dias Paes Leme, pae do segundo. E, para elidir qualquer duvida que, porventura, repontasse da existencia coeva de Garcia Rodrigues Paes *o moço*, — basta ver que os docs. forenses de successão não attribuem filho homonymo a Garcia Rodrigues Paes, donde se conclue que Garcia Rodrigues Paes o moço deve ser filho de Garcia Rodrigues Velho. Ainda que o não fosse, a lição das peças historicas, enfeixadas nesta collectanea, patenteia irretragavelmente que Garcia Rodrigues Paes e Garcia Rodrigues Velho são personagens diversas e inconfundiveis.

Para encerrar esta nota com chave de ouro, fazemos nossas as sensatas ponderações que vêm a pags. 70 do vol. I

(*) Deixamos de referir-nos aos compendios escolares, porque seria sobremodo fatigante o apontar-lhes os erros a proposito destas questões de descobrimentos do ouro no Brasil. Na *Historia do Brazil* de João Ribeiro (ed. do 4.º centenario), por exemplo, ainda se lê que Borba Gato era *enteado* de Fernão Dias, ainda se repete o phantastico offerecimento de indulto ao responsavel pelo homicidio de d. Rodrigo de Castello-Branco e ainda se attribue a Antonio Paes de Sande o ter recebido o primeiro manifesto official do ouro (pags. 168 e 170) ..

do substancioso trabalho de Calogeras. *As minas do Brasil e sua legislação*. Ahi diz elle, referindo-se ao grande cyclo espontaneo do ouro em Minas Geraes: — «A attribuição desses descobrimentos aos sertanistas cujos nomes citamos não póde ser considerada como definitiva, tão poucos os elementos divulgados para dar a esta phase da nossa historia primeva sua feição real. As tentativas feitas, reminiscencias de Bento Fernandes compiladas por Silva Pontes, biographias, eivadas de tendencias pessoaes, da *Nobiliarchia* de Taques, esboços traçados em dias contemporaneos por Derby, Antonio Olyntho, Diogo de Vasconcellos, ou em epocas mais remotas, como as de Claudio Manoel da Costa (*Fundamento historico* do poema «Villa-Rica»), José Joaquim da Rocha (*Memoria historica da capitania de Minas Geraes*, «Revista do Archivo Publico Mineiro», vol. II, pags. 425 a 519), Teixeira Coelho (*Instrucção para o governo da capitania de Minas Geraes*), «Revista do Archivo Publico Mineiro», vol. VIII, pags. 403 a 585) e outros, resentem-se todas dos mesmos defeitos: a escassez de dados verificados e o serem, quanto a informações, remissivas umas ás outras. Não poderá modificar-se esta situação, emquanto se não divulgarem os documentos essenciaes para trabalhos deste genero, os registos dos guardas-móres e de seus substitutos; então, sim, do exame desses actos administrativos, do cotejo com as tradições e as *Memorias*, surgirá a historia definitiva».

Bem sabemos que ainda é pequena a contribuição devida agora ao nosso esforço para o esclarecimento dos factos primaciaes e relevantes que se capitulam no que denominamos «bandeirismo». Estamos, porém, convencido de que esse pouco já serve algum tanto para que não continuemos, a semelhante aspecto, sob a verberação pungente de Silvio Romero, o qual asseverou alhures, com grande dóse de razão, ser mais conhecida «a historia do antigo Egypto, depois dos grandes descobrimentos modernos, do que a historia do interior de nossa propria Patria».

F

MINEIROS (ISTO É, MINERALOGISTAS PRATICOS)

Docs. de pags. 279, 325, 326, 337, 338, 341, 343, 368, 401 e 434.

Os nossos antepassados arrojavam-se aos sertões desconhecidos, em busca das pedras coradas e dos metaes preciosos e uteis, na mais completa ignorancia dos methodos scientificos que permittem conhecer os minerios, distinguir os verdadeiros dos falsos e exploral-os convenientemente.

O doc. de pags. 111 refere-se ao primeiro especialista de coisas mineraes que andou por nossa terra. Diz-se alli

que João Martins Claro «em outra ocaziaõ teve em sua caza a hum Mineiro sinco mezes, chamado joaõ alverés coutinho q' por hordem de Sua Mag^de q' Ds. g^de veio a explorar Minas, andando com elle por todas as p^tes onde havia noticia de Minerais com negros e bastim^tos».

Por esta peça historica, confirma-se a demora da partida da expedição de d. Rodrigo de Castello-Branco, preparada desde fins de 1680.

Nascera João Alvares Coutinho por 1613, estivera nas minas de Potosi e viera servindo ao fidalgo castelhano na missão deste mandada de Portugal ás minas da Bahia, com o mesmo trabalhando em Itabaiana. Pela provisão régia de 29 de novembro de 1677, que incumbira a d. Rodrigo de egual encargo nas minas de Paranaguá e depois nas de Sabarabussú, vieram elles para o sul, e, a 20 de maio de 1680, aportavam a Santos, subindo um mês depois para a villa de S. Paulo, afim de seguirem no encalço de Fernão Dias.

Os potentados paulistas, em virtude de cartas do soberano, com que tanto se ufaneiavam e a que davam o mais expedito cumprimento, haviam-se já preparado para auxiliar a organização da *bandeira* commettida ao enviado da metropole.

Este, porém, apesar de tudo prompto e até de já haver nomeado os officiaes da leva, disposta em ordem militar, escolhendo para tenente-general a Mathias Cardoso (que, como os demais, levava escravos, armas, munições e generos á sua custa), desde 28 de janeiro de 1681, não se movia.

Um dos obstaculos oppostos á partida era a recusa de João Alvares Coutinho em embrenhar-se nos sertões, allegando os seus 67 annos, os seus achaques e até a sua falta de dentes (*vide* Taques, *Informação*, pags. 62). Mas o energico Mathias Cardoso não esteve pelos autos, e a 16 de março, perante a camara reunida em assentada, representava contra a demora da partida da expedição. Para atalhar as difficuldades levantadas por Alvares Coutinho, pessoa indispensavel ao fim collimado pela missão, o decidido paulista propoz-se a fazel-o conduzir em rêde e a sustental-o com os mantimentos que a sua velhice e doenças reclamavam. E só assim seguiu, a 19 (como diz Azevedo Marques, não a 12, como affirma Taques, nem a 7, como escreve Diogo de Vasconcellos) de março de 1681, a grande leva, que, além do administrador geral e do mineiro Coutinho, se compunha de muitos paulistas notaveis e de 240 indios auxiliares. O mallogro de tão bem apparelhada tentativa, — já succintamente o vimos em a nota *B*.

O doc. de pags. 17 diz respeito a fr. Pedro de Sousa, a quem já nos referimos em a nota D. Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. I, pags. 136) assegura que, constando em Portugal existirem veieiros de prata em Araçoyaba, «para o reconhecimento desta especialidade mandou o governo da metropole a fr. Pedro de Sousa, reputado mineralogista de cujas ex-

plorações e exames nada se sabe...» E ainda fala do mesmo, pouco e vagamente, no vol. II, a pags. 241. O resultado das investigações do predito frade consta da peça historica que ora trazemos a lume, e o abandono da exploração da prata na zona de Sorocaba fica demonstrado pelo doc. de pags. 33, tambem tratado em a nota *D*.

O doc. de pags. 193, firmado por Arthur de Sá e Menezes a 29 de novembro de 1698, revela-nos a existencia, até hoje ignorada, de outro conhecedor de coisas mineraes, pertencente ao sacerdocio catholico: — é «o Padre frey Frutuozo Religiozo da orde de Saõ Bento» que «fes alguns exames e ensayos na Mina de Vituruna».

Apesar das cartas régias de «amplissima jurisdicção» (doc. de pags. 29 do vol. anterior) declararem, desde 1693, que se mandariam vir de reinos extranhos artifices e mineiros para a abertura e exames das lavras metallicas que se descobrissem no Brasil, — o doc. de pags. 108, devéras interessante, da presente collectanea, testifica que desde 13 de junho de 1697 Arthur de Sá e Menezes havia pedido á metropole homens entendidos em minas, e que, não obstante as promessas reiteradas, não vinham nunca, como se deprehende dos demais elementos probatorios, ora reunidos por nós.

O de pags. 146 patenteia que o habil governador, perdida a esperança de obter mineralogistas de além-mar, e attendendo a que «os homes de Saõ Paullo so suspiraõ por myneiro por lhes faltar o conhecimento das pedras o q' sempre ignoraõ», enviou a Buenos-Aires, provavelmente no começo de 1689, pois a carta ao rei é de 27 de maio desse anno, a um homem cauto, de nome Francisco Moreira da Cruz, afim de, sobcolor de outros negocios, trazer dalli um pratico de minas que se deixasse tentar por bom salario. Mas o intermediario foi accommettido de um estupor na Colonia do Sacramento, e, por isso, ficou frustrada essa diligencia.

Nos de pags. 132 e 134, cartas ao rei, de 22 e 24 de maio de 1698, ainda fala o governador na carencia de mineiros, para o exame das riquezas do sub-sólo descobertas pelos paulistas, e no de pags. 141 (doc. de alta valia, do qual voltaremos a tratar, sob outra importante feição) menciona dois individuos, merecedores de especial registro. Depois de assignalar que os paulistas se queixavam de lhes faltar mineiro «para a averiguaçaõ das pedras q' elles naõ conhecem mais, q' por tradiçoes», esperando com grandes alvoroços o promettido de Portugal, conta que «aqui chegou hum Manoel Pereira vindo de Buenos Aires, e dis elle q' he hum grande fundidor, o q' eu duuido, porq' se der credito a muita pouca parte do q' elle dis he hum dos mayores homens q' tem Indias de Castella mas athe agora o naõ tem mostrado o q' obrou, porq' de alguns ensayos de pedra de q' se tiraua ouro, naõ tirou elle nada . . . » Apesar disso, Arthur

de Sá e Menezes, ao preparar a expediçaõ á Vaccaria, que sob o mando de Gaspar de Godoy Collaço partiu nos primeiros dias de junho de 1698, fez seguir para alli, nessa leva descobridora, a Manuel Pereira, porque este lhe referira ter ouvido do corregedor de Potosi haver prata naquellas regiões do Brasil austral, «na serra da Iguassaba». O governador confessa, ainda quanto a esta parte, não dar grande credito ás lorotas do adventicio, e, por maior cautela, em companhia e por guia do mesmo, mandou a um castelhano, cujo nome não declina, mas informa que viera fugido de Assumpção, por haver alli commettido crime de primeira cabeça, homiziando-se em Itú, onde estava havia vinte annos, casado e com filhos, circumstancias estas que levaram o governador a fiar-se delle, sendo certo que toda a confiança do habil administrador repousava no cabo da *bandeira*, Gaspar de Godoy Collaço.

Como sabemos, pelos docs. ora insertos neste volume, que Arthur de Sá e Menezes esteve alguns dias em Ytú, no mês de fevereiro de 1698, presumimos ter sido então que elle travara conhecimento com o tal castelhano, foragido do Paraguay.

E as taes minas de prata, phantasiadas pelo fanfarrão Manuel Pereira, tiveram a mesma sorte que as do celebre Roberio Dias, isto é, até hoje não foram encontradas . . .

Note-se que tudo quanto acima narramos, neste caso da expedição á Vaccaria, cingindo-nos fielmente á letra dos docs. rectifica os enganos commettidos por Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 138), que, entre outros, dá Manuel Pereira como defrontado, lá na Vaccaria, pela *bandeira* de Collaço. . .

Calogeras (*op. cit.*, vol. I, pags. 112) fala numa carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei pedindo-lhe mineiros praticos e que a resposta, contida na *carta régia de 26 de janeiro de 1700*, foi o annuncio da vinda de quatro mestres da arte de mineirar, cujos nomes Taques conservou: João Nunes, Antonio Borges, Antonio da Silva e Antonio Martins. E, fiando demais no asserto do escriptor paulista, o douto autor das *Minas do Brasil e sua legislação* attribue a estes quatro portugueses — « a aprendizagem, phenomenalmente rapida, dos mineiros da terra, e a estes praticos se deve a multiplicação dos methodos, admiravelmente adaptados ás condições locaes e ao estado dos conhecimentos dos operarios, em breve ostentada pelas lavras de Minas Geraes e outros pontos, desenvolvimento intelligente dos primeiros principios propagados pelos portugueses. Onze annos depois de sua chegada, quando Antonil descreveu as lavras, já estavam em pleno uso corrente os trabalhos no veio dos corregos e nos depositos das margens, segundo os novos preceitos».

Ora, todas estas illações de Calogeras promanam do engano a que o induziu a palavra de Taques. Com effeito, a tal *carta régia de 26 de janeiro de 1700* não póde ser outra sinão a que estampamos neste volume, a pags. 260, e esta noticía apenas a vinda de Antonio Borges, «por minei-

ro». Ainda ao mesmo individuo se refere a carta régia de 7 de dezembro daquelle anno, doc. tambem inserto nesta collectanea, a pags. 327.

Despachou o rei para cá a Antonio Borges (*tout court*, mas sabe-se que se chamava Antonio Borges de Faria), como mestre da arte de minerar, em janeiro de 1700, deixando ao arbitrio do governador o fixar-lhe o salario. Parece que o preposto régio aqui o mandou logo a alguma deligencia no sul, porque Arthur de Sá e Menezes, em longa carta que dirigiu ao governador da Colonia do Sacramento, a 14 de maio de 1700, lhe determinou que prendesse e remettesse para o Rio de Janeiro a Antonio Borges, que fora mandado áquella praça e por lá se deixára ficar sem licença («Governadores do Rio de Janeiro», l. IX, fls. 66 v.).

Somos levados a crêr que o energico Arthur de Sá não gostou desta partida que lhe prégara o mineralogista pratico, pois, si lhe deu occupação consentanea com a especialidade a que viera, a isso se não refere em sua extensa correspondencia com o monarcha.

Mas o successor de Arthur de Sá, logo que assumiu o governo, dando cumprimento á ordem régia de 26 de janeiro de 1700, fornece-nos elementos sufficientes sobre esta materia. Assim, em carta de 12 de setembro de 1702 («Governadores do Rio de Janeiro», l. XIII, fls. 35), dirigida ao rei, diz ter arbitrado em 15$000 mensaes o salario de Antonio Borges de Faria, mandado de Portugal «por mineiro das Minas dos Cataguases», e que determinara o pagamento de 6$000 por mês aos *tres homens* que trouxera em sua companhia. Ahi estão os *quatro* da informação de Taques; mas as expressões do governador e a differença dos salarios não deixam duvida alguma em que só Antonio Borges é que era o mestre da arte de minerar, não passando os tres outros de ajudantes, de *aprendizes*, quando muito. E isto ainda mais se robustece pelos resguardos especiaes que o soberano, pela carta régia de 7 de dezembro de 1700, mandava ter para com Antonio Borges. Este documento evidencia que o salario de 15$000 fôra arbitrado ainda na administração de Arthur de Sá e Menezes e que o «mineiro» não se dera por satisfeito, tendo de certo levado sua reclamação á magnanimidade do soberano, a quem allegara o ter vindo com a mulher. D. Alvaro limitou-se, portanto, a confirmar o acto de seu antecessor, e levou ao conhecimento de Pedro II que Antonio Borges de Faria nada havia conseguido nas Minas, onde lhe morrera um dos tres homens.

Em carta de 10 de agosto de 1703 (*loc. cit.*, fls. 150 v.), tambem dirigida ao rei, expõe d. Alvaro que o mineiro Antonio Borges de Faria lhe déra noticia de poder achar-se prata em certo ponto do sertão, e o governador, apesar de lhe haver a experiencia « mostrado que todas estas noticias são enganosas », despachou-o para a diligencia, fatalmente infructifera.

Note-se, ainda em tempo, que o tal mestre da arte de minerar havia insinuado ao soberano a necessidade que tinha de fazer-se acompanhar, nas investigações pelo interior, de um pratico dos sertões, indigitando para esse fim a Garcia Rodrigues Paes ou Manuel de Borba Gato. E, tendo-lhe o monarcha annuido ao desejo, como o testimunha a carta régia de 7 de dezembro de 1700, Arthur de Sá encarregou a Borges e Borba Gato de uma deligencia em busca de minas de prata, como se vê da provisão de 2 de janeiro de 1702. a inserir no vol. seguinte.

Afinal, d. João V, por ordem de 3 de abril de 1709 (doc. avulso do Archivo Nacional), attendendo ao «pouco fruito que tem surtido do seu trabalho, e dilligençia a que o mandei em descubrimento das minas do Ouro, e a deficuldade que considera na continuação da que tem prinçipiado no Rio das mortes», e por outros motivos, exonerou a Antonio Borges de Faria das funcções de «mineiro» estipendiado pelo erario regio, determinando que só lhe fossem pagos os soldos até seguir para Portugal, «o que fará na primeira embarcaçaõ que se offereçer».

Mas sabemos que o tal mineralogista pratico aqui se deixou ficar, de certo porque lhe aprazera a terra, e, como a sua profissão de «mineiro» já estava desmoralizada, resolveu transformar-se em agricultor ou coisa que o valha: — é o que se infere da sesmaria que, de sociedade com José Pinheiro de Macedo, obteve do governador Francisco de Castro Moraes, a 24 de abril de 1711, ás margens do rio Inhumirim, junto da serra dos Orgams e das cachoeiras de Saracuna e Suruhy («Governadores do Rio de Janeiro», l. XVII, fls. 264). Ao mesmo governador da praça do Rio de Janeiro tinha elle dirigido anteriormente, em julho de 1710, com outros «homens de negcio (*negocio*)», uma representação pedindo licença para trafegar daqui em rumo das Minas pelo caminho velho da villa de Paraty, por se achar então em lastimoso estado o caminho novo, falto de mantimentos («Publicações do Archivo Nacional», vol. VII, pag. 11).

Das provas robustas, que acabamos de adduzir, a conclusão logica é que só veiu de Portugal para o Brasil, no periodo brilhante do grande cyclo espontaneo do ouro, um unico mestre da arte de minerar, Antonio Borges de Faria, e este, consoante a palavra do rei e dos seus prepostos aqui, nada fez que prestasse em nossa terra e a que ligasse dignamente o nome.

Logo, cumprimos o dever de reclamar os elogios, que o erudito Calogeras tributou a esses quatro portugueses, para os nossos compatricios, para os gloriosos paulistas, que, desenvolvendo, simultaneamente, a sua pasmosa energia physica e a sua capacidade intellectual, aperfeiçoaram, sem auxilio extranho, os rudes processos primitivos por que extrahiam o ouro dos corregos e das betas, enchendo, quasi que de todo

baldadamente para o Brasil, os cofres do velho e depauperado Portugal...

G

O CAMINHO NOVO PARA AS MINAS

Docs. de pags. 338, 360, 388 e 430

Era questão de grande monta a da abertura de uma estrada que puzesse em facil communicação o Rio de Janeiro com a remota vasta zona sertaneja em que os paulistas haviam descoberto os thesouros tanto tempo ambicionados pela metropole.

São apenas tres as peças historicas que se inserem no presente volume sobre este relevante assumpto, ficando as demais, que são em maior numero, para o volume seguinte, visto termos de adstringir-nos á divisão chronologica que adoptámos.

Assim, limitamo-nos, por agora, ao fundamento da materia, que se dilucidará por completo no tomo proximo vindouro.

No doc. de pags. 134, que é mais uma prova do grande tino administrativo de Arthur de Sá e Menezes, expõe este ao rei (a carta é de 24 de maio de 1698) que, tendo cogitado em S. Paulo, onde fazia pouco estivera (de outubro de 1697 a março de 1698, como veremos mais adeante), de uma estrada para as minas, a qual facilitasse as communicações com o Rio de Janeiro, a prol do augmento das lavras, da arrecadação dos quintos e até da creação do gado que abastecesse a séde do governo, pois que já estavam exhaustos os campos dos Goytacases, procurando pessoa que se quizesse encarregar da interpresa, a primeira que lhe appareceu foi Amador Bueno, mas com tantas exigencias, que á sua proposta oppoz rejeição *in limine;* e, sabido isto por Garcia Rodrigues Paes, offereceu-se-lhe este, com zelo e desinteresse, a abrir o caminho, comtanto que o governador viesse ao Rio a auxilial-o; ora, como pela nova via de penetração, segundo o plano do filho do caçador de esmeraldas, em vez de tres meses, tempo qne então se gastava, se poriam apenas quinze dias entre a capital do sul e o longinquo interior do ouro, facilitando-se tambem o descobrimento do tão procurado Sabarabussú, — concluia Arthur de Sá recommendando ao soberano este projecto, com o qual Garcia Rodrigues Paes faria «grande serviço a V. Mag^de^ e a este Pouo grande obra».

Em carta de 22 de outubro do mesmo anno (doc. de pags. 178-A), approvou o rei o projecto do filho de Fernão Dias, abundando nas mesmas considerações de Arthur de Sá e Menezes.

Os escriptores são omissos no tocante á data em que se iniciou o importante emprehendimento e á evolução delle. Diogo de Vasconcellos commette nisto lamentaveis equivocos, porque confunde Garcia Rodrigues Paes com Garcia Rodri-

gues Velho, e Calogeras restringe-se a citar a carta do Pedro Taques de Almeida, dirigida ao governador geral do Estado do Brasil, d. João de Lancastro em 20 de março de 1700, na qual o avô do autor da *Nobiliarchia* assegurava que a picada aberta pelo filho de Fernão Dias, entre as minas e o Rio de Janeiro, já estava feita, em principios do anno final do seculo XVII, até á actual Barbacena.

O doc. de pags. 232, que ora se reveste, pela primeira vez, de letra de fôrma, lança sobre tudo isso a mais plena luz. Delle se infere, pela palavra fidedigna do seu signatario, Arthur de Sá e Menezes, que Garcia Rodrigues Paes poz mãos á obra, logo que o governo lhe acceitou a proposta, pois, sendo de 2 de outubro de 1699 a provisão em que nos estribamos, ahi se assevera que o filho do «caçador de esmeraldas» desde anno e meio atrás atacara a tarefa de que se encarregara, recuando assim o começo della para antes da data da carta de 24 de maio de 1698, o que não é de extranhar, porquanto nessa mesma occasião é que o governador dava parte ao rei de actos que havia praticado ainda em fins de 1697. Num periodo de 18 meses, Garcia Rodrigues Paes trabalhara incessantemente, com alguns homens brancos e mais de 40 negros (dos quaes lhe morreram 5), e fizera despesas consideraveis, saidas exclusivamente do seu proprio bolso, em vez de, como os seus conterraneos, andar a enriquecer-se na lavra do ouro. Pedira elle o auxilio de 10.000 cruzados aos mesmos moradores do Rio de Janeiro que, pouco antes, conforme o doc. de pags. 134, tinham offerecido quasi egual quantia a quem abrisse o caminho para os campos geraes, onde ia dar o que elle estava desbravando. Comprometteram-se os negociantes e sesmeiros, residentes na capital, a entregar-lhe aquella importancia, uma vez concluido o trabalho. Mas, acabada a obra, e vindo Garcia Rodrigues Paes a reclamar o dinheiro, este lhe foi recusado. Dahi a provisão pela qual o governador, pensando assim resarcir os prejuizos do honesto e activo paulista, lhe concedeu o privilegio, durante dois annos, para só elle, Garcia Rodrigues Paes, poder trafegar generos de negocio pela estrada que abrira, devendo, porém, leval-a a cabo á sua custa.

O doc. de pags. 317 é a annuencia do soberano a este acto do seu representante aqui, exigindo, todavia, novas informações sobre a difficil diligencia a cargo de Garcia Rodrigues Paes, após a ida de Arthur de Sá e Menezes ás minas, jornada em que este teria talvez ensejo de percorrer e examinar o caminho novo.

Estas peças historicas, portanto, demonstram á saciedade que, em fins de 1699, já estava aberta a picada entre a séde do governo e a região do ouro. O rematal-a demandou de tempo e esforços maiores, como veremos no volume seguinte. Ahi teremos tambem opportunidade de verificar que Amador Bueno, naturalmente não satisfeito com a recusa de sua proposta, fez que ella chegasse á presença do rei, a quem se

offereceu, em troca de grandes mercês, para abrir mais ampla estrada que a devida a Garcia Rodrigues Paes, allegando que por esta nem cavalgaduras podiam passar.

Agora, como fundamento imprescindivel ao seguimento natural deste assumpto, que ficará terminado na proxima collectanea, vamos tomar de Antonil (*apud* Calogeras, *op. cit.*, vol. I, pags. 42-43 e pags. 72-74) as indicações dadas pelo notavel jesuita sobre as vias de penetração entre S. Paulo e o Rio de Janeiro, de um lado, e as Minas, do outro.

Preferimol-as assim, em segunda mão, porque á toponymia da fonte original o abalisado autor das *Minas do Brasil e sua legislação* fez os precisos retoques, accrescidos de sensatas e opportunas ponderações.

Eis a rota de S. Paulo ás Minas, indo entre parentheses a graphia dos locativos devida a Andreoni:

—"Sahia o caminho de S. Paulo e passava por N. Senhora da Penha, que era o primeiro pouso; o seguinte era Itaquaquecetuba (Tacuaquisetuba); dous dias alem, achava-se a villa de Mogy das Cruzes (Mogi); cinco dias mais e estavam em Larangeiras, e um dia alem em Jacarehy (Jacarey); dahi a Taubaté eram dous dias de viagem, e dia e meio de Taubaté a Pindamonhangaba, freguezia de N. Senhora da Conceição; com mais cinco ou seis dias chegava-se a Guaratinguetá (Guiratinguetá), e com mais dous a Lorena (porto do Guaipacaré); aqui estabeleceo suas roças, mais tarde, Bento Rodrigues, afamado sertanista. Dahi em deante, tres dias alem, começava a subida da Mantiqueira pelas chamadas cinco serras. Os corregos a que Antonil chama Passa Vinte e Passa Trinta, não podem ser identificados com o Passa Vinte de hoje, porque seria uma deslocação do roteiro para Nordeste, incompativel com as distancias dadas por elle; trata-se, provavelmente, de alguns dos pequenos affluentes do Parahyba na vertente oriental de Itatyaia, talvez tambem o Passa Quatro, logo ao transpor a serra; chega-se assim, após dous dias, a Pinheirinhos (Pinheiros). Descendo o valle, com mais uns oito dias de percurso attinge-se a zona de Pouso-Alto (estalagem do rio Verde), e com mais tres ou quatro a de Boa Vista (Boa-Vista) da qual se vê o monte Caxambú que se levanta até as nuvens em altura admiravel; deste ponto vae-se em oito dias de marcha pequena á estalagem de Ubay, e tres ou quatro marchas alem está o Ingahy (Ingay); dista ainda o rio Grande quatro ou cinco dias, outros tantos este do rio das Mortes; dahi ao Paraopeba (plantações de Garcia Rodrigues) são seis ou oito dias e mais dous á serra do Itatyaia. Esta ultima, diz o roteiro, está a uns seis dias das minas do rio das Velhas e das do ribeirão do Carmo; não póde, pois, ser a cordilheira hoje conhecida com este nome, e, provavelmente, deve ser identificada com a serra da Moeda, entre o rio das Velhas e o Paraopeba, á qual se applicam os dizeres de Antonil, e que, a rigor, póde ser consi-

derada como o prolongamento da actual serra do Itatyaia, proxima a Ouro Preto, além do rio das Velhas.

E' realmente notavel a coincidencia desta estrada dos indios com o traçado das vias ferreas modernas nos valles correspondentes: nas margens do Parahyba até Lorena, a superposição do caminho antigo com a Central é perfeita; para galgar a Mantiqueira e procurar o rio Verde, o mesmo facto illustra a E. F. de Minas e Rio até Pouso-Alto. Ali a divergencia começa, por procurarem as duas linhas de communicação objectivos diversos, o Norte para o trilho dos indios, a zona de Oeste para a locomotiva moderna».

Agora, vejamos o "caminho novo", consoante a denominação da epoca, aberto entre o Rio de Janeiro e as Minas.

— "Sahia a estrada do Rio e passava successivamente em Irajá, no engenho do alcaide-mór Thomé Corrêa, que devia ficar nas proximidades de Mirity, no porto do Nobrega em Iguassú, e dahi procurava o sitio de Manoel do Couto. Esta ultima localidade não é de mui difficil localização. Sabe-se por Antonil que ella se acha aguas acima de N.ª S.ª do Pilar, no rio Morobai, hoje conhecido como rio do Pilar, e onde vinha terminar a travessia maritima para quem a quizesse fazer do Rio até esta freguezia; além disto, nas cabeceiras do rio, entre a serra da Estrella e a do Tinguá, estão o pico e a serra do Couto, allusivos provavelmente do antigo morador a que se refere Antonil; o sitio deste, portanto, havia de achar-se ao sopé da cordilheira do Mar, antes do trecho encachoeirado da corrente do Morobai. A estrada continuava pelo valle acima até o cume onde se achavam os Pousos Frios, em um ponto onde existia "hum taboleiro direito em que se pode formar um grande batalhão; e em dia claro, hé sitio bem formozo e se descobre delle o Rio de Janeiro e inteiramente todo o seu reconcavo". O pico do Couto estando a 1364 metros de altura, a garganta que dá passagem deve estar por 1000 metros acima do nivel do mar, ennevoada no inverno, portanto; o plano largo donde se enxerga o Rio deve ser a Oeste da fazenda da Quitandinha, perto de Petropolis, talvez a serra da Boa Vista, de que fala Saint-Hilaire. Dali seguia o caminho para as roças do capitão Marcos da Costa e para a do Alferes, talvez a actual villa de Paty do Alferes: descia o rio Ubá, passando pelo Páo Grande, hoje vizinhanças da estação de Avellar na E. F. Melhoramentos, e o morro do Cabarú, na mesma linha, até chegar ao rio Parahyba, onde se encontravam canoas para a travessia. Aquem da caudal estavam as estalagens e ranchos, além della a casa de Garcia Rodrigues e suas immensas roças. Com dous dias de jornada attingia-se o Parahybuna, menos impetuoso que o Parahyba, que se atravessava tambem em canoas. Entrava-se ali pelo actual territorio de Minas e procurava-se o rumo das então roças, hoje districtos, de Simão Pereira e Mathias Barbosa;

continuava-se margeando o Parahybuna, passando nas roças de Antonio de Araujo, do capitão José de Sousa, do Alcaide Mór Thomé Corrêa e Manoel de Araujo. Aqui, provavelmente, á estrada cruzava a Mantiqueira e entrava em aguas do rio Grande; ia atravessando umas roças de Manoel de Araujo e outras do Bispo da diocese fluminense até chegar a borda do campo, em Barbacena, na roça do coronel Domingos Rodrigues da Fonseca. Pouco além bifurcavam os caminhos: quem fosse para o rio das Mortes procurava o hoje arraial, então simples roça, de Alberto Dias, e dahi ás plantações de Manoel de Araujo, na Ressaca, povoação que conserva seu antigo nome; pouco além achava-se o arraial do rio das Mortes, hoje cidade de S. João d'El-Rei. Quem quizesse ir ás Minas Geraes dos Cataguases, da Ressaca do campo ia procurando as roças de João Baptista e João da Silva Costa, as Congonhas, o rodeio de Itatyaia, donde se passava ao campo de Ouro Preto "que fica matto dentro", diz Antonil, justificando, como Bento Fernandes, as antigas tradições sobre a matta cerrada em que estavam as lavras, em uma zona onde hoje mal se encontra páo que dê madeira de construcção. O trecho, obscuro em Antonil, entre a Ressaca e Congonhas do Campo, elucida-se facilmente recorrendo á carta de sesmaria concedida por Antonio de Albuquerque Coelho a Jeronymo Pimentel Salgado no campo dos Carijós, hoje cidade de Queluz, documento do qual se deduz estarem as posses do supplicante á beira da dita estrada, "partindo com as terras de João da Silva da Costa e com as de Amaro Ribeiro". Sendo este o fundador do actual districto de Santo Amaro, bem se vê que o caminho, sahindo das immediações de Barbacena, procurava a Ressaquinha, Carandahy, Santo Amaro, Queluz e Congonhas.

Do Parahybuna em deante, esse traçado é o da E. F. Central do Brasil e o do ramal do Ouro Preto, com discrepancias minimas; — mais um exemplo da coincidencia das zonas percorridas pelas vias-ferreas e os antigos caminhos coloniaes, calcados a seu turno sobre as antigas estradas dos indios".

E embora Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 158) chame a Garcia Rodrigues Paes de guarda-mór em 1701 e diga que foi nesse anno que elle «tomou a si abrir o caminho novo de Minas para o Rio de Janeiro», dois anachronismo que se desfazem á simples inspecção dos docs. que ora publicamos, — façamos nossas, para encerrar esta nota perfunctoria, as palavras com que o operoso autor da *Historia antiga das Minas Geraes* rende inequivoca justiça ao benemerito paulista:

— «Garcia Rodrigues seria hoje acclamado principe dos engenheiros, como deverá sel-o dos homens generosos, que, sem um ceitil dos cofres publicos, realizam os grandes commettimentos.»

II

Os quintos do ouro: — providencias contra os descaminhos; falsificação de cunhos; uma deposição audaciosa; rendidento dos impostos nos dois primeiros annos do grande cyclo; e um singular pagamento do tributo da vintena.

Docs. de pags. 284, 294, 303, 306, 307, 308, 312, 314, 316, 332, 333. 337, 348, 355, 356, 357, 361. 365, 370, 371, 372, 373, 377, 378, 390, 402, 428 e 435.

Os de pags. 26, 64, 71, 72, 74, 83, 87, 90, 91, 123, 126, 180, 188-A, 196, 198, 201, 202, 211, 212 e 213 — constituem toda uma série de medidas, quer emanadas do soberano (alvará em fórma de lei e cartas régias), quer dos seus delegados no governo da colonia (bandos, ordens, avisos etc.), no intuito de se evitarem os extravios da taxa cobrada sobre o ouro em beneficio do erario da corôa. E a este vultuoso grupo podiamos ainda juntar outras peças historicas, constantes da presente collectanea, que reservamos para notas á parte.

Dos acima enumerados, destacamos, por dignos de mensão especial, os de pags. 91 e 180. Aquelle é um curioso alvará, feito em Santos por Arthur de Sá e Menezes aos 18 de novembro de 1697, no qual o atilado administrador, além de visar a impedir os contrabandos do ouro devido ao rei, cogitava egualmente de obstar o contagio de doenças, trazidas por embarcações de além-mar, estabelecendo assim, nos ultimos annos do seculo XVII, uma policia sanitaria, que só recentemente teve organização regular. O de pags. 180 revela que os proconsules lusitanos no Brasil eram "mais realistas do que o rei", pois é uma carta régia de 29 de outubro de 1698, em que o soberano modera as penas de um bando mandado publicar em S. Paulo por Arthur de Sá e Menezes contra os descaminhadores dos quintos e fabricantes de moéda falsa, aos quaes se comminavam, além da perda de seus haveres para a fazenda real, o açoutamento pelas ruas e o cartigo inquisitorial da fogueira.

Que estas providencias, proprias da epoca em que flammejava pujante o sinistro clarão do "santo-officio" (até do recesso das Minas foram arrancados uns miseros judaizantes para os pavorosos autos-da-fé além-Atlantico) e mais proprias ainda da cupidez dos bragança, não empeceram a sonegação do tributo e os outros meios de que se serviam os espertos para lograrem o fisco, — provam-n-o de sobejo não só muitos dos docs. acima arrolados, como ainda os factos consagrados pela tradição e as estatisticas da producção do ouro e das taxas arrecadadas.

Observe-se, mais, que em quasi todas as patentes e provisões, relativas a postos de milicia e cargos de adminis-

tração ou de justiça, era sempre essencial a formula do prestamento de ajuda e favor aos collectores dos impostos estabelecidos sobre o ouro.

Episodio interessantissimo é o que reevocam os docs. de pags. 45, 132, 168, 170, 171-A, 203, 238 e 329, e bem digno era de figurar em monographia especial, que, sob a epigraphe "Os frades nas Minas", quizesse alguem lucubrar sobre o papel que os cenobitas egressos desempenharam na região do ouro, ora sendo *magna pars* de luctas sanguinolentas, como o bellicoso trinitario fr. Francisco de Menezes, ora funccionando como peritos na sciencia de examinar metaes, como alguns que deixámos atrás nomeados, ora, finalmente, buscando criminosamente lesar a magestade bragantina no que esta reputava mais sagrado, que era o seu quinhão no thesouro saido das lavras auriferas.

Já pela carta régia de 27 de dezembro de 1693 (doc. de pags. 45) vedara o monarcha aos religiosos e clerigos a assistencia nas minas, por "hirem a ellas dezemcaminhar o ouro". Era uma ordem previdente, como os successos posteriores demonstraram. Mas a *auri sacra fames* attingiat ambem aos tonsurados, e a determinação do soberano não teve o cumprimento que devia, qual o attestam as peças historicas insertas neste volume e outras que se colligirão no seguinte, como a carta régia de 10 de janeiro de 1702 (in "Governadores do Rio de Janeiro", l. XII, fls. 58 v.).

Em sua carta de 22 de maio de 1798 ao rei (doc. de pags. 132), dá-lhe Arthur de Sá e Menezes conta de que fr. Roberto, da ordem de S. Bento, "desatendendo ás obrigacões de seu habito e a ser Vaçallo de V. Mag^de^ naõ so fazia os cunhos p.^a^ por no ouro, como tambem os vendia as pessoas q' lhe queriaõ comprar". Aberta a devassa, que foi tirada, de ordem do governador, por Carlos Pedroso da Silveira, então provedor da officina de Taubaté, local do delicto, e na qual prestou revelantes serviços o capitão João de Castro (doc. de pags. 170), que por isso recebeu o agradecimento do soberano (doc. de pags. 171-A, apurou-se a responsabilidade, não só do precitado benedictino, como tambem de Domingos Dias de Torres, do proprio vigario de Taubaté, José Rodrigues Preto, clerigo do habito de S. Pedro, e de outras pessoas mais, cujos nomes não foram declinados nas peças que compulsámos. Torres, talvez por não trazer batina ou burel, chegou a ser preso; mas esse mesmo, minando a cadeia e limando-lhe os gradis, fugiu, a exemplo dos seus coroados cumplices, pois o padre Preto desde meiados de 1608 se afundara nas Minas e fr. Roberto levara tal sumiço, que, em fins do anno seguinte, ainda não se sabia bem si elle vagueiava pelos nossos sertões ou si havia passado ao reino (*vide* docs. de pags. 132, 168 e 238).

Mas, ainda aqui se manifesta a habil tolerancia dos bragança daquelle tempo, em que, no Brasil pelo menos, nenhum crime foi punido capitalmente, e o indulto, expresso

ou tacito, constituiu a regra geral: — apesar do delicto dos cunhos falsos ser "execrando", ser de nunca vista "enormidade", na linguagem suggestiva de Arthur de Sá e Menezes, Pedro II mandou primeiro desfraldar sobre os seculares culpados a bandeira misericordiosa do perdão e tornou-a depois extensiva aos ecclesiasticos (doc. de pags. 329).

Os docs. de pags. 89, 156 e 174 referem-se a uma audaciosa façanha dos paulistas, em rebeldia contra um representante da coroa que devassara contra elles por motivo de descaminhos dos quintos do ouro.

A carta régia de 8 de novembro de 1697 (doc. de pags. 99) expõe a queixa, formulada pela victima, que era Gaspar Teixeira de Azevedo, provedor das minas de Paranaguá, o qual, em carta de 20 de abril daquelle anno, dizia ao monarcha que, "por cauza de hua deuassa que tirara dos descaminhos que ha nos quintos do ouro das Minas novam^te descubertas em Saõ Paulo, os regulos nella culpados, de asuada o depuzeraõ do Cargo de Capitaõ mor de que lhe hauia feito merce, tomando contra elle armas, e pondoo em serco correndo grande risco a sua vida".

Prestando informações ao rei sobre essa occorrencia (doc. de pags. 156), o governador, a 28 de maio de 1698, elogia o proceder do deposto e diz ter ordenado aos officiaes da camara (de S. Paulo) o tornassem a empossar, mas pondera ao soberano que, em partes tão remotas, era mistér agir com toda a cautela e prudencia.

E o rei, em sua carta de 20 de outubro do mesmo anno (doc. de pags. 174), como que tomando a peito o caso, e embora perfilhando a necessidade da prudencia e da cautela, aconselhadas pelo seu preposto, determinou a Arthur de Sá e Menezes que, além de punir os incursos na pena de extravio dos quintos reaes, castigasse tambem os paulistas que privaram a Gaspar Teixeira de Azevedo do seu posto de capitão-mór, culpa esta "de materia grave, e de mui prejudiçiaes concequencias", porque, obtemperava o monarcha, "à sua imitaçaõ poderaõ outros Vassallos romper em outros (delictos) mais perniçiozos..."

Não obstante guardarem os docs., por nós manuseados, completa mudez sobre o cumprimento da sobredita ordem régia, quer-nos parecer que nenhum dos arrojados bandeirantes daquella epoca padeceu as agruras do carcere pela sonegação do imposto do ouro ou pela expulsão facciosa de Gaspar Teixeira de Azevedo.

Este era, com effeito, capitão-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo em 1697, após Manuel Garcia, que o fôra no triennio transacto, e teve por successor, em 1698, a Martim Garcia Lumbria (*vide* Azevedo Marques, *op. cit.*, vol. I, pags. 86).

De Gaspar Teixeira de Azevedo gerou-se em Santos o coronel Domingos Teixeira de Azevedo, que desempenhou altos cargos de confiança nas Minas e foi pae de outro

Gaspar Teixeira de Azevedo, o qual, professando na ordem de S. Bento, tomou o nome de fr. Gaspar da Madre-de-Deus, celebre autor das *Memorias historicas da Capitania de S. Vicente*, nas quaes viceja muito joio ao lado de trigo do melhor grão.

Os docs. de pags. 171 e 203 referem-se ao rendimento do tributo do ouro, isto é, aos quintos.

O desanimo da metropole, em relação ao ouro de lavagem, explica-se pela exigua renda que este lhe proporcionava ao erario.

A primeira casa ou officina de quintos, existente no Brasil, foi a de Paranaguá, povoação fundada em 1647 por paulistas de Parnahyba, Gabriel de Lara e d. Antonia de Oliveira, e pelo capitão Heliodoro Eobanos Pereira (*), que tambem passa por ter sido o fundador de Iguape. Em 1653 já era villa. Pelos mesmos caminhos por que, nos dois primeiros quarteis do seculo XVII, penetraram os bandeirantes de S. Paulo na provincia de Guayra, arrebatando-a ao mesmo tempo aos jesuitas e ao dominio de Castella outros paulistas, no ultimo quartel daquella centuria, alli foram revelar os corregos auriferos. Taques conservou os nomes de João de Araujo, Gabriel de Lara (tambem fundador de Curitiba), Salvador Jorge Velho e Diogo Pereira Lima, descobridores das minas de Itahibé, N. S. da Conceição, Peruna, Curitiba e outras. Foi d. Rodrigo de Castello-Branco quem, vindo administrar os interesses da fazenda real nas minas do sul, expediu a Instrucção de 14 de agosto de 1679 e o regimento de 27 de abril de 1680, que abrangiam as minas de Iguape, Cananéia, S. Paulo, Paranaguá e Curitiba. Segundo o autor da *Historia da capitania de S. Vicente*, o imposto collectado pelo provedor de Paranaguá, ascendera a 6.038 oitavas em 1681; mas decresceu dahi por deante, ao ponto de produzir apenas 1.279 oitavas em 1690.

Dahi, o desalento da coroa em relação ao ouro de lavagem, e o facto de envidar o rei os seus melhores esforços porque então se descobrissem esmeraldas e prata. Para estas riquezas se voltaram as esperanças dos dynastas bragantinos, a quem a energia titanica dos paulistas ia, emtanto, causar a maravilhante surpresa, não das pedras coradas ou do metal branco, mas de uma incomparavel opulencia de ouro, seguida logo da não menor divicia dos diamantes.

Descobertos, em 1695, os primeiros corregos auriferos do sertão dos Cataguases, dados a manifesto official, e estabelecida, no mesmo anno, por Sebastião de Castro Caldas, a casa dos quintos de Taubaté, — localidade que foi o ponto de partida do grande cyclo do ouro e onde vinham desem-

---

(*) Sobre a curiosa figura deste fundador de povoações, que se diz ter vindo para o Brasil em companhia do seu primo-irmão Estacio de Sá, e cujo cognome tambem se encontra com as variantes *Ebanos* e *Eranos*, — vide «Revista do Instituto Historico de S. Paulo», vol. XIII, pags. 417-434, e «Historia antiga das Minas Geraes», do dr. Diogo de Vasconcellos, pags. 143.

boccar os mineradores que regressavam aos lares, — os impostos cobrados por Carlos Pedroso da Silveira, e por elle pessoalmente trazidos ao governanor, montaram, só nos dois annos de 1696 e 1697, a 3 arrobas e 14 arrateis (doc. de pags. 203), ou seja o bello total de 14.080 oitavas!

Como se verá no volume seguinte, a casa dos quintos de Paranaguá foi supprimida em 1702, de certo porque o seu rendimento era de todo insignificanto nessa epoca.

O doc. de pags. 171 é demasiado vago, pois não se deduz dos seus termos si o quantum de 1.937 oitavas e meia e 28 grãos, colhido pelas officinas, era ainda de 1697 ou apenas dos primeiros meses de 1698, visto como a carta de Arthur de Sá e Menezes traz a data de 6 de junho de 1698.

Sem querer adeantar materia, que será convenientemente desenvolvida na collectanea proximo-vindoura, diremos, comtudo, que, segundo os calculos de Antonil, — culta e séria testimunha dos factos que narrou em sua preciosa obra, — o ouro extrahido das lavras das Minas, no periodo de 1700 a 1713, ascendeu a mais de 800 arrobas, ao passo que «o producto global da taxa régia não alcançou a 10 arrobas, digamos menos de 1/4 °/₀» (Calogeras, *op. cit.*, pags. 138).

Dahi a necessidade de cohibir as perdas do erario e de modificar o systema de percepção do tributo, que a metropole foi traduzindo em providencias successivas.

O doc. de pags. 261 exhibe-nos mais um processo de extorsão posto em voga pelos bragança contra o honesto e suado labor dos nossos antepassados, na vigencia do colonato. Vê-se por alli que, além do imposto dos quintos do ouro, ainda havia o da vintena destes, annualmente subtrahida do rendimento das minas para a «casa da rainha». E, o que mais curioso é, tendo fallecido a «sobre todas m^to amada e prezada Mulher q' D^s tem na gloria» do sr. d. Pedro II, — que, aliás, a havia tomado, juntamente com o throno, do proprio irmão, o sobre todos inditoso Affonso VI, condemnado ao duro martyrio do degredo e do carcere por longos quinze annos, — ainda o monarcha, sem convolar a novas nupcias, mandava que se continuasse o pagamento na mesma fórma anterior, isto é, para a casa de uma rainha que não existia!

Isto faz a gente acceitar, sem mais hesitações, o epitheto de «moedeiro falso», com que o nosso Timandro (*Libello do povo*, pags. 40) estigmatizou o pae de d. João V.

O ouro do Brasil (a que depois se juntou a não menos portentosa riqueza dos diamantes) proporcionou a Portugal, sob o sceptro do frivolo imitador do *Roi-Soleil*, a mais insana orgia que macúla as paginas de sua historia, por tantos titulos gloriosa.

E o doc., que ora damos a lume a pags. 261, dá apenas um pallido exemplo da vasta e tentaculizante rêde de sucção, do completo systema de exhaustão das forças vivas de nossa Patria, quando sob o jugo ferreo da metropole insaciavel e exinanida...

I

ORGANIZAÇÃO DO REGIMEN ADMINISTRATIVO E FISCAL DAS MINAS

Docs. de pags. 280, 282, 317, 321, 324, 371, 406, 407, 415, 418, 419, 420, 427, 433, 434 e 435

Os docs. de pags. 18 e 311 referem-se ambos a Manuel Rodrigues de Oliveira. Revela-nos aquelle que Paschoal Affonso foi provedor das minas do ouro de lavagem da Repartição do Sul, isto é, de Iguape, Cananéia, Paranaguá e Rio de S. Francisco, durante 14 annos (provavelmente de 1673 a 1687), tendo remettido muitas oitavas de ouro dos quintos reaes a Thomé de Sousa Corrêia e a Pedro de Sousa, e, por faculdade que para isso tinha, renunciou ao dito officio em favor de seu genro Manuel Rodrigues de Oliveira. Como, porém, lhe houvessem impugnado a posse os officiaes da camara de Paranaguá, recorreu este ao soberano, para que se dignasse de mandar expedir-lhe a provisão confirmadora. Thomé de Sousa Corrêia foi por muitos annos provedor da fazenda real no Rio de Janeiro, qual se vê da provisão de 9 de março de 1680 («Governadores do Rio de Janeiro», l. I, fls. 147 v.), tendo anteriormente substituido a Bartholomeu Fernandes de Faria na administração das minas de S. Paulo. Não ha outras peças que dilucidem si o requerimento de Manuel Rodrigues de Oliveira, feito em 1687, logrou despacho favoravel. Mas de várias provisões e patentes, que ora damos á publicidade, assim como do doc. de pags. 311, se colhe que elle exerceu com zelo tal o cargo de provedor da officina de S. Paulo, no qual esteve por longos annos, que mereceu a honra de lhe serem agradecidos os serviços pela carta régia de 17 de outubro de 1700. Isto, entretanto, não obstou a que elle, em 1712, acabasse sendo demittido, em consequencia de uma syndicancia, feita pelo desembargador Souto Mayor, a quem os paulistas das melhores familias tentaram matar e expulsaram da villa do Carmo, nas Minas, pela mesma época. Desta officina real de S. Paulo só nos patentearam as collecções do Archivo Nacional o nome de um escrivão, João Soares Ribeiro, nomeado a 19 de março de 1700 (doc. de pags. 295), o qual depois se passou para egual posto na ouvidoria-geral da mesma villa.

O doc. de pags. 23 é a provisão dada a Domingos Pereira Fortes para administrador das minas da Repartição do Sul, a 20 de março de 1689. Tal individuo não se notabilizou por acto algum, que lhe perpetuasse o nome nos fastos do «bandeirismo». Parece, todavia, que era bom funccionario publico, porquanto, manuseando a collecção «Governadores do Rio de Janeiro» (l. I, fls. 13, 46, 147, 156 e 207 v.; e l. II, fls. 1), vemos que elle, começando como escrivão das execuções, por acto do governador João Tavares Roldão, foi reconduzido em seu officio por Pedro Gomes, pela camara e

por Duarte Teixeira Chaves, tendo-o o rei, finalmente, nomeado provedor da fazenda real, a 4 de fevereiro de 1689, cargo com o qual, substituindo interinamente a Thomé de Sousa Corrêia, exerceu ao mesmo tempo o de administrador das minas do Sul.

O doc. de pags. 93 é a provisão, lavrada em Santos, pela qual Arthur de Sá e Menezes, a 18 de novembro de 1697, nomeou Raphael de Carvalho para procurador da fazenda real na dita villa, concedendo-lhe jurisdicção em outras quaesquer da capitania em que não houvesse aquelle officio. O que mais conseguimos saber a respeito deste funccionario, foi que elle obteve do citado governador, a 15 de novembro de 1700, a concessão de uma sesmaria nos campos de Mogy das Cruzes (doc. de pags. 322).

O doc. de pags. 100 é o provimento do capitão Pedro Taques de Almeida no cargo de procurador da fazenda real da villa de S. Paulo, com jurisdicção em outras quaesquer da capitania e nas mais da serra para cima em que não houvesse o dito officio, dado por Arthur de Sá e Menezes a 3 de janeiro de 1698. Ahi o elogia o governador pela diligencia, actividade e zelo, com que servira já postos de guerra e cargos de justiça, pois, de facto, este notavel paulista, que gosava de grande reputação junto ao soberano, tinha sido, não falando de outras não menos elevadas funcções que antes desempenhára, capitão-mór da capitania de S. Paulo, desde 1681 a 1687, por patente régia que lhe concedera faculdades especiaes. Jactanciava-se de ser seu neto o illustre Pedro Taques de Almeida Paes Leme, justamente celebrado autor das *Memorias historicas* e da *Nobiliarchia das principaes familias das capitanias de S. Paulo e S. Vicente.*

Mas as minas dos Cataguases tambem careciam de um procurador da fazenda real, e a acertada escolha do habil delegado da metropole recaiu, a 16 de março de 1699 (doc. de pags. 199), em Domingos da Silva Bueno, individualidade de que trataremos em nota á parte.

Os docs. de pags. 106, 270, 284, 291, 293, 324 e 326 dizem respeito á organização pessoal da guarda-moria na região do ouro, e são de summa importancia.

Examinados meticulosamente, em cotejo com outras peças historicas e com os acontecimentos coetaneos que repousam em provas authenticas, delles se deduz o seguinte:

A 13 de janeiro de 1698, achando-se ainda em S. Paulo, Arthur de Sá e Menezes, — que demittira e chamara a contas a José de Camargo Pimentel, nomeado por Sebastião de Castro Caldas guarda-mór das minas recem-descobertas no sertão dos Cataguases, — preencheu tal vaga com pessoa benemerita, consoante a sua propria expressão, e esta foi Garcia Rodrigues Velho, tendo por substitutos a Antonio da Rocha Pimentel e Diogo Gonçalves Moreira (doc. de pags. 106).

Reveladas, porém, as jazidas de ouro do Sabará, pela expedição de que fôra encarregado o responsavel da morte de d. Rodrigo de Castello-Branco, — Arthur de Sá e Menezes entendeu de dar nova organização ao territorio assim amplificado, e dividiu-o em duas zonas distinctas, tendo por balisa o Sumidouro, ponto fixo e geralmente conhecido na vasta região. E, em consequencia dessa discriminação, nomeou, a 23 de fevereiro de 1700 (doc. de pags. 270), a Manuel Lopes de Medeiros (tendo por substituto o tenente-general Thomás da Costa Barbosa) para guarda-mór das Minas dos Cataguases, «excepto o limite onde chamaõ Sumidouro, onde asiste o tenente general Manoel de Borba a q^m^ tenho encarregado o ser guarda mor daquelle Limite»; mas tal encargo, assim expressamente declarado já a 23 de fevereiro de 1700, era puramente mental, pois só se effectivou pela provisão de 6 de março de 1700 (doc. de pags. 291), tambem lavrada em S. Paulo, e pela qual foi o genro de Fernão Dias nomeado guarda-mór das Minas da Repartição do rio das Velhas, «principiando do Citio do Capitaõ Sebastiaõ Leme para o nascente».

A escolha do mestre de campo Domingos da Silva Bueno para guarda-mór das Minas dos Cataguases, por ausencia do sargento-mór Manuel Lopes de Medeiros, e firmada por Arthur de Sá e Menezes no Ribeirão do Carmo, a 17 de novembro de 1700 (docs. de pags. 324), encerra egualmente a clausula de separação dos districtos auriferos, pois se condiciona alli «excepto as do Limite onde asiste o Tenente general Manoel de Borba.»

A nomeação dos escrivães da guarda-moria, oriunda do regimento promulgado em S. Paulo a 3 de março de 1700, obedece tambem á mencionada bipartição. Assim é que, nesse mesmo dia, foi Manuel Antunes de Carvalho (o tal que deixara o officio de juiz de orfams da villa de Ytú, para ir descobrir novos ribeiros de ouro na Itaverava, conforme o doc. de pags. 113, citado em anota *E*) nomeado escrivão do guarda-mór das Minas dos Cataguases, cargo em que foi substituido por Domingos Teixeira a 20 de novembro de 1700 (doc. de pags. 293).

Obra coronal de toda essa organização é o doc. de pags. 272, isto é, o já mencionado Regimento de 3 de março de 1700. Este acto legislativo honra sobremaneira a capacidade e o tino pratico de Arthur de Sá e Menezes. Excusando-nos de commental-o no presente volume, para não alongar demasiado estas notas, e reservando mais opportuna e completa apreciação para quando o confrontarmos com o Regimento real de 17 de abril de 1702, que será inserto no tomo seguinte, — limitamo-nos, por agora, a consignar dois factos, que são alli vagamente relatados pelo delegado do rei e que, entretanto, merecem algumas ponderações.

O art. 14 (pag. 276) reza textualmente isto: — «Como nas Minas tem sucedido *haverem guardas M res intrusos*

como proximam^te sucedeo, repartindo terras e fazendo todos os actos de Guarda mor sem p.^a isso ter jurisdiçaõ, nem poder o q' tudo dou por nullo; o guarda Mor, em entrando nas Minas podera (poderá) repartir as terras q' achar repartidas *pellos sobre ditos intrusos*, reservando porem as dattas do descobridor, porq' de qualquer sorte lhe toca, e quando ao Guarda Mor lhe pareser dar as ditas datas, mal repartidas aos mesmos (,) o fará, *naõ sendo daquelles que quizeraõ fazer força e violencia ao Guarda mor Gracia Roiz Velho, p.^a q' naõ foce repartir aos ditos Ribeyros* (ribeiros)...»

Ora, pela bocca de Arthur de Sá e Menezes, ficamos, desse modo, conhecendo duas occorrencias, de que não falam os chronistas e historiographos.

A primeira é que houve guardas-móres *intrusos* na região do ouro, pouco antes de 1700. Não é licito suppor que tal epitheto tenha sido applicado a José de Camargo Pimentel, porque este fôra nomeado por Sebastião de Castro Caldas, o qual usava legalmente da amplissima jurisdicção outorgada a Antonio Paes de Sande, de quem era legitimo substituto, por escolha do soberano; mas, ainda que o adjectivo tambem visasse a pessoa do illustre paulista, já a esse tempo graduado em alcaide-mór por Arthur de Sá e Menezes, mesmo assim a fórma plural, claramente repetida, induz a crer que mais de um individuo andou a praticar no territorio aurifero repartições peculiares da funcção de guarda-mór, sem que nesta estivesse legitimamente investido, tanto que o governador as annullou. E' pena que o signatario do Regimento de 3 de março de 1700 não nos haja conservado os nomes desses intrujões. Os dados, de que até agora dispomos, não nos permittem dilucidar sufficientemente esta questão, devéras curiosa. Assignalaremos, todavia, que Diogo de Vasconcellos, em seu desenvolvido trabalho tantas vezes já citado, menciona como exercendo funcções de guarda-mór nas Minas a pessoas cujos titulos de nomeação para tal cargo não nos foi possivel encontrar. Confiamos em que novas investigações e mais aprofundados estudos nos venham ainda a proporcionar ensejo de, no proximo volume, deixar de todo esclarecido este ponto.

A segunda é que os exploradores do fulvo metal, sabendo que Garcia Rodrigues Velho fôra escolhido para guarmór das Minas dos Cataguases, alli, a exemplo do que já haviam praticado com relação a José de Camargo Pimentel, tentaram impedir, por força e violencia, que o cunhado do «caçador de esmeraldas» fosse effectuar a repartição dos ribeiros. Tanto o facto realmente se deu, que o governador, para punir os culpados dessa sublevação, os excluiu de receber os quinhões, indevidamente repartidos antes pelos guardas-móres illegitimos, caso o novo e competente funccionario entendesse de conveniencia legalizar taes posses. O acontecimento é digno de registro, por demonstrar a audacia dos homens daquelle tempo, nos quaes ao temor das

leis draconianas sobreexcedia a fascinação dos thesouros com que a nossa terra bem-aventurada, premiando-lhes o inegualavel esforço victorioso, se lhes desentranhara aos cupidos olhos maravilhados...

Arthur de Sá e Menezes, com a sagacidade que o caracterizava, achou que um dos melhores meios de incentivar os paulistas a proseguirem nos descobrimentos de novas jazidas auriferas era prometter-lhes mercês excepcionaes. Por isso, expediu, a 17 de dezembro de 1700, um edital (doc. de pags. 328), mandado affixar nas partes mais publicas dos dois districtos das Minas (Cataguases e Rio das Velhas), e no qual dizia que — "toda a pessoa que descobrir Ribeiro de lavra se lhe passará hua Certidão, a qual Sua Mag^e. que Ds. g^e. mandará premiar como serviço feito em guerra viva". Pensava o activo governador que a tanto chegassem os poderes de sua "amplissima jurisdicção". Mas Pedro II, em vez de approvar-lhe esse acertadissimo acto, tornou-o sem effeito pela carta régia de 19 de dezembro de 1701 (doc. avulso, a inserir-se no volume seguinte), extranhando "muy severamente" que Arthur de Sá e Menezes houvesse excedido o seu Regimento...

J

VALOR DO OURO, OFFICINAS DOS QUINTOS E CASAS DA MOÉDA

Docs. de pags. 284, 322, 323, 352, 353, 366, 377, 378, 380, 385 e 429.

O doc. de pags. 26 é uma carta régia de 15 de janeiro de 1690, pela qual o soberano, com o fito de evitar os descaminhos dos quintos, autoriza a fabricação de moéda metallica na capitania do Rio de Janeiro, resolvendo que o ouro tenha nella o mesmo valor que nas demais do Estado do Brasil.

O doc. de pags. 162 é uma carta dirigida por Arthur de Sá e Menezes ao secretario de Estado (de Portugal), em data de 30 de maio de 1698. Constitue mais uma prova da capacidade do arguto espirito do governador, de quem não eram desconhecidas, talvez por simples intuição, as leis da economia politica. Vê-se alli que elle propugnava a acertada idéia de ter o ouro, no Brasil, "o mesmo preço tanto no valor intrinseco, como no extrinseco", que o ouro do reino, afim de se cohibirem as sonegações do imposto, porquanto, — tendo já a corôa lusitana feito baixar aqui o preço da moéda metallica, além de prohibir a circulação das de fabrica velha, isto é, das oriundas da metropole, forçando os colonos a refundirem-n-as na fabrica nova (*vide* "Governadores do Rio de Janeiro", bandos de Sebastião de Castro Caldas, de 23 e 25 de abril de 1695 e 7 de abril de 1696,

l. VI, fls. 21 v., 22 e 48), — os descobridores de ouro e os possuidores de prata, para não arcarem com os prejuizos decorrentes da desvalorisação, preferiam reduzir os metaes, não a moéda, mas a jarros, pratos e quejandas obras, não falando já do processo, desde muito posto em uso, de fundir o ouro em cordões não soldados. Ora, como taes lavores independiam do cunho real, bem é de ver quanto isso não implicava o decrescimento da renda dos quintos.

O doc. de pags. 164 (que, a outros aspectos, será tratado ainda em notas á parte) é a comprovação do erro da metropole e da razão que assistia ao conselho anterior de Arthur de Sá e Menezes. Na carta deste ao rei, de 1° de junho de 1698, relata qual a consequencia da desvalorização da moéda, na villa de S. Paulo e nas mais das capitanías do sul: — as respectivas camaras, abusando das ordens reaes, quebravam o padrão do dinheiro, toda vez que precisavam de tomal-o por emprestimo, e, quando chegava a occasião de solverem o compromisso, davam á pataca o valor de um cruzado...

Que o povo paulista se rebellou contra a lei da baixa da moéda, desprezando egualmente as ordens do governador geral do Estado, dil-o alli claramente Arthur de Sá e Menezes, contando-nos o nome do corypheu desse movimento, — Pedro de Camargo. O assassinio de que este então foi victima e a admiravel habilidade do governador, que soube ser prudente, pacificador e tolerante, ao ponto de captar as sympathias dos potentados em dissidio e dos intrepidos devassadores do sertão, puzeram cobro á rebeldia, e a lei e os bandos tiveram execução. Os docs. de pags. 102, 104 e 226, — patentes de Domingos de Amores e de Manuel Lopes de Medeiros, — mostram que estes foram, com risco da propria vida, dos raros vassallos obedientes á desasisada medida da metropole, gravosa aos interesses dos bandeirantes e, em parte, aos da propria corôa.

Os docs. de pags. 189 e 217 patenteiam a inepcia do governo de Portugal, no tocante ás mais elementares coisas de administração da sua colonia americana. Do primeiro (carta régia de 28 de novembro de 1698), cotejado com a lição de outras peças historicas, infere-se que, por effeito da lei de quebra do padrão da moéda e obrigatoriedade da refundição da de fabrica velha, a respectiva casa, já existente na Bahia, foi transferida para o Rio de Janeiro, mas com ordem de funccionar apenas durante o periodo de uma monção (uns seis mêses, si tanto), prazo depois elevado para um anno, findo o qual os officiaes se passariam, com os respectivos instrumentos, para Pernambuco. E ainda determinou o monarcha ao governador Arthur de Sá e Menezes conseguisse dos paulistas a remessa da moéda, afim de ser reduzida, ou que não subisse ella de preço em S. Paulo, caso não a quizessem enviar a receber novo cunho na fabrica nova do Rio de Janeiro.

Pois bem: installada aqui a fundição de dinheiro, a metropole, tão exigente em tudo, e a quem isso interessava capitalmente, não a premuniu de bastante bichlorureto de mercurio (solimão), indispensavel ao lavor do ouro e cuja manipulação parece que não era muito facil naquella epoca. ao ponto de quasi desmoralizar a primeira fabrica de moéda que houve no Rio de Janeiro. São, a essa face, assás illustrativos os docs. de pags. 217.

O de pags. 315, finalmente, é mais um elemento de convicção a prol do grande tino administrativo de Arthur de Sá e Menezes. Este, ante a enorme producção de ouro das minas dos Cataguases, e não só para attender ao augmento de trabalho dos funccionrios das casas de fundição, como tambem para evitar os sumiços ou falsificações do precioso metal, fez logo justos accrescimos nos salarios dos officiaes (thesoureiro, escrivão e fundidor), dando ao rei, em carta de 30 de maio de 1700 (ainda não a achámos nas collecções do Archivo), conta de tal acto, que mereceu a approvação constante da carta régia de 21 de outubro do mesmo anno. Note-se que, ahi, o soberano distingue a officina de Taubaté das demais officinas de S. Paulo. Com effeito. aquella era a mais importante de todas, porque nella confluia a alluvião do ouro das minas dos Cataguases, ao passo que as outras, estabelecidas nas villas de S. Paulo e Paranaguá, apenas quintavam a pequena producção do ouro de lavagem. Sabe-se que depois foi tambem creada, mas por pouco tempo, uma casa de quintos em Guaratinguetá.

Da assistencia do juiz ordinario ás formalidades da quintação do ouro, dá noticia cabal o doc. de pags. 211, e o seguinte, de pags. 212, é uma ordem de Arthur de Sá e Menezes vedando a todos os funccionarios das casas de fundição a compra de ouro em pó.

Como, porém, é demasiadamente vasto o assumpto a que esta nota concerne, só no volume seguinte esperamos exgottal-o, quando tratarmos das modificações do regimen tributario do ouro, realizadas pelo governo da metropole no decorrer do seculo XVIII.

K

A FOME — COMO CAUSA DE EXPANSÃO DOS DESCOBRIMENTOS

Docs. de pags. 333 e 421.

Tem até hoje corrido como verdade inconteste que entre os paulistas (isto é, naturaes da villa de S. Paulo) e os taubateanos repontara intensa e pugnaz revalidade, no começo do grande cyclo do ouro, e que a esse dissidio é que se deve o devassamento de uma zona maior do riquissimo interior do Brasil.

O autor da *Geographia historica da capitania de Minas Geraes*, obra de grande valia, que o dr. Francisco Lobo Leite Pereira attribue a José Joaquim da Rocha e ao anno de 1780, é desse parecer, quando assegura (" Publicações do Archivo Nacional ", vol. IX, pags. 15) que : — " O grande numero de concurrentes q' buscavaõ as Minas, e a Emulaçaõ q' logo se acendeo entre os da Villa de S. Paulo, e os Naturaes de Taboaté fez q' estendidos por varias partes, buscasse cada hum novo descobrim^to^, em q' se estabelecesse, não se contentando os Paulistas de entrarem em partes das Repartiçoens das faisqueiras q' denunciavaõ os de Taboaté, nem estes nas q' denunciavaõ os Paulistas. Esta openiaõ veyo finalm^te^, a produzir a grande utilidade, de se dezemtranharem em toda a sua extençaõ, as Minas do Ouro do Nosso Portugal, de serem penetradas de huns, e de outros, naõ se perdoando ao Rio mais remoto, e caudalozo, nem a Serra mais intratavel, e aspera, se bem q' o conhecim^to^ do ouro das Montanhas, e Serras veyo a conseguir-se mais tarde, q' os dos Rios, e seus Taboleiros, q' saõ as margens planas q' o cerçaõ dos lados ".

Note-se que esta ultima observação é de muita razoabilidade e acerto, embora se lhe deva abrir excepção para a serra do Ouro-Podre, cuja exploração se enquadra na primeira decada dos descobrimentos e foi a origem do esplendor de Villa-Rica.

A' tão falada dissenção entre paulistas e taubateanos é que Southey tambem attribue a amplificação do ambito revelado pelos sertanistas no interior de nossa Patria, porquanto assevera (*Historia do Brasil*, vol. V, pags. 69) que — " maior extensão se explorou do pais, e mais veios se descobriram, do que succederia, si tivessem todos procedido de accordo ".

Não achámos docs. em apoio dessa tão proclamada rivalidade, que se escuda sómente, a nosso ver, em tradições vagas. Além disso, os descobridores mais notaveis sairam todos de Taubaté, e os filhos da então villa de S. Paulo, ou de outras quaesquer localidades da capitania, que demandaram as Minas e lá applicaram a sua assombrosa actividade, — quer no periodo que estamos estudando neste volume, quer no tanscurso do seculo XVIII, — com aquelles não se travaram de razões, não abriram luctas, que merecessem registro nas peças officiaes. Cumpre tambem não esquecer que as familias principaes e mais nobres da terra paulista, cujos membros se derramaram pelo coração do Brasil no abraço mais pujante de que ha exemplo em nossos fastos, estavam todas entrelaçadas umas com as outras pelos vinculos matrimoniaes, que as iam successivamente prendendo, formando os casamentos consanguineos uma regra quasi geral, determinada pela mira da constituição dos casaes opulentos.

E' bem provavel que esta lenda da rivalidade entre paulistas e taubateanos proceda do attrito entre a *bandeira* de Bartholomeu Bueno de Siqueira e a do coronel Salvador Fur-

tado, por má comprehensão dos que estudaram estes primordios do grande cyclo do ouro, ou quiçá dos actos de hostilidade que os primeiros descobridores praticaram contra José de Camargo Pimentel e Garcia Rodrigues Velho, por occasião da tentarem estes repartir as dattas auriferas, no exercicio de suas funcções de guardas-móres. Estes dois primeiros subprepostos do poder real nas Minas eram paulistas e os descobridores eram taubateanos.

O certo é que, si a tal emulação existiu no evolver do devassamento do sertão mineiro, não foi ella apenas, como erradamente se tem dito e repetido, o coefficiente da maior expansão dos descobrimentos.

Repontou alli um factor imprevisto, e este comprovado por peças historicas officiaes: — a fome.

Sobre isto jorra luz decisiva o doc. de pags 126, que ora damos á estampa. E' uma carta de 20 de maio de 1698, endereçada ao rei por Arthur de Sá e Menezes. Nella, depois de referir-se ás providencias que tomara em S. Paulo contra os descaminhos dos quintos, conta que, tendo achado na officina apenas dois arrateis e algumas oitavas de ouro, viu logo este rendimento elevar-se a quasi oito arrateis, "e he sem duvida q' rendera muy grande quantia se os mineyros tiueraõ minerado este anno, o q' lhes naõ foi possiuel *pella grande fome q' experimentaraõ* q' chegou a necessidade a tal extremo q' se aproueitaraõ dos mais immundos animaes, e faltando lhes estes p.ª poderem alimentar a vida, largáraõ as minas, *e fugiraõ p.ª os mattos com os seus scrauos* a sustentaremçe com as frutas agrestes q' nelles achauaõ; porem este anno ha esperanças, pella abundancia da nouidade prezente, de q' recuperem o q' perderaõ, e pellas noticias q' tenho das sobre d.ªˢ minas saõ de grande rendimᵗᵒ, e *quanto mais entraõ p.ª o ser aõ dizem q. saõ mais ricas*, e q' a duraçaõ dellas sera para muitos annos porq' em todos aquelles ribeyros, e serras, dizem se acha ouro..."

A data da carta torna indubitavel que isto se passou ainda antes do descobrimento do Ouro-Preto, e não é despropositado reconstituirmos o que então occorreu.

Mal o fulvo minerio se deparou em ambundancia, no ribeirão do Carmo, ás primeiras *bandeiras*, esqueceram-se os cupidos aventureiros, naturalmente offuscados pelo delirio febril da immensa riqueza inesperada, de plantar roças nas circumvizinhaças, de modo que não tardou a sobrevir-lhes uma total carestia de viveres.

Referindo-se a este mesmo acontecimente, o autor da *Geographia historica da capitania de Minas Geraes*, embora sem precisar-lhe a data, diz, concernentemnte ao ribeirão do Carmo, (*loc. cit.*, pags. 21), que — "as faisqueiras heraõ Invenciveis pela grande frieldade das Aguas, Despenhadeiros e mattos seradissimos que os cercaváo de ambas as margens, tanto q' só primitia trabalhar-se dentro delle quatro horas do dia, *alem da grande penuria dos mantimentos q' chegou a*

30 e 40 Oitavas o Alqueire de milho, e o de Feijão a 20 oitavas; foi facil dezampararem os Mineiros por algum tempo a sua Povoação; e só permaneceo, nella o Coronel Salvador Fernandes Furtado..."

Contesta Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 111) a parte que diz respeito a este taubateano, pois affirma que elle tambem se retirou então para Pindamonhangaba, onde morava sua familia. Note-se que tudo quanto se relaciona com o papel do coronel Salvador no grande cyclo dos descobrimentos do ouro provém de seu filho, Bento Fernandes, que foi quem forneceu, de memoria, ao dr. Claudio Manuel da Costa, os " apontamentos " (compilados pelo capitão-mór Manuel José Pires da Silva Pontes), de que o depois inconfidente se serviu para o fundamento historico de seu poema *Villa-Rica*. Nada, porém, autoriza a crer que o famoso bandeirante houvesse naquella epoca retornado a S. Paulo. E' mais admissivel a versão do escriptor da *Geographia historica da capitania de Minas Geraes*, e a tentação do ouro, que se apoderara daquelles homens formidaveis, não lhes permittiria o afastamento para tão longe dos seus mirificos thesouros. Comtudo, é tambem provavel que o coronel Salvador não ficasse propriamente no ribeirão do Carmo, mas, com seu filho Antonio Fernandes e o bando de escravos, saisse a fazer sementeiras nas cercanias, a exemplo dos demais mineradores, dando origem ás fazendas do Carmo, do Gualaxo do sul e do Gualaxo do norte.

Quando, em 1699, após a cessação dos horrores da primeira crise de fome, retornaram os fugitivos ás suas antigas lavras, — já estava descoberto o Ouro-Preto, onde ao bando taubateano, que alli pouco antes penetrára, se foi juntar, naquelle mesmo anno, a leva dos Buenos e Camargos, paulistas, com o padre Faria, san-sebastianense.

Pela mesma época, outros aventureiros, de varias partes do país, attrahidos pela fama das riquezas, que a tradição oral propagava, com pasmo e amplificação recrescentes, nas localidades de beira-Atlantico, escandecendo a imaginação e aguilhoando a cobiça dos colonos, - foram a pouco e pouco enchendo as novas Ophirs e Golcondas do sertão mineiro.

E o phenomeno anterior não tardou a repetir-se.

Ouçamol-o através das palavras de Calogeras (*op. cit.*, pag. 71): — «O accumulo de gente vinda de S. Paulo, da Bahia, de Pernambuco, da Europa, para minerar nos corregos auriferos do Ouro-Preto e do Sabarabussú, trouxe uma consequencia forçada: a fome. As poucas roças plantadas não davam para sustentar a nuvem de aventureiros e seus satellites que fizeram o *rush* de 1697 em deante, e 1701 especialmente foi um anno de privações taes, que os mineiros tiveram de abandonar suas lavras até o restabelecimento dos preços normaes dos viveres».

Uma peça historica, que, por causa da data, só daremos a lume no tomo seguinte, a carta régia de 15 de novembro

de 1701, faz-nos acceitar a versão de Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 119) de que esta segunda crise de fome occorreu em 1700 e 1701, — pois que alli o soberano se refere a uma communicação de Arthur de Sá e Menezes, feita a 10 de junho de 1701 (portanto, quando este governador estava no fim da sua primeira visita á região mineira), approvando as medidas do seu previdente delegado, que mandara se plantassem mantimentos nos sertões das Minas, afim de evitar «o dano que se experimentava com a falta delles, pecendo a mizeria os mineiros...»

A dispersão, operada por esta segunda carestia, foi, ainda mais que a anterior, benefica ao povoamento das Minas-Geraes: — a ella é que se deve a fundação do arraial dos Camargos, de Antonio ereira, de Congonhas do Campo, da Cachoeira, de S. Bartolomeu, de Casa Branca, do Rio das Pedras, de S. Caetano, e outros. Entre os profugos dessa occasião, contam-se o padre Faria e Antonio Dias de Oliveira, exactamente os dois que haviam perpetuado o nome no Ouro-Preto: o primeiro, corre que falleceu pouco depois em Guaratinguetá; e o segundo, conta-se que, retornando de S. Paulo ás Minas, foi alli fundar, em 1706, o arraial de Antonio Dias Abaixo, onde morreu nonagenario (*vide* Diogo de Vasconcellos, *op. cit.*, pags. 134).

Os reinóes, como veremos no volume proximo, foram os que melhor souberam aproveitar-se da imprevidencia dos paulistas no tocante ao aprovisionamento de viveres. E estas questões não deixam de vincular-se muito estreitamente ás luctas sangrentas do surto do nosso nativismo, isto é, á «guerra dos emboabas», ainda tão imperfeitamente conhecida, por não se haver até agora arrancado ao pó dos archivos a respectiva documentação historica.

O doc. de pags. 298 (bando de 26 de março de 1700) patenteia mais um previdente medida de Arthur de Sá e Menezes para que a carestia não salteasse tambem o Rio de Janeiro. Pois, apesar da cautelosa providencia, a fome aqui estalou em 1702, reproduzindo-se nos annos subsequentes, ao ponto de andarem os governadores a quasi esmolar farinha da Bahia e de outros pontos.

Era uma consequencia fatal da *auri sacra fames*.

L

INDIOS: — ALVO DAS «BANDEIRAS» DO CYCLO DA ESCRAVIZAÇÃO; AUXILIARES DOS CYCLOS DAS PEDRAS E DOS METAES; LEGISLAÇÃO; E CATECHESE.

Docs. de pags. 277, 278, 279, 285, 287, 295, 306, 320, 333, 334, 345, 349, 354, 362, 367, 369, e 400

O cyclo da captivação do gentio pelos bandeirantes de S. Paulo extende-se até o inicio do grande cyclo do ouro,

pois da tradição e dos docs. é licito inferir-se que a leva do coronel Salvador Furtado se transmudou, em 1695, de caçadora de indios em descobridora de minas, marcando, assim o ponto culminante de differenciação entre os dois periodos capitaes do *bandeirismo*.

No volume anterior inserímos tres docs. (os de pags. 18, 25 e 27), que, como dissemos lá, deviam ter sido reservados para o presente tomo, a cuja materia pertencem. O primeiro, altamente precioso, é o da invasão de Francisco Pedroso Xavier, em 1675-1676, nos dominios castelhanos, para o apresamento de selvicolas, — o ultimo facto de repercussão grande dessa phase da actividade paulista.

Pois bem, a 18 de julho de 1676 (*vide* Azevedo Marques, *op. cit.*, vol. II, pags. 239), os officiaes da camara da villa de S. Paulo, dando conta ao governo da metropole do estado em que se achavam as aldeias de indios de Baruery, Pinheiros, S. Miguel e Conceição dos Guarulhos, queixavam-se de que «os padres jesuitas só queriam para si a administração e o fructo do trabalho dos indios, de modo que entre os seus domesticos se contava, naquellas aldeias, o melhor de 700».

Note-se que foi o povo paulista o primeiro que, no mesmo anno em que tentava conquistar a sua independencia politica pela acclamação de Amador Bueno para seu rei, expulsou de seu seio os discipulos de Loyola.

Ora, a 24 de junho de 1677, consta ainda de Azevedo Marques (*loc. cit.*), «o capitão-mór Brás Rodrigues de Arzão, seguido do povo da villa de S. Paulo e contendo-o, dirige-se ao collegio dos padres da Companhia de Jesus e ahi lhes participa: que o povo que o seguia vinha deliberado a expulsal-os para fóra da capitania, si fosse certo que, por via dos ditos padres, tinha vindo uma ordem do Rio de Janeiro para se executar a alforria do gentio do Brasil. Tendo o reitor do dito collegio e mais padres declarado que elles *em nenhum tempo falaram nem trataram da liberdade do dito gentio, e que, si em algum tempo o fizessem, se sujeitavam ao que o povo quizesse, sem mais poder allegar*: retira-se o povo pacificamente».

Os reis de Portugal, entretanto, conforme era maior no seu animo a influencia dos ignacianos, ou a da ambição das riquezas da colonia americana, andaram sempre balançando entre ambas, no tocante á grave questão dos nossos fetichistas mongoloides.

Dos docs. que ora damos a lume, quasi todos são a favor da liberdade dos selvicolas, a quem os soberanos não queriam, por vezes, nem que lhes faltassem os sacramentos da egreja (docs. de pags. 11 e 148).

Os de pags. 14, 15 e 16, são todos referentes ás *bandeiras* paulistas escravizadoras e obedecem ao mesmo influxo das idéias de liberdade do gentio e até de punição dos apresadores.

O de pags. 17 (carta régia de 8 de fevereiro de 1687) já diz respeito ao auxilio que se reclamava dos indigenas para o descobrimento de metaes.

Sabe-se que os aborigenes escravizados e os seus descendentes do connubio com o branco, os mamelucos, foram os companheiros indispensaveis ás *bandeiras* do cyclo das esmeraldas (expedições de Barbalho, Paes Leme e d. Rodrigo de Castello-Branco).

Conta Calogeras (*op. cit.*, pags. 37), escudado na *Informação* de Pedro Taques, que Pedro de Sousa Pereira, administrador das minas do sul, tendo de dar cumprimento á carta regia de 28 de novembro de 1657, que lhe mandara averiguar o valor e a natureza das lavras de Paranaguá, expedira ordem aos camaristas de S. Paulo, em 3 de abril de 1658, para que fizessem descer ao litoral os indios das aldeias reaes, afim de os localizar em pontos convenientes da costa; mas a isso se oppuzeram os edis, escrevendo em tal sentido ao administrador geral das Minas, Duarte Correia Vasqueannes, e a d. João IV.

O doc. de pags. 32 mostra que em 1691 houve uma segunda tentativa desse genero, resolvendo o soberano que se não *transplantassem* os indios e que, em vez disso, os officiaes da camara de S. Paulo vissem gente, com que se formassem duas aldeias junto ás minas e ajudassem seu beneficio.

Ainda é de identico teor o doc. de pags. 46, ao qual vem annexa a representação dos vereadores paulistanos, feita a 10 de junho de 1692, e que eram: Pedro Ortiz de Camargo, o celebre regulo de que falam outros papeis officiaes e que foi seis annos depois assassinado por Gaspar de Godoy Collaço; Bartholomeu Bueno de Siqueira, o chefe memoravel da *bandeira* de 1695; João Dias da Silva, João de Lima do Prado, Francisco Martins de Bulhão e Miguel de Camargo, — todos paulistas de nome assignalado nos annaes do *bandeirismo*. Desta peça historica se collige que os sertanistas poderosos faziam as incursões pelo interior com os indios de sua propriedade, ao passo que os pobres, que se arrojavam a taes emprehendimentos, estipendiavam os selvagens das aldeias do padroado.

Os docs. de pags. 182 e 255 merecem menção e commentos especiaes. São duas cartas régias, uma de 23 de novembro de 1698 e outra de 22 de janeiro de 1700, ambas mandando repôr nas respectivas aldeias os indios tirados pelos paulistas para os descobrimentos de minas. A primeira mostra um dos multiplos *trucs* de que os audazes bandeirantes se serviam para burlar as leis da metropole, favoraveis á liberdade dos nossos autóchtones. E tanto uma como outra revelam o dedo jesuitico. *Ex digito, gigas*... Distinguem-se dos outros actos officiaes desta natureza até por ser a letra diversa da dos escribas do paço. São de bonita, de bem cuidada graphia, e não trazem a assignatura

do Conde de Alvor, que na epoca referendava taes papeis. Tudo nos leva a crer que foram traçadas pelos finos loyolistas.

E, por falar em *trucs* contra a liberdade dos indios, vem a ponto o doc. de pags. 70. E' um bando de Sebastião de Castro Caldas, de 14 de agosto de 1696, pelo qual se vê que os colonos, afim de conseguirem reduzir os selvicolas, *sui juris* perante a lei, a uma servidão *sui generis*, assalariavam-n-os nas aldeias do padroado, e, si varões, os casavam com escravas africanas ; si femeas, as maridavam com os pretos, — para, assim, mediante os elos matrimoniaes, os trazerem a todos adstrictos á gleba dos seus latifundios... E fossem lá os jesuitas romper depois os laços que a egreja santificara e declarara perpetuos...

Os docs. de pags. 28, 124, 128, 157 e 167, assim como o já tratado de pags. 255, concernem todos á catechese. E' de notar, antes de mais nada, que, tendo-se occupado em tal serviço os capuchinhos, os carmelitas, os benedictinos, os frades de Santo-Antonio e os jesuitas, estes foram sempre os que receberam maiores encomios dos governadores (pags. 28 e 57). Dos religiosos do Carmo Santo-Antonio e S. Bento, houve alguns desregrados, a cujos desmanchos não faltaram os superiores com o merecido castigo.

Ainda neste particular se põe em evidencia a capacidade politica de Arthur de Sá e Menezes. Muito devem a este representante do rei as aldeias de indios de S. Paulo e a organização da defesa regular dos nossos fetichistas. Comprehendeu elle, melhor que ninguem, o estado deploravel das reducções das capitanias do sul, e buscou para os males patentes os remedios adequados : não só pediu ao soberano que o provimento das parochias da Repartição meridional recaisse em tonsurados que soubessem a lingua geral (doc. de pags. 167), como tambem providenciou no sentido de serem enviadas de S. Paulo missões jesuiticas para a ilha de Santa-Catharina e para a povoação de S. Francisco (doc. de pags. 124). Mas, de todas as peças historicas enumeradas na epigraphe que encima a presente nota, a mais importante é a em que o delegado regio nos revela o odioso processo da administração das aldeias de S. Paulo pelos officiaes da camara da villa deste nome, os quaes, renovando-se annualmente no seu mandato edilicio, tiravam indios e indias das reducções reaes para si e para os seus parentes, privando da sua legitima liberdade aos selvicolas, que figuravam como escravos nas successões testamentarias dos seus detentores. Além dessa, patenteia elle outras immoralidades, que não acharam guarida nas paginas das chronicas e dos compendios : — um jogador, por exemplo, lançou á tavolagem, pelo preço de 40$000, quando se lhe esvasiara de todo a bolsa no asar, um indio, não seu, mas da aldeia de Baruery ; e a outro morador da villa que devia a existencia ao apostolado de Anchieta, um indio se vendeu a si mesmo, por ominoso contracto, a troco de 30$000. Muito custou a Arthur e Sá

e Menezes o desfazer e vedar essas ignominias, como elle proprio o confessa.

Este previdente governador, para regularizar a protecção dos aborigenes reduzidos á domesticidade, elegeu-lhes procurador geral (uma especie do promotor da justiça publica dos tempos modernos) na pessoa de Isidoro Tinoco de Sá, em 2 de janeiro de 1698 (doc. de pags. 98). Confirmou o rei esta nomeação em carta de 29 de novembro do mesmo anno (doc. de pags. 190), na qual agradecia os serviços pelo mesmo já prestados. E, finalmente, Arthur de Sá e Menezes, afim de lhe reforçar e ampliar a autoridade, fel-o tambem capitão-mór dos indios das aldeias de S. Paulo, tanto da serra para cima como da serra para baixo (doc. de pags. 258.)

Note-se, mais, que, ao crear os terços de S. Paulo, o habil preposto do soberano, quando lhes elegeu os commandantes e proveu os outros elevados cargos da direcção militar da capitania, determinou sempre aos officiaes que prestassem ajuda e favor ao procurador geral dos indios, a prol da defesa destes (*vide* patentes de pags. 102, 104, 111, 119 e outras).

Qual acabamos de ver, a Arthur de Sá e Menezes é que se deve o esboço de organização de um serviço de incontestavel magnitude, que só após a Republica, ou, melhor dito, só recentemente, se transformou em realidade proveitosa. Já na carta de 22 de maio de 1698 (doc. de pags.128) fazia elle sensatas ponderações ao monarcha sobre os inconvenientes de se confiar aos jesuitas a por estes ambicionada direcção temporal dos selvicolas aldeiados. Evidentemente, a assistencia civil, tal qual foi instituida ha pouco, é que tem decisivamente encaminhado este palpitante problema de nossa Patria para a solução que desde muito reclamam os altos fóros da civilização e da cultura brasileiras.

M

O PORTO DE SANTOS E O OURO: — FISCO E DEFESA MILITAR.

Docs. de pags. 304, 312, 314, 316, 317, 345, 350, 378, 387 e 403

A importancia de Santos cresceu de ponto com o descobrimento das minas de ouro do sertão dos Cataguases e do rio das Velhas.

Impoz-se logo á metropole a necessidade de velar no sentido de não permittir que se escoasse por alli o seu *bel-thesouro*, rumo de mãos extranhas, mercê da facilidade dos entrelopos.

No volume anterior figuram varios docs. attestadores da sagacidade e cautela com que agiram os dynastas lusos na consecução de tal escopo: — prohibiram que o ouro transitasse por outra via que não pelo caminho interior entre as

Minas e o Rio de Janeiro e ao governo deste subordinaram o do grande porto paulista. Mesmo depois de creada a capitania de S. Paulo e Minas do ouro, e apesar das bem fundadas reclamações do seu primeiro governador, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, — Santos continuou sob a jurisdicção do Rio de Janeiro e assim permaneceu, até findar a administração, longa e prestadia, do conde de Bobadella. Por motivos que tambem se relacionam com a defesa dos interesses da coroa nos impostos do ouro, Paraty foi desannexada de S. Paulo e subordinada ao Rio de Janeiro, a quem ficou definitivamente pertencendo.

As peças historicas, que ora damos á estampa, integram os fundamentos, que estabelecêmos no tomo antecedente.

A de pags. 87 (carta régia de 21 de outubro de 1697) mostra como se fazia sentir a falta de uma guarnição em Santos, cuja costa ainda era então, como ha um seculo atrás, infestada por piratas, tanto que o doc. de que ora tratamos se refere ao apresamento de mais de 500 oitavas de ouro, realizada pelas autoridades do porto em duas sumacas que velejavam para a bahia de Guanabara. A reclamação de forças militares é feita por Pedro Rodrigues Sanches, capitão mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, por patente régia de 13 de dezembro de 1695 (doc. de pags. 66), e que lhe foi renovada por Arthur de Sá e Menezes a 18 de outubro de 1699 («Governadores do Rio de Janeiro») l. VII, fls. 37.)

As cartas de Arthur de Sá e Menezes ao rei, ambas de 28 de maio de 1698 (docs. de pags. 149 e 159), são novos e eloquentes attestados da capacidade administrativa deste delegado da metropole.

Poucos meses depois de haver assumido o governo e dando logo cumprimento á sua missão especial, que era superintender tudo quanto dissesse respeito ás minas do sul do Brasil, partiu do Rio de Janeiro para S. Paulo, descendo immediatamento a Santos.

Além do bando de 15 de outubro de 1697 sobre o ouro sem quintar (doc. de pags. 83, sobre cuja data temos mui procedente duvida), alli expediu elle o alvará de 19 de novembro de 1697, instituindo a policia do porto com os poderes que para esse fim outorgou a Manuel de Paiva (doc. de pags. 91); e nesta mesma data elegeu a Raphael de Carvalho para procurador da fazenda real naquella villa, com jurisdicção tambem sobre as em que, da serra para baixo, não houvesse tal officio (doc. de pags. 93).

Do exame a que procedeu no lagamar e na barra de Santos, dá canta a mencionada carta, de pags. 149. Mostra que o enriquecimento da localidade exigia fosse ella fortalezada e guarnecida, pois que a procuravam os piratas, como o faziam egualmente com a Ilha Grande e com S. Sebastião, que, havia pouco atacadas por elles, se iam despovoando, com receio de novas accommetti-

das ; e emfim, relata haver firmado com as camaras e os povos das villas de Santos e S. Paulo um accordo pelo qual se sujeitavam os moradores ao imposto de um cruzado sobre cada alqueire de sal que entrasse na capitania, destinado á defesa de seu porto principal, assim como que obtivera dos mesmos, para aquelle proposito, a desistencia do quantum a que se julgavam com direito no litigio, pendente com a coroa, sobre a dizima das fazendas exportadas para o Rio de Janeiro.

Na outra carta da mesma data (doc. de pags. 159), não só refere o estado deploravel em que achara as armas e munições existentes em Santos, — polvora humidecida, coronhas carunchadas e canos roidos de ferrugem, — como ainda expõe a medida que tomara, ordenando se arrematasse aqui no Rio de Janerro, com prévia publicação de editaes nas villas de S. Paulo, o contracto das dizimas daquellas capitanias, porquanto o praceamento alli era feito a poder de escopetas, e, pois, sempre a favor do licitante mais forte pelo numero de trabucos, «porq' os lançadores q' ally se achaõ de todas aquellas villas, aparecem armados com suas escoltas ; e em lançando o mais poderozo, não ha quem o tire do lanço ; e se acazo o tiraõ a rezultancia saõ mortes e outros mais crimes q' deste cazo rezultaõ . . . »

A carta régia de 29 de setembro de 1699 doc. de pags. 229) providenciou ao mesmo tempo sobre a defeza militar do Rio de Janeiro e de Santos, attendendo, quanto a esta, aos conselhos de Arthur de Sá e Menezes e ás vantagens do accordo por este obtido. Pedro II mandou reformar ou fazer de novo as duas fortalezas da barra, e, para guarnecel-as, determinou viessem quatro companhias de 60 homens, tirados dos terços da Beira e Trás-os-montes, devendo registrar-se este appendiculo da resolução real : «no cazo q' naõ queiram hir por sua vont", os obriguem a hir por tempo de dous annos, porq' se entende q' em lá estando todos ficaraõ . . . » Solertes em tudo, os principes brigantinos ! Todas as despesas seriam custeadas com o producto do imposto do sal, voluntariamente offerecido pelos moradores (é o accordo acima referido), e, si o tributo não proporcionasse verba sufficiente, o supprimento se faria com «os sobejos da Faz^a. Real».

Os assaltos de piratas ingleses a Santos, no ultimo quartel do seculo XVI, deram causa a que se levantassem alli os primeiros fortes da barra. O da Bertioga, erigido no pequeno escoadouro do lagamar, e que perece dever-se a Martim Affonso de Sousa, já estava abandonado e imprestavel no fim do seculo XVII. Ao tempo do descobrimento das minas dos Cataguases, mereceram especiaes cuidados os dois bastiões então chamados Vera-Cruz ou Santa-Cruz da barra de Itapema e N. S. do Monserrate, o primeiro a sudoeste da povoação e o segundo na ponta do promontorio de que tomou o nome e que separa de S. Vicente a terra fundada por Brás Cubas .

Os docs. de pags. 213 e 264 são as patentes de commandantes dessas fortalezas, actos firmados por Arthur de Sá e Menezes.

Domingos da Silva Monteiro, nomeado capitão da fortaleza de Itapema a 6 de julho de 1699, é um nome que merece logar de destaque nos fulgidos annaes da evolução paulista.

E' pena que os antigos escriptores de chronicas, sobretudo Taques e Azevedo Marques, lhe não hajam aberto capitulo em suas obras. Baldo de taes subsidios, conseguimos, entretanto, acompanhar, graças aos registros officiaes e a outros elementos probantes, o papel valioso de Domingos da Silva Monteiro nos acontecimentos concernenteso a grande cyclo do ouro.

Assim, a 25 de abril de 1701 (« Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 121), foi elle provido, por Arthur de Sá e Menezes, no cargo de thesoureiro das datas reaes das Minas Geraes ; mas, por nova resolução do mesmo governador, tomada a 19 de agosto daquelle anno (*loc. cit.*, pags. 128), voltou ao posto anterior.

Que elle, mais tarde, regressou ás Minas, e lá estava, ao rebentar, por 1708, a lucta nativista dos "emboabas", — sabe-se por testimunhos fidedignos. Foi elle quem, no arraial do rio das Mortes, hoje S. João del Rey, commandando os paulistas, infligiu aos forasteiros a tremenda derrota, de que elles depois tão crua e tredamente se vingaram no Capão da Traição (hoje Matosinhos), graças ao auxilio do sanguinario Bento do Amaral Coutinho, preposto de Manuel Nunes Vianna, o primeiro dictador que houve em terras do Novo Mundo.

Não nos foi possivel averiguar o destino posterior de Domingos da Silva Monteiro, a não ser que elle falleceu em fins de 1723 ou nos primeiros dias de 1724, no posto de sargento-mór da fortaleza de Vera-Cruz da Itapema, como é licito deprehender da patente com que, a 17 de janeiro de 1724 (*vide* Azevedo Marques, vol. II, pags. 183), d. Rodrigo Cesar de Menezes lhe preencheu a vaga.

Quanto á patente de Manuel de Queirós (docs. de pags. 264), tambem firmada por Arthur de Sá e Menezes, não concordou o rei com a fórma desse provimento, especialmente no tocante ao soldo, fazendo ver, pela carta régia de 2 de janeiro de 1702 (a inserir no proximo volume), que isto era acto que só podia emanar do "poder soberano".

Ha ainda algumas observações a fazer no que concerne ás fortalezas de Santos.

Podemos assegurar que ellas, naquella epoca, não demandaram verba alguma do erario da metropole.

Pelo doc. de pags. 66 se vê que a de Monserrate, quando esteve commandada por Pedro Rodrigues Sanches, foi por este concertada de todo o necessario, com grande dispendio de sua fazenda.

A de Itapema está ligada ao nome de Torquato Teixeira de Carvalho, reinol que já se havia enriquecido nas Minas ao tempo da "guerra dos emboabas", tendo-se depois offerecido, com 200 homens seus, a Albuquerque, a quem acompanhou na jornada em defesa do Rio de Janeiro contra Duguay-Trouin, e, a 4 de junho de 1711, fôra eleito procurador da camara do primeiro municipio, o da villa do Ribeirão do Carmo, installado na região do ouro. Em 1720, tomou parte na revolta contra o conde de Assumar. Jugulada esta pelo astuto governador, Torquato Teixeira de Carvalho, opulento, qual estava, veiu estabelecer-se em Santos. Mas, ahi, em vez de gosar em santo ocio a sua enorme fortuna, requereu e obteve, por morte de Domingos da Silva Monteiro, a patente de capitão (por tres vidas em seus descendentes) da fortaleza de Itapema, propondo-se a fazer-lhe, á sua custa, a reconstrucção, orçada em 40.000 cruzados. A 24 de setembro de 1738 entregou elle a obra prompta, pelo que o rei, por um alvará, lhe confirmou as mercês anteriores, bem como a do habito de Christo. O generoso português viveu até depois do meiado do seculo XVIII, tendo-lhe succedido no commando da fortaleza o seu filho mais velho, João Teixeira de Carvalho, que expirou solteiro em 1803.

Torquato Teixeira de Carvalho foi trisavô de Azevedo Marques, o que explica haver-lhe este consagrado, em seus *Apontamentos* (vol. II, pags. 183-184), tão longa noticia, olvidando-se, emtanto, de egual procedimento para com o bravo e glorioso Domingos da Silva Monteiro.

Vicio é, e não pequeno, destas obras de antanho, — a tendencia pessoalistica, já pelo douto Calogeras assignalada no tocante a Pedro Taques.

N

Organização das milicias das capitanias de S. Paulo, S. Vicente e Itanhaem

Docs. de pags. 320, 322, 323, 326, 330, 342, 359, 363, 364, 368, 373, 385, 390, 394, 396, 398, 399, 400, 402, 404, 405, 416, 417, 422, e 428.

Consoante a sua communicação ao rei, de 27 de maio de 1698 (doc. de pags. 144), Arthur de Sá e Menezes, com a sua habilidade pouco vulgar, apenas chegou a S. Paulo, tratou de relacionar-se com os homens mais distinctos e poderosos daquelle bravo povo e resolveu logo organizal-os em milicias regulares, pelo systema coetaneo. E' força reconhecer que a sua escolha foi sempre acertada, e todos responderam galhardamente á confiança com que foram distinguidos.

A'quelle tempo, havia apenas duas milicias propriamente ditas, denominadas "terços": — da "ordenança" e dos "auxiliares", esta ultima equivalente á guarda nacional de agora.

Eram ambas de infantaria, bem que já então se iniciasse o apparelho de corpos de cavallaria, tanto que algumas, raras, patentes se referem a officiaes "de cavallo", e sabe-se que eram apanagio dos nobres.

Embora não pretendamos estudar a evolução das classes armadas no Brasil, — diremos, todavia, como esclarecimento indispensavel, que as denominações dos corpos e dos postos de commando, em uso na epoca ora tratada, só vieram a soffrer modificações pela carta régia de 29 de outubro de 1719, que substituiu o nome antigo de *terço* pelo de *regimento*, conservando, entretanto, o de *ordenança*, passando os *mestres de campo* a chamar-se *coroneis*, e mantendo-se a velha appellação de *capitães-móres* como correspondente á de *tenentes-coroneis*; e só a 5 de abril de 1762 foi que a metropole determinou que os *mestres de campo generaes* passassem a chamar-se *tenentes-generaes*, designando-se por *marechaes de campo* os antigos *sargentos-móres de batalha*.

Eis, postas em certa ordem, as nomeações feitas por Arthur de Sá e Menezes, no periodo da sua brilhante administração, quanto á terra paulista, onde ella melhor e quasi que unicamente se exerceu:

Auxiliares e ordenança

Tenente-general de auxiliares e ordenanças: — Thomás da Costa Barbosa (16 de fevereiro de 1700).

Mestres de campo de auxiliares: — da capitania de S. Paulo, Domingos da Silva Bueno (29 de novembro de 1697); e da capitania de Itanhaem, João da Veiga da Costa (10 de junho de 1700).

Sargentos-móres de auxiliares: — Manuel Lopes de Medeiros (12 de janeiro de 1698); na vaga deste, Antonio da Rocha Pimentel (28 de dezembro de 1699); e João Carvalho da Silva (30 de março de 1702).

Capitães de auxiliares: — Fernão Pires de Camargo (27 de novembro de 1698); Estevam Lopes de Camargo, João de Lara da Cunha, João da Cunha Pinto, João Carvalho da Silva e Francisco Rodrigues Machado (29 de novembro de 1698); do bairro de Boyiguaçú, Antonio Furtado (14 de dezembro de 1699); Antonio Pedroso de Campos (3 de março de 1700); José de Godoy do Passo (4 de março de 1700); da villa de S. Vicente, Jacintho Vaz de Gusmão (2 de agosto de 1700); de cavallaria, d. Francisco Rendon (10 de janeiro de 1702); na vaga de Francisco Rodrigues Machado, Manuel da Rosa de Arzão (25 de fevereiro de 1702; na vaga de João Carvalho da Silva, Manuel Carvalho de Aguiar (10 de maio de 1702); e *ad honorem*, José de Góes (20 de maio de 1702).

Ajudantes do numero dos auxiliares : — João de Barros Rego (15 de dezembro de 1699); e Mathias Barbosa da Silva (18 de fevereiro de 1700).

Coroneis da orden nça : — Domingos de Amores de Almeida (7 de janeiro de 1698); e Antonio da Rocha Pimentel (19 de fevereiro de 1702).

Sargentos-móres de ordenança : — Antonio Raposo da Silveira (22 de janeiro de 1700) e Antonio Bicudo de Brito (10 de dezembro de 1701).

Capitães da ordenança : — da villa de Iguape, da companhia dos homens casados, com a preeminencia de capitão mais velho, Sebastião Rodrigues Bueno (9 de novembro de 1699); do bairro do Tremembé, Antonio Bicudo de Brito (3 de fevereiro de 1700); dos bairros de S. Miguel, Umbyacica e Itaquaquicetuba, Domingos Cardoso de Almeida (4 de fevereiro de 1700); do bairro de Nazareth, Paschoal Delgado de Camargo (4 de fevereiro de 1700); do bairro de Arujá e Minas (*sic*), José Raposo da Silveira (4 de fevereiro de 1700); do bairro de S. João, João dos Reis Cabral (6 de fevereiro de 1700); dos bairros de Umbyassava, Pinheiros e Jaraguá até Ypiranga, Garcia Rodrigues Paes (8 de fevereiro de 1700); José Corrêia de Moraes (16 de fevereiro de 1700); de cada uma das duas companhias da villa de Parnahyba, José Bicudo de Brito e João Leite de Miranda (4 de março de 1700); na vaga de Antonio Bicudo de Brito, Manuel da Costa Bicudo (12 de maio de 1702); e do bairro de Candubá, Manuel Martins de Barcellos (esta sem data, *por faltarem 4 fls. no Registro Antigo*, como se vê da declaração inserta no l. VII dos "Governadores do Rio de Janeiro", a fls. 61; tudo nos faz crer que estas 8 laudas do velho livro de registros encerravam patentes, pois o doc. de pags. 287, que ora estampamos, evidencía que Antonio de Moraes de Siqueira, antes de ser promovido a sargento-mór, primeiro fôra capitão da ordenança da villa de N. S. do Desterro de Jundiahy; e, embora taes postos pudessem ser dados pelos capitães-móres de capitanias ou por outras autoridades superiores, não é curial que Arthur de Sá e Menezes houvesse deixado no olvido, quando fez a organização geral das milicias de S. Paulo, localidades tão importantes, como aquella e outras).

Milicia politico-administrativa

Tenente-general da capitania de S. Vicente e S. Paulo: — Antonio Raposo da Silveira (6 de dezembro de 1701).

Alcaide-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo : — José de Camargo Pimentel (9 de dezembro de 1699).

Sargentos-móres de capitanias : — da de Itanhaem, João Martins Claro (7 de fevereiro de 1698); e da de S. Vicente e S. Paulo, Manuel Lopes de Medeiros (22 de setembro de 1699).

Capitães-móres de capitanias : — da de Itanhaem, Carlos Pedroso da Silveira (23 de maio de 1699); e da de S. Vicente e S. Paulo, Thomás da Costa Barbosa (20 de agosto de 1700).

Capitão-mór das aldeias dos indios : — Isidoro Tinoco de Sá (22 de janeiro de 1700).

Sargentos-móres de villas : — da de Ytú, Antonio Pedroso de Oliveira (14 de fevereiro de 1698); e da de Jundiahy, Antonio de Moraes de Siqueira (3 de março de 1700).

Note-se que foi destes homens que Arthur de Sá e Menezes se serviu depois para os cargos de maior confiança e responsabilidade, na organização civil e administrativa das Minas, antes que estas tivessem governo proprio.

Das patentes acima citadas, só estampamos no presente volume as que vão até 1700 (inclusive), e apenas as de maior interesse historico, pois do contrario encheriamos esta collectanea de peças em tudo eguaes, excepto nos nomes dos graduados e no locativo da respectiva jurisdicção.

Cumpre-nos ponderar que, de ordinario, estes docs. são de capital importancia, por trazerem o *curriculum vitae* de serviços publicos dos que as recebiam, e a valia de taes patentes, quanto a revelações de factos curiosos do passado, já ficou de sobejo demonstrada em notas anteriores, quando tratámos dos docs. de pags. 111, 191, 203 e 256.

Das demais peças, ora submettidas a commentos, observaremos que a de pags. 183 parece desvendar-nos o cognome do emprehendedor do descobrimento de minas de prata, que se não pôde ler no doc. de pags. 68 (*vide nota C*). Com effeito, alli vem «Amaro Frz», isto é, Amaro Fernandes, a quem José Tavares de Siqueira, sargento-mór da capitania de S. Vicente e mais villas do sul, prestou auxilio, quando aquelle foi ao descobrimento das minas. Do confronto das duas peças historicas, não vemos que outra possa ser a illação.

A intervenção do rei, nesta materia de organização militar de S. Paulo, foi muito limitada, como se infere dos docs. de pags. 177, 183, 236 e 312, sendo este ultimo uma carta régia de 19 de outubro de 1700, approvando a organização dada por Arthur de Sá e Menezes ás ordenanças das villas do sul.

Só inserimos no presente volume a confirmação régia da patente de Domingos da Silva Bueno, por lhe não diversificarem da fórma as referentes a João Martins Claro, de sargento-mór de Itanhaem, a João da Veiga da Costa, de mestre de campo de auxiliares, a Thomás da Costa Barbosa, de capitão-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, e a Manuel Lopes de Medeiros, de sargento-mór de auxiliares (de 6 de outubro de 1699, 20 de outubro, 12 e 13 de novembro de 1700, *in* l. X da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», fls. 60, 131, 128 v. e 102), unicas existentes, dessa época, nos registros do Archivo Nacional.

No volume proximo, deixaremos este assumpto exgottado, e para notas á parte reservamos, nesta mesma collectanea, a apreciação das figuras de Domingos da Silva Bueno, Manuel Lopes de Medeiros e Mathias Barbosa da Silva.

Assim, por uma divisão pretraçada do trabalho, contamos que, ao findar a série ora iniciada, deixaremos ao menos esboçados, nos seus lineamentos mais importantes. os feitos admiraveis das individualidades maximas do *bandeirismo*.

O

Organização da justiça

Docs. de pags. 320, 328, 329, 330, 332, 339, 382, 383, 384, 385, 397, 415, 423, 424 e 428

Das peças historicas, enfeixadas no presente volume, é facil deprehender que na terra paulista, antes da administração de Arthur de Sá e Menezes, já havia alguns cargos e officios de justiça, de creação do governo geral do Estado do Brasil ou mesmo dos capitães-móres. Foi, porém, aquelle habil delegado da metropole quem, graças ao largo descortino que lhe permittiu prever o fulgido futuro do berço dos bandeirantes, votou ainda especial attenção a esta relevante materia, quer obtendo do soberano a installação da ouvidoria-geral de S. Paulo, quer até provendo judicaturas para as quaes lhe fallecia a precisa faculdade.

Cumpre-nos, antes de mais nada, rectificar enganos palmares que se nos depararam em escriptores patricios.

Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. II, pags. 245) fala-nos numa representação de *4 de março de 1698*, feita pela camara e povo de S. Paulo, pedindo á metropole a creação de um governo independente do do Rio de Janeiro, e attribue a 3 de agosto de 1699 a carta régia de nomeação do dr. Antonio Luis Peleja, primeiro ouvidor-geral de S. Paulo.

Balthasar da Silva Lisboa, nos seus *Annaes do Rio de Janeiro* (*apud* Azevedo Marques, *loc. cit.*, pags. 245-246), traz á collação uma carta régia de *24 de maio de 1698*, «creando ouvidoria geral nas capitanias de S. Vicente e S. Paulo» e outra carta régia de *29 de outubro de 1700* «*approvando* a divisão da comarca geral de S. Paulo em duas, ficando pertencendo á primeira a *cidade* de S. Paulo e as villas de Santos, S. Vicente, Itanhaem, Cananéa, Iguape, Paranaguá e S. Francisco, e *villas de Castro*; á comarca do Norte, chamada de Taubaté, esta villa, as de Guaratinguetá, Jacarehy, Itú e Sorocaba».

Tudo isto está monstruosamente errado, e o que mais nos admira é que o lucido espirito de Azevedo Marques perfilhasse taes assertos, acceitando disparates tão descabellados, como o de S. Paulo *cidade* em 1700 e o de umas *villas de Castro* puramente phantasticas... Isto, a que se deu acolhida num

livro especialmente dedicado á historia paulista, assume gravidade tal, que dispensa qualquer qualificativo.

As peças historicas que compulsámos, e que em sua maior parte figuram na presente collectanea, permittem-nos, de maneira clara e concludente, desfazer esses equivocos deploraveis.

Assim, a representação de *4 de março de 1698* era apenas reclamando ministros de justiça, e onde o conselheiro Silva Lisboa fala em carta régia de *24 de maio de 1698*, leia-se carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei, naquella data, apoiando a solicitação do povo e camara de S. Paulo (doc. de pags. 127). Acreditamos até que a sagacissimo governador, como apoio seguro do plano que gizara á sua brilhante administração, tenha instigado os paulistas ao requerimento, compromettendo-se a reforçal-o com as informações que daria ao monarcha. A nomeação do dr. Antonio Luis Peleja é de *13* de agosto de 1699 (doc. de pags. 223). E a tal bipartição da comarca de S. Paulo originou-se de não ter Balthasar da Silva Lisboa lido os actos respeitantes a essa questão, porquanto, si o fizesse, como nós, verificaria que se fez apenas, a 2 de maio de 1700, a repartição das ouvidorias-geraes do Rio de Janeiro e de S. Paulo, ficando pertencendo á jurisdicção do ouvidor desta as villas de Santos, S. Vicente, Conceição (Itanhaem), Cananéia, Iguape, Paranaguá, S. Francisco e Nova Colonia (Colonia do Sacramento), e, pela parte do sertão, as villas de S. Paulo, Jundiahy, Mogy (das Cruzes), Parahyba (S. José dos Campos), Taubaté, Guaratinguetá, Parnahyba, Ytú e Sorocaba (*vide* doc. de pags. 36 do volume anterior). Submettida a Pedro II esta divisão, *approvou-a* o rei pela carta de *29 de outubro de 1700* (doc. de pags. 39 do volume anterior), excepto quanto á Colonia do Sacramento, que mandou subordinar á ouvidoria do Rio de Janeiro, «por ficar mais facil o recurso aos meos Vassallos Continentes na ditta Conquista do que buscarem-no em Saõ Paullo que lhe fica em mayor distancia...»

O primeiro acto de Arthur de Sá e Menezes em S. Paulo, na sua primeira jornada áquelle districto de sua administração, e no concernente a cargos de justiça, foi o de instituir o logar de procurador geral dos indios, isto é, uma especie de orgam do ministerio publico, destinado á constante defesa dos selvicolas, provendo nelle a Isidoro Tinoco de Sá (3 de janeiro de 1698, doc. de pags. 98).

Juizes ordinarios e ouvidores locaes, já os havia por lá, assim como alguns juizes de orfams e notarios. Por isso, limitou-se elle a regularizar a situação do fôro de Ytú, a 11, 13 e 14 de fevereiro de 1698 (docs. de pags. 113, 115, 116 e 117), dias em que alli esteve.

Tendo observado, *de visu*, a necessidade de ministros superiores da justiça em S. Paulo, tanto mais que apprehendera sem tardança a indole bravia, mas honesta, daquel-

les sertanistas inegualaveis na intrepidez, insinuou-lhes, como conjecturámos, a representação pedindo taes juizes de alta instancia; e, pouco depois de retornado ao Rio de Janeiro, além de encaminhar a petição ao soberano, dias após lembrava a este que as distancias entre as villas da terra dos bandeirantes impunham a creação de tres ouvidorias geraes, que deviam ter por sédes respectivas : uma, S. Paulo ; outra Ytú ; e a restante, uma das villas do chamado Norte (Mogy, S. José do Parahyba, Taubaté ou Guaratinguetá.) Para este doc., inserto a pags. 137, rogamos a attenção do leitor, que alli encontrará calculos de distancia e de população sobremodos curiosos e se capacitará de que nos assiste plena razão nos encomios que vamos tributando a Arthur de Sá e Menezes.

Conseguiu elle do monarcha apenas a creação de uma ouvidoria geral em S. Paulo. Em vez de tres, veiu só um prolator letrado, que foi o dr. Antonio Luis Peleja (docs. de pags. 223, 224 e 225), cujo pagamento sairia do imposto sobre a aguardente e o vinho, que a camara de S. Paulo e as mais da comarca foram autorizadas a cobrar. E, intervindo o illustre delegado regio no sentido de obter que áquelle magistrado fosse concedida a mesma alçada do do Rio de Janeiro, isto é, de poder sentenciar culpados com o auxilio de adjunctos (uma especie de promotores e vogaes de conselho), topou com o indeferimento de Pedro II, qual se vê da carta régia de 20 de outubro de 1700 (doc. de pags. 305).

Antes disso, confirmara elle a nomeação de Francisco de Caldas Tello para ouvidor da capitania de Itanhaem, acto feito a 1° de julho de 1700 (doc. de pags. 303) por Carlos Pedroso da Silveira, na sua qualidade de capitão-mór daquella capitania ; e preenchera a vaga de ouvidor da capitania de S. Vicente e S. Paulo, provendo nella a João Dias da Silva, que fôra official da camara de S. Paulo em 1692 e era irmão de Domingos Dias da Silva, immediato de Amador Bueno no commando das hostes que marcharam contra os «emboabas» do rio das Mortes, tendo em Portugal outro irmão, Alexandre da Silva Correia, paulista notavel que leu por muitos annos em cathedra da universidade de Coimbra e cuja vida e feitos de benemerencia se podem ver em Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. I, pags. 8). João Dias da Silva foi tambem juiz de orfams na já cidade de S. Paulo, e desempenhava tal cargo, quando Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho o nomeou, por ter sido exonerado Manuel Rodrigues de Oliveira, para a vaga de provedor dos quintos, a 29 de abril de 1713 («Governadores do Rio de Janeiro», l. XVIII, fls. 231).

O doc. de pags. 261, — provisão pela qual Arthur de Sá e Menezes creou o logar de juiz de orfans de Mogy (das Cruzes), nomeando para tal cargo a Antonio de Olveira Leitão, em 15 de dezembro de 1699, — cotejado com peças historicas que vão ser enquadradas no volume seguinte, evidencía que aquelle governador não tinha poder para tanto. Com

effeito, em carta de 28 de novembro de 1701, fez-lhe o rei ver a exorbitancia de funcções naquelle caso, determinando-lhe a annullação do referido acto e que se abstivesse de fazer "este e outros semelhantes provimentos", que lhe não tocavam. Com tal decisão se conformou o delegado do soberano luso, a quem, em sua resposta de 11 de agosto de 1702, communicou haver expedido ordem "para que se não continuasse no exercicio deste officio de juiz de orfams". Esta carta já é de d. Alvaro da Silveira de Albuquerque; mas o gio *pito* foi endereçado nominalmente a Arthur de Sá e Menezes. Quanto a Antonio de Oliveira Leitão, veremos dentro em pouco, em nota á parte, um tragico episodio, de que foi elle o protaganista sangrento.

Notaremos ainda, para remate, que, á semelhança das patentes, as provisões que colligimos no presente volume encerram, ás vezes, informes preciosos com relação á epoca e ao movimento que estudamos: — o doc. de pags. 113 certifica-nos da jornada de Manuel Antunes de Carvalho ás minas de Ituverava; e o de pags. 117 é um bizarro modelo do accumulo de funcções que ao tempo desempenhavam os officiaes do fôro.

E, para prova irrefragavel de que os cargos de justiça se elavam então ás questões do ouro, — haja vista o doc. de pags. 123. mandamento de Arthur de Sá e Menezes, em data de 6 de maio de 1698, para que os juizes ordinarios assistissem a todas as formalidades da arrecadação dos quintos.

P

Expedições por terra (a Sabarabussú e á Vaccaria) e por mar (a Castilhos), organizadas por Arthur de Sá e Menezes.

Docs. de pags. 341, 353, 356, 360, 369, 376, 393, 406 e 418

Não deixa de haver uma certa ligação entre esta nota e a anterior, pois que se trata de uma fórma singular de applicação da justiça: — individuos, responsaveis por homicidios, em vez de soffrerem reclusão em carceres ou de subirem ao patibulo, eram mandados a descobrir os metaes preciosos.

Fructos do tempo!

O assassinio de d. Rodrigo de Castello-Branco, imputado a Manuel de Borba Gato, fosse embora attribuido a um pagem desto, era crime de lesa-magestade, e, si por outra via não chegasse ao conhecimento do rei, lá aportou pela denuncia formal e vehemente dos officiaes da camara da villa de S. Paulo, de 2 de novembro de 1682.

Arthur de Sá e Menezes, ao vir governar as capitanias meridionaes do Brasil em 1697, não podia ignorar tal acontecimento, que necessariamente teve larga repercussão na metropole, pela alta posição e linhagem da victima.

A varias causas, todas hypotheticas, tem sido attribuido o tacito indulto do homicida. Entretanto, parece-nos que elle obedeceu, pura a simplesmente, ao programma administrativo e politico de Arthur de Sá e Menezes.

No que mais claudicam alguns escriptores, por não haverem estudado convenientemente estas intricadas e obscuras questões, é nos pormenores da jornada do Sabarabussú.

Como já o assignalámos atrás, nenhum delles manuseou o doc. de pags. 172, que ora sae, pela primeira vez, em sua exacta e pena integralidade, da poeira dos archivos, para a grande luz da imprensa.

Não o conheceu Diogo de Vasconcellos, que andou aqui a rebuscar bibliothecas, e isso tudo se patenteia de sua obra, bastas vezes citada. Todavia, affirmando que o genro de Fernão Dias seguiu para o rio das Velhas antes de Arthur de Sá e Menezes, a quem lá foi aguardar, — acerta elle numa particularidade em que Calogeras, por adoptar a lição duplamente erronea do autor da *Geographia historica da capitania de Minas Geraes*, incorre em manifesto engano.

Na supradita monographia (" Publicações do Archivo Nacional ", vol. IX, pags. 17), vem o seguinte : — " Aprestado o Borba, e soccorrido de m^tos^ Parentes e amigos, *acompanhou a Arthur de Sá*, e chegou ao rio das Velhas, deu ao manifesto este descobrimento, e se fez digno pela grandeza de sua faisqueira, q, o governador o premiasse com a patente de *Tenente General de huma das Praças do Rio de Janeiro* ".

Agora, as palavras de Calogeras (*op. cit.*, vol. I, pags. 66) : " . . . não podia mais Arthur de Sá mostrar-se insensivel ás supplicas dos paulistas : permittiu comparecesse em sua presença Manuel Borba, homiziado até então, e *tomou-o para companheiro na jornada ás minas que ia encetar em principios de 1699*, desde que obteve do antigo réu de lesa-magestade a segurança de lhe manifestar jazidas riquissimas de *ouro*, no rio das Velhas, em troca do anhelado indulto ".

Note-se, desde já, que, si houvesse tal negocio entre o governador e Borba Gato, a patente a este dada por aquelle, a 15 de outubro de 1698, falaria claramente em *minas de ouro* e não em *minas de prata*.

Mas as peripecias do perdão, tanto as contadas pelos tratadistas acima, como as narradas por Diogo de Vasconcellos, são meras supposições, umas como ficções romanescas, improprias da Historia e desajudadas de qualquer elemento probante, mesmo indiciario.

E as erronías, quanto ao mais, provêm do desconhecimento total em que até agora esteve o doc. de pags. 172. Por elle se vê que, firmado como foi no Rio de Janeiro, mais de seis meses depois que Arthur de Sá e Menezes regressara de sua primeira visita á terra dos bandeirantes, torna inverosimil o encontro com o Borba em S. Paulo na mesma data ; o titulo de «tenente-general» o era «da jornada de Sabarabuaçú», mantido depois *ad-honorem*, porque o desco-

brimento se conseguiu; não se cogitava de ouro, e, sim, de prata, como por duas vezes se accentua na importante peça historica; e, finalmente, que o genro de Fernão Dias não acompanhou a Arthur de Sá e Menezes, na viagem deste á região dos Cataguases e do rio das Velhas, resalta nitidamente, insophismavelmente, das palavras do proprio governador, exaradas nos docs. de pags. 270 e 291, corroborados por outros tambem insertos na presente collectanea. Delles e do paciente exame a que procedêmos nos actos administractivos de Arthur de Sá e Menezes, averiguámos que a primeira ida deste á grande terra do ouro só se effectuou em agosto de 1700. Borba Gato, escolhido cabo da jornada do Sabarabuassú em 15 de outubro de 1698, apressou-se a desempenhar-se da alta incumbencia (*), tanto que, quando Manuel Lopes de Medeiros foi provido em guarda-mór das Minas dos Cataguazes, a 23 de fevereiro de 1700 (doc. de pags. 270), ahi já lhe mandava o governador que respeitasse o limite do Sumidouro, «no qual *asiste* o tenente-general Manoel de Borba Gato», o que se confirma com a provisão de guarda-mór do rio das Velhas, a este dada em 6 de março de 1700 (doc. de pags. 291). E, quando Arthur de Sá e Menezes firmava estes actos em S. Paulo, ainda faltava quasi meio anno para ir pela primeira vez pôr pé no sólo bemdito, onde o arrojo insobrepujavel dos paulistas havia revelado thesouros incalculaveis.

Relacionam-se muito intimamente, a nosso ver, a expedição a Sabarabussú e a expedição á Vaccaria.

Antes desta ultima, já se havia apparelhado, mercê da actividade de Arthur de Sá e Menezes, a *bandeira* de Amaro Fernandes, tambem em busca de minas de prata na zona do sul e de resultado desconhecido, — da qual já tratámos por linhas atrás.

Foi pena que incluissemos no tomo anterior (pags. 30) a patente de tenente-general que, em 3 de março de 1698, deu Arthur de Sá e Menezes a Gaspar de Godoy Collaço. Pedimos, porém, ao leitor que confronte esse doc. com o de pags. 17 do presente volume, pois verá que ambos não diversificam sinão em pontos secundarios, isto é, na probabilidade, admittida no ultimo, de Borba Gato vir a encontrar-se com Garcia Rodrigues Paes, que então andava a abrir o «caminho novo» para o sertão mineiro. Tire-se isso, e a unica differença entre as duas peças historicas reduz-se apenas á das datas e dos nomes dos chefes dessas *bandeiras* de origem official.

(*) Da carta de 20 de março de 1700, dirigida por Pedro Taques de Almeida a d. João de Lencastro (*vide* «Revista do Instituto Historico de S. Paulo, vol. V, pags. 279-295), deduz-se que Borba Gato voltara do rio das Velhas, em começo desse anno, alcançando ainda a Arthur de Sá e Menezes em S. Paulo, pois assim vem alli: — «o tenente-general Manuel de Borba Gato *trouxe agora* ao general Arthur de Sá e Menezes umas folhetas limitadas que parece foram douradas...» Provavelmente retornou logoa região do Sabará, a desenvolver esses descobrimentos.

Mas, o que queremos deixar bem patente, bem claramente assignalado, é que esses encargos foram o castigo unico de dois criminosos de morte, a quem Arthur de Sá e Menezes, ao dar-lhes a difficil incumbencia, já não poupava elogios.

Para demonstrar melhor a nossa these, precisamos de recapitular e coordenar alguns factos.

A ordem régia que mandou baixar o valor da moéda corrente encontrou séria opposição por parte dos paulistas, a quem ella acarretava grandes prejuizos.

Fala-nos Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. II. pags. 244) numa sublevação popular de 17 de fevereiro de 1694, por aquelle motivo, e refere que, ao influxo dos prelados das religiões, os amotinados e os camaristas acordaram em que se sobreestivesse na execução do mandado real. Mais adeante (pags. 245), num appendice á ephemeride de 20 de outubro de 1698, diz textualmente : — «N'este anno houveram perturbações do socego publico pela recrudescencia da antiga questão e rivalidade entre as familias *Pires* e *Camargos*, sendo morto Pedro Ortiz de Camargo por Gaspar de Godoy Collaço».

Ora, bem que reservemos para outra nota o assumpto da lucta entre aquellas familias, — devemos ponderar, fiado na palavra de Arthur de Sá e Menezes, o qual esteve em S. Paulo no momento do triste desfecho do conflicto, que o novo levante teve por causa principal a execução da ordem régia, acima citada, sobre a quebra do padrão da moéda. Este motim, acaudilhado por Pedro Ortiz de Camargo, deve ter occorrido em fins de 1697 ou começos de 1698.

Foi o regulo destemeroso prostrado sem vida pelo bacamarte de Gaspar de Godoy Collaço, e o governador, attribuindo ao dedo da Providencia intervenção nesse lugubre episodio, oppõe ás turbulencias e rebeldia de Camargo as virtudes de Collaço, sem, aliás, citar o nome deste, de quem diz : — «o matador he hum dos melhores homes q' ha naquellas Capitanias, tanto pello seu modo de vida, como por ser m^to^ observante de todos os preceytos e ordens de V. Magd^e^ estranhando sempre o naõ se lhe dar aquella deuyda execuçaõ, q' merescem...» (doc. de pags. 164).

Ahi está a explicação da scena de sangue : Camargo era o corypheu da leva popular contra a lei da baixa da moéda, e Collaço queria que a régia determinação, ferisse a quem ferisse, fosse posta em pratica... Além do mais, parece-nos que Collaço não era rebento da frondosa arvore genealogica dos *Pires*...

O certo é que o assassino, não mais tarde, como pensam Taques e Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. I, pags. 167),—que o fazem ir subindo gradualmente os postos *militares*,—mas immediatamente, isto é, a 3 de março de 1698, por patente firmada na *villa de S. Paulo*, foi feito tenente-general da jornada da Vaccaria, a descobrir minas de prata.

Arthur de Sá e Menezes novamente o elogia nessa patente, com que, para fim utilitario, mais o afastava do theatro de sua acção violenta (sinão tambem da possivel vingança da temivel familia de Pedro Ortiz de Camargo), pois que já se havia elle retirado para outra villa, isto é, para fóra da villa de S. Paulo (doc. de pags. 164).

O governador visava evidentemente a deixar impune o homicidio. Observe-se que, tendo tardiamente dado ao rei noticia do crime, a 1° de junho de 1698 (doc. de pags. 141), participava ao soberano a expedição á Vaccaria, e ahi, reportando-se a Collaço, cujo nome agora francamente enuncia, diz: — «... hua das pessoas principais daquelles Pouos com muito valor e despozição tendosse creado naquelles Certões, e teue varias ocaziões com os mesmos Castelhanos, procedendo sempre com grande dezempenho das suas obrigações...», — o que indica que Collaço já era sertanista frequentador da zona do sul, além da linha de Tordesillas, donde a sua escolha para o devassamento das minas da Vaccaria.

Nessa mesma carta é que elle communica ao rei que a jornada se iniciaria nos primeiros dias de junho.

Mas Pedro II, menos indulgente que o seu alto preposto, respondendo á carta de 1.° de junho com a de 22 de outubro de 1698 (doc. de pags. 179), obtempera, sem precisar o nome do delinquente, que ignorava pelos motivos acima expostos: — «no que respeita a morte que se deu a Pedro de Camargo se supoem que se tiraria devaça na forma da Ley, porq' ainda que o seu proçedimento fosse taõ indigno, e o matador respeitado por bom home isso o naõ liura do crime que cometeu neste delicto, e de ser castigado conforme mereçer por elle».

Pois bem — o castigo de Collaço foi apenas a expedição á Vaccaria...

Arthur de Sá e Menezes, confiando missão identica, poucos meses depois, a Manuel de Borba Gato, usava da mesma politica de tolerancia e habilidade, de que deu provas em barda. Além de que d. Rodrigo de Castello-Branco era castelhano e não tinha parentes nem em Portugal nem no Brasil...

E que os tivesse... Mina de prata, ou de ouro, que se descobrisse, valia então pela melhor defesa, e importava em sentença absolutoria dos maiores crimes, sentença tacita, mas effectiva...

De mais, quem é que, por delicto relativo a questões de descobrimentos, de repartições de datas, de alteração do valor da moéda, de falsificação dos cunhos reaes, foi então punido capitalmente? As leis eram duras, mas os seus supremos executores eram clementes: — *suaviter in re, fortiter in modo*...

Não negamos, antes já o deixámos claramente aventado, que qualquer parente do responsavel pelo homicidio do fidalgo

espanhol, — sobretudo Garcia Rodrigues Paes, que já havia prestado e estava ao tempo prestando os mais inestimaveis serviços á coroa, — intercedesse junto ao governador em prol do audaz paulista foragido.

Mas o acto de 15 de outubro de 1698, praticado por Arthur de Sá e Menezes com relação a Manuel de Borba, não passou de um consectario natural do de 3 de março do mesmo anno, com relação a Collaço, — como queriamos demonstrar.

Os outros docs. categorizados nesta nota, de pags. 195, 208, e 242, dizem respeito a uma questão de menor relevo historico, embora tambem sirvam para pôr em mais nitido destaque o superior tino administrativo de Arthur de Sá e Menezes.

Tendo nós copiado e intromettido na actual collectanea o de pags. 208, em razão das referencias alli feitas aos Britos da Laguna, vimo-nos na contingencia de colligir os demais, para que esse episodio ficasse sufficientemente esclarecido.

Por aquellas peças se vê que, a 22 de dezembro de 1698, o sobredrto governardor mandou a Antonio Moreira da Cruz que, sob-color de caçar gados pela costa meridional do Brasil, fosse explorando os portos dessa orla litoranea até Castilhos, fazendo sondagens e tudo o mais que importasse ao exacto conhecimento daquella região, contestada a Portugal pela coroa de Espanha.

A ida desta sumaca portuguesa até Castilhos alarmou a Sebastião da Veiga Cabral, governador da Colonia do Sacramento, o qual temeu se rompesse, assim, o tratado provisorio de 7 de maio de 1681, e em tal sentido escreveu não só ao rei como a Arthur de Sá e Menezes.

A resposta deste (doc. de pags. 208), a 13 de junho de 1699, além de corroborar o alto juizo que vimos fazendo de sua capacidade politica, refere-se á expedição de Collaço, pois diz elle qne enviara "huas tropas a Vacaria a examinar o mais oculto daquellas Campanhas," e logo abaixo, como que relatando um facto recente, isto é, tambem daquelle anno, accrescenta: — "... e inda da Laguna, terra mais vezinha a VM^ce^ e pouoaçaõ nossa, tenho mandado penetrar a campanha por essa parte pellos Brittos assistentes na mesma terra p.^a^ certa deligencia do seru.^o^ de Sua Mg.^e^ que Deos g.^e^ e estes foraõ com tençaõ de fazerem caçadas..."

A peça historica, a que nos estamos reportando, é toda digna de ser lida. Além do mais, é a revelação de um caracter energico.

O pretexto das explorações na zona litigiosa entre Portugal e Espanha, na região austral do Brasil, eram, como se está vendo, as caçadas de gado, tanto por terra, como *por mar*...

Tudo isto, porém, contribue a provar que Arthur de Sá e Menezes, quando não estava cogitando dos descobrimentos

de prata ou de ouro nos sertões das cabeceiras do rio Grande e do rio de S. Francisco e valles intermedios, estava tratando de ver si integrava no dominio luso, por meio principalmente dos intrepidos paulistas, a região castelhana dos campos da nascente do Uruguay e dos seus affluentes orientaes.

Pelas duas cartas régias de 16 de outubro de 1699 (docs. de pags. 241 e 242), verifica-se que Pedro II, — a cuja inercia se deve o haverem mais tarde os castelhanos precedido aos portugueses na posse do local em que se fundou Montevidéu, — attendendo "ao estado em q' se achaõ as couzas na Europa", desapprovou as diligencias mandadas por Arthur de Sá e Menezes a Castilhos e á Vaccaria, e ordenou-lhe que as suspendesse.

O extremo sul até ao rio da Prata, — limite natural do Brasil, — não se povoou por portugueses, não se tornou nosso, tão sómente pela inepcia do irmão de Affonso VI, cuja maior habilidade consistiu em tomar a este o throno e a mulher... O esforço grandioso e constante dos paulistas só valeu, na vasta região austral, e isso graças á politica portentosa de Pombal, para que o Rio Grande do Sul fosse hoje brasileiro e não um appendice da Republica Oriental...

Q

Pires e Camargos

Docs. de pags. 281, 295, 341, 353 e 360.

Lançam estes docs. mais um jacto de claridade sobre a celebre lucta que, em meiados do seculo XVII, estalou entre duas das mais importantes e numerosas familias paulistas, e originada, ao que é licito deduzir de outras provas historicas, da rivalidade quanto ás posições de mando na direcção politica da capitania.

A quem quizer inteirar-se bem dessas luctuosas contendas, que, pela sua causa essencial, pouco interessam ao fito do nosso estudo de agora, aconselhamos leia o que sobre ellas extensamente escreveu Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. II, pags. 112-115 e 236-237).

Não é intento nosso, portanto, reevocar essas sangrentas rusgas, a que tambem se vincula a tragedia lugubre de Alberto Pires, involuntario matador de sua esposa d. Leonor Camargo e assassino de seu cunhado Antonio Pedroso de Barros, — episodio sobre que Benedicto Octavio de Oliveira, inspirado cytharista campineiro, bordou as rimas sonorosas de um dos seus raros poemas publicados, "Ananké", ahi perfilhando o phantasioso relato com que Pedro Taques sobredourara aquella triste aventura, ainda hoje toda envolta em celagens romanescas, pela inexistencia de sufficientes provas esclarecedoras.

Eis o que adeantam ao caso geral do prolongado litigio os docs. ora colligidos por nós:

O de pags. 21, reportando-se á provisão de 24 de setembro de 1655, do governador geral do Estado do Brasil, o conde de Atouguia, e á provisão régia de 23 de julho de 1674, confirma as informações dos chronistas.

O de pags. 46 mostra que Pedro Ortiz de Camargo era official da camara da villa de S. Paulo em 1692.

O de pags. 164 é a narração circumstanciada do assassinio de Pedro Ortiz de Camargo, em 1698, e um libello accusatorio contra este, tudo pela penna de Arthur de Sá e Menezes. Afóra outros crimes, ahi lhe attribue o governador a autoria de quatro mortes violentas.

Da attenta leitura de Taques e Azevedo Marques, o segundo simples resumista do primeiro neste ponto, vê-se que, de facto, os Camargos eram mais temiveis e mais rancorosos que os Pires.

E, emfim, o doc. de pags. 164, combinado com o de pags. 179, demonstra que o novo attrito entre as familias paulistas, que estavam já "em forma de se darem batalha", por occasião do motim a que deu causa, em fins de 1697 ou nos primeiros dias de 1698, a lei da baixa da moéda, cessou pela mediação daquelle habil governador, então hospede dos fidalgos, mas bravios bandeirantes.

E' até bem provavel que a selvatiqueza de taes contendas e a longa observação do caracter daquelle povo singular tenham influido poderosamente no animo de Arthur de Sá e Menezes, forçando-o a adoptar a larga politica de tolerancia, de que deu tão assignaladas provas com relação aos paulistas.

O derradeiro acto da metropole sobre o dissidio entre os Pires e Camargos foi, segundo a affirmação de Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. II, pags. 236), a carta régia de 27 de abril de 1722, o que patenteia que a briga, começada em meio do seculo XVII, só se extinguiu no fim do primeiro quartel do seculo XVIII, com alternativas de paz e de guerra aberta.

R

José Pinheiro Machado e Timotheo Corrêia de Góes

Doc. de pag. 313

Si não tem importancia de maior monta no attinente ás questões do *bandeirismo*, a peça historica acima citada vem corroborar a noticia de um dos mais curiosos episodios da evolução paulista, no passado colonial. Delle dá conta Pedro Taques, cujo avô foi comparticipe do successo, pois era padrasto de Timotheo Corrêia de Góes. E, como ás vezes o paciente e illustre linhagista tem sido acoimado de prestar

realidade a factos que não passam de lendas ou ficções, — achámos de bom alvitre dar guarida na presente collectanea ao depoimento pessoal do funccionario que deu causa á occorrencia e victima unica dos effeitos desta.

Em 1688 José Pinheiro Machado (talvez um dos avoengos da familia de egual cognome, hoje espalhada por S. Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, com um membro altamente graduado no mando e no poder politico) foi provido, por carta régia, no cargo de thesoureiro dos quintos do ouro da villa de Santos.

Em dias do anno de 1696, uma simples questão de pagamento de direitos aduaneiros deu alli ensejo a que o provedor da fazenda real, Timotheo Corrêia de Góes, — que em tal posto succedera ao pae, de egual nome e o primeiro que alli exercera tal funcção, — prendesse o collector do imposto do ouro e o lançasse no carcere.

José Pinheiro Machado, denunciando o evento ao rei, embora reduza a metade o numero dos atacantes, confirma em substancia o relato de Taques, pois diz de Timotheo Corrêia de Góes: — « ...tumultuando esta Villa com trezentos homens armados, que trouse de S. Paulo, em ordem a me obrigar a cadeya, pondo em risco o perderse esta Villa por esta cauza... »

Dahi, « para evitar outro preçipiçio », o pedir elle ao soberano que, além de o confirmar no officio de thesoureiro (de certo porque o rompimento com Timotheo Corrêia de Góes levara este a trabalhar por demittil-o), lhe concedesse tambem os privilegios de que gosavam os ministros da casa da moéda e a prorogação de taes mercês nos filhos successores, — aproveitando a opportunidade para accusar a Timotheo Corrêia de Góes de desvios das rendas alfandegarias em proveito proprio.

Dos docs. existentes no Archivo Nacional só pudemos colher que o monarcha fez ouvidos de mercador ás pretenções e queixas de José Pinheiro Machado, tanto que, pela carta régia de 22 de fevereiro de 1703, attendida por d. Alvaro da Silveira de Albuquerque a 24 de julho do mesmo anno («Governadores do Rio de Janeiro», l. XII, fls. 85 v.-86), foi declarado extincto o officio de thesoureiro dos quintos reaes da villa de Santos, em virtude do fallecimento de José Pinheiro Machado.

Comprehende-se bem que, em tal época, o ouro de lavagem, cujo centro fiscalizador era Santos, perdera toda a importancia ante o descobrimento dos veios e ribeiros dos sertões dos Cataguases e do valle do rio das Velhas, que tinham por posto de vigilancia a villa de Taubaté.

Eis a narração do curioso episodio, qual vem em Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. II, pags. 179-180), que a extractou fielmente de Pedro Taques:

— « Achando-se Timotheo Corrêa de Góes em S. Paulo em companhia de sua mãi e de seu padrasto, succedeu que

um empregado da Alfandega chamado José Pinheiro, tirasse despoticamente uma pequena caixa de encommendas, vindas do Rio de Janeiro, sem o pagamento dos direitos devidos. Esta falta foi communicada a Thimotheo Corrêa de Góes pelo seu immediato, que estava regendo a repartição, e de S. Paulo ordenou Góes que fôsse recolhido á prisão o empregado delinquente, o que se fez. Mas o capitão-mór Diogo Pinto do Rego, já então em avançada edade, homem poderoso pelos seus cabedaes, prestigio do cargo e compadre do delinquente, dirigio-se á cadêa e ordenou ao carcereiro que puzesse em liberdade o preso, no que foi obedecido. Este procedimento escandalisou aos numerosos parentes e amigos de Thimotheo Corrêa de Góes e accordou-se desde logo em S. Paulo fazer manter o prestigio d'este, recolhendo de novo o culpado á prisão. D'este accôrdo teve logo conhecimento o poderoso Diogo Pinto do Rego, que começou por armar o seu numeroso sequito de escravos, parentes e adherentes e a fortificar-se em sua propria casa que era nas fraldas do Montserrate, recolhendo a ella o delinquente, e muito armamento, polvora e bala, e tomando todas as providencias para resistir a qualquer ataque, no qual era sua intenção perecer antes do que ser vencido.

De S. Paulo desceu Thimotheo Corrêa de Góes com seu padrasto o capitão-mór Pedro Taques de Almeida, acompanhados de um corpo de mais de 500 indios e 100 homens brancos armados, trazendo no seu partido a flôr da sociedade paulistana taes como os capitães Fernando Paes de Barros, Pedro Vaz de Barros, Francisco de Almeida Lara, Antonio Pedroso de Barros, João Pires Rodrigues, José Pires de Almeida, Salvador Pires de Almeida, Pedro Taques Pires, Luiz Pedroso de Almeida, Maximiano de Góes Siqueira, Lourenço Taques, o moço, e outros bem como Pedro Frazão de Brito com o seu contingente de Parnahyba.

Todos estes paulistas eram, no dizer do auctor desta historia, capazes de qualquer empreza arriscada e com ellas já familiarisados. Chegados que foram á villa de Santos, acamparam-se nas immediações da casa do capitão-mór Diogo Pinto do Rego, mas em distancia a que não chegassem os tiros que pelas janellas e frestas podiam ser disparados, e ahi permaneceram sem aggressão de qualquer dos partidos.

Consumidos alguns dias em embaixadas de parte a parte pelos frades dos conventos, que nada conseguiram, occorreu a Domingos Dias da Silva, bravo paulista do séquito de Góes, a lembrança de assestar a artilharia do porto da villa contra a casa de Diogo Pinto do Rego, o que feito dirigiram logo um *ultimatum* ao mesmo, para que entregasse o culpado. N'este apertado lance o zelo e conselho dos commissarios conseguio que Diogo Pinto cedesse do seu proposito e entregasse o preso, que foi recolhido á cadêa, sómente por duas horas, no fim das quaes, posto em liberdade. Então houve alegria geral, e protestos de harmonia para am-

bas as partes, celebrando-se a reconciliação com repiques de sinos e *Te-Deum* na igreja matriz. Assim terminou felizmente esta questão que começou com aspecto medonho e que a continuar por mais uma hora teria envolvido toda a capitania de S. Paulo em uma sanguinolenta guerra. »

Falleceu Timotheo Corrêia de Góes, opulento e considerado, a 21 de outubro de 1732, deixando grande e illustre descendencia, sendo de notar que, das suas quatro filhas, todas casadas com varões de bom sangue, a ultimogenita foi desposada pelo mestre de campo Diogo Pinto do Rego, cavalleiro fidalgo e bisneto do capitão-mór de egual nome, acima citado.

S

O padre dr. Guilherme Pompeu de Almeida

Doc. de pags. 344

E' uma carta de Arthur de Sá e Menezes, endereçada ao rei em 28 de maio de 1698, na qual o notavel administrador, pondo em relevo a falta que fazia em S. Paulo, e nas povoações daquelle districto, um antistite catholico, assim indigitava ao soberano, para tão elevado cargo ecclesiastico, então dependente do poder regalistico da corôa, o nome de um dos mais illustres paulistas daquelle tempo: — «... quando V. Mag^de^ fosse seruido a acudir com este remedio, muy digno sugeito era para qualquer occupaçaõ o Doutor Guilherme Pompeu de Almeyda, porque as suas virtudes, e procedim^to^ o inculcaõ p^a^. que V. Mag^de^ lhe faça a honra de se querer seruir delle; e suposto que este sugeito ama m^to^ o seu socego, e quietaçaõ, entendo que sendo V. Mag^de^ seruido, encarregar-lhe a occupaçaõ que couber na sua pessoa não poderâ escuzarce deste emprego...»

Filho do flamengo Francisco Taccen, que em Setubal se estabelecera e casara com d. Ignês Rodrigues, Pedro Taques Pompeu veiu para o Brasil como secretario de d. Francisco de Sousa, e do seu consorcio, em S. Paulo, com dona Anna de Proença, lhe nasceram seis filhos, dois dos quaes, Guilherme Pompeu de Almeida e Lourenço Castanho Taques, se celebrizaram no desbravamento dos sertões e descobrimento de minas.

Lourenço Castanho Taques, tendo organizado uma forte *bandeira*, transpôs com ella a Mantiqueira, bateu os indios Cataguases no logar que por isso tomou o nome de Conquista, e, perseguindo os selvicolas fugitivos até ao Araxá, chegou á serra que lhe herdou o appellido. Apressou-lhe talvez a morte essa fatigante incursão, pois, retornando á terra natal, ahi falleceu a 5 de março de 1677, deixando, entre outros filhos, Lourenço Castanho Taques o moço, que fidalgamente hospedou a Arthur de Sá e Menezes em São Paulo, por occasião da primeira visita deste, a qual durou

de novembro de 1697 a março de 1698 (o que tambem explica a maior sympathia manifestada pelo governador para com os Pires, a quem os Taques eram muito ligados), o 2.º Pedro Taques de Almeida e Diogo de Almeida e Lara, que é de certo o mesmo individuo a que faz referencia o doc. de pags. 79 deste nosso volume.

Guilherme Pompeu de Almeida foi um dos maiores, sinão o maior nababo paulista de sua epoca. Abastado que era por herança paterna, mais rico se tornou pelo casamento com d. Anna de Lima Pedroso, filha de João Pedroso de Moraes, chamado «o terror dos indios». Estabeleceu-se na villa de Parnahyba, onde era como um senhor feudal, bastando dizer que a sua baixella de prata excedia de 40 arrobas; e como foi ella adquirida e mais tarde dispersada, conta-o assim o seu neto Pedro Taques de Almeida Paes Leme, o linhagista afamado: — «... porque os antigos paulistas costumavam penetrar os vastissimos sertões do rio Paraguay, e atravessando suas serras, conquistando os barbaros indios seus habitadores, chegavam ao reino do Perú e minas de Potosi, e se aproveitavam da riqueza das minas, de que ennobreceram suas casas com copa de muitas arrobas, de cuja grandeza ao presente tempo nada existe pela ambição de ministros e governadores, que no decurso de 63 annos attrahiram a si esta grandeza, porque nenhum se recolheu para o reino que não levasse boas arrobas».

O potentado, capitão-mór da villa de Parnahyba, ahi expirou a 12 de novembro de 1661, deixando apenas tres filhos: — 1.º, o padre dr. Guilherme Pompeu de Almeida; 2.º, d. Maria de Lima e Almeida, que casou pela primeira vez com o capitão Antonio Bicudo de Brito, pela segunda vez com o capitão-mór Pedro Dias Paes, e ainda convolou a terceiras nupcias com o capitão-mór Thomé Monteiro de Faria; e 3.º, d. Anna de Lima Moraes, casada com Antonio de Godoy Moreira, com vasta e digna descendencia.

O padre dr. Guilherme Pompeu de Almeida, que quizera primeiro fazer-se frade franciscano e depois se limitou ao presbyterato, formando-se em theologia e mais tarde elevado a bispo missionario, por bulla papal que já o alcançou com os pés na sepultura, augmentou consideravelmente os capitaes, herdados dos genitores, com a exploração de lavras de ouro, que obtivera nas Minas Geraes, onde o arraial do Pompeu, a uma legua da cidade do Sabará, ainda hoje lhe relembra o nome.

Dono de immensa fortuna, fundou em sua fazenda de Araçariguama a capella de N. S. da Conceição, a cuja festa annual de 8 de dezembro accorria a maior parte da nobreza paulista, recebida com apparato e luxo principescos, numa casa que proporcionava cem camas, com bacia de prata para cada uma, e outros tantos pagens, consoante os informes de Pedro Taques.

Em seu testamento, feito a 30 de janeiro de 1710, arrola os seus bens, moveis, immoveis e semoventes, pelos quaes se póde calcular a sua enorme riqueza, legada toda á referida egreja, ou, melhor, aos ignacianos, pois constituiu administradores da sua colossal deixa aos jesuitas do collegio de S. Paulo.

A evolução e o paradeiro dessa immensa fortuna podem ser facilmente averiguados, graças aos velhos autos que da Delegacia Fiscal da União em S. Paulo vieram ha poucos meses encorporar-se nas collecções do Archivo Nacional. São documentos de grande valia historica e não menos utilidade pratica, pois por elles talvez se possibilite á fazenda nacional reivindicar grandes propriedades suas, que assim se tornaram os bens dos jesuitas, em consequencia da lei de confisco de 1761. Trazem a data de 1816 os autos do «Cartorio das Execuções da Real Fazenda», que dizem respeito aos latifundios do padre dr. Guilherme Pompeu de Almeida, entregues, por sua morte aos loyolistas.

Quanto ás quatro aldeias, que elle tambem possuia em Minas-Geraes, ficaram egualmente para a Sociedade de Jesus, bem como alfaias, lampadas e castiçaes de prata, destinados aos usos da egreja, pesando tudo 14 arrobas.

Falleceu elle em Parnahyba a 7 de janeiro de 1713, e os reconhecidos ignacianos, sepultando-o em frente ao altar de S. Francisco Xavier, no templo do seu instituto, na já então cidade de S. Paulo, honraram-n-o com este expressivo epitaphio: — *Hic jacet in tumulo Guilherme Presbiter auro et genere et magno nomine Pompeius*».

Auro... faz lembrar a *auri sacra fames* do grande mantuano, mais applicavel agora do que nunca, porque o *sacra*, seja qual for o sentido translato que lhe attribuem os interpretes de Vergilio, no caso em questão condiria com a funcção sacerdotal do doador e dos donatarios...

No seu mencionado testamento, declarou o padre dr. Guilherme Pompeu de Almeida que teve uma filha illegitima, por nome Ignês de Lima, a qual elle fez casar com Paulo de Barros, dando-lhe o dote competente, e que a excluiu da herança, por assim o mandar «a ordenação de Sua Magestade, que priva deste direito os filhos naturaes dos nobres».

Sem querermos arguir de falsa a declaração do famoso tonsurado paulista quanto á prole em que visou a perpetuar-se contrariando os canones da Egreja e as ordenações do reino, diremos, todavia, que, por um curioso documento, reservado, em virtude de sua data, para o volume seguinte, — a provisão régia de 17 de novembro de 1713, a qual manda punir os culpados de tentativa de morte contra o desembargador syndicante Antonio da Cunha Souto Mayor, na villa do Carmo, em Minas, — viemos a saber, pela lista que acompanha a esta interessantissima peça historica, que se attribuia mais copiosa paternidade ao theologo da villa de Parnahyba e co-fundador da de Araçariguama.

Com effeito, entre as pessoas que d. João V mandava prender e castigar (algumas notabilissimas pelas façanhas ou pela ascendencia, como Bartholomeu Fernandes de Faria e Luis Pedroso de Barros), figuram as seguintes : — «Guilherme Pompêo, *filho do Padre Guilherme Pompêo*» ; «Romaõ Forquim, *genro do di o Padre* ; e «os *Bastard s* e Correios que constar *serem do Padre Guilherme Pompêo*».

Só se houve outro padre Guilherme Pompeu naquella epoca, ou alguma confusão por parte dos informantes do rei, aliás tão amigo de padres e frades...

Ao leitor curioso, que se quizer inteirar da illustre progenie dos Pompeus, aconselhamos veja o que sobre ella extensamente traz, a pags. 226-230 da sua excellente *Genealogia paulistana*, o dr. Luis Gonzaga da Silva Leme, operoso e erudito revisor dos linhagistas antigos.

T

Domingos da Silva Bueno, Manuel Lopes de Medeiros e Mathias Barbosa da Silva

Docs. de pags. 319, 359, 371, 390 e 432 quanto a Domingos da Silva Bueno; docs. de pags. 323, 385, 406 e 433 quanto a Manuel Lopes de Medeiros ; e docs. de pags. 405, quanto a Mathias Barbosa da Silva.

Domingos da Silva Bueno. — Filho de Domingos da Silva Guimarães, reinol, e de d. Isabel da Ribeira, Domingos da Silva Bueno era neto materno do acclamado rei de S. Paulo de 1641.

Educado pelos jesuitas no collegio que na terra do seu berço Anchieta fundara em 1554, não tardou o digno descendente de Amador Bueno a ser escolhido para cargos de responsabilidade.

Foi primeiramente provedor e guarda-mór das minas de Paranaguá, e o capitão-mór Pedro Taques de Almeida lhe dera a patente de «capitão de a cavallo» (doc. de pags. 96), só então concedida a nobres.

Ao organizar as milicias das capitanias do sul, Arthur de Sá e Menezes, na sua primeira viagem a S. Paulo, vendo que Domingos da Silva Bueno era «hua das pessoas mais nobres e principaes desta villa», o elegeu para o commando superior do terço de auxiliares (a guarda nacional daquella epoca), dando-lhe a patente de mestre de campo, em 29 de novembro de 1697, acto esse approvado pela carta régia de 20 de outubro de 1698 (doc. de pag. 177), e pela confirmação de patente que o mesmo soberano, Pedro II, fez a 6 de outubro de 1699 (doc. de pags. 236).

Em consequencia do progresso rapido dos descobrimentos da região do ouro, Arthur de Sá o nomeou procurador

da fazenda real das minas de Cataguases, por provisão de 16 de março de 1699 (doc. de pags. 199).

Em sua primeira viagem ao grande sertão aurifero, o citado governador, não encontrando no seu posto a Manuel Lopes de Medeiros (nomeado a 13 de fevereiro de 1700, na vaga de Garcia Rodrigues Velho), nem o seu substituto, Antonio na Rocha Pimentel, lá mesmo, no Ribeirão do Carmo, por acto de 17 de novembro de 1700 (doc. de pags. 324), encarregou a Domingos da Silva Bueno (sem vias de successão, qual não fizera a seus antecessores) da guarda-moria do districto dos Cataguases, pois que o do rio das Velhas estava, desde 6 de março daquelle anno, confiado a Borba Gato.

Diz Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. I, pags. 129) que, pelos serviços então prestados, recebeu Domingos da Silva Bueno uma elogiosa carta régia de 9 de dezembro de 1701. Tal peça historica não se nos deparou no Archivo Nacional, assim como tambem não achamos, nesse vasto repositorio de docs. da evolução patria, certidão do que affirma Diogo de Vasconcellos (*op cit.*, pags. 382), de ter sido Domingos da Silva Bueno escolhido para «as Minas Geraes de Ouro Preto, com poderes de Regente», por Arthur de Sá e Menezes, quando este se retirou de lá, «pelos annos de 1702» (*sic*). Ha de ser isto, sem duvida, mais uma phantasia do illustre escriptor, pois admira que tão importante acto, identico á nomeação de Borba Gato para a Repartição do rio das Velhas, não conste dos registros officiaes daquelle governador, todos os quaes examinámos attentamente, e onde até as notas de provisões de modestos escrivães eram cuidadosamente lançadas.

E, aproveitando o ensejo, rectificaremos mais um equivoco do erudito historiographo, quando assegura que a provisão de 9 de junho de 1702, dada ao genro de Fernão Dias para superintender o districto do rio das Velhas, o foi com a declaração «em ausencias do Desembargador José Vaz Pinto» (*op. cit.*, pags. 141). Este magistrado recebeu o titulo de nomeação, firmado por por Pedro II, a 19 de abril de 1702, e só a «12 de julho» desse anno prestou fiança e tomou posse do cargo em mãos de Francisco de Castro Moraes (*vide* «Governadores no Rio de Janeiro», l. IX, fls. 116 v. e 118, e l. X, fls. 190). Arthur de Sá e Menezes, então nas Minas Geraes (a provisão de 9 de junho de 1702 a Borba Gato foi «dada no arrayal de Santo Antonio do Bom Retiro do rio das Velhas»), e substituido, por autoridade effectiva, no seu alto posto, precisamente a *12 de julho de 1702*, que foi quando d. Alvaro da Silveira e Albuquerque tomou conta do governo das capitanias do sul, não podia prover em Borba Gato a superintendencia das Minas do rio das Velhas com a clausula acima referida, porque seguramente ignorava, até, que José Vaz Pinto já tivesse sido eleito pelo rei para o cargo de «superintendente das Minas de S. Paulo», qual reza o respectivo titulo.

Volvamos, porém, a Domingos da Silva Bueno.

Retornou elle, por aquelle tempo, á terra natal, mas regressou logo ás lavras do sertão mineiro, onde grangeou avultada fortuna.

Quando irrompeu a primeira grande lucta francamente «nativista», a guerra dos *emboabas*, nella parece que o mestre de campo de auxiliares não tomou parte, pois que o vemos então em S. Paulo, onde, a 8 de agosto de 1710, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho lhe incumbiu o governo interino do velho districto das antigas capitanias de Martim Affonso e Pedro Lopes de Sousa, partindo a 10 de agosto daquelle anno o primeiro governador da recem-creada capitania de «S. Paulo e Minas do Ouro» para a região aurifera a submetter os rebeldes, tanto reinóes como paulistas.

Mal havia assumido o exercicio do seu alto posto, isto é, no começo do mês seguinte, teve Domingos da Silva Bueno que acudir, commandando tropas convenientemente apparelhadas, á defesa do porto de Santos, ameaçado pela expedição corsaria de Duclerc, o qual, não podendo tomar aquella villa, mercê da resistencia que lhe foi offerecida, veiu desembarcar na praia de Guaratiba, por onde entrou no Rio de Janeiro, capitulando logo após com todo o seu exercito.

Um anno depois, isto é, em setembro de 1711, Domingos da Silva Bueno contribuiu a soccorrer, com homens e mantimentos, tudo a sua custa, á praça do Rio de Janeiro, invadida por Duguay-Trouin, dando assim braço forte ao plano, infelizmente frustrado, da reacção que Antonio de Albuquerque tentou operar.

Perdendo a esposa, d. Isabel de Aguiar e Silva (filha do capitão Manuel de Carvalho Aguiar e de d. Potencia Leite, esta da familia do «caçador de esmeraldas»), a qual falleceu a 21 de março de 1714, Domingos da Silva Bueno, — cujos tres unicos filhos, a esse tempo, já tinham posição e estado, — tomou-se de tal paixão, que, abandonando os fulgores do mando e da riqueza, recebeu ordens sacras (talvez tambem por influxo da educação jesuitica, que lhe fôra dada na juventude) e retornou ás Minas, não mais para arrancar das entranhas daquelle sólo privilegiado os thesouros materiaes que avaramente, mas copiosamente, a natureza occultara, e, sim, para espalhar, no exercicio do ministerio ecclesiastico, os thesouros da bondade de seu nobre coração, por lá se finando em taes sombras de modestia, que a tradição lhe não guardou a data do trespasse, e só lhe perpetuou, na bocca popular, o nome, por que passara a ser conhecido, de *padre mestre-de-campo*.

Manuel Lopes de Medeiros. — Não abriram os genealogistas de antanho, nem os escriptores modernos, capitulo para o nome e os feitos de Manuel Lopes de Medeiros.

Não se lhe conhece, pois, o tronco avito, nem mesmo a descendencia, o que deu aso a mais uma deploravel inven-

cionice de Diogo de Vasconcellos, o qual attribue a Manuel Lopes de Medeiros a paternidade de d. Francisco Matheus (*op. cit.*, pags. 2?), accrescentando : — «A esposa do capitão Medeiros, d. Maria Cabral, descendia dos senhores de Belmonte, e, pois, era posteridade afin de Pedro Alvares, descobridor do Brasil». Ora, a lição que a este respeito nos ministra Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. II, pags. 25 e 103), e de todo precedente, é que d. Francisco Rendon (casado com d. Maria de Araujo, tia do linhagista Pedro Taques) nascera do consorcio de d. Pedro Matheus Rendon e Lima com d. Maria Moreira Cabral. Cremos que o autor da *Nobiliarchia das principaes familias da capitania de S. Paulo e S. Vicente*, cujas informações o autor dos *Apontamentos* se limitou a trasladar, devia, a tal proposito, saber mais e melhor que o douto escriptor da *Historia antiga das Minas Geraes*.

Felizmente, os delegados do rei no Brasil, quando faziam nomeações, de ordinario transformavam a patente ou provisão em verdadeira *fé-de-officio* da pessoa que a recebia.

Por isso é que os docs. de pags. 104 e 226 nos permittem verificar que Manuel Lopes de Medeiros fôra, durante 14 annos, capitão da ordenança da villa de S. Paulo, da qual era «hua das principaes pesoas», por nomeação do capitão-mór Pedro Taques de Almeida ; pelo governador geral do Estado do Brasil, Antonio Luis Martins Castro e Coutinho, foi feito provedor das fazendas dos defuntos e ausentes, servindo tão bem esse cargo, que o successor daquelle representante do soberano, d. João de Lancastro, nelle o reconduziu, dando-lhe a mais a provedoria dos residuos e capellas das capitanias de S. Vicente e Itanhaem ; e, além disso, tinha sido juiz ordinario na villa de S. Paulo, quando se tentou pôr em execução alli a lei da baixa da moéda, sendo elle o primeiro a declarar-se pelo cumprimento da mesma, e isto «contra a vontade de todo o povo, expondo a vida a evidente perigo.» E taes foram as manifestações de sua lealdade, que o soberano (d. Pedro II) o honrou com uma carta de agradecimento.

Tudo isso nos conta Arthur de Sá e Menezes, quer quando firma a patente de 12 de janeiro de 1698, graduando a Manuel Lopes de Medeiros em sargento-mór dos auxiliares da capitania de S. Vicente e S. Paulo e mais villas da serra para cima, quer quando, a 22 de novembro de 1699, o eleva ao posto de sargento-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, vago pelo fallecimento de José Tavares de Siqueira.

Este ultimo acto foi causa de que o rei fizesse ao seu delegado mais uma advertencia, pela qual ficamos sabendo que aos governadores das conquistas ultramarinas de Portugal não competia o provimento de semelhantes postos, por serem de concurso e terem soldo da fazenda real, cabendo-lhes apenas dar conta da vacatura ao soberano (doc. de

pags. 321). Ainda depois o rei, levando mais longe o egoismo das suas prerogativas magestaticas, declarou, em cartas de 10 e 12 de fevereiro de 1703, dirigidas a d. Alvaro da Silveira de Albuquerque, «não tocar ao governador fazer propostas para os postos, mas sómente informar do merecimento dos pretendentes» («Governadores do Rio de Janeiro», l. XII, fls. 68 v. e 89 v.). Mas, conforme o declarou na carta régia de 13 de novembro de 1700, Pedro II não confirmou no referido posto a Manuel Lopes de Medeiros, pois o caso, pelas razões acima enunciadas, não era de confirmação, porém lhe expediu a respectiva patente (a qual figura a fls. 102 do l. X da collecção «Governadores do Rio de Janeiro») como «mercê nova», tanto os monarchas eram pechosos de suas regalias...

A 23 de fevereiro de 1700, Arthur de Sá e Menezes assignava em S. Paulo a provisão pela qual nomeava guarda-mór das Minas dos Cataguases, — separadas, nesse acto, da jurisdicção das do rio das Velhas, — ao sargento-mór Manuel Lopes de Medeiros, dando-lhe por substituto, na ausencia, o tenente-general Thomás da Costa Barbosa (doc. de pags. 270).

Depois disso, não lobrigámos nenhuma outra peça historica que nos possibilitasse acompanhar o resto da longa e laboriosa existencia de Manuel Lopes de Medeiros, o qual, talvez por não ser nobre (si o fosse, as patentes e provisões o consignariam), ficou excluido dos livros de linhagem da fidalguia paulista.

Si elle chegou a desempenhar a espinhosa funcção de guarda-mór nos sertões dos Cataguases, como é provavel, fel-o por pouco tempo, porquanto o governador, não o achando lá, no posto para que o elegera, o substituiu por Domingos da Silva Bueno, a 17 de novembro do mesmo anno.

Somos levado a acreditar que, como em fins de 1700 irrompesse nas Minas a segunda crise de fome, Manuel Lopes de Medeiros, já bem carregado de annos, preferiu a mais altas honras e a maior riqueza a salvação da vida, e, a exemplo de tantos outros, fugiu para S. Paulo, onde se deixou ficar, até que a morte o colheu em meiados de 1703, pois, em carta de 14 de julho desse anno («Governadores do Rio de Janeiro», l. XIII, fls. 129 v.), d. Alvaro da Silveira de Albuquerque já se refere a esse trespasse.

Mathias Barbosa da Silva. — De Mathias Barbosa da Silva tambem ignoramos a procedencia e a prole.

O doc. de pags. 268, — patente de ajudante do numero do terço dos auxiliares de S Paulo, firmada por Arthur de Sá e Menezes, nessa então villa, a 18 de fevereiro de 1700, — apenas nos revela que Mathias Barbosa servira, como soldado de infantaria, cinco annos e tanto na Colonia do Sacramento e pouco mais de um anno na praça do Rio de Janeiro.

E' este o logar apropositado para rectificarmos uns indesculpaveis anachronismos e ficções do dr. Diogo de Vasconcellos. Falando da primeira viagem daquelle governador ás Minas Geraes, iniciada a 23 de agosto de 1700, escreve elle, textualmente, o seguinte (*ov. cit.*, pags. 140): — «Elle havia em *12 de Fevereiro*, estando em S. Paulo, nomeado a Domingos de Amores de Almeida *Mestre de Campo* do Terço da Ordenança para ficar na guarnição da Villa; e a Domingos da Silva Bueno Mestre de Campo dos Auxiliares, bem como Ajudante deste a Mathias Barbosa da Silva, *afim de o acompanharem* na escolta.»

Ora, tudo isso está muito longe da verdade dos factos, como passamos a demonstrar: — a patente de Domingos da Silva Bueno, de mestre de campo dos auxiliares, é de 29 de novembro de 1697 (doc. de pags. 96); e a de Domingos de Amores, de *coronel* do terço da ordenança, é de 7 de janeiro de 1698 (doc. de pags. 102). O primeiro ajudante do numero do terço dos auxiliares não foi Mathias Barbosa, e, sim, João de Barros Rego, soldado reinol que subira a alferes de infantaria, o qual foi graduado naquelle posto por Arthur de Sá e Menezes, em S. Paulo, a 15 de dezembro de 1699 («Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 56 v.). E' certo que a nomeação de Mathias Barbosa, como a de todos os outros da mesma data, póde enquadrar-se nos preparativos da jornada do governador ás Minas Geraes; mas não é menos certo que Arthur de Sá e Menezes, depois de lavrada tal patente, ainda deu outras de officiaes dos auxiliares e da ordenança a varios paulistas de nomeada, em 18 de fevereiro e em 3 e 4 de março de 1700. Nem partiu logo para a região do ouro. Regressou para o Rio de Janeiro, onde a 19 de março já despachava, e aqui ficou até 23 de agosto, dia em que seguiu viagem para o *el-dorado* que os bandeirantes paulistas haviam descoberto no *hinterland* brasileiro.

Voltando, agora, a Mathias Barbosa da Silva, temos de recorrer ás informações do estudioso investigador da *Historia antiga das Minas Geraes*.

O ajudante do numero, promovido mais tarde a coronel, amealhou avultada riqueza nas lavras mineiras. «Situando-se abaixo do Furquim, fundou o arraial da Barra-Longa, que se conheceu por muitos annos com o seu nome» (*op. cit.*, pags. 127).

Da obra de Antonil, na descripção do caminho novo franqueado pelo filho do «caçador de esmeraldas», colhe-se que o sitio de Mathias Barbosa, — que foi «berço de Juiz-de-Fóra», na phrase de Diogo de Vasconcellos, — ficava além do de Simão Pereira de Sá e se limitava adeante com as roças de Antonio de Araujo.

Em 1720, Mathias Barbosa da Silva tomou parte na sublevação contra o conde de Assumar, pois o seu nome fi-

gura entre os dos que assignaram, na villa do Carmo, o celebre termo de 2 de julho daquelle anno.

E que elle vivia e era ainda valente tres lustros depois, conta-o Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 168) pela maneira seguinte: — «De 1731 a 33, os terriveis barbaros (indios) fizeram tres rasouras completas, matando e roubando o que encontravam na Barra-Longa e no Forquim; sendo necessario que, em 1734, o Conde das Galveas encarregasse o Coronel Mathias Barbosa da Silva de armar uma expedição fortissima, com a qual o famoso chefe entrou pelas florestas em viva guerra, e deu combates até á Natividade. Só assim o povoado respirou».

Sobre o fim que teve Mathias Barbosa, cujo nome perdura numa estação da E. F. Central do Brasil, e sobre a descendencia que porventura deixou, — nada pudemos respigar nos muitos livros e papeis avulsos que attentamente folheámos e deletreámos.

— Cumpre-nos, ao encerrar esta nota, declarar que reservámos para os volumes seguintes outras apreciações de conjuncto sobre vultos notaveis da epopéia do *bandeirismo*.

As que ahi ficam, foram-nos impostas pela necessidade de esclarecer docs. dos aqui reunidos ou de corrigir enganos dos escriptores que têm versado este relevante assumpto.

De Carlos Pedroso da Silveira, Garcia Rodrigues Paes e outros epigones do grande cyclo espontaneo do ouro, volveremos no tomo proximo a pôr em fóco, com mais individuação, as figuras inesqueciveis, que se projectaram cheias de fulgor pelas duas decadas primeiras do seculo XVIII, que foi tambem, para a nossa Patria, como para o mundo culto, um *seculo excepcional*.

U

ANTONIO DE OLIVEIRA LEITÃO.

Doc. de pags. 397

Já vimos, em a nota *O*, a valia desta peça historica, no que concerne á incompetencia dos governadores portugueses da colonia americana para o provimento de cargos de judicatura.

E, cumprindo a promessa que alli fizemos, vamos trasladar para estes aridos commentos um dos mais luctuosos e empolgantes episodios que se desenrolaram na região do ouro.

E' elle de feição a merecer que algum dos nossos bons poetas, novellistas ou dramaturgos o aproveite, quer para o perpetuar em rimas, quer para o fixar em romance que reevoque os habitos bravios, o desmedido orgulho e a rija enfibratura dos homens daquella epoca, quer, emfim, para

reviver no tablado, — principalmente agora que se cogita de um theatro nacional, em que não entrem as puras francesias ou suas imitações costumarias, — o evento lugubre de armar a fatalidade o braço de um pae amantissimo contra a formosa e unica filha, — scena de sangue que, quasi um seculo depois, veiu a ter a sua reproducção, com variantes secundarias, na linda Paulicéia, tendo tambem por protagonista um vulto eminente da terra dos bandeirantes.

Antonio de Oliveira Leitão, além dos cargos nobres que occupara em S. Paulo, outro desempenhou nas Minas, do qual não dão noticia os escriptores especialistas recentes, nem os linhagistas antigos. Mas na *Geographia historica da capitania de Minas Geraes* («Publicações do Archivo Nacional», vol. IX, pags. 93) encontra-se-lhe o nome na erecção de S. José do rio das Mortes (hoje cidade de Tiradentes, embora o immortal alferes haja nascido em S. João del Rey) a villa, por acto do conde de Assumar, em 19 de janeiro de 1719 (alli vem *20* de janeiro; nós, porém, damos a data certa, qual se vê na «Revista do Archivo Mineiro», vol. II, pags. 92). Quem, como ouvidor, no impedimento de Valerio da Costa Gouvêia, funccionou no empossamento da camara do novo municipio, foi o coronel Antonio de Oliveira Leitão.

Sobre a illustre familia deste inditoso compatricio nosso trata exhaustivamente, desde o tronco até ás ultimas vergonteas actuaes, o dr. Luis Gouzaga da Silva Leme, no vol. VIII da sua *Genealogia paulistana*, pags. 521-523.

Agora, para que mais adestrada penna substitua a nossa, no relato do doloroso acontecimento, leiamos o que sobre isto, sob a epigraphe «Tragedia domestica», estampou em sua excellente obra *Historia antiga das Minas Geraes*, pags. 329-330, o dr. Diogo de Vasconcellos:

— «Não podemos deixar aqui de mencionar tambem um facto commovente e tragico succedido em Villa Rica, em fins do anno de 1720, facto isolado, mas caracteristico da epocha.

Morava na Villa o Coronel Antonio de Oliveira Leitão, paulista de distincta nobreza, descendente do Capitão Mor Antonio de Oliveira e de D. Genebra Leitão de Vasconcellos. Este foi o primeiro governador e Logar-tenente de Martim Affonso de Souza na capitania de S. Vicente.

O Coronel pertencia á classe dos mais conspicuos moços de S. Paulo, sua patria, e de muitas occasiões, em que se notabilizou, conta-se que nas festas, alli celebradas, quando a Villa tomou posse de cidade em 1712, foi um dos cavalheiros mais applaudidos, ganhando muitas sortes, e acabando por arrebatar em delirio o povo, que assistia o espectaculo, com de uma só cutilada cortar a cabeça do touro, façanha, que referimos, segundo se acha na obra de Pedro Taques.

Tendo-se casado em S. Paulo com D. Branca, neta de D. Izabel Ribeiro de Alvarenga, cuja nobreza lhe era egual, senão maior á sua, o Coronel exerceu em S. Paulo os cargos

da republica, e como Ouvidor substituto reputou-se pela rectidão e criterio de seus actos.

Tendo-se mudado para Villa Rica com a sua familia collocou-se esta logo na estima das principais; e naquelles tempos é bem de se entender que as familias, recatando-se, formavam uma roda pequena, mas aristocratica, separada por completo do commum do povo, e das dissenções. Orgulhoso e altivo, o Coronel Leitão tinha uma filha unica adoravel, donzella de extrema formosura, e de quem tinha desmedido zelo, na edade em que ella estava, para não se inclinar por moço, que não fosse igual, o que bem raro se achava. Não admittia até então a minima duvida sobre a filha estar isenta de qualquer paixão; mas por fim começou a suspeitar de suggestões por um rapaz de somenos qualidade. Torturado de duvidas poz-se a espreitar a moça, e um dia, vespera do Natal de 1720, em que ella sahiu ao quintal, estando a sacudir um lenço para estendel-o ao sol, o pae entendeu ser aquillo um signal convencionado; desceu precipitadamente a escada, e, encontrando-a num quarto terreo da casa, cravou-lhe uma faca no coração. Morreu instantaneamente. D. Branca sahiu como louca, em gritos pela rua; o povo acudiu ao logar, e o namorado enfurecido com seus companheiros atacou a casa, que os amigos do Coronel defenderam, não faltando quem lhe désse razão, em antes querer a filha morta, que casada com quem não n'a merecia, segundo os preconceitos da epocha. O enterro da moça foi feito neste tumulto, sendo preciso, que o Conde d'Assumar viesse da Villa do Carmo a toda a pressa para evitar maiores consequencias. Preso o Coronel, que se poderá justificar por um accesso de loucura, o Conde o enviou para ser julgado na Bahia, onde a Relação o condemnou á morte; e, como não podia ser enforcado réo de nobre condição, ergueram-lhe um alto cadafalso a que subiu, e nelle foi decapitado aos 16 de Junho de 1721. O mais que se conta a respeito de D. Branca, pertence aos dominios da lenda, e só, como tal, poderiamos aqui reproduzil-o. Entregue ás resignações de mulher verdadeiramente christã, mas dominada sempre de infinita tristeza, foi, senão a fundadora, a perpetua zeladora da Capella do Senhor Bom Jesus dos Perdões. A filha innocente não carecia dessa lembrança: e, pois, ahi temol-a a pobre viuva aos pés de quem poderia perdoar o proprio homem, que a desgraçou; mas a quem ella tanto havia amado, e a quem ainda cuidava ser util na dor inconsolavel de seus derradeiros dias.»

Este cruento episodio, só explicavel por um orgulho sobrehumano ou por uma subita insania mental, e o de que foi autor Fernão Dias Paes Leme, — fero Junio Bruto dos sertões mineiros, — fazendo suspender da forca, no acampamento do Sumidouro, a um filho natural, ao seu dilecto José Paes, que ordira conspiração para impedir o genitor quasi octogenario de proseguir na inutil jornada á caça das esmeraldas, constituem as duas unicas aberrações de caracter

dos paulistas, escurentando com o sangue da propria amada prole a luminosa esteira da sua marcha heroica e triumphal para a immortalidade da Historia.

V

José Rabello Perdigão

Doc. de pag. 309

Deprehende-se desta peça historica que José Rabello Perdigão era de origem obscura, pois ahi não se lhe attribue linhagem nobre em Portugal, onde fôra soldado, e donde, com o novo governador do Brasil meridional, escolhido para succeder a Sebastião de Castro Caldas, viera para o Rio de Janeiro, engajando-se aqui como praça de pret numa companhia de milicias, da qual o tirou Arthur de Sá e Menezes a 16 de setembro de 1697, para confiar-lhe o cargo de secretario da Repartição do Sul.

Como tal, escreveu ou fez escrever todos os actos do habil delegado da metropole, durante a sua vigorosa e longa administração. E tão boa conta deu do encargo, que Arthur de Sá e Menezes, expirado o triennio que lhe demarcara á funcção, o reconduziu nella, a 6 de outubro de 1700 («Governadores do Rio de Janeiro», l. VII, fls. 122). Equivoca-se lamentavelmente Diogo de Vasconcellos, quando assevera (*op. cit.*, pags. 139) que o provimento de taes cargos era tão sómente por seis meses.

Tudo nos faz crer que José Rabello Perdigão, que subscreveu os ultimos actos administrativos de Arthur de Sá nas Minas, antes do definitivo retorno deste para o reino de além-Atlantico, obteve do seu grande amigo e poderoso protector, directa ou indirectamente, uma data de terras auriferas no ribeirão do Carmo, deixando então o logar de secretario da Repartição do Sul, para constituir-se lavrador de ouro.

Calogeras (*op. cit.*, pags. 62), falando delle, diz: « . . . secretario do governador Arthur de Sá e Menezes em *1700*, estabelecido depois no ribeirão do Carmo como mineiro por conta propria . . . »

Viu-se, já, que Perdigão secretariou a Menezes desde *1697* e é indiscutivel que se demittiu de tal emprego em 1702, porque não lhe achámos o nome a figurar nos actos do novo preposto regio, d. Alvaro da Silveira de Albuquerque, cuja posse remonta a 12 de julho de 1702 (Varnhagen dá *15* de julho, mas na collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VIII, fls. 259, vem o primeiro acto firmado por d. Alvaro com a data de *12* de julho de 1702), e que tomou para seu secretario a Faustino Ayres de Carvalho, substituido por Bartholomeu de Siqueira Cordovil no governo de

d. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro (1° de agosto de 1705 a 11 de junho de 1709).

Reinol, como era, José Rabello Perdigão mereceu a confiança do primeiro dictador que houve em terras da America, Manuel Nunes Vianna, caudilho dos forasteiros na «guerra dos emboabas», o qual o nomeou superintendente das minas do ribeirão do Carmo, posto esse em que foi confirmado pelo primeiro governador da nova capitania de S. Paulo e Minas do Ouro, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Ao installar este a primeira villa das Minas-Geraes, á qual deu o nome de «villa do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo de Albuquerque» (a 8 de abril de 1711, mas mudado pela carta régia de 14 de abril de 1712, que approvou tal creação, para o de «villa de Nossa Senhora do Carmo»), o ex-secretario de Arthur de Sá e Menezes foi um dos signatarios do termo de erecção do novo municipio, e, quando se fez a eleição da respectiva camara, a 4 de julho de 1711, recebeu a investidura de «juiz mais moço».

A exemplo dos demais potentados do Carmo, tambem se apresentou a Albuquerque, com o seu bando de escravos e aggregados, para a jornada ao Rio de Janeiro, posta em execução pelo governador de S. Paulo e Minas, de quem era apenas substituto, por via régia de successão, Francisco de Castro Moraes (*vide* termos de 17 e 19 de julho de 1709, *in* «Publicações do Archivo Nacional», vol. VII, pags. 7 - 9) — contra a formidavel invasão victoriosa de Duguay-Trouin.

José Rabello Perdigão, finalmente, deu, sinão o seu cognome, ao menos o nome de sua importante funcção ao tempo de Arthur de Sá e Menezes, a uma ponte, a uma ladeira e a uma rua, ou, melhor, a todo um arrabalde da villa do Carmo, chamado, na primeira metade do seculo XVIII, bairro do «Secretario», e que mais tarde se baptizou por «Sant'Anna».

Em 1733, ainda vivia na sua propriedade mineira, porquanto a 2 de janeiro daquelle anno ministrava ao padre Diogo Soares varias informações historicas sobre os primeiros descobrimentos do ouro no sertão dos Cataguases, resumidas modernamente por Capistrano de Abreu e publicadas por Orville Derby no vol. V da «Revista do Instituto Historico de S. Paulo».

E Calogeras (*op. cit.*, pags. 64), cotejando a exposição do ex-secretario de Arthur de Sá e Menezes com os relatos de Bento Fernandes, conclue por achar «integralmente acceitavel o que narra este velho paulista sobre a primeira phase da mineração».

Não visamos a increpar este asserto de incoherente com a apreciação geral que o douto autor do alentado e substancioso parecer sobre *As Minas do Brasil e sua legislação* tão acertadamente emittiu no trecho de pags. 70 e por nós transcripto em a nota *D*. Mas presumimos que, como José Rabello Perdigão não vasasse infelizmente em livro os grandes

feitos de que foi testimunha ocular e registrador official e os de que apanhou de outiva a tradição, recentissima em 1697, e como Bento Fernandes, em 1733, já maior de 40 annos, fosse vizinho e talvez amigo do ex-secretario de Sá e Menezes, — completou este as lacunas da retentiva do filho do coronel Salvador Furtado, de modo que a exposição feita a Diogo Soares em 1733 e os apontamentos compilados por Silva Pontes, como oriundos do velho paulista Bento Fernandes, assumiram, assim, a mais assombrosa feição de paridade e verosimilhança.

Por outro lado, o filho do coronel Salvador devia ter enfronhado a Perdigão dos successos da *bandeira* do pae, a qual, após o primeiro descobrimento do ouro na Itaverava, transformada de escravista em mineira, toda se dispersara pela região aurifera, não retornando a S. Paulo sinão em debandadas individuaes, e desse modo o ex-secretario de Arthur de Sá preencheria, a seu turno, os claros que a tradição oral dos paulistas necessariamente apresentara, quanto aos acontecimentos desdobrados no sertão dos Cataguases em 1695 e 1696, no tocante ao encontro das duas levas taubateanas e suas immediatas consequencias.

Apesar, porém, de tudo isso que suppomos, a imprecisão das reminiscencias de ambos, relativamente a factos capitaes, é innegavel e digna de que a deploremos, todos os que cultuamos a Historia de nossa amada Patria.

Bem mereceu, portanto, estes ligeiros commentos o humilde soldado lusitano, erguido ao cargo de secretario do atilado governador das capitanias do sul e depois transformado em explorador de ouro no ribeirão do Carmo.

Si morreu rico e si deixou descendentes que se derramassem pela terra das grandes opulencias mineraes, — não nol-o dizem nem os chronistas nem os historiographos.

X

O CARACTER DOS PAULISTAS E OS FUNDAMENTOS DAS PRIMEIRAS MANIFESTAÇÕES DE NATIVISMO NO BRASIL

Docs. de pags. 286, 295, 316, 342, 353, 360, 407 e 431.

A expulsão dos jesuitas em 1640 (a primeira popularmente levada a effeito no Brasil) e a acclamação de Amador Bueno da Ribeira em 1641 (sobre a qual inserimos, no vol. anterior, o curioso doc. de pags. 33) evidenciaram desde logo a indole assomada e os arrojos de independencia dos homens que, desde fins do seculo anterior, andavam a afundar-se impavidamente no amago dos sertões, no seio da propria terra ou nas de alheio dominio, preando indios e dando combates aos castelhanos.

Em 1660, rebella-se o povo de S. Paulo contra a autoridade de Salvador Corrêia de Sá e Benevides, nomeado

governador das capitanias do sul em 1658, o qual já fôra expulso pelos paulistas em 1644 (anno em que veiu como administrador geral das minas do Brasil), por amigo declarado dos ignacianos, aos quaes queria repor na terra dos bandeirantes. Oppuzeram-se á sua ida áquella capitania; mas, no anno seguinte, desistiram, *sponte propria*, do intento hostil, ante as explicações e habilidade do preposto regio.

Em 1677, 1685 e 1687, ha em S. Paulo novas tentativas de expulsão dos filhos de Loyola, por causa do captivamento dos indios, as quaes foram evitadas mediante accordos que os padres souberam argutamente negociar.

Em 1681, d. Rodrigo de Castello-Branco é assassinado, no Sumidouro, por um pagem de Manuel de Borba Gato ou por este, estando aquelle, que representava a autoridade régia na administração geral das minas do sul do Brasil, á frente de um bando numeroso de paulistas e de indios, organizados em pé de guerra.

Em 1694 e 1698, graves factos occorrem em S. Paulo, tendo por origem a alteração do valor da moéda, determinada por ordem da metropole, e vieram juntar novos actos de violencia á contenda de longa data e duração entre os Pires e Camargos.

Episodios de menor monta, rebentados em varias epocas, concorriam a demonstrar a audacia insuperavel dos bandeirantes. Em a nota *R*, vimos já o que promanou de uma questão de nonada entre Timotheo Corrêia de Góes e José Pinheiro Machado; e no vol. seguinte teremos ensejo de passar em revista outros analogos a esse, como o de Bartholomeu Fernandes de Faria, regulo intrepido que, em 1710, marchou contra Santos, então guarnecida por dois batalhões de infantaria, e alli tomou grande quantidade de sal, pagando-o pelo justo preço, para abastecer as villas que de tal genero privara a ganancia do contractador; e o da tentativa de morte e expulsão do desembargador syndicante Antonio da Cunha Souto Mayor, levada a effeito pelos paulistas das melhores familias na villa do Carmo, em 1712.

Vejamos, porém, o que nos dizem os docs. enumerados na epigraphe apposta á presente nota.

No de pags. 31 lê-se uma profunda verdade, proferida pelo governador do Rio de Janeiro, Luis Cesar de Menezes, o qual, tendo recebido ordem do soberano para cohibir as molestias e vexações que os paulistas faziam aos missionarios, por causa dos indios, assim se exprimia em carta ao rei, de 30 de maio de 1691: — "... acho q' estes mr^es (moradores) uiuem como quazi â lei da natureza e naõ guardaõ mais ordens que aquella q' conuem (convêm) a sua comu.^a (conveniencia) e assy serâ muy difficultozo obrar com elles couza algûa tocante ao p^ar (particular) de indios e gentic, e como os Gou^res (Governadores) desta praça naõ tem naquellas Cappn^ias jurisdiçaõ(,) apenas obseruaõ algua ordem do Gou^or g^al..."

Não admira, pois, que, em 1697, os paulistas se sublevassem contra uma autoridade de nomeação régia, qual era o provedor dos quintos do ouro de Paranaguá, e o depuzessem do cargo de capitão-mór, que tambem desempenhava na capitania de S. Vicente, — tudo por motivo de uma devassa que o mesmo tivera a coragem de abrir e na qual appareceram provas contra alguns potentados da terra. Desses docs., que são os de pags. 89, 156 e 174, e do facto a que elles dizem respeito, já tratámos mais circumstanciadamente em a nota *II*.

Em carta ao rei, de 30 de maio de 1698, conta Arthur de Sá e Menezes como os regulos paulistas logravam por armas a arrematação dos contractos das dizimas (doc. de pags. 159), e na de 27 de maio (doc. de pags. 144) já havia exposto como das ordens do administrador da fazenda real em S. Paulo se fazia pouco caso, accrescentando : — "como eu posso testemunhar pellas q' achey sem se darem â execuçaõ..."

Pois bem : — ainda em 1697, por causa do cumprimento da lei régia que quebrara o padrão da moéda, tentaram os paulistas impedir que Arthur de Sá e Menezes para lá se dirigisse. Relata-o este em sua carta ao soberano, datada de 1º de junho de 1698 (doc. de pags. 164 : — "... e o principal motor deste crimo foi pedro de Camargo, dezobedeçendo a todas as ordens q' lhe foraõ mandadas pello Gouernador da Bahya, desprezandoas e naõ as querendo ouuir, e a seu exemplo fizeraõ o mesmo todas as mais villas, estando feito absolutam^te^ regulo de sorte q' quis insinuarme pello Ajudante Pedro da Silua q' escuzado era eu querer hir a Saõ Paulo, *porq' elles se sabiaõ m^to^ bem gouernar* e q' me..... (deixasse ?) estar nesta Praça, com a minha infanteria, attendendo, taõ pouco as obrigações de vaçallo, q' elle e algûs seus Sequazes proferiaõ conzas q' por indignidade naõ faço prezente a V. Mag^de^; neste mesmo tempo soçedeo deitarem de noute hum papel em caza do Juis Izidoro Tinoco, cujo treslado faço prezente a V. Mag^de^, o qual contem o impedir me a subida aquellas villas..."

Mas Arthur de Sá e Menezes foi e conquistou habilmente os paulistas pela sua larga politica de tolerancia, a tal ponto que, pouco depois, elogiava francamente aquelles intrepidos pioneiros dos sertões (doc. de pags. 141), para os quaes pedia ao monarcha a honra de uma carta régia de agradecimento, pois delles se havia de valer, "p.^a^ o fim dos descobrim^tos^, e tudo o mais pertencente ao seruiço de V. Mag^de^..." (doc. de pags. 161).

Foi talvez o proprio Arthur de Sá e Menezes quem lhes suggeriu a idéia de pedirem á metropole a vinda de ministros de alta justiça, pois que isso secundava os planos do sagaz governador.

E essa necessidade de orgams superiores da lei era imperiosa. Em 1698, estalou a noticia do crime de falsifica-

ção dos cunhos, — evento de que já tratámos em a nota *H*. E' bem provavel que esse delicto haja germinado no cerebro de frei Roberto, seguramente reinol, que o pôs em execução acumpliciando-se com outras pessoas, entre as quaes o padre José Rodrigues Preto. Este, pelo appellido, deve ser rebento de afamada progenie de sertanistas. O barão do Rio Branco (*op. ci.*, pags. 61-62), corrigindo equivocos de outros escriptores, refere-se a um português, de nome Manuel Preto, que em suas terras da Expectação (N. S. do O') perto da então villa de S. Paulo, tinha mais de 1.000 indios combatentes, com os quaes se arrojou á conquista das reducções jesuiticas, das quaes muitos desses escravos aborigenes tinham sido tomados, no primeiro quartel do seculo XVII. Dessa estirpe do fundador da freguezia do O' (a quem Azevedo Marques, divergindo de Rio Branco, attribue a naturalidade de paulista, *op. cit.*, vol. II, pags. 66), que deixou um filho, Antonio Preto, e tinha tres irmãos, Innocencio, Sebastião e José, é que era garfo o vigario taubateano, *socius sceleris* do egresso benedictino. Registre-se, todavia, que a grave violação das ordenações do reino, praticada pelos falsarios tonsurados e profanos, terminou por um indulto collectivo.

Os braganças, excepto Maria I no tocante á inconfidencia de 1789, timbraram sempre em applicar no Brasil o principio liberal da amnistia, talvez tomando por nórma o brocardo dos neerlandeses: — "*Extra aequinoctialem non peccari*...", isto é, "além da linha equinoccial não ha crimes..."

E' de assombrar, — accentue-se bem, em honra dos paulistas, — que os docs. historicos não relatem delles sinão sonegações dos tributos cobrados pelo erario regio, — facto que se constata entre os povos mais adeantados, nos quaes é immanente a tendencia á fraudação do fisco, — e não nos apresentem furtos, roubos, assaltos, dos thesouros colhidos em pleno sertão, longe de toda a policia e até, a principio, sem a presença de autoridades de qualquer especie. O demonio do ouro não os tentou para esse mal, e a opulencia, brotando das entranhas fecundas da terra ampla e prodiga, chegou para todos...

Mais tarde, sim, quando a turba-multa de aventureiros de toda parte e de todos os matizes invadiu, inficionou, em *rushs* successivos, as regiões incultas que os bandeirantes tinham desbravado, ahi então, como veremos no vol. seguinte, os ataques á propriedade privada enchem largas paginas dos annaes coetaneos, e os paulistas foram as victimas predilectas do banditismo victorioso.

O doc. de pags. 272, assim como os de nomeação dos guardas-móres, relatam violencias por parte dos poderosos na tomadia dos quinhões mineraes, e testificam, além da existencia de guardas-móres intrusos, a opposição que foi feita á primeira autoridade dessa natureza, inventida de poderes por Arthur de Sá e Menezes, — Garcia Rodrigues Velho.

A repartição das datas havia de dar ensejo, fatalmente, a taes turbações da ordem, porquanto não era facil cumprir a letra estricta dos regimentos então vigorantes, nem sempre conciliavel com os desejos e a cupidez dos descobridores e da gente da sua *bandeira*. E, como a hostillidade foi feita por paulistas contra um conterraneo respeitavel e benemerito, — isso evidencía que bastou este alcandorar-se ao posto de fiscal dos interesses regios na região do ouro, para que lhe faltasse o devido acatamento dos seus compatricios, que egual proceder haviam tido com relação a José de Camargo Pimentel.

O doc. de pags. 319 é de importancia capital, e encerra os fundamentos da sangrenta refrega, conhecida por " guerra dos emboabas ".

Cartas régias haviam promettido aos descobridores, além de varias mercês honorificas, as terras auriferas que achassem, impondo-lhes tão sómente o pagamento dos quintos. Entretanto, como se vê do Regimento de 3 de março de 1700 (doc. de pags. 272), essa regimen foi modificado, e de tal maneira que, dentro em pouco, os forasteiros, os adventicios de todas as castas e condições, começaram a ser aquinhoados com sesmarias na região das minas.

Os moradores do Rio de Janeiro, reinóes em sua maioria e mais em contrato com os governadores e mais queridos destes, foram os mais aventurados na obtenção de taes concessões.

Dahi o protesto dos paulistas, feito perante a camara de sua villa a 7 de abril de 1700 (e não a *16*, como erradamente affirma Azevedo Marques, *op. cit.*, vol. II, pags. 246), e mandados pelos edis, em fórma de representação, á presença do soberano.

A queixa era natural, era legitima, era bem fundada; mas ao monarcha bragantino e aos seus proconsules no Brasil era difficil attender ao justo pedido dos paulistas, que para si reclamavam, como conquistadores e descobridores, as terras que estavam sendo doadas a alienigenas, que não as haviam descoberto nem conquistado . . .

As crises de fome, occorridas por duas vezes na região das minas, deram aso tambem, como veremos melhor no vol. seguinte, a que os reinóes e bahianos, seus asseclas, se apoderassem de lavras opulentas, que os paulistas, assoberbados pela total carestia de viveres, tinham sido forçados a abandonar.

Tudo isso, — addicionado ao orgulho innato dos indomaveis bandeirantes a que se sobrepuzeram abusos e prepotencias da relapsa fradaria gananciosa e da gentalha refece e rapace amesendada ao balcão dos portugueses, mais solertes, mais previdentes e até mais ambiciosos que os paulistas, — foi o que deu origem ao baptismo de sangue da terra bemdita, da terra privilegiada do ouro e dos diamantes, onde o nativismo então irrompeu numa explosão violenta e formi-

davel, dominada, comtudo, pelo numero e pela ferocidade dos contrarios, que lograram victoria facil, expulsando definitivamente do coração do Brasil a maior parte dos que primeiro lhe relevaram as opulencias incalculaveis...

Mas, visando nós a pôr de manifesto, não as causas e consequencias da "guerra dos emboabas", que serão estudadas no tomo proximo-vindouro, e, sim, o caracter dos paulistas, — vamos ainda recorrer ao que se nos deparou a tal proposito, colligido por Azevedo Marques (*op. cit.*, vol. II, pags. 95-96):

— "O capitão-general D. Luiz Antonio de Souza Botelho, nas informações prestadas ao Governo da metropole em 11 de Dezembro de 1776, exprime-se assim: "São os paulistas, segundo a minha propria experiencia, grandes servividores de Sua Magestade. No seu real nome fazem tudo que lhes manda, expõem aos perigos a propria vida, gastam sem difficuldade tudo quanto tem, e vão até o fim do mundo sendo necessario. O seu coração é alto, grande e animoso, o seu juizo grosseiro e mal limado, mas de um metal mui fino; são robustos fortes e sadios, e capazes de soffrer os mais intoleraveis trabalhos. Tomam com gosto o estado militar, e offerecem-se para accommetter os perigos, e facilmente se armam e fardam á sua custa".

Nas instrucções dadas pelo vice-rei marquez de Lavradio ao capitão-general de S. Paulo, Martim Lopes Lobo de Saldanha, a 27 de Maio de 1775, lê-se o seguinte: "Tem sido a Capitania de S. Paulo o berço em que se crearam aquelles valorosos homens, que fizeram tão conhecido na Europa o nome portuguez; elles com o seu valor accrescentaram muito os dominios d'El-Rei Nosso Senhor, já descobrindo terras que nunca tinham sido povoadas, já descobrindo nas mesmas terras os grandes thesouros que fazem a preciosidade dos dominios da America, já expulsando de alguns outros estabelecimentos differentes corporações de gentes, que por se refugiarem dos mais reprehensiveis delictos, continuaram a praticar o despotismo dos seus máos costumes, estabelecendo-se e procurando fazer povoações em diversas paragens que por titulos nenhuns lhes pertenciam. N'estes distinctos exercicios se empregaram por muitos annos os naturaes da Capitania de S. Paulo, e se empregaram ainda hoje, se os tivessem tratado com aquella humanidade e reconhecimento que se devia ter com os netos de uns homens, que com a maior distincção e utilidade do serviço de nosso augusto amo se empregaram no augmento e gloria d'este Estado. Se eu fosse encarregado de fazer o elogio d'estes nossos honrados compatriotas, eu teria de que formar um grandissimo discurso, etc.".

O sabio viajante A. de Saint-Hilaire assim se exprime em 1818, acerca dos paulistas: "O interior do Brasil não foi sempre cortado por estradas e nem semeado de habitações hospitaleiras; houve um tempo em que n'elle não havia nem

uma cabana, nem um signal de cultura, e em que os animaes ferozes se disputavam o dominio; então os paulistas o percorriam em todos os sentidos. Estes audaciosos aventureiros, como se verá detalhadamente mais tarde, penetraram varias vezes o Paraguay, descobriram a provincia do Piauhy, as minas de Sabará e Paracatú, internaram-se nos vastos desertos de Cuyabá e de Goyaz, percorreram a provincia do Rio Grande do Sul, chegaram pelo Norte do Brasil até o Maranhão e ás margens do Amazonas, e, tendo escalado a cordilheira do Perú, atacaram os espanhóes no centro de suas possessões. Quando se conhece por experiencia quantas fadigas, privações e perigos perseguem ainda hoje o viajante que percorre esses longiquos paizes, e se tem lido em detalhes as excursões interminaveis dos antigos paulistas, sente-se um especie de estupefacção, e como se é obrigado a reconhecer que esses homens pertenciam a uma raça de gigantes". (A. de Saint-Hilaire, *Viagem á provincia de S. Paulo*, vol. I, pags. 24 e seguintes).

Ouçamos agora, para brilhante remate desta nota, as palavras profundas e calorosas com que o erudito Oliveira Martins, em seu excellente opusculo *O Brasil e as colonias portuguesas*, apreciou superiormeute a actividade e o caracter dos filhos da terra paulista, no passado colonial.

Assim diz elle, a pags. 79: — "Descobertas pelo genio dos paulistas, as minas eram consideradas por elles propriedade propria. Os vinculos que até então tinham ligado esta parte austral do Brasil ao governo colonial, eram mais nominaes do que effectivos; e frequentemente os governadores tinham sido forçados a reconhecer a independencia de facto dessa população aventureira, indomita e ciosa de uma liberdade quasi-natural, anarchica de certo. A educação recebida nas "bandeiras" da caça dos indios, agora convertidas em "bandeiras" de caça de minas, não eram decerto feita a proposito para dulcificar o temperamento agreste dessas populações costumadas á vida errante do sertão, nem para as levar a reconhecer a legitimidade de um governo, até então ausente, e só manifesto agora, que, no leito dos rios e na quebrada das serras, ellas tinham encontrado o cascalho aurifero e diamantino".

E mais adeante, a pags. 84: — "O espirito aventureiro dos paulistas foi a primeira alma da nação brasileira; e S. Paulo, esse fóco de lendas e tradições maravilhosas, o coração do paiz. Dahi partiu o movimento de occupação do interior dos sertões; dahi a colonisação se alargou para o sul, até ao Paraguay, até ao Prata. Os novos elementos que as minas traziam á imaginação popular, creando um segundo cyclo de lendas maravilhosas, e os caudaes de riqueza que a sacca do ouro derramava na população, coincidiam no sentido da affirmar uma autonomia que a immigração crescente assegurava, em vez de embaraçar, porque os recem-vindos de Portugal fundiam-se, nacionalisavam-se,

eram assimilados, como o provam as numerosas povoações, cujos nomes são nacionaes, não portuguezes. A administração colonial consagrava este rapido movimento de constituição, creando governos ou provincias, nesses territorios outr'ora imperfeitamente sujeitos á autoridade central".

V

Arthur de Sá e Menezes

Docs. de pags. 306, 311, 337, 339, 340, 341, 345, 350, 351, 353, 360, 385, 395, 396, 397, 403, 432, 435 e 436

As peças historicas acima citadas são apenas as a que vamos fazer referencia especial nesta nota.

Tratando-se da indeslembravel figura do delegado lusitano que presidiu, durante um quinquennio, ao periodo mais brilhante do grande cyclo espontaneo do ouro no Brasil, — melhor nos fôra, em vez das poucas paginas acima apontadas, dizer logo ao leitor que manuseasse todo o presente volume.

Com effeito, dos *190* docs. que formam esta collectanea, *150* constituem quer actos da acertada e fulgente administração de Arthur de Sá e Menezes, quer actos do rei provocados pela admiravel gestão do seu representante aqui.

E pondere-se, ainda, que, tendo nós traçado por balisa a este tomo o dia final do seculo XVII, — uma parte consideravel e não menos esplendente e fecunda do governo daquelle estadista só será convenientemente apreciada, á luz das provas authenticas do seu proprio ou de alheio punho, no livro seguinte da série que este inicia.

E' uma individualidade a cujo tino politico até agora não se fez a devida justiça e que, emtanto, merece ser posta em pleno destaque, para que bem se comprehenda a valia inestimavel do seu poderoso influxo nos destinos da melhor porção de nossa Patria, quando esta, mercê da intrepidez incomparavel dos paulistas, cimentava no sul, após a imperecivel epopéia dos pernambucanos contra as invasões neerlandesas no norte, os fundamentos da nacionalidade futura, pelo surto possante e sangrento do ideal de autonomia.

Arthur de Sá e Menezes governara o Estado do Maranhão de 1687 a 1690 (alli o substituiu Antonio de Albuqeerque Coelho de Carvalho, que mais tarde veiu deixar o nome ligado principalmente á pacificação e organização civil de Minas-Geraes), e, depois de haver prestado outros serviços na metropole, nomeou-o Pedro II, em fins de 1696 (é o que se infere do doc. de pags. 71), governador e capitão-geral da capitania do Rio de Janeiro, que ao tempo extendia a sua jurisdicção sobre as restantes capitanias particulares do sul (até á Colonia do Sacramento). Como,

porém, o intuito do soberano fosse essencialmente o descobrimento das riquezas mineraes do Brasil meridional e houvesse um governo geral na Bahia, cuja alçada alcançava todo o sul (porquanto, naquella epoca, estava a nossa Patria dividida em duas circumscripções, o *Estado do Maranhão*, cuja capital foi a principio S. Luis e mais tarde Belém do Pará, comprehendendo todo o extremo norte, a partir do Ceará, e o *Estado do Brasil*, cuja capital era a cidade do Salvador, abrangendo todo o restante da colonia), Pedro II, qual se infere do doc. de pags. 330, deu "amplissima jurisdicção" ao seu preposto, para que este agisse independentemente de outro qualquer poder que não o da real pessoa, e isso mesmo o monarcha participou ao governador-geral do Estado do Brasil.

Que a missão especial de Arthur de Sá e Menezes era descobrir e fiscalizar as opulencias mineraes do sólo brasileiro, nesta zona meridional, — certificam-n-o que farte, além das credenciaes que acabámos de citar, as suas proprias palavras, contidas nas cartas que endereçou ao soberano em 2 (doc. de pags. 132) e 25 de maio de 1698 (doc. de pags. 169). Na primeira dessas missivas, diz elle textualmente: — "foi V. Mag.de seruido mandarme âs Capitanias do Sul p.a se examinarem as Minas de Saõ Paulo, e se fazerem descubrim.tos que pudessem fazer patente o que ha tantos annos se deficulta".

E, como o fim primacial da vinda de Arthur de Sá e Menezes a esta região do Brasil lhe impunha o jornadear pelo interior, não convindo que ficasse acephala a praça do Rio de Janeiro, numa quadra de luctas com a Espanha, provocadas pela fundação da Colonia do Sacramento em 1680, foi elle substituido aqui, durante as ausencias temporarias, na fórma de ordens régias anteriores, a principio pelo mestre de campo Martim Corrêia Vasques (doc. de pags. 81),por duas vezes, e, mais tarde, em virtude de nova deliberação do rei, attendendo á ancianidade de Vasques, pelo mestre do campo Francisco de Castro Moraes (cartas régias de 10 de novembro e 5 de dezembro de 1699, docs. de pags. 246 247).

Nomeado, como dissemos, em fins de 1696, Arthur de Sá e Menezes só se empossou de seu alto cargo a 2 de abril de 1697, succedendo a Sebastião de Castro Caldas, então em exercicio.

Aqui, vem a ponto rectificar enganos importantes no que concerne aos periodos de administração e ás jornadas de Arthur de Sá e Menezes.

A "Revista do Archivo Publico Mineiro", em seu vol. I, a pags. 4, estampou o seguinte: — "Governos interinos de Martim Corrêa Vasques e Francisco de Castro Moraes: o 1.º de 15 de Outubro de 1697 a 16 de Julho de 1699, emquanto o governador effectivo se achava em S. Paulo; o 2.º de 15 de Março de 1700 até 8 de Julho de 1702, du-

rauje a ausencia de Arthur de Sá e Menezes em excursões por Minas Geraes".

Que "esta noticia não combina com a ordem dos factos", dil-o com acerto o dr. Diogo de Vasconcellos (*op. cit.*, pags. 136); mas, tentando restaurar a verdade, o illustreautor da *Historia antiga das Minas Geraes*, por seu turno, commette alli tantos equivocos (de pags. 136 a 143), que nos seria sobreposse fastidioso catalogal-os um por um. Em vez de catar essas erronias de datas, pullulantes em meio de uma embaralhada narração dos actos administrativos e das viagens de Arthur de Sá e Menezes, vamos, de preferencia, expor, — em face dos docs. que compulsámos e dos que ora se inserem no presente vol., — o que apurámos de liquido e certo a tal proposito.

Arthur de Sá e Menezes tomou posse a 2 de abril de 1697 e esteve aqui no Rio de Janeiro até 15 de outubro desse anno; nesse dia, passou o governo da praça do Rio de Janeiro a Martim Corrêia Vasques (doc. de pags. 86) e partiu para S. Paulo. Nesta primeira jornada á terra dos bandeirantes, foi este o seu itinerario lá: — Guaratinguetá, Taubaté, Parahyba (S. José dos Campos), Mogy (das Cruzes) e S. Paulo: a 18 de novembro, esteva em Santos (docs. de pags. 91 e 93), indo tambem a S. Vicente e Conceição de Itanhaem (doc. de pags. 137); retornou á villa de S. Paulo, onde lavrou varias nomeações docs. de pags. 96, 98, 100, 102, 104 e 106), desde 29 de novembro de 1697 até 12 de janeiro de 1698; a 7 de fevereiro, esteve em N. S. da Ponte de Sorocaba (doc. de pags. 111), e de 11 a 14 desse mês estanciou em Ytú (docs. de pags. 113, 115, 116, 117 e 119). De volta á villa de S. Paulo, onde, a 3 de março, nomeou a Gaspar de Godoy Collaço para tenente-general da expedição á Vaccaria (doc. de pags. 30 do vol. anterior), retomou a estrada do Rio de Janeiro, onde deve ter chegado em fins do dito mês, porque a 3 de abril já despachava nesta capital. Gastou, portanto, cinco meses e dias, nesta primeira visita ao berço dos audazes agentes do grande cyclo espontaneo do ouro.

Dando ao rei conta dessa viagem, em carta de 25 de maio de 1698 (doc. de pags. 139), Arthur de Sá e Menezes exaggera um pouco o tempo que ella durou, pois diz assim: — «... entrando e assistindo em todas as Villas daquelles destritos como aquelle Luzimento q' incumbia ao meu posto, gastando *mais de seis Mezes* nestas jornadas nas quais por urbanidade me acompanhaua toda a nobreza daquelles Pouos, Leuando do Rio de Janeiro em minha Companhia, mais de setenta pessoas...», e rematava pedindo ao soberano 4.000 cruzados de ajuda de custo para taes diligencias, porquanto o monarcha sabia do empenho que elle deixara em Portugal, «feito no seu real seruiço».

Aqui, na séde de seu governo, permaneceu até 8 de outubro de 1699, seguindo então, pela segunda vez, para a

terra dos bandeirantes, encarregando novamente de substituil-o nesta praça a Martim Corrêia Vasques.

Uma vez lá, tratou de organizar definitivamente os terços de auxiliares e da ordenança, formando companhias em todas as villas importantes, provendo os cargos de justiça e, sobretudo, montando a fiscalização das minas e a defesa dos interesses do fisco: — é o que se vê dos seus actos constantes dos docs. de pags. 244, 249, 251, 253, 256, 258, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 284, 286, 287, 289, 291 e 293, todos lavrados na villa de S. Paulo, desde 9 de novembro de 1699 a 8 de março de 1700.

A 19 desse mês e anno, já estava de regresso no Rio de Janeiro, qual se infere do doc. de pags. 295.

Demorou-se aqui na capital apenas o tempo indispensavel ao apparelhamento da sua primeira jornada ao sertão dos Cataguases e do rio das Velhas, para onde partiu a 23 de agosto de 1700, passando o governo da praça, não mais a Martim Corrêia Vasques, porém, conforme a ordem régia de 5 de dezembro de 1699 (doc. de pags. 247), ao mestre de campo Francisco de Castro Moraes.

Nesta visita á região do ouro, passou elle por Paraty, e foi fazer novos preparativos em Taubaté, onde parou 18 dias, aggregando-se-lhe alli varias pessoas, entre as quaes o cabo dos indios da aldeia de S. Miguel, e, depois de pôr em ordem a sua grande comitiva, para o que ainda se deteve em Guaratinguetá, tomou o caminho em direcção ás Minas, indo parar no ribeirão do Carmo, onde estanciou quasi um mês.

No presente vol., só inserimos, no tocante a essa jornada, os docs. de pags. 309, 322 e 324, o primeiro lavrado em Taubaté a 20 de setembro de 1700, e os dois outros no ribeirão do Carmo, a 15 e 17 de novembro do mesmo anno.

Essa primeira viagem ás Minas Geraes importou em dez meses e dias fóra do Rio de Janeiro, pois só a 1º de julho de 1701 reassumiu elle aqui as redeas do governo.

Curta foi a sua permanencia nesta capital, porquanto em meiados de setembro partiu outra vez para os districtos auriferos, já por elle divididos em Minas dos Cataguases e Repartição do rio das Velhas, e por lá se deixou ficar, até que Pedro II lhe désse por successor a d. Alvaro da Silveira de Albuquerque, que tomou posse do cargo a 12 de julho de 1702, data esta que assignala legalmente o termo do governo de Arthur de Sá e Menezes.

Este activo e capacissimo delegado do soberano luso seguiu para a metropole, e consta que levou bom numero de arrobas de ouro.

Vamos agora, para facilitar ao leitor, resumir, em pequeno quadro synoptico, os periodos de administração exclusiva de Arthur de Sá e Menezes e os da dos seus substitutos no governo da praça do Rio de Janeiro, advertindo que algumas das datas abaixo não são definitivas, porquanto, em-

bora examinassemos paciente e cuidadosamente um grande numero de docs., não nos é licito fazer a estolida affirmação de havermos manuseadc *todos* os papeis que existem no vasto repositorio do Archivo Nacional sobre este importante assumpto.

Eis o resultado a que chegámos, e que, pelo menos, rectifica, com segurança, os enganos de varios autores e põe termo a mais de uma controversia:

Arthur de Sá e Menezes: — 2 de abril de 1697 a 15 de outubro de 1697;

Martim Corrêia Vasques (1.ª viagem de Arthur de Sá e Menezes a S. Paulo): — 15 de outubro de 1697 a 3 de abril de 1698:

Arthur de Sá e Menezes: — 3 de abril de 1698 a 8 de outubro de 1699:

Martim Corrêia Vasques (2.ª viagem de Arthur de Sá e Menezes a S. Paulo): — 8 de outubro de 1699 a 19 de março de 1700;

Arthur de Sá e Menezes: — 19 de março de 1700 a 23 de agosto de 1700;

Francisco de Castro Moraes (1.ª viagem de Arthur de Sá e Menezes a Minas): — 23 de agosto de 1700 a 1º de julho de 1701;

Arthur de Sá e Menezes: — 1.º de julho de 1701 a 20 de setembro de 1701;

Francisco de Castro Moraes (2.ª viagem de Arthur de Sá e Menezes): — 20 de setembro de 1701 a 12 de julho de 1702.

Como, no vol. seguinte, temos de assistir ao resto da acção fecunda de Arthur de Sá e Menezes, na phase inesquecivel em que o fulvo metal surdia, qual aos acenos de fada bemfazeja, no fundo das aguas e nos flancos das montanhas do coração do Brasil, — para elle deixamos a apreciação de conjuncto desse notavel administrador, um dos raros que tomaram a serio, com assombrosa previsão, além dos interesses da metropole, os do futuro da nossa estremecida Patria.

Corre que elle levou comsigo para Portugal 30 arrobas de ouro... Pois bem: — isso nada é em cotejo com os inestimaveis beneficios que a nossa terra lhe mereceu.

Z

DOCUMENTOS VICIADOS: — ERROS DEVIDOS A ESCRIVÃES E COPISTAS PUBLICOS; ADULTERAÇÕES E TRUNCAMENTOS FEITOS POR PARTICULARES.

Docs. de pags. 283, 284, 293, 297, 299, 300, 310, 312, 356, 372 e 436

Os docs. de pags. 24 e 26, — cartas régias de 13 e 15 de Janeiro de *1690*, endereçadas a Arthur de Sá e Menezes

como governador e capitão-geral do Rio de Janeiro, — não são, nem podiam ser, desse anno, porque, a esse tempo, aquelle delegado do soberano luso governava o Estado do Maranhão e só veiu capitanear o Brasil meridional em *1697*.

Dispondo as peças historicas em ordem chronologica e não introduzindo nellas alteração alguma, estampámol-as taes quaes se nos depararam.

Tratando, porém, de averiguar a razão de semelhantes anachronismos, cremos tel-a dilucidado por completo.

Assim, examinando o original (de que se fez a restauração constante de fls. 79 do l. III dos «Governadores do Rio de Janeiro» a fls. 43 do l. VII do *Registro antigo*, felizmente muito bem conservado, observámos que o amanuense, ao lançar a mencionada carta régia do doc. de pags. 24 no competente livro de registro, em principios de *1700*, traçou por engano esta data, em vez da verdadeira; mas, dando em tempo pelo lapso, emendou apenas os dois algarismos centraes, fazendo do 7 um *6* e do primeiro *0* um *9*. Ora, compulsando alli as outras cartas régias, antecedentes e subsequentes, averiguámos que a éra desta não póde ser anterior a *1697*. Demais, confrontando-se o doc. de pags. 24 com o de pags. 43, vê-se que ambos são eguaes, diversificando apenas quanto ao nome dos destinatarios. E a explicação é simples. O de pags. 43 está certo, porque, de facto, Antonio Paes de Sande veiu para o Rio de Janeiro, como encarregado da missão especial das minas do sul, em começo de *1693*: fallecendo elle, antes de dar inicio á importante diligencia, e animado o monarcha pelas noticias de descobrimentos fornecidos por Sebastião de Castro Caldas, mas talvez não confiando assás neste seu representante, que foi tratado asperamente por seu real amo e senhor, por motivo de compras illegaes que aqui fizera, nomeou Pedro II, em fins de 1696, Arthur de Sá e Menezes, afim de levar este por deante a empresa que Sande não realizara: dahi a reedição da carta régia de 16 de janeiro de 1693, mudando-se tão sómente o nome de Antonio Paes de Sande para o nome de Arthur Sá e Menezes. Portanto, o doc. de pags. 24 não é de 13 de janeiro de *1690*: deve ser de 13 de janeiro de *1697*.

O doc. de pags. 26, — carta régia de 15 de janeiro de *1690*, dirigida a Arthur de Sá e Menezes, — extractámol-o fielmente do l. III, fls. 59 v. da collecção «Governadores do Rio de Janeiro». Mas, ante o anachronismo que aquella data implicava, fomos ver o original, que está a fls. 33 do l. VII do *Registro antigo*, e ahi verificámos que o copista do Archivo Nacional, encarregado da restauração daquelle doc., escreveu *1690*, assim copiando algarismos que claramente se lêm *1699*. Dahi a erronia, producto de um *lapsus calami*.

Quanto ao doc. de pags. 330, temos a mais fundada duvida de ser elle de 1700, não podendo, entretanto, solvel-a

pelo mesmo processo applicado aos anteriores, porque a restauração obedeceu rigorosamente ao original, inserto a fls. 42 v. do l. VII do *Registro antigo*. Mas, cotejando-o com outras peças historicas, já nossas conhecidas, pudemos chegar á conclusão seguinte: — a carta régia de 14 de janeiro de 1693 (doc. de pags. 29 do vol. anterior) e a carta régia de 16 de janeiro de 1693 (doc. de pags. 43), ambas endereçadas a *Antonio Paes de Sande*, estão entre si, assim como a carta régia de 25 de dezembro de *1700* (doc. de pags. 330) e a carta régia de 13 de janeiro de *1690* (doc. de pags. 24) destinadas a *Arthur de Sá e Menezes*. Deduz-se logicamente do contexto de taes missivas, considerando á parte cada grupo, que a segunda do primeiro e a primeira do segundo eram complementos da outra do respectivo destinatario. Ora, sabidos, como são, a época da nomeação e o dia da posse de Arthur de Sá e Menezes, e provado, como está, o erro de éra do doc. de pags. 24, — tudo se resolveria com acerto, adoptando-se como verdadeiras, para as cartas régias dirigidas a Arthur de Sá e Menezes, as datas seguintes: 13 de janeiro de *1697*, para o doc. de pags. 24; e 25 de dezembro de *1696*, para o doc. de pags. 330.

O doc. de pags. 55, — nota do registro de posse de André Cusaco, — traz, no original de que o extrahimos, em vez de algarismos, dois traços semelhantes a aspas verticaes. Dahi a duvida que marcámos com um ponto de interrogação e que não nos foi possivel elidir, pois que aquelles signaes assim se encontram no *Registro antigo*, a fls. 52 do l. V.

O doc. de pags. 56 traz *Valdez* em logar de *Caldas*, equivoco que se desfaz com a repetição do nome certo no final da mesma carta régia. Este vicio tambem se reproduz no vol. XI das «Publicações do Archivo Nacional», onde, a pags. 70, se vê, em logar de Sebastião de Castro *Caldas*, Sebastião de Castro *Valdez*. No *Registro antigo*, l. XXVI, fls. 42, a graphia do nome todo é *Seb.am de Crasto Caldes*.

Cumpre-nos, bem a contragosto, assignalar que as restaurações de originaes antigos, levadas a effeito pelo Archivo Nacional, reclamam nova e mais cuidadosa conferencia com os autographos. Ser-nos-ia enfadonho indigitar os muitos enganos que se nos depararam nellas. Tomemos apenas, para exemplo, o doc. de pags. 201, no qual a peça restaurada, a fls. 7 v. do l. IX da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», traz a expressão *no districto como*, incompossivel com o sentido do doc., ao passo que o certo é *no ditto termo*, como pudemos averiguar pelo *Registro antigo*, l. X, fls. 6 v. (*).

(*) No doc. de pags. 189, vinham tambem, na restauração, apenas as palavras *de monção*, que não davam sentido algum á phrase. Examinando o original (a fls. 37 do l. VII do «Registro antigo»), verificámos que lá constava o seguinte: — *de monção a monção*, que tornava intellegivel a sentença.

Lapso curioso de escriba, e de escriba do reino, é o que nos offerecem os docs. de pags. 78-A e 171-A. São eguaes em tudo, na letra como na redacção, diversificando apenas nisto: — aquelle traz a data de *26 de setembro de 1697* e a indicação de *2.ª via*, e o outro a data de *26 de setembro de 1698* e a indicação de *1.ª via*. Ora, é facillimo atinar com o absurdo anachronismo, que resalta da primeira das citadas peças historicas. O episodio dos cunhos falsos occorreu em começos de *1698* (pelo doc. de pags. 132 se vê que a noticia de tão grave delicto só foi dada por Arthur de Sá e Menezos ao rei a *22 de maio de 1698*), e a carta regia de agradecimento pelos serviços que João de Castro prestou na respectiva devassa é o deferimento, pelo soberano, ao pedido que lhe fizera o governador, em carta de *6 de junho de 1698* (doc. de pags. 170). Logo, a carta régia de pags. 78-A não póde ser de *26 de setembro de 1697*, e, sim, de *26 de setembro de 1698*. Com effeito, sendo irmãos gemeos os referidos papeis, evidentemente o escrivão da côrte, ao traçar a *2.ª via*, lançou nesta *1697*, em vez de *1698*, — absurdo tanto maior quanto, em tal caso, a *2.ª via* antecederia a *1.ª*.

Agora, e para concluir, vamos, bem a pesar nosso, infundir talvez não pequena magua no brilhante espirito do illustre autor da *Historia antiga das Minas Geraes*. O dr. Diogo de Vasconcellos esteve aqui no Archivo Nacional, rebuscou varias peças historicas, e de algumas extrahiu copias, que deu á estampa naquelle seu substancioso opusculo. Não o fez, todavia, como devera, pois truncou documentos, que convinha fossem publicados na integra, alterou nomes e datas, e até... inventou palavras.

Confrontem-se, para prova do que affirmamos, o doc. de pags. 51, que damos a lume nesta collectanea, e o mesmo doc., a pags. 149 da *Historia antiga das Minas Geraes*. Nesta (em mais de um logar) está *Curaco* em vez de *Cusaco*; lê-se *29* de agosto, quando é *26* de agosto; e, emfim, encontra-se isto: «haver dado um *estupor* ao Governador...»

Este caso de *estupor* é engraçado e revela o talento inventivo do dr. Diogo de Vasconcellos. O erudito investigador teve em mãos o mesmo original que nós examinámos, sendo que nós vimos egualmente a restauração má, daquelle original, feita a fls. 44 v. do l. V da collecção «Governadores do Rio de Janeiro». Essa traz uma linha de pontos, indicativa de que os funccionarios do Archivo não conseguiram ler a expressão, que o dr. Diogo de Vasconcellos interpretou por *estupor*. Mas nós, com um pouco de paciencia, lográmos deletrear a difficil graphia do escrevente do seculo XVII, e verificámos que lá está, pura e simplesmente, *ar de parlizia*, isto é, «ar de paralysia», que era como os physicos de antanho denominavam os insultos apoplecticos. Ora, o dr. Diogo de Vasconcellos, que já havia repastado os olhos numa carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei sobre o mallogro da diligencia em busca de mineiro, confiada pelo governa-

dor a Francisco Moreira da Cruz, que «ficou doente de um estupor na nova colonia do Sacramento» (doc. de pags. 146, gostou do termo, achou-o applicavel, como de facto, á molestia que salteara a Antonio Paes de Sande, e, não tendo podido ler o tal *ar de parlizia*, substituiu-o por *estupor*...

Não ha, pois, em semelhante adulteração, nenhum erro grave, no ponto de vista literario. Mas, em docs. historicos, é isso inconvenientissimo vezo, que não póde merecer siquer o nosso silencio.

A quem ama realmente a nossa Historia e rende preito á verdade, — aconselhamos, pela experiencia que temos adquirido em nossa missão no Archivo Nacional, — que prefira sempre os originaes ás restaurações, copie fielmente os documentos, não os trunque, e substitua por linhas pontuadas o que não conseguir entender.

Oxalá estes testimunhos eloquentes de nossa evolução quatrisecular possam um dia apparecer, meticulosamente concatenados em volumes de facil acquisição e facil leitura, afim de que os veros patriotas respiguem delles os ensinamentos de que tanto carecemos, quer para reavivarmos o culto da nossa grandeza no passado, quer para nos guiarmos melhor no presente, quer para legarmos ás gerações do futuro o exemplo de que soubemos conservar religiosamente as tradições venerandas do Brasil! (*)

(*) Depois de redigidas estas longas notas, que exigiram de nós nao pequeno esforço, em razão do curto prazo demarcado ao nosso encargo, ainda colhêmos outros dados, quer em novos docs., quer em leituras de especialistas, sobre os assumptos aqui ventilados, notadamente no que concerne ao «caminho novo» e ao caso do indulto de Borba Gato.

Mas, afim de não procrastinar a publicação desta primeira parte do nosso trabalho sobre o «bandeirismo», — reservamos para a segunda, já em preparo, esses accrescimos, tanto mais quanto nella se vão ainda enquadrar varias peças officiaes, datadas do começo do seculo XVIII, respeitantes aquella interpresa de Garcia Rodrigues Paes e á individualidade do matador de d. Rodrigo de Castello-Branco.

Volvendo tambem a tratar da organização da justiça em S. Paulo, apuraremos mais explicitamente a attribuição feita por Azevedo Marques a Balthazar da Silva Lisboa do erro grave que discutimos em a nota *O*, discriminando, então, a parte de cada um destes tratadistas nos enganos e anachronismos ali apontados.

O leitor benevolo comprehenderá, por certo, que, em seara tão vasta e tão intricada, como esta em que andamos a mourejar, não póde o arduo serviço de respiga deixar de ser, ás vezes, um pouco tumultuario.

Por isso todo o nosso desejo se resume em tornar realidade, quando puzermos remate a esta faina, a phrase do inspirado cantor do PARADISE LOST: «*And order from disorder sprung.*»

BASILIO DE MAGALHÃES.

APPENDICE (*)

Patente de capitão-mór do logar da Vaccaria e seu districto até aos Serros de Serranay, dada a Amaro Fernandes Gauto por Arthur de Sá e Menezes, — de 6 de julho de 1697:

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. IV, fls. 181 v.*)

Artur de Saá e Menezes &. Faso saber aos q. esta minha carta patente virem que auendo Respeyto ao muyto q. comvem ao seruço de Sua Magd.e q. D.s guarde o descobrimento das minas do lugar da Vaccaria e seu destrito e ao bem cumum de todos os vasallos do dito senhor primcipalmente aos da repartisam do Sul e p.a o efeito do dito descobrimento das ditas minas se naõ achar pessoa de mayor emteligemsia pratica e despozisam que Amaro Frz Gauto morador na Villa de Nossa Senhora da Candellaria e nelle comcorrerem todos os requezitos e partes nesessarias p.a que o tal descobrimento tenha o fim q. se espera e ser precisamente nesesario elegerse hum Capp.m Mor do dito lugar da Vacaria e seu contorno athe os Serros de Serrenay, e bem assim p.a tudo o q. mais for nesesario e conueniente ao descobrim.to das d.as Minas. Hey por bem fazer m.ce ao dito Amaro Frz Gauto de o eleger e nomear (como pella prezente o faso nomeo e elego) por Capp.m Mor do dito lugar da Vacaria e seu destrito athe os Serros de Serranay o qual posto seruirâ emquanto Sua Mag.de o ouuer asim por bem ou eu naô mandar o contrario, e com o dito posto Gozarâ de todas as honrras graças priuilegios izensoins e franquezas e mais liberdades q. em rezaõ delle lhe pertenserem e gozaõ os mais Cappitains Mores pello q. ordeno ao secretario deste Gouerno lhe de a posse do dito posto e o juramento na forma custumada de que se fara asento nas costas desta e a todas as pessoas q. se ocuparem e asistirem ao descobrimento das ditas minas e dito lugar da Vacaria e seu destrito lhe obedesam em tudo guardando suas ordens de palaura e por escrito como deuem e sam obrigadas e a todos os officiaes de justisa ou Melisia o tenhaõ honrem e estimem como

(*) Documentos colligidos apoz a entrega official dos estampados nas pags. 275 e seguintes deste volume.

Cappitam Mor do dito lugar e como tal o deyxem fruir e exercitar o dito posto p.ª firmesa do que lhe mandey passar a prezente sob meu sinal e sello das minhas armas que se cumprira tam inteyramente como nella se contem registandosse nesta Secretaria e aonde mais tocar. Fran^co^ da Costa Maciel a fez nesta cidade de Sam Sebastiaõ do Rio de Janeyro aos seis dias do mez de Julho de Mil e seis centos e nouenta e sete annos. O Secratario Joaõ P^ra^ da Silva a fez escreuer. — *Artur de Sza e Menezes.* — Carta patente por que V. senhoria faz m^ce^ a Amaro Frz Gauto morador na Villa de N. Senhora da Candellaria do posto de Cappitaõ Mor do lugar da Vacaria e seu destrito athe os Serros de Serranay como nella se declara—p.ª vossa Senhoria ver.

Patente de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo a Pedro Rodrigues Sanches, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 18 de outubro de 1699:

(*Da collecção Governadores do Rio de Janeiro. l. VII, fls. 37*)

Artur de Sáa e Menezes &. Faço saber aos que esta minha carta patente virem q. tendo respeito a Pedro Roiz Sanches estar exercendo o posto de Cap.^am^ da Cap^nia^ de Saõ Vte e Saõ Paulo por patente de Sua Mag.^e^ q. Ds. g^de^ q. lhe foi proposto pello Marques de Cascais Donatario da d.ª Capn^ia^ no qual posto foi provido o d.º Pedro Roiz Sanches por tempo de tres annos, q. se lhe tem acabado, e concideranda eu o zello e satisfaçaõ, com q. no espaço delles tem seruido a Sua Magestade q. Ds. g^de^, e ter servido alguns annos de soldado pago na Cidade de Tangere, e embarcandosse para o Brazil continuar o seruiço servindo com grande procedim^to^ os postos em que foi provido e por esperar delle q. da mesma maneira se haverá daqui em diante em tudo o de q. for encarregado, pertencente ao Real seruiço. Hey por bem de o prover, e nomear, como pella prezente prôvo e nomeo, por Capitam da Cap^nia^ de Saõ Vte e Saõ Paulo, o qual cargo siruirâ por tempo de hum anno, hauendo Sua Mag^de^ q. Ds g^de^ assim por bem, e o Donatario naõ nomear com o qual cargo haverâ o ordenado q. lhe tocar, e gozarâ de todas as honras, preuilegios, liberdades, izenções e franquezas, q. em rezaõ delle lhe pertencerem, e siruirâ debaiyo da mesma posse e juram^to^ q. ja tem, pello q. mando a todos os officiais de guerra e justiça conheçaõ ao d.º Pedro Rodrigues Sanches por Cap^am^ da d.ª Cap^nia^, e como tal lhe obedeçaõ e guardem suas ordens por escrito, e de palavra como deuem e saõ obrigados, para firmeza de que lhe mandei passar a prezente sob meu signal e sello de minhas armas q. se comprirâ taõ inteiram^te^ como nella se contem, e se registará nesta Secretaria e aonde mais tocar, e naõ pagou nouos direitos por ser do despojo de Tangere, como consta

da sua patente passada por sua Mag^de q. Ds g^de. Dada nesta villa de Santos aos dezonto dias do mes de Outubro. Anno do nascim^to de nosso Senhor Jezus Christo de mil seis centos noventa e nove annos o Secretario Joseph Rebello Perdigaõ o escrevi—*Artur de Saa e Menezes*—Lugar do sello —Carta patente por q. V. S.^a ha por bem nomear a Pedro Roiz Sanches no posto de Cap^am da Cap^nia de Saõ Vicente e Saõ Paulo por tempo de um anno como nella se declara —P.^a V. S.^a ver.

Provisão de secretario do governo da Repartição do Sul a Joseph Rabello Perdigão, dada por Arthur de Sá e Menezer, — de 10 de maio 1700 :

(*Da collecção «Governadores do Rio de Janeiro», l. VIII, fls. 63 v.*)

Faço saber aos que esta minha provizaõ uirem que tendo respeito a Joseph Rabello Perdigaõ estar seruindo o officio de secretario deste Gouerno por prouimento meu que se lhe tem acabado, e por ter seruido o d.° officio com toda a uerdade e Limpeza de mãos, segredo, e zello do seruço de sua Mag.^e que Deos g^de dando toda a expediçaõ aos negocios que lhe são encarregados pertecentes a d.^a secretaria e por esperar delle continue da mesma sorte. Hey por bem fazer m.^ce ao d.° Joseph Rabello Perdigão da seruentia do officio de secretario deste Gouerno por tempo de seis mezes que teraõ principio em sinco de Abril proximo passado se no entanto Sua Mag.^e que Deos gr. o houuer assim por bem ou eu naõ mandar o contrario e com o dito officio hauerâ o hordenado se o tiuer e os mais proes e precalços que direytamente lhe pertencerem e seruirâ debaixo da mesma posse e juramento que iâ tem para firmeza do que lhe mandey paçar a prezente sob meu sinal e sello de minhas Armas que se comprirâ taõ inteyramente como nella se conthem registandose nesta secretaria sem o coal naõ valerâ e adonde mais tocar e pagou de nouos direytos sinco mil réis que ficaõ carregados ao recebedor delles Marcos da Costa da Fons^ca em o Livro de sua receyta João Thomaz Brum a fez nesta Cidade de Saõ Sebastiaõ do Rio de Janeiro aos 10 de Mayo Anno do nacimento de nosso senhor JESUS Christo de mil e sete centos. — *Artur de Saa e Menezes* — Lugar do sello — Provizaõ por que V.^a S.^a faz m^ce a Joseph Rabello Perdigaõ da seruentia do officio de Secretario deste Gouerno por tempo de seis mezes como nella se declara — P.^a V. S:^a Ver.

Provisão de secretario do governo da Repartição do Sul a Joseph Rebello Perdigão, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 6 de outubro de 1700:

(*Da collecção "Governadores do Rio de Janeiro",* *l. VII, fls. 122*)

Artur de Saá e Menezes &. Faço saber aos que esta minha Provizaõ virem que tendo respeito a Joseph Rebello Perdigaõ estar servindo o officio de Secretario deste Gouerno e mais Capit^as^ do Sul, por provimento meu q. se lhe tem acabado, e por ter seruido o d.º officio com singular procedim^to^ uerd.^e^ Limpeza de maõs, segredo e zello do Serv^ço^ de Sua Mag^de^ que Deos g^de^ dando toda a expediçaõ e boa forma aos negoçios que lhe saõ encarregados, pertençentes ao seu officio, e por esperar delle continue da mesma Sorte. Hey por por bem fazer merçê ao d.º Joseph Rebello Perdigaõ da seruentia do d. officio de Secretario deste Gouerno, e das mais Capitanias do Sul, por tempo de hú anno que terá principio em 5 de Outubro prez^te^ se no entanto Sua Mag^de^ que Deos g^de^ o ouver assim por bem, e eu naõ mandar o contrario, e com o d.º officio hauerâ o ordenado, se o tiuer, e mais proes e precalços que dir^ta^ m^te^ lher tocarem, e servirâ debaixo da mesma posse e juram^to^ q. ja tem p.ª firmeza do que lhe mandey passar a prez^te^ sob seu signal, e sello de minhas armas, que se comprirâ como nella se conthem, registandosse no Livro da Secret.ª sem o q. naõ valerá, e pagarâ de novos dir^tos^ des mil reis que ficaõ carregados ao recebedor delles Marcos da Costa da Fon^ca^ Castello Bra^co^ em o Livro de sua Receita. Joseph Rebello Perdigaõ Secretario deste Governo o fiz aos seis dias do mez de Outubro de mil e sette centos. — *Artur de Saá e Menezes.* — Provizaõ de (*por*) q. V. S.ª fas m^ce^ nomear a Joseph Rebello Perdigaõ na cerventia do officio de Secretario deste Gouerno do Rio de Jan.º e das mais Capit^as^ do Sul, por tempo de hú anno como nella se declara. — Pera V. S.ª ver. —

Patente Régia de Capitão-Mór da Capitania de S. Vicente e S. Paulo a Thamáz da Costa Barbosa, — de 12 de novembro de 1700:

(*Da collecçâô "Governadores do Rio de Janeio" l. X, fls. 128 v.*)

Dom Pedro por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné e da Conquista navegação Comercio de etiopia arabia Percia e da India &. Faço saber aos que esta minha carta patente uirem que por o Marques de Cascaes donatario da Capitania

de Saõ Vicente e Saõ Paulo me hauer proposto para Capitaõ della na forma de minhas ordens e suas doações tres sogeitos, tendo eu consideraçaõ aos seruiços que Thomas da Costa Barboza me tem feito, na Prouincia do Alentejo, nesta Corte e na Capitania de Saõ Paulo, por espaço de dezasette annos em praça de Soldado de cauallo e infante Cap.m da Ordenança, e Tenente General de dous Terços dos Auxiliares que ha na dita Capitania, e hauendosse no referido tempo com satisfaçaõ em tudo o de que foi encarregado indo por varias vezes a uilla de Santos em defença daquella praça por andarem inimigos leuantados infestando a costa assintindo com a sua companhia e algum gentio da sua administraçaõ a sua custa, sem despeza alguma da fazenda real offerecendosse liberalmente para tudo o que tocaua ao meu seruiço dando a execuçaõ as ordens do Gouernador, e seruindo de Juiz ordinario naquella villa fazer respeitar as justiças e na entrega que fez dos Indios aos moradcres obrar com empenho dando todo o fauor necessario com fidelid.e de real vasallo e por esperar delle que da mesma maneyra, se hauerâ daqui em diante em tudo o de que for encarregado. Hey por bem e me praz de o prouer e nomear (como por esta digo pella prezente o prouo e nomeyo) por Capitaõ da dita Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo para que sirua o dito cargo por tempo de tres annos assim e da maneyra que o fizeraõ seus antesseçores com o qual hauerâ o ordenado que lhe tocar e gozarâ de todas as honrras previlegios yzenções franquezas e liberdades que em rezaõ do dito posto lhe tocarem. Pello que mando ao meu Gouernador e Capitaõ Geral do Rio de Janeyro lhe de a posse delle e o deixe seruir e exercitar, em forma das doaçoes do dito donatario, e o dito Thomas da Costa Barboza jurarâ na forma custumada de que se farâ asento nas costas desta que por firmeza de tudo digo de que lhe mandei passar por duas uias por mim asignada e sellada com o sello grande de minhas armas, e antes que o dito Thomas da Costa Barboza entre na dita Capitania me farâ preito e omenagem nas maõs do dito meu Gouernador e Capitaõ Geral do Rio de Janeyro segundo vzo e costume destes Reynos de que aprezentarâ certidaõ do Secretario da dita Capitania nas costas desta, e pagou de meu direito vinte mil réis que se carregarâ ao Thezoureiro Joaõ Soares a f. 10 dada nesta Cidade de Lisboa aos doze dias do mez de Nouembro. Manoel Pinheiro Fonseca o fes. Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e settecentos. O Secretario André Lopes de Laure a fes escreuer — *El Rey* — O Conde de Aluor — Lugar do sello — Carta patente por que V. Mag.e ha por bem de prouer e nomear a Thomas da Costa Barboza por Cap.m da Capitania de Saõ Vicente e Saõ Paulo por tempo de tres annos como nella se declara que vay por duas vias. P.a V. Magestade uer — 1.a via — Por rezoluçaõ de S. Magestade de 3 de Nouembro de 1700 em Conculta do Conselho Ultramarino de 26 de Outubro do d.o anno

e despacho de 11 de Nouembro do mesmo anno. Francisco Mousinho de Albuquerque — Pagou onze mil e duzentos reis, aos officiaes seisentos e vinte oito reis. Lx.ª a 5 de Nouembro de 1700. Dom Francisco Maldonado. — Registada na chanc^ria mor da Corte e Reyno no L.º de officios e merces a f. 32 vs. Lix.ª 25 de Nouembro de 1700 Manoel Sobrinho da Cruz. Registada a f. 420 em o 1.º 10 de officios que serue na Secretaria do Conselho Ultramarino. Lix.ª 26 de Novembro de 1700. Andre Lopes de Laure — Cumprasse como Sua Magestade que Deos Guarde manda e registesse nesta secretaria. Rio de Janeyro 2 de Setembro de 1701. Artur de Saá e Menezes.

BIBLIOGRAPHIA

BIBLIOGRAPHIA

A Revolta de Seis de Setembro. (A acção de S. Paulo) Esboço historico pelo tenente-coronel Pedro Dias de Campos. Typographia Aillaud, Alves & C., Paris-Lisboa, 1913.

Parecer interposto pela Commissão de Historia e Estatistica do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo e por este unanimemente approvado na sessão de 5 de abril de 1913.

A Commissão de Historia e Estatistica de S. Paulo leu, agradavelmente impressionada, o excellente trabalho produzido pelo operoso consocio tenente-coronel Pedro Dias de Campos sobre a parte predominante que ao governo e á população de S. Paulo coube na extincção da revolta de 6 de setembro de 1893.

O trabalho que seu autor modestamente apresenta com o escopo unico de salientar semelhante acção decisiva, tem, entretanto, o real merecimento de ser uma monographia onde se detalham numa coordenação intelligente, em estylo singel'o mas preciso e agradavel, os factos occorridos em S. Paulo e que tiveram como consequencia o mallogro da revolta.

Acha o autor que todos os escriptores que se occupam do assumpto silenciam, ou só lhe fazem referencias muito ligeiras, sobre essa intervenção por elle considerada como de excepcional importancia para o triumpho da legalidade.

Effectivamente, embaraçosa deveria ser a situação do governo federal si com elle não mantivesse S. Paulo plena communhão de idéas e interesse.

Todo o sul do paiz estava em lucta. No Rio Grande as forças federalistas travavam combates diarios com o exercito legal: em Santa Catharina e Paraná a esquadra assenhoreava-se dos portos, emquanto as forças rebeldes de terra dia a dia mais se approximavam da fronteira paulista. No littoral de S. Paulo os vasos de guerra revoltosos tentavam apoderar-se das cidades da marinha e, conquistando um desses portos, transposta a fronteira, invadido o estado, ficaria o Rio de Janeiro mettido entre dois fogos, por terra e

por mar. Difficil seria então prever-se a qual das partes contendoras caberia a victoria.

Preenchendo a lacuna e rompendo o alludido silencio, o autor narra, com methodo e criterio, os factos diariamente occorridos durante a revolta, não só no littoral como na fronteira e no estado do Paraná.

Destaca tambem, como vulto proeminente desse facto, a figura veneranda do dr. Bernardino de Campos, a cujo patriotismo, desprendimento e sacrificios se deve a organização da defesa do estado e consequente triumpho da causa da defesa do estado e consequente triumpho da causa da legalidade. E' um preito de verdadeira justiça rendido ao illustrado estadista e indefenso presidente do estado naquella occasião.

A commissão pensa ser ainda cedo para se escrever a historia da revolta de 93, mas reconhece tambem que já é tempo de irem apparecendo trabalhos documentados que de futuro possam orientar com segurança e verdade o estudo desse angustioso momento politico da vida nacional. Conclue achando que, para esse effeito, a monographia do sr. Pedro Dias de Campos é completa, e digno dos maiores encomios o nosso estimavel confrade, não só pela copiosa série de documentos que conseguiu reunir e com que illustrou seu trabalho, como tambem pela narração imparcial, methodica e intelligente que faz do assumpto.

S. S. do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, aos 5 de abril de 1913. — *Gentil de Assis Moura*, relator; *Adolpho B. Abreu Sampaio*, *Affonso A. de Freitas*.

A revolta de 6 de setembro

A acção de S. Paulo

ESBOÇO HISTORICO

E' este o titulo de um livro que nos foi offerecido pelo seu autor, sr. tenente-coronel Pedro Dias de Campos.

E' um bello volume de 351 paginas, impresso em excellente papel nas officinas de Aillaud, Alves & Comp., Paris.

Attrahidos pelo suggestivo assumpto, lemos o livro de uma assentada e agradecemos ao autor a valiosa offerta.

Sentimos verdadeiro prazer percorrendo as paginas empolgantes dessa obra interessante, que reconstroe os successos ha vinte annos occorridos, tornando clara a figura patriotica do estado de S. Paulo e registando o civismo dos seus homens, a energica, esclarecida e intransigente repulsa ás violentas explosões e arremettidas revolucionarias do anno de 1893, que tanto prejudicaram a vida e o desenvolvimento do Brazil.

Os acontecimentos são expostos com methodo, observada a ordem decorrente da natureza das materias nas suas differentes phases e chronologicamente. Factos ignorados ou mal sabidos são narrados simples e nitidamente, fixando os logares, as circumstancias e as datas, caracterizando a intervenção e os serviços das pessoas que intervieram nos diversos periodos da lucta.

O que, porém, muito chama a attenção é a grande cópia de documentos inéditos que enriquecem o livro explicando, justificando e confirmando a narrativa, com illustrações convincentes, dando a certeza das asserções apresentadas.

O estylo é fluente, correcto e elegante, adequado ao assumpto, revelando boas qualidades no escriptor; e o seguro criterio do autor manifesta-se nas investigações a que se entregou, tendo aliás sido co-participante das operações militares, ás quaes foi chamada a Força Publica do estado, sendo, ao se iniciarem ellas, segundo-sargento do 2.º batalhão de infantaria.

O livro acha-se á venda nesta cidade, na Livraria Alves, rua de S. Bento.

Não podemos fugir ao desejo de transcrever a conclusão da obra, com a devida venia. E' a seguinte:

« Ao encerrar este trabalho, cabe assignalar alguns factos significativos da pujança de S. Paulo, da correcção do seu governo.

Em principios de 1892, não transpuzéra ainda S. Paulo as linhas da antiga vida provincial.

Foi então que se lançaram os fundamentos do estado actual, installando-se as repartições e os serviços que o constituem, trabalho difficil e longo, que perdurou por todo o quatriennio do primeiro presidente, o dr. Bernardino de Campos, eleito por suffragio popular em maio desse anno.

Organizaram-se os poderes politicos; — crearam-se as secretarias de estado; — elegeu-se o congresso, constituiu-se a respectiva magistratura e os funccionarios auxiliares, e estabelecendo-se as repartições adequadas.

Formou-se a força publica, com cinco batalhões de infantaria, um regimento de cavallaria e um corpo de bombeiros. Foi instituido o ensino primario, secundario e superior com todo o seu apparelhamento, grandes edificios apropriados, todo o mobiliario, livros, com um professorado cuidadosamente escolhido e bem orientado, recorrendo-se mesmo a competencias estrangeiras. Surgiram a hygiene publica e a policia sanitaria, dispondo de construcções de edificios levantados segundo os melhores medelos, servidos por uma legião de medicos e funccionarios dedicados, não se hesitando em contractar summidades extrangeiras para installação de especialidades ainda mal praticadas no Brazil.

Grandes obras foram executadas para o saneamento do estado, assolado pela febre amarella, consistindo no abastecimento de agua, rêde de exgottos, drenagem profunda do sólo, dissecamento de pantanos e rectificação do regimen das aguas, por meio de custosos canaes, melhoramentos esses que abrangeram todo o estado. Erigiram-se edificios apropriados ao funccionamento dos institutos superiores, secundarios e primarios, creando-se então os grupos escolares e escolas modelo, na capital e outras muitas cidades. Levantaram-se hospitaes e casas apropriadas ao isolamento de contagiados e ao expurgo e desinfecção, em todas as cidades affectadas pelas molestias reinantes; turmas de engenheiros e hygienistas, dispondo de pessoal e do apparelhamento necessario, estacionavam em todos os pontos em que era necessario dar combate ás endemias e epidemias que, por esse tempo, muito grassaram em S. Paulo.

Em meio dessa faina absorvente, desses grandiosos trabalhos emprehendidos com vigor, enthusiasmo e indefesso labor, de accôrdo com planos bem assentados, mediante acurados estudos, que o elevado ideal que dominava o governo do dr. Bernardino e a população, de concretizar nas instituições paulistas o programma republicano tão preconizado, — foi ella perturbado pela revolta de 6 de setembro de 1893.

As urgencias de defesa, em favor da Republica e de S. Paulo, pareciam arrastar as energias do governo e do povo

paulista para os exclusivos cuidados bellicos, ficando assim abandonada a organização interna do estado. Isso, porém, não era compativel com a rija tempera paulista. Resolveu-se então que nada se alteraria nos planos determinados e que, apenas, se addicionaria a elles mais o esforço e a actividade dedicada aos novos misteres e necessidades trazidas pela campanha contra a revolta.

Delineou-se então a dupla physionomia da administração : — por um lado, firme, valorosa, voltada para a guerra, e por outro, calma, tranquilla, entregue a estudos e a preoccupações pacificas.

Assim, preparavam-se os elementos para a formação de um povo que se tornava culto — pela disseminação do ensino ; são — pelas praticas hygienicas ; civico, liberal e ordeiro — pela adaptação dos modernos principios de justiça, de policia e de intervenção na vida publica. E, observemos ainda : — tudo isso foi feito sem que S. Paulo contrahisse dividas ou emprestimos, conseguindo-se toda essa ingente obra dentro dos quadros da receita ordinaria do estado.

Nenhum ceitil mais ficou S. Paulo devendo, além do que devia a antiga provincia.

E não é só : — ao retirar-se em maio de 1896, o governo eleito em maio de 1892 deixou ao seu successor os seguintes saldos :

Em dinheiro, 5.096:571$764.

Em deposito no Thesouro Federal, por impostos cobrados pela União e restituidos em Novembro de 1896, ... 5.522:847$682.

Por adeantamentos ao governo federal, durante a revolta, segundo a apuração feita por esse mesmo governo, ... 6.075:548$726.

Todos estes dados tiramos de relatorios e documentos officiaes competentes.

Na verba acima de 6.075:548$726, andeantados por S. Paulo ao governo federal, por occasião da revolta, não figura a quantia de dois mil contos fornecida por S. Paulo em 1893, ao mesmo governo e que foi posta á sua disposição pelo governo de S. Paulo no Banco da Republica, no Rio, e remettida pelo Thesouro paulista, por intermedio dos Bancos Commercio e Industria, London e British Bank de S. Paulo.

Foi considerado donativo Paulista.

(*Correio Paulistano*, 14 de dezembro de 1913).

Entrelinhas

O sr. tenente-coronel Pedro Dias acaba de dar á estampa um livro verdadeiramente precioso para a reviviscen-

cia do periodo historico correspondente á reconsolidação das instituições republicanas no Brazil. Esse livro se occupa documentalmente da parte que ao nosso estado coube na jugulação da celebre revolta de 6 de setembro capitaneada, em terra, por Gumercindo Saraiva, e, no mar, pelos almirantes Custodio de Mello e Saldanha da Gama. Para avaliar a importancia intrinseca do trabalho a que victoriosamente metteu hombros o distincto official superior da nossa força publica, basta insistir no objectivo que elle teve em vista. Detalhar a acção de São Paulo naquella formidavel inssurreição, a mais vasta, a mais intensa e a mais duradoura de quantas têm flagellado os dois regimens, já pela superioridade da sua direcção technica, já pelo merito dos elementos que nella se conjugaram, é recompôr á lucta em si mesma. Porque não só o nosso estado era presa principal cubiçada pelos insurgentes como chave do triumpho integral para os adversarios do centro, como tambem foi d'aqui que partiu o mais grosso contingente de tropas e de dinheiro para esmagar esse sinistro arreganho da caudilhagem.

O tenente-coronel Pedro Dias levou a sua tarefa com uma probidade e uma rectidão que o recommendam á gratidão dos posteros. Arrimado no vasto, importante e opulento archivo do dr. Bernardino de Campos, e, mais do que isso, conseguindo orientar-se no valioso depoimento oral daquelle benemerito homem publico, que foi a alma de resistencia legal ao lado do ferreo marechal Floriano, o chronista deu-nos uma obra que, sem revestir pompas de ephemera pretenção literaria, preenche magnificamente os fins patrioticos que inspiraram. A narrativa é, na verdade, feita com methodo, com clareza, com competencia e sem redundancias inuteis. Vem desde a primeira tentativa mallograda do almirante Wandenkolk em 1893 até os ultimos lampejos do heroismo federalista no sul. E embora escrevendo numa época em que ainda não se acham bem extictas as paixões candentes daquella tremenda lucta civil, o tenente-coronel collocou-se no meio termo de um austero registrador de factos, commentando-os com sobriedade, justiça e honestissima imparcialidade.

Nestas rapidas linhas de impressão desprenteciosas não tentaremos inventariar os paragraphos interessantes da curiosa narrativa, que veiu revelarnos uma bella e operosa mentalidade até agora desconhecida do nosso meio.

Devemos, entretanto, chamar a attenção dos investigadores do passado para o capitulo final do esplendido volume. Depois de ter accentuado atravez de todas as paginas a interferencia decisiva que teve na suffocação da revolta o preclaro presidente de São Paulo, que outro não era sinão o venerando dr. Bernardino de Campos, o escriptor assignala, numa synthese feliz, a escrupulosa gestão dos dinheiros publicos naquella época bellicosa, onde as despesas imprevistas se multiplicavam numa infindavel progressão. Coincidiu exactamente

com o levante da armada a mais radical e despendiosa das transformações materiaes que o nosso estado tem soffrido, na Republica. Foi nesse periodo que se lançaram as grandes bases da policia sanitaria e da hygiene publica, que se instituiram as secretarias de estado, que se organizou a força policial, que se extirparam do solo paulista os germens pathogenicos das epidemias de máu caracter por meio de um saneamento duradouro, consistindo em vastas drenagens, em rêdes de exgottos e em abastecimentos de agua, que se crearam os importantes apparelhos da instrucção publica primaria, secundaria e superior, com os seus edificios, com as suas custosas installações e sob a orientação experimentada dos mais abalisados especialistas extrangeiros, que se levantaram hospitaes e que se assentaram, emfim, planos de melhoramentos em todos os departamentos governamentaes. "Delineou-se então — escreve o auctor da *Revolta de seis de setembro* — a dupla physionomia da administração: por um lado, firme, valorosa, voltada para a guerra, e por outra calma, tranquilla, entregue a estudos e preoccupações pacificas. Assim preparava os elementos para a formação de um povo, que se tornava culto pela disseminação do ensino, são pelas praticas hygenicas; civico, liberal e ordeiro pela adaptação dos modernos principio de justiça, de policia e de intervenção na vida publica".

Justamente exultante, o distincto historiographo accentuou que tudo isto se fez sem que São Paulo contrahisse dividas ou emprestimos, pois essa obra gigantesca foi custeada, toda ella, dentro dos estrictos limites orçamentarios. O tenente-coronel Pedro Dias de Campos estribou as suas palavras no testemunho dos algarismos, demonstrando, com os relatorios, que, ao retirar se em maio de 1906, o governo do dr. Bernardino de Campos deixou ao seu successor um saldo de cêrca de dezesete mil contos de réis, sem contar a somma de dois mil remettida pelo Thesouro Paulista ao estado do Rio Grande do Sul, a titulo de donativo para abafar a rebellião que conflagrava aquella circumscripção federal.

Em summa a *Revolta de seis de setembro* é um volume de inestimavel utilidade para o estudo da phase inicial da democracia no Brazil e corresponde a um alto reclamo da justiça, pois seria immensamente deploravel que parecessem, envoltas na bruma do olvido, as bellas e grandiosas paginas de civismo e de ardor republicano que alli se encontram documentadas. Congratulamo-nos com o talentoso e activo militar, augurando que os fructos da sua intelligencia investigadora não desmerecerão de futuro ao indiscutivel valor da obra com que acaba de nos mimosear.

(*A Gazeta*, 19 de dezembro de 1913).

" A revolta de 6 de setembro "

Tal o titulo, que o illustre membro do Instituto Historico Geographico de S. Paulo, sr. tenente-coronel Pedro Dias de Campos, deu ao livro que acaba de dar á publicidade. E' um esboço historico da celebre revolta de 6 de setembro de 1893, que o sr. tenente-coronel Pedro D. de Campos, muito sabia e competentemente descreveu, concatenando factos e rebuscando minuciosidades. E justamente por minucioso, o trabalho do illustre membro do Instituto Historico de S. Paulo, tem inestimavel valia, por quanto sobre o mesmo assumpo já muitos têm escripto, mas não com tanta clareza nem tão explicitamente.

O autor procurou salientar do seu bello trabalho — e o fez com galhardia — a acção de S. Paulo na extincção prompta da revolta de 6 de setembro. E a sua obra, que occupou 347 paginas, é uma série de documentos e commentarios sobre a insurgencia que em 1893 procurou demolir a Republica.

Como não vamos criticar o merecimento ou as lacunas da obra, mas simplesmente aprecial-a ligeiramente e accusar o recebimento do volume com que o autor nos distinguiu, sejamos breve.

Agradecemos sr. Pedro Dias de Campos a valiosa offerta, cumprimentando-o pelo trabalho assaz importante e patriotico que lançou á publicidade.

(*Cruzeiro do Sul*, 20 de dezembro de 1913).

Registro litterario

" A Revolta de 6 de Setembro " pelo tenente-coronel Pedro Dias de Campos.

Propõe-se o tenente-coronel Dias de Campos a salientar nesta parte predominante que coube ao governo e ao povo de São Paulo na extinção da revolta de 6 de setembro de 1893; e reivindica para o senhor Bernardino de Campos a gloria de ter sido, logo depois de Floriano, o verdadeiro consolidador da Republica.

O proprio intuito do livro, substanciado numa reivindicação, não pode deixar de importar manifesto interesse na causa; o facto de ter sido o autor partidario de uma das facções litigantes; os acres epithetos com que mimoseia a cada passo os personagens da revolução, tudo isso tira ao senhor tenente-coronel Dias de Campos os requisitos de imparcialidade, desprendimento, justiça e serenidade, necessarios e indispensaveis num historiador que tenha de julgar sem pai-

xão, não só os acontecimentos como os homens que nelles tomam parte.

Tão parcial e prevenido se revela o autor, desde o inicio de sua obra, contra o movimento de 6 de setembro e a revolução federalista ao Rio Grande do Sul que, assumindo a attitude de um adversario apaixonado e intransigente, perde desde logo toda a autoridade para proferir sobre elles um julgamento sincero e definitivo.

Eis porque o seu trabalho não deve, nem pode interessar ao publico, nem a critica.

OSORIO DUQUE ESTRADA.

(*Correio da Manhã*, 29 de dezembro de 1913).

Einneues Geschichtswerk. Der Tenente-coronel Pedro Dias de Campos hat. wie wir schon kurz berichteten, die heimische Geschichtsliteratur um einen umfangreicheu und interessanten Band bereichert — «Revolta de seis de setembro» nennt sich das lesenswert Buch. Der Offizier will, wie er in den einleitenden Worten sagt, nicht eigentlich die Geschichte jener denkwürdigen Erhebung schreiben. Er will nur zeigen, welche Rolle der Staat São Paulo spielte. Das Buch erhebt keine grossen Ansprüche: es will nichts anderes sein, als ein Beitrag zur Geschichte der traurigen Tage, die unser Land in den Jahren 1893 — 95 heimsuchten, und von diesem Standpunkt aus ist es zu beurteilen. Die Geschichte der Flottenrebellion vom 6. September 1893 sowie die der mit ihr zusammenfallenden föderalistischen Revolution in Rio Grande do Sul ist schon von mehreren Schriftstellern geschrieben worden, aber kein einziger von diesen ist dem Staate São Paulo gerecht geworden. Der eine beschrieb die Kämpfe auf der Campanha, der andere verweilte bei den Admiralen Custodio José de Mello und Saldanha da Gama, der dritte wieder schilderte die Vorgänge in der Bundeshauptstadt u. São Paulo wurde nur im Vorübergehen erwähnt, wo von der Entsendung der Hilfstruppen oder von der Beisteuer zur Kriegskasse die Rede war. In dieser Behandlung unseres Staates ist keine beabsichtigte Missachtung zu erblicken. Die meisten Geschichtsschreiber der Revolution sind Augenzeugen oder gar Mitkämpfer und jeder von ihnen beschränkt sich in seiner Schilderung darauf, was er gesehen und erlebt. Die anderen wieder, die aus vorhandenem Material die Geschichte bearbeiteten, verweilen hauptsächich bei dem eigentlichen Kriegsschauplatz und dieser war in Rio de Janeiro und dann in den drei Staaten des brasilianischen Südens. Sie betonen deshalb wohl dass São Paulo Truppen gestellt und einen grossen Teil der recht erheblichen Kriegskosten getragen hat, schildern aber nicht

die Stimmung, die hier herrschte und würdigen nicht genügend die Gesichtspunkte, von welchen sich die Regierung unseres Staats — Präsident war damals Herr Dr. Bernardino de Campos — leiten liess. Dieses und nur dieses will der Tenente-Coronel tun und dieses gelingt ihm auch vollkommen.

Seit der geschilderten Zeit sind nur 18—20 Jahre vergangen (1893—95). Der Eindruck der damaligen Ereignisse hat sich noch nicht verwischt, obwohl viele Feinde von damals jetzt Freunde geworden und viele Freunde jetzt in getrennten Lagern zu finden sind. Die Ansichten sind noch immer gespalten und es ist anders auch gar nicht möglich, anders gar nicht denkbar. Wir sind noch nicht dazu gelangt, die Hauptbeteiligten: Floriano Peixoto, Julio de Castilhos, Saldanha da Gama, Custodio de Mello und Gumercindo Saraiva unparteiisch zu beurteilen. Sobald die Rede auf die Flottenerhebung und die föderalistische Revolution kommt, heisst es: Floriano war im Recht! Nein, Custodio hatte das Recht auf seiner Seite; Casthilos musste die Revolution in Rio Grande do Sul niederwerfen! Nein, er war derjenige, der sie provozierte; es wäre besser gewesen, wenn Gumercindo gesiegt hätte, dann hätten wir dies und dann hätten wir jenes. Mit diesen Diskussionen kommt man zu nichts. Sie entfachen nur alte Leidenschaften. Die Revolution ist von einer höheren Warte aus zu beurteilen. Wir müssen von unseren Nachbarn lernen, denn durch den Schaden anderer wird man klug. Es ist für den Patrioten nebensächlich, festzustellen, ob Floriano das Recht hatte, vom 32. November 1891 bis 15. November 1894 zu regieren oder ob er wirklich, wie Custodio de Mello es verlangte, nach dem Sturze Deodoro da Fonsecas die Neuwahlen hätte ausschreiben müssen. Ebenso nebensächlich ist es, zu erfahren, welcher von den Riograndensern Recht hatte, den Regierungsstuhl zu beanspruchen: wir müssen hier vielmehr uns die Frage stellen, was daraus für Brasilien entstanden wäre, wenn die Revolution gesiegt hätte. Die erste Revolution wäre nur das Vorspiel zu einer anderen gewesen: wie er in Uruguay und Paraguay jahrzehntelang herrschte, so würde der Caudilhismus heute noch in Brasilien herrschen: Brasilien wäre jetzt ein ruiniertes Land. Deshalb kann man von den groben Verdiensten Floriano Peixotos und Julio de Castilhos sprechen: ihr Sieg über die Revolution gab Brasilien den Frieden und die waten mithin die ersten Begründer des Fortschritts der Republik. Dieser Sieg wäre aber nicht möglich gewesen, wenn São Paulo sich nicht mit aller Entschiedenheit auf Seiten der Bundesregierung gestellt hätte. São Paulo war damals das Zünglein an der Wage und das neigte sich auf die Seite der Ordnung.

Dass São Paulo diese wichtige Rolle zugefallen war, das zu zeigen ist der Zweck des von dem Tenente-Coronel geschriebenen Buches und dieser Zweck ist auch vollkommen

erreicht worden. Man ersieht aus der Lektüre, welche Stimmung in São Paulo herrschte, wie die Lage hier von den leitenden Männern aufgefasst wurde. Es war nicht Feindschaft gegen diesen oder jenen Revolutionär — einige von ihnen trugen ja einen wohlklingenden Namen—, was São Paulo sich gegen sie und für die bedrohte Regierung erklären liess: es war das Bewusstsein, dass hier die Interessen der Ordnung auf dem Spiel standen.—Wir wünschen dem Buche des Herrn Pedro Dias de Campos viele Leser, denn aus ihm kann man lernen.

(*Deutsche Zeitung*, 20 de dezembro de 1913).

A revolta de seis de setembro — (A acção de S. Paulo) — Esboço historico, pelo tenente-coronel Pedro Dias de Campos—Typographia Aillaud, Alves & Comp. — Paris — Lisboa — 1913.

A revolta de seis de setembro, em que foi parte saliente o almirante Custodio José de Mello, como dirigente principal do movimento da marinha contra Floriano Peixoto, tem sido, na nossa vida republicana, um dos factos mais discutidos e commentados. Não ha quem se não sinta apto para dizer, com ares cathegoricos, alguma coisa sobre aquelle periodo conturbado de nossa historia, no qual a figura homerica do marechal de ferro soberanamente se destaca, como a incarnação suprema do valor e da energia patriotica. Varios são mesmo os trabalhos que se têm escripto a respeito da violenta insurreição, que fez por um momento perigar o governo constitucional, e isto apesar de não haverem decorrido ainda depois della mais de vinte annos.

De tudo, porém, quanto se tem dito e escripto sobre a revolta de seis de setembro, quer pela imprensa diaria, quer em livros mais ou menos volumosos, pouco ou quasi nada se poderá aproveitar. As apreciações que conhecemos da lucta travada entre a legalidade e aquelles que, a todo o transe, intentavam derribal-a, pecam geralmente pela linguagem apaixonada em que são feitas, e pelos sentimentos, que as ditam, as mais das vezes inspirados num partidarismo sob todos os pontos de vista condemnavel. E' que o espaço de tempo passado sobre esses acontecimentos que ensanguentaram a solo da patria não foi ainda bastante para apagar de todos os animos os resentimentos que deixou o ardor dessa lucta tremenda, que sómente mais tarde poderá ser considerada com a devida calma e segurança imperturbavel de criterio. Não se formou, por emquanto, entre os que têm procurado estudar os factos daquella época de agitação intestina, uma opinião definitiva, que auctorizasse um

julgamento sereno e isento de quaesquer duvidas. No meio deste mesmo povo que venera, que tem um verdadeiro e sincero culto pela personagem formidavel de Floriano, existem ainda muitos individuos que entrevêm o vulto mais glorioso de nossa historia republicana por um prisma que não é o mesmo prisma de admiração e fervoroso enthusiasmo. Republicano convicto, luctador intemerato, o consolidador do regimen da liberdade e da democracia conta, ainda agora, quando a luz da justiça já se vae projectando sobre todos os seus actos, detractores irreductiveis, que procuram apresental-o, não como uma figura digna de ser um idolo popular, mas como um homem ambicioso e máu, que, fingindo defender os interesses communs da nação brasileira, nada mais fez nem teve em mente fazer do que acautelar os proprios interesses!

O tenente-coronel Pedro Dias de Campos, tratando da revolta de seis de setembro, parece ter comprehendido bem todas estas coisas.

O seu trabalho não é, de certo, uma obra completa, — a obra que se deve e ha de fazer-se sobre o memoravel movimento revoltoso cuja ultima scena teve por theatro, em março de 94, a bahia de Guanabara. Constitue, todavia uma contribuição preciosa para a historia daquella época anormal na marcha dos negocios publicos do paiz.

O auctor propõe-se, simplesmente, com o seu livro, realizar uma reivindicação historica: deseja, nelle, sobretudo, salientar a acção importantissima, predominante, decisiva, que teve São Paulo na extincção da revolta.

Não comprehende o coronel Pedro Dias de Campos a indifferença de quantos têm tratado do assumpto relativamente ao papel do nosso estado em face do movimento; e lamenta, com razão, o silencio que de commum se mantem a proposito do valor do apoio moral e material prestado por São Paulo á União naquella dolorosa emergencia.

Sobresae, justamente, no esboço historico que traça, o vulto do venerando republicano dr. Bernardino de Campos, que, por occasião do movimento, estava á testa do governo do estado. O tenente-coronel Pedro Dias de Campos tem um gesto de protesto contra aquelles que não querem reconhecer a grande parte que ao illustre estadista toca dos loiros conquistados pelos partidarios da legalidade na sangrenta lucta pelo restabelecimento da ordem.

«Nas apreciações apaixonadas de momento — escreve o auctor — figuras secundarias foram enaltecidas, como salvadoras da Patria e das Instituições Republicanas, usurpando titulos de benemerencia que de direito a outros cabem. Ficou na penumbra aquelle que mais fez, que mais trabalhou pela causa da legalidade, que mais contribuiu, na esphera de sua acção, para extinguir uma revolta vergonhosa, ingloria e sem ideaes.»

«No monumento que a nação erigiu ao immortal sol-

dado, a quem o destino outorgou a tarefa de consolidar o regimen republicano, foram relegados ao esquecimento alguns homens de merito real, que bem mereciam a glorificação dos presentes e a gratidão dos posteros. Não se pode dizer que nos paineis da estatua do marechal Floriano Peixoto figure, — dentre os homens que já desappareceram do scenario da vida, — algum que não mereça abrigar-se á sombra desse grande servidor do Brazil-Republica. O que porém, resalta, com grande injustiça, é o facto de não figurar alli o grande e venerando paulista, factor maximo da victoria final. Ao lado dos heroes das luctas materiaes, para a conquista da victoria nos campos de combate, devia occupar um logar de destaque aquelle que se constituiu elemento preponderante dessa mesma victoria.

A Justiça não deve attingir sómente aquelles que succumbem na lucta: — o juizo imparcial da historia alcança com a sua glorificação os heróes que já foram arrebatados pela morte, e aquelles que ainda não desappareceram do scenario da vida. Porque glorificar sómente os que se vão, se aquelles que ficam tambem merecem nossos louvores e estão sujeitos ao escalpello irreverente da critica? O dr. Bernardino de Campos prestou á Republica o maior serviço de que justamente se póde ufanar: — a consolidação do regimen que, ha pouco mais de tres annos. se havia inaugurado no Brazil. Sua modestia, seu silencio sobre os altos e relevantes serviços que soubera patrioticamente prestar á União — acudindo por terra e por mar ao estado do Paraná, fornecendo-lhe tropas, armas e munições, guarnecendo com fortes e successivas columnas a fronteira do Itararé, — fizeram-no esquecido, emquanto outros se glorificaram á sua sombra.»

No desenvolvimento da materia que constitue a essencia de seu trabalho, diligenciando effectuar a «reinvindicação» que se impoz, adopta assim, por norma, o tenente-coronel Pedro Dias de Campos o acompanhar sempre de perto a acção do ex-presidente de S. Paulo.

Este processo, que, por diversos motivos, ao auctor se antolhou como o mais commodo, pareceu a um critico do Rio, senão inefficaz, pelo menos pouco criterioso.

Para o dito critico — « o proprio intuito do livro, consubstanciado numa «reivindicação», que não póde deixar de importar em manifesto interesse na causa; o facto de ter sido o auctor partidario de uma das facções litigantes; os acres epithetos com que mimoseia a cada passo os personagens da revolução; tudo isso tira ao sr. tenente-coronel Dias de Campos os requisitos de imparcialidade, desprendimento, justiça e serenidade, necessarios e indispensaveis num historiador que tenha de julgar, sem paixão, não só os acontecimentos, como os homens que nelles tomaram parte.» Tira aquillo tudo e, desde o inicio da sua obra, o torna tão parcial e prevenido contra o movimento de 6 de se-

tembro e a revolução federalista do Rio Grande do Sul, que, assumindo a attitude de um adversario apaixonado e intransigente, perde desde logo a auctoridade para proferir sobre elles um julgamento sincero e definitivo!»

O critico, porém, viu mal a obra do tenente-coronel Pedro Dias de Campos: o processo nella seguido e o facto de ser ella uma reivindicação não podem desmerecel-a ao ponto de «não interessar o publico, nem a critica».

«Reivindicação» não quer dizer parcialidade, partidarismo, injustiça, mas a reconquista de uma coisa que nos é negada quando nos pertence. A reivindicação daquillo que nos é devido não é nada mais, nada menos, do que um acto de justiça. Quem procura reivindicar para uma pessoa um objecto que, de direito, é propriedade della, pratica uma acção justa, cuida apenas de dar a Cesar o que é de Cesar.

A reivindicação que se propõe realizar o tenente-coronel Pedro Dias não pode, por forma alguma, ser acoimada de injusta. Trata o distincto e esforçado official não de roubar a uma individualidade qualquer para dar a outrem o que ella alcançou pelo seu mesmo valor e merecimento mas pura e simplesmente de pôr em evidencia, de demonstrar o contingente de serviços prestados por um estadista á causa republicana, collocando-o na mesma plana daquelles que, em uma determinada época maiores beneficios lhe prestaram, e que, entretanto têm sido, senão menospresados, pelo menos com flagrante injustiça esquecidos. E um proceder assim, que equivale a um gesto do mais ascendrado amor áquillo que é direito, jámais se condemna, porque constitue um exemplo admiravel de rectidão e justiça. e como tal, merece sempre, ao envez do villipendio e do ataque soez, o applauso sincero e caloroso.

O critico carioca fala em parcialidade, mas não indica nas minguadas palavras que consagrou ao livro do tenente-coronel Pedro Dias em que consistia essa parcialidade; e, para rematar, declara categoricamente que o trabalho não pode interessar, nem o publico, nem a critica.

E' curiosa esta conclusão. Curiosa e estapafurdia. Porque afinal, fica a gente sem saber qual seja, realmente, a missão do critico relativamente ao publico. Até dias atraz, cria-se geralmente que á critica incumbia indicar, na analyse de uma obra qualquer, os pontos fortes e os pontos fracos; as qualidades e os defeitos. Com isto, ficava o publico orientado para a sua leitura, e prevenido contra o que na obra criticada houvesse de pernicioso. Ora, daqui por diante, já não deverá ser assim: o publico terá de dispensar esclarecimentos. O critico dirá: tal obra é uma borracheira, e a obra por isso não merecerá mais attenção do publico, como não mereceu a attenção do critico. . . que, muito provavelmente, só lhe havia lido o prefacio. . .

Chamar parcial o trabalho do tenente-coronel Pedro Dias, sem apontar a razão de semelhante qualificativo, é cousa que

não pode ser levada a serio. O distincto official não seria, talvez, como soldado que foi da legalidade, a pessoa mais nas condições de escrever a historia da revolta de seis de setembro. A despeito disso, porém, soube manter uma linha irreprehensivel no julgamento dos factos, mantendo na consideração de todos os acontecimentos uma serenidade imperturbavel. E esta linha irreprehensivel, e esta serenidade imperturbavel, que são as caracteristicas primordiaes de seu espirito laborioso, bem se percebem na documentação insophismavel que nos apresenta.

No esboço historico traçado pelo tenente-coronel Pedro Dias, não ha um commentario que não traga, para justifical-o, um documento seguro. Consultando valiosos papeis, alguns de sua propriedade e outros do archivo de varios homens publicos, e principalmente do dr. Bernardino de Campos, revela-nos a cada passo cartas, telegrammas e ordens do dia preciosissimos, até agora completamente desconhecidos, e que valem como uma contribuição inestimavel para a historia do celebrado movimento.

O merecimento da monographia do coronel Pedro Dias de Campos, sob este ponto de vista, não padece absolutamente duvida. E tanto assim que a commissão do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, nomeado para, sobre elle, dar parecer, não lhe regateou absolutamente elogios.

Pode o esforçado official da nossa Força Publica estar sciente de que a sua obra será lida pelo publico e tomada pela critica conscienciosa na devida consideração. A reivindicação, que intentou fazer, ha de effectuar-se opportunamento. Ha de a historia demonstrar a sua justiça no julgamento dos factos; o papel preponderante de S. Paulo será um dia reconhecido e o vulto benemerito do dr. Bernardino de Campos não se conservará na penumbra. Para impol-o á posteridade, como um benemerito da patria e como um estadista notavel, basta assignalar-se o impulso extraordinario que teve o nosso estado durante o seu governo, não obstante a convulsão em que se debatia o paiz inteiro.

«Em 1892, como bem observa o tenente-coronel Pedro Dias, não transpuzera ainda S. Paulo os limites da antiga vida provincial. Foi, então, que se lançaram os fundamentos do estado actual, installando-se as repartições, os serviços que o constituem, trabalho difficil e longo, que perdurou por todo o quatriennio do primeiro presidente, o dr. Bernardino de Campos, eleito por suffragio popular em maio desse anno.

«Organizaram-se os poderes politicos; crearam-se as secretarias de estado; elegeu-se o congresso; constituiu-se o poder judiciario, nomeando-se a respectiva magistratura, e os funccionarios auxiliares e estabelecendo-se as repartições adquadas.

«Formou-se a força publica com cinco batalhões de infantaria, um regimento de cavallaria e um corpo de bombeiros. Foi instituido o ensino primario, secundario e su-

perior, com todo o se apparelhamento, grandes edificios apropriados, todo o mobiliario, livros, com um professorado cuidadosamente escolhido e bem orientado, recorrendo-se mesmo á competencias extrangeiras. Surgiu a hygiene publica e a policia sanitaria, dispondo de construcções e edificios levantados segundo os melhores modelos, servidos por uma legião de medicos e funccionarios dedicados, não se hesitando em contractar summidades extrangeiras para installação de especialidades ainda mal praticadas no Brazil.

Grandes obras foram executadas para o saneamento do estado, assolado pela febre amarella, consistindo no abastecimento de agua, rêde de exgottos, drenagem profunda do solo, dissecamento de pantanos e rectificação do regimen das aguas, por meio de custosos canaes, melhoramentos esses que abrangeram todo o estado. Erigiram-se edificios apropriados ao funccionamento dos institutos superiores, secundarios e primarios, creando-se então os grupos escolares e escolas modelo, na capital e em muitas outras cidades. Levantaram-se hospitaes e casas apropriadas ao isolamento de contagiados e ao expurgo e desinfecção, em todas as cidade affectadas pelas molestias reinantes; turmas de engenheiros e hygienistas, dispondo de pessoal e do apparelhamento necessarios, estacionavam em todos os pontos em que era necessario dar combate as endemias e epidemias que por esse tempo, muito grassaram em S. Paulo.

«Em meio dessa faina absorvente, desses grandiosos trabalhos emprehendidos com vigor, enthusiasmo e indefesso labor, de accordo com planos bem assentados, mediante acurados estudos, que o elevado ideal dominava o governo do dr. Bernardino de Campos e da população, ao concretizar nas instituições paulistas o programma republicano tão preconizado, — foi perturbado pela revolta de 6 de setembro de 1893.

«As urgencias da defesa em favor da Republica e de S. Paulo, pareciam arrastar as energias do governo e do povo paulista para os exclusivos cuidados bellicos, ficando assim abondonada a organização interna do estado. Isso, porém, não era compativel com a rija tempera paulista. Resolveu-se então que nada se alteraria nos planos determinados e que, apenas, se addiccionariam a elles mais o esforço e a actividade dedicada aos novos mistéres e necessidades trazidas pela campanha contra a revolta.

Delineou-se então a dupla physionomia da administração: — por um lado, firme e valorosa, voltada para a guerra, e por outro, calma, tranquilla, entregue a estudos e preoccupações pacificas. Assim preparava os elementos para a formação de um povo que se tornava culto, — pela disseminação do ensino são, — pelas praticas hygienicas, civico liberal e ordeiro, — pela adaptação dos modernos principios de justiça e de policia, e de intervenção na vida publica. E, observemos ainda: — tudo isso foi feito sem que S.

Paulo contrahisse dividas ou emprestimos, conseguindo-se toda essa ingente obra dentro dos quadros da receita ordinaria do estado. Nenhum ceitil mais ficou S. Paulo devendo, além do que devia a antiga provincia. E não é só: — ao retirar-se em maio de 1896, o governo eleito em maio de 1892, deixou ao seu successor os seguintes saldos: em dinheiro. 5.096:571$764; em deposito no Thesouro Federal, por impostos cobrados pela União e restituidos em novembro de 1896, em 5.522:847$682; por adiantamentos ao governo federal, durante a revolta, segundo a apuração feita por esse mesmo governo. 6.075:548$726.»

Trata-se aqui de factos, e não de palavras. E se assim é onde a parcialidade e onde a injustiça da reivindicação.?

(*Commercio de S. Paulo*, 1.° de janeiro de 1914).

Livros novos

"A revolta de seis de setembro", por Pedro Dias de Campos.

Chama o autor, modestamente, esboço historico ao seu volumoso trabalho, em cujas paginas trata da acção de São Paulo, durante o periodo da revolta memoravel de 6 de setembro. Como se sabe, este estado desempenhou, então, salientissimo papel, cabendo-lhe mesmo a maior responsabilidade na resistencia que precisava ser opposta ás forças de terra, as quaes marchavam do Rio Grande sob as ordens do caudilho Gumercindo Saraiva.

Além de official superior da policia, estudioso e justamente considerado, o sr. Pedro Dias de Campos é membro do Instituto Historico e Geographico de São Paulo.

Citamos propositalmente os titulos do digno autor do livro que temos á vista, para podermos discordar da sentença exarada no parecer da commissão de historia e estatistica do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, de que é «completa» a monographia do tenente-coronel Pedro Dias de Campos. Como se póde reputar «completa» sobre tão magno e vasto assumpto a monographia que o proprio autor chama de simples esboço historico?

E tambem não sabemos qual a razão que levou aquella commisão a declarar que «é cedo de mais para se escrever a historia da revolta de 93», depois de passados 20 annos!

Por esse criterio, não se poderia, então, ter escripto ainda a historia da fundação da Republica, facto incomparavelmente de maior alcance social e politico e que constitúe uma phrase importantissima da nossa historia politica.

A monographia do sr. Pedro Dias de Campos tem um valor, que a propria commissão, sem a necessidade de a proclamar completa, poderia ter reconhecido, como reconheceu e proclamou: é copiosa serie de documentos sobre os factos de 1893. E justamente nesta especialidade é que se concentram o valor e o prestimo do livro do sr. Pedro Dias de Campos, que faz, vinte annos depois dos assignalados acontecimentos de que fomos todos, mais ou menos, testemunhas oculares, uma bôa e util monographia, sem a pretenção de ter feito a historia da revolta de seis de setembro, mesmo circumscripta ao papel importante de S. Paulo.

(*A Platéa, 8 de janeiro de 1914*).

A Revolta de seis de setembro

(A acção de S. Paulo)

O distincto e illustrado official da força publica do nosso estado, sr. tenente coronel Pedro Dias de Campos, digno e correcto commandante do 1.º batalhão de policia, membro effectivo do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, do qual é secretario, em brilhante esboço historico nos mostra, baseado em documentos e factos conhecidos na capital e em Santos, a acção que tomou o nosso estado naquella triste emergencia, estando ao lado do bravo militar marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica, o sr. dr. Bernardino de Campos, então presidente de S. Paulo, que tudo poz ao serviço da Nação, em defesa das instituições republicanas e inteiramente solidario com as medidas tomadas pelo valente homem de estado que dirigia os destinos da Nação após a queda do marechal Deodoro da Fonseca e o golpe de estado provocado pelo fundador da Republica.

O apanhado historico feito pelo distincto commandante do 1.º batalhão, está coordenado intelligentemente n'uma elegante brochura de mais de 400 paginas, impressa no estrangeiro na Typ. Aillaud, Alves & Comp. — Paris — Lisboa e obteve o parecer da commissão de historia e estatistica do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo.

O operoso autor d'*A Revolta de seis de Setembro*, faz referencias, embora ligeiras, sobre o papel saliente que tomou o estado de S. Paulo no sentido de fazer triumphar o governo da Nação e obstar que os revoltosos invadissem o estado ou se apoderassem do porto de Santos.

A defesa da capital e do principal porto paulista foi organizada pelo venerando republicano dr. Bernardino de Campos, que não medio sacrificios como presidente do estado, no periodo angustioso da vida nacional para o completo

triumpho da causa legal pleiteada heroicamente por Floriano Peixoto.

O brilhante trabalho do tenente-coronel Dias de Campos é uma verdadeira pagina da historia da revolta (principalmente na parte que coube á S. Paulo e que os historiadores deixaram de se referir) completa e cheia de documentos expressivos que tornam mais desejada a leitura e mesmo porque a linguagem da narração é simples, isenta desses galanteios floreados de que usam escriptores massantes e um tanto convencidos.

O illustre secretario do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, sr. tenente-coronel Dias de Campos, receba os nossos sinceros applausos pelo bellissimo trabalho apresentado e os agradecimentos que lhe dirigimos pela gentileza da remessa do exemplar que nos enviou.

(*Norte Paulista*, 11 de janeiro de 1914.)

Nota do dia

O sr. Pedro Dias de Campos, membro effectivo do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, deu á publicidade um livro interessante, em que historia o papel do grande estado visinho, na reacção legal contra a revolta de 6 de Setembro.

Encontram-se, nesse trabalho, muitos documentos que deixam em evidencia os inestimaveis serviços prestados pelo sr. Bernardino de Campos, então presidente de S. Paulo, ao governo do marechal Floriano Peixoto.

Como bem diz o parecer da commissão de historia e estatistica daquelle instituto, o sr. Dias de Campos organizou uma monographia minuciosa, «onde se detalham, numa coordenação intelligente, em estylo singelo, mas preciso e agradavel, os factos occorridos em S. Paulo e que tiveram como consequencia o mallogro da revolta».

O auctor faz um apanhado geral dos acontecimentos que com a interferencia da terra paulista, se desenrolaram com a revolta da armada e com a revolução federalista do sul. O seu principal objectivo, que nos parece ter sido alcançado, é destacar do conjuncto dos episodios a acção que a S. Paulo coube na repressão do movimento revolucionario. E' uma justa reinvindicação, porque bem poucos são hoje os que conhecem os serviços que o povo paulista prestou á causa da Republica.

***

O sr. Dias de Campos não pertence talvez ao numero dos escriptores de apurado engenho litterario. O seu estylo

póde não agradar, algumas vezes, ás exigencias da critica moderna.

Mas, o que não se lhe deve negar, depois que se tiver lido o seu livro, é um seguro methodo de exposição, que se desdobra com perfeita clareza e sequencia dos factos. E' esta sem duvida, a faculdade primaria do historiador, e o sr. Dias de Campos a possue de maneira integral.

O seu livro é, pois, digno de ser compulsado por todos quantos pretendam conhecer com amplitude o cyclo revolucionario que a Republica, nos seus primeiros annos, teve de atravessar, consolidando-se.

(*Diario de Minas*, 11 de Janeiro de 1914.)

Publicações

A Revolta de Seis de setembro. — Pedro Dias de Campos.

O sr. tenente-coronel Pedro Dias de Campos acaba de publicar uma interessante monographia sobre o movimento revoltoso de setembro de 1893 e a acção benefica de São Paulo em pról da legalidade conspurcada por aquelle movimento.

Essa obra que se intitula *A Revolta de seis de setembo* e de que o seu autor nos offereceu um exemplar, é uma obra de incontestavel valor para os estudiosos das cousas nacionaes e para a nossa literatura historica.

A *Revolta de seis de setembro* tem por objectivo principal, e objectivo aliás muito justo, reivindicar do esquecimento a acção decisiva de S. Paulo naquelle periodo agitado da vida nacional e de alguns vultos eminentes a cujo patriotismo acendrado se deveu o mallogro do movimento bellico intestino, que trouxe por algum tempo a alma popular em constantes sobresaltos, e o paiz em continua polvorosa.

E' uma vista retrospectiva lançada para esse capitulo vermelho da administração republicana, que se inaugurava havia alguns annos e se via desde logo conturbada por insurreicções successivas em diversos pontos do paiz, taes como a revolta acima referida a cuja frente se achava o vulto prestigioso de Custodio José de Mello, e a rebellião federalista do Rio Grande do Sul, que intentava derribar o governo de Castilho.

O nosso regimen democratico, instavel ainda como todos so regimens recentemente instituidos, reclamava para a sua consolidação uma medida repressora immediata áquelle esta-

tado de cousas, medida só exequivel, entretanto, por uma concentração opportuna de forças.

Urgia, portanto, a acção conjuncta do governo central e dos estados para a suffocação immediata dessa hydra marinha, que alçava o dorso sinistro das cryptas do Corcovado e resfolegava nas aguas azuladas de Guanabara.

O governo federal havia dispersado os seus mais valorosos contigentes do exercito para os vastos pampas do Sul, onde campeavam, no ardor de vindictas partidarias, os federalistas intemeratos, e se encontrava, por isso, em serios embaraços para dominar o movimento revoltoso na capital da Republica.

Foi em tal emergencia que S. Paulo se pôz ao lado da União com o seu apoio moral e material, constituindo-se, desde logo, o fulcro poderoso em que se assentou o triumpho da legalidade sobre os insurrectos do dia.

E o nosso estado não limitou a sua acção defensiva á guarda apenas do porto de Santos, propicio, sem duvida, para presa dos rebellados, e á guarda das fronteiras estaduaes; emprestou ainda ao paiz outros auxilios necessarios para o exito da campanha repressora. E fel-o, sobretudo, sem sustar os melhoramentos iniciados no estado e sem gravame para os cofres publicos.

O tenente-coronel Dias de Campos, estudando essa phase historica do Brazil republicano, teve por escopo, retimos, lembrar o papel proeminente do nosso estado e a lealdade do dr. Bernardino de Campos em cujas mãos se enfeixavam as redeas do governo e que ao serviço da Republica villipendiada punha toda a sua dedicação inalteravel de patriota.

E' natural, pois, que nesse empenho reivindicador e nobre, houvesse levantado loas aqui e alli, nos capitulos do seu livro, ao venerando estadista.

As obras apologeticas, quando o são com um fim elevado e justo, não visando apenas o facil elogio pessoal, mas o engrandecimento da patria ou o destaque dos homens que a tem servido com patriotismo acrysolado, — são necessarias para resalvar das usurpações inglorias do esquecimento factos e homens que constituem patrimonio invejavel da grandeza civica de um povo.

A Revolta de seis de setembro é, de resto, uma contribuição valiosa para a nossa literatura historica, fixando em paginas cheias de verdade os detalhes apreciaveis daquella revolta da armada brasileira e sobretudo a acção efficaz do nosso estado, que em todas conjuncturas difficeis tem sabido dispensar ao governo central os seus inestimaveis serviços.

(*Diario do Amparo*, 13 de Janeiro de 1914).

A revolta de 6 de setembro

(A acção de S. Paulo) — Por Pedro Dias de Campos.

Com este titulo, acaba de ser publicado um bello e precioso livro composto pelo tenente-coronel Pedro Dias de Campos, commandante do 1.° batalhão da policia de S. Paulo. Esse livro, que consta de duas partes, a defesa do littoral e a defesa da fronteira, é de agradavel e empolgante leitura.

De facto, a revolta de seis de setembro foi o golpe mais tremendo que se desfechou contra a Republica.

A legalidade, isto é, o governo do marechal Floriano Peixoto, que a revolta pretendeu depôr, encontrou no estado de S Paulo, cujo presidente era o venerando e grande chefe republicano, Bernardino de Campos, o mais decidido, efficaz e sincero apoio. Recordemos por alguns momentos as paginas negras e ensanguentadas, que os militares politicos escreveram para a historia do actual regimen. O marechal Deodoro havia dado o golpe de 3 de novembro e proclamado a dictadura militar, com as consequentes calamidades: — dissolução do congresso, estado de sitio, coacção de imprensa, suspensão das garantias constitucionaes, descredito do regimen e dos negocios financeiros do Brazil. . .

O vice-presidente Peixoto, por um golpe violento mas justo, é posto no governo da Republica, recolhendo-se Deodoro á tranquillidade do lar. Custodio de Mello fôra o braço forte do vice-presidente. Mas, como naquella época uma fébre de loucura atacára grande parte dos brazileiros, que já não viam a Patria, mas tão sómente os seus interesses pessoaes, começou-se a fazer a mais terrivel opposição ao governo de Floriano Peixoto. Entendiam os ambiciosos do poder, que Floriano devia mandar proceder á eleição de presidente. Entendiam os amigos da Republica, que, nos termos da Constituição, o vice-presidente, por uma disposição provisoria, preencheria o quatriennio, que fôra interrompido pela disposição e posterior renuncia de Deodoro. Quando os officiaes de marinha foram para bordo da esquadra revoltosa, estavam certos de que se repitiria a scena de 23 de novembro, isto é, que Floriano Peixoto, ao primeiro disparo dos canhões voltados contra a Nação, abandonaria o poder.

— O Floriano, quando lhe chegar o nosso primeiro aviso deixará o Itamaraty, como fez o Deodoro.

Enganaram-se, porém, redondamente.

Em primeiro logar, porque o marechal Deodoro, violador da lei, não tinha por si aquelle apoio forte que nasce da propria consciencia.

Em segundo logar, porque Floriano Peixoto, além de ter em seu favor esse mesmo apoio, forte, que nasce da propria

consciencia de quem cumpriu o seu dever, fazendo respeitar a lei basica do paiz, era de outra tempera, era mais estadista, era mais tenaz. Ambos foram soldados valentes, ambos praticaram actos de raro valor militar, mas um era impulsivo e de coração sempre aberto aos ditames do sentimento; o outro era calmo, e o seu coração só vibrava dirigido pela sua intelligencia lucida e seu temperamento frio, taciturno e desconfiado. Deodoro era o valor militar offensivo e impetuoso; Floriano era o valor militar defensivo e pertinaz. Eis porque a opposição ao seu governo encontrou difficuldades e barreiras, que não podia mesmo vencer ou afastar. Os acontecimentos do mez de abril, as aventuras do «Jupiter», commandado por Eduardo Wadenkolk, a prisão e reforma de treze generaes, a denuncia apresentada contra Floriano, na camara dos deputados, factos todos estes que tiveram desenlace favoravel ao governo federal, levaram os opposicionistas ao desespero das armas, ao supremo recurso da revolta.

As nações extrangeiras protegiam francamente a revolução chefiada, a principio, pelo almirante Custodio de Mello, com intuitos mais ou menos republicanos, embora illegaes e de pura ambição de mando pessoal, e mais tarde, chefiada pelo contra almirante Saldanha da Gama, com programma francamente monarchico e restaurador.

O correspondente do *Times*, C. Akers, que se achava a bordo da esquadra revoltada, declarou ao almirante Mello, "que lhe proporcionaria todo o dinheiro de que precisasse e até navios si fosse feita a restauração monarchica".

E o que é mais grave, no sanguinolento combate da Armação, em Nitheroy, foram empregadas contra os defensores da lei da Republica, balas do cruzador inglez *Beagle*!...

A intervenção extrangeira nos negocios do paiz foi manifesta e até descarada. Um tufão de males desencadeou-se sobre a nascente Republica Brazileira: — uns queriam a deposição de Floriano, outros queriam a restauração, todos queriam, portanto, a guerra civil, o desprestigio das leis e das auctoridades, o anniquilamento do Brazil.

O exemplo de Deodoro, renunciando o poder, sem resistencia, o exemplo de Pedro II, entregando o governo, sem resistencia, os exemplos das republicas sul americanas, onde as deposições eram a normalidade da vida nacional, tinham creado no ambiente politico sul-americano a quasi convicção de que o poder legal não passava de um motivo para revoluções. Floriano Peixoto resolveu-se a dar exemplo em contrario, e a reagir por todos os meios, por todas as fórmas, defendendo a sua auctoridade com heroismo e bravura de leão, contra o tenebroso assalto, que se lhe preparou á sombra da bandeira nacional, e dentro das machinas de guerra, que a nação adquirira para a sua defesa e do seu governo.

— Daqui só sahirei pela morte ou pela lei.

Dizia assim o consolidador da Republica aos que lhe falavam sobre as consequencias da revolta da esquadra.

Quando estalou a revolta Floriano Peixoto sentiu-se quasi isolado : — a população do Rio era pela esquadra ; os poucos e desfalcados batalhões de linha eram por elle ; muitos politicos hesitavam ; o panico de guerrra era intenso ; a situação gravissima.

Voltou-se Floriano Peixoto para os estados.

— Que me dirá S. Paulo, cuja importancia como factor nacional é evidente ?

E ás 5 horas da manhã do dia 6 de setembro, como si fosse uma saudação de anniversario natalicio, Bernardino de Campos recebeu o telegramma em que o vice-presidente da Republica lhe participava a revolta da esquadra, appellando para o seu patriotismo.

Bernardino de Campos sempre foi e é um republicano intransigente e um estadista e politico de raras e excepcionaes qualidades de percepção, comprehensão e execução. Conhecedor dos homens politicos do paiz, sabedor dos antecedentes da grave attitude da esquadra, e resolvido a agir denodadamente em favor da causa da Republica, em cuja fundação e organização S. Paulo fôra *magna pars*, Bernardino de Campos não hesitou um instante. Expediu ao marechal Floriano, no mesmo dia 6, pela manhã, este telegramma :

"Navios revoltados não podem impôr sua vontade á nação, pelas armas.

E' inacceitavel a força para resolver assumpto politico, quando funccionam livremente os poderes legaes. Dou e darei todo o apoio á vossa auctoridade de presidente da Republica, porque sois o poder legitimo. Vosso civismo amparará as instituições no lance afflictivo a que são levadas. Confiae em minha lealdade. *Bernardino de Campos*, presidente de S. Paulo."

Começou a lucta, e tambem começou o grande, o pesado, o exhaustivo, o extraordinario trabalho do presidente de S. Paulo, a bem da causa constitucional. Esse homem dedicado e leal tornou-se um verdadeiro chefe militar. Vi-o muitas vezes em palacio, rodeado de amigos sinceros, civis e militares, sempre com a melhor disposição de espirito, sempre confiante na victoria final da legalidade, animando com o exemplo os defensores da Republica, trabalhando mais que todos para que nada faltasse, para que o minimo detalhe não fosse esquecido, para que não se commettessem violencias e arbitrariedades que lhe pareciam excusaveis, para que em plena guerra, proseguissem em S. Paulo as obras de paz e da civilização.

Emquanto o presidente de S. Paulo, como chefe militar, armava batalhões, comprava armas e munições de guerra, adquiria cavalhada, fazia construir telegraphos e estradas estrategicas, extendia pelo littoral paulista desde S. Sebastião até Cananéa uma linha poderosa de soldados, o mesmo presidente de S. Paulo, como chefe civil, creava escolas, organizava serviços de hygiene, desenvolvia as rêdes de agua e exgottos,

fundava e organizava novas repartições publicas, e esforçava-se, como ninguem, para que o estado de guerra fosse quasi esquecido, e só se sentissem os effeitos e os beneficios da nossa civilização crescente.

Tudo isto o tenente-coronel Pedro Dias de Campos conta e descreve, á vista de documentos, num livro que ha de ficar, porque é um livro notavel.

Entre os grandes vultos dessa época, sobresáem, sem duvida, Floriano Peixoto e Bernardino de Campos. Completam-se reciprocamente, mas em não poucos lances a figura de Bernardino de Campos assume maiores proporções: — a sua aureola é sempre de luz branca e de bondade, sem que a sua linha de conducta deixe de ser a da mais nobre e digna energia sem egual:

Espero que todos que o lerem o minucioso livro do tenente-coronel Pedro Dias de Campos compartilhem esta minha opinião.

EUGENIO EGAS

(*Correio Paulistano*, 13 de janeiro de 1914).

Livros novos

"A revolta de 6 de setembro". (A acção de S. Paulo.) Esboço historico. Pelo tenente-coronel Pedro Dias de Campos. Typographia Ailiaud, Alves & C., Paris -- Lisboa, 1913.

Acompanhado de uma gentil dedicatoria, o tenente-coronel Pedro Dias de Campos offertou-nos um exemplar do livro de sua lavra, que acaba de ser editado na Europa.

Conhecendo ha muitos annos as tradições de talento, de competencia, de estudo do brioso e digno official da milicia paulista; acompanhando, de perto, a sua trajectoria luminosa no Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, era natural, ao recebermos o seu ultimo livro, que a mais intensa curiosidade se apossasse de nós.

Não a resistimos. Iniciámos immediatamente a sua leitura e sem que ao menos apercebessemos tinhamos devorado as 347 paginas de que elle se compõe. E assim, mais de uma vez, e com a maior intensidade, se arraigou em nosso espirito a convicção de que Pedro Dias de Campos é um douto em cousas historicas, primacialmente naquellas que mais de perto dizem respeito á vida, aos factos, ás tradições, aos costumes do povo paulista.

Conhecendo nos seus menores detalhes, com a precisão mathematica do investigador consciente e probo, o passado

do nosso povo, o tenente-coronel Campos sabe enuncial-o com tal clareza, com tal elegancia, com tal erudição, que é um encanto lel-o e aprender nas suas paginas esses factos notaveis, que constituiram os gloriosos feitos de civismo, de coragem, de patriotismo de dias, que não vão longe, mas que infelizmente estão olvidados ou deturpados pela calumnia, pela mentira e pela ignorancia.

A revolta de 6 de setembro, na qual S. Paulo tomou parte preponderante e eminente pela acção que exerceu em defesa do poder constituido da Nação, mereceu da parte do historiador paulista uma analyse conscienciosa, calma e elevada, muito longe das paixões pequeninas que ainda procuram offuscar esse traço luminoso do nosso povo na historia agitada dos dias republicanos.

O tenente-coronel Campos analysou-a com a imparcialidade do critico, que só vê diante de si a verdade do facto, não se deixando influenciar por outras razões, que pudessem desvirtuar as suas nobres intenções.

Soube ser justo, soube ser calmo, soube ser energico e soube ser elegante.

O seu bellissimo livro é, pois, mais um attestado dos seus grandes meritos.

ALEXANDRE.

(*Gazeta de Noticias*, 29 de janeiro de 1914.)

Revolta de 6 de setembro

(Pelo tenente-coronel Pedro Dias de Campos)

Ha alguns annos surgiu, modesta e discretamente, na arena das letras paulistas, tendo como credenciaes uma monographia sobre a genese da Força Publica deste estado, um distincto official dessa milicia, o sr. tenente-coronel P. Dias de Compos.

Apresentou-se sem Mecenas, sob a egide das proprias forças.

Não tendo sido o seu apparecimento precedido de louvaminhas e fogos de artificio, não operou no meio legente da sociedade paulista o successo a que o seu incontestavel talento e vigoroso espirito faziam jus.

Não o animava a seducção de reverencias nem o desejo de fazer gravitar sobre a sua pessoa a attenção publica, numa satisfacção de indesculpavel vaidade.

Proseguiu, por isso, impavido o seu roteiro.

Como bom paulista, a sua *Delenda* Carthago era e é concorrer com o seu contingente de força para o engrandecimento do seu estado, tornando-o ainda mais saliente no

scenario da constellação brazileira, onde já figura como astro de primeira grandeza.

Para alcançar o escopo collimado dispoz-se á ardua tarefa de compendiar tratados sobre educação civica, preparo technico militar e a tornar conhecidos da geração actual os gestos e acções nobilitantes do estado e que até aqui jaziam na penumbra do esquecimento.

Estudioso, trabalhador, tenaz, perseverante e dotado de uma invulgar força de vontade, engolfou-se no pelago escabroso e arido dos archivos publicos e particulares, na pesquiza de elementos historicos que o habilitassem á consecução do almejado fim e, logo após aquella primeira publicação, fez editorar uma outra monographia sobre a creação do Corpo de Bombeiros, trabalho de real valor pelo interesse e curiosidade dos dados historicos nelle armazenados; *Educação do soldado*, pequeno compendio destinado á formação do caracter moral e civico das praças e onde se encontram, numa intelligente coordenação, muitos ensinamentos uteis; o *Instructor do tiro* — e outros trabalhos de que, no momento, não me occorrem os titulos.

Em todas essas lucubrações de espirito — em que sempre primou pela correcção da linguagem — revelou o sr. tenente-coronel P. Dias uma solida cultura intellectual, um largo conhecimento de historia de nossa vida militar e um espirito bem orientado e sadio, servido por uma intelligencia robusta.

Só quem conhece, de perto, aquelle official pode estimar devidamente o valor dos seus emprehendimentos nos dominios da arte literaria.

Filho de paes que, pela carencia de meios pecuniarios, não puderam dar-lhe siquer uma educação literaria rudimentar, tudo o que sabe deve a si proprio, ao seu esforço, á sua inquebrantavel força de vontade, que foi sempre o traço caracteristico de sua individualidade.

Desde que, como militar, poude ganhar o sufficiente para a sua subsistencia, ajustou, sem perda de tempo, competentes mestres e consagrou-se, nas suas horas de lazer, ao estudo das disciplinas que se lhe afiguraram mais uteis no decurso da vida pratica, nellas comprehendidas a lingua latina e varias linguas vivas, duas das quaes — a franceza e a allemã — estudou pratica e theoricamente, a fundo.

Dentro em breve viu os seus esforços corôados pelo mais feliz exito.

De posse de uma variada illustração em diversos ramos de conhecimentos, applicou-se particularmente ao estudo da historia do Brazil e especialmente do estado de S. Paulo, de onde é dilecto filho, fazendo, depois, apparecer, nos periodicos da capital, o resultado das suas laboriosas investigações.

O producto de sua intelligencia — que foi sempre bem acolhido pelo publico e benevolamente apreciado pela cri-

tica — valeu-lhe a entrada para o quadro dos membros effectivos do respeitavel Instituto Historico e Geographico do estado de S. Paulo, dos socios correspondentes dos Institutos Historicos e Geographicos dos estados de Minas Geraes e Parahyba do Norte e do Centro de Sciencias e Letras de Campinas.

Com o apparecimento dos seus ultimos trabalhos noton-se que em torno de seu nome se foi formando um circulo de admiradores que, reconhecendo no recem-vindo reaes qualidades de intelligencia e de luctador estrenuo, o predisseram fadado a conquistar, em breve, um logar de destaque na esphera litteraria brazileira.

Os prognosticos, como se vae ver, não falharam.

Podia o distincto cultor das letras descançar sobre os louros legitimamente colhidos á força de perseverantes pesquizas no campo arido da historia e de acurado adestramento na gymnastica do espirito.

Não o fez. Não é isto compativel com a sua assombrosa actividade e com e seu temperamento essencialmente combativo.

Apesar da exiguidade de tempo que as suas funcções de commandante de uma das mais afanosas unidades de guerra da força lhe concedem, o tenente-coronel P. Dias entregou-se, ha tempos, nos seus fugazes momentos de folga, ao estudo do papel que ao estado de S. Paulo coube desempenhar na fraticida lucta que em 93 ensanguentou, ingloriamente, o sólo patrio

Com os dados que conseguiu colligir, organizou, numa bem elaborada synthese, o historico da acção deste estado nesses acontecimentos, e publicou-o num elegante volume de 351 paginas, in-8.° francez, na casa editora Aillaud, Alves e Comp., em Paris, sob o titulo que nos serve de epigraphe.

Acaba de ser exposto á venda em todas as livrarias da capital e sobre o seu indiscutivel valor literario e fundamental já se pronunciaram, em phrases laudativas e repassadas de uma grande admiração pelos meritos do autor, os mais autorizados orgams da capital e do interior.

Foi esse livro que suggeriu as presentes e despretenciosas apreciações, cujo fim é prestar ao autor uma justa homenagem.

Declara este, no proemio, que o seu objectivo, publicando esse esboço historico, é reivindicar, para S. Paulo, a parte gloriosa que de direito lhe assiste nessa memoravel phase de nossa vida politica e até aqui deixada em obscuridade pelos outros historiadores que já ventilaram o assumpto.

Nessa directriz elle se mantem, de começo ao fim.

Debaixo de todos os pontos de vista, é um livro preciosissimo, e recommendavel, quer o encaremos como fonte de bravura e ensinamentos civicos, de que os paulistas deram sobejas provas naquelle angustioso momento, quer como repositorio de valiosos subsidios para os futuros historiadores que pretendam relatar os factos com mais amplitude e largueza.

Os acontecimentos são narrados methodicamente, com muita elevação de vista, mão firme, isenção de espirito e illustrados com muitos documentos interessantes e inéditos.

Os commentarios são leves, judiciosos e desapaixonados.

O estylo é original, elegante e ameno.

Não ha golpes de martello, nem arroubos alcandorados, mas ha essencia, delicadeza de côres suavidade de expressão e justeza de conceito.

De toda a leitura — que é *d'un bout á l'autre*, cheia de palpitante interesso pelas multiplas peripecias que surgem a cada passo — resalta o cunho de uma grande sinceridade na explanação das idéas e de uma verdade que se impõe na descripção dos factos.

Para maior apreço do livro, illumina as suas paginas, immortalizando-as, o nome do venerando e estimado chefe do P. R. P., o dr. Bernardino de Campos, figura proeminente e justamente acatada em todos os centros sociaes e politicos do Brazil. E' elle o principal personagem e em volta do qual gravitam, em plano secundario, mas não menos brilhante, os demais paladinos dessa famosa epopéa.

Presidente do estado, na época em que taes factos se desenrolaram, nelles desempenhou o dr. Bernardino de Campos tão notavel papel, assegurando com o seu prestigio pessoal e acção energiça, o successo das operações, que impossivel seria, a qualquer historiador, omittir o seu inclito nome na exposição dessas occorrencias.

Era inevitavel a homenagem que se presta, na obra em questão, ao eminente e prestigioso ancião.

Temos, pois, que se trata de um livro util e destinado a prestar reaes serviços aos estudiosos e amantes da historia do paiz.

Infelizmente, é diminuto, entre nós, esse numero de leitores de cousas brazileiras. Jugula-nos a tutela extrangeira, em todas as manifestações da vida, e só de soslaio olhamos para os productos nacionaes.

Povo essencialmente contemplativo e sonhador, submettemo-nos lamentavelmente ao mercado e costumes extrangeiros, experimentando nisto um prazer indizivel, sem nos apercebermos do ridiculo a que nos expomos perante os espiritos emancipados.

Snobistas, possuidos da mania *a'epater les bourgeois* supportamos tão bem, e com uma paciencia musulmana, o jugo dessa carga, que até tomamos, della, assignatura annual, pagando-a adeantadamente. Ha, assim, assignantes de livros a elaborarem-se e em gestação de não importa quem, de roupas talhadas *au dernier cri*, etc., etc.

Por outro lado, como indicio de perversão de gosto, depois do pequeno interregno do experimentalismo reconfortante de Dostoiewsky, Bourget e Zola, successor do romantismo lamartiniano, lamuriento e hysrerico, invadiu-nos a febre mórbida do sherloquismo vazio e bocejante.

Aos olhos desses superficiaes, deslumbrados pela luz enganadora deste seculo cinematographico, desses cultuadores dos Arsenios Lupin, vassalos de Epicuros e Petronios, a Revolta de seis de setembro passará, evidentemente, despercebida.

Mas aos poucos que, só vendo as cousas através do prisma sereno da verdade, do merito, e da justiça, ainda se salvam desse naufragio de febricitante *arrivismo* e anesthesiamento moral, o apparecimento da obra do tenente-coronel P. Dias de Campos constituirá um acontecimento de real importancia nos arraiaes das letras patrias.

A estes, pois, recommendo o livro.

Ao seu autor, como lenitivo a possiveis irreverencias de iconoclastas systematicos e outras eventuaes contrrriedades, recommendo a sentença do celebre publicista Courier de Mére:

«Qualquer producção do nosso espirito, uma vez que se possa tornar util, está por si mesma justificada.»

S. Paulo, fevereiro de 1914.

J. S. F.

(*Correio Paulistano*, 15 de Fevereiro de 1914).

Reivindicações justas

Ainda o esboço historico da revolta de 6 de setembro.

Tratando do livro recentemente publicado pelo sr. tenente-coronel Pedro Dias de Campos sobre a revolta de 6 de setembro e da acção de S. Paulo, nesse agitado periodo governamental e politico, observou um critico, a proposito da conclusão daquelle esboço historico, em que se exalta a pujança do nosso estado, manifesta no facto de, ao mesmo tempo em que combatia a revolta, se organisava em todos os ramos de actividade, fundando regularmente os varios institutos que o compõem, e dispondo apenas das rendas ordinarias — que realmente muito se fez, sendo, porém, para lamentar que tão elogiado periodo governativo nada tivesse produzido em favor da lavoura do café, fonte primordial de toda a vida paulista.

Esse critico engana-se. O livro de que se trata não visava a historia do periodo presidencial de 1892 a 1896, mas tão sómente a historia da revolta. A referencia que o autor faz, em sua «Conclusão» aos trabalhos de organização do estado, menciona em synthese as suas fundações. Não cogita da enumeração detalhada de serviços. Nós, porém, mostraremos succintamente que aquella administração realizou todas as medidas que a época comportava relativamente á agricultura paulista.

Cumpre, preliminarmente, lembrar que cada periodo tem

as suas necessidades e que era de franca prosperidade e absoluta confiança o que então decorria quanto a assumptos economicos. Não obstante, o governo daquelle tempo foi um observador estudioso e previdente em relação á grande cultura. O que então se proclamava com necessidade capital era a introducção de braços para o trabalho agricola, e a este mister dedicou-se esforçadamente o governo, trazendo para São Paulo cerca de trezentos mil immigrantes agrarios, apesar das perturbações occorridas com o apparecimento do "cholera morbus" e da interrumpção, durante quasi um anno, ordenada pelo governo federal, por motivo da revolta. O que ainda mais comprova a attenção e o constante pensamento do governo em aprofundar as coisas da lavoura se encontra nas seguintes providencias.

No relatorio da Secretaria da Agricultura attinente ao anno de 1895. apresentado em principios de 1896, deparam-se, á pagina 59 e subsequentes, idéias e medidas tomadas pelo governo para fomentar a propaganda do consumo do café.

A este respeito é de maxima conveniencia transcrever o trecho da mensagem com que se abriu a sessão extraordinaria do Congresso, a 5 de março de 1903, a qual projecta completa luz sobre os factos:

"*Senhores Membros do Congresso do Estado.* — A situação em que se acha o ramo mais importante da nossa agricultura, affectando profundamente a sociedade paulista e prejudicando os interesses geraes do paiz, determinou a actual convocação do Corpo Legislativo, de cuja esclarecida competencia solicitam-se providencias reparadoras.

Na crise do café reflecte-se grandemente a influencia da sua propria riqueza.

Mercadoria privilegiada por suas qualidades intrisecas e pela limitação dos territorios apropriados á sua cultura, o café, por sua nobreza e opulencia no commercio do mundo, legitimamente attrahiu a actividade de todos os que dispunham dos elementos naturaes para produzil-o.

O valor do artigo remunerava fartamente os mais estrenuos esforços do trabalho, a despeito da mais franca concorrencia.

Em S. Paulo, collaboraram na obra grandiosa e admiravel das vastas culturas e acção particular e a publica: — aquella, aproveitando, com intelligencia e caracteristica energia e labor tenaz, a portentosa uberdade das terras; — esta, mantendo o direito, garantindo o credito, a propriedade e o trabalho, abrindo faceis communicações, proporcionando a rapidez do transito pela navegação e pelas vias ferreas, desenvolvendo o povoamento e a immigração, diffundindo o ensino geral e o profissional, saneando as cidades e as povoações.

Formaram-se um meio propicio ás elevadas e sans exigencias da vida social, que impunha confiança e concitava as sympathias e adhesões naturaes.

Todos lhe ajudicavam seus haveres e esforços.

Dalli vinham os recursos que engrandeciam as povoações e as cidades, que se viam dotadas de todos os melhoramentos mantenedores das condições de vida e saude; que ministravam o ensino aperfeiçoado ás novas gerações; promoviam a ordem e a paz, e organizavam os apparelhos da civilisação.

Em regra não se accumularam reservas. As sobras do movimento da receita e despesa voltavam a considerar-se em novas culturas do mesmo genero, e em aperfeiçoal-as, — apurando as suas vantagens.

Este crescimento da producção, extraordinario e sem medida, despertou as attenções. Pareceu a alguns espiritos preoccupados com o assumpto, que não era prudente cogitar apenas das installações agricolas que os mais abastados haviam já elevado ao maior grau de primor. Convinha que os possuidores da enorme massa de capitaes, empregada exclusivamente nas plantações de café e nos custosos apparelhos do seu preparo, tratassem de lançar as vistas para horizontes mais longinquos, além dos contornos dos preciosos cafesaes, examinando a situação commercial do seu producto.

Elementar era a cautela: só a possibilidade de pronunciar-se o excesso da producção sobre o consumo a justificativa.

Em janeiro de 1896 os presidentes de S. Paulo e do estado do Espirito Santo, combinados, dirigiram-se aos de Minas Geraes, do Rio de Janeiro e da Bahia, convidando-os para uma conferencia, em que se assentassem as bases de um trabalho systematico, continuo e paciente, com a intervenção do pessoal mais competente dentre os lavradores, no sentido de alargar o consumo do café, lembrando as tentativas anteriores de uma patriotica associação e a conveniencia de interessar a União, que dispunha dos meios diplomaticos.

Em 2 de março do mesmo anno realizou-se em Petropolis a reunião dos representantes dos estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia e S. Paulo.

O objecto principal da conferencia foi a nomeação da Commissão Directora do Serviço da Propaganda, e o concurso material que cada um dos estados devia prestar para a sua installação e custeio, por todo o tempo que fosse conveniente mantel-a, ou durante o periodo que se convencionasse.

Celebrado o accôrdo e remettido um exemplar delle a cada estado interessado, pela Resolução n. 425, de 31 de julho de 1896, foi approvado pelo Congresso deste estado, sendo concedida ao governo a auctorisação para abrir um credito especial de oitocentos contos de réis, destinado a occorrer ás despesas com esse serviço. Em 11 de agosto communicou o governo do estado da Bahia que a respetiva legislatura, fundada em que a execução do accôrdo trazia despesa excessiva para os resultados, a seu ver duvidosos, da propaganda, recusára a sua approvação ao convenio, e assim

deixava aquelle estado de cooperar. Então dirigiu-se o governo de S. Paulo aos dos estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espirito Santo, communicando-lhes a declaração da Bahia, e consultando si, á vista della, devia ou não considerar sem effeito o accôrdo, como parecia conveniente. Em resposta, veiu a communicação de que o governo do estado de Minas Geraes concordava em que ficasse sem effeito o accôrdo, tendo o do Rio de Janeiro participado que, por achar-se o convenio submettido á deliberação da respectiva legislatura, nada podia dizer sobre a consulta.

O estado do Espirito Santo não se pronunciou.

Dada, porém, a acquiescencia de tres dos cinco estados que haviam firmado o convenio, foi elle considerado desfeito.

Por outro lado, o Congresso Agricola de S. Paulo, reunido em setembro do mesmo anno, estudando a questão do café, abandonára a idéa de tratar-se do seu aspecto commercial, e de quaesquer providencias fóra do paiz, que não se referissem á immigração, apparecendo mesmo a convicção de que a crise, que aliás já surgia, era de caracter financeiro e não economico."

Cumpre observar que o desfecho negativo do caso se deu quando já em maio de 1896 novo governo succedera ao anterior.

(*A Gazeta*, 21 de fevereiro de 1914).

Livros novos

A revolta de 6 de setembro — Pedro Dias de Campos. - Aillaud, Alves & Cia. — Paris — Lisboa — 1913.

I

O escopo principal no tenente-coronel Pedro Dias de Campos, distincto commandante de um dos corpos de policia do estado, ao escrever a sua brochura de 351 paginas, foi o de reivindicar para S. Paulo o lugar saliente, que de direito lhe compete, ao lado de todos os que contribuiram para o esmagamento da revolta da marinha, que estalou a 6 de setembro de 1893 na bahia do Rio de Janeiro, sob a chefia do almirante Custodio José de Mello.

Após leitura attenta do livro do illustre official superior, chegamos á conclusão de que o fim em mira elle o attingiu plenamente.

Bem o diz a digna commissão do Instituto Historico e Geographico de São Paulo no seu parecer sobre o livro do tenente-coronel Dias de Campos: «é cedo ainda para se es-

crever a historia da revolta de 93 ; já é tempo, porém, de irem apparecendo trabalhos documentados, que de futuro possam orientar com segurança e verdade o estudo desse angustioso periodo da vida nacional.»

O livro do tenente-coronel Dias de Campos é um trabalho paciente de documentação de factos, que se passaram na temerosa quadra da revolução de 93. Muitos dos documentos nelle contidos só agora é que vieram a lume, facto que enaltece o valor do livro.

Não póde a geração, que assistiu a certos factos ou nelles parte activa tomou, fizer delles um juizo imparcial, pois ainda bem vivas estão as reminiscencias das paixões que, por momentos agitaram a sociedade.

Pareceria, por conseguinte, que o autor, tendo tomado parte nas luctas que se desenrolaram no Paraná, não se poderia eximir da grave falta de parcialidade.

Entretanto tal não se dá. Tirante um ou outro trecho em que o sr. Dias de Campos, ao se referir aos federalistas, os chama de bandidos, saqueadores, autores de violencias inauditas, do seu livro transparece muito claramente a sua extrema imparcialidade, que é e deve sempre ser a qualidade indispensavel a todo e qualquer historiador.

O livro do tenente-coronel Pedro Dias de Campos vem tão cheio de episodios interessantissimos sobre o papel de São Paulo por occasião da revolta, que a sua analyse não póde ser feita de uma só vez, motivo que nos leva a iniciarmos com este uma série de artigos, no decurso dos quaes se evidenciará que o nosso estado foi o salvador das instituições republicanas e que o preclaro dr. Bernardino de Campos assumiu naquella occasião uma attitude tão extraordinariamente cheia de brilho, que, si porventura o eminente chefe e estadista não tivesse outros titulos, só os serviços prestados naquella quadra angustiosa bastariam para galardoal-o com o merecido cognome de : Benemerito da Patria !

II

O tenente coronel Pedro Dias de Campos divide o seu livro em duas partes. Na primeira dellas trata da defesa do littoral e na segunda da defesa da fronteira e retomada do Paraná.

A pprimeira parte é subdividida em seis capitulos, o primeiro intitulado «A revolta de seis de setembro», subdividido por seu turno nos tres numeros : «Preliminares», «Prodromos» e «A insurreição».

Deste primeiro capitulo nos occuparemos no presente artigo.

Nas «Preliminares» o autor salienta a acção decisiva que em grande parte coube ao nosso estado na suffocação da revolta, fazendo ver que o dr. Bernardino de Campos

tudo poz ao serviço do governo constituido, afim de impedir que o porto de Santos viesse servir de base de operações para a esquadra rebellada ou que os federalistas invadissem a fronteira meridional de São Paulo.

Os outros estados se mantinham inertes ou passivos aguardando os acontecimentos. S. Paulo, porém, sem titubear, nem vacilar, deu ao governo federal todo o seu apoio moral e material, posto que pouco tivesse a temer da acção dos revoltosos no littoral. Poderia ter seguido a mesma linha de conducta de seus co-irmãos.

Assim se exprime o historiador sobre o papel preponderante de S. Paulo e do dr. Bernardino de Campos :

«Já lá vão vinte annos que foi suffocada essa revolta e ninguem cogitou de pôr em evidencia, per qualquer modo, os valiosos serviços que o estado de São Paulo prestou ao paiz no transe difficil por que então passava.»

«O dr. Bernardino de Campos abraçou a causa da legalidade com toda a dedicação, empregando nella a maxima energia de seu bello caracter de patriota.»

«Ninguem procurou evidenciar o papel saliente, a acção preponderante que teve o presidente de S. Paulo na lucta contra a revolta de 6 de setembro.»

«Bernardino de Campos soube, com elevado civismo enfrentar e dominar a tremenda situação e erguer o estado de S. Paulo ao alto nivel moral em que elle dignifica a União brazileira.»

«Nas apreciações apaixonadas de momento, figuras secundarias foram enaltecidas, como salvadoras da Patria e das instituições republicanas, usurpando titulos de benemerencia que de direito a outros cabem. Ficou em penumbra aquelle qua mais fez, que mais contribuiu, na sua esphera de acção, para extinguir a revolta. Mas a critica imparcial e desapaixonada projecta sobre elle a luz da justiça e o aponta á gratidão dos posteros. Em planos mais modestos se destacarão as figuras alcançadas pela irradiação dessa luz intensa».

«No monumento, que a Nação erigiu ao immortal soldado, a quem o destino outorgou a tarefa de consolidar o regimen republicano no Brazil, foram relegados ao esquecimento alguns homens de merito real, que bem mereciam a glorificação dos presentes e a gratidão dos posteros.»

«Não se póde dizer que nos paineis da estatua do marechal Floriano Peixoto figure, — dentre os homens que já desappareceram do scenario da vida, — algum que não mereça abrigar-se á sombra desse grande servidor do Brazil-Republica. O que, porém, resalta, com flagrante injustiça, é o facto de não figurar alli o grande e venerando paulista, factor maximo da victoria final.»

«Porque glorificar sómente os que se vão, si aquelles, que ficam, tambem merecem nossos louvores e si estão sujeitos ao escalpello irreverente da critica ? »

«O dr. Bernardino de Campos prestou á Republica o maior serviço de que justamente se póde ufanar: — a consolidação do regimen que, ha pouco mais de tres annos, se havia inaugurado no Brazil.»

«Consultando valiosos documentos, que possuimos, apresentaremos os factos reaes desenrolados no theatro das luctas, para que a posteridade ajuize sobre a situação e os homens daquelle anno historico.»

«Assim, conhecendo a realidade do momento, ao homem que, depois de Floriano, mais fez para o restabelecimento da ordem, poderá ella conferir a somma de reconhecimento que o Brazil e os brazileiros lhe devem.»

«Acompanharemos, por isso, neste trabalho, todos os esforços da acção energica e efficaz do presidente de São Paulo, na suffocação da revolta e do pronunciamento federalista do sul.»

«Será, já o dissemos, um trabalho de reivindicação.»

Esse trabalho de reivindicação não é producto de um bairrismo extremado, como o disse um illustre confrade carioca na sua critica sobre o livro do sr. Dias de Campos. (1)

O autor procura reivindicar o que ha de justo, aquillo que de direito compete a São Paulo e ao seu então presidente.

Ninguem poderá, diante dos factos historicos daquelle periodo tenebroso, á luz dos documentos, alguns até então inéditos, que enchem as paginas do livro em questão, negar que ao nosso estado e ao seu preclaro administrador cabe, incontestavelmente, o papel proeminente, que lhe assignala o sr. Pedro Dias de Campos.

III

Nos «Prodromos» do seu capitulo primeiro o autor se refere á revolução dos federalistas, aos auxilios prestado por São Paulo á União em virtude da lei n. 120, de 15 de Março de 1893, provindo dessa lei a divida superior a 6 mil contos do governo federal para com o nosso estado, divida que, segundo cremos, ainda não foi paga. Fala ainda o autor do golpe de estado e subsequente deposição do marechal Deodoro; da revolta do sargento Silvino de Macedo na fortaleza de Santa Cruz em Janeiro de 1892 e do manifesto dos treze generaes em 30 de Março de 1893, para com esses factos demonstrar o estado de ebulição e sobre-salto em que se achavam todos os espiritos.

O dr. Bernardino de Campos, á vista de boatos alarmantes que todos os dias circulavam em São Paulo, vindos do Rio, mandou em agosto de 1893 para Santos o 3.º batalhão da força publica do estado, sob o commando do coronel Antonio Eugenio Ramalho, que durante todo o periodo da revolta deu provas de energia e coragem, de ordem e disciplina.

---

(1) «Correio da Manhã».

Para prova da clarividencia do dr. Bernardino de Campos basta o telegramma dirigido á 5 de setembro de 1893 ao coronel Ramalho ordenando-lhe que *estivesse muito vigilante e com gente de promptidão.*

«Resalta da expedição dessa ordem», diz o autor, «que o governo de São Paulo, — precavendo-se contra possiveis eventualidades, — dava inquestionavel e indiscutivel prova de sua lealdade para com o *governo da União* que, segundo parecia, injustificadamente, *tinha limitada confiança nos homens publicos de São Paulo.*»

No terceiro numero do primeiro capitulo «A insurreição» o tenente-coronel Pedro Dias de Campos se occupa da communicação official da revolta, feita pelo marechal Floriano ao dr. Bernardino de Campos e da resposta immediata deste, concebida nos termos seguintes, cheios de civismo e energia:

«Navios revoltados não pódem impôr sua vontade á nação, pelas armas. E' inacceitavel a força para resolver assumpto politico, quando funccionam livremente os poderes legaes. Dou e darei todo o apoio á vossa autoridade de presidente da Republica porque sois o poder legitimo. Vosso civismo amparará as instituições no lance afflictivo a que são levadas. Confiae em minha lealdade.»

Volvem os tempos. A curul presidencial é de novo occupada por um marechal, sobrinho do fundador da Republica, mas que nem com este, nem com o marechal Floriano póde ser comparado, porque não possúe nem uma de suas qualidades nobres e alevantadas. Figura apagada, debil, verdadeiro marechal de papelão, logo nos primeiros dias de seu governo viu-se ás voltas com um levante da maruja. A principio ninguem sabia si por detraz dos marinheiros sublevados estavam ou não elementos politicos, que preparavam um golpe de mão contra um governo que, com a acquiescencia servil de um congresso submisso á primeira brigada estrategica tomara conta de um cargo, para o qual não tinha sido legitimamente eleito.

O nosso estado, com o seu governo á frente, tinha movido uma lucta renhida contra a eleição do marechal Hermes á presidencia. Tudo levava a crêr, que o estado, que combatera tão denodadamente o advento ao poder do candidato militar, fizesse como quasi todos os outros estados, aguardasse o desenrolar dos acontecimentos, afim de vêr para que lado pendia a balança. Tal, porém não aconteceu. O estado de São Paulo, eminentemente conservador, não enxerga outros meios de galgar posições politicas a não ser a porfia pacifica nas urnas. Solicitado pelo marechal Hermes, que nutria idéas de aqui intervir e que as acalentou mesmo depois dessa sublevação, o presidente de então, o dr. Albuquerque Lins, que fizera parte da chapa civilista, não vacillou um só instante. Reune no palacio os proceres do partido republicano paulista e dessa reunião surge a deliberação de collocar o estado toda a sua força á disposição do governo da União, afim de

auxiliar o a debellar a sublevação da marinhagem *Navios revoltados não pódem impôr a sua vontade á nação, pelas armas*, affirmou mais uma vez São Paulo em Novembro de 1910, como já o fizera em setembro de 1893.

Assim conclue o autor o numero tres do primeiro capitulo:

«Tendo expedido esse telegramma, com a consciencia tranquilla, pelo nobre e patriotico gesto tão prompto e tão espontaneo que acabava de ter, tratou o dr. Bernardino de Campos, sem perda de tempo, de dar as providencias que a difficil situação exigia».

«E chegou-se a duvidar da lealdade de São Paulo e de seu presidente, para com o governo central!»

No proximo artigo trataremos do segundo capitulo e do terceiro intitulados «A Defesa de Santos», contendo cada um sete numeros.

IV

Tratando da defesa de Santos o tenente-coronel Pedro Dias de Campos se refere ás providencias tomadas pelo governo de S. Paulo, á concentração das forças em Santos, a todas as medidas preventivas tendentes a evitar um golpe de surpreza por parte dos navios revoltados ao principal porto do estado e ás adhesões vindas de todas as localidades do interior do Estado.

Descreve o autor ainda a força publica de São Paulo em 1893 e refere-se ao saudoso paulista dr. Cerqueira Cesar nos seguintes termos:

«O venerando paulista dr. Cerqueira Cesar, vice-presidente do estado, que se achava em uso de aguas thermaes em Caldas, ao primeiro signal de alarma e a chamado urgente do presidente, regressou a Capital, onde chegou no dia 8, prompto para prestar o auxilio que as circumstancias delle exigissem».

«Nas diversas occasiões em que substituiu o presidente do estado, que se ausentava para inspeccionar o theatro das operações, o dr. Cerqueira Cesar prestou valioso concurso, contribuindo para que nenhuma falha houvesse no serviço geral, e para acautelar a integridade do territorio paulista ameaçado».

Relata ainda o autor a concentração de força na capital do estado, á moção de applauso do congresso federal ao presidente do estado, ao aquartelamento da guarda nacional, ao serviço de policiamento do interior, feito por apaniguados, aos offerecimentos do Club de Caçadores de Sorocaba, da guarda nacional de Campinas e do batalhão patriotico *Alfredo Ellis*, do Rio Claro e á remessa desse batalhão patriotico para o littoral.

E, assim, narrando pormenores das medidas tomadas para a defesa de Santos, o tenente-coronel Dias de Campos vae

ao mesmo tempo historiando os factos, que se iam passando tanto em São Paulo como no Rio e em outros pontos do Brazil, salientando a energia mascula, a actividade assombrosa desenvolvidas pelo dr. Bernardino de Campos, bem assim o enthusiasmo, que se ia apossando do povo paulista, levando-o á formação de batalhões patrioticos, que bons serviços prestaram ao poder constituido. As referencias elogiosas á guarda nacional são justas e bem merecidas.

No quarto capitulo e no quinto, o autor se occupa detidamente da defesa de São Sebastião, narrando ao mesmo tempo os acontecimentos que se iam desenrolando no resto do paiz.

O capitulo sexto occupa-se com a defesa de Iguape e Cananéa e divide-se em sete numeros. Narra o autor egualmente as providencias tomadas pelo governo paulista para ir guarnecendo as fronteiras do estado com o Paraná, que já se achava em poder dos revoltosos, bem assim o de Santa Catharina e parte do Rio Grande do Sul.

No numero o autor refere-se á chegada á Cananéa dos primeiros fugitivos do Paraná, uns tendo capitulado nos Ambrosios e outros na Lapa. Entre esses ultimos vinha o coronel Napoleão Poeta de Siqueira.

Nesse mesmo numero ainda o autor narra que o pratico que levou a *Gustavo Sampaio* ao ataque do *Aquidaban* foi o paulista capitão Mauricio de Mello, do 192.° da guarda nacional de São Vicente.

Termina o tenente-coronel Pedro Dias de Campos a primeira parte do seu livro com a descripção do embarque do 2.° batalhão de policia no vapor *São Salvador*, com destino a Paranaguá. Nesse batalhão seguiu o autor, que servira desde o inicio da revolta em Santos no mesmo batalhão na qualidade de sargento. Antes estivera o tenente coronel Dias de Campns destacado em nossa cidade no posto de 2.° sargento.

V

Com grande minuciosidade de pormenores e detalhes o sr. tenente-coronel Dias de Campos trata na segunda parte do seu livro da defesa da fronteira de São Paulo com o Paraná e da retomada deste ultima estado pelas forças legaes.

Os tres primeiros capitulos consagra-os o autor á defesa da fronteira e divide primeiro em cinco numeros.

Occupa-se no primeiro dos objectivos da revolução federalista do sul, da assistencia do governo de São Paulo aos estados de Santa Catharina e Paraná, do itinerario da columna do general Argollo, da recusa de auxilio á mesma columna por parte do coronel J. Jardim, commandante do 5.° districto militar, das providencias tomadas pelo governo de São Paulo para a marcha da columna e da partida da mesma.

No segundo numero o escriptor trata da chegada da expedição Argollo a Paranaguá, da prorogação do estado de sitio, da marcha da columna de Gumercindo Saraiva sobre Santa Catharina onde se fortificam, das forças do general Pinheiro Machado, do objectivo da revolta e da partida das forças do general Argollo com destino á Lapa.

As precauções para o caso de uma invasão na fronteira paulista, o reconhecimento da fronteira; o pedido de forças feito pelo governo do Paraná ao de São Paulo, a falta de armamento, a mobilização da guarda nacional, a retirada da columna Argollo, a organização da columna que devia passar a fronteira do Itararé e a partida dos primeiros contingentes para a fronteira fazem o objecto do terceiro numero do primeiro capitulo.

No quarto numero do mesmo capitulo o autor relata o primeiro encontro das tropas legaes com os federalistas, a partida do coronel Gomes Carneiro para o Sul, a retirada da divisão Argollo para a Lapa, onde assume o commando em chefe, a chegada do batalhão «Franco-Atiradores» a S. Paulo o naufragio do «Javary» e a continuação dos trabalhos para a defesa da fronteira.

No quinto e ultimo numero do primeiro capitulo o sr. Dias de Campos se occupa do auxilio prestado por S. Paulo ao Paraná, das forças que seguiram para aquelle estado, das condições do batalhão «Franco-Atiradores», indisciplinado, completamente desorganizado e faz um confronto entre esse batalhão e o «Alfredo Ellis», cuja desciplina era admiravel. O autor trata ainda das forças de Gumercindo Saraiva e do coronel Salgado, das tropas partidas de Caraguatatuba para Itararé, da marcha do batalhão «Franco-Atiradores», das tropelias commettidas pelo mesmo, da sahida de navios revoltosos da bahia do Rio de Janeiro, da substituição do general Argollo pelo general Pego Junior e da situação da revolta no sul.

No numero um do capitulo segundo encontramos os seguintes pormenores sobre a defesa da fronteira: «O marechal Floriano Peixoto solicita a intervenção das forças paulistas no estado do Paraná. — São Paulo adquire armamentos para as forças em operações no sul. — Artilharia destinada a operar no Paraná. — Providencias para a substituição das forças que da fronteira partem para o Paraná. — Um reconhecimento: tiroteio com as forças revoltosas.

No proximo artigo proseguiremos na descripção da defesa da fronteira e, depois de termos tratado da retomada do Paraná, procuraremos salientar o papel que Campinas desempenhou em toda a campanha. Reproduziremos não só o que o tenente-coronel Dias de Campos menciona em seu interessante livro como tambem os que nos narraram diversas pessoas residentes nesta cidade retativamente a varios episodios da lucta, á qual assistiram na qualidade de officiaes dos batalhões patrioticos daqui partidos para o Paraná.

VII

A retirada, ou antes, a fuga precipitada do general Pego Junior foi de consequencias funestas para as forças legaes em operações no Paraná, como muito bem demonstra o tenente-coronel Dias de Campos no numero seis do capitulo segundo da segunda parte do seu livro, onde trata da situação das tropas ao mando de Pego Junior, ao cerco da cidade da Lapa, das consequencias da retirada do general Pego Janior, do avanço das forças revolucionarias sobre S. Paulo, dos planos dos revoltosos e noticias da revolta, que domina inteiramente o estado do Paraná. O autor refere-se ainda ao desanimo do commandante do districto em face da situação; á conferencia do dr. Costa Junior com o marechal Floriano; á chegada do general Pego Junior e dr. Vicente Machado ao estado de S. Paulo.

No setimo e ultimo numero do capitulo segundo o autor nos diz que o governo de S. Paulo voltara a insistir sobre a necessidade de se guarnecer a fronteira; que o marechal Floriano attribue á guarda nacional do Paraná o desastre soffrido pelas forças legaes naquelle estado. Um despacho do capitão Ximenes Villeroy, encarregado do prolongamento da linha telegraphica além do Itararé, põe em sobresalto a população paulista e motiva novas providencias por parte do governo de S. Paulo com o fim de guarnecer outros pontos da fronteira com o Paraná.

Offerecido o commando das tropas na fronteira ao general Pego Junior, este o recusa sobre o pretexto futil de que desejava ir ao Rio conferenciar com o marechal Floriano.

As noticias alarmentes vindas da fronteira espalhavam o panico e o terror nas tropas e nos habitantes proximos a Itararé. Em estado lamentavel chega a Itapetininga a columna Pego Junior, trajando este um velho fato civil, talhado para outro corpo.

Entretanto continuavam a chegar do interior do estado contingentes de voluntarios, que sem demora o governo enviava para a fronteira, acontecendo o mesmo com o 20.° de infantaria e o batalhão Operario, vindos do Rio. Este ultimo, como já acontecera com muitos outros patriotas, chegou da capital federal sómente com os officiaes e poucas praças, para ser completado em S. Paulo, o que aconteceu.

Não podia ser mais grave a situação, vendo-se o governo da União forçado a prorogar o estado de sitio até o dia 25 de fevereiro. Cada vez mais desalentadoras eram as noticias vindas do Paraná. A praça de Ambrozios rendera-se as forças federalistas. A Lapa continuava a resistir, mas a sua sorte já não inspirava duvida a ninguem, uma vez sabido que as forças partidas em seu soccorro, recuavam sobre Itararé.

O autor regista um acto de magnanimidade do capitão de mar e guerra Frederico Guilherme de Lorena, chefe do

governo revolucionario, installado em Desterro. Aquelle governo, resistindo as solicitações dos commandantes revoltosos, que requisitavam a entrega dos officiaes paulistas aprisionados em Ambrozios, fretou um navio e mandou entregar os prisioneiros á legação brazileira em Montevidéo. «Só este acto do commandante Lorena, restituindo tantos moços ás suas familias e a sua terra», diz o autor, «devera ter impedido o seu barbaro fuzilamento. . .»

No numero dois do capitulo terceiro o autor refere a chegada a S. Paulo do coronel Firmino Pires Ferreira, o Vacca Brava, nomeado para commandar a divisão de Itararé; as providencias para segurança da fronteira em Apiahy; os auxilios prestados por S. Paulo á causa legal; a cessão á União do armamento adquirido por S. Paulo em Buenos-Aires; as noticias pouco tranquilizadoras transmittidas do sul pelos emissarios de S. Paulo; as indicações do general Costallat sobre o plano de defesa e o grande enthusiasmo que reinava em S. Paulo pela causa legal.

VIII

No numero tres do terceiro capitulo o tenente-coronel Dias de Campos occupa-se da proposta do dr. Vicente Machado, governador do Paraná, que tinha fugido diante dos federalistas, para auxiliar a defesa do Itararé. Em Sorocaba organiza-se um esquadrão de cavallaria. O coronel Fernando Prestes commandava a praça de Itapetininga, centro de todo e movimento das tropas e material, tendo alli prestado inestimaveis serviços á causa legal. O coronel Braz Abrantes, desenvolvendo a actividade e dando demonstrações da grande capacidade, que tanto o fizeram destacar na campanha, congregava forças para a defeza da fronteira, onde o desanimo assumia proporções assustadoras. Dois mil federalistas marchavam sebre Itararé, diziam as noticias. Outros dois mil estavam embarcados e seriam lançados no littoral paulista, emquanto a esquadra bombardeava o porto de Santos.

A' vista da situação alarmante, o coronel Pires Ferreira deu ordem para accelerar a marcha das tropas, que se destinavam ao Itararé, ao mesmo tempo quem mandou artilhar e guarnecer todos os passos da fronteira.

Ao lado do dr. Bernardino de Campos, na qualidade de consultor militar, se achava o capitão de engenheiros, hoje general Lauro Müller, actual ministro das relações exteriores, que viera do Paraná com o general Pego Junior. Em Avaré estava o tenente-coronel da guarda nacional dr. Rivadavia Corrêa, ministro da fazenda do actual geverno.

O coronel Pires Ferreira, assumindo o commando em chefe das forças concentradas na fronteira, hesita em transpol-a e ir em soccorro da Lapa, que ainda resistia heroicamente.

Apesar de estar o coronel Abrantes prompto a marchar com uma columna de 500 homens em auxilio da praça sitiada, o commandante em chefe negou-se a dar-lhe autorização para a partida, tendo assim contribuido para a quéda da Lapa e para a morte do bravo general Carneiro. E em toda a campanha, não é o autor quem o diz, mas pessoas que lá estiveram, o coronel Pires Ferreira se mostrou tibio, vacillante e não fôram a decisão e energia do coronel Braz Abrantes e a desmoralização, que lavrava entre as tropas federalistas, e talvez revezes sérios teriam soffrido as forças governalistas.

A noticia da quéda da Lapa despertou manifestações de apoio de todo o estado. Novos batalhões de voluntarios se organizam, promptos para seguir para o Paraná, entre elles o primeiro e segundo de voluntarios paulistas.

Todas as noticias diziam estar imminente o encontro entre federalistas e forças legaes; as estradas e a cidade de Castro estavam guarnecidas por forças revoltosas; em Jaguariahyva ocampavam 200 federalistas.

Em 24 de fevereiro havia na fronteira uma divisão de 3.000 homens ao mando do cornel Pires Ferreira, tendo como assistente geral o dr. Alvaro de Carvalho.

Os cofres do estado, porém, se estavam exhaurindo. Diz o autor: «A acquisição de armas e munições em grande quantidade; a confecção de fardamento e calçado para todas as tropas em operações; a compra de milhares de cavallos e muares arreados, para o serviço da columna, a manutenção de perto de 8.000 homens em armas, no littoral e na fronteira, e daquelles que foram servir no Paraná — tudo pesava fortemente nos cofres publicos de São Paulo, exhaurindo os saldos alli accumulados.»

«Havia promessa do governo federal de indemnisar todas as despesas, de qualquer natureza, que S. Paulo fizesse para defender a Republica. Esses dinheiros eram adiatamentos que o estado fazia á União. Além disso a União devia a S Paulo para mais de 6.000 contos, de rendas arrecadadas e pertencentes ao estado. Como as despesas feitas com as tropas não podessem soffrer suppressão, o governo de S. Paulo instou mais de uma vez não só pela restituição das rendas arrecadadas, como tambem pela remessa de algum dinheiro, por conta do adiantamento feito á União.

«Os pedidos ficaram sempre sem resposta, porque talvez o serviço de defesa do Rio contra a esquadra não offerecesse opportunidade para uma verificação de contas.

«E não era um favor que o governo de S. Paulo pedia — solicitava com instancia restituição de adeantamentos e entrega de rendas arrecadadas. As forças em operações estavam na mór parte ao soldo dos cofres paulistas.

«Do imposto de transito arrecadado pela Estrada de Ferro Central, só tardiamente e difficilmente recebeu S. Paulo, e parte em titulos, o que lhe era devido.»

Propositalmente transcrevemos na integra os trechos acima para demonstrarmos que não é só por espirito de bairrismo que o tenente-coronel Dias de Campos reivindica para S. Paulo o lugar de destaque, que de direito lhe cabe na lucta contra a revolta de 6 de setembro.

E. K.

(*Correio de Campinas*, 27 de março de 1914 e seguintes.)

Bibliographie

Le lieutenant colonel Pedro Dias de Campos, commandant le 1.er bataillon de la force publique de l'état de São Paulo, vient de faire paraître un ouvrage fort intéressant sur *La Révolte du 6 septembre et l'action de l'état de São Paulo.*

Aprés avoir rappelé les circonstances qui accompagnèrent ce mouvement révolutionaire, organisé pour destituer le maréchal Floriano Peixoto, président des E. U. du Brésil, qui, doué d'un autre tempérament que son prédécesseur, le maréchal Déodoro résista énergiquement et sauva la République du plus grand péril qu'elle ait couru. l'auteur, rappelle l'attitude énergique du président de l'état de São Paulo, M. Bernardino de Campos, prouvant par ses actes combien le gouvernement fédéral avait eu raison de recorir á lui et de se fier en sa loyauté.

Tout en organisant la résistance, M. Bernardino de Campos veillait à assurer le développement de l'état de São Paulo, c'est à cette date. en effet, que la capitale améliora ses services d'hygiène, son réseau d'eau et égouts, ainsi que tous les différents services qui contribuérent à assurer la prospérité de l'état par ses propres ressources.

Il sut assurer le maintien d'une situation financière qui lui permit de passer le gouvernement à son successeur en 1906 avec un solde en caisse d'environ 17,000 contos, bien que le Trésor eût remis pres de 2.000 contos au gouvernement de l'état de Rio Grand du Sud, pour lui permettre d'étouffer la rébellion qui sévissait sur son territoire.

Le livre du lieutenant colonel Pedro Dias de Campos, écrit avec impartialité, est une étude documentée de l'une des phases les plus importantantes de l'histoire des premières annés du gouvernement republicain au Brésil ; c'est également un hommage mérité rendu au loyalisme et au caractère de l'ancien président de l'état de São Paulo.

(*Le Brésil*, Paris, 31 Mai 1914)

DISCURSO

proferido pelo orador official

DR. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

na sessão magna de 1.º de novembro de 1913

Discurso

Meus senhores e meus illustres consocios:

Tristonha evocação vem trazer-vos a minha presença nesta tribuna: é chegado o momento de nos despedirmos, para sempre, dos bons amigos, dos leaes e constantes companheiros de trabalhos, dos illustres consocios cujos nomes enchiam de gloria o nosso cadastro social e nos davam os mais legitimos motivos de ufania, de todos estes homens emfim a quem muito e muito deve a nossa associação e que, no anno cadente, arrebatou a morte ás nossas fileiras.

Fiel ao seu programma, procurou sempre o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo chamar a si todos os que nos limites do territorio nacional se dedicam ao estudo do passado brazileiro e da geographia patria; ainda mais, no afan da demonstração de solidariedade americana e do apego á tradição lusa tem procurado acolher, no seu gremio, uma série de nomes que, no nosso continente e na antiga metropole, representam reaes valores, sinão, frequentemente, verdadeiras glorias.

Assim é que o luto das nações americanas e o luto portuguez, frequentemente, é tambem o nosso, como neste anno de 1913 duas vezes succedeu.

Não existe no nosso gremio a noção de fronteiras e o sentimento, que nos affectou ao saber do desapparecimento destes illustres consocios estrangeiros, não foi certamente menor do que o que acompanhou a morte dos nossos compatriotas.

Fazer a enumeração dos serviços prestados pelos consocios por Deus chamados á vida eterna, no decurso dos ultimos doze mezes, é tarefa que não quadra aos restrictos moldes desta singela oração de despedida, e sobretudo de saudades, nem poderia caber, condignamente á magnitude do assumpto, ás forças do orador que, benevolamente, attendendo ás inspirações da sympathia e da amizade, elegestes para o triennio de 1913-1915.

Assim, pois, procurarei apenas, amparado pela continuidade daquella mesma benevolencia, lembrar-vos alguns traços physionomicos que me parecem essenciaes nos queridos confrades extintos, e um pouco da grande somma de serviços que lhes hão de sempre recordar a nobre e fecunda existencia.

A 9 de novembro de 1912 cerrava os olhos aquelle que durante quinze annos os nossos trabalhos presidira, dando-nos sempre os mais bellos exemplos de amor á nossa cara agremiação, de zêlo pelo seu renome e progresso.

Bem sabia que lhe chegara a hora do eterno descanço: a demonstração que lhe fizemos então, a piedosa reeleição á beira do tumulo, muito e muito grata lhe foi, certamente.

Da vida despediu-se com a convicção de que, naquelle gremio que tanto affeiçoara, e a quem tanta vitalidade infundira, éco encontrara e intenso, a amizade robusta de longos annos consagrada á instituição.

Pertencente a uma familia de magnas tradicções de cultura espiritual, e a que se prende o estro genial de Alvares de Azevedo e a erudição rara de Moreira de Azevedo, deu Manoel Antonio Duarte de Azevedo, desde os bancos do Collegio de Pedro II, as mais vivas demonstrações de singular intelligencia.

Estudante notavel, facilmente conquistou, aos trinta annos de edade, uma cathedra da Faculdade de Direito de S. Paulo, em publicas provas, onde patenteou os admiraveis recursos do talento.

Didacta perfeito se manifestou desde a primeira lição; era o typo acabado do professor, do docente, cuja palavra traduz o conceito boileano — «o que é bem concebido facilmente se enuncia».

Enthusiasmo suscitava sempre entre as turmas que lhe passavam por sob as vistas; outros lentes haveria na Faculdade tão sabios, nenhum tão brilhante talvez, tão altamente dotado da faculdade de apresentação exacta e transmissão clara dos conceitos da sciencia juridica.

Veiu a politica afastal-o da cathedra; filiado ao partido conservador, surge deputado pelo segundo districto de São Paulo, em 1869, com a primeira legislatura da nova situação conservadora.

Já então era um dos nomes de grande destaque no seu partido, cabendo-lhe a summa honra de ser chamado á pasta da Marinha pelo grande Rio Branco, ao organizar-se o gabinete de 7 de Março.

Ministro da Justiça no anno seguinte, esteve á testa deste departamento de Estado até a quéda do gabinete, em meados de 1875.

Notavel parte tomou sempre Duarte de Azevedo nos debates da Camara, neste periodo memorabilissimo, que assignala o apogeu do glorioso parlamentarismo brazíleiro, sobretudo em 1871, por occasião da discussão da lei dos nascituros.

Como ministro da Justiça, viu-se a braços com a grave questão religiosa; della lhe provieram sérios motivos de desgostos, no momento, e mais tarde, catholico fervoroso que foi nos seus ultimos decennios.

Dominavam ao monarcha e aos seus ministros as tradições do ferreo regalismo pombalino; magnanimo como era

d. Pedro II, não poude, comtudo, esquivar-se a este influxo, que devia leval-o á pratica de graves injustiças, pois, pondo de parte qualquer sentimento de sympathia para com os prelados atacados, que falta lhes podia ser imputada? A da mais elementar obediencia aos immutaveis ensinamentos da Egreja, a que pertenciam? o estricto respeito por esta disciplina romana, prudente e reflectida, rigida, porém, com o *non possumus*?

Dias amargos teve-os certamente então Duarte de Azevedo, pois, com effeito, á prepotencia imperial e regalica não cabe aos olhos da historia, desannuviada, a palma na questão escaldante de 72-75.

Deputado por S. Paulo ainda, de 75 a 78, de 85 a 89, ardorosamente disputando, nesta ultima phase, a cadeira a adversarios poderosos, foi o conselheiro Duarte de Azevedo, nos ultimos tempos do Imperio, um dos mais conhecidos e prestigiosos chefes conservadores da provincia e um dos mais robustos elementos da tão celebre *União Conservadora*, bloco politico singularmente coheso e tenaz, que, na historia politica do Brazil, assume um dos mais notaveis aspectos, sob o ponto de vista do valor da disciplina e da convergencia de esforços na arregimentação partidaria.

Conselheiro de Estado em 1889, deu-lhe d. Pedro II uma demonstração de quanto lhe prezava os serviços, ao reclamar, na assembléa immediata dos conselhos da corôa, a presença do jurisconsulto de reputação nacional e do politico experimentadissimo.

Com a mudança do regimen passou o conselheiro Duarte de Azevedo a occupar-se com a sua grande advocacia, até que, de novo solicitado pelos amigos e antigos correligionarios, á actividade politica volveu, sendo a sua entrada para o Senado Paulista, por todos acclamada como a mais justa das consagrações.

Por longos annos presidente desta Camara do nosso Congresso, cumpriu com especial correcção, e a maior dedicação, os deveres de tão alto cargo. Era *the right man in the right place*, verdadeira figura representativa, pelo saber e o valor do passado, da importancia e do prestigio da corporação.

As obras da religião e caridade christã muito o occupavam tambem; por vezes presidiu a congressos catholicos nacionaes, gosando sempre da maxima confiança dos diversos antistites paulopolitanos.

Não me cabe, senhores, recordar-vos agora a sua dedicação pela nossa sociedade; superfluo sel-o-ia, quando, desde que lhe pronunciei o nome, ao pensamento vos occorreu immediatamente a summula dos grandes serviços que lhe ficámos a dever, durante os tres lustros da sua fecunda presidencia.

Successor de Cesario Motta, á nossa testa se manteve sempre até que o arredasse da cadeira presidencial a longa enfermidade que o prostrou.

Ao exercicio do cargo mediu uma dedicação absoluta ao Instituto, quer por intermedio do emprego da grande influencia politica e pessoal, quer pelo ardor com que continuamente se envolvia nas menores questões tendentes a fazer com que se exaltasse o nosso caro sodalicio. Assim, pois, nada mais faço, senhores, do que traduzir a expressão das idéas de profundo sentimento e saudade, que a cada um de vós trouxe a minha rememoração de algumas das feições individualizadoras do illustre ancião cuja memoria a todos nós aponta elevados ensinamentos de serenidade, amor ao trabalho e enthusiasmo pela exhaltação da nossa companhia.

Alguns dias antes do seu desapparecimento, resvalara no tumulo a figura austera do dr. Horacio M. Lane, cujo alto valor intellectual e moral tornavam um dos mais illustres dos nossos consocios.

Typicos lhe eram os traços physionomicos; desde logo lhe divisavam todos, no olhar profundo e agudo, a rectidão perfeita, a lealdade absoluta; ao conjuncto austero e rigido que resaltava do primeiro exame, vinha, immediatamente, temperar uma real expressão de bondade e affectuosidade.

Naquelle homem de bem e de sciencia residia uma grande força moral, uma grande energia votada por completo ao que ha de grandioso nos dictames do coração humano. Educador de caractéres por excellencia, apaixonado do que é inflexivelmente recto, deixou aos numerosos discipulos a mais funda impressão do contacto com uma individualidade feita de força e nobreza d'alma; foi destes homens, cuja morte traz como que uma verdadeira queda do potencial moral de uma sociedade.

Deixa-nos a mais suave das recordações o seu convivio de homem superiormente educado e moralmente tão elevado. Aqui, como em todo o paiz, perdurará a memoria do illustre brazileiro adoptivo, cercada da veneração que a todos inspirava a feição socratica.

Mal começava 1913 e outro claro se abria no quadro dos nossos socios honorarios com o falecimento do dr. José Calmon Nogueira do Valle da Gama, consul do Brazil em differentes grandes cidades como no Porto e em Montevidéo, por exemplo.

Filho de uma das mais antigas e illustres familias brazileiras. descendente directo do marquez de Baependy e filho do mordomo de d. Pedro II, o visconde de Nogueira da Gama, occupou o dr. Nogueira da Gama diversos cargos e desempenhou commissões sempre de modo distincto e merecedor de encomios por parte dos poderes publicos.

Homem de bellas maneiras e fino trato, mostrou-se, desde a mocidade, um apaixonado do hippismo, um *turfman* esclarecido, que muito e mutto contribuiu para que no nosso paiz tomasse grande desenvolvimento o nobre *sport*.

Deve-se-lhe a publicação das interessantes *Memorias* de sêu pae, valiosas pelo muito que viu e soube observar, na

sua dilatada vida de official do paço, o visconde de Nogueira da Gama.

E' com muito real pezar que o Instituto vê a sua desapparição.

Pouco depois, cahia, sob os golpes de um desvairado uma das mais interessantes e sympathicas figuras do quadro dos nossos correspondentes, um moço cheio de vida e de ardor pelo trabalho, sincero amigo do Instituto, de cujo diploma de associado sobremaneira se desvanecia.

Refiro-me ao dr. Jayme Dormund dos Reis, uma das mais brilhantes intellectualidades paranaenses da geração presente, arrebatado em plena mocidade, aos 36 annos.

Formado em medicina em 1898, apóz brilhante curso, ao volver ao estado natal chamou o dr. Jayme Reis a attenção geral dos coestaduanos sobre o solido preparo e a vivaz intelligencia de que dispunha. Director do serviço de hygiene municipal de Curytiba, em 1900, vemol-o, algum tempo mais tarde, ardentemente empenhado na politica, pleitear uma cadeira no Congresso estadual, em 1908, e obter notavel triumpho eleitoral. Desta data em deante pertenceu sempre áquella Camara, revelando-se um trabalhador infatigavel, inteiramente devotado ao progresso paranaense, estudioso incançavel dos assumptos da administração publica, apaixonado das questões de hygiene e instrucção, que frequentemente faziam com que lhe ouvissem os collegas a palavra facil de argumentador logico e cheio de razão.

Delegado especial do Paraná á Exposição Nacional de 1908, prestou então relevantissimos serviços á circumscripção natal, organizando os mostruarios diversos da industria paranaense e dos recursos naturaes do Estado, com especial carinho e superior criterio; expoz uma collecção notavel de plantas medicinaes da flora do Paraná nesta occasião — nada menos de 680 especies, acompanhando a cada uma dellas informações circumstanciadas que constituem muito valiosa monographia.

Do matte, do magno artigo paranaense, occupou-se com especial cuidado.

Fez sobre a preciosa ilicinea uma série de conferencias apreciadissimas, a primeira das quaes, quasi improvisada, pelas necessidades do momento, verdadeiro *tour de force*, de extraordinaria memoria, diz-nos um dos seus biographos.

Em 1910, entre nós esteve no Segundo Congresso Brazileiro de Geographia, onde se fez notado pela erudição e o destaque tomado entre os mais operosos membros da grande reunião scientifica nacional.

Delegado do governo do Paraná, trouxe ao Congresso uma memoria brilhante sobre a ethnologia paranáense, estudo em que demonstrou possuir pouco vulgares conhecimentos do assumpto que escolhera a tratar. Enthusiasta da acção dos congressos, deram-lhe a presidencia da commissão organizadora do terceiro destes grandes meetings brazileiros. Com insano trabalho, devido a escassez do tempo, poude o incan-

çavel moço installar, a 7 de setembro de 1911, em Curytiba, o 3.º Congresso, reunião brilhante pelo numero de congressistas, boa ordem dos trabalhos e a importancia dos assumptos ventilados.

Grandes acclamações acolheram as palavras com que o indefesso trabalhador encerrou as sessões da assembléa, discurso este que o biographo já mencionado qualifica de «peça de alto valor, onde a psychologia do homem paranaense e as suas relações com o meio em que se agita foram estudadas com profundeza e descriptas com raro brilhantismo.

Escrevendo com real facilidade, seguidamente collaborava o dr. Jayme Reis nos principaes orgams da imprensa curytibana, nas horas que lhe deixavam livres os multiplos affazeres e sobretudo os encargos da pesada e humanitaria clinica, pois era um caridoso, muitas e muitas lagrimas enxugando a sua presença de clinico compassivo, devotado ao soccorro.

«Como medico, diz um articulista, era em geral a sua clinica gratuita; quasi sempre quem o procurava não levava sómente o facultativo que se lhe dedicava apostolicamente, mas tambem os recursos todos, uma vez que no lar soffredor minguassem ou faltassem de todo.»

A esta vida intensa, cortaram o fio umas balas de revólver disparadas por allucinada mão. O grande pezar que então affectou a sociedade paranaense veiu ecoar lugubremente neste recinto onde o nome de Jayme Dormund dos Reis se tornara sobremaneira estimado.

Mais ao sul, em Porto Alegre, dentro em pouco, tombava outro consocio estimado e prestigioso: o dr. Hemeterio José Velloso da Silveira, respeitavel ancião, a quem devemos um excellente livro sobre as missões jesuiticas do Rio Grande do Sul e os antigos Sete Povos da Missão.

Nascido em Pernambuco e irmão do celebre Pedro Ivo, o famoso caudilho praieiro, bacharel em direito e advogado, passou o dr. Hemeterio a residir no Rio Grande do Sul, estabelecendo a sua banca forense em Porto Alegre, onde grangeou a reputação merecidissima de profissional tão competente quanto honesto.

Homens de bellas letras quanto de letras juridicas, muito apaixonado cultor da historia patria, grande admirador do Rio Grande e dos riograndenses, deixa valiosos trabalhos, entre os quaes lembraremos de novo «As missões orientaes», obra de folego e obrigatoria leitura para quantos queiram estudar a acção da Companhia de Jesus na America do Sul.

Embora nosso associado recente, nem por isto deixa-nos o dr. Hemeterio José Velloso da Silveira sem que lhe vejamos a entrada no tumulo com muito real saudade; era um consocio cujo nome dava aos nossos quadros notavel accrescentamento de valor.

Em plena vitalidade, como o dr. Jayme Reis, mas não

prostrado pela morte violenta, cahiu outro nosso distincto companheiro de trabalhos : o dr. Fortunato Martins de Camargo, engenheiro agronomo e deputado ao Congresso estadual, personalidade sympathica de trabalhador, de quem tanto havia a esperar, — e que, subito e inexoravel mal, arrebatou a um formoso lar e ás nossas fileiras.

Intelligente e operoso, herdeiro de grande fortuna e enormes latifundios, entendeu o dr. Camargo alistar-se entre estes paulistas que nos tempos de hoje continuam a fazer «entradas» e «descimentos» sob a fórma de bandeiras da agricultura, da industria e da pecuaria.

Não precisam mais attingir o coração da America do Sul, nem a bacia amazonica, porque revestiram o antigo solo immediato vicentino, de café e algodão, de cereaes e de pomares, e estão a encher os campos e cerrados de gado rigorosamente seleccionado.

E' uma forma moderna da antiga bandeira esta a que deve a nossa patria talvez a metade, sinão mais da sua fortuna nacional e a possibilidade de manter o seu cambio de dinheiro inter-mundial.

Que seria, com effeito, e que teria sido do Brazil, si não fôra a rubiacea? Si não fôra o arrojo dos que a propagaram ás centenas de milhões de arvores, e a acompanham nas boas e más vicissitudes, com todos os carinhos do reconhecimento e da dedicação ?

Landlord, como era o nosso extincto consocio, cobriu de gado e de algodão os seus milhares de alqueires de terra da Faxina, e de Itapetininga, tornando-se, pela applicação dos principios attentamente assimilados nas escolas européas, um dos mais reputados criadores e agricultores do Estado de S. Paulo. Homem de iniciativas, ainda encetou em larga escala a pomicultura, nas vizinhanças da nossa capital, numa bella propriedade, onde tambem possuia soberbos especimens bovinos.

Dispondo de merecido prestigio na zona meridional do Estado, alcançou a honra de representar esta regiço no Congresso paulista, cujos debates acompanhava, attenta e galhardamente, dedicando-se sobretudo ao exame das questões economicas e financeiras.

Sua perda foi-nos duplamente sensivel : nelle enxergavamos um consocio distincto e cavalheiro, e sua morte, bem sabemos, quão fundamente veiu ferir um dos mais queridos membros da nossa agremiação, o benemerito confrade que lhe fizera as vezes de extremoso pae.

A primeiro de julho passado, perdiamos novo consocio : o illustre dr. Manuel Thomaz Alves Nogueira, falecido septuagenario na Italia, lente jubilado do Collegio de D. Pedro II, emerito philologo e erudito historiador, que, si mais não deu que falar de si, foi porque toda a vida o dominou o mais vehemente amor á solidão, oriundo de um caracter timido, modesto e melancolico.

Iniciou os estudos secundarios com um homem que foi um assombro de erudição, de sabedoria. como todos sabemos, e infelizmente nada deixou: o barão de Tautphœus.

Eram dois caracteres, feitos para se entender, o do mestre e o do discipulo: amavam o estudo e a sciencia como meio de satisfazer exigencias, tão imperiosas quanto intimas, pouco se lhes dando do mundo exterior; tão formidavel lhes era a vida interna, que pela sociedade resvalavam tão inapprehensiveis por ella quanto a ella insensiveis.

Passou Thomaz Alves a seguir os cursos do Pedro II, e alli, desde os primeiros dias, sobresahiu a sua bella e já culta intelligencia.

Apaixonado fanatico da philologia, dedicou-se corpo e alma ao estudo das humanidades classicas e do allemão, aprendendo com egual afinco a historia e a geographia.

Compunha-se a turma de bacharelandos, que encontrara nos bancos collegiaes, de estudantes distinctos, na maior parte, reinando nas classes o mais proveitoso dos estimulos.

Dos collegas affeiçoou-se muito Thomaz Alves a dois: José Antonio de Azevedo Castro e Alfredo d'Escragnolle Taunay e esta amizade por muitos decennios perdurou sem que o tempo e a separação persistente lhe enfraquecessem os liames.

Bacharelando-se, partiu Thomaz Alves para a Allemanha, onde se doutorou em philosophia pela Universidade de Gottingen. Voltando ao Brazil trazia raro cabedal de saber linguistico e historico. Apresentou-se a concurso para docente no instituto onde se formara e alli deu as maiores provas de quanto apprendera, quer a disputar a cadeira de historia, onde fez praça de pasmosa erudição e angelica memoria, quer a de grego, onde se revelou profundissimo hellenista.

Lente alguns annos desta disciplina no celebre lyceu fluminense, passava a vida philosophicamente immerso nos seus livros, a conviver com os eruditos, a frequentar o Imperador a quem muito queria e muito apreciava. A perda da unica filha, no albor dos annos, moça de alta intelligencia e rarissima instrucção, abateu-o extraordinariamente. Infelicissimo, sentiu que a vida quasi nada mais lhe podia dar.

Retirou-se então para a Europa, onde viveu os trinta ultimos annos da merencoria existencia; cahiria infallivelmente em verdadeira misanthropia, si não fora a firmeza, a coragem. a dedicação da esposa, companheira incomparavel do inditoso scientista, e... o invencivel amor aos livros, estes amigos sempre tão solicitos, tão constantes e tão leaes, que não fogem como os homens, quando os tempos se tornam nebulosos.

Escreveu o dr. Manuel Thomaz Alves Nogueira alguns opusculos valiosos sobre diversos assumptos philologicos e varios problemas politicos e sociologicos nacionaes; adver-

sario acerrimo da approximação norte-americana, por vezes apaixonadamente aggrediu a politica do barão do Rio Branco, que lhe deu resposta frequentemente, nas columnas do *Jornal do Commercio*, em termos muito irritados e acrimoniosos, comprobatorios de quanto o haviam impressionado e aborrecido os argumentos e os dizeres do adversario, homem de saber e de talento.

Uma boa obra, um excellente livro deixou o dr. Thomaz Alves, fructo de profundo estudo e reflexão, de acurada consulta ás fontes, a *Vida de João Mauricio de Nassau*.

Nesta biographia dedicada á memoria do amigo fiel, o visconde de Taunay, em termos de muito melancolica recordação, ha um esplendido estudo da região e do povo hollandez, das condições de cultura intellectual e material dos batavos no seculo XVII, um excellente apanhado da tremenda lucta de onde surgiu triumphante a independencia neerlandeza e o historico das grandes navegações batavas, como preliminares do assumpto principal da obra.

Seguem-se a parte puramente biographica e o historico da administração nassoviana em Pernambuco, muito interessante, revelando a perfeita assimilação do assumpto pelo autor; termina o livro a narração do ultimo periodo de existencia de João Mauricio de Nassau.

Obra valiosa pelo muito que ensina acerca de assumptos geralmente desconhecidos para nós e relativos ao grande principe governador do Brazil hollandez, deixa no emtanto a desejar pelo enthusiasmo que o biographado inspirou ao biographo.

Não foi Nassau nenhuma vestal — isto é indubitavel — nem ha historiador mediamente imparcial que lhe desculpe as relações commerciaes ultra suspeitas com João Fernandes Vieira e o judeu Gaspar Dias Ferreira e lhe perdoe os proventos que dahi lhe vieram e se consubstanciaram, em parte, pelo menos, na construcção do celebre palacio da Haya, a *casa de assucar*, *zucker-huys*, como maliciosamente lhe chamavam os compatriotas do principe malversador. Nem tomemos em consideração os depoimentos dos nossos ingenuos chronistas, tão singelos como Diogo Lopes de Santiago e F. Manuel do Salvador!

Pertencia o dr. Thomaz Alves ao numero dos romanticos que entendem haver sido a expulsão dos hollandezes uma verdadeira calamidade para o nosso paiz. Somos daquelles que se acham em campo de opiniões diametralmente oppostas; isto não nos impede, porém, de reconhecer na obra do nosso illustre consocio, recem-falecido, o maior valor e sobretudo a expressão daquillo que Montaigne entende ser a qualidade excelsa de um livro: a boa fé.

Podia Thomaz Alves com toda a convicção dizer do seu ensaio biographico *cecy est un livre de bonne foy*, porque a boa fé, a lealdade, a sinceridade eram-lhe as bases do caracter purissimo.

Viveu a vida dos bons, dos simples e dos sabios ; honra á sua memoria honesta, honremos-lhe o nome, precioso adorno do quadro social do nosso Instituto.

Um outro bom deixou-nos, tambem, ha dias apenas, Ernesto de Senna Pereira, oriundo de uma familia de militares, sobretudo de maritimos, que figura nos nossos annaes guerreiros, desde os tempos da Independencia.

Consubstanciava Ernesto Senna uma feição altamente brazileira, a despretenção e a affabilidade, o real prazer em possuir o maior numero possivel de boas relações, a vontade de ser sinceramente estimado por muitos.

Não era, no entanto, um futil, nem um bohemio, bem o sabeis, e sim um trabalhador, um dedicado ao cargo que com tanto amor desempenhava na redacção do *Jornal do Commercio*, verdadeiro apaixonado do jornalismo.

Teve uma existencia tão afanosa quão bem preenchida. A sorte lhe não bafejou os começos da vida; nasceu muito pobre e, aos onze annos de edade, começou a trabalhar para viver, como caixeirinho de uma casa commercial portugueza.

Intelligente como era, e tenaz, occupava as pequenas folgas da rude vida em instruir-se no Lyceu de Artes e Officios, conseguindo afinal trocar o modesto emprego por outro na Repartição Geral dos Telegraphos.

Attrahia-o a imprensa invencivelmente ; aos vinte annos, poude realizar a vehemente aspiração, collaborando no *Diario do Rio de Janeiro*.

Constituia a reportagem a sua vocação ; não tardou que se mostrasse dos mais habeis e argutos reporteres da imprensa fluminense ; trabalhou ora para um, ora para outro periodico, merecendo, desde os primeiros dias, o elogio do mestre dos mestres, do tempo, nesse assumpto, o tão conhecido, Octaviano Hudson.

Ardente e generoso alistou-se Ernesto Senna ma phalange dos abolicionistas ao lado de José do Patrocinio, Ferreira de Araujo e Ferreira de Menezes e outros confrades illustres. Vencida a campanha libertadora, que lhe valeu sério destaque, entre os triumphadores de 13 de Maio, mostrou-se Ernesto Senna convicto propagandista republicano. Já neste tempo pertencia ao corpo redactorial do *Jornal do Commerci* , como chefe do serviço de reportagem, sobretudo.

Corpo e alma consagrou-se durante 27 annos ao grande orgam fluminense : deu-lhe o melhor da intelligencia e da prodigiosa operosidade.

A faina exhaustiva do jornalismo, que tantas e tão bellas intelligencias esteriliza, não impediu que este trabalhador incomparavel soubesse guardar algumas horas — roubadas a um descanso vehementemente solicitado — para traçar um certo numero de obras e opusculos valiosos.

Amigo que fôra do marechal Deodoro da Fonseca, muito o preoccupava o estudo da personalidade do chefe da revolução de 15 de Novembro. Sobre elle recolheu enorme

documentação, e estava a escrever-lhe a vida ; alguns capitulos, muito interessantes, desta obra, que, provavelmente, deixou por concluir, publicou-os no *Jornal* acompanhando-os copiosa messe de importantes papeis ineditos e provas documentaes de toda a especie.

A Rio Branco consagrava Ernesto Senna a mais sincera e enthusiastica affeição ; com o maximo carinho reuniu o maior numero possivel de documentos referentes ao chanceller e publicou-os no intuito de fornecer elementos aos historiadôres e biographos do futuro.

Accentuada feição de espirito levava-o a colleccionar anecdotas, noticias e particularidades, tudo isto que os francezes chamam *les petits côtés de l'histoire* e a que tão notavel papel cabe para o estudo da psychologia de uma época.

Nas suas *Notas de um reporter*, nos estudos sobre as grandes empresas commerciaes e industriaes do Rio de Janeiro, sobre os estabelecimentos publicos e as velhas instituições particulares de caridade e religião, etc., aos centos lhe occorrem as manifestações da veia anecdotica.

Generoso e desprendido como era, o serviçalismo se lhe revestia frequentemente de esclarecida forma philanthropica.

Ninguem mais devotado ás manifestações da caridade collectiva do que elle, ninguem mais insistente em attrahir a attenção do publico sobre determinado estabelecimento necessitado, ou mais enthusiasta apologista e organizador de festas para este asylo ou aquelle recolhimento, em apuros de dinheiro.

Assim tambem, ao rolar no tumulo, muitos e muitos olhos se velaram com as lagrimas da gratidão. Devia-lhe o nosso gremio numerosas e reaes finezas, muito prezava elle o nosso diploma de correspondente. As bellas palavras de despedida que lhe consagrou o nosso illustre vice-presidente, ao lhe noticiar o passamento, exactamente traduzem o verdadeiro desgosto que todos nós sentimos ao vel-o, em plena madureza da vida ainda, e inteira robustez do vivaz espirito, colhido pela morte.

Não deveria caber nesta sessão magna de 1913 a expressão do tributo da saudade que, por meu intermedio, dirige o Instituto a um outro consocio dos mais prestantes e distinctos — o dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello, já falecido ha dois annos.

Despercebido passou-nos então o seu falecimento, occasionalmente ; é mais que tempo, pois, de corrigir o lapso, e a injustiça involuntaria, lembrando hoje, neste recinto, o nome e os meritos de tão digno companheiro.

Engenheiro civil, lente na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e no Gymnasio Nacional, honrou o dr. Oliveira Bello a carreira que escolhera com o brilhante desempenho das numerosas commissões a que foi convidado, como profissional competente que era, assim como grangeou a estima e respeito dos seus alumnos pelas solidas qualidades didacti-

cas de que dispunha, empregadas ao serviço de excellente cultura scientifica.

Muito versado em assumptos agronomicos, foi dos fundadores da Sociedade Nacional de Agricultura que, por alguns annos, o teve como presidente, e presidente esforçado como poucos.

Estimadissimo pelas nobres qualidades do trato e do caracter entre os collegas de classe, e no publico em geral, não houve, entre nós, quem se não sentisse sensibilizado com a sua perda.

Lembraram-vos até agora as minhas toscas palavras os meritos dos consocios nossos compatriotas desapparecidos em 1913; cabe-me agora celebrar os de duas verdadeiras notabilidades estrangeiras, cujos nomes pertencem á maxima evidencia dentre os mais salientes do nosso cadastro; Gabriel Victor do Monte Pereira e Vicente Quezada.

Pertenceu Gabriel Victor do Monte Pereira a esta serie de sabios e bibliographos lusitanos a que se prendem Diogo Barbosa Machado e frei Viterbo, no seculo 18, João Pedro Ribeiro e Antonio Caetano do Amaral, ha cem annos atraz, o visconde de Santarem, Innocencio Francisco da Silva, e Camillo Castello Branco, quasi nos nossos dias, podemos dizel-o.

Certamente não foi um escriptor comparavel a Camillo, nem um destes prodigiosos eruditos, fecundos e incançaveis como João Pedro Ribeiro e Santarem, nem siquer deixou uma grande obra de investigação paciente e sábia como Innocencio; isto não impede, porém, que o acervo literario e scientifico lhe seja grande, muito grande mesmo, além de realmente valioso. O que Gabriel do Monte Pereira tinha de commum com aquelles antecessores eminentes era, além do mais acendrado e esclarecido patriotismo, um conhecimento realmente espantoso das cousas portuguezas.

Nascido em Evora, ao lado das ruinas dos velhos monumentos romanos e medievaes e da riquissima «Bibliotheca eboracense», filho de modesto, porém, sabio professor do lyceu, desde o berço, pode dizer-se, esteve em contacto com a historia.

Mocinho ainda, conheceu de perto o illustre antiquario e erudito cujos estudos sobre a India Portugueza tão notaveis são, Cunha Rivara e o successor deste, á testa da bibliotheca, o não menos erudito Augusto Felippe Simões,

Impregnado da grandeza do passado portuguez e guiado por um impulso romantico, matriculou-se o joven Gabriel, na Escola Naval que abandonou, no meio do curso, ao verificar quanto estavam já longiquos os tempos da carreira das Indias. Voltando á cara Evora, em 1876 estreava a série das suas numerosas memorias sobre archeologia portugueza, que tanta e tão justa reputação lhe angariaram.

Trabalhou incançavel, ininterruptamente durante trinta e seis annos, ora descrevendo, ora catalogando antiguidades, tanto de monumentos como de edificios e objectos.

A pintura chamou-lhe muito a attenção, tambem ; particular amor votando sempre aos quadros velhos, aos retratos a todas as demonstrações da arte em Portugal. Apaixonado do torrão natal, occupou-se em descrevel-o sob multiplos aspectos ; deve-lhe Evora um grosso volume, repleto de peças de grande valor para a historia da cidade, desde a reconquista christã, e a heroica escalada de Geraldo-Sem-Pavor, semilendaria.

Discipulo de Augusto Simões, passou em 1879 Gabriel Pereira a frequentar o celebre curso de paleographia da Torre do Tombo e *Aula de Diplomatica*, cujo primeiro professor fôra o illustre João Pedro Ribeiro.

Ahi encontrou um digno successor do autor das *Dissertações:* Costa Basto, o director da publicação dos *Portugaliæ Monumenta Historica*, sob cuja direcção trabalhou com afinco a decifrar pergaminhos e cartularios, adquirindo então prodigiosos conhecimentos que lhe valeram os mais elogiosos attestados dos mestres.

Voltando á cidade natal, occupou Gabriel Pereira o cargo de cartorario da Misericordia, melhorando immenso então as condições do archivo hospitalar ; trouxeram-lhe as buscas a entrada de muitos rendimentos que andavam desviados do cofre do pio estabelecimento.

Bem conhecida como já lhe era a capacidade de antiquario e paleographo, não tardou que a Universidade de Coimbra lhe confiasse honrosa e importante incumbencia : a confecção do indice commentado dos documentos que enriquecem o archivo universitario, trabalho de que se sahiu com o maximo brilhantismo.

Em 1887, creava-se a Bibliotheca Nacional de Lisboa, resultante da fusão das antigas Bibliotheca Publica e Torre do Tombo, e Antonio Ennes, a quem se devia a importante reforma, punha á testa do estabelecimento Gabriel do Monte Pereira.

Jamais nomeação houve mais meritoria do que a do illustre antiquario ; a copia de serviços que produziu desde os primeiros dias é simplesmente pasmosa.

Na Bibliotheca, repleta de thesouros de incalculavel valor, tudo lembrava um labyrintho.

Pondo mãos á obra, immediatamente encetou Gabriel Pereira a completa remodelação dos catalogos, pelos methodos modernos, do modo de arrumação e da marcação.

Logo em seguida passou ao inventario dos livros e ao dos manuscriptos, dos retratos, estampas e quadros, que atulhavam os depositos da Bibliotheca.

Foram estes serviços executados em breve prazo, estimulando a presença e o ardor incançavel do bibliothecario ao seu pessoal de funccionarios intelligentes e dedicados, onde se contavam varios eruditos de primeira ordem.

Em 1902 era Gabriel Pereira chamado a substituir Lino de Assumpção, na qualidade de inspector dos Archivos e Bi-

bliothecas; poude então voltar á grande paixão de sua vida, o contacto com os documentos. Sobre o Archivo da Marinha publicou logo dois trabalhos, que dão idéia da riqueza que alli se encerra.

Nem por isto, porém, se desinteressara da Bibliotheca, das suas diversas creações alli, como o curso de bibliologia entregue aos cuidados de outro erudito eminente, José Antonio Muniz; pensava sempre na possibilidade de ver, algum dia, a sua querida instituição dotada dos grandes recursos de que dispõem os magnos estabelecimentos congeneres da França ou da Allemanha, e que as condições financeiras do paiz não lh'o poderiam jamais permittir.

«Nunca cessava, diz um dos seus biographos, o seu desejo de espalhar conhecimentos, e apezar de conhecer os inconvenientes da admissão nas salas de leitura de crianças e individuos de pequena instrucção, nunca lhes fechou a porta, francamente, no que não seria de censurar, si o praticasse. Muito commum era encontral-o na sala de leitura a presidir este serviço, o que fazia, quer para não soffrer alteração o movimento, quer por espirito de observação.

Por esta fórma nada ignorava da organização da casa e do cumprimento das ordens que ministrava».

Trouxe o novo regimen portuguez sérios dissabores a Gabriel do Monte Pereira, muito embora fosse elle totalmente extranho ás preoccupações politicas. Não podiam os novos ministros do Interior deixar de assignalar a sua passagem pelo governo sem exercer a missão reformadora, obrigatoria dos pseudo estadistas, cuja tolíçe e vaidade cégam a ponto de imaginar estavel uma obra de atabalhoamento renovador, tão ephemera quanto a permanencia do pretenso reformador na pasta a que intempestivamente foi chamado.

E' tão humano este sentimento tacanho e pueril, porém!

Convidado a collaborar na tal reforma apresentou Gabriel Pereira um projecto cuidadoso inspirado pelo extraordinario conhecimento que do assumpto possuia.

Viu-o totalmente desprezado e em seu logar surgir uma lei dictatorial, expressão da sordida inveja, e atravéz da qual póde perceber a vontade muito real em se lhe anniquilar o trabalho de tantos annos.

Não obstante toda a sua fleugma, a inquebrantabilidade de animo habitual e philosophica, não poude conter-se: preferiu abandonar o serviço publico que tanto honrara e exaltava aos olhos dos sabios, dos eruditos e dos estudiosos de todos os paizes.

Tão fortes foram porém o abalo e a gravidade da injustiça soffridos pelo illustre sabio, que lhe encurtaram os dias: como poderia elle viver privado do pão do espirito? Não tardou em desapparecer no tumulo a nobre victima da sordida e mesquinha intriga, «entre os escombros da obra patriotica que vinha elaborando e que o novo regimen portuguez mutilou e desorganizou á conta dos principios ditos

democraticos», exprimiu-se o nosso benemerito consocio, o barão de Studart, num sentido artigo necrologico.

Seja-nos permittido em honra á memoria de tão preclaro associado reproduzir aqui outros topicos ainda do historiador cearense.

«Os fructos que colhia do constante commercio com os homens e as cousas do antigo Portugal eram *larga manu* distribuidos ao publico, quer em conferencias, que desde os dias da juventude se acostumara a fazer, quer em eruditas monographias, que se contaram por dezenas, mas tudo emmoldurado na mais captivante modestia, que lhe ia tão bem e tanto lhe realçava os meritos.

Prodigo do vasto saber, a todos que se soccorriam ás suas luzes ou recorriam á sua experiencia, dava lições em amenas palestras.

Disso sou testemunha e folgo de dizel-o, pois Gabriel Pereira foi o meu guia seguro e illustrado quando, por longos mezes, frequentei a Bibliotheca Publica de Lisboa.

Tenho lidado com homens de notavel memoria, mas nenhum achei superior a Gabriel Pereira na promptidão em resolver duvidas ou responder ás consultas sobre autores e obras antigas ou modernas, existentes naquelle mundo, que é a Bibliotheca de Lisbôa. Manuscripto ou livro impresso que eu desejasse compulsar bastava que lhe indagasse o paradeiro, para elle, após ligeiro meditar, dizer a estante ou a pasta em que se encontrava, questão ou assumpto historico ou bibliographico que eu pretendesse elucidar, bastava propol-o para elle citar-me os autores que devia ler de preferencia».

A Gabriel do Monte Pereira deve o nosso Instituto numerosas provas de amizade e valiosos serviços. Attendeu sempre com o maior empenho e presteza ás nossas consultas durante largos annos.

Envolve-lhe a memoria a immarcescivel corôa dos louros gloriosos; jubilemos, porque as palmas de tão notavel consocio tambem pertencem ao Instituto Historico e Geographico de S. Paulo.

Bibliothecario eruditissimo, tambem, da opulenta Bibliotheca Nacional do seu paiz, e homem de letras de subido valor, historiador do mais alto quilate, foi o dr. Vicente G. Quesada, que o Instituto teve a infelicidade de perder, a 20 de setembro ultimo.

Envergámos o luto pesado com que a patria argentina honrou o passamento do filho illustre, cuja vida de octogenario foi um conjuncto de serviços eminentes ao seu paiz.

Nascido em 1830, conheceu Vicente Quesada, na infancia e na adolescencia, os dias de inexprimivel angustia que acompanharam o dominio do sinistro João Manuel de Rosas, a época da *mashorca* e da chacina *dos selvajes e infames unitarios*.

Era aquelle horrivel *anno quarenta*, o tempo em que o

grande Sarmento, preso pelo sanguisedento despota, conseguia milagrosamente fugir ao horrivel calabouço, deixando na muralha o famoso repto ao tyranno: *on ne tue pas les idées*, para, refugiado no Chile, escrever este extraordinario protesto da liberdade e da dignidade humana, conculcadas pelo caudilhismo boçal, que se chama *Facundo Quiroga*.

Ao attingir a edade viril, poude Quesada, mais feliz do que tantos outros, assistir á quéda de Rosas, subsequente á jornada vingadora de Caseros.

Evidenciando-se-lhe o valor de polemista, desde os primeiros escriptos na imprensa portenha, alcançou logo excellentes posições; não o seduzia porém a politica, a feição de espirito de puro intellectual, não se accommodava bem com as exigencias do partidarismo; preferiu exercer a acção do seu patriotismo em esphera mais serena, motivo pelo qual entrou para o corpo diplomatico, onde permaneceu longos annos, representando brilhantemente o seu paiz no Brazil, no Mexico, na Hespanha e na Santa Sé. Os lazeres da carreira permittiram-lhe emprehender trabalhos historicos e literarios de notavel valor, concebidos sob dilatados moldes, que rigorosamente preencheu.

Da sua permanencia na Hespanha data a reunião de uma multidão de documentos e apontamentos oriundos dos Archivos de Simancas, Sevilha, Toledo, etc., com que illustrou uma série de esplendidos trabalhos sobre o periodo colonial argentino.

As questões de limites muito o preoccuparam tambem; chamado a defender os direitos do seu paiz no litigio chileno-argentino, teve como competidor um homem do valor de Barros Arana e sahiu-se com a maior galhardia da commissão espinhosa, com a publicação de uma obra superiormente elaborada e documentada: *El Vireinato del Rio de la Plata de 1776 a 1810*.

Como ministro plenipotenciario deixou, por toda a parte, onde estevu, as melhores relações pela irreprehensivel polidez e distincção perfeita, finura de espirito, affabilidade, moderação e discreção.

Deu o governo mexicano notavel demonstração de apreço a estas qualidades, já quando havia mais de seis annos deixara Quesada o Mexico; propoz-lhe o nome como arbitro para o litigio Oberlander ao governo americano, sendo esta indicação aceita pelos Estados Unidos sem a menor hesitação.

Director, por alguns annos, da Bibliotheca Nacional de Buenos Aires, como já deixámos dito, afastou-o mais de uma vez o governo argentino do campo dos trabalhos predilectos para lhe pedir que estudasse a organização das principaes bibliothecas da Europa ou colleccionasse documentos importantes e valiosos para a historia nacional.

Desempenhou, é escusado dizel-o, as honrosas missões de modo a alcançar os mais notaveis e uteis resultados.

Em 1889 mandou-o ainda a Universidade de Buenos Aires como seu representante ao Congresso dos Orientalistas de Roma, e em 1892 voltou á Hespanha, como delegado da Republica Argentina ás solennidades commemorativas do quarto centenario da descoberta da America.

Deixa Vicente Quesada um grande espolio scientifico e literario, indissoluvelmente vinculando o nome. tão conhecido de todos os sabedores das cousas do nosso continente, á historia do espirito americano ao seculo XIX.

«Sus libros sobre la America Española. sus instituiciones, su politica, sus costumbres, su literatura, representan un labor enorme y revelan un historiador, no menos que sus estudios sobre los indios; todo ello sin contar su trabajo de archivista y editor de documentos, donde demonstró grande erudicion y seguro criterio».

Ao encerrar a galeria dos consocios benemeritos roubados ao Instituto, em 1913, devemos deter-nos demoradamente ante a magna figura do dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, do mundo arrebatado, a 28 de junho ultimo, graças a um desses golpes fulminantes desferidos pela morte aos organismos cheios de robustez, estes *grãos de areia* de Pascal, que tão frequentemente vêm mudar a face dos acontecimentos humanos.

Ninguem diria que tão de perto a morte espreitava o ex-presidente, cujo olhar era tão vivo e os movimentos tão rapidos, tão em desacôrdo com os seus setenta e dois annos.

Os que com elle privavam sabiam, porém, quanto ao robusto septuagenario affectava, quanto lhe diminuira as forças, a perda cruel experimentada em fins de 1911 o passamento do filho a quem tanto queria, o moço illustre pelo caracter e pelo saber, cuja morte tambem a nós trouxe um luto muito e muito fundo. Já do dr. José Bonifacio de Oliveira Coutinho disse o orador que nesta tribuna me precedeu em 1911, o que lhe caracterizava a nobre vida, tão curta, mas tão de se admirar, pois naquelle moço que do mundo se foi aos trinta e quatro annos de edade se reflectiam a bondade, a inflexibilidade de caracter e as tradições intellectuaes de sua familia illustre.

Filho de um homem feito de rectidão, generosidade, talento e saber, continuava o nosso inditoso consocio a exaltar este nome que a gloria de Sepetiba e a austeridade antiga de Saturnino de Souza e Oliveira, desde muito, tornaram nacional.

Amava Campos Salles com todas as véras do coração ao filho adoptivo que formara o mais feliz dos lares; viu-o desapparecer pungido de verdadeiro desespero; neste lance dolorosissimo procuremos uma das causas principaes do enfraquecimento dos seus espiritos vitaes.

Superfluo é lembrar-vos os traços salientes da existencia do illustre extincto de 28 de junho; não ha quem os desconheça ao tratar de carreira tão notavel; dever restricto

parece-me, no emtanto, pôr-lhe em destaque os principaes periodos.

Nascido em 41, graduado em direito em 63 abraçou o joven campineiro, desde os bancos academicos, as idéas republicanas, muito embora encetasse a carreira politica filiado ao partido liberal que, em 67, representou na Assembléa Provincial de S. Paulo.

Manifestamente republicano desde a convenção ituana de 70, alistou-se no grupo destes tenazes, ardorosissimos propagandistas que souberam organizar o poderoso partido republicano de S. Paulo.

Varios annos decorreram sem que um triumpho apreciavel coroasse os esforços dos infatigaveis combatentes; já em 1881, porém, não pequena victoria lhes coube: a eleição á assembléa provincial do forte grupo de adversarios das instituições, onde se incluia Campos Salles como dos mais conspicuos chefes do movimento.

Cresciam sobremaneira as forças republicanas paulistas; em 1885, era Campos Salles enviado á Camara Geral pelo 7.º districto da provincia; após renhidissima pugna eleitoral triumphara no segundo escrutinio, identica sorte cabendo a Prudente de Moraes na 8.ª circumscripção. Na curta legislatura a qne pertenceu tomou o nosso eminente consocio activa parte na discussão da questão servil, abolicionista como era, e procurou defender o gabinete Dantas furibundamente aggredido pelo facto de pretender a libertação dos sexagenarios.

Cahido o Imperio, era natural que na nova ordem de cousas proeminente logar coubesse a Campos Salles, tido como figura de escol do seu partido; assim, pois, o vemos ministro da Justiça do governo Provisorio.

Muito trabalhou então no sentido de remodelar a organização judiciaria, as leis processuaes e outras. De acôrdo com a indole do novo regimen, deixou obra util e fructuosa, numa época de agitação febril e ephemeras empresas.

As divergencias estabelecidas entre o marechal Deodoro e Benjamim Constant encontraram-no altivo e independente ao lado deste ultimo. Demittiu-se do governo com os seus collegas, quando o chefe do poder executivo, já dominado pelo barão de Lucena, entendeu desfeitear gravemente a Benjamim.

Algum tempo retrahido, no periodo sanguinolento e anarchico que se seguiu á deposição de Deodoro, foi no emtanto no Senado Federal, e alhures, «o sensato orientador da opinião republicana, um decidido defensor da legalidade e da ordem, que julgava indispensaveis ao progresso das novas instituições e á consolidação do regimen. Co-autor, zelava a sua obra com carinho», disse um illustre biographo seu.

Chegados eram os dias da presidencia Prudente de Moraes, luctava o illustre estadista com espantosa e incrivel serenidade, e moderação, com mil difficuldades de toda a

especie, com o jacobinismo exasperado e o caudilhismo fremente, a revolta dos sertões bahianos e os motins terriveis do Rio de Janeiro, a insubordinação geral e sobretudo a geral insidia, como remate da situação e tremenda aggravante, a crise da desvalorização do nosso meio circulante, aviltado quasi ao nivel dos cambios da Revolução Franceza, exigindo dos orçamentos contribuições que reduziam as receitas nacionaes a sommas insufficientes, por completo, para attender ás necessidades imprescindiveis dos serviços publicos mais urgentes.

Em 97, sabem-no todos, a que grau de insania chegou a nossa politicagem, que feição assumiu a ponto de provocar o nefando drama de 5 de novembro.

Presidente de S. Paulo, desde 1896, prestou Campos Salles o mais poderoso auxilio ao seu illustre companheiro de propaganda, verdadeira encarnação da salvação nacional. Forças de nossa brigada policial foram ás catingas bahianas auxiliar a repressão do movimento conselheirista, urgindo, como urgia, a extincção immediata daquelle fóco de incendio que ao jacobinismo delirante e energumento tanto convinha entreter acceso.

Esteio inabalavel do governo central naquelle memoravel anno de tremendas pugnas tão lobregamente terminado pelo assassinio do marechal Machado Bittencourt, sabe Deus de que salvou o Brazil inspirando então o acto heroico do abnegado ministro da Guerra!

Triumphante da terrivel provação por que passára, poude occupar-se Prudente de Moraes do magno problema financeiro, de questão vital do paiz exhausto e apavorado.

Precisava de um continuador no governo que, de ponto em ponto, fizesse executar as durissimas condições do acôrdo do *Fundingloan*. Viu em Campos Salles este homem e apontou-o ao paiz, que, a 1.º de março de 1898, o elevava á curul presidencial, sem que lhe disputasse a victoria nenhum competidor serio.

Mais do que nunca, vencido tão deprimente periodo, precisava o Brazil do apoio moral da opinião civilizada e da sympathia dos grandes governos do mundo.

Era a realização do contracto do *fundingloan* uma questão absolutamente vital para o Brazil.

A presença, em Londres, do presidente eleito aplainou muitas e sérias difficuldades. A firmeza e a lealdade das suas palavras, a franqueza dos compromissos para com os financeiros de que faria um governo de severissimas economias, pesaram sobremaneira para que se effectuasse a salvadora medida a que devemos a rehabilitação das finanças nacionaes.

Estrictamente cumpridas foram pelo presidente empossado as promessas do presidente eleito.

Começou para o paiz um regimen de rigorosa poupança de que proveiu o renascimento da confiança dos mercados de dinheiro no futuro do Brazil, a volta antecipada dos paga-

mentos dos nossos *coupons* de divida externa, o restabelecimento do equilibrio das finanças, a estabilização e a subida progressiva do cambio, cujas taxas quasi nos haviam privado, durante annos, da acquisição dos productos da civilização e do progresso modernos, reduzido á situação do Brazil colonial, sequestrado pela metropole; a extincção da desbragada jogatina cambial que tão terriveis males entre nós accumulara para immenso proveito de bancos estrangeiros convertidos em verdadeiros *caça-nickeis*, e a especular com a nossa miseria, emfim toda a série de resultados notaveis para o renascimento do paiz, que permittiram os dias brilhantes da presidencia Rodrigues Alves.

Inflexivel como sabia Campos Salles ser, egualmente inflexivel Joaquim Murtinho o seu *alter ego* na direcção do paiz, é possivel que hajam levado ao exaggero o desempenho da missão escolhida como norma de governo; o terrivel krak de 1900, que tantas miserias desencadeou, poderia ter sido evitado, dizem uns; deveria ter sido accelerado, affirmam outros, pois nada mais foi do que o esvurmar da ultima grande pustula nascida do *encilhament* de 1890.

A' historia caberá examinar a questão, o verdadeiro aspecto deste sinistro acontecimento que acaba por impopularizar totalmente o successor de Prudente de Moraes e o seu celebre ministro.

Natural era que já não gosassem das auras do favor popular; não são os governos austeros, os regimens de economias que tornam os estadistas queridos das massas. Os novos impostos imaginados por Murtinho, desconhecidos no Brazil e realmente de applicação irritante, em alguns casos, vieram augmentar estes sentimentos de ogerisa.

Teve Campos Salles o alto bom senso e a superioridade de proseguir inabalavel nas resoluções primitivas e sobretudo de se mostrar insensivel aos movimentos naturaes de irritação e rancor, embora precisasse conter os impetos de um genio assomado.

Typica anecdota publicou ultimamente, ao lhe fazer o necrologio, um dos orgams da imprensa fluminense, não sabemos de todo com que visos de verdade, aliás. Ao notar a prodigiosa frieza com que a população do Rio de Janeiro acolhera o general Roca, hospede, no emtanto, do nosso paiz, e receoso de que o presidente argentino nesta demonstração de glacialidade visse flagrante prova de antipathia á sua nação, apressou-se Campos Salles em lhe dizer, sorrindo entre ironico e maguado: «Não pense de todo v. exc. que a causa de tanta indifferença seja outra que não a minha impopularidade.»

Resignado á fatalidade dos factos determinados pelo compromisso que tomara de restaurar as finanças nacionaes, custasse o que custasse, teve o illustre paulista uma presidencia que foi um posto de sacrificios penosissimos, a que serviu de remate a injustissima manifestação de desagrado que

lhe acompanhou á retirada do Rio de Janeiro, após a transmissão do governo ao conselheiro Rodrigues Alves.

Levara a cabo a execução do programma ingente ; o sentimento da observancia do que se lhe afigurara constituir sempre o dever, certamente o levou a encarar a assuada violenta com philosophia.

Uma cousa havia que os mais ferozes detractores lhe não podiam lançar em rosto nem ousavam fazel-o : a accusação de improbidade pessoal. Sabiam todos que se retirava do governo da Nação em más condições pecuniarias e que pesada hypotheca lhe gravava os bens, aliás pouco valiosos.

A sua volta á modesta fazenda do Banharão, esta troca da posse da curul presidencial, cercada dos attributos dictatoriaes pelo regimen de 24 de fevereiro, a troca do poder pela vida simples do fazendeiro sériamente premido pela crise caféeira, quiçá ameaçado de execução hypothecaria. é um assumpto de meditação a apontar-se — e muito de apontar-se — a numerosos dominadores da moderna politica brazileira, um incidente a relembrar nas escolas á mocidade em geral, que se vae infectando tão gravemente com os espectaculos dissolventes e os escandalos sem nome da corrupção administrativa, crescente em nosso paiz.

Nascera Campos Salles para a vida publica : a quietude do particular pesava-lhe ao espirito combativo.

Assim, pois, decorrido algum tempo, volvia á arena politica, candidato á presidencia da Republica, em 1906, por parte de fortes grupos parlamentares e politicos de diversos Estados ; vimol-o apresentado em 1908 á presidencia de S. Paulo por numerosos amigos e admiradores ; em 1909 voltou ao Senado Federal, onde o foi buscar o governo, para o desempenho de alta missão diplomatica.

A grande provação por que passou, nos sentimentos de extremoso pae, e a que já me referi, veiu feril-o aos setenta annos.

Ainda assim, combalido como o viam, vieram-lhe os amigos e correligionarios, ha mezes apenas, pedir-lhe que consentisse na apresentação do seu nome para a futura presidencia da Republica.

Accedeu ao pedido «com a condição bem clara, bem explicita, de que seu nome fosse uma bandeira de apaziguamento de paixões, uma bandeira de congraçamento».

Ao ver irrealizavel este acôrdo, que tanto almejava, entendeu do seu dever o velho homem de Estado retirar-se da liça e, nobremente, o fez.

Pouco depois desapparecia do numero dos vivos...

Do profundo sulco que Campos Salles deixa na historia do Brazil, vividos permaneçam, nas gerações vindouras, os exemplos da honestidade intangivel, do absoluto desapego ao dinheiro tisnador por excellencia dos governantes como entre os que estudaram a historia nacional ha de ficar vehemente a impressão da somma dos serviços que prestou ao paiz com

a inflexivel directriz pela qual norteou o periodo presidencial de 1898 a 1902.

Modestas, muito modestas, foram, meus senhores, as homenagens prestadas aos nossos caros e illustres consocios extinctos; muito mais lhes merecia a rememoração dos meritos e virtudes! Outro fosse, porém, diverso da amizade e da sympathia, o sentimento que vos ditou a eleição do actual orador do Instituto.

Si deficientes foram as minhas palavras, o ambiente de pezar em que écoaram serviu para a aferição dos sentimentos com que a nossa querida agremiação acompanhou o desapparecimento de tantos e tão nobres dos seus membros.

Quando desta mesma tribuna soarem as vozes de despedida dos bons amigos e companheiros de trabalho, expressas pelo orgam do orador official do Instituto e a nós referentes — ao mais modesto e ao mais conhecido — quando nos alcançar a inexoravel contingencia das coisas humanas assim possam os vindouros ouvir a nosso respeito o que eu pude dizer dos amigos mortos neste anno de 1913, a saber, que a nossa existencia se pautou com a delles pelo trabalho honesto e pelo patriotismo.

Assim tambem possam pensar de nós que, no desdobramento dos dias e dos annos, e através do culto pela grandiosidade da Historia, como elles, a nossa Patria amámos e a nossa gente.

Mais bella apreciação posthuma, mais nobre julgamento não almejamos, meus senhores! do que estes que residem nos singellos dizeres do distico camoneano!

(*Ao terminar sua oração, o orador recebeu uma quente salva de palmas da selecta assistencia.*)

RELATORIO

dos trabalhos e occorrencias sociaes do anno de 1913

Relatorio dos trabalhos e occorrencias sociaes do anno de 1913.

Srs. Consocios do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo.

Cabe á Directoria apresentar-vos nesta sessão inaugural dos trabalhos do Instituto o relatorio dos factos occorridos durante o anno de 1913 e é prazerosamente que ella ora vai dar cumprimento a esse dever, porque foi, sem duvida, um dos mais fecundos e dos mais brilhantes o anno social findo, cujas principaes occorrencias passa a relatar.

DIRECTORIA

A Directoria eleita em 25 de outubro de 1912 para dirigir o sodalicio no triennio de 1913 - 1915 viu-se, antes mesmo de assumír a direcção dos trabalhos, privada do seu illustre presidente o sr. conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo que a morte em 9 de novembro de 1912 arrebatou ao nosso convivio e á nossa admiração. Para preencher essa vaga no seio da Directoria foi eleito o sr. senador Luiz de Toledo Piza e Almeida, elegendo o Instituto para a vaga de vice-presidente resultante dessa eleição o sr. dr. Alfredo de Toledo.

Essas duas eleições foram realizadas de acôrdo com todas as formalidades estatutarias e com o estylo da casa em sessão de 5 de fevereiro, a que concorreram numerosos consocios e que foi presidida pelo nosso 1.º secretario.

A competencia deste para presidir taes eleições não padece duvida, em vista dos termos insofismaveis do art. 19, § 1.º dos Estatutos, e a essa competencia dao inteiro apoio as anteriores eleições effectuadas no seio desta associação, pois que as regulamentares de 1900, 1906 e 1912 foram presididas pelo 1.º secretario e a de 1903 pelo 2.º secretario, como ainda foi presidida pelo 1.º secretario a de 5 de abril de 1907 pela qual se preencheu o cargo de vice-presidente então vago pelo falecimento do nosso sempre saudosamente lembrado consocio benemerito dr. Miranda Azevedo, procedendo-se em acto continuo á eleição de 1.º secretario, cuja vaga se verificára na mesma sessão por ter sido seu titular eleito para a vice-presidencia.

Com estas eleições ficaram preenchidos todos os cargos da Directoria logo no inicio do anno social, mas no mez de

abril o sr. 2.º secretario, tendo de seguir para a Europa em visita a varias capitaes do Velho Mundo, obteve licença de seis mezes e durante sua ausencia exerceram o respectivo cargo os dedicados consocios srs. Gelasio Pimenta e Affonso de Freitas.

O sr. thesoureiro pelos seus muitos affazeres particulares tem-se mantido afastado do cargo e por esse motivo a Directoria, conforme levou ao conhecimento do Instituto em sessão de 5 de agosto, auctorizou o director da secretaria sr. Affonso A. de Freitas a superintender ao recebimento de annuidades dos srs. consocios e a attender ao pagamento das despezas de prompta liquidação e, em dezembro, investiu o sr. 1.º secretario das funcções de thesoureiro interino até que o titular da thesouraria entre na effectividade do seu cargo.

COMMISSÕES PERMANENTES

A organização destas commissões, cujo funccionamento se prende intimamente por sua natureza de orgams consultivos e por disposição estatutaria á directoria da sociedade, deve ser feita ao iniciar a directoria o exercicio de seu mandato e, por isso, na sessão de 25 de janeiro, logo após a posse da directoria, que então assumira a direcção social, foram constituidas pela fórma constante da acta dos trabalhos, as 11 commissões de que trata o art. 27 dos Estatutos.

Em sessão de 20 de fevereiro, o Instituto, usando da faculdade concedida pelo § 1.º do citado artigo e reconhecendo a necessidade desse augmento, resolveu crear uma commissão permanente de ethnographia do Brazil e especialmente de S. Paulo e na mesma sessão foram nomeados os consocios que a compõem.

Varias commissões tiveram de interpôr seus pareceres por escripto, como a de estatutos, a de syndicancia e admissão de socios e a de historia de S. Paulo, sendo todos os pareceres approvados por unanimidade de votos.

Durante a ausencia do sr. coronel Pedro Dias de Campos o substituiu na commissão de admissão de socios o sr. dr. Luiz Sergio Thomaz.

SOCIOS

Depois do encerramento do anno social de 1912 e ainda antes da posse da actual directoria, perdeu o Instituto não só seu illustre socio benemerito sr. conselheiro Duarte de Azevedo, que vinha com dedicação e amor presidindo esta sociedade desde 1898, como ainda os drs. Jayme dos Reis e João Nepomuceno Torres.

Durante o anno social outros claros abriu a morte em nosso quadro, do qual desappareceram para sempre os srs. general Manoel Ferraz de Campos Salles, Hemeterio José Velloso da Silveira, Manoel Thomaz Alves Nogueira,

José Calmon Nogueira do Valle da Gama, Fortunato Martins de Camargo, Vicente Quesada e coronel Ernesto Senna.

Deixaram-nos os pranteados consocios os exemplos de suas virtudes civicas, de amor ao trabalho e de todas as nobres qualidades que lhes deram posição de destaque no seio da sociedade culta; o Instituto lhes rendeu o devido preito de homenagem na sessão de 1.º de novembro ultimo e a directoria mais uma vez lhes presta o culto de suas saudades.

Preenchendo os claros abertos nas fileiras de seus legionarios, esta instituição admittiu em seu gremio durante o anno findo 40 novos consocios, sendo 4 na categoria de honorarios, 16 na de effectivos e 20, dos quaes 9 são domiciliados fóra do Estado, na de correspondentes.

No mesmo lapso de tempo, approvando as propostas e os respectivos pareceres apresentados á sua deliberação, fez o Instituto nove transferencias de socios de uma para outra categoria, passando 2 socios da classe de effectivos e 4 da classe de correspondentes para a de honorarios, 2 de effectivos para correspondentes e 1 de correspondente para effectivo.

REFORMA DOS ESTATUTOS

Não se limitou ao alludido augmento da commissão de ethnographia a alteração feita durante o anno na lei organica desta associação, pois em 25 de outubro, após amplo debate a que foi nessa como na sessão anterior submettido o parecer da Commissão de Estatutos, foi approvada a proposta de reforma parcial apresentada por numero legal de socios em 5 de março e que concretizava uma ideia desde muito vencedora no seio do Instituto e já lembrada em proposta de 25 de outubro de 1910, qual a de limitação do numero de socios.

Com a approvação da proposta e respectivo parecer bem como de um additivo ficou estabelecido um processo mais regular para a admissão e mais consentaneo com a natureza da sociedade para a recepção de novos associados e foram fixados em 50 o numero de socios honorarios, em 100 o de correspondentes domiciliados fóra de S. Paulo e em 150 o de effectivos.

Esta reforma parcial, si, por um lado, apezar do seu liberalismo, difficulta e até em alguns casos não permitte no corrente anno a admissão de novos socios, attende, por outro lado, ás conveniencias do Instituto que tem o dever de pelos meios de que dispõe velar carinhosamente pelo alto conceito que alcançou dentro e fóra do paiz, graças á operosidade, á dedicação e ao valor de seus associados.

SECRETARIA DO INSTITUTO

Affirmando a urgente e inadiavel necessidade de ser auxiliado o sr. secretario na regularização dos trabalhos do

expediente, da escripturação e correspondencia que muito se avolumaram no corrente anno, o sr. presidente propoz em sessão de 20 de maio e o Instituto approvou que fosse creado o cargo de director da secretaria, ao qual ficavam affectos o expediente, a correspondencia e a escripturação do sodalicio.

Na mesma sessão foi pela Directoria nomeado para exercer o cargo recem-creado o consocio sr. Affonso A. de Fteitas, que tomou posse e desde logo entrou em exercicio.

SESSÕES

Effectuou o Instituto, no decorrer do anno cujas occorrencias ora relatamos, 20 sessões, realizando assim maior numero de sessões que nos ultimos nove annos com excepção apenas do de 1910 e sendo maior tambem que a dos mesmos annos e a affluencia de socios as suas reuniões, que, sobre concorridas, foram animadas. Grande foi egualmente o numero dos trabalhos apresentados e lidos durante as sessões e nestas foram tratados com elevação de vistas os assumptos de importancia para a vida da associação.

RECEPÇÕES

Na sessão de 5 de abril foi empossado de sua cadeira de socio honorario o illustre historiador patrio sr. dr. Manoel de Oliveira Lima, que, saudado em nome do Instituto pelo orador official sr. dr. Affonso d'Escragnolle Taunay, em brilhante discurso com justiça applaudido pelo numeroso auditorio, respondeu, agradecendo a eleição.

Com egual solemnidade foi recebido em 21 de julho o notavel escriptor do *Inferno Verde* e *Sombras n'Agua*, o sr. dr. Alberto Rangel, que proferiu vibrante discurso de agradecimento por sua eleição ao Instituto, em cujo nome foi saudado pelo nosso apreciado orador official.

Os srs. Barão de Hesse Wartegg e A. V. Gomes dos Santos, ao tomarem posse de suas cadeiras, foram saudados, o primeiro em brilhante discurso proferido em allemão castiço pelo dedicado consocio sr. João Wetter e o segundo pelo sr. dr. Estevam Leão Bourroul em applaudida oração congratulatoria.

Tomaram igualmente posse de suas cadeiras os consocios drs. Adolpho Botelho de Abreu Sampaio, Mariano de Siqueira, Alcibiades Delamare, conego dr. Hygino de Campos, padre José Severino da Silva e drs. Mario Barroso Henriques da Silva e Joaquim Alvaro Pereira Leite, que, introduzidos por commissões nomeadas para esse fim no recinto das sessões, foram recebidos pelos socios presentes que se levantaram de suas cadeiras e se conservaram em pé durante as formalidades do estylo, e foram saudados pelo presidente das respectivas sessões, que disse o quanto sentia-se o Instituto feliz e satisfeito por ver seu quadro social enri-

quecido com os nomes dos recipiendarios e o quanto esperava a associação das luzes, do amor ao trabalho, da dedicação, da alta valia dos novos consocios para a desenvolução de seu vasto programma. A's saudações assim feitas em nome do Instituto responderam os socios empossados agradecendo suas eleições e as palavras affectuosas com que eram recebidos e promettendo contribuirem tanto quanto lhes fosse dado para o progresso da associação.

TRABALHOS

Tem a Directoria a satisfação de salientar que não commum foi o numero de trabalhos lidos este anno em suas sessões e todos elles recommendaveis pelo interesse dos assumptos e pela forma elevada em que foram concebidos.

Na primeira sessão após as de posse e de eleição parcial para preenchimento de vagas. em 20 de fevereiro procedeu o sr. coronel Antonio Raposo de Almeida á leitura de um bello trabalho de sua lavra e a que intitulou *Os Campos do Jordão na historia e na lenda.*

Nas tres sessões seguintes de 5 e 20 de março e 5 de abril leu o sr. dr. Domingos Jaguaribe varios capitulos de seu erudito estudo de pre-historia sul-americana *O Imperio dos Incas.*

O sr. Affonso A. de Freitas na segunda sessão do mez de abril apresentou um bem acabado escripto que termina por uma proposta relativa á um *mappa antigo de S. Paulo.*

Em maio o mesmo distincto consocio, recordando com justiça e carinho os nomes venerandos dos antigos cultores da Historia Paulista, pede para elles, em trabalho então lido no Instituto, uma significativa e duradoura homenagem de admiração e respeito.

As duas sessões de junho tiveram tambem a 2.ª parte da ordem do dia preenchida com a conferencia acompanhada de projecções luminosas que realizou, na primeira, o socio honorario sr. Barão dr. Hesse Wartegg sobre *Os Alpes e suas transformações*, e com a leitura a que, na segunda, procedeu o consocio sr. Humberto de Queiroz de capitulos da interessante monographia de que é autor — *A Mócca desde as suas origens até 1900.*

Em julho teve o Instituto occasião de ouvir a leitura de um dos capitulos do trabalho *D. Pedro 1.º e a Marqueza de Santos* do nosso consocio sr. dr. Alberto Rangel e no mez seguinte a de um ensaio do sr. dr. Affonso Taunay referente á curiosa individualidade de Elisa Lynch.

O Marquez de Valença e a lenda andradina é o titulo do trabalho lido por seu autor o dr. Estevam Leão Bourroul na primeira sessão de setembro e sobre o assumpto fez varias considerações na sessão posterior o consocio sr. dr. J. J. de Carvalho.

No mez de outubro occupou a tribuna do sodalicio procedendo á leitura de um seu ensaio de ethnographia africana o padre José Severino da Silva, igualmente nosso consocio.

Todas as leituras foram ouvidas com attenção e prazer e seus autores applaudidos pela assembléa.

REVISTA

O nosso annuario que, pela frequencia de memorias originaes, riqueza de documentação, variedade de assumptos, valor dos trabalhos e acertada orientação com que tem sido organizado já grangeou o renome de que hoje gosa, tem sido publicado com atrazo por motivo completamente alheio ao Instituto e á operosa e dedicada Commissão de Redacção,

Esta, na mais completa harmonia de vistas e de esforços com o Instituto, procurou e conseguiu arredar as difficuldades que empeçavam a publicação tratando de pol-a agora em dia.

Para este effeito a Commissão organizou ao mesmo tempo os tomos XVI e XVII, correspondentes aos annos de 1911 e 1912 e que já estão impressos e em breve serão ditsribuidos. O volume XVIII entrará para o prelo logo que termine a reimpressão já encetada do tomo I, correspondente a 1895.

Com essas providencias terá o Instituto, como convém, sua *Revista* em dia e a respectiva Commissão, cujos inestimaveis serviços a tornam benemerita, mais uma vez fará jus aos applausos dos consocios, que já na sessão de 20 de outubro a distinguiram muito justamente com um voto de louvor. Durante o anno foi distribuido o tomo XV.

BIBLIOTHECA E ARCHIVO

Estas duas importantes secções foram enriquecidas durante o anno pela offerta de livros, folhetos, revistas, jornaes, mappas, gravuras e manuscriptos. A ellas tem a Directoria dispensado o melhor de seus cuidados e quer dos livros encadernados, quer dos simplesmente brochados fez organizar um catalogo provisorio, que muito facilita a consulta.

A collecção de jornaes, incompleta, sem duvida, mas já interessante e numerosa está sendo relacionada convenientemente e cogita a Directoria em dar-lhe um especial acondicionamento para sua melhor e mais segura conservação.

SOCIEDADES CONGENERES

O Instituto não só tem procurado estabelecer e manter relações com as sociedades congeneres, como se tem esforçado pela cordialidade e estreitamento dessas relações. A moção de solidariedade com o Instituto Historico de Minas appro-

vada em 5 de junho e as congratulações enviadas ao Instituto Brazileiro, conforme resolução de 20 de outubro, têm esse elevado intuito, a que não é extranha a satisfação com que o nosso gremio tem distinguido, deferindo-lhes a qualidade de socios honorarios e correspondentes, os mais notaveis membros do Instituto Historico Brazileiro, do Ceará, da Parahyba do Norte, Bahia, Minas, Paraná e S. Catharina, do Centro de Sciencias, Letras e Artes, de Campinas, e da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

No quadro social de todas estas aggremiações vê o Instituto com desvanecimento muitos de seus associados, o que concorre para o maior estreitamento das relações não apenas aconselhadas, mas ordenadas por nossos Estatutos em seu art. 1.º, let. *c*..

CENTENARIOS

Em julho deste anno passa o segundo centenario do nascimento de Pedro Taques de Almeida Paes Leme e no mez de fevereiro de 1915 o do nascimento de Frei Gaspar da Madre de Deus, illustres paulistas, cujos nomes e cujos trabalhos são familiares a todos que se interessam pela Historia de S. Paulo.

O Instituto na actuação de seu programma em que o estudo de nossos fastos se allia ao culto dos nossos antepassados resolveu solennizar esses dois centenarios realizando sessões commemorativas.

FINANÇAS

Durante o exercicio financeiro foram recebidos pelo thesoureiro effectivo, sr. Leoncio Gurgel, a subvenção municipal votada para 1913 na importancia de 2:000$000 rs. e doze e meio mezes de aluguel da parte do edificio social occupada pelo «Patronato Agricola» na importancia de rs. 3:750$000, realizando o alludido titular diversos pagamentos entre os quaes avulta o da impressão, em Paris, do tomo XVI da nossa *Revista*.

O balancete do sr. thesoureiro effectivo está sendo por elle ultimado e será apresentado á apreciação da casa logo que aquelle, que pretende em breve entrar em goso de licença, o entregue a seu substituto legal com o exercicio do cargo.

Pelo sr. dr. thesoureiro interino foi recebida a subvenção orçamentaria estadual de *Rs. 3:600$000* e pagas contas diversas na importancia de *Rs. 277$100* e, pelo director da Secretaria arrecadadas annuidades de socios no valor de *Rs.... 2:092$000*, e pagas contas no de *Rs. 2:066$500*, conforme consta dos balancetes e recibos annexos.

Conforme se verifica da «Conta Corrente» fornecida pelo Banco do Commercio e Industria em 31 de dezembro, o Instituto possue naquelle estabelecimento o credito de *Rs.... 6:252$200.*

O saldo existente em poder do sr. dr. thesoureiro interino é *Rs. 3:322$900* e no do director da secretaria de *Rs. 25$500.*

CONCLUSÃO

Estas são, srs. consocios, as informações que á Directoria occorreu ministrar-vos: entretanto, si outras desejardes nos encontrareis sempre promptos a fornecer-vol-as.

Luiz Piza — Presidente.
Alfredo de Toledo — Vice-Presidente.
José Torres de Oliveira — 1.° Secretario.
Pedro Dias de Campos. — 2.° Secretario.
Affonso d'E. Taunay — Orador.

ACTAS

DAS

sessões realizadas no anno de 1913

Actas

Primeira sessão ordinaria

Aos 25 dias do mez de janeiro de 1913, ás 8 horas da noite, na séde do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, sob a presidencia do dr. Eugenio Egas, tendo como secretarios o dr. Torres de Oliveira e o tenente-coronel Pedro Dias de Campos, foi declarada aberta a sessão de installação dos trabalhos do corrente anno.

Avultado numero de consocios e de Exmas. familias compareceram a esta sessão, como se vê do livro de presença.

O dr. Eugenio Egas, abrindo a sessão, expoz os fins da reunião que eram não só de inaugurar-se os trabalhos do anno, como tambem dar posse á directoria eleita para o triennio de 1913 a 1915, lendo em seguida o substancioso relatorio da vida social em 1912.

O dr. Eugenio Egas finalizou fazendo o panegyrico do saudoso Conselheiro Duarte de Azevedo, presidente reeleito, que a morte impedira de tomar posse da sua cadeira.

Em seguida o sr. presidente deu posse aos novos directores dr. Luiz Piza, vice-presidente ; dr. José Torres de Oliveira, 1.° secretario ; tenente-coronel Pedro Dias de Campos, 2.° secretario ; commendador Gurgel do Amaral, thesoureiro ; dr. Affonso Taunay, orador ; snr. Gelasio Pimenta e dr. Deocleciano Seixas, supplentes do 2.° secretario.

O dr. Luiz Piza agradeceu a honra de sua eleição, tendo tambem palavras de profundas saudades, para o extincto presidente, conselheiro Duarte de Azevedo.

Usou da palavra o dr. Dinamerico Rangel para tecer o panegyrico do conselheiro Duarte de Azevedo, por muitos titulos illustre, pedindo que em sua homenagem fosse levantada a sessão.

Pediu a palavra o dr. Alfredo de Toledo para communicar os falecimentos do dr. Jayme dos Reis e conselheiro João Nepomuceno Torres, ambos socios do Instituto, pedindo que lhes fossem estendidas as homenagens que ao conselheiro Duarte de Azevedo se prestavam. O dr. Deocleciano profere tambem um voto de louvor á directoria que findára o seu mandato.

O dr. Luiz Piza fez em seguida a nomeação dos socios que devem constituir as diversas commissões.

As commissões permanentes ficaram assim constituidas:

Commissão de regulamento e estatutos: — arcipreste Ezechias Galvão de Fontoura, dr. Diogo de Moraes e dr. Humberto de Queiroz;

Commissão de syndicancia e admissão de socios: — dr. Assis Moura, coronel Pedro Dias de Campos e dr. Torres de Oliveira;

Commissão de redacção da revista: — dr. Alfredo de Toledo, dr. Estevam Leão Bourroul e Horacio de Carvalho;

Commissão de hist ria e estatistica de São Paulo: — drs. Gentil Moura, Adolpho Botelho de Abreu Sampaio e Affonso A. de Freitas;

Commissão geral de Historia do Brazil: — drs. Affonso Taunay, Washington Luiz e Domingos Jaguaribe.

Commi são de geographia de São Paulo: — drs. Affonso A. de Freitas, Victor Freire e Gentil Moura;

Commissão de literatura e manuscriptos: — drs. Dinamerico Rangel, Eugenio Egas e Manoel Pereira Guimarães;

Commissão de sciencias, numismatica e archeologia: — drs. Ricardo Severo, Brant de Carvalho e Americo Brasiliense;

Commissão de artes e industrias: — dr. Ramos de Azevedo, Gelasio Pimenta e commendador Leoncio do Amaral Gurgel;

Commissão de contas: — coronel Lellis Vieira, professor João Wetter e dr. Deocleciano Seixas.

Nada mais havendo a tratar, levantou o dr. presidente a sessão, marcando a proxima no dia 5 de fevereiro, para realizar-se a eleição de presidente.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, eu, abaixo assignado, secretario a subscrevo. *Luiz Piza*, Presidente. — *José Torres de Oliveira*. — *Pedro Dias de Campos*.

Segunda sessão ordinaria

A' hora regimental, presentes os socios srs. drs. J. Torres de Oliveira, Alfredo de Toledo, Gentil Moura, Affonso de Freitas, Domingos Jaguaribe, Leão Bourroul, João Wetter, A. Brasiliense, Dinamerico Rangel, Assis Moura, Dias de Campos, Antonio Raposo de Almeida, Eurico de Góes, Leoncio Gurgel, Eugenio Egas, Humberto de Queiroz, Affonso Taunay, Luiz Sergio, Diogo de Moraes, João N. Jaguaribe e Pedro Rodrigues de Almeida, o 1.° secretario dr. Torres de Oliveira assumiu a presidencia, na ausencia do vice-presidente sr. senador Luiz Piza. Secretariaram os trabalhos os srs. Pedro Dias de Campos e dr. Pedro Rodrigues de Almeida.

Após a leitura do expediente, passou-se ás materias constantes da ordem do dia, que constou de varios assumptos. Por occasião de ser dado conhecimento á casa do relatorio do sr. dr. Arthur Vautier, pediu a palavra o dr. Dinamerico Rangel e propoz um um voto de louvor áquelle illustre consocio, pela maneira por que se houve na gestão do cargo

de thesoureiro, prestando ao Instituto os mais assignalados serviços.

O sr. presidente disse que fazia suas as palavras do dr. Dinamerico, e submetteu a proposta á deliberação da assembléa, que a approvou unanimemente.

Em seguida, foram lidas as propostas dos novos socios srs. drs. Jeronymo Rangel Moreira, Alcibiades Delamare Nogueira da Gama, Arthur V. Cardoso Gomes dos Santos e Angelo Sangirardi. Falou então o sr. dr. Dinamerico Rangel, para offerecer ao Instituto alguns trabalhos da lavra do dr. Jeronymo Moreira.

S. s. requereu dispensa de intersticio e parecer da commissão especial, para que o sr. dr. Jeronymo Moreira fosse immediatamente acceito como socio effectivo do Instituto Historico de S. Paulo. Submettida á approvação, essa proposta foi acceita por unanimidade de votos. O sr. dr. Estevam Bourroul pediu egual distincção para os srs. drs. Alcibiades Delamare, Gomes dos Santos e Angelo Sangirardi; a cada um dos quaes teceu grandes elogios. A assembléa approvou unanimemente a proposta do sr. dr. Estevam Bourroul.

Finda a primeira parte da ordem do dia, foi annunciada a eleição para presidente, vago pelo falecimento do saudoso conselheiro Duarte de Azevedo.

O sr. dr. Eugenio Egas protestou, dizendo não ter sido feita a convocação na fórma regimental. O sr. presidente, então, consultou a casa, que, na sua maioria, resolveu de acôrdo com a deliberação da mesa.

Foi suspeusa a sessão, por dez minutos, afim dos socios confeccionarem as respectivas cedulas.

Reaberta a sessão, o sr. presidente nomeou para escrutinadores os srs. primeiro e segundo secretarios. Foram recolhidas 20 cedulas, com o seguinte resultado: para presidente, dr. Luiz Piza, 17 votos; Adolpho Pinto, 2 votos e dr. Eugenio Egas, 1 voto. O sr. presidente congratulou-se com a assembléa pelo resultado obtido, e declarou vago, com a eleição do sr. dr. Luiz Piza para presidente, o cargo de vice-presidente a cujo preenchimento se ia proceder immediatamente.

Nesse ponto o sr. presidente foi interrompido pelo sr. dr. Dinamerico Rangel, que disse não existir ainda a vaga a que se referiu o sr. presidente, pois o sr. senador Piza podia não aceitar o cargo, e, caso acceitasse, a elle competia presidir á eleição do seu substituto.

O sr. dr. Torres de Oliveira mais uma vez appellou para a assembléa, que, por absoluta maioria, approvou o que a mesa havia deliberado.

Suspensa a sessão, e novamente reaberta no praso de dez minutos, para a escolha de vice-presidente, foram depositadas nas urnas 19 cedulas.

Apurada a votação, foi proclamado vice-presidente o sr. dr. Alfredo de Toledo, por 17 votos.

Os srs. drs. Adolpho Pinto e Eugenio Egas obtiveram um voto cada um.

Logo após, o sr. dr. Torres de Oliveira convidou o sr. dr. Alfredo de Toledo, que se achava presente, a occupar a cadeira da presidencia por se achar ausente o presidente eleito. O dr. Alfredo de Toledo, que, ao tomar assento, foi saudado por calorosa e prolongada salva de palmas, pronunciou um discurso, agradecendo a honra que lhe acabava de ser conferida pela assembléa.

O sr. dr. Dinamerico Rangel, falando pela ordem, pediu que constasse em acta o seu protesto contra a eleição do sr. dr. Alfredo de Toledo, acrescentando que esse seu protesto era ditado apenas por uma questão de principios e nelle não havia nada de pessoal, pois que reconhecia concorrer no eleito, a que votava estima e apreço, os predicados que lhe davam jús á escolha para o alto cargo.

O sr. coronel Antonio Raposo de Almeida inscreveu-se para ler, na proxima sessão do Instituto, o seu trabalho sobre «Os campos de Jordão, na historia e na lenda».

O sr. dr. Alfredo de Toledo disse que fazia constar na acta o protesto do sr. dr. Dinamerico Rangel e declarou encerrados os trabalhos, convidando os srs. associados para a sessão de 20 do corrente mez.

Finda a sessão, os societarios e mais pessoas presentes dirigiram-se para a mesa da presidencia e ahi apresentaram cordiaes cumprimentos por sua eleição ao dr. Alfredo de Toledo, que foi por todos abraçado effusivamente.

Luiz Piza. — José Torres de Oliveira. — Pedro Dias de Campos.

Terceira sessão ordinaria

Aos vinte dias do mez de fevereiro de 1913, ás 7 1/2 horas da noite, na séde do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, realizou-se a 3.ª sessão ordinaria, com a presença dos socios srs. drs. Luiz Piza, Alfredo de Toledo, Affonso A. de Freitas, Affonso Taunay, José Torres de Oliveira, Assis Moura, Eurico de Góes, Domingos Jaguaribe, Ezechias Fontoura, Benedicto Calixto, tenente-coronel Pedro Dias de Campos, coronel Antonio Raposo de Almeida, Gentil de Assis Moura e Estevam Leão Bourroul.

A sessão foi presidida pelo dr. Luiz Piza, secretariado pelos srs. dr. Torres de Oliveira e tenente-coronel Dias de Campos.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. presidente agradece, em phrases elevadas, a confiança com que o Instituto o honrou elegendo-o seu presidente. Prometteu empregar todos os esforços para dar bom desempenho á missão honrosa que os dignos consocios lhe conferiram.

Havendo sido dado sciencia á mesa de achar-se na sala contigua o socio dr. Adolpho Botelho de Abreu Sampaio, nomeou o sr. presidente para introduzil-o, no recinto, uma commissão de socios, composta dos drs. Assis Moura, Eurico de Góes e Benedicto Calixto.

E' o dr. Sampaio recebido com as formalidades de estylo, sendo saudado pelo dr. Piza, que lhe dá as boas vindas, affirmando ter o Instituto feito honrosa aquisição com a acolhida dada ao novo consocio, pois que se deve esperar delle valiosa collaboração e grande somma de trabalhos.

O dr. Sampaio pede a palavra para agradecer os conceitos sobre sua pessoa emittidos pelo digno sr. presidente, promettendo contribuir para o florescimento e brilho do Instituto, empregando para isso todos os esforços.

Em seguida é feita a leitura da correspondencia e offertas de livras, folhetos e jornaes.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, pede a palavra o socio dr. Taunay e apresenta uma moção de congratulações com o Instituto Historico e Geographico Brazileiro, pelo facto de ver restituido á actividade de suas funcções de secretario perpetuo daquelle Instituto o dr. Max Fleiuss.

São lidas propostas de admissão de socios, sendo acclamados, com dispensa de intersticios, effectivos : — Conego dr. Hygino de Campos ; correspondentes, dr. Elpidio de Figueiredo e dr. Mariano Siqueira, honorario e D. Epaminondas Ribas d'Avila.

Estando presente o socio acclamado dr. Mariano Siqueira são nomeados para em commissão introduzil-o no recinto os socios Assis Moura e Abreu Sampaio.

Saúda o novo socio o dr. Piza, dando-lhe boas vindas. O dr. Mariano agradece sua eleição, pronunciando uma bella oração que a casa applaudiu.

O dr. Taunay propõe que seja nomeada uma commissão para revêr o cadastro social do Instituto, sendo nomeados os drs. Taunay, Alfredo de Toledo e tenente-coronel Dias de Campos.

Indicou o dr. Taunay para que a casa nomeie uma commissão de ethnographia. São nomeados os srs. drs. Affonso A. de Freitas, Edmundo Krug e Couto de Magalhães.

O dr. Jaguaribe pede que a casa o inscreva para lêr na proxima sessão um trabalho de sua lavra intitulado : «Resumo sobre a historia do Imperio dos Incas no Perú», durante 400 annos antes da invasão hespanhola.

2.ª PARTE

O coronel Raposo lê o seu bellissimo trabalho. — «Os Campos do Jordão na lenda e na historia». Ao terminar foi saudado com uma prolongada e quente salva de palmas.

Monsenhor Ezechias congratula-se com o Instituto pela acertada eleição de Presidente e vice-presidente. Diz que recahiu essa eleição em dois nomes que muito elevam o Instituto. O dr. Piza, assim como o dr. Alfredo de Toledo têm grandes sommas de serviços prestados ao Instituto.

Os drs. Piza e Toledo agradecem as palavras de Monsenhor Ezechias e mais uma vez as suas eleições.

Nada mais havendo a tratar, levanta o sr. presidente a sessão, marcando a proxima para o dia 5 de março vindouro.

De que para constar lavrou-se esta acta, que eu, Pedro Dias de Campos, o subscrevi. — *Luiz Piza.* — *Pedro Dias de Campos.* — *Gelasio Pimenta.*

Quarta sessão ordinaria

Aos 5 dias do mez de março de 1913, na séde do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, ás 7 1/2 horas da noite, realizou-se a 4.ª sessão ordinaria do corrente anno, com a presença dos socios drs. Gentil Moura, Americo Brasiliense, Domingos Jaguaribe, tenente-coronel Pedro Dias de Campos, Estevam Leão Bourroul, Luiz Piza, João Wetter, Humberto de Queiroz, Gelasio Pimenta, professor Ramon Rocca Dordal, Lellis Vieira, Affonso d'Escragnolle Taunay e Luiz Sergio Thomaz.

Assumindo a presidencia, abre a sessão o dr. Luiz Piza, secretariado pelos srs. tenente-coronel Pedro Dias de Campos e Gelasio Pimenta.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á leitura do expediente que constou de officios, cartas, convites, offertas de livros, jornaes, folhetos etc.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia foram apresentadas tres propostas para socios: srs. contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, correspondente, e Domingos Gonçalves Chaves, para effectivo.

Pediu a palavra, para fundamentar a primeira proposta o dr. Taunay, solicitando dispensa de intersticio, visto tratar-se de um nome vantajosamente conhecido no paiz. O dr. Taunay, poz em relevo os altos meritos do contra-almirante Coutinho, discorrendo longamente sobre sua comprovada competencia, manifestada em diversos trabalhos de valor e notadamente nas viagens de circumnavegação que emprehendeu no desempenho de seu alto cargo.

Submettida á apreciação da casa a proposta do dr. Taunay, foi ella approvada, sendo o contra-almirante Gomes Pereira proclamado socio correspondente do Instituto.

A outra proposta foi enviada á commissão de admissão para dar parecer.

O tenente-coronel Pedro Dias participa á casa que o dr. Eugenio Egas deixou de comparecer por accumulo de serviços de sua profissão.

Communicou tambem o tenente-coronel Pedro Dias que concluira um seu trabalho sobre a revolta de 6 de setembro, pedindo que fosse a mesma entregue á commissão de historia de S. Paulo para dar parecer.

O dr. Luiz Piza, presidente, declara que ambas as communicações eram recebidas com agrado.

O dr. Gentil Moura apresentou uma proposta, dispondo sobre o modo como se deverá conquistar o titulo de socio do Intituto, fixando o numero de socios honorarios e correspondentes e estabelecendo as formalidades a serem observadas por occasião das recepções. A proposta do dr. Gentil, assignada por grande numero de socios, foi enviada á commissão de estatutos.

O dr. Luiz Piza lê uma carta enviada ao Instituto por intermedio do sr. Gelasio Pimenta, na qual o padre Nicolán Catalan, levado pelos frequentes extravios de correspondencia que occasionam serios prejuizos, mostra a necessidade de ser mudado o nome da cidade de Patrocinio, pelo que solicita que o Instituto informe qual a palavra que tenha na lingua indigena o significativo de «Patrocinio». A carta foi enviada á commissão de ethnographia para dar parecer.

O sr. Gelasio Pimenta apresenta ao Instituto o joven «globle-trotter» americano Wilson Brown, que ha cerca de 8 annos está realizando uma viagem á volta do mundo, afim de conquistar o premio de 100 mil dollars, instituido pelo «New-York Herald».

Declara o sr. Gelasio Pimenta que fazia tal apresentação por não se tratar de um andarilho vulgar, mas de um moço intelligente e muito instruido, que fala oito linguas e tem solidos conhecimentos de Geographia, estudou musica, desenho etc. como poude verificar por occasião de intrevistal-o para o «Correio Paulistano».

O sr. Wilson Menit Brown, fez uma interessante descripção oral, demorando-se especialmente na parte referente á sua excursão por todos os Estados do Brazil, na qual revelou muitos conhecimentos praticos de nossa geographia.

Os socios do Instituto mostraram-se muito satisfeitos com a exposição do sr. Brown.

Foi em seguida dada a palavra ao dr. Domingos Jaguaribe, que leu um trecho de valioso trabalho de sua lavra, recebendo muitos applausos ao terminar.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente levanta a sessão.

Para constar, lavrou-se a presente acta que eu, secretario, Pedro Dias de Campos, subscrevo. — *Alfredo de Toledo.* — *Gelasio Pimenta.* — *Humberto de Queiroz.*

Quinta sessão ordinaria

Aos 20 do mez de março de 1913, na séde do Instituto Historico e Geographico, á 7 1/2 horas da noite, presentes os socios constantes do livro de presença, foi aberta a sessão presidida pelo dr. Alfredo de Toledo e secretariado pelos senhores Gelasio Pimenta e Humberto de Queiroz.

Lida e approvada a acta da sessão anterior com uma rectificação do dr. Bourroul para que ficasse declarado que o Padre Catani, em sua carta, referia-se á Patrocinio do Sapucahy, foram apresentadas as offertas constantes de livros folhetos, jornaes etc, O 1.° secretario lê, no expediente, officios e communicações.

Foram lidas varias propostas de apresentação de novos socios e de transferencia de categoria, conforme se vê relacionado no final desta.

O dr. Bourroul pede dispensa de intersticio para que as transferencias sejam approvadas nesta sessão, visto tratarse de homens conhecidissimos pelos seus meritos e pelos seus serviços ás letras. Posta a votos, é concedida a dispensa, sendo as transferencias proclamadas pelo sr. presidente. As demais propostas foram enviadas á commissão de syndicancia. São lidos varios pareceres dados sobre propostas apresentadas anteriormente, os quaes ficam sobre a mesa. São lidas tres propostas da commissão de revisão do cadastro social, que ficam esperando resolução na proxima sessão.

Pede a palavra o dr. Taunay que diz interpretar os sentimentos de todos os srs. consocios levando as suas mais calorosas saudações e parabens ao dr. Silva Leme, pela justiça que lhe faz o «Instituto» reconhecendo seus meritos pessoaes e o valor de sua obra, que constitue uma joia de preço entre os novos trabalhos da nossa literatura scientifica e pede que seja lançado na acta um voto de louvor.

O sr. presidente tambem usa da palavra para enaltecer os dotes intellectuaes do dr. Leme e dizer que acha justo que se proclame sem votação a proposta do dr. Taunay. O dr. Leme agradece as homenagens que o «Instituto» lhe presta e a attenção dos consocios para comsigo.

O dr. Jaguaribe lê mais um capitulo do seu bello trabalho sobre os Incas, sendo muito applaudido ao terminar.

O dr. Afredo de Toledo agradece a collaboração de todos para o engrandecimento do «Instituto», e encerra a sessão convidando os socios para a proxima, a realizar-se em 5 de Abril. Eu, Humberto de Queiroz, servindo de secretario escrevi. — — *Alfredo de Toledo.* — *José Torres de Oliveira.* — *Pedro Dias de Campos.*

Sexta sessão ordinaria

Aos 5 dias do mez de abril de 1913, na séde do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, com a presença

dos socios constantes do livro de presença, foi aberta a sessão pelo dr. Alfredo de Toledo, tendo como secretarios o tenente coronel Pedro Dias de Campos e o dr. Torres de Oliveira. Lida e approvada a acta da sessão anterior passou-se á leitura do expediente que constou de officios, communicações e offertas de livros.

Achando-se na sala contigua o dr. Alcibiades Delamare, é nomeada uma commissão composta dos socios drs. Gentil de Moura, Abreu Botelho e Benedicto Calixto, para introduzil-o, sendo recebido com ás formalidades do estylo.

O dr. A. de Toledo saúda o novo consocio em termos elevados, pondo em destaque com a sua eloquencia habitual as bellas qualidades do recipiendiario. O dr. Delamare agradece, confessando-se penhorado e por demais honrado com a eleição do seu nome para socio do «Instituto».

Monsenhor Ezechias fala para agradecer á casa a sua transferencia do quadro de socio effectivo para a do honorario. Declara que de coração agradece a generosidade do «Instituto».

Para o mesmo fim usa da palavra o socio sr. Benedicto Calixto.

O dr. Toledo declara que os consocios foram assim galardoados pelos seus reaes merecimentos pelo que congratulava-se com esses consocios e com o « Instituto ».

O dr. Gentil Moura, como relator, lê um brilhante parecer sobre o trabalho apresentado á Commissão de Historia pelo consocio Pedro Dias de Campos, relativo á revolta de 6 de Setembro.

Posto a votos, foi o parecer unanimemente approvado.

O dr. Toledo congratula-se com o auctor e declara que, tendo lido o trabalho, subscreve *in totum* o parecer da commissão.

O dr. Jaguaribe tem a palavra para pedir informações sobre a significação historica da pyramide erecta no Largo da Memoria nesta Capital que muitos affirmam ter sido eregida para commemorar a expulsão de Junot, de Portugal. Para dar parecer foi nomeada uma commissão composta dos socios drs. Assis Moura, A. de Freitas, Gentil Moura e Abreu Botelho.

O sr. Affonso A. de Freitas inscreve-se para lêr um trabalho de sua lavra sobre a referida pyramide.

E' proclamado socio effectivo com dispensa de intersticio, o sr. dr. Domingos Gonçalves Chaves.

Ficaram sobre a mesa para serem discutidos, varios pareceres, sobre admissão de socios. Vão á commissão de syndicancia as propostas de socios referentes aos srs. dr. Ponciano Cabral, Padre Gastão de Moraes e dr. Francisco Antonio de Almeida Morato.

E' dada a palavra ao dr. Domingos Jaguaribe, que lê um capitulo do seu magnifico livro « *Os Incas*, sendo muito applaudido.

Estando na sala contigua o eminente socio dr. Oliveira Lima, foi nomeada uma commissão composta dos socios drs. Almeida Nogueira e Jaguaribe e Monsenhor Galvão da Fontoura para introduzil-o no recinto das sessões.

O dr. Taunay, sóbe á tribuna e produz um bellissimo discurso de saudação ao dr. Oliveira Lima sendo, ao terminar muito applaudido. Os drs. Dinamerico Rangel e Raposo de Almeida dirigem tambem saudações ao dr. Oliveira Lima.

O dr. Toledo agradece em nome do Instituto a presença do illustrado consocio e sua Exma. senhora.

O dr. Oliveira Lima pronuncia um eloquente discurso de agradecimento aos socios do Instituto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e convidados os socios para a de 20 do corrente.

Para constar lavrou-se esta acta que eu Pedro Dias de Campos, escrevi. — *Luiz Piza.* — *José Torres de Oliveira.* — *Gelasio Pimenta.*

Setima sessão ordinaria

Aos vinte e dois dias de mez de abril de 1913, presentes na séde do Instituto Historico e Geographico de São Paulo os socios effectivos srs. dr. Luiz Piza, dr. Alfredo de Toledo, dr. Edmundo Krug, Affonso Antonio de Freitas, monsenhor Ezequias Galvão da Foutoura, dr. José Torres de Oliveira, dr. Estevam Leão Bourroul, Gelasio Pimenta e dr. Luiz Sergio Thomaz, realizou-se a setima sessão ordinaria do corrente anno.

Assumiu a presidencia o sr. dr. Luiz Piza, secretariado pelos srs. dr. Torres de Oliveira e Gelasio Pimenta.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou da leitura de varios officios, apresentação de livros, revistas e jornaes offerecidos ao Instituto.

Achando-se vago um logar na commissão de admissão de socios, em virtude da ausencia do sr. tenente-coronel Pedro Dias de Campos, em viagem á Europa, o sr. presidente nomeia para preenchel-o o sr. dr. Luiz Sergio Thomaz.

Em seguida é lido o parecer favoravel da commissão de admissão de socios sobre as seguintes propostas; do dr. Gastão de Moraes, correspondente; e Francisco Antonio de Almeida Morato, effectivo.

O sr. presidente declarou que a eleição desses socios ficava designada para a proxima sessão.

São propostos: o dr. Ponciano Cabral, socio correspondente; dr. Americo Brasiliense de A. Moura, correspondente; dr. Theseu Negraes, socio effectivo; e propostas as transferencias do dr. Celestino Bourroul da categoria de correspondente para effectivo, sendo propostos socios correspondentes os srs. dr. Francisco de Araujo Mascarenhas e Felix da Cunha.

Todas essas propostas são enviadas á commissão de socios para dar parecer.

Pede a palavra o dr. Estevam Leão Bourroul e, em brilhante discurso, requer seja lançado na acta um voto de pezar pela morte de uma dama illustre, que soube honrar São Paulo, como mãe de familia e educadora. Refere-se á exma. sra. d. Carolina Florence, a qual, em Jundiahy e em Campinas, educou as mais distinctas familias paulistas.

O dr. Luiz Piza diz que, si a finada tivesse sido socia do Instituto, elle proprio teria tomado a iniciativa do voto de pezar pela morte de uma senhora tão distincta. Entretanto, os precedentes invocados pelo dr. Bourroul, ao fundamentar sua proposta, são sufficientes para ser approvado o voto de pezar. O dr. Luiz Piza discorre tambem sobre a individualidade de d. Carolina Florence, salientando a cultura de seu espirito e demonstrando a influencia que tão veneranda senhora exerceu sobre a sociedade paulista.

A proposta do dr. Bourroul é unanimemente approvada.

O dr. Alfredo de Toledo participa á casa que o sr. tenente-coronel Pedro Dias de Campos lhe escreveu uma carta, pedindo seis mezes de licença, por se ter de ausentar do paiz, pondo os seus serviços á disposição do Instituto, na Europa, para onde seguiu em companhia de sua familia.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o dr. Edmundo Krug agradece, visivelmente commovido, as palavras dos srs. drs. Estevam Leão Bourroul e Luiz Piza.

O dr. Luiz Piza nomeia o sr. dr. Affonso Antonio de Freitas para fazer parte da commissão incumbida de organizar o cadastro social.

O dr. Torres de Oliveira lembra que se dê á mesma commissão incumbencia de verificar, quaes os socios do Instituto que já receberam diplomas, afim de serem estes entregues áquelles que ainda o não possuem. — *Luiz Piza.* — *José Torres de Oliveira.* — *Gelasio Pimenta.*

Oitava sessão ordinaria

Aos vinte dias do mez de maio de 1913, presentes na séde do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, os socios effectivos srs. drs. Luiz Piza, monsenhor Ezequias Galvão da Fontoura, Assis Moura, Gentil Moura, Affonso A. de Freitas, Affonso Taunay, Estevam L. Bourroul, Alfredo de Toledo, Humberto de Queiroz e Gelasio Pimenta, realizou-se a 8.ª sessão ordnaria do corrente anno.

Assumiu a presidencia o dr. Luiz Piza, secretariado pelos srs. dr. Torres de Oliveira e Gelasio Pimenta.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente.

O dr. Luiz Piza tomou a palavra para referir-se ao falecimento do dr. Hemeterio Velloso da Silveira, auctor de varios trabalhos historicos e geographicos de subido valor, entre os

quaes enumerou o que escreveu sobre «As Missões Brazileiras» em defesa dos interesses brazileiros na questão de limites suscitada ao Sul do Paiz com a Republica Argentina.

Occupou-se ainda o dr. Luiz Piza de dois socios honorarios ultimamente roubados ao numero dos vivos: o dr. José Calmon Nogueira do Valle da Gama, falecido no Rio e que exerceu o cargo de consul do Brazil no Porto; e o dr. Gabriel do Monte Pereira, falecido em Portugal e ex-director da Bibliotheca Nacional daquella Republica.

Enaltecendo as qualidades de caracter e o valor intellectual dos tres vultos a que se referiu, pediu o dr. Luiz Piza fosse consignado na acta um voto de pezar por tão infausto acontecimento.

A proposta do dr. Luiz Piza foi unanimemente approvada.

Em seguida é lido o expediente, que constou de diversos officios, convites, offertas de livros, revistas e jornaes, todos recebidos com especial agrado, conforme declaração do sr. presidente.

Relativamente ao convite dirigido ao Instituto para a inauguração da herma erguida em praça publica ao dr. João Mendes, disse o sr. presidente ter sido a casa representada.

E' lido o seguinte officio dirigido ao Instituto pelo Ministerio da Agricultura:

«Tenho a honra de offerecer-vos um exemplar de cada uma das duas medalhas juntas mandadas cunhar especialmente para a Directoria deste Serviço, com o intuito de attender ás diversas e inilludiveis exigencias que deccorrem do plano de acção traçado pelo Regulamento annexo ao decreto n. 9214, de 15 de dezembro de 1912.

A primeira dessas medalhas de fórma circular, e apresentando, em baixo-relevo, o busto do seu preclaro patrono o sabio patriota José Bonifacio de Andrada e Silva, destina-se a ser distribuida pelos indios, como penhor de sincera fraternidade, para que a tragam sobre o peito, preso por uma corrente de metal branco.

A segunda, destinada ao registro civil, só será applicavel após ser pelo Congresso Nacional votada a lei que já lhe foi apresentada pelo Governo, regulando a situação juridica dos indios perante a nossa legislação. Sua forma lembra desde logo o losango da bandeira nacional planejada em 1822, e em seu vertice inferior será gravado, por uma machina automatica, o nome do Estado a que pertencer a tribu e o numero com que for cada indio registrado.

Ambas essas medalhas, além de serem a expressão de uma homenagem civica ao venerando cidadão, a que me venho referindo, constituem um signal de paz e alliança para com as tribus pacificadas e aquellas com quem formos entrando em contacto, sendo ao mesmo tempo uma garantia e um attestado da assistencia que lhes é dispensada pelo Governo da Republica.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os protestos de meu alto apreço e elevada consideração. (a) José B. Cavalcanti.

O sr. presidente declara que o Instituto foi convidado para assistir á inauguração do monumento mandado erigir no largo da Liberdade ao illustre paulista padre Diogo Antonio Feijó, e põe á disposição dos srs. consocios bilhetes com ingresso ao local onde se realizará a solennidade, designada para o dia 24 do corrente.

E' communicado á casa haver o dr. Augusto de Siqueira Cardoso enviado ao Instituto, por intermedio do dr. Eugenio Egas, uma collecção de livros raros, bem como diversos jornaes antigos, publicados em S. Paulo, e dos quaes hoje existem pouquissimos exemplares. A offerta do sr. Augusto de Siqueira Cardoso comprehende tambem uma interessante collecção de manuscriptos, — Verdadeira riqueza para a Bibliotheca do Instituto, acquisição verdadeiramente notavel, segundo expressão do dr. Affonso Taunay, que teve ensejo de os manusear.

O dr. Luiz Piza determina que os documentos que acabam de chegar ao Instituto sejam remettidos ás commissões respectivas, dando-se á de historia os papeis referentes á historia, á de geographia, os que disserem respeito a essa especialidade, etc., e agradece, em nome da casa, tão valiosa offerta.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o sr. Assis Moura propõe que se nomeie uma commissão para representar o Instituto nas festas da inauguração do monumento a Feijó.

Attendida a proposta do sr. Assis Moura, são nomeados os srs. monsenhor Ezequias Galvão da Fontoura Assis Moura e dr. Estevam Leão Bourroul, declarando o sr. presidente que, além dessa commissão, comparecerá a todas as solennidades a mesa do Instituto.

São lidos diversos pareceres elaboradores pela commissão de admissão de socios, e em seguida eleitos e proclamados socios do Instituto: padre Gastão de Moraes, dr. Francisco Antonio de Almeida Morato, Americo J. Rodrigues e Victor Manoel de Azevedo Barranca.

Propostos os srs. drs. Araujo Mascarenhas, Ponciano Cabral, Americo Brasiliense de A. Moura, o dr. Alfredo de Toledo pede dispensa de intersticio, por se tratar de pessôas muito conhecidas.

Approvada a proposta do dr. Alfredo de Toledo, são eleitos e proclamados socios os cavalheiros acima referidos.

São enviadas á commissão de admissão de socios varias propostas.

O sr. Affonso A. de Freitas lê a seguinte proposta e envia-a á mesa, para o conveniente destino:

«Os curiosos das cousas patrias raramente poderão conhecer de qualquer facto já escripto da historia de S. Paulo

sem depararem com citações de trabalhos dos grandes pesquizadores frei Gaspar da Madre de Deus, Pedro Taques, Machado de Oliveira, Visconde de Porto Seguro, Azevedo Marques, Antonio de Toledo Piza, João Mendes de Almeida, Americo Brasiliense, Visconde de S. Leopoldo e Francisco José de Lacerda e Almeida.

Mesmo neste recinto, sr. presidente, a todo momento ouvem-se os nomes daquelles illustres compatriotas, que foram os nossos primeiros historiadoros, invocados em sua grande auctoridade pelos historiadores de agora.

Sem exaggero e sem ficção podemos affirmar trabalhamos sob a egide daquelles grandes mestres da nossa historia.

Emquanto tivermos de recorrer aos «Apontamentos» de Azevedo Marques, ás «Memorias para a historia da Capitania de S. Vicente», á collecção dos «Documentos Interessantes», ás luminosas e abundantemente documentadas monographias de Antonio Piza, etc., para esclarecer e servir de contra-prova aos assertos de nossos estudos, e isso por muito tempo ainda acontecerá, sentiremos a impressão que até agora temos tido, de nos encontrarmos rodeados daquelles grandes espiritos, de que abrigados se acham nas salas de estudo deste Instituto os manes dos sabios e devotados descortinadores da historia paulista. E' certo tambem não podermos illustrar qualquer noticia sobre a cidade de São Paulo de ha 50 annos, sem termos de recorrer ás preciosas photographias trabalhadas pelo velho e popular artista Militão de Azevedo, a cujo amor pela terra paulistana deve a mocidade de hoje o conhecimento da antiga e lendaria São Paulo, coeva de Amador Bueno e Fernão Dias, e os velhos, representantes da geração de hontem, a revivescente memoração da sua saudosissima Paulicéa, acanhada, estreitamente provinciana, porém san de costumes e plena das mais gloriosas tradições, contemporanea, testemunha e theatro que fôra dos grandes, dos homericos feitos dos bandeirantes.

Militão de Azevedo, retendo na objectiva da sua primitiva «Daguerre» o aspecto, a imagem da nossa capital em 1858-1560, quasi a mesma S. Paulo colonial do seculo XVII, e conservando esse seu patriotico labor com o carinho como o fez, creou e manteve uma das mais curiosas e importantes fontes de documentação historica, inestimavel e singular monumento no genero.

Collocar o nome do photographo-historiador de 1858 na lista e ao lado dos nossos mais fieis historiadores será, pois, acto de inteira justiça; incluir os nomes desses historiadores na relação dos nossos socios honorarios, inquestionavelmente representa uma justa homenagem de que lhes é devedor o Institu o. Não obstante encerrar intuito ainda não comprehendido nas praxes até hoje adoptadas por este Instituto para formação do seu cadastro social, acreditamos nada conter de estranho esta nossa proposição visto tratar-se de um genero de homenagem acceito e praticado pela maioria das aggre-

miações nacionaes e estrangeiras congeneres, e ainda por instituições de ordens diversas porém do mesmo valor e da mesma importancia social da a quep ertencemos.

Illustrando com citações de exemplo essa nossa affirmativa, dizemos que a Academia Brazileira de Letras, á imitação da sua congenere franceza, rendendo o mais elevado preito a illustres intellectuaes patricios falecidos, os elegeu patronos de suas cadeiras, e o Estado Maior do Exercito Brazileiro, em recompensa aos serviços prestados á patria por Benjamim Constant conserva perpetuamente o nome desse procer da republica entre os generaes de brigada em actividade. Nada. pois, de extranhavel, parece-nos, haverá em pretendermos a inclusão dos nossos mais illustres historiadores falecidos, em o numero dos membros deste Instituto onde seus nomes e suas obras são citados a todo o momento em apoio de nossa opinião e como estimmlo dos nossos exforços. Nestes termos, sr. Presidente, proponho a inclusão e a — Perpetua Conservação — no topo da lista dos socios honorarios do Instituto Historico de S. Paulo, dos nomes dos historiadores supra-citados, pela ordem das datas do falecimento de cada um. (a). Affonso A. Freitas.

O sr. Presidente manda o parecer do sr. Affonso A. de Freitas á commissão de admissão de socios, afim de emittir parecer.

Pede a palavra o dr. Affonso de Taunay e communica ao Instituto que o almirante Gomes Pereira, passando por esta capital, de viagem a Poços de Caldas, pretendia vir agradecer pessoalmente a sua eleição para membro desta associação, mas, não coincidindo o dia da sua passagem por S. Paulo com o de sessão, incumbira o orador de transmittir os seus agradecimentos.

Fala em seguida o sr. Humberto de Queiroz e. depois de discorrer sobre o municipio de Mocóca, onde residiu durante vinte annos, diz haver escripto um trabalho historico sobre aquella cidade e a sua zona, trabalho este que, apresentado ao ultimo Congresso de Geographia, aqui realizado, mereceu approvação e elogios da respectiva commissão e vae ser agora incluido na Revista do Instituto, o que immensamente o penhora. O sr. Queiroz pede que seja inscripto o seu nome para ler na proxima sessão alguns topicos desse trabalho.

O sr. presidente declara ficar attendido o pedido do sr Humberto de Queiroz.

O sr. Affonso A. de Freitas declara ter escripto um trabalho sobre a pyramide do Piques e pede para ser inscripto na sessão de 20 de junho, afim de proceder a sua leitura.

O dr. Affonso de Taunay pede que o seu nome fique inscripto para a sessão de Julho, afim de ler um trabalho sobre Eliza Lynch, que tanto concorreu para a guerra entre o Brazil e o Paraguay, incitando o seu amasio contra o nosso paiz.

Tambem foi attendido o pedido do dr. Taunay.

O dr. Alfredo de Toledo inscreveu-se para lêr um trabalho de sua lavra sobre «Os primordios da imprensa de S. Paulo.» Diz o dr. Toledo que possue a esse respeito uma collecção de importantes documentos; estão em seu poder 18, que são interessantes e ineditos.

O sr. presidente declara o dr. Alfredo de Toledo inscripto para a sessão de 5 de julho.

Nada mais havendo a tratar e ninguem pedindo a palavra, o sr. presidente encerra a sessão e convida os senhores consocios para a que se realizará a 5 de junho proximo.

Para constar, eu, Gelasio Pimenta, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada pela mesa.

Luiz Piza, Presidente. — *Gelasio Pimenta.* — *Affonso A. de Freitas.*

Nona sessão ordinaria

Presentes os srs. drs. Luiz Piza Alfredo de Toledo, Humberto de Queiroz, João Wetter, Domingos Jaguaribe, Gelasio Pimenta e Affonso A. de Freitas e sob a presidencia do dr. Luiz Piza, secretariado pelos srs. Gelasio Pimenta e Affonso de Freitas, é aberta a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

No expediente o sr. 1.º secretario accusa o recebimento de diversos livros, folhetos etc., offertados ao Instituto.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-sala os socios recem-eleitos srs. Barão Hesse von Wartegg e padre dr. Hygino de Campos foram ambos introduzidos no recinto das sessões por uma commissão composta dos srs. drs. Alfredo de Toledo, Domingos Jaguaribe e Assis Moura.

O sr. presidente, depois de eloquente discurso de saudações aos recipiendarios, concedeu a palavra ao distincto consocio sr. João Wetter que, em lidimo allemão, tambem saudou o illustre scientista von Warttegg.

De acôrdo com as disposições estatutaes em vigor foi approvada a proposta assignada pelos srs. drs. Alfredo de Toledo, Affonso A. de Freitas e Gentil Moura, referente á admissão do dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil, director da Faculdade de Direito de Fortaleza e presidente do chrislituto do Ceará.

O sr. dr. Thomaz Pompeu foi, em seguida, proclamado socio honorario do nosso sodalicio.

Assignada pelos srs. drs. Luiz Piza, Alfredo de Toledo, Domingos Jaguaribe, Gelasio Pimenta, Luiz Sergio Thomaz,

Diogo de Moraes e Humberto de Queiroz, é apresentada, lida e unanimemente approvada a seguinte moção de solidariedade com o Instituto Historico Mineiro.

« O Instituto Historico e Geographico de Minas consa-
« grou a sua sessão do mez de maio realizada no salão no-
« bre do Senado Mineiro, em Bello Horizonte, ao illustre
« paulista sr. barão Homem de Mello, que foi por uma com-
« missão acompanhado de sua residencia até o recinto das
« sessões, ahi recebido cordial e festivamente pela mesa admi-
« nistrativa e grande numero de socios, e saudado pelo pre-
« sidente da sessão sr. dezembargador Carlos Ottoni, pelo
« orador official sr. dr. José Eduardo da Fonseca e pelo dis-
« tincto consocio sr. prof. Luiz Passanha, secretario da allu-
« dida associação.

« Em sua brilhante allocução o sr. dezembargador Carlos
« Ottoni, depois de recordar os serviços relevantes prestados á
« Patria pelo recipiendario, o muito que tem feito pela His-
« toria, em que é mestre, e pela Chorographia, em que não
« tem competidor, lembrou que é elle da terra dos bandei-
« rantes e Minas e S. Paulo são e sempre foram terras ir-
« mãs e terminou apresentando-lhe saudações do Instituto, em
« nome da tradição e da communhão de espirito que con-
« fraternizam os dois grandes Estados.

« O Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, que
« tem no sr. barão Homem de Mello um dos seus mais que-
« ridos socios honorarios, associa-se ás homenagens a elle pre-
« tadas pelo Instituto Historico e Geographico de Minas e a
« este, em nome desta communhão de espirito que anima os
« dois Estados, envia seus protestos de solidariedade na actua-
« ção do programma a ambos os sodalicios traçado pela iden-
« tidade de seus fins. »

Na segunda parte da ordem do dia, tendo o orador inscripto sr. Humberto de Queiroz requerido a transferencia de sua inscripção para a sessão de vinte do corrente, foi dada a palavra ao sr. barão Hesse von Wartegg que fez uma apreciadissima conferencia acompanhada de projecções huminosas sobre «Os Alpes e seus transformações».

Orador foi muito applaudido e comprimentado.

Nada mais havendo para tratar foi, pelo sr. presidente, encerrada a sessão. — *Alfredo de Toledo.* — *José Torres de Oliveira.* — *Affonso A. de Freitas.*

Decima sessão ordinaria

Com a presença dos srs. Luiz Piza, Alfredo de Toledo. Estevam Leão Bourroul, Affonso de Taunay, Augusto Siqueira Cardoso, Luiz Sergio Thomaz, padre Hygino de Campos, Assis Moura, Humberto de Queiroz, Affonso de Freitas e sob a presidencia do sr. senador Luiz Piza secretariado pelos srs.

drs. Siqueira Cardoso e Affonso de Freitas é ás 7 ½ horas da noite, de 20 de junho de 1913, aberta a sessão.

Por não ter sido lavrada, deixou de ser lida a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Consta da communicação de recebimento por parte do Instituto de diversos trabalhos impressos e de varios documentos antigos, de inestimavel valor historico, estes ultimos offertados pelo distincto consocio sr. dr. Augusto de Siqueira Cardoso.

Ainda no expediente, o sr. presidente propõe a creação do cargo de director da secretaria do Instituto, cujas attribuições deverão ser a manutenção, em dia e com methodo, da respectiva escripturação e correspondencia.

O sr. Affonso de Taunay diz accreditar ser o verdadeiro interprete da opinião de todos os srs. consocios presentes e ausentes, hypothecando todo o apoio da casa á proposta que acaba de ser apresentada pelo sr. presidente, porquanto está no animo de todos que se interessam e de perto acompanham nossa vida associativa a urgente e inadiavel necessidade da regularização e regular manutenção dos trabalhos do expediente e da escripta do Instituto.

Não havendo quem mais falasse sobre o assumpto o sr. presidente dá por approvada sua proposta e creado o cargo a que ella se refere, nomeando em seguida para exercel-o effectivamente, ao consocio sr. Affonso A. de Freitas.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

De acôrdo com o parecer da respectiva commissão foi proclamado socio correspondente o sr. major Domingos Nascimento. Lidas as propostas de admissão de socios existentes sobre a mesa e referentes aos srs. drs. Carlos Machado de Oliveira e Affonso José de Carvalho foram as mesmas remettidas á commissão de admissão afim de obterem o indispensavel parecer.

Usando da palavra, o sr. presidente faz o necrologio do dr. Fortunato Martins de Camargo, socio effectivo do Instituto ha dias falecido nesta capital, terminando por propor o lançamento, na acta dos trabalhos de hoje, de um voto de profundo pezar pelo lutuoso acontecimento.

Em additamento á proposta do sr. presidente, o sr. dr. Alfredo de Toledo pede a expedição de um officio de condolencias á familia do nosso falecido consocio. Ambas as propostas são unanimemente approvadas.

O sr. Estevam Leão Bourroul communica em nome da commissão respectiva, estar prompto o busto em bronze do barão de Rezende que deverá ser offerecido ao Instituto, aguardando a alludida commissão a chegada a esta capital do sr. Conde

de Affonso Celso, orador official na solennidade da entrega, para a designação do dia em que terá ella de se realizar.

Disse mais s. s. que a mesma commissão deliberou mandar fazer o retrato a oleo do sr. dr. Antonio de Toledo Piza, um dos tres fundadores do nosso sodalicio para offertal-o ao Instituto.

Continuando com a palavra o sr. dr. Esteram Bourroul, em vibrante allocução, sauda o sr. conego Hygino de Campos illustre socio recem-eleito do Instituto.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Na 2.ª parte da ordem do dia foi concedida a palavra ao sr. dr. Humberto de Queiroz que se achava inscripto para ler alguns capitulos da sua magnifica monographia intitulada « A Mocóca desde suas origens até 1900 ».

A leitura do importante e substancioso trabalho foi ouvida com especial agrado, sendo o nosso illustre consocio, ao terminal-a, saudado por uma longa salva de palmas.

Nada mais havendo a tratar-se foram encerrados os trabalhos e, pelo sr. presidente, designado o dia 5 do proximo mez de julho para a realização da sessão seguinte.

Escripta por mim, Affonso A. de Freitas, servindo de secretario. — *Alfredo de Toledo.* — *José Torres de Oliveira.* — *Affonso A. de Freitas.*

Decima primeira sessão ordinaria

Sob a presidencia do sr. dr. Alfredo de Toledo secretariado pelos srs. dr. José Torres de Oliveira e Affonso A. de Freitas e com a presença dos srs. drs. Edmundo Krug, João Wetter, Assis Moura, Pedro Rodrigues de Almeida, Luiz Sergio Thomaz, Deocleciano Seixas e Diogo de Moraes é aberta a sessão de 5 de julho de 1913.

São lidao e approvadas, sem debate as actas das duas sessões ordinarias correspondentes ao mez de Junho.

EXPEDIENTE

O dr. 1.º secretario deu conta do expediente em que foram accusadas as offertas de livros, opusculos e jornaes, de varios exemplares do discurso pronunciado pelo consocio sr. dr. Washington Luiz, por occasião da inauguração da estatua de Diogo Feijó, e lidos, o officio do sr. dr. Domingos Jaguaribe agradecendo os pezames enviados pelo Instituto, pelo falecimento do sr. dr. Fortunato Martins de Camargo, membro effectivo, que foi, do sodalicio, cartas dos srs. drs. Ennes de Souza, Felix da Cunha e José Vieira Fazenda agradecendo, os dois primeiros, sua eleição de socios correspondentes e o terceiro a transferencia de seu nome para

a classe de socio honorario e um convite da Commissão Executiva do 1.º Congresso Nacional de Historia a realisar-se no proximo anno para que o Instituto de S. Paulo se faser nelle representar.

Em referencia a este ultimo papel o sr. dr. Presidente declarou á casa que o Instituto se faria representar no alludido congresso e determinou que opportunamente fosse requisitado á thesouraria o pagamento da respectiva quota de adhesão.

ORDEM DO DIA

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, o sr. dr. Presidente communicou o falecimento do illustre socio effectivo sr. general dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, e mandou se lavrasse na acta dos trabalhos um profundo voto de pezar, fazendo-o nos seguintes termos:

« — O Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, nos poucos dias intercorridos da sessão em que externou seus sentimentos pela perda de um consocio distinto, o sr. dr. Fortunato Martins de Camargo, deputado ao Congresso Legislativo do Estado, á reunião que ora realizamos, em obediencia aos dispositivos estatutarios, viu com justificada magoa desaparecer do seu escolhido quadro social um nome que lhe dava lustre, um socio que, foi seu prestigio, seu valor, seu patriotismo, era para o sodalicio de que fazia parte um titulo de recommendação e que pelo esclarecido interesse com que acompanhava nossos trabalhos, pela approvação que tinha para os nossos actos, pela satisfacção patriotica experimentada com os nossos triumphos constituia para o Instituto um reconhecimento sem par, de que o nosso gremio trilha com seguridade a senda que seus alevantados fins lhe indicam e vae desenvolvendo com acerto o programma que seus fundadores traçaram para sua actuação.

A Patria cobriu-se de luto com o falecimento do general dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, a quem deve inestimaveis serviços prestados em sua longa existencia dedicada aos publicos negocios e de quem ainda quando a morte de improviso o arrebatou de entre os vivos, reclamava, confiante em suas luzes, em seu caracter e em sua experiencia, serviços igualmente relevantes na superior direcção dos destinos deste vasto paiz, já uma vez entregue ao seu saber, a sua energia, a sua probidade e exercida com o saber, com a energia, com a probidade que o Brazil inteiro approvou e applaudiu.

Esta associação que estuda os fastos nacionaes, memora os serviços dos antepassados, cultúa os vultos dos grandes servidores da Patria, não póde limitar-se a acompanhar o povo no pezar com que viu estinguir-se o grande brazileiro, para o qual tinha os olhos voltados na esperança de melhores dias. Nesse pezar cabe ao Instituto parte precipua porque, si lamentamos o desapparecimento de um concidadão

illustre que influiu beneficamente na evolução da sociedade civil em que seus meritos lhe deram um logar de destaque e seus serviços lhe fizeram jus á gratidão, como societario desta douta companhia, para cuja persistencia elle sempre contribuiu com o pontual e exacto cumprimento das obrigações que os estatutos lhe impunham, com a animação de seu interesse por nossos labores, com a valia de seu nome, com o estimulo de seus applausos, maior é a dor que sentimos: ao pezar que esperimentamos como patriotas addita-se o que nos alancia com a perda irreparavel de um dos mais estimados membros desta casa.

O pranteado consocio, cujos traços biographicos acabam de ser relembrados pela imprensa nacional e estrangeira, com unanimes encomios para sua actuação social, foi um brazileiro cuja memoria honra o Brazil, que se orgulha de contal-o entre seus filhos mais queridos.

Desde os tempos academicos, nos primeiros annos de sua vida pratica, no jornalismo, na edilidade campineira, na assembléa provincial, no parlamento, na tribuna das conferencias, na gestão do ministerio da Justiça, na Constituinte, no Senado, na administração estadual, na presidencia da Republica, na diplomacia, sempre e em todos os pontos a Patria o viu empenhado em bem servil-a com modelar desprendimento de interesses pessoaes e com carinhos de filho extremoso.

Ao patricio que assim com exemplar nobreza foi um dos mais prestantes cidadãos, ao republico, em cuja memoria têm os contemporaneos e terão os posteros um estimulo ascendente, a Historia não regateará louvores e applausos: e ao consocio, cujas virtudes tiveram o nosso apreço e cujo nome foi sempre querido e emprestou brilho perenne ás nossas fileiras de zelosos da Patria, o Instituto rende o preito de suas saudades, de seu acatamento, de sua admiração.

Affirmando e exteriorizando a dôr sincera soffrida com a perda de um dos mais valorosos legionarios desta aggremiação participou o sr. presidente que esta se fez representar em todas as solemnidades funebres e determinou se consignasse na acta desta sessão os sentimentos de pezar do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo e sejam estes transmittidos á exma. familia do conspicuo paulista e a seu illustre concunhado e nosso estimado presidente o sr. senador Luiz Piza.

O sr. Affonso A. de Freitas pediu a palavra em seguida e disse que o pezar sentido pelo Instituto com a perda soffrida fôra cabalmente interpretada pelo sr. presidente, mas, considerando mesmo quão profundo era esse pezar e quão lamentavel foi para o sodalicio o desapparecimento do egregio consocio, propunha que, além do voto de pezar na acta desta sessão, fossem suspensos os trabalhos em homenagem ao eminente brazileiro.

O sr. Presidente deu a proposta do digno consocio por approvada, independentemente de discussão e votação, e

declarou encerrada a sessão, convocando os srs. societarios para a sessão de 21 deste mez, na qual deverá tomar posse de sua cadeira o illustre escriptor patrio sr. dr. Alberto Rangel, autor do «Inferno Verde», e o sr. dr. Affonso d'Escragnolle Taunay procederá á leitura de um seu interessante trabalho sobre a curiosa individualidade de Elisa Lynch.

Em tempo : — No expediente foi lido um convite da Commissão Executiva da Nova Cathedral para que o Instituto se fizesse representar na cerimonia do lançamento da pedra fundamental daquelle monumento religioso, tendo o sr. Presidente nomeado para esse fim, em commissão os srs. dr. José Torres de Oliveira e Gelasio Pimenta.

Escripta por mim Affonso A. de Freitas servindo de 2.º secretario. — *Luiz Piza.* — *José Torres de Oliveira* — *Affonso A. de Freitas.*

Decima segunda sessão ordinaria

Aos 21 dias do mez de julho de 1913, ás 8 horas da noite, sob a presidencia do sr. senador Luiz Piza, secretariado pelos srs. drs. José Torres de Oliveira e Affonso de Freitas, é aberta a sessão com a presença dos srs. drs. Alfredo de Toledo, Luiz Sergio Thomaz, Assis Moura, Augusto de Siqueira Cardoso, Americo Brasilienss de Almeida Mello, João Wetter, Leopoldo de Freitas, Affonso de Taunay e Diogo de Moraes.

E' lida e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario procede á leitura do expediente que constou do recebimento de diversos livros, opusculos e jornaes, de um officio em que o dr. Ponciano Cabral agradece a sua eleição de socio correspondente e de uma carta do sr. Claudio Barbosa em que este cavalheiro offerece ao Instituto graciosamente, uma volumosa collecção de jornaes estrangeiros e nacionaes.

Na primeira parte da ordem do dia foram lidas as propostas de admissão de socios referentes aos srs. Eliezer Saraiva e Luiz Gualberto, o primeiro na classe de effectivo e o segundo na de correspondente, sendo a relativa ao dr. Saraiva remettida á commissão de parecer e a do dr. Gualberto dispensada, á requerimento do dr. Alfredo de Toledo, de parecer e de intersticio e immediatamente votada e approvada.

Em vista desse resultado foi o sr. dr. Luiz Gualberto proclamado socio correspondente do Instituto.

O dr. Luiz Sergio traz ao conhecimento da casa o transpasse, em 2 do corrente, do venerando cidadão coronel João Pedro de Godoy Moreira, digno representante de uma das mais antigas e nobres familias de S Paulo e estreitamente aparentado, por seus avós, com os nossos proeminentes consocios drs. Raphael Correia da Silva e Cezar Bierrembach, já falecidos, e drs. Alfredo de Toledo e Luiz Gonzaga da

Silva Leme, erudito autor da «Genealogia Paulistana». Foi um cidadão prestante a quem o Estado deve relevantes serviços entre os quaes, sobreleva-se o da fundação da actual cidade de Pedreira. Termina o orador propondo a consignação em acta de um voto de pezar pelo falecimento do benemerito cidadão. A proposta do dr. S. Thomaz é approvada por unanimidade de votos.

Achando-se na ante-sala o socio ultimamente eleito, dr. Alberto Rangel, foi o mesmo introduzido no recinto das sessões com as formalidades do estylo.

O sr. presidente, em brilhante allocução, saudou o sympathico prosador do « Inferno Verde » e das « Sombras n'agua ».

Seguiu com a palavra o recipiendario que, depois de agradecer sua eleição e carinhosa recepçao, discorreu longamente sobre o passado e indole paulistas, salientando o espirito commercial e intensamente progressista que caracteriza o nosso Estado e referindo-se á acção dos bandeirantes a que inquestionavelmente deve o Brazil sua cohesão.

Ao terminar foi o orador muito cumprimentado.

O sr. presidente concedeu em seguida a palavra ao dr. Affonso de Taunay, orador official, que em longo e burilado discurso de congratulações pela entrada do dr. Alberto Rangel para o nosso gremio, dirigiu ao recipiendario os mais justos e calorosos cumprimentos.

Passando-se á 2.ª parte da ordem do dia o sr. presidente, a requerimento do sr. Taunay, concedeu a palavra ao dr. Alberto Rangel para a leitura de um dos capitulos do seu livro inedito intitulado: «D. Pedro I e a Marqueza de Santos».

S. s. prendeu a attenção do auditorio por espaço de 40 minutos, discorrendo ácerca da influencia da Marqueza de de Santos na politica brazileira durante o 1.º imperio.

Ao terminar a leitura do seu interessante trabalho foi o dr. Rangel calorosamente felicitado por todos srs. consocios presentes.

Nada mais havendo a tratar foi pelo sr. presidente encerrada a sessão. Escrita por mim Affonso A. de Freitas, servindo de secretario.

Luiz Piza, presidente. — *José Torres de Oliveira*. — *Affonso A. de Freitas.*

Decima terceira sessão ordinaria

Aos 5 dias do mez de agosto de 1913, á 7 1/2 horas da noite, com a presença dos associados srs. drs. Luiz Piza, Alfredo de Toledo, Affonso de Taunay, Estevam Leão Bourroul, José Torres de Oliveira, Humberto de Queiroz, Americo Brasiliense, Dionysio Caio da Fonseca e Affonso A. de Freitas, é declarada aberta a sessão.

Depois de lida e approvada, sem debate, á acta da sessão

anterior o sr. 1.º secretario deu conta do expediente que constou de diversas comunicações e do recebimento de exemplares dos trabalhos impressos intitulados «Imperio dos Incas» do dr. Domingos Jaguaribe, «Mocóca desde sua fundação até 1900» do sr. Humberto de Queiroz, offerecidos pelos respectivos auctores, e do «Incidente Piza-Rio Branco,» opusculo editado pela «Societé des Anciens Établissements».

Na primeira parte da ordem do dia foi submettido á discussão e approvado sem debate o parecer da commissão de admissão de socios, que havia ficado sobre a meza, favoravel á aceitação do sr. dr. Eliezer dos Santos Saraiva na categoria de socio effectivo do Instituto.

Em vista dessa resultado foi, pelo sr. presidente, proclamado socio o sr. Elieser Saraiva.

Tendo o sr. dr. Estevam Bourroul pedido e obtido dipensa de parecer e de intersticio em favor das propostas existentes sobre a mesa, e referentes aos srs. d. Alberto Gonçalves, dr. Erasmo Braga e dr. Vicente de Ouro Preto, foram ellas submettidas, pelo sr. presidente, á immediata discussão e votação, sendo approvadas por unanimidade de votos.

Em seguida foram proclamados socios do Instituto os srs. d. Alberto Gonçalves, honorario, e drs. Vicente de Ouro Preta e Erasmo Braga, correspondentes.

O sr. presidente, antes de encerrar a 1,ª parte da ordem do dia, leva ao conhecimento da casa que a directoria do Instituto, em vista de perdurar o impedimento do sr. thesoureiro o qual, pelos muitos afazeres particulares, tem-se conservado, desde o começo do corrente anno, afastado daquelle cargo, auctorizou o director da secretaria do Instituto, o sr. Affonso Freitas, a superintender ao recebimento de annuidades dos srs. consocios e a attender ao pagamento das despesas de prompta liquidação, realizadas pela nossa aggremiação até que o titular da thesouraria entre na effectividade do seu cargo.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, foi concedida á palavra ao sr. dr. Affonso Taunay, que se achava inscripto para lêr um trabalho de sua lavra sobre a curiosa individualidade de Eliza Lynch, a mulher que tão funesta influencia exerceu no animo do dictador do Paraguay, Solano Lopes.

S. s. foi ouvido com toda attenção e grande interesse pelo auditorio que vivamente o applaudiu ao descer da tribuna.

Terminada a leitura, o sr. presidente saudou o orador pelo magnifico trabalho que acabara de produzir e que lhe parece ser a biographia mais completa que até hoje se ha traçado de madame Lynch.

Nada mais havendo a tratar foi pelo sr. presidente encerrada asessão.

Escripta por mim, Affonso A. de Freitas servindo de secretario. — *Luiz Piza*, presidente. — *José Torres de Oliveira.* — *Affonso A. de Freitas.*

Decima quarta sessão ordinaria

Aos vinte dias do mez de agosto de 1913, ás 7 ½ horas da noite, com a presença dos socios srs. drs. Luiz Piza, Assis Moura, Alfredo de Toledo, João Wetter, J.m José de Carvalho, Americo Brasiliense, José Torres de Oliveira, Humberto de Queiroz e Affonso A. de Freitas, é declarada aberta a sessão.

Presidiu os trabalhos o senador Luiz Piza que teve por secretarios os srs. dr. José Torres de Oliveira e Affonso de Freitas.

No expediente foram lidos os officios dos srs. d. Alberto Gonçalves e dr. Vicente de Ouro Preto communicando acceitarem sua eleição de socios correspondentes; da familia Campos Salles agradecendo as homenagens prestadas pelo Instituto á memoria do dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, e uma carta do dr. Estevam Leão Bourroul, pela qual este apreciado e illustre intellectual se inscreve para ler, na sessão de 5 de setembro, um trabalho de sua lavra intitulado: — «O Marquez de Valença e a Lenda Andradina» que s. s. declara ser o prefacio de um estudo completo sobre a personalidade do Barão de Rezende.

Pela secretaria foi accusado o recebimento de varias offertas constantes de trabalhos impressos e de uma valiosa collecção de 13 reproducções coloridas de retratos e quadros historicos existentes no Muzêu Nacional de Buenos-Ayres enviada pelo sr. Carlos Lix Klett, operoso socio correspondente do Instituto e consul geral da Rep. Argentina no Rio de Janeiro.

Exgottada a materia do expediente e achando se na antesala o nosso consocio sr. dr. Francisco Morato, o sr. presidente nomeou os srs. Alfredo de Toledo, João Wetter e Humberto de Queiroz para, em commissão, introduzirem no recinto o socio eleito, que é recebido com as formalidades do estylo.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, é proclamado socio effectivo do Instituto, de acordo com o parecer da respectiva commissão e vencido o periodo de intersticio, o sr. dr. Carlos Machado de Oliveira, e remettidas á commissão de admissão de socios para os devidos fins, as propostas existentes sobre a mesa relativas aos srs. dr. Remigio Gomes Guimarães e Antonio Machado Cezar.

Por proposta do sr. Affonso A. de Freitas o Instituto resolveu, por unanimidade de votos, officiar ao consocio dr Luiz Sergio Thomaz, apresentando-lhe pezames pelo falecimento do venerando sr. Pedro Thomaz.

O sr. presidente communica á casa o passamento, em Francfort sobre o Meno, do socio correspondente dr. Manoel Thomaz Alves Nogueira e faz o necrologio deste illustre brazileiro, sabio polyglotta e profundo conhecedor da historia e geographia, terminando por mandar que se consigne em acta um voto de profundo pezar pela lutuosa occorrencia.

Encerrada a primeira parte da ordem do dia e nada mais havendo a tratar o sr. presidente suspende a sessão declarando que. além do sr. Bourroul, fica tambem inscripto o sr. coronel Raposo de Almeida para numa das proximas sessões, falar sobre as «Amazonas na historia e na lenda».

Escripta por mim Affonso A. de Freitas servindo de secretario. — *Alfredo de Toledo.* — *José Torres de Oliveira.* — *Humberto de Queiroz.*

Decima quinta sessão ordinaria

Aos 5 dias do mez de setembro de 1913, ás 7 1/2 horas da noite, com a presença dos associados srs. drs. Alfredo de Toledo, Estevam Leão Bourroul, Gentil de Moura, Joaquim José de Carvalho, Assis Moura, Humberto de Queiroz, José Torres de Oliveira, Eugenio Egas, Meira de Vasconcellos, Affonso de Taunay e d. Lydia de Rezende, é declarada aberta a sessão.

Presidiu os trabalhos o sr. dr. Alfredo de Toledo que teve por secretarios os srs. drs. José Torres de Oliveira e Humberto de Queiroz.

Lida, posta em discussão e approvada a acta da sessão anterior e depois de distribuido pelos srs. consocios o 15.º volume da Revista do Instituto, que acaba de ser publicado, foram, pelo sr. 1.º secretario, apresentados á casa varios officios e numerosos volumes primorosamente encadernados, offerecidos pelo Bureau de Ethnologia com séde nos Estados Unidos da America do Norte e pelo sr. conde Emilio Budan, residente em Veneza, Italia.

Este intellectual italiano enviou, com amavel dedicatoria, varios de seus interessantes trabalhos historicos, scientificos e literarios, sobresahindo de entre elles os denominados «I precursori delle moderne macchine da scrivere» (1713-1880), «Le macchine scriventi del cavalieri di Knauss» (1703-1760); «Le macchine da stenografare»; «La scrittura meccanica dei ciechi»; «Poesia in proza (Senilia») etc.

Esta offerta, bem como as dos volumes de ethnographia e outras foram recebidas com especial agrado.

Em seguida procedeu o mesmo sr. 1.º secretario a leitura de uma carta do consocio dr. Luiz Sergio Thomaz agradecendo as condolencias que lhe foram enviadas pelo falecimento do seu venerando pae.

O secretario fez sciente a casa que o consocio sr. Irineu Ferreira Pinto, communicando a sua partida para a Europa com incumbencia do Instituto Historico da Parahyba do Norte de colher nos archivos do velho mundo os documentos que interessem á historia parahybana, apresenta suas despedidas ao Instituto e consocios declarando que terá o maior prazer em lhes servir no que estiver ao seu alcance.

O sr. presidente agradece as despedidas do illustre confrade e formula em nome do Inststuto e no proprio os votos de feliz viagem.

Passando-se á 1.ª parte da ordem do dia pediu e obteve a palavra o dr. Xavier de Assis Moura que, referindo-se em termos altamente lisongeiros ao distinto consocio sr. Irineu Pinto, propõe que o Instituto lhe officie declarando que receberá com satisfação as cópias dos documentos interessantes á nossa historia e que o esforçado pesquizador encontrar nos archivos europeus que vai visitar.

Posta em discussão e a votos, é a proposta approvada tendo o sr. presidente determinado que se officiasse no sentido da mesma.

Foi depois lido o parecer da commissão de admissão relativo ás propostas de novos socios feitas na sessão de 20 de agosto, assim como foram presentes as propostas dos srs. drs. conde Emilio de Budan e Joaquim Alvaro Pereira Leite para socios do Instituto, o primeiro na categoria de correspondente e o segundo na de effectivo.

O parecer ficou sobre a mesa para ser discutido e votado na proxima sessão e as propostas foram remettidas á commissão competente para que interponha seu parecer.

O dr. J. J. de Carvalho pede a palavra, que lhe é concedida pelo sr. presidente, e propõe que se officie á Camara Municipal, lembrando a transferencia do nome de Christovam Colombo para outra rua mais digna do nome do descobridor da America.

Entregue á discussão a proposta, sobre ella falaram o proponente por duas vezes e os drs. Assis Moura, Meira de Vasconcellos, Gentil de Moura e Torres de Oliveira, sendo afinal retirada a proposta a requerimento do auctor.

O sr. presidente communicando que deve chegar da Europa em meiados deste mez o estimado 2.º secretario, coronel Pedro Dias de Campos, nomeou para apresentar-lhe as boas vindas do Instituto, uma commissão composta dos drs. José Torres de Oliveira e Humberto de Queiroz.

Usando da palavra o dr. Affonso Taunay participou que o illustre consocio Barão de Muritiba o incumbiu de apresentar suas saudações ao Instituto e dizer que fôra com sentimento que não se demorara nesta Capital para tomar parte nos trabalhos desta sessão e cumprimentar pessoalmente seus distintos consocios.

O sr. presidente agradeceu a communicação, incumbindo o orador de transmittir esses agradecimentos ao nobre consocio Barão de Muritiba pelas saudações enviadas

Na segunda parte da ordem do dia o sr. presidente deu a palavra ao orador inscripto dr. Estevam Bourronl que leu um interessante trabalho de sua lavra — «O Marquez de Valença e a lenda andradina» — que foi ouvido com grande attenção pelo auditorio e applaudido com uma salva de palmas.

O sr. presidente agradecendo a presença gentilissima das exmas. sras Baroneza de Rezende e d. Lydia de Souza Rezende, encerrou a sessão declarando ficarem inscriptos para leitura de trabalhos originaes o coronel Raposo de Almeida e o dr. J. J. de Carvalho. e convidando os consocios para a sessão de 20 do corrente.

Escripta por mim Affonso A. de Freitas servindo de secretario.

Alfredo de Toledo.—Josè Torres de Oliveira.—Affonso A. de Freitas.

Decima sexta sessão ordinaria

Aos 20 dias do mez de setembro de 1913, presentes na séde social do Instituto Historico os srs. associados drs. Alfredo de Toledo, José Torres de Oliveira, Gentil de Assis Moura, Estevam Leão Bourroul, Humberto de Queiroz. Francisco X. de Assis Moura, J. J. de Carvalho, Affonso Taunay conego Ezechuias Galvão da Fontoura, coronel Pedro Dias de Campos, e Affonso de Freitas, é declarada aberta a sessão.

Dirigiu os trabalhos o dr. Alfredo de Toledo, que teve por secretario os srs. drs. José Torres de Oliveira e Affonso de Freitas.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario deu conhecimento do expediente que constou de diversas offertas de livros e opusculos, recebidas com especial agrado.

Em seguida, tendo o sr. presidente sciencia de se achar na ante sala o sr. Arthur Vieira Gomes dos Santos, socio recem eleito, nomeou para introduzil-o no recinto das sessões uma commissão composta dos srs. drs. Gentil de Moura e Humberto de Queiroz.

Depois de tomar posse de sua cadeira com as formalidades do estylo, foi o sr. Gomes dos Santos saudado pelo sr. dr. Bourroul, que em brilhante improviso salientou o alto valor intellectual do recipiendario, terminando por congratular-se com o Instituto pela acquisicão que acabava de fazer acolhendo em seu seio o illustrado redactor da *Gazeta do Povo*.

Em breves palavras o sr. Gomes dos Santos agradeceu a honra de sua eleição e as carinhosas palavras que a seu respeito acabava de proferir o sr. dr. Estevam Bourroul.

O sr. Humberto de Queiroz communica ter-se desempenhado da incumbencia que lhe commettera o Instituto de, em seu nome, apreseutar votos de boas vindas ao estimavel consocio sr. Pedro Dias de Campos, o qual acaba de regressar de sua viagem ao velho mundo.

O dr. Torres de Oliveira requer e a casa concede por unanimidade de votos que ao sr. Dias de Campos seja offi-

ciado, exprimindo-lhe o Instituto a sua inteira satisfacção por contal-o de novo compartindo dos nossos trabalhos.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia foram proclamados socios effectivos os srs. drs. Remigio Guimarães e Antonio Machado Cezar, cujas propostas haviam esgotado o intersticio estatutal, ficando sobre a mesa, para preenchimento das formalidades legaes, as propostas e pareceres referentes aos srs. conde Budan e dr. Joaquim Alvaro Pereira Leite.

Vai á respectiva commissão para interpôr seu parecer a proposta relativa ao sr. dr. Mario Barroso Henriques da Silva.

O sr. Bourroul communica á casa que o «Sanatorio S. Luiz para Tuberculosos», construido graças aos esforços ingentes e incansavel dedicação da nossa distinta consocia, exma. sra. d. Lydia de Rezende, deverá ser brevemente inaugurado. E' o primeiro estabelecimento no genero, accrescenta s. s., que, devido á iniciativa particular, caridosamente se abre em S. Paulo e, quiçá, no Brazil, por isso propõe que nomeie o Instituto uma commissão para, em nome da nossa aggremiação, felicitar a nossa illustre consocia pelo auspicioso acontecimento.

O sr. J. J. de Carvalho impugna o requerimento do sr. Bourroul não só por julgal-o inopportuno visto não se ter ainda realizado a annunciada inauguração como porque sendo o Instituto exclusivamente Historico e Geographico, pouco tem que ver com emprehendimentos de natureza diversa, tal como a creação de que se trata.

Ainda sobre o assumpto falam os srs. Torres de Oliveira e Taunay terminando por ficar assentado que em momento opportuno, após a inauguração do Sanatorio enviasse a mesa do Instituto um officio de congratulações á benemerita fundadora daquelle estabelecimento.

Ainda na primeira parte da ordem do dia é apresentada e, sem debates, approvada por unanimidade de votos, uma proposta assignada por diversos associados para que o Instituto de S. Paulo significasse ao da Bahia o seu pezar e a sua indignação pelo brutal e selvagem attentado de que acabava de ser victima com o o roubo e incendio dos seus archivos. Tambem ficou deliberado, por proposta do sr. conego Ezechias da Fontoura, dirigir-se a mesa ao Instituto Bahiano por intermedio do sr. Theodoro Sampaio, socio proeminente e brilhante ornamento de ambos os sodalicios.

Por proposta do dr. Affonso Taunay determinou a mesa a consignação em acta de um voto de profundo pesar pelo falecimento do illustre homem de letras e notavel scientista argentino D. Vicente Quesada, recem-falecido.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o dr. J. J. Cbrvalho faz diversas considerações referentes ao papel saliente de José Bonifacio no periodo historico abrangido pelos factos da independencia, contraditando varios topicos

do trabalho do dr. Estevam Bourroul, lido por este digno e illustre consocio na sessão de 5 de setembro.

O sr. J. J. de Carvalho falou durante cerca de 1/2 hora fazendo tambem referencias á Marqueza de Santos ; ás primeiras palavras de s. s. o sr. dr. Bourroul retirou-se da sessão, tendo antes pedido á mesa que na resenha dos trabalhos ficasse consignado esse seu acto.

O sr. presidente, depois de ter o sr. J. J. Carvalho dado por terminadas suas considerações, disse que o assumpto que desde a ultima sessão vem prendendo a attenção do Instituto não é novo ; as divergencias sobre a importancia maxima de José Bonifacio na integração das liberdades patrias subsistem de longa data.

Ao lado e em opposição dos que acreditam ter o grande Andrada sido o unico factor da nossa independencia, não passando os outros vultos politicos da época, D. Pedro á frente, de simples comparsas seus, surgem os que affirmam ser inteiramente secundaria a acção do benemerito santista no desdobrar dos acontecimentos que tiveram epilogo nos campos do Ypiranga.

A este ultimo grupo, accrescenta s. s., pertence conhecido professor de historia, o qual, da cathedra de um estabelecimento official de ensino, acostuma seus alumnos a considerarem em José Bonifacio apenas o sabio, negando-lhe capacidade politica dirigente e até patriotismo.

Concluindo, diz o sr. presidente offerecerem real interesse toda troca de idéas e mesmo discussões tendentes a definitivamente estabelecerem o gráu exacto do valor de cada um dos factores da nossa autonomia politica, sendo, entretanto, de desejar que taes discussões jamais ultrapassem, no seio do Instituto, o campo da analyse imparcial e do estudo sereno da documentação historica, bastante vasto para comportal-as e fóra do qual tomariam ellas o caracter desagradavel e até odioso das luctas pessoaes.

Depois de saudar em termos amistosos e altamente significativos do elevado conceito em que é tido pelo Instituto o novo consocio sr. Gomes dos Santos, o sr. presidente encerra a sessão, convidando os srs. consocios para a sessão seguinte que se realizará em 6 de outubro proximo vindouro.

Escripta por mim, Affonso A. de Freitas, servindo de secretario. — *Luiz Piza*, presidente. — *Pedro Dias de Campos.* — *Affonso A. de Freitas.*

Decima setima sessão ordinaria

Aos 5 dias do mez de outubro de 1913, reunidos na sala das sessões do Instituto Historico os srs. associados, drs. senador Luiz Piza, Alfredo de Toledo, Estevam Leão Bourroul, Gentil de Moura, Assis Moura, Gomes dos Santos,

Humberto de Queiroz, Rodrigues de Almeida, Benedicto Calixto, Affonso de Taunay, Luiz Sergio Thomaz João Wetter, conego Ezechias da Fontoura, dr. José Vicente de Azevedo, coronel Pedro Dias de Campos e Affonso de Freitas, é, ás 7 1/2 horas da noite, declarada aberta a sessão.

Os trabalhos foram presididos pelo sr. senador Luiz Piza, que teve por secretarios os srs. coronel Dias de Campos e Affonso de Freitas.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.° secretario deu conta do expediente que constou de varias offertas de livros e opusculos, sendo todas ellas recebidas com especial agrado.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia foram lidas propostas para admissão dos srs. d. João Nery, bispo de Campinas, na categoria de socio honorario, e padre José Severino da Silva na de correspondente.

O sr. conego Ezechias Galvão diz ter, ha já muito tempo, proposto para socio do Instituto, o sr. d. João Nery, proposta esta que, lembra-se, fora approvada, pertencendo desde então o illustre bispo de Campinas ao Instituto.

O dr. Bourroul declara não existir no cadastro social o nome do sr. d. João Nery, o que faz suppôr não ser elle ainda socio. Continuando com a palavra propõe o sr. Bourroul a votação immediata de ambas as propostas, dispensando-se-as do parecer e intersticio regimentaes.

A proposta do sr. Bourroul é approvada.

Entregues á discussão e votação, foram as propostas de admissão de socios approvadas por unanimidade de votos, sendo pelo sr. presidente ploclamados socios do Instituto os srs. d. João Nery, honorario, e padre José Severino, correspondente.

Pedindo novamente a palavra o sr. Bourroul propõe que o Instituto se associe á commemoração do centenario de Louis Veuillot que na França está sendo promovida.

Esta proposta fundamentada por escripto e assignada pela maioria dos socios presentes foi approvada tambem por unanimidade de votos.

Ainda na primeira parte da ordem do dia apresentou a Commissão de Estatutos o seguinte parecer relativo ao projecto existente de reforma dos actuaes estatutos.

« A Commissão de Estatutos do Instituto Historico e « Geographico de S. Paulo, examinando a proposta junto, é « de parecer que seja a mesma approvada, pois, em relação « aos assumptos de que trata, attende ás reformas, que se « fazem necessarias e que não se devem adiar. Assim o nu- « mero 1.° da reforma procura apurar melhor as condições « de capacidade da pessôa proposta para socio effectivo, exi- « gindo que apresente o trabalho a que se refere o § 2.° do « artigo 3.° dos Estatutos, o qual, julgado sufficiente, deverá « ser remettido á Commissão de Admissão. O n. 2, estabe- « lece a alteração da primeira parte do art. 8, para sujeitar

« as propostas para as outras classes de socios, ao exame e « parecer da mesma commissão, salvo em casos muito exce- « pcionaes, o que é indiscutivelmente de conveniencia aos « interesses sociaes. A Commissão entende tambem ser pre- « ciso fixar o numero de socios honorarios e correspondentes « domiciliados fóra do Estado, parecendo-lhe que o numero « de 50 para os honorarios e 100 para os referidos corres- « pondentes é razoavel. Em relação ao numero 4, estabele- « cendo as formalidades para entrada de novos socios, a « Commissão entende ser bôa a medida proposta, ficando á « vontade e requerimento do recipiendario poder haver dis- « pensa de taes formalidades.

«(a) Monsenhor Ezechias Galvão da Fontoura, Humberto « de Queiroz, Diogo de Moraes.

Este parecer e o projecto a que se refere elle, ficaram sobre a meza para serem votados na sessão seguinte.

Passando-se a segunda parte da ordem dos trabalhos o sr. presidente apresentou á casa o sr. padre José Severino da Silva que acabava de ser recebido pelo Instituto na categoria de socio correspondente e que se achava inscripto para falar sobre a ethnographia africana.

Dada a palavra ao illustre missionario, subiu este a tribuna onde o apparecimento de sua austera figura foi saudado com uma salva de palmas.

O notavel africanista começou a sua conferencia com a discripção, longa e minuciosa, da geographia do continente de Cam, passando em seguida a tratar da ethnographia, demorando-se, então, longamente no estudo das numerosas raças negras que o habitam e fornecendo aos seus ouvintes curiosas e detalhadas informações sobre seus uzos e costumes.

Falou o sr. padre José Severiano durante cerca de uma hora, sendo, ao terminar, alvo dos mais calorosos applausos.

O sr. presidente, depois de cumprimentar o abnegado catechista da missão dos Gambos pelo brilhante trabalho que acabava de produzir, e agradecer á numerosa concurrencia, sua comparencia aos nossos trabalhos, declarou encerrada a sessão, convidando os srs. associados para o que deverá ser realizada no dia 20 do corrente.

Escripta por mim Affonso A. de Freitas, servindo de secretario. — *Alfredo de Toledo.* — *José Torres de Oliveira* — *Pedro Dias de Campos.*

Decima oitava sessão ordinaria

Com a presença dos srs. consocios drs. Alfredo de Toledo, José Torres de Oliveira, Affonso de Taunay, Gentil de Moura, Gomes dos Santos, Americo Brasiliense, Luiz Sergio Thomaz, coronel Pedro Dias de Campos, Assis Moura, Affonso de Freitas, prof. João Wetter, e sob a presidencia do dr. Alfredo de Toledo, tendo por secretarios os srs.

dr. Torres de Oliveira e coronel Dias de Campos, é, ás sete e meia horas da noite, declarada aberta a sessão.

Lida e entregue á discussão, é, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

No expediente foi accusado o recebimento de uma collecção de actas da Camara Municipal de S. Paulo, offerecida pelo digno consocio dr. Sergio Thomaz ; diversos exemplares da «Revista da Faculdade de Direito» e os volumes da collecção de leis e decretos do Estado, correspondentes ao periodo de 1900 a 1912, remettidos respectivamente pelo director da Academia e Repartição de Estatistica á requisição da secretaria do Instituto.

Ainda no expediente leu o sr. secretario um officio do sr. Erasmo Braga aggradecendo sua eleição de socio correspondente, e outro do sr. Affonso de Carvalho, tambem recem-eleito socio, no mesmo sentido.

Na primeira parte da ordem dos trabalhos foram proclamados socios, o conde dr. Emilio Budan, correspondente, e o dr. Alvaro Pereira Leite, effectivo, cujas propostas e respectivos pareceres ja haviam vencido o prazo do intersticio protocollar, e o dr. Mario Barroso Henriques da Silva, com dispensa de intersticio, a requerimento do sr. Gomes dos Santos.

Entregues á mesa e lidas as propostas de transferencia do societario dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, da classe de correspondente para a de honorario, e da admissão de socio effectivo referente ao coronel José Joaquim Raposo, conhecido archeologo e numismata, foram a requerimento do sr. Affonso de Freitas e depois de ouvida a respectiva commissão, dispensadas de parecer e instersticio e immediatamente submettidas á discussão e votação.

Conhecido o resultado da votação, e de acordo com ella, o sr. presidente proclamou eleito por unanimidade de votos os srs. dr. Antonio Olyntho, na categoria de honorario, e coronel José J.m Raposo na de effectivo.

O sr. Assis Moura propõe e a casa concede que o Instituto envie felicitações por telegramma ao Instituto Brazileiro por motivo de sua transferencia para o Syllogêu onde ficará digna e definitivamente installado.

O sr. Affonso Taunay propõe que se officie ao dr. Manoel Peregrino da Silva, nosso estimado consocio, apresentando a S. Exc. os sentimentos de pezar do Instituto pelo falecimento do seu digno filho, Severino Peregrino, victima de lamentavel desastre na Capital Federal.

Esta proposta é tambem approvada por unanimidade de votos.

O sr. presidente comunica á casa o falecimento do provecto e brilhante jornalista Ernesto Senna, nosso consocio correspondente, e depois de lhe traçar a biographia e fazer-lhe o necrologio em termos repassados de verdadeiro sentimento e sobremodo honrosos ao illustre extincto, determina que na

acta dos nossos trabalhos seja consignado um voto de profundo pezar pelo infausto acontecimento.

Em seguida declarou o sr. presidente achar-se em franca discussão o parecer e projecto de reforma dos actuaes estatutos e, como não houvesse quem sobre o assumpto pedisse a palavra, determinou sobre a mesa ficassem os ditos projecto e parecer para mais demorado estudo dos srs. consocios, continuando aberta a discussõo até a proxima sessão de 25 do corrente.

O sr. Taunay traz ao conhecimento da casa achar-se em bom andamento a impressão do volume 16.° da "Revista" cuja organização lhe foi confiada pela Commissão respectiva, contando s. s. entregar o dito volume ao Instituto em fins de janeiro ou começo de fevereiro.

Continuando com a palavra, pede o sr. Taunay a consignação de um voto de louvor á commissão de redacção da "Revista", especialmente ao dr. Alfredo de Toledo á cujos extraordinarios esforços e abnegação o Instituto deve a publicação dos ultimos volumes do seu annuario.

O sr. presidente agradece as carinhosas referencias feitas pelo sr. Taunay á sua pessoa: pede, porém, permissão á casa para deixar de pôr em discussão e votação a proposta do illustre consocio, por entender que toda a sua acção em pról do Instituto tem sido em cumprimento de deveres inherentes aos diversos cargos com que o nosso sodalicio o tem honrado, e, quem cumpre deveres, conclue s. s., só por esse facto, não faz jús a elogios.

O sr. Taunay declara-se em desacordo com a resolução do sr. presidente e mantem sua proposta, sendo essa declaração recebida com applausos e manifestações de adhesão pela maioria da casa.

A vista de tão inequivocas demonstrações, o sr. presidente declara-se sinceramente agradecido e penhorado pelas provas de affecto e carinho que acabam de lhe serem dadas no apoio unanime prestado por seus pares á indicação do sr. Taunay: entretanto, vae passar a presidencia ao sr. 1.° secretario para que este faça a proposta em questão seguir os transmites legaes.

Submettida á discussão e a votos, foi a proposta do sr. Taunay unanimemente approvada, sendo essse resultado acolhido com uma calorosa salva de palmas.

O sr. dr. Alfredo de Toledo, reassumindo a presidencia mais uma vez agradece as demonstrações de sympathia de que acabava de ser alvo.

O sr. Taunay, lembrando a proxima passagem dos centenarios dos dois grandes historiadores paulistas Pedro Taques e Frei Gaspar da Madre de Deus, propõe que o Instituto promova solenne commemoração a essas datas.

Depois de breve debate o sr. presidente declara que a discussão da proposta continuará aberta até a sessão seguinte; entrando em consideração sobre o assumpto diz s. s. que

em relação a Frei Gaspar espera que o Instituto tenha oppportunidade de precizar-lhe a época do nascimento, cuja data exacta tem sido até hoje materia controvertida entre os historiadores.

Continuando com a palavra o sr. dr. Alfredo de Toledo diz achar-se enfermo o sr. dr. Rodrigues Alves, socio fundador do Instituto, a quem este muito deve, e nomeia uma commissão composta dos srs. secretarios dr. Torres de Oliveira e coronel Pedro Dias de Campos, para levar ao illustre estadista os votos sinceros e ardentes do nosso sodalicio pelo seu prompto e completo restabelecimento.

Luiz Piza, Presidente. — *José Torres de Oliveira.* — *Pedro Dias de Campos.*

Sessão de encerramento

Com a presença dos srs. senador Luiz Piza, drs. Alfredo de Toledo, José Torres de Oliveira, Estevam Leão Bourroul, Gentil de Moura, Augusto Siqueira Cardoso, Americo Brasiliense, Francisco Morato, Affonso de Taunay, Joaquim Alvaro Pereira Leite, Mario Barroso Henriques da Silva, Luiz Sergio Thomaz, tenente-coronel Pedro Dias de Campos, professor Ramon Roca Dordal, Affonso A. de Freitas, Gelasio Pimenta, conego Ezechias Galvão de Fontoura e Gomes dos Santos é, ás 7 1/2 horas da noite, aberta a sessão.

Presidiu os trabalhos o sr. senador Luiz Piza que teve por secretarios os srs. dr. Torres de Oliveira e coronel Dias de Campos.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o sr. presidente, tendo communicação de que se achavam no recinto os novos socios srs. drs. Joaquim Alvaro Pereira Leite e Mario Barroso Henriques da Silva, nomeou uma commissão de tres membros compostas dos srs. drs. Alfredo de Toledo, Affonso de Freitas e Americo Brasiliense para acompanhar á sala dos trabalhos aquelles srs. afim de tomarem posse das suas cadeiras.

Introduzidos no salão e tendo tomado assento, o sr. presidente, usando da palavra, disse que o Instituto recebia com prazer os dois novos socios, os quaes pelos seus merecimentos intellectuaes, haviam merecido a distinção, em que, naquelle momento, eram empossados.

Em seguida falou o dr. Estevam Bourroul, que disse ser-lhe particularmente agradavel, como um dos mais velhos societarios, saudar os novos associados que pela intelligencia e saber bem tinham merecido a distincção que lhes era conferida. Tanto do dr. Joaquim Alvaro Pereira Leite como do dr. Mario Henriques da Silva era justo esperar, accrescenta S. S., o mais valioso e efficaz concurso aos trabalhos do In-

stituto, que elles illustrariam e a que certamente iam entregar toda sua boa vontade.

A seguir falaram os recipiendarios agradecendo em eloquentes palavras a eleição e as saudações que acabavam de ouvir, e hypothecando o melhor dos seus esforços na collaboração dos trabalhos do instituto.

Passando-se á 1.ª parte do dia, foi reaberta a discussão do projecto de reforma dos estatutos com a emenda do sr. Taunay, apresentada na sessão anterior, limitando o numero de socios effectivos a 150.

Após animado debate em que tomaram parte a maioria dos socios presentes, foi approvada, por unanimidade de votos, a fixação do numero de socios honorarios em 50, de correspondentes domiciliados fóra do Estado em 100, e de effectivos em 150, tendo votado contra esta ultima disposição os srs. Ezechias Galvão e Estevam Bourroul.

Em seguida o Instituto approva o projecto da commemoração, por meio de sessões solennes, dos proximos centenarios dos dois illustres historiadores paulistas Frei Gaspar da Madre de Deus e Pedro Taques de Almeida Paes Leme.

O sr. Estevam Bourroul declara que alguem que muito se interessa pelos factos da nossa historia offerece a quantia de 2:000$000 ao socio do Instituto que melhor trabalho apresentar sobre a vida do ultimo governador de S. Paulo, antes da independencia. O sr. presidente agradece, em nome do Instituto, a significativa comunicação do presado consocio.

Nada mais havendo a tratar é, pelo sr. presidente encerrada a presente sessão.

Alfredo de Toledo. — José Torres de Oliveira. — Pedro Dias de Campos.

Sessão magna

As 7 1/2 horas da noite de 1.º de novembro de 1913, no salão nobre do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, foi declarada aberta a sessão solenne commemorativa do seu 19.º anniversario.

Não estando presente nem o presidente e nem o vice-presidente da directoria, tomou a presidencia o primeiro secretario, sr. dr. José Torres de Oliveira, tendo a sua direita os srs. coronel Dias de Campos e dr. Affonso Taunay e á esquerda os srs. representantes do secretario do Interior, commendador Tiburtino Pestana e Gelasio Pimenta.

O sr. presidente, usando da palavra, disse que os trabalhos de hoje constariam, por força dos nossos estatutos, de uma commemoração dos socios falecidos durante o anno. Não podia, pois, ser uma sessão festiva ; tinha de ser accentuadamente triste. visto que se homenageavam companheiros mortos. Continuando, o sr. presidente declara aproveitar-se da opportunidade para agradecer á culta imprensa paulista,

aos poderes competentes e ao povo brazileiro as reiteradas provas de sympathia com que acompanham os trabalhos do Instituto. Terminando o dr. Torres de Oliveira dá a palavra ao sr. Affonso Taunay, incumbido, na sua qualidade de orador official, de fazer o elogio funebre dos consocios falecidos.

Subindo á tribuna o illustrado consocio occupou a attenção da assistencia por cerca de uma hora, dissertando brilhantemente sobre as personalidades dos illustres societarios, drs. Duarte de Azevedo, Manoel Ferraz de Campos Salles, Jayme dos Reis, Nepomuceno Torres, Hemeterio da Silveira, Manoel Thomaz Alves, Valle da Gama, Fortunato Martins de Camargo, Vicente Quesada e coronel Ernesto Senna, todos fallecidos durante o anno social findo.

Ao terminar a sua eloquente oração, o sr. dr. Taunay recebeu os mais calorosos applausos do auditorio.

Esgottados os trabalhos o sr. presidente, depois de declarar existirem sobre a mesa diversas excusas de pessoas que deixaram de comparecer por motivos justificados, entre as quaes se encontravam os dos srs. dr. Oliveira Lima e general Thaumaturgo de Azevedo, declara encerrada a sessão e convida os senhores socios a comparecerem aos trabalhos do proximo anno social. — *Alfredo de Toledo — José Torres de Oliveira — Pedro Dias de Campos.*

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE SÃO PAULO

DIRECTORIA

PRESIDENTE

Dr. Luiz de Toledo Piza e Almeida

VICE-PRESIDENTE

Dr. Alfredo de Toledo

1.º SECRETARIO

Dr. José Torres de Oliveira

2.º SECRETARIO

Tenente-coronel Pedro Dias de Campos

ORADOR

Dr. Affonso d'Escragnolle Taunay

THESOUREIRO

Commendador Leoncio A. Gurgel

DIRECTOR DA SECRETARIA

Dr. Affonso A. de Freitas

CADASTRO SOCIAL

I

PRESIDENTE HONORARIO

Conselheiro Ruy Barbosa

II

SOCIOS BENEMERITOS

Numero	NOMES	DATA DA ELEIÇÃO		
1	Dr. Alfredo de Toledo	5	agosto .	1908
2	Dr. Carlos Reis	20	outubro	1903
3	Dr. Domingos Jaguaribe . . .	»	fevereiro	1901
4	Dr. Hermann von Ihering . .	5	agosto .	1908
5	Julio Conceição	»	março .	»
6	D. Lydia de Souza Rezende . .	20	fevereiro	1914
7	Dr. Orville A. Derby	5	setembro	1899
8	Dr. Pedro Gomes Cardim . . .	20	agosto .	1902

III

SOCIOS HONORARIOS

Numero	NOMES	DATA DA ELEIÇÃO		
1	Barão Homem de Mello . . .	5	junho	1895
2	Belarmino Carneiro.	20	»	»
3	Barão de Paranapiacaba . . .	4	julho	»
4	Dr. A. J. de Mello Moraes . .	20	agosto	»
5	Dr. Joaquim F. de Assis Brazil .	»	outubro	»
6	Dr. Frederico Augusto Lisbôa. .	25	»	»
7	Dr. Augusto Freire da Silva . .	13	maio	1896
8	Conde Affonso Celso	20	fevereiro	1897
9	Padre Raphael M. Galanti. . .	4	setembro	»
10	Cons. A. C. Teixeira de Aragão .	20	julho	1898
11	Dr. João Capistrano de Abreu .	»	»	1899
12	Dr. John C. Branner	25	outubro	»
13	Dr. Bernardo A. da Silva Ramos.	5	julho	1900
14	Dr. B. F. Ramiz Galvão . . .	»	fevereiro	1901
15	Dr. Felisbello Freire	»	»	»
16	Dr. João Ribeiro	»	»	»
17	D. Mathias Alonso Creado. . .	»	»	»
18	Dr. Clovis Bevilaqua	20	»	»
19	Dr. Augusto Henrique Wieman .	»	maio	»
20	Dr. Frederico Kerner Marilaum .	»	»	»
21	Dr. Richard Westtetein . . .	»	»	»
22	Dr. Victor Schiffner	»	»	»
23	Dr. Ernesto Guilherme Young .	»	agosto	»
24	Dr. Barão de Studart. . . .	25	outubro	»
25	Dr. Emilio A. Goeldi	5	março	1902
26	D. Anselmo Hevia Riquielme. .	20	agosto	»
27	Dr. M. A. de Souza Sá Vianna .	25	janeiro	1903
28	Dr. Olyntho de Magalhães . .	»	»	»
29	Dr. V. Liberalino de Albuquerque	»	»	»
30	D. Susviela Guarch	20	julho	»
31	Dr. Alberto dos Santos Dumont .	5	setembro	»
32	Duque dos Abruzzos	»	outubro	»
33	D. Duarte Leopoldo	4	março	1905
34	Guilherme Ferrero	20	julho	1907
35	P.e Dr. Julio Maria	4	abril	1908
36	Dr. Gustavo de Oliveira Godoy .	5	maio	»
37	Virgilio Varzea	»	»	»
38	Dr. Manoel de Oliveira Lima. .	»	junho	»
39	Dr. Barão Brazilio Machado . .	»	agosto	»
40	D. Larrabure Unamie	»	outubro	»
41	D. Francisco J. Herboso . . .	20	»	»

Numero	NOMES	DATA DA ELEIÇÃO		
42	Dr. Martim Francisco de Andrada.	20	fevereiro	1909
43	Cons. José Carlos Rodrigues . .	5	junho	»
44	Dr. Diogo de Vasconcellos . .	»	julho	»
45	Dr. Pedro Lessa	»	»	»
46	Almirante Antonio Alves Camara.	»	outubro	»
47	Dr. Carlos Valente de Novaes .	»	»	»
48	Gen. dr. Thaumaturgo de Azevedo.	»	»	»
49	Dr. José A. Boiteux	»	»	»
50	Cor. dr. J. M. Moreira Guimarães .	»	»	»
51	D. Julio Fernandes	»	»	»
52	Dr. João Mendes de Almeida Junior	»	fevereiro	1910
53	Coronel Abel Botelho	20	agosto	»
54	Cons. Ernesto de Vasconcellos .	»	»	»
55	Dr. José Lobo de Ávila Lima .	»	»	»
56	Dr. Arthur Orlando da Silva . .	20	setembro	»
57	Dr. Alcibiades Furtado . . .	»	abril	1912
58	José Verissimo	»	»	»
59	Dr. A. Martins Fontes Junior .	5	agosto	»
60	Dr. Bernardino de Campos . .	»	»	»
61	Dr. Carlos de Campos	»	»	»
62	Dr. Dinamerico A. Rego Rangel	»	»	»
63	Dionisio Caio da Fonseca . .	»	»	»
64	Mons. F. Paula Rodrigues . .	»	»	»
65	Irineu Ferreira Pinto	»	»	»
66	Dr. José Pereira de Queiroz . .	»	»	»
67	Dr. Luiz Piza e Almeida . .	»	»	»
68	Viscondessa de Cavalcanti . .	»	»	»
69	D. Epaminondas de Avila . .	20	fevereiro	1913
70	Benedicto Calixto	»	março	»
71	Mons. E. Galvão da Fontoura. .	»	»	»
72	Dr. José Vieira Fazenda . . .	»	»	»
73	Dr. Luiz G. da Silva Leme . .	»	»	»
74	Dr. Barão de Hesse Wartegg. .	5	junho	»
75	Dr. T. Pompeu de Souza Brazil .	»	»	»
76	D. Alberto J. Gonçalves . . .	»	agosto	»
77	Dr. J. B. Corrêa Nery . . .	»	outubro	»
78	Dr. A. Olyntho Santos Pires . .	20	»	»

IV

SOCIOS CORRESPONDENTES DOMICILIADOS FÓRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Numero	NOMES	DATA DA ELEIÇÃO		
1	Dr. A. M. Bueno de Andrada .	5	abril	1898
2	Coronel Jesuino da Silva Mello .	20	»	»
3	Manoel Pio Corrêa	19	maio	1900
4	Candido Costa	4	abril	1901
5	Dr. M. M. Cardoso Barata. . .	20	julho	»
6	Dr. Alfredo Varella	25	outubro	»
7	Dr. Carlos Porto Carrero . . .	»	»	»
8	Felix Pacheco	»	»	»
9	D. Julio Vicuña Cifuentes. . .	»	»	»
10	Max Fleuiss	5	março	1902
11	Dr. José Americo dos Santos. .	20	»	»
12	Dr. Odwaldo Pacheco e Silva .	5	abril	»
13	Dr. Antonio Augusto de Lima .	19	»	»
14	Elias F. Nazareth	»	julho	»
15	A. Lafone Quevedo.	20	agosto	»
16	Com. Arthur F. M. Guimarães .	»	setembro	»
17	Filinto de Almeida	»	»	»
18	D. Julia Lopes de Almeida . .	»	»	»
19	Dr. Fernando Caldeira	»	outubro	»
20	Antonio A. Borges dos Reis . .	»	julho	1903
21	Cap. Henrique Silva	5	outubro	»
22	D. João Ambrosetti.	»	»	»
23	Dr. Rodrigo Octavio	20	»	»
24	Horacio Nunes	5	fevereiro	1904
25	Dr. João Pandiá Calogeras . .	20	abril	»
26	Dr. Albino Alves Filho . . .	5	julho	»
27	Dr. James Darcy	»	agosto	»
28	D. Ernesto Quesada	»	setembro	»
29	Dr. Henrique R. Leang . . .	»	outubro	»
30	P.e Pablo Hernandes	»	»	»
31	Dr. Vicente Ferrer Araujo . . .	»	»	»
32	Dr. Virgilio de Lemos	25	»	»
33	Major José Clementino Souto . .	20	março	1905
34	D. Pablo Bananchêa	»	»	»
35	D. Andrés Lapeña	5	julho	»
36	Dr. Daniel Garcia de Acevedo .	»	agosto	»
37	Dr. Nelson C. de Senna . . .	4	setembro	»
38	Dr. Estevam de Mendonça . . .	20	»	»
39	Coronel Romario Martins . . .	»	abril	1906

Numero	NOMES	DATA DA ELEIÇÃO		
40	Dr. Alfredo de Carvalho . . .	20	junho	1906
41	Alberto Ferreira Rodrigues . .	»	outubro	»
42	Alfredo Ferreira Rodrigues . .	»	»	»
43	Dr. Carlos Góes	»	»	»
44	Dr. João Teixeira Alvares. . .	4	maio	1907
45	Dr. José Pereira do Rego Filho .	5	junho	»
46	Antonio Carlos Madeira . . .	20	julho	»
47	J. F. da Rocha Pombo . . .	5	setembro	»
48	Dr. Hosannah de Oliveira. . .	20	»	»
49	Dr. Alcides de Freitas Cruz . .	5	março	1908
50	Dr. A. M. Azevedo Pimentel . .	»	»	»
51	Dr. Rodolpho Jacob	»	»	»
52	Dr. L. G. d'Escragnolle Doria .	»	maio	»
53	Dr. Göran Björkmân	20	outubro	»
54	Com.te Henrique Boiteux . . .	»	»	»
55	Barão de Muritiba	5	junho	1909
56	Dr. Moysés Marcondes	»	»	»
57	Victor Orban	»	»	»
58	Dr. Ermelino A. de Leão . . .	»	julho	»
59	Major Joaquim Lacerda Abreu .	»	»	»
60	Dr. Manoel Cicero P. da Silva .	»	»	»
61	D. Juan Vucetich	»	agosto	»
62	Americo W. Brazil	»	outubro	»
63	Dr. A. C. Simoens da Silva . .	»	»	»
64	Dr. A. O. Viveiros de Castro. .	»	»	»
65	Barão de Alencar	»	»	»
66	Dr. Esmeraldino Bandeira. . .	»	»	»
67	Dr. João P. de Castro Pinto . .	»	»	»
68	Dr. Joaquim de Oliveira Botelho .	»	»	»
69	J. Lucio de Azevedo	20	»	»
70	Luiz Casabona	»	»	»
71	Paul Walle	»	»	»
72	Coronel João de Lyra Tavares .	6	junho	1910
73	P.e J. B. Hafkemeyer	»	»	»
74	D. Alejandro Sorondo	»	»	»
75	Dr. Homero Baptista	20	»	»
76	P.e Etienne Ignace Brazil . . .	»	»	»
77	Dr. Deoclecio M. de Campos . .	»	»	»
78	Dr. Adolpho Lutz	»	julho	»
79	Dr. F. X. da Silva Telles . .	»	»	»
80	P.e Carlos Teschauer	»	»	»
81	D. Carlos Lix Klett	»	setembro	»
82	C.el Raymundo C. A. da Cunha .	»	»	»
83	Tancredo de Barros Paiva . .	5	outubro	»
84	Dr. Sebastião Paraná	»	»	»
85	Dr. M. Paulino Cavalcanti . .	»	»	»

Numero	NOMES	DATA DA ELEIÇÃO		
86	Dr. J. F. de Lima Mindello .	5	outubro	1910
87	Dr. Eduardo M. Peixoto . . .	»	»	1911
88	Dr. Flavio Maroja	»	»	»
89	Dr. João Carneiro Monteiro . .	»	»	»
90	J. R. Coriolano de Medeiros . .	»	»	»
91	D. Olga de Moraes Sarmento . .	»	»	»
92	Dr. J. Pamphilo d'Assumpção .	20	março	1912
93	Dr. M. P. Monteiro Tapajós . .	»	»	»
94	Dr. Carlos Parlagreco	5	julho	»
95	D. Delminda Silveira de Souza .	»	»	»
96	Dr. J. B. Paranhos da Silva . .	»	»	»
97	Dr. J. F. Buarque de Macedo .	»	»	»
98	Prof. Luiz G. Silva Pessanha .	»	»	»
99	Dr. M. E. Gomes de Carvalho .	»	»	»
100	Visconde de Faria	»	»	»
101	Carlos Marques Leite	20	»	»
102	Dr. Alberto Rangel	5	agosto	»
103	Dr. Isaac Leão Pinto	»	»	»
104	Dr. J. A. Figueira de Mello . .	»	»	»
105	Dario Velloso	»	setembro	»
106	Dr. Pedro Souto Maior	»	»	»
107	Dr. Sebastião V. Galvão . . .	»	»	»
108	Dr. A. A. Campos da Cunha . .	»	outubro	»
109	Dr. George Dumas	»	»	»
110	Dr. José Niepce da Silva . . .	»	»	»
111	Dr. Virgilio M. Mello Franco . .	»	»	»
112	Almirante A. C. Gomes Pereira .	»	março	1913
113	Dr. Antonio Ennes de Souza . .	»	junho	»
114	Major Domingos Nascimento . .	20	»	»
115	Dr. Luiz A. Ferreira Gualberto .	21	julho	»
116	P.e José Severino da Silva . .	5	outubro	»
117	Dr. Conde Emilio Budan . . .	20	»	»
118	Dr. Bernardino J. de Souza . .	25	»	»
119	Dr. Alberto Lamego	»	»	»

V

SOCIOS CORRESPONDENTES DOMICILIADOS NO ESTADO

Numero	NOMES	DATA DA ELEIÇÃO		
1	Dr. A. A. Gomes Nogueira . .	5	julho	1897
2	Dr. Alberto C. de Assumpção .	20	outubro	1898
3	Dr. Joaquim A. Souza Camargo .	»	setembro	1899
4	Benedicto Octavio de Oliveira .	5	março	1901
5	Dr. Luciano Esteves Junior . .	20	abril	»
6	C.el Fernando Prestes	»	julho	»
7	Dr. Bernardino P. de Campos .	5	agosto	1902
8	Dr. Antonio Alvares Lobo . .	»	setembro	»
9	Dr. Isidoro Campos	»	»	»
10	Athayde Marcondes	25	outubro	»
11	Dr. A. de Almeida Cintra . .	20	fevereiro	1903
12	Dr. Calixto de Paula Souza . .	»	»	»
13	Francisco Cardona	»	julho	»
14	Dr. P. Rodrigues Sette . . .	5	fevereiro	1904
15	Cel. Septimio A. Werner . . .	»	outubro	»
16	Rafael A. Duarte	25	»	»
17	D. Ibrantina Cardona	4	março	1905
18	Dr. Eurico D. A. Góes . . .	5	abril	»
19	Dr. Mario de Assis Moura . .	»	junho	1909
20	Bazilio Magalhães	»	julho	»
21	Francisco da Cunha	»	»	»
22	Dr. Junio Soares Caiuby . . .	20	»	1910
23	Dr. Vicente Melilo	»	agosto	»
24	Conego J. P. de Araujo Marcondes	»	março	1912
25	Otoniel Motta	»	»	»
26	Dr. Virgilio de Rezende . . .	»	»	»
27	Dr. José de Campos Novaes . .	»	»	1913
28	M. M. de Souza Franco . . .	»	»	»
29	P.e Gastão de Moraes	»	maio	»
30	Dr. F. de Araujo Mascarenhas .	»	»	»
31	Dr. Ponciano Cabral	»	»	»
32	Felix da Cunha	»	»	»

VI

SOCIOS ELEITOS EM 1913

Numero	NOMES	CLASSE	DATA DA ELEIÇÃO	
1	Dr. A. V. C. Gomes dos Santos	Effectivo	5	fevereiro
2	Dr. Alcibiades Delamare .	»	»	»
3	Dr. Jeronymo Rangel Moreira	»	»	»
4	Dr. Angelo Sangirardi . .	Corresp.	»	»
5	Dr. Eloy de Miranda Chaves	»	20	»
6	Dr. Marianno de Siqueira .	»	»	»
7	Mons. A. Nascimento Castro	»	»	»
8	D. Epaminondas Avila e Silva	Honorario	»	»
9	Dr. Elpidio de Figueiredo .	Effectivo	»	»
10	Dr. Con. Hygino de Campos	»	»	»
11	Com. J. C. Ramalho Ortigão	»	»	»
12	Alm. A. C. Gomes Pereira .	Corresp.	5	março
13	Dr. Domingos G. Chaves .	Effectivo	»	abril
14	V. M. de Azevedo Barranca	»	20	maio
15	Americo J. Rodrigues . .	»	»	»
16	Dr. Theseu Negraes . . .	»	»	»
17	Dr. F. A. de Almeida Morato	»	»	»
18	Dr. F. de Araujo Mascarenhas	Corresp.	»	»
19	Dr. Ponciano Cabral . . .	»	»	»
20	Prof. Americo B. de A. Moura	»	»	»
21	Felix da Cunha	»	»	»
22	P.e Gastão de Moraes . .	»	»	»
23	Alfredo de Paiva	»	»	»
24	Dr. Antonio Ennes de Souza	»	5	junho
25	Dr. Barão Hesse Wartegg .	Honorario	»	»
26	Major Domingos Nascimento	Corresp.	20	»
27	Dr. Luiz A. F. Gualberto .	»	21	julho
28	Erasmo Braga	»	5	agosto
29	Dr. Vicente de Ouro Preto .	»	»	»
30	D. Alberto J. Gonçalves .	Honorario	»	»
31	Dr. Eliezer Santos Saraiva .	Effectivo	»	»
32	Dr. Affonso J. de Carvalho	Corresp.	20	»
33	Dr. Carlos Machado Oliveira	Effectivo	»	»
34	Dr. Remigio G. Guimarães .	»	»	setembro
35	Antonio Machado Cezar . .	»	»	»
36	D. J. B. Corrêa Nery . .	Honorario	5	outubro
37	P.e José Severino da Silva .	Corresp.	»	»
38	Dr. Conde Emilio Budan .	»	20	»
39	Dr. Mario Henriques da Silva	Effectivo	»	»
40	Dr. J. A. Pereira Leite . .	»	»	»
41	C.el J. J. Raposo	»	»	»
42	Dr. Bernardino J. de Souza	Corresp.	25	»
43	Dr. Alberto Lamego . . .	»	»	»

TRANSFERENCIAS DE CLASSES

Durante o anno social de 1913 foram transferidos de uma para outra classe os seguintes societarios:

a)

da classe de effectivos para a de honorarios:

1) Mons. Ezechias Galvão da Fontoura
2) Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme.

b)

de correspondentes para honorarios:

1) Benedicto Calixto
2) Dr. José Vieira Fazenda
3) Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil
4) Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

c)

de effectivos para correspondentes:

1) Dr. José de Campos Novaes
2) Manoel Marcelino de Souza Franco.

d)

de correspondente para effectivo:

1) Dr. Celestino Bourroul.

SOCIOS FALECIDOS EM 1913

Dr. João Nepomuceno Torres
Dr. José Calmon N. do V. da Gama
Dr. Hemeterio J. Veloso da Silveira
Dr. Manoel Thomaz Alves Nogueira
Dr. Fortunato Martins de Camargo
Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles
D. Vicente G. Quesada
Coronel Ernesto Senna
Dr. Vicente de Ouro Preto
Coronel Francisco C. de Almeida Moraes.

INDICES

INDICE

DOS

Documentos relativos ao bandeirismo paulista e questões connexas, no periodo de 1664 a 1700 — peças historicas todas existentes no Archivo Nacional, e copiadas, coordenadas e annotadas de ordem do governo do Estado de S. Paulo, por Basilio de Magalhães.

PAGS.

Explicação necessaria 273

Carta régia encarregando a Agostinho Barbalho de Bezerra do descobrimento e administração das minas de Paranaguá, — de 21 de maio de 1664. 275

Carta régia pedindo informações da diligencia confiada a Agostinho Barbalho de Bezerra, que falecera, e sobre o pau-brazil e o tributo do sal na capitania do Cabo-Frio, — de 16 de dezembro de 1667 275

Carta régia sobre a reposição do administrador e officiaes das minas de prata de Paranaguá, que tinham sido illegalmente depostos e presos pelo ouvidor-geral do Rio de Janeiro, – de 19 de março de 1676 276

Carta régia sobre o offerecimento, que fizeram os moradores de S. Paulo, de accommetterem e captivarem os indios das aldeias jesuiticas, sitas nos dominios castelhanos, — de 17 de outubro de 1680 277

Carta régia mandando prover de vigario a povoação de Paranaguá, — de 20 de outubro de 1680 . . 277

Carta régia mandando dar toda a ajuda e favor a Garcia Rodrigues Paes, como capitão da entrada, descobrimento e administração das minas de esmeraldas, — de 23 de dezembro de 1683. 277

Carta régia mandando remetter ao governador de Angola até 60 casacas estofadas de algodão, eguaes ás usadas pelos sertanejos de S. Paulo, — de 4 de fevereiro de 1684 278

PAGS.

Bando do governador da capitania do Rio de Janeiro sobre os indios comprados aos paulistas, vindos do rio das Caravellas, — de 7 de abril de 1684. 278

Bando do governador da capitania do Rio de Janeiro lançando penas sobre as pessoas que comprarem gentio da terra aos moradores de S. Paulo, — de 25 de outubro de 1684 278

Carta régia mandando prender e sentenciar summariamente os bandeirantes culpados de reduzir a captiveiro os gentios comarcãos da capitania do Rio de Janeiro, — de 22 de novembro de 1684. 279

Carta régia mandando dar indios para a diligencia das minas de prata e ferro de Sorocaba, realizada por Luiz Lopes de Carvalho e fr. Pedro de Souza, de 8 de fevereiro de 1687 279

Carta régia mandando o governador da capitania do Rio de Janeiro informar o requerimento em que Manoel Rodrigues de Oliveira, provedor das minas de S. Paulo e S. Vicente, pede seja nomeado provedor das minas de ouro de lavagem da Repartição do Sul, como era seu sogro Paschoal Affonso (com um documento), — de 5 de janeiro de 1688. 280

Provisão régia confirmando os privilegios concedidos ás familias dos Camargos e dos Pires da villa de S. Paulo, — de 28 de dezembro de 1688. 281

Provisão régia de administrador das minas de Repartição do Sul a Domingos Pereira Fortes, — de 20 de março de 1689. 282

Carta régia dando poder ao governador do Rio de Janeiro para conceder honras e mercês aos moradores de S. Paulo e mais capitanias que se empregassem no descobrimento de minas de ouro e prata, — de 13 de janeiro de 1690 (?) . . 283

Carta régia sobre a má arrecadação dos quintos e valor do ouro no Brazil, — de 15 de janeiro de 1690 (?). 284

Carta régia mandando atalhar as vexações e crueldades feitas aos missionarios e aos gentios pelos moradores da terra de S. Paulo, — de 20 de março de 1690. 284

Carta de Luiz Cesar de Menezes ao rei sobre o estado das varias missões religiosas da capitania, — de . . . de maio de 1691 285

Carta de Luiz Cesar de Menezes ao rei sobre a cobrança dos dizimos nas villas de S. Paulo e outras do sul, — de 30 de maio de 1691. . 286

Carta de Luiz Cesar de Menezes ao rei dando-lhe conta da difficuldade de cohibir aos paulistas as vexações aos missionarios, — de 30 de maio de 1691. 286

PAGS.

Carta régia prohibindo a mudança de indios para as minas de Iguape e Paranaguá e recommendando aos officiaes da camara de S. Paulo a formação de duas aldeias junto ás mesmas minas, — de 7 de novembro de 1691 287

Carta régia pedindo informações sobre as minas de ferro descobertas em Biraçoyaba por Luiz Lopes de Carvalho e a fundição que este pretendia alli estabelecer (acompanhada dos respectivos documentos), — de 23 de outubro de 1692. . . 287

Carta régia dando poder ao governador do Rio de Janeiro para conceder honras e mercês aos moradores de S. Paulo e mais capitanias que se empregassem no descobrimento de minas de ouro e prata, — de 16 de janeiro de 1693 . 293

Carta régia prohibindo a ida de religiosos e clerigos ás minas e a assistencia de ourives alli, em razão dos descaminhos do ouro, por elles realizados, — de 27 de dezembro de 1693. . . 294

Carta régia mandando o governador do Rio de Janeiro resolver sobre a representação dos officiaes da camara da villa de S. Paulo contra a ida de indios das aldeias reaes ao descobrimento do ouro dos rios (com um documento), — de 12 de fevereiro de 1694 295

Patente régia de capitão da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem a Thomé Monteiro de Faria, — de 12 de março de 1694. 296

Carta patente pela qual o governador geral do Estado do Brazil, d. João de Lancastro, nomeou o mestre de campo André Cusaco governador da capitania do Rio de Janeiro, no impedimento, por doença, de Antonio Paes de Sande, — de 26 de agosto de 1694. 297

Nota de registro da posse tomada pelo mestre de campo André Cusaco, provido como governador interino da capitania do Rio de Janeiro pelo governador geral do Estado do Brazil, d. João de Lancastro, — de 11 (?) de outubro de 1694. 299

Carta régia ordenando a Sebastião de Castro Caldas que, antes de tomar posse da capitania da Parahyba, viesse governar a do Rio de Janeiro, na ausencia de Antonio Paes de Sande, e communicando-lhe haver mandado recolher á Bahia o mestre de campo André Cusaco, a quem o governador geral do Estado do Brazil encarregara da substituição de Saude, — de 2 de janeiro de 1695 300

PAGS.

Carta régia ordenando a André Cusaco que se recolhesse á Bahia e communicando-lhe o provimento de Sebastião de Castro Caldas no governo da capitania do Rio de Janeiro, durante a ausencia de Antonio Paes de Sande na averiguação das minas de S. Paulo — 3 de janeiro de 1695. 300
Carta régia ordenando a André Cusaco se recolhesse á Bahia e communicando-lhe que fôra substituido, no governo interino da capitania do Rio de Janeiro, por Sebastião de Castro Caldas, o qual tambem o governaria no caso da morte de Antonio Paes de Sande — de 4 de fevereiro de 1695 301
Nota do termo de preito e homenagem prestados nas mãos do mestre de campo André Cusaco por Sebastião de Castro Caldas, como governador do Rio de Janeiro — de 22 de abril de 1695 . . 302
Ordem de Sebastião de Castro Caldas para que seja prestado a Manuel Mendes da Costa auxilio em dinheiro, destinado ao transporte do ouro dos quintos de Santos para o Rio de Janeiro — de 25 de abril de 1695 302
Ordem de Sebastião de Castro Caldas para que seja prestado a Manuel Mendes da Costa todo o auxilio no transporte do ouro dos quintos de Santos para o Rio de Janeiro — de 29 de abril de 1695 302
Alvará régio, em fórma de lei, providenciando sobre os descaminhos dos qnintos do ouro das minas do sul — de 10 de dezembro de 1695 . . . 303
Patente régia de capitão da capitania de S. Vicente e S. Paulo, dada a Pedro Rodrigues Sanches, — de 13 de dezembro de 1695 304
Carta régia mandando pôr em execução a ordem de 27 de dezembro de 1693, pela qual determinara a formação de povoações dos moradores espalhados pelos sertões, com regimentos para o seu bom governo, — de 27 de dezembro de 1695. 305
Bando de Sebastião de Castro Caldas sobre se não casarem as escravas com indios ou indias com escravos, — de 14 de agosto de 1696. . . 306
Carta régia providenciando sobre o transporte do ouro dos quintos e o descaminho do das officinas de Paranaguá e Iguape, — de 9 de novembro de 1696 306
Bando de Arthur de Sá e Menezes sobre o ouro não quintado, vindo das minas do sul, — de 16 de abril de 1697. 307
Bando de Arthur de Sá e Menezes sobre os cordões de ouro, por soldar, — de .. de julho de 1797 308

PAGS.

Carta régia ordenando a Arthur de Sá e Menezes que, quando fosse á averiguação das minas de S. Paulo, examinasse tambem as de Taubaté, de que dera conta Sebastião de Castro Caldas, — de 2 de setembro de 1697. 309

Provisão de secretario da Repartição do Sul a José Rabello Perdigão, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 16 de setembro de 1697 . . 309

Carta régia mandando agradecer a João de Castro os serviços que este prestou na devassa dos cunhos falsos, — de 26 de setembro de 1697 (?) . 310

Aviso pelo qual Arthur de Sá e Menezes manda dar auxilio ao capitão Diogo de Almeida e Lara para o descobrimento de minas de prata na Repartição do Sul por Amaro (Fernandes ?) — de 1.º de outubro de 1697 310

Termo da homenagem prestada pelo mestre de campo Martim Correia Vasques, para governar a capitania do Rio de Janeiro durante a ausencia de Arthur de Sá e Menezes — de 15 de outubro de 1697. 311

Bando de Arthur de Sá e Menezes sobre o ouro por quintar («*em Santos*», diz, com letra diversa, o titulo do registro), — de 15 de outubro de 1697 312

Carta régia sobre a conducção dos quintos do ouro da villa de Santos — de 26 de outubro de 1697. 313

Carta régia mandando informar o requerimento de José Pinheiro Machado, no qual este pede a confirmação do cargo de thesoureiro dos quintos do ouro da villa de Santos e a concessão dos privilegios de que gosam os ministros da casa da moeda (com um documento), — de 31 de outubro de 1697 313

Carta régia sobre a defesa de Santos e sobre os descaminhos dos quintos do ouro na dita villa, conforme a representação de Pedro Rodrigues Sanches (com um documento), — de 31 de outubro de 1697 314

Carta régia sobre a deposição do capitão-mór Gaspar Teixeira de Azevedo pelos paulistas, — de 8 de novembro de 1697. 316

Carta régia mandando dar execução ao alvará de 10 de dezembro de 1695 sobre os descaminhos dos quintos do ouro das minas do sul — de 15 de novembro de 1697 316

Alvará de Arthur de Sá e Menezes dando poder a Manuel de Pavia para visitar as embarcações surtas em Santos, afim de se evitarem contagios de doenças e descaminhos dos quintos do ouro, — de 18 de novembro de 1697 . . . 316

PAGS.

Provisão de procurador da fazenda real em Santos a Raphael de Carvalho, dada por Arthur de Sá e Menezes — de 18 de novembro de 1697 . . 317

Carta régia mandando prover Garcia Rodrigues Paes na administração de minas de esmeraldas ou de ouro de lavagem — de 19 de novembro de 1697 318

Patente de mestre de campo dos auxiliares da capitania de S. Vicente e S. Paulo e mais villas da serra para cima a Domingos da Silva Bueno dada por Arthur de Sá e Menezes — de 29 de novembro de 1697 319

Provisão de procurador geral dos indios a Isidro Tinoco, dada por Arthur de Sá e Menezes — de 2 de janeiro de 1698 320

Provisão de procurador da fazenda real em S. Paulo a Pedro Taques de Almeida, dada por Arthur de Sá e Menezes — de 3 de janeiro de 1698 321

Patente de coronel da ordenança da capitania de S. Vicente e S. Paulo e todo o seu districto a Domingos de Amores, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 7 de janeiro de 1698. . . 322

Patente de sargento-mór dos auxiliares da capitania de S. Vicente e S. Paulo e mais villas da serra para cima a Manuel Lopes de Medeiros, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 12 de janeiro de 1698 323

Provisão de guarda-mór das minas dos Cataguases, dada por Arthur de Sá e Menezes a Garcia Rodrigues Velho, e, na ausencia deste, a Antonio da Rocha Pimentel, e, na de ambos, a Diogo Gonçalves Moreira, — de 13 de janeiro de 1698 324

Aviso do secretario de Estado ao governador do Rio de Janeiro em resposta a um pedido deste de pessoas habilitadas para o exame das minas do Brazil, — de 13 de janeiro de 1698 . . . 325

Aviso do secretario de Estado ao governador do Rio de Janeiro accusando o recebimento de dois caixotes de esmeraldas que, submettidas a exame, não foram julgadas verdadeiras, — de 13 de janeiro de 1698 326

Patente de sargento-mór da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem a João Martins Claro, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 7 de fevereiro de 1698 326

Provisão de juiz de orfams da villa de Ytú e seu districto ao sargento-mór João Falcão de Souza, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 11 de fevereiro de 1698 328

PAGS.

Provisão de escrivão do juizo de orfams da villa de Ytú e seu districto a João Paes de Almeida, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 13 de fevereiro de 1698 328

Renovação da provisão do officio de notario publico da villa de Ytú a Antonio Bicudo Furtado, feita por Arthur de Sá e Menezes, — de 14 de fevereiro de 1698 329

Provisão dos officios de escrivão das execuções, inquiridor, avaliador, medidor e escrivão da almotaçaria da villa de Ytú a João de Brito Meirelles, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 14 de fevereiro de 1698 330

Patente de sargento-mór da villa de Ytú e seu districto a Antonio Pedroso de Oliveira, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 14 de fevereiro de 1698 330

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei sobre as minas de Taubaté ou dos Cataguases e sobre o mau procedimento do guarda-mór José de Camargo Pimentel, — de 29 de abril de 1698 331

Carta de Arthur de Sá e Menezes aos provedores das officinas dos quintos reaes sobre providencias a tomarem nas mesmas, — de 6 de maio de 1698. 332

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei sobre o estado das missões religiosas em S. Paulo e sobre as enviadas de Santos para Santa Catharina, — de 20 de maio de 1698 333

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta da prohibição da venda do ouro em pó, e tratando da fome nas minas e da riqueza destas, — de 20 de maio de 1698 333

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao soberano dando-lhe conta da falta de missionarios nas aldeias reaes, — de 22 de maio de 1698 . . 334

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta dos descaminhos dos quintos do ouro nas minas de S. Paulo, assim como das providencias que alli tomou, vedando as quitas e cuidando de punir a fr. Roberto e Domingos Dias de Torres, fabricantes de cunhos falsos, — de 22 de maio de 1698 337

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei sobre a necessidade e importancia de um caminho novo entre o Rio de Janeiro e as minas dos Cataguases e sobre as propostas de Amador Bueno e Garcia Rodrigues Paes para a abertura de semelhante communicação, — de 24 de maio de 1698 338

PAGS.

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei sobre o pedido de ministros da Justiça, feito pelos moradores de S. Paulo, — de 24 de maio de 1698 339

Carta de Arthnr de Sá e Menezes ao rei sobre a jornada que fez a S. Paulo, — de 25 de maio de 1698. 340

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei sobre o empenho que, apesar da falta de mineiro, revelam os paulistas no descobrimento de minas, e sobre a expedição de Gaspar de Godoy Collaço á Vaccaria, — de 26 de maio de 1698. . . 341

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta das nomeações, que fizera, de homens notaveis para os principaes postos da milicia e da fazenda real da villa de S. Paulo, — de 27 de maio de 1698 342

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta do mallogro da diligencia de Francisco Moreira da Cruz, enviado a Buenos Aires em procura de um mineiro,—de 27 de maio de 1698. 343

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta da falta de prelado ecclesiastico em S. Paulo e da aptidão para tal cargo por parte do dr. Guilherme Pompéu de Almeida, — de 28 de maio de 1698 344

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei, em resposta á de ordem deste para que se administrassem os sacramentos aos indios das aldeias de S. Paulo, — de 28 de maio de 1698. 345

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta da capacidade do porto de Santos e da organização da defesa do mesmo, mediante accordo com a camara da dita villa e com a de S. Paulo, — de 28 de maio de 1698. . . 345

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta de que prohibira, por um bando, os cordões de ouro não quintado, — de 28 de maio de 1698. 347

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei perguntando quaes as merçês que podiam ser concedidas aos descobridores de minas de cobre, estanho, salitre e calaim (kaolim ?), — de 28 de maio de 1698. 348

Informação prestada ao rei por Arthur de Sá e Menezes sobre a deposição violenta do capitão-mór Gaspar Teixeira de Azevedo, — de 28 de maio de 1698. 348

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta do modo de vida dos religiosos das ordens regulares e dos da Sociedade de Jesus, de 29 de maio de 1698. 349

PAGS.

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta da má arrecadação da fazenda real em Santos e do estado deploravel das armas e munições existentes na dita villa, — de 30 de maio de 1698. 350

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta dos paulistas capazes de empregar-se no real serviço e enviando-lhe uma lista daquelles a quem o soberano devia escrever, — de 30 de maio de 1698. 351

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao secretario de Estado sobre o valor da moéda de ouro no Brazil, — de 30 de maio de 1698 352

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta da insubordinação occorrida em S. Paulo (por causa da alteração do preço da moéda) e da morte violenta do regulo Pedro de Camargo, — de 1.º de junho de 1698 353

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei pedindo-lhe que o provimento de parochos para as egrejas da Repartição do Sul recaisse em padres que soubessem a lingua geral dos indios, — de 2 de junho de 1698 354

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta das providencias que tomara sobre o crime de cunhos falsos, do qual eram culpados o benedictino fr. Roberto e o padre José Rodrigues Preto, vigario de Taubaté, — de 4 de junho de 1698 355

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta dos serviços prestados pelo capitão João de Castro na devassa dos cunhos falsos e recommendando-o ao agradecimento do soberano, — de 6 de junho de 1698 355

Carta de Arthur de Sá e Menezes ao rei dando-lhe conta do rendimento dos quintos do ouro nas officinas e remessa do mesmo para o reino, — de 6 de junho de 1698 356

Carta régia mandando agradecer a João de Castro os serviços que este prestou na devassa dos cunhos falsos, — de 26 de setembro de 1698 . . . 356

Patente, dada por Arthur do Sá e Menezes, a Manoel de Borba Gato, de «tenente general na jornada do descobrimento da prata de Sabarabuassu», — de 15 de outubro de 1698 356

Carta régia mandando castigar os paulistas culpados da deposição de Gaspar Teixeira de Azevedo, provedor das minas de Paranaguá, — de 20 de outubro de 1698 357

Carta régia sobre os paulistas promptos para o real serviço, — de 20 de outubro de 1698 . . . 358

PAGS.

Carta régia approvando as nomeações de Domingos da Silva Bueno e Domingos de Amores para commandantes dos terços de S. Paulo, feitas por Arthur de Sá e Menezes, — de 20 de outubro de 1698 359

Carta régia sobre a averiguação das minas que Se astião de Castro Caldas tinha descoberto no sitio de Taubaté, — de 21 de outubro de 1698 . . 359

Carta régia sobre a abertura de um caminho novo, entre o Rio de Janeiro e as minas dos Cataguases, por Garcia Rodrigues Paes, louvando o zelo de Arthur de Sá e Menezes e mandando continuar a mesma diligencia, — de 22 de outubro de 1698 360

Carta régia sobre os factos occorridos em S. Paulo por causa da alteração da moéda e sobre a morte violenta de Pedro de Camargo, — de 22 de outubro de 1698 360

Carta régia sobre o bando de Arthur de Sá e Menezes contra os descaminhos do ouro e modificando, em parte, as penas comminadas pelo dito acto, — de 29 de outubro de 1698 361

Carta régia accusando o recebimento do ouro dos quintos, — de 18 de novembro de 1698 362

Carta régia declarando livres os indios que os moradores de S. Paulo tiraram das respectivas aldeias para os descobrimentos de minas, — de 23 de novembro de 1698 362

Patente de sargento-mór da capitania de S. Vicente e mais villas do sul a José Tavares de Siqueira, dada por Pedro II, — de 24 de novembro de 1698 363

Carta régia declarando quaes as recompensas honorificas que o governador podia prometter aos paulistas descobridores de minas de cobre, salitre, estanho ou outro qualquer metal de utilidade, — de 26 de novembro de 1698 364

Patente de capitão do terço dos auxiliares da villa de S. Paulo a Fernão Pires de Camargo, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 27 de novembro de 1698. 364

Carta régia sobre os descaminhos dos quintos e remettendo um parecer de praticos sobre os cordões de ouro por soldar (acompanhada desse documento), — de 28 de novembro de 1698. . . 365

Carta régia dando o prazo de um anno para o funccionamento da casa da moéda no Rio de Janeiro e sobre o valor do dinheiro dos paulistas, — de 28 de novembro de 1698. 366

Carta régia nomeando Izidoro Tinoco de Sá procurador geral dos indios das aldeias e mandando agradecer-lhe o zelo já revelado no serviço real, — de 29 de novembro de 1698 367

PAGS.

Patente de capitão do terço dos auxiliares da villa de S. Paulo a João Carvalho da Silva, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 29 de novembro de 1698. 368
Provisão de superintendente da mina de Ibituruna a Bernardo Mendes da Silva, dada por Athur de Sá e Menezes, — de 29 de novembro de 1698 . 369
Ordem de Arthur de Sá e Menezes a Antonio Moreira da Cruz para que este, com a sua sumaca, fizesse sondagens em todos os portos da costa meridional do Brazil até á Colonia do Sacramento, — de 22 de dezembro de 1698 . . . 369
Carta de Arthur de Sá e Menezes ao superintendente da casa da moéda sobre o ouro sem quintar que á mesma for apresentado, — de 16 de fevereiro de 1699. 370
Carta de Arthur de Sá e Menezes ao juiz da casa da moéda sobre o ouro em pó, — de 20 de fevereiro de 1699 371
Provisão de procurador da fazenda real nas minas dos Cataguases e seu districto a Domingos da Silva Bueno, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 16 de março de 1699 371
Bando de Arthur de Sá e Menezes sobre o ouro por quintar, suspendendo por oito dias o de 16 de abril de 1697, — de 27 de abril de 1699 . . 372
Bando de Arthur de Sá e Menezes sobre ninguem levar para o reino ouro por quintar, — de 22 de maio de 1699 373
Patente de capitão da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem, dada a Carlos Pedroso da Silva por Arthur de Sá e Menezes, — de 23 de maio de 1699 373
Termo de preito e homenagem de Carlos Pedroso da Silveira, como capitão da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem, — de 24 de maio de 1699 375
Carta de Arthur de Sá e Menezes ao governador da Colonia do Sacramento, na qual se refere á exploração do sertão da Vaccaria e a entradas na campanha, estas feitas pelos Britos, da Laguna, — de 13 de junho de 1699 376
Carta de Arthur de Sá e Menezes aos officiaes das camaras de S. Paulo e Taubaté, determinando que o juiz ordinario assistisse a todo pagamento dos quintos e mais formalidades, — de 16 de junho de 1699. 377
Ordem de Arthur de Sá e Menezes ás officinas dos quintos do ouro prohibindo aos officiaes das mesmas a compra do ouro em pó, — de 16 de junho de 1699 378

PAGS.

Patente de capitão da fortaleza de Itapema, em Santos, a Domingos da Silva Monteiro, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 6 de julho de 1699 378

Provisão de escrivão da camara e da almotaçaria da villa de Santos a João Lopes Garcez, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 10 de julho de 1699 379

Proposta do juiz da casa da moéda do Rio de Janeiro sobre o lavor do ouro e termo da junta que se reuniu para resolvel-a, — de 13-14 de julho de 1699 380

Provisão de ouvidor da capitania de S. Vicente e S. Paulo ao capitão João Dias da Silva, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 10 de agosto de 1699 382

Carta régia de nomeação do dr. Antonio Luiz Peleja para ouvidor-geral da capitania de S. Paulo, — de 13 de agosto de 1699 383

Carta régia pedindo informações sobre o rendimento annual dos officios de ouvidor-geral e provedor das fazendas dos defuntos e ausentes, capellas e residuos da capitania de S. Paulo, — de 31 de agosto de 1699 384

Carta régia autorizando a camara da villa de S. Paulo e as das mais da mesma comarca a impor um tributo sobre a aguardente e o vinho, para pagamento da ouvidoria-geral, então creada, — de 1.º de setembro de 1699 385

Patente de sargento-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo a Manuel Lopes de Medeiros, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 22 de setembro de 1699 385

Carta régia dispondo sobre a defesa militar do Rio de Janeiro e de Santos, — de 29 de setembro de 1699 387

Provisão de Arthur de Sá e Menezes concedendo a Garcia Rodrigues Paes o uso exclusivo, por dois annos, do caminho por este aberto entre o Rio de Janeiro e os campos geraes, — de 2 de outubro de 1699 388

Patente régia de confirmação do posto de mestre de campo dos auxiliares da Repartição de S. Paulo e todo o seu districto a Domingos da Silva Bueno, — de 6 de outubro de 1699 390

Carta régia sobre frei Roberto ter ido para o reino e sobre meios de se evitarem os descaminhos dos quintos, — de 7 de outubro de 1699 . . . 392

PAGS.

Carta régia sobre a prompta defesa da villa de Santos, approvando o accordo feito por Arthur de Sá e Menezes com os paulistas quanto ao imposto do sal e ás dizimas das fazendas, e participando a vinda de quatro companhias de infantaria e de um governador para aquella praça, — de 8 de outubro de 1699 392

Carta régia desapprovando o ter Arthur de Sá e Menezes mandado uma sumaca até Castilhos a fazer caçada de gados, — de 16 de outubro de 1699 393

Carta régia mandando suspender a caçada de gados feita por uma sumaca pela costa abaixo até Castilhos, — de 16 de outubro de 1699. . . . 393

Carta régia concedendo licença a Carlos Pedroso da Siveira, provedor dos quintos reaes da villa de Taubaté, não havendo inconveniencia, para ir ao reino, afim de lá assistir a requerimentos seus — de 8 de novembro de 1699 394

Patente de capitão mais velho da companhia dos homens casados da ordenança da villa de Iguape e seu districto a Sebastião Rodrigues Bueno, dada por Arthur de Sá e Menezes — de 9 de Novembro de 1699 394

Carta régia ordenando que o mestre de campo Francisco de Castro Moraes governasse a capitania do Rio de Janeiro, durante a ausencia de Arthur de Sá e Menezes — de 10 de novembro de 1699 395

Carta régia ordenando a Arthur de Sá e Menezes que, em suas ausencias, encarregasse do governo da capitania do Rio de Janeiro ao mestre de campo Francisco de Castro Moraes e resolvendo que, de então em deante, fossem os mestres de campo os substitutos dos governadores, nas ausencias ou faltas destes — de 5 de dezembro de 1699. 396

Provisão de alcaide-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo a José de Camargo Pimentel, dada por Arthur de Sá e Menezes — de 9 de dezembro de 1699. 396

Provisão de juiz de orphams da villa de Mogy a Antonio de Oliveira Leitão, dada por Arthur de Sá e Menezes — de 15 de dezembro de 1699. 397

Patente de sargento-mór dos auxiliares da capitania de S. Vicente e S. Paulo e mais villas da serra para cima a Antonio da Rocha Pimentel, dada por Arthur de Sá e Menezes — de 28 de dezembro de 1699 398

Carta régia sobre a restituicão dos indios de S. Paulo ás aldeias de que foram tirados — de 22 de janeiro de 1700. 399

PAGS.

Patente de sargento-mór da ordenança de S. Paulo a Antonio Raposo da Silveira, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 22 de janeiro de 1700. 399

Patente de capitão-mór dos indios das aldeias de S. Paulo, tanto da serra para cima como da serra para baixo, a Isidro Tinoco de Sá, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 22 de janeiro de 1700. 400

Carta régia communicando a vinda de Antonio Borges, por mineiro, — de 26 de janeiro de 1700. 401

Carta régia sobre a vintena dos quintos do ouro para a casa da rainha, — de 27 de janeiro de 1700. 402

Patente de capitão do terço da ordenança do bairro de Tremembé a Antonio Bicudo de Brito, dada oor Arthur de Sà e Menezes, — de 3 de fevereiro de 1700. 402

Patente de capitão da fortaleza de N. S. do Monserrate, em Santos, a Manoel de Queirós, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 5 de fevereiro de 1700. 403

Patente de tenente-general dos terços de auxiliares e ordenança da capitania de S. Vicente e S. Paulo a Thomás da Costa Barbosa, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 16 de fevereiro de 1700. 404

Patente de ajudante do numero do terço dos auxiliares de S. Paulo a Mathias Barbosa da Silva, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 18 de fevereiro de 1700. 405

Provisão de guarda-mór das minas dos Cataguases ao sargento-mór Manuel Lopes de Medeiros, e, na ausencia deste, ao tenente-general Thomás da Costa Barbosa, dada por Arthur de Sá e menezes — de 23 de fevereiro de 1700 . . . 406

Regimento para as minas de ouro, feito em S. Paulo por Arthur de Sá e Menezes, — de 3 de março de 1700 407

Provisão de escrivão do guarda-mór das minas dos Cataguases, dada a Manuel Antunes de Carvalho por Arthur de Sá e Menezes, — de 3 de março de 1700 415

Provisão de escrivão da camara e orfams da villa de S. Paulo a Jeronymo Pedroso de Oliveira, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 3 de março de 1700 415

Patente de sargento-mór da villa de N. S. do Desterro de Jundiahy a Antonio de Moraes de Siqueira, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 3 de março de 1700 416

PAGS.

Patente de capitão de uma das companhias do terço de auxiliares da villa de N. S. da Candelaria (Ytú) a Antonio Pedroso de Campos, dada por Arthur de Sá e Menezes,— de 3 de março de 1700 417
Provisão de guarda-mór das minas do rio das Velhas ao tenente-general Manuel de Borba Gato, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 6 de março de 1700 418
Provisão de escrivão das dattas das minas da Repartição do rio das Velhas ao capitão Garcia Rodrigues Paes o moço, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 8 de março de 1700 . . 419
Provisão de escrivão da officina real de S. Paulo a João Soares Ribeiro, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 19 de março de 1700 . . . 420
Bando de Arthur de Sá e Menezes prohibindo a ida para as minas aos mestres e outros officiaes dos engenhos de assucar, — de 24 de março de 1700 420
Bando de Arthur de Sá e Menezes prohibindo a ida para as minas aos escravos dos lavradores de canna e mandioca, — de 26 de março de 1700 421
Provisão de escrivão da fazenda real em Santos a Manuel Dias Vareiro, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 22 de abril de 1700 . . . 422
Patente de mestre de campo dos auxiliares da capitania de Itanhaem a João da Veiga da Costa dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 10 de junho de 1700 422
Provisão de ouvidor da capitania de Itanhaem a Francisco de Caldas Tello, dada por Carlos Pedroso da Silveira, como capitão-mór da mesma, e confirmada por Arthur de Sá e Menezes, — de 1.º de julho de 1700 423
Provisão de escrivão do publico, judicial e execuções da villa de Santos a Augustinho Soares, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 15 de julho de 1700 424
Patente de capitão-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo a Thomás da Costa Barbosa, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 20 de agosto de 1700 425
Provisão e alvará de Arthur de Sá e Menezes concedendo a José Moreira de Castilhos, Ignacio Moreira e Gaspar Martins uma sesmaria de terras no sertão do rio Verde, a começar do ribeirão da Ponta do Pinheiro para as minas, — de 20 de setembro de 1700 426
Carta régia mandando agradecer a Manuel Rodrigues de Oliveira o zelo com que servia o cargo de provedor da officina de S. Paulo, — de 17 de outubro de 1700. 427

PAGS.

Carta régia approvando a organização dada por Arthur de Sá e Menezes ás ordenanças das villas do sul, — de 19 de outubro de 1700 . . . 428
Carta régia negando ao ouvidor-geral de S. Paulo a mesma alçada do do Rio de Janeiro, — de 20 de outubro de 1700 428
Carta régia approvando a ordem de Arthur de Sá e Menezes para que o ouvidor-geral de S. Paulo tirasse cada anno duas devassas dos descaminhos do ouro, — de 20 de uutubro de 1700. . . . 428
Carta régia approvando o acto pelo qual Arthur de Sá e Menezes augmentára os ordenados dos officiaes das officinas dos quintos do ouro, — de 21 de Outubro de 1700 429
Carta régia sobre a estrada livre entre o Rio de Janeiro e as minas, approvando o acto pelo qual o governador lhe concedêra o uso exclusivo por dois annos a Garcia Rodrigues Paes, com a condição de concluil-a este á sua custa, — de 26 de uutubro de 1700 430
Carta do rei a Arthur de Sá e Menezes agradecendo-lhe o zelo desenvolvido em relação ás minas de ouro, — de 27 de outubro de 1700 . . . 430
Carta régia mandando informar o pedido dos officiaes da camara da villa de S. Paulo para que as terras das minas dos Cataguases só fossem dadas de sesmaria aos paulistas, por serem estes os seus conquistadores e descobridores (acompanhada do respectivo requerimento), — de 10 de novembro de 1700. 431
Carta régia advertindo ao governador que lhe não competia o provimento de postos de concurso, com soldo da fazenda real, e participando-lhe que, por isso, se expedira, não patente de confirmação, mas mercê nova, a Manoel Lopes de Medeiros, que Arthur de Sá e Menezes nomeara sargento-mór da capitania de S. Vicente e São Paulo, — de 13 de novembro de 1700 . . . 432
Provisão e alvará de Arthur de Sá e Menezes concedendo a Raphael de Carvalho a sesmaria dos campos de Mogy (das Cruzes), — de 15 de novembro de 1700 432
Provisão de guarda-mór das minas dos Cataguases (exceptuadas as da jurisdicção do tenente general Manoel de Borba Gato) ao mestre de campo Domingos da Silva Bueno, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 17 de novembro de 1700 433
Nota de provisão de escrivão das minas dos Cataguases a Domingos Teixeira, dada por Arthur de Sá e Menezes, — de 20 de novembro de 1700. 434

PAGS.

Carta régia sobre o salario do mineiro Antonio Borges e a escolha de um pratico do sertão que este insinuara, para auxilial-o, quanto a Garcia Rodrigues Paes ou Manoel de Borba, — de 7 de dezembro de 1700 434

Edital de Arthur de Sá e Menezes, promettendo premios aos descobridores de ribeiros de lavra, — de 17 de dezembro de 1700. 435

Carta régia tornando extensivo aos ecclesiasticos o perdão concedido aos seculares, culpados na devassa dos cunhos falsos, — de 20 de dezembro de 1700. 435

Carta régia dando a Arthur Sá e Menezes amplissima jurisdicção para examinar as minas das vapitanias do sul e prometter honras e mercês aos paulistas descobridores, — de 25 de dezembro de 1700 (?) 436

Nota A — Cyclo da caça ao indio (docs. de pags. 276, 278, 284 286) 437

Nota B — Cyclo das esmeraldas (docs. de pags. 275, 277, 287, 318 326, 338, 368, 369 e 426) 438

Nota C — Cyclo da prata (docs. de pags. 275, 276 279, 283, 293, 310, 356 e 436) 441

Nota D — Cyclo do ferro e outros metaes uteis (docs. de pags. 279, 287, 348 e 364). . 445

Nota E — O inicio do grande cyclo espontaneo do ouro (docs. de pags. 283, 293, 297, 300, 301, 302, 309, 318, 326, 328, 331, 359, 373, 375, 394, 396 e 436) 448

Nota F — Mineiros (isto é, mineralogistas praticos) (docs. de pags. 279, 325, 326, 337, 338, 341, 343, 368, 401 e 434). 448

Nota G — O caminho novo para as Minas (docs. de pags. 338, 360, 388 e 430) 464

Nota H — Os quintos do ouro: — providencias contra os descaminhos; falsificação de cunhos; uma deposição audaciosa; rendimento dos impostos nos dois primeiros annos do grande cyclo; e um singular pagamento do tributo da vintena (docs. de pags. 284, 294, 303, 306 307, 312, 314, 316, 332, 333, 337, 348, 355, 356, 357, 361, 365, 370, 371, 372, 373, 377, 378, 390, 402, 428 e 435. 469

Nota I — Organização do regimen administrativo e fiscal das minas (docs. de pags. 280, 282, 317, 321, 324, 371, 406, 407, 415, 418, 419, 420, 427, 433, 434 e 435) 474

PAGS.

Nota *J* — Valor do ouro, officinas dos quintos e casas da moéda (docs. de pags. 284, 322, 323, 352, 353, 366, 377, 378, 380, 385, e 429) . . . 478

Nota *K* — A fome — como causa de expansão dos descobrimentos (docs. de pags. 333 e 421). . 480

Nota *L* — Indios: — alvo das «bandeiras» do cyclo da escravização; auxiliares dos cyclos das pedras preciosas e dos metaes; legislação; e catechese (docs. de pags. 277, 278, 279, 285, 287, 295, 306, 320, 333, 334, 345, 349, 354, 362, 367, 369 e 400) 484

Nota *M* — O porto de Santos e o ouro: — fisco e defesa militar (docs. de pags. 304, 312, 314, 316, 317, 345, 350, 378, 387 e 403) . . . 488

Nota *N* — Organização das milicias das capitanias de S. Paulo, S. Vicente e Itanhaem (docs. de pags. 320, 322, 323, 326, 330, 342, 359, 363, 364, 368, 373, 385, 390, 394, 396, 398, 399, 400, 402, 404, 405, 416, 417, 422 e 428) . . . 492

Nota *O* — Organização da justiça (docs. de pags. 320, 328, 329, 330, 332, 339, 382, 383, 384, 385, 397, 415, 423, 424 e 428) 496

Nota *P* — Expedições por terra (a Sabarabussú e á Vaccaria) e por mar (a Castilhos), organizadas por Arthur de Sá e Menezes (docs. de pags. 341, 353, 356, 360, 369, 376, 393, 406 e 418). 499

Nota *Q* — Pires e Camargos (docs. de pags. 281, 295, 341, 353 e 360) 505

Nota *R* — José Pinheiro Machado e Timotheo Correia de Góes (doc. de pags. 313) 506

Nota *S* — O padre dr. Guilherme Pompeu de Almeida (doc. de pags. 344) 509

Nota *T* — Domingos da Silva Bueno, Manuel Lopes de Medeiros e Mathias Barbosa da Silva (docs. de pags. 319, 359, 371, 390 e 432, quanto a Domingos da Silva Bueno; docs. de pags. 323, 385, 406 e 433, quanto a Manuel Lopes de Medeiros; e doc. de pag. 405 quanto a Mathias Barbosa da Silva) 512

Nota *U* — Antonio de Oliveira Leitão (doc. de pag. 397) 518

Nota *V* — José Rabello Perdigão (doc. de pag. 309) 521

Nota *X* — O caracter dos paulistas e os fundamentos das primeiras manifestações de nativismo no Brazil (docs. de pags. 286, 295, 316, 342, 353, 360, 407 e 431) 523

PAGS.

Nota *Y* - Arthur de Sá e Menezes (docs. de pags. 306, 311, 337, 339, 340, 341, 345, 350, 351, 353, 360, 385, 395, 396, 397, 403, 432, 435 e 436) 530

Nota *Z* — Documentos viciados : — erros devidos a escrivães e copistas publicos ; adulterações e truncamentos feitos por particulares (docs. de pags. 283, 284, 293, 297, 299, 300, 310, 312, 356, 372 e 436) 534

APPENDICE

Patente de capitão-mór do logar da Vaccaria e seu districto até aos Serros de Serranay e Amaro Fernandes Gauto por Arthur de Sá e Menezes — de 6 de julho de 1697. 535

Patente de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo a Pedro Rodrigues Sanches, dada por Arthur de Sá e Menezes, de 18 de outubro de 1699. 540

Provisão de secretario do governo da Repartição do Sul a Joseph Rabello Perdigão, dada por Arthur de Sá e Menezes, de 10 de maio de 1700. . . 241

Provisão de secretario do governo da Repartição do Sul a Joseph Rabello Perdigão, dada por Arthur de Sá e Menezes, de 6 de outubro de 1700. . 542

Patente Regia de Capitão-mór da Capitania de S. Vicente e S. Paulo a Thomaz da Costa Barbosa, de 12 de novembro de 1700. 542

INDICE DO VOLUME XVIII

PAGS.

Os Schetz da Capitania de S. Vicente pelo dr. Alcibiades Furtado 3
Braz Cubas pelo coronel F. C. de Almeida Moraes. . 13
O terceiro centenario de Braz Cubas por Benedicto Calixto. 37
Recepção do sr. dr. M. de Oliveira Lima, discursos dos drs. Affonso d'E. Taunay e M. de Oliveira Lima. 45
Rapida noticia historica da Provincia de S. Paulo pelo dr. Joaquim Floriano de Godoy. . . . 53
Informações sobre o estado da navegação fluvial na provincia de S Paulo, o numero de canaes e de rios navegaveis — pelo brigadeiro J. J. Machado de Oliveira. 81
Recepção do sr. dr. Alberto Rangel, discursos dos drs. Alberto Rangel e Affonso d'E. Taunay. . 115
A Colonização no Brazil — pelo dr. Alcibiades Furtado. 129
Em Guararapes — pelo dr. Martim Francisco. . . 153
A Provincia de S. Paulo (Resumo estatistico e historico) — pelo brigadeiro J. J. Machado de Oliveira. 195
Os Campos de Jordão na historia e na lenda — pelo coronel Antonio Raposo de Almeida. . . 209
Episodios da Anselmada (1838) — pelo dr. Estevam Leão Bourroul. 223
Memoria historica do municipio de Avaré — por Manoel Marcelino de Souza Franco. 245
Padre Anselmo — por Benedicto Octavio. . . . 253
Documentos relativos ao « bandeirismo » paulista e questões connexas, no periodo de 1664 a 1700 — peças historicas todas existentes no Archivo Nacional, e copiadas, coordenadas e annotadas, de ordem do governo do Estado de S. Paulo — por Basilio de Magalhães. . 271
Bibliographia — A Revolta de Seis de Setembro (A acção de S. Paulo) Esboço historico — pelo tenente-coronel Pedro Dias de Campos. . . 545
Discurso pronunciado na sessão anniversaria pelo orador official sr. dr. Affonso d'Escragnolle Taunay. 591

PAGS.

Relatorio das occorrencias sociaes do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo no anno de 1913 615
Actas das sessões realizadas no anno de 1913 . . 625
Directoria 665
Presidente honorario 665
Socios benemeritos 665
Socios honorarios 666
Socios correspondentes domiciliados fóra do Estado 668
Socios correspondentes domiciliados no Estado . . 671
Socios eleitos em 1913 672
Transferencias de classes 673
Socios falecidos em 1913 673
Indices 675

F
2631
I58
v.18

Instituto Historico e Geografico de Sao Paulo
Revista

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY